



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 048

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 67ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando ao Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/81 (nº 4.192/80, na origem), que destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81, que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/80 (nº 147-B, de 1979, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/79 (nº 36-C/75, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao artigo 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/81, que acrescenta inciso ao artigo 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro de Habitação.

— Projeto de Lei nº 35/81 (Projeto de Lei nº 1.451-B, de 1979, na Câmara), que institui o Dia Nacional do Aposentado; a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 99/81, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O que o Nordeste reclama", de autoria do Dr. J. Colombo de Souza, publicado na edição de 2 de maio de 1981, do jornal *Correio Braziliense*.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Notícias veiculadas na Imprensa, a respeito da propalada prorrogação dos mandatos eletivos.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Transcurso da data natalícia do Papa João Paulo II.

SENADOR ALMIR PINTO — Caráter conflitante dos pontos de vista externados por autoridades do Governo Federal acerca da produção de carro a álcool no País.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Saudação ao Papa João Paulo II pela passagem de sua data natalícia.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Ingresso do Banco do Brasil na captação da poupança interna.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Descumprimento de lei concernente às transferências de recursos aos Estados e Municípios.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscen-

tos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em

"Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivos da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GILVAN ROCHA, como Líder — Considerações sobre o momento político nacional.

SENADOR MARCOS FREIRE — Definição do processo eleitoral para 82.

SENADOR JOSÉ RICHIA — Entrevista do Presidente do IBC relativa à estimativa da safra do café para 81.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador José Lins, proferido na sessão de 14-5-81.

— Do Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 14-5-81.

— Do Senador José Lins, proferido na sessão de 14-5-81.

3 — PORTARIA DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 67ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO, CUNHA LIMA E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tâncredo Neves — Henrique Santillo — Lázaro Bozboa — José Fragelli — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 157/81, de 15 do corrente, encaminhando ao Senado autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1981 (nº 4.192/80, na origem), que destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981).

PARECERES

PARECER Nº 190, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981, que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

Relator: Senador *Hugo Ramos*

1. Trata-se de projeto de lei que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

2. O Projeto sob exame obedece aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada se tendo a aditar ao Parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, nos termos do Substitutivo apresentado pelo eminente Deputado Brabo de Carvalho.

3. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto em pauta. Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Hugo Ramos*, Relator — *Dejandir Dalpasquale* — *Eunice Michiles* — *Lenoir Vargas* — *Aderbal Jurema*.

PARECERES Nºs 191, 192 E 193, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980, (nº 147-B, de 1979, na Casa de origem) que “dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências”.

PARECER Nº 191, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador *Nelson Carneiro*

Projeto de Lei da Câmara oferece “nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências”.

Além dessa alteração, o Projeto cria exigência, em seu art. 2º, para as pessoas que tenham exercido por mais de 5 anos, até o dia 30 de junho de 1962, cargo ou função de Técnico de Documentação.

Sob esse aspecto, o Projeto pretende acrescentar o Cargo de Técnico de Documentação entre aqueles citados na lei, visando, assim, amparar os que foram marginalizados por omissão do legislador, como se refere o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

O Projeto está distribuído igualmente às duntas Comissões de Serviço Público Civil e de Legislação Social.

No que concerne a esta Comissão, nada há, s.m.j., que se oponha à sua normal tramitação nesta Casa, com a seguinte emenda supressiva que apresentamos:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Art. 2º do projeto suprima-se a expressão... “por mais de 5 (cinco) anos...”

Sala das Comissões, 18 de junho de 1980. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Nelson Carneiro*, Relator — *Lenoir Vargas* — *Amaral Furlan* — *Cunha Lima* — *Franco Montoro* — *Lázaro Barboza* — *Aloysio Chaves* — *Murilo Badaró* — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto* — *Hugo Ramos*.

PARECER Nº 192, DE 1981

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador *Alberto Silva*

De iniciativa do ilustre Deputado Cunha Bueno, vem a exame deste órgão técnico do Senado Federal projeto de lei, dando nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dando outras providências.

A proposição, examinada na Casa de origem, mereceu aprovação.

Intenta a iniciativa Parlamentar dar nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, dando-lhe feições mais amplas, vez que atinge além dos cargos técnicos de Bibliotecário e Documentarista os de Técnicos de Documentação exigindo, para o seu provimento, a apresentação do Diploma de Bacharel em Biblioteconomia, seja na administração pública federal, estadual ou municipal, autárquica, paraestatal, incluindo, entre elas, as empresas de economia mista.

Além da modificação já especificada, pretende o art. 2º da proposição que, as pessoas que já tenham exercido, por mais de 5 (cinco) anos, até a data de 30 de junho de 1962, cargo ou função de Técnico de Documentação, só possam exercer a profissão de Bibliotecário, se satisfizerem a exigência de registro no Conselho Regional de Biblioteconomia, a cuja jurisdição estiverem sujeitos e se comprovarem o pagamento da anuidade devida à referida seccio-

nal do Conselho, na forma estabelecida pelo Decreto nº 56.725, de 1965, regulamentador da Lei nº 4.084/62.

Diz o Autor na sua Justificação:

A Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, possibilitou em seu artigo 3º o exercício da profissão de Bibliotecário apenas aos ocupantes desses cargos à data de sua vigência e ao Documentarista. Referida lei foi omissa relativamente aos cargos de Técnicos de Documentação, que possuem as mesmas atribuições dos Bibliotecários.

Documentação, na acepção mais ampla da palavra, envolve todas as técnicas de controle da informação, análise da produção bibliográfica, produção e controle das traduções, mecanização das informações, reprodução fotográfica de documentos, trabalhos de referência em suas mais diversas formas, publicação e divulgação de informações. O desenvolvimento da catalogação analítica e a compilação de bibliografias especializadas aos centros de documentação, fazendo com que se identifiquem as atribuições do Técnico de Documentação, com as do Bibliotecário.

Entretanto, tendo em vista a omissão da lei, quanto ao Técnico de Documentação, ficaram seus ocupantes marginalizados, com atribuições indefinidas, contrariando os objetivos atuais que são os de profissionalizar todos os cargos e funções públicas.

Os cargos de Técnico de Documentação ficaram à margem da lei, quando deveriam ser equiparados aos Bibliotecários, de vez que a Documentação é uma especialidade da Biblioteconomia.

Considerando que a inclusão do cargo de Técnico de Documentação entre os citados pela Lei, já que a Documentação é uma especialidade, ramo da Biblioteconomia, visa a ampará-los por terem sido marginalizados por omissão do Legislador, somos, no âmbito desta Comissão, no mérito, pela sua aprovação, com a Emenda nº 1 — CCJ, que suprime a expressão “... por mais de 5 (cinco) anos...”, do art. 2º do Projeto.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1980. — *Humberto Lucena*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — *Alberto Silva*, Relato — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana*.

PARECER Nº 193, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador *Luiz Fernando Freire*

Com a proposição em exame, oriunda da Câmara dos Deputados, objetiva-se dar nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e dá outras providências.

A atual redação do dispositivo que se pretende modificar é a seguinte:

“Art. 3º Para o provimento e o exercício de cargos técnicos de bibliotecários e documentaristas, na administração pública autárquica, paraestatal, nas empresas sob intervenção governamental ou nas concessionárias de serviço público, é obrigatória a apresentação do diploma de bacharel em biblioteconomia, respeitados os direitos dos atuais ocupantes efetivos.”

A redação proposta é a seguinte:

“Art. 3º Para o provimento e o exercício de cargos técnicos de Bibliotecários, Documentaristas e Técnicos de Documentação, na administração pública federal, estadual ou municipal, autárquica, paraestatal, nas empresas de economia mista ou nas concessionárias de serviços públicos, é obrigatória a apresentação de diploma de bacharel em Biblioteconomia, respeitados os direitos dos atuais ocupantes.”

Como se vê, o projeto em questão objetiva permitir o exercício da profissão de Bibliotecário, pelos ocupantes de cargos de Técnico de Documentação.

Em abono da sua iniciativa, sustenta o autor:

“Entretanto, tendo em vista a omissão da lei, quanto ao Técnico de Documentação, ficaram seus ocupantes marginalizados, com atribuições indefinidas, contrariando os objetivos atuais que são os de profissionalizar todos os cargos e funções públicas.

Os cargos de Técnico de Documentação ficaram à margem da lei, quando deveriam ser equiparados aos bibliotecários, de vez que a Documentação é uma especialidade da Biblioteconomia.”

Examinada no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, a matéria recebeu pareceres favoráveis, com a Emenda supressiva nº 1 — CCJ.

A referida emenda intenta suprimir a expressão “por mais de 5 (cinco) anos”, contida no art. 2º do projeto em exame.

A inclusão do Técnico de Documentação, como pretende o autor do projeto, é medida de inteira justiça, pois, dentre as inúmeras atribuições do bibliotecário, figuram a organização e a direção dos serviços de documentação, específica daquele profissional.

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980, com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Luiz Fernando Freire*, Relator — *Dejandir Dalpasquale* — *Eunice Michiles* — *Lenoir Vargas* — *Aderbal Jurema*.

PARECERES NºS 194 E 195, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1979, (nº 36-C/75, na Casa de Origem) que "acrescenta dispositivo ao artigo 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências".

PARECER Nº 194, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador *Jutahy Magalhães*

Com a proposição sob exame, oriunda da Câmara dos Deputados, objetiva-se isentar do pagamento da taxa de inscrição e das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Odontologia, as empresas ou entidades que mantenham departamentos ou gabinetes próprios destinados à prestação de serviços de assistência odontológica a seus empregados, associados e respectivos dependentes.

O projeto, segundo consta de sua justificação decorreu de sugestão formulada pela Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina, e tramita no Congresso Nacional desde março de 1975.

A medida nele preconizada, quer nos parecer, é inteiramente justa, uma vez que objetiva isentar apenas as empresas e entidades que mantêm serviços de assistência odontológica, sem visar lucro.

A isenção pretendida tornaria tais serviços menos onerosos e, consequentemente, incentivaria as empresas e entidades sindicais a prestar uma melhor assistência odontológica aos seus empregados e associados, pois hoje, para se montar um consultório bem aparelhado, é necessário o desembolso de mais de três milhões de cruzeiros, uma vez que os equipamentos e materiais odontológicos importados são taxados como supérfluos.

A medida proposta no projeto é, também, muito oportuna e conveniente, pois, na reunião paralela ao IV Congresso Internacional de Odontologia, realizado no Rio de Janeiro, em julho do corrente ano, divulgaram-se dados oficiais, segundo os quais:

— 50% da população brasileira dependem exclusivamente do atendimento odontológico de serviços públicos;

— 45% não recebem qualquer atenção odontológica;

— 5% apenas são atendidos pela clínica privada;

E mais: se fosse possível convocar os 45.000 dentistas brasileiros, para uma jornada diária de oito horas de trabalho, para restaurar os dentes cariados e extrair os irrecuperáveis hoje existentes em brasileiros, levariam eles mais de 7 anos para cumprir essa tarefa.

Ora, se é essa a realidade odontológica brasileira, e se apenas 0,8% do total da verba destinada à Saúde, Previdência e Assistência Social, foram aplicados, ano passado, no atendimento odontológico, a proposição sob exame assume maior relevância ainda.

À vista do exposto, e como consideramos injusto o ônus atribuído às empresas e entidades sindicais, que mantêm gabinetes dentários para atendimento gratuito de seus empregados, associados e dependentes, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1979.

Sala das Comissões, 20 de março de 1979. — *Helvídio Nunes*, Presidente — *Jutahy Magalhães*, Relator — *Eunice Michiles* — *Nelson Carneiro* — *Jairson Barreto* — *Franco Montoro* — *Humberto Lucena*.

PARECER Nº 195 DE 1981

Da Comissão de Saúde

Relatora: Senadora *Laélia de Alcântara*

De iniciativa do ilustre Deputado Adhemar Ghisi, o protesto ora em exame nesta Comissão propõe que fiquem isentas da cobrança da taxa de inscrição e das anuidades, de que trata a Lei nº 4.324/64, as empresas ou entidades que mantenham departamentos ou gabinetes próprios destinados à prestação de serviços odontológicos a seus empregados, associados e respectivos dependentes.

De acordo com o § 3º do artigo 13 da referida Lei, que instituiu os Conselhos Federal e Regionais de odontologia, as entidades ou firmas que prestam serviços odontológicos, na qualidade de firmas individuais ou sociedades, com fins lucrativos, estão sujeitas ao pagamento da taxa de inscrição e das

anuidades fixadas pela Assembléias Gerais dos Conselhos Regionais de Odontologia a que estejam vinculadas, respeitado o limite máximo de dez vezes o valor correspondente ao cobrado a pessoas físicas.

Interpretando equivocadamente este dispositivo, os Conselhos Regionais de Odontologia vêm exigindo o cumprimento daquelas obrigações até das empresas ou entidades que prestam serviços gratuitos de assistência dentária a seus empregados e associados.

Em sua justificativa observa o autor da presente proposição que "... a exigência em questão é ligeiramente imprecidente, mormente tendo em vista que, na hipótese, os dentistas, quer sejam profissionais liberais, quer sejam funcionários das empresas ou sindicatos, já estão, como pessoa física, obrigatoriamente, inscritos e registrados nos Conselhos Regionais de Odontologia".

O projeto em apreço, inspirado em reivindicação formulada pela Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Santa Catarina desobriga as entidades assistenciais, que mantêm serviços odontológicos a seus empregados e associados, de um ônus que lhes vem sendo injusta e indevidamente atribuído, possibilitando-lhes, destarte, tornar aqueles serviços mais acessíveis e de melhor qualidade.

A douta Comissão de Legislação Social do Senado, ao apreciar a matéria, julgou-a oportuna e conveniente, trazendo à baila dados altamente elucidativos do IV Congresso Internacional de Odontologia, realizado no Rio de Janeiro, em julho de 1979.

Com base naqueles dados, aquela Comissão técnica assim conclui:

"Se é essa a realidade odontológica brasileira, e se apenas 0,8% do total da verba destinada à saúde, Previdência e Assistência Social foram aplicados, no ano passado, no atendimento odontológico, a proposição sob exame assume maior relevância ainda."

De acordo com as conclusões do citado congresso metade da população brasileira depende exclusivamente do atendimento odontológico de serviços públicos, enquanto 45% não recebe qualquer tipo de atendimento.

Pelas razões expostas, a Comissão de Saúde é de parecer que o Projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Almir Pinto*, Presidente — *Laélia de Alcântara*, Relator — *Lomanto Júnior* — *Henrique Santillo* — *Sal-danha Derzi* — *João Calmon*.

PARECER Nº 196, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 1981, que acrescenta inciso ao artigo 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro de Habitação.

Relator: Senador *Hugo Ramos*

De louvar-se a iniciativa do ilustre Deputado Vivaldo Frota, todavia, constitui norma da Comissão de Justiça do Senado evitar, quanto possa, as alterações parciais das leis codificadas para que se não tornem verdadeiras colchas de retalhos, assim dificultando não só a exegese da lei, quanto embaraçando aqueles que, por dever de ofício, são obrigados ao seu diuturno estudo e aplicação.

Restrita a impenhorabilidade ao imóvel sujeito ao Sistema Financeiro de Habitação nos acóde, como pertinente, esclarecer que na forma do § 1º do art. 9º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964

"as pessoas que já forem proprietárias, promitentes compradoras ou cessionárias de imóvel residencial na mesma localidade não poderão adquirir imóveis objeto de aplicação pelo Sistema Financeiro de Habitação".

Assim limitando judiciosamente os benefícios pretendidos pelo presente projeto.

Para não fugir à orientação desta Comissão e melhor atender aos justos objetivos do autor, julgamos de melhor alvitre transplantar a idéia para o texto da lei pertinente, em termos substantivos, isto é, para a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que disciplina o Sistema de Financiamento de Habitação, sendo a lei citada das que se encontram no elenco das leis chamadas extravagantes, melhor será fazê-la a moldura do que se contém neste projeto ao invés de deixar noutro corpo codificado o seu conteúdo. Convém acentuar, já mencionado o parecer Paulo Pimentel, que o Código Civil, no seu artigo 70, contempla como isento de execução por dívidas, salvo as provenientes de impostos relativos ao mesmo prédio àqueles que forem adquiridos como *bem de família*, também contemplados no artigo 649, inciso I, do Código de Processo Civil.

O bem de família, posteriormente atendido de forma mais ampla pelo Decreto-lei nº 3.200, de 1941, resultou de emenda apresentada ao projeto do Código Civil pelo Senador Feliciano Pena, que se inspirou no Homestead act

do direito americano, datado de 30 de maio de 1862, a que levou Andrade Figueira a escrever substancial trabalho — Homestead exemption — estampado na Revista dos Tribunais, vol. III, 1905, páginas 311-316, que trazemos mencionados neste breve parecer apenas para ressaltar o interesse despertado pela matéria, tal o cunho social de que se reveste, muito justamente salientado na justificação do projeto.

Não será demais lembrar que o deputado Silva Gordo, como relator da matéria, na Comissão Especial da Câmara, já chamava a atenção de seus pares para a importância do assunto a merecer maiores cuidados da doutrina e da jurisprudência.

Para não ferir a sistemática da Lei nº 4.380, já citada e tendo sido revogada o seu artigo 57 pelo Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974 e se tendo exaurido o artigo 58, por que de natureza transitória, propomos preencher aqueles claros da lei, com o texto agora apresentado, como Substitutivo ao projeto:

EMENDA Nº 1-CCJ
(Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1981.

Art. 1º Os artigos 57 e 58, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passam a vigorar com os seguintes textos:

Art. 57 São absolutamente impenhoráveis os imóveis adquiridos na forma desta lei e sujeitos ao Sistema Financeiro da Habitação, salvo para garantir a execução da respectiva dívida hipotecária.

Art. 58. A impenhorabilidade mencionada no artigo anterior não atinge os direitos da Fazenda Pública, federal, estadual ou municipal, decorrentes do próprio imóvel.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Hugo Ramos*, Relator — *Raimundo Parente* — *Martins Filho* — *Bernardino Viana* — *João Calmon* — *Lenoir Vargas* — *Murilo Badaró* — *Leite Chaves* — *Marcos Freire* — *Tancredo Neves*.

PARECER Nº 197, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura. Sobre o Projeto de Lei nº 35, de 1981 (Projeto de Lei nº 1.451-B, de 1979, na Câmara), que institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

Relator: *Senador Lomanto Júnior*.

O Projeto de Lei nº 1.312-A, de 1979, de autoria do Deputado Antônio Russo, institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

Justificando a proposição, seu autor faz longa referência à comemoração do "Dia do Aposentado" no Estado de São Paulo, a 8 de novembro de cada ano. Dentro do assunto, focaliza com especial destaque a primeira festa do aposentado na Assembléia Legislativa daquele Estado, que então registrou a maior afluência popular de sua história.

Naquele instante, diz o texto justificador referido, os integrantes da grande legião dos esquecidos nada pleiteavam. "Sentiram-se motivados a sair de suas casas e se deslocar até a sede do Legislativo Estadual porque só o serem lembrados já lhes causava indizível satisfação."

Ao Projeto de Lei nº 1.312-A, de 1979, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foram anexados os Projetos de Lei nºs 1.451/79 e 1.452/79, formulados, respectivamente, pelos Deputados Benedito Marcílio e José Camargo. Convergiam eles para o mesmo fim.

O Deputado Benedito Marcílio esclarece na justificação do seu projeto que a "escolha do dia 24 de janeiro é certamente adequada, já que comemora a promulgação da chamada "Lei Eloy Chaves", criando a Caixa de Pensões dos Ferroviários, a primeira lei previdenciária aprovada em nosso País, há 76 anos".

O Deputado José Camargo, por sua vez, teve oportunidade de dizer que a homenagem "ao aposentado é o reconhecimento pelo muito que fez em favor do engrandecimento de nossa Pátria".

Dos três projetos de lei agregados, prevaleceu o de nº 1.451/79, do Sr. Benedito Marcílio, aprovado em plenário a 9-4-81, considerados prejudicados os outros dois. É essa, pois, a proposição em tramitação no Senado, de que ora nos ocupamos.

Nesta Casa, o Projeto foi mandado unicamente a esta Comissão de Educação e Cultura, para que sobre ele viesse a pronunciar-se.

A proposição insere-se, a nosso ver, numa categoria de assuntos que pode ser vista, simultaneamente, sob dois aspectos antagônicos entre si.

O aspecto negativo consistiria no próprio acionamento da máquina legislativa para instituir um dia de comemoração restrita a determinado grupo social, aliás, no caso, respeitabilíssimo. Seria um exemplo típico de disfunção

do Congresso — consideradas as múltiplas questões, de importância maior ou menor, que aguardam e reclamam, há anos, um tratamento legal específico, sem o receberem.

O aspecto positivo é que, não obstante a impropriedade que admitimos existir, em princípio, nessa inútil multiplicação dos dias festivos no calendário social do País, e considerada a circunstância de que já existem inúmeros precedentes, nenhum argumento especial poderia ser lembrado para fundamentar uma posição contrária ao Projeto.

Concordamos literalmente com tudo o que foi alegado, nas três justificações, em favor do aposentado e de sua necessária dignificação.

Aposentados seremos todos nós, um dia. O aposentado é, pois, fundamentalmente, o *homem brasileiro*, de ontem, de hoje e de amanhã. Lembrá-lo é, pois, de algum modo, exaltar o papel do homem de todas as idades nesse processo interminável que é a construção de uma Pátria e o aprimoramento de uma civilização.

Não seríamos o que somos, no plano histórico, ecumênico, sem o esforço conjugado e sucessivo das gerações. E exaltar os aposentados é uma forma de gratidão que as gerações novas encontram, face aos remanescentes de todas as gerações que as precederam. E justíssima, a homenagem, concluímos.

Nos termos do exposto, e por acharmos a medida de que trata educativa para a comunidade, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 35/81.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Lomanto Júnior*, Relator — *Pedro Simon* — *João Calmon* — *Gastão Müller* — *Ennice Michiles* — *Laélia de Alcântara*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1981

Exmº Sr. Senador Jarbas Passarinho

DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "O que o Nordeste reclama", de autoria do Dr. J. Colombo de Souza, publicado na edição de 2 de maio de 1981, do jornal *Correio Braziliense*.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1981. — *Mauro Benevides*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos do § 1º do art. 233 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há os que imaginam ser justificada qualquer ação humana, qualquer ato humano, seja qual for. Estes costumam justificar com a mesma empolgação tanto Pilatos quanto Cristo, de Torquemada a Savonarola. Imaginam estes que a atividade política é absolutamente amoral, destituída de qualquer regra frenadora também de caráter ético.

Parece-me ser esta a concepção que anda condicionando todas as discussões em torno, quer da alteração da atual legislação eleitoral quer até mesmo, e sobretudo — diria eu —, a discussão em torno de uma possível prorrogação de mandatos de parlamentares e de governadores atuais.

Quanto à primeira, a alteração da legislação eleitoral ou, melhor diria, o estabelecimento de novas regras eleitorais, precisariam ser, tanto quanto possível, duradouras e que deveriam também estabelecer os instrumentos institucionais, legais, para o acesso ao poder, se vivéssemos numa democracia normal, num regime democrático.

Isto, no entanto, não ocorre. De nada nos servirá tentar continuar tapan-do o sol com a peneira, e, sobretudo, de nada servirá à Nação se continuarmos permitindo eufemismos, atitudes farisaicas.

Sabemos perfeitamente que o que o Governo quer com isto tudo é o estabelecimento de regras que lhe permitam ganhar, de qualquer modo, as eleições de 1982, se houver.

Toda a discussão que existe em torno da chamada vinculação total de votos, do estabelecimento do voto distrital, da proibição de coligações, da introdução de sublegendas para a eleição de governador, tudo isso canalizar-se para o objetivo maior — assegurar ao Governo continuista:

1º — a eleição da esmagadora maioria ou quase totalidade dos governadores por eleição direta;

2º — maioria no chamado Colégio Eleitoral que elegerá o sucessor, segundo o Governo, do atual Presidente Figueiredo.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Ontem, V. Exª deve ter lido a longa entrevista do Senador José Sarney no *O Estado de S. Paulo*, em que o Presidente do PDS admite essas inovações, uma das quais a sublegenda, que — como sabe V. Exª —, é incompatível com a estrutura pluripartidária que se implantou no País. Conseqüentemente, essa inovação só tem um objetivo: criar uma situação artificial que permita continuar no Poder aqueles que nele se encastelaram há tanto tempo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Exª tem razão. Não se trata de discutir qual a melhor forma, qual o melhor modo de se realizarem eleições corretas livres, para se aferir, autêntica e verdadeiramente, a vontade popular, através das urnas. Então, trata-se de discutir instrumentos artificiais que permitam ao partido do Governo fazer maioria e eleger governadores.

Temos aqui, por exemplo, o *Jornal do Brasil* de ontem, que traz, em manchete, declarações do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Nelson Marchezan, que, ao lado de achar inexorável a adoção do voto distrital, diz, textualmente, que a tendência nítida e forte dentro de seu Partido, majoritário nesta e na outra Casa, é a de proibir coligações partidárias para as eleições de 1982 — apenas para as eleições de 1982 —, já que S. Exª reconhece, S. Exª mesmo, que a adoção de uma medida como esta, permanentemente, feriria, profundamente, o instituto do pluripartidarismo — S. Exª mesmo o reconhece em palavras textuais. É o reconhecimento público do casuismo, do especifismo, do objetivo escuso de transformar as eleições de 1982 numa farsa, numa grande farsa.

Ao mesmo tempo em que isto ocorre, Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que também ocorre, com bastante nitidez, já agora, mais uma contemporização com atos terroristas, mais uma atitude complacente contra criminosos, contra homicidas, com pseudo-objetivos políticos, na medida em que, com tanta nitidez, com tanta clareza, o Governo deixa escapar entre seus dedos uma específica solidariedade da totalidade da Nação para que tomasse atitudes rápidas, urgentes, para coibir esses atos criminosos, que se traduziriam em conseqüência política importante para a Nação, porque de todos os trinta e oito atos terroristas cometidos no último ano, sem sombra de dúvida, o último, este último, teria, pelo seu significado, pelas suas coincidências, pelas suas implicações, esse ato teria conseqüências políticas capazes, se tomada uma atitude urgente e rápida, de abrir ainda mais o espaço democrático neste País. Nada disto se fez, a complacência se configura nitidamente, claramente, há contemporização com os bolsões que resistem à caminhada democrática da sociedade brasileira; enquanto isto ocorre, nos bastidores do Congresso Nacional, nos corredores desta e da outra Casa, com reflexos na imprensa, nos meios de comunicação, discute-se, aqui e acolá, em grupos menores ou maiores, aquilo que significará, se concretizado, a liquidação definitiva deste Congresso Nacional, prorrogação de mandatos parlamentares, bem como o dos atuais governadores nomeados.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Henrique Santillo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pois não. Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Mais uma vez V. Exª ocupa a tribuna e, de forma candente, condena a forma como a Nação brasileira vem sendo conduzida pelos chamados governos da Revolução. V. Exª rasga o véu da fantasia, ao mostrar que o Governo vem efetivamente tergiversando, e mais do que tergiversando, o Governo vem, pela sua incapacidade de se posicionar ao lado da Nação, vem abrindo espaços a esses reduzidos mas radicais bolsões que não sabem, não aceitam e não toleram a democracia. Enquanto isso acontece na ordem institucional, enquanto o Governo perde uma excelente oportunidade para dizer à Nação a que veio, e para poder, efetivamente, cumprir a palavra empenhada de fazer deste País uma democracia, para não se tornar, como seus antecessores, um perjuro, enquanto isso acontece, Senador Henrique Santillo, a meia voz, nos corredores, atrás das portas, tramam a definitiva extinção deste Congresso Nacional, porque a prorrogação de mandatos parlamentares de Deputados e Senadores transformaria as duas Casas do Congresso em mais do que uma farsa, transformaria o Congresso em fantoche. E a Nação brasileira, que hoje enfrenta dificuldades terríveis na ordem econômica, na ordem social, a sociedade brasileira, que já compreendeu a necessidade de organizar-se para autodefender-se, pode chegar à completa exasperação. E se o Governo continuar se guiando por casuismos,

funcionando a todo o vapor o seu laboratório de bruxarias, com passes de mágica, com voto distrital, com vinculação total de votos e outros casuismos, Senador Henrique Santillo, eu pergunto: alguém terá condições de responder pelo futuro desta Nação? A que caminhos seremos conduzidos? É preciso que nossas vozes se ergam nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, para conjurar as ameaças que pesam sobre a Nação inteira, e que pode nos levar a todos de roldão, porque a paciência do povo tem limites.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Como péssimo discípulo de Maquiavel, muito possivelmente esses poucos, estão mais seguros de convencer pelo medo, do que pela razão, e utilizam-se do terrorismo de bastidores, que as circunstâncias atuais permitem, para pressionar, até mesmo emocional, psicológica e moralmente inúmeros Parlamentares, no sentido de acreditarem que uma possível prorrogação de mandatos possa ser, no futuro, a única ponte capaz de transpor o abismo. A falsidade transparece claramente, luminosamente, em argumentos fictícios, farisaicos, como estes. Disse o eminente Senador Mauro Benevides que, inclusive, se admirava das palavras do eminente Senador José Sarney, Presidente do PDS, admitindo uma série de reformulações na legislação eleitoral; acrescento a isso declarações do Líder do PDS, na Câmara, liberando os seus liderados, para se transformarem em signatários de uma emenda prorrogacionista de seus próprios mandatos.

Segundo o *Jornal do Brasil*, edição de ontem, leio alguns tópicos, eminentes Senadores, de um editorial sob o título "Um Golpe de Mestre", em que diz:

UM GOLPE DE MESTRE

Deviam saber o que faziam os dirigentes do PDS quando se recusaram a fazer oficialmente, em nome do Partido governamental, um pronunciamento de condenação formal à prorrogação dos mandatos. Já antes das bombas havia sinais a aconselhar comportamento de prudência ante tudo que pudesse ser incorporado ao depósito de reservas para o futuro. No tumulto que se vem alastrando na esfera da atividade político-partidária, somente uma voz poderia ser identificada como contrária a qualquer expediente procrastinador dos atos da abertura, entre os quais se encontra, como o mais típico do processo porque o mais característico da democracia, a realização das eleições de 1982: seria a voz do Presidente da República, por uma questão de compromisso e autoridade.

Desde que o estrondo do Riocentro abafou a palavra clara do Chefe do Governo, ficou explicada por si mesma a tartamudez de homens como o Líder da Maioria na Câmara e o Presidente do PDS...

Srs. Senadores se os Partidos políticos, incluindo o PDS, com várias e representativas entidades da sociedade civil, pelos seus presidentes, há poucos dias, reuniram-se, aqui mesmo neste Congresso, para apresentar ao Presidente da República uma solidariedade específica, na apuração imediata dos atos terroristas, na punição de seus responsáveis, mais importante seria, agora, que esses mesmos Partidos políticos, todos eles — PDS, PMDB, PP, PDT, PTB, PT — sobretudo os com assento neste Congresso, bem como as entidades representativas da sociedade civil, se reunissem também aqui, imediatamente, para formalizar de uma só vez, seu total e veemente repúdio a qualquer iniciativa que visasse a prorrogação de mandatos de parlamentares, de governadores ou de quem quer que seja, ou qualquer outro artifício que pudesse levar a uma procrastinação, a uma protelação do processo eleitoral livre e limpo, de 1982. Aqui, sim, incluindo o PDS, exercendo essas lideranças nacionais efetiva liderança sobre suas bancadas, para que se fechasse questão, e esta infâmia pudesse ser sepultada em cova profunda, coberta com cal viva, para que dela não sobrasse nada, nem mesmo o mais leve sopro, nem mesmo um átomo, porque é preciso que nos sobre tempo, a este Congresso, para que todos possamos nos debruçar em discussões aprofundadas sobre a grave crise econômico-social que atravessa o País.

Aproveito a oportunidade para estranhar que, lá fora, o Senhor Presidente da República esteja encontrando motivos para alegrias fáceis, porque aqui dentro, não são poucos os milhões de brasileiros que continuam tristes, porque, para alegrias, não há motivos.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Exª

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Senador Henrique Santillo, ninguém poderá apontar nenhum desvio da rota traçada pelo Presidente João Figueiredo, na busca do aperfeiçoamento democrático. Sua Excelência vem cumprindo com segurança todos os compromissos, ou melhor, todas as etapas daquele compromisso que ele assumiu com a Nação brasileira, o de

transformar este País numa democracia. Não seria cansativo que eu repetisse, aqui, a V. Exª, que o primeiro passo, o passo fundamental, foi a ampla liberdade de imprensa e, em seguida, uma anistia que atingiu a todos os presos políticos e aos que estavam fora das fronteiras do País. Em seguida, nós tivemos a reformulação partidária com a instituição do pluripartidarismo que, no meu entender, é o sistema que mais convém à tradição política brasileira, em que, sem dúvida alguma, pode exercitar-se com mais segurança a política democrática em nosso País. Depois, a restauração das eleições diretas para governador de Estado, bem como a extinção da figura do Senador indireto. Veio o Presidente, em reiteradas declarações, manifestar o seu propósito de levar a bom termo aquele seu compromisso, que é um compromisso da Nação, que é um desejo seu, mas, que também, é a grande aspiração do povo brasileiro. V. Exª não tenha dúvida de que não há nenhum arrefecimento, por parte do Presidente da República, de fazer deste País uma democracia. É claro que óbices ele tem encontrado no seu caminho. É claro que tropeços lhe têm oferecido, a todo instante, e o que é preciso é também — isto sim, V. Exª disse bem —, cada dia, todos se compenem, Oposição e Governo, e principalmente a Oposição, de que há necessidade imperiosa de levar a sua contribuição para ajudar o Governo a fazer deste País uma democracia. Quando V. Exª assim se referiu, sabe V. Exª que o nosso Presidente desta Casa, o nobre Senador Jarbas Passarinho transmitiu as emoções com que o Presidente recebeu a comunicação de que o Senado Federal, na sua totalidade, havia manifestado o seu apoio às providências no que tange ao triste episódio do Rio-centro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho). Fazendo soar as campanhas, — Peço a V. Exª nobre Senador Lomanto Júnior, conclua o seu aparte que já ultrapassa o dobro do tempo previsto.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Concluirei, Exª Como sabe também V. Exª que, embora em resposta concisa ao Presidente do PDS, Senador José Sarney, manifestou também o Presidente João Baptista Figueiredo o seu reconhecimento e a valiosa contribuição que era o apoio unânime da Nação. Poderia continuar no meu aparte, mas não posso tomar o seu precioso tempo, não quero perturbar o seu discurso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Não, pelo contrário, V. Exª me alegra e me honra com o seu aparte.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Mas quero assegurar a V. Exª de que nós estamos todos empenhados, mais do que nós, duas figuras estão empenhadas, uma, a do Presidente da República, a outra, a Nação brasileira, que, cada dia, reconhece nele o homem que realmente vai fazer deste País uma democracia, e vem fazendo, a cada passo, com segurança, um País democrático.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — É possível, eminente Senador Lomanto Júnior, que possamos haver naturais discrepâncias quanto a concepções do que é uma democracia, do que é um aperfeiçoamento democrático e de como conduzir este País para uma efetiva democracia. Isto é absolutamente natural. E ninguém está aqui para negar, eminente Senador, que enormes conquistas já se fizeram. E, quando digo conquistas, eu não quero dizer absolutamente que tenha o Governo sido chegado à parede. Não, absolutamente não foi isso.

Sem sombra de dúvida, em várias ocasiões, este próprio regime que aí se encontra, adiantou-se às aspirações da coletividade, da sociedade, das comunidades, tentando atender como aquele que, abrindo uma pequena válvula numa caldeira já em hiperpressão, tentasse reduzir ali dentro todas as pressões acumuladas. Óbvio, ninguém está aqui para negar isso, mas está aqui para fazer uma advertência, a de que, eminente Senador, eu não sei certamente o que é pior, se a ausência de eleições ou se eleições absolutamente fraudulentas. Não sei realmente o que é pior.

Veja bem, lerei breve texto do próprio *Jornal do Brasil* do editorial antes citado como resposta, inclusive, às palavras brilhantes de V. Exª Num determinado trecho, escreveu o editorialista:

“Desde que a Nação percebeu estar inibida a palavra de seu líder constitucional, fiador do processo de regeneração política do País, começou a perder fundadamente a confiança que depositava na consolidação da abertura. E conseqüentemente passou a esperar o pior, restando-lhe só juntar, em sua perplexidade, os sinais de deterioração do Poder em sua marcha decidida, e bruscamente cortada, para a legitimação.”

Esta a resposta a V. Exª É a atualidade brasileira, o momento atual brasileiro, o presente que está em jogo, porque se estará traçando, agora, neste presente, todas as nossas ações futuras, o próprio regime deste País, que se consolidará de qualquer modo, que nós o queremos consolidar, na paz e na ordem, numa caminhada democrática da própria sociedade brasileira.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — V. Exª me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Exª com prazer, nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — V. Exª traz novamente ao debate desta Casa um assunto que, quem sabe, seria, em precedência, o mais importante de todos, que é este problema da prorrogação dos mandatos parlamentares. Já discutimos isso, amplamente, há algum tempo atrás e todos nós concordamos que só o fato de se falar na prorrogação, já prejudica, profundamente, todo o processo da abertura, todo o processo da democracia brasileira porque isso penetra fundo na imagem do político brasileiro. No editorial que V. Exª lia, há poucos minutos atrás, se dizia que uma vez deveria ser ouvida e se levantava dúvida quanto a essa voz. Diria mais, há uma segunda voz que ainda pode ser ouvida, que é a voz do Senado Federal, porque, nos parece, e a todos que acompanham as notícias divulgadas pelo já conhecido Deputado Bezerra de Melo, que as barreiras que a Câmara dos Deputados poderia fazer às suas pretensões já estão fazendo água, e que, na Câmara dos Deputados, não mais se vai colocar um parapeito aos objetivos de Sª Exª Então, ainda não parece — esta a contribuição que queria dar ao seu discurso — o momento de o Senado Federal, pelas suas Bancadas, pelo Presidente da Casa, tomar uma medida prática e definitiva para liquidar este assunto, que seria uma posição definida, concreta, contra a prorrogação dos mandatos. Porque nos parece, que aí sim, o Senado cumpriria a sua grande missão de apoiar a abertura democrática do País, não deixando que esse Deputado continue a denegrir a imagem dos políticos brasileiros; aliás, há muita gente que tem interesse em denegri-la, para obstaculizar, exatamente, a abertura política do País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Exª tem razão.

A mim me pareceu assombroso que já exista mais de 50 assinaturas de Deputados Federais, numa emenda como esta. Realmente, é assombroso. E o fim ou será o fim.

Creio mesmo que este assunto é de tal importância, de tal magnitude que deveriam os partidos políticos, como um todo, aliás, todos os partidos políticos, já organizados ou em organização, reunir-se aqui, com a ABL, com a OAB, com a CNBB, com todas as entidades da sociedade civil, que, inclusive, compareceram, há poucos dias, numa reunião dos presidentes dos partidos políticos, para se solidarizar, especificamente com o Presidente Figueiredo, no caso da apuração dos atentados terroristas. Que se reunissem e, formalmente, repudiassem qualquer tentativa de prorrogação de mandato ou de protelação das eleições gerais de 1982, a qualquer título, sob qualquer artifício.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho). Fazendo soar a campanha. — O tempo de V. Exª está esgotado. Solicito a V. Exª que conclua o seu discurso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu solicitaria a V. Exª apenas que me deixasse concluir com o aparte do eminente Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Exª tem toda razão, nobre Senador, em manifestar a sua estranheza sobre a prosperidade desse tipo de perspectiva de prorrogação de mandatos. A coisa enlameia de tal maneira a Casa Legislativa, Exª, que a minha Bancada, através da minha pessoa, está disposta, na próxima reunião da Mesa Diretora do Senado, a fazer um apelo para que a Mesa Diretora do Senado, declare formalmente que não receberá projeto de lei tão imoral, tão indecente, quanto esse. Seria a repulsa oficial desta Casa, para que a prosperidade da idéia que pensávamos não fosse possível consiga parar neste instante.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Termino com este aparte do nobre Senador Gilvan Rocha, Sr. Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado, dizendo apenas que ainda acredito, como estou certo a esmagadora maioria da Nação, na amplidão dos caminhos que temos que percorrer e na lisura com que os deveremos percorrer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Jornal do Brasil

UM GOLPE DE MESTRE

Deviam saber o que faziam os dirigentes do PDS quando se recusaram a fazer oficialmente, em nome do Partido governamental, um pronunciamento de condenação formal à prorrogação dos mandatos. Já antes das bombas havia sinais a aconselhar comportamento de prudência ante tudo que pudesse ser incorporado ao depósito de reservas para o futuro. No tumulto que se vem alastrando na esfera da atividade político-partidária, somente uma voz

poderia ser identificada como contrária a qualquer expediente procrastinador dos atos da abertura, entre os quais se encontra, como o mais típico do processo porque o mais característico da democracia, a realização das eleições de 1982: seria a voz do Presidente da República, por uma questão de compromisso e autoridade.

Desde que o estrondo do Riocentro abafou a palavra clara do Chefe do Governo, ficou explicada por si mesma a tartamudez de homens como o líder da Maioria na Câmara e o presidente do PDS, para os quais assegurar ao autor da emenda prorrogacionista (membro da bancada oficial) o direito de apresentá-la era mais importante que tudo. Mais não conseguiram dizer, senão que eram "pessoalmente" contrários à idéia desassistida. Estava implícito que outros poderiam ser a ela favoráveis e não convinha sustá-la. Permitir a senadores e deputados que suprimam ao eleitorado o direito sagrado de reconduzi-los ou substituí-los às respectivas câmaras pode ser uma compensação ao serviço que possam eles, com isso, prestar ao regime na medida em que o tornem imune ao hipotético risco da eleição em geral.

Em vez da pergunta do Sr. Francelino Pereira, cabe agora perguntar apenas: "Que regime é este?" — sem esperar pela resposta. Não precisa ser qualificado um regime que permite a um deputado propor a prorrogação do próprio mandato e, além disso, provar que não está só na empreitada escusa. Antes da bomba, e apesar de indiretamente estimulado pelas declarações ambíguas de seus chefes, o ora festejado autor encolheu-se em seu anonimato em face do volume das reações negativas. Mas agora volta e declara que o fato de ter sido sua proposta acoimada de "imoral" e "aética" só reforçou a disposição em que se encontrava de a concretizar. E rapidamente, em dois dias de permanência em Brasília, demonstrou que "era mole" — para usar sua própria linguagem — obter o número de assinaturas regimentalmente suficientes para a apresentação da emenda constitucional. De fato, voltou para São Paulo com nada menos de 50 assinaturas. Lamentou que lhe tivesse faltado — o que não ocorrerá na próxima semana — a colaboração de "dois lépidos companheiros" — como ele dotados de ligeireza física e moral para o trabalho de coleta.

Diante de um colega do PDS que o repeliu com severidade e de outro do PP que lhe classificou de "imundície" o papel exibido para assinar, o lépido parlamentar paulista riu — o riso característico dos ligeiros — mas também soube parar de rir para indagar em tom adequadamente grave: "Estaremos preparados para, em meio aos ameaçadores sintomas da tempestade que se aproxima, realizar eleições gerais para o Congresso?"

Quem responderia a esta pergunta? A quem lhe cabe dar resposta, para dizer que sim e que não há nenhuma tempestade a se aproximar? Só um homem poderia fazê-lo. Mas está em silêncio e convém aguardar que possa voltar a dizer as coisas que a nação deseja ouvir e que só podem ser ditas do alto.

Como o alto se tornou insondável — prova de que ninguém é capaz de um mínimo de esclarecimento sobre o que vai acontecer com o regime — resta rastrear nos espaços ainda abertos na planície para uma tentativa de compreensão. O dirigente nacional do PDS, segundo o autor da emenda despejada, foi conitado a tomar providência junto ao legislador da tempestade para impedi-lo de consumir o propósito inqualificável. E respondeu que isto somente teria cabimento por um pronunciamento do órgão de direção partidária.

Qual o óbice que se apresentaria a esse pronunciamento? Uma reunião do Diretório Nacional do PDS chegou a ser sugerida e pedida, sem consequência nenhuma. A verdade é que ninguém quer comprometer-se na condenação de uma medida que está fora do mundo ético e é, portanto, repulsiva, mas está sendo claramente admitida como instrumento a que se tenha de recorrer para um possível salto sobre o abismo.

Quando um ato de terror, igualmente antiético, é suficiente para alterar o comportamento geral do Governo, emudecer as vozes de timbre mais claro e levá-lo a cortar, praticamente, as ligações naturais com a sociedade civil — tudo passa a ser admissível. Pesa dizer ou escrever uma palavra denunciadora da suspeita de que manobras escusas como a desse anônimo deputado por São Paulo possam ser objeto de algum interesse de um setor qualquer, por menor ou mais inexpressivo que seja, do Poder Executivo. Infelizmente, até que se rompa o torpor provocado pelo estrondo do Riocentro, tudo entrou no domínio da verossimilhança.

Desde que a nação percebeu estar inibida a palavra de seu líder constitucional, fiador do processo de regeneração política do País, começou a perder fundamentalmente a confiança que depositava na consolidação da abertura. E consequentemente passou a esperar o pior, restando-lhe só juntar, em sua perplexidade, os sinais de deterioração do Poder em sua marcha decidida, e bruscamente cortada, para a legitimação.

Daqui para a frente, a tendência é multiplicarem-se os expedientes de salvação do tipo do que se está preparando no Congresso, sob a cumplicidade da inércia dos líderes e da complacência dos homens que comandam a políti-

ca legislativa do Governo. Pois quando o Governo lava as mãos diante de um tema legislativo qualquer, dizendo-o "da alçada do Congresso", está manifestando o seu interesse e até seu empenho por ele. O Congresso legisla. Mas quem tem política legislativa é o Poder Executivo, que sabe a lei que lhe convém porque sabe o que vai fazer com ela. Quando o Governo se viu ou se julgou sem condições de enfrentar as eleições municipais, nada mais precisou senão declarar a prorrogação dos mandatos dos prefeitos, assunto a ser tratado soberanamente pelo Poder Legislativo.

A prorrogação dos mandatos da própria Câmara e do próprio Senado está sendo preparada nos porões do Poder, o que não quer dizer que seja no Palácio do Planalto. Mas esta ressalva, por sua vez, não vale como declaração de ingenuidade tal que leve alguém medianamente experimentado na síndrome do golpe a não perceber que o Planalto diante dela não esteja atento e interessado. O autor da emenda garantiu já o antidoto a qualquer veneno que se venha usar contra ela, anunciando com a mesma ligeireza que o Congresso providenciaria antes para que a votação seja secreta.

Se a bomba do Riocentro evidenciou que a abertura terá de passar pela unidade militar, como disse o Vice-Presidente da República, muitas outras evidências hão de ser desmembradas dessa evidência maior. Se à eleição for obstáculo à operação referida pelo Sr. Aureliano Chaves, suprima-se a eleição. No caso, pode-se dar de barato que haja alguma eleição; que se conceda por exemplo a municipal adiada para 82, transferindo-se as demais para quando a unidade militar comportar que se afira por ela o tamanho da abertura.

E se a maioria do Congresso é composta de homens da mesma ligeireza moral do arauto da prorrogação, tanto melhor para o Governo. Tudo indica que a história dos golpes no Brasil esteja para ser enriquecida com uma espécie nova: um golpe que suprima a representação sem fechar o Congresso, que seria mantido como um conglomerado de zumbis sem sangue e sem vontade, prontos para dar ao Governo que ele pedisse como peças para a abertura que viesse a conceber. Um golpe de mestre, pelo qual não morreria ninguém, salvo o regime no nascedouro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Para uma breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Transcorre hoje o evento há pouco realçado pelo eminente Senador Lomanto Júnior em brilhante discurso, pelo Senador Almir Pinto, em lúcidas referências, o 61º aniversário de João Paulo II num instante em que, ainda seriamente enfermo, num leito de hospital, recebe consoladoras demonstrações de solidariedade, acompanhadas de votos pelo seu pronto restabelecimento.

Ontem, dirigindo-se a todo o Mundo, em emocionante *Mensagem* transmitida pelo veículo de comunicação, tocou bem fundo o coração de milhões de pessoas que continuam orando fervorosamente pelo imediato retorno as suas benéficas atividades pastorais.

Eis o texto da mencionada Mensagem, lida pelo Sumo Pontífice:

"Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo.

"Amados irmãos e irmãs, sei que durante todos estes dias, e especialmente nesta hora da "Regina Coeli", estais unidos a mim. Com profunda emoção, agradeço vossas orações e abenço a todos.

Estou particularmente próximo das pessoas feridas comigo. Oro por esse irmão nosso que me feriu e a quem perdoei sinceramente. Unido com Cristo, sacerdote e vítima, ofereço meus sofrimentos à Igreja e ao mundo. A ti, Maria, repito: "Totus tuus ego sum".

Em várias capitais do nosso País, Sr. Presidente, foram celebradas atos litúrgicos pela saúde do Santo Padre, em comovente testemunho de fé, de que particularmente milhares de católicos, como, por exemplo, o levado a efeito no Rio de Janeiro, com a presença de autoridades e cerca de 40 mil assistentes.

Na homilia que então proferiu, o Bispo Auxiliar daquela Arquidiocese, Dom Carlos Alberto Navarro, ressaltou:

"A mim, porém, não parece ser a hora de discorrer sobre tudo isto. Não é preciso dizer algo sobre o Papa. João Paulo II fala por si mesmo e a sua pessoa demonstra tudo isso que ele é, ou seja, um sinal elevado à vista de toda a humanidade, por ser um homem possuído por Deus".

Condenando a onda de violência que grassa no mundo inteiro, o Secretário-Geral da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, em entrevista concedida ontem, na cidade de São Paulo, esclarece que:

"É possível que o autor do atentado ao Papa João Paulo II pertença à alguma organização internacional, mas o importante não é o número de pessoas envolvidas e, sim, o fim da violência, através da mudança de mentalidade e de conversão dos corações".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal, desde o momento em que se registrou o brutal atentado ao Sumo Pontífice, na semana passada, vem se reportando ao trágico acontecimento, tendo expressado ao Núncio Apostólico, através da Mesa Diretora e das Lideranças, a esperança de que, dentro em breve, "João de Deus" voltará ao Vaticano, para dar continuidade ao seu fecundo Pontificado.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — As palavras de V. Ex, nesse registro do aniversário natalício do Papa João Paulo II, interpretam, neste momento, o pensamento de todos os seus companheiros do PMDB. Tenho a certeza de que, no íntimo do coração de cada um de nós, vai este mesmo sentimento de respeito, de profunda admiração, por este homem incomparável, que é o Papa peregrino João Paulo II, por cuja saúde todos nós estamos orando, católicos ou não.*

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Muito grato a V. Ex*, nobre Senador Humberto Lucena que, com a sua intervenção, oferece um dimensionamento ainda maior à singela homenagem que se presta a João Paulo II, na transcorrência do seu aniversário natalício.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Com prazer, nobre Líder Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O Partido Popular jubiloso, também associa-se ao grande regozijo por esta grande data, que é o aniversário do nosso querido Papa. E, principalmente no momento em que há uma recuperação magnífica de sua saúde, nós do Partido Popular estamos mais tranquilos e satisfeitos, porque o grande paladino da paz, da fraternidade e do amor se recupera maravilhosamente bem. E isto é uma tranquilidade, não apenas para a família católica mundial, mas para toda a humanidade.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Expresso os meus agradecimentos a V. Ex*, nobre Senador Evelásio Vieira, que traz, assim, a solidariedade e o apoio da sua Bancada à nossa manifestação de regozijo e de esperança, na passagem do sexagésimo primeiro aniversário de João Paulo II. Concluo, Sr. Presidente:

Na defluência de seu natalício, fica aqui consignada, neste registro, mais uma homenagem da Casa que, uníssona, confia em que a saúde do Papa será plenamente restabelecida. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana, para uma breve comunicação.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Boletim de Informações de Acionistas do Banco do Brasil noticia o seu engajamento no programa de elevação do nível de poupança doméstica, lançado pelo Governo Federal, fixando meta de captação de 80 bilhões de cruzeiros para o corrente exercício de 1980.

O montante de poupança, em relação ao PIB, que era de 21% em 1971, caiu para menos de 16% em 1979. E uma das causas da queda, presumo que tenha sido a irrealidade na prefixação da correção monetária, muito abaixo da desvalorização da moeda.

Agora, as regras do negócio são outras, com novas taxas de remuneração compatíveis com o mercado, variando a correção entre 55,48% e 72%, ao ano.

Na captação, o Banco vai utilizar os Recibos de Depósitos Bancários (RDBs), com correção prefixada, e renda periódica, ou paga, no final do prazo.

No caso de renda periódica, e prazo de 6 a 12 meses, a taxa anual é de 55,48%, e mensal de 4,6233%, o rendimento pode ser recebido no fim de cada mês.

Com a modalidade trimestral de 6, 9 e 12 meses, a taxa anual é de 58,08%, e a taxa mensal de 4,8400%.

Na modalidade semestral, com 12 meses de prazo, a taxa anual sobe para 67,30%, e mensal de 5,1917%.

Com renda paga no final do prazo, a taxa anual de correção varia de 62,30%, com recibo de depósitos de seis meses, à taxa anual de 72%.

Em qualquer das modalidades são abonados juros de 6% ao ano, afora, como já se viu, a correção monetária, calculada segundo a variação das ORTN.

A opção pela correção monetária prefixada permite ao investidor escolher como deseja receber seus rendimentos, se mensal, trimestral ou semestralmente, ou, então, no vencimento. Para os que preferirem a correção monetária pós-fixada, somente o valor relativo aos juros pode ser creditado parceladamente.

Sobre os rendimentos dos RDBs, incide o Imposto de Renda na fonte, na hora do crédito ao portador.

Ao fazer o registro dessa nova promoção do Banco do Brasil que visa, antes de tudo, ao sucesso da política do Governo Federal de captação de poupança interna, conclamo aos ilustres colegas a emprestar decidido apoio a mais essa iniciativa da diretoria do grande estabelecimento de crédito, tendo à frente o seu dinâmico e ilustre presidente Dr. Oswaldo Colín.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lázaro Barboza, para breve comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, minha comunicação é realmente muito breve.

A Casa já me ouviu, por diversas vezes, da tribuna, criticar o formal descumprimento da lei por parte do próprio Governo, no que tange à transferência dos recursos que, em função de lei, devem ser transferidos automaticamente aos Estados e Municípios.

Pasme o Senado, até hoje — e estamos já no meado do mês de maio — as prefeituras brasileiras ainda não receberam a sua participação no Imposto Único sobre Minérios recolhido no mês de fevereiro, quando um decreto lei, baixado em fins de 1980, estabelece claramente que tais transferências devem ser feitas de forma automática.

Sr. Presidente, cheguei a fazer uma representação ao Colendo Tribunal de Contas da União. O Presidente daquela Corte, Ministro Luciano Brandão, distribuiu a representação ao Ministro Relator, e deu-me, depois, conhecimento do despacho, que, por unanimidade, foi no sentido de notificar a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Banco do Brasil para que haja normalidade na transferência desses recursos tão imprescindíveis à vida administrativa dos pobres municípios brasileiros.

Apesar de ter havido, inclusive, um "puxão de orelha" do Tribunal de Contas da União na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, apesar da notificação do Tribunal de Contas da União ao próprio Banco do Brasil, pois a legislação chega a prever que, em havendo atraso na distribuição de recursos, o Banco do Brasil deve antecipar-se e distribuí-los, levando em conta o cálculo da última distribuição feita e, no fim do ano, então, faça o acerto final, lamentavelmente isto não vem acontecendo.

Não é apenas em relação ao Imposto Único sobre Minérios do País. Acontece o mesmo com o Fundo Rodoviário Nacional, que só agora, recentemente, liberaram o pagamento da última cota de 1980, quando deveria já estar liberada a segunda cota de 1981.

Mais uma vez, Sr. Presidente, manifesto aqui o meu protesto veemente contra esse descabro e esse formal descumprimento da lei por parte de quem deveria estar carregado das primeiras e fundamentais preocupações em fazê-la instrumento de efetiva validade, como também faço um apelo para que o Banco do Brasil distribua — como determina o decreto-lei e levando por base o cálculo da última cota distribuída — imediatamente os recursos, sobretudo do Imposto Único sobre Minérios do País.

Era a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — José Sarney — Helvídio Nunes — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores. No plenário, entretanto, é evidente a falta de *quorum* para votação. Nestas condições, a matéria constante da pauta fica adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens que ficam adiados:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1º *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão — de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: Pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273,

de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rjo das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gilvan Rocha, que falará pela Liderança do PP.

O SR. GILVAN ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICH (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último final de semana, todos nós tomamos conhecimento de uma entrevista concedida pelo Presidente do Instituto Brasileiro do Café, entrevista essa de cunho bastante sensacionalista.

Houve, por parte do Presidente do IBC, um exagero, inclusive, na estimativa da safra de café para este ano. O curioso, Sr. Presidente, é que essa autarquia, à qual cabe gerir a política cafeeira do País, deveria se preocupar com a exatidão das informações, com a tranquilidade ao fazer previsões, porque, o IBC, mais do que qualquer outro órgão, deveria saber que o mercado internacional do café é extremamente sensível. Qualquer pronunciamento, qualquer declaração, se não forem cuidadosamente estudadas, ao serem anunciadas, sobretudo por quem de responsabilidade no setor, podem causar imensos malefícios econômicos e sociais ao País. Veja bem V. Ex. que exatamente, ao invés do Instituto Brasileiro do Café se precaver com relação às notícias que possam levar a prejuízos e à depressão no preço do produto no mercado internacional, ela age exatamente em sentido contrário. Quer dizer, a estimativa de safra que o IBC faz é, no nosso entendimento e no entendimento de todos os órgãos produtores de café, exagerada. Entretanto, Sr. Presidente, se o mercado internacional já vinha frouxo, tendo inclusive o preço internacional do produto baixado aquém daquele preço-teto que a própria Organização Internacional do Café, que administra o Acordo Internacional do Café prevê como necessário, após o preço baixar deste piso, providências tendentes a recolocar o mercado na sua posição normal. Então o que se negociou, o ano passado em Londres, foi um acordo que estipulava um preço-teto de US\$ 1.15 por libra peso e um teto de US\$ 1.55 a libra peso. Quer dizer, o café negociado no plano internacional, desde que ficasse dentro dessa faixa, cada país poderia ir vendendo a sua quota previamente estabelecida de maneira absolutamente normal. O mercado, já antes mesmo da previsão desta safra, apresentava-se numa frouxidão impressionante, já tendo inclusive baixado aquém desse piso, e gerado, como consequência, uma medida da OIC de diminuir as cotas de cada país membro do Acordo Internacional para que, reprimindo-se a oferta, se pudesse fazer com que houvesse uma reação e recolocar-se novamente o preço do produto naquela faixa negociada no acordo de Londres.

Então, Sr. Presidente, se o mercado já vinha frouxo dessa maneira, não se justificava, de nenhum modo, as declarações de maneira sensacionalista feitas pelo Presidente do IBC, superestimando à safra brasileira, porque isso iria gerar, como realmente gerou, uma depressão nos preços internacionais do produto.

Ora, Sr. Presidente, o que nos leva a estranhar essa atitude do Presidente do IBC é que, sabidamente, o café é o produto, na pauta das exportações, responsável pelo maior volume de divisas obtido pelo País. No ano passado, o café obteve para o País uma receita cambial de 2 bilhões e 400 milhões de dólares e a previsão, para este ano, é de 2 bilhões e 800 milhões de dólares.

Já tivemos a oportunidade de relatar, desta tribuna, os entendimentos mantidos pelo Conselho Nacional do Café — uma entidade criada por todos os órgãos produtores, por todos os órgãos representantes das classes interessadas — com os Ministros da área econômico-financeira. E na ocasião tivemos oportunidade, inclusive, de ouvir do principal responsável pela condução da política econômico-financeira do País, Ministro do Planejamento, a afirmativa de que, na realidade, o Brasil, a curto prazo, não tem como substituir o café na pauta de exportações. Se o café, este ano efetivamente, não gerar para o País uma receita cambial da ordem prevista, não há como substituir esta perda cambial por qualquer outro tipo de produto na nossa pauta de exportações. E todos sabem do empenho dos Ministros da área por exportar o máximo que se puder exportar. Há, inclusive, uma propaganda feita na Televisão. Mas então como é que se pode compreender que, sabendo que o mercado já vinha frouxo, o Presidente da autarquia geradora da política cafeeira fosse dar uma declaração sensacionalista dessa, exagerando, inclusive, a produção de café do Brasil? Mas, é evidente, todos sabem que a partir do instante em que o maior país produtor do café do mundo, que é o Brasil, anuncia bombasticamente que este ano nós vamos produzir a maior safra dos últimos dezessete anos, o que iria acontecer num mercado que obedece à lei da oferta e da procura? Evidentemente iria haver uma baixa na cotação internacional do preço-ouro do produto. E não deu outra coisa! Mas, qual é o sentido de uma declaração destas, sabendo que, em contrapartida, vai haver um prejuízo no País? É muito simples, Sr. Presidente. É que as autoridades da área econômico-financeira estão perdidas. Efetivamente, vamos ter uma produção que vai ultrapassar à demanda. Se somarmos à quota do Brasil no mercado internacional, 14,5 milhões de sacas de café exportados para os países membros, com mais o que se estima, em torno de 2,5 milhões de sacas de café que o País pode exportar para os países não membros do Acordo, então, vai perfazer um total de exportações previstos para 17 milhões de sacas de café. Acrescente-se a uma demanda, em termo de consumo interno, em torno de 7 milhões de sacas, vamos ter uma demanda real de 24 milhões de sacas para

este ano. Na hora em que o Presidente do IBC declara que a nossa produção vai superar a casa dos 32 milhões de sacas de café e dá ênfase a esta superprodução, evidentemente, sem que esta medida seja complementada por uma decisão enérgica do Governo, dizendo que vai comprar o excedente, o resultado no plano internacional não podia ser outro do que, realmente, se verifica: está havendo uma depressão no preço internacional do produto.

Mas, então, todo mundo há de se perguntar: por que um comportamento desse tipo por, exatamente, quem tinha o dever de preservar os interesses do País, neste setor importante que é o da cafeicultura?

E que o Governo não tem caixa. O Governo sabe que tem que comprar este excedente, e sabe que não tendo dinheiro para comprar que se dane o preço internacional, porque ao Governo, nesta altura, é muito mais conveniente vender um volume maior a preços mais baixos, realizando a mesma receita cambial, prevista, de 2 bilhões e 800 milhões de dólares, do que ter que comprar café no mercado internacional para formar os seus estoques reguladores.

Então, que política suicida é esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não se entende? Como é que chegamos ao cúmulo de se adotar, de maneira imediatista, um comportamento como esse, sabendo que acurto, a médio e a longo prazo vai haver prejuízos ao País? Simplesmente para que o Governo brasileiro, para que as autoridades deste setor não tenham que comprar os excedentes, como é norma, e excedentes comprados não com os recursos do Tesouro, mas com os recursos fornecidos pelo próprio setor através do confisco cambial do produto.

Entretanto, o Governo prefere, com este déficit extraordinário que se prevê no balanço de pagamentos, realizar negócios agora que prevejam a exportação de volumes grandes, realizando a mesma receita cambial só para não ter que comprar café.

Mas, então, é uma política criminosas que as autoridades do setor, do Governo brasileiro, estão adotando com relação ao País, porque vamos supor, Sr. Presidente, que essa prática resolva o problema, neste ano, das autoridades econômico-financeira, entretanto vai deixar o País a descoberto. O Brasil não tem praticamente estoque nenhum armazenado. Se houver, como já se prevê, uma geada no Sul do País, significa que, o ano que vem, não teremos produção sequer para atender a demanda, que é a exportação mais consumo interno. Assim sendo, de que adianta então o País realizar a receita cambial prevista para este ano, se o café sendo uma cultura permanente, e havendo uma intempérie ocorrida este ano, vai comprometer as três próximas safras.

Então a imprevidência é impressionante. Não se compreende como essas coisas ainda podem estar acontecendo neste País.

Sr. Presidente, a política adotada pelo País, neste setor, é de uma incoerência impressionante. Nestes 17 anos já aconteceu de tudo. Em 1964/65 o Governo gastou dinheiro para erradicar o café, de 75 para cá pagou para se plantar café e, no entendimento desses mesmos homens que estão gerindo hoje essa política setorial, para chegar a um contingenciamento de produção ao nível desejado. O Presidente atual do IBC, o Ministro Delfim Netto, e todas as autoridades do setor, de 1975 para cá têm dito e repetido que o ideal em termos de produção brasileira é uma produção que garantisse ao País em torno de 30 milhões de sacas anualmente. Pois então, agora que atingimos a meta preconizada pelo próprio Governo, para que quer o Governo, com a depressão do preço internacional, gerando prejuízos ao produtor — porque o preço de garantia, já se sabe a esta altura, não chegará nem próximo daquilo que está sendo reivindicado pelos que produzem, pelos que trabalham — vai gerar consequentemente um desestímulo comprometendo, já a médio e curto prazo, a política econômica desse setor.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, aqui fica o nosso protesto por essas declarações apressadas do Presidente do Instituto Brasileiro do Café, que vai gerar, como já está gerando neste instante, prejuízos ao País.

Se o País eventualmente conseguir fechar o que havia previsto, em termos de receita cambial, que é em torno de 2,8 bilhões de dólares, é porque isto será conseguido à custa do sacrifício daqueles que produzem e com sérios comprometimentos em termos de futuro, porque esta política desestimulante vai gerar graves e sérias consequências já a partir do ano que vem, e muito mais ainda a partir dos próximos anos. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça* — 1ª pronunciamiento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2ª pronunciamiento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3ª pronunciamiento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1ª pronunciamiento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2ª pronunciamiento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Rícha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1ª pronunciamiento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2ª pronunciamiento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3ª pronunciamiento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1ª pronunciamiento: Pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2ª pronunciamiento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamiento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e

quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo.

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 14-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias estive o Presidente da República em Uberaba. Ali fora para demonstrar o seu apoio à Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, doando-lhe durante a visita, recursos para o desenvolvimento do parque produtivo da região de Uberaba. E o que ali recebeu em troca, Srs. Senadores? Em troca ouviu um discurso indelicado, uma parlenda grosseira cheia de reclamações que não cabiam no momento.

É claro, Srs. Senadores, que tal discurso não agradaria a ninguém. O Presidente é um homem sincero e espontâneo. Ninguém espera de Sua Excelência atitudes que não se coadunem com a sua própria maneira de ser. O País já conhece a sua sinceridade e a sua vocação para a espontaneidade.

Não cabem, portanto, as críticas aqui feitas a Sua Excelência. Os agropecuaristas têm a obrigação de reconhecer o extraordinário esforço que o Governo tem feito em benefício do setor. Tem sido dito que o apoio à agricultura e à pecuária é apenas aparente. Nada mais injusto.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Senador José Lins, que o representante da classe dos pecuaristas faça críticas ou reivindicações em favor da sua classe, nós compreendemos perfeitamente, mas que o fizesse em outra oportunidade. Fazendo uma comparação simplista, V. Ex^a recebe um convite para ir a casa de alguém, para uma festa em que V. Ex^a vai levar uma doação, inclusive de bens para aquela associação, e naquele momento V. Ex^a recebe uma reivindicação mais grosseira — talvez não seja bem o termo — pelo menos indelicada para a oportunidade, justamente quando a pessoa é convidada para aquela festa. Acho que o momento foi totalmente inoportuno. A reivindicação poderia ser feita e seria sempre aceita normalmente poderia não ser atendida por ser considerada injusta; mas poderia ser aceita normalmente, democraticamente, se não fosse o fato da indelicadeza daquela oportunidade. Isso é que acho mais importante, a falta de oportunidade para aquele discurso.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PE) — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — O que o Senhor Presidente da República acha, no caso, é que nunca se destinaram tantos recursos para a agropecuária. Agora, o que há é uma divergência, uma preferência pelo custeio, desprezando, em grande parte, os investimentos destinados à agropecuária. Não, a crítica dos produtores foi nesse sentido. Mas nunca se teve, em todos os tempos, na safra passada e na deste ano, outra superior até a da passada, e a passada superior em 30% à de 1979. Então, o Governo direcionou os recursos para o custeio agrícola, custeio pecuário e exportação de produtos agrícolas, e garantia de preços mínimos. Era esse o comentário que poderia, neste caso, fazer o Sr. Presidente da ACZG de Uberaba, através de exposição de motivos e entregá-la ao Presidente, na oportunidade.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não se trata, Senador Bernardino Viana, não se trata Senador Jutahy Magalhães, de condenar o direito de falar dos que se sintam prejudicados. Esse é um direito natural. A crítica fundamentada e oportuna é uma baliza para quem administra. Não somos contra ela. Onde porém a oportunidade se tratava de uma cerimônia pública.

Quanto ao apoio que o Governo tem oferecido a agropecuária, este é reconhecido. Ainda há poucos dias, comentando a prioridade concedida ao setor de exportação no que tange ao crédito favorecido, ouvimos aqui um testemunho insuspeito. Durante um seu discurso o Senador José Richa tecia críticas ao Governo, por ter concedido um crédito prêmio de 15% sobre o valor das exportações aos exportadores. Naquela ocasião, o Senador Roberto Saturnino — voz acreditada quando se trata de análise econômica, — dizia ao Senador José Richa que achava tais benefícios exagerados. Não bastasse aquela bonificação o exportador contava ainda com linhas de crédito equivalentes à oferta de dinheiro de graça.

Ora, Srs. Senadores, se os créditos, aos níveis de juros, cobrados para a exportação, representam dinheiro dado gratuitamente, o que dizer dos créditos oferecidos à agropecuária?

É certo que os benefícios concedidos não são iguais para a agricultura e para a pecuária, mas não se pode negar que os preços dos produtos pecuários, principalmente o da carne bovina, nunca estiveram tão altos quanto nos últimos meses.

O Governo tem feito um grande esforço contra a inflação. O preço da carne bovina, porém, tem subido extraordinariamente.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Senador José Lins, o Senhor Presidente da República, não poucas vezes, tem dito àqueles que o visitam do seu interesse de ouvir críticas sobre o seu Governo. O representante dos criadores de Uberaba, seguindo essa recomendação do Senhor Presidente da República, aproveitou a oportunidade adequada para exteriorizar os reclamos da classe, procurou fazer a sugestão que o Governo deve adotar, no sentido do desenvolvimento da pecuária neste País, para que possamos deixar de ser importadores de carne, para nos transformarmos em exportador de carne, com subsídio, como aconteceu em relação às manufaturas, a privilegiar as grandes corporações transnacionais. É preciso que se diga que, há alguns anos, a pecuária brasileira, os criadores dispunham de créditos subsidiados em expressão muito maior do que na atualidade. Os recursos financeiros destinados para a pecuária, neste Governo, em especial, se reduziram muito. Então, é uma classe que está angustiada, que está a pedir um apoio do Governo para poder desenvolver a sua atividade com melhor sucesso em favor do País. Nós gostaríamos, inclusive, que V. Ex^a, agora ou posteriormente, reproduzisse uma frase, uma palavra proferida pelo representante dos criadores de Uberaba,

ba, que tenha sido indelicada, ofensiva à pessoa do Senhor Presidente da República. Todos que leram o discurso não encontraram uma palavra indelicada, agressiva à pessoa do Senhor Presidente da República. Foram feitas críticas e parece-me, no meu entendimento, ao meu juízo, numa oportunidade adequada, própria, porque ali estavam reunidos grandes líderes da atividade pecuária brasileira.

O Sr. Saldanha Derzi (PP — MS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Saldanha Derzi (PP — MS) — Nobre Senador José Lins, acredito que V. Ex^a não tenha lido o discurso do Sr. Manoel Carlos Barbosa, para interpretar que houvesse alguma indelicadeza para com o Senhor Presidente da República. O nó górdio da questão, vou lê-lo, para que V. Ex^a tenha uma ideia:

Os números do Orçamento Monetário Nacional provam que os recursos alocados à agropecuária para este ano de 1981 são, em números reais, inferiores aos de 1980.

Em 1981 o total do crédito para toda a agropecuária, segundo o Orçamento Monetário, apresenta apenas 53,7 por cento de crescimento nominal sobre o de 1980; a previsão de crescimento de empréstimos do Banco do Brasil é de apenas 48,8 por cento, em valores nominais. No contexto dos crescimentos previstos para o setor rural, o custeio pecuário, em particular, deverá crescer absolutamente nada em 1981. O saldo da conta de custeio pecuário no Banco do Brasil, que era de 29 bilhões de cruzeiros em dezembro de 1980, deverá permanecer inalterado até dezembro de 1981, o que significa que nenhum recurso adicional deverá ser repassado por meio desta conta no presente ano.

Todos esses números — mesmo aqueles em que o crescimento nominal é positivo, revelam-se bem inferiores aos níveis de inflação previsíveis para este ano. Esses números significam uma compressão violenta na liquidez do setor.

Significa, nobre Senador José Lins, que a prioridade para a agropecuária realmente não chegou. De forma que não houve indelicadeza na apresentação desses números. Pedia somente a reciclagem no Orçamento para o setor agropecuário. Foi mal interpretado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, ou alguém o envenenou. O Presidente da Associação Brasileira de Criador de Zebu não teve intenção nenhuma de ofender o Chefe do Governo, porque a classe agropecuária ainda acredita na palavra de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que a prioridade é o setor rural, a agropecuária. Acreditamos. No entanto, reafirmamos que Sua Excelência está sendo traído pelo primeiro e segundo escalões do seu Governo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Senador Saldanha Derzi, V. Ex^a sabe que não se trata disto. Essas críticas embora comuns, tornam-se de mau gosto quando feitas de público. Nessas condições elas perdem a sensibilidade e parecem mascarar um objetivo sem nobreza. Quanto ao Orçamento monetário, todos sabem que não contemplou, nenhuma das suas linhas, com acréscimos elevados, sobre as aplicações do ano passado. Nenhuma das contas do Orçamento foi aumentada, em termos nominais, em mais de 50%, a não ser as contas em aberto. E V. Ex^a sabe por quê. Porque tratava-se uma luta titânica entre o Governo e a inflação, e uma das armas dessa luta é exatamente o controle da expansão do crédito.

Onde estava a oportunidade da reclamação? O Presidente da República era um convidado e um convidado de honra. A Associação Brasileira dos Criadores de Zebu o convidara para uma cerimônia festiva. O Presidente lá estava para apoiar, com a sua presença e para doar uma área de expansão...

O Sr. Saldanha Derzi (PP — MS) — A área doada, nobre Senador, foi uma lei votada pelo Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — É verdade. E V. Ex^a não há de negar que o Presidente da República ali estava para fazer a entrega dessa área. O Presidente não pode nada sem a lei. É claro. Ou quereria V. Ex^a que Presidente alienasse à sua revelia o Patrimônio Nacional?

O Presidente sentiu-se magoado com as críticas feitas de público, num momento de rara inoportunidade. E como é um homem sensível, como é sobretudo um homem espontâneo, chocou-se e, espontaneamente, demonstrou sua insatisfação. Simplesmente a demonstrou com a sua mágoa.

O povo brasileiro já conhece essa sinceridade e gosta dela.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Li o discurso do Presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, na oportunidade em que o Senhor Presidente da República assistia à 45ª Exposição Nacional de Zebu. Realmente, não vi nenhuma crítica ao Senhor Presidente da República. Pelo contrário. Até, num tópico do pronunciamento que foi lido pelo Senador Saldanha Derzi, se reconhece a dificuldade: — se difícil é dirigir uma associação, muito mais difícil é dirigir uma nação. O Presidente da Associação reconheceu isto. Não houve — parece-me — nenhuma crítica, e a ocasião foi aquela, que foi muito oportuna, porque não é fácil falar com o Presidente da República. Não é fácil encaminhar as críticas...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a se enganã. Com esse objetivo o Governo tem recebido, constantemente, delegações de todas as áreas, e de todos os setores.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Não havia momento mais oportuno, do que aquele, para que a classe reclamasse aquilo de que realmente precisava. Acontece que o Presidente da República não é só um homem simples, é um homem impulsivo. Exatamente por um fato como esse é que em Santa Catarina aconteceu um momento, até trágico, em que a população se revoltou contra o Presidente e contra mais alguns dos seus assessores, criando um grande tumulto no Centro da Cidade de Florianópolis. Foi exatamente pela impulsividade do Senhor Presidente da República, naquele instante, que se revoltaram estudantes, trabalhadores, funcionários públicos, e se formou — como já disse — um tumulto no Centro da Cidade. Esse é o momento em que o Presidente perde a calma e desce do lugar de Presidente da República, e deseja misturar-se com o povo desta forma, como o fez em Uberaba, empurrando o Presidente da Associação. Esses acontecimentos criam revolta. Foi exatamente o que aconteceu em Santa Catarina.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a se engana completamente, Senador Dejanir Dalpasquale. Quem provocou o incidente não foi nem poderia ter sido o Presidente da República.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — É porque V. Ex^a não estava lá...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não há nenhum mal em que o Presidente busque o povo e o cumprimento. O Presidente é um homem aberto. Como qualquer um de nós. Por que não pode ele chegar até ao povo que o cerca e o aplaude?

Dizer que o Presidente da República provocou os incidentes a que V. Ex^a se refere, é esquecer os limites do bom senso.

Não houve, não poderia ter havido nenhuma intenção de o Presidente provocar tumultos.

Aliás, o Presidente Figueiredo não guarda ressentimentos. Ao chegar de Uberaba, de volta a Brasília, convocou os seus assessores, para analisar as medidas de apoio à pecuária. Ele deseja saber se há distorções nos ordenamentos emanados da Presidência da República.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Apenas para dar o testemunho e para que o critério das generalizações não fique marcado definitivamente nos Anais da Casa. O incidente ocorrido em Santa Catarina — e eu estava presente — se verificou entre um grupo de estudantes, creio eu, ou pelo menos dava a impressão de serem estudantes, e não da população de Santa Catarina.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a tem razão. A população de Santa Catarina não foi conivente com aqueles tristes episódios.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — E das 6 ou 10 mil pessoas que assistiam à chegada do Senhor Presidente da República, apenas um grupo muito pequeno de 30, 40 ou 50 rapazes, supostamente estudantes, é que promoveu aquelas ocorrências que, infelizmente, marcaram a presença do Presidente naquela oportunidade, em Florianópolis.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a mesmo porque ele veio em defesa da dignidade dos catarinenses. Diz-se mesmo que nem todos os que promoveram aquelas provocações, eram de Santa Catarina. Havia, ali, certamente, gente de fora.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Consulto a Presidência se dispoñho de tempo para atender a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador José Lins, V. Ex^a poderá conceder um último aparte.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concedo o aparte ao Senador Dejanir Dalpasquale.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Apenas para esclarecer que, em primeiro lugar, não foram 30 ou 40, foram milhares de pessoas. Tanto é que quase duas quadras do centro da cidade ficaram tomadas pelo tumulto. Em segundo lugar, para esclarecer também a V. Ex^a que o tumulto se gerou mais em virtude de acenos que foram feitos de dentro do Palácio do Governo do Estado de Santa Catarina que provocaram a revolta dos que estavam presentes, acenos estes feitos inclusive pelo próprio Presidente da República e por alguns Secretários de Estado. E revoltou mais ainda que enquanto a população ali estava para assistir à presença do Presidente da República, alguns Secretários estavam bem acomodados na sacada do Palácio, com copos de uísque, parece que para enfrentar a pobreza e a miséria do nosso Estado. Estes foram os fatos que geraram a revolta em Florianópolis, população que sem dúvida nenhuma representa o povo de Santa Catarina, porque a grande maioria, ou a sua quase totalidade, foi dos que se revoltaram naquele instante e fizeram aquela manifestação.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Esta é a interpretação da Oposição, nobre Senador.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Absolutamente...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Entre a opinião de V. Ex^a e a do nobre Senador Lenoir Vargas, eu prefiro a do Senador Lenoir Vargas, não porque S. Ex^a seja do PDS, mas por uma razão diferente. Por respeito ao nobre e ordeiro povo do seu Estado.

Se V. Ex^a acha que as provocações daquele dia foram apoiadas pela maioria dos catarinenses V. Ex^a está totalmente errado. É certo que ali havia milhares e milhares de pessoas.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Mas eu estava presente, eu assisti...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a não estava sozinho. Firmo-me, Senador Dalpasquale, no propósito de fazer justiça ao povo de sua terra que, certamente, foi envolvido num tumulto provocado por uma minoria.

(O Sr. Presidente fazendo soar a campainha.)

Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex^a e vou encerrar. O povo brasileiro está cansado daqueles que procuram parecer o que não são.

O Presidente da República é espontâneo, simples e popular. Aonde quer que vá, aí estão as multidões vendo-o, acompanhando-o e o recebendo com carinho. Essas carinhosas manifestações atingem à sua sensibilidade e à sua espontaneidade, muito ao gosto do povo brasileiro.

Sua Excelência não feriu e nem jamais feriria os brios do povo de Uberaba. Tanto é assim que o ouviu. Esquecendo mágoas ou ressentimentos, mesmo em função das reclamações ali recebidas renovou o seu apoio ao parque pecuário da grande região do sudeste mineiro.

As críticas inoportunas contidas naquele discurso, de modo nenhum, prejudicarão o apoio de seu Governo ao desenvolvimento da agropecuária mineira.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. *(Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 14-5-81, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São inerentes a todos os Paramentos do mundo, inclusive a este — como já o foi no passado — poderes e atribuições, impostergáveis como o de votar o Orçamento, o de legislar sobre matéria fiscal, o de legislar sobre matéria financeira, o de legislar sobre funcionalismo público. Todos têm conhecimento de que há bastante tempo o Congresso Nacional está sem nenhum poder nesse sentido.

Durante os quatro primeiros anos que se seguiram à eleição de 1974, tivemos grande empenho no sentido da abertura, das liberdades democráticas. Ninguém nega que, em razão do trabalho do Congresso Nacional, essas liberdades foram restabelecidas se não nos limites desejados, mas pelo menos em níveis melhores do que havia até 1975. Ninguém nega isso. Agora, o que esta Casa não admite mais é continuar totalmente desvestida de poder. O único poder ainda concedido ao povo é o da formação do Congresso Nacional. E quando as populações brasileiras se reúnem para votar, o fazem na expectativa de mudança. E homens, os mais experientes que para aqui vêm, não conseguem sequer aprovar um projeto, por mais modesto que seja. E o Executivo se dá ao luxo de, através de sua Bancada, rejeitar esses projetos, ainda que através de decreto-lei.

Então, quando já não temos mais poder, quando já não temos mais nem condições de dizer ao povo como se processarão as nossas próprias sucessões, então, Sr. Presidente, chegamos a um mínimo inerente a qualquer parlamento: o da obstrução parlamentar. Este é um direito inerente às minorias, é um direito de sobrevivência. Quando obstruímos, o fazemos por uma razão relevante; o povo quer saber como é que vão-se processar as próximas eleições. Ora, o Partido do Governo recebe indicações do alto, resolve de véspera a respeito dos seus candidatos. Mas, os Partidos de Oposição carecem de longo diálogo, de tempo para auscultar o povo sobre a viabilidade dos candidatos. Pois, a esta altura, não se sabe se as eleições haverão de se realizar. E pior do que isso, cheguei recentemente do exterior, encontrando no Paraná um clima completamente mudado. Ninguém acredita em eleições, inclusive parlamentares; há risos quando se fala em eleições, achando que está definido um clima em que elas não haverão de se realizar. As promessas todas deste Movimento de 64 eram de redemocratização, e isto não haverá sem que eleições existam.

Então, Sr. Presidente, por que nós obstruímos? Porque, primeiro, a Maioria tem número suficiente até para sozinho aprovar ou rejeitar projeto apresentado por qualquer dos nossos Senadores. E o que o ilustre Senador Humberto Lucena busca, através desse projeto, que foi aprovado por todas as comissões técnicas? Uma definição sobre as ligações partidárias, sobre a questão de sublegenda, direito rudimentar de uma democracia. Quer dizer, são direitos rudimentares à toda democracia, e não pode ser diferente no Brasil. De forma que, embora uma prefeitura, ou outros setores sofram o constrangimento de não ter aprovação célere, como ocorria no passado, são pretéridos assuntos regionais ou particulares mas, isto, em benefício dos assuntos de natureza mais gerais e abrangentes, que são os interesses nacionais, acerca das futuras eleições, das sucessões estaduais, e do que se haverá de fazer no ano que vem, porque as eleições haverão de se realizar nos próximos anos. Quer dizer, não há afronta aos interesses das prefeituras no que tange a financiamentos, embora ressaltamos que muitas delas já estejam comprometidas além de sua normal capacidade de pagamento. Aqueles que estão tentando levantar a Nação contra o Congresso, ou contra as Bancadas de Oposição, deverão ser advertidos a esse respeito.

Quer dizer, estamos obstruindo no exercício regular de um direito, em nome de interesses maiores, de interesses democráticos, de interesses do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 14-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É estranha, realmente, a declaração do nobre Senador Affonso Camargo de que a Oposição não faz obstrução. Estranha é também a acusação de que, estamos num jogo de fraude. Nesse jogo, afirma S. Ex^a, mais ganha quem frauda. Não me consta que a Oposição fraude e, de nossa parte, não somos os que mais fraudam porque, simplesmente, não fraudamos. A Oposição também não é a que menos frauda, porque não creio que ela ao menos fraude. Disse o Senador...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Então o único que está fraudando sou eu, que sou independente. Se a Oposição não frauda, o PDS não frauda, sou eu que fraudo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a é detentor de tamanha dignidade, V. Ex^a merece tamanho respeito que seria vexatório de nossa parte chegar a uma tal conclusão.

No entanto, a obstrução, praticada pela Oposição, Sr. Presidente, não diz respeito apenas a esses últimos dias. Ela vem de longe, desde o ano passado. Somos a Maioria. Contamos com 36 dos 67 Senadores do Parlamento.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Mas não parece.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Mas não parece. Realmente não parece. Alguns dos Senadores do PDS não têm podido, por questões de saúde — e isto é do conhecimento de todos — comparecer para votar, para cumprir o compromisso parlamentar. Isso é compreensível.

Não estamos, também, Sr. Presidente, ao sabor de incertezas quanto as eleições — como disse o nobre Senador Leite Chaves. É verdade que aflora a consciência de que alguma coisa na legislação eleitoral deve mudar; que a lei deve se ajustar à nova fase de abertura, às novas aquisições democráticas do País.

Mas, essa aspiração não é só nossa, como não é apenas da Oposição; todos desejamos encontrar um caminho para ajustar a legislação eleitoral à nova condição política do País. Nem vale a pena, nem vale dizer, Sr. Presidente, que nós do PDS, não temos o desejo de agilizar as nossas próprias decisões, fixando o pensamento do Partido quanto às inovações que hão de vir.

Temos dito pela Liderança, a todo momento, que desejamos o quanto antes uma definição; e se não chegarmos ainda a esse ponto, é que não nos interessam conclusões apressadas, que não consultem às bases do Partido. Quanto a consulta, mesmo na área do Poder Executivo, não vejo por que estranhá-las. O Partido tem o direito de consultar não só as suas bases como ao povo. Não só aos que mais entendam de normas eleitorais, mas também às áreas do Governo. Nenhuma sugestão poderá prejudicar à lisura das análises que se devem proceder para chegar, afinal, a um consenso do Partido. Voltando à obstrução da pauta, Sr. Presidente, é preciso lembrar que há quatro ou cinco meses não votamos os pedidos de empréstimos dos Estados e Municípios. (Risos.)

Não nos devemos rir, nobre Senador Dirceu Cardoso. Esses Municípios são os nossos. São os seus, se é que V. Ex^a tem alguns...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — No fundo, sou o fraudador.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a jamais fraudaria a sua estrutura mental, a sua formação moral se oporia tenazmente a isso, mesmo que fosse para a salvação...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nacional,...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não digo tanto. Nesse caso fico em dúvida, porque as grandezas me confundem. Entre dois infinitos não há comparação. No entanto a obstrução causa, realmente, sérios prejuízos aos Estados e Municípios.

Foi V. Ex^a, Senador Dirceu Cardoso, que usou de uma imagem de retórica, num discurso feito há alguns dias: V. Ex^a disse, então, que o enforcado procura se agarrar à tênue corda do vento para salvar-se. Saiba V. Ex^a que, no caso, o enforcado não é o PDS.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Fico satisfeito de V. Ex^a guardar estas palavras minhas.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Guardo-as, porque com elas V. Ex^a fere. Os conceitos de V. Ex^a são meramente retóricos, mas nem por isso deixam de ferir.

Mas, Senador Dirceu Cardoso, o afogado a que V. Ex^a se referiu não é o PDS.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Enforcado.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Ou o afogado. A tênue corda do vento também ilude a quem se afoga. O enforcado, porém, não é o PDS; são exatamente os Estados e os Municípios. Estes, sim, estão procurando agarrar-se não a tênue esperança de uma corda ao vento, mas a nós, do PDS. A única esperança que lhes resta para salvá-los, para defender os interesses de suas pobres aspirações.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Paupérrimas.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Chegamos, neste Plenário, às raias do absurdo. O nobre Senador Affonso Camargo proclama que a sua obs-

trução tem propósitos elevados, que ela tem os mesmos sagrados objetivos de salvação nacional que tem para o País o combate ao terror.

Sr. Presidente, comparar o combate ao terror com o combate às aspirações dos Estados e Municípios é o cúmulo do mau gosto, é zombar do bom senso alheio, é defender o absurdo. S. Ex^a, abusa das palavras, perde o equilíbrio da análise e esgota o direito de tripudiar. Chegam-nos centenas de telegramas, de todas as partes deste País, pedindo ajuda ao PDS. Os Municípios e os Estados devem reagir. Devem organizar os seus grupos de socorro e virem para o plenário, como outros têm feito. Só assim a Oposição há de compreender que não pode continuar eternamente a abandoná-los e a prejudicá-los.

Era isto que eu queria dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

PORTARIA Nº 235, DE 1981

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso 5º da Portaria nº 133, de 1980, resolve:

Alterar os valores fixados pelo item 4º da Portaria nº 133, de 1980, passando as respectivas taxas a serem cobradas pelos seguintes preços:

Cabelo — Cr\$ 100,00

Barba — Cr\$ 50,00

Unhas — Cr\$ 100,00

Graxa — Cr\$ 20,00

Senado Federal, em 14 de abril de 1981. — **Cunha Lima** — Primeiro-Secretário.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: Daniel Reis de Souza
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Leite Chaves
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	
	PMDB
	1. Agenor Maria
1. Leite Chaves	
2. José Richa	
	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alberto Silva
 Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	PMDB
	1. Marcos Freire
1. Evandro Carreira	
2. Mauro Benevides	
	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
 (15 membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
 2º-Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
 (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	

	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
 Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	

	PMDB
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. José Guimard
 2. Bernardino Viana
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

1. Humberto Lucena
2. Paulo Brossard
3. José Richa

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

1. Saldanha Derzi
2. José Fragelli

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS
1. Lenoir Vargas
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejanir Dalpasquale

1. Agenor Maria
2. Nelson Carneiro

PP

1. José Fragelli

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

1. Roberto Saturnino

PP

1. Affonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS
1. Tarso Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. Benedito Ferreira

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quércia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

1. Marcos Freire
2. Dejanir Dalpasquale
3. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi

1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abraão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Lenoir Vargas

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

1. Laélia Alcântara

PP

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. Benedito Ferreira

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

1. Orestes Quércia

PP

1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS
1. Helvídio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

1. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes
PDS

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

PMDB

1. Orestes Quêrcia

PP

1. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Clayton Zanlorenci — 211-3502
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Mária de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE
INQUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 049

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 19 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de “quorum” para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento

1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 8/81 (nº 4.463/81, na Câmara dos Deputados), que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 18-5-81.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/81 (nº 2.048/79, na Casa de origem) que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador.

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/81 (nº 1.468/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Instituto de Energia Solar, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte — UFRN.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 345/78, que acrescenta parágrafos ao art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 354/78, que altera a redação do artigo 474, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 19/80, que determina que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos.

— Projeto de Lei do Senado nº 81/80, que dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 84/80, que dispõe sobre a disponibilidade e aposentadoria dos membros do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública.

— Projeto de Lei do Senado nº 220/80-Complementar, que institui as Feiras dos Produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes.

— Projeto de Lei do Senado nº 227/80, que dispõe sobre o direito de ação das Associações Ambientais.

— Projeto de Lei do Senado nº 312/80, que dispensa o prazo de carência para obtenção de benefício por incapacidade para o trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 212/75, que regulamenta a profissão de desenhista gráfico e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 105/78, que acrescenta § 4º ao artigo 18, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

— Projeto de Lei do Senado nº 92/80, que revoga o artigo 19 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 325/78, que dá nova redação ao artigo 491, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 137/80, que dispõe sobre a isenção de imposto de renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 185/80, que dispõe sobre a inclusão de representantes do maior partido político de oposição na administração das entidades paraestatais e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 310/80, que elimina a opção existente no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, compatibilizando-o com o sistema de estabilidade no emprego.

1.2.3 — Projeto de lei

— Projeto de Lei do Senado nº 108/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que determina prazo de prescrição das ações pleiteando direitos relativos ao FGTS e ao PIS-PASEP.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 100/81, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem que deveria ser lida na última sexta-feira, pelo Papa João Paulo II, por ocasião do 90º aniversário da Encíclica “Rerum Novarum”.

1.2.5 — Comunicação da Liderança do PDS

— De substituição de membro em comissão mista.

1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. Senador José Sarney, que se ausentará do País.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 18-5-81.

Do Sr. Gilvan Rocha, pronunciado na sessão de 18-5-81.

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 56ª Sessão, realizada em 7-3-81.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 19 DE MAIO DE 1981
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.
SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quérici — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Taro Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores.

Entretanto, em plenário, não há o "quorum" mínimo necessário para a abertura da sessão. Nos termos do § 1º do art. 180 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de quarta-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre cogligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apresentação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$

1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.008, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a reunião.
(*Levanta-se a reunião às 14 horas e 45 minutos.*)

**EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 1º, DO
ART. 180, DO REGIMENTO INTERNO**

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 160/81, de 18 do corrente, comunicando a aprovação, sem emenda, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1981 (nº 4.463/81, na Câmara dos Deputados), que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 18-5-81.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1981
(Nº 2.048/79, na Casa de origem)**

Dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio 1943, dispondo sobre o fornecimento de transportes para o trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 458

§ 1º

§ 2º Não serão considerados como salário, para os efeitos previstos neste artigo, o transportes fornecido pela empresa e os vestuários, equipamentos e outros acessórios necessários ao empregado e utilizados no local de trabalho para a prestação dos respectivos serviços”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TÍTULO IV

Do contrato Individual do trabalho

CAPÍTULO II

Da Remuneração

Art. 458 Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações in natura que a empresa, por força do contrato ou do costume fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas.

§ 1º Os valores atribuídos às prestações in natura deverão ser justos e razoáveis, não podendo exceder, em cada caso, os dos percentuais das parcelas componentes do salário mínimo (art. 81 e 82).

§ 2º Não serão considerados como salário, para os efeitos previstos neste artigo, os vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local de trabalho, para a prestação dos respectivos serviços.

À Comissão de Legislação Social.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1981
(Nº 1.468/79, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a criação do Instituto de Energia Solar, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte — UFRN.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado a criação, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, do Instituto de Energia Solar.

Art. 2º O Instituto referido no artigo anterior terá, entre outras, as seguintes finalidades:

I — promover a pesquisa científica e tecnológica referente aos aproveitamentos da energia solar;

II — ministrar cursos de formação de especialistas em energia solar, nos níveis de graduação e pós-graduação;

III — promover, no meio acadêmico, a conscientização do estudante quanto às possibilidades daquela forma de energia e despertar interesse pela sua pesquisa.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Minas e Energia e de Educação e Cultura.)

PARECERES

PARECERES NºS 198, 199 E 200, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1978 que “acrescenta parágrafos ao artigo 450, da Consolidação das Leis do Trabalho”.

PARECER Nº 198, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Dispõe o art. 450 da CLT:

“Ao empregado chamado a ocupar, em Comissão interinamente, ou em substituição eventual ou temporária cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior:

A esse texto propõe o nobre Senador Orestes Quêrcia dois parágrafos assim redigidos:

“§ 1º Decorridos 3 (três) meses no cargo em substituição, o empregado nele será efetivado, fazendo jus ao salário do substituído.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos cargos de confiança.

Em sua justificativa, o ilustre parlamentar assinala que a muitos empregados, após longo período de substituição em, cargo ou remuneração superior, são forçados a retornar ao cargo ou função de origem, com substancial redução salarial e não raras vezes, sendo dispensados sumariamente.”

E lembra que “o Prejulgado nº 36, do Tribunal Superior do Trabalho, assegura salário ao empregado substituído igual ao substituído”.

O Projeto, entretanto, vai além do prejulgado, já que este não assegura estabilidade ao substituído, pelo que se conclui da justificativa, depois de qualquer tempo, na falta ocasional do substituído.

A Constituição prevê apenas “a estabilidade com indenização ao trabalhador despedido, ou fundo de garantia equivalente” (art. 165, XIII, da Carta Constitucional). O Projeto cria uma estabilidade no cargo após uma situação interna, e sob ângulo de vista rigoroso, que importaria em injuridicidade.

Sou, todavia, dos mais tolerantes, nesta Comissão, no exame das preliminares ao apreciar os Projetos submetidos ao nosso exame afastando em consequência a eiva de injuridicidade, meu voto, entretanto, eis que nos cabe opinar sobre o mérito, é pela rejeição da proposta, já que a volta do empregado ao cargo que ocupava, antes de assumir ocasionalmente outra função, já é texto de lei, e a justiça especializada assim vem decidindo.

Saía das Comissões, 7 de maio de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Tancredo Neves — Letie Chaves — Helvidio Nunes — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Murilo Badaró.

PARECER Nº 199, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Humberto Lucena

Os parágrafos que o projeto de lei acima epigrafado pretende acrescentar ao art. 450, CLT, objetivam dar novo tratamento à situação do empregado eventualmente chamado a substituir outro na mesma empresa, determinando a sua efetivação após decorrido o prazo de três meses e, bem assim, que faça

jus ao salário do novo cargo. Tal regra, segundo o projeto (§ 1º), não se aplicará, entretanto, aos cargos de confiança.

Ao justificar as medidas pleiteadas, o ilustre autor da proposição assevera que há prejuízo irreparável para o empregado que, ocupando cargo ou função de remuneração superior, em substituição a outrem, repentinamente se vê forçado a retornar ao cargo de origem.

Na Comissão de Constituição e Justiça, sendo relator da matéria o nobre Senador Nelson Carneiro, a manifestação conduziu-se no sentido da rejeição do projeto quanto ao mérito (fls. a fls. |||).

Agora a questão relativa ao direito que o empregado substituído tem à remuneração igual a do empregado substituído, que, todavia, já se encontra suficientemente solucionada no prejulgado nº 36, do Tribunal Superior do Trabalho, parece-nos que a medida projetada não oferece qualquer conveniência aos trabalhadores em geral.

Com efeito, o art. 450, CLT, em sua redação vigente, visa contemplar uma exceção ao princípio jurídico-trabalhista segundo o qual a função exercida e o salário não podem ser alterados por deliberação unilateral do patrão.

Ela destina-se, justamente, a disciplinar aqueles casos excepcionais de interinidade ou de substituição motivada por doenças ou afastamentos decorrentes de licenças, além de outros casos, em que o empregado é destacado pelo empregador para substituir ocasionalmente o que se encontrar afastado.

Por isto que, a meu ver, o projeto de lei ora em exame, embora elaborado com a melhor das intenções, ao contrário de trazer benefício aos trabalhadores, especialmente para aqueles em eventual exercício de cargo em comissão, somente lhes trará maléfico. E explico: é que, estando consignado na lei a efetivação compulsória do empregado exercente de cargo em comissão, como quer o projeto, após decorridos três meses da substituição, claro está que nenhum empregador destacará qualquer de seus empregados para o lugar de outrem mais elevado, ou, se o fizer, não permitirá que decorra tal lapso de tempo, a fim de não ter de suportar o ônus da efetivação e sua seqüela principal representada pela maior remuneração.

Assim, considerando ainda a observação do digno relator da matéria na CCJ, segundo a qual o projeto estaria a criar uma nova, injurídica, espécie de estabilidade no cargo, após uma situação interna e sob ângulo de vista um tanto rigoroso, manifesto-me pelo não acolhimento do Projeto de Lei do Senado nº 345/78.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1980. — *Helvádio Nunes*, Presidente — *Humberto Lucena*, Relator — *Eunice Michiles* — *Jutahy Magalhães* — *Franco Montoro*, com restrições.

PARECER Nº 200, DE 1981

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador *Amaral Peixoto*

Na forma regimental vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado que acrescenta parágrafos ao artigo 450, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A proposição é de iniciativa do ilustre Senador Orestes Quêrcia, que assim justifica a modificação do texto legal:

"De acordo com o estatuído no art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária cargo diverso do que exerça na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior.

É de assinalar-se que, todavia, muitos empregados, após longo período de substituição em cargo com remuneração superior, são forçados a retornar ao cargo ou função de origem, com substancial redução salarial e, não raras vezes, sendo dispensados sumariamente.

Essa situação é altamente prejudicial aos empregados, que passam, a enfrentar sérias dificuldades financeiras quando voltam ao cargo original ou são demitidos.

A esta altura, cumpre ressaltar que o Prejulgado nº 36, do Tribunal Superior do Trabalho, assegura salário ao empregado substituído igual ao do substituído.

Assim com base nesse decisório e para que sejam evitadas as injustiças que até agora vêm sendo praticadas, propomos o acréscimo de dois parágrafos ao art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo que após o decurso de três meses de exercício no cargo em substituição, o empregado nele será efetivado, fazendo jus à remuneração correspondente, não se aplicando a medida aos cargos de confiança."

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social manifestaram-se pela rejeição do Projeto.

Sob aspecto financeiro, vale destacar que ser efetivado o empregado compulsoriamente após 3 (três) meses de substituição, como deseja o projeto, resultará que os empregadores não designarão empregados para postos mais elevados, por tempo superior ao indicado.

Trata-se, de fato, de criar nova estabilidade no cargo, após três meses de uma situação eventual e interna.

A questão da remuneração, no tocante ao substituído perceber o salário atribuído, já está definida e assegurada pelo Prejulgado nº 36, do Tribunal Superior do Trabalho.

Atento às razões aduzidas pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social e às repercussões financeiras da proposição, somos pelo não acolhimento da iniciativa.

E por assim entendermos, na linha do exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1980. — *Franco Montoro*, Presidente — *Amaral Peixoto*, Relator — *José Fragelli* — *Afonso Camargo* — *Martins Filho* — *Amaral Furlan* — *Mauro Benevides*, vencido — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto* — *Tancredo Neves*.

PARECERES NºS 201, 202 e 203, de 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1978, que "altera a redação do artigo 474, da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 201, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador *Nelson Carneiro*.

O art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho dispõe que "a suspensão do empregado por mais de trinta dias consecutivos importa na rescisão do contrato de trabalho". Pretende o Projeto em exame, da lavra do nobre Senador Orestes Quêrcia, reduzir aquele prazo para sete dias. Entende o ilustre parlamentar bandeirante que a suspensão do empregado por trinta dias é absurda e demasiadamente pesada. "De Fato, — justifica — ainda que haja motivo justo para a suspensão do empregado, em nome da disciplina da empresa, temos para nós que essa não deverá ultrapassar o prazo de sete dias. Por essa razão, propomos nova redação para o questionado dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo que a suspensão do empregado por mais de sete dias consecutivos importa na rescisão injusta do contrato de trabalho."

O projeto é constitucional e jurídico.

Cumpr, pois, a esta Comissão, na forma regimental, examinar o mérito da proposta em estudo.

A Consolidação das Leis do Trabalho criou um limite para a suspensão do empregado. Além dele, haverá rescisão injusta do contrato de trabalho. Mas não o fez arbitrariamente. Levou em conta a gravidade da infração e abriu sempre ao empregado a possibilidade de questioná-la na Justiça do Trabalho (art. 643). Temo que a redução sugerida venha a tumultuar as relações entre empregados e empregadores. Ademais, a rescisão que encontrava obstáculos no regime da estabilidade, se tornou mais fácil com a vigência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Além disso, em sua justificação, o nobre Senador Orestes Quêrcia traduz apenas sua respeitável opinião, mas sem apoio na lição da doutrina, ou na crítica dos julgados, e nem mesmo em reinvidicações de associações de trabalhadores.

Meu voto é pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1979. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Nelson Carneiro*, Relator — *Franco Montoro* — *Lenoir Vargas* — *Murilo Badaró* — *Moacyr Dalla* — *Cunha Lima* — *Tancredo Neves*.

PARECER Nº 202, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador *Humberto Lucena*

Havido por constitucional e jurídico, mas rejeitado, quanto ao mérito, na Comissão de Constituição e Justiça, onde foi relatado pelo nobre Senador Nelson Carneiro, oferece-se agora à consideração desta Comissão de Legislação Social o Projeto de Lei do Senado nº 354/78, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia.

Seu objetivo, conforme vem explicitado na ementa, é alterar a redação do art. 474, CLT, para fim de diminuir, de trinta para sete dias, o lapso de tempo dentro do qual o empregador pode exercitar o seu direito de aplicar punição disciplinar ao empregado. [Pela redação atual do dispositivo esse prazo é de trinta dias, entendendo o autor que se apresenta muito largo dando, ademais, margem à interpretação de que as suspensões de empregados "podem ser inferiores ou superiores a trinta dias, não sendo no entanto, fixado um limite para essa modalidade de sanção" (sic).

O Senador Nelson Carneiro, estribado em larga experiência parlamentar e vasto conhecimento sobre matéria trabalhista e previdenciária, ponderou, em seu parecer, na Comissão de Constituição e Justiça, que o limite fixado na redação atual do art. 474 não é arbitrário como poderia parecer à primeira vista, já que leva em consideração a gravidade da falta cometida pelo empregado e, além disso, não lhe fecha — antes, a prevê expressamente — a possibilidade de questioná-la na Justiça, nos termos do art. 643, CLT.

De outra parte, ainda segundo o relator da matéria na C.C.J., no novo prazo fixado no projeto estaria a refletir, simplesmente, a respeitável opinião do nobre autor da proposição, sem base na doutrina ou na jurisprudência.

Isto significaria concluir que tanto pode ser demasiado o prazo de trinta dias consignado na lei em vigor, quanto o de sete dias pretendido na proposição em exame. Ou, então, que o prazo de sete dias é exiguo.

O que falta na proposição, a nosso ver, é a informação jurídico-científica a demonstrar, inequivocamente, que o prazo de sete dias configura lapso de tempo suficiente para o empregador poder usar o seu direito de suspensão do empregado e, pois, mais adequado de ser consignado no texto do art. 474, do que o de trinta dias.

O que se tem haurido da melhor doutrina a respeito da questão, inclusive, especialmente, da lição de Orlando Gomes, é que a suspensão não pode exceder a certo número de dias, (a trinta dias, na sistemática da lei brasileira), sob pena de configurar autêntica despedida (Orlando Gomes, citado por Russomano, in Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, vol. III).

De fato, havendo na lei um limite, já não se pode dizer que resta qualquer arbítrio, uma vez que, conforme reconhece pacificamente a doutrina, o direito de punição, exercido por meio de suspensão, é inerente à ideia de empresa (M.V. Russomano, obra e vol. citados).

Em suma, como não se tem aqui nenhuma informação precisa acerca das vantagens do prazo de sete dias sobre o prazo de trinta dias, preferimos ficar com a solução que resulta da redação vigorante do art. 474 que, ademais, nenhuma restrição encontra quer na doutrina quer na jurisprudência.

Por tais razões, às quais somo as invocadas pelo nobre relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, manifesto-me pela *rejeição* do Projeto de Lei nº 354/78.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1980. — *Helvídio Nunes*, Presidente — *Humberto Lucena*, Relator — *Nelson Carneiro* — *Jutahy Magalhães* — *Raimundo Parente* — *Franco Montoro*, c/ restrições.

PARECER Nº 203, DE 1981 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Raimundo Parente

Apresentou o ilustre Senador Orestes Quêrcia o presente projeto de lei, alterando a redação do art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Manifestando-se sobre a proposição, conclui a Comissão de Constituição e Justiça pela sua constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pelo seu não acolhimento.

A Comissão de Legislação Social pronunciou-se, igualmente, pela rejeição da medida.

Cabe-nos, nessa oportunidade, o exame da providência que concerne à ordem financeira.

Visa a medida a reduzir a penalidade de suspensão do empregado do máximo de 30 (trinta) dias para 7 (sete) dias consecutivos.

Segundo a motivação que acompanha a proposição, o período fixado na legislação vigente é demasiado longo, daí porque aconselhável a sua redução.

De acordo com a norma sugerida, a suspensão imposta por mais de 7 dias consecutivos constitui rescisão injusta do contrato de trabalho, com todas as consequências jurídicas para o empregador.

Vê-se, pois, que se trata de dosar a pena de suspensão, estabelecendo o seu maior prazo em apenas 7 (sete) dias, o que implica em redução do prazo em três quartas partes.

A nosso ver, observou com propriedade o incensurável parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao examinar a medida, *verbis*:

"A Consolidação das Leis do Trabalho criou um limite para a suspensão do empregado. Além dele, haverá a rescisão injusta do contrato de trabalho. Mas não o fez arbitrariamente. Levou em conta a gravidade de infração e abriu sempre ao empregado a possibilidade de questioná-lo na Justiça do Trabalho (art. 643). Temo que a redução sugerida venha a tumultuar as relações entre empregados e empregadores. Ademais, a rescisão que encontrava obstáculos no regime da estabilidade, se tornou mais fácil com a vigência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

No mesmo sentido posicionou-se a Comissão de Legislação Social, descolhendo a providência por inexistência de critério seguro acerca de conveniência da adoção do exíguo prazo na CLT.

Com efeito, nenhum fundamento nos leva a admitir a maior adequação do período sugerido às relações laborais.

A falta de comprovação da existência de pressupostos técnico-jurídico capazes de embasar a alteração em tela, no que diz respeito ao efetivo interesse da medida nas relações oriundas de contratos de trabalho, leva-nos à convicção de que mais prudente se torna a manutenção do texto em vigor.

As razões expostas, em que pese a quase irrelevância da matéria para as finanças estatais, forçam-nos a opinar pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1980. — *Franco Montoro*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Martins Filho* — *Amaral Furlan* — *Mauro Benevides* — *José Fragelli* — *Afonso Camargo* — *Amaral Peixoto* — *Almir Pinto* — *Tancredo Neves*.

PARECERES NºS 204, 205, 206 e 207, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, que "dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências".

PARECER Nº 204, DE 1981 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto sob exame, apresentado pelo ilustre Senador Jorge Kalume, visa a permitir a aplicação, sob forma de incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências.

2. Justificando o Projeto, o Autor, após lembrar que "em 1977, segundo a Secretaria da Receita Federal, a arrecadação total do Imposto sobre a Renda em todo o País, ascendeu a Cr\$ 98.005.586.000,00 (noventa e oito bilhões, cinco milhões e quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros), enquanto apenas atingiu a Cr\$ 831.013.000,00 (oitocentos e trinta e um milhões, e treze mil cruzeiros), nos três Estados e mais três Territórios (Pará, Amazonas, Acre, Amapá, Roraima e Rondônia), tomados globalmente e compreendidos na área da Amazônia Legal...", e que "o montante referido não ultrapassou a 1% (um por cento)", acrescenta que "este é um modo de não só aumentar o volume de recursos para a área mencionada, bem assim de estabelecer bases mais amplas para a educação do contribuinte, na figura, agora, de investidor".

3. Examinando a proposição sob o ângulo da constitucionalidade, cumpre-nos verificar sua compatibilidade com o disposto no art. 57, item I, da Constituição, que torna privativa do Presidente da República a iniciativa de leis que versem matéria financeira.

Trata-se de dispositivo de natureza excepcional, de vez que a regra geral é a iniciativa concorrente, de membro ou comissão do Senado ou da Câmara e do Presidente da República, consoante o disposto no art. 56, devendo, por isso, ser interpretado restritivamente.

Assim sendo, vem ao caso a distinção proposta por Pontes de Miranda entre matéria financeira e Direito Financeiro. Diz o grande jurista: "Tem-se de distinguir do *direito financeiro* a *matéria financeira*. Finanças não são direito. Direito Financeiro é direito, embora sobre finanças... Matéria financeira é matéria de finanças: direito financeiro é direito sobre finanças..." (Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 1, de 1969, Ed. Revista dos Tribunais, 2ª ed., tomo III, págs. 164, 165).

Temos, na hipótese em estudo, norma de Direito Financeiro e não de matéria financeira.

Essa distinção, aliás, já tem sido invocada nesta Comissão, como ocorreu, por exemplo, no Parecer nº 73, de 1975, sendo relator o então Senador Carlos Lindenberg (DCN-II, 16 de maio de 1975, págs. 1819 — 1821).

4. Sob os aspectos jurídicos, regimental e de técnica legislativa, não há reparos a fazer ao Projeto.

Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1979. — *Henrique de La Roque*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Cunha Lima* — *Almir Pinto* — *Amaral Furlan* — *Murilo Badaró* — *Bernardino Viana* — *Lenoir Vargas* — *Aderbal Jurema*.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ADEBAL JUREMA

O projeto sob exame dispõe sobre a aplicação da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas da Amazônia Legal, na área da SUDAM, a título de incentivo fiscal.

Em seu relatório sobre a matéria, o ilustre Senador Raimundo Parente, louvando-se na distinção, invocada por Pontes de Miranda, entre matéria financeira e Direito Financeiro, conclui que o Projeto versa matéria de Direito Financeiro, compatibilizando-se, dessarte, com o disposto no art. 57, item I, da Lei Maior.

Trata-se, ademais, de providência da maior significação para a Amazônia, merecendo, de conseguinte, o apoio desta Comissão.

O nosso voto é, pois, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1979. — *Aderbal Jurema.*

PARECER Nº 205, DE 1981
Da Comissão de Assuntos Regionais.

Relator: *Senador Almir Pinto*

O Projeto de Lei, que vem ao exame desta Comissão, permite às pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal a aplicação de até cem por cento do valor do Imposto de Renda devido, nas empresas que a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia declarar aptas a receber incentivos fiscais.

A permissão é válida para as empresas de economia mista, passando as aplicações previstas a constituir recursos do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM) para:

a) serem operados, na forma estabelecida pelo Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, que dispõe sobre os Fundos de Investimentos;

b) financiamento às empresas da área amazônica.

Estabelece a Proposição que as aplicações previstas serão a partir do exercício financeiro de 1980, e pelo prazo de dez anos.

O Projeto, submetido à Comissão de Constituição e Justiça, foi considerado constitucional e jurídico, tendo, em voto separado, o Senador Aderbal Jurema assinalado, ao manifestar-se "pela aprovação da matéria", que se trata "de providência da maior significação para a Amazônia".

Na Justificação, diz o Autor do Projeto, Senador Jorge Kalume, que a experiência dos estímulos fiscais, iniciada na década de cinquenta, embora tenha sido prejudicada pelas distorções no processo de captação e de aplicação, trouxe grandes benefícios para as regiões menos favorecidas. Salienta a dispersão havida, em relação à Amazônia, região que precisa ver aumentado o volume de seus recursos para investimentos. E, numa síntese capaz de oferecer a visão clara da Proposição, enfatiza:

"O centro de todo o Projeto é criar o hábito de investimento na área da Amazônia Legal."

E, na realidade, necessário retomar-se o processo de desenvolvimento acelerado da região amazônica.

A Constituição de 1964 teve, graças ao esforço de parlamentares amazônicos, um dispositivo que determinava a aplicação, pelo menos durante vinte anos, de 3% da renda tributária da União, no que foi chamado o plano de desenvolvimento econômico da Amazônia. Infelizmente para suportar as pressões que redundaram no desaparecimento do dispositivo constitucional em apreço. E, todo o esforço para dirigir poderoso fluxo de recursos financeiros para a Amazônia acaba em vão. A Justificação ressalta o drama financeiro em que se debate a área amazônica, fruto de uma política desejosa de por fim aos desequilíbrios regionais, mas que, na prática, é de efeitos duvidosos.

Na verdade, a iniciativa representada pela Proposição em exame possibilitará a aplicação de ponderáveis parcelas financeiras, em investimentos reprodutivos, numa região cobiçada e que o Brasil deve estimular.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1979. — *Mendes Canale, Presidente* — *Almir Pinto, Relator* — *Alberto Silva* — *José Lins, Vencido* — *Maurio Benevides.*

PARECER Nº 206, DE 1981

Da Comissão de Economia

Relator: *Senador Vicente Vuolo*

O Projeto ora em exame, de autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, "dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências".

De acordo com o Projeto, a partir do exercício financeiro de 1980, as pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, poderão aplicar até 100% (cem por cento) do valor do Imposto de Renda devido, em empresas que a SUDAM declare aptas a receber incentivos fiscais, inclusive as de economia mista.

As aplicações constituir-se-ão em recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) para financiamento às empresas e serão operados na forma estabelecida pelo Decreto-lei nº 1.376/74.

O teor da Justificação do autor é o seguinte:

"No que respeita ao Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, as aplicações de pessoas jurídicas não poderiam exceder dos 54% (cinquenta e quatro por cento), considerados, para tanto, os Fundos Regionais, Setoriais, o de Recuperação do Estado do Espírito Santo, a Empresa Brasileira de Aeronáutica SA — EMBRAER e a Fundação Mobral, sem levar em conta, ademais, o PIN — Programa de Integração Nacional e o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste — PROTERRA.

A dispersão, no caso, é evidente.

Cabe notar, também, que o montante de recursos assim aplicados provém de outras regiões, na sua grande maioria, quando empregados no Nordeste e, especialmente, na Amazônia.

Basta dizer que, em 1977, segundo a Secretaria da Receita Federal, a arrecadação total do Imposto sobre a Renda, em todo o País, ascendeu a Cr\$ 98.005.586,00 mil, enquanto apenas atingiu a Cr\$ 831.013,00 mil cruzeiros nos três Estados e mais três Territórios (Pará, Amazonas, Acre, Amapá, Roraima e Rondônia), tomados globalmente e compreendidos na área da Amazônia Legal, nos termos da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966. No caso, ainda participantes do conceito de Amazônia Legal, não foram relacionadas as parcelas dos Estados de Goiás e Maranhão, e toda a área do Estado do Mato Grosso, a qual passou a ser totalmente admitida dentro da conceituação proposta a partir da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, que criou o Estado do Mato Grosso do Sul.

O montante referido não ultrapassou a 1% (um por cento). É este valor percentual, e mais aqueles arrecadados nas outras áreas participantes do conceito de Amazônia Legal, que se objetiva seja integralmente empregados na área".

Sem dúvida, o Decreto-lei nº 1.376/74, pretendeu corrigir as distorções do processo de captação e aplicação dos recursos relativos ao incentivo fiscal do Imposto de Renda.

Todavia, o objetivo maior da canalização desses recursos, ou seja, o de reduzir as disparidades inter-regionais, não foi alcançado.

A nosso ver, em grande medida, o comprometimento desse objetivo deveu-se ao permanente esvaziamento das regiões menos desenvolvidas (SUDENE, SUDAM), bem como, à extensão dos recursos para projetos setoriais.

No primeiro caso, deve-se à excessiva preponderância da política de desenvolvimento, onde o interesse nacional deve sobrepor-se às aspirações regionalistas, em detrimento da contribuição positiva que o próprio crescimento das regiões mais pobres poderá dar ao progresso do País.

O segundo resulta de uma posição de velada hostilidade à política de transferência de recursos do centro para a periferia, constatado pelo fato de a dispersão a que se refere o autor da proposição, relativa à criação de novos programas (PIN, PROTERRA, etc.), não ter implicado necessariamente em mobilização de recursos nacionais.

Dessa forma, podemos concluir que a política centralizada de promoção do desenvolvimento de regiões menos desenvolvidas tem sido muito tímida, comparativamente a outros programas ou projetos governamentais, tais como:

- a) programa de construção naval;
- b) Itaipu;
- c) o POLOCENTRO;
- d) ferrovia Belo Horizonte—São Paulo; bem como,
- e) as elevadas aplicações do sistema financeiro oficial nas regiões Sul e Sudeste.

Concluindo, não vemos nenhum óbice quanto à aplicação da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, ainda constatando-se que, em 1977, o volume desses recursos correspondeu a menos de 1% (um por cento) do Imposto sobre a Renda arrecadado em todo o País.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 117/79.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1980. — *Teotônio Vilela, Presidente* — *Vicente Vuolo, Relator* — *Lenoir Vargas* — *Bernardino Viana* — *José Richa* — *José Lins, Vencido.*

PARECER Nº 207, DE 1981

Da Comissão de Finanças

Relator: *Senador Raimundo Parente*

Em exame o Projeto de Lei do Senado, de iniciativa do eminente Senador Jorge Kalume, que "dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na

área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências".

Justificando sua proposição salienta o autor:

"No final da década dos cinquenta, foi iniciada, no País, a experiência dos incentivos fiscais do Imposto sobre a Renda, dentro do objetivo de possibilitar recursos às regiões menos desenvolvidas e reduzir, assim, as diferenças de renda então existentes entre as várias áreas do território brasileiro.

É certo que, apesar da experiência, o grande objetivo do legislador não foi de todo alcançado.

Surgiram inúmeras distorções, igualmente, no processo de captação e aplicação dos recursos de incentivos fiscais do Imposto de Renda.

Assim, em 1974, por intermédio do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro, foram criados os diversos — e ainda existentes — Fundo de Investimentos, para o Nordeste, Amazônia e Setoriais, no que estão compreendidas as atividades de pesca, turismo, florestamento e reflorestamento.

Este diploma legal basicamente objetivou, por força talvez da sua maior representatividade, regulamentar as aplicações das pessoas jurídicas, e só marginalmente, por meio de subscrições voluntárias, e mesmo assim de recursos não derivados de incentivos fiscais de Imposto sobre a Renda, a utilização de recursos disponíveis pelas pessoas físicas.

Estas tinham sido favorecidas com reduções no Imposto sobre a Renda, por suas aplicações financeiras, por intermédio de um Decreto-lei anterior, o de nº 1.338, de 23 de julho de 1974, sendo que a parcela possível de subscrição em ações de interesse para o Desenvolvimento Econômico do Nordeste ou da Amazônia, aí prevista, não ultrapassa os 42% (quarenta e dois por cento).

No que respeita ao Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, as aplicações de pessoas jurídicas não poderiam exceder dos 54% (cinquenta e quatro por cento), considerados, para tanto, os Fundos Regionais, Setoriais, o de Recuperação do Estado do Espírito Santo, a Empresa Brasileira de Aeronáutica SA — EMBRAER e a Fundação Mobral, sem levar em conta, ademais, o PIN — Programa de Integração Nacional e o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste — PROTERRA.

A dispersão, no caso, é evidente.

Cabe notar, também, que o montante de recursos assim aplicados provém de outras regiões, na sua grande maioria, quando empregados no Nordeste e, especialmente, na Amazônia.

Basta dizer que, em 1977, segundo a Secretaria da Receita Federal, a arrecadação total do Imposto sobre a Renda, em todo o País, ascendeu a Cr\$ 98.005.586,00 mil, enquanto apenas atingiu a Cr\$ 831.013,00 mil cruzeiros nos três Estados e mais três Territórios (Pará, Amazonas, Acre, Amapá, Roraima e Rondônia), tomados globalmente e compreendidos na área da Amazônia Legal, nos termos da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1976. No caso, ainda participantes do conceito de Amazônia Legal, não foram relacionadas as parcelas dos Estados de Goiás e Maranhão e toda a área do Estado do Mato Grosso, a qual passou a ser totalmente admitida dentro da conceituação proposta a partir da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, que criou o Estado do Mato Grosso do Sul.

O montante referido não ultrapassou a 1% (um por cento). É este valor percentual, e mais aqueles arrecadados nas outras áreas participantes do conceito de Amazônia Legal, que se objetiva sejam integralmente empregados na área.

Este é um modo de não só aumentar o volume de recursos para a área mencionada, bem assim de estabelecer bases mais amplas para a educação do contribuinte, na figura, agora, de investidor.

Este é o centro de todo o Projeto, criar o hábito de investimento na área da Amazônia Legal.

A par disso, cremos, a aprovação do referido Projeto ensejará, sem dúvida alguma, melhoria na arrecadação, uma vez que os contribuintes estarão motivados para empregar os recursos que seriam, na verdade, destinados à União."

Em sua tramitação, o projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Assuntos Regionais.

Objetiva a proposição aplicar consideráveis recursos numa enorme área do território brasileiro, que está a merecer o estímulo do Governo para acelerar seu desenvolvimento.

Assim, a partir de 1980, as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal poderão aplicar 100% (cem por cento) do Imposto de Renda devido em empresas que a SUDAM declarar aptas a perceber incentivos fiscais.

Tais aplicações terão recursos do FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia — para financiar empresas, sendo operadas conforme determina o Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

Prevê o artigo 2º que a aplicação terá o prazo de 10 (dez) anos.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental da Comissão de Finanças — vale destacar que, nos termos do projeto, a arrecadação total do Imposto de Renda dos contribuintes domiciliados na Amazônia Legal será aplicada em sua própria região.

Afirma o autor que no exercício financeiro de 1977 tal arrecadação não chegou a 1% (um por cento) do total arrecadado no Imposto de Renda em todo o País.

Tendo presente as razões alinhadas, nada temos a opor ao projeto.

À vista do exposto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1980. — *Franco Montoro*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Almir Pinto* — *Tancredo Neves* — *Afonso Camargo* — *José Fragelli* — *Martins Filho* — *Amaral Furlan* — *Amaral Peixoto* — *Mauro Benevides*.

PARECERES NºS 208, 209 e 210, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1980, que "determina que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos".

PARECER Nº 208, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: *Senador Bernardino Viana*

O Projeto em exame de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, objetiva estabelecer normas relativas à criação de cursos noturnos, pelas instituições de ensino superior, vinculadas à União, no sentido de fazer mais amplas as possibilidades de acesso às Universidades, de quantos — e são muitos — não dispõem de meios para custear as exorbitantes despesas cobradas pelas instituições particulares de ensino superior.

Estabelece a proposição, em seu art. 1º, que "as instituições de ensino superior vinculadas à União deverão, obrigatoriamente, manter cursos em período noturno" e dispõe, no art. 2º, que o Poder Executivo baixará no prazo de 60 (sessenta) dias, ouvido o Conselho Federal de Educação, as normas regulamentares necessárias à execução "desta lei", definidos, ali, os cursos a serem ministrados e respectivos currículos.

A iniciativa é meritória nos seus propósitos de viabilizar meios capazes de pôr ao alcance de um número cada vez maior de jovens brasileiros possibilidades concretas de cursar uma escola de nível superior, o que resultará, evidentemente, em fator positivo no processo de aprimoramento técnico-cultural.

Todavia, da forma como está redigido, o projeto irá esbarrar, fatalmente, na proibição contida no art. 57, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que atribuiu ao Presidente da República competência exclusiva para iniciativa das leis que aumentem a despesa pública.

Assim, no sentido de ver prosperar a idéia, embora sem caráter imperativo, necessário se faz dar nova redação à proposição, tornando-a meramente autorizativa, pois, mesmo sabendo-se que tais autorizações a nada obrigam, não há dúvida de que se constituirá em meio legítimo para abrir o debate sobre a matéria, daí podendo advir medidas realmente eficazes.

Somos, assim, pela tramitação do projeto, na forma da seguinte

EMENDA Nº 1 — CCI

(Substitutivo)

Autoriza o Poder Executivo a criar cursos noturnos, em todas as instituições de ensino superior vinculadas à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar cursos noturnos, em todas as instituições de ensino superior, vinculadas à União.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Federal de Educação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo os cursos e respectivos currículos e número de séries, que serão ministrados no período noturno pelas instituições de ensino superior vinculadas à União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1980. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Helvidio Nunes, vencido* — *Moacyr Dalla, vencido* — *Aderbal Jurema* — *Murilo Badaró* — *Nelson Carneiro, sem voto* — *Raimundo Parente*.

PARECER Nº 209, DE 1981**Da Comissão de Educação e Cultura**Relator: *Senador Jutahy Magalhães*

Obrigam as instituições de ensino superior, vinculadas à União, a manterem cursos em período noturno, é objetivo do presente projeto de lei, de autoria do Senador Nelson Carneiro.

A proposição, no art. 2º estabelece que ouvido o Conselho Federal de Educação, o Poder Executivo regulamentará a Lei no prazo de sessenta dias, "definindo os cursos e respectivos currículos e número de séries que serão ministrados no período noturno, pelas referidas instituições.

Na justificção, diz o autor do projeto, que as entidades de ensino superior, vinculadas à União, deveriam destinar-se a alunos carentes de recursos financeiros. Mas, paradoxalmente, não vêm cumprindo esse papel, pois só possuem cursos diurnos, freqüentados "quase que exclusivamente por alunos de famílias abastadas, que não têm necessidade de trabalhar, ao menos em período integral". Assim, tais instituições deixam de manter cursos noturnos, "que poderiam ser freqüentados por alunos pobres".

Frise, ainda, a justificção, que, por outro lado, os alunos que trabalham durante o dia, para sobreviver, são forçados a pagar elevadíssimas importâncias a título de matrícula e anuidades, nos estabelecimentos privados de ensino superior. Ao mesmo tempo, outros estudantes pobres abandonam a idéia de estudar à noite, ante a dificuldade financeira.

Como exemplo da necessidade de as instituições universitárias da União proporcionarem cursos noturnos, o autor aponta o trabalho da Universidade de São Paulo, mantida pelo Governo daquele Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou meritória a proposição, "nos seus propósitos de viabilizar meios capazes de pôr ao alcance de um número cada vez maior de jovens brasileiros possibilidades concretas de cursar uma escola de nível superior, o que resultará, evidentemente, em fator positivo no processo de aprimoramento técnico-cultural".

Contudo, como a redação do projeto entra em conflito com dispositivo constitucional, que atribui ao Presidente da República a iniciativa de leis que aumentem a despesa pública, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou emenda substitutiva, retirando o caráter obrigatório da medida e tornando-a somente autorizativa.

Na verdade, o ensino universitário brasileiro impõe restrições inúmeras ao estudante que trabalha para sobreviver. Em consequência disso gerou-se uma espécie de Universidade elitista, em que apenas os alunos que podem estudar durante o dia são recebidos nos cursos de instituições vinculadas ao Governo Federal.

O que se passa na Bahia, por exemplo, serve para ilustrar o panorama brasileiro. Ali, as Universidades mantêm cursos com horários diversos: ora pela manhã, ora à tarde. Essa variedade de horários não favorece aluno pobre que, para freqüentar o ambiente universitário, se vê obrigado a pagar as taxas elevadas das Faculdades particulares, nos cursos noturnos.

A solução, portanto, que se oferece ao estudante pobre é, ou pagar as taxas elevadas das Universidades privadas, ou recorrer ao crédito educativo. Neste caso, logo após a formatura, terá dificuldades para pagar. Este fato, inclusive, tem causado o conhecido inadimplimento dos estudantes, os quais ficam absolutamente sem condições para saldar as obrigações relativas ao crédito educativo.

Dai merecer aplausos a intenção de se propor que as Universidades vinculadas à União instituem cursos noturnos, com a finalidade de atender aos jovens que trabalham e desejam estudar.

Somos, pois, pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma do Substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1980. — *Tarso Dutra* (ad hoc), Presidente — *Jutahy Magalhães*, Relator — *Adalberto Sena* — *José Lins* (com restrições) — *Aderbal Jurema* — *Jorge Kalume*.

PARECER Nº 210, DE 1981**Da Comissão de Finanças**Relator: *Senador Tancredo Neves*

De iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro vem a exame da Comissão de Finanças, Projeto de Lei do Senado que determina que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos.

Justificando sua proposição destaca o autor:

"As instituições de ensino superior vinculadas à União que, por proporcionarem ensino gratuito, deveriam destinar-se a alunos carentes de recursos financeiros, paradoxalmente não vêm cumprindo esse importante papel, eis que só mantêm cursos diurnos, que podem ser freqüentados quase que exclusivamente por alunos de

famílias abastadas, que não têm necessidade de trabalhar, ao menos em período integral.

É que tais instituições, por razões inexplicáveis, não mantêm cursos noturnos, que poderiam ser freqüentados por alunos pobres.

Devido a essa situação os que trabalham durante todo o dia para sobreviver, se querem estudar, são forçados a pagar elevadíssimas importâncias a título de matrícula e anuidades, nos estabelecimentos privados de ensino superior. Outros — a maioria talvez — simplesmente abandonam a idéia de estudar à noite, por absoluta impossibilidade financeira.

Nesse contexto, afigura-se-nos de justiça que as instituições de ensino superior mantidas pela União com dinheiros públicos, proporcionem às pessoas mais carentes de recursos a possibilidade de acesso à universidade, mantendo cursos em período noturno.

Assim, o exemplo da mais importante instituição universitária do País, a Universidade de São Paulo, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, que há décadas dispõe de cursos noturnos, deve ser estendido a todo o País, através das instituições de ensino superior vinculadas a União".

A douta Comissão de Constituição e Justiça analisando os aspectos constitucionais e legais da iniciativa, opinou pela tramitação da matéria, sem o caráter imperativo da proposição, mas oferecendo substitutivo — Emenda nº 01-CCJ — que autoriza o Poder Executivo a criar cursos noturnos nas instituições federais de ensino superior.

Já a Comissão de Educação e Cultura manifestou-se pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe examinar — devemos destacar os altos propósitos da iniciativa, que visa a atender, com cursos noturnos, custeados pela União, àqueles estudantes, carentes de recursos, que trabalham para o próprio sustento e, muitas vezes, para o da própria família.

Na impossibilidade de freqüentar cursos noturnos nas faculdades particulares que cobram elevadas mensalidades, o estudante pobre se vê tolhido em suas aspirações.

Recorrer ao Crédito Educativo é uma opção que exige pagamentos logo após a formatura, fase difícil da afirmação profissional do recém-formado. Isto tem gerado a chamada inadimplência do estudante, que ao iniciar suas atividades profissionais, além de todos os custos necessários, se vê às voltas com as obrigações decorrentes do Crédito Educativo.

Creemos que a meritória proposição, tornada meramente autorizativo pelo Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, dá ensejo ao Poder Executivo de proporcionar cursos noturnos nas instituições federais de ensino superior.

E uma iniciativa parlamentar que merece os aplausos desta Comissão de Finanças.

Ante as razões apresentadas, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1980, com o substitutivo da CCJ.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Franco Montoro*, Presidente — *Tancredo Neves*, Relator — *Afonso Camargo* — *José Fragelli* — *Amaral Peixoto* — *Martins Filho* — *Amaral Furlan* — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto*.

PARECERES NºS 211 E 212, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980, que "dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal".

PARECER Nº 211, DE 1981**Da Comissão de Constituição e Justiça**Relator: *Senador Aderbal Jurema*

O Projeto sob exame, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, quer alterar a letra b do art. 3º do Decreto-lei que institui a Loteria Esportiva Federal, vigente nos seguintes termos:

"Art. 3º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;"

A esta letra b, a proposição acrescenta as expressões "dos quais pelo menos a metade será obrigatoriamente aplicada no desporto amador".

A meu ver, o desporto amador já devia estar incluído nos "programas de educação física e atividades esportivas", mas é provável que lhe destinem, especificamente, valores inadequados ao seu aprimoramento. Com o Projeto, o Autor enfatiza para o desporto amador a metade da taxa consignada pela citada letra b do art. 3º do Decreto-lei 594/69, e cria assim, para o Poder Público, deveres ainda não bem esclarecidos em relação a essa categoria esportiva.

O mérito do Projeto cabe ser apreciado pela Comissão de Educação e Cultura, para a qual a matéria foi igualmente distribuída.

No âmbito desta Comissão, opino pela aprovação do Projeto, em termos de constitucionalidade e juridicidade.

Este o meu Parecer.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente em exercício — *Aderbal Jurema*, Relator — *Almir Pinto* — *Moacyr Dalla* — *Bernardino Viana* — *Helvidio Nunes* — *Cunha Lima* — *Leite Chaves* — *Nelson Carneiro*, sem voto.

PARECER Nº 212, DE 1981
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Franco Montoro

A proposição sob nosso exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, visa a dar nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594/69, que institui a Loteria Esportiva Federal.

O dispositivo a ser alterado é a letra b do art. 3º do referido Decreto-lei, que prescreve, *verbis*:

"Art. 3º — A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;"

A este preceito, a proposição acrescenta, *in fine* as expressões "dos quais pelo menos a metade será obrigatoriamente aplicada no desporto amador".

"O desporto amador, em nosso País encontra-se relegado ao mais total abandono, e ainda existe graças aos notáveis esforços de alguns abnegados, que em prejuízo de seus interesses pessoais, dedicam-se à causa do esporte.

Em verdade, as agremiações esportivas amadoras se defrontam, em sua quase totalidade, com gravíssimos problemas financeiros, o que vem prejudicando acentuadamente as atividades que desenvolvem e que tanto beneficiam a comunidade e, em especial, os jovens.

Temos para nós, por conseguinte, que o Poder Público compete prestar assistência ao desporto amador brasileiro, que está a atravessar séria crise econômico-financeira."

Depois de expor as dificuldades, por que passa o esporte amador, o autor do projeto finaliza afirmando que:

"Para não onerar o Erário Público, temos para nós que a solução ideal para o problema seria a preconizada na proposição, com a destinação de parte dos recursos da Loteria Esportiva Federal, que devem ser aplicados em programas de educação física e atividades esportivas, no desporto amador."

Assim, competições de renome nacional como a São Silvestre, em São Paulo, os Jogos da Primavera, no Rio de Janeiro, e outros poderiam receber algum amparo financeiro, rentalizado o esporte amador, o que beneficiaria toda comunidade esportiva.

Pelo que representará de estímulo as atividades esportivas amadorísticas, somos favoráveis ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Franco Montoro*, Relator — *Pedro Simon* — *João Lúcio* — *João Calmon* — *Gastão Müller* — *Eunice Michiles*.

PARECERES NºS 213, 214, e 215, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1980, que "dispõe sobre a disponibilidade e aposentadoria dos membros do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública".

PARECER Nº 213, DE 1981
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Humberto Lucena

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Henrique de La Rocque, objetiva estender aos membros do Ministério Público da União e à De-

fensoria Pública, de igual modo, os benefícios do art. 1º da Lei nº 6.044, de 14 de maio de 1979, que estabelece, *verbis*:

Lei nº 6.044/74, art. 1º — "Computar-se-á, para efeito de disponibilidade e aposentadoria, o exercício da advocacia, até o máximo de quinze anos, em favor dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal nomeados, dentre advogados, nos termos da Constituição, bem como dos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos, nomeados na forma do artigo 74, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966".

Na Justificação, lembra o Autor que a norma vigente tem sua razão de ser na "Origem das investiduras", eis que os beneficiados, "todos oriundos da advocacia, já tinham que trazer, na sua bagagem profissional, uma condição *sine qua non*: o exercício da profissão de advogado, antecedente". É argumenta com os fatos da existência da atual legislação da contagem recíproca de tempo de serviço, e de o Estatuto dos Militares contemplar, no seu artigo 45, o direito de ser computado o tempo universitário em favor dos oficiais dos Quadros de Oficiais de Saúde e Veterinária, para reclamar, com fundamento no princípio de isonomia, "a identidade que se constata, nesse particular, entre Magistrados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive no que concerne à sua preparação profissional, que não prescinde de verdadeiro estágio probatório, que é o exercício da advocacia, por tempo que a própria lei menciona como condição de ingresso, e mais que isso, de inscrição ao próprio concurso, para provimento dos mencionados cargos".

Vê-se, diante do exposto, que a matéria é de real utilidade para larga faixa de servidores do judiciário, pois corrige omissão legislativa que lhes é prejudicial, e nem encontra a proposição óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, por isso que o nosso Parecer é pela sua aprovação, inclusive no mérito, com a seguinte emenda aditiva que apresentamos:

EMENDA Nº 1 — CCJ

O artigo 2º passa a ser o art. 3º e o art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º Para a comprovação do exercício da advocacia basta a certidão da Ordem dos Advogados do Brasil comprovando a data da respectiva inscrição."

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1980. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *Amaral Furlan* — *Hugo Ramos* — *Lenoir Vargas* — *Nelson Carneiro* — *Murilo Badaró* — *Cunha Lima* — *Franco Montoro* — *Lázaro Barboza* — *Almir Pinto*.

PARECER Nº 214, DE 1981

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Lázaro Barboza

De autoria do eminente Senador Henrique de La Rocque, o projeto sob exame visa a estender aos membros do Ministério Público da União e à Defensoria Pública, os benefícios de que trata o art. 1º da Lei nº 6.044, de 14 de maio de 1974.

Com efeito, a mencionada lei paradigma dispõe sobre a disponibilidade e aposentadoria dos membros da magistratura federal, estabelecendo, em seu art. 1º, o cômputo, para efeito de disponibilidade e aposentadoria, do exercício da advocacia, até o máximo de quinze anos, em favor dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nomeados, dentre advogados, nos termos da Constituição, bem como dos Juizes Federais nomeados na forma do artigo 74, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

A justificação do projeto demonstra sobejamente a necessidade dessa equiparação, reportando-se, inclusive ao Estatuto dos Militares, que consagra o direito de contagem do tempo universitário para efeito de aposentadoria.

Na espécie do projeto, nada mais justo que os membros do Ministério Público da União e da Defensoria Pública gozem dos benefícios conferidos aos magistrados, já que integram obrigatoriamente, ao lado destes, a relação processual, no cumprimento da obrigação jurisdicional do Estado.

Constatamos uma falha na redação da emenda da proposição, que fala em Ministério Público Federal, quando queria referir-se, como está no art. 1º, ao Ministério Público da União. Convém assinalar, em abono dessa observação, que o Ministério Público da União compreende:

1) Ministério Público Federal

2) Ministério Público Militar
 3) Ministério Público do Trabalho
 4) Ministério Público da Justiça do Distrito Federal e Territórios.
 Como se verifica, o Ministério Público Federal é um ramo do Ministério Público da União.

Assim, na esfera de competência regimental desta Comissão, consciente de que se consagra, na espécie do projeto, o princípio da isonomia, opinamos pela sua aprovação, com a adoção da seguinte:

EMENDA Nº 2 — CSPC

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre a disponibilidade e aposentadoria dos membros do Ministério Público da União e da Defensoria Pública.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1980. — Humberto Lucena, Vice-Presidente no exercício da presidência — Lázaro Barboza, Relator — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 215, DE 1981

Da Comissão de Finanças.

Relator: Senador Raimundo Parente

Trata-se de proposição que tem por escopo estender aos membros do Ministério Público da União e da Defensoria Pública os benefícios concedidos pelo art. 1º da Lei nº 6.044, de 14 de maio de 1974, aos magistrados.

Para justificar a sugestão, ressalta o ilustre autor, o então Senador Henrique de La Rocque, *verbis*:

“Quando o legislador determinou que, para efeito de disponibilidade e aposentadoria, fosse computado o exercício da advocacia, até o máximo de quinze anos, em favor dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, dos Juizes Federais e dos Juizes Federais Substitutos, fê-lo em razão da origem das investiduras, desde quando todos oriundos da Advocacia, já tinham que trazer na sua bagagem profissional, uma condição *sine qua non*: o exercício da profissão de Advogado, antecedente.”

Apreciando a matéria, pronunciou-se a Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, com a apresentação de emenda.

Encaminhada à Comissão de Serviço Público Civil, manifestou-se aquele órgão técnico pelo acolhimento da providência, com emenda que corrige a ementa do projeto.

A esta Comissão cabe o exame da medida no que tange às normas de direito financeiro.

Preliminarmente, cumpre registrar que, em que pesem os nobres objetivos do ilustre autor do projeto ao procurar conceder tratamento isônomo aos membros do Ministério Público da União e da Defensoria Pública, em relação aos magistrados, não há como prevalecer o critério extensivo da proposta.

Em síntese, pretende-se autorizar a contagem do tempo de exercício da advocacia para a aposentadoria e disponibilidade dos integrantes do Ministério Público e Defensoria da União Federal, sob a alegação de que tal critério é aplicável aos magistrados, em geral segundo o art. 1º, da Lei nº 6.044, de 14 de maio de 1974.

É de se observar, antes de qualquer outra consideração, que a lei referida no projeto, se acha revogada pela Lei Complementar nº 35, de 14 março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Embora a nova Lei Orgânica não tenha contrariado o dispositivo do art. 1º, da Lei nº 6.044, de 1974, o fato é que a sua redação não dá azo a outra interpretação, senão aquela que entende aplicável a contagem do tempo de exercício da advocacia, tão-somente, aos membros de tribunais que tenham sido nomeados para os lugares reservados a advogados, nos termos da Constituição Federal (incluindo excepcionalmente os Ministros do Supremo Tribunal Federal).

É o seguinte o teor do art. 77, da Lei Orgânica:

“Art. 77 Computar-se-á, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de quinze anos, em favor dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos membros dos demais Tribunais que tenham sido nomeados para os lugares reservados a advogados, nos termos da Constituição Federal” (grifamos).

Orá, desde que a carreira de membro do ministério Público da União ou da Defensoria Pública não reserva vaga, senão a todos igualando mediante

concurso público, não vemos como outorgar a tais servidores o benefício em questão.

De fato, diversa a situação dos membros do Poder Judiciário nomeados dentre os militantes da advocacia, consoante previsão constitucional (art. 121; 128, § 1º, a e 141, § 1º, a e § 5º).

Verifica-se que, distintas as hipóteses, não há como se igualar o tratamento a elas conferido.

Aos membros do Ministério Público, em geral, não se pode estender critério concedido a pequena parcela da magistratura tendo em vista a “origem das investiduras”.

Pelás razões expostas e, ainda, tendo em vista que a medida em apreço, embora de maneira indireta, implica em aumento da despesa pública e disponha sobre a matéria constante no item V, do art. 57 da Constituição, somos levados a opinar pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1980. — Franco Montoro, Presidente — Raimundo Parente, Relator José Fragelli — Martins Filho — Amaral Furlan — Afonso Camargo — Amaral Peixoto — Almir Pinto — Tancredo Neves.

PARECER Nº 216, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1980-Complementar, que “institui as Feiras dos Produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes”.

Relator: Senador Bernardino Viana

Com o Projeto que passamos a examinar, o nobre Senador Lázaro Barboza, seu Autor, quer instituir, “em todo o território nacional, a Feira dos Produtores, para a venda direta de produtos hortifrutigranjeiros, inclusive cereais e laticínios, diretamente ao consumidor”.

A proposição ainda abarca os seguintes pontos principais:

- 1 — nas pretendidas Feiras, não será admitida a participação de intermediários;
- 2 — os feirantes, se pequenos produtores, têm total isenção de tributos estaduais e municipais incidentes sobre as mercadorias comercializadas;
- 3 — define o que é pequeno produtor;
- 4 — dá atribuições às Prefeituras Municipais, capazes de viabilizarem o empreendimento.

Fundamentando sua iniciativa, o Autor cita o § 2º do artigo 1º da Constituição, que preceitua:

“A União, mediante lei complementar e atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos estaduais e municipais.”

Argumenta-se também, na Justificação, que o Senado já se inclinou, pacificamente, para a interpretação de que a Constituição não lhe veda a iniciativa de *matéria tributária*, que difere, doutrinariamente, da *matéria financeira* referida no artigo 57, I, da Constituição.

Este o Relatório.

A isenção de impostos estaduais e municipais, que a União pode impor através de lei complementar, é uma interferência que, por sua própria natureza, só se justifica em caráter excepcional, atendendo-se, consoante o transcrito § 2º do artigo 19 da Constituição, “o relevante interesse social ou econômico nacional”.

Restaria saber, pois, preliminarmente, se as pretendidas Feiras de Produtores enquadrar-se-iam nessa excepcionalidade, problema que seria solucionado no âmbito de outro Órgão Técnico.

As atribuições que o Projeto confere às Prefeituras, porém, não são permitidas, dado o regime federalista pelo qual optamos. Essa interferência, por iniciativa parlamentar, é inconstitucional.

Por outro lado, agrava-se a inviabilidade da proposição pelo confronto dos seus objetivos com o teor do artigo 57, I, da Constituição, que preceitua ser da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa de leis que “disponham sobre matéria financeira”.

Não se confirma a convicção do Autor de que esta Casa, pacificamente, já aceitou a tese de que os assuntos vinculados a tributos liberam-se da conceituação de “matéria financeira”. Essa tentativa efetivamente tem ocorrido, algumas vezes com êxito nesta Comissão, mas habitualmente predomina, em nossos debates, opinião contrária à externada pelo Autor.

Tributo é imposto, e o imposto é a receita de que no caso em espécie, se valem o Estado e a Prefeitura Municipal para a sua sobrevivência administrativa. A União, quando interfere nessa receita, pelos motivos excepcionais inscritos na Constituição, naturalmente o faz baseada em estudos técnicos que, justificando a medida, não comprometem a vida administrativa daquelas Unidades políticas.

A propósito do debate sobre "matéria financeira", o Consultor Jurídico do Senado, Dr. Paulo de Figueiredo, cita, no seu livro "Problemas Políticos da Atualidade" (Ed. de 1979, pág. 16), opinião do saudoso jurista e ex-Senador Ferreira de Souza:

"Por matéria financeira deve-se, portanto, compreender tudo quanto disser respeito à receita, à despesa, ao orçamento e às contas da administração pública."

É, após peregrino dos debates que há longos anos se travam no Senado sobre o assunto, oferece o Dr. Paulo de Figueiredo, no seu citado estudo da Constituição de 1946, as seguintes ponderações:

"A questão, como se vê, é complexa, difícil, apaixonada, separa, provoca conflitos de ordem doutrinária, pelo que, na prática, tem induzido os parlamentares, principalmente senadores, a posições que se chocam, a rumos diferentes, não permitindo uma diretriz segura no encaminhamento de projetos, pois, na Comissão de Justiça, o critério a seguir, em cada, depende muito dos membros que a cada momento a integram, o mesmo sucedendo no Plenário, onde decide a maioria eventual.

Urge, assim que a matéria seja suficiente e definitivamente esclarecida, o que só nos parece possível através de emenda à Constituição, mediante a qual se redigisse preceito onde se explicitasse melhor que espécie de matéria financeira é essa, que fica situada fora do alcance do poder de iniciativa do Senado.

A prevalecer a tendência liberal, que se voltasse ao sistema das Constituições de 1824 e 1891, onde o Senado era impedido somente de iniciar leis sobre impostos; e, a vingar a corrente oposta, que se afaste mais claramente o Senado de iniciativas que versem, efetivamente, matéria financeira definindo-se esta de maneira a não permitir dúvidas.

(Ob. cit., págs. 18 e 19)

Juntamente com tantos outros ilustres pares desta Comissão, estou convencido de que os Projetos, versando assuntos tributários, se incluem no contexto da *matéria financeira* cuja iniciativa o legislador de 1967, repetido pela Emenda 1/69, achou de bom alvitre restringir ao Presidente da República.

Enquanto se mantiver tal disposição constitucional, penso que as iniciativas parlamentares, nesse sentido, não se podem efetivar.

Isto posto, opinio pela rejeição do Projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. *Aloysio Chaves*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Murilo Badaró* — *Lenoir Vargas* — *Marcos Freire* — *Hugo Ramos* — *Orestes Quêrcia*, vencido — *Lázaro Barboza*, vencido — *Raimundo Parente* — *José Fragelli*, vencido — *Amaral Furlan*.

PARECER Nº 217, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1980, que "dispõe sobre o direito de ação das Associações Ambientais".

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Passos Pôrto, dispõe sobre a legitimidade das associações ambientais para propor ação para reparar ou fazer cessar agressões ao meio ambiente.

2. Na justificação, após mencionar o Primeiro Simpósio Nacional do Meio Ambiente, cita o Autor palavra do Doutor Paulo Afonso Leme Machado, Presidente da Sociedade Brasileira do Meio Ambiente, que assinala: "A realização do equilíbrio dos ecossistemas e não do seu imobilismo não pode ser tarefa somente dos governantes frente a ação de possíveis poluidores. As vítimas atuais ou em potencial têm que desempenhar um papel relevante na consecução do bem comum ecológico".

Após outras considerações, mostrando, inclusive, o papel das associações de combate à poluição, na legislação de vários países como Espanha, Estados Unidos e Canadá (conforme referência do Professor Drago, da Associação de Direito Comparado), enfatiza: "O Código Civil, em seu art. 75, afirma: A todo o direito corresponde uma ação que o assegure". O que se vê concretamente é que o direito a um meio ambiente sadio e equilibrado não encontrou, ainda, ação para o assegurar. Essa a razão, em suma, do projeto de lei proposto.

3. O art. 1º do Projeto reza: "As pessoas jurídicas de direito privado constituídas para a defesa dos recursos naturais e de combate à poluição, provando a regularidade de sua constituição têm legitimidade para proporem, em nome próprio e a nível de substituição processual ou de assistência litisconsorcial, ações para reparar ou fazer cessar os gravames contra o meio ambiente".

O art. 2º dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, que "regula a ação popular", incluindo, ao lado da de qualquer

cidadão, a legitimidade da pessoa jurídica autorizada por lei para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio dos entes públicos ou subvencionados pelos cofres públicos.

O art. 3º acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.717/65, do seguinte teor: "A prova da existência da pessoa jurídica será feita pela juntada de seus estatutos registrados na forma da lei.

4. O Projeto versa sobre matéria da competência legislativa da União (art. 8º, item XVII, letra "b" da Constituição), inexistindo, na espécie, qualquer das hipóteses de competência privativa de iniciativa do Presidente da República ou dos Tribunais Superiores, ou dispositivos infringentes de outras normas constitucionais ou da sistemática do ordenamento jurídico pátrio.

A Proposição é, pois, constitucional e jurídica.

Apresentamos, no final, emenda desdobrada do art. 4º, para adequá-lo à melhor técnica legislativa.

No mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), o Projeto se afigura oportuno e conveniente. Ao ensejar a legitimidade das associações de defesa do meio ambiente para moverem ação por agressão ecológica, vem ele ao encontro de uma das necessidades mais sentidas nos dias que correm.

De fato, o desenvolvimento acarreta, a igual passo, riscos sem conta de poluição das águas, do ar, de destruição da cobertura vegetal, de dizimação da fauna, o que ocorre pelo descaso e pela insensibilidade de pessoas e entidades. Abrir às associações de defesa do meio ambiente o ensejo de poderem acionar os responsáveis é um reforço apreciável nessa luta que a todos diz respeito.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), oportuno e conveniente, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 01-CCJ

Desdobre-se o art. 4º nos seguintes artigos:

"Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Murilo Badaró*, Relator — *Orestes Quêrcia* — *Lenoir Vargas* — *Raimundo Parente* — *Hugo Ramos* — *Almir Pinto* — *Amaral Furlan* — *Marcos Freire* — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Lázaro Barboza*.

PARECER Nº 218, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1980, que dispensa o prazo de carência para obtenção de benefício por incapacidade para o trabalho.

Relator: Senador Hugo Ramos

1. Trata-se de Projeto de autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia, que pretende alterar a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), com o propósito de generalizar a dispensa do chamado período de carência nos casos de concessão do auxílio-doença e de invalidez, que o diploma em vigor restringe a determinadas hipóteses (§ 4º, art. 64).

2. A proposição legislativa, ora examinada, ofende o art. 65, da Constituição Federal, ao ampliar os encargos da Previdência. Em consequência, aumenta a despesa pública, incidindo na exclusividade de iniciativa presidencial.

3. Ante o exposto, somos pela rejeição do Projeto, em razão da mencionada eiva de inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Hugo Ramos*, Relator — *Lenoir Vargas* — *Marcos Freire*, vencido — *Lázaro Barboza*, vencido — *Murilo Badaró* — *Amaral Furlan* — *Raimundo Parente* — *José Fragelli*, vencido — *Bernardino Viana* — *Orestes Quêrcia*, vencido.

PARECERES NºS 219, 220, 221 E 222, DE 1981

Sob Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1975, que "regulamenta a profissão de desenhista gráfico, e dá outras providências".

PARECER Nº 219, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálio Coelho

Apresentado pelo ilustre Senador Orestes Quêrcia, objetiva o presente projeto regulamentar a profissão de desenhista gráfico.

2. Em sua Justificação, começa o autor por dizer que "a profissão de desenhista gráfico de há muito está a exigir regulamentação, a fim de que passe a dispor da indispensável proteção oferecida pelo Direito do Trabalho". Observa que "... por não terem sua profissão regulamentada, os desenhistas gráficos sofrem desleal concorrência de seus colegas estrangeiros, eis que a maioria dos periódicos prefere adquirir, a preços substancialmente mais baixos,

"tiras" alienígenas que, oferecidas por empresas especializadas multinacionais, nada têm a dizer ao povo brasileiro". E termina por encarecer a necessidade da providência pretendida.

3. Nenhum óbice de natureza constitucional se apresenta à regulamentação profissional. Especificamente, a proposição examinada afigura-se compatível com a normatividade básica em vigor. Mesmo o salário-mínimo profissional, previsto no art. 9º, já não mais tem a constitucionalidade de sua instituição posta em causa na Doutrina ou pelo Legislador, podendo-se, tão-só, questionar a conveniência ou não de seu estabelecimento.

Também no que se refere à juridicidade, o Projeto nos parece viável. Há, porém, vários aspectos a serem considerados.

Assim, o art. 2º considera como desenhistas gráficos os profissionais que "criem ou promovam a representação gráfica de estórias em quadrinhos..." Será mais apropriado substituir "promovam" por "executem".

No final desse mesmo artigo fala-se em publicações destinadas a jornais e revistas. Como pode dar-se o caso de serem tais publicações destinadas também a livros, consideramos conveniente acrescentar tal palavra no final do dispositivo.

No art. 3º, a) e b), fala-se em "estórias em quadrinhos, a "nanquim ou a cores". Segundo nos informamos junto a profissionais do setor, hoje são mais usadas as penas de "nylon", podendo amanhã prevalecer outro tipo. Parece, pois, aconselhável eliminar-se tal especificação.

No art. 4º se prevê, para o exercício da profissão, habilitação em curso de 2º grau, de duração de 2 (dois) anos, pelo menos. Torna-se necessário estabelecer em 3 (três) anos o mínimo de duração do referido curso para compatibilizar o dispositivo com o art. 22 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus..., e que nos apresenta o seguinte diploma legal:

"Art. 22 O ensino de 2º grau terá três ou quatro séries anuais, conforme previsto para cada habilitação, compreendendo, pelo menos, 2.200 ou 2.900 horas de trabalho escolar efetivo, respectivamente."

No art. 5º, cogita-se da habilitação profissional também dos que estejam exercendo a profissão há mais de 2 (dois) anos. Aachamos justo abrir-se, igualmente por 2 (dois) anos, a possibilidade de também os que tenham exercido a profissão e a tenham abandonado por falta de melhores condições fazerem sua inscrição independentemente de habilitação profissional no curso especializado a ser instituído.

Na alínea e do art. 7º figuram entre as exigências para o registro profissional a prova de quitação com a contribuição sindical. A modificação que julgamos conveniente é a que visa a excluir os que não iniciaram o exercício profissional, os quais não poderiam, ainda, estar pagando a contribuição referida.

O art. 8º prevê para os desenhistas gráficos uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias. Parece-nos mais apropriado fixá-la em 5 (cinco) horas, a exemplo do que já vem estabelecido para os jornalistas na Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, art. 303.

O art. 9º estipula, para os integrantes da profissão, um salário profissional de dez salários mínimos. Embora não se discuta mais, na Doutrina, a constitucionalidade da fixação por lei do salário mínimo profissional, é de se assinalar que constitui moderna tendência a deixar tal fixação para os contratos ou os dissídios coletivos de trabalho. Além disso, a prévia fixação pode prejudicar os profissionais da categoria por dificuldades de compatibilização com o mercado de trabalho. Apresentamos emenda supressiva do dispositivo.

No art. 10, eliminamos a expressão "ouvido o Ministério do Trabalho", por dispensável.

4. Ante o exposto, opinamos pela tramitação do projeto, por constitucional e jurídico, e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), por sua aprovação, nos termos das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Considera-se desenhista gráfico, para os efeitos desta lei, os profissionais que criem ou executem a representação gráfica de estórias em quadrinhos ("tiras"), "charges" e ilustrações destinadas à publicação em jornais, revistas e livros."

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se às alíneas "a" e "b" do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º
a) desenho de estórias em quadrinho, a partir do projeto, com a obrigatoria assinatura e o competente registro em órgão fiscalizador, nos desenhos e cópias de sua autoria, quando executados a partir do projeto;

b) desenho para clichês e "charges", com assinatura obrigatoria e registro no órgão fiscalizador competente;

c)

EMENDA Nº 3-CCJ

Substitua-se, no art. 4º, a expressão "2 (dois) anos" pela expressão "3 (três) anos".

EMENDA Nº 4-CCJ

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º Os desenhistas gráficos que, à data da publicação desta lei, estiverem no efetivo exercício da profissão há mais de 2 (dois) anos ou a tenham exercido, em qualquer tempo, por igual período, são dispensados da habilitação profissional prevista no artigo anterior."

EMENDA Nº 5-CCJ

Dê à alínea e do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º
a)
e) quitação com a contribuição sindical para os que já estejam no exercício da profissão."

EMENDA Nº 6-CCJ

Dê-se à alínea f do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º
a)
f) diploma ou certificado de conclusão de curso de formação de desenhista ou documento comprobatório de que exerce ou exerceu a profissão por mais de 2 (dois) anos."

EMENDA Nº 7-CCJ

Acrescente-se ao art. 7º a seguinte alínea:

"Art. 7º
a)
g) prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais."

EMENDA Nº 8-CCJ

Substitua-se, no art. 8º, a expressão "6 (seis) horas" pela expressão "5 (cinco) horas".

EMENDA Nº 9-CCJ

Suprima-se o art. 9º, retomando-se a numeração.

EMENDA Nº 10-CCJ

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação e numeração:

"Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias."

Sala das Comissões, 20 de abril de 1976. — *Accioly Filho*, Presidente — *Itálio Coelho*, Relator — *Renato Franco* — *Leite Chaves* — *Helvídio Nunes* — *Henrique de La Rocque* — *Dirceu Cardoso* — *Heitor Dias*.

PARECER Nº 220, DE 1981

Da Comissão de Educação e cultura.

Relator: Senador *Otto Lehmann*

De autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, visa o projeto sob nosso exame a regulamentar a profissão de desenhista gráfico, definindo-a segundo o desempenho (art. 2º), estabelecendo sua privatividade (art. 3º), exigindo-lhe habilitação profissional em curso especializado (art. 4º) com exceção dos que a exerçam à data da regulamentação (art. 5º), obrigando-os a registrarem-se no setor competente do Ministério do Trabalho (art. 6º), com a apresentação de documentos comprobatórios (art. 7º), prescrevendo a duração normal da sua jornada de trabalho (art. 8º), o salário mínimo profissional (art. 9º) e finalmente, confiando a regulamentação da lei ao Executivo (art. 10).

Na Justificação, salienta o ilustre Senador que "a profissão de desenhista gráfico de há muito está a exigir regulamentação, a fim de que passe a dispor da indispensável proteção oferecida pelo Direito do Trabalho".

Sob o exame da Comissão de Constituição e Justiça, mereceu o projeto detalhada análise pelo ilustre Relator, Senador Itálio Coelho, passando sob o crivo da preliminar, com a conclusão pela sua juridicidade e constitucionalidade.

2. Cabendo, igualmente, àquele órgão, manifestar-se no mérito, por tratar-se de matéria de Direito do Trabalho, houve por bem o Relator apresentar-lhe dez emendas, desde o artigo 2º ao art. 10 da proposição. Assim, em verdade, embora acolhidas as intenções do projeto, trata-se de um verdadeiro substitutivo, pois só não sofreram modificações o art. 1º, meramente introdutório, e os arts. 10 e 11, que dispõem sobre a vigência da lei e respectivo preceito revocatório.

3. Desde logo, reconhece o ilustre Relator que "nenhum óbice de natureza constitucional se apresenta à regulamentação profissional", enquanto a proposição "afigura-se compatível com a normatividade básica em vigor", podendo-se questionar apenas quanto à conveniência do salário mínimo, viável a proposição quanto à sua juridicidade.

Os obstáculos apontados são, na maioria, de técnica legislativa.

Assim, no art. 2º propõe o Relator a substituição do verbo flexionado "promovam" por "executem", claro que o primeiro, tendo também a acepção de "divulgar, propagar, fazer conhecido", levaria a possíveis dúvidas. O acréscimo da palavra "livro", no mesmo artigo, justifica-se tanto mais quanto, em volumes brochados ou encadernados, se distribuem as "estórias" ilustradas.

Quanto ao artigo 3º, suprime-se tanto a palavra "nankin", como expressão "a cores", sob a alegação de que tal especificação eliminaria o uso das penas de "nylon" ou outros aperfeiçoamentos possíveis na confecção.

A emenda ao art. 4º visa a "compatibilizar o dispositivo com o art. 22 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971", que disciplina a duração do ensino do 2º grau.

Amplia-se, por emenda ao art. 5º, a amplitude da proteção profissional, abrindo-se por dois anos, "a possibilidade de também os que tenham exercido profissão e a tenham abandonado, por falta de melhores condições, fazerem sua inscrição independentemente de habilitação profissional no curso especializado a ser instituído".

Quanto ao artigo 7º, propõe-se a eliminação da exigência de quitação sindical, a fim de que não se excluam "os que não iniciaram o exercício profissional", pela impossibilidade de "estar pagando a contribuição referida".

Prevista em seis horas a jornada diária, reduziu-a para cinco, uma emenda ao art. 8º, a exemplo do estabelecido para os jornalistas (art. 301 da CLT).

A nona emenda suprime, por inconveniente, a fixação do salário mínimo profissional e a décima elimina a expressão "ouvido o Ministério do Trabalho", pela sua dispensabilidade.

4. Não temos por que discordar, no mérito, da proposição, aceitas, por oportunas e pertinentes, as observações do ilustre Relator Senador Itálio Coelho.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto nº 212, de 1975, do Senado Federal, com as emendas propostas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1976. — *Henrique de La Roque*, Vice-Presidente, em exercício da Presidência — *Otto Lehmann*, Relator — *Helvidio Nunes*, com restrições — *João Calmon* — *Adalberto Sena*.

PARECER Nº 221, DE 1981
Da Comissão de Legislação Social.

Relator: Senador Aloysio Chaves.

Objetiva o projeto em exame, de autoria do eminente Senador Orestes Quêrcia, regulamentar o exercício da profissão de "desenhista gráfico", assim denominados os que "promovem a representação gráfica de histórias em quadrinhos ("tiras"), "Charges" e ilustrações destinadas à publicação em jornais e revistas.

Segundo o Autor, esses profissionais estão totalmente ao desabrigo da legislação trabalhista e, por não terem sua atividade regulamentada,

"...sofrem desleal concorrência de seus colegas estrangeiros, eis que a maioria dos periódicos prefere adquirir, a preços substancialmente mais baixos, "tiras" alienígenas que, oferecidos por empresas especializadas multinacionais, nada têm a dizer ao povo brasileiro."

A matéria, ao passar pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça, foi amplamente emenda, especialmente no que tange às exigências da técnica legislativa. Do mesmo modo, foi proposta a supressão de dispositivo que fixava um salário-mínimo profissional, tendo em vista que "constitui moderna tendência o deixar tal fixação para os contratos ou os dissídios coletivos de trabalho".

O Parecer foi acolhido *in totum* pela douta Comissão de Educação e Cultura que, por isso, propugna pela aprovação do projeto com a ressalva das referidas emendas.

Preliminarmente, parece-nos que o trabalho no âmbito de empresa jornalística, destinado à divulgação em jornal ou revista, enquadra-se entre as atividades abrangidas pelo Decreto-lei nº 972/71, que regulamentou, à mar-

gem dos artigos 302 a 316 da Consolidação das Leis do Trabalho, o exercício da profissão de jornalista. Haveria, então, que perquirir se o "desenhista gráfico", a que se refere o projeto, está, realmente excluído de qualquer amparo legal.

Vejam os que diz aquele Decreto-lei em seus artigos 2º e 6º:

"Art. 2º A profissão de jornalista compreende, privativamente, o exercício habitual e remunerado de qualquer das seguintes atividades:

- a)
- b)

1) execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico.

Art. 6º As funções desempenhadas pelos jornalistas profissionais, como empregados, serão assim classificadas:

- a)
- b)

h) ilustrador: aquela que tem a seu cargo criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico."

Dir-se-ia que não há uma identidade "formal" entre essas definições com as do desenhista, autor de "tiras" ou de histórias em quadrinhos. Mas, sem dúvida, não há como excluir, tanto do artigo 2º quanto do 6º, os desenhistas de "charges" e de ilustrações, a que se refere o artigo 1º do projeto. Temos, então, que estas duas atividades já estão plenamente regulamentadas e seus exercentes suficientemente amparados pela lei, dentro da conceituação genérica de "jornalistas".

Ora, não nos parece que seja o caso de se editar uma lei, ao lado de outra, somente para regulamentar uma especialização, ainda mais quando as condições para a habilitação profissional, a jornada de trabalho e o próprio exercício da atividade do "desenhista gráfico" são as mesmas requeridas para o jornalista.

Assim, deixando, como deixa o projeto, para uma futura regulamentação (art. 10) o detalhamento técnico da atividade, acreditamos que melhor ficará incluir no ordenamento do Decreto-lei nº 972/71 duas pequenas alterações que contemplem, sem deixar dúvidas, a atividade do desenhista gráfico, porém adstrita, exclusivamente, ao autor ou executor de histórias em quadrinhos ou "tiras", já que, como ficou evidenciado, as atividades dos desenhistas de "charges" e de ilustrações se acham devidamente regulamentadas.

Ante essas considerações, somos pela aprovação do projeto na forma da seguinte

EMENDA Nº 11-CLS

(Substitutivo)

Altera a redação dos Arts. 2º e 6º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969.

Art. 1º A alínea "1" do artigo 2º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º

"1" criação ou execução de histórias em quadrinhos ("tiras") ou de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico."

Art. 2º O artigo 6º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte alínea:

"Art. 6º

m) Desenhista gráfico: aquele que cria ou executa desenhos de histórias em quadrinhos ("tiras")."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1979. — *Helvidio Nunes*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *Juraty Magalhães* — *Raimundo Parente* — *Lenoir Vargas* — *Moacyr Dalla*.

PARECER Nº 222, DE 1981
Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Lenoir Vargas

Em virtude de apresentação de Substitutivo pela douta Comissão de Legislação Social, volta o Projeto em epígrafe a esta Comissão, a fim de que, na forma regimental (art. 101 do Regimento Interno), seja apreciado quanto à constitucionalidade e à juridicidade.

2. O Parecer da douta Comissão de Legislação Social, Relator o ilustre Senador Aloysio Chaves, assinala que pelo menos os desenhistas de "charges" e de ilustrações, referidos no art. 1º do Projeto já estão amparados pelos arts. 2º e 6º do Decreto-lei nº 972/69, que regulamenta o exercício da profis-

são de jornalista, restando, apenas, incluir, expressamente, o autor ou executor de histórias em quadrinhos ou "tiras".

3. Em seus dois dispositivos, o Substitutivo altera os arts. 2º e 6º do Decreto-lei nº 972/69, para estender ao autor ou executor de histórias em quadrinhos ou "tiras", o amparo instituído por aquele diploma legal.

4. Nada havendo no Substitutivo que infrinja normas constitucionais de competência legislativa, de privatividade de iniciativa ou de outra natureza, nem a sistemática jurídica vigente, a técnica legislativa ou o Regimento Interno, opinamos por sua aprovação, quanto a esses aspectos, não nos competindo, no caso, apreciação do mérito (arts. 101 e 103 do Regimento Interno).

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Lázaro Barboza* — *Raimundo Parente* — *Hugo Ramos* — *Martins Filho* — *Bernardino Viana* — *Murilo Badaró* — *José Fragelli* — *Marcos Freire* — *Orestes Quêrcia*.

PARECER Nº 223, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1978, que "acrescenta § 4º ao artigo 18, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964".

Relator: Senador Almir Pinto

O PLS nº 105, de 1978, que pretende impor limitações ao funcionamento, em nosso País, de instituições financeiras estrangeiras, estava aguardando o resultado de diligência que se aprovou nesta Comissão, a fim de que sobre o mesmo se pronunciasse o Poder Executivo, através do Banco Central.

Decorrido o prazo regimental sem o pronunciamento oficial, a proposição deve prosseguir o seu curso normal de tramitação.

Preliminarmente, é de se lamentar que a solicitação desta Comissão não tenha sido atendida pelo referido órgão do Poder Executivo. O fato é repetitivo e creio que, por força do interesse público, alguma providência devia ser agilizadada para que as indagações do Congresso, ao Poder Executivo, sejam prontamente atendidas.

No Parecer anterior, já nos estendemos sobre o PLS nº 105/78, proporcionando-lhe a oportunidade do debate.

Contudo, e talvez infelizmente, o Projeto é inconstitucional, pois a sua iniciativa insere-se entre aquelas que, pelo artigo 57, I, da Constituição Federal, pertence à competência exclusiva do Presidente da República.

A Lei quer o Projeto que alterar — nº 4.595/64, dispondo sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, e criando o Conselho Monetário Nacional — inclui-se, no sistema brasileiro, como matéria essencialmente financeira, tanto assim que, coerentemente com o texto constitucional, a mencionada Legislação determina que as instituições financeiras estrangeiras só podem funcionar no País com a autorização do Poder Executivo, mediante decreto presidencial (arts. 10, § 1º, e 18).

Além do aspecto da política internacional, já ressaltado no primeiro Parecer, a instalação em nosso País de estabelecimentos financeiros estrangeiros é matéria proibida à iniciativa parlamentar enquanto se mantiver vigente o artigo 57, I da Constituição.

Nestes termos, opino pela rejeição do Projeto por inconstitucional.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Almir Pinto*, Relator — *Amaral Furlan* — *Raimundo Parente* — *Lázaro Barboza*, vencido — *Orestes Quêrcia*, vencido — *José Fragelli* — *Bernardino Viana* — *Marcos Freire* — *Hugo Ramos* — *Murilo Badaró*.

PARECER Nº 224, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1980, que "revoga o artigo 19 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978".

Relator: Senador Raimundo Parente

O nobre Senador Orestes Quêrcia, com o Projeto de sua autoria que passamos a examinar, quer a revogação do art. 19, da Lei de Segurança Nacional, sob o argumento de que o crime de ofensa pública, por palavras ou escrito, contra Chefe de Governo de nação estrangeira, já é regulada — de forma até mais rigorosa — pelos nossos Código Penal e Lei de Imprensa.

O tratamento triplice de um mesmo delito, evidentemente, não é desejável na legislação, mormente quando se diferenciam as penas cominadas. Tais ocorrências, quando se efetivam, refletem claramente a desarmonia da legislação.

No caso em pauta, porém, a ofensa a Chefe de Governo estrangeiro é definida, na Lei de Segurança Nacional, como crime específico, passível de pena de reclusão, enquanto se define como agravante no Código Penal e na Lei de Imprensa. A referência triplice ao mesmo delito, portanto, inspira-se em motivações diferentes.

E se, na afirmação do Autor, são três as leis que definem o mesmo delito, por que revogar-se somente o dispositivo da Lei de Segurança, mantendo as outras duas, ao invés de uma só?

Abstemô-nos, entretanto, de exame mais cuidadoso do mérito de matéria em face de ponto de vista técnico oferecido em Parecer ao PLS nº 82/80, de autoria também do Senador Orestes Quêrcia, que nos permitimos transcrever em determinado trecho:

"Em muitos pontos estaríamos de acordo com o autor" se, abstraindo-nos do mérito do assunto, não defendêssemos a premissa da inconveniência das proposições que, não obstante os melhores propósitos, só contribuiriam, se transformadas em lei, para agravar sobremodo o tumulto que, em todos os ramos do Direito, envolve a legislação brasileira.

Fazer-se uma lei para derrogar, em outra, o que já é inútil e desnecessário, segundo o Autor, é agravar ainda mais a complexidade da nossa legislação.

Em relação à Lei de Segurança Nacional, existe no País o consenso de que muitos dos seus dispositivos devem ser alterados ou suprimidos, registrando-se na imprensa diária a informação de que esse é um dos objetivos do atual Governo.

A revogação de um único dispositivo da Lei de Segurança Nacional não nos parece aconselhável, quando muitos outros precisam ser revistos. O próprio Senador Orestes Quêrcia é Autor de vários Projetos que, isoladamente, buscam modificar numerosos dispositivos da citada Lei. Tecnicamente, salvo melhor juízo, deviam estar tramitando em conjunto, já que versam sobre o conteúdo de uma mesma Lei, pois não se entenderia que vários Projetos dispersos, caso aprovados e sancionados, fossem modificando, dispersamente, a referida legislação.

O Projeto, a nosso ver, é constitucional e jurídico, mas inconveniente, em termos de técnica legislativa.

Isto posto, opinamos pela rejeição do PLS nº 92/80, por inconveniente.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Lázaro Barboza*, vencido — *Orestes Quêrcia*, vencido — *Lenoir Vargas* — *Murilo Badaró* — *Hugo Ramos* — *José Fragelli* — *Bernardino Viana* — *Marcos Freire* — *Amaral Furlan*.

PARECER Nº 225, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o projeto de Lei do Senado nº 325, de 1978, que "dá nova redação ao artigo 491, da Consolidação das Leis do Trabalho".

Relator: Senador Lenoir Vargas

O presente Projeto, de autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia, esteve arquivado, por força do art. 367 do Regimento Interno do Senado, e voltou à tramitação por decisão do Plenário, que atendeu ao Requerimento nº 568/79, do mesmo Autor.

Objetiva nova redação para o art. 491 da CLT, a fim de deixar expresso, e claro, que "o empregado que, durante o prazo do aviso prévio, cometer qualquer das faltas consideradas pela lei como justas para a rescisão, perde o direito ao restante do respectivo prazo, sendo-lhe asseguradas as demais indenizações previstas nesta Consolidação".

Como observa a Justificação do Projeto, a redação vigente do citado art. 491 da CLT tem suscitado jurisprudência conflitante, pois se divide, entre os doutrinadores, a exata interpretação do dispositivo. Uns consideram que a falta do empregado, praticada no correr do aviso prévio, não deve repercutir sobre o seu direito anterior, enquanto outros, reafirmando que o vínculo contratual empregatício se mantém no período do aviso prévio, não vêem como dissociar, em etapas jurídicas diferentes, a punibilidade da falta cometida pelo assalariado.

Estabelece o art. 491 da CLT:

"O empregado que, durante o prazo do aviso prévio, cometer qualquer das faltas consideradas pela lei como justas para a rescisão, perde o direito ao restante do respectivo prazo."

Muitos juristas têm apontado a falha de redação desse dispositivo, pois a consideram extrapolada do contexto da Consolidação. No brilhante trabalho de Luiz José de Mesquita ("LTr., 40"), é citado o Parecer do Ministro Arnaldo Lopes Sussekind — que se transformou em acórdão unânime do Tribunal Superior do Trabalho —, no qual se ressalta que o art. 491 "integra o capítulo da Consolidação das Leis do Trabalho atinente ao aviso prévio, no qual o legislador dispôs apenas sobre essa matéria". Por isso, não se deve entender, da sua disposição, que o empregado, na hipótese, "só perca os salários correspondentes ao restante do pré-aviso. Interpretação diversa importaria na absurda conclusão de que a lei autorizaria o empregado, na fluência do aviso prévio, a cometer, sem lhe atingir o direito à indenização por despedida injusta, qualquer das faltas capituladas como justas causas para a rescisão contratual. Daí porque o art. 491 não deve ser analisado isoladamente e sim em função do sistema legal de que é parte. Ora, no próprio Capítulo sobre o aviso prévio, esclarece o art. 489 que: dado o aviso prévio, a rescisão

torna-se efetiva depois de expirado o respectivo prazo... Destarte, permanece íntegro o contrato de trabalho até a expiração do prazo do pré-aviso. E, por que assim é, continua sua execução sujeita às normas que a disciplinam, entre as quais cumpre destacar, nesta oportunidade, as consubstanciadas nos arts. 477 e 482 da Consolidação, em virtude das quais é lícito ao empregador rescindir o contrato, sem indenização, se o empregado praticar qualquer das faltas enumeradas no segundo dos pré-citados artigos".

Também em Mozart V. Russomano, no seu "Curso de Direito do Trabalho", vamos encontrar a seguinte exegese do art. 491 da CLT:

"Se se entender de forma diversa, permitir-se-á que o trabalhador previsto e que não queira cumprir o prazo do aviso que lhe foi estabelecido, se rebelde disciplinarmente, para receber de imediato a indenização que, a rigor, só lhe seria devida ao término do prazo do aviso prévio. Além disso, sua falta, na verdade, ficará impune, pois a perda do restante do prazo, em nosso exemplo, coincide com seu próprio desejo."

Parece inquestionável, portanto, que o aviso prévio não interrompe o contrato de trabalho. Pela própria lei, a rescisão somente se torna efetiva "depois de expirado" o prazo do aviso prévio.

Em relação ao empregador, por exemplo, a lei não deixa qualquer dúvida sobre as suas responsabilidades no decorrer do aviso prévio que deu ao seu empregado, conforme se verifica no art. 490 da CLT:

"O empregador que, durante o prazo do aviso prévio dado ao empregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato, sujeita-se ao pagamento da remuneração correspondente ao prazo do referido aviso, sem prejuízo da indenização que for devida."

Isto ocorre porque, no período do pré-aviso, mantém-se o vínculo contratual entre as partes, com direitos e deveres que se exercem na sua plenitude. Qualquer agressão ao direito das partes, por conseguinte, estará ofendendo o contrato de trabalho como um todo, e não somente a sua etapaderradeira, não estanque, referente ao período de tempo do aviso prévio. Na hipótese da reconsideração do ato do pré-aviso, por exemplo, consoante a disciplina do art. 489 da CLT, "o contrato continuará a vigorar, como se o aviso prévio não tivesse sido dado". Isto é, mantêm-se inalteradas as bases contratuais originais, pois o pré-aviso não as modificara pelo ato da sua formalização.

Tal linha de pensamento, infelizmente, choca-se com a reivindicação do Projeto que, na modificação do art. 491 da CLT, pretende a nova redação para assegurar uma disposição legal que desvincule o período do aviso prévio do contexto do contrato de trabalho, que seria a interpretação que uma corrente doutrinária advoga para a redação vigente. Interpretação, aliás, muito respeitável pelos que a defendem, mas, a meu ver, incoerente com a sistemática de toda a Consolidação das Leis do Trabalho.

Em face do exposto, opino contrariamente ao PLS nº 325/78, por injurídico.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Almir Pinto* — *Murilo Badaró* — *Raimundo Parente* — *Lázaro Barboza*, vencido — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Marcos Freire*, vencido — *Orestes Quêrcia*, vencido — *Hugo Ramos*.

PARECER Nº 226, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1980, que "dispõe sobre a isenção de imposto de renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica".

Relator: Senador Raimundo Parente

Retorna o Projeto de Lei do Senado nº 137/80 à nossa apreciação, para que examinemos a Emenda nº 1 (de Plenário), de autoria do ilustre Senador Leite Chaves, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a incidência do imposto de renda devido por aposentados que não exerçam atividade remunerada.

A Emenda é substitutiva, já que o texto original propõe a isenção total do tributo, mas assim mesmo não elide o obstáculo constitucional à sua aprovação, eis dispor sobre matéria financeira, cuja iniciativa está reservada à competência exclusiva do Presidente da República, nos termos do artigo 57, item I, da Carta Magna.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela sua rejeição, por contrariar expressa norma da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. *Aloysio Chaves*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Hugo Ramos* — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Amaral Furlan* — *Marcos Freire* — *Almir Pinto* — *Lenoir Vargas* — *Murilo Badaró* — *Orestes Quêrcia* — *Lázaro Barboza*.

PARECER Nº 227, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto e Lei do Senado nº 185, de 1980, que "dispõe sobre a inclusão de representantes do maior Partido Político de Oposição na administração das entidades paraestatais, e dá outras providências".

Relator: Senador Bernardino Viana

O ilustre Senador Humberto Lucena, com o Projeto de sua autoria que passamos a examinar, quer alterar substancialmente a estrutura da administração federal, determinando que "na composição das diretorias, dos conselhos de administração e dos conselhos fiscais das entidades paraestatais vinculadas à União, pelo menos 1/3 (um terço) dos respectivos membros serão representantes do maior partido político que integrar a corrente de Oposição no Congresso Nacional".

O Projeto ainda determina, nos §§ 1º e 2º do seu art. 1º:

"§ 1º A escolha dos membros a que alude este artigo será feita pelo Presidente da República, mediante lista tríplice de nomes indicados pelo Diretório Nacional do Partido Político.

§ 2º Para os fins deste artigo, compreende-se por entidades paraestatais vinculadas à União, as sociedades de economia mista em que a União tenha participação acionária, as empresas públicas e as fundações mantidas pela União."

Na justificação, lembra o Autor que "a medida absolutamente não configura nenhuma inovação, porquanto já a Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, que dispõe sobre a mudança da Capital Federal, estabeleceu, no § 6º do art. 12, que um terço dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, seriam escolhidos em lista tríplice de nomes indicados pela diretoria nacional do maior partido político que integrasse a corrente de oposição no Congresso Nacional".

Em que pese o espírito democrático que o inspirou, o Projeto é inviável em termos constitucionais. A preceituação contida no artigo 81, V, da Constituição — e que vem de período anterior à Emenda nº 1/69 —, é expressa no sentido de que compete privativamente ao Presidente da República "dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração Federal", o que impede, nessa matéria, qualquer iniciativa parlamentar.

Também em termos jurídicos o Projeto poderia ser obstado, pois a presença multipartidária oficial nos cargos de direção da administração federal não se enquadraria na tradição das nossas estruturas administrativas.

A Lei nº 2.874/56, citada pelo Autor, tornou-se possível não somente por viver o País sob o abrigo de uma outra Constituição, mais liberal, mas também por contingências políticas que pressionaram o Governo, inteiramente devotado à mudança da Capital, a concessões que, no que se referem à participação da Oposição na administração, se limitaram à mencionada Lei nº 2.874/56. Esta Lei, aliás, teve revogado o seu art. 12 — que era o que assegurava a aludida participação administrativa da Oposição — pela Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972.

Em face do exposto, opino pela rejeição do Projeto, por inconstitucional e injurídico.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Hugo Ramos* — *José Fragelli*, vencido — *Raimundo Parente* — *Murilo Badaró* — *Lenoir Vargas* — *Marcos Freire*, vencido — *Amaral Furlan* — *Orestes Quêrcia*, vencido — *Lázaro Barboza*, vencido.

PARECER Nº 228, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1980, que elimina a opção existente no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, compatibilizando-o com o Sistema de Estabilidade no Emprego.

Relator: Senador Hugo Ramos

1. Congita-se de Projeto de autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia, que pretende introduzir modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, disciplinadora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

2. A proposição em exame, além de não se compatibilizar com a Constituição Federal (inciso XIII, art. 165, incorre em falta de técnica legislativa e de jurisdição.

3. Efetivamente, o Projeto aqui focalizado baralha dois sistemas *distintos* por força da Lei Maior, muito embora *equivalentes*. Primeiro, porque abole o direito de opção, essencial à existência paralela de dois regimes jurídicos *diversos*. Segundo, porquanto determina se *complemente* o valor do Fundo, caso seja inferior àquele a que o empregado faria jus, se *não optasse*. Ora, a Consti-

tução Federal prevê a estabilidade com direito a indenização ou fundo de garantia *equivalente*. Jamais a instituição de um terceiro regime *sui generis*, sem configuração definida que, em verdade, *elimina* os dois sistemas em vigor.

4. Convém ressaltar que o Anteprojeto de Consolidação das Leis do Trabalho, já submetido à elevada apreciação desta augusta Casa, disciplina com enorme vantagem o instituto do Fundo de Garantia, ao mantê-lo como entidade inconfundível com a da estabilidade e indenização, assentando-o na diretriz constitucional da *equivalência*. A uma, porque conserva a necessária figura da *opção* entre dois sistemas *diferentes*: a duas, porquanto não acolhe o ponto de vista sustentado por certos doutrinadores no sentido de inserir o instituto da *estabilidade* no regime do FGTS (itens 72 e 73); finalmente, porque somente contempla a possibilidade de *complementação* nos contratos por prazo *determinado*, injustamente rescindido (art. 123, Anteprojeto, da CLT).

5. Convém notar que os regimes da indenização e do Fundo de Garantia *equivalente* se equiparam em vantagens *globalmente* considerados, e não à luz em confronto com valores pecuniários. Na generalidade dos casos, o sistema do FGTS ostenta significativa superioridade em relação ao regime tradicional, quando estimadas as *vantagens globais* (soma dos depósitos, juros, correção monetária, multas, possibilidade de saques etc.), consoante bem ressalta o Ministro Arnilo Sussekking, na Exposição de Motivos ao Anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho (item 78).

6. Ante o exposto, somos pela rejeição do Projeto em tela por inconstitucionalidade, injuridicidade e falta de técnica legislativa, parecendo-nos de melhor alvitre aguardar o novo tratamento que o Anteprojeto da CLT confere ao assunto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Hugo Ramos*, Relator — *Raimundo Parente* — *José Fragelli* — *Bernardino Viana* — *Murilo Badaró* — *Lenoir Vargas* — *Lázaro Barboza*, vencido — *Marcos Freire*, vencido — *Orestes Quêrcia*.

PROPOSIÇÕES ENCAMINHADAS À MESA PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1981

Determina prazo de prescrição das ações pleiteando direitos relativos ao FGTS e ao PIS-PASEP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixado em 20 (vinte) anos o prazo de prescrição do direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivos da legislação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, e do PIS-PASEP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Por falta de determinação legal específica, é aplicado o prazo prescricional de dois anos, previsto no art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, às ações pleiteando direitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao PIS-PASEP.

Ocorre, todavia, que os institutos do FGTS e do PIS-PASEP são substancialmente distintos dos que figuram na legislação trabalhista e que os depósitos e contribuições a eles referentes não estão sob controle dos empregados, que muito frequentemente não têm qualquer informação a respeito.

Tanto o FGTS quanto o PIS-PASEP têm peculiaridades e características próprias, sendo justo que os direitos deles decorrentes tenham maior proteção, que é o que se busca ao determinar-se que as ações correspondentes só serão atingidas pela prescrição após o decurso do prazo de vinte anos.

Em se tratando de medida destinada a resguardar os interesses dos trabalhadores, esperamos que mereça a acolhida dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1981. — *Orestes Quêrcia*.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1981.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem que deveria ser lida na última sexta-feira, dia 15 de maio, pelo Papa João Paulo II, por ocasião do 90º aniversário da Encíclica "RERUM NOVARUM", do Papa Leão XIII, a qual foi lida pelo Cardeal Agostino Casaroli, na Praça de São Pedro, em Roma, perante uma concentração de trabalhadores, vindos de todas as partes da Europa.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1981. — *Lourival Baptista*.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

COMUNICAÇÃO DEFERIDA

Brasília, 19 de maio de 1981

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Gabriel Hermes, pelo nobre Sr. Senador Martins Filho, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 41, de 1981-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.841, de 29 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre benefícios fiscais a investimentos de interesse econômico-social, altera o Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Bernardino Viana*, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

COMUNICAÇÃO

Em 19 de maio de 1981

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 19 a 24 de maio, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — *José Sarney*.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 18-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

Não sei se será regimental, mas quando de maneira eloqüente anunciava nesta Casa o Senador Lomanto Júnior o aniversário natalício de Sua Santidade o Papa João Paulo II, num aparte concedido por S. Exª ao Senador Mauro Benevides, aquele meu colega representante do Ceará anunciava que estava preparado para fazer uma saudação a Sua Santidade, que guarda o leito de dor, que para mim se constitui, Sua Santidade, em uma figura do mundo.

Se fosse possível, Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que me concedesse a palavra após a Ordem do Dia a fim de que pudesse o nobre Senador Mauro Benevides, como representante da Oposição nesta Casa, saudar aquela figura inolvidável do Papa João Paulo II.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª faz uma consulta e a resposta, dentro do que estipula o Regimento Interno, infelizmente é negativa. V. Exª dispõe de 30 minutos. A sessão iniciou-se às 14 horas e 40 minutos. Se exatamente às 15 horas e 40 minutos V. Exª não tiver concluído o seu pronunciamento, submeterei ao Plenário a proposta de prorrogação por 15 minutos. Dentro desse prazo poderá ser usada a palavra, inclusive, pelo Senador Mauro Benevides, que a havia solicitado à Mesa para breve comunicação. Depois da Ordem do Dia não será possível, inclusive pelo número de oradores inscritos para falar exatamente após a Ordem do Dia.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço a V. Exª Apenas não queria quebrar o ritmo das homenagens. Mas como o meu pronunciamento não é muito longo, Sr. Presidente, eu o farei:

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quem lê as declarações de Ministros e diretores de empresas, ficará, decerto, em confusão sobre a verdadeira posição de determinados programas que, uma vez executados, como é do interesse do Presidente da República, trarão enorme desafogo à economia brasileira, desde quando reteremos no tesouro nacional uma compensadora e elevada quota de divisas.

No meu modo de entender, necessário se faz uma coordenação de informações para trazer o povo bem informado, e não o que assistimos: um diretor faz tais e quais declarações sobre um determinado programa, e no mesmo jornal, vem o Ministro, a quem está afeto o problema, contraditando as declarações daquele diretor.

UEKI QUER MENOR PRODUÇÃO DE CARRO A ALCOOL NO PAÍS

O presidente da PETROBRÁS, Shigeaki Ueki, defendeu ontem a redução temporária da produção de carros a álcool, com a finalidade de adequar o número de veículos à disponibilidade de álcool. Ele disse que essa redução deveria ser adotada até que "a produção de álcool esteja normalizada".

Durante conferência no Ciclo de Debates sobre Mineração e Energia, promovido pelas Comissões de Minas e Energia da Câmara

ra e do Senado, Shigeaki Ueki disse que está apreensivo com o aumento da frota de veículos a álcool, pois a PETROBRÁS já está sendo obrigada a desviar parte dos estoques de álcool anidro para atender à demanda de álcool hidratado.

Ueki afirmou que a oferta de álcool hidratado deve se restringir ao excedente do consumo de álcool anidro para mistura à gasolina, pois é mais econômico para o país. Segundo ele, para cada litro de álcool anidro misturado à gasolina verifica-se a poupança de um litro de gasolina, uma vez que não há aumento de consumo.

No caso do álcool hidratado, ele disse que o consumo dos veículos é superior entre 15 e 20 por cento, o que torna o seu consumo menos nobre do que o uso do álcool anidro. "O Brasil deve optar pela alternativa mais econômica", disse Ueki.

O presidente da PETROBRÁS não revelou em que quantidade deveria ser reduzida a produção de carros, alegando que cabe à Comissão Nacional de Energia, juntamente com o Ministério da Indústria e do Comércio, definir o assunto.

No mesmo jornal vêm o MIC e o IAA e garantem o produto:

O Ministro da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, e o presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), Hugo de Almeida, garantiram, ontem, nesta capital, que "de forma alguma" irá faltar álcool hidratado para o abastecimento da frota nacional de veículos movidos a este combustível.

Disse o Ministro já estar "cansado de ter que reafirmar isto a todo momento, em respostas às previsões sem fundamento que surgem sistematicamente por parte de pessoas certamente sem posse de informações suficientes a respeito". Assegurou Camilo Penna que o Ministro das Minas e Energia, César Cals, "em momento algum afirmou que faltaria álcool no país".

Segundo Hugo de Almeida, que veio a esta capital para receber da Assembleia Estadual o título de cidadão honorário de Minas, em cerimônia a que compareceu o Ministro, "só em São Paulo já estão estocados 80 milhões de litros de álcool hidratado". Da produção estimada para a atual safra (1981/82), da ordem de 4,3 bilhões de litros (3,6 bilhões de álcool anidro e hidratado e 700 milhões para a indústria) e que representam 600 milhões de litros a mais do que na safra 80/81, São Paulo participará com 2,85 bilhões de litros.

Sobre a redução de 20 para 12 por cento de álcool anidro na gasolina, disse Hugo de Almeida que "ela já estava prevista desde o início do ano passado, porque o álcool anidro é o pulmão da produção. Sabíamos que a produção do álcool anidro não poderia crescer no mesmo ritmo da demanda do hidratado e, daí, a redução da mistura", acrescentou ele, frisando, porém, "não haver possibilidade de vir a faltar álcool no mercado interno, podendo até ocorrer um excedente".

Como se vê, Sr. Presidente, são díspares as informações e que, na verdade, a impressão que tenho, é que a razão estar com o Ministério da Indústria e do Comércio quem exatamente, vai comercializar...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Nobre Senador, diz a lenda, porque não sei se o fato é verdadeiro, que num país amigo, num disputa, num debate em televisão, entre candidatos à Presidência da República, um dos candidatos teria ganho a simpatia popular, dirigindo-se ao público, apontando o oponente e perguntando: V. Sas. comprariam um carro usado deste cavalheiro? A pergunta que faço a V. Ex^a é, sobre este problema: V. Ex^a, a essa altura dos acontecimentos, nesse país, compraria um automóvel a álcool?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Há poucos dias — veja V. Ex^a que, sendo membro de um consórcio lá em Fortaleza, sem que esperasse, fui sorteado e pedi um carro a álcool.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — É muita coragem de V. Ex^a!

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Não é coragem. É porque a Oposição quer que se plante a cana hoje e, amanhã, se tenha o álcool. Está bem explicitado o problema. É verdade que o álcool existia sem qualquer problema para o abastecimento. Agora, "nós" — quando digo nós, é entre aspas, justamente porque o brasileiro é muito cheio de imaginação — passamos a fazer o quê? a usar o álcool com ingredientes de toda a sorte, e a aumentar a percentagem da mistura que deveria ser entre 20 a 25%, passando de maneira sub-reptícia para 50% fazendo-se, o que se chama na gíria de "rabos-

de-galo". Isto de certa maneira concorreu para que o álcool esvasse. O que se precisa, na verdade, é de um controle porque há aumento na produção, haja vista os projetos aprovados e financiados pelo Banco Central e Banco do Brasil. O que temos que fazer é esperar por uma boa produção do produto que, como diz o próprio Ministro, jamais faltará.

Daí, nobre Senador Gilvan Rocha, eu pedir e o Senhor Presidente da República aconselhar aos seus Ministros, aos seus diretores, uma coordenação de informações para não gerar esta dúvida, o que não é bom para o povo brasileiro.

Digo, aqui, como dizia Menotti del Picchia: "A incerteza que esvoaça desgraça muito mais do que a própria desgraça".

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Desde que foi lançado o PROÁLCOL, nós defendemos a necessidade de implantação de uma rede de destilarias autônomas para dar garantia à indústria automobilística na produção de automóveis movidos a álcool, para que aqueles que fossem adquirir o automóvel a álcool tivessem uma segurança, de que, amanhã, teria o seu abastecimento garantido. Entretanto, o Governo optou, preferencialmente, pelas destilarias anexas. E nós advertíamos que na hora em que o álcool, no mercado internacional, tivesse preços atrativos, o álcool deixaria de ser vendido internamente, não atendendo à demanda dos automóveis movidos a álcool, para exportar-se, e é o que está exatamente ocorrendo: como o preço do álcool, no mercado internacional, é atrativo, é rentável, é um preço melhor do que pagamos para o consumo interno, então, exporta-se o álcool em detrimento do consumo interno. É isso o que está ocorrendo.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — V. Ex^a está mais ou menos ciente de que o próprio ministro está cientificando ao Brasil e ao povo brasileiro, que a exportação não ultrapassará aquelas exigências do comércio interno, do abastecimento interno.

Eu me baseio na informação do Ministro Camilo Penna que diz que jamais se fará uma exportação de álcool com prejuízo do abastecimento interno. Esta é a notícia que eu tenho.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Mas, veja V. Ex^a que nós já não estamos mais adicionando 20% do álcool à gasolina. Já reduzimos para 12% e a PETROBRÁS está lutando para não ser adicionado nada.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Provisoriamente, porque o que houve foi, exatamente, isso; a defraudação do produto. Utilizou-se o álcool, porque era mais barato que a gasolina, e fez-se uma série de coisas com o produto. E, ao invés de uma mistura de 20% ou 25%, como estava sendo aconselhado, passou-se a fazer de 50%, que é o tal — como eu já disse — "rabo-de-galo" o que consome em alta escala o produto.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador, o que está acontecendo é o seguinte: no ano passado o álcool chegou a 65 dólares o barril; o álcool nós podíamos vender para o exterior a 65 dólares o barril, enquanto comprávamos a 42 dólares o barril de petróleo. Então, as autoridades brasileiras acharam muito mais conveniente vender o álcool e comprar o petróleo, aonde nossa balança de serviço precisa de dólar; há carência de dólar no mercado brasileiro. Resultado: nós vendemos 120 milhões de dólares em álcool o ano passado. Porque na realidade o preço internacional para vender álcool chegou a 65 dólares o barril. Acontece que nós não tínhamos álcool para vender no Exterior, mesmo num preço excepcional como vendemos para adicionar 20% da gasolina e ainda para atender toda a frota de carros a álcool brasileiros. Daí a situação, quer dizer, comercialmente o País fez um ótimo negócio vendendo o álcool a 65 dólares o barril. Infelizmente nós não tínhamos álcool suficiente, repito, para atender à demanda externa e ainda à demanda interna. Criou-se, então, a seguinte situação: nós, hoje passaremos a usar o álcool sem exportar, perdendo com isso 23 dólares de diferença de barril de álcool para barril de petróleo ou, então, vamos criar outras condições, outros parâmetros para ver até aonde vamos chegar. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estando esgotada a Hora do Expediente e havendo orador na tribuna, proponho ao Plenário a prorrogação por 15 minutos.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

V. Ex^a dispõe de 15 minutos para concluir.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Muito obrigado, Sr. Presidente. O raciocínio do Senador Agenor Maria está bastante certo. Agora, não se está levando em conta que o álcool como combustível é uma coisa nova entre nós, é uma política, digamos assim, quase emergencial, não é verdade?

O que nós sabemos é que o Governo está enviando esforços para uma produção de álcool de três tipos. A notícia que eu tenho, por exemplo, de que naquela viagem do Presidente João Figueiredo à França — já que as terras da França não se prestam para o plantio da cana-de-açúcar — houve como que um convênio entre o Governo brasileiro e o Governo francês...

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex*?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Não são as terras, é o clima que não convida, realmente, à plantação de culturas de grandes ciclos.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Eu digo as terras porque elas são muito rasas. Aliás, o próprio Senador Evandro Carneira diz que a latosfera da Amazônia não é própria à pecuária, quanto é boa para a cana-de-açúcar. Daí eu usar o termo apropriado ao agrado do nobre Senador Evandro Carneira.

O que se quer no Brasil é justamente o seguinte: a Amazônia ficaria reservada à plantação canavieira para produção do álcool de exportação; o álcool do litoral seria para aplicação justamente no consumo interno de combustível e a cana interiorana seria para a produção de açúcar.

Daí, pedir aos nobres colegas da Oposição um pouquinho de paciência, porque Deus para fazer o mundo levou 7 dias, mas nós não temos o poder de Deus para transformar de um instante para o outro a fisionomia agrícola do País. Não será coisa tão fácil assim.

Eu não vou incriminar nenhum governo, nem o presente nem o passado, mas foram fatos que ocorreram e que levaram o Brasil a essa dificuldade maior, na sua economia.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite v. Ex* um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O PROÁLCOOL surgiu em 1975. Nós estamos em 1981.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Acredito, nobre Senador. Surgir é uma coisa. Mas, tem o estudo, como fazer a plantação, a determinação das terras, o zoneamento, etc., para se ter uma coisa calculada. Não se pode, em absoluto, pelo simples fato de se prever o PROÁLCOOL, já se dizer da sua vitória, de tudo o que poderá resultar em benefício da economia nacional. Vamos ver os prós e os contras e onde poderá melhor ser plantada a cana, a beterraba, a mandioca. Nós temos o etanol, o metanol. O próprio Presidente da PETROBRAS, Shigeaki Ueki, já vem falando numa companhia de japoneses para o Maranhão, para o álcool vegetal. Há uma série de coisas que temos que induzir a um meio comum, para uma solução melhor para o País.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nobre Senador Almir Pinto, na semana passada o Banco do Brasil divulgou, através da imprensa, não só a de São Paulo como a de Brasília e a do Rio de Janeiro que já havia financiado 6 bilhões e 800 milhões de litros de álcool/dia, quer dizer, de usinas com produção correspondentes a 6 bilhões e 800 milhões de litros de álcool. Ainda tem as financiadas pelo Banco do Nordeste do Brasil e também pelo BNDE, através da rede oficial de bancos estaduais. Acho que o PROÁLCOOL está avançado, porque se prometeu atingir uma produção de 10 bilhões e 700 milhões de litros de álcool, por dia, no ano de 1985 e estamos em 1981. Quanto ao álcool para exportação o Governo brasileiro, o Presidente da República quando esteve na França, assinou o Protocolo de Intenções com a Equitonne para a implantação de uma usina de 1 bilhão e 200 milhões de litros de álcool aqui no Brasil. Inicialmente foi feita uma sociedade entre a PETROBRAS, a Equitonne e um grupo brasileiro comandado por Inojosa que é um dos grandes produtores de álcool no Brasil. Esta destilaria de álcool vai ser implantada em Barra, na Bahia. Já está feita a sociedade e inclusive essas destilarias de álcool são implantadas, não mediante aquisição da terra, mas a terra é arrendada, porque as empresas estrangeiras não podem adquirir terras no Brasil senão conforme dispõe a lei.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex* que é bastante esclarecedor e vem justamente ao encontro daquilo que há pouco afirmei. Não é porque tenha sido sugerido um programa tal para o álcool que de pronto esse programa já possa executar a sua programação 100%. Existem os percalços, tem que se estudar como se produz este álcool, o zoneamento da plantação, etc.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Tenho prazer em ouvir V. Ex* porque somos vizinhos e somos pobres, de forma que podemos discutir o assunto.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex* reconhece que a PETROBRAS foi fundada mas como empresa de pesquisas. Como naquela época o valor da pesquisa era superior ao valor do petróleo, a PETROBRAS achou por bem entrar no comércio do petróleo. Levou vários anos comercializando com petróleo e a pesquisa ficou quase que posta de lado. Com o problema do álcool, que não tinha valor até 1973, o preço do álcool ficou aí estagnado e há quantos anos? Muitos anos estagnado. Criou-se agora a seguinte situação: o álcool de uma hora para outra passou a ter um valor extraordinário. Nós vendemos álcool, no ano passado, a 65 dólares o barril. Ora, a 65 dólares o barril, o Brasil pode vender álcool, comprar barril de petróleo e ainda ficar com muito dinheiro. De forma que o Plano Nacional do Álcool, hoje, tem a seguinte situação, ou seja, tem a mesma situação da PETROBRAS. A PETROBRAS àquela época, comercializando com petróleo, gastava menos do que pesquisando. O Plano Nacional do Álcool, hoje, vendendo álcool para o exterior tem melhor oportunidade do que consumindo álcool internamente. O que as autoridades estão estudando é o que seria melhor para o Brasil: se é exportar álcool rentavelmente ou se é usar o álcool internamente.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Responderei a V. Ex* O melhor para o Brasil é exportar o álcool e utilizá-lo; mas isso não será feito da noite para o dia. Nós chegaremos lá.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Almir Pinto, o programa do álcool tem uma meta de 10 bilhões e meio de litros até 1985. Essa produção pode ter três usos alternativos: primeiro, como álcool anidro para mistura à gasolina; segundo, como álcool hidratado para consumo automotivo direto; automotivo terceiro para exportação. Essa última é também uma alternativa válida, por trazer mais divisas para o País. Com a utilização do álcool anidro como aditivo à gasolina, não temos qualquer problema. Simplesmente substituíamos parte da gasolina por álcool. Para a utilização do álcool hidratado, como combustível automotivo direto, temos que ajustar a produção da indústria de carros para tipos que absorvam esse novo tipo de combustível. E, finalmente, para a exportação, o mercado, que era relativamente pequeno, é hoje um mercado crescente. A exportação de álcool ainda é muito pequena: 120 milhões de dólares corresponderiam, — a 60 dólares o barril, — a cerca de 360 milhões de litros por ano, quando a produção nacional é hoje, superior a 4 bilhões. O que está havendo é que o Governo precisa ajustar a esses diversos usos, uma produção que está em fase de crescimento. É natural que nessa fase haja necessidade de mudanças, embora pequenas, nas parcelas relativas aos vários usos alternativos. Não está havendo mais do que isto. É, aliás, importante que isso seja feito porque aos carros que estão rodando com álcool hidratado, evidentemente, não deve faltar combustível. Esta é a realidade e não há outra dúvida sobre o problema.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex* que foi preciosíssimo. Como V. Ex* mesmo disse, o Governo poderia dar, através do Ministério competente, um esclarecimento definitivo sobre a matéria, pois um Ministro diz uma coisa, o diretor de uma empresa diz outra.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex* me permite?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Daqui a pouco, nobre Senador. O ilustre Senador Gilvan Rocha perguntou-me se eu compraria um carro a álcool.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Era exatamente para isso que eu pedi o aparte, nobre Senador.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — O que se diz aqui?

“MIC vai manter cota para carro a álcool”

O Ministério da Indústria e do Comércio informou ontem que a hipótese de o governo vir a reduzir a produção de veículos a álcool, este ano, fixada em 360 mil unidades, é “zero” pois todos os compromissos do Programa Nacional do Álcool serão cumpridos, entre eles, a garantia da cota de produção das indústrias.

Ainda ontem, a Comissão Nacional de Energia (CNE), divulgou sua resolução de número 10, já aprovada pelo Presidente da República, afirmando que em reunião do grupo base da comissão, em sete de abril passado, foi fixado um teto de produção de 360 mil veí-

culos este ano, aprovada a redução para até 12% em volume, do limite de mistura de álcool anidro na gasolina e decidido que a exportação de álcool só poderá ser feita após perfeito atendimento do mercado interno. Incluindo-se os estoques de segurança, cujos volumes deverão ser objeto de estudos do Conselho Nacional do Petróleo.

Dou o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a tem toda razão de fazer indiretamente uma pergunta que, ao tempo em que se pergunta dá a minha resposta. A pergunta inicial que fiz a V. Ex^a é que se V. Ex^a teria coragem de comprar um carro a álcool. V. Ex^a, ao acabando o seu discurso diz, "O Ministro diz uma coisa — e eu estou usando termos de V. Ex^a — o Presidente da PETROBRÁS diz outra". Então, vê V. Ex^a que o pobre do consumidor não sabe em quem acreditar porque o Ministro das Minas e Energia diz uma coisa, o Presidente da PETROBRÁS diz outra, e entra aí o bedelho do Ministro da Indústria e do Comércio dizendo uma terceira coisa. Na verdade, esse Governo perdeu o crédito, Excelência. Ninguém acredita nas afirmações desse Governo, porque é o Ministro das Minas e Energia, dizendo uma coisa e o Presidente da PETROBRÁS dizendo outra. O Presidente da PETROBRÁS, recorda-se V. Ex^a é o japonês que ia dançar dentro de um barril de petróleo, aqui na Praça dos 3 Poderes, porque, segundo ele, o Brasil já era auto-suficiente em petróleo, afirmativa que fez com que as ações da PETROBRÁS disparassem em Nova Iorque, isso é fato recente. Então, a pergunta continua no ar: quem tem coragem de comprar um automóvel a álcool, já que o Presidente diz uma coisa e o Presidente da PETROBRÁS diz outra? Isto é um retrato de um Governo falido, Excelência.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Não, não digo que seja o retrato de um Governo falido porque o Governo como este que está aí, lutando com todas as adversidades tem testemunhado que, na verdade, é um Governo capaz de, mais cedo ou mais tarde, dar uma solução, aos problemas nacionais, mas não dentro do prazo que a Oposição acha fácil, porque, Sr. Presidente, uma coisa é dizer e outra coisa é fazer. Essa que é a grande realidade.

Mas eu quero dizer a V. Ex^a que eu tenho a impressão de que o importante seria que o nobre Presidente da PETROBRÁS ficasse adstrito ao setor do petróleo; já que o assoberba e toma-lhe todas as horas de atividade, em busca de um gradual surgimento da matéria-prima.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Isso é briga interna, Excelência.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Aí é que está! Recordo-me bem de que, perguntaram ao Ministro César Cals, ele que é um homem otimista, como iria a questão do petróleo, as perfurações e tudo mais. Ele disse: as perfurações vão muito bem, o País é o mais positivo em perfurações, dá 18% de positividade, quer dizer, em cada 100 furos que se faz em 18 nós encontramos petróleo; então já temos tantos mil barris, e calculou, dentro de uma projeção, de uma estimativa, que no ano de 1985 bem que poderemos chegar aos 500 mil barris.

Pois bem, quando menos se espera, no dia seguinte vem o Presidente da PETROBRÁS contes tando: jamais poderemos chegar a 500 mil barris por dia. Mas o Ministro não afirmou isso, foi uma projeção que ele armou.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo já está esgotado.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Sr. Presidente, eu já estou ciente porque o sinal vermelho já não me deixa passar adiante e eu não quero ser grosseiro com o meu nobre colega Senador Leite Chaves, que há pouco me pediu um aparte e eu quase que desavisadamente ainda fui dialogar com o Senador Gilvan Rocha.

V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Eu agradeço muito sua atenção, que se funda não só na elegância parlamentar como, sobretudo no fato de sermos parentes, fato que descobrimos há pouco tempo.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Coisa que muito me honra.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Nobre Senador, acho que essa declaração do Ministro, de que a exportação do álcool está condicionada à preservação do consumo nacional, deve ser vista com reserva porque se o nosso consumo de álcool é ascensional, se é crescente, de que meios pode lançar mão o Sr. Ministro para esse controle? Outra coisa que gostaria de dizer a V. Ex^a é que essa exportação do álcool é extremamente ruinosa para o País e violadora das próprias bases do PROÁLCOOL, porque o PROÁLCOOL não previa a exportação. O que convém ao País é que o máximo do nosso consumo, para fins automotivos seja a álcool para eliminarmos a dependência de

petróleo. Ainda que haja defasagem entre o preço do álcool nacional e do petróleo importado, nós temos que estabilizar os nossos níveis de consumo interno, sobretudo porque o País precisa, com essa opção feita pelo álcool, dar maior ênfase à estrutura de sua produção. Tendo o *Know-how* há bastante tempo, precisamos completar as nossas necessidades de quota. E, quando V. Ex^a diz que o álcool pode ser uma surpresa...

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Eu não disse isto. Quem disse foi o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Pois bem, S. Ex^a, então, pode iniciar em equívoco. Não há país no mundo que tenha maior experiência contínua em álcool que o Brasil. Desde a época do descobrimento, praticamente, que convivemos com o álcool e é por essa razão que temos hoje o maior *know-how* mundial, no que diz respeito a sua produção.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador, pelo seu aparte.

Sr. Presidente, encerrarei o meu pronunciamento ouvindo o último aparte, o Sr. Senador José Lins, que há tempo está aqui me acutilando para um aparte, e como conterrâneo que é não poderia, jamais, deixar de conceder-lhe o aparte. V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Agradeço a V. Ex^a Apenas para um esclarecimento. Enquanto V. Ex^a faz um discurso breve, analisando um problema sério, o Sr. Senador Gilvan Rocha, procura fazer graça. Evidentemente, nobre Senador, qualquer um de nós comprará, sem qualquer receio, um carro a álcool. O programa está definido, e é hoje o maior programa energético do mundo, no campo da substituição do petróleo. Sabemos que este programa tem que se ajustar, ao longo do tempo, às três variáveis que citei há pouco: a produção dos carros, definida pelas cotas às indústrias; a necessidade de álcool para a mistura e a exportação. Estes são os três dados. É claro, também, que na hora de fazerem-se os ajustamentos a esses diversos usos, a gasolina pode oferecer alguma folga, desde que permita a redução de álcool na mistura. Aliás, sabemos que a nossa produção de gasolina está visceralmente ligada ao consumo de óleo diesel. Não podemos, simplesmente, deixar de produzir gasolina antes de atingir a cota necessária de diesel. Nessa face de ajustamento, poderá haver opiniões divergentes entre algumas das áreas de decisão sobre o uso do combustível. Mas, uma vez definida pelos Ministros, nada mais há do que se cumprir a programação do Governo.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço a V. Ex^a o seu aparte, e peço a V. Ex^a Sr. Presidente que considere como lido o restante do seu pronunciamento, nesta tarde.

O desencontro de informação vem acontecendo com frequência, o que, ao invés de dar ao povo uma informação segura sobre o andamento da programação sobre a qual se debruça esse ou aquele Ministro, fica o grande público desinformado da real posição de tais programas, surgindo disto o descrédito popular.

Refiro-me hoje a este assunto, porque o *Jornal de Brasília*, de 15 de maio, nos põe diante de situação contraditória, quando o Presidente da PETROBRÁS, em se reportando ao problema do *Álcool combustível*, dá declarações não aceitas pelo Ministro da Indústria e Comércio e pelo Diretor do CNP.

O Senador Agenor Maria, na Sessão de sexta-feira — 15, reportou-se à falência do *Proálcool*, demonstrando, inclusive, a diminuição da produção dos carros a álcool.

Até onde sei, e pelo que ouço e leio na imprensa, o preço baixo do álcool estava favorecendo a fraude na aquisição do produto, utilizando que estava sendo para uma série de *Ingredientes*, além do abuso da mistura — gasolina — álcool a nível de 50%, o que passou a se chamar de *Rabo de galo*.

Isto, evidentemente, vinha contribuindo para um alto consumo do combustível nacional.

O aumento de seu preço impunha-se para impedir o abuso da defraudação, além da diminuição da mistura para 12%.

Na verdade, mister se fazia que se diminuísse a fabricação de automóveis movidos a álcool, face ao alto consumo fraudulento, e, ao que se sabe, controlado o abuso, as reservas alcooleiras subiriam, contribuindo para isto, o crescendo da produção.

Mas o que não se entende, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são pronunciamentos díspares, confundindo dessa forma a quantos, realmente, acompanham com maior interesse a luta do Governo Federal, no sentido de minimizar a importação de petróleo, tão gravosa à nossa economia.

Parece que existe prazer em se criar polémicas em torno da produção do álcool e do petróleo, os dois mais controversos.

Se o Ministro das Minas e Energia diz que até o ano tal poderemos produzir 500 mil barris, por dia, de petróleo, lógico que se trata de apenas uma

estimativa baseada em projeções tomando por base o que ora se produz, logo no outro dia, surgem os que, não sei se bem fundamentados, discordam e sempre o fazem de maneira pessimista.

Estas discordâncias não fazem bem nem ao Governo e nem ao povo, desde quando, no caso das prospecções do petróleo, em território nacional, não se poderá pensar senão em bons resultados, já que o Brasil é o que maior positividade vem oferecendo, numa média 18%.

Isto quer dizer, em cada 100 furos, 18 são positivos. Para que melhor?

Julgo, pois, necessário que haja uma coordenação, ou melhor, uma ordenação nas informações prestadas ao povo.

Cada um no seu setor, informando de acordo com os seus conhecimentos, para evitar, assim, a incredulidade de que se apodera do espírito do brasileiro que acalenta tantas esperanças no desempenho do Governo, em busca de minorar a nossa dependências no setor petróleo, que vem determinando o maior desajuste financeiro porque tem passado o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GILVAN ROCHA NA SESSÃO DE 18-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Enquanto o Senhor Presidente da República, de acordo com o noticiário da televisão, ontem desliziava no Rio Reno, na Alemanha, acompanhando-o o Ministro Delfim Netto em mais uma rodada de pires na mão, numa viagem absolutamente inusitada, pois viagem declaradamente política pela assessoria do Senhor Presidente da República, o que nos causa uma profunda estranheza, já que sabemos, por declarações de Sua Excelência, de que não gosta de política. Pois bem, Senhor Presidente, enquanto S. Ex^a o Presidente da República saboreava os vinhos brancos da Região de Mosela, na Alemanha, este País continuava agudamente à deriva.

Senão, vejamos: está semana, um dos co-autores do modelo brasileiro de desenvolvimento — o Ministro Octávio Bulhões — declarava que, se este País continuasse a se endividar, daqui a dois anos estaria — e a expressão é dele — na insolvência absoluta.

Por outro lado, o demonstrativo do crescimento industrial do maior centro industrial do País, que é São Paulo, demonstrava agora, sem nenhum subterfúgio, que estamos dentro da mais absoluta e comprovada recessão com mais de um milhão de desempregados. O anúncio da gasolina a setenta e dois cruzeiros já no começo do próximo mês; a continuação dos saques em cidades do Nordeste, enfim, e infelizmente, este País, de quem se dizia impossível cair no abismo, pois era maior que o próprio abismo, já se acha no fundo do poço, levado pelo despreparo de um Governo que conseguiu vencer-se a si mesmo na incompetência, na gerência do País mais rico do Mundo.

Enquanto isto acontece, Sr. Presidente, enquanto se verifica a queda no consumo de gêneros de primeira necessidade nos supermercados brasileiros, enquanto a educação entra em *débâcle* total, enquanto os médicos, esgotados os canais de convencimento pelo Governo, entram em greves periódicas, o Presidente, homem que não gosta de política, está fazendo política na Alemanha.

O que fazer, Sr. Presidente?

Creio que, quando um país atinge esta gravidade de crise econômica, só existem duas saídas possíveis e imagináveis. A primeira saída seria uma clamoração presidencial reconhecendo a crise, e no sentido de uma união das forças vivas da Nação principalmente, as forças políticas, para que todos, de mãos dadas, conseguissem tirar nosso País da crise maior desde as caravelas de Pedro Álvares Cabral. A outra saída, Sr. Presidente, a óbvia saída dos países civilizados, é a mudança de poder. Sabemos, Sr. Presidente, que a qualificação maior da Democracia não é a de eleger, o que o povo considera os melhores, mas deselegar os que não conseguiram, na direção das coisas públicas, fazer o melhor para o seu povo e para o seu país.

Sr. Presidente, é evidente que nenhuma dessas alternativas interessa a este Governo, cego na sua obstinada trajetória para a permanência declarada no poder até o ano 2000. Estamos, então, no bojo da maior crise da nossa História, também em plena crise de soluções, já que as soluções normais e pacíficas o Governo entende não obedecer, como o exemplo de tantas outras nações que passaram por dificuldades.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Antes de analisar as alternativas viáveis, desejo ouvir o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Gilvan Rocha, os jornais desta semana trouxeram a despesa das 213 maiores empresas estatais do

País, ou seja, que 213 empresas do Governo gastaram a soma superior a três trilhões e meio e todas essas empresas estouraram o seu orçamento. E, o mais grave, estouraram o seu orçamento não em termos de investimento, mas em termos de despesa, ou com salários ou com mordomia. A viagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República à Alemanha — segundo os jornais de hoje — se prende a um empréstimo de um bilhão de dólares, totalizando uma importância superior a 56 bilhões de dólares a nossa dívida externa. As nossas reservas, no ano passado, foram diluídas em mais de 3 bilhões, a nossa dívida externa aumentou. Hoje, no Brasil, quem pode ter dólares em casa, sabe que, a cada 10, 12 dias, está ganhando muito dinheiro, porque o dólar valoriza-se aqui no Brasil ao sabor de uma política em que o modelo é um modelo extrovertido. Para que V. Ex^a possa ter uma idéia da nossa situação, hoje, o nosso assalariado não está podendo mais tomar o nosso café, e nós somos os maiores produtores de café do mundo; o nosso assalariado não pode mais comprar o nosso açúcar, e nós somos os maiores produtores de açúcar do mundo. E o que é de se notar, nobre Senador Gilvan Rocha, esse açúcar e esse café estão sendo vendidos na Europa a preço menor do que é vendido aqui no Brasil. O modelo econômico que está aí não só nos está levando à ruína da amargura, como está criando uma situação irreversível, porque, a cada dia que passa, precisamos de mais dinheiro para comprar menos mercadoria no exterior, e precisamos ter mais mercadoria nossa para vender no exterior e captar menos dólar. Infelizmente, esta é a grande realidade. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Eu é que agradeço, nobre Senador, e registro o aparte de V. Ex^a dentro daquela tônica de que não é preciso ser pessimista para visualizar a gravidade do nosso momento.

Este País atravessa uma crise em que até um homem ligado ao Governo diz próxima a chegada da insolvência. Enquanto dizemos isso, e agora já homens do Governo dizem isso, aqui, na Casa mais alta do Parlamento brasileiro, nobre Senador, quando se faz uma crítica, sobre, por exemplo, o problema do PROÁLCOOL — que está nessa hesitação que ninguém entende orlando o consumidor atemorizado em comprar um novo automóvel — o Líder do Governo diz que um Senador da Oposição está fazendo graça.

Imagine, nobre Senador, se estamos fazendo graça... O Governo, proporcionando a maior crise da nossa História está fazendo o quê? O pior, nobre Senador, é que em toda essa confusão não temos as saídas normais, alternantes, de qualquer país civilizado. Quais essas alternativas? Aquelas que todos conhecemos, aquela que aconteceu na França, em virtude do "escândalo" de uma inflação de 5% ao ano... Aquela que aconteceu nos Estados Unidos, em virtude de uma inflação anual pouco mais de 10%. Mas esta solução nos é vedada, Ex^a

A outra solução, civilizada, a solução normal para um país em dificuldades, seria a conciliação nacional. Mas, conciliação nacional como, Sr. Presidente, se neste episódio último, inédito, na História do nosso País, quando todas as oposições estenderam as mãos, este sim, um gesto concreto de estender a mão, ao Senhor Presidente da República, qual foi a resposta do Olimpo? Uma deseducada duas linhas, onde foi rejeitado, subliminarmente, qualquer apoio das oposições brasileiras, na chamada abertura do Senhor Presidente da República.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o aparte do nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha. Eu queria, neste instante, me permitir dizer que a inflação no Brasil, de 100%...

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — 121, Excelência.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — É, mas o custo de vida, índice do custo de vida, foi de 86,3 e o índice nacional do consumidor foi de 95,3%. Então, eu diria o seguinte, que uma inflação em qualquer país, sendo corrigida monetariamente, ela quase que não influi muito na vida social e econômica do consumidor, e do assalariado. Nos Estados Unidos, a inflação, no ano passado, foi de 12,4%, a inflação aqui no Brasil, em números redondos, de 100%, no entanto, os salários foram corrigidos, monetariamente e semestralmente. Agora, para as indústrias, pequenas e médias é muito penoso, porque elas têm que substituir os estoques. Eu queria, também, nesta oportunidade, dizer que as exportações brasileiras, no ano passado, cresceram 20% e talvez nenhum país do terceiro mundo, e mesmo os países desenvolvidos, tenham alcançado um índice tão expressivo de exportações quanto este. Apesar de toda essa crise que estamos atravessando, que reconhecemos e endosso, o País cresceu 7,5% a 8,0%, o PIB ou PND, como queiram. Além do mais, eu citaria aqui alguns dados também que...

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Se for números, Excelência, estimaria que V. Ex^a fosse rápido. V. Ex^a vai ler números do PIB, mais uma vez, 73,6, coisas assim...

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Eu vou ler apenas o seguinte: em 1930, nós tínhamos — isto aí não melhorou nada, mas eu tirei aqui de um discurso que há poucos dias foi feito pelo ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso, — nós tínhamos um milhão 700 mil alunos no curso primário. Hoje, nós temos 21 milhões e meio. Tínhamos 200 mil no curso médio, hoje nós temos 2 milhões e meio, tínhamos 13 mil no curso superior e hoje nós temos um milhão e trezentos.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Estimaria que V. Ex^a fosse breve, nobre Senador, porque eu tenho...

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Muito obrigado.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex^a termina citando um personagem que é co-autor disso que está aí, o Ministro Reis Velloso. E, quanto à numerologia de V. Ex^a, lembro só uma coisa, Ex^a: todo mundo conhece uma estoriuzinha muito comum, dedicada aos tecnocratas, que diz que o besouro comum, segundo os números dos homens que fazem a engenharia aeronáutica, teoricamente não pode voar, não voaria de jeito algum, porque a envergadura de suas asas não dá; mas, o besouro, não sabendo disso, voa.

Da mesma maneira as donas-de-casa do Nordeste não sabendo que uma inflação corrigida não mexe nada com suas bolsas, estão penando nos mercados.

Parece que é V. Ex^a que está fazendo graça com o povo e não eu, quando fiz uma pergunta sobre álcool há pouco a um colega de V. Ex^a: por que dizer que a inflação brasileira é também baixa, comparada com a americana, porque nós inventamos uma estória chamada correção monetária, tão sensacional que nenhum país do mundo adota — V. Ex^a há de convir de que quem está fazendo graça com números é o Governo — dizer que a inflação nossa é diferente, porque é uma inflação corrigida e não atinge em nada a área social? Sem dúvida, nobre Senador, isto é fazer graça.

Mas eu dizia, Sr. Presidente, que as saídas clássicas para uma crise desse tipo são duas: uma foi rejeitada, peremptoriamente rejeitada pelo Governo em mais de uma oportunidade. O Governo sempre foi surdo e cego para as críticas construtivas da Oposição. O Governo sempre foi senhor de si, o Governo é aquele que declara que jamais se submeterá a pressões e não foi uma nem duas vezes que ele disse isso em público. A outra saída possível, nobre Senador, é também essa rejeitada. E isso nos entristece profundamente, porque essa rejeição tem a convicção da classe política que não quer a saída da democracia pura.

Essa rejeição tem a convicção da classe política, Sr. Presidente, em referência à Bancada do Governo. Senão, vejamos: o Nordeste, como sabemos, atravessa também a maior crise da sua história. Quando no auge daquela seca terrível, que virou cheia e para a qual foram usados os tradicionais remédios depois da clássica sobrevoada do interminável Ministro Mário Andreazza — acho que S. Ex^a é recordista brasileiro de ministério ou, talvez, mundial; em helicóptero e na televisão S. Ex^a se repetia, dizendo as mesmas coisas.

Pois bem Sr. Presidente, quando se insistia naqueles mesmos remédios, liamos nos jornais a notícia de uma reunião dos Governadores da região. E ficamos até satisfeitos ao ver as manchetes dos jornais dizendo que, em plena reunião da SUDENE, os Governadores do Nordeste se reuniam. Esperávamos, todos os nordestinos, que daquela reunião saísse uma cobrança peremptória ao Governo da República, para que ele entendesse, de uma vez por todas, que o problema do Nordeste é um problema puramente político.

Pois bem, Sr. Presidente, os Governadores se reuniram sabe para quê? Aliás, V. Ex^a sabe e a Nação sabe; para pressionar o Governo sobre sublegendas, Sr. Presidente. Então, que fazer, se essa segunda saída é obstruída, a saída pura da democracia? A saída da substituição dos maus governantes por uma nova experiência é obstruída pela obsessão da permanência no poder. Isso tanto nos entristece, Sr. Presidente, quando vemos agora, mesmo aqueles que ainda cumprem, talvez por uma obrigação de otimismo, a esperança de acreditar na "abertura" do Presidente Figueiredo, o partido do Governo que senta aqui na Casa dos Estados, que senta lá na Casa do povo, ao invés de visualizar a saída larga da democracia, anuncia à Nação que já está praticamente definida a sublegenda, a proibição das coligações e outras pérolas da reinvenção da democracia.

Fico abismado, Sr. Presidente, pela falta de visão desses homens que, afinal de contas, chegaram aqui trazendo um mandato do povo. Será que nessa reinvenção da democracia eles estão pensando que o povo brasileiro deseja a permanência deste estado de coisas? Será que eles estão pensando que o povo brasileiro deseja que continue aquela teratologia que se chama sublegenda, a cuja referência o ilustre Senador Petrônio Portella expressou-se peremptoriamente contrária?

É inusitado o que está acontecendo no nosso País, Sr. Presidente: de um lado, o Presidente da República fazendo uma viagem dizendo que ia, segundo o seu porta-voz, cuidar de política, ele que declarava, para escândalo dos brasileiros, que detesta política. De outro lado, o partido do Governo se antecipando ao nosso Richelieu caboclo, reiventando a sublegenda, a proibição das coligações, e mais, Sr. Presidente, uma obrigatoriedade de que todos os partidos políticos tenham candidato a governador.

Vê V. Ex^a que não temos por onde ser otimistas neste País, principalmente aquela nova geração que veio para cá, alguns como V. Ex^a, com uma juvenil experiência executiva no seu Estado, que veio representando uma coisa nova neste País; aqueles outros que, pela primeira vez em que se abriu a televisão neste País, conseguiram vencer as tradições, os políticos do ramo, enfim, que trouxeram uma nova esperança de novas coisas para as Câmaras do Congresso Nacional. E agora a estes é vedada qualquer esperança de que continuem na vida política, porque o alçapão já foi armado por aqueles que conseguiram o milagre de preceder a aética finalidade desse Governo que af está.

É o PDS que diz orgulhar-se de um programa novo e avançado, que vem declarar à Imprensa que já está definida a sublegenda, a proibição de coligações; em suma, a famosa democracia à brasileira.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex^a tem toda a razão de fazer esse veemente discurso, denunciando o que está ocorrendo no plano político nacional, que é uma vergonha para todos nós. É uma democracia *sui generis*. A democracia relativa que se teima em implantar no País está muito longe daquela democracia que corresponde às reais aspirações do povo brasileiro. Mas nobre Senador Gilvan Rocha, diante da última colocação de V. Ex^a, que é a mais oportuna possível, no que tange às entrevistas do Presidente do PDS, do Secretário-Geral, do Presidente da Câmara em Porto Alegre e de outras personalidades políticas ligadas ao Governo, acho que só há uma saída para nós da Oposição, pelo menos para nós que compomos os dois maiores partidos de oposição, o PMDB e o PP: é providenciarmos com urgência a fusão dos dois partidos, como uma resposta imediata a essa tentativa do Governo de nos dividir cada vez mais. Então, só nos unidos, poderemos amanhã ser vitoriosos no pleito de 1982.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex^a tem toda a razão, nobre Senador. Somos surpreendidos, mais uma vez, por aqueles que se escondem por trás dos reposteiros do quarto andar do Palácio do Planalto, que inventaram, com a mais absoluta má-fé, o "pluripartidarismo" neste País. Teremos que ter a coragem cívica de demonstrar a este País que não vamos ficar de braços cruzados, vendo o partido do Governo subverter a democracia. Por que se não fizermos isso, Ex^a, estaremos sendo poderosamente empurrados para uma onda de radicalismo absolutamente impossível de controlar. Quando percebemos que acima dos maiores anseios da Pátria, acima do desejo de tornar este País a grande potência, que ele será com ou sem o PDS, estará o nosso coração de brasileiros, que acreditam na sua Pátria, que vêm para ela dias de dignidade, de seriedade, para que não se repita o inusitado do que está acontecendo agora: um Presidente da República, num país que saiu de uma guerra há pouco mais de 3 décadas, desfila de pires na mão, a mendigar empréstimos em troca das nossas riquezas minerais.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^a, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides, com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Gilvan Rocha, entendo que a esta altura, quando os magos oficiais dos laboratórios governistas passam a arquitetar essas formas artificiosas para ganhar as eleições, entendo como indispensável, inadiável mesmo, a reunificação das forças oposicionistas, para que se possa realmente oferecer embargo a essa tentativa, que já se acha em curso, com base em pronunciamentos recentes do Presidente da Câmara dos Deputados e daquele que tem a responsabilidade de dirigir o Partido situacionista, no caso o nosso colega, Senador José Sarney. Acredito que a reunificação das forças oposicionistas seria a grande saída para todos nós, e uma resposta à altura daquilo que vem sendo, maquiavelmente, arquitetado nos laboratórios do Governo.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Muito obrigado, nobre Senador. V. Ex^a participa, conosco, desta responsabilidade que teremos, na condução do gravíssimo momento nacional.

Creio, Ex^a, que a palavra de homens da Liderança, como V. Ex^a, servirá para que comece a se abrir com mais largura esse caminho único e possível do nosso futuro político, que é a reunificação das Oposições, como resposta aos

malabarismos acéticos que se armam no Palácio do Planalto, com a conivência do Partido do Governo.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Concedo o aparte ao nobre Líder Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Na tarde de hoje, usando a tribuna desta Casa, o Senador Almir Pinto, do PDS, queixava-se dos conflitos de diretrizes no Governo Federal, dos choques de opiniões entre Ministros. Isso tem sido regra geral. As Oposições nesta Casa decidiram obstruir a Ordem do Dia, buscando pressionar o Governo a definir as regras do jogo, nos seus pontos básicos. O Líder do Governo se dirigiu ao Líder do PMDB, e posteriormente ao Líder do PP, propondo anunciar, até 30 de junho, as intenções do PDS em relação à nova reforma eleitoral e admitindo que aprovaria, nesta Casa, projeto de iniciativa do nobre Senador Humberto Lucena, que regulamenta as coligações. A proposta está em estudos. Mas, o Presidente do PDS se antecipa e informa que os pontos básicos da reforma já estão estabelecidos. Inegavelmente, com as medidas casuísticas que estão vindo, os partidos de Oposição, em autodefesa, não terão outro caminho, a não ser a fusão, e retornar ao regime bipartidário. Não há outra solução, a não ser a reunificação das Oposições através de uma sigla única. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex^a tem razão, nobre Líder. É com muito agrado que ouço, com o peso do cargo que V. Ex^a exerce na nossa Bancada, este demonstrativo de igualdade de pensamento nesta Bancada que senta do lado direito do Senado Federal. Lembro a V. Ex^a o fato inusitado do Presidente do Partido do Governo, que foi à televisão e, em recriminando a Oposição brasileira por usar de um dos mais legítimos processos legislativos, a obstrução — privativo da Minoria — dizer que não vinha para o Senado para ouvir discursos. O que é que S. Ex^a viria fazer aqui? Ele tem que ouvir — queira ou não queira — os discursos da Oposição, que representa uma parte muito grande do pensamento nacional. Mas é preciso que fique bem claro, Ex^a, que nessa atitude de ser mais realista que o rei, o Partido do Governo tem que ser responsabilizado perante a História, porque escapar de suas mãos uma atitude que seria digna, ao dizer: "Nós, representantes do povo na mais alta Casa desse País, na Casa da mais alta tradição da nossa História, repelimos veementemente que o Governo queira se insinuar no sentido de impurificar a democracia sobre a qual estamos aqui presentes".

É preciso então, nobre Líder, que a Nação perceba que o Partido do Governo conseguiu o milagre de se anteceder, em mecanismos acéticos, ao próprio Palácio do Planalto, que nunca teve a ética como um dos seus fundamentos de Governo.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Perece-nos até que o Presidente do PDS, Senador José Sarney, está perdido, está em órbita. Ainda na semana passada, compareceu à sessão do Congresso e votou a favor de uma emenda constitucional, quando havia determinação da Liderança do seu Partido, naquela Casa do Congresso, para votar contrariamente. Posteriormente, o Presidente do PDS disse que não sabia que aquela emenda não deveria ser aprovada.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Mas, Ex^a, votou porque não sabia que dependia de seu voto a aprovação. Foi isso que saiu no jornal; isso é que é muito mais grave. Quer dizer, se soubesse, não teria votado; então, só votou para atender às galerias. Isso é inacreditável, partindo de um Presidente de um Partido político, e muito mais por ser um Partido político do Governo.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Nobre Líder, V. Ex^a tem toda a razão. Mas enquanto isso, nessa mesma sessão, era um homem do Partido do Governo que dizia que um Senador da Oposição estava fazendo graça. Isto sim, Ex^a, é que é humor; humor negro.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Eminentemente colega, no prólogo de seu discurso, V. Ex^a falou, assim de uma forma ideal, da possibilidade ou da conveniência de uma grande conjunção nacional, de uma grande pacificação nacional. Isto é o que eu anseio de há muito. Só vejo mesmo esta saída: a saída pela porta da paz. Mas, para que isso se faça, a meu ver, o primeiro passo tem que ser dado pelo Governo. Para melhor dizer, tem que ser dado pelo Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo. É preciso que Sua Excelência alije do seu Governo algumas figuras que são execradas pela opinião

pública; ninguém acredita nelas. Esta é que é a verdade. Pesa-me dizer isto, sendo do Partido do Governo. Essas figuras, que de todos os males que nós sofremos põe a culpa em males exógenos como o petróleo. O Chile está aí para desmentir isso; que o petróleo não é o mal que afflige o Brasil. O Chile produz uma fração de petróleo muito menor do que a que consome. Nós, no Brasil, já produzimos 25% do petróleo consumido. O Chile ainda está na casa dos 20%. Pois bem. A inflação do Chile, em fevereiro, foi apenas de 0,3%; a inflação do Chile, em março, foi de 0,8%; e a inflação acumulada, neste primeiro quadrimestre, foi da ordem de 4%, ao passo que a inflação brasileira foi de 30,9%. Daí, meu caro colega, não adianta o Presidente Figueiredo — a meu ver — dizer que não se curva a pressões, porque há um tipo de pressão á qual ninguém pode deixar de curvar-se; é a pressão dos fatos, e estes são inelutáveis. Portanto, resumindo, acho que o Governo deve reformular o seu Governo, os seus quadros, introduzindo pessoas, inclusive da área de lá, da área de V. Ex^as Assim, ele dá uma demonstração que a sua mão estendida é para valer e não um simples gesto. Muito obrigado.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex^a, mais uma vez, com a sobriedade que todos lhe reconhecemos, vem ao fulcro do problema, nobre Senador. Mas, parece que o Senhor Presidente da República tem uma verdadeira idiosincrasia pelos gestos históricos. Sua Excelência, na memória deste País, foi o dirigente que mais teve apoio da oposição, nas horas difíceis da Pátria, mas, sempre as rejeitou, seja por preconceito ou seja por aquela falta de vocação do Altíssimo somente dá aos escolhidos.

E é por isso que não acredito mais nesse tipo de saída, nobre Senador, e fico profundamente entristecido em verificar que a única outra alternativa que é a saída democrática, é rasgada solenemente pelo Partido do Governo.

Terminarei, Sr. Presidente.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Gilvan Rocha, quando extinguíram abruptamente o bipartidarismo, houve uma campanha patrocinada pelo Governo federal para orientar a opinião pública de que a Nação ia passar a ter o direito de optar pelo partido que, ideologicamente falando, bem quisesse. Acontece que, hoje, chegamos à conclusão de que pluripartidarismo, no Brasil, só tem um significado; só tem um objetivo que é dividir a Oposição brasileira para enfraquecê-la e, enfraquecendo a Oposição brasileira, eles continuarem no Poder. Não querem dar ao povo, ou seja, à Nação a mínima oportunidade de opção, porque, na hora em que se proíbe as coligações, na hora em que se permite a sublegenda e na hora em que se obriga o voto vinculado, tiram do povo toda e qualquer oportunidade de opção. Tenho certeza absoluta, Senador Gilvan Rocha, de que, com o voto vinculado, a sublegenda e a proibição da coligação, não temos outro caminho, senão a unificação das oposições brasileiras, porque, só unificando as oposições brasileiras, teremos condições de fazer as eleições de 1982. Muito obrigado.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex^a tem razão, nobre Senador.

Terminarei, Sr. Presidente, lembrando aos partidários do Governo que é extremamente perigosa a tese de que o povo brasileiro é um povo despreparado; é um povo que não está percebendo, dentro dessa crise maior da nossa Pátria, que existe um complô para, mais uma vez, alijá-lo das definições dos problemas brasileiros.

Nós que cremos na democracia, nós que acreditamos que o Poder tem que ser emanado do povo e exercido por ele, teremos que apontar à opinião pública a posição do Partido do Governo, que está tentando recriar a democracia, pendendo sempre aos interesses pessoais acima dos interesses sociais.

Antes de terminar e antes de dar o último aparte, Sr. Presidente, ao Senador José Fragelli, desejo dar um demonstrativo disso na prática, Sr. Presidente, lendo uma correspondência que recebi hoje, no meu gabinete, do meu Estado, para demonstrar até que ponto se chegou neste País e lembrar a esses homens do Partido do Governo que uma geração atrás se fez uma Revolução contra as fraudes eleitorais.

Aracaju, 14 de maio de 1981.

Prezado Senador.

Estou escrevendo para remeter a V. Ex^a, o absurdo acontecido aqui em nosso Estado.

Todo o funcionário público em cargo em comissão ou direção está sendo obrigado a assinar esta autorização, que segue cópia em anexo, de 2% como vê Vossa Ex^a, em benefício do Partido. E, caso alguém se recusar assinar é intimidade com a exoneração.

Não assino a carta também com medo de alguma represália. V. Ex^a bem conhece o nosso Governador.

Solicitamos as providências para acabar com esse absurdo,
Exm^o Sr.
Sr. Gilvan Rocha
Senador da República

E eis aqui, Sr. Presidente, uma cópia xerografada do Governo do meu Estado, com timbre do Partido do Governo, esse partido que está inventando a sublegenda no pluripartidarismo, autorizando ao órgão de pagamento competente a descontar, isso em letra de forma, Sr. Presidente:

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
ARACAJU — SERGIPE**

Autorização

Autorizo ao órgão de pagamento competente a descontar em favor do Partido Democrático Social e depositar na Conta nº 101.827-9 do Banco do Estado de Sergipe S/A, como contribuição mensal, a importância de Cr\$ 534,62 (quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos) correspondente a 2% do vencimento do meu Cargo em Comissão, ou de Direção, se recebido integralmente, ou do respectivo valor percentual do mesmo vencimento, se exercida a opção prevista em lei.

Aracaju, de de

Isso, em qualquer país civilizado, dava *impeachment*, Sr. Presidente, porque isso é um abuso contra o dinheiro público. Mas, tudo é possível no reino do Partido Democrático Social.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Senador Gilvan Rocha, isto, lá no Paraná, já é uma prática consagrada. E eu pensei que era só o Paraná que estivesse podre, mas não, é o Brasil inteiro.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço, rapidamente, o Senador José Fragelli e obedecerei à observação de V. Ex^a, Sr. Presidente, para que encerre o meu discurso.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Senador Gilvan Rocha, quanto ao último tópico do discurso de V. Ex^a, quero dizer que, lá, no Mato Grosso do Sul, ainda não temos provas em mãos. Mas corre, há muito, como certo, que contribuição lá é mais exigente que essa do seu Estado, porque é de 10% sobre o que vence aquele que exerce um cargo de confiança no Governo.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — É o dízimo.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Exatamente, uma nova religião do Estado. Quanto ao que V. Ex^a vinha expondo, como seu ponto de vista, e eu só

assisti o aparte do nobre Senador Agenor Maria — eu também acho, e até tive oportunidade de dizer isso, na reunião do nosso Partido, que as Oposições deviam começar a estudar seriamente a hipótese dessa união que, a meu ver, talvez seja mais fácil através até de incorporação do que de fusão dos Partidos. E me pergunto se não seria até o caso, porque lendo, como li, nos jornais de ontem, as várias declarações de Líderes do PDS de que haverá sublegenda, haverá vinculação de votos em todos os graus, haverá proibição de alianças de partidos, eu me pergunto se já não seria o caso das Oposições nomearem uma Comissão interpartidária para, em tempo, podermos enfrentar essa ameaça de falsificação total da democracia, que lança sobre nós o Partido majoritário e lança sobre nós o Governo também.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Muito obrigado, nobre Senador, nós participamos da opinião de V. Ex^a

Concluirei, Sr. Presidente, chamando a atenção aos partidários do Governo de que a história registra uma passagem muito significativa. É que, no primeiro reinado francês em vésperas da grande Revolução Francesa, o Rei escreveu, no seu diário: "Nada de novo hoje". Provalmente, a essa altura, o Presidente da República, navegando placidamente no Rio Reno e inusitadamente falando da coisa que ele menos gosta, que é política, Sua Excelência há de dizer aos seus auxiliares: "Nada de novo hoje." Pode ser que Sua Excelência esteja enganado. (*Muito bem!*)

**ATA DA 56ª SESSÃO, REALIZADA EM 7-3-81
(Publicada no DCN — Seção II — de 8-3-81)**

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 145, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1980, que "concede incentivo às empresas de mineração e geologia que admitirem estagiários e dá outras providências":

Na página 1560, 2ª coluna, na ementa do parecer,
Onde se lê:

PARECER Nº 145, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980,...

Leia-se:

PARECER Nº 145, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1980,...

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

2ª Reunião (extraordinária), realizada em 7 de maio de 1981

Às onze horas do dia sete de maio de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Presidente, José Fragelli, Benedito Ferreira, Mauro Benevides, Gastão Müller e Agenor Maria, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, José Guimard e Murilo Badaró.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Dinarte Mariz, declara aberta a reunião, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senhor Senador Dinarte Mariz, sendo relator da matéria constante do item um da pauta, convida o Senhor Senador José Fragelli, Vice-Presidente da Comissão, para assumir a Presidência. O Sr. Senador José Fragelli, já na Presidência, concede a palavra ao Sr. Senador Dinarte Mariz, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/81, que "dispõe sobre serviço de assistência religiosa nas Forças Armadas", acolhendo a emenda de número um, apresentada pelo Sr. Senador Murilo Badaró, e a de número dois, que apresenta. Posto em discussão e a seguir em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

A seguir, reassume a Presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz, e concede a palavra ao Senador Agenor Maria, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 05/81, que altera o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de junho de 1975, que "dispõe sobre a contagem de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Esgotada a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

2ª Reunião, realizada em 9 de abril de 1981

Às doze horas do dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e um, na sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador Agenor Maria, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Orestes Quêrcia, Almir Pinto, Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Lenoir Vargas, Benedito Ferreira e José Richa.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Amaral Furlan, Amaral Peixoto, Benedito Canellas, Moacyr Dalla, Vicente Vuolo, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Gastão Müller, Afonso Camargo e Mendes Canale.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passe-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os projetos seguintes: 1) Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1981, que cria município no Território Federal de Rondônia e altera a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 12/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00, destinado a financiar o Programa de Investimentos Urbanos.

Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª Reunião, realizada em 14 de maio de 1981

As onze horas do dia quatorze de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Agenor Maria, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Municípios com a presença dos Senhores Senadores Lomanto Júnior, Amaral Peixoto, Almir Pinto, Raimundo Parente, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Orestes Quêrcia e Gastão Müller.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Benedito Canellas, Lenoir Vargas, Moacyr Dalla, Vicente Vuolo, José Richa, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Afonso Camargo e Mendes Canale.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação da matéria constante da pauta e é relatado o Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 40, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, no sentido de ser autorizada a Prefeitura Municipal de Simões Filho (BA) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 398.136.000,00. Relator: Senador Lomanto Júnior. Parecer favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

4ª reunião, realizada em 7 de maio de 1981.

As dez horas do dia sete de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Presidente eventual, Raimundo Parente, Martins Filho, Almir Pinto, Afonso Camargo, Bernardino Viana, José Lins, Roberto Saturnino, Tancredo Neves e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Tarso Dutra, Gabriel Hermes, Hugo Ramos, Mauro Benevides, Pedro Simon, Teotônio Vilela, Franco Montoro e Mendes Canale.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Decreto Legislativo nº 25/80 — Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, na Cidade de Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Relator: Senador Tancredo Neves

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 79/80 — Cria a 11ª Região do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 2/81 — Autoriza a criação de municípios no Território Federal de Rondônia, altera a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e dá outras providências.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 81/80 — Autoriza a reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, do terreno que menciona.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Fica adiado para a próxima reunião o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

5ª Reunião, realizada em 07 de maio de 1981.

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente — Presidente, Humberto Lucena — Vice-Presidente, Aloysio Chaves, Eunice Michiles, Dejanir Dalpasquale, José Fragelli, Lenoir Vargas e Almir Pinto, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hugo Ramos, Gabriel Hermes e Franco Montoro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1978 — Complementar — que “determina que o pagamento do PIS-PASEP seja efetuado através de cheques bancários”; nº 153, de 1978 — Complementar, que “permite aos assalariados a utilização do PIS-PASEP para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes”; nº 159, de 1978 — Complementar, que “dispõe sobre obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos, dos recursos gerados pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)”; nº 252, de 1978 — Complementar, que “acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que “dispõe sobre o PIS-PASEP, para o fim de autorizar a concessão de empréstimos simples aos participantes do Fundo nº 330, de 1978 — Complementar, que “estabelece a participação de representantes dos trabalhadores e dos funcionários na administração do PIS-PASEP. Dispõe sobre a descentralização PIS-PASEP e sua administração nos Municípios. Determina que os recursos do PIS-PASEP serão aplicados preferencialmente no financiamento da produção de alimentos, vestuário, habitação e outros bens de uso ou consumo popular”; nº 050, de 1979, Complementar, que “introduz alterações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público”; e nº 152, de 1979 — Complementar, que “permite aos assalariados a utilização do PIS-PASEP para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes”. Relator: Senador Almir Pinto. Aprovado parecer da Comissão, contrário aos projetos e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1980 — que “acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de instituir a estabilidade provisória para a mulher grávida”. Relator: Senador José Fragelli. Lido o parecer do Relator, é concedida Vista à Senadora Eunice Michiles.

Projeto de Lei do Senado nº 058, de 1975 — que “regulamenta a profissão de sociólogo e dá outras providências. Relator: Senador Lenoir Vargas. Aprovado parecer da Comissão, pela prejudicialidade do projeto.

Projeto de Lei do Senado nº 051, de 1979 — que “introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, no Título referente à organização sindical, para fim de compatibilizar os seus dispositivos com os preceitos constitucionais de liberdade de associação profissional e de convicção religiosa, política ou filosófica”. Relator: Senador Lenoir Vargas. Aprovado parecer da Comissão, por audiência prévia ao Ministério do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980 — que “estende à Federação Nacional das Associações Econômicas os benefícios da Lei nº 1.134, de 14-6-50”. Relator: Senador Aloysio Chaves. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 083, de 1980 — que “Cria a 10ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências”. Relator: Senador Humberto Lucena. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto, tendo voto com restrições dos Senhores Senadores Aloysio Chaves e José Fragelli.

Projeto de Lei da Câmara nº 085, de 1980 — que “Cria a 12ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências”. Relator: Senador Lenoir Vargas. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto e contrário às Emendas 1 e 2 que lhe foram apresentadas perante a Comissão de Constituição e Justiça, tendo voto com restrições dos Senhores Senadores Aloysio Chaves e José Fragelli.

Projeto de Lei da Câmara nº 097, de 1980 — que “dispõe sobre a atividade de do Médico Residente, fixa seus direitos trabalhistas e dá outras providências”. Relator: Senador Dejanir Dalpasquale. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto, tendo voto com restrições do Senhor Senador Lenoir Vargas.

Por determinação da Presidência, são adiadas as seguintes matérias:

PLC nº 17/81 — PIC nº 06/81 — PLC nº 10/81

PLS nº 296/78 — PLS nº 93/79 — PDS nº 15/81

PLS Nº 63/80 e PLC nº 20/80, tramitando em conjunto com os PLS nº 243/79 e PLS nº 46/80

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Claudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS (CT)

2ª reunião, realizada em 14 de maio de 1981.

Às dez horas e trinta minutos do dia quatorze de maio de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Vicente Vuolo, Presidente, Lomanto Júnior, Evandro Carreira e Amaral Peixoto, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Milton Cabral, Benedito Ferreira, Lázaro Barboza e Alberto Silva.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente, Senador Vicente Vuolo, declara aberta a reunião, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1980, que "Aprova o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a sete de novembro de 1979".

Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade.

Dando prosseguimento, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Evandro Carreira, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979, que "Especifica condições para inscrição e registro de embarcações":

Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade.

Não estando presente o Sr. Senador Milton Cabral, para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 07, de 1981, que "Dá a denominação de Rodovia dos Guararapes ao trecho da BR-101, que menciona", o Sr. Presidente resolve adiar à apreciação da matéria.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Alóysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: Daniel Reis de Souza
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Leite Chaves
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	
PMDB	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
PP	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alberto Silva
 Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Alóysio Chaves
4. Benedito Canelas	
PMDB	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
PP	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
 (15 membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Alóysio Chaves
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Alóysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
PP	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	

PP	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
 (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	

PMDB	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

PP	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
 Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	

PMDB	PMDB
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

PP	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. José Guimard
 2. Bernardino Viana
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS
1. Lenoir Vargas
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejanir Dalpasquale

PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Afonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS
1. Tarso Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. Benedito Ferreira

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena
1. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Lélia Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Lenoir Vargas

PMDB

1. Henrique Santillo
1. Lélia Alcântara
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. Benedito Ferreira

PMDB

1. Mauro Benevides
1. Orestes Quêrcia
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS
1. Helvídio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

PP

1. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Clayton Zanlorençi — 211-3502
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE
INQUÉRITO**

Chefe: Cleidária Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 050

QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.815, de 9 de dezembro de 1980, que “dispõe sobre apuração de resultados do exercício financeiro, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.815, de 9 de dezembro de 1980, que “dispõe sobre apuração de resultados do exercício financeiro, e dá outras providências”.

Senado Federal, 19 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.816, de 10 de dezembro de 1980, que “modifica a sistemática de cálculo da correção monetária incidente sobre as contribuições de previdência social não pagas, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.816, de 10 de dezembro de 1980, que “modifica a sistemática de cálculo da correção monetária incidente sobre as contribuições de previdência social não pagas, e dá outras providências”.

Senado Federal, 19 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.817, de 11 de dezembro de 1980, que “dispõe sobre a execução, no Território Federal de Rondônia, do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.817, de 11 de dezembro de 1980, que “dispõe sobre a execução, no Território Federal de Rondônia, do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), e dá outras providências”.

Senado Federal, 19 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.814, de 28 de novembro de 1980, que “altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimento do trabalho assalariado e não assalariado, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.814, de 28 de novembro de 1980, que “altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos de trabalho assalariado e não assalariado, e dá outras providências”.

Senado Federal, 19 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 68ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Mensagem nº 86/79 (nº 149, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando ao Senado Federal para que seja, autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, à empresa Agropecuária Esteio S/A.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 93, 94 e 95, de 1981 (nºs 171, 172 e 173/81, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, submette ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que os Governos dos Estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul, sejam autorizados a realizar operações de crédito para os fins que especificam; e para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro possa emitir obrigações reajustáveis do Tesouro daquele Estado.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 109/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz modificações na CLT, na parte concernente à obrigatoriedade de depósito prévio para efeito de recurso.

— Projeto de Resolução nº 29/81, de autoria do Sr. Senador Mendes Canale, que acrescenta parágrafo ao art. 278 do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.4 — Requerimento

Nº 101/81, de autoria do Sr. Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando que seja realizada sessão especial no dia 3 de junho vindouro para homenagear o centenário de nascimento do ex-Senador Cândido Mendes.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Participação do empresário nacional no "Projeto Grande Carajás".

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Aspecto legal da criação de representações diplomáticas permanentes no exterior.

SENADOR MARCOS FREIRE — Reivindicações do XIII Congresso Nacional dos Servidores Públicos do País, realizado em Recife.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Reunião patrocinada pela SUDENE, realizada em Recife, visando dar ao Projeto Rondon maior consistência em sua atuação naquela área. XIII Congresso Nacional dos Servidores Públicos.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 110/81, que apresenta, dando nova redação ao § 2º do art. 589 do Código Civil.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Restabelecimento da autonomia política das capitâneas brasileiras.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Realização, em Guarapari — ES, do I Congresso Estadual de Municípios capixabas.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 111/81, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana, que estabelece requisitos mínimos para implantação de projetos agropecuários no Nordeste, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 112/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estende aos trabalhadores rurais o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

1.2.8 — Requerimento

Nº 102/81, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso e outros Srs. Senadores, solicitando que o Expediente de sessão a ser oportunamente marcada seja dedicado à memória do ex-Senador Hamilton Nogueira.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). *Apreciação preliminar da constitucionalidade. Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. *Apreciação preliminar da constitucionalidade. Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida da consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belo (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) desti-

nado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em outra moeda, destinada ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Oreste Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento da votação dos Requerimentos nºs 101 e 102, de 1981, lidos no Expediente.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ FRAGELLI, como Líder — Reparos a declarações prestadas a órgão da Imprensa pelo Senador Nilo Coelho, a propósito da obstrução que vem sendo feita pelos partidos de oposição nas votações no Senado.

SENADOR MURILO BADARÓ, como Líder — Resposta a recente pronunciamento do Senador Marcos Freire, quando focalizou a reformulação da legislação eleitoral.

SENADOR MARCOS FREIRE, Como Líder — Considerações acerca do pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

1.6 — FALA DA PRESIDÊNCIA

— Referente aos motivos da não realização de sessão do Senado, na tarde de ontem, tendo em vista versão inexata desses motivos, publicada em órgão da Imprensa.

1.7 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA (Continuação)

SENADOR ITAMAR FRANCO — Declínio dos percentuais dos cursos destinados ao setor educacional do País.

SENADOR DEJANDIR DALPASQUALE — Defesa da reformulação das normas de aferição da capacidade de endividamento dos Estados e Municípios.

1.8 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 113/81, de autoria do Sr. Senador Agenor Maria, que dispõe sobre a exigência de consignação do grupo sanguíneo na cédula de identidade.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 105/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando prorrogação de prazo concedido a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/79 (nº 34/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 14/81, que dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, alterando a Resolução nº 57, de 3 de setembro de 1976. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/80 (nº 3.353/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, do terreno que menciona. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/80 (nº 3.510/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, do terreno que menciona. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/80 (nº 3.671/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Aprovado.** em segundo turno. À sanção.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Mensagem do Papa João Paulo II, a propósito do 90º aniversário da encíclica *Rerum Novarum*.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Reivindicações encaminhadas ao Sr. Ministro dos Transportes pela Confederação Nacional dos Transportes Terrestres.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Sorocaba, solicitando a interferência dos parlamentares federais junto ao Governo Federal, em favor de medidas que amparem os produtores de cebola do País.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 18-5-81

4 — RETIFICAÇÃO

Ata da 60ª Sessão, realizada em 12-5-81

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 68ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO E GILVAN ROCHA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Afonso Camargo — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N.ºs 229, 230 e 231, DE 1981

PARECER N.º 229, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social, sobre a Mensagem n.º 86, de 1979 (n.º 149, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando ao Senado Federal para que seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, à empresa Agropecuária Esteio S/A.

Relator: Senador Raimundo Parente

Com fundamento no parágrafo único do art. 171 da Constituição, S. Ex.º o Presidente da República — com a Mensagem n.º 86, de 1979, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro do Interior — propõe aos membros do Senado Federal seja autorizada a alienação, à empresa Agropecuária Esteio S/A, lotes no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), totalizando 15.000 hectares.

Na mencionada Exposição de Motivos destacou o Ministro Mário Andreazza ter o II Plano Nacional de Desenvolvimento — 1975/1979 — enfatizado ser necessária a conclusão do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, e a execução de seu Distrito Agropecuário.

Que a área em questão é formada de terras inexploradas, com vocação para as atividades de lavoura, silvicultura e pecuária.

Que a alienação pretendida se fez antecipar do cumprimento a todas as exigências do Regulamento para Alienação de Terras no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, aprovado por seu Conselho Administrativo mediante a Resolução 27/75, de 1º/8/75, e homologado por aquela Secretaria de Estado, bem como recebeu o prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional, segundo o Aviso n.º 094/77, de 26/9/77.

Que o sucesso do projeto encontra-se assegurado por sua compatibilidade com os sistemas de produção divulgados pela pesquisa e pela extensão rural.

Que relativamente a mercado, não existe qualquer contra-indicação.

Que no atinente aos aspectos de racionalidade de utilização dos recursos naturais e de conservacionismo, a aprovação do projeto é condicionada à demonstração, na carta topográfica, fitoecológica, de uso atual e potencial e de uso planejado, das áreas a serem ocupadas anualmente. Por outro lado, a SUFRAMA dispõe de Normas Técnicas para Desmatamento no Distrito Agropecuário, que disciplinam os trabalhos de desmatamento quanto à sua extensão, natureza dos solos, topografia, cursos d'água, etc., cujo cumprimento é fiscalizado pela própria SUFRAMA e pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amazonas. Em função destes cuidados não haverá degradação de solos, erosão e assoreamento de cursos d'água.

Que o projeto em foco viu-se aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA, consoante Resolução n.º 025/77.

Que a Agropecuária Esteio S/A objetiva a implantação de 7.050 hectares de pastagens para criação de rebanho da ordem de 11.492 cabeças entre bovinos e bufalinos, para abastecimento de carne de Manaus.

Que o empreendimento vai gerar 48 empregos permanentes, e investimento total de CR\$ 57.988.174,00, em área de 15.000 hectares.

Como se constata, o sucesso do projeto encontra-se positivamente lastreado justificando acolhimento à prévia aprovação da alienação solicitada pelo Poder Executivo, com vistas a realimentar o desenvolvimento econômico da Amazônia.

Conseqüentemente, como satisfeitas foram as imposições regimentais pertinentes à matéria, opinamos favoravelmente à autorização pedida, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 28, DE 1981

Autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do Distrito Agropecuário da SUFRAMA à empresa Agropecuária Esteio S/A, para a implantação de projetos agropecuários em área de 15.000 hectares.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alienar à empresa Agropecuária Esteio S/A área de 15.000 hectares no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, para a implantação de projeto aprovado pelo Conselho Administrativo da SUFRAMA, nos termos da Resolução n.º 025/77, objetivando plantar 7.050 hectares de pastagens destinados à criação de rebanho de 11.492 cabeças entre bovinos e bufalinos, com investimento total de CR\$ 57.988.174,00.

Art. 2º A área mencionada no artigo precedente será alienada mediante promessa de compra e venda, com cláusula resolutiva que condicione a lavratura da Escritura de Compra e Venda da área ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do projeto.

Parágrafo único. A cláusula resolutiva a que se refere este artigo poderá ocorrer, ainda, se a empresa não iniciar a implantação do projeto dentro de um ano, contado esse prazo a partir da data da escritura de promessa de compra e venda, ou se houver paralisação na implantação do projeto, hipótese que, uma vez verificada, reintegrará a SUFRAMA na posse da área, podendo esta proceder à nova alienação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1979. — *Helvídio Nunes*, Presidente. — *Raimundo Parente*, Relator. — *Jutahy Magalhães* — *Henrique de La Rocque* — *Humberto Lucena*, com restrições.

PARECERES N.ºs 230 E 231, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 28, de 1981, da Comissão de Legislação Social, que "autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do Distrito Agropecuário da SUFRAMA à empresa Agropecuária Esteio S/A., para a implantação de projetos agropecuários em área de 15.000 hectares".

PARECER N.º 230, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, solicita prévia autorização do Senado Federal para alienar à empresa Agropecuária Esteio S/A. lotes no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), totalizando 15.000 hectares.

2. A Exposição de Motivos (EM n.º 46/79) do Senhor Ministro de Estado do Interior esclarece que o II Plano Nacional de Desenvolvimento (1975-1979), no seu Capítulo V, quando trata da ocupação produtiva da Amazônia e do Centro-Oeste, enfatiza a conclusão do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus e a execução de seu Distrito Agropecuário:

a) a área em questão é formada de terras inexploradas, com vocação para as atividades de lavoura, silvicultura e pecuária;

b) o projeto obedeceu às exigências do Regulamento para Alienação de Terras no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, aprovado por seu Conselho Administrativo, mediante a Resolução n.º 27, de 1975;

c) a matéria teve o prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional (Aviso n.º 094/77);

d) o projeto está compatibilizado com os sistemas de produção, divulgados pelas pesquisas e pela extensão rural;

e) a empresa objetiva a implantação de 7.050 hectares de pastagens para a criação de rebanho de 11.492 cabeças entre bovinos e bufalinos, para abastecimento de carne de Manaus;

f) o empreendimento irá gerar 48 empregos permanentes, com investimento total de Cr\$ 57.988.174,00.

3. Foram atendidas, no caso, as exigências constitucionais (art. 171, parágrafo único e art. 89) e regimentais (art. 407).

4. Ante o exposto, esta Comissão opina pela normal tramitação do presente Projeto de Resolução, uma vez que é constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Helvídio Nunes*, Relator — *Nelson Carneiro*, vencido — *Bernardino Viana* — *Aloysio Chaves* — *Raimundo Parente* — *Cunha Lima* — *Hugo Ramos* — *Almir Pinto*.

PARECER Nº 231, DE 1981

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Martins Filho

Nos termos do parágrafo único, do art. 171, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe aos Membros do Congresso Nacional "seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus" à empresa Agropecuária Esteio S.A.

Exposição do Ministro da Agricultura acompanha o documento presidencial, apresentando os motivos que justificam a proposta:

— O objetivo é implantar projetos, devidamente aprovados, em áreas superiores a três mil hectares.

— Trata-se da ocupação produtiva da Amazônia, com ênfase à conclusão do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus e a execução do seu Distrito Agropecuário.

— Tal panorama é essencial para cumprimento do que determina o DL 288/67 que, no art. 1º reconhece a Zona Franca de Manaus como "área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos".

— A substituição das importações, a integração interna e a abertura de novas oportunidades econômicas para o produtor rural constituem metas do Governo do Amazonas.

— Enquanto isso, a maior produtividade da Zona Franca interessa ao combate à inflação, pois contribuirá para o abaixamento dos preços dos produtos agrícolas.

— Interessa à formação de um pólo agropecuário na SUFRAMA a alienação proposta, pelas razões formuladas, ainda mais porque a área em questão é constituída de terras inexploradas e próprias para as atividades de lavoura, pecuária ou silvicultura.

— A matéria obedeceu a todas as exigências estabelecidas pela Administração, e teve o assentimento do Conselho de Segurança Nacional, conforme o Aviso nº 77, de 26 de setembro de 1977.

— Está assegurado o sucesso da empresa requerente, por sua "compatibilidade com os sistemas de produção divulgados pela pesquisa e pela extensão rural.

— A implantação dos projetos é assistida por técnicos da Empresa Técnica e Extensão Rural do Amazonas, por força de contrato firmado entre a SUFRAMA e a empresa interessada.

— Poderoso complexo estatal dará suporte às pesquisas e, quanto ao mercado, não há contra-indicações ao empreendimento.

— A racionalidade de utilização dos recursos naturais e de conservacionismo é condicionada à demonstração anual das áreas a serem ocupadas.

— Na escritura de promessa de compra e venda será inscrita cláusula resolutiva condicionando a escritura de compra e venda ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro de execução do projeto.

— A área a ser alienada à Agropecuária Esteio S.A. é de 15.000 hectares. O projeto, que prevê a aplicação de aproximadamente cinquenta e oito milhões de cruzeiros (moeda de 1978) já foi aprovado. Deverá implantar mais de sete mil hectares de pastagens para a criação de 11.492 cabeças de gado, entre bovinos e bufalinos, visando ao abastecimento de carne da cidade de Manaus.

— A solicitação governamental foi examinada pela Comissão de Legislação Social, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução, o qual foi liberado, para tramitação, pela Comissão de Constituição e Justiça.

— O trabalho que vem sendo implantado na Zona Franca de Manaus é de extraordinária valia para absorção da mão de obra disponível na região, cuja ocupação produtiva interessa ao País.

Na verdade, a implantação de um pólo agropecuário, com características sérias e definitivas, convém à Amazônia e ao Brasil, que encontra naquela região inesgotável fonte de recursos.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Resolução. Sala das Comissões, 19 de maio de 1981. — *Leite Chaves*, Presidente, *Martins Filho*, Relator — *João Calmon*, *José Richa*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 93, 94 e 95, de 1981 (nºs 171, 172 e 173/81, na origem), de 19 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul sejam autorizados a realizar operações de crédito para os fins que especificam e para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro possa emitir obrigações reajustáveis do Tesouro daquele Estado.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1981

Introduz modificações na CLT, na parte concernente à obrigatoriedade de depósito prévio para efeito de recurso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 899.

§ 1º Sendo a condenação de valor até 20 (vinte) vezes o valor de referência, nos dissídios individuais, só será admitido o recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da respectiva importância. Transitada em julgado a decisão recorrida, ordenar-se-á o levantamento imediato da importância do depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz.

§ 2º Tratando-se de condenação de valor indeterminado, o depósito corresponderá ao que for arbitrado, para efeito de custas, pela Junta ou Juízo de Direito, até o limite de 20 (vinte) vezes o salário-de-referência.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A vigente Consolidação estabelece, nos §§ 1º e 2º do art. 899 que, em caso de condenação de valor até dez vezes o valor de referência, só será admitido recurso mediante prévio depósito.

Entretanto, o grande congestionamento de processos nos tribunais poderia ser evitado com o aumento de tal limite. Isto servirá para agilizar a Justiça do Trabalho, pois diminuirá os processos, já que as empresas só recorrerão em casos necessários.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1981. — *Orestes Quêrcia*.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 899. Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo as exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória até a penhora.

§ 1º Sendo a condenação de valor até 10 (dez) vezes o salário mínimo (agora valor de referência) regional, nos dissídios individuais, só será admitido o recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da respectiva importância. Transitada em julgado a decisão recorrida, ordenar-se-á o levantamento imediato da importância de depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz.

§ 2º Tratando-se de condenação de valor indeterminado, o depósito corresponderá ao que for arbitrado, para efeito de custas, pela Junta ou Juízo de Direito, até o limite de 10 (dez) vezes o salário mínimo da região (agora valor de referência regional). V. Prejulgado TST 39, no apêndice).

§ 3º Na hipótese de se discutir, no recurso, matéria já decidida através de prejulgado do Tribunal Superior do Trabalho, o depósito poderá levantar-se, de imediato, pelo vencedor.

§ 4º O depósito de que trata o § 1º far-se-á na conta vinculada do empregado a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, aplicando-se-lhe os preceitos dessa Lei, observado, quanto ao respectivo levantamento, o disposto no § 1º

§ 5º Se o empregado ainda não tiver conta vinculada aberta em seu nome, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a empresa procederá à respectiva abertura, para o efeito do disposto no § 2º

§ 6º Quando o valor da condenação, ou o arbitrado para fins de custas, exceder o limite de 10 (dez) vezes o salário mínimo (agora valor de referência) da região, o depósito para fins de recursos será limitado a este valor.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1981

Acrescenta parágrafo ao art. 278 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 278 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de pareceres orais.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nosso ver, a aplicação do disposto no art. 278 do Regimento Interno do Senado Federal aos projetos que tiverem recebido pareceres orais não reflete a verdadeira intenção do legislador constituinte, no que se refere à norma estabelecida no § 2º do artigo 58 da Constituição.

A Lei Maior, ao estatuir no referido dispositivo que “o projeto de lei, que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as comissões, será tido como rejeitado”, evidentemente o fez por economia processual, já que, tendo havido amplo debate sobre a matéria no âmbito dos órgãos técnicos, não se justificaria a repetição do mesmo debate em Plenário, o qual redundaria, por certo, na identidade de opiniões contrárias à proposição.

No caso dos pareceres serem orais, o debate não ocorreu e o destino da matéria é decidido apenas pelo relator ou relatores designados, ficando a Casa alijada do exame do projeto.

Assim, a modificação que ora propomos virá sanar essa falha da Lei Interna e terá, certamente, o apoio dos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1981. — *Mendes Canale*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa pelo prazo de 3 (três) sessões a fim de receber emendas, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1981

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que em 3 de junho de 1981, seja realizada sessão especial para homenagear ao centenário de nascimento do ex-Senador Cândido Mendes.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1981. — *José Sarney — Alexandre Costa — José Lins — Almir Pinto — João Calmon — Murilo Badaró — Passos Pôrto*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido, será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A estratégia de crescimento econômico adotada pelo Governo brasileiro, baseada no elevado endividamento externo, e, por conseguinte, os volumosos déficits do Balanço de Pagamentos acabaram por reduzir a credibilidade internacional do País.

Neste caso, persistindo a mesma estratégia econômica, estará o capitalismo internacional cobrando preços sempre mais elevados para continuar injetando recursos financeiros no Brasil. Está mais claro não pretender este mesmo capitalismo internacional a falência de seu maior devedor, mas suas exigências serão sempre maiores para manter o ininterrupto financiamento de nosso modelo econômico.

Eis por que tem pressa o Governo Federal em implantar o Programa Grande Carajás, sobretudo seus projetos setoriais de minérios. E essa pressa condiciona todos os incentivos especiais concedidos por decretos-leis. São previstos investimentos superiores, hoje, a 35 bilhões de dólares a serem aplicados em grande parte pelas multinacionais, obviamente nos setores de retorno mais rápido. E o Governo, para manter sua estratégia de endividamento, precisa destes dólares. A pretensão é “abocanhar” quase tudo ainda no mandato do General Figueiredo. A participação do capital nacional privado não foi definida e o estatal estará concentrado, principalmente, no projeto de exploração do minério de ferro para exportação e nos elevados investimentos em infra-estrutura, equivalentes a cerca de 6 bilhões de dólares (a usina de Tucuruí, a construção da estrada de ferro Carajás — Ponta da Madeira, a transformação do Tocantins numa hidrovía, a construção de portos, etc.). Isto tudo para o fornecimento de transporte e energia a baixos preços.

Preocupações com este problema têm sido manifestadas por expressivas lideranças do empresariado nacional. A *Gazeta Mercantil*, edição de 3 de abril último, consigna opinião de vários industriais brasileiros, entre os quais a do ex-Ministro da Indústria e do Comércio, Marcus Vinicius Prati de Moraes, do Grupo Peixoto de Castro, para quem o Projeto Carajás é reconhecido como uma das alternativas brasileiras válidas, mas antes é preciso conhecer quem vai participar dele. Também o empresário Antônio Ermírio de Moraes, do Grupo Votorantim, tem participado ativamente da discussão de Carajás, sugerindo que o projeto não seja negociado com precipitação, caso contrário será totalmente desnacionalizado. Falando no XI Congresso de Siderurgia, realizado no Rio de Janeiro, no início de abril último, Antônio Ermírio advertiu que o Governo não pode negociar apressadamente a participação do capital estrangeiro nos projetos a serem implantados ali.

Mais importante ainda, Sr. Presidente, é um documento elaborado pelo Departamento Econômico da Confederação Nacional das Indústrias (CNI), sobre os projetos minerais de Carajás.

Após reconhecer que a expressividade das reservas e da potencialidade mineral de Carajás são indiscutíveis, o referido documento afirma que o mesmo não pode ser dito quanto aos métodos que se pretende empregar para sua exploração e critica o fato de o projeto ter sido elaborado por entidades estatais fechadas e de não ter sido posto em discussão ampla com técnicos e instituições privadas ligadas ao setor.

A certa altura, diz, textualmente:

“O que fica claro, analisados os pontos controvertidos sobre Carajás, é que, apesar de todo o processo de liberação de informações sobre questões vitais para o País, ele praticamente permanece quase que desconhecido em seus aspectos mais importantes. E é lógico que estes pontos precisam ser esclarecidos, discutidos a nível nacional e se necessário, e quando possível, reformulados. Afinal, os técnicos do Governo não são infalíveis e nem se pretende que o sejam. O que se pretende é que estejam abertos a opiniões que, mesmo quando divergentes, podem oferecer contribuições importantes.

Carajás está em início de implantação, uma fase em que certos aspectos ou planos podem ser revistos. Mais tarde sim, quando etapas importantes forem sendo vencidas, o empreendimento, dado o seu gigantismo, se tornará irreversível e debates serão meros exercícios retóricos.

No momento, apenas sabe-se que o Governo procura sócios no exterior e que concederá incentivos para aqueles que investirem na região. Resta saber quais os atrativos apresentados aos nossos futuros parceiros estrangeiros para investirem em Carajás, e quais os incentivos específicos aos empresários nacionais dispostos a também investirem no projeto.

Na atual conjuntura nacional, falar-se em bilhões de dólares soa como algo fantasioso. O pior é que externamente o quadro também não é muito favorável e o pior é que, além disso, nossa situação de penúria é conhecida dos principais investidores internacionais. Este somatório de fatores leva a crer que aqueles dispostos a colocar seus investimentos aqui, somente o farão se em contrapartida lhes forem oferecidas condições extremamente vantajosas. O que em outras palavras significa dizer: em condições bastante penosas para nós, ainda que em prazos relativamente curtos o peso dessas concessões

sões possa diluir-se ante uma melhoria, em termos de balanço de pagamentos.

Mas, por outro lado, não se pode esquecer que estamos lidando com recursos naturais estratégicos e não renováveis e que uma boa administração desses recursos produzirá dividendos muito maiores a longo prazo, ainda que com uma maior parcimônia quanto aos resultados mais imediatos."

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex* com muito prazer, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex* sabe que o denominado Projeto grande Carajás é apenas um esboço preliminar sem uma definição, inclusive quanto à prioridade de indústrias para serem instaladas, à localização dessas indústrias, e à maneira como serão captados os recursos financeiros para o desenvolvimento desse projeto, que é uma concepção geral, sistêmica. Há poucos dias, o eminente Presidente da Companhia Vale do Rio Doce fez a um grupo de parlamentares desta Casa, por solicitação do Senador Jarbas Passarinho uma exposição completa a esse respeito. O projeto que está sendo executado é o Projeto Ferro Carajás; esse projeto é inteiramente da responsabilidade da Companhia Vale do Rio Doce. Portanto, não há desnacionalização nenhuma; a imprensa de hoje registra, ainda, o fato de que alguns interessados, ligados ao setor empresarial francês, procuraram o Ministro das Minas e Energia para manifestar o desejo de, através de equipamento e de tecnologia, participar do Projeto Carajás, e o Ministro César Cals respondeu que o Projeto Carajás, de ferro, é um monopólio da Vale do Rio Doce. Os outros projetos são meras concepções, não há definição, não há ainda um projeto completo para ferro, gusa, manganês, ferro, níquel, cobre, ouro, bauxita, etc, não há projetos definidos portanto, muito menos compromisso assumido no exterior e captação de recursos estrangeiros para esse fim. E a indústria nacional — recentemente, em São Paulo, houve um encontro onde esse assunto foi debatido — está aberta permanentemente a participação nesse grande projeto. E o desejo do Governo é que a indústria brasileira possa realmente assumir, na maior produção possível, a responsabilidade por esses diferentes projetos, quando eles forem executados.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eminente Senador Aloysio Chaves, sou testemunha de sua continuada preocupação com o problema do seu Estado, de toda a Amazônia, sobretudo da Amazônia Oriental, a que estamos nos referindo neste momento. Ouvi atentamente o seu aparte; ouvi hoje também, pela imprensa — aliás, mais precisamente pelo informativo televisado — a respeito da resposta oferecida ao grupo francês que nos visita no momento, dada pelo Ministro César Cals. Mas, ao mesmo tempo, eminente Senador, não são poucas as notícias que nos têm sido trazidas pelos órgãos de comunicação, dando-nos conta de que vários grupos, japoneses, alemães, franceses, realmente estão interessados na exploração dos minérios de Carajás, sobretudo minérios incluídos no Programa Grande Carajás, e repetem também declarações do próprio Ministro César Cals de que apenas quanto ao ferro haverá a participação total da Vale do Rio Doce — os demais projetos serão privatizados. Em nenhum momento o Ministro estabeleceu os critérios dessa privatização. Muitos desses projetos, sabe bem V. Ex* quanto à bauxita, já estão privatizados e em mãos, obviamente, de subsidiários de empresas estrangeiras. Há poucos dias, me foi dito aqui que as empresas estrangeiras não podem explorar o minério. Não a empresa estrangeira, mas a constituída no Brasil, ou seja, suas subsidiárias, constituídas no Brasil, podem.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex* sabe que o projeto ALBRÁS-ALUNORTE é um projeto em que predomina o capital nacional.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Gostaria, nobre Senador, de abordar aqui o problema do alumínio, principalmente o do Projeto ALBRÁS-ALUNORTE, bem como da exploração do alumínio e da bauxita de Trombetas.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Estou ouvindo V. Ex* com interesse, porque este assunto afeta diretamente o meu Estado, mas, de princípio, causou-me uma estranheza V. Ex* afirmar que a construção, da Hidrelétrica de Tucuruí, o aparelhamento dessa hidrovía em grande parte, com a construção de eclusas na barragem dessa hidrelétrica, a construção da ferrovia, tudo isso se destina apenas a favorecer o capital estrangeiro, quando eu entendo que isso volta-se diretamente para o desenvolvimento nacional, em particular da região da Amazônia Oriental.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu não fiz uma afirmação definitiva e peremptória. Lancei aqui, como tenho lançado a respeito do Projeto do Grande Carajás, as minhas preocupações.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex* chegou a adiantar que o Governo do Presidente Figueiredo pretende abocanhar — foi a expressão de V. Ex* — até o fim do seu mandato, todos os recursos que forem necessários para a execução desses projetos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Perfeitamente, acho que isso está bem definido. O Governo precisa, este ano, de dezoito bilhões de dólares. Possivelmente, vai, mais uma vez, recorrer, em 1981, à sistemática que recorreu em 1980, tomando empréstimo externo, a curtíssimo prazo, o que é muito ruim para o País...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex* é contra a participação do capital estrangeiro sob controle, sob fiscalização, nas condições estabelecidas pelo Governo brasileiro, ou que vierem a ser estabelecidas pelo Governo brasileiro?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — As que estão estabelecidas, sim, Ex* é isto que estou procurando dizer. Aliás, já disse aqui reiteradas vezes.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Acho que, primeiro, não há um capital estrangeiro, há capitais estrangeiros, capitais de várias origens e de natureza diferente, com margem de risco também diferente. V. Ex* sabe, por exemplo, que o dinheiro excedente hoje, no mercado financeiro internacional dos países da OPEP, é de ordem superior, segundo alguns, a cento e vinte bilhões de dólares e, segundo outros, a cento e sessenta bilhões de dólares. V. Ex* vê um risco muito grande para este País em crescimento, que tem um futuro certo, garantido, tomar parte desses recursos oriundos, por exemplo, desses países árabes para utilizá-los em projetos brasileiros, sob controle brasileiro, sob controle acionário majoritário brasileiro?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eminente Senador, colocados nos termos que V. Ex* o faz, eu estaria de acordo. Mas, a realidade é bem outra: nem são os países da OPEP que aplicam diretamente esses recursos, e nem se fazem tão simplesmente em termos de capital majoritário com o controle inteiramente nacional. Lamentavelmente, em nenhum país subdesenvolvido, ou em desenvolvimento do mundo, e também em nenhum país do 3º Mundo. Isso não ocorre na prática...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Inclusive na Volkswagen do Brasil já há participação de capitais de países da OPEP em proporção reduzida e minoritária. Também em outros países, como os Estados Unidos, a França, essas capitais estão participando de empresas, não em caráter majoritário.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Nos países desenvolvidos, sim.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Vamos definir as condições.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Não nos países do Terceiro Mundo.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Mediante os debates nesta Casa, como V. Ex* os provoca, na Câmara dos Deputados e perante a opinião pública nacional, todas essas condições devem ser debatidas e esclarecidas, porque o grande Projeto Carajás, quando concretizado será uma opção da Nação brasileira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Sim. Estou de pleno acordo com V. Ex* Por isso mesmo que tenho tentado provocar discussão em torno desse Programa aqui, no Senado.

Quem diz isto, eminente Senador, não sou eu apenas. É o empresariado brasileiro, através da Confederação Nacional das Indústrias.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Reunido o próprio empresariado brasileiro em São Paulo, consultado diretamente, não se declarou em condições de assumir o risco da privatização de determinados projetos minerais.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — O que importa é o que está escrito nesse documento que foi entregue, em mãos, ao próprio Presidente Figueiredo, pelo Sr. Albano Franco, aliás do Partido de V. Ex* Está grifado, Excelência. Vou ler o texto:

O pior é que externamente o quadro também não é muito favorável e o péssimo é que, além disso, nossa situação de penúria é conhecida dos principais investidores internacionais. Este somatório de fatores leva a crer que aqueles dispostos a colocar seus investimentos aqui somente o farão se em contrapartida lhes forem oferecidas condições externamente vantajosas.

É do documento dos industriais brasileiros.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Vamos disciplinar esses investimentos. Acredito sejamos capazes de determinar nossos destinos e de conduzir o destino nacional.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Como vamos disciplinar esses investimentos, se este Congresso acaba de dar o seu aval, por decurso de prazo, a dois decretos-leis que oferecem incentivos especiais e isenção de Imposto de Renda às empresas privadas que se vão localizar no Programa Grande Carajás, que V. Ex* diz que não está definido, mas que já tem até isso pronto, institucionalizado, ou seja, a instituição do incentivo e da isenção já foi feita pelo Governo?!

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — A política de incentivos fiscais já existe com relação à SUDAM, como já existe com relação à SUDENE. Apenas para essa área especial, que foi delimitada, foi dada uma disciplina também especial, para atrair esses investimentos que são indispensáveis, sem o que eles não irão localizar-se nessa área, nem os recursos nacionais nem os capitais estrangeiros que sejam obtidos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex* é um homem da Amazônia, ex-Governador do principal Estado, que integralmente, totalmente, tem o seu território enclavado na Amazônia, com toda a sua autoridade, V. Ex* coloca a sua posição.

Nossa preocupação é extremamente válida, porque se trata de não permitir que essa área da Amazônia seja predatoriamente ocupada.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Todos estamos empenhados nisto, Excelência.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — A discussão em torno deste assunto é importantíssima. Creio mesmo que é indissociável da atuação do capital estrangeiro na área.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Devíamos colocar os debates neste Plenário, nas Comissões Técnicas do Senado, chamar os responsáveis por esta política para o debate amplo, completo, da matéria. Não deverá ser feito de maneira superficial. Terá de ser feito pelo País, de maneira profunda, cuidadosa, por todos nós.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — O Plenário desta Casa é o foro competente para discutir o assunto.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Que seja discutido no Plenário da Casa como nas Comissões Técnicas.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Estou certo também que as Comissões Técnicas devem discutir-lo. Posso adiantar a V. Ex* que estamos preparando um trabalho, para que, através da Comissão de Economia desta Casa, possamos especificamente discutir o Programa Grande Carajás ainda neste semestre.

Esta é a posição que acabo de dar à Casa do empresariado nacional, posição oficial, formal, através de um documento...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Ao empresariado nacional, repito, nobre Senador, estão abertas todas as portas e as oportunidades para participar desse Programa...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ... entregue pelo Sr. Albano Franco, do Partido de V. Ex*, ao Presidente da República.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — A Confederação Nacional das Indústrias, como qualquer entidade, não poderá afirmar que não lhe tenham sido abertas ou não estejam permanentemente abertas todas as portas, todas as possibilidades para a participação, quando se definir os projetos do Programa Grande Carajás.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Alguns projetos já estão definidos.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Essas entidades receberam comunicação oficial.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Existe razão de ser da posição do empresariado nacional, Sr. Presidente, porque alguns projetos já estão definidos e alguns já sendo implantados, como é o caso do alumínio, que — diria — é a principal riqueza nesse complexo todo minero-metalúrgico do Programa Grande Carajás. Esta é posição com razão de ser. Não é uma posição leviana do empresariado nacional. É uma preocupação muito viva e com plena razão de ser, porque é muito fácil compreendê-la. Está havendo uma nova divisão de trabalhos internacionais, rápida. A crise energética, o encarecimento do custo energético está obrigando o capital internacional a reformular a sua divisão internacional de trabalho, a refazê-la. Um dos pontos básicos, estratégicos mesmo, é a exploração mineral. Se antes as multinacionais, que são poucas e grandes, monopolizavam, quer a produção, quer a comercialização de minério do Mundo Ocidental, se antes elas preferiam ex-

plorar nos países subdesenvolvidos apenas extraindo o minério e deixando ali buracos, hoje a coisa muda de figura. Na medida em que alguns países possam oferecer energia a custos menores, mão-de-obra a custos menores, essas empresas se preparam celeremente para ocupar esses espaços, para ocupar essas áreas, como é o caso do alumínio. Dos metais estratégicos do Mundo, foi nessa área que as chamadas Seis Irmãs do Alumínio mais rapidamente se compuseram, e já estão investindo no Brasil.

Ora, estão investindo no Brasil com capitais majoritários? Não. Estão-se associando a empresas estatais brasileiras, permitindo até mesmo que o capital nacional seja majoritário, mas entram com os famosos — eu diria famigerados — contratos de acionistas, através dos quais o capital minoritário, assegurado pelas empresas estrangeiras, vota qualquer decisão ou impõe qualquer decisão ao grupo empresarial. É o caso da ALBRÁS-ALUNORTE, é o caso da exploração do alumínio de Trombetas. São cláusulas contratuais lesivas aos interesses nacionais.

O caso da ALBRÁS-ALUNORTE é bem claro. O País, através da Companhia Vale do Rio Doce, associou-se a um consórcio de empresas japonesas, privadas e estatais — NALCO. Em ambas as empresas, quer na ALBRÁS, quer na ALUNORTE, detém a Companhia Vale do Rio Doce a maioria do capital investido, de 51%, mas, na verdade, esse contrato de acionistas dá à NALCO, primeiro, a possibilidade de açambarcar todo alumínio exportado a um preço inferior a 5% ao preço internacional da alumina; em segundo lugar, pode vetar qualquer decisão, porque as decisões quanto ao aumento de capital, as decisões quanto à reformulação de preço de seus produtos, poderão ser tomadas por 75% dos votos societários, o que significa dar aos grupos estrangeiros a capacidade de vetar decisões das duas empresas, quer da ALBRÁS, quer da ALUNORTE — no caso do alumínio de Trombetas, se dá o mesmo, é o mesmo fenômeno —, além de estarem vendendo, através de cláusulas contratuais, vendendo ao País uma tecnologia que é do domínio mundial, do domínio universal, uma tecnologia conhecida há mais de 100 anos — da metalização do alumínio, da transformação da bauxita em alumina, e esta em alumínio metálico. É do conhecimento universal essa tecnologia. Uma das cláusulas do Projeto Trombetas e da ALBRÁS-ALUNORTE é justamente aquela que impõe ao País uma venda desnecessária de tecnologia.

Quem está dizendo isto, eminente Senador, e o Clube de Engenharia do Rio de Janeiro através do seu Conselho Diretor, que é eclético. Poder-se-ia dizer que esse clube de engenharia é presidido por um homem que é um radical. Não é verdade, Sr. Presidente, não é um radical, é um liberal; mas, mesmo que se pudesse dizer isso, não seria nunca verdade quanto ao Conselho Diretor do Clube de Engenharia, que sempre foi cioso, historicamente, de procurar conter em sua Diretoria todas as tendências políticas malélicas de seus associados. E o Conselho Diretor, por unanimidade, aprovou um documento que denuncia isso ao País, que chama a atenção dos Parlamentares do Congresso Nacional, chama a nossa atenção para este problema, para estarmos aqui discutindo, não se permitindo que a Amazônia seja explorada; não, ela deverá ser explorada. Se nós soubermos conduzir esse processo com competência, com patriotismo, aquela região poderá se transformar num éden brasileiro, num paraíso brasileiro, contendo ali talvez 80 a 100 milhões de brasileiros, vivendo bem.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — A produção dessa indústria de alumina, através da ALUNORTE, e do alumínio, através da ALBRÁS, não se destina exclusivamente ao mercado externo. Pelo contrário, assegura o suprimento do mercado interno e assegura também a colocação no mercado externo para esses produtos brasileiros, o que é absolutamente importante, porque V. Ex* não pode constituir uma indústria voltada também para o mercado externo, se não tiver assegurado compradores para esse produto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Sabe V. Ex* quanto importamos de alumínio no ano passado?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sim. V. Ex* sabe que nós ainda estamos numa fase de importação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Importamos mais de 100 mil toneladas de alumínio metálico...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Eu acabei por mostrar ao Senado...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ... no valor de quase 700 milhões de dólares.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ... no ano passado, em dois pronunciamentos, que essas indústrias vão suprir esse déficit.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Na verdade, a ALBRÁS e a ALUNORTE produzirão alumina e alumínio metálico para exportação...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Depois de suprir esse déficit.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ...sem nenhuma obrigação de suprir o mercado interno brasileiro, que no ano passado, importou 100 mil toneladas, este ano deverá importar um pouco mais, e é possível que daqui a dez anos as necessidades brasileiras atinjam a 300 mil toneladas, porque o alumínio, se já é o metal do presente, será principalmente o do futuro imediato.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex tem nos pronunciamentos que eu trouxe a esta Casa projeção cabal de que esse déficit deverá ser suprimido.*

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Esse assunto que V. Ex aborda é tão importante, que não comporta a emotividade com que V. Ex* o trata.*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu quero, inicialmente, discordar de V. Ex*. Não houve aqui emotividade; há agora, porque V. Ex* me ofende, e eu não aceito ofensas.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex me desculpe, eu não quis ofendê-lo.*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu estou tratando, com toda a racionalidade possível, de um problema importantíssimo para este País.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É verdade, é muito importante.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu não aceito que V. Ex* diga que eu esteja colocando emoção. Agora, sim, porque V. Ex* me ofende.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Talvez seja o tom de voz de V. Ex...*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Não há emotividade. V. Ex* se equivoca, como sempre.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ...que, pelo menos, transmite uma sensação de emotividade total ao discurso de V. Ex.*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex* se equivoca; como sempre, aliás.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas, se V. Ex está tão seguro do que diz, seria bom que V. Ex* soubesse, primeiro, que a tecnologia de produção de alumínio no mundo, como bem sabe V. Ex*, é conhecida há anos e anos.*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Há cem anos, um século.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Evidentemente, talvez há quase cem anos. Em segundo lugar, o próprio País conhece e dispõe da tecnologia, tem excelentes técnicos nesse campo. O problema da produção de alumínio não é, portanto, um problema de tecnologia; talvez nem seja, em certo nível, um problema de recursos. O maior problema da exploração de grandes jazidas de alumínio é a participação no mercado externo. Mas, eu reconheço que nas condições nacionais nós temos que aumentá-la nossa produção de alumínio, mesmo porque o alumínio é um dos substitutos essenciais do cobre, do qual pouco dispomos. Então, nós temos um problema de produção para abastecimento nacional. Talvez V. Ex saiba que há um plano nacional de produção de alumínio que prevê exatamente a satisfação da demanda interna e uma produção adicional para exportação. Todas as indústrias que estão sendo montadas no País para produção de alumínio visam exatamente estes dois objetivos: satisfazer a demanda interna, porque seria absolutamente esdrúxulo se nós começássemos a produzir alumínio e continuássemos a importar, ao invés de exportar...*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Afé que está Ex*, é esdrúxulo, como muita coisa que existe neste País.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas V. Ex minimiza a inteligência das autoridades que estão analisando o problema, quando admite que vamos exportar antes de satisfazermos as próprias necessidades. Isto não é absolutamente verdade.*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Não, Ex*, não minimiza a competência...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu digo isso a V. Ex, porque conheço o programa de produção de alumínio; dele participei, quando estávamos tentando montar...*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pelo contrário, eu julgo V. Ex* muito competente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex me honra com esse conceito.*

Mas, estou dizendo a V. Ex* que participei do plano de produção de alumínio no Nordeste, para o qual nós analisamos todo o plano de produção nacional e verificamos que daqui a 5 ou 6 anos a nossa demanda seria de mais 600 mil toneladas. Então, é urgente que comecemos a produzir para o mercado interno. Agora, se produzirmos para o mercado externo, é porque isto também é essencial à conquista de uma fatia do mercado, e é por isso que nós fazemos concessão, porque tudo tem um preço. Não há por onde correr, esta é que é a realidade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Vou ler aqui uma coisa que vou dar como exata e V. Ex* ficaria, portanto, no caso, com a missão de trazer, em nome do Governo e em nome da Liderança, o contrato de acionistas da ALBRÁS — ALUNORTE que desmente o que vou deixar registrado nos Anais desta Casa:

“Também no caso da ALBRÁS — ALUNORTE, celebrou-se o famigerado acordo de acionistas pelo qual o Japão importará o alumínio ao preço de 5% inferior aos preços internacionais. O Brasil compromete-se a pagar pela aquisição de tecnologia considerada supérflua pelo próprio BNDE, e o acionista minoritário, no caso a NALCO japonesa, pode vetar um conjunto de decisões de interesses do acionista majoritário, no caso a estatal brasileira Vale do Rio Doce. O mesmo é válido para o Projeto Trombetas.”

Fica, portanto, a Liderança do Governo com a missão de vir desmetir o que estou deixando registrado nos Anais desta Casa, lesivo aos interesses nacionais.

E, no caso do Projeto Trombetas, sobretudo, Sr. Presidente, no caso da implantação desse projeto, a coisa é mais grave, dada aquela pressa, aquelas posições afobadas, diria eu, se me permite, do Governo brasileiro em fazer contratos com grupos estrangeiros.

No início, naquela região da Amazônia, houve uma grande empolgação com a implantação do projeto e hoje a região já está sentindo a exploração predatória da área, a ponto de a bauxita ali explorada conter 30% de argila de melhor qualidade e estar sendo jogada nos ribeirões dos rios, dos igarapés da região, contaminando toda a área. Ou seja, nem mesmo o processo da argila misturada à bauxita foi previsto na implantação do projeto, já que ele foi feito de afogadilho, às pressas, para tentar captar alguns recursos externos. O problema não é de se minimizar a competência de ninguém, o problema é a estratégia de desenvolvimento imposta neste País, que necessita cada vez mais de dólares, cada vez mais de empréstimos externos, cada vez mais de investimentos externos, desnacionalizando a economia brasileira; é este o problema. Não há incompetência, pelo contrário. A tecnologia é competentíssima, do ponto de vista dela. Do ponto de vista dela, é competente. Agora, há equívoco. Entraram por um caminho e não estão encontrando atalhos, veredas mais firmes por esse caminho, que está cada vez mais íngreme, está atolando cada vez mais. Porque, na verdade, o problema não é apenas da conjuntura, não é apenas da atualidade, do momento que vivemos; o problema é muito estrutural, é da própria estrutura do modelo, que exige cada vez mais dólares.

Ora, quem é que poderá desmentir aqui que o Brasil vai precisar este ano de 18 bilhões de dólares para fechar sua conta-corrente no final do ano?

Sr. Presidente, encerro para dizer o seguinte: estou propondo à Comissão de Economia desta Casa, bem como à Comissão de Minas e Energia que, associadas, realizem ainda neste semestre um estudo, um simpósio, discussões especificamente sobre o Programa Grande Carajás. Ele é importantíssimo para nós. É preciso que se discuta isso em toda a sua profundidade, é preciso ir ao fundo do poço.

O que não se pode permitir, Srs. Senadores, é que para uma região tão importante quanto essa, com um projeto tão importante quanto esse para o futuro da nacionalidade, as decisões continuem sendo tomadas, em gabinetes fechados, por meia dúzia de tecnocratas, que, por mais geniais que sejam, erram. E quantas vezes erram...

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Erram sempre.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Por mais geniais que sejam, podem estar equivocados; e quantas vezes não estão.

A participação da sociedade nisso aí, principalmente do Congresso Nacional, que procura representá-la politicamente, é fundamental. Não podemos prescindir disso. É preciso trazer para cá, às comissões técnicas, ao plenário, onde for possível, os homens responsáveis por essa área, para que eles nos tirem as dúvidas, acabem com nossas apreensões. Porque apreensão existe, em todos os meios sociais brasileiros, é a de estarem promovendo a entrega de Carajás ao capital estrangeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a nobre Senador Humberto Luccena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIAM DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, como Líder.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, há uma permuta...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedi a palavra a Líder do Partido Popular, Senador José Fragelli. Ele não pode permutar porque é um pedido de Liderança, intransferível.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, tenho a impressão de que há um engano de V. Ex^a Ao que parece a próxima inscrição é a minha.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A próxima inscrição é do Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Estamos na hora do Expediente, ainda. Não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não. Na hora do Expediente eu teria de dar a palavra, porque S. Ex^a a solicitou como Líder, o que pode ser feito no curso de qualquer instante da sessão.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Parece-me que o Senador José Fragelli queria usar a palavra após o próximo orador. É o que eu entendi, Sr. Presidente. Então, o próximo orador V. Ex^a poderá declinar já que nós não estamos ainda na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nós já estamos concluindo o período do Expediente, nós estamos às 15 horas e 30 minutos.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex^a não havia concluído o período do Expediente. O Regimento, inclusive, permite a V. Ex^a até prorrogar a Hora do Expediente, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então, vou prorrogar a Hora do Expediente, para conceder a palavra a alguns Senadores que se inscreveram para breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MÁRCOS FREIRE PRONUNCIAM DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo consignar em nossos Anais a realização, em Recife, de relevante iniciativa do Projeto Rondon, movimento benemérito que mobiliza universitários em favor das grandes causas deste País.

Já vimos o Projeto Rondon atuando na Amazônia, em problemas importantes como medicina tropical, indústria extrativa vegetal, índios, pecuária, política florestal; já o vimos no Centro-Oeste desenvolvendo política habitacional, no interessante programa mutirão, com o BNH; também acompanhamos, com interesse, ações comunitárias por ele desenvolvidas no Sul do País, em Jacupiranga e Vale do Ribeira, em São Paulo, e nas favelas da Ilha do Governador e bairros operários de São Gonçalo, no Rio de Janeiro. Aqui mesmo, em Brasília, temo-lo operando no Paranoá, e no interior de Goiás.

E sempre, Sr. Presidente, levando a juventude universitária a conhecer o Brasil, em sua expressão de grandeza e em suas dimensões de pobreza e de carência, sem disfarce e sem demagogia, mas despertando nos futuros profissionais a postura da meditação, da seriedade, da responsabilidade, suscitando neles uma consciência social que fica inseparável da profissão e da liderança, que muitos desses universitários de hoje exercerão amanhã, não só em suas atividades profissionais, mas, e também, como dirigentes e líderes de suas comunidades e do próprio País.

Neste instante, acudindo à convocação nacional em favor do Nordeste e Centro-Oeste, o Projeto Rondon promove na Capital pernambucana um debate sobre *campus* avançado que diversas universidades brasileiras operam naquelas regiões, com o objetivo de ampliar a atividade desses *campi*, para transformá-los em verdadeiros dinamismos do desenvolvimento integrado das mais carentes comunidades interioranas a que se ligam esses verdadeiros departamentos extensionistas das universidades.

Para tanto, o Projeto Rondon, que mantém os *Campi* de Imperatriz, no Maranhão; Limoeiro do Norte, no Ceará; Picos e Parnaíba, no Piauí; Irecê e Barreiras, na Bahia; e Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, reúne reitores e pró-reitores das seguintes instituições de ensino superior: Fundação U-

niversidade Estadual de Londrina, Universidade Estadual do Ceará, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade Federal da Bahia, Universidade de Brasília, Universidade Federal de Pelotas, Universidade Católica de Pelotas, Universidade Católica de Minas Gerais, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, Escola Superior de Agricultura de Lavras (Minas Gerais) e Universidade Mackenzie, de São Paulo.

É o Ministério da Educação e Cultura presente ao encontro, através da sua Secretaria de Ensino Superior (SESU) e do próprio Secretário-Geral, que comparecerá pessoalmente à reunião.

E para assegurar o necessário suporte operacional e financeiro, comparecem também a SUDENE — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a SUDECO — Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, e a SERSE — Secretaria Especial da Região Sudeste.

Como se vê, Sr. Presidente, o Projeto Rondon não perde tempo em reorientar sua ação no Nordeste, dentro, aliás, daquilo que enunciou ao Senado, há menos de 15 dias, o Sr. Ministro do Interior, Mário David Andreazza, referindo-se à ação coordenada e ao esforço conjunto que o Governo Federal empreende naquela área.

Só podemos aplaudir o Projeto Rondon, os Ministérios da Educação e Cultura e do Interior, nas pessoas dos eminentes Ministros Rubem Ludwig e Mário Andreazza, as superintendências de desenvolvimento regional, as universidades brasileiras envolvidas, por esse meritório trabalho que auguramos seja eficiente e bem sucedido.

Ao Governo do Estado de Pernambuco queremos felicitar também, não só por auspiciar e sediar a reunião, mas porque, segundo se anuncia, deverá celebrar importante convênio com o Projeto Rondon para realização de estudos e levantamentos que permitirão, mais tarde, o desenvolvimento de programas voltados para a valorização do homem do interior pernambucano.

E, finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejamos congratular-nos, desta tribuna, com o Sr. Presidente da República porque o seu histórico pronunciamento na SUDENE, em Recife, no dia 3 de abril, já começa a produzir frutos os mais benéficos, como o deste relevante encontro dos *campi* avançados, que se realizou no Recife, de 12 a 15 deste mês.

E, por isso, Sr. Presidente, quando se realiza, no Recife, uma reunião patrocinada pela SUDENE, para que o Projeto Rondon adquira maior consistência na sua atuação, quero deixar na Mesa do Senado este pequeno discurso que assinala a relevante iniciativa.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, em nome da Liderança do meu Partido, congratulo-me com o Congresso dos Servidores Públicos que se realiza no Recife, no Centro de Convenções, e que, ainda há pouco, foi objeto de considerações do meu colega de representação, o Líder do PMDB, Senador Marcos Freire. Prestar também a nossa solidariedade e o nosso apoio às reivindicações dos servidores públicos do Brasil que, reunidos em Recife, receberam como presente um ato do Governador Marco Maciel, que procurou incorporar a assistência ao servidor público em níveis de INAMPS e de INPS.

Nestas condições, Sr. Presidente, enviando daqui a nossa mensagem de solidariedade aos servidores públicos do Brasil, esses heróis anônimos da Nação brasileira, trazemos também o nosso apoio às suas reivindicações, desde que elas sejam encaminhadas pelos seus autênticos líderes. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para uma comunicação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Querendo dar seqüência aos pronunciamentos que venho fazendo, aqui, no Senado, a respeito da reforma agrária, estou, neste instante, encaminhando à Mesa o primeiro projeto de lei a respeito do assunto. É um Projeto de Lei que dá nova redação ao § 2º do art. 589 do Código Civil:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1981

Dá nova redação ao § 2º do art. 589 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 589 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 589.

§ 2º O imóvel abandonado arrecadar-se-á como bem vago e passará ao domínio do Estado, ou do Distrito Federal, se se achar nas respectivas circunscrições, ou ao da União, se estiver em território ainda não constituído em Estado:

a) dez anos depois, quando se tratar de imóvel localizado em zona urbana.

dois anos depois, quando se tratar de imóvel localizado em zona rural.

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Código Civil estabelece, no seu art. 589, ao tratar da perda da propriedade imóvel, as formas pelas quais isto ocorre, além de outras causas de extinção. Dentre as formas, ali previstas, encontra-se o abandono da propriedade imóvel, que, nos termos do atual § 2º do referido artigo, enseja a arrecadação do bem pelo Estado, Distrito Federal, ou pela União, decorridos dez anos.

Ora, o nosso Código Civil é de 1916, daí por que, considerado o momento histórico do início de sua vigência, justificar-se-ia o prazo de dez anos, estabelecido para a perda por abandono.

Hoje, entretanto, tendo em vista o aspecto, cada vez mais relevante, da função social da propriedade, considerada esta frente ao interesse público de sua mais racional e justa destinação, ocupação e utilização, não se pode deixar de reconhecer que o prazo ali fixado é excessivamente longo, com referência aos imóveis rurais.

Esta racional e justa utilização da propriedade, a que nos referimos, é uma necessidade que se impõe, sobretudo, no uso produtivo da terra ou seja, da propriedade rural. Nos dias atuais, quando há uma grande preocupação com modificações das diretrizes políticas para o setor agrícola, incluindo medidas tendentes a implementar uma segura e eficiente reforma agrária, preconizada desde o advento do Estatuto da Terra, em 1964, é preciso, por todos os modos, desestimular a especulação imobiliária de uma forma geral, que compreende a manutenção improdutiva da propriedade, particularmente a rural.

Por isto mesmo, não sendo possível a desapropriação maciça, por interesse público, de grandes áreas improdutivas, pois o governo não pode arcar com o ônus de volumosas indenizações, devemos viabilizar os instrumentos legais disponíveis, a fim de criar alternativas que permitam e facilitem a distribuição ou redistribuição da propriedade, por parte do Governo.

Tal é o caso da arrecadação de bens vagos, por abandono, admitida no Código Civil, mas que deve ser redisciplinada, quanto ao prazo de sua observância, por imperativos de ordem social e econômica, no âmbito da política de colonização e reforma agrária.

O nosso objetivo não é, apenas, alterar o Código Civil, nesse aspecto, porque o que desejamos é ir além, isto é, queremos propor uma nova disciplina para a arrecadação de bens vagos, à vista do disposto no Estatuto da Terra. Mas, este mecanismo, como hoje previsto naquele Estatuto, esbarra no prazo anacrônico do Código Civil. Sendo assim, é mister que se altere, primeiro, nossa lei civil, na forma como ora propomos, e, subsequentemente, as normas do Estatuto da Terra, de acordo com outra proposição que apresentaremos.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1981. — *Jutahy Magalhães*.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código Civil

SEÇÃO VI

Da Perda da Propriedade Imóvel

Art. 589. Além das causas de extinção considerados neste Código, também se perde a propriedade imóvel:

- I — Pela alienação.
- II — Pela renúncia.
- III — Pelo abandono.
- IV — Pelo perecimento do imóvel.

§ 1º Nos dois primeiros casos deste artigo, os efeitos da perda do domínio serão subordinados à transcrição do título transmissivo, ou do ato renunciativo, no registro do lugar do imóvel.

§ 2º O imóvel abandonado arrecadar-se-á como bem vago, e passará, dez anos depois, ao domínio do Estado, ou do Distrito Federal, se se achar nas respectivas circunscrições, ou ao da União, se estiver em território ainda não constituído em Estado.

Em seguida, Sr. Presidente, encaminharemos, nos próximos dias, um novo projeto de lei para estabelecer as normas para arrecadação da propriedade imóvel em geral, abandonada, classificada como bem vago. Era o que tinha a comunicar a V. Exª (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto que vem de ser lido e justificado da tribuna pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães, será publicado e

remetido às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Legislação Social e de Finanças.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a assinatura dos líderes oposicionistas nas duas Casas do Congresso, iniciarei, na próxima semana, a formalização de nova Proposta de Emenda Constitucional, que objetiva restabelecer a autonomia política das capitais brasileiras.

Embora já na presente Legislatura haja sido desperdiçada a oportunidade de alterar-se o artigo 15 da Lei Maior do País, expungindo de seu texto aquela norma reconhecidamente antidemocrática, confio em que, no ano que antecede às eleições, o nosso Parlamento não pode deixar de mostrar-se sensível a uma causa tão justa, que interessa, de perto, a cerca de 14 milhões de eleitores.

Recorde-se que, em 1980, a maioria negou-se a oferecer *quorum* para a aprovação da importante matéria, frustrando um ponderável segmento de nossa população, cujo nível de politização é, sem dúvida, o mais aprimorado do País.

No curso da chamada *abertura*, alardeada, inclusive recentemente, na Alemanha, pelo próprio Presidente da República, não teria sentido continuar em vigor um dispositivo iníquo e discriminatório, contra cuja revogação nós temos posicionado, obstinadamente, em nome das mais caras tradições democráticas de nossa gente.

Após o restabelecimento da eleição direta para Governador, a mencionada vedação passou a ser ainda mais despropositada, representando a sua imediata supressão uma exigência da nova realidade político-institucional que estamos a viver.

No que tange à autonomia das instâncias hidrominerais e dos municípios considerados área de segurança nacional, acham-se tramitando algumas Propostas de Emenda, cuja apreciação deverá ocorrer no início do mês entrante, no âmbito do Congresso.

Seria ideal que as bancadas situacionistas — num gesto que alcançaria extraordinária repercussão junto à opinião pública brasileira — também subscrevessem a proposição, assegurando-lhe rito regimental prioritário e, mais que isso, o acolhimento indiscrepante ao ensejo de sua votação no segundo semestre do corrente ano.

Sendo assim, o processo sucessório nas Capitais significaria o fim da sistemática de prefeitos nomeados, restituindo-se à massa de votantes a soberana atribuição de eleger, por sufrágio direto e secreto, aqueles que devem dirigir os destinos das nossas cidades mais populosas.

A disputa em torno da Prefeitura das Capitais seria, por outro lado, um importante fator de consolidação da nossa estrutura democrática, pela participação de candidatos qualificados que emprestariam ao debate realce e significação notáveis.

Espero, pois, que a nova tentativa, agora mais uma vez encetada, com o mesmo empenho e pertinácia, possa ser viabilizada, com a pretendida alteração constitucional, incidente sobre a alínea a, § 1º, do art. 15 da Carta vigente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Redações finais do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1979 e do Projeto de Resolução nº 14, de 1981; e

Projetos de Lei da Câmara nºs 81, 90 e 79, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 1981

Estabelece requisitos mínimos para implantação de projetos agropecuários no Nordeste, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos Estados do Nordeste em que a Universidade ou as Universidades locais não possuem Curso de Agronomia, as exigências da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, podem ser atendidas pelas empresas privadas que estejam implantando ou que venham a implantar projetos agrope-

cuários, inclusive de florestamento e reflorestamento, consorciado ou não com culturas de subsistência (milho, arroz e feijão), mediante a contratação de serviços de assistência técnica com a EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) do Estado sede da empresa interessada, tendo por base a remuneração de 1% (um por cento) do valor do crédito, calculada sobre cada parcela do financiamento que for progressivamente liberada pelo banco financiador.

Parágrafo único. A propósito da supervisão de assistência técnica a cargo da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural), a empresa poderá contratar técnico agrícola, de preferência formado por Universidade do Estado em que ela tiver sua sede, para acompanhar a implantação de seu projeto.

Art. 2º É facultado ao técnico agrícola que atue no Estado, pelo fato de ter sido formado por uma de suas Universidades, prestar assistência técnica profissional a até três projetos simultaneamente, desde que as empresas contratantes concordem em que seu tempo de serviço seja distribuído sem prejuízo do bom andamento dos trabalhos de cada uma delas.

Art. 3º Os pequenos projetos agropecuários, no Nordeste, cujos financiamentos não ultrapassem o valor de 1.250 (um mil, duzentos e cinqüenta) vezes o maior valor de referência-MVR, poderão ser implantados sob fiscalização direta do banco financiador, independentemente de assistência técnica da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) ou de profissional liberal (engenheiro agrônomo ou técnico agrícola), considerando que a verificação da correta aplicação dos recursos financiados caberá diretamente ao banco financiador.

Art. 4º Para a contratação dos empréstimos nos termos do artigo anterior, o banco financiador exigirá do interessado a apresentação do projeto elaborado pela EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) ou por engenheiro agrônomo registrado no CREA, na conformidade da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, cuja responsabilidade se limitará ao seu conteúdo.

Parágrafo único. A implantação do projeto será de responsabilidade direta do contratante, sob fiscalização do banco financiador, dentro das normas adotadas pelos estabelecimentos de crédito.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Grandes são as dificuldades existentes no Nordeste devido à falta de engenheiros agrônomos, em número suficiente, para atender às empresas privadas que pretendem implantar projetos agropecuários.

Por outro lado, nem todas as Universidades dos Estados do Nordeste possuem Escolas ou Cursos de Agronomia, o que torna difícil o suprimento, a curto prazo, dos serviços de engenheiros agrônomos, na Região.

Ocorre, no entanto, que, em todo o Nordeste, cada Governo Estadual mantém a EMATER, com equipe de técnicos atuando em quase todas as cidades do interior, havendo grande interesse por parte de todos eles em incrementar urgentemente as atividades agropecuárias como um dos principais meios de combate aos problemas da área.

Diante desse quadro, urge abrandar as exigências da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências", ou dela decorrente, a fim de viabilizar a implantação de projetos com os mínimos requisitos técnicos, dentro das características regionais.

Essa a razão de ser deste Projeto, que esperamos mereça favorável acolhida dos membros desta Casa e da egrégia Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1981. — Bernardino Viana.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1981

Estende aos trabalhadores rurais o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao artigo 20 da Lei nº 5.889, de 6 de junho de 1973, a seguinte redação:

"Art. 20. O regime da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) será aplicável aos trabalhadores e empregadores rurais a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação do respectivo regulamento."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo estender aos trabalhadores rurais o regime do FGTS.

Sobre a aplicação desse sistema aos trabalhadores rurais assinalou o então Secretário de Relações do Trabalho, em estudo divulgado pela LTr. (outubro de 72 — Págs. 763/4):

"Não há, na estrutura da Explicação de Motivos da Lei nº 5.107, uma referência expressa ao porquê da não abrangência do trabalhador rural pelo Sistema instituído, isto é, pelo Fundo de Garantia. No entanto, justificações surgiram, por parte das autoridades, *a posteriori*, justificações que se tentaram explicar, não chegaram a convencer.

Basilarmente o que se disse foi o seguinte: O Fundo de Garantia não se poderia estender ao trabalhador rural (especificamente ao empregado rural) porque este ainda não está consciente das diversas leis protetivas que incidem sobre sua atividade e não iria, por isso, compreender a nova sistemática; foi dito, também, que particularmente, os problemas de "opção" e "retratação" não seriam bem apreendidos pelos trabalhadores do campo, de baixo índice cultural e incapazes, por isso, de efetivar essas escolhas em que devem ser pesados vários aspectos. Por outro lado, há os que asseveram que a extensão do FGTS à relação de emprego rural também se faz difícil em face do empregador campestre. Argumentam que este não se encontra estruturado tecnicamente, desconhece as modernas estruturas empresariais, não conta com contabilidade organizada em seu estabelecimento. Recordam, também, que sendo, geralmente, reduzido o número de empregados por estabelecimento, não há incentivo para modernizar a sua exploração, adotar técnicas mecânicas e, muito menos, racionalizar a técnica de orientação do setor de pessoal.

Na realidade, as alegações são despidas de fundamento intrínseco. Quanto ao empregado, a idéia de não conscientização dos direitos é parcialmente verdadeira; no entanto, não deve servir como dique às possibilidades aplicativas de uma legislação que trataria de cobrir certas lacunas. Alertamos, anteriormente, para certa procedência da providência ante a norma puramente laboral. Ora, quando se apresenta um texto que, como veremos logo, reúne conteúdo previdenciário e laboral a um tempo só, não é justo que venha a ser desprezado. Além disso, justamente pela falta de capacidade reivindicatória do nosso camponês, o Fundo lhe dá maior proteção porque se torna impositivo e permite que, mesmo sua placidez, com sua aversão pelas lides judiciais, encontre o seu tempo de serviço, que é vida, perfeitamente garantido. Além disso, a fraude estará obstaculizada, de maneira muito mais fácil, pelo sistema de recolhimento. Quanto à "opção" e à "retratação", é de ponderar que também o urbano tem suas dificuldades no exame a fazer. E mais. Os sindicatos estariam aptos a esclarecer as dúvidas e assessorar os membros da categoria, exercendo atividade perfeitamente compatível, com suas finalidades. Não podemos omitir, também, que, na cidade, a opção é, hoje, praticamente, um pré-requisito para a admissão do empregado comum. Num mercado de trabalho como o nosso, o empregado, geralmente, escolhe entre aderir ao FGTS (opção) ou não ser contratado.

Mais esquisita, ainda, é a alegação pertinente ao empregador. Se não se encontra habilitado, empresarialmente, deve fazê-lo de pronto: no seu interesse, no do obreiro, no da coletividade que exige produtividade maior e que só será conseguida com a racionalização. A contabilidade na organização deve ser uma verdade e se, pela não estruturação adequada dos empregadores, formos deixar de comsagar direitos inerentes ao trabalhador, estaremos justamente beneficiando aqueles que desatendem as disposições legais. Paradoxalmente, estaremos deixando de punir o transgressor para enveredarmos por um caminho injusto, deixando de considerar o ato ilícito como tal. Finalmente, quanto ao número pequeno de trabalhadores em cada estabelecimento (e isto não é uma constante: vide cafezais; lavouras orizícolas, etc.), torna-se até motivo de aplicação fácil e rápida, e não de impedimento. Sendo poucos os empregados, mais simples, na técnica contábil, efetuar os recolhimentos devidos. Inviáveis, pois, as alegações."

Entretanto, ainda quando promulgada a Lei nº 5.889, de 6 de junho de 1973 que, com poucas exceções, determinou (art. 1º) que as relações de traba-

lho rural fossem regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, seu art. 20 prescreveu:

"Art. 20. Lei especial disporá sobre a aplicação ao trabalhador rural, no que couber, do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

Mais recentemente, o Poder Executivo, através do Projeto de Lei nº 7, de 1981 (CN), considerado urgente pelo Presidente da República, nos termos do § 2º do artigo 51 do texto constitucional, acolhendo razões contidas em Exposição de Motivos do Ministro do Interior, considerou de interesse público facultar a aplicação do regime do FGTS aos diretores não empregados das empresas sujeitas à legislação trabalhista.

É portanto, chegado o momento da extensão do sistema também aos trabalhadores rurais.

Durante o IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho e Seguridade Social (São Paulo, 25 a 29 de setembro de 1972), logrou aprovação unânime o seguinte item 5 do Tema V (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço):

"O sistema do FGTS, nos países que o adotarem, deve ser estendido aos trabalhadores rurais, na medida em que o permitirem as condições sócio-econômicas de cada região."

Nada mais justifica, portanto, a discriminação imposta aos trabalhadores rurais, em decorrência de sua exclusão do sistema do FGTS.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1981. — *Franco Montoro.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 6 DE JUNHO DE 1973

Art. 20. Lei especial disporá sobre a aplicação ao trabalhador rural, no que couber, do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1981

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão a ser oportunamente marcada seja dedicado à memória do ex-Senador Hamilton Nogueira, há pouco falecido.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1981. — *Dirceu Cardoso — Murilo Badaró — Moacyr Dalla — Milton Cabral — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Marcos Freire — Henrique Santillo.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Helvídio Nunes — Aderbal Jurema — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 15 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1981. — *Helvídio Nunes.*

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, pela ordem.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há um outro requerimento, também de inversão da ordem da pauta, que gostaria que fosse lido porque há um entendimento com o Sr. Senador Helvídio Nunes, por ser mais abrangente.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência ainda não decidiu. De modo que peço a V. Exª, Senador Dirceu Cardoso que aguarde o final do pronunciamento do nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, neste caso, pergunto a V. Exª se este requerimento seria obrigatoriamente votado para ser rejeitado ou se o próprio autor poderia retirá-lo?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O próprio autor pode retirar o requerimento.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Sr. Presidente, peço a retirada do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está deferido o pedido de retirada do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeremos inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 18, 5, 19, 17 e 15, sejam submetidas ao Plenário em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, respectivamente.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1981. — *Murilo Badaró.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido é de votação imediata.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, o ilustre 1º-Secretário leu rapidamente os números dos itens e não consegui acompanhá-los. Gostaria de saber quais são...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou repeti-los para V. Exª: "Itens nºs 18, 5, 19, 17 e 15 que sejam submetidos ao Plenário em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugar, respectivamente".

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Inverteu o vice-versa, agora. O Senado Federal não votou de frente e agora vai de vice-versa, de cabeça para baixo. Sr. Presidente, já estou atendido.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, requero verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Requerida a verificação de quorum, solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — João Lúcio — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Helvídio Nunes — João Calmon — Jorge Kafume — José Guiomard — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Tarso Dutra.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "SIM" 29 Senadores; "NÃO", 1.

Vou aplicar o Regimento, item VI do art. 327:

“Verificada a falta de *quorum*, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante dez minutos, após o que esta será reaberta, procedendo-se a nova votação.”

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Nos termos regimentais, vai-se proceder a nova votação.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, antes de se verificar a votação, quero apenas, para descargo de minha consciência, pedir a V. Ex^a que mande o serviço de gravação, ou de computador, me fornecer a fita com o nome dos presentes, antes de conhecer a votação. Só quero saber aqueles que estavam presentes aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a se interessa pela lista da votação anterior?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — A anterior também.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está à disposição de V. Ex^a e chegará as suas mãos, agora.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Eu quero a desta votação agora.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — E a próxima será feita em seguida. Já adivinhava o pensamento de V. Ex^a

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

João Lúcio — Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Helvídio Nunes — João Calmon — Jorge Kalume — José Guiomard — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Pórtor — Raimundo Parente — Tarso Dutra.

VOTA “NÃO” O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram “SIM”, 29 Senadores, e “NÃO”, 1.

Não houve *quorum*, a matéria fica prejudicada.

Em consequência da inexistência de *quorum* para deliberação, as matérias constantes da Ordem do Dia, todas em fase de votação, ficam com a apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica adiada.

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rícha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão — de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificado seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário); mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em

Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da

Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Foram lidos na Hora do Expediente da presente sessão os Requerimentos nºs 101 e 102, de 1981, de autoria, respectivamente, dos Srs. Senadores José Sarney e Dirceu Cardoso. Tais requerimentos, segundo o Regimento Interno, deveriam ser apreciados nesta oportunidade. Achando-se, porém, o Senado impossibilitado de tomar deliberações por falta de número em plenário, as matérias em questão serão objetos de deliberação na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Li, com surpresa e desalento, as declarações ao nobre Senador Nilo Coelho, publicadas no *Jornal do Brasil* de domingo, com uma advertência às Oposições e uma censura aos Senadores de Mato Grosso do Sul.

A advertência é a repetição de uma ameaça a que já nos acostumamos: a obstrução no Senado “pode comprometer a abertura”, ameaça que, apesar de desgastada, ele espera que ainda possa impressionar alguns espíritos excessivamente prudentes. E a censura aos Senadores, com vistas às Lideranças dos Partidos da Oposição, porque atribui a eles Senadores de Mato Grosso do Sul a inteira responsabilidade pela obstrução, que só estaria sendo sustentada “pela batalha que movem os Senadores Mendes Canale, José Fragelli e Saldanha Derzi contra o empréstimo de 50 milhões de dólares para o Governo de Mato Grosso do Sul e diz textualmente, que se encontra na Ordem do Dia”.

Essa versão do fato, que seria a causa única da obstrução, vem sendo assanhada pelo PDS, há dias, com variantes. Transmitiram-na ao *O Globo*, que no dia 15, sexta-feira, informava que o eminente Presidente do PP, Senador Tancredo Neves, queria cancelar a obstrução, mas estaria sendo impedido no seu propósito pelo Senador Canale, apenas por motivo de um projeto de liberação de verbas para Mato Grosso do Sul. Correto, como sempre, o grande diário carioca publicava no dia seguinte a retificação do Senador Mendes Canale, quando afirmou “não ser verdadeira a versão de que a obstrução que vem sendo mantida pelo seu Partido tenha a ver com um projeto de liberação de verbas para Mato Grosso do Sul. Canale garantiu que o objetivo da obstrução é obrigar o Governo a definir as regras eleitorais”.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Exª me permite?

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Exªs, certamente, não necessitam do apoio dos seus companheiros, quando refutam as afirmativas precipitadas, a que V. Exª se refere no seu discurso. V. Exªs são homens conhecidos nesta Casa, com um passado nacional e que jamais fariam mesquinhasias, em benefício próprio, na alta Casa do Congresso Nacional. Se V. Exªs fossem sozinhos na obstrução, assim mesmo estariam acobertados por uma tradição parlamentar que não é brasileira e não é nova: a do direito das minorias obstruírem as votações parlamentares. V. Exª particularmente tem razão quando traz esse depoimento apenas para fixar uma posição pessoal, para que fique definitivamente marcada a sua e a posição de todas as oposições; e muito mais, para fazer diferenciação entre essa postura absolutamente ética e a posição inusitada do Partido do Governo, este sim, usando de subterfúgios e de uma maneira aética, já que a obstrução é privativa das oposições em todo o mundo, estão obstruindo radicalmente nossos trabalhos e não como as oposições cercadas de direitos, estão fazendo obstruindo somente as votações. V.

Exª é testemunha de que estamos fazendo a obstrução legítima a projetos de desinteresse nacional e que abrimos as exceções para aqueles casos em que o interesse do País está acima de qualquer objetivo. Presido, Excelência, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que já foi obstruída pela inusitada posição da Maioria, nessa greve de patrões, inédita em todo mundo, talvez, e tão inseqüente quanto seria, por exemplo, uma greve de operários ser respondida pela greve dos donos da fábrica.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Obrigado a V. Exª V. Exª está com a razão e foi de estranhar a declaração do ilustre Líder Nilo Coelho, que a deu no dia seguinte àquela sessão em que nós da Oposição demos um número maior, para que fosse votada a autorização para que S. Exª acompanhasse o Senhor Presidente da República à Alemanha.

Que essa definição das regras eleitorais é o motivo determinante da atitude das Oposições, bem o sabem o PDS e o seu digno Líder. Quase todos, senão todos os Senadores do PMDB e do PP, já proclamaram, alto e bom som, que comprometida a agenda das reformas eleitorais pelo Governo e pelo PDS, em tempo de serem votadas para serem cumpridas em 82, cessará a obstrução. Ainda na semana passada, em declaração incisiva e nítida, o ilustre Líder Marcos Freire, deixou isso bem assentado.

Sendo assim, só posso atribuir a manifestação do Senador Nilo Coelho e a irritação encenada que exibiu aos jornalistas que o ouviram, a duas causas ou a dois objetivos: primeiro, a uma deliberada intenção de mistificar a opinião pública, e segundo, a uma ligeireza de cálculo, qual seja, a tentativa de incompatibilizar os Senadores de Mato Grosso do Sul com os seus colegas das duas Bancadas, e estas, entre si.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Pois não.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Com muito acerto a Bancada de Mato Grosso do Sul solicitou a V. Exª que, em nome dela, trouxesse ao Senado o repúdio e a estranheza pela forma com que o ilustre Líder da Maioria procurou situar o assunto, por demais debatido nesta Casa, do posicionamento que as oposições tomaram em relação à obstrução da Ordem do Dia que se vem verificando. Como disse V. Exª, procuram as oposições, com essa atitude, forçar o Governo a definir as regras do jogo eleitoral de 1982 — motivo alto, motivo de interesse nacional, bem ao contrário daquilo que o ilustre Líder da Maioria dissera, que era uma atitude pequena, por nós adotada, uma atitude menor. Não. Essa atitude, que adotamos em conjunto com as Bancadas do nosso Partido e do PMDB, tem esse alto sentido nacional, porque desejam, não só a classe política, como o povo brasileiro, saber em que legislação vão assentar as eleições que deverão ser realizadas em 1982. O que estranho, porém — e como estranhou V. Exª —, é essa irritação do ilustre Líder da Maioria ao se referir ao comportamento da Bancada de Mato Grosso do Sul. Irritou-se mal, porque não poderia irritar-se conosco, porque, nós que pertencemos à Minoria, estamos desempenhando um papel e valendos de um recurso parlamentar que se usa em todas as Casas Legislativas — o recurso da obstrução. Lamentamos, sim, que S. Exª, não podendo contar com a maioria da sua Bancada, venha, assim, se irritar com a Bancada de Mato Grosso do Sul. Lembro mais a V. Exª que errou o nobre Líder da Maioria, meu prezado amigo, figura que muito admiro, o Sr. Senador Nilo Coelho, primeiro ao citar exatamente a nossa Bancada, e, segundo, quando se refere a um empréstimo, que não consta da Ordem do Dia, e exatamente nem a importância é esta.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Focalizarei, adiante, este ponto.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Desconhecia, portanto, o ilustre Líder da Maioria a matéria que estava inserida na Ordem do Dia, fazendo referência — e oportunamente V. Exª focalizará este ponto, como acaba de me informar — exatamente a matéria que nem constava da Ordem do Dia. Era exatamente um juízo apressado, que S. Exª não tinha o direito de fazer da Bancada de Mato Grosso do Sul, Bancada essa que, ainda aqui presente — e só não estava presente o Sr. Senador Saldanha Derzi, porque S. Exª se encontrava ausente da Capital — nós dois aqui estivemos, na sexta-feira, para votar a licença, a fim de que o Senador Nilo Coelho acompanhasse o Senhor Presidente da República na viagem que empreendeu à Alemanha. Eu não queria mesmo que este assunto viesse à baila antes da presença a esta Casa do ilustre Líder da Maioria. S. Exª não teve essa delicadeza para conosco, pois disse exatamente essas coisas às vésperas da sua viagem, viagem que empreendeu com o apoio da nossa Bancada. Aguardávamos, como aguardou V. Exª, que aqui, hoje, o Líder da Maioria estivesse presente, para lhe dizer do nosso desgosto e do repúdio que à Bancada de Mato Grosso do Sul dá às suas palavras, impensadas, naturalmente, ditas na irritação natural de um Líder que

não conseguiu, sem dúvida nenhuma, colocar aqui os seus liderados para que a obstrução à Ordem do Dia não se processasse.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Muito obrigado a V. Ex^a

Segundo os jornais, as declarações do nobre Senador Nilo Coelho foram feitas justamente no momento em que S. Ex^a embarcava para a Alemanha, sabendo que nós, Senadores da Oposição, V. Ex^a e eu — me permitam particularizar — é que tínhamos permitido que ele fosse fazer esse passeio à Europa. Aquele era o momento de agradecer, e não de censurar.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex^a tem inteira razão. O Senador Nilo Coelho quis apenar a obstrução que se faz hoje no Senado Federal.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Perfeito.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — S. Ex^a deveria, sim, agradecer à Oposição por lhe ter permitido viajar em companhia do Senhor Presidente da República. S. Ex^a se esqueceu até deste princípio que a boa educação lhe mandaria fazer, porque foi evidentemente com os nossos esforços, com a nossa permissão, diga-se de passagem, que S. Ex^a pôde acompanhar o Presidente da República, demonstrando que — e o disse naquela noite — no Senado Federal, acima dos problemas de ordem partidária, a Oposição tem sempre colocado os problemas de ordem internacional.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — S. Ex^a destacou isto muito bem na ocasião.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Exatamente. Quanto ao aspecto do problema de Mato Grosso do Sul, lembraria uma passagem — que V. Ex^a já a conhece e sabe, e dela se esqueceu o Senador Nilo Coelho: esse projeto foi retirado da Ordem do Dia exatamente por quê? Porque havia uma rasura no texto da Comissão de Economia. O texto enviado ao Plenário do Senado Federal não era o mesmo aprovado na Comissão de Economia. S. Ex^a também se esqueceu deste aspecto. Senador José Fragelli, V. Ex^a não precisava trazer estas explicações à Nação. A Nação o conhece bem, como disse o Senador Gilvan Rocha. De qualquer forma, fica aqui o nosso apoio a V. Ex^a e a esperança de que um dia o Senador Nilo Coelho, ao regressar a este Plenário — um dia vamos ter a esperança de que S. Ex^a aqui se encontre — ele possa agradecer à Oposição brasileira a oportunidade que lhe deu de acompanhar o Senhor Presidente da República.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador José Fragelli, não acredito que a nobre Bancada de V. Ex^a espere do Senador Nilo Coelho uma barganha em troca da votação da autorização de viagem votada pelo Senado, barganha em termos de mudança de pensamento. Ninguém desconhece, nobre Senador, que a Bancada de V. Ex^a é uma das mais aguerridas na utilização do recurso da obstrução que está em curso neste Senado há muito tempo. Quando V. Ex^as se irritam com a palavra do Líder, o fazem porque acham que estão utilizando um recurso normal da Minoria, e até acham que estão praticando um ato de patriotismo, como já foi dito aqui, neste Plenário. O fato, nobre Senador, é que esta Casa está há muito tempo, devido à obstrução, deixando de cumprir o mínimo da sua obrigação parlamentar, que é a de votar. V. Ex^a certamente dirá que somos a Maioria e que mesmo, com a maioria de 1 ou 2 além do necessário, ser-nos-ia bastante fácil ultrapassar essa dificuldade. Entretanto, sabe V. Ex^a que uma coletividade tem problemas. Há — como também V. Ex^a sabe — problemas de doença entre os membros do PDS. Então, não se justifica essa posição exacerbada que os grupos começam a assumir. Nobre Senador José Fragelli, temos também uma obrigação a cumprir como parlamentares, e essa obrigação nos leva a restabelecer a normalidade da vida do Senado, porque há projetos a serem votados. É claro que não iríamos ao ponto — e seria impossível — de exigir que a Oposição abraze mão da atitude que ora assume. Também não nos deixa de assistir o direito de chamar a atenção da Oposição para a necessidade de se restabelecer a vida parlamentar desta Casa. Quanto à palavra do Líder, certamente S. Ex^a quis chamar a atenção, e talvez até constitua, no ponto de vista de V. Ex^a...

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Mas falsificando os fatos?! Chamar a atenção, falsificando os fatos?!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não. Não acredito que o Líder tenha falsificado os fatos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Falsificou maliciosamente os fatos. Falsificou os fatos! A verdade é esta. Dela não se pode fugir.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O certo é que a obstrução existe. A Bancada a que V. Ex^a pertence é uma das mais aguerridas...

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — S. Ex^a falsificou os fatos e enceu-nou uma irritação que não podia estar sentindo, porquanto o que S. Ex^a estava falando naquele instante não podia ser sincero, como ainda vou ressaltar nas linhas que faltam do meu pronunciamento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não acredito, nobre Senador José Fragelli, que o Líder Nilo Coelho...

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Também não acreditava.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... tenha deixado de compreender a posição que V. Ex^as assumiram, aprovando a autorização de viagem e que essa crítica que S. Ex^a fez, represente uma falta de compreensão da posição de V. Ex^as quanto ao problema.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Eu não entendi bem a parte que V. Ex^a falou sobre barganha, da concessão que fizemos votando a autorização para o Senhor Presidente viajar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O Líder não devia mudar de opinião...

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Não é o caso nem de se falar em barganha. A barganha se faz antes de um negócio, antes de um ato. Nós votamos aquela autorização sem nem sequer pedirmos licença à Maioria. Foi de espontânea vontade de cada um e de todos os Senhores Senadores da Oposição que aqui se encontravam.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se V. Ex^a perguntasse se eu queria esclarecer o que eu disse, eu diria o seguinte: não é por ter a Oposição votado favoravelmente à viagem do Senador Nilo Coelho que S. Ex^a mudaria de pensamento, ainda que lhe fosse pedido, porque S. Ex^a é um homem sério, sincero e, certamente, expressou o que sentiu.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Mas as declarações do preclaro Líder governista...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Eu gostaria que ficasse registrada a nossa estranheza sobre a colocação feita pelo Senador José Lins, que me parece inteiramente descabida. V. Ex^a estranhou, vamos dizer, umas declarações acres do Senador Nilo Coelho, sem que nisso daí estivesse implícito que V. Ex^a queria alguma barganha com o Líder do Governo. Quer dizer, V. Ex^a colocou bem a questão de que a Bancada da Oposição, a Minoria, foi quem não faltou ao Senador Nilo Coelho, porque a Bancada de S. Ex^a faltou a S. Ex^a. Se dependesse da Bancada da Maioria, S. Ex^a não poderia ter-se ausentado do País. A Minoria compreendeu a situação vexatória em que S. Ex^a se encontrava, ele que havia sido convidado pelo Senhor Presidente da República, ele que havia aceito ir, acompanhando S. Ex^a na viagem ao exterior, não poderia ir se a Minoria não lhe tivesse assegurado *quorum*. E a sua Maioria, que o Senador Nilo Coelho lidera, faltou. Isso aí se fez — como disse V. Ex^a — sem nenhum entendimento prévio, sem nenhum condicionamento, que não era cabível, e não sei por que artes de raciocínio o Senador José Lins vem agora falar numa hipótese de barganha que ninguém pretendia nem sequer admitir. Pelo contrário, repeliríamos se alguém a colocasse.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Perfeito. E uma Minoria que, naquela sessão em que foi dada permissão a S. Ex^a para viajar, foi Maioria, dentro desta Casa.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O que se dá, nobre Senador Fragelli, é que se alega... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Já está terminando o meu tempo, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a foi generoso com os apartes. Provavelmente, vou ser pouco com V. Ex^a

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas a minha referência, nobre Senador, diz respeito à colocação da Oposição de que o Líder não poderia expressar o que pensava, em vista de que a Oposição teria concedido a aprovação da sua viagem, isto é, teria que deixar de dizer o que pensava, porque recebeu um favor da Oposição. Esta é a verdade.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite-me V. Ex^a? (Assentimento do orador.) Aí a colocação de V. Ex^a foi estranhar a indelicadeza havida. Foi tão-somente isso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Perfeito.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Isso foi expresso aqui dentro pela Oposição, se não me engano, pelo Senador Itamar Franco. Esta é que é a verdade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Mas as declarações do preclaro Líder governista não foram apenas maldosas na intenção, como desinformadas no seu conteúdo. De fato, sustenta que os representantes de Mato Grosso do Sul se colocam, intransigentes, contra o empréstimo de 50 milhões de dólares para o Governo daquele Estado, o qual, acrescenta, "se encontra na Ordem do Dia".

Pois bem, nem há pedido algum de 50 milhões de dólares nem ele está na Ordem do Dia. Há um, sim, de 30 milhões, que nem sequer chegou às comissões ou nelas tramita. E se não passou pelas comissões, com pareceres aprovados ou não, é certo que não pode ter chegado a plenário.

O que se acha na Ordem do Dia é uma solicitação do Governo de Mato Grosso do Sul de um empréstimo de 1,7 bilhão de cruzeiros, para o Senado aprovar a sua viabilidade financeira, e para o qual o meu estimado amigo Senador Benedito Canelas pediu preferência e que, assim, está ou deveria estar em primeiro lugar na pauta. E, se não me engano, justamente no primeiro dia da obstrução, as bancadas da Oposição decidiram não votar a preferência, porque Maioria e Oposição não chegaram, então, a um acordo quanto à aprovação do projeto do Senador Humberto Lucena.

Nada tem a ver, portanto, a obstrução com qualquer projeto do Governo do meu Estado em trânsito por esta Casa, e muito menos com a alegada posição de intransigência dos três Senadores sul-mato-grossenses.

Ninguém reconhece o experimentado e veraz homem público que é o Senador Nilo Coelho nas declarações que fez ao *Jornal do Brasil*. Sabe, pelos anos da sua fecunda luta nos partidos e na política, que um partido como o PMDB, por seus componentes no Senado e por sua esclarecida, consciente e vigorosa liderança, jamais aceitaria a grave responsabilidade de paralisar as votações no Congresso simplesmente para satisfazer interesses menores de três membros da Oposição e de Partido que não é o seu, embora eventual aliado numa jornada parlamentar. Isso sem insistir no imperdoável esquecimento do nobre Líder da Maioria das reiteradas manifestações dessa Bancada do PMDB e do seu Líder sobre os verdadeiros motivos da obstrução.

Do mesmo modo, a Bancada do Partido Popular e a sua alta chefia, não se curvariam a intransigências de um ou alguns dos seus senadores, para satisfação de meras questões de campanário, que seriam, até, mais capricho que defesa cabível de uma justa posição.

Por tudo isso, e para mim, mais que tendenciosas, a advertência e a censura do Líder do Governo constituem um embuste. Primeiro, para ilaquear a boa fé do povo, avisando-o de que se a abertura fechar, não será por vontade e decisão do Governo, mas pelas atitudes da Oposição. Segundo, para encobrir algo, ou muita coisa, que se trãfia contra ao que mais o povo aspira nestes dias, que é o próximo estabelecimento de uma democracia lisa e limpa.

Parece, também, que estamos chegando àquela situação atribuída, não me lembro por quem, e a que governo, que vivendo de crises difíceis, só no intervalo das crises existia. E o que a todos preocupa é que esta é, exatamente, de um tempo a esta parte, a fotografia do Governo que aí está. Agravadas as circunstâncias, porque, ainda, este Governo fabrica certas crises, além das que espoucam pelo seu desgoverno e inépcia. Mas, que o Governo e os seus Líderes tenham ao menos, daqui por diante, a coragem moral de assumir a responsabilidade das coisas que querem fazer e estão por ser feitas, e não resvalarem para a tibieza, como o fez o Líder da Maioria, que as consciências sadias repelem e não aceitam, de atribuir a outrem as suas próprias ações e intenções. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pediu a palavra, como Líder do PDS, o nobre Senador Murilo Badaró. Concedo-a.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, que falará como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência da Casa se permite um esclarecimento, em boa parte motivado pelos apartes ainda há pouco travados no plenário.

Eram 14 horas e 30 minutos de ontem quando acionei a campanha do corredor, chamando os Srs. Senadores a plenário, porque não havia número. Naquele momento havia, se não estou equivocado, 3 Srs. Senadores da Oposição e 5 Srs. Senadores do Partido Democrático Social. Continuei tocando a campanha por 10 minutos. Eram 14 horas e 40 minutos quando estavam presentes apenas 9 Srs. Senadores da Oposição e eu presente, 10. E o Líder do Partido Democrático Social declarou que retirava a sua Bancada, numa resposta que seria uma represália à obstrução que as Oposições realizavam dentro do plenário, em relação à matéria a ser votada.

Este esclarecimento que dou, acho que o faço em nome do respeito ao Senado, porque hoje li uma versão de que nós não realizamos sessão, para podermos assistir ao jogo de futebol entre o Brasil e a Alemanha.

O debate que aqui se travou me ensejou a oportunidade de dizer o que, realmente, aqui se passou.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está inscrito, pela ordem, o nobre Senador Itamar Franco, a quem concedo a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acho que estamos vivendo a época do *non sense*; e ainda no meu pronunciamento desta tarde vou demonstrar isso.

Quando digo que estamos vivendo essa época do *non sense*, buscaria, inclusive, parte da entrevista do Senador José Sarney ao *O Estado de S. Paulo*, quando S. Ex.^a declarou que considerava, Sr. Presidente, a ARENA e MDB como não Partidos.

Diz S. Ex.^a textualmente:

"Não faço a mesma análise em relação à ARENA e ao MDB, esses não eram partidos, eram como a própria lei diz associações, que tinham a missão de cumprir, dentro de determinado período, aquilo que correspondia aos partidos políticos."

Sr. Presidente, é estranho que o Senador José Sarney venha a declarar, nesta altura, que a ARENA não era um partido político. Nós todos entendíamos, através da declaração do ex-Presidente, o atual Governador de Minas Gerais, que a ARENA era o maior partido do Ocidente.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, inicio o meu pronunciamento desta tarde para exatamente chegar e dizer que, no nosso País, não entendemos certas coisas, como esse pronunciamento, essa entrevista do Senador José Sarney, como a briga da CACEX e a INTERBRÁS, quando a INTERBRÁS questiona as importações, e a CACEX diz que a INTERBRÁS, só nesse período, já importou cerca de 126 milhões de cruzeiros, dos quais 80 milhões diz o próprio Presidente da INTERBRÁS "para o milho e o restante para a importação de arroz".

Sr. Presidente, estávamos vivendo esta época confusa, quando há uma discordância no setor do álcool, aqui já abordada, entre o Ministro da Fazenda e o próprio Presidente da PETROBRÁS; quando o Ministro diz que o preço do carro é caro, e o homem do Governo não intervém no preço desse carro; ele poderia fazê-lo através do CIP; e quando o Presidente da PETROBRÁS vem dizer que é preciso diminuir a produção do carro.

Mas inicio, Sr. Presidente, estas pequenas considerações para mostrar, exatamente, que pouco estamos entendendo o que se passa no País, para analisar o aspecto da educação brasileira, dizendo entre outras coisas o seguinte:

"Em 1976 a proposta de emenda à Constituição nº 21, do nobre Senador João Calmon, estabelecia a obrigatoriedade da aplicação anual, pela União, de um percentual nunca inferior a 12%, pelos Estados e municípios, no mínimo, 24% da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tentava-se, através do Congresso Nacional, mudar o art. 176 da Constituição Federal.

A iniciativa do Sr. Senador João Calmon, um grande batalhador da educação no Parlamento e na Imprensa, era das mais meritorias e também das urgentes deste País.

Aprovada por unanimidade na Comissão Mista, às 15 horas e 30 minutos do dia 11 de agosto de 1976, não teve melhor sorte face a soma de votos não atingir *quorum* necessário para deliberação na reunião conjunta Câmara e Senado, no dia 15 de setembro de 1976. Votaram SIM 180 Srs. Congressistas."

E pasme, Sr. Presidente, sob o comando do NÃO do Líder do Governo nesta Casa, na época.

"A problemática do percentual de verbas orçamentárias, destinadas à educação volta a preocupar os responsáveis pela vida pública nacional. Ontem no Congresso, hoje e sempre movimentos estudiantis, busca-se o percentual mínimo de 12% do orçamento federal a ser destinado ao MEC.

As autoridades ligadas à área do ensino insistem no argumento de que esta meta está sendo ultrapassada.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se examinarmos os orçamentos federais dos últimos cinco anos, podemos constatar a inconsistência do argumento aventado pelos que dirigem o Ministério da Educação e Cultura.

Senão, vejamos:

— Considerando, apenas, a dotação específica reservada ao MEC, verificamos que a relação entre a dotação anual e o total do orçamento se apresenta:

(Quadro A)

(A)

Ano	MEC Cr\$	Total Orçamento Cr\$	%
1977	15.834.770.100,00	287.540.536.000,00	5,5
1978	21.271.246.000,00	401.026.000.000,00	5,3
1979	22.968.776.000,00	569.799.500.000,00	5,8
1980	51.661.418.000,00	998.036.170.000,00	5,2
1981	98.497.984.000,00	2.077.600.000.000,00	4,8

Permite-me V. Ex^a, rememorar:

1977 — 5,5%

1978 — 5,3%

1979 — 5,8%

1980 — 5,2%

1981 — 4,8%

Sinto-me honrado, Sr. Presidente — permita-me também essa interrupção —, com a presença do Senador Luiz Cavalcante, o único representante do Partido do Governo nesta Casa. Nós estamos aqui, Sr. Presidente...

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Eu também sinto-me honradíssimo com a menção especial de V. Ex^a à minha presença. Mas quero explicar que, neste exato momento, toda a nossa Bancada — a Bancada ocidental, o maior Partido do Ocidente —, está reunida no gabinete do Líder do Partido; por esse motivo é que os colegas não estão aqui. Como achei que possivelmente não haveria ninguém em plenário, para aqui vim. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu que agradeço, Senador Luiz Cavalcante, a explicação de V. Ex^a, e digo-lhe com muito respeito que, neste exato momento, toda a nossa Bancada — a Bancada ocidental, o maior Partido do Ocidente —, está reunida no gabinete do Líder do Partido; por esse motivo é que os colegas não estão aqui. Como achei que possivelmente não haveria ninguém em plenário, para aqui vim. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Senador Itamar Franco, V. Ex^a se refere a um aspecto muito importante do atual regime no Brasil, isto é, o atual regime no Brasil não se preocupa com investir em educação. Isso é lamentável, porque uma Nação em desenvolvimento como se quer, ou subdesenvolvida como também é o nosso caso, jamais poderá atingir um patamar melhor se não investir em educação, em instrução, em civilização. Acredito inclusive que seja a opinião de V. Ex^a, que esse setor de educação seja o mais crucial, mais importante para um País que queira realmente se desenvolver. E a situação, de 1964 a esta data, tem deteriorado. Recentemente, falei sobre esse assunto nesta Casa: em São Paulo, por exemplo, existem turmas de alunos do grupo escolar que freqüentam aulas durante uma hora e vinte, uma hora e meia, porque não existem prédios suficientes para todos os alunos e, então, como gado, essas crianças são colocadas na classe, tiradas da classe. Não existe o mínimo respeito para com essas crianças, porque o Governo não tem investido em educação. V. Ex^a se referiu ao Orçamento da União: em 1977, 5,5%; em 1978, 5,3%; em 1979, 5,8%; em 1980, 5,2%; 1981, 4,8%. No Governo de São Paulo, ocorre uma situação talvez até mais grave — não me lembro dos números exatos —, pois a diminuição em termos percentuais, e evidentemente, em termos quantitativos, no que se investe em educação, é uma

violência contra este País. Então, acredito que V. Ex^a trata de um assunto interessantíssimo, importante, que demonstra muito bem o que esse regime representa para o País, isto é, atraso para o País; paralisação do País; falta de investimento em educação, que deveria ser o item mais importante e fundamental para se tratar em um Governo sério.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, Senador Orestes Quércia. Recordo-me perfeitamente do pronunciamento de V. Ex^a em relação ao seu Estado. V. Ex^a vai verificar, nobre Senador, no curso do meu pronunciamento, que em um País carente de recursos, que aplica pouco na educação, por incrível que pareça, o Fundo Nacional de Educação deixou de aplicar e aplicou no *open market*. V. Ex^a verificará daqui a pouco, que ele teve que aplicar em títulos bancários, senão o dinheiro perderia o valor.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Rapidamente, porque considero matéria importantíssima,...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É uma honra ouvir V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — ... como todas as que V. Ex^a traz à esta Casa, apenas para contraditar uma palavra do Ministro da Educação, através deste aparte. S. Ex^a declarou há poucos dias que apesar do orçamento do MEC ter representado em 1980, apenas 5,2% do Orçamento da União, na verdade o Governo aplicou muito mais de 12% do seu Orçamento em educação, através de outros ministérios, o que é um equívoco. Tenho um levantamento que demonstra que em 1980, esse percentual atingiu a 7%, incluindo os demais ministérios.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente, Senador Henrique Santillo. Vou demonstrar isso em seguida, porque tive o cuidado de buscar, primeiro, a dotação para o MEC e a comparei, nos últimos cinco anos, com o total do nosso Orçamento. Em seguida, V. Ex^a vai verificar que vou buscar uma comparação com outras alocações do Orçamento para a função educação em todos os Ministérios para demonstrar, com números, que S. Ex^a o Sr. Ministro da Educação — não diria que não diz a verdade, porque seria uma indelicadeza — possivelmente deve ter confundido os números. Os números trazem uma certa confusão. Já até lembrei aqui uma lição que tive, no meu tempo de estudante de Engenharia, na aula de Estatística, quando se dizia: os números não mentem. Mas a movimentação, a fabricação desses números leva-nos realmente a um raciocínio difícil e às vezes, errado. É talvez o que tenha acontecido com S. Ex^a, o Sr. Ministro da Educação, porque os números que tenho em mãos são retirados do Orçamento, da nossa Lei de Meios. Os percentuais, V. Ex^a lembrou bem, em 1980, por exemplo, encontrei um percentual de 5,2% já para este ano, em relação ao MEC, encontro 4,8%.

O Sr. João Calmon (PDS — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer. É uma honra ouvir V. Ex^a

O Sr. João Calmon (PDS — ES) — Nobre Senador, em primeiro lugar, muito obrigado pela sua generosa referência à iniciativa da minha proposta de emenda à Constituição restabelecendo a vinculação de 12% do Orçamento Federal e 20% dos orçamentos estaduais e municipais para a educação. Confirmando a tese que V. Ex^a defendeu com tanto brilhantismo, sobre o percentual do Ministério da Educação e Cultura em relação ao Orçamento federal, devo esclarecer que fiz um levantamento sobre a função educação, não apenas sobre a verba destinada ao Ministério da Educação e Cultura e nos percentuais encontrados pela assessoria da Subsecretaria de Orçamento do Senado Federal indicam os seguintes percentuais: em 1979, 9,17%; em 1980, 7,09%; em 1981, 7,90%. Nesses percentuais, que estão muito longe dos 15% a que se referiu o atual titular da Pasta da Educação, estão incluídas verbas que não deveriam ser consideradas como função educação: por exemplo, Ministério da Fazenda, há uma verba destinada à função educação, mas se trata de dinheiro destinado à Escola de Administração Fazendária, logo, essa verba não deveria ser incluída na função educação; mas mesmo com a inclusão das verbas destinadas à educação em vários setores federais, como Presidência da República, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Fazenda, Ministério do Interior e Ministério da Marinha, não chegamos, nem sequer, a 10%, estamos muito longe dos 15% a que se refere o eminente titular da Pasta da Educação, General Rubem Ludwig. Todos nós, sem nenhuma preocupação de siglas partidárias, estamos mobilizados para que se esclareça finalmente esse ponto. Porque, aqui, no plenário desta Casa, do Se-

nado Federal, quando se discutia minha proposta de emenda à Constituição, um representante do povo, com assento no Senado, declarou que o Brasil já estava gastando 24% do Orçamento Federal com educação, já a UNESCO nos coloca em 92% em dispêndios públicos com a educação, em relação ao Produto Nacional Bruto. De modo que se impõe esse esforço extrapartidário para que se esclareça este problema de importância excepcional. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador João Calmon, e fiz questão de, ao iniciar este meu pronunciamento, lembrar o esforço de V. Ex^a, paladino nessa luta. Tive a oportunidade, quando pertencia à Comissão de Educação e Cultura, presidida por V. Ex^a, de sentir muito de perto a sua luta e o seu esforço, uma luta, Senador João Calmon, que eu já acompanhava, quando Prefeito de Juiz de Fora, lá na minha cidade, pelos seus amigos, pela imprensa e por acompanhar a vida pública de V. Ex^a. E foi sem surpresa que, ao chegar ao Senado Federal, de pronto, fazendo parte da Comissão de Educação e Cultura, pude sentir essa sua abnegação, essa luta como diz bem V. Ex^a, acima dos partidos, porque uma nação que pretende ser a grande nação do século XXI, ela precisa realmente investir em educação. E diz mais ainda V. Ex^a: nós aqui estamos apresentando números, números que V. Ex^a já os trouxe ao Senado Federal, mas não temos aqui uma discussão nesse nível. Aqui não há o debate do Líder do Governo para contestar os números que apresentamos ou para explicar, não a nós da Oposição, mas sobretudo, Senador João Calmon, à Nação brasileira, por que um País como o Brasil aplica menos de 12% em educação. Porque, até hoje, Senador João Calmon, nós não entendemos por que o Partido do Governo rejeitou a proposta de emenda à Constituição de V. Ex^a

É difícil imaginar: V. Ex^a colheu as assinaturas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e, quando nós esperávamos uma tranquilidade na aprovação dessa emenda constitucional que tanto benefício traria ao nosso País, ela foi lamentavelmente rejeitada; a sessão era presidida, lembro-me naquele instante, pelo Senador Magalhães Pinto, e 180 Srs. Congressistas disseram "SIM" à sua presença; disseram "SIM" ao seu esforço, mas, o Congresso Nacional, naquele instante, também, Senador João Calmon deixava, de uma maneira ou de outra, de dar uma demonstração de pujança, de independência ao povo brasileiro.

O Sr. João Calmon (PDS — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. João Calmon (PDS — ES) — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, renovo-lhe meus agradecimentos pela sua generosidade. Mas devo enfatizar, nessa base suprapartidária, que não foi apenas o meu Partido que deixou de cumprir o seu dever no dia da votação da minha proposta de emenda à Constituição. Poucos meses depois, uma colega sua, Júnia Marise, Deputada Federal pelo MDB de Minas Gerais, apresentou uma proposta semelhante. E outro Deputado Federal, Celso Peçanha, do Estado do Rio, tomou a mesma iniciativa; repetiu-se o fenômeno. De maneira que não seria adequado segundo me parece, criticar apenas os elementos do Partido do Governo. Porque, esse desinteresse, desgracadamente para todos nós, existe também em outros Partidos e não apenas no Partido do Governo. Quando foi votada a emenda de iniciativa da sua nobre colega de Minas Gerais...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Uma grande Deputada e uma excelente colega.

O Sr. João Calmon (PDS — ES) — ... o número de Deputados presentes foi ainda inferior ao número que compareceu por ocasião da apresentação da minha proposta de emenda à Constituição. Creio que todos nós devemos fazer um ato de contrição e, na base da autocrítica, chegarmos a essa melancólica conclusão. A batalha da educação ainda não sensibilizou os governantes, mais preocupados em dar prioridade a empreendimentos que garantam dividendos políticos antes do fim dos seus mandatos, e também ainda não sensibilizou a maioria do Congresso Nacional, seja na Câmara dos Deputados, seja no Senado Federal. É uma constatação triste, mas por amor à verdade e para ficarmos em paz com a nossa consciência temos que reconhecer que essa indiferença, que esse descaso não é monopólio apenas de um Partido; essa culpa deve ser dividida entre todos nós, sem nenhuma preocupação com siglas partidárias.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vale a lembrança e o registro de V. Ex^a em relação à Deputada Júnia Marise, uma grande Deputada, mulher idealista e que honra a representação de Minas Gerais, na Câmara Federal.

Mas veja, Senador João Calmon, tenho colocado e sempre colocarei, como V. Ex^a, o problema da educação como problema suprapartidário; mas, quando me referi à aprovação da emenda de V. Ex^a, tive até o cuidado de bus-

car a hora na Comissão Mista: 15:30 horas, numa aprovação por unanimidade, recordo-me, Senador João Calmon — e não quero trazer o assunto ao debate, porque talvez ele cairia num plano que não me interessa — que ouvi, com certa tristeza, o Líder do Senado, na época, subir à tribuna e combater a emenda de V. Ex^a. V. Ex^a há de, também, se recordar disso, porque presente àquela sessão, foi com uma certa tristeza que vimos a figura do Líder do Governo, no Senado Federal, companheiro nosso, ir à tribuna e dizer que não aprovaria aquela emenda.

Então, deixando o problema partidário, concordo com V. Ex^a: o problema da educação está acima e é melancólico. V. Ex^a tem razão, os governantes se preocupam com obras que possam, naquele instante, auferir rendimentos políticos e o problema da educação exige, realmente, investimentos a longo prazo.

Meus cumprimentos e meus parabéns a V. Ex^a

Continuo, Sr. Presidente, para dizer o seguinte:

Podemos observar que não somente o percentual está muito aquém do reivindicado, como ainda nota-se uma nítida tendência para a redução da participação relativa do MEC no total do Orçamento Federal.

Dúvida poderia surgir considerando, também, que outros órgãos do Governo Federal aplicam recursos no Ensino. Procedemos a novos cálculos, levando em conta o montante das verbas a título da função Educação, alocadas a vários Ministérios, inclusive o MEC.

Temos: Quadro B

Função Educação — já aqui lembrada pelo Senador João Calmon. E o quadro que temos, Sr. Presidente, é o seguinte:

(B)

Ano	Função Educação Cr\$	Total Orçamento Cr\$	%
1977	22.107.950.700,00	287.540.536.000,00	7,7
1978	31.554.447.000,00	401.026.000.000,00	7,9
1979	49.880.837.000,00	569.799.500.000,00	8,8
1980	72.261.284.000,00	998.036.170.000,00	7,2
1981	158.039.115.000,00	2.077.600.000.000,00	7,6

Considerando todos os recursos alocados no Orçamento Federal para educação e não apenas para o MEC, chegamos a um cálculo de 7,6, longe ainda, portanto, Sr. Presidente, dos 12%.

Mas, vejamos Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"Qualquer que seja a hipótese utilizada como base de estudo, a realidade é que estamos aplicando menos de 12%."

Essa afirmativa, Sr. Presidente, faço aqui no plenário do Senado, esperando que a nobre Maioria a conteste; estamos aplicando menos de 12% do Orçamento federal em educação e gostaria até que esses números estivessem errados.

Vamos mais além, Sr. Presidente, Vamos tomar, agora, as transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Apresentam elas as seguintes evoluções:

"Ano de 1977 — transferência aos Estados, Distrito Federal e Municípios — percentual da ordem de 1,4; 1978: da ordem de 1,6; 1979: 1,8. E veja, agora, Sr. Presidente, "1980: 1,1"

De 1,8 caímos para 1,1, em 1980.

"1981 — para um total de transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, da ordem de 44 bilhões, 598 milhões e 517 mil, para um orçamento de 2 trilhões, 77 milhões e 600 mil, chegamos ao percentual de 2,1."

— Af há de fato, Sr. Presidente, uma elevação dos percentuais, à exceção, como disse, do ano de 1980, quando a queda foi geral, de 1,8 para 1979, caindo para 1,1 em 1980 e subindo em 1981 para 2,1.

Sr. Presidente, vem agora um aspecto ao qual eu chamaria, com muito respeito, a atenção do Senador João Calmon, para uma análise feita pelo Ministro Relator, Luciano Brandão, hoje Presidente do Tribunal de Contas.

"Ao examinar a tomada de contas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, uma autarquia federal vinculada ao MEC; relativa ao exercício de 1976, o então Ministro Relator, Luciano Brandão Alves de Souza, hoje Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União mostrou:

"O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação tem como finalidade o recebimento de recursos de diversas fontes, desti-

nados à educação e à redistribuição desses recursos pelos estabelecimentos de ensino e demais unidades gestoras que, mediante convênios, executam os programas a seu cargo. "Sua atividade fim, portanto, é eminentemente financeira."

Segundo o Ministro Luciano Brandão, as despesas administrativas, em 1976, representaram apenas 3,94% dos recursos em comprovação.

E diz mais o Ministro, Sr. Presidente:

"O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação se constituiu" — veja V. Ex* — "conforme nossa verificação, no principal instrumento financeiro do Sistema Educacional Brasileiro e foi criado em 1968, mas segundo consta do relatório da Entidade, somente ao finalizar o exercício de 1975, teve a sua estrutura básica definida (Decreto nº 76.877, de 22 de dezembro de 1975)."

Para desenvolvimento dos projetos em atividades de sua área, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação contou em seu orçamento próprio com recursos da ordem de 5 bilhões de cruzeiros, observa o Ministro do Tribunal de Contas da União.

Fontes:

- Cota parte do salário educação (Cerca de 862 milhões de cruzeiros)
- Fundo de Desenvolvimento de áreas estratégicas (mais de 300 milhões)
- Loteria Esportiva (mais de 446 milhões de cruzeiros)
- Outras contribuições da União (cerca de 1,1 bilhão de cruzeiros).

Total da receita: 17,5% (mais de 1 bilhão) — aplicação direta de Autarquias; 82,5% (mais de 4,7 bilhões) — execução delegada aos diversos órgãos.

E aqui, Senador João Calmon, a parte triste deste Relatório do Tribunal de Contas, e a parte triste, também, para a Nação brasileira.

"Não foi executado, no exercício de 1976, portanto aproximadamente 1,9 bilhões de cruzeiros."

Veja V. Ex*: nós já não temos recursos para educação, deixam de aplicar, através deste Fundo importantíssimo, 1,9 bilhões de cruzeiros. Mas vejam Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Ainda de acordo como Ministro Luciano Brandão, o saldo financeiro foi de mais de 2 bilhões de cruzeiros. Deste total, Sr. Presidente, 832 milhões, 88 mil, 862 cruzeiros e 75 centavos — não é o Senador da Oposição que está dizendo, Sr. Presidente, são os números remetidos ao Tribunal de Contas da União — eles foram aplicados em educação, em outras áreas carentes do País, em seu aspecto social? Não, Sr. Presidente. Eles foram aplicados em títulos e valores para evitar que ficasse saldo ocioso no banco. É isso: foram aplicados em títulos e valores para que não ficasse saldo ocioso em banco.

Poderia, Sr. Presidente, encerrar o meu pronunciamento aqui, nesta tarde, mostrando este relatório do Tribunal de Contas da União, em que o País, carente de recursos na educação, se dá ao luxo de aplicar em títulos e valores para que esse dinheiro não fique ocioso. E eu diria até mesmo, Sr. Presidente, numa expressão que costumo usar aqui, sem comentários, sem maiores adjetivações.

E qual foi a justificativa da autarquia, Sr. Presidente?

"É que, em alguns casos, a entrada da receita não ocorreu a tempo para ser aplicada e por outro lado acrescenta o relatório que a entidade procurou evitar uma determinação não planejada devidamente e que os saldos não aplicados serão reinvestidos."

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, ilustre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — A propósito do investimento de parte do Fundo em Títulos da Dívida Pública, me ocorre fazer este raciocínio: o Governo emite títulos da Dívida Pública e o Governo mesmo os compra. Então, temos aí um moto-contínuo, nada mais, nada menos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu não preciso acrescentar nada ao aparte de V. Ex* É o moto-contínuo do Governo, V. Ex* tem razão. É esse moto-contínuo Senador Luiz Cavalcante, que tentamos demonstrar aqui, no Senado Federal, com seriedade, sem passionalismo, sem problema partidário. Não entendemos, Senador Luiz Cavalcante, porque essas coisas não chegam ao Governo. Já não digo nem ao Senhor Presidente da República, que está lá nas suas alturas, tem os seus Ministros. Mas, será possível, Senador Luiz Cavalcante, que a autoridade máxima do ensino não se dá conta que isso não pode acontecer mais? São as desilusões, são os desencantos, Senador Luiz Cavalcante, que uma nação assiste, como disse há pouco o Senador João Calmon, a melancolia de parcos recursos para a educação.

O Sr. João Calmon (PDS — ES) — Permite V. Ex* um aparte?

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador João Calmon. E, logo após, concederei o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. João Calmon (PDS — ES) — Nobre Senador Itamar Franco, esse documento de extrema gravidade que V. Ex* acaba de trazer ao conhecimento do Senado, leva-me à seguinte conclusão: dentro de uma revelação dessas se imporia um processo por crime de responsabilidade. A não aplicação de excassas verbas para a educação deveria acarretar um processo por crime de responsabilidade porque, nesse mesmo ano, sete milhões de crianças em flor, neste País, não tinham acesso às escolas de 1º grau e o Ministério de Educação e Cultura reduziu suas verbas para o Ensino de 1º grau, na base de um repasse para os Estados e Municípios, de 33%, conforme estabelecia a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para 12%. Neste mesmo ano, apenas 12% das crianças deste País terminavam a escola de 1º grau, quando a Constituição declara que é dever do Poder Público garantir escolas gratuitas a 100% das crianças entre 7 e 14 anos. Este é um caso típico de crime de responsabilidade. Infelizmente o Brasil ainda não se emociona diante de revelações tão escabrosas, tão graves como essa que V. Ex* acaba de trazer ao conhecimento do Senado Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador João Calmon, exatamente. O Brasil já não se emociona. Por isso comecei meu pronunciamento — além de citar V. Ex* dizendo que estamos vivendo a época do *non sense*. Um País que não se emociona com fatos como esse, Senador João Calmon, o que se pode dizer mais, o que se pode esperar mais desta Nação e dos seus dirigentes?

O Sr. João Calmon (PDS — ES) — Continuar a lutar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex* tem razão. Vamos continuar lutando, na esperança — já agora me permito, nobres Senadores João Calmon e Luiz Cavalcante, com toda a liberdade e amizade — de que possamos um dia, neste País, mudar democraticamente, através de eleições, o regime que aí está, colocando nova gente, novos rostos, como os do Senador João Calmon e do Senador Luiz Cavalcante que, misturados aos nossos, poderão, de fato não permitir mais que esta Nação assista a fatos como esses, mas, como eu disse, que esta Nação assista, na proximidade do século XXI, realmente, a uma alternância de poder, porque essa alternância de poder é que vai permitir uma esperança a todos nós brasileiros.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex* me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Intransigente defensor da educação, há muitos anos, não poderíamos ficar, nesta oportunidade, apenas como atento espectador do belo pronunciamento que faz, embora uma posição altamente gratificante a de espectador num pronunciamento tão belo e num assunto tão fundamental. Senador Itamar Franco, as riquezas naturais abundantes de que dispomos e a população gigantesca de cento e vinte milhões de brasileiros são as condições importantes para atingirmos, dentro de trinta anos, o estágio de País desenvolvido. Mas só chegaremos lá quando ampliarmos nossos investimentos para a pesquisa, para a Ciência, para a Educação. Enquanto continuarmos drenando para a Educação esses mínguaos recursos, poderemos continuar construindo rodovias, hidrelétricas, tudo o mais, mas continuaremos na posição de país subdesenvolvido, de grande fornecedor de matérias-primas para os países industrializados. Temos que nos preocupar com o homem, em investir no homem, em possibilitar condições ao homem de transformar essas riquezas naturais em bens úteis à sociedade brasileira, e transformar em bens úteis para vender a outros países, e termos condições, o homem brasileiro, de produzir e oferecer ao mercado externo produtos elaborados a preços competitivos, e não esta aventura dolorosa que estamos a realizar, querendo competir com os países industrializados, em manufaturas, sem termos condições. E por que não temos condições? Porque não habilitamos o homem brasileiro a isso. Aí, para podermos aumentar nossas exportações de manufaturas, de produtos semi-elaborados, temos que subsidiar extraordinariamente, que é hoje um dos problemas mais sérios que este País enfrenta. Esse trabalho tem que ser realizado. As Oposições nesta Casa e na outra estão conscientizadas de suas responsabilidades. Se os Partidos de Oposição não comparecem com todos os seus integrantes na aprovação de matérias que dizem respeito à melhoria dos recursos para a Educação, é porque já estão convictos de que o Partido do Governo, que tem a maioria, não vai dar apoio a essas matérias. Porque, na hora que tivermos apenas uma leve esperança de que o Partido da Situação, pelo menos com um terço dos seus representantes, vai comparecer para dar seu voto a favor de matérias que canalizam mais recursos para a Educação, lá estarão, na unani-

midade, os Partidos de Oposição com seus integrantes. Esta é a grande verdade. E sabe perfeitamente disso o nosso eminente Senador João Calmon. Porque, as Oposições nesta Casa não têm falhado. Quero cumprimentar V. Ex^a por, mais uma vez, abordar esta importante temática, buscando sensibilizar o Governo, ou pelo menos, conscientizar aqueles que já estão aderindo à grande tese de que devemos desenvolver a Educação, desenvolver a Ciência e a pesquisa neste País, para termos então o grande suporte para a grande decolagem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu que agradeço a V. Ex^a, nobre Líder do Partido Popular, Senador Evelásio Vieira. Diria mesmo, — com a devida licença do Senador João Calmon — que V. Ex^a foi o seu braço direito, naquela Comissão.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Apenas um colaborador.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^a foi o braço direito.

O Sr. João Calmon (PDS — ES) — Imprescindível colaborador.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — E o Senador João Calmon já o diz ali e o diz bem, que foi um imprescindível colaborador. V. Ex^a tem debatido aqui no Senado, na Comissão Permanente, o problema da Educação Brasileira. Quando V. Ex^a fala, por exemplo, dos países desenvolvidos, nós temos que nos referir à Alemanha, ao Japão ou aos Estados Unidos, e bastaria verificar o que eles aplicaram em Educação.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Japão, por exemplo...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — ... que foi praticamente destruído pela guerra, um país desprovido praticamente de riquezas naturais, na verdade é um país que produz bens e os coloca nos Estados Unidos e em outros países, a preços inferiores. Por quê? Porque o japonês investiu na Educação, desenvolveu o ensino fundamental, desenvolveu o ensino intermediário, o ensino superior, e desenvolveu também a pesquisa, a tecnologia. Hoje o Japão é um país detentor das melhores e mais sofisticadas tecnologias industriais neste Planeta. Nem isto serve de exemplo para aqueles que nos dirigem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente, nobre Senador Evelásio Vieira. Dizer mais o quê? Não há nada a acrescentar ao brilhante aparte de V. Ex^a. Muito obrigado.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com prazer, ouço o nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, agradeço a gentileza de V. Ex^a. Devo dizer que é muito agradável a nós Senadores, quer do Governo, quer da Oposição, assistirmos um diálogo tão elevado e tão útil como este, agora nessa tarde-noite, no Senado, quando V. Ex^a aborda um assunto importantíssimo, a Educação, e é coadjuvado, digamos assim, com os apartes de um Senador que foi o homem que enfrentou a década da Educação, o nobre Senador João Calmon, e coadjuvado também pelo nobre Senador e Professor Evelásio Vieira. Senti-me muito feliz por ter S. Ex^a se antecipado ao meu aparte. S. Ex^a disse uma coisa certa. Conheço perfeitamente o pensamento do nobre Senador Evelásio Vieira. Ele é também um homem de Educação, é professor. Basta que diga a V. Ex^a, que, quando saímos juntos naquela caravana de Senadores pelo Nordeste, S. Ex^as quando tinha oportunidade de falar àquele povo humilde do Nordeste, dizia as mesmas palavras de agora, aqui: Temos que investir no homem porque se ele não estiver preparado para a vida, o Brasil também não estará preparado para nada. Fiquei muito feliz. V. Ex^a aborda um assunto interessante. Vez por outra — não sendo muito versado; provinciano, é bem verdade — já tive oportunidade de dizer que o País deveria investir, principalmente o Governo federal, no ensino fundamental. A Constituição diz que o ensino fundamental é o ensino primário. E por que, então, este ensino não fica sob a tutela, sob a responsabilidade direta, exclusiva, da União, do Ministério da Educação? Não sou um técnico no assunto. Fui um humilde Secretário de Educação, há vinte anos, mas nessa questão de ensino fundamental, de ensino secundário, de ensino universitário, cheguei à conclusão de que, do jeito que as coisas vão, os três níveis do Governo querendo fazer as três coisas, não chegaremos a bom resultado. Não entendo que um município pobre de nosso País vá fazer ensino primário, secundário e universitário. Eu lembrava a questão das Fundações para o ensino superior, ontem, em conversa com um pró-Reitor de uma universidade no Nordeste. Ele então me disse que sentia ser a tendência do atual Ministro levar justamente as universidades para as Fundações, que ele aliás aplaudia, porque dava certa autoridade para as universidades, elas quase que se tornariam autônomas, digamos assim, teriam verbas próprias etc. Isso é

que tenho pregado, porque as Fundações poderiam se tornar inclusive naquele liame de que sempre falo, do ensino superior, através do crédito educativo. Entendo que o ensino superior não deveria ser pago pelo Governo. Paga quem pode pagar; quem não pode pagar, utiliza o crédito educativo. Essa Fundação seria o liame entre o estudante pobre e o Banco do Brasil, Caixa Econômica, o que fosse. Tirar-se-ia então a responsabilidade maior do Governo quanto à questão de gastos. V. Ex^a veja que o Senador Evelásio Vieira falava exatamente na aplicação de investimentos na Educação e em pesquisas; este é um outro problema em que temos que pensar, principalmente no setor de pesquisas, que S. Ex^a mencionou, como tem sido nos Estados Unidos, que se tornou capitalista investindo principalmente em educação fundamental, e depois então passou a investir em pesquisas e na Educação superior. Então, sinto ser este o verdadeiro pensamento que V. Ex^a têm sobre Educação, o Senador João Calmon e Senador Evelásio Vieira, e é o meu modo de entender que o Governo deve voltar-se principalmente para o ensino fundamental. Se não se fizer a base do ensino, tudo o que se construir sobre ele será um castelo de areia. Portanto, aproveito a oportunidade para parabenizar V. Ex^a, que aborda um assunto que na verdade é de alta relevância para a Nação. Quando se fala nesta Casa com a sinceridade com que V. Ex^a o faz nesta tarde, com os apartes dos nobres Senadores João Calmon e Evelásio Vieira, não podemos deixar de aplaudir. Estou sentindo o testemunho de todos os Srs. Senadores que verificam o Brasil necessitado de trilhar aquele verdadeiro caminho que venha trazer para o brasileiro a educação que ele merece, nos três níveis que todos sabemos quais são: primário, secundário e universitário; e o profissionalizante, sobretudo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu agradeço a V. Ex^a, Senador Almir Pinto, pela experiência, pela cultura, homem humanista que é, e que traz a sua contribuição valiosa a este meu pronunciamento.

Evidentemente, nós não teríamos, neste instante, tempo para debater as teses já levantadas por V. Ex^a no plenário do Senado Federal em relação ao ensino de 1º e 2º Graus e ao ensino superior; mas, por certo, nós ainda vamos debatê-las.

Nobre Senador Almir Pinto, antes disso é preciso que as autoridades brasileiras se conscientizem; primeiro, as autoridades, porque o povo já está conscientizado de que é preciso investir, e investir maciçamente em educação. Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, vou resumir o restante do meu pronunciamento, para lembrar também o seguinte, nas próprias palavras do Ministro-Relator do Tribunal de Contas: "que não se tem, neste País, uma avaliação da gestão dos recursos". E digo eu, Sr. Presidente: muito terá que ser ainda corrigido no processo de alocação de recursos públicos, bem como na necessidade de verificar, via congressual e Tribunal de Contas da União, o cumprimento de programas de trabalho expressos em termos de realização de obras e prestação de serviços. É o que diz a Lei nº 4.320/64 no seu art. 75, item III.

Sr. Presidente, para finalizar, também tive o cuidado de fazer um levantamento sobre Educação, corrigindo os valores pelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, lembrando, inclusive, o aumento verificado em termos reais, que pode estar distorcido pelo uso da ORTN, que tem tido aumento inferior à inflação, especialmente no período de 1981.

Creio que com isso, trago uma pequena contribuição ao Senado Federal, na esperança de quem num futuro não muito longe a palavra melancolia possa ser afastada das nossas almas e que com essa alternância de poder, que um dia virá, homens como o Senador João Calmon, o Senador Almir Pinto e Senador Luiz Cavalcante — para não me referir aos homens da Oposição — este País possa — como eu disse — investir e investir maciçamente em Educação, porque ninguém será grande, no Século XXI, se apenas tiver o domínio energético, se apenas dominar, como deve dominar, o problema dos alimentos nas não investir na educação do seu povo.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dejandir Dalpasquale.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As leis — como, aliás, todos os engenhos humanos — embora persigam sempre o caminho da perfeição, nem sempre alcançam esse desiderato, seja porque se originam em fontes inconsistentes, contraditórias e até falaciosas, senão também a vista das próprias obliterações formais que, às vezes, apresentam.

Nessa linha de observação, poderíamos apresentar vários exemplos que, certamente, enriqueceriam a nossa argumentação com demonstrações vivas de uma realidade incontestável de nosso universo jurídico.

Agora, contudo, vamos nos reservar apenas as Resoluções desta Casa de nºs 62/75 e 93/76, que prescrevem normas aos Estados e Municípios, no que tange as respectivas capacidades de endividamento e que influem, diretamente, na permissão de adoção de recursos financeiros com entidades creditícias internacionais.

Tais Resoluções foram, em razão das suas características, complementadas pelas de nºs 345, 346 e 397, estas do Banco Central, as quais, em muito, vieram a contribuir para estabelecer a irrealidade, e até o absurdo, por disciplinarem erros.

Temos certeza absoluta de que os motivos determinantes da expedição de todos esses diplomas não foram apenas para constar e sim para valer.

Validade de intenção, validade de princípio, para justificar a validade da matéria. Não vai nessa nossa intenção, propósito de evitar ou sequer dificultar a tomada de empréstimos externos por parte dos Estados. Apenas, queremos apontar a necessidade de se modificar a maneira de se realizarem esses cálculos exigidos pelos éditos deste nobre Colegiado.

Que se socorram os Estados e Municípios de outra maneira como a transferência, para o âmbito de suas atribuições tributárias, da arrecadação do IPI, mas não se cometa, como está ocorrendo, a heresia de se aceitar irrealidades flagrantes, para se justificar concessões improcedentes.

Tapa-se um buraco e abrem-se diversos rombos.

De nada valem análises sobre números, utilizados nas operações matemáticas, previstas nos diplomas referidos, se os resultados neles alcançados, apesar de espelharem dúvida veracidade, não servem para espelhar, para caracterizar a realidade de endividamento dos Estados e Municípios.

Uma coisa é querer controlar; outra é ajudar a descontrolar. E, entre uma e outra, está a consciência, está o critério correto, está a coerência desta Casa.

Assim, para se alcançar o montante global da dívida consolidada interna de um Estado (item I do artigo 2º da Resolução nº 62, modificada pela 93/76), toma-se como base o saldo livre, armando-se a seguinte equação:

Na soma da dívida consolidada interna global até a data da operação a se realizar (empréstimo) com o valor do lançamento pretendido, determina-se o "X".

Do valor da receita total realizada no Exercício anterior, deduzidas as operações de crédito, determina-se o "Y". 70% do "Y" equivalem a "Z".

Diminuindo-se "X" de "Z", determina-se o saldo livre disponível.

Esta, a seqüência do cálculo preconizado pelas Resoluções desta Casa, complementadas pelas do Banco Central, todas, antes, por nós indicadas.

E é dentro dessa operação que a irrealidade aflora, que a inverdade aparece, que a intenção se anula, senão vejamos:

Quando os Estados fixam o montante de suas receitas totais, realizadas no exercício anterior, o fazem incluindo parcelas que não lhes pertencem, inclusive, por determinação constitucional, como o ICM e a Taxa Única, que constituem rendas diretas dos Municípios. Com isso, o resultado global não representa a realidade financeira exigida, expressamente, pela legislação específica do Senado e do Banco Central.

Admitir esse esdrúxulo cálculo para aferição da receita total dos Estados e Municípios, seria o mesmo que, para se verificar o nosso saldo médio pessoal, em determinada casa bancária, lançar mão de depósitos de terceiros.

Daí, entendermos ser necessário tomar-se para a determinação de "Y", do cálculo previsto nas Resoluções do Senado Federal, como base, não a receita total do Estado, mas sim a receita própria realizada no Exercício anterior, exigindo-se, na apuração dos limites fixados no item I da Resolução citada, não só a dedução de todas as operações de crédito, como também das receitas dos Municípios cobrados pelos Estados.

Por certo, essa fórmula desmistificaria a total falta de critério hoje aceita, por não ser nem moral nem legal, tomar-se renda de terceiros para justificar a própria capacidade de endividamento!

Entretanto, a Resolução, como atualmente está redigida, não só aceita essa aberração, como também a chancela e legaliza.

Outra circunstância que descaracteriza a apreciação para a fixação do limite de endividamento é a exclusão das dívidas com o FAS, BNH e FNDU, as quais, sendo dívidas fundadas, incoerentemente, absurdamente, não se somam no cômputo dos compromissos assumidos e fundados.

Fica, assim, patenteado que o Estado ou o Município deve determinada quantia, mas, perante o Senado Federal, portanto oficialmente, aparece devendo muito menos.

Pelos números que a seguir apresentamos pode-se ver a evolução da dívida fundada do nosso Estado, nos últimos 3 anos, enfocadas quantias que não entram, no seu total, no cômputo da aferição da capacidade de endividamento, dentro das normas estabelecidas pelas Resoluções em questão.

Assim temos:

Origem do Recurso	1978	1979	1980
BNH	340.307.145,83	661.269.976,82	1.392.302.149,01
FAS	—	779.455.113,00	987.164.684,00
Outras	1.715.410.188,90	1.214.212.241,27	1.460.278.917,81
Em títulos	472.003.026,72	1.140.880.449,06	3.532.684.468,20
Dívida F. Interna	2.527.720.361,46	3.795.817.780,15	7.373.030.219,02
Dívida F. Externa	2.942.485.120,15	6.754.216.347,61	10.220.431.809,97
Dívida Fundada	5.470.205.481,61	10.550.043.127,76	17.593.462.028,99

Sr. Presidente e Srs. Senadores. Ou se alteram as Resoluções nºs 62 e 93 que estabelece as normas para aferição da capacidade de endividamento dos Estados e Municípios, que tendem a exprimir resultados imperfeitos, formando imagens distorcidas, retratos falsos, para, em contrapartida, estabelecerem-se critérios absolutos e reais, ou chegaremos à necessidade de pedir, urgentemente, a revogação delas, por conduzirem a juízos imperfeitos que, evidentemente, empanam e ofuscam o brilho das decisões da mais alta Casa Legislativa da Nação.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Ouço-o, com muito prazer, ilustre Senador, apesar da Presidência já me chamar a atenção.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — É profundamente lamentável que V. Exª não disponha de tempo suficiente para a bela abordagem que realiza sobre endividamento público. Quero, nesta oportunidade, expressar a minha admiração pelo belo trabalho que está oferecendo e pedir que V. Exª, num futuro próximo, volte com essa temática, porque são trabalhos dessa natureza que o Senado precisa debater.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Agradeço o aparte de V. Exª, e V. Exª, que é do meu Estado, verificará, logo adiante, a situação em que se encontra o Estado de Santa Catarina e as percentagens da despesa do serviço que paga o Estado sobre as dívidas.

Vou tentar continuar e ver se consigo chegar, pelo menos, até esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha. Fazendo soar a campainha) — Comunico ao nobre colega que o seu tempo regimental está esgotado.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Sr. Presidente, se V. Exª me permitisse mais alguns minutos...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Infelizmente, nobre Senador, nos temos, na nossa programação, uma sessão já convocada para às 18:30 horas e subseqüentemente uma sessão do Congresso Nacional, às 19:00 horas, o que torna impossível o deferimento do pedido de V. Exª

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PDS — SC) — Sr. Presidente, encerro, então, o meu pronunciamento e vou voltar à tribuna, na próxima semana, quando, evidentemente, com mais tempo, poderei ler todos os números que tenho aqui. Voltarei à tribuna para que os meus ilustres pares tomem conhecimento da gravidade do problema de empréstimos que a Nação está criando, principalmente para os Estados e Municípios.

Agradeço a V. Exª Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 173, de 1981) do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1979 (nº 34/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 163, de 1981), do Projeto de Resolução nº 14, de 1981, que dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, alterando a Resolução nº 57, de 03 de setembro de 1976.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1980 (nº 3.353/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, do terreno que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 160 e 161, de 1981, das Comissões:

- de Agricultura; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1980 (nº 3.510/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, do terreno que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 188 e 189, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1980 (nº 3.671/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 149 a 152, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 18 horas e 29 minutos.)

ATA DA 69ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— Extraordinária —

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Leônir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1981

Dispõe sobre a exigência de consignação do Grupo Sanguíneo na cédula de identidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As cédulas de identidade expedidas pelos órgãos policiais competentes dos Estados e Distrito Federal consignarão, obrigatoriamente, além dos dados pessoais relativos ao nome, filiação, data e local de nascimento, o Grupo Sanguíneo do identificado.

Art. 2º Aos atuais possuidores de cédulas de identidade é facultado obter a substituição do documento por outro expedido na forma prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei justifica-se pela simples leitura de seu texto.

Na verdade, contendo a cédula de identidade (documento expedido por organismos policiais dos Estados) diversos dados pessoais do portador, o documento possibilita às autoridades e quaisquer pessoas a sua identificação e, pois, localização de parentes ou conhecidos, em circunstâncias as mais varia-

das, inclusive naquelas relacionadas com acidentes de trânsito, desaparecimento, etc.

Contudo, dado principalmente o grande número de acidentes de trânsito e outros ocorridos nas maiores concentrações urbanas, raros não são os casos em que os acidentados precisam ser removidos às pressas para hospitais e ali submetidos a cirurgias as mais variadas, com indispensável transfusão de sangue. Nesses casos específicos, o desconhecimento do grupo sanguíneo a que pertence o acidentado faz demorar o socorro e dificultar o eficaz atendimento médico.

Por isto que, contendo também a cédula de identidade mais este dado, nenhuma dificuldade haverá no que se relaciona com o pronto atendimento médico-hospitalar do acidentado.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1981. — Agenor Maria.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1981

Brasília, 20 de maio de 1981

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1980, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências, solicito a Vossa Excelência a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo concedido a esta Comissão para apresentação do Relatório, que se encerra dia 30 de maio do corrente ano.

Outrossim, esclareço que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Senador Murilo Badaró, um prazo mais dilatado para elaboração do Relatório.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Orestes Quêrcia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 173, de 1981) do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1979 (nº 34/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*
 Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.
 A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1979
 (nº 34/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1981

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 163, de 1981), do Projeto de Resolução nº 14, de 1981, que dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, alterando a Resolução nº 57, de 3 de setembro de 1976.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*
 Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1981

Dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, alterando a Resolução nº 57, de 3 de setembro de 1976.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O *caput* do art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a modificação contida na Resolução nº 57, de 3 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 484. Os Conselhos de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF) e do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) serão presididos por um membro da Comissão Diretora, por ela indicado, e integrados, cada um, por quatro membros designados pela Comissão Diretora, e pelo Diretor-Executivo respectivo, na qualidade de membro nato.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1980 (nº 3.353/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, do terreno que menciona, tendo **PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 160 e 161, de 1981, das Comissões:

- de Agricultura; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 81, DE 1980

(Nº 3.353/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, do terreno com a área de 200 ha (duzentos hectares), situado à margem da Estrada Pinheiro Pacas, entre o perímetro suburbano e a zona rural daquele Município, doado à União Federal pela Escritura Pública de 29 de setembro de 1949, transcrita no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pinheiro sob o nº 738, fls. 91 do Livro 3-B, em 29 de setembro de 1949.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1980 (nº 3.510/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, do terreno que menciona, tendo **PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 188 e 189, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1980

(Nº 3.510/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a reversão, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., do terreno denominado Fazenda Picinguaba, situado no Distrito de Picinguaba, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doado à União Federal através da escritura pública de 30 de outubro de 1974, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, sob o nº 10.089, Livro 3-0, folha 299, em 31 de janeiro de 1975.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1980 (nº 3.671/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo **PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 149 a 152, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em segundo turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada, em 1º turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto, em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1980
(Nº 3.671/80 na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, por esta lei, a 11ª Região da Justiça do Trabalho, que abrangerá os Estados do Amazonas e do Acre e os Territórios de Rondônia e Roraima, e, com jurisdição sobre a mesma, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que terá sede em Manaus.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região será composto de 8 (oito) juizes, com vencimentos e vantagens previstos na legislação em vigor, sendo 6 (seis) togados, de investidura vitalícia, e 2 (dois) classistas, de investidura temporária, representantes, respectivamente, dos empregados e empregadores.

Parágrafo único. Haverá 1 (um) suplente para cada juiz classista.

Art. 3º Os juizes togados serão nomeados pelo Presidente da República:

I - 4 (quatro) dentre Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, por antiguidade e por merecimento, alternativamente, com jurisdição na área desmembrada da 8ª Região da Justiça do Trabalho;

II - 1 (um) dentre integrantes do quadro de carreira do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho; e

III - 1 (um) dentre advogados no exercício efetivo da profissão.

Parágrafo único. Para fins de preenchimento, por merecimento, das 2 (duas) vagas de juiz togado reservadas a magistrados de carreira, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação desta lei, elaborará duas listas tríplices, atendido o disposto no inciso I deste artigo, que serão encaminhadas ao Ministério da Justiça, por intermédio do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Os juizes classistas serão designados pelo Presidente da República, na forma dos arts. 684 e 689 da Consolidação das Leis do Trabalho, dentre nomes constantes de listas tríplices organizadas pelas Associações Sindicais de grau superior, que tenham sede no território da 11ª Região.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, dentro de dez dias contados da publicação desta lei, mandará publicar edital convocando as Associações Sindicais, mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de trinta dias, suas listas tríplices, que serão encaminhadas pelo Tribunal do Trabalho ao Ministério da Justiça.

Art. 5º Os Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas e os Juizes Substitutos, que tenham, na data da publicação desta lei, jurisdição sobre o território da 11ª Região, poderão optar por sua permanência, conforme o caso, no Quadro da 8ª Região.

§ 1º A opção prevista neste artigo será manifestada, por escrito, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação da presente lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e terá caráter irrevogável.

§ 2º Os Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas que optarem pela 8ª Região permanecerão servindo na 11ª Região, garantidos os seus direitos a remoção e promoção, à medida que ocorrerem vagas no Quadro da 8ª Região, observados os critérios legais de preenchimento.

Art. 6º O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região terá a competência atribuída aos Tribunais Regionais do Trabalho pela legislação em vigor.

Art. 7º O novo Tribunal será instalado e presidido, até a posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos de conformidade com as disposições da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, pelo Juiz togado mais antigo oriundo da carreira de Juiz do Trabalho, computada a antiguidade na classe de Juiz-Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento.

Parágrafo único. O novo Tribunal aprovará seu Regimento Interno dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação.

Art. 8º Uma vez aprovado e publicado o Regimento Interno, na sessão que se seguir, o Tribunal elegerá o Presidente e o Vice-Presidente, de conformidade com as normas da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Art. 9º Até a data da instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, fica mantida a atual competência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

§ 1º Instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região lhe remeterá todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo Tribunal, que não tenham recebido "visto" do Relator.

§ 2º Os processos que já tenham recebido "visto" do Relator serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 10. As Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas nos Estados do Amazonas e do Acre e nos Territórios de Rondônia e Roraima ficam transferidas, com seus funcionários e seu acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de seus juizes, vogais e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, a que se refere este artigo, são transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

§ 2º Os juizes, vogais e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, até que o orçamento consigne ao Tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º Poderão ser aproveitados no Quadro de Pessoal do Tribunal ora criado, em cargos equivalentes, os funcionários requisitados de outros órgãos da Administração Pública Federal em exercício nas Juntas de Conciliação e Julgamento subordinadas à jurisdição, desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 11. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com a retribuição pecuniária prevista na legislação em vigor, 2 (duas) funções de juiz classista e 6 (seis) cargos de juiz togado.

Art. 12. Além dos cargos e funções transferidos ou criados na forma dos arts. 10 e 11 desta lei, ficam criados no Quadro de Pessoal da 11ª Região da Justiça do Trabalho, com os vencimentos e vantagens fixados pela legislação em vigor, 6 (seis) cargos de Juiz Substituto e os cargos em comissão constantes do Anexo I do presente diploma legal.

Art. 13. O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, dentro do prazo de 90 (noventa dias) contados de sua instalação, abrirá concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 14. Os cargos constantes do Anexo I, de que trata esta lei, serão providos após a instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região com sede em Manaus, nos termos da legislação em vigor.

Art. 15. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento com jurisdição no território da 11ª Região da Justiça do Trabalho poderão permanecer no Quadro de Pessoal da 8ª Região, mediante opção escrita e irrevogável, manifestada ao Presidente do Tribunal respectivo, dentro do prazo de 30 (trinta dias) contados da publicação desta lei.

Art. 16. Fica criada, como órgão do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, a Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, com a competência prevista na legislação em vigor.

Parágrafo único. A Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região compor-se-á de 4 (quatro) Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, um dos quais será designado Procurador Regional.

Art. 17. Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, ficam criados 4 (quatro) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, os quais serão preenchidos de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 18. Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, na forma do Anexo II desta lei, e seus cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes, entretanto, aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

Art. 19. O Ministério da Justiça, ouvido o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, promoverá a instalação da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 20. Os atuais Suplentes de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento da 8ª Região da Justiça do Trabalho que tenham sido declarados estáveis na forma da lei serão nomeados Juizes Substitutos do Quadro daquela Região, mediante prova de habilitação organizada e realizada pelo referido Tribunal Regional.

§ 1º Os Suplentes de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento da 8ª Região que, na data da publicação desta lei, tenham exercido no território da 11ª Região deverão submeter-se a prova realizada pelo Tribunal criado por esta lei e, se aprovados, integrarão seu Quadro, na qualidade de Juizes Substitutos.

§ 2º A prova de habilitação a que se refere este artigo será realizada de conformidade com as instruções expedidas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e deverá estar concluída dentro de sessenta dias contados, conforme o caso, da publicação desta lei ou da instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

§ 3º Os Suplentes de Presidente de Junta que não se inscreveram ou não forem aprovados permanecerão no exercício de suas funções, nas condições atuais, passando a constituir quadro em extinção, ficando desde logo extintos os demais cargos de Suplente de Juiz do Trabalho Presidente de Junta existentes na 8ª e na 11ª Regiões.

Art. 21. Os juizes nomeados na forma do art. 3º desta lei tomarão posse, em Brasília, perante o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ou, por delegação deste, em Manaus, perante o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A posse dos juizes nomeados na forma do art. 3º desta lei deverá realizar-se dentro de 30 (trinta dias) contados da nomeação, prorrogáveis por mais trinta, em caso de força maior, a juízo do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho ou, quando for o caso, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 22. Compete ao Tribunal Superior do Trabalho, através de seu Presidente, tomar todas as medidas de natureza administrativa para instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 23. O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos especiais até os limites de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), e de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para atender às respectivas despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região.

§ 1º Os créditos aos quais se refere este artigo serão consignados, respectivamente, em favor do Tribunal Superior do Trabalho e do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho.

§ 2º Para atendimento das despesas decorrentes da abertura dos créditos especiais autorizados neste artigo, o Poder Executivo poderá cancelar dotações consignadas no orçamento da 8ª Região da Justiça do Trabalho, destinadas a despesas que seriam realizadas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento desmembradas, outras dotações, bem como utilizar dotações constantes do orçamento do Ministério da Justiça.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) Esgotada a matéria da pauta. — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Mensagem sobre a *Rerum Novarum*, elaborada pelo Papa João Paulo II, cujo texto deveria ser divulgado por ocasião das comemorações do 90º aniversário dessa imperecível Carta Encíclica do Leão XIII, não pôde ser lida pelo Santo Padre, conforme havia sido programado pelo Vaticano.

Atingido pela fúria demoníaca de um terrorista ensandecido e covarde, não pôde o Sumo Pontífice ler o texto do discurso preparado para a ocasião. Desincumbiu-se dessa missão o Cardeal Agostino Casaroli que, no dia 15 de maio de 1981 — dois dias depois do infame atentado que provocou o indignado protesto do mundo inteiro — leu, na Praça de São Pedro, a Mensagem do Papa João Paulo II sobre a *Rerum Novarum*.

O acontecimento, por todos estes motivos, adquiriu dimensões históricas, realçada pelo maciço comparecimento de trabalhadores provenientes de todas as partes da Europa.

Nesse Documento Pontifício, o Santo Padre lembrou aos trabalhadores que com *Rerum Novarum*, que deveria, tornar-se a Magna Carta do pensamento social cristão, Leão XIII levantou sua voz, como eco do próprio Cristo, em defesa dos operários, dos oprimidos, dos pobres e dos infelizes.

E, exatamente, o texto dessa transcendental Mensagem, já divulgado nos principais idiomas do mundo, em todos os países, cuja transcrição nos Anais do Senado Federal, já encaminhei.

Trata-se de um conciso e autorizado pronunciamento do Papa João Paulo II, sobre a Doutrina Social da Igreja, que vem sendo elaborada à luz dos

princípios do Evangelho. Destacam-se, nessa trajetória, a partir de *Rerum Novarum* de 1891, como pontos culminantes: a Encíclica “Quadragesimo Anno” (1931), do Papa Pio XI; a “Mensagem Radiofônica de 1º de junho de 1941, do Papa Pio XII; as Encíclicas do Papa João XXIII, “*Mater et Magistra*” (1961); “*Pacem in Terris*” (1963); a “*Populorum Progressio*”, do Papa Paulo VI (1968) e, a Carta Apostólica “*Octagesima Adveniens*” (1971).

Nada mais preciso acrescentar, Sr. Presidente, para justificar a incorporação da Mensagem sobre a *Rerum Novarum* aos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Confederação Nacional dos Transportes Terrestres e as várias Federações que a integram encaminham recentemente ao eminente Ministro Eliseu Resende, dos Transportes, um bem elaborado documento em que sugerem a S. Exª medidas que a classe transportadora reputa da maior urgência e importância.

Tomem conhecimento das reivindicações dos órgãos representativos do rodoviário brasileiro e gostaria hoje, Sr. Presidente, de dirigir ao eminente Ministro Eliseu Resende, cujo espírito público toda a Nação admira de par com a sua inextinguível competência técnica, um veemente apelo no sentido de não permitir que se frustrem as justas esperanças daquela classe empresarial pelo menos no tocante a alguns dos seus pleitos que me parecem inteiramente procedentes e que enumerarei a seguir:

1º *Elaboração de um Código Nacional dos Transportes Urbanos.*

Esse diploma legal, dentro da competência que a Constituição Federal atribui à União para legislar sobre tráfego e trânsito nas vias terrestres, deverá dispor sobre o regime jurídico das concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais, impondo uma disciplina estável para o sistema de transporte coletivo a fim de evitar a proliferação de legislações casuísticas locais que vêm provocando lamentáveis distorções no sistema. Como muito bem salienta a CNTT, a exigência do Código é inafastável, pois, através dele, deve vincular-se transporte e desenvolvimento urbano, já que o transporte é fator de indução daquele desenvolvimento e, ao mesmo tempo, por ele induzido.

2º *Manutenção do CIP, como órgão revisor de Tarifas*

Trata-se de uma reivindicação da unanimidade da classe, pois o Conselho Interministerial de Preços constitui hoje o maior banco de dados sobre a atividade dos transportes coletivos e detém uma experiência que não pode nem deve ser relegada a segundo plano, sobretudo quando é evidente, por si mesma, a importância do poder de decisão sobre tarifas de um setor como o de transportes coletivos, com nítidas implicações com os interesses sociais e até mesmo os de segurança nacional. De resto, Sr. Presidente, é forçoso reconhecer que a transferência dessas relevantes e delicadas atribuições para as administrações municipais as apanhariam despreparadas tecnicamente para a realização dos minuciosos estudos exigidos pelas revisões tarifárias.

3º *Preço especial para o diesel*

Pede, também, a CNTT que o combustível do transporte coletivo seja fornecido às transportadoras ao mesmo preço dos postos, eliminando-se a diferença de Cr\$ 1,89, atualmente pagos pelo sistema de transporte coletivo. Seria esta, Sr. Presidente, uma forma de minimizar o impacto dos custos que sempre são transferidos aos usuários, salientando-se, quanto à prevenção de fraudes, que estas seriam senão impraticáveis, pelo menos facilmente detectadas pelos órgãos de fiscalização, pois o Governo conhece as cotas de combustível de todas as empresas que, por sinal, foram estimuladas a ter bombas próprias.

4º *Auxílio aos trabalhadores de baixa renda*

A CNTT propôs também ao exame do Governo a minuta de um projeto de Decreto-lei que dispõe sobre auxílios a trabalhadores de baixa renda, bem como a seus filhos estudantes, sem rendimentos próprios, como forma de aliviar a tensão social provocada pelos aumentos dos preços das passagens do transporte coletivo. Trata-se da instituição do *vale-transporte* que atuará como fator indireto de suplementação salarial e que poderá vir a generalizar-se através das convenções coletivas de trabalho, uma vez que abrange todo o sistema de transporte, inclusive o ferroviário e o metroviário e beneficiará exatamente a grande massa de usuários, situados, como se sabe, na faixa de um a seis salários mínimos. Os *vales-transportes*, Sr. Presidente, impressos e vendidos pelas empresas transportadoras, seriam adquiridos pelas pessoas físicas e/ou jurídicas para serem repassados a seus empregados dentro de uma escala variável de preços: gratuitamente aos que percebessem o salário

mínimo; e com descontos decrescentes aos que se situam na faixa de 2 a 6 salários mínimos. Em contrapartida, as empresas que adotassem a distribuição dos *vales-transportes* não só poderiam contabilizar como despesa operacional o dobro dos referidos *vales* repassados aos seus empregados, como ainda poderiam deduzir 10% (dez por cento) do lucro tributável, para fins de imposto de renda, em cada exercício financeiro.

Como vê o Senado, as reivindicações e sugestões da CNTT estão a merecer a atenção do Governo. As empresas de transporte coletivo, mais que outras, estão expostas aos efeitos deletérios da inflação. Pois o preço dos insumos de que se utilizam sobe vertiginosamente e não pôde ser transferido a terceiros com a mesma velocidade.

Apelo, pois, para o eminente Ministro Eliseu Resende, certo de que saberá, dentro da exemplar orientação que vem marcando sua passagem pelo Ministério dos Transportes, fazer justiça aos pleitos que lhe foram, fundamentadamente, formulados pelos rodoviaristas do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Câmara Municipal de Sorocaba, no Estado de São Paulo, aprovou requerimento do Vereador Santo Mantovani Filho, solicitando a interferência dos parlamentares federais, junto ao Governo, no sentido de atentar à grave situação atravessada pelos plantadores de cebola, cuja produção é estimada em noventa mil toneladas, somente no Município de Piedade, havendo excedentes igualmente no Rio Grande do Sul, sem garantia de preço, o que tende a desencorajar o plantio no próximo ano.

Adverte o autor do requerimento que aquele município, sede da IV Região Administrativa de São Paulo, vem sofrendo terrivelmente com a falta de escoamento da produção de cebola, tendo-se aventado a hipótese da sua industrialização, utilizado o processo de floculização, porquanto, anualmente, repete-se o drama da falta de preço, jogando-se fora o produto, depois de tanto trabalho no seu cultivo.

Decerto, providências conjuntas do Ministério da Agricultura e da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo poderiam atenuar a crise, mas é preciso que se estabeleça um plano de defesa da produção, de pronto escoamento e garantia de preços mínimos, sem o que o agricultor, desencorajado, se dedicará a outro cultivo e, dentro em breve, estaremos importando cebola, como aconteceu no ano passado.

Em Piedade, até agora, por dificuldade de escoamento e impossibilidade de armazenamento. Como se sabe, muitos desses produtores conseguiram financiamento, em média superior a cem mil cruzeiros, do BANESPA, e, agora, estão impossibilitados de atender ao serviço de juros, sem contar o principal, temerosos de próxima execução da dívida.

Enquanto isso, o Município importa cebola do Rio Grande do Sul, talvez por conveniência de preço, ocorrência que está a indicar o zoneamento da produção agrícola, em defesa dos interesses do produtor e no interesse do próprio consumidor.

Esperamos que a Secretaria da Agricultura de São Paulo e o Ministério da Agricultura atentem ao problema, pois encorajaram o plantio, para evitar a importação e, agora, na safra, permitem que o produto apodreça sem qualquer providência, levando o desânimo aos lavradores que atenderam às solicitações governamentais.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — *de Constituição e Justiça* — 1ª pronunciação: pela constitucionalidade e juridicidade; 2ª pronunciação: (reexame solicitado em plenário), favo-

rável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3ª pronunciação: (prestando esciarcimento solicitado pela Comissão do distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1ª pronunciação: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2ª pronunciação: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Ri-cha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário nacional), tendo **PARECERES**, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1ª pronunciação: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2ª pronunciação: (reexame solicitado em plenário), ratificado seu parecer anterior; e 3ª pronunciação: (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1ª pronunciação: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2ª pronunciação — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o governo do Estado de Mato Grosso do sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980 das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar

em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quercia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº

357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os covéis e empregados em cemitérios, tendo PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 18-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não poderia, no início desta oração, deixar de referir-mos à oportunidade do pronunciamento feito pelo ilustre Senador representante de Sergipe, em que S. Exª mostra que algumas declarações de líderes do Governo são de trazer enormes preocupações à classe política brasileira. Pois, entre outros, é o próprio Presidente do PDS, com a responsabilidade do cargo que ocupa, que, em declarações prestadas à imprensa, anuncia certas diretrizes que significam a antítese do pluripartidarismo que o sistema dizia defender quando, através da mensagem de reformulação partidária, acabou com a ARENA e o MDB.

Vivamos dentro da camisa-de-força do bipartidarismo artificial, imposto, e, de repente, o Governo se tomou de amores pelo pluripartidarismo, que também nasceu imposto, capenga, mutilado, cerceado na sua plena manifestação.

E como se não bastassem as restrições que, na oportunidade, foram feitas, agora, já na antevéspera do ano eleitoral, anunciam-se novas regras desse jogo que são, por assim dizer, reformulações do próprio pensamento oficial. Haja vista o caso das sublegendas. Todos recordam que foi o próprio Presidente da República que, ao extinguir os antigos partidos, ao estabelecer a reformulação partidária, acabava com as sublegendas para as eleições majoritárias do Senado Federal. E o fazia com o argumento certo de que no pluripartidarismo não cabia sublegenda e que apenas admitia esse instituto a título transitório, em caráter excepcional, para uma fase de transição. Mas, de logo, se adiantava a extinção da sublegenda para o Senado Federal. Foi a Mensagem do senhor Presidente da República para o Senado Federal.

E se a sublegenda persistiu para as funções de Senador, para as eleições majoritárias do Senado, foi tão-somente porque tendo o Congresso Nacional, através das suas duas Casas, rejeitado a sublegenda, não apenas no âmbito federal mas, também, no municipal, o Chefe do Executivo achou que tinha que vetar mas não podia fazê-lo apenas no que dizia respeito às eleições de Prefeito. E, por isso, subsistiu a sublegenda para o Senado Federal.

Era de se pressupor que, dentro de uma coerência a que todo homem público está obrigado, o Presidente da República mandasse uma outra mensagem extinguindo, exclusivamente, a sublegenda para o Senado Federal. Mas o que estamos vendo é exatamente o contrário, o absurdo, o paradoxo. Este Governo do General João Baptista Figueiredo — que propôs a extinção da sublegenda para o Senado, e o seu Ministro da Justiça, o então Senador

Petrônio Portella, que dizia que a sublegenda é uma excrescência no pluripartidarismo — ao que tudo indica, segundo os seus porta-vozes, inclusive o Presidente do seu Partido, o PDS, inclina-se não apenas para manter a sublegenda nas eleições do Senado, em 1982, mas mais, a estender este instituto para as eleições diretas de Governos Estaduais.

Portanto, estamos diante de um triste espetáculo de um Governo que quer ganhar a qualquer preço, e que, em nome de um possível combate à derrota que se avizinha, não tem nenhum constrangimento em desdizer-se do que afirmara na véspera e, portanto, de maneira incoerente, botar os pés pelas mãos.

Igual raciocínio poderíamos fazer em relação às coligações partidárias que, da mesma forma que a sublegenda, é uma excrescência no regime pluripartidário, para repetir o pensamento do Senador Petrônio Portella. Poderíamos dizer que as coligações partidárias são inerentes ao pluripartidarismo, pois desde que se admita a existência de várias correntes partidárias, aquelas que se sentem mais afins, mais aproximadas por objetivos comuns, têm, em qualquer regime democrático, a possibilidade de se coligarem em pleitos eleitorais para que o eleitor possa fazer as suas opções, inclusive em torno de programas comuns que são sustentados por partidos políticos afins.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com toda satisfação, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, o que se sabe é que o eminente Senador José Sarney, quando empreendeu aquele seu périplo por todas as capitais brasileiras, buscava, exclusivamente, conhecer a opinião dos seus correligionários, quanto às fórmulas capazes de viabilizar a vitória do PDS nas eleições de 1982. E acredito que, de posse desses dados, e S. Exª já os levou à Comissão Especial do PDS, nos próximos dias, vamos conhecer essas soluções, que outras não são senão aqueles que já ganham dimensão nos espaços da grande imprensa brasileira. Ontem, V. Exª viu a entrevista do próprio Presidente José Sarney, em que apontava, como perfeitamente viável, a introdução da sublegenda. Essa sublegenda que é uma incongruência doutrinária na estrutura pluripartidária implantada no País. Nós, da oposição, temos que nos posicionar com a maior competência diante desse episódio, e vamos, então, reunificar as nossas forças para uma tomada de posição vigorosa que impeça, que embargue essa escalada do PDS para permanecer, para se eternizar no poder.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — V. Exª tem toda razão, Senador Mauro Benevides, e é uma tristeza, realmente, sentir que, neste país, os que se assenhoriaram do poder pela força das Armas, há 17 anos, continuam a querer legislar em função de conjunturas para beneficiar pessoas ou grupos.

Acabamos de assistir, nestes últimos meses, provas eloqüentes de regimes democráticos em que chefes de governos foram derrubados, pela vontade do povo, através das urnas. Isto ocorreu nos Estados Unidos, acaba de acontecer na França e, em nenhum desses países porque são países sérios, jamais se admitiu que os governantes anteriores tentassem, sequer cogitassem, em mudar as regras em função de eleições que se avizinhavam ou da perspectiva de deixar o poder.

Portanto é lamentável que continuemos hoje depois de 17 anos de um movimento político militar que se dizia vinha para restaurar a dignidade desta Nação e sanear a corrupção, portanto, resolver os problemas do Brasil, que tenhamos regredido a antes de 30, quando se fez uma revolução justamente para a moralização do processo eleitoral. E nunca este processo eleitoral brasileiro chegou às raíais do casuísmo e da imoralidade.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Nobre Senador Marcos Freire, permite V. Exª?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com a palavra, o ilustre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — O que é estranho, e profundamente lamentável, é que o Governo perde a credibilidade total diante do povo brasileiro. A lei é muito explícita: os partidos recém-criados precisam atingir um *quorum*, há um quociente eleitoral que eles precisam atingir. Mas, o que fez o Governo? Prorrogou as eleições municipais de 80 para 82. Assim agindo, ele criou a coincidência das eleições em 1982. Acontece que dos quatro mil prefeitos e das centenas de Vereadores o PDS conta com mais de 70%. Portanto, o PDS tem uma infra-estrutura. E se se proibir a coligação, os pequenos partidos não têm como atingir esse quociente; não atingindo esse quociente vão para uma eleição suicida. De modo que só temos, realmente, nobre Senador Marcos Freire, uma saída, que é a unificação das oposições enquanto é tempo, porque infelizmente existem os prazos fatais. Acho que o pensa-

mento do nobre Senador José Fragelli é oportuno, é objetivo, pois urge, diante dos fatos que estão aí, a indicação de uma comissão interpartidária para tratar desse problema, que é o da nossa sobrevivência política. De forma que eu me congratulo com V. Ex^a, e aproveito a oportunidade para solicitar a V. Ex^a que, como Líder do PMDB, procurar, já que tem a seu lado o Presidente do PP, Senador Tancredo Neves, a partir de agora, a partir deste momento, começar a ter uma desconfiança certa deste Governo, que quer se perpetuar no poder, através de casuísimo e de manobras que só têm a deixar a Nação cada dia mais descrente dele. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos o aparte do nobre Senador Agenor Maria. E teríamos apenas a esclarecer que a desconfiança que temos deste Governo não vai começar de agora, ela data de há muito tempo.

De forma que essa desconfiança também não é apenas nossa, mas da Nação inteira. E tanto isso é verdade que o Governo, que diz que interpreta a vontade da Nação, que é Maioria, etc., nunca abriu as eleições diretas para a Presidência da República; portanto, ele se baseia, às vezes, em estatísticas ou em pesquisas que teria mandado fazer, mas preferimos não discutir as estatísticas ou as pesquisas, apenas achamos que o Governo deveria, então, aceitar o desafio e abrir eleições diretas em todos os níveis, sem esses casuísmos e regras encomendadas, em que eles medem e pesam, para que no final as coisas dêem certo.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com toda a satisfação.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — E vê V. Ex^a, nobre Senador Marcos Freire, que já há dias os Senadores da Oposição lamentam a falta de um clima de confiabilidade para que se possa promover aquele proposto diálogo político entre todos partidos políticos aqui nesta Casa. E, todos os dias, para quem acompanha as notícias de jornal, parece que as Lideranças do Partido do Governo não fazem mais do que aumentar esse clima de desconfiança, não se faz nada para melhorar o clima. Ainda lendo os jornais neste final de semana, poderíamos ler declarações, numa entrevista o Presidente do Partido do Governo dizendo que aquilo que o Partido decidisse seria a decisão do Governo, porque o Presidente da República pertencia ao PDS. E, num outro jornal, o Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Deputado Hugo Mardini, declarando que na opinião dele o Governo usaria do decurso de prazo para aprovar a reforma eleitoral, porque era a única forma de aprovar aquilo que poderia ser, ainda, um ponto não de consenso do Partido do Governo. Então, como ficamos nós? Na hora que se propõe, para efeito de um acordo entre o Governo e as Oposições, no sentido da reforma eleitoral, se propõe a decisão do PDS, um prazo para a decisão do PDS, quando o próprio Líder do Governo na Câmara dos Deputados diz que esse processo, na opinião dele, será aprovado por decurso de prazo. Um assunto eminentemente político que o Presidente da República disse que ia entregar ao Congresso Nacional para sua decisão e que, agora, já se fala que será aprovado por decurso de prazo!

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — V. Ex^a tem toda a razão. É por isso mesmo que, após um contacto mantido entre as Lideranças do PDS e do PMDB, fizemos questão de reunir a nossa Bancada para transmitir aqueles compromissos que o Senador Nilo Coelho nos prestava, de que em troca do levantamento da obstrução o PDS estaria disposto a aprovar o Projeto Humberto Lucena; de que dentro de 45 dias — portanto até 30 de junho — seriam anunciadas as regras do jogo eleitoral. E nós até indagávamos de S. Ex^a se era a notícia da conclusão da Comissão ou se era o pensamento do Partido e, mais ainda, se era do Governo, de quem o PDS é o apoio parlamentar. E S. Ex^a dizia, enfaticamente, que seria o anúncio das regras do jogo eleitoral do Partido e do Governo que o Partido representava.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não, ilustre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Estou ouvindo atentamente as palavras de V. Ex^a e já parte delas eu ouvia pelo sistema de som da Casa. Infelizmente, o tempo da Liderança foi ocupado, hoje, durante o Expediente, pelo Senador Lomanto Júnior, que falou a respeito do aniversário do Santo Padre. As considerações que V. Ex^a está fazendo, certamente, merecem uma análise por parte da Liderança do Governo. Então, gostaria de comunicar ao eminente Líder que, amanhã, vou responder ao discurso de V. Ex^a, não sem antes assinalar que o PDS constituiu uma Comissão para recolher sugestões e apresentar conclusões sobre a legislação eleitoral que, sabe V. Ex^a, no Brasil é marcada por um grande número de dispositivos que foram se agregando à lei e que acabaram por transformá-la numa verdadeira colcha de retalhos. É an-

tiga essa constatação. E o Presidente da Comissão, Senador Aloysio Chaves, deixou claro, quando instalou os trabalhos da mesma, que essa reforma tinha um objetivo, que era de facilitar a realização do projeto político do Governo, que tem como objetivo o aperfeiçoamento democrático do País. Quer dizer, todas as informações, todas as alegações que não estejam ajustadas a esse propósito, realmente, são precipitadas, porque o objetivo dessa Comissão é encontrar o melhor caminho para tornar o processo democrático brasileiro absolutamente escoimado de vícios que o deformam e, certamente, a Oposição não deixará de ser ouvida e procurada, porque jamais — e isto é da tradição política brasileira — reforma eleitoral alguma foi feita sem prévia audiência e, até mesmo, aquiescência das Oposições. De forma que V. Ex^a está fazendo um discurso importante, merece toda a nossa atenção; vou recolher as notas taquigráficas para, amanhã, oferecer a V. Ex^a os esclarecimentos que considero indispensáveis.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos o aparte do ilustre Senador Murilo Badaró, e queremos dizer a S. Ex^a que não será por falta de tempo que S. Ex^a, agora mesmo, poderia esclarecer a Casa sobre o pensamento e as tendências do Partido de que V. Ex^a é Líder. Porque até gostaríamos de calar e ceder o restante de tempo de que dispomos — acreditamos que seja até mais de meia hora e ficar aqui só ouvindo V. Ex^a, se realmente tivesse condições de nos trazer aqui a luz necessária para esclarecer este nebuloso assunto. O País se prepara para, no próximo ano, realizar eleições, inclusive as eleições diretas para os Governos, e não se sabe exatamente em que regras, essas eleições vão-se proceder. Isso é a maior anomalia de que se pode ter notícia na história.

V. Ex^a diz que apenas o PDS está procurando os melhores caminhos para a democracia. No entanto, os precedentes não são muito animadores.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Na opinião de V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Na opinião de V. Ex^a não, na opinião da Nação. Porque, por exemplo, há dois anos, ou menos do que isso, o melhor caminho que a ARENA — que é a precursora do PDS, e era o Partido a que também V. Ex^a pertencia — ou o Governo julgou como o mais indicado para, possivelmente, este mesmo aperfeiçoamento democrático foi acabar com as eleições de 1980. Nunca se viu isso em nenhum país do mundo! acabar eleições, suspender eleições, prorrogar mandatos eletivos! E, no entanto, essa foi a orientação tomada pelo Governo.

Dizia-se à boca pequena — e não tão pequena assim — que a inflação não permitia que o Governo se submetesse a um veredicto popular. Então, como o “cachimbo faz a boca torta”, já se começa a falar que, mais uma vez, vai-se tentar prorrogar as eleições de 1982. Prorrogaram-se as de 1980 para 1982, porque era necessário coincidirem as eleições neste País. Só haviam eleições de quatro em quatro anos o que, em si mesmo, é um erro; agora, está-se vendo as inconveniências da coincidência e, então, prorroga-se de novo para descoincidir.

Isso é um “jogo de cabra cega”, que a Oposição não pode aceitar como sendo a consciência do PDS em busca de melhores caminhos para a democracia.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — V. Ex^a me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ouviremos logo mais V. Ex^a o Líder do PDS, pelo que constatamos, não vai querer usar o tempo disponível que colocamos às suas ordens; portanto teremos tempo de ouvir V. Ex^a

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Desculpe-me, Ex^a, o problema é regimental. Não posso entrar no tempo do discurso, porque há outros oradores inscritos...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Mas ouviremos V. Ex^a com toda a satisfação.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Mas eu resolvo esse problema. Vou tentar, Senador Marcos Freire, se V. Ex^a me permitir o aparte, contribuir para resolver esse problema. Devo ser o próximo orador inscrito, o Sr. Presidente confirma?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex^a é o próximo orador inscrito.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Então está cedido, com muito prazer, ao nobre Senador Murilo Badaró. Porque, Senador Marcos Freire, nós estamos aqui ansiosos para ouvir a palavra abalizada de alguém que tenha condições de dizer aquilo que a Nação inteira está pensando que é verdade e que, talvez, toda a Nação esteja enganada. Parece-me que depois de sucessivas e reiteradas declarações na imprensa — eu ainda ouvia ontem, o Líder do PDS no Senado, falando direto da Alemanha, já antecipando alguns pontos

que, no consenso do PDS, já estão mais ou menos acertados. Ele apenas duvida que, para 1982, haja condições de aplicabilidade do distrito eleitoral, mas deixa claro que a medida continuará sendo estudada, depois da eleição de 1982, para ser aplicada em 1986. Então, a essa altura, os casuísmos estão aí mais ou menos esboçados, já ninguém mais tem dúvidas. Assim, é ingenuidade nossa pensar de outra maneira, porque se houvesse seriedade com relação a reforma eleitoral, o máximo que se poderia prever em uma véspera de eleição, como é o caso que nós agora estamos vivendo, seria uma adaptação da legislação eleitoral que vigorava para o bipartidarismo, ao pluripartidarismo. Então, seria o quê? Aprovação da coligação partidária, que é uma norma consagrada em todos os países onde existe pluralismo partidário, seria proibição, eliminação das sublegendas, porque já era uma excrescência no bipartidarismo, porque fomenta as divisões internas; agora, então, no pluripartidarismo não tem nenhuma razão de ser. Entendo que-uma-reforma eleitoral séria, no sentido do aperfeiçoamento democrático, tinha que ser só nessa base, de adaptação à uma nova legislação partidária — só isso. Fica, então, cedido o meu tempo a V. Ex^a, Senador Murilo Badaró.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Muito grato ao Senador José Richa e ouvimos o nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Senador Marcos Freire, cheguei aqui já na metade do discurso de V. Ex^a. Assim, agradeço muito a gentileza do Senador José Richa, mas quero compulsar todo o seu discurso, porque considero a matéria da maior relevância. O Senador José Richa, no seu aparte — V. Ex^a também falou — acentuou vários pontos que merecem atenção. Por exemplo: o aperfeiçoamento da Lei Etelvino Lins. Está aí apenas um exemplo do que pode ser feito nessa reforma; a consolidação da legislação eleitoral brasileira, para eliminar esse volume enorme de leis que foram durante todo o decorrer de sua vigência, sendo agregadas a cada pleito que se processava. Isso é um fato notório e toda essa legislação foi sempre feita com a participação da Oposição, porque nunca se fez aqui neste Congresso, pelo menos que eu saiba, nenhuma lei sem a participação da Oposição. Lembro-me bem que quando foi votado aqui o Projeto Canale, a respeito das convenções partidárias, o Senador Pedro Simon, que é um experimentado dirigente partidário, ofereceu uma contribuição extraordinária para melhorar a lei e ela foi adotada rapidamente aqui no plenário. Portanto, vou apanhar o discurso de V. Ex^a, discurso que como sempre se inscreve entre as das melhores peças oratórias do Parlamento, pois V. Ex^a é um grande orador, um mestre, e, amanhã, quero ter a honra de apresentar a resposta. E, certamente, vamos ter muito que discutir sobre matéria eleitoral.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Nobre Senador Murilo Badaró, na verdade a Oposição tem contribuído em alguma coisa no disciplinamento da matéria eleitoral, mas o grosso da mesma não se deve à Oposição. Nesses 17 anos, as grandes transformações hávidas neste País, no que diz respeito às eleições, foram fruto de atos de força, a começar pela suspensão das eleições diretas — sabe V. Ex^a disso — e isso é o básico.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Isso não é matéria eleitoral.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — O fato de a realização de eleições ser direta ou ser indireta, não é matéria eleitoral?

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Isso é uma legislação revolucionária.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — V. Ex^a usa de terminologia que nós não aceitamos.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Ah, bom.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — É lógico que não aceitamos.

O que é ser matéria revolucionária? É alguém, pela força, das armas, impedir, por exemplo, que o Vice-Presidente da República assuma o Governo; impedir que esse titular legítimo, que não era da Oposição, mas elemento integrante do sistema, assumo o Governo, e editam o que eles chamam de Emenda Constitucional nº 1, que de Emenda não tem nada, que é uma nova Constituição, simplesmente outorgada por junta militar, e muda substancialmente, inclusive matéria eleitoral. Essa é que é a substância.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Não, está perfeito, não discuto. Mas, Ex^a...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — E o que V. Ex^a entende por Revolução? É um novo golpe de Estado. Quando da doença do Marechal Costa e Silva, o impedimento do Vice-Presidente Pedro Aleixo assumir o poder o que tem de revolução? Nada, absolutamente nada, é puro e simples golpe de Estado. Portanto, através de golpes de Estado se foi deformando toda a matéria eleitoral deste País, de tal forma que na nossa cidade Natal, no Reci-

fe, não se elege o Prefeito, não se elege o Governador de Estado há 17 anos, e não se elege o Presidente da República. Está aí a distorção havida neste País.

Então, o grosso está aí. Daí por que damos toda razão ao nobre Senador José Richa, quando ele diz que numa situação anômala como a que vivemos, quando se está conquistando pouco a pouco certos espaços e recuperando certos direitos, inclusive o da eleição direta para os governos estaduais, o que tinha que se fazer diante da iminência desse ano eleitoral, seria alterar a atual legislação eleitoral apenas naquilo que fosse essencial a adequá-la à nova eleição, à melhor manifestação da vontade do povo. Por exemplo, não se pode admitir que no pluripartidarismo — falamos sobre isso — permaneça a sublegenda. Porque, invocando uma vez mais a autoridade de Petrólio Portella, a sublegenda, no pluripartidarismo, é uma excrescência. Pois bem, no aperfeiçoamento das instituições democráticas a que se refere o Senador Murilo Badaró, tudo indica vai desaguar não só na manutenção da sublegenda, mas na sua ampliação. É este o espírito do Partido do ilustre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Então, o Senador José Richa está certo quando mostra que nós teríamos apenas que adaptar, expurgar certos institutos incompatíveis com a reformulação havida em nome de um pluripartidarismo são; teríamos apenas que alterar o mínimo e deixar, então, que o novo Congresso, quem sabe fruto até de uma Assembléia Constituinte, se aprofundasse sobre questões eleitorais sem a premência de eleições. Exemplo clássico: o voto distrital. Este País, tradicionalmente, tem o regime proporcional para escolha de representantes nas Câmaras Legislativas.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — V. Ex^a é contrário ao voto distrital?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Então, no momento em que se vai realizar uma eleição não é hora de se discutir se o regime representativo, atualmente vigente, é o melhor ou se deve ser substituído pelo regime distrital. Isso é fruto para uma discussão — essa sim — mais aprofundada, mais longa, sem levar em consideração que, daqui a um ano, estaremos tendo convenções partidárias, já escolhendo os candidatos para a eleição de 82. Então não é hora de se tratar de coisas desse tipo. O voto obrigatório está aí incorporado aos nossos textos constitucionais, e, de repente, resolve-se, numa véspera de eleição, começar a questionar sobre a validade do voto facultativo ou do voto obrigatório. Isso, Sr. Presidente, é querer engodar a opinião pública, é querer confundir, é querer, na verdade, tumultuar o processo eleitoral. E é contra essa coisa toda que a Oposição se levanta nesta Casa. E a Oposição continuará cobrando do PDS uma definição o mais rápido possível, sobre essas regras, porque uma comissão que se dá o prazo de 180 dias para estudar as regras do jogo eleitoral de uma eleição que se avizinha, realmente, não está imbuída de boa fé. Realmente, não podemos admitir que essa comissão vá deixar fluir todo esse prazo de 180 dias. E, ou esta comissão, ainda neste semestre, se define sobre essa matéria ou, na verdade, não teremos condições de colaborar para a solução de certos óbices que, aqui, estão sendo registrados, porque é a própria Nação que exige a definição dessas regras do jogo eleitoral.

O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não.

O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) — Entendo que não existe meia democracia. O Governo fala tanto em democratizar o País, mas parece que deseja fazer uma democracia ao seu modo. Aquela democracia que é boa para o seu Partido, ele entende que deva ser boa para a Nação, quando na realidade não é assim, pois democracia não existe pela metade, ou ela existe ou não existe. E V. Ex^a citou aqui o caso da França, e nós poderíamos citar o dos Estados Unidos, da Inglaterra, onde as Oposições venceram as eleições.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — E havia claramente a perspectiva de que as Oposições venceriam, como V. Ex^a disse, na Inglaterra, na França e nos Estados Unidos. E, lá, nem de longe, cogitou-se de mudar as regras do jogo eleitoral, pois isso seria inconcebível, diante de um país que tem consciência política.

O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) — Perfeito, mas eu gostaria de citar o exemplo que a Itália está dando agora, ouvindo a Nação, tratando de quatro pontos. E veja V. Ex^a que não são decisões que alterem o âmbito eleitoral. Eu cito dois exemplos, o caso do aborto e do terrorismo. A Nação está sendo ouvida para saber como pensa a maioria da população a respeito desses dois pontos e há outros dois ainda. Quer dizer, esta, na realidade, é a verdadeira democracia. Aqui no Brasil quando se fala em terrorismo

procura-se, pelo contrário, esconder quem são os autores, quem são os mandantes, aliás, nós vivemos em terrorismo aqui no Brasil desde 1964: mata-se uma pessoa e se dá diagnóstico diferente, diz-se que foi morto a tiro. Faz-se a necrópsia do cadáver e se constata que não houve nenhum tiro. Então, essa é a democracia que serve ao PDS, neste momento, porque se aproximam as eleições. Mas, é preciso se dizer, também, que esse ambiente, essa irritação existente no meio da população brasileira foi criada pelo próprio sistema, foi criada por aqueles que administraram e administram o País de 1964 até agora. Existe uma revolta no meio da população. E, agora, o sistema, o Governo, tem medo da manifestação popular; por isso procura todo tipo de casuísmo para impedir manifestação livre e para que o povo possa dizer aquilo que pensa e aquilo que sente.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Grato à intervenção do representante de Santa Catarina, que mostra a identidade de pensamento de todos aqueles que fazem a Bancada do PMDB.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica aqui registrado, portanto, uma vez mais, o repúdio de nossa Bancada a essas tentativas de estreitarem-se os caminhos que poderão levar, em 1982, a Oposição a ser alternativa de poder em vários estados do Brasil e, sobretudo, à tentativa de se restringir ao máximo a possibilidade de uma composição legislativa, em que haja maioria por parte dos partidos de Oposição, e que, finalmente, o Governo não seja o que vem sendo nesses últimos tempos, um verdadeiro rolo compressor, através do qual tem imposto a sua vontade, até mesmo contra o pensamento dos seus integrantes.

Não é a primeira vez, nem a segunda, que são feitas pesquisas dentro das duas Casas do Parlamento, que comprovam qual o pensamento predominan-

te dos integrantes desta Casa, especialmente os do PDS, e, apesar disso, na hora da votação, na hora da decisão, a solução contrária exatamente essa tomada de posição de representantes do povo.

Foi com coisas desse tipo, com brutalidades institucionais, que se conseguiu, inclusive, sucessivas vezes, acabar com as eleições diretas para os governos de Estados. Uma vez mais — se mantida formalmente a promessa de que haverá eleição direta, em 1982 — nós sentimos que o Poder busca estreitar, ao máximo, esses caminhos, mas o povo está advertido dessas manobras e já não aceitará artificialismos de encomenda. Portanto, procurará resistir pacífica, mas energicamente, para que em breve exista realmente democracia, neste País. (*Muito bem!*)

ATA DA 60ª SESSÃO, REALIZADA EM 12-5-81
(Publicada no DCN — Seção II — de 13-5-81)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1981, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho:

Na página 1678, 2ª coluna, no artigo 2º do projeto,

Onde se lê:

Esta lei entrará em vigor...

Leia-se

Esta lei entrará em vigor...

<p>MESA</p> <p>Presidente Jacbas Passarinho</p> <p>1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p>2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p>1º-Secretário Cunha Lima</p> <p>2º-Secretário Jorge Kalume</p> <p>3º-Secretário Itamar Franco</p> <p>4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p>Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p>PMDB</p> <p>Líder Marcos Freire</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p>Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p>Líder Nilo Coelho</p> <p>Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	---	--

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	

PMDB	
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	

PP	
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

PMDB	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	

PP	
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	

	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	

	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	

	PMDB
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. José Guiomard
2. Lomanto Júnior	2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Hugo Ramos	
9. Almir Pinto	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Affonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilhermé Fonseca — Ramal 3493.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Lenoir Vargas
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Hugo Ramos	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	
	PMDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Dejanir Dalpasquale	
	PP
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	
	PP
1. Affonso Camargo	1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. Benedito Ferreira
6. Lenoir Vargas	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	
	PMDB
1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quércia	2. Dejanir Dalpasquale
3. Evandro Carneira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	
	PP
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Affonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
	PDS
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carneira
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire	

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guiomard	3. Lenoir Vargas
4. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Laélia Alcântara
2. Jaison Barreto	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guiomard	3. Benedito Ferreira
4. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quércia
2. Agenor Maria	
	PP
1. José Fragelli	1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guiomard
4. Moacyr Dalla	
	PMDB
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	
	PP
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amara Peixoto

PDS

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

PMDB

1. Orestes Quêrcia

PP

1. Alberto Silva
2. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Clayton Zanlorenzi — 211-3502
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LEDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 051

SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.819, de 11 de dezembro de 1980, que “reajusta o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.819, de 11 de dezembro de 1980, que “reajusta o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares”.

Senado Federal, 21 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 70ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Secretário-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nº 1.446/81, referente a informações daquele Departamento a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 18/79, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 52/81 (nº 2.051/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo — PEBE.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 114/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.4 — Comunicação da Liderança do PDS

— De substituição de membro em Comissão Permanente.

1.2.5 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 101 e 102, lidos na sessão ordinária anterior. Aprovados.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Comentários sobre entrevista concedida pelo Deputado Cantídio Sampaio ao *Jornal do Brasil*, quando abordou a fusão dos partidos de oposição.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Considerações sobre o momento político-sócio-econômico do País. O cumprimento do calendário eleitoral como fator de normalização da vida nacional.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, em explicação pessoal — Posição de S. Exª como Presidente da comissão criada pelo PDS, incumbida da reforma eleitoral, a propósito de conceitos emitidos na presente sessão por Senadores da Oposição e, notícias veiculadas na Imprensa a respeito do prazo limite para apresentação do relatório da comissão.

SENADOR LUIZ VIANA — Centenário de nascimento de Antônio Moniz Sodré.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Coronel Nilson Junger.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Carta-aberta da Associação Nacional dos Médicos Residentes, atinente ao encerramento do movimento grevista daquela classe médica.

SENADOR MARCOS FREIRE — Manifestação de pesar pelo passamento do Sr. Hélio Coutinho Correia de Oliveira.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 115/81, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que veda a remessa, para o exterior, de pagamentos de “royalties” pelo uso de marcas de indústria ou de comércio.

1.3 — ORDEM DO DIA**1.3.1 — Questões de ordem**

— Suscitadas pelos Srs. Murilo Badaró e Humberto Lucena, referentes a requerimentos de preferência para manutenção do ordenamento da pauta e de inversão da Ordem do Dia, respectivamente.

1.3.2 — Fala da Presidência

— Resposta às questões de ordem formuladas.

1.3.3 — Votação de requerimentos

— Nº 106, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, de inversão da Ordem do Dia. **Rejeitado**, após questão de ordem levantada pelo Sr. Senador Murilo Badaró e respondida pela Presidência, tendo usado da palavra nesta oportunidade os Srs. Humberto Lucena, Orestes Quêrcia, José Lins, Marcos Freire, Nilo Coelho, Gilvan Rocha e Dirceu Cardoso.

Nº 107, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, requerendo a manutenção da seqüência da Ordem do Dia. **Aprovado**, após usarem da palavra sobre a matéria os Srs. Dirceu Cardoso, Humberto Lucena, Itamar Franco, Marcos Freire, Murilo Badaró e José Fragelli, tendo o Sr. Presidente prestado esclarecimentos sobre intervenções anteriores da Presidência, no que se refere a enunciados da Presidência sobre requerimentos de inversão e de manutenção da seqüência da Ordem do Dia, lidos na presente sessão.

1.3.4 — Intervenções, pela ordem

— Dos Srs. Dirceu Cardoso, Itamar Franco e Marcos Freire, referentes à votação do Requerimento nº 107/81, anteriormente aprovado.

1.3.5 — Fala da Presidência

— Resposta às intervenções feitas.

1.3.6 — Continuação da Ordem do Dia

— Item 1:

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a coligação partidária, e dá outras providências.

1.3.7 — Intervenção, pela ordem

— Do Sr. Henrique Santillo, referente a requerimentos de inversão da Ordem do Dia, de autoria de S. Ex.^a, encaminhados à Mesa e que deixaram de ser lidos.

1.3.8 — Fala da Presidência

— Resposta à indagação do Sr. Senador Henrique Santillo.

1.3.9 — Questões de ordem

— Dos Srs. Orestes Quêrcia e Humberto Lucena, sobre a prevalência da leitura e apreciação de requerimentos do Sr. Henrique Santillo, de inversão da Ordem do Dia, antes da apreciação do item 1 da pauta.

1.3.10 — Fala da Presidência

— Não acolhimento das questões de ordem suscitadas.

1.3.11 — Interposição de recurso

— Do Sr. Humberto Lucena, contra a decisão da Presidência, ouvido o Plenário. **Rejeitado**.

1.3.12 — Questão de ordem

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, sustentando achar-se a matéria constante do item 1 da pauta em fase de discussão e não de votação, como fora anunciada. **Deferida pela Presidência**.

1.3.13 — Interposição de recurso

— Do Sr. Murilo Badaró, contra a decisão da Mesa em acolher a questão de ordem do Sr. Senador Humberto Lucena. **Aprovado o recurso**.

1.3.14 — Continuação da Ordem do Dia (item 1)

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, que dispõe sobre a coligação partidária, e dá outras providências. **Rejeitado**, após falarem no seu encaminhamento os Srs. Humberto Lucena, Dirceu Cardoso, Dinarte Mariz, Afonso Camargo, Pedro Simon, Itamar Franco, Leite Chaves, José Fragelli, Orestes Quêrcia, Henrique Santillo, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha, Alberto Silva, José Richa, Evandro Carreira, Mendes Canale, Laélia de Alcântara, Cunha Lima e Marcos Freire. Ao Arquivo.

1.3.15 — Leitura de requerimento

— Nº 111, de autoria do Sr. Henrique Santillo, de inversão da Ordem do Dia. **Retirado**, pelo autor, após falarem sobre a matéria os Srs. Murilo Badaró e Henrique Santillo.

1.3.16 — Continuação da Ordem do Dia (item 2)

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada**, por falta de *quorum*, após usarem da palavra no seu encaminhamento os Srs. Itamar Franco, Murilo Badaró, Marcos Freire e Evelásio Vieira.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77—Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79—Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho", e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe

sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. Humberto Lucena, Marcos Freire, Murilo Badaró e Marcos Freire, pronunciados na sessão de 20-5-81.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARTIDÁRIOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 70ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRs. JARBAS PASSARINHO, GILVAN ROCHA, CUNHA LIMA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Afonso Camargo — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO SECRETÁRIO-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nº 1.446/81 de 15 do corrente, encaminhando informações daquele Departamento a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.

(À Comissão de Economia.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1981 (nº 2.051/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre o valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo — PEBE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo, — PEBE, do Ministério do Trabalho, a que se refere o §

3º do art. 56 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, será estipulado em função dos valores de referência adotados em cada região, nos termos da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, correspondentes à renda familiar dos candidatos, de acordo com a seguinte tabela, dando-se prioridade aos de menor renda:

renda mensal familiar (Unidade: salário mínimo regional)	valor anual da bolsa (Unidade: valor de referência por região)
até 01 U	02 U
mais de 01 até 02 U	1,5 U
mais de 02 até 03 U	01 U
acima de 03 U	0,5 U

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º Graus, e dá outras providências.

CAPÍTULO VI
Do Financiamento

Art. 56. Cabe à União destinar recursos para a concessão de bolsas de estudo.

§ 1º Aos recursos federais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acrescentarão recursos próprios para o mesmo fim.

§ 2º As normas que disciplinam a concessão de bolsas de estudo decorrentes dos recursos federais seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, que poderá delegar a entidades municipais de

assistência educacional, de que trata o § 2º do art. 62, a adjudicação dos auxílios.

§ 3º O Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, reger-se-á por normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o *caput* deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — os benefícios mínimos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares nºs 11, de 26 de maio de 1971; e 16, de 30 de outubro de 1973), pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário-base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972;

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Para os efeitos do disposto no art. 5º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta Lei, inclusive os de locação, não se aplicarão, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajustamento legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante da aplicação àquele limite da taxa de reajustamento decorrente do disposto no *caput* deste artigo.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1975; 154º da Independência e 87º da República.
— ERNESTO GEISEL — *Arnaldo Prieto.*

(*As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 1981

“Altera dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 830. O documento oferecido como prova será aceito se estiver no original ou através de certidão, bem como quando se tra-

tar de reprodução (cópia), se autenticada em cartório ou, no caso de documento público, na repartição que expediu a primeira via.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 830 da Consolidação, ao exigir que os documentos utilizados como prova o sejam no original, por meio de certidão autêntica ou, então, pública-forma ou cópia conferidas perante a autoridade judiciária, encontra-se evidentemente superado além de inteiramente incompatibilizado com a preocupação governamental relativa à desburocratização.

O projeto que ora oferecemos à consideração da Casa simplifica sobremaneira a questão, permitindo que sejam aceitos como prova, na Justiça do Trabalho, também os documentos oferecidos por simples reprodução (cópia), desde que autenticados em cartório ou, então, quando o documento for público, autenticada a cópia na própria repartição que expediu a primeira via.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981. — *Orestes Quêrcia.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 830. O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou Tribunal:

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 20 de maio de 1981.

Senhor Presidente

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Tarso Dutra, para integrar, como Titular, em substituição ao Senhor Senador Lenoir Vargas, a Comissão de Educação e Cultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e consideração. — *Nilo Coelho, Líder do PDS.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na sessão ordinária anterior deixaram de ser votados, por falta de *quorum*, os Requerimentos nºs 101, de 1981, do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando realização de sessão especial para homenagear o centenário de nascimento do ex-Senador Cândido Mendes; e 102, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo dos oradores do Expediente de sessão a ser oportunamente marcada seja dedicado à memória do ex-Senador Hamilton Nogueira.

Os referidos requerimentos devem ser apreciados nesta oportunidade.

Em votação do Requerimento nº 101, de 1981.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 102, de 1981.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo comentar, ainda que ligeiramente, a entrevista do Líder do Governo na Câmara dos Deputados.

O *Jornal do Brasil* transcreve:

CANTÍDIO CRÍTICA SAUDOSISMO

“É confusão, não fusão”, declarou ontem em Brasília o líder do Governo na Câmara, Deputado Cantídio Sampaio, a propósito do manifesto em defesa da fusão dos Partidos oposicionistas, que con-

siderou "um ato provocativo e saudosista, praticado numa hora reconhecidamente difícil para o país".

Para o Deputado Cantídio Sampaio, o projeto de abertura iniciado pelo ex-Presidente Ernesto Geisel e posto em execução pelo Presidente João Figueiredo tem o pluripartidarismo como um de seus objetivos, como o foram a revogação do AI-5, a anistia e a supressão da censura prévia, entre outras medidas. "Se querem a volta do bipartidarismo", ironizou o líder, "devem estar com saude do AI-5, a favor da censura e contra a anistia...".

Consenso

Estranhou o Sr. Cantídio Sampaio que a iniciativa dos parlamentares que redigiram o manifesto em favor da fusão surja poucos dias após terem os Partidos de oposição emprestado apoio ao Presidente da República para apurar o atentado terrorista do Riocentro."

Sr. Presidente, diríamos nós que provocação, ao contrário do que diz o Líder do Governo na Câmara, foi extinguido, por ato violento e discricionário, entidades partidárias que só poderiam ter sido dissolvidas pela expressa vontade dos seus membros. O Congresso não poderia penetrar na economia das agremiações políticas. Ai sim, foi um ato provocativo da Maioria governista das duas Casas.

É interessante, Sr. Presidente, recordar aqui o que eu disse ontem, que estranhava a alusão do Presidente do PDS, Senador José Sarney, através de uma entrevista que deu ao *O Estado de S. Paulo*, no domingo. S. Ex^a disse o seguinte:

"Não faço a mesma análise em relação a ARENA e MDB. Esses não eram Partidos. Eram, como a própria lei diz, *associações* que tinham a missão de cumprir dentro de determinado período, aquilo que correspondia aos partidos políticos."

Ai, talvez, Sr. Presidente este ato de provocação a que me referi, na extinção dos partidos. Em relação à ARENA, já reconhecida, nesta altura, pelo Senador José Sarney, isto seria possível, pois era uma mera associação. É S. Ex^a mesmo que reconhece que não era partido e, então, poder-se-ia proceder assim. Se bem que, dissolver uma associação caberia aos seus estatutos e, naturalmente, aos seus membros.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Vê V. Ex^a até que ponto chegamos, neste País. A nossa obstrução, que não foi uma invenção da Oposição brasileira, pois é um instituto usado em todos os parlamentos do mundo, é acusada de ser um ato de provocação; a livre associação, que é um ato consagrado em todas as democracias do mundo, a depender do arbítrio de quem deseja se associar, também é uma provocação. Agora, veja V. Ex^a; sublegenda em pluripartidarismo não é provocação; proibição de coligação, não é provocação; voto vinculado, calculado na maquinazinha de somar para ver quem ganha a eleição, não é provocação. V. Ex^a tem toda a razão de dizer ao Senado, de dizer à Pátria que estamos cientes da nossa responsabilidade. A intenção de união será a nossa resposta ao que está acontecendo neste País pois que — não nós da Oposição, mas o povo consultado por uma badaladíssima pesquisa que se fez no IBOPE — demonstrou que é o povo que não acredita na abertura do Presidente Figueiredo. Esta é a nossa resposta, Ex^a, uma resposta pacífica, ordeira, sensata, como sempre foram as nossas proposituras para transformar este País. Mas não é com arrego que desistiremos. A nossa resposta já está engatilhada: fusão dos democratas, daqueles que preferem a via pacífica do que a desordem nas ruas.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^a tem toda razão, Senador Gilvan Rocha. Neste meu pronunciamento, V. Ex^a há de observar que analiso conceitos, já agora estendidos por V. Ex^a neste seu aparte. E vou mais além, Senador Gilvan Rocha, quando digo que é o próprio Líder do Governo que ameaça com um AI-5, se as Oposições assim procederem. Como diz V. Ex^a e com muita argumentação conceitual, este é o nosso caminho, é o desejo, inclusive, das nossas bases partidárias.

O Sr. Orestes Quéricia (PMDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Orestes Quéricia (PMDB — MG) — Senador Itamar Franco, apenas para hipotecar solidariedade a V. Ex^a, estranhando as declarações do Líder do PDS, na Câmara dos Deputados, Cantídio Sampaio, lá do meu Estado, porque houve uma manifestação de vontade de mais de 100 parlamentares, entre Deputados e Senadores, no sentido de que houvesse uma fusão

dos Partidos de Oposição. Acho isto muito legítimo, muito democrático e talvez tenha assustado o Governo, porque, em questão de dois dias, houve aquiescência de mais de 100 parlamentares. Acho que é um assunto muito sério, V. Ex^a o levanta com propriedade, e ele deve ser analisado muito particularmente pelas chefias dos Partidos, do PMDB e PP principalmente. Acreditado que houve, através dessa manifestação de vontade, um fato político muito importante, que não pode ser minimizado, porque, se aqueles que assim querem, assinaram, subscreveram um documento daquele valor, daquela importância, é porque, evidentemente, existe algo em comum entre aqueles que assinaram o papel. E isto é um fato político muito importante, que provavelmente esteja preocupando o Governo. Para que ele possa dar continuidade ao processo político que ele pode representar, é preciso que os comandos dos Partidos de Oposição se atenham melhor a essa matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Correto, Senador Orestes Quéricia. V. Ex^a focaliza dois aspectos muito importantes: primeiro, que esta manifestação, hoje com mais de 100 assinaturas de parlamentares com assento no Congresso Nacional, precisa ter uma correspondência das nossas direções partidárias. E outro, quando V. Ex^a diz que isto assusta realmente, porque esta é realmente a resposta democrática que a Oposição pode dar ao Governo nesta hora obscura e escura que estamos atravessando, sobretudo em relação ao problema da legislação eleitoral.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, emite Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Quero congratular-me com V. Ex^a, mais uma vez, e com os seus apartes até o momento. Sem dúvida alguma, a colocação correta é esta. Esta será uma resposta e não uma provocação. Pelo contrário, uma resposta à provocação, à forma totalmente condenável com que o Governo pretende estabelecer a chamada reforma eleitoral. Todos nós sabemos, perfeitamente, das dificuldades políticas que existem quanto a uma fusão dos partidos oposicionistas. A Nação toda conhece essas dificuldades e o próprio Governo, principalmente. Se isto for possível, e creio que, na medida em que o Governo provocar através de medidas casuísticas será possível, isto será possível, sem sombra de dúvida será uma resposta à provocação antidemocrática do Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente, Senador Henrique Santillo, é uma resposta e diz bem V. Ex^a — não precisa completar — é uma resposta à provocação antidemocrática da maioria do Governo e do Governo também.

Mas continuo, Sr. Presidente:

Saudosista foi o Governo arbitrário que implantou um pluripartidarismo de cima para baixo, esquecendo que o bipartidarismo, também artificial, foi estabelecido por um ato complementar ou revolucionário, como querem alguns.

Provocação, ai sim, Sr. Presidente, contra a Nação foi fechar o Congresso Nacional à guisa de implantar uma reforma do Judiciário, contra a qual todos se insurgiram e criar, inclusive, os senadores indiretos, escolhidos por colégios adrede preparados.

Isto sim, Sr. Presidente, foi mais do que provocação, porque foi uma provocação dirigida contra toda a Nação. Redemocratizar é, antes de tudo, devolver o poder político ao seu legítimo titular, o povo. Isto implica em assegurar a regularidade processual eleitoral e o estabelecimento de regras definidas, claras, que permitam a livre manifestação do eleitorado. Como V. Ex^a se referiu, nobre Senador Henrique Santillo, regras definidas, estáveis, democráticas que nós não temos e não queremos que a Nação as conheça.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Senador Itamar Franco, a função e a incorporação são instituídos previstos pela própria lei. Também a determinação das oposições de se fundirem na sua conveniência, de melhor defender seu posicionamento, está na livre autonomia da vontade não só dos partidos como de suas partes integrantes. Agora, o que está havendo, na grande crise nacional, não é apenas o aspecto econômico. É a crise do revezamento no poder. Quer dizer, o grupo que o tomou em 64 de forma nenhuma admite perdê-lo. É exatamente neste ponto que reside todo o fundamento da crise. Pensou V. Ex^a se na França houvesse uma oposição, agora, à posse de Mitterrand ou se o Governo anterior tivesse condições de impedir a sua vitória? Nos Estados Unidos, a mesma coisa? Quero dizer a V. Ex^a o seguinte — esta tese prorrogacionista não era oficial, mas era oficiosa e eles a mantiveram até o instante em que criaram outro caminho, que é realmente esse do impedimento das coli-

gações, o que é uma violência à normalidade partidária e, mais ainda, que os quocientes partidários sejam obtidos através do voto de governador, o que é um atentado, também, à tradição e à natureza dos partidos. Os partidos são nacionais, quer dizer, as vontades que prevalecem e que devem ser cooptadas, para a sua formação, são as legendas dos deputados e não dos governadores, porque não são votos políticos, são votos, às vezes, determinados por conveniência sectorial. O voto de governador, como o de prefeito, não é voto político. Então, ele não determina posicionamento partidário. Agora digo a V. Ex^a: os partidos se unirão mesmo que aprovelem o impedimento de coligação, porque a Nação exigirá entre os dois candidatos mais votados que haja um novo pleito, como na França. Então, nesse caso, as oposições estarão, novamente, ao lado de um candidato. Então, a nossa posição é tranqüila, e o que é suspeito é que o partido oficial, além de governar mal a sua própria casa, queira governar a nossa casa, a casa das oposições. De forma que V. Ex^a tem razão nesse passo. E outra coisa: confesso a V. Ex^a, que, a despeito das declarações dos presidentes dos partidos, posição meramente moderadora sinto que deputados, vereadores e senadores, em maioria, estamos determinados a efetivar essa fusão. Fomos logrados na abertura. Isso foi um ardil para inviabilizar uma sucessão democrática no País.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente, Senador Leite Chaves. O aparte de V. Ex^a é por demais construtivo. V. Ex^a tem razão quando se refere às bases e V. Ex^a se referiu às bases do seu Estado e eu poderia dizer o mesmo em relação às bases de Minas Gerais. Ai, Senador Leite Chaves, vale a observação de V. Ex^a, no seu cuidado e no seu cavalheirismo; os presidentes das nossas agremiações, hoje, podem e devem ter a prudência, mas uma manifestação dessas, com mais de 126 assinaturas, essa prudência terá que ser afastada, imediatamente. Eles terão que ser sensíveis; o que se quer aqui é o aspecto congessual, mas, sobretudo, o que se quer nas urnas...

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço-o com muito prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Quero dar o meu apoio ao pronunciamento de V. Ex^a, ao contestar essa infeliz entrevista do Deputado Cantídio Sampaio e acentuar que o que há realmente, como bem disse o Senador Orestes Quêrcia, é o receio do Partido de ser derrotado nas urnas pelas oposições unidas. E justamente, por isso, é que todo o enfoque da reforma eleitoral, que está sendo examinada pelo Governo, é no sentido de dividir, cada vez mais, a Oposição, obrigando cada um dos Partidos em formação a apresentarem candidatos, de governador e até de vereador, para que, assim, diante dessa multiplicidade de opções, o PDS possa ter o seu êxito eleitoral em 1982.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. Veja V. Ex^a que, na aula que proferiu — vamos chamar de aula — na Escola Superior de Guerra, o General Golbery mostrava como vencer as Oposições, dividindo-a. Essa aula tem agora a sua praticabilidade aqui, quando se pretende, exatamente, impor regras, baseado naquela memorável aula que o General Golbery deu na Escola Superior de Guerra. E o pior é que nós estamos sendo bons alunos do General Golbery, nós estamos permitindo dividir a Oposição brasileira. Nós mantemos, como estamos assistindo aqui, sobretudo no Senado Federal, a união congessual, a união no Senado, a união na Câmara dos Deputados, dos Partidos de Oposição, mas nas ruas nós estamos desunidos.

E é para isso que nós estamos, Sr. Presidente, neste instante, criticando a entrevista do Deputado Cantídio Sampaio, mas também alertando os presidentes, e em particular o Presidente do meu Partido, Deputado Ulysses Guimarães, que ele entenda que não basta apenas a união congessual, é necessário a união nas ruas.

E eu vou terminar, Sr. Presidente, daqui a pouco, dizendo exatamente que, apesar de opiniões contrárias, inclusive respeitando a opinião de V. Ex^a a quem queria mencionar, pelo respeito, pela amizade que devemos sempre a V. Ex^a, mas nós queremos o confronto democrático entre o Governo e Oposição, o grande confronto de 1982 nas ruas...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^a um aparte, só para uma observação?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Quando existe uma vontade, o casamento é inevitável. Não adianta a força do poder, este poder que está aí no Planalto, que manda em tudo, mas não vai impedir casamentos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Tem razão V. Ex^a, Senador Gilvan Rocha. É preciso então que, como eu disse aqui, os Presidentes dos Partidos entendam a necessidade desse casamento.

Mas continuo. Sr. Presidente:

O que se vê, entretanto, são as forças situacionistas encastelarem-se para estudar, ou melhor, formular medidas casuísticas de toda a sorte, visando assegurar uma prévia vitória no pleito eleitoral. Por que não uma Comissão interpartidária — por que não, Sr. Presidente, já que querem a pureza e a justiça do processo eleitoral? Ainda ontem, aqui, o nobre Senador Murilo Badaró mostrava um documento do Centro de Processamento de Dados, ao analisar a legislação eleitoral, que, todas as vezes e sempre, às vésperas das eleições, modificam-na, mas, pena que S. Ex^a não tivesse dito a origem dessas medidas que modificaram o processo eleitoral brasileiro. S. Ex^a iria verificar, então, que, quase sempre ou sempre, todas as medidas casuísticas foram feitas por elementos do Governo e sempre às vésperas das eleições. Sem comentários, porque já é um assunto bafido, a própria prorrogação dos mandatos dos prefeitos e dos vereadores se deu ao apagar das luzes.

A declaração do Líder do Governo é a ameaça de um novo AI-5 — entendemos nós, Sr. Presidente, Líder do Governo na Câmara dos Deputados, vou frisar bem para que não haja confusão com o sempre presente Líder do Governo nesta Casa — caso as oposições se unam contra a confessada determinação das forças situacionistas em esconder a regra do jogo, até quando lhes aprouver. A cada dia que passa, torna-se mais claro e evidente — não obstante ter tentado o Governo, por todos os meios e modos, diluir as Oposições — a existência de um grande divisor na vida política nacional, contemporânea, que coloca, de um lado, os que defendem a reformulação do modelo econômico, uma disciplina mais rígida para a atividade das multinacionais no País, a reformulação das prioridades governamentais, de sorte a dar mais ênfase ao social e às prementes necessidades do povo; e, finalmente, o quadro institucional da Nação, de forma a dar autêntica representatividade às nossas instituições políticas, de outro lado colocando-se aquelas forças que sustentam o *status quo*, contra as quais nós nada temos, mas achamos que há, neste instante, ao se aproximar 1982, um divisor claro de águas: as forças de Oposição e as forças governamentais, que num confronto limpo, democrático, num confronto eleitoral, devem ser definidas em 1982.

Neste contexto, nada mais lógico do que levar o embate eleitoral, colocando, frente a frente, estes dois grupos representativos das tendências verificadas no seio da sociedade. E aí, o resultado desse confronto será o mais legítimo, o mais autêntico, o único mesmo capaz de revelar o que deseja o povo brasileiro, depois de tantos anos de autoritarismo, pois a única solução para se atingir o seu objetivo seria a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, já que não nos é possível, no momento, convocar uma Assembleia Nacional Constituinte, vamos fazer o confronto Governo e Oposição — e aqui eu me permito lembrar, Srs. Senadores, que talvez mais importante do que eleger Governador deste ou daquele Estado, seja eleger uma Maioria Opositora para o Congresso Nacional.

Vou terminar, Sr. Presidente, dando mais ênfase à necessidade de, em 1982, ano do grande embate democrático, do grande confronto das urnas, necessidade de uma Oposição unida, de uma Oposição sólida, não apenas, repito, essa união congessual mas, a união das ruas. Haja, Sr. Presidente, para o bem desta Nação, em 1982 — e não como diz o Deputado Cantídio Sampaio — um confronto entre Governo e Oposição. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sr. Presidente, nos termos do art. 16, item V, letra a, do Regimento do Senado Federal, solicito a V. Ex^a a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^a que decline o fato.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — A mim foi atribuído um fato, constante de declarações estampadas na imprensa, com relação à decisão que a Comissão de Reforma Eleitoral do PDS deverá tomar, inclusive com citação de data, tanto pelo ilustre Senador Evelásio Vieira, como pelo Senador Henrique Santillo e outros que apartearam o Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — De acordo.

V. Ex^a tem a palavra, para uma explicação pessoal, por dez minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A posição que assumi como Presidente de uma comissão interna do PDS já se tornou pública, e foi inúmeras vezes reiterada, nesta Casa, inclusive aos ilustres Líderes do PMDB e do PP. Vou recapitular rapidamente os fatos pa-

ra, com concisão e clareza, mais uma vez, declarar a minha posição como presidente dessa comissão.

Sabe o Senado que ela foi constituída por uma decisão da Comissão Executiva Nacional, no início do mês de janeiro do corrente ano.

O ato da Comissão Executiva, que constituiu essa comissão interna do PDS, determina que ela proceda a um amplo exame da legislação eleitoral para sistematizá-la e atualizá-la. Três são os objetivos definidos no ato que constituiu a comissão: primeiro, um amplo exame da legislação eleitoral; todas as matérias pertinentes à legislação eleitoral poderão ser examinadas ou reexaminadas pela comissão, se esta assim entender conveniente, para elaborar o documento que deverá apresentar ao Presidente do Partido.

A metodologia do trabalho da comissão está praticamente estabelecida. Esse amplo exame visa sistematizar, o que vale dizer, ordenar essa legislação eleitoral, e, por fim, atualizá-la.

Trabalhando dentro das diretrizes, a comissão se reuniu depois da abertura dos trabalhos da Sessão Legislativa, já em março deste ano. O prazo estabelecido pelo Partido à comissão que ele constituiu — há uma comissão interna do PDS, como há uma comissão interna do PMDB, como pode haver uma do PP, ou de qualquer outro partido — foi de 180 dias. Ao assumir a presidência da comissão e iniciar os trabalhos, propus à comissão que ela considerasse como data de referência, para contagem desse prazo, não o momento em que estávamos nos instalando — praticamente a 15 de março — mas a data da sua constituição, 15 de janeiro, embora nessa data estivessem os Senadores e Deputados do PDS, como dos demais Partidos, em pleno recesso do Congresso Nacional. Encontrava-me no interior do Pará, na cidade de Marabá, quando tomei conhecimento dessa designação. Esta decisão da comissão implicou, de início, em encurtar em 60 dias aquele prazo máximo que o Partido havia dado à comissão. Posteriormente, propus também que esse prazo de 180 dias, iniciado não em 15 de março, mas em 15 de janeiro, e que deveria terminar a 15 de julho, a comissão considerasse, como data final, para apresentação do seu relatório, 30 de junho. Não havia nenhuma conveniência de ordem prática em a comissão pretendêr funcionar no período de recesso de julho, retendo em Brasília Senadores e Deputados. A comissão aceitou esta segunda proposta do Presidente. Desse fato, dei conhecimento ao Presidente do Partido, Senador José Sarney.

Em consequência, passamos a trabalhar de acordo com o cronograma estabelecido, para apresentar, até 30 de junho, o relatório da comissão interna. Declarei aos nobres Senadores, declarei à imprensa que o prazo da comissão é até 30 de junho.

O nobre Senador José Sarney, neste plenário, em comunicação ao Senador Marcos Freire e ao Senador Pedro Simon, concordou em que esse prazo também fosse o prazo do Partido, para posicionar-se a respeito dessa matéria.

É evidente, salta à compreensão mais elementar, que a comissão não pode fixar prazo para o Partido. A comissão é interna. Ela vai ministrar subsídios, elementos, para uma decisão posterior do Partido. A comissão decidindo não implica, necessariamente, na decisão do Partido, salvo, como nesta hipótese, quando o Presidente, o Senador José Sarney, também concorda em que essa data fosse a data para uma decisão a nível do Partido.

Portanto, essa posição não se modificou, essa posição é clara. As declarações feitas aqui, e feitas à imprensa são desse teor, são cristalinas. Ninguém mudou de posição.

Entendo, como declarei à imprensa, e proclamo ao Senado, ser indispensável que se encerre no segundo semestre a elaboração definitiva de toda essa legislação, não apenas a remessa de mensagem ao Congresso, ou a apresentação de projeto de lei ao Congresso, mas a tramitação completa, de modo que possamos chegar, no fim de 1981, com as regras definidas, para o conhecimento geral de todos os Partidos, a fim de orientar, com a necessária antecedência, a campanha eleitoral e dos entendimentos políticos que serão necessários realizar a nível municipal, estadual ou federal.

Esta é a posição da comissão, posição de colaboração, de compreensão, porque, de um prazo de 180 dias, eliminamos, com este critério, dois meses e meio, e estamos trabalhando com o propósito de dar realmente ao PDS aquilo que nos incumbe lhe entregar — um relatório contendo a posição da comissão.

Reconheço e proclamo que o nobre Senador José Sarney, informou, neste Plenário, ao Presidente da Comissão, ao Líder Nilo Coelho, ao Líder Marcos Freire e também ao Senador Pedro Simon, Presidente da Comissão do PMDB — que, para o efeito de acordo, visando a desobstrução, o Partido também assumia o compromisso de uma definição até 30 de junho.

Estes são os fatos incontestáveis e, portanto, esta é a posição do Presidente da Comissão e do meu Partido, que poderá levar, ou não, à desobstrução da pauta, e ao acordo que reputo indispensável para o bom andamento dos nossos trabalhos no Senado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como há oradores inscritos para breves comunicações e estando encerrada a Hora do Expediente, proponho ao Plenário a sua prorrogação por 15 minutos.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Aprovada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais alguns dias e, o Brasil, particularmente a Bahia, estarão celebrando o centenário de nascimento de Moniz Sodré, nome sempre lembrado na admiração dos brasileiros. Admiração conquistada pela inteligência, pela cultura e, pela coragem. Descendente de uma família verdadeiramente ilustre, bem cedo ganharia ele nomeada na terra natal, a Bahia, como que a revelar, desde a juventude, que, das suas mãos, não cairia o pendão tão alto levantado pelos Monizes, em Portugal e, no Brasil. Se o pai, Egas Moniz Sodré de Aragão, fora professor de nomeada na gloriosa Faculdade de Medicina da Bahia, ao avô, Antônio Ferrão Moniz de Aragão, tocara o privilégio de ser, em Paris, aluno de Augusto Conte e, mais tarde, o fundador da Biblioteca Pública da Bahia. Vale dizer que Moniz Sodré desabrochou para a vida num lar em que o trato com a cultura era o pão de cada dia.

Não surpreende, portanto, que, senhor de vigorosa inteligência e, de caráter marcado pela determinação, ganhasse ele, com pouco mais de vinte anos, uma das cátedras da Faculdade de Direito, onde granjearia fama como criminalista. Fama que ainda se conserva bem viva através das páginas de um extraordinário livro nascido clássico — *As Três Escolas Penais*, e, no qual resumiu e, divulgou, de maneira admirável, as doutrinas de Lombroso, Garofalo e, Ferri, então em pleno fulgor entre estudiosos do Direito Penal, divididos entre a Escola Clássica, a Antropológica e, a Crítica.

Não seria, porém, Moniz Sodré a primeira estrela do magistério a ser seduzida e, colhida pela política, onde assentou praça como deputado, na Assembléia Legislativa da Bahia. Era o início de uma fulgurante carreira parlamentar, que o levaria, como representante da Bahia, à Câmara dos Deputados e, ao Senado Federal. E, em ambas as Casas do Congresso Nacional, seria brilhante a passagem de Moniz Sodré, a cuja cultura e, inteligência se alia a intrepidez da bravura de um combatente sempre pronto a enfrentar e, golpear o adversário, fosse qual fosse a sua estatura.

Correligionário de J.J. Seabra, membro proeminente do Partido Democrata da Bahia, Líder da sua bancada na Câmara dos Deputados, participaria Moniz Sodré das áspersas lutas políticas que então agitaram o Brasil. E o fez corajosamente, sem rodeios e, sem meias palavras, pois o seu temperamento era daqueles para os quais o único dissabor consistia em poder temer qualquer consequência. E, entre as suas proezas ou temeridades, não é de omitir a conferência no desaparecido Teatro São João, da Capital da Bahia, contra Ruy Barbosa, já então supremo orgulho dos seus contemporâneos, que nele viam o paradigma das maiores virtudes cívicas e, dos mais altos píncaros da cultura e, da inteligência. Não tinha, porém, limites o destemor de Moniz Sodré, que, então, ocupou a tribuna para desfechar o ataque publicado sob o título de "Ruy perante a História".

Seria, porém, no Senado, por ocasião da campanha presidencial de 1921, para a sucessão de Epitácio Pessoa, que mais avultaria a ação de Moniz Sodré. Como bem notou Hélio Sodré, no seu trabalho sobre a "História Universal da Eloquência", o ilustre representante da Bahia, senhor de temperamento exaltado, "jamais deixou de ser espiritualmente jovem". Realmente, os que ainda conviveram e, conheceram Moniz Sodré, como é o meu caso, não terão esquecido os traços essenciais do bravo lutador, sempre presto e, ágil para o debate parlamentar. Mesmo nas reuniões políticas menores, longe das plateias que freqüentemente inflamam os oradores, nada tinha ele do conformado, do acomodaticio, do espírito inclinado às conveniências das transigências. Longe disso, dir-se-ia o seu *habitat*, o seu cima predileto era o da discussão, da luta. Daí haver Hélio Sodré, na página que há pouco mencionei, esboçado esse justo perfil sobre Moniz Sodré:

"Não gostava da serenidade anatoliana, nem da frieza de Machado de Assis. Para ele, o grande valor da vida estava na vibração, no ardor, no dinamismo, que são as virtudes da mocidade. Os jovens, sobretudo, entendiam-no maravilhosamente. Viam na sua figura, mesmo quando já envelhecida, o reflexo das suas próprias aspirações e, de seus próprios impulsos, repletos de intrepidez. Deste modo, não se pense encontrar, nos grandes discursos de Moniz Sodré, apesar da sua maturidade intelectual e, da solidez da sua cultura, modelos de serenidade, de circunspeção, de sobriedade. A sua eloquência fez-se admirada em virtude de aspectos opostos — pela exaltação heróica, pelo entusiasmo vivificante, pela combatividade realizadora."

No fundo, era ele um revolucionário, e, ele próprio o confessaria, no discurso de Paraninfo dos Bacharelados da Bahia, em 1931:

"Orgulho-me em ser um espírito revolucionário, para as conquistas da liberdade, a cujas magnificências rendo o culto de minha ardente devoção, porque ela, a liberdade, constitui elemento imprescindível, a condição primeira para a felicidade dos homens e, a dignidade dos povos."

Reunidas na Reação Republicana, as forças oposicionistas, que tiveram como candidatos à Presidência e, à Vice-Presidência da República, Nilo Peçanha e, J.J. Seabra, respectivamente, contra Artur Bernardes e, Urbano Santos, Moniz Sodré não demorou em ser, no Senado, uma das vozes mais constantes e, vigorosas na luta de que emergiram as Revoluções de 1922 e 1924. E, empossado Artur Bernardes, submerso o país no estado de sítio, prolongado por todo o quadriênio do inflexível Presidente, censurada a imprensa, tornava-se a tribuna parlamentar — e, repitamos aqui a velha e insubstituível imagem — o pulmão pelo qual respirava a nacionalidade. E nela, pela combatividade, pela energia, pelo destemor, ninguém se alçou acima de Moniz Sodré, que se revelou incansável e, inexcedível. Foi luta sem trégua e, sem quartel a que travou contra o Governo de Artur Bernardes, e nela a palavra do representante da Bahia esteve à altura das melhores tradições da tribuna parlamentar, conforme bem se poderá ver, compulsando-se os discursos reunidos no volume intitulado "Defendendo a República".

Mas, perdida a cadeira no Senado, no mesmo ano em que Artur Bernardes concluiu o mandato presidencial, Moniz Sodré retornou ao jornalismo, no qual já tivera armas na juventude. E, no *Correio da Manhã*, o famoso e temido órgão fundado por Edmundo Bittencourt, revelou ele, com igual brilho e, vigor, nova face da sua inteligência, embora o entrechoque da política houvesse amortecido com a posse de Washington Luís, que ascendera à Presidência acenando com a concórdia nacional. De fato, a Nação parecia fatigada após longo período de lutas, que haviam culminado nas Revoluções de 1922 e, 1924.

Em verdades, era apenas um intervalo, pois ao fragor da luta desencadeada em torno da sucessão presidencial, logo as labaredas se espraíariam pelos campos da política, preparando o terreno para a vitória da Revolução de 1930, na qual Moniz Sodré se engajara de corpo e, alma, como do seu temperamento. E, ao tempo em que levantava a bandeira do lutador nas trincheiras da Aliança Liberal, fizera-se ele o aplaudido e conceituado Professor de Direito Penal em Faculdades de Direito do Rio de Janeiro. Também a sua velha Faculdade da Bahia não o esquecera. E os jovens bacharéis de 1931 o elegeram Paraninfo, dando-lhe a oportunidade de proferir calorosa oração, verdadeiro hino à Liberdade e, ao Direito.

Infortunadamente, a Revolução que ele ajudara a triunfar trouxera no bojo a Ditadura de Getúlio Vargas. E Moniz Sodré logo se integrou entre os que a combateram. Morreria, porém, antes de ver despontar a aurora da Liberdade, pois, às vésperas de completar sessenta anos, um colapso abateria o intrépido lutador, que hoje homenageamos, e, do qual a Bahia se orgulha, vendo nele um dos seus filhos mais ilustres. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na madrugada de hoje, no meu Estado, no nosso sul, no Município tradicional de Calçado, entregou sua alma ao Criador uma das figuras mais nobres e mais ilustres da vida pública do meu Estado, Coronel Nilson Junger, ex-Prefeito do Município de Calçado, que desaparece aos 90 anos de idade depois de ter servido a sua coletividade, à comunidade calçadense e à política do Estado durante largos períodos de sua vida.

Nilson Sharpinel Junger, o ex-prefeito falecido na madrugada de hoje, era pai de duas figuras, também eminentes, da vida política do meu Estado: Dr. Ailson Lobo Junger, médico ilustre e empresário destacado, homem de quem já tive oportunidade de falar aqui nesta Casa, como empresário e fazendeiro de café, que implantou na sua fazenda uma comunidade rural exemplar para o Espírito Santo e para o Brasil; ex-deputado estadual pelos Municípios sulinos de Calçado e Guaçuá, também desempenhou na Assembléia um papel importante sobre a participação das comunidades rurais na vida das comunidades espírito-santenses; e era pai também do Dr. Alfredo Lobo Junger, ex-Secretário da Agricultura do atual Governo onde, também, prestou relevantes serviços e, hoje, à frente de uma empresa grandiosa planta no norte do nosso Estado, cerca de 1 milhão de pés de seringueiras e além disso, está implantando uma usina para a produção de álcool anidro para combustível.

Ele era casado com a Sr^a Haydeé Lobo Junger, figura, também, de destaque da sociedade sulina do meu Estado. Filha de um homem que conheci, de-

putado estadual no seu tempo, o Sr. Alfredo Lobo, que se destacou, na época, como uma figura inacessível de valor moral inatacado.

Assim, Sr. Presidente, como cidadão, cumpro este dever. Como político e representante do meu Estado, cumpro outro dever maior, de relembrar para o Senado o homem que foi exemplo para a vida pública do Estado do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sempre que sou obrigado a tecer críticas ao Governo e ao seu Partido, eu o faço com imenso desprazer.

Mas esteja certo de que faço com alegria, sempre, o anúncio de entendimentos que visem à solução de qualquer problema. É o que estou pretendendo fazer no momento.

Todos nós conhecemos a luta dos médicos residentes neste País, quase dez mil. Hoje, é uma data importante para esses quase dez mil médicos recém-formados. Eles acabam de concluir conosco, com este Senado Federal, bem como com representantes da Câmara dos Deputados, um entendimento de alto nível, que consagra inúmeras vitórias para essa categoria. E ao mesmo tempo em que ressalto esse entendimento, Sr. Presidente, com maior alegria, ainda, enfatizo como dever de justiça a participação efetiva do Senador José Lins, representando a Liderança do Partido Democrático Social, nesta Casa, durante todas as conversações, todas as discussões que acabaram concluindo por esse entendimento.

O eminente Senador José Lins, durante quase quinze dias, praticamente, esteve à disposição das lideranças dos médicos-residentes, sobretudo da Associação Nacional de Médicos Residentes e, entrando em contato com os órgãos de Governo interessados no problema, concluiu com a nossa presença, e com a presença de Deputados federais, juntamente com as lideranças dessa categoria profissional, um entendimento de alto nível que acabou significando uma vitória expressiva para a classe.

Eu lerei, rapidamente, Sr. Presidente, uma carta aberta, endereçada pela Associação Nacional de Médicos Residentes, suspendendo o movimento grevista e, portanto, estabelecendo o retorno ao curso normal de trabalho de todos os médicos-residentes do País, a partir de amanhã.

CARTA ABERTA

Brasília, 21 de maio de 1981.

Nós, médicos residentes encerramos hoje nossa greve nacional pela Regulamentação Didática e Trabalhista da Residência Médica. Objetivos importantes foram atingidos: a Residência Médica foi regulamentada por lei, nosso salário foi equiparado ao dos médicos em início de carreira no INAMPS, conseguimos alimentação, alojamento, direitos previdenciários, título de especialista ao término da Residência, licença à gestante, seguro contra acidente, férias anuais, regulamentação didática e sessenta horas semanais de trabalho.

O apoio da população, dos médicos, de entidades de classe e de Parlamentares, foi fundamental para nossa vitória.

No entanto, a vitória maior não foi atingida. O nosso Substitutivo não foi aprovado. Não temos ainda, apesar de Médicos formados, os direitos trabalhistas. O nosso salário é igual ao do médico em início de carreira no INAMPS mas nossa carga horária é três vezes maior.

Por isso nossa luta não pára aqui. Ela prossegue. Prossegue junto à luta dos médicos por melhores salários e melhores condições de trabalho. Prossegue a luta do povo brasileiro por melhores condições de saúde. Finalmente prossegue junto com a luta do povo pelo fim do arbítrio e pela instalação de uma verdadeira Democracia em nosso País.

Associação Nacional de Médicos Residentes.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero anunciar ao Senado que o resultado desse entendimento se consagrará através de uma emenda substitutiva ao projeto de lei que trata da matéria que está em tramitação nesta Casa.

Quero, também, ressaltar o apoio de dois eminentes Senadores em comissões técnicas desta Casa — o eminente Senador João Calmon, da Comissão de Educação e Cultura, que foi o relator da matéria e que o fez, rapidamente, para resolver o problema e, na Comissão de Legislação Social, o eminente Senador Dejandir Dalpasquale, que também relatou, rapidamente, a matéria a favor, para que o problema pudesse ser resolvido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para uma comunicação.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias registrávamos, deste mesmo microfone, o falecimento de um colega parlamentar, o Deputado Joaquim Coutinho, da representação pernambucana. Moço e atuante, ele sucumbiu, ao cabo de alguns meses de sofrimento, do infortúnio de um desastre automobilístico. Eis que aquele fato talvez aparentemente não tivesse relação com o registro que desejo fazer neste instante, que é o do falecimento de Hélio Coutinho de Oliveira, ex-Senador desta Casa, e pai de Joaquim Coutinho.

Hélio Coutinho Corrêa de Oliveira, faleceu subitamente na cidade do Rio de Janeiro, onde ele se encontrava para participar das festividades de comemoração de mais um aniversário de sua genitora, no próximo sábado. Natural de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco, ele ali se dedicou, inicialmente, à agricultura, ao comércio do açúcar. Foi um dos fundadores do PSD, e na qualidade de suplente do então Senador Novaes Filho, exerceu as funções nesta Casa, quando do impedimento do titular elevado ao ministério do Presidente General Eurico Dutra.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Faço uma ligeira intervenção no discurso de V. Ex^a para juntar a minha voz à voz de V. Ex^a, quando comunica a esta Casa o infausto desaparecimento do ex-Senador Hélio Coutinho, figura de tradicional família pernambucana, ex-parlamentar, ex-Secretário de Estado e que, ainda há poucos dias, passou por um grande golpe, como V. Ex^a assinalou, com a perda de seu filho mais velho, o Deputado Joaquim Coutinho. Queira V. Ex^a permitir que, dentro da sua comunicação, o PDS se associe também e transmita à família enlutada os nossos mais afetuosos pêsames pelo desaparecimento daquele pernambucano que foi, sem dúvida, um nome na política de Pernambuco e na vida da indústria canavieira do Estado.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos a solidariedade que nos traz o Senador Aderbal Jurema, muito à vontade, desde que, politicamente, militávamos em hostes diferentes, mas o ex-Senador Hélio Coutinho era daquelas figuras que tinham trânsito livre em todas as áreas, pela sua fidalguia, pelo seu caráter, pelo seu sentimento de bondade.

Foi também Secretário de Agricultura, Diretor do Porto do Recife e Presidente da Cooperativa dos Bangüezeiros. Político atuante, ele exerceu intensamente a vida pública e teve a satisfação de ver os seus filhos seguirem a mesma trilha, em defesa dos interesses coletivos.

Portanto, como Senador de Pernambuco, vimos trazer nossa palavra — expressando também o desejo da bancada do PMDB — enaltecendo, não apenas o amigo falecido, mas, sobretudo, ao homem público que desapareceu, enviando nossas condolências à família enlutada e, em especial à sua viúva, D. Dinorah Guerra Coutinho.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 1981

Veda a remessa, para o exterior, de pagamentos de “royalties” pelo uso de marcas de indústria ou de comércio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o É vedada a remessa, para o exterior, de pagamentos a título de royalties relativos ao uso de marcas de indústria ou de comércio, por empresas nacionais ou estrangeiras que operem no País, seja por intermédio de matriz, subsidiária, filial ou qualquer outra modalidade de representação ou atuação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não prejudicará — e pelos prazos neles previstos — os contratos que, na data desta lei, estejam em plena execução.

Art. 2^o A empresa que se utilizar de marca de indústria ou de comércio estrangeira fica obrigada a comprovar previamente, perante o Conselho Monetário Nacional, o caráter não oneroso dessa utilização.

Art. 3^o As empresas transgressoras da presente lei, além das sanções criminais aplicáveis aos seus responsáveis, terão cassadas as respectivas licenças de funcionamento no País.

Art. 4^o O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 5^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O problema da remessa de lucros para o estrangeiro sempre foi uma constante na preocupação governamental, até o advento da Lei nº 4.131, de 1962, que disciplinou a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para fora do País.

Em consequência das normas legais que, então, foram adotadas, se estabeleceu regime bem mais adequado, no que tange à remessa de valores para o exterior, e que proporcionou controle efetivo sobre investimentos defluentes de ingresso de capitais estrangeiros.

Relativamente à remessa de royalties referentes ao uso de marcas de indústria ou de comércio, a norma legal específica criou apenas restrições que, em verdade, não resolveu a contento um problema que, cada vez mais, se agrava em prejuízo de nossa economia. É que a legislação vedou, tão somente, a remessa de royalties no caso de marcas de indústria ou comércio, “entre filial ou subsidiária de empresa estabelecida no Brasil a sua matriz, com sede no exterior ou quando a maioria do capital da empresa no Brasil, pertença aos titulares do recebimento dos royalties no estrangeiro”. (art. 14 da Lei nº 4.131/61).

A remessa de pagamentos de royalties continua, contudo, sob a condição de que os privilégios de uso de marcas não tenham caducado no país de origem.

Tal fato vem causando permanente transferência de numerário para o exterior, alcançando hoje, em média, 25 milhões de dólares anuais.

Não se diga que se trata de operação que relaciona interesse nosso em caráter de reciprocidade, pois, a rigor, ainda não atingimos status industrial ou comercial capaz de gerar divisas com a negociação de marcas.

O que temos nesse setor é a absoluta predominância estrangeira, onde marcas como “Christin Dior”, “Givenchi”, “Pierre Cardin” (apenas para citar algumas) são largamente utilizadas em produções nacionais, apenas para satisfação de uma sociedade de consumo sem outro comprometimento que não o com uma vaidade sem limites.

O presente projeto, pois, sem prejudicar os contratos em execução, pelos respectivos prazos, veda a remessa de royalties para o exterior, pelo uso de marcas de indústria ou comércio, assegurando assim que tal utilização só possa efetivar-se em caráter não oneroso, ou seja, quando o seu privilégio tenha caducado ou sido autorizado graciosamente pelos seus titulares.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981. — *Cunha Lima.*

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há 54 Srs. Senadores presentes na Casa. Havendo número para a deliberação, passamos à

ORDEM DO DIA

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG.) Pela ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente:

Apenas para um esclarecimento. Requerimento de preferência para a Ordem do Dia precede a requerimento de inversão da Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Requerimento de preferência para inclusão na Ordem do Dia?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Não, para manutenção da Ordem do Dia, tal qual ela está anunciada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É evidente que havendo a Ordem do Dia, ela já é em si uma preferência. Só se admite a possibilidade de se solicitar essa modificação, através de um requerimento que modifique a preferência.

Não entendo um requerimento de manutenção da Ordem do Dia, entendo um requerimento de modificação da Ordem do Dia.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — A pergunta, então, para complementar: se a circunstância de estar o *item 1* em regime de urgência, não se situa ele numa faixa de preferência regimental, para ser votado independente dos requerimentos de inversão da Ordem do Dia, dos destaques, fazendo, então, desnecessária a apresentação de requerimento de preferência para o *item 1* da pauta? É apenas uma pergunta, não é uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a pede a palavra para uma indagação em relação à observância do Regimento.

O Sr. Humberto Lucena — Para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há no Regimento do Senado a figura de solicitação da palavra para contraditar a questão de ordem. Suponho que o Senador Humberto Lucena pode pedir a palavra também baseado na observância do Regimento.

Sendo o assunto pertinente, concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É estranhável que o nobre vice-Líder do PDS, Senador Murilo Badaró, venha levantar hoje a questão no Regime de Urgência do item I da Ordem do Dia, quando, diariamente, S. Ex^a e os demais componentes da Bancada oficial têm enviado à Mesa e a Mesa tem recebido, anunciado e votado, em primeiro lugar, requerimentos de inversão da Ordem do Dia. Então, eu acho que a solicitação de S. Ex^a já está praticamente respondida diante do procedimento da Mesa em todas as nossas sessões ordinárias, nos últimos dias.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus assentos, que eu darei a resposta à consulta formulada, em termos regimentais, pelo nobre Senador Murilo Badaró.

Senador Murilo Badaró, a Presidência entende, como diz a Ordem do Dia, que o *item 1*: Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, em regime de urgência (art. 371, letra c, do Regimento Interno), que isto significa que esse projeto passou à frente de outros projetos, quando foi votado o requerimento de regime de urgência no item c, que significa que, uma vez aprovado esse requerimento, a matéria correspondente a ele teria que entrar obrigatoriamente na quarta sessão posterior àquela em que se deu a aprovação do requerimento. Conseqüentemente, ele entra agora em regime comum da Ordem do dia, exceto no que tange à sua apreciação, mas não prejudica a tramitação dos requerimentos de inversão.

Este é o entendimento da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, 9 requerimentos de inversão da Ordem do Dia.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do primeiro deles.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 25 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981. — *Humberto Lucena*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Este requerimento é daqueles cuja natureza exige votação imediata.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Ex^a a palavra, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para formular uma questão de ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente.

A mesa anunciou a apresentação de oito requerimentos de inversão da pauta. Correto?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nove.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Nove.

Se esses requerimentos são da mesma natureza, eles teriam ou que ser lido antes da Ordem do Dia ou, então, serem votados em globo, porque não há possibilidade de um Regimento ser interpretado com vistas a colaborar com uma manobra nitidamente obstrucionista.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a poderia citar o artigo do Regimento em que baseou a questão de ordem?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Ao levantar a questão de ordem, Sr. Presidente, desejava requerer a V. Ex^a, e farei a apresentação do requerimento por escrito à Mesa, que coloque, uma vez que ela anunciou a existência de nove requerimentos idênticos, ou seja de inversão da Ordem do Dia, que os coloque em votação em globo, para efeito de encaminhamento à votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a faz um requerimento.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Exato.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como requerimento dessa natureza não é verbal, V. Ex^a o encaminhará por escrito. Eu antecipo, entretanto, a decisão.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu estou antecipando a decisão. No momento não serei interrompido.

Os requerimento são de natureza semelhante. Entretanto, tratam de matéria diferente, porque, semelhantes no empréstimo, tratam de interesses diversos de municípios, que não estão com a mesma natureza que me permita englobá-los numa única decisão. Pode o Plenário decidir dar preferência, passar à frente de todos os demais o requerimento de inversão em favor, por exemplo do Estado de Mato Grosso, e pode não concordar com outro Estado ou outra Prefeitura, razão pela qual a Presidência não encontra amparo para deferir, infelizmente, o requerimento de V. Ex^a

Chamo atenção para o fato de que o requerimento está em votação e o encaminhamento de votação é restrito no tempo e no número de pessoas.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É o item 4...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a equivoca-se. O requerimento lido foi o que inverte a matéria constante do Item 25.

Se V. Ex^a quer falar sobre o item 4, V. Ex^a não tem mais a palavra.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Não, quero falar mesmo sobre o item 25.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então V. Ex^a retificou e continua com a palavra.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Requeremos a inversão da Ordem do Dia, nos termos do art. 198, d, do Regimento Interno, para possibilitar ao Senado Federal a apreciação preliminar da juridicidade do Projeto de Lei do Senado, nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia:

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

Trata-se, Sr. Presidente, de proposição de alto alcance social que, por isto mesmo, vem sendo objeto do maior interesse por parte da categoria que ela procura amparar.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou parecer, da lavra do Senador Raimundo Parente, que conclui pela injuridicidade da proposição, sob a alegação de que:

Proposições que digam respeito à declaração de penosidade, insalubridade ou periculosidade, limitado tal entendimento ao fato de que a caracterização de atividades que nelas possam ser incluídas, deve decorrer, na forma do art. 209 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, das normas e quadros que a respeito forem expedidos pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, atendendo-se assim, não só a determinações legais vigentes, como à evidência de que somente um órgão técnico pode dar gradação qualitativa e quantitativa aos riscos alegados.

Ora, Sr. Presidente, a mim me parece que realmente não tem razão de ser a conclusão do nobre relator da Comissão de Constituição e Justiça porque, no caso, se trata de um projeto de lei especial que "dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons."

Dai porque, nós da Oposição deliberamos, requerer a inversão da Ordem do Dia para que esta matéria fosse colocada em primeiro lugar, para efeito de deliberação do Senado Federal.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, para falar pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia, pelo PMDB.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Sr. Presidente, eu faço uma consulta a V. Ex^a como autor do projeto, eu não poderia fazer o encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como autor do requerimento, falou o nobre Senador Humberto Lucena. Como autor do projeto, V. Ex^a não tem direito e sabe bem que já consumiu meio minuto dos 10 minutos de que V. Ex^a dispõe.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Espero que V. Ex^a comece a contar a partir de agora.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem nove minutos e meio para falar.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Os segundos de V. Ex^a estão muito rápidos, Sr. Presidente, V. Ex^a tem que ir com calma.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Entendo que seria muito importante fazer um rápido pronunciamento, nesta tarde, como autor desse projeto de lei que atende uma classe numerosa, tendo em vista que os trabalhadores, de maneira geral, num País em desenvolvimento como o nosso, se constituem numa classe muito sofrida. Os garçons, integrantes do quadro de trabalhadores deste País, que fazem a grandeza de tudo aquilo que somos, que temos com o seu trabalho, com o seu suor, merecem a aprovação desse projeto de lei.

Queremos, Sr. Presidente, com esse Projeto nº 163, de 1980, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, o seguinte:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada penosa a atividade profissional dos garçons, para o efeito da concessão de aposentadoria especial, aos vinte e cinco anos de serviço, na forma do art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificativa, Sr. Presidente, nós estabelecemos o seguinte:

A aposentadoria por tempo de serviço, segundo a regra geral, é concedida aos trinta anos de trabalho. Os proventos dessa aposentadoria correspondem a 100% do salário de benefício, para a mulher, e a 80% desse salário, para os homens.

Todavia, levando em consideração as características penosas, insalubres ou perigosas que envolvem o exercício de determinadas atividades profissionais, a legislação previdenciária abrevia aquele tempo de serviço para quinze, vinte ou vinte e cinco anos. É a chamada aposentadoria especial, exceção à regra acima referida.

Realmente, o trabalho executado sob aquelas circunstâncias penosas, insalubres ou perigosas, merece um tratamento privilegiado: o profissional que o executa, presume a lei, experimenta uma sobrecarga física ou emocional (ou ambas), que acaba provocando excessivo desgaste e precoce envelhecimento.

Tal é, precisamente, o caso do garçom, profissional que desempenha seu mister sob condições às mais penosas, em pé durante longas horas, até alta madrugada, caminhando de lá para cá, equilibrando pesados volumes, curvando-se, erguendo-se, invariavelmente solícito e atento às necessidades das pessoas que serve.

O garçom, como se sabe, após alguns anos de atividade profissional, contrai sérias lesões na coluna vertebral, é vítima de moléstias vasculares e renais, registra deficiências de fundo psicológico e motor, tudo em razão das peculiaridades do seu labor, em constante contato com o público, nem sempre fácil de lidar.

Então, segundo acreditamos, o garçom deve merecer o tratamento privilegiado da lei previdenciária: deve ser beneficiado com a aposentadoria especial, aos vinte e cinco anos de serviço.

Quero, Sr. Presidente, fazer menção à legislação citada, para que os prezados companheiros possam perceber, exatamente, onde nós pretendemos a modificação para resguardar o interesse dos garçons. Refere-se à Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Lei Orgânica da Previdência Social.

Diz o art. 9º:

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

O § 1º, do art. 9º, da Lei nº 5.890, diz o seguinte:

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 6º desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º do art. 10.

§ 2º Reeger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

Sr. Presidente, este projeto de lei, representa algo de muita justiça para com os garçons. Fomos, há um ano, procurados pela Associação dos Garçons do Estado de São Paulo; eles estão reivindicando essa melhoria no seu estatuto jurídico.

É muito importante que o Senado da República, do alto das suas grandes responsabilidades, volte as suas vistas para os mais humildes trabalhadores deste País. E, entre os mais humildes trabalhadores deste País, nós não temos dúvida de que os garçons merecem esta consideração do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Terminarei rapidamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a e tenho a certeza que o cavalheirismo de V. Ex^a fará com que esse rapidamente seja, realmente, rapidamente.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Acredito, inclusive, Sr. Presidente, que V. Ex^a, político militante, ex-Governador, ex-Ministro do Trabalho — lembro-me que, quando fui Prefeito de Campinas estive com V. Ex^a pleiteando algo em benefício da minha cidade, da qual V. Ex^a é cidadão por lei da Câmara Municipal — acredito que V. Ex^a, ex-Ministro da Educação, há de convir conosco que os garçons merecem a atenção do Senado da República.

Acredito até que V. Ex^a, mesmo fazendo um pouquinho de concessão, como está fazendo, reconheço publicamente, deixe que eu diga finalmente, para encerrar este meu rápido pronunciamento, que o Senado, aprovando esse projeto, isto é, modificando a sua colocação na Ordem do Dia, para possibilitar o aprecio do projeto numa discussão, estará fazendo um ato de justiça. *(Muito bem!)*

Acredito que, pelas manifestações dos meus companheiros de Bancada, que dizem "Muito bem", poderemos analisar essa questão relativa aos garçons, dando uma demonstração de que o Senado da República, preocupado com os altos interesses deste País, também volta as suas vistas para uma humilde classe, a classe dos garçons, não só do Estado de São Paulo, que nós representamos, mas, os garçons de todo este País, inclusive do Pará, Estado de V. Ex^a

Quero pedir desculpas a V. Ex^a por ter me alongado um pouco. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pelo contrário, fico muito comovido com as homenagens de V. Ex^a. Lastimo que não esteja em Plenário para poder corresponder a elas; e vejo que V. Ex^a, empolgado pelo tema que, realmente, é a maior relevância, falou meio minuto apenas sobre o requerimento e 11 outros minutos sobre o mérito do projeto que não estava em curso.

Mas, V. Ex^a receba os agradecimentos penhorados da Presidência.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para falar sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Faça um esclarecimento à Casa, antes de conceder a palavra ao nobre Líder.

Vou tomar o pronunciamento do nobre Senador José Lins, como um pronunciamento feito na condição de Líder para uma comunicação inadiável. Porque os Líderes não têm o direito de pedir a palavra durante a votação de requerimento, para debater. É um por Partido e o autor do requerimento. (Pausa.)

Para comunicação inadiável concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, como Líder, para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Nilo Coelho.

O SR. NILO COELHO (PDS — PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não sei bem se a minha comunicação é inadiável. Não sou um Parlamentar novo, chegado recentemente a Brasília, trago uma bagagem da velha Casa do Palácio Tiradentes.

Hoje, neste instante, evoquei, com muita saudade, a mansidão de Soares Filho, a elegância de Prado Kelly, a astúcia e inteligência de Gustavo Capanema; a seriedade daquele gaúcho, Adroaldo Mesquita; a combatividade de Lameira Bittencourt, do Pará, para que eles todos me ajudassem neste instante. E Maioria não fala; Maioria não aceita provocação, porque isto é que é obstrução.

Eu já li lista telefônica, porque eu já fui Governo e já fui Oposição.

O eminente Líder Marcos Freire foi brilhante; foi, inegavelmente, uma figura destacada da Oposição, mas ele não me conduziu ao que ele queria, porque muitas coisas eu teria que dizer, neste instante, para explicar as notas aos meus queridos amigos Mendes Canale e José Fragelli, as coisas todas que aqui foram ditas sobre obstrução. Mas obstrução ninguém explica, porque é um fenômeno do regime democrático.

Eu sou o Líder destes companheiros de Bancada que aqui estão, a eles eu muito pouco, ou quase nada tenho que dizer neste episódio da obstrução.

Os compromissos estão mantidos, o compromisso da lei eleitoral para o dia 30 de junho foi reafirmado e está reafirmado neste instante; o PDS entregará o seu documento. Ainda neste instante veio aqui o Secretário-Geral, porque o nosso Presidente José Sarney está ausente do País, o nosso compromisso será mantido; é a palavra do Governo, é a palavra do meu Partido.

Agora, o episódio de votar ou deixar de votar, neste instante, o projeto do eminente companheiro Humberto Lucena, a Maioria do meu Partido é discordante. O eminente Senador Murilo Badaró acha que devíamos votar, os cabelos brancos, a experiência de Dinarte Mariz acha que devíamos votar, imediatamente. Mas o consenso do Partido acha que a Maioria tem 34 votos e deve, neste instante, acabar com o projeto de Humberto Lucena para não enviá-lo à Câmara, porque a Lei Eleitoral apreciará o assunto.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NILO COELHO (PDS — PE) — Então, esse assunto vai ser objeto de outra apreciação. Voltarei aqui para explicar, mas não concorrerei...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NILO COELHO (PDS — PE) — ... não aceito desafio de participar da obstrução. Maioria não discute no processo da obstrução; maioria vota. (Palmas.)

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento de que é signatário o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como representante do Partido Popular, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a dispõe de 10 minutos para isso.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Voltamos, Sr. Presidente, à amenidade que deve nortear os nossos trabalhos. E acho até, Sr. Presidente...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Não pode haver aparte em encaminhamento de votação, nobre Líder.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Só queria lembrar a S. Ex.^a que o Senador Nilo Coelho...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas, não há aparte, e se V. Ex.^a vai lembrar vai apartear. V. Ex.^a me permitirá, como Líder brilhante, que eu conduza a sessão dentro do Regimento. Não há apartes.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Sr. Presidente, é até um ato de grandeza essa diversificação de assuntos que o Senado está tratando.

Há pouco o brilhante discurso do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, explicando aos seus companheiros, dos quais também nos incluímos, nós, do PP, pela identidade de propósitos democráticos, o que está acontecendo no plenário do Senado Federal.

Acho, Sr. Presidente, que esta é uma demonstração de vitalidade da nossa Casa que, há poucos minutos, assistia a um debate institucional e que, agora, examina um projeto que parece singular, sem maior importância, mas que baliza o rumo mesmo, da beleza do regime democrático.

Esse projeto, Sr. Presidente, que estamos tentando colocar na prioridade da votação anunciada como possível, para hoje, pela Maioria, significa um instante de realidade sob as conjunturas sociais do nosso País.

Acho mesmo e repito, Sr. Presidente, que do alto da sua grandeza, esta Casa alta da República em nada se diminui, trazendo à discussão um benefício que, por justiça, se pretende dar a uma classe sofrida e que tão bem serve à comunidade brasileira.

Evidentemente, Sr. Presidente, que para justificar esse pedido de destaque, esse pedido de prioridade, terei que entrar no mérito do projeto, para que fique bem claro por que a Oposição deseja essa prioridade. Não somente, por essa demonstração de realismo do Senado da República que mesmo no meio das suas mais veementes discussões tem o dever primário de debruçar-se sobre os problemas sociais da Pátria, mas sobretudo por uma demonstração realística de que nós estamos aqui justamente para isso; para cuidar dessas coisas que parecem, inicialmente, simples, mas que significam uma realização da inteligência humana dirigí-los.

Sr. Presidente, V. Ex.^a sabe que este projeto envolve medicina de trabalho, que significa medicina social, significa o mais alto grau de sabedoria médica, que é a medicina preventiva; aquela cuja função maior é evitar que a natureza do trabalho, ao invés de beneficiar o homem seja um agravo para a sua higidez. É por isso mesmo, Sr. Presidente, que eu, como médico, estranho profundamente que no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre este projeto, apareça uma citação, que me parece descabida, quando ele se refere ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 1973, dizendo que:

"a aposentadoria especial será concedida "conforme atividade profissional em serviços que, para esses efeitos, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos por decreto do Poder Executivo" (grifo nosso).

Ora, Sr. Presidente, o que se cuida com esse projeto, evidentemente que não é enquadrar a atividade de garçon como atividade penosa ao pé da letra, já que não existe nenhum agravo físico de importância maior no sentido da palavra "penosa". Por outro lado, não há como discutir a insalubridade da profissão de garçon, Sr. Presidente. Não me consta que o garçon esteja sujeito a contágio imediato ou com os agravos ecológicos, dentro de um ambiente geralmente bem cuidado e, no mais das vezes, até refrigerado.

Por último, Sr. Presidente, me parece um exagero querer enquadrar essa profissão como uma profissão "perigosa", onde haja o risco iminente de vida ou de lesão corporal.

Então, Sr. Presidente, improcede esse tipo de justificativa, porque o que se quer com o projeto é que essa atividade seja enquadrada, não como perigosa, insalubre ou penosa, mas simplesmente como atividade especial. E para casos especiais lei especial. E é por isso, Sr. Presidente que, embora pareça um assunto de menor importância, estamos fazendo o maior empenho, porque na hora em que a nobre Maioria diz aos ventos que vai conseguir número para aprovar projetos, fizemos essa escolha: em vez de projetos de empréstimos, na pressa da sua feitura, trazidos para o Senado, uma homenagem que em nada diminui esta grande Casa, e que, pelo contrário, demonstra o interesse do legislador com uma das mais humildes e mais importantes classes sociais do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha questão de ordem cifra-se numa dúvida. Eu desejava também discutir e encaminhar o requerimento. Mas como sou líder de mim mesmo e

voz de mim próprio, desejava saber de V. Ex^a se tenho direito ao acesso dessa formulação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a imaginará com que pesar, se eu tiver de decidir contrariamente a V. Ex^a, eu o farei. Mas, para não haver dúvida em relação à lisura e à isenção, pergunto a V. Ex^a: qual Partido V. Ex^a representa?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sou independente, não pertenço a Partido nenhum. Paíro no ar, como inquieto vagalume. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Paíro no ar, como inquieto vagalume, que faz clarões maiores que as más cintilantes estrelas. (*Risos.*)

Entretanto, nobre Senador Dirceu Cardoso, o art. 345 diz, no seu parágrafo único:

"O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido, salvo nas homenagens de pesar."

Aqui há blocos partidários. Nós ouvimos representantes de blocos partidários...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — E não de Partidos!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — E não de Partidos.

Enquanto os Partidos não tiverem registro definitivo, e como considero o assunto omissivo no Regimento, concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos, na oportunidade em que se encaminha o requerimento dos nobres Senadores, a declaração da nobre Bancada da Maioria que a obstrução poderia cessar caso houvesse um acordo em relação à votação de um projeto em pauta.

A minha obstrução, que não se acendeu ontem nem nesses 50 dias, porque vem do ano passado, quando aqui eu era voz isolada, quando era mudo e só, sobre a rocha de granito, daquele tempo esta oposição não cessa, haja o acordo que houver, porque faço oposição em nome de princípios e não de conveniências.

Sr. Presidente, o PDS critica a Oposição porque faz obstrução. Ouçam, V. Ex^a e os dignos, ilustrados e cultos membros do Partido do Governo, o Congresso não se realiza somente pelo que faz e pelo que legisla. Não! O Congresso realiza mais pelo que não faz e pelo que não legisla. Exemplo: nós legislamos a Lei Falcão; não há avantesma nenhum, não há fantasma nenhum que apavore mais, hoje, todos que militam na política do que a Lei Falcão. No entanto, foi gerada das entranhas do Congresso. Se o Congresso não a tivesse gerado, Sr. Presidente, estaríamos mais na consagração do povo, não pelo que o Congresso havia feito, mas pelo que o Congresso deixou de fazer, não aprovando, não legislando a Lei Falcão, esse avantesma, esse fantasma que apavora toda a vida pública nacional.

Sr. Presidente, o requerimento ora em foco pede a inversão da pauta e coloca na ordem de prioridade uma categoria de brasileiro que merece tanto quanto toda a população de um município, que merece tanto quanto a população de um Estado: os garçons. Na divisão de trabalho e de atribuições da dignidade humana não há classe nenhuma, nem categoria nenhuma acima de outra. Não é superior a mim Carlos Gomes, que fez uma sinfonia; não é superior a qualquer um de nós Villa-Lobos, que fez várias sinfonias. Não é superior o brasileiro Castro Alves, que encantou sua geração com suas poesias. Não há categoria superior à outra. Todas as categorias humanas desempenham igual trabalho e trabalho responsável no todo da comunidade.

Sr. Presidente — os garçons, para os quais é pedida uma aposentadoria especial — quero chamar a atenção dos ilustres, dos cultos membros da Bancada do Governo, para o que seja o garçom. Se procurarmos as clínicas da parapsicologia ou mesmo da medicina social, vamos encontrar, ao lado dos caixas dos bancos, um grande número de garçons que povoam essas clínicas. Por que, Sr. Presidente?

Vou relembrar um fato, aqui, que ouvi narrado, há poucos dias, por um engenheiro de obras de Brasília, que diz o que significa ser garçom. Sr. Presidente. Disse-nos ele que tinha um garçom, na sua obra, que servia a operários o pão, o arroz, o feijão, a farinha e a carne. O engenheiro nunca tinha visto aquele garçom comer carne, ele não comia carne. Comia o arroz, o feijão, a farinha e mordicava o pão. Então o engenheiro se aproximou dele e perguntou: "Por que você não come carne?" O garçom, com os olhos fulgurando e uma furtiva lágrima correndo-lhe pela face, respondeu: "Sr. Doutor, a minha família não come carne e eu, em sinal de protesto, não posso comê-la." Ele era um homem debaixo de um trauma violento, era um homem destinado a povoar, como de fato povoou, uma clínica de parapsicologia, uma clínica médica, porque ele, que distribuía todos os dias a fartura de carne no acampa-

mento da Construtora, não a comia, porque em casa seus filhos não tinham carne para comer. E vítima daquele choque traumático, com os nervos à flor da pele, ele, em breve, freqüentava a clínica de recuperação em virtude daquele choque emocional.

Portanto, Sr. Presidente, não há categoria mais ilustre do que essa. É por isso que estou dando meu apoio à inversão da Ordem do Dia da nossa sessão, para que seja dada preferência à aposentadoria especial para os garçons do Brasil. Mais importante do que a população do município, mais importante do que a população do Estado, uma categoria de brasileiros sacrificados que precisam ser ouvidos por este Senado, principalmente neste projeto de Orestes Quercia, o homem de cinco milhões de votos, que precisa receber nosso apoio.

É por isso, Sr. Presidente que dou o meu apoio. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o Requerimento nº 106/81, anteriormente lido pelo Sr. 1º-Secretário.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

Rejeitado o requerimento, foi pedida verificação de *quorum* concomitantemente pelos nobres Senadores: Dirceu Cardoso, Humberto Lucena e Evandro Carneira.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para verificação de votação. (*Pausa.*)

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, desisto do meu pedido de verificação de *quorum*.

O Sr. Evandro Carneira (PMDB — AM) — Sr. Presidente, desisto do meu pedido de verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre Senador Humberto Lucena desiste do seu pedido. (*Pausa.*)

O nobre Senador Evandro Carneira também desiste. (*Pausa.*)

O nobre Senador Dirceu Cardoso mantém o pedido.

Os Srs. Senadores, por obséquio, tomem os seus lugares para votar.

Pergunto ao Líder do PDS como vota, para orientação de sua Bancada.

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Voto "Não".

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estando ausentes os outros Líderes, pergunto ao nobre Senador Dirceu Cardoso como vota.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Voto "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Podem votar os Srs. Senadores. (*Pausa.*)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

Lembro aos Srs. Senadores que aqueles que estiverem no recinto do plenário darão *quorum*.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que, de acordo com o meu requerimento de ontem, me fosse fornecida, após a verificação do *quorum*, a relação dos Senadores que votaram.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como entre as coisas de que me posso jactar está a de prever um pouco o que V. Ex^a deseja, esta ordem já está dada.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Agradeço a V. Ex^a

(*Procede-se à votação eletrônica.*)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomar — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Tarso Dutra.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou tomar o resultado. Votaram "SIM", 2 Srs. Senadores e "NÃO", 28. Total 30.

Não houve *quorum*. Aplicarei o regimento, e suspenderei a sessão por 10 minutos.

Suspensa às 17 horas, a sessão é reaberta às 17 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Srs. Senadores, há uma comunicação a ser feita em decorrência de erro acusado no sistema eletrônico.

Embora S. Ex^a, o nobre Senador Itamar Franco, até não accitasse a minha solicitação de que S. Ex^a viesse ao painel, para ver e, como é o nosso Secretário encarregado também da supervisão do PRODASEN, está aqui o quadro indicando comunicação de erro, o que originou uma reclamação feita. Nobre Senador Dirceu Cardoso, peça a atenção de V. Ex^a, que foi quem pediu a verificação. E, como a reclamação feita evidencia, na lista que V. Ex^a pediu e que já deve estar em mãos de V. Ex^a, a ausência de votos do Senador João Calmon, presente, do Senador Nilo Coelho, que votou e o número não foi computado, a comunicação de erro do aparelho eletrônico é perfeitamente compatível com o resultado abaixo daquele que o PDS está reclamando.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, V. Ex^a permite que eu dê uma explicação?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES — Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Há três votos no Plenário: O SIM, o NÃO e a abstenção. Mas, há um quarto tipo de voto que não aparece aí: são os que não votam. Estão aqui dentro e não votam.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas, V. Ex^a não há de supor que o Senador Nilo Coelho não votou.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não estou fazendo acusação a ninguém. Mas, há o que vota SIM, o que vota NÃO, há a abstenção e há aqueles que não apertam botão nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É possível. A informação de V. Ex^a estaria irreprochável, se o aparelho não indicasse, como está indicando, erro. É o aparelho que indica erro. Eu não posso, na idade cibernética, brigar com o computador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Então, está certo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, eu atendi à solicitação de V. Ex^a apenas por uma questão de respeito.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Porque, bastaria a palavra do Presidente do Senado Federal, para indicar que houve um defeito no sistema eletrônico, para que todos nós accitássemos a palavra do Presidente. Eu me permitiria sugerir a V. Ex^a que tentasse, mais uma vez, o processo eletrônico, com o devido respeito, porque houve uma comunicação de erro, talvez, não observada no instante...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu acho procedente a questão de ordem de V. Ex^a Eu vou, então, tentar o teste do aparelho, para verificar se desaparece a ocorrência de erro.

Os Srs. Senadores tomem os seus assentos, mas não apertem os botões.

Solicito que, depois da votação, atendendo à questão de ordem levantada pelo Senador Itamar Franco, uma vez que o painel ficará exposto, cada um dos Srs. Senadores que votou, por obséquio, analise se o seu nome está ausente no painel. Se estiver ausente do painel e presente no plenário, que decline o voto, e esse voto será computado.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Comunicação de erro, novamente, no computador.

Solicito à presença do Sr. Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

Vai-se proceder à votação nominal.

Solicito que compareçam à mesa os Senadores Dirceu Cardoso e Moacyr Dalla para scrutinadores. (Pausa.)

A chamada será feita do Norte para o Sul, a começar pelos Líderes.

Como vota o Líder do Partido Democrático Social?

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — NÃO, 1.

Agora, vamos proceder à chamada, do Norte para Sul.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Nilo Coelho, Líder do PDS — Jorge Kâlume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa —

Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

RESPONDE À CHAMADA E VOTA "SIM" O SR. SENADOR: Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram NÃO 32 Srs. Senadores e SIM 1. Com o Presidente, 34. Há quorum, o requerimento foi rejeitado.

Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró, para uma retificação.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma retificação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É para uma retificação. Quem pediu a verificação deve ser computado, para efeito de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas foi computado. Foi o Senador Dirceu Cardoso quem pediu.

O SR. MURILÓ BADARÓ (PDS — MG) — Perfeito.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peça a palavra, para levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, há pouco, V. Ex^a, respondendo a uma intervenção do nobre Senador José Lins, disse que retirou da leitura do Sr. 1^o-Secretário uma inversão da Ordem do Dia, do nº 24 para o nº 12.

Faria a V. Ex^a a seguinte ponderação: que V. Ex^a retornasse ao Sr. 1^o-Secretário essa inversão da Ordem do Dia de nº 24 para o nº 12, considerando que há outro requerimento mantendo o nº 24 para o nº 5.

Mas vamos, dentro da lógica, supor que o Senado rejeitasse a inversão do nº 24 para o nº 5, mas viesse a concordar a sua colocação do nº 24 para o nº 12, razão pela qual entendo que V. Ex^a só poderá retirar a inversão da ordem do pedido de nº 24 para o de nº 12, quando votarmos o de nº 24 para o nº 5. É a consideração que transmiro a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a, na verdade, não fez uma questão de ordem, fez uma reclamação quanto à observância do Regimento. E V. Ex^a tem razão, porque os requerimentos não são do mesmo requerente. Não o sendo, a argumentação de V. Ex^a é cabível e o requerimento será mantido.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1981

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, ouvida a Casa, seja mantida, em caráter preferencial, a sequência da Ordem do Dia, nos termos do anúncio prévio feito na sessão anterior.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981. — Murilo Badaró.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a pede a palavra para levantar uma questão de ordem?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A questão não está esteada em artigo regimental, mas é sobre o andamento da sessão.

Sr. Presidente, há, na mesa, 12 requerimentos de inversão da Ordem do Dia, isto é, colocação em primeiro lugar dos itens que esses requerimentos citam. Não me consta que o requerimento, ora lido, estivesse nessa relação.

Então, Sr. Presidente, essa votação prejudica toda a ordem cronológica da sessão, desde o 1^o até o 12^o requerimento. Esse requerimento pode ter a origem que tiver, pode ser do PDS, do PMDB, do PP, pode ser até de minha

autoria, mas ele não pode ter preferência sobre 12 outros que, cronologicamente deram ingresso, conforme as praxes regimentais.

É a questão de ordem que remeto à alta consideração de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na verdade, trata-se, também, de uma reclamação sobre a observância regimental. Não é uma questão de ordem levantada.

Esclareço a V. Ex^a, nobre Senador Dirceu Cardoso: anunciados os nove requerimentos, foi colocado em votação o primeiro requerimento que invertia a Ordem do Dia, o item 25 para o item 1^o. O Regimento é claríssimo quando diz que, antes de ser posta em discussão ou em votação qualquer matéria, qualquer requerimento entregue à Mesa, é considerado em tempo hábil. O que se passa, é que votaríamos, agora, um segundo requerimento, um terceiro, um quarto, um quinto, sobre itens correspondentes à inversão. Que diz a seqüência dos trabalhos, no Regimento da Casa?

“Art. 198. A seqüência dos trabalhos da Ordem do Dia não poderá ser alterada senão:

Esclareço a V. Ex^a, nobre Senador Dirceu Cardoso: anunciados os nove requerimentos, foi colocado em votação o primeiro requerimento que invertia a Ordem do Dia, o item 25 para o item 1^o. O Regimento é claríssimo quando diz que, antes de ser posta em discussão ou em votação qualquer matéria, qualquer requerimento entregue à Mesa, é considerado em tempo hábil. O que se passa, é que votaríamos, agora, um segundo requerimento, um terceiro, um quarto, um quinto, sobre itens correspondentes à inversão. Que diz a seqüência dos trabalhos, no Regimento da Casa?

“Art. 198. A seqüência dos trabalhos da Ordem do Dia não poderá ser alterada senão:

- a) para posse de Senador;
- b) para leitura de mensagem, ofício ou documento sobre matéria urgente;
- c) para pedido de urgência nos casos do art. 371, a;
- d) em virtude de deliberação do Senado, no sentido de adiamento ou inversão da Ordem do Dia;”

Não leio as letras e, f e g, porque não cabem no momento.

Então, há requerimentos solicitando a inversão da Ordem do Dia. E há, concomitantemente, em tempo hábil, um requerimento apresentado no sentido de manter a Ordem do Dia. Não posso, como Presidente da Casa, ignorar o requerimento. O requerimento foi apresentado em termos regimentais, por escrito, e em tempo oportuno. A sua votação, sim, vai preceder às demais, porque uma vez aprovado esse requerimento, se o for, prejudica todos os demais. E, então, é outra razão pela qual, no Regimento, se ampara esta preferência para votação. Esta a resposta dada a V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a pede a palavra para formular uma questão de ordem?

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Não. Para uma observação sobre o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perfeitamente.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) Para uma observação sobre o Regimento.) — Lembro-me que no início da sessão, o nobre Senador Murilo Badaró perguntou a V. Ex^a se poderia requerer a manutenção da Ordem do Dia como estava, e V. Ex^a disse que não. V. Ex^a não atendeu à postulação do nobre Senador Murilo Badaró e achou que deveria, então, pôr em votação, um por um, os requerimentos de inversão da Ordem do Dia.

Daí por que não estou entendendo por que V. Ex^a, neste instante recebeu o requerimento do nobre Senador Murilo Badaró, que inclusive, não se baseou em qualquer dispositivo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a é que precisa me dizer o artigo do Regimento que impede que ele seja atendido. Não invertamos as posições.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pelo contrário, qualquer requerimento tem que se arrimar em uma determinada norma regimental. Sem conhecer a fundamentação do requerimento, não posso formular uma questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a concluiu?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Concluí.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se V. Ex^a concluiu, eu lhe darei a solução.

V. Ex^a se referiu, ao início da sessão ou a uma parte da sessão, quando o Senador Murilo Badaró me consultou se a Ordem do Dia não tinha preferência sobre o requerimento de inversão. E a minha resposta a S. Ex^a foi que não tinha. Porque havia requerimento pedindo a inversão da Ordem do Dia. É completamente diferente de quando S. Ex^a formaliza um requerimento pedindo a manutenção da seqüência da Ordem do Dia, inclusive depois de ter votado o primeiro requerimento rejeitado para anular a inversão da Ordem do Dia.

Conseqüentemente, não me encontro em contradição, e mantenho o recebimento do requerimento.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando qualquer Senador Solicita a inversão da Ordem do Dia, ele o faz baseado num artigo do Regimento. V. Ex^a concorda? (Pausa.)

Como V. Ex^a não responde, continuarei então o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas não posso responder a V. Ex^a por partes, responderei no todo. V. Ex^a sabe que não devo dialogar com o ilustre representante de Minas Gerais.

V. Ex^a formalizará a questão de ordem respaldado num artigo correspondente do Regimento e eu darei a solução.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vou formalizar, Sr. Presidente.

Quando se pede a inversão, Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, se faz baseado num artigo do Regimento. Eu tenho que indagar a V. Ex^a porque não ouvi direito o requerimento do Senador Murilo Badaró; e já invoco não só a questão de ordem, agora, como o art. 16, item VIII, letra a do Regimento, para indagar a V. Ex^a sobre o andamento da Ordem do Dia.

Em que artigo o Sr. Senador Murilo Badaró baseou-se para pedir a manutenção da Ordem do Dia? É a indagação que faço a V. Ex^a. Estou fazendo primeiro a V. Ex^a uma indagação, já que V. Ex^a deseja respaldo no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a me pediu a palavra para levantar uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Certo. Mas como V. Ex^a me chamou a atenção de que não poderíamos dialogar, eu inverti a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, V. Ex^a quis fazer comigo um processo socrático de maiêutica, e não cabe perguntar se eu digo sim, se eu digo não. V. Ex^a formalize a questão de ordem. O Senador Murilo Badaró fez um requerimento que já foi lido pelo Sr. 1^o-Secretário, mas que irá ler novamente para V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado a V. Ex^a

É lido o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 107/81

Requeiro a V. Ex^a, ouvida a Casa, seja mantida, em caráter preferencial, a seqüência da Ordem do Dia, nos termos do anúncio prévio feito na sessão anterior.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981. — *Murilo Badaró*.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, então, a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Formule a questão de ordem, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esse requerimento não poderia ser aceito pela Mesa porque não há invocação de um artigo do Regimento. Porque V. Ex^a, Sr. Presidente, ao anunciar a Ordem do Dia já o fez dizendo à Casa que havia a presença de requerimentos pedindo a inversão da Ordem do Dia.

Então, acredito que o senso de justiça de V. Ex^a, e sobretudo regimental, não permitirá a aprovação desse Requerimento porque ele contraria expressamente a letra do Regimento.

S. Ex^a o Senador Murilo Badaró não invocou nenhum artigo, e não há, Sr. Presidente, a não ser que o Senador Murilo Badaró demonstre ao Plenário

do Senado qual o artigo que diz que tem que ser mantida a Ordem do Dia, após haver na Mesa requerimentos de inversão dessa ordem. Não há artigo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a concluiu?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se V. Ex^a concluiu, a mim cabe dar a solução da questão de ordem.

V. Ex^a levantou, ao que eu entendo, nenhuma questão de ordem. V. Ex^a, também, baseado no art. 16, fez uma reclamação quanto à observância do Regimento. Não houve questão de ordem; não há decisão a dar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Levantei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão, V. Ex^a não levantou. V. Ex^a não citou artigo em que se baseava a questão de ordem, não a formulou...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Baseei Ex^a, dizendo que V. Ex^a se baseou no art. 198 e não encontro este artigo sobre a questão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu não me baseei em nada. V. Ex^a é que leu o art. 198.

Já estamos fazendo o que não devemos. Vou ouvir V. Ex^a, começo a dar a resposta e começamos a falar, dialogando, o que não me posso permitir, nem devo fazê-lo, não por mim, mas por homenagem ao Senado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Nem eu devo fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A questão de ordem presuppõe um artigo levantado no Regimento, que deve ser respeitado pela Mesa, que o haveria contrariado. Isso não foi apresentado.

Logo, quando o nobre Senador Itamar Franco declarou que o nobre Senador Murilo Badaró não apresentou respaldo regimental para o seu requerimento, ele está fazendo — e nesse sentido eu tomo — uma reclamação baseada no art. 16, quanto ao cumprimento do Regimento pela Mesa. Eu o aplicarei, darei a resposta.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Esta é a primeira. Se V. Ex^a quiser dou a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Darei a resposta.

O requerimento que foi apresentado pelo nobre Senador Murilo Badaró é perfeitamente receável, porque diz na SEÇÃO II, dos Requerimentos, a) Disposições Gerais:

“Art. 236. O requerimento poderá ser oral ou escrito.
Art. 237. É oral...”

Não lerei mais o artigo.

“Art. 238. São escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior e dependem apenas de votação por maioria simples, presente a maioria da composição do Senado...”

Logo, se houvesse o requerimento escrito, do nobre Senador Murilo Badaró, que não se amparasse no art. 238, que lhe permite requerer, esse requerimento não seria recebido.

Se o requerimento tratasse de leitura de qualquer matéria, de retificação de ata, de inclusão em Ordem do Dia de matéria em condições regimentais de nela figurar ou de permissão para falar sentado, S. Ex^a poderia tê-lo feito verbalmente.

Logo, o requerimento, ainda que não citando o art. 238, no qual ele se baseia, é um requerimento legítimo, e foi recebido em tempo hábil.

Esta decisão é a que tomo, como Presidente da Mesa, em relação à reclamação apresentada pelo nobre representante de Minas Gerais.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Levanto uma questão de ordem, agora, com a permissão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra V. Ex^a, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Rejeitado o requerimento, pedindo a inversão da Ordem do Dia, foi mantida, evidentemente, a seqüência da Ordem do Dia. Se mantida a seqüência da Ordem do Dia, tenho que me recorrer ao art. 198.

O art. 198 diz o seguinte, Sr. Presidente:

“A seqüência dos trabalhos da Ordem do Dia não poderá ser alterada senão:

a) para posse de Senador;

b) para leitura de mensagem, ofício ou documento sobre matéria urgente;

c) para pedido de urgência nos casos do art. 371, a;

d) em virtude de deliberação do Senado, no sentido de adiamento ou inversão da Ordem do Dia;

e) pela retirada de qualquer matéria, para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão nos avulsos e para sanar falhas de instrução;

f) para constituição de série, em caso de votação secreta;

g) nos casos previstos nos arts. 340 e 422, b *in fine*, e d.”

O artigo em que V. Ex^a se baseia para aceitar o requerimento do Senador Murilo Badaró contraria, no meu entendimento, o art. 198 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É a questão de ordem levantada?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A questão de ordem de V. Ex^a é decidida contrariamente a V. Ex^a. Não me baseei no art. 198 para inverter a Ordem do Dia ou para mantê-la, baseei-me no art. 238 para dar direito, ao nobre Senador, de requerer. E V. Ex^a agora mesmo, ao ler o art. 198, acaba de dar razão ao requerimento. O requerimento, o que está pedindo é precisamente que a seqüência dos trabalhos da Ordem do Dia não seja alterada. Conseqüentemente, peço a V. Ex^a que aceite a decisão contrária à questão de ordem levantada por V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Reclamo a decisão de V. Ex^a

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não. Vou apenas dar a palavra de preferência ao Líder, em relação a V. Ex^a, Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Quando o Sr. Senador Murilo Badaró levantou a sua questão, no início desta sessão, V. Ex^a o advertiu de que ele teria que fazer por escrito, e não apenas verbalmente mas que a Presidência, independentemente do possível requerimento por escrito do Senador Murilo Badaró, iria logo antecipar a sua decisão a respeito da matéria. E V. Ex^a prolatou, então, a decisão da Presidência.

Ora, se agora é lido um requerimento escrito, que o Sr. Senador Murilo Badaró encaminhou sobre a mesma matéria, gostaria apenas de invocar o art. 446 do Regimento Interno, que diz:

“Art. 446. A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.”

Ocorre que V. Ex^a prolatou a decisão às considerações verbais feitas pelos Líder; disse que S. Ex^a poderia encaminhar o requerimento por escrito, mas anteciparia a sua decisão. Portanto, a decisão em questão já foi tomada; mais do que isso, já foi anunciada, de acordo com o art. 446.

Portanto, parece-me que é coisa julgada pela Mesa. Apenas gostaria de deixar bem clara essa consideração, a fim de que não se dissesse que, no momento da leitura do requerimento, passou em julgado, que não levantamos o problema. Queremos advertir que essa matéria já foi devidamente apreciada a decidida pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É a questão de ordem que V. Ex^a levanta. Na verdade, V. Ex^a não levanta questão de ordem. Na verdade, V. Ex^a levanta também uma reclamação e, por antecipação, cita um artigo do Regimento, do qual provavelmente V. Ex^a vai se servir para recorrer da decisão do Presidente da Casa, o que fez V. Ex^a prejudicar a minha decisão. Entretanto, como me cabe dar uma explicação, discorde em gênero, número e grau da colocação do nobre Líder Marcos Freire.

Lembro que se iniciava a sessão, quando o nobre Senador Murilo Badaró levantou-se para fazer uma consulta, antes de lidos os requerimentos de pedido de inversão. Não tinha cabimento, antes de lido um requerimento de inversão, que se pedisse a manutenção da Ordem do Dia. Isso é absolutamente claro, Srs. Senadores. Só haveria possibilidade de pedir a manutenção da Ordem do Dia, quando houvesse algo baseado no Regimento que solicitasse a inversão da Ordem do Dia. Conseqüentemente, não houve reclamação de

V. Ex^a que merecesse o amparo da Presidência, e eu mantenho o recebimento do requerimento e o coloco em votação.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com base nos arts. 444 e 198 e incisos que se lhes seguem, os dois combinados, levanto a seguinte questão de ordem:

O Regimento, que é a nossa bússola e que está entrelaçado agora a um timoneiro seguro, estabelece, nos seus vários capítulos, a mecânica ou a dinâmica da Sessão do Senado Federal. Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores, porque é uma questão vital para a vida do Senado, daqui para frente.

“SEÇÃO III

Art. 196...

e) Da Ordem do Dia Constituída de Trabalho das Comissões Art. 197...

d) Da Sequência dos Trabalhos da Ordem do Dia Art. 198...

e) Do Tempo Posterior à Ordem do Dia

SEÇÃO IV

Do Término do Tempo da Sessão

SEÇÃO V

Da Prorrogação da Sessão.

SEÇÃO VI

Da Assistência à Sessão.”

Sr. Presidente, não fala, em hora alguma, e não trata, nesses Capítulos, nessas Seções, de requerimentos. É a dinâmica do funcionamento do Senado Federal. E aqui, no artigo que estamos analisando, diz:

“Art. 198. A sequência dos trabalhos da Ordem do Dia não poderá ser alterada senão:

a) para posse de Senador;

d) em virtude de deliberação do Senado, no sentido de adiamento ou inversão da Ordem do Dia;”

Só pode ser alterada a sequência, no caso de adiamento ou de inversão da Ordem do Dia. Com relação a pedido feito através de requerimento, dizendo que ela tem que continuar como Ordem do Dia, não existe dispositivo. E tanto não há, Sr. Presidente, que, na sessão em que o Regimento Interno estabelece os casos de requerimentos por escrito, não há um requerimento que se enquadre no caso do nobre Senador Murilo Badaró, de sequência normal dos trabalhos.

A Ordem do Dia só pode ser alterada, só pode sair dos trilhos, através de requerimento de adiamento, ou através de requerimento de inversão da Ordem do Dia. Apenas nesses dois casos, porque não há mais caso nenhum de requerimento aqui.

Então, Sr. Presidente, Gorki tem uma citação que diz: “os olhos dele tinham cem olhos”. Os de V. Ex^a tem 134 olhos: são 132 olhos de todos nós e mais os de V. Ex^a, porque vê por todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a citou o art. 444 e ele diz que V. Ex^a dispõe de apenas 5 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não. Mas, Sr. Presidente, estamos espantando uma dúvida que ocorre a toda Casa. Então, não pode ter requerimento escrito, se isso não é caso que trate de requerimento escrito. Então, a sequência da Ordem do Dia só pode ser alterada, etc., com adiamento ou com inversão da Ordem do Dia, que é o nosso caso; para manter, não pode. Não é isso, não é um requerimento. Nos requerimentos que V. Ex^a leu agora mesmo, não há um caso de requerimento para manter a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, V. Ex^a hoje nos deu tranqüilidade, assumindo a Presidência; está abrindo rumos, não fazendo rumos dentro d'água.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lembro aos Srs. Senadores que há um orador na tribuna.
Por obséquio, Senador, prossiga.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — O PDS quer abafar, com tumulto, as nossas razões.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao nobre orador que conclua dentro de 5 minutos que V. Ex^a dispõe, e que já ultrapassou.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Então, Sr. Presidente, a sequência só pode ser alterada com isso: ou para adiamento da sessão, ou para inversão da Ordem do Dia. Não há outro caso para alteração da sequência. E porque não há requerimentos típicos para manter a sequência. E porque não há requerimentos típicos para manter a sequência da sessão... Sr. Presidente, estou numa concentração intelectual, se começarem a tumultuar, não posso continuar. Peço a V. Ex^a para manter os meus parcos minutos.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — É simples...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não é tão simples assim, Senador Dinarte Mariz; é uma questão de alta indagação; chega até a ser indagação filosófica.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^a que não aceite apátes e peço aos Srs. Senadores que contribuam para o ordenamento dos trabalhos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente a minha questão de ordem se cifra nisso. V. Ex^a tem sido um timoneiro seguro e não podemos reclamar uma vírgula do seu procedimento até agora; e não queremos reclamar de agora em diante.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Muito obrigado.

V. Ex^a concluiu?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Concluí.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou dar a solução.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, V. Ex^a já havia dito que o requerimento do nobre Senador Murilo Badaró não podia interpolar os requerimentos aí, porque era extravagante e, agora, V. Ex^a acolhe o requerimento de S. Ex^a.

Veja bem, Sr. Presidente, isso não vai alterar nada, nós vamos continuar na mesma sequência, mantida a mesma ordem dos trabalhos, sem perturbar nada. É o que nós, humildemente, colocamos aos pés de V. Ex^a, hoje, o maior guardião do Regimento nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agradeço, comovido, o final da formulação da questão de ordem de V. Ex^a, e espero que no caso da minha decisão, discrepar do entendimento de V. Ex^a, que V. Ex^a tenha a generosidade de não me considerar, a partir de cá, não mais o guardião do Regimento, mas o seu violentador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não, Sr. Presidente, continuo a considerá-lo o guardião.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A questão de ordem que V. Ex^a levantou, foi em tudo igual a uma questão de ordem já previamente levantada e por mim decidida — talvez apenas com mais brilho — sem desdouro a quem a formulou anteriormente.

V. Ex^a, entretanto, já me ouvira ter dito que o requerimento verbal que, aliás, nem foi requerimento verbal porque não podia ser, mas uma consulta feita pelo Senador Murilo Badaró, antecipou-se à apresentação daquilo contra o qual S. Ex^a queria chocar-se. Por isso, era impertinente e, desde logo, comuniquei a minha decisão.

Quando decido a favor da questão de ordem que as Oposições levantam percebo que sou um bom Presidente, mas quando decido contrariamente a uma posição que me apresentam as Oposições, corro o risco de ser considerado um Presidente faccioso.

V. Ex^a, por favor, abra o nosso Regimento Interno no Capítulo II, Art. 259, item III, alínea b na Ordem do Dia:

1 — emenda à matéria em apreciação;

2 — requerimento que diga respeito à ordenação das matérias da Ordem do Dia ou à proposição dela constante;

Foi dentro deste entendimento que recebi o requerimento do nobre Senador Murilo Badaró. (Pausa.)

Está decidida a questão de ordem.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Humberto Lucena, darei a V. Ex^a a palavra porque tem direito, por este Regimento, — que é um Regimento que impede o Presidente de dirigir a Casa — de fazer tantas formulações de questão de ordem divergentes quantas V. Ex^a queira.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma questão de ordem.) Sr. Presidente, segundo me parece, pela leitura da proposição do

nobre Senador Murilo Badaró, S. Exª pediu preferência para a votação de seu requerimento sobre os requerimentos que foram apresentados anteriormente pelas Oposições.

Ora, Sr. Presidente, diz o art. 346 do Regimento Interno, textualmente, o seguinte:

“Art. 346. Conceder-se-á preferência, mediante deliberação do Plenário:
1) de proposição sobre outra ou sobre as demais da Ordem do Dia;”

Quer dizer, o requerimento do nobre Senador Murilo Badaró sobre os requerimentos anteriormente apresentados. Mas no parágrafo único do mesmo artigo consta:

“Parágrafo único. A preferência deverá ser requerida:
a) antes de anunciada a proposição sobre a qual deva ser concedida, na hipótese do item 1;”

Ora, V. Exª declarou logo no início da sessão que havia sobre a mesa nove requerimentos de inversão da Ordem do Dia. Por conseguinte, o momento para que a preferência fosse requerida, de acordo com esse dispositivo regimental, seria antes do anúncio de V. Exª

É esta a questão de ordem que coloco perante V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eis aí uma questão de ordem brilhantemente formulada. E V. Exª, entretanto, receberá a decisão dessa questão de ordem exatamente no art. 346 que V. Exª invocou. Porque o requerimento do nobre Senador Murilo Badaró pede que seja mantida em caráter preferencial a seqüência da Ordem do Dia. Acontece que preferência de uma deliberação, de uma proposição sobre a outra seria, no meu caso, no meu modesto entendimento, uma inversão que se exigisse na ordem, na seqüência.

A palavra preferencial que o nobre Vice-Líder Murilo Badaró colocou aqui não me induziu a considerar o seu requerimento nessa condição e sim a considerar o requerimento na manutenção da seqüência da Ordem do Dia, anunciado em tempo oportuno, quando se votaria o segundo requerimento de inversão. Então, antes de o ser anunciado o segundo requerimento de inversão, era pertinente pedir-se que a manutenção da Ordem do Dia fosse assegurada. Se a solicitação, o requerimento, do nobre Senador Murilo Badaró fosse dar caráter preferencial a uma parte da Ordem do Dia sobre a outra, V. Exª teria inteira razão. Mas não se trata, absolutamente, disso. Trata-se de discutir entre manter a Ordem do Dia, depois o primeiro requerimento, ou não mantê-la. De maneira que essa é a decisão quanto à questão de ordem formulada por V. Exª.

Passo à votação do requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, para um requerimento pertinente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perfeito. Só peço a atenção de V. Exª para saber se não é só pertinente, mas também se é em tempo hábil, porque eu já anunciei a votação do requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Mas é exatamente sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para um requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho um requerimento que eu pediria a boa vontade de V. Exª ao encaminhá-lo.

O meu requerimento diz o seguinte:

“Requerimento de manutenção da Ordem do Dia, depois de votados os requerimentos de inversão.”

Isto é, uma subemenda ao requerimento do nobre Senador Murilo Badaró.

Pediria que V. Exª considerasse essa emenda ao requerimento do nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador V. Exª é um extraordinário e brilhante Parlamentar. V. Exª sabe que requerimento não tem subemenda; V. Exª sabe que os requerimentos são distintos uns dos outros.

Eu vou — e até não deveria fazê-lo —, porque aqui só tenho uma forma de me sentir respeitado por meus Pares, que é interpretar o Regimento, dentro de minha limitação intelectual, mas interpretá-lo como Presidente da Casa e não como Chefe de Partido — o requerimento de V. Exª já estaria prejudicado porque já anunciei a votação do anterior; de modo que o requerimento de V. Exª, não mais poderia ser recebido em tempo hábil, mas se o re-

querimento anterior for negado, V. Exª, desde já pode encaminhar o de V. Exª, porque ele será considerado em seguida — se o requerimento do Senador Murilo Badaró for rejeitado.

Em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — E para encaminhar a votação, pediria a V. Exª que me fizesse chegar às mãos o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a um dos nossos assistentes de Plenário que leve às mãos do nobre Senador Itamar Franco — que está em pé, conhecido na Casa, — Senador por Minas Gerais, este requerimento do qual só tenho uma via.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado pelo conhecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É a confiança.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Exª me presta uma grande homenagem nesta tarde...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ainda hei de prestar maiores.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Espero que sim, Exª. Sr. Presidente, estou com dificuldade de ler...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se se trata de um grupo de trabalho, V. Exª dispõe de dez minutos. (Risos.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não Exª, é porque a letra do Senador Murilo Badaró não é fácil de ser lida.

Sr. Presidente, usando uma expressão do Senador Murilo Badaró, que nos últimos dias a tem usado, aqui, constantemente — este é um requerimento inusitado. S. Exª, nestes últimos dias, na obstrução democrática que se faz no Senado Federal, nessa obstrução, não apenas de ordem política — já o disse aqui — nessa obstrução que se faz, para que a Maioria seja Maioria, como bem o disse o Líder do Governo — nós aplaudimos, quando S. Exª disse: “Maioria é Maioria”. Maioria é para cumprir as obrigações diárias, não obrigações apenas de um dia, esperamos nós. E vamos cobrar do Líder do Governo, porque as palavras de S. Exª, hoje, tocaram profundamente a nós outros, que estamos, aqui, constantemente, no Senado Federal, Senador Nilo Coelho, quando V. Exª, com seu tom de voz vibrante diz: “Maioria é Maioria”, numa expressão machista e importante no Senado Federal. Só quero ver se essa Maioria permanece por quanto tempo, ou por quantas horas ou por quantos minutos.

Mas, Sr. Presidente, no meu entendimento — permita-me V. Exª, sempre com o respeito que lhe tenho e que merece — dizer da infelicidade da Mesa ao concordar com o requerimento do Senador Murilo Badaró.

Já nem diria dos termos em que ele o dirigiu, não caberia a mim analisar a semântica do Senador Murilo Badaró, nem os seus adjetivos, substantivos, advérbios, ou mesmo as conjunções aqui, por acaso, existentes no requerimento. Mas, caberia a mim, sim, dizer que não encontro no Regimento da Casa nenhum amparo legal para que o Senado possa aprovar esse requerimento. S. Exª — com as luzes que trouxe, por certo, não sei se só de Minas Gerais, ou de São Paulo ou de outro Estado — teve o cuidado de não invocar, aqui, nenhum artigo do Regimento. S. Exª sabia que não poderia invocar nenhum artigo do Regimento, S. Exª, sabia que não poderia buscar nenhum artigo do Regimento porque não encontraria amparo. E ele é inusitado, não só por este aspecto. O Sr. Presidente é cioso quando pede que os Senadores, já não digo apenas Senadores da Oposição, mas os próprios Senadores do Partido do Governo, indiquem o artigo quando pretendem levantar suas questões de ordem.

Mas este é um requerimento, Sr. Presidente, que eu não diria bem feito ou bem dirigido. A Mesa o aceitou e cabe a nós respeitar a decisão do Sr. Presidente, se bem que poderíamos, e não o fizemos em atenção ao Presidente da Casa, recorrer da decisão do Sr. Presidente para a Comissão de Constituição e Justiça ou para o próprio Plenário. Não o faremos. Apenas, Sr. Presidente, para deixar registrado, nesse encaminhamento que faço, do inusitado requerimento do Senador Murilo Badaró, que ele não encontra apoio regimental, que ele é extemporâneo, pela primeira vez, no Senado, aí sim, Senador Murilo Badaró, V. Exª costuma dizer que pela primeira vez neste Senado, na História da República há uma obstrução de caráter democrático. E eu diria que, pela primeira vez, um Senador pede a manutenção da Ordem do Dia. O bom senso estaria a indicar, se o requerimento do Senador Orestes Quércia foi re-

jeitado, evidentemente a manutenção da Ordem do Dia se daria se não houvesse outros requerimentos na mesa.

Mas nós estamos vivendo na época do inusitado, na época do regime da convivência e outras épocas, Sr. Presidente. Portanto, é lógico que esse requerimento fique constando, para o brilhantismo da inteligência do Senador Murilo Badaró, nos Anais do Senado Federal. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento do nobre Senador Murilo Badaró.

Pede a palavra o nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso, se eu entendo bem o gesto de S. Ex^a

Pede a palavra, por gesto, o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Eu já havia pedido a palavra por voz, Sr. Presidente. Mas para não me repetir, pedi agora por gesto. É V. Ex^a que está procurando adivinhar o meu pensamento...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou atento.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — De outra vez é só eu me erguer aqui e V. Ex^a entenderá o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Enquanto eu entender bem, V. Ex^a não haverá do que se queixar.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — E vou dizer mais a V. Ex^a, eu me sinto profundamente honrado que V. Ex^a, nas suas alturas, nas suas culminâncias, percebe o pensamento do humilde cidadão cá, na planura.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Murilo Badaró, cujo pai conheci, foi meu colega, ilustrou a Câmara Federal no meu tempo e no tempo dos nobres Senadores Nilo Coelho, Lenoir Vargas, Lourival Baptista, João Calmon, Tarso Dutra, Luiz Viana, Amaral Peixoto, José Guiomar e desse baluarte que, hoje, saíu às 2 horas da madrugada de São José do Egito, lá na curva do Brasil, no Rio Grande do Norte, para vir assistir esta Sessão e, até agora, não votar. *(Risos)* — E até agora não votou, está ainda em jejum, em jejum de voto Sr. Presidente.

Mas, homenagem essa bravura. Arrancar de lá, às 2 horas da madrugada, para estar aqui, Sr. Presidente, e Santo Antônio o enganou; pensou que a esta hora já tivesse votado o empréstimo do Rio Grande do Norte e nós não estamos nem no Rio de Janeiro quanto mais no Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, o nobre Senador Murilo Badaró, hoje, criou um caso na linha de decisões nesta Casa; abriu precedente. O que o pai de S. Ex^a nunca fez, e o avô que foi Ministro da Justiça, neste País.

V. Ex^a não conte comigo para ser Ministro da Justiça porque não tem a tranquilidade e o bom-senso para ser Ministro da Justiça; Governador é outra coisa. *(Risos.)*

Srs. Senadores, nós vamos votar um requerimento que rejeita todos os de preferência de inversão da Ordem do Dia. Sempre ouvi falar — como disse o nobre Senador Nilo Coelho e com cujas palavras estou de acordo — Maioria é maioria. Isto é a ditadura do voto.

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — A maioria é um voto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Desde que seja uma maioria, mas às vezes as maiorias, Sr. Presidente, se dissolvem em minorias ocasionais e, às vezes, as minorias se dilatam em maiorias oportunas.

Sr. Presidente, o nobre Senador Murilo Badaró criou um caso, como criou um caso na política mineira, criou aqui, hoje, dentro do Senado. Porque, antes de o Partido escolher a S. Ex^a, S. Ex^a já saiu como candidato. *(Risos.)* E, aqui, antes de nós votarmos o requerimento de inversão da Ordem do Dia, S. Ex^a saiu com um requerimento, pedindo que seja mantida a Ordem do Dia. Choveu no molhado.

Não estou criticando a decisão de V. Ex^a, Sr. Presidente. Estou falando sobre a oportunidade do nobre Senador Murilo Badaró.

Mas eu estava dizendo que o nobre Senador Nilo Coelho, que eu conheci nos dias em que, nós todos que estamos aqui nós conhecemos naqueles dias, naqueles dias inesquecíveis, e nós jogamos a nossa sobrevivência e, até, em certos momentos, a nossa vida, na hora em que o País se engolfava na maior crise institucional da Segunda República; nós jogamos ali. E todos que estamos aqui jogamos no mesmo caminho. Até eu, hoje independente, estava com V. Ex^a, Senador Dinarte Mariz, Senador Luiz Viana, Senador Amaral Peixoto e outros que estão aqui, jogando o nosso destino.

Pois bem, Sr. Presidente, então hoje, com tristeza eu vejo, no Senado, aparecer mais esse gnomo, que lançou um eflúvio, aqui no Plenário, e num

relampejo, num estalo na cabeça, S. Ex^a pediu para ser mantida a Ordem do Dia. Então, foram rejeitados, *ab ovo*, todos os requerimentos de inversão da Ordem do Dia. Todos, Sr. Presidente!

Vejo, Sr. Presidente, com surpresa isso, mas como estou acreditando que daqui para a frente, Sr. Presidente, se os Partidos de Oposição que estão dentes cerrados para manter a oposição — se não negociar essa posição nós vamos molhar o baixeiro do pessoal do PDS. Quer dizer, Sr. Presidente, o nobre Senador Murilo sabe o que é o baixeiro; quando se cavalga o cavalo é aquela manta que se coloca sobre o lombo, entre o arreio e o cavalo, exatamente. Vamos molhar o baixeiro do pessoal do PDS. Vão ter que montar muitas vezes e desmontar. Hoje, nós desmontamos o PDS, Sr. Presidente. Quer dizer, já estava montado, o Senador Dinarte Mariz saiu às duas horas da manhã, num automóvel, pelas invias estradas do Rio Grande do Norte, pegou o avião em Natal, desceu em Recife; pegou o avião, veio para aqui, certo de que às 14 horas e 30 minutos estaria votando o empréstimo do Rio Grande do Norte e, até agora, nada de empréstimo e nada de Rio Grande do Norte. Vai ser o primeiro rompimento da Bancada do PDS.

Sr. Presidente, veio de um lugar, de São José do Egito, veio da Fazenda da Solidão — este é um nome que reboia neste plenário com uma emoção muito grande — Fazenda da Solidão.

Quando se vê um velho morubixaba, encravado naqueles sertões bravios, arrancar-se de lá para vir atrás desta votação, ele, já encanecido, e aqui assistir — ele que já assistiu os maiores Parlamentares deste País, foi companheiro de Carlos Lacerda, um dos maiores Parlamentares do País — o nobre Senador Murilo Badaró erguer-se aí, com um requerimentozinho, que o Sr. Senador Itamar Franco não leu.

Sr. Presidente, acaba tendo de manter a Ordem do Dia. Então tenho de deixar o meu protesto, não posso deixar o meu voto porque é um só, mas deixo o meu protesto, porque a atitude do nobre Senador Murilo Badaró, inovando-se aqui na Casa, a meu ver S. Ex^a rasgou o Regimento da Casa nesta tarde. Mas hoje vi que V. Ex^a é um homem perigoso, e o PDS de Minas que se cuide, porque V. Ex^a vai fazer a barba, cabelo e bigode do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^a que conclua, nobre Senador.

V. Ex^a é um parlamentar brilhante, mas não está discutindo sobre a matéria. Já esgotou o prazo de V. Ex^a

Eu respeito a obstrução, mas também peço respeito ao Regimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, curvo-me diante da observação da Mesa. Vencido, mas não convencido, atendo a decisão do Plenário, à ditadura da Maioria: O PDS é quem vai passar, os seus 34 Senadores, sobre o nosso corpo, e sobre a nossa garganta. Salve o Brasil de 1981!

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acho que todos ouviram que o Senador Murilo Badaró pediu antes de V. Ex^a

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — V. Ex^a tem razão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — E o nobre Senador Murilo Badaró pediu regimentalmente, de pé. De maneira que S. Ex^a tem duas vezes preferência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não vou colaborar com a Oposição na obstrução. Mas quero dizer ao Senador Itamar Franco, ao novo filólogo da Casa, que vou responder-lhe oportunamente. Também responderei ao Senador Dirceu Cardoso.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Dou a palavra, para encaminhar a votação, como representante do Partido Popular, ao nobre Sr. Senador José Fragelli.

V. Ex^a tem 10 minutos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelo Partido Popular, venho apresentar nossas razões, pelas quais não podemos votar esse requerimento.

Respeitando e admirando V. Ex^a, Sr. Presidente, achamos que a decisão da questão levantada não se atém às normas jurídicas que deviam presidir a interpretação do Regimento da Casa por V. Ex^a

Fundamentado no art. 259 do Regimento, que diz:

"Art. 259. A apresentação de proposição será feita:

III — em plenário, nos seguintes casos:

b) Na Ordem do Dia:

2 — requerimento que diga respeito à ordenação das matérias da Ordem do Dia ou à proposição dela constante;"

No entanto, Srs. Senadores, é o art. 198 do Regimento Interno, já invocado pelo nobre Senador Itamar Franco que reza:

"Art. 198 — A seqüência dos trabalhos da Ordem do Dia não poderá ser alterada senão:

d) em virtude de deliberação do Senado, no sentido de adiamento ou inversão da Ordem do Dia;"

Quer dizer, a seqüência só poderá ser alterada excepcionalmente.

V. Ex^a Sr. Presidente, no meu modo de ver admitindo um requerimento de manutenção da Ordem do Dia, e como já foi muito bem exposto à Casa, é um requerimento que não existe previsto no Regimento, V. Ex^a deu uma decisão, sem dúvida, contra a letra do Regimento, art. 198, letra d, aqui citado.

E mais, Sr. Presidente. É sabido que toda disposição de lei excepcional, só pode ser interpretada restritamente, ela não pode ser interpretada nem por analogia, nem por extensão. V. Ex^a, a meu ver, violou uma regra de Direito que não permite que uma disposição de lei excepcional seja interpretada como V. Ex^a interpretou, talvez, já não digo por analogia, mas por extensão, porque a palavra inversão, sem dúvida, não tem analogia alguma com a outra, manutenção da Ordem do Dia. Ao contrário, são duas expressões antagônicas, são duas expressões que se repelem. E V. Ex^a justamente violou o art. 198, letra "d", do Regimento Interno, quando fala na inversão da Ordem do Dia, para admitir o requerimento de manutenção da Ordem do Dia.

Sendo assim, Sr. Presidente, o art. 279, que também é uma disposição de lei geral, na interpretação do Regimento, não poderia prevalecer sobre a interpretação de uma disposição de lei excepcional, como é o art. 198, letra "d", do Regimento Interno.

Não há dúvida, Sr. Presidente, repito, com a admiração e o respeito que temos por V. Ex^a, que devemos acatar uma decisão de V. Ex^a No entanto estamos convencidos de que V. Ex^a deixou, nesse passo, de obedecer aos rigores de uma interpretação legal e jurídica que sempre se fez de todas as disposições de lei, isto é, insisto, uma disposição de lei excepcional prevalece sobre uma disposição de lei geral, e portanto ela é que deve ser obedecida.

V. Ex^a, aceitando um requerimento de manutenção da Ordem do Dia, expressões que não encontramos no Regimento da Casa, além de tudo V. Ex^a contrariou justamente o que dispõe o Regimento, que só admite um requerimento de inversão da Ordem do Dia.

Achamos, portanto, que nesse passo V. Ex^a, que tem sido realmente um cumpridor do Regimento, um aplicador rigoroso das disposições regimentais da Casa, acredito, sinceramente, Sr. Presidente, que neste passo a interpretação jurídica que V. Ex^a tinha que dar ao Regimento não foi dada. Não acredito que V. Ex^a o tenha feito por qualquer razão de ordem política. Mas sinceramente acredito que tenha sido por um erro de apreciação legal, um erro de apreciação jurídica do Regimento da Casa.

É por esta razão, Sr. Presidente, assim exposta, espero eu que com alguma clareza, pelo menos, que a Bancada do Partido Popular se insurge contra a determinação de V. Ex^a Pediria que fosse apreciada, sobretudo pelo eminente vice-Líder Murilo Badaró, que procura sempre invocar as disposições da lei para se fundamentar nas suas decisões e nos seus votos. Pediria que S. Ex^a e todos aqueles que realmente têm conhecimento da matéria, votassem contra a decisão de V. Ex^a, contra o requerimento de manutenção, porque ele não está vazado nos termos regimentais; aliás, vazado em termos que ferem e violentam o Regimento da Casa. *(Muito bem!)*

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de dar a palavra a V. Ex^a, antecipo que não darei palavra a Líder para encaminhamento de votação.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Não. É pelo PDS, Sr. Presidente. Falou o nobre Senador Murilo Badaró, como autor.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sim. Mas eu ouvi V. Ex^a ter dito "como líder". Por isso é que eu estava esclarecendo que, como Líder, não daria a palavra a V. Ex^a

Antes, porém, há a leitura de um requerimento, que pela sua natureza interrompe até o orador que estiver na Tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1981

Nos termos do art. 203, alínea "b" do Regimento Interno, requeiro prorrogação da presente sessão pelo prazo de 2 horas.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981, — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lido o requerimento, passa-se imediatamente à votação.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há encaminhamento de votação para requerimento de prorrogação de sessão.

Lastimo não poder dar a palavra a V. Ex^a nos termos regimentais.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A verificação será feita. Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares para procedermos à verificação de votação. *(Pausa.)*

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. *(Pausa.)* Peço silêncio.

(Procedeu-se à votação eletrônica.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Murilo Badaró, Líder do PDS — Jorge Kalumé — José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

RESPONDE À CHAMADA E VOTA "NÃO" O SR. SENADOR: Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há 27 votos favoráveis. Este requerimento pode ser votado com 11 votos. Está aprovada a prorrogação da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Sr. Presidente, declino do uso da palavra.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Desculpe V. Ex^a Indago se o Congresso Nacional está convocado hoje para alguma sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já tomei a providência, nobre Senador, de me preparar para assinar o documento de transferência da sessão do Congresso Nacional, se esta sessão fosse prorrogada por duas horas. Como ela foi prorrogada e como está dentro de minhas atribuições, eu cancelei a sessão do Congresso Nacional, prevista para 19 horas e 30 minutos.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex^a me perdoe.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não é caso de perdão, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — É sobre o cancelamento da sessão do Congresso Nacional. V. Ex^a costuma sempre perguntar a nós pelos artigos; gostaria de saber, baseado em qual artigo do Regimento Comum V. Ex^a o fez.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu direi a V. Ex^a Não propriamente em artigo do Regimento Comum, mas V. Ex^a naturalmente

lerá, nas atribuições do Presidente do Senado, e verificará que a prorrogação pode ser feita em qualquer sessão, por proposta do Presidente ou por requerimento de qualquer dos Srs. Senadores.

V. Ex* sabe, sem que eu precise dizer a V. Ex*, que a Mesa do Senado é a Mesa que preside as sessões do Congresso Nacional. Ora, se o Congresso me impõe a presença nesta Casa para presidir a sessão por mais duas horas, não preciso me socorrer de qualquer citação óbvia para mostrar a V. Ex* que estou impedido de estar em dois lugares no mesmo tempo. V. Ex* é um físico, V. Ex* é um matemático e sabe perfeitamente que uma das leis da Física é que a matéria não pode ocupar dois lugares no espaço, ao mesmo tempo.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex* permite?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex* poderia estar presidindo aqui e o nosso Vice-Presidente poderia estar presidindo Congresso. É apenas quanto à Física de V. Ex*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quanto à Física, V. Ex* tem razão.

Agora, eu pediria a atenção da Casa, particularmente do nobre Líder Marcos Freire e do nobre Vice-Líder Humberto Lucena, para verem, Srs. Líderes, como a injustiça pode ser feita com a melhor das intenções. Nem me referirei à última palavra do nobre Vice-Líder José Fragelli, que me acusou, com elegância, de ter violado o Regimento, menos por intenção e mais por ignorância.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Não usei o termo, Ex*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É a minha tradução. V. Ex* é gentil e eu traduzo ao pé-da-letra.

Como se tratava de matéria vencida, não voltei a ela. Mas houve um fato muito importante que docu à minha consciência e eu pedi as notas taquigráficas, para verificar se, de fato, eu houvera incorrido em erro, caso em que eu teria a coragem moral de, neste instante, restabelecer os fatos.

Peço a V. Ex* que tenham um pouco de paciência. Leio a transcrição da Taquigrafia.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há 54 Srs. Senadores presentes na Casa. Havendo número para deliberação passamos à

ORDEM DO DIA

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Apenas para um esclarecimento. Requerimento de preferência para a Ordem do Dia precede a requerimento de inversão da Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Requerimento de preferência para inclusão na Ordem do Dia?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Não, para manutenção da Ordem do Dia tal qual ela está anunciada, se precede requerimento de inversão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É evidente que havendo a Ordem do Dia, ela já é em si uma preferência. Só se admite a possibilidade de solicitar esta modificação, através de um requerimento que modifique a preferência.

Não entendo um requerimento de manutenção da Ordem do Dia, entendo um requerimento de modificação da Ordem do Dia."

Tudo, precisamente, antes da leitura de qualquer requerimento de inversão da Ordem do Dia. Tudo; escrupulosamente tudo.

"O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — A pergunta então, para complementar, é se a circunstância de estar o item I em regime de urgência não se situa numa faixa de preferência regimental para ser votado independente dos requerimentos de manutenção da Ordem do Dia, dos destaques, fazendo então desnecessária a apresentação de requerimento de preferência para o item I da pauta. É apenas uma pergunta, não é uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex* pede a palavra para uma observação em relação à observância do

Regimento. Não há no Regimento do Senado a figura de solicitar a palavra para contraditar questão de ordem."

Inclusive, isto aqui não deveria estar na minha resposta ao Senador Murilo Badaró, mas sim ao Senador Humberto Lucena, que foi quem pediu.

"Portanto, suponho que o Senador Humberto Lucena deve pedir a palavra também baseado sobre a observância do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sendo o assunto pertinente, concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena."

O Senador Humberto Lucena levanta uma questão de ordem, para estranhar que o nobre Vice-Líder levantasse essa preferência, quando já antes se votou aqui requerimento em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus assentos, que eu darei a resposta à consulta formulada, em termos regimentais, pelo nobre Senador Murilo Badaró.

Senador Murilo Badaró, a Presidência entende, como diz a Ordem do Dia, que o item I, Projeto de Lei do Senado nº 70 de 1980, em regime de urgência, art. 371, letra c, do Regimento Interno, isso significa que esse projeto passou à frente de outros projetos, quando foi votado o requerimento de regime de urgência, no item c, que significa que, uma vez aprovado esse requerimento, a matéria correspondente a ele teria que entrar obrigatoriamente na quarta sessão posterior àquela em que se deu a aprovação do requerimento. Conseqüentemente, ele entra agora em regime comum de ordem. É o nº 1, em regime comum, da Ordem do Dia. Não tem mais caráter de urgência, com preferência que prejudique a tramitação dos demais. Logo, ele não pode prejudicar um pedido de inversão da Ordem do Dia.

Este é o entendimento da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, — só então, eram 15 horas e 58 minutos — 9 requerimentos de inversão da Ordem do Dia.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do primeiro deles.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

(Senador Humberto Lucena — Inversão da Ordem do Dia.)

Então, quando se disse, quando se afirmou, aqui, que, depois de anunciados os nove requerimentos de inversão, eu já houvera dito, por antecipação, que não receberia o requerimento do Sr. Murilo Badaró, houve um lapso de memória.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Este requerimento é daqueles cuja natureza exige votação imediata.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Ex* a palavra, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para formular uma questão de ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

A mesa anunciou a apresentação de oito requerimentos de inversão da pauta. Correto?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nove.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Nove.

Se esses requerimentos são da mesma natureza, eles teriam que ser lidos antes da Ordem do Dia ou, então, serem votados em globo, porque não há possibilidade de um Regimento ser interpretado com vistas a colaborar com uma manobra nitidamente obstrucionista.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex* poderia citar o artigo do Regimento em que baseou a questão de ordem?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Ao levantar a questão de ordem, Sr. Presidente, desejava requerer a V. Ex*, e farei a apresentação do requerimento por escrito à Mesa, que coloque, uma vez que ela anunciou a existência de nove requerimentos idênticos, ou seja, de inversão da Ordem do Dia, que os coloque em votação em globo, para efeito de encaminhamento à votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a faz um requerimento.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Exato.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como requerimento dessa natureza não é verbal, V. Ex^a o encaminhará por escrito. Eu antecipo, entretanto, a decisão.

E a decisão foi contrária a votar em globo e não a não receber um requerimento que prejudicasse o requerimento de inversão:

Era a explicação que eu tinha a dar à Casa.

Continua em votação o requerimento do nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a poderá citar o fato em que se baseia para a explicação pessoal?

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — V. Ex^a, quando iniciou a sua exposição, agora mesmo, citou-me nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Citar o nome de V. Ex^a não é fato, é obrigação minha repetir a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Pois é. Citou-me nominalmente e disse que eu havia atribuído a V. Ex^a ter julgado por ignorância ou em ignorância.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está aí o fato. Concedo a palavra a V. Ex^a, embora a interpretação fosse minha e não de V. Ex^a. Quem devia pedir explicação pessoal era eu, mas já que V. Ex^a o pede por mim, concedo, com prazer.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Agradeço a V. Ex^a e acho que é oportuno eu falar por mim e por V. Ex^a, neste momento. Inclusive por isso. V. Ex^a, se se der ao trabalho de ler, como acabou de fazer, as notas taquigráficas, não encontrará nenhuma expressão minha que corresponda ao termo ignorância. Eu disse que V. Ex^a — a meu ver — tinha dado uma interpretação errada ao Regimento. Primeiro isso. Segundo: fiz uma argumentação puramente de ordem jurídica. Não me reporte ao que se passou nesta sessão. Portanto, não aleguei nenhuma questão de fato, mas apenas questões de direito, para achar que V. Ex^a tinha dado uma interpretação errada, em virtude de não ter atentado para que a disposição do art. 198-d é uma disposição de lei excepcional, que tinha preferência sobre qualquer disposição de lei de sentido geral.

Foi essa, portanto, a argumentação. Eu jamais atribuiria ignorância a V. Ex^a que é uma das inteligências e das culturas mais brilhantes, não só do Congresso Nacional, mas deste País. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador José Fragelli, eu interpretei a palavra *stricto sensu* e não *lato sensu*. Seria V. Ex^a, inclusive, generoso comigo, quando me atribuiu não ter nenhuma intenção partidária, quando dei uma decisão que V. Ex^a inquina de equivocada. Logo, seria por boa fé, e, por boa fé, eu faria, ou por ignorância do Regimento, ou por má interpretação.

Aceito as palavras de V. Ex^a e agradeço. *(Pausa.)*

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pede verificação nominal do nobre Senador Dirceu Cardoso.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. *(Pausa.)*

Dentro do Regimento, vou submeter à votação.

Os Srs. Senadores tomem suas posições. *(Pausa.)*

Pergunto como vota o nobre Líder do PDS.

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre Líder do PDS vota sim.

Como vota o nobre independente, Senador Dirceu Cardoso?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço aos Srs. Senadores que tomem seus lugares. *(Pausa.)*

Procede-se à votação eletrônica

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Nilo Coelho, Líder do PDS — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

RESPONDE À CHAMADA E VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:
Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram 33 Srs. Senadores, sendo 32 "Sim", e 1 "Não". Com o Presidente 34.

Aprovado o requerimento do nobre Senador Murilo Badaró.

Será mantida a Ordem do Dia na sua seqüência.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente:

Tivemos uma decisão ao arpejo da linha mestra do Regimento.

Então, Sr. Presidente, como tenho dúvida sobre essa decisão, *concessa venia* de V. Ex^a, com a magna *concessa venia* de V. Ex^a...

Sr. Presidente, com a barulhada à minha esquerda, não posso prosseguir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Peço aos Srs. Senhores que tenham atenção, por todos os títulos devida ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — O nobre Senador Benedito Ferreira grita mais... Não posso. Tenho que articular meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — O tempo do orador está se escoando e S. Ex^a não consegue falar. Peço aos Srs. Senadores que colaborem com a ordem interna.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, como tenho dúvida sobre a decisão que agora a Maioria do Senado acaba de homologar, então, com base no Regimento, eu pediria a V. Ex^a que remetesse essa decisão à interpretação e ao estudo da Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Perto do Senador Benedito Ferreira ninguém pode fazer nada. S. Ex^a interpela, prejudica, tumultua o pensamento, é uma coisa louca.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador Benedito Ferreira, poderia eu pedir a V. Ex^a que saísse dessa cadeira e só a tomasse na hora da votação nominal?

Nobre Senador Dirceu Cardoso, ainda há pouco, em resposta ao meu dileto companheiro...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não. Requeiro que V. Ex^a remeta...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu ouvi. Quero dar a V. Ex^a a resposta.

Há pouco, dirigi a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, e dizia que há momentos em que não preciso citar o Regimento, de tão claro que ele é, de tão conhecido. E S. Ex^a, com a sua irrepreensível postura de estadista, interpretou a minha posição como uma decisão de Presidente. Agora, o nobre Senador Dirceu Cardoso me pede, com base regimental, e não cita o Regimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Vou citar. Mas, sabe V. Ex^a por que eu não citei o Regimento? O meu Regimento estava aberto exatamente no artigo, e o Senador Benedito Ferreira mexeu aqui e tirou do lugar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas, antecipo ao nobre Senador Dirceu Cardoso, até porque eu gostaria de ver essa interpretação que, ainda há pouco, em termos tão elegantes, foi contraditada pelo nobre Senador José Fragelli, analisada realmente pela Comissão de Constituição e Justiça.

Tenho a impressão que o que V. Ex^a pede já está vencido, é matéria vencida, e V. Ex^a não poderia falar sobre o vencido. Mas eu me permito, como Presidente, fazer uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça, para casos futuros.

Acho que V. Exª concordará comigo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Concorde.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª, há poucos momentos, ou há uma hora, atrás, pedi-me que verificasse o controle eletrônico do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Certo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — E até mostrei que bastaria a palavra de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Delicadeza de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas creio, Sr. Presidente, e pediria que V. Exª repetisse a votação...

O Sr. Senador Murilo Badaró está um pouco perturbado, Sr. Presidente, peço que V. Exª me assegure a palavra.

Vou dizer o porquê do meu pedido, Sr. Presidente, se V. Exª me permite, porque, ao entrar no plenário do Senado Federal, verifiquei o nome do ilustre Senador José Caixeta no placar eletrônico, e não sei de S. Exª está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, eu deixei o painel exposto e custei apagá-lo porque via que V. Exª estava atento a ele. Pelo Regimento, V. Exª sabe que, uma vez proclamado o resultado e anunciada outra matéria, ou prosseguimento, não é mais cabível interpelar. Mas vou, ainda uma vez, em atenção a V. Exª, passar-lhe às mãos a reprodução do quadro, onde não se encontra o nome do Senador José Caixeta.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não é preciso. A palavra de V. Exª é suficiente para mim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Muito obrigado, então.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Apenas, há um erro de publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Foi um erro visual.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Veja V. Exª que é um erro muito sério...

O Sr. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, Senador, mandarei então o documento a V. Exª, porque pelos gestos do nobre Líder Marcos Freire ele não se conforma.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Pediria, talvez, esclarecimentos, se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não, mas prefiro que S. Exª permita que o Senador Itamar Franco conclua.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Eu aguardo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Apenas, diria a V. Exª o seguinte: a votação aparece no placar eletrônico. Veja V. Exª que aparece o nome de um Senador não presente ao plenário. Muitas vezes, já se levantou, aqui, no plenário, a questão quanto ao problema do processo eletrônico. V. Exª mesmo, hoje, constatou erro em duas votações.

Se a votação do placar eletrônico está diferente da lista, Sr. Presidente, aí eu teria que pedir a V. Exª que, com a sua equidade, com a sua justiça, procedesse a uma nova votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, vou dar a decisão à colocação de V. Exª

V. Exª é, para gáudio nosso, o Secretário que supervisiona o trabalho do PRODASEN. V. Exª já notou uma irregularidade, que é a manutenção, no placar, do nome de um suplente que já não está mais em atividade. Quanto a isso, a reclamação de V. Exª é inteiramente procedente.

Quanto ao resultado da votação, tendo eu a resposta do painel colocada no computador, que não tem partido, e em não havendo nenhum erro que contamine a votação, não entendo que deva voltar a pedir aos Srs. Senadores que votem. Por isso, peço a V. Exª que concorde comigo, e que lhe envie a lista. E se V. Exª encontrar, na lista, alguma discrepância, interromperei imediatamente a sessão e concederei a V. Exª aquilo que solicita.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, para mim, a palavra de V. Exª é suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas, diante de dúvida, pediria a V. Exª que aceitasse.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Apenas, pediria ao Senador Murilo Badaró que prestasse atenção ao Regimento Interno da Casa.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª pede a palavra em que condição?

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Tendo sido citado por V. Exª, solicitarei apenas um esclarecimento a respeito da matéria que estava em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Bem, se nós fizermos, todas as vezes em que citarmos uns aos outros, ensejar a oportunidade de explicação, evidentemente vamos dar 67 vezes 10, vezes 15, 365 explicações. Mas, no caso de V. Exª, citei porque parecia que V. Exª discrepara da minha observação sobre não haver voto computado no nome do Senador José Caixeta. Foi aí que interpretei que V. Exª discrepasse. Estava eu certo ou estava certo V. Exª?

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — V. Exª está me dando a palavra? Se V. Exª me concede a palavra, terei oportunidade de esclarecer. Se não, me sentarei e acatarei a decisão de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já que, democraticamente, V. Exª exige de mim sim ou não, sim. Estou satisfeito. Com a palavra V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para um esclarecimento) — Sr. Presidente:

Quando V. Exª disse que deve ter havido um equívoco visual do Senador Itamar Franco, em relação ao painel, queria dizer que se equívoco visual foi, não o foi apenas de S. Exª, porque o painel permaneceu aceso durante um certo espaço de tempo, que permitiu que inúmeros companheiros fizessem esse registro. Apareceu o nome do suplente de Senador, que ora não está em exercício. Isto é um fato, talvez a própria Mesa possa informar a V. Exª. Em segundo lugar, se na lista que foi fornecida à Mesa não consta o nome do Senador José Caixeta, mais grave me parece a coisa, porque o normal seria que, se porventura fosse o titular que tivesse apertado o botão, onde, segundo o processamento eletrônico, constava o nome do suplente e não do titular, deveria também ter saído o nome do suplente na lista. Isto é o que me parece lógico e racional.

Pensei até, quando o Senador Itamar Franco levantou a questão de ordem, que a Presidência iria esclarecer que, tendo o Senador Benedito Ferreira assumido novamente as funções do seu cargo, na computação constava ainda o nome do seu substituto. Mas o que a Mesa esclareceu é que na lista não consta o nome do Senador José Caixeta. Ora, se constou no painel, e não consta na lista que foi fornecida pelo PRODASEN, deve haver algum erro, não estou dizendo que há má fé, mas houve equívoco. Agora, é algo que a Presidência pode constatar facilmente. Não houve equívoco visual do Senador Itamar Franco, senão, teria sido um erro coletivo visual. Acho que a própria Mesa poderá conferir facilmente que, no painel, apareceu o nome do Senador José Caixeta. O que me parece paradoxal é que na lista, que deve ser a reprodução do painel, não conste o nome que apareceu no painel.

Por isso o meu gesto que V. Exª interpretou como discordando. Não foi discordando da lisura da lista, apenas da incongruência de, na lista, não constar o nome que constou no painel. Somente esta observação. Agradeço a V. Exª.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Primeiro, V. Exª há de me permitir que dê resposta à observação feita pelo nobre Senador Marcos Freire.

Já me dirigi ao nobre Senador Itamar Franco, e disse a S. Exª, uma vez que o nome do Senador José Caixeta estava no painel, que esse equívoco no serviço do PRODASEN deveria ser, evidentemente, corrigido. S. Exª o nobre Senador Itamar Franco, além de engenheiro e de conhecedor de problemas de processamento de dados, sabe perfeitamente que a programação da máquina deve ser feita em tempo hábil, para que essas coisas não ocorram, como por exemplo até o tempo que se deve dar ao Secretário para votar, quando se trata, por exemplo, do 1º-Secretário, do 2º-Secretário, ou do 3º-Secretário, que podem estar eventualmente aqui e não lá.

Logo, no painel, a presença do nome do Senador José Caixeta não foi por mim considerada erro visual do Senador Itamar Franco; foi considerado erro visual admitir que o Senador José Caixeta votou, computar o voto do Senador José Caixeta, que não foi computado. E não foi computado porque aqui está a prova do PRODASEN. E no momento em que justamente o computador emite a sua lista, ele passa a caracterizar quais os votos que foram recebidos, qual o número da votação. E aqui está dito, na hora em que se deu a

quarta votação: Requerimento para manutenção da Ordem do Dia — 32 votos "sim", zero "abstenção", "Não", 1 voto — Total 33 votos, que levou o Presidente a dizer: Com o Presidente 34. Há *quorum*, está aprovado o requerimento.

A lista, já enviei ao Senador Itamar Franco. S. Ex^a, por uma questão de cortesia, desistiu de vê-la. Mas está à disposição e, inclusive, vou fazer publicar na Taquígrafia essa lista para verificar que nela não se contém o voto de nenhum Senador ausente.

Em consequência, não tenho por que retomar à votação. Este assunto eu considero definitivamente decidido.

Sobre matéria vencida...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não. Sobre matéria vencida V. Ex^a não tem a palavra pela ordem.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Se V. Ex^a quiser ouvir uma reclamação, ficarei grato.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, ouço.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Então V. Ex^a vai-me permitir. Se houvesse uma diferença de 5 votos, de uma Bancada para outra, ninguém teria razão para reclamar. Mas foi um único voto de diferença. Então, para sobre essa votação uma dúvida.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Não, não paira.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pairsa sim, no meu espírito paira.

Sr. Presidente, mas se não há dúvida alguma, por que não se verificar outra vez? Por que fica mal? Não! Fica mal para o Senado sim é nós aceitarmos como verdadeira uma votação em que houve 1 voto de diferença. E apareceu no painel o nome do Sr. José Caixeta, que não é Senador no momento, foi Suplente; foi Senador no seu tempo, brilhou até, aqui, no Senado.

Mas, Sr. Presidente, desde que V. Ex^a volte à tranquilidade com que começou a presidir a sessão como eu já dizia, há uma dúvida que paira sobre o nosso espírito, e quando há razões para aumentar a nossa dúvida, ela é maior. A diferença foi de 1 voto. Apareceu no painel — e todos os circunstantes estão aqui — que houve 1 voto do Sr. José Caixeta, que não é Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Absolutamente, não houve voto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, houve.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Houve nome sem voto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, mas nós vimos; não há dúvida, meu Deus!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador Dirceu Cardoso...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pelo amor de Deus,...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O papel que V. Ex^a tem em mãos é o painel. Leia o painel.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, eu vou ter dúvida, porque no painel aparece o nome do Sr. José Caixeta e aqui no papel não aparece. Mais dúvida ainda tenho quanto à lisura do painel; não é da mesa, mas dos meios mecânicos do Senado.

Eu pediria a V. Ex^a para — recompondo a sua calma inicial — que ponderasse o seguinte: se toda a maioria está aqui, em um minuto espancariamos a dúvida nossa, do Plenário, das galerias, porque houve diferença de um voto, e houve no painel o nome do Sr. José Caixeta, que não é Senador e parece que votou.

Então, se aceitarmos isso, desculpe-me é para a lisura do Senado, não estou dizendo que a Mesa participa de maneira alguma. É o meio eletrônico que falhou. Se apareceu o nome do Sr. Caixeta, se esse meio eletrônico fosse correto apareceria o nome dele aqui no papel, nesta folha, e não apareceu; e a Maioria venceu por um voto apenas.

Portanto, Sr. Presidente, em nome da minha dúvida, faço um apelo *ab imo pectore*, do fundo do meu peito, para não pairar na galeria a idéia de que foi fraudada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Portanto, Sr. Presidente, em nome do Senado, fica pairando esta dúvida sobre se o Sr. José Caixeta participou da votação. Nós sabemos que não participou, mas a diferença foi de 1 voto.

Dá por que peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que recompondo a sua posição, restaurando a sua tranquilidade e bom senso, ponha novamente a matéria em votação, e em um minuto votaremos isso, e nunca mais teremos dú-

vidas, caso contrário irá sempre pairar a dúvida, daqui para a frente: houve um voto do Sr. José Caixeta que ganhou a eleição para o PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder Senador Nilo Coelho, quero fazer uma consulta a V. Ex^a, em Plenário; como ousaria pedir, nesse caso, à assessoria do Senador Itamar Franco, para uma tentativa de explicação.

Se nós voltássemos a votar a matéria, o que é absolutamente antiregimental, nós iríamos ver no quadro, provavelmente, a mesma repetição do nome do Senador José Caixeta, e na placa Benedito Ferreira, aqui, a computação em Benedito Ferreira e não em José Caixeta.

Pergunto a V. Ex^a se concorda, como Líder da Maioria, que eu faça pelo menos a chamada nominal da lista do próprio PRODASEN. Porque todos os Senadores que estão aqui com o voto indicado estavam presentes e votaram; a única dúvida seria José Caixeta. Como não há nenhum nome José Caixeta votando, é fora de dúvida que não há erro de votação. E eu não quero contribuir para o processo de obstrução, ainda que se lançando sobre a minha consciência uma dúvida de ter manipulado um resultado, o que jamais faria.

Consulto portanto a V. Ex^a

O SR. NILO COELHO (PDS — PE) — Sr. Presidente, a Maioria não concorda com a consulta da Presidência. Não admite que haja dúvida sobre o comportamento da Presidência. (*Muito bem! Palmas.*) Sobretudo porque foi exibida uma xerox do serviço de computação. Contra essa xerox da computação não há dúvida. Aqui todos são necessariamente esclarecidos e verificaram o nome do Senador Benedito Ferreira. Tudo isso é uma manobra absolutamente de obstrução e que atinge a dignidade da Presidência desta Casa, com o que nós não concordamos. (*Muito bem!*)

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Esse meio eletrônico não merece mais a nossa confiança.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas eu digo a V. Ex^a, Senador Dirceu Cardoso — talvez V. Ex^a não seja um perito em matéria de eletrônica, eu não sou — eu digo a V. Ex^a que farei chegar aqui, em sessão deste Senado, o mais urgente possível, a pessoa responsável pelo PRODASEN, do seu terminal para votação, que dará a explicação sobre esse fato; que dará a explicação pelo fato de ainda estar no painel o nome do Senador José Caixeta, e não aparecer votação a ele atribuída.

De maneira que se V. Ex^a me pede que repita a votação eletrônica, eu vou ter o mesmo problema. Isso aí é problema de programação. Então, haveria o mesmo problema, e não teria sentido.

Agora, não interpreto a pergunta de V. Ex^a como atingindo a minha dignidade, porque evidentemente V. Ex^a não faria isso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — De maneira nenhuma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A matéria está vencida, está ultimada.

Concedo a palavra ao nobre Líder Marcos Freire, para uma reclamação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, ninguém aqui suspeitou do processo eletrônico; eu suspeitei e já fui buscar a resposta nas suas origens. Sr. Presidente, por quê? Soube aqui que a votação era controlada depois, a votação secreta era controlada depois pela Mesa. Fui até o Diretor do PRODASEN, fui aos manipuladores, fui investigar isso tudo, pois não queria que pairasse a mínima dúvida sobre o processo; nunca fiz essa reclamação aqui, mas fui lá.

Sr. Presidente, não estou falando nada sobre a sua honorabilidade. Ponho a mão no fogo pela sua honorabilidade. Ponho a mão no fogo; faço como Afúcio Scaevola: mas ganhou por um voto. Então, Sr. Presidente, vai pairar uma dúvida, os jornais até vão comentar que houve um voto de diferença e o Sr. Caixeta apareceu no processo eletrônico e parece que ele votou. Desculpem-me, mas não concordo com a intolerância da Maioria, do Sr. Nilo Coelho, de tantas batalhas juntos, ombro a ombro, peito a peito. Apareceu no processo eletrônico que nós adotamos.

Sr. Presidente, um minuto mais com o processo que V. Ex^a adotou no princípio e nós espancariamos a dúvida de qualquer um. V. Ex^a que resolva.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o item 1 da Ordem do Dia.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a não me pode interromper. Por obséquio, eu lhe darei a palavra, depois de anunciada a matéria e resguardarei o direito de V. Ex^a

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 70, DE 1980(em regime de urgência — art. 371,
"c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

Nos termos do Regimento Interno, interrompo esta leitura, antes de ouvir a questão de ordem que deve ser levantada pelo Sr. Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Não, Sr. Presidente, é pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela ordem; reclamação contra o Regimento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pela ordem.) — Apresentei à Mesa dois requerimentos, em tempo hábil, segundo o art. 259, item 3, letra b, referentes à inversão da Ordem do Dia, sobre duas matérias que antes não faziam parte do requerimento que, a mim parece constituir matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Por favor, Senador Henrique Santillo, continue.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Estou solicitando à Mesa que faça a leitura dos requerimentos e a votação, antes da Ordem do Dia, como determina o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Exª viu que foi lido um primeiro requerimento de inversão e, em seguida, chegamos às 7 horas e 5 minutos da noite. Não foi lido o segundo requerimento de inversão, porque o segundo, o terceiro, o quarto, o quinto e enésimo, seriam automaticamente prejudicados, se o requerimento do Senador Murilo Badaró fosse aprovado, como o foi. O equívoco, V. Exª tem razão, coube a mim, porque aprovado o requerimento, eu não declarei o que deveria declarar: que uma vez aprovado o requerimento do Senador Murilo Badaró, todos os demais requerimentos, inclusive o do Senador Dirceu Cardoso, estavam prejudicados. É a explicação a dar a V. Exª

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Ainda pela ordem, Sr. Presidente, se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pela ordem.) — Parto do princípio de que estes dois requerimentos foram, inclusive, apresentados após anunciada a votação do requerimento de autoria do eminente Senador Murilo Badaró. Eu perguntaria a V. Exª, de acordo com o Regimento, art. 198 — letra d, se a qualquer momento da votação da Ordem do Dia não se pode apresentar requerimentos solicitando a inversão dessa mesma ordem?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A qualquer momento, não. Desde que seja sobre o item específico sobre o qual se vai discutir, anunciada a matéria, V. Exª pode, ainda, em tempo hábil, fazê-lo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não havia matéria específica anunciada a não ser a primeira, sobre a qual discorremos com tanto brilho sobre o problema dos garçons e as suas dificuldades conhecidas. Depois, a matéria foi exatamente o requerimento do Senador Murilo Badaró, porque tem natural preferência regimental, uma vez que prejudica os demais. Entrando o requerimento de V. Exª, mesmo nessa ocasião, ele é objeto da consequência que se faz sentir sobre os demais, desde que o requerimento de V. Exª seja também de inversão.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu perguntaria à Mesa, então, se a decisão de V. Exª é no sentido de que, durante a presente sessão, nenhum requerimento de inversão da Ordem do Dia poderá ser recebido por essa Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na presente sessão, realmente os requerimentos apresentados e lidos no momento oportuno, foram todos eles rejeitados, quando aprovado o requerimento do Senador Murilo Badaró, e eu anunciei a votação de matéria. Anunciada a votação de matéria, não é mais possível apresentar requerimento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Mas V. Exª vai me permitir, por favor, que continue ainda usando da palavra, de acordo com o

art. 16, porque os requerimentos foram apresentados em tempo hábil, antes de ser anunciada a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Reconheço que V. Exª o fez — a Mesa ainda não me entregou —, mas V. Exª há de convir também, que uma vez anunciada a matéria, vou passar à votação da mesma e, em seguida, o requerimento de V. Exª será lido.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o projeto, constante do item 1, já anunciado.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela ordem; V. EXª vai fazer uma reclamação quanto ao Regimento?

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Gostaria de fazer apenas uma observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação, porque estou aqui acompanhando e não sou — vamos dizer — desses Senadores muito ativos nessas questões de Regimento, como sabe V. Exª, mas...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ao contrário;

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — ...veja V. Exª o seguinte: a Mesa recebeu o requerimento do nobre Senador Henrique Santillo. V. Exª disse que recebeu depois. Então, a Mesa é que é culpada, mas V. Exª é responsável pela Mesa e não poderia ter anunciado o item 1, sem ler o requerimento que foi apresentado pelo nobre Senador Henrique Santillo, sob pena de que amanhã nenhum Senador terá segurança quando encaminhar um requerimento à Mesa, porque o funcionário não o colocou na frente do Presidente, na hora oportuna. Mas isso não é justificativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É a reclamação?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — É esta a reclamação, porque senão...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª terá a solução.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — ...haverá uma insegurança muito grande. Veja V. Exª que não sou assim muito versado nessa questão de Regimento, como é o nobre Senador Itamar Franco e outros nobres companheiros nesta Casa, mas chamou a atenção, como tinha chamado anteriormente, Sr. Presidente, um fato que não custa lembrar porque está tão recente na sensibilidade nossa: V. Exª havia anunciado, há alguns minutos, uma renovação de votação porque não funcionava o aparelho eletrônico; depois, V. Exª teve uma reclamação sobre o aparelho eletrônico e, de repente, ele funcionou maravilhosamente bem, quer dizer, não vimos nenhum mecânico vir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador Orestes Quércia, é essa a reclamação de V. Exª? Peço, então, que V. Exª, por favor, mantenha o que sempre mantivemos: respeito mútuo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Não tem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Que as palavras de V. Exª não permitam qualquer interpretação equivocada.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Não. Quis apenas fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Exª que não dialogue. Eu o ouvi e vou lhe dar resposta nos dois pontos que V. Exª levantou.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Eu não havia terminado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª está dialogando; suspendo a sessão, se é o seu jogo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, vou dizer a V. Exª: em primeiro lugar, V. Exª disse — e eu pensei que era modéstia —, que V. Exª não era muito habitual na leitura do Regimento, mas vejo que de fato V. Exª não leu essa parte do Regimento.

Eu não era obrigado, nem a minha Assessoria, da Mesa, a ler o requerimento do Senador Henrique Santillo. Eu era obrigado a declarar prejudicados os requerimentos que estavam em pauta, que conflitavam com aquele apresentado pelo Senador Murilo Badaró.

Como acredito na palavra do Senador Henrique Santillo e S. Ex^a tem o mais alto respaldo na minha confiança, disse S. Ex^a que havia apresentado o requerimento posteriormente ao requerimento do Senador Murilo Badaró.

De pronto, deferi a questão de ordem de S. Ex^a. Mas como já havia anunciado a votação e me havia esquecido de anunciar o prejuízo dos nove requerimentos de inversão, automaticamente, eu teria que votar agora o item 1 da pauta.

V. Ex^a faz, portanto, uma reclamação, primeiro sobre assunto vencido, o que é anti-regimental; segundo, V. Ex^a me deixou com uma dúvida muito machucadora.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Sinto muito Sr. Presidente, porque não foi essa a minha intenção.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agradeço que V. Ex^a sinta, agradeço. Porque V. Ex^a deu a impressão de que, por um passe de mágica, o aparelho eletrônico tinha se transformado, rapidamente, de insusceptível de utilização, para ser prontamente utilizado.

Não vou outra vez pedir o testemunho do nobre Senador Itamar Franco, porque V. Ex^a provavelmente estava aqui na sessão.

Foi o nobre Senador Itamar Franco quem pediu a mim que voltasse a repetir a votação pelo processo eletrônico, desde que na manipulação do painel desaparecesse a indicação de erro.

Então, eu tentei o painel, desapareceu a indicação de erro e eu votei. Não há mágica. Não há mágica e não há varinha de condão.

De maneira que a reclamação de V. Ex^a é improcedente e passo à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam...

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena, para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Para uma questão de ordem. — Sr. Presidente, diz o art. 259 do Regimento Interno, letra b, item II:

"b) na Ordem do Dia

II — requerimento que diga respeito à ordenação das matérias da Ordem do Dia ou à proposição dela constante;"

A mim me parece, nobre Presidente, salvo melhor juízo, que V. Ex^a, tendo recebido os requerimentos subscritos pelo Senador Henrique Santillo, posteriormente à votação do requerimento do nobre Senador Murilo Badaró, nos quais S. Ex^a pede duas novas inversões da Ordem do Dia, que V. Ex^a não poderia, de maneira alguma, passar ao item 1 antes da votação desses requerimentos.

Os requerimentos dizem respeito à ordenação da matéria que é objeto de deliberação do Plenário.

Com esta questão de ordem, coloco perante V. Ex^a a real interpretação do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na verdade não há questão de ordem a decidir. A matéria vencida, a votação anunciada, a reclamação, o nobre Líder Humberto Lucena poderá fazer ou recorrer ao Plenário ou para a Comissão de Constituição e Justiça.

Eu, pela terceira vez, anunciei a votação do requerimento e já dei mais do que cabais explicações a respeito do que ocorreu com o requerimento do Senador Henrique Santillo, cujo direito está resguardado. Uma vez votado e aprovado o requerimento do Senador Murilo Badaró, foram prejudicados os requerimentos. Em seguida eu anunciei a votação. É o próprio Senador Henrique Santillo e, agora, pela palavra do Senador Humberto Lucena, que diz que apresentou o seu requerimento após a votação do requerimento do Senador Murilo Badaró.

Ora, não sou nenhuma máquina eletrônica para ter que estar aqui parado, após a votação; para o que vou determinar que vai entrar em votação, para interromper a indicação da Ordem do Dia, não tem cabimento.

De maneira que está...

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pela ordem. Sem revisão do orador. — Data venia de V. Ex^a e de acordo com o Regimento, art. 446, combinado com o art. 449 e seu § 2º, recorro da decisão de V. Ex^a na minha questão de ordem, para o Plenário, com a audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a me fará a extrema gentileza de repetir a questão de ordem?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Estou encaminhando recurso da decisão de V. Ex^a na questão de ordem que levantei.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois então o recurso. V. Ex^a me fará a extrema gentileza de repeti-lo, porque V. Ex^a foi falando enquanto eu manuseava o Regimento Interno.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Diz o art. 446 do Regimento Interno:

"Art. 446. A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício, ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.

Art. 449. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

§ 2º Solicitada, pelo Presidente, audiência ou aprovado requerimento nesse sentido, ficará sobrestada a decisão.

Portanto, recorro da decisão de V. Ex^a para o Plenário, com audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, o que V. Ex^a está fazendo é, pela ordem, um requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — É um recurso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É um recurso com um requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sempre ouço os Srs. Senadores com extrema atenção e sempre sou brindado com a interrupção daquele a quem começo a responder, mas reconheço que isso é uma questão de simpatia mútua.

V. Ex^a leu o § 2º:

"Solicitada, pelo Presidente, audiência ou aprovado requerimento nesse sentido, ficará sobrestada a decisão."

A decisão só é sobrestada se houver um requerimento, porque eu, Presidente, não solicito. Se V. Ex^a requerer ao Plenário, eu defiro o recurso.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Não há dúvida. Faço o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está deferido o recurso ao Plenário.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores que votam a favor do requerimento do Sr. Vice-Líder Humberto Lucena permanecem sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, solicito verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a pede verificação de *quorum* ou votação nominal?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Solicito verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Poderia conceder a V. Ex^a a votação nominal. Há mais de 34 Senadores. Quero saber se V. Ex^a quer a votação nominal. Se V. Ex^a deseja a votação nominal, passarei à votação nominal e usarei, ainda uma vez, o instrumento de que V. Ex^a, de algum modo, se queixa, que é o painel eletrônico.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus assentos. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Não!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o autor do requerimento de verificação nominal?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sim!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação eletrônica.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há com... cação de erro na votação eletrônica. Passa-se à votação nominal.

Pela lista, peço aos Senadores Dirceu Cardoso e Moacyr Dalla que, outra vez, venham à mesa, e assim iremos tantas vezes quantas necessárias. (Pausa.)

A votação será feita do Sul para o Norte.

Solicito ao nobre Senador Moacyr Dalla que faça a computação dos votos de acordo com o seu Líder e o nobre Senador Dirceu Cardoso com os votos contrários.

O Líder do PDS, como vota?

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Prossiga a chamada, nobre Senador Moacyr Dalla.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinheiro — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Tarso Dutra

RESPONDE A CHAMADA E VOTA "SIM" O SR. SENADOR:
Dirceu Cardoso

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Sr. Presidente, votaram SIM 1 Senador e NÃO 32. Total, 33 votos, não computado o voto de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O voto não foi computado, com o meu há quorum. O requerimento foi rejeitado.

Em votação o projeto de lei que está em regime de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

Está V. Ex^a anunciando a votação do Projeto de Lei nº 70, de 1980, que é o primeiro da Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Precisamente.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Gostaria de lembrar a V. Ex^a que não houve discussão da matéria.

Peço a V. Ex^a que consulte a Mesa. Houve um parecer oral e não houve discussão. Então, antes da votação, tem que haver discussão da matéria, regimentalmente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É a colocação de V. Ex^a?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a está seguro de que não houve discussão?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Absolutamente, seguro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre Senador Passos Pôrto informou a Mesa, antes da votação, que este projeto de lei foi discutido sob a presidência de S. Ex^a, estando eu ausente.

Aqui se encontra, na identificação da matéria:

“falaram discutindo a matéria, o Sr. Senador Humberto Lucena, Sr. Aloysio Chaves, o Sr. Senador Lázaro Barboza e ficou a matéria sobrestada em virtude da falta de *quorum* para o prosseguimento da Sessão”.

Esta no dia 7 de abril, de 1981. Conseqüentemente, considero que a matéria foi discutida, em virtude das informações dadas.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — V. Ex^a permite um adendo às minhas considerações? O meu desejo é esclarecer V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu estou vendo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sei que V. Ex^a quer que o Senado vote a matéria depois de sua discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sem dúvida. V. Ex^a tem razão.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — O que houve, e está nos Anais, foi justamente o seguinte: o nobre Senador Aderbal Jurema proferiu um parecer oral, pela Comissão de Constituição e Justiça, considerando o projeto constitucional e jurídico e, no mérito pela rejeição; por ilegível. En-

tão, diante do parecer do nobre Senador Aderbal Jurema, eu, como autor do projeto, pedi a palavra para discutir o parecer do Relator. E o nobre Senador Passos Pôrto que depois me disse particularmente, que agiu com liberalidade admitiu que eu falasse sobre o parecer do nobre Senador Aderbal Jurema. Mas, em nenhum momento, houve discussão da matéria.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — V. Ex^a permite um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex^a sabe que em projetos em regime de urgência, quando é proferido o parecer em plenário, não há discussão.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Perfeito!

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — O Presidente, de plano, de direito, arquivou o projeto e não há discussão em plenário.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas não houve isso. Não houve o arquivamento.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Eu solicitaria ao nobre Presidente que invocasse o Regimento, em projeto em regime de urgência, quando a Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou sobre o projeto. Não há discussão em plenário. Acho isso uma violência regimental.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — É violência; não é regimental.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — É regimental. Agora eu considero uma violência não haver a discussão.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas a discussão da matéria não pode deixar de haver.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao Sr. Senador que conclua a questão de ordem para que eu possa decidir.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Estou só lembrando a V. Ex^a de que não houve discussão, porque V. Ex^a anunciou a votação.

Liberalmente discuti o parecer do nobre Senador Aderbal Jurema, tanto que se houvesse a discussão, ela não seria encerrada naquela sessão, ela continuaria no dia seguinte. Mas no dia seguinte, na Ordem do Dia, nem constava discussão nem votação da matéria, mas como está aqui, apenas uma menção: Projeto nº 70, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Por favor, conclua, Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Já concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Passos Pôrto, peço a atenção de V. Ex^a, porque o que diz aqui o processo em relação ao projeto, a mim me parece que dá razão ao nobre Senador Humberto Lucena. Falaram, na sessão do dia 7 de abril de 1981, realmente discutindo, Humberto Lucena, Aloysio Chaves e Lázaro Barboza.

Diante da falta de *quorum*, interrompeu-se o processo e deveria ser a matéria incluída na Ordem do Dia da próxima sessão, como foi, para a complementação da discussão em turno único.

Defiro a questão de ordem levantada...

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — V. Ex^a me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não permito, por enquanto, porque ainda não acabei de indicar o meu deferimento.

Defiro a questão de ordem do Senador Humberto Lucena, porque ela é pertinente, e chamo a atenção que a matéria está em regime de urgência. Ouço agora o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sr. Presidente, durante todos os dias de obstrução, a pauta teve os projetos em discussão encerrados. A medida em que era verificada a inexistência de *quorum* para votação, o Sr. Presidente colocava os projetos em discussão e não havendo quem se dispusesse a discutí-los, elas foram encerradas. Isso foi com todos os projetos. Tanto é verdade que o último item da pauta está com a discussão encerrada. Basta consultar as notas taquigráficas das reuniões anteriores. A discussão desse projeto está absolutamente encerrada. Já foi anunciado várias vezes o encerramento da discussão deste projeto. É só compulsar os Anais da Casa e as notas taquigráficas das reuniões anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A colocação de V. Ex^a é procedente. Todas as vezes que tivemos aqui ocasião de presidir a sessão, e esta matéria já está há dezenas de dias na pauta, uma vez inexistindo *quorum*, passava-se à discussão da matéria seguinte, se não havia orador para discutir, declarava-se encerrada a discussão.

Lastimo que aqui haja duas informações contraditórias, uma das quais me levou, desde logo, a admitir como procedente, a reclamação do Senador Humberto Lucena.

Acho não seria descabido que a Maioria aceitasse, para não parecer que se trata de uma atitude parcial do Presidente da Casa, e sendo ele da Maioria, ultimar a discussão, levando-se em consideração que, na discussão e no encaminhamento da votação de proposições em regime de urgência, o prazo é menor e teremos restrição do número de oradores. Mas se V. Ex^a insiste na colocação da questão de ordem, peço tempo para rever minha posição.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Um momento, deixe-me concluir com o Senador Murilo Badaró e depois darei a palavra a V. Ex^a. Não tenha dúvida de que a palavra será assegurada a V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — É só uma observação, já que V. Ex^a havia deferido minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ainda há pouco, nobre Senador, dei uma matéria por vencida e falamos sobre ela mais 40 minutos. Agora, V. Ex^a se coloca intransigentemente, como se uma vez dada a palavra de rei, não se volta atrás.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Quero apenas levar um subsídio, já que V. Ex^a está pedindo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou pedindo tempo, mas estou ouvindo o nobre Senador e ouvirei V. Ex^a.

Ouvirei primeiro o nobre Senador Murilo Badaró, e em seguida ouvirei V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Pois não.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

V. Ex^a foi até um excesso — me perdoe — liberal com a impertinente obstrução da Oposição. É da tradição da Casa e dos Parlamentos que a Mesa não pode contribuir de forma alguma para o processo obstrucionista, até por uma questão de economia processual.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — É uma questão improcedente.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Eu quero pedir ao Senador Itamar Franco, que não apartee fora do Regimento, pois é uma questão de ordem.

Nestas condições, Sr. Presidente, se V. Ex^a não puder decidir, de plano, a questão por mim formulada, quero que V. Ex^a receba, a minha questão de ordem como um requerimento, recorrendo ao Plenário de sua decisão, para que passemos imediatamente à votação do item 1 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Em primeiro lugar, quero congratular-me com V. Ex^a pelo seu espírito liberal, inclusive propondo à nobre Maioria nesta Casa que se continuasse a discussão do projeto, para que então se pudesse votar a matéria de maneira mais convincente.

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a atentasse para um novo aspecto. Veja V. Ex^a como está o item 1 na Ordem do Dia.

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980 (Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno.)

Não se diz se está em discussão ou votação. E por que, Sr. Presidente? Sabia-se que havia uma dúvida na Mesa quanto ao arquivamento ou não deste projeto. Esta é a verdade nua e crua.

Em nenhum momento portanto, Sr. Presidente, essa discussão foi encerrada, porque sequer ela foi anunciada na Ordem do Dia. Então a decisão que V. Ex^a deu a minha questão de ordem é uma decisão certíssima, é uma decisão que vem ao encontro da livre deliberação do Plenário do Senado Federal.

E eu recebo, Sr. Presidente, o recurso do nobre Senador Murilo Badaró, que conta hoje, para respaldo seu, com o rolo compressor do PDS no plenário do Senado Federal, como uma violência inominável, porque o que se quer é evitar a discussão regimental de uma proposição. Nunca ouvi dizer, e tenho 30 anos de vida parlamentar, na Assembléia Legislativa do meu Estado, na Câmara dos Deputados e hoje no Senado, que se votasse uma matéria sem discuti-la. Isso não tem precedentes na História do Legislativo Brasileiro.

Com estas palavras deixo aqui, se tiver seguimento o recurso do nobre Senador Murilo Badaró, o meu mais veemente protesto contra a prepotência da maioria no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se os trabalhos da Casa me permitissem — e antecipo que não permitem — eu pediria ao nobre Senador Passos Pôrto que presidisse a sessão para que eu fosse para o Plenário, uma

vez que foi S. Ex^a quem presidiu a sessão anterior e a partir daí a obstrução funcionou todos os dias até hoje.

Devo, entretanto, salientar o seguinte: quanto tomei conhecimento da matéria, e foi uma das poucas sessões a que não presidi, a minha decisão estava tomada. Era considerar o projeto do nobre Senador Humberto Lucena arquivado na hora em que ele entrasse em discussão porque, de acordo com o Regimento da Casa, os projetos que passam por apenas uma Comissão, e nessa comissão é rejeitado, ele é automaticamente arquivado.

Mas o projeto foi submetido à discussão. Esta matéria, exatamente, que se deveria ou não arquivar foi submetida à discussão. O meu dileto 1º vice-presidente admitiu isto aqui. E há — se não me equivoque ainda um recurso ou uma questão de ordem levantada pelo então nobre Líder Paulo Brossard.

De maneira que, diante desta colocação e da colocação reiterada pelo nobre Senador Humberto Lucena, lastimando que não tivesse havido, no momento oportuno, a reclamação quanto ao injustificado encerramento de uma discussão que não houve, eu então mantenho a decisão que dei, deferindo como favorável a questão de ordem levantada pelo Senador Humberto Lucena.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem. Fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, pela ordem.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou agora rememorando, a cada instante, o episódio e vou contá-lo.

O Regimento do Senado é claro. Qualquer projeto não aprovado em todas as Comissões, ele é considerado, de plano rejeitado em Plenário, sem discussão.

Este projeto, no entanto, só vai à Comissão de Constituição e Justiça, pois é matéria eleitoral. Naquela sessão estava eu na Presidência, e numa decisão liberal, tendo em vista o parecer do relator considerando o projeto constitucional e jurídico, mas no mérito contrário, permite que fosse examinado pelo Plenário, porque eu poderia, de plano, baseado no Regimento, arquivá-lo.

No entanto, em face da insistência do nobre Senador Humberto Lucena, autor do projeto, permiti que fosse discutido, e no curso da discussão foi pedida verificação de quorum em plenário; aí, então, encerrou-se a sessão...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Em meio à discussão.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS SE) — Sem encerrar a discussão, não; a discussão tinha sido concedida pelo Presidente eventual.

Na sessão do outro dia, evidentemente, este projeto continuou em discussão, face a minha decisão e outros Presidentes que não eu, como o Senador Gilvan Rocha e o Senador Itamar Franco, que presidiam, também puseram em discussão, e ele deve ter sido encerrado, evidentemente, por falta de oradores para discuti-lo; passou-se então à votação.

Todo Presidente, não havendo quorum, na Ordem do Dia tem como primeira providência pôr em discussão os projetos que não estão em regime de votação.

Deste modo, Sr. Presidente, é evidente por todos os ângulos que o projeto não merece discussão pelo Plenário do Senado.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sr. Presidente, V. Ex^a permite que eu fale pela Ordem?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Por favor, darei uma breve explicação ao Sr. Senador Passos Pôrto.

Mantenho a decisão. O espelho da Ordem do Dia, nobre Senador Passos Pôrto, revela ainda um fato: todos os projetos, a partir do item 2, são postos em votação.

O item 1 diz:

"Projeto de Lei do Senado Nº 70, de 1980 (Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição."

Não diz: "em votação".

Portanto, até o trabalho nosso, da burocracia natural do encaminhamento dos trabalhos legislativos aqui, me leva a manter a decisão feita, embora levando em consideração a declaração de V. Ex^a

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Sr. Presidente, apenas, para concluir o meu raciocínio. (Assentimento do Presidente). No espelho consta a discussão? O projeto é em regime de urgência, com parecer contrário, cuja decisão

seria dada por V. Ex* hoje, no início da sessão, que seria o seguinte: arquivado o projeto, porque tem parecer contrário da comissão.

Era esta a providência de V. Ex*, no exercício da Presidência e não a de pô-lo mais em votação; seria o arquivamento, puro e simples, como decisão regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Meu nobre colega, não vou contribuir para discutirmos, perdendo o nosso horário de prorrogação.

Não poderia dar mais uma solução de arquivamento, quando V. Ex* admitiu a discussão. Seria uma violência contra V. Ex* que eu jamais faria.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem) — Sr. Presidente:

V. Ex* anunciou que mantém a decisão. Mas veja V. Ex*: isto é uma matéria de fato, Sr. Presidente. Não há como questionar. Todos os pedidos de verificação das reuniões, nestes 53 dias de obstrução, foram em cima do projeto número 1. Ele foi colocado em votação, Sr. Presidente, por 53 vezes.

Proponho a V. Ex* o seguinte: V. Ex* então, submete a sua decisão ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quanto à segunda parte da proposição de V. Ex*, perfeitamente; mas quanto à primeira, permita-me que discorde. O projeto nunca foi posto em votação. Havendo falta de *quorum*, ele não foi votado.

De maneira que agora eu aceito o recurso de V. Ex* e defiro ao Plenário.

O Plenário votará.

Os que mantêm a minha decisão quanto à questão de ordem, votarão sim; os que votarem contra a minha decisão da questão de ordem, votarão não.

Peço aos Srs. Senadores que tomem seus assentos individuais.

Como o sistema eletrônico está em pane, solicito os mesmos escrutinadores, que são o Senador Dirceu Cardoso e o Senador Moacyr Dalla, por obséquio. *(Pausa.)*

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, há Secretário no Senado. Nós elegemos o Secretário para isso. Eu não quero ser escrutinador.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Convido o Sr. Senador Jutahy Magalhães para escrutinador.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, poderia V. Ex* colocar em votação o recurso ao Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

Senhores Senadores, foi levantada uma questão de ordem pelo nobre Senador Humberto Lucena e eu a deferi. Contra esse deferimento, houve recurso, que vale por um requerimento; esse requerimento, devemos votá-lo imediatamente.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento e contraditam a minha solução, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o requerimento, caiu a minha decisão sobre a questão de ordem.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Sr. Presidente, peço verificação de votação. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Que pede V. Ex*, nobre Senador Henrique Santillo?

O SR. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Retiro o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço que a Oposição chegue a um acordo e me diga o que deseja.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG — Pela ordem.) — Sr. Presidente:

Para evitar qualquer confusão, pois evidentemente vou depender da minha memória, V. Ex*, quando anunciou a votação, disse que o faria pelo processo nominal, se não me engano. Então, gostaria que V. Ex* recorresse à ta-

quigrafia. Se V. Ex* anunciou a votação pelo processo nominal, nós Sr. Presidente, não estamos aqui discordando em nada, estamos esperando que se processe à votação nominal, neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas V. Ex* sabe que o Presidente não é um Papa; não é infalível, e as votações podem ser simbólicas ou nominais. Este requerimento permite a votação simbólica e só passa a nominal obrigatória mediante o requerimento de verificação nominal de votação.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex*, pela ordem, formule a questão.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, trata-se de matéria vencida. Pede-se que se faça respeitar o Regimento nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A palavra está com o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem.) — Agradeço a V. Ex*

Há poucos instantes, Sr. Presidente, V. Ex*, interpretando, talvez, diferentemente, o Senador José Fragelli, fez chegar ao Plenário as notas taquigráficas de parte da sessão. Eu, respeitosamente, solicito a V. Ex* que faça a mesma coisa, Sr. Presidente. V. Ex* diz que não é infalível, que não é o Papa. Estamos de acordo. Não sei se até lamento que V. Ex* não seja o Papa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, não lamento:

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Até lamento, neste instante, porque seríamos amigos do Papa. Sr. Presidente, veja V. Ex* que o Senador Murilo Badaró, a todo instante, intervém no meu pronunciamento. S. Ex* já cansou de falar que sou um filólogo. Apenas, eu pediria a S. Ex*, Senador Jarbas Passarinho, que corrigisse o requerimento que fez realmente à Mesa, porque não faz jus a S. Ex* deveria verificar que há erros crassos no seu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Dentro da questão de ordem que V. Ex* está levantando, isso me parece impertinente. Peço a V. Ex* que prossiga, porque o tempo de V. Ex* corre.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sei, Ex*, mas, ele está interferindo, no meu discurso, e tenho que respondê-lo, indiretamente. Perdoe-me V. Ex*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço que atente para o discurso do nobre Senador Itamar Franco, sem perturbá-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex* — e acredite no espírito liberal de V. Ex* — lesse o que V. Ex* deferiu, antes de se levantar de sua cadeira.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não importa, Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex* disse: "Vou colocar em votação nominal."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu não disse, em nenhum momento, e não me desdisse, em nenhum momento.

Anunciei um tipo de votação e pedi ao Senador Dirceu Cardoso que viesse ser o escrutinador. Sai do plenário, por compulsão material, por meio minuto. Voltei, e, ao chegar aqui, encontro o Senador Dirceu Cardoso recusando-se a ser escrutinador. Então, alertado, justificadamente, por uma questão levantada para reclamação do Regimento pelo Senador Murilo Badaró, reconheci, como ainda há pouco ao Partido de V. Ex*, que a ele cabia razão. A votação, nesse caso, é simbólica, e apenas quando houver pedido de verificação nominal, é que ela passa a ser deferida nesse sentido. De maneira que não há o que deferir, a minha questão de ordem foi decidida e está encerrado o assunto.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Eu peço verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A verificação nominal será feita e eu peço a V. Ex* que seja o escrutinador.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — V. Ex* já anunciou o resultado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, eu anunciei o resultado, mas não passei à outra matéria. Eu tenho, aqui, que andar entre Cilas e Caribdes e o meu barco não afundará.

O Sr. Senador Dirceu Cardoso será escrutinador, e, com ele, o Senador Moacyr Dalla.

A votação será feita do Sul para o norte.

O Líder do PDS como vota?

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votou não.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRs. SENADORES:

Nilo Coelho — Líder do PDS.

Jorge Kalume — José Guionard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

RESPONDE À CHAMADA E VOTAR "SIM" O SR. SENADOR:
Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho.) — Votaram Não 32 Senadores e Sim um. São 33 votos, faltando apenas o voto do Presidente. Em consequência, há *quorum*. Está decidida a matéria. Passamos à votação do projeto. O projeto está em regime de urgência. Em votação.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho.) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo a encaminhar a votação desta matéria ainda sob o efeito da grande emoção de que me senti possuído ao assistir, pela primeira vez na minha vida parlamentar, uma violência de tal ordem, isto, é, um projeto de lei, em regime de urgência, ser votado sem que houvesse a sua discussão regional. É um procedimento inusitado e que decorre, naturalmente, do direito da força de que se valeu a maioria para evitar o livre debate de um assunto que está na ordem do dia da política nacional, pois não há quem, neste País, em qualquer Estado da Federação, não sinta a necessidade da definição das regras do jogo eleitoral para 1982.

Dir-se-á que a Oposição está repetindo, diariamente, o seu discurso neste plenário. Mas é por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nos resta neste instante de perplexidade, é a palavra. Somos Minoria no Senado e na Câmara, e o único recurso de que dispomos é o do argumento lógico, mesmo sabendo que ele não convence à Maioria. Mas, temos a esperança de que a repercussão dos nossos pronunciamentos chegue até à opinião pública que, em última análise, é quem vai nos julgar, amanhã, nas urnas de 15 de novembro de 1982.

A posição intolerante da Maioria, em relação a este projeto, prova de antemão, Sr. Presidente, que pelo menos dois pontos já estão definidos na reforma eleitoral preconizada ao Governo, com vistas ao pleito de 1982. Em primeiro lugar, o PDS e o Governo não permitirão coligações partidárias, embora estejamos num sistema pluripartidário, no qual, evidentemente, a aliança entre Partidos é um expediente normal em todas as nações democráticas do mundo. Em segundo, também fica claro que o PDS e o Governo insistem em manter as sublegendas para as eleições de 1982 e, mais do que isto, pretendem estendê-las ao pleito de governador e de vice-governador de Estado.

Se outra virtude não teve este projeto, pelo menos esta, Sr. Presidente, a de desde logo, pôr a nu o posicionamento claro do Partido Oficial e do Governo, que aliás, não é de surpreender, pois, as principais figuras do PDS, a começar pelo Presidente do Partido, Senador José Sarney, pelo Presidente do Senado, Senador Jarbas Passarinho, pelo Presidente da Câmara, Deputado Nelson Marchezan, pelo Secretário-Geral do PDS, Deputado Prisco Viana, têm anunciado, diariamente, esses pontos como praticamente definidos.

Então não há uma dúvida, Sr. Presidente, nesta altura, diante dessas medidas, com vistas às eleições de 1982, que não resta a nós, que somos Partidos na Oposição, outro caminho, senão aquele que, ainda hoje, foi aqui defendido pelo nobre Senador Itamar Franco, qual seja, o da reunificação das oposições, o da sua fusão em torno de uma só sigla, como a resposta mais adequada, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a esse posicionamento do Governo que teima em nos dividir para ganhar, por saber, perfeitamente, que o PDS não conta com o apoio do povo brasileiro para fazer frente a uma coligação de Partidos oposicionistas nos diversos Estados da Federação.

Com estas palavras, Sr. Presidente, termino o encaminhamento da votação deste projeto de minha autoria, anunciando à Casa que, apesar de tudo, vou reexaminar o assunto, vou elaborar uma nova proposição, inclusive, mais ampla, para voltar a apresentar um projeto ao Senado Federal em torno da regulamentação das coligações partidárias e da revogação da Lei das Sublegendas, na esperança, de que ainda possamos, até a discussão e votação da reforma eleitoral, no Congresso Nacional, chegar a um entendimento que possa, Sr. Presidente, fazer com que o pleito de 1982 seja disputado num ambiente de plenas garantias, para que, ganhe quem ganhar assumir o poder neste País. Pois, só assim poderemos, amanhã, dizer que estamos começando, pelo menos, a reconstruir a democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao independente Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Para quem acordou, hoje, no longínquo Rio Grande do Norte, a uma hora da madrugada, e até agora não votou nenhuma matéria da pauta, tem que render homenagem à combatividade da Minoria nesta Casa. Não fosse uma decisão violenta da Mesa no transcorrer da nossa sessão, por certo, esta sessão seria das magnas na História desta Casa, daqui, pelo menos, de Brasília.

Ouvi, Sr. Presidente, de jornalistas — e isto é preciso que todos os Senadores ouçam — que o Senado, hoje, estava revivendo os grandes dias do Senado do Rio de Janeiro. Isso foi a maior homenagem que ouvi de jornalistas independentes a respeito da atuação do Senado. Nós, do Senado de hoje, estamos revivendo os grandes dias do Senado do Rio de Janeiro.

É isso que queremos, essa pugnacidade, essa combatividade, a argumentação, a disposição para a luta, Sr. Presidente.

Assim, Sr. Presidente, às 8:15 horas, da noite, estamos ainda nos prolegômenos, os finalmente virão depois, virão agora, depois destas considerações.

O projeto do nobre Senador Humberto Lucena, que a nobre Maioria da Casa quer combater, e para isso mandou arremeter todas as suas forças deste País; o telégrafo gemeu, Sr. Presidente, de dois dias para cá. Até para a Alemanha foi telegrama, dizendo que a presença do nobre Líder seria necessária no dia de hoje. E S. Ex.^a está aqui. Quase que afundou no Oceano Atlântico, mas graças a Deus está aqui conosco. Deus o poupou para as grandes missões do Congresso, do Senado e da República.

Sr. Presidente, o nobre Senador Humberto Lucena, que está enfrentando as iras da bancada governista, Senadores ilustres, conspícuos que aqui estão de castigo, Sr. Presidente, votando questões de ordem, enquanto que a substância está aqui, agora, agora é que vamos começar a votar, no Senado, no dia de hoje.

Sr. Presidente, o projeto do nobre Senador Humberto Lucena, dentre outras considerações, no seu articulado, estabelece o seguinte: a coligação partidária; coisa justíssima no regime pluripartidário que temos, justíssima; ninguém pode ser contra a coligação partidária.

Portanto, Sr. Presidente, não há ninguém de bom senso que seja contra isso. Ainda há outra coisa: fulmina a sublegenda. São dois dispositivos, ou melhor, duas circunstâncias, Sr. Presidente, que colocadas juntas se chocam, e uma grita contra a outra. É o pluripartidarismo e a sublegenda. O projeto, portanto, moraliza o processo eleitoral brasileiro.

Vieram subsídios da Alemanha, trazidos de avião. O nobre Deputado Prisco Viana trouxe uma arropa de livros da Alemanha, de informações, de dados, de legislação da Alemanha, para orientar a reforma que o PDS vai impor ao nosso País.

Mas dentre as coisas que não gostaríamos que ficassem de pé na nossa reforma temos estas duas: se adotarmos o pluripartidarismo não deveremos adotar a sublegenda.

(Aparte fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo tocar a campainha.) — Nobre Senador Dirceu Cardoso; não pode haver apartes agora; peço a V. Ex.^a que não os ouça.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, mas é tão verrinoso o aparte que tenho que ouvir, não é?

Então, são dois dispositivos, Sr. Presidente, que, como diz o francês: *ils sont de se trouver ainsi!* Desculpem o francês. Postos juntos, na mesma cesta, no mesmo balaio, um grita contra o outro, ou ambos gritam.

Esse o dispositivo. Nós não sabemos o que vem, Sr. Presidente. Nós vamos mudar a regra do jogo há um ano e pouco. Daqui há um ano e pouco, muitas dessas conspícuas cabeças que o Senado do Brasil tem aqui na noite de hoje, muitas delas já penderão, Sr. Presidente, para baixo, para o chão, porque terão o seu destino cancelado pelo povo brasileiro. Em 15 de novembro de 1982, muitos dos Senadores que estão aqui, 23 Srs. Senadores, um terço, desses a maioria lamentará a sua sorte, expirará o seu mandato e com ele a vela bruxuleante que tanto nos alimentou aqui. E não de se recordar que foi por ação da Minoria que se lutou aqui, neste plenário, que se ergueu um Senado encharcado da Minoria, em que 5 Senadores votavam coisas importantes para o Brasil.

Agora não! É pela disposição da Maioria, pela presença maciça dos Senadores aqui, os 33 do PDS, é que se vota aqui; com esse número é que se vota as leis da República.

Assim, Sr. Presidente, gostaríamos que a legislação não viesse, e que esta mala, essa arroba e meia de documentos que o Deputado Prisco Viana trouxe não viessem aqui; viessem juntas estas disposições, o pluripartidarismo de um lado, e no mesmo barco a sublegenda.

Até aí uma questão de técnica legislativa, uma questão de técnica jurídica; são dois dispositivos conflitantes em relação ao sistema eleitoral brasileiro.

Portanto, é de justiça que proclamemos a excelência do Projeto do nobre Senador Humberto Lucena.

Sr. Presidente, eu fiz referência ao nobre Deputado Prisco Viana, e estou vendo agora que S. Ex^a está no plenário. E foi S. Ex^a quem me disse que trouxe uma arroba de livros, de dados, de informações, de legislação, de leis, etc., da Alemanha, e vai curvar a cabeça, essa cabeça, Sr. Presidente, do Deputado Prisco Viana. E ouvi no Superior Tribunal Eleitoral esta informação, quando lá consultei sobre matéria em votação no Senado, sobre os partidos e os grupos partidários, e obtive uma informação que não posso dizer de quem: Antes de o Sr. vir aqui consulte a um moço que é, hoje, uma das grandes autoridades em Direito eleitoral no nosso País, o Deputado Prisco Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua, porque o seu tempo já está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Quantos minutos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tinha direito a 10 minutos e está, agora, no 11^o e meio minuto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Está certo. Estou de acordo; ninguém precisa me censurar porque acato a Mesa, mesmo contra a minha palavra.

Então, Sr. Presidente, vou concluir:

Assim nós diríamos que regula mais a matéria do registro dos candidatos, etc., e da coligação partidária. Mas quero crer que o Governo faz dessa matéria a sua "cabeça de turco". "Cabeça de turco" é uma expressão que apareceu na Primeira Grande Guerra; não tem nada de censurável nem de desabonador. Não quero isso de maneira nenhuma, de modo nenhum, a que preço for. Foi por isso que mandei chamar e convocar, bater os zabumbas, os bumbos e os tambores, e vieram da Alemanha, de Santo Antônio do Rio Grande do Norte, do Rio Grande do Sul, de Mato Grosso, vieram de toda parte ilustres Senadores do PDS para votar esta matéria.

Assim, Sr. Presidente, encerro, e espero que hoje o Senado não cometa um crime contra o Projeto do nobre Senador Humberto Lucena, e que não deixe de aprovar o seu projeto, que é saneador do processo eleitoral brasileiro:

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, para encaminhar a votação, pelo PDS.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Apenas duas palavras: Gostaria de apelar para os meus nobres colegas da Minoria, para fazerem logo essa fusão tão falada, todo dia repetida nesta Casa. Seria muito mais fácil, naturalmente, que eles fizessem a fusão e estivessem aqui todos juntos, já com o que nós chamamos "legalizada a fusão". Porque a fusão já existe, inclusive levando de contrabando, o Senador Dirceu Cardoso.

Nós sabemos a origem dos nossos Partidos políticos. Eu não jogo pedra em ninguém, mas fui um homem sempre habituado, já pela idade, pelo trabalho, pela confiança que tenho recebido dos meus conterrâneos do Rio Grande do Norte, a lidar e a comparecer às reuniões políticas. E quantas vezes não fui interrompido, em gabinetes ministeriais, para ceder lugar aos meus adver-

sários. Isso é do regime democrático; nada mais interessante. Ora, sabemos muito bem como os Partidos se organizaram: alguns deles foram criados nos gabinetes ministeriais do atual regime. Consequentemente, por que essa separação tão grande? Por que essa luta diária de acusações à Maioria? Nós somos a mesma coisa; amanhã, poderemos ser minoria. Quantas vezes não fui minoria, e sinto até o sabor da discussão, quando vejo os meus nobres colegas se exaltarem. É que eu também fui, durante muitos anos, Oposição, e a minha vocação é para ser Oposição, francamente.

Mas os Partidos políticos todos são iguais; aqui não há um lado e outro não. Todos eles nasceram de uma Revolução, todos eles compareceram aos gabinetes ministeriais e, muitos deles, foram criados sob a inspiração do Governo atual. Então, por que isso?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Essa é uma acusação grave de V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Não há nada de acusação; é justiça. E a História vai dizer, porque sou velho e até estou com vontade de sair do Senado para escrever as minhas memórias e, aí, vou dar nome a todos, todos vão figurar.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que eu queria dizer, concitando os meus companheiros, os meus nobres colegas da Oposição, para chegarem aqui um dia e dizer: a fusão está feita, e não se discutia mais fusão nesta Casa. *(Muito Bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação. *(Pausa.)*

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Affonso Camargo, representante do Partido Popular.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estaria eu certamente faltando com a verdade, se dissesse que acompanho os trabalhos de hoje com algum tipo de satisfação ou de alegria; esta sessão que, à medida em que passa o tempo, vai deixando de ser um debate de idéias para se tornar um campeonato de atletismo, de resistência física.

Gostaria, e este, quem sabe, se é o atenuante da Sessão, de dizer que esta oportunidade de falar sobre o projeto do Senador Humberto Lucena, realmente é o ponto alto, porque não temos tido a oportunidade de discutir aqui, neste plenário, como deveria ser discutido, o tema da reforma eleitoral.

Pensava ainda agora, comigo mesmo, que tipo de inquietudes e, quem sabe, de frustrações, deve passar pelo espírito do nobre Senador Nilo Coelho, Líder da Maioria, que trouxe a esta Casa, no seu discurso inaugural, a proposta de um diálogo. O que estamos hoje acompanhando no Senado? É o antidiálogo. E é isso que nos causa espanto, porque na hora em que todos estavam procurando uma composição que servisse à Nação, por um, que podemos considerar apenas um ponto isolado da proposta, não se conseguiu chegar a um acordo, exatamente na aprovação do projeto do Senador Humberto Lucena; temos consciência de que era uma aprovação apenas de efeito moral, porque era um projeto com o qual o Partido do Governo não se comprometia em aprová-lo na Câmara dos Deputados. E exatamente um projeto, Sr. Presidente, em que o Senador Humberto Lucena, demonstrando o seu senso de oportunidade, a sua preocupação com os problemas da democracia brasileira, propôs no início do ano passado — há mais de um ano, se não me engano — e que só agora, em virtude de um requerimento de pedido de urgência, está sendo discutido no Senado. E S. Ex^a, inclusive, veio colocar, no seu projeto dois pontos que, não há como negar, já estavam depois de amplamente discutidos, definidos pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Permita-me V. Ex^a?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — De acordo com o Regimento, há um requerimento que deve ser lido, mesmo com a interrupção do orador na tribuna.

O Sr. 2^o-Secretário vai proceder à leitura.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1981

Nos termos do art. 203, alínea "b", do Regimento Interno, requiro prorrogação da presente sessão pelo prazo de 120 minutos.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento. *(Pausa.)*

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para uma indagação a V. Ex^a sobre o andamento dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lembro a V. Ex^a que eu declarei em votação. Mas concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Exatamente pedi a palavra, pela ordem, apenas para uma indagação sobre o andamento dos nossos trabalhos, antes que V. Ex^a colocasse em votação o requerimento, para tentar invocar o art. 380, no seu parágrafo único, que diz o seguinte:

Parágrafo único. Quando, nos casos do art. 371, b e c, encerrada a discussão, se tornar impossível o imediato início das deliberações, em virtude da complexidade da matéria, à Mesa será assegurado, para preparo da votação, prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Evidentemente, já estamos em processo de votação, mas como V. Ex^a pretende prorrogar, apenas alertaria ao Senado que regimentalmente V. Ex^a poderia, se quisesse, prorrogar por vinte e quatro horas o estudo desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Mesa é escrava dos Srs. Senadores e do Regimento Interno. O requerimento de prorrogação é por cento e vinte minutos. Está em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Páua.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, requero a verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lembro a V. Ex^a que o quorum é de 11 e, possivelmente, V. Ex^a está vendo muito mais de 11 Senadores sentados. Satisfaz?

Exigida a verificação, há mais de 11 Srs. Senadores.

Aprovado.

Continua com a palavra, o nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Como dizíamos, Sr. Presidente, o projeto do Senador Humberto Lucena trata de duas matérias de ordem eleitoral, em nossa opinião, Sr. Presidente, — e acredito que não se possa desmentir isso —, já amplamente discutida e definida pelo Governo, pois durante a reforma partidária, o Senhor Presidente da República, quando propôs a extinção dos Partidos Políticos, que sem dúvida alguma, foi um trauma profundo na estrutura política do País, alegando que essa extinção tinha como objetivo a implantação de um regime pluripartidário no Brasil, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na sua Mensagem, quando enviou o projeto da reforma partidária, disse e propôs que, com relação à coligações, elas fossem apenas proibidas nas eleições proporcionais. E, com relação às sublegendas, elas se mantivessem exclusivas no plano municipal. E o Senhor Presidente da República, na sua exposição, disse mais, textualmente, que a sublegenda estendida ao plano estadual, esta sim, seria absolutamente incompatível com o regime pluripartidário.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senador Humberto Lucena, quando propôs coligações, nem procurou ampliar o instituto das coligações para as eleições proporcionais. Apenas procurou disciplinar, explicitar o que seriam aquelas coligações que, evidentemente, na reforma partidária proposta pelo Governo, já se admitiam para as eleições majoritárias. E S. Ex^a, por uma questão de programa do seu partido, propunha a extinção de sublegendas.

O que se esperava é que o partido da Maioria examinasse a matéria e desse a sua opinião sobre a matéria, que insistimos, Sr. Presidente, é uma matéria de urgência urgentíssima, porque definir coligações e sublegendas todos os partidos precisam dessa definição, para poder formar o seu quadro definitivo de candidaturas, que ainda deverão ser articuladas, que deverão ser apresentadas em convenções que vão ser realizadas daqui a um ano. Então, não podemos entender quando se diz ser inoportuna, como foi o parecer do nobre Senador Aderbal Jurema, a decisão da matéria sobre coligações e sublegendas. E tudo o que aconteceu, daquele momento para cá, foi em decorrência daquilo que as Oposições consideram da mais absoluta justiça e do mais absoluto interesse da Nação brasileira: é a definição daquelas regras que devem ser definidas nessa oportunidade. O que nós queremos é que, o quanto antes, o Governo e o seu Partido definam se aquele modelo proposto pelo Presidente da República quando extinguiu os partidos Políticos, o modelo pluripartidário, ainda é para valer? Porque eu diria, para explicitar um pouco e responder às perguntas do Senador Dinarte Mariz, aquilo que já afirmei há um ano: ou o Governo aceita em extinguir a sublegenda ou a sublegenda vai extinguir pluripartidarismo no País.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua em votação.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Feço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acredito que está chegando a hora da verdade. A hora em que os fatos começam a se definir e a Nação começa a tomar conhecimento dos propósitos desse Governo.

Quero dizer, com a maior franqueza que para nós não há nenhuma surpresa. Quando se votou a extinção de Partidos na sessão do Congresso Nacional aquele ato de violência, aquele ato de arbítrio, nós afirmávamos: vem muita coisa atrás. Naquele momento nós dizíamos que se o Governo quisesse realmente estabelecer um jogo democrático, nós deveríamos estar votando juntos a nova Lei Orgânica dos Partidos e a legislação eleitoral, sob a qual eles haveriam de agir. Mas, o Governo não quis assim.

É verdade que no caso da sublegenda municipal, que interessava para manter certa unidade no futuro partido do Governo, embora fosse também uma matéria eleitoral, eles colocaram lá, na lei Orgânica dos Partidos, porque interessava para eles a manutenção da sublegenda municipal, porque, caso contrário, ruiriam as bases municipais do partido que se une em torno do poder e não em torno de idéias. Agora, o resto, o resto virá depois. E depois veio o ano de 1979, o ano de 1980 e estamos no ano de 1981. A esta altura, o Tribunal Superior Eleitoral deveria estar traçando as normas através das quais as eleições deveriam ser fixadas. Mas, a essa altura, o Partido do Governo deu seis meses a uma Comissão, para que ela estude, não o aperfeiçoamento das instituições deste País, mas que ela estude os diversos casuísmos, porque, na verdade, o que interessa ao PDS do Rio Grande do Sul, não interessa ao de Pernambuco, e o que interessa ao da Bahia não interessa ao de São Paulo.

Então, estão buscando, jamais o aperfeiçoamento, jamais o interesse da Nação, jamais o que soma para o País, mas estão buscando um casuísmo que vem ao encontro dos interesses do Amazonas ao Acre. É lamentável. Profundamente lamentável. Mas estamos em vésperas de assistir não ao pacote de abril que, pelo menos, não atingiu esta Casa, porque esta Casa pelo arbítrio foi fechada e no arbítrio da Granja do Riacho Fundo legislaram o absurdo do pacote de abril. Nós agora não temos o AI-5, mas o PDS, nesta Casa, fará as vezes do AI-5. O Governo, usando o PDS, criará pelo arbítrio da Maioria aquilo que ontem foi feito no pacote de abril sob o manto do AI-5.

Sr. Presidente, não estamos numa Câmara de Vereadores do interior, estamos no Senado da República. Mas quem não sabe que em qualquer país democrata do mundo, que vive no regime do pluripartidarismo, a coligação é inerente ao pluripartidarismo. Mas quem não sabe disto? Mas qual o país que não defende o pluripartidarismo e não permite as coligações em meio a existência do pluripartidarismo?

Mas o Governo não quer, o Governo fala em voto vinculado de vereador a governador, ou de vereador a Deputado Federal e de vereador a prefeito.

Voto vinculado e proibição de coligações, pluripartidarismo, abertura democrática mas a democracia relativa, em que as regras do jogo devem estabelecer que o grupo dominante permaneça no Poder.

Mas, ao mesmo tempo em que querem proibir as coligações querem manter a sublegenda e estendê-la para o Governo. Sublegenda que é o próprio Governo, Senador Daniel Krieger, que dizia que era absolutamente necessária naquela primeira eleição. Um câncer na vida partidária, mas que naquela primeira eleição, como só tinham dois partidos, para que as cargas; apenas unidade em torno de posições e não unidade em torno de minorias dentro do partido não fossem esmagadas, eram importantes as sublegendas.

Mas elas ficaram nas primeiras eleições de 1966 e continuaram até toda a existência do bipartidarismo, sob o argumento de que nós só tínhamos dois partidos.

Mas, agora, 101 pessoas se reúnem e fundam um Partido. Não mais de 101 pessoas podem se reunir e criar um Partido e, se tiverem liderança, levá-lo adiante.

Mas o Governo quer a sublegenda, quer a sublegenda porque até hoje não conseguiu unidade em torno de idéias mas, apenas, unidade em torno de princípios.

E vendo, e sentindo, e notando que a maioria do povo brasileiro não aceita mais isso, o Governo parte para uma estratégia: vamos esfacelar as Oposições na votação, vamos determinar que o voto seja vinculado, vamos criar o voto facultativo e, muito provavelmente, no dia das eleições teremos um jogo de futebol entre o Brasil e a Argentina, transmitido para o Brasil inteiro, de tarde, porque de manhã teremos Grenal, no Rio Grande do Sul e Fla x Flu no Rio, São Paulo e Corinthians em São Paulo; vamos criar o voto facultativo, para que o eleitor fique em casa e a máquina do Governo escandalosamente possa ser usada bem como o poder econômico para buscar o eleitor.

Esta é a abertura democrática deste Governo. Coligações? Não. Voto vinculado? Sim. Coligações, não. Sublegenda, sim. E já se fala até, os ilustres membros da Comissão do PDS, estão encontrando tal ordem de dificuldades para resolver os problemas regionais, que vamos ter o aperfeiçoamento da Federação. Felizmente a Federação vai ser posta em prática.

Vamos delegar às Assembléias Legislativas para que elas escolham se querem coligação ou se querem sublegenda.

Parece mentira mas, essas coisas estão acontecendo.

Naquela célebre reunião que extinguiram os Partidos políticos eu afirmava: a ARENA levou 15 anos de ser o maior Partido do Ocidente, apregoa-do pelo Sr. Francelino Pereira em reunião "memorável", que tinha governadores, ministros e todas as autoridades do País, para pedir a sua morte, num suicídio, porque reconhecia que a legenda ARENA não chamava mais a atenção, não tinha mais voto e não tinha mais capacidade de enganar o povo.

Mas naquela ocasião eu dizia que, muito provavelmente, se a ARENA levou 15 anos para sair lá de cima da glória, pensando que como o Império Romano duraria mil anos e caiu na desgraça, muito provavelmente o PDS levará um tempo infinitamente menor.

Parece-me, Sr. Presidente, que estamos constatando esta realidade. A nível de opinião pública, o povo acompanha estes fatos. O povo está sentindo e está vendo que se está querendo criar um artifício, no sentido de o Governo, que não tem mais maioria popular, imagina que em São Paulo o PMDB apresenta um candidato, o PT apresenta outro candidato, o PP apresenta outro candidato, o PTB apresenta outro candidato que, somados podem fazer 70% do eleitorado. Mas o que faz mais faz 29% e aí o PDS, com 30%, ganha as eleições.

Essa é a tese do Governo e não vamos escondê-la. Essa é a realidade do Governo que quer, também, criar o voto distrital por esta mesma realidade. Apenas que, no voto distrital, os deputados do PDS dizem: nós não vamos até lá porque tem a ameaça e a coação dos Secretários de Estado, dos Ministros de Estados e dos membros das autarquias que não lhes darão direito de vaga no voto distrital.

Triste realidade esta em que um projeto desta natureza, que deveria ter um debate de dias e dias neste Senado, a Maioria já tem a sua idéia definida de uma maneira inédita, insólita; tira desta Casa o direito de debater e discutir este projeto.

Era hora de estarmos debatendo, de pedir a palavra do Senador Nilo Coelho para S. Ex^a dizer quais são as experiências que S. Ex^a traz do pluripartidarismo, na Alemanha. Era hora de nós verificarmos, os Senadores do PDS, que andam permanentemente por esse mundo afora, de dizerem quais são as experiências que S. Ex^{ts} trazem da realidade democrática dos países que conheceram. Mas isso o PDS não quer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho). Fazendo soar a campanha) — Nobre Líder, peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois não.

Um projeto desta natureza, e tem razão o Senador Camargo, numa noite triste, porque vamos votar esta matéria sem o direito sequer de discuti-la.

Mas, Sr. Presidente, hoje o PDS começou a mostrar a sua cara. Nesta votação, em rejeitando este projeto, o PDS diz a que veio. Triste, mas é real.

O Governo não conta mais com o AI-5, o Governo não conta mais com a possibilidade do pacote de abril, mas fará o seu pacote de outubro, o seu pacote de novembro ou o seu pacote de dezembro, e quem empacotará a Nação é o PDS.

Triste destino, triste realidade. (*Muito bem!*)

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho). — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação, pelo PMDB.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para mim, o projeto que trata das coligações é, evidentemente, importante. Mas defendo uma tese mais ampla, aliás abordada rapidamente pelo nobre Senador Dinarte Mariz.

Sou, Sr. Presidente, francamente favorável à união das Oposições e, nesta noite triste a que se referiu o Sr. Senador Pedro Simon, quieto na minha cadeira, cada vez mais me convenceo de que está realmente chegando a hora, em 1982, do grande divisor de águas deste País, daqueles que defendem — e alguns, Sr. Presidente, com sinceridade — o Governo e, nós outros, que defendemos o pensamento da Oposição brasileira.

É chegada a hora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que a Nação se manifeste democraticamente no seu todo, escolhendo outro projeto governamental, esse projeto que teima ainda em manter esse modelo econômico falido e que mantém uma ordem social terrível, para o povo brasileiro, não é o

Senador da Oposição que diz, é o próprio Banco Central que chama a atenção da Nação quando diz que, repito, Sr. Presidente, de 1972 a 1977 o avanço das multinacionais, nesta País, foi terrível. Na indústria têxtil, na indústria madeireira, na indústria de telecomunicações, na indústria elétrica. E é por isso, Sr. Presidente, que ao defender o projeto do Senador Lucena, das coligações, ele para mim não é suficiente porque só a Oposição brasileira, neste instante e nesta hora em que o Senado assiste à votação desse projeto, e eu lamento, que Presidentes dos nossos Partidos aqui não se encontrem para escutar, exatamente, o que disse o Senador Pedro Simon, do que pensa o Governo sobre a legislação eleitoral. E ele o diz, dizendo que o Governo através do seu Partido, revela a face à Nação do que pensa da legislação eleitoral. É uma pena, Sr. Presidente, que os Presidentes dos nossos Partidos neste instante aqui não se encontrem para que eles fossem sensíveis, não à manifestação congressual que se passa neste instante, através da assinatura de 126 Srs. Parlamentares, mas para o reclamo das bases que exigem a união das Oposições brasileiras. Uma união, Sr. Presidente, que não pode apenas se cingir a esse instante, a este momento, a este fato. Essa união apenas congressual, mas aquela união que precisa ir às ruas, aos comícios e às praças públicas.

É esta, Sr. Presidente, a lição que devemos retirar desta noite, uma noite que não se vai repetir tão cedo porque, há pouco, o Líder da Maioria dizia que Maioria é Maioria e vamos querer sentir essa Maioria, não apenas na data de hoje, mas queremos senti-la até o fim do ano na aprovação dos projetos.

Oxalá, Líder Marcos Freire, oxalá, Líder Senador Evelásio Vieira, oxalá V. Ex^{ts} atentem para esse tipo de votação e para esta noite. Não é quebra do diálogo, mas a Oposição com assento nesta Casa tem de exigir sempre *quorum*, não apenas nessas matérias e não apenas no dia de hoje. Foi por isso, Sr. Presidente, que apresentei à Mesa do Senado Federal um projeto terminando com o voto simbólico, para que este Plenário pudesse reviver o que revive nesta noite, com tristeza como lembrou o Senador Pedro Simon, mas que este Plenário não aprovasse mais matérias, como recordava o Senador Dirceu Cardoso, às vezes, com cinco, seis Senadores, ou terminando melancolicamente nossas reuniões, às 18 horas e 30 minutos, com um, dois, três, quatro ou cinco Srs. Senadores em plenário.

Ainda ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentava eu à Casa dados referentes ao Ministério da Educação, provando ao Senado e à Nação que não se aplica 12% do Orçamento Federal no setor Educação. E me permiti dizer ao Senador João Calmon, que me aparteava a todo instante, este paladino da luta pela Educação no País, que era preciso mudar o regime que aí está, mudar através de eleições e se dar a este País um estado democrático. Pelo menos, Sr. Presidente, essa esperança levamos no coração, que há de chegar a hora do voto de 1982, quando o povo vai sentir necessidade de mudar, escolher nova gente, novos métodos, novos processos. Acima de tudo, a esperança sempre nossa de que, em 1982, a Nação eleja um Congresso com maioria oposicionista, porque mais importante, na minha opinião, do que eleger esse ou aquele Senador, desse ou daquele Estado, é trazer ao Congresso uma maioria oposicionista, não uma maioria que vá aderir nas primeiras horas, mas uma maioria que possa mudar o regime político do País, que possa votar uma assembléia nacional constituinte. Sr. Presidente. Essa maioria oposicionista que há de chegar aqui em 1982, com o povo brasileiro, na sua ordem, na sua tranquilidade, e na sua paz, demonstrando ao Governo que queremos mudar o que aí está, que precisamos mudar, que já é hora de experimentar nova gente.

Vejo que V. Ex^a chama a atenção do orador que vos fala. Querendo obedecer V. Ex^a, vou concluir meu pensamento.

Quem dera, Senador Dinarte Mariz, quem dera, que as grandes Lideranças oposicionistas — repito, as grandes Lideranças oposicionistas — atendessem ao chamamento de V. EX^a e ao nosso. E a partir de amanhã, nós todos unidos, um bloco só pudéssemos ter, em 1982, o confronto Governo e Oposição. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apreciando o que a Maioria anuncia como as próximas reformas eleitorais, nós nos convençemos de que a extinção do bipartidarismo, adotando-se a pluralidade de Partidos, não foi essa providência, querida e adotada pelo Governo e pela Maioria, senão um passo apenas, dado no sentido de falsificar a verdadeira democracia neste País, porque com esses casuísmos que são anunciados, principalmente o voto vinculado em todos os graus para as eleições majoritárias e proporcionais e a proibição da coligação de partidos, nós não ficamos com nenhuma dúvida de que este foi um plano muito bem preparado pelo Governo e pela Maioria.

Em primeiro lugar, o pluripartidarismo, em seguida, a proibição de coligações partidárias e a vinculação de votos, para chegar ao que querem chegar o Governo e o PDS, ou seja, a anulação total das Oposições frente ao poderio do Partido majoritário e de suas posições encasteladas nos Governos estaduais, com membros desse partido nomeados para esses mesmos governos.

Então, o que se anuncia não foi senão uma parte do plano previamente preparado pelo Governo, quando toda a Nação pensava que era por uma questão de espírito liberal do Governo e da Maioria o adotar o pluripartidarismo.

A Nação foi, assim, enganada pelo governo e pelo PDS. A Nação foi levada a acreditar que havia sinceridade nessa reforma eleitoral que o Governo aceitou, marchando para o pluripartidarismo.

Devo dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nunca fui muito entusiasta do pluripartidarismo, vendo o quadro que se apresentava no País, não achava, devo confessar, que fosse essa medida apenas uma parte de um plano mefistofélico adotado pelo Governo e não é difícil que possamos personalizar o Mefistófeles do Planalto, eu não pensava, Sr. Presidente, que a adoção do pluripartidarismo fosse apenas uma parte do que se preparava com o que agora se anuncia para um futuro próximo.

Sr. Presidente, na minha concepção pessoal, eu aceitava o bipartidarismo com as sublegendas, aceitava o bipartidarismo, aceitando as sublegendas, por várias razões: primeiro, pelo caráter e formação da nossa gente. O brasileiro, que herdou as mesmas características do ibérico, é individualista, é grupista, é divisionista, e muito difícil é que ele, dentro de um Partido, possa se manter numa agremiação partidária, sem divisão.

Então, a sublegenda seria de se admitir nesse bipartidarismo.

Nós temos, aliás, na América do Sul, um exemplo bem sucedido de parlamentarismo, até uns anos atrás, que foi o Uruguai.

No Uruguai, se não me engano, há os dois partidos, blancos e colorados, desde meados do século passado. E, lá, adotava-se o lema e o que eles chamam de sublema; se não me engano, até quatro sublemas. E, houve ocasião em que um partido chegou a apresentar, de fato, quatro candidatos à Presidência da República, sendo um deles eleito. E esse regime experimentou bem no pequeno Uruguai, durante mais de meio século, com os dois partidos bastante conhecidos: os blancos e os colorados. Divisão que vinha de muito longe, talvez, baseada mais, de um lado, no elemento das cidades, no elemento urbano e, de outro lado, no elemento dos pampas, no homem da zona rural. Essa a divisão esquemática que se pode fazer do que aconteceu na história política do Uruguai.

Mas, aqui, em nosso País, o bipartidarismo, que parecia estar dando certo, tanto que o MDB resistiu, com todas as suas forças, a sua extinção, para que permanecesse, de um lado, a Oposição e, do outro lado, o Governo, a meu ver estava certo, Sr. Presidente. E Duverger mostra bem isto, que na maioria dos países, hoje, na maioria das democracias, onde não existe o bipartidarismo de direito, existe o bipartidarismo de fato. É o que nós estamos assistindo e é o que nós, possivelmente, vamos assistir aqui no Brasil, porque eu também sou daqueles que advogam a união das oposições. E, se não pode haver o bipartidarismo de fato, façamos um bipartidarismo legal, unindo-nos todos, debaixo de uma mesma legenda, para enfrentar o Governo e o PDS nas eleições de 1982, porque o desejo do Governo e do PDS de fraudar a democracia brasileira aí está claramente manifestado na voz dos seus líderes de maior evidência. Acho, portanto, que é uma medida de autodefesa, ou de legítima defesa, essa agora querida, desejada e já em execução, de grande parte de membros das oposições providenciarem a sua união, a fusão dos Partidos ou a incorporação dos Partidos, o que mais rapidamente possa ser feito, dentro dos prazos legais, para que não sejamos surpreendidos, em 1982, pelas manobras escuras do PDS e do Governo Federal.

Não tenho, Sr. Presidente, a menor dúvida de que o Partido do Governo está apenas querendo ganhar tempo. Esse prazo de 30 de junho, a meu ver, é um prazo excessivamente dilatado, porque, logo depois de 30 de junho, entramos em recesso e o recesso não é apenas do Congresso, é de toda as atividades políticas. Nós não teremos tempo, nós da Oposição, de nos organizarmos ou nos reorganizarmos para enfrentar as eleições de 1982.

Por isso, advogo isto: que, desde já, tomemos as providências concretas, a fim de que haja a união das Oposições, a união dentro da lei, para não ser-

mos surpreendidos com as medidas que serão legais, mas de uma falsa democracia, que o governo e o PDS querem adotar para 1982.

Já disse até que sou daqueles que acham que os nossos Partidos deveriam nomear desde já uma comissão interpartidária, para que tomasse todas as providências, dentro da lei, a fim de que essa união das oposições se concretizasse. Agora, nada também poderá impedir que essa Maioria e esse Governo cheguem ao ponto de adotar novas normas eleitorais, proibindo a fusão e a incorporação dos Partidos.

Se eles podem chegar ao ponto de não aceitar o projeto Humberto Lucena, se eles chegam ao extremo da vinculação de votos, em todos os graus, poderão adotar quaisquer outras medidas casuísticas, para forçar as Oposições à divisão, a fim de não constituírem uma força unificada e granítica para levar o povo ao poder em 82, como o povo levaria as Oposições, se não viessemos a ter uma democracia falsa, no ano que vem, por imposição malévola da Maioria e do Governo.

É essa, Sr. Presidente, a nossa maneira de encarar o momento atual. É essa, Sr. Presidente, a intenção que nós devemos transformar em execução, a fim de que os golpes, hoje, já armados e preparados pela Maioria não possam ser transformados em medidas exequíveis, a fim de que, mais uma vez, a vontade da Maioria do povo brasileiro seja mistificada em mais uma eleição, como essa que se realizará em novembro de 1982. *(Muito bem!)*

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia, para encaminhar a votação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamentamos que hoje não tenha sido podido efetivar o acordo para o qual, inclusive, este Senador tanto se esforçou junto a sua Bancada, em razão das colocações já postas pelo nosso Líder Marcos Freire. Porque, entendemos que essa questão dos empréstimos está provocando sérios transtornos em muitos municípios espalhados pelo País e aos governos estaduais.

Sou Vice-Presidente da Associação Paulista dos Municípios, e tenho, aqui no Senado, me esforçado muito, independentemente de legenda partidária, para apressar processos de empréstimos a municípios, tanto do PDS como do PMDB, ou de outro Partido. Sabemos, por exemplo, que no Mato Grosso existe perigo de desemprego, inclusive, em obras públicas do Governo, dependentes destes empréstimos que está aqui para ser decidido. Por isso é que lamento que hoje não tenha sido podido efetivar o acordo que havia se estabelecido, e que já havíamos previsto.

Com esta introdução, Sr. Presidente, e dado que V. Ex.^a, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, assumiu a Presidência, porque V. Ex.^a se magoou durante a minha última intervenção, neste plenário; aliás o próprio Senador Henrique Santillo admitiu, depois, que as minhas palavras poderiam magoar V. Ex.^a e como acho que não devesse ficar apenas nas desculpas particulares, já que, se involuntariamente, ofendi V. Ex.^a; o foi em público, quero, aqui, se evidentemente V. Ex.^a se sentiu magoado, ou ofendido, retirar qualquer pretensão nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Bastaria o gesto nobre de V. Ex.^a para tirar qualquer dúvida a respeito.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agradeço a V. Ex.^a.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Mas, Sr. Presidente, lamentávamos, em razão das colocações já feitas pelo nosso Líder Marcos Freire, que não pudésemos atender ao interesse de tantos municípios na expectativa de aprovação dos seus empréstimos aqui, no dia de hoje.

No que tange, Sr. Presidente, ao projeto de lei do nobre Senador Humberto Lucena, autorizando coligações, estamos verificando, mais uma vez, que a classe política, aqui, do Congresso Nacional, não tem merecido a atenção, o respeito que merece, porque não temos tido condições de legislar nem a respeito de assuntos que dizem de perto ao nosso interesse político-eleitoral.

Lembro-me que esta Casa já aprovou projeto, de nossa autoria, revogando a Lei Falcão. Entretanto, esse projeto está parado na Câmara dos Deputados, evidentemente, por interferência das autoridades do Governo.

É lamentável, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional não tenha poderes em razão de a Maioria assim o querer, para legislar a respeito de matéria eleitoral que diz, de perto, precipuamente, ao interesse legítimo dos Parlamentares. É lamentável Sr. Presidente, que aqueles mesmos que impuseram à Nação o pacote de abriu queiram proceder a uma abertura

política da maneira como o sistema vem procedendo, pretendendo a manutenção no poder daqueles que mandam no Brasil e, ao mesmo tempo, tentando dar uma imagem pública de abertura política autêntica.

Se isso fosse verdade, Sr. Presidente, estaríamos debatendo a questão da legislação eleitoral abertamente, porque os Partidos é que têm que decidir sobre este assunto, não um Partido só, a Maioria, que vem e impõe o peso da sua maioria. Se houvesse interesse numa abertura política real e efetiva, evidentemente, os Partidos políticos é que teriam que se reunir, debater esse assunto abertamente, com condições de modificação da legislação eleitoral.

Nós, Sr. Presidente, queremos, neste encaminhamento, lamentar que as coisas aconteçam dessa forma, em nosso País. Sabemos que é intenção da Maioria rejeitar essa contribuição do nobre Senador Humberto Lucena, como tem sido constante da Maioria rejeitar as pretensões legítimas de parlamentares que pretendam mudança na legislação eleitoral. Isso dá uma demonstração da realidade do nosso País — a realidade política — que, em assim estar, provoca uma situação difícil na realidade social e na econômica.

Eram estas considerações, Sr. Presidente, que desejávamos deixar, protestando contra essa postura da Maioria, nesta Casa.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É efetivamente com desprazer que pretendo dizer o seguinte: triste sina a do PDS, a de se transformar, paulatinamente, em biombo dos designios do Planalto, de um reduzido grupo de pessoas; triste sina, tanto quanto foi a da falecida ARENA — que Deus a tenha.

Há pouco, Sr. Presidente, como Parlamentar sem nenhuma experiência, eu olhava para o lado de lá e via, senitados, circunspectos, eminentes homens públicos deste País, ex-ministros, ex-governadores, ex-secretários de Estado e estou certo de que todos eles extremamente constringidos. Estou convencido disto. Estou certo mesmo que o constringimento há de ter tomado conta desses trinta e três intemoratos homens públicos brasileiros, que aqui compareceram neste dia, para aprovarem essa pauta gorda, cuja adiposidade aumenta, acrescentada pelos vários pedidos de empréstimo que ela contém.

Mas disse triste sina, e estou convencido disso, porque, se é um reduzido grupo de pessoas que, neste País, continua determinando, em nome da Nação, as prioridades político-administrativas lamentavelmente, também, é esse mesmo reduzido grupo de pessoas que impõe ao próprio PDS, as prioridades da área política.

Na verdade, não foi o PDS que estabeleceu a seguinte seqüência de prioridades: primeiro, vamos cuidar do Estatuto dos Estrangeiros. Aliás, chega a ser interessante dizer isto, porque o Estatuto dos Estrangeiros, que há bem pouco tempo contra ele a Oposição verberou, sem que o Governo, sem que esse mesmo reduzido grupo pudesse conceder ao PDS o direito de arrear pé um milímetro sequer nas posições do próprio Governo, do próprio grupo minoritário.

Mas, primeiro, com relação às prioridades, vamos tratar do Estatuto dos Estrangeiros. Em segundo lugar, vamos tratar das prerrogativas do Congresso Nacional. É o Governo que está estabelecendo isso ao Partido majoritário, nesta e na outra Casa. Em terceiro e último lugar, para o corrente ano, vamos tratar da reformulação da legislação eleitoral.

Essa a seqüência de prioridades que um reduzido grupo de pessoas está impondo ao Partido do Governo, ao PDS, de triste sina, bem como à instituição como um todo, ao Congresso Nacional.

O Projeto do eminente Senador Humberto Lucena, já criticado por ilustres representantes do Governo, aqui, é simples, conciso, concreto e objetivo. O que ele diz é o seguinte: "É preciso que exista a coligação partidária, para subsistência do regime pluripartidário." O pluripartidarismo, no Brasil, recém-surgido, e mal-surgido, surgido de fontes espúrias, porque se impôs a dissolução, não apenas do Partido do Governo, mas a dissolução também do Partido oposicionista, obrigando-o a assumir denominação diferente da que possuía, consagrada pelo povo, pela Nação, através do voto popular.

Ora, esse regime pluripartidarista não subsistirá, pelo menos nesta fase inicial, se se quiser impor uma proibição taxativa das coligações partidárias. Sem sombra de dúvida, as Oposições, todos os Partidos oposicionistas, quer os que já conseguiram se organizar, quer os que ainda se encontram em fase de organização, se fundirão num único partido legalmente constituído para disputar as eleições de 1982. Não se tenha dúvida quanto a isso. Os obstáculos políticos existem e se situam em vários planos, em vários níveis,

um deles no político ideológico, o outro deles nos projetos políticos pessoais em grandes lideranças oposicionistas neste País. Mas tudo isso será sobreposto pelo interesse maior da Nação, em que as Oposições subsistam, e se se impuser proibição de coligações partidárias para 1982, para que elas subsistam é preciso que elas desenvolvam o processo de fusão partidária; sem sombra de dúvida!

De modo que, se o Partido do Governo, que lamentavelmente, lamentavelmente se dispõe a servir-se de biombo, apenas, de objetivos que quase, certamente, não serão os verdadeiros objetivos nacionais, sem dúvida, mas sem dúvida mesmo a Oposição fechará unida para a garantia do processo político normal, neste País, se provocada a Oposição, se violentamente provocada, se através do golpismo branco provocada, todos os obstáculos políticos e ideológicos, em torno de projetos políticos pessoais, de eminentes lideranças oposicionistas, serão sobrepostos pela necessidade maior da própria subsistência, da própria sobrevivência da Oposição, como força política organizada e capaz de disputar eleições, e não apenas isso, de ter uma estrutura, uma organização capazes de estimular, permanentemente, o povo brasileiro, a sociedade brasileira a organizar-se, quer partidariamente, quer a nível de entidades classistas e comunitárias, e ao mesmo tempo mobilizar-se para exigir a conquista maior desse povo, que é a ansiedade maior de nossa gente que é o verdadeiro regime democrático.

De modo que, nobres Srs. Senadores e eminente Sr. Presidente, é realmente incompreensível a posição do Partido do Governo, do PDS, nesta Casa, colocando-se contrário a esse projeto, que além de estabelecer, normalizar a coligação partidária também extingue a sublegenda, que também é um instituto que violenta profundamente o pluripartidarismo. Se o Partido do Governo, se o PDS — como dizia — se mantiver nessa posição, será incompreensível não se atentar para o fato que, lamentavelmente constituído por eminentes homens públicos, a quem individualmente aprendi a admirar, a cada um deles, mas ainda assim, dispostos, no coletivo, a se transformarem apenas em biombo, em veste enganadora e frustrante para a sociedade brasileira, dos designios que não são os da esmagadora maioria da nacionalidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No uso dos pés, tendo os pés como arma, como instrumento, os brasileiros crescem, se projetam, adquirem o respeito do mundo. Na hora do uso da cabeça, da massa cinzenta, aqueles que nos dirigem diminuem, desacreditam, enxovalham esta Nação.

O Brasil vai a Londres, e com os pés impressiona e merece o aplauso dos ingleses; com os pés os brasileiros dobram os ingleses; usando os pés como arma os brasileiros levam os ingleses ao tapete verde, a experimentar o sabor da derrota.

O Brasil, com os pés se agiganta em Londres. O Brasil deixa Londres glorificado e vai para a França, para Paris, e utilizando os pés como arma, como instrumento, na defesa deste País, repete a mesma epopéia de Londres.

O Brasil se projeta; o Brasil se torna cada vez maior, mais gigante. O Brasil faz escola, o Brasil passa a ditar normas, o Brasil deixa Paris, consagrado. Com os pés, o Brasil vai para a Alemanha, à Stuttgart e, lá, está o Presidente do Brasil e sua comitiva, trabalhando com a cabeça, mas toda a delegação constringida.

Mas o Brasil, com os pés, adentra o gramado e se impõe novamente perante os alemães, uma das grandes escolas do futebol mundial.

O Brasil sofre o primeiro revés no placard mas, com os pés, trilha o grande caminho e segue obstinado no seu grande objetivo de dignificar mais uma vez o Pavilhão auriverde desta Pátria.

E os brasileiros na Alemanha, diante do grande auditório alemão, novamente se impõe, se nivelam no placar, e superam os alemães, colhendo nova e sensacional vitória.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com os pés, o Brasil é o melhor dentre os melhores no contexto futebolístico mundial. E por que nós chegamos a essa posição invejável dentro do panorama futebolístico mundial? Porque no nosso futebol há seriedade, porque dentro da atividade esportiva, na convivência social futebolística existem normas, e são respeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — V. Exª permita-me um momento. Em termos regimentais, o encaminhamento de votação é pertinente à matéria a ser votada. Estou fazendo tratos a bola e sei que certamente V. Exª encontrará uma forma de ligar os pés e o futebol à matéria eleitoral. Eu aguardarei.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Eu sabia antecipadamente que V. Ex^a, homem de grande cultura, de uma inteligência privilegiada, de grande reflexo, produto desta inteligência privilegiada, não iria gostar da comparação que estamos a fazer.

Desde o futebol varzeano, lá no mais longínquo Pará, existem as normas esportivas. Essas normas são respeitadas e o brasileiro, então, pode, no exercício dessa atividade, na prática dessa atividade, se projetar e chegar aos píncaros da glória.

No uso da inteligência, os que nos dirigem têm diminuído, têm desacreditado, têm enxovalhado o Brasil. Um País que tem riquezas naturais tão abundantes como o nosso, não tem justificativa de viver correndo o exterior de pires em mãos, a suplicar novos empréstimos para resgatar as amortizações e os juros de uma dívida que se aproxima dos 5 trilhões de cruzeiros, de um País que se envergonha da educação que é oferecida ao seu povo, de um País que se envergonha da sua saúde pública, de um Brasil que se agacha cada vez mais.

Se nós soubéssemos usar com seriedade a nossa inteligência, nós estaríamos marchando celeremente para a mesma posição que o futebol brasileiro, utilizando os pés, atingiu.

Neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que vivemos momento de grande angústia, com o desemprego que se projeta a cada dia mais, muito pior, com o subemprego que atinge a 9 milhões de brasileiros, na hora em que o empresário encontra as maiores dificuldades para superar os grandes óbices que o próprio Governo cria, neste momento de inquietação e de intranquilidade, Sr. Presidente, também os trabalhadores vivem em angústia por falta de diretrizes seguras e duradouras, nós assistimos, no campo político, a mais um episódio muito triste, muito melancólico.

Na hora em que os dirigentes devem, por todos os meios, oferecer tranquilidade à esta Nação, para que ela possa retirar o País do caos em que se encontra, é o Governo que está a praticar uma verdadeira "guerrilha eleitoral". Quando nós precisamos de tranquilidade, quando nós precisamos de paz para usar a inteligência como instrumento em busca do progresso e do desenvolvimento, é exatamente o Governo — quem tem a maior responsabilidade de contribuir para essa tranquilidade — é exatamente quem provoca a maior intranquilidade.

Dentro do regime pluripartidário, o inerente, o lógico, o evidente, é a existência do instituto das coligações. Pois bem, o Governo que trombetaia na sua intenção e mesmo na sua decisão de reconduzir este País para uma verdadeira democracia, de estabelecer um regime pluripartidário, é o Governo, ao mesmo tempo, quem cria os grandes obstáculos na implantação desse sistema. Não compreendemos, não entendemos por que essa ânsia do Governo, esse interesse injustificável do Governo, em querer impedir as coligações, em instituir o voto vinculado, em estender as sublegendas, tumultuando a atividade político-partidária, Sr. Presidente.

Neste momento é que o Governo deveria se conscientizar da sua grande responsabilidade e, através da classe política, levar a tranquilidade à Nação, para com tranquilidade, possamos, irmanados pelo mesmo objetivo, reconduzir esta Nação para uma verdadeira democracia, para um desenvolvimento, Sr. Presidente, como temos condições e capacidade. Mas aqueles que nos dirigem estão a relegar esta nossa capacidade a um plano secundário.

Quero, finalizando, Sr. Presidente, dizer que as Oposições mais uma vez cumpriram a sua grande missão. Iniciamos esse processo de bloqueio à Ordem do Dia aqui no Senado da República e já colhemos os primeiros frutos, Sr. Presidente. Pela primeira vez, neste ano, movimentamos esta Casa. Neste dia compareceu o maior número de Senadores, e pela primeira vez o PDS conseguiu...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Concluo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Porque, num sistema visivelmente obstrucionista, cada 5 minutos excedidos de cada um dos Srs. Senadores, serão 150 minutos no final. E eu não posso, realmente, corresponder a esse desejo das Oposições.

Peço a V. Ex^a, com muita tristeza para mim, que conclua. V. Ex^a já fala 3 minutos e meio além do prazo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Encerro, Sr. Presidente, dizendo que nós estamos cumprindo a nossa missão: motivamos e atraímos para cá um número extraordinário de jornalistas; obrigamos finalmente o comparecimento de 33 Senadores do PDS, provamos, Sr. Presidente, às galerias, à Nação, que estamos na nossa trilha certa.

É possível que depois deste episódio, o PDS, o Governo entre em reflexão e venha reorientar o seu comportamento, para nós termos aquilo que se espera: o entendimento, a democracia, mas uma democracia com uma regra de jogo limpa, honesta e sadia. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para encaminhar a votação.

O SR. GILVAN ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para encaminhar a votação. V. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É visível o cansaço e o que aqui se discute, cansando os oradores, cansando os que assistem, mas nem por isso deixando de ser uma lição democrática que se pratica na mais alta Casa do Congresso Brasileiro.

E acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o tema, ou pelo menos aquilo que agora se discute, o projeto de lei do nobre Senador Humberto Lucena, é desses que fazem com que todos os que aqui têm se expressado, tragam à matéria a contribuição dos seus conhecimentos, da sua prática democrática, de sua experiência no Legislativo ou no Executivo deste País.

Aqui falaram líderes de vários partidos, aqui falaram homens acostumados ao trato da coisa pública e, eu que sou novo nesta Casa, mas não sou novo na política, posso trazer, também, uma contribuição ao que aqui se discute.

Se devemos ter ou não coligações, se devemos ter ou não voto vinculado, aquilo que se insere na prática democrática de todos os países. — E lembrava aqui há pouco, com o nobre companheiro da antiga ARENA, da qual pertencíamos, que discutimos bastante — quase a extinção dos Partidos — e com todo vigor, contra a presença de sublegenda até mesmo no âmbito municipal. E daqueles acordos que fizemos com a Liderança do Partido tendo à frente o nobre e nunca esquecido Senador pelo meu Estado, Petrónio Portella, dele obtivemos a certeza de que a proposta governamental era de que a sublegenda seria extinta e desapareceria no novo quadro político do País, no pluripartidarismo.

E, agora, o que vemos é que um projeto de lei do nobre Senador Humberto Lucena, nordestino como nós, está a merecer toda essa guerra democrática, sadia guerra democrática, sem dúvida nenhuma um exemplo ao País de que o Congresso não está morto e que a democracia não desapareceu e não deve desaparecer, por isso falamos os representantes da Oposição e ouvimos os representantes da Maioria, num jogo democrático legítimo e, sob todos os pontos de vista, elogiável.

Nós, que combatemos a sublegenda e que somos favoráveis às coligações partidárias, por que jogo democrático universal, não podíamos ficar calados nesta noite, nesta hora, em que justamente se discute isso: se o Brasil, que agora caminha para uma abertura democrática, deve ter no pluripartidarismo, aquelas regras que o nobre e falecido Senador Petrónio Portella chamou de excrecência — nunca esqueço o termo. Sublegenda, no pluripartidarismo, é excrecência. E ele foi um dos grandes desta Casa.

E ao lembrar o que S. Ex^a falou, lembro aos nobres companheiros da Maioria, estas palavras sábias do meu conterrâneo, Senador Petrónio Portella: "Sublegenda, em pluripartidarismo, é excrecência". E discutir a emenda do Senador Humberto Lucena, que propõe, justamente, a extinção da sublegenda e não querer aceitá-la, eu acho que é se colocar contra a democracia.

Por isso estamos falando, nesta noite, e aproveitando para lembrar que, se o jogo com sublegenda para Governador é para perpetuar no poder alguns governadores que deslustram os cargos que ocupam, prorrogando por uma manobra desse tipo as oligarquias que, em alguns Estados, comandam o jogo político, então daqui vai a nossa voz e o nosso voto contrário, porque no meu Estado, um dos Estados nordestinos a que há pouco se referiu o Senador Gilvan Rocha, que sofre há três anos as consequências de uma seca, por teimosa em não quererem aceitar aquelas regras estudadas do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos, de que nós iríamos ter cinco anos de seca no Nordeste, não propriamente seca, mas estiagens prolongadas acompanhadas de chuvas concentradas — e lá já vão 32 bilhões de cruzeiros

gastos, para dar água e comida, apenas, aos pobres nordestinos, que estão sujeitos a calamidades como essa que o CTA aponta tão bem.

Nós que fizemos parte da Comissão de Assuntos Regionais, chefiada pelo nobre Senador Mendes Canale, acompanhado de vários colegas aqui presentes, percorremos o Nordeste, verificamos com tristeza que, com honrosas exceções de alguns governadores do Nordeste, as coisas continuam da mesma maneira. E a sublegenda para governador talvez seja para perpetuar no poder esse tipo de homens e de oligarquias dominantes naquela área e que não querem deixar o cargo para que outros o ocupem e possam levar idéias novas, idéias que pudessem trazer, por exemplo, ao meu Nordeste, algumas soluções simples, claras, evidentes. Com tanta água acumulada que temos lá, ainda se discute que se deva trazer água do São Francisco, onde já há mais de 15 bilhões de metros cúbicos acumulados em açudes, e onde os perímetros molhados desses açudes sequer foram tocados para irrigação. E se pretende fazer irrigações complicadas, e cada vez mais caras num país que precisa de seus recursos para produzir comida, por exemplo, que falta aos brasileiros.

Por isso eu creio que tudo o que se disse aqui contra a sublegenda, contra o voto vinculado, não é mais do que o desejo de ver este País realmente numa democracia, em que as regras do jogo sejam fixadas e nenhum juiz mude as regras para ganhar o jogo. *(Muito bem!)*

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador José Richa.

Lembro a V. Ex^a que dispõe de 10 minutos para encaminhar, nobre Senador.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Obrigado, Sr. Presidente.

Aproveitando a brincadeira, para descontrair um pouco o tempo, quero lamentar que esta noite a Bancada do PDS, tão acostumada a se valer do decurso de prazo, para não precisar ficar aqui neste plenário, para que possamos ter a honra de debater com eles, já se acostumavam a seguir normalmente suas novelas. Eu só lamento que hoje, ao invés de "Baila Comigo", vão ter que bailar conosco.

Sr. Presidente, a institucionalização da democracia relativa, tantas vezes denunciada pela Oposição, está em pleno curso.

Há pouco mais de dois anos, quando cheguei a esta Casa, o tema em debate era a extinção dos Partidos. Consumiu-se o ano inteiro de 1979 com o debate da reforma partidária.

Lembro-me de que, há 2 anos, eu fazia um discurso nesta Casa, advertindo que reforma partidária sem a simultânea reforma eleitoral seria um golpe. Realmente, hoje já ninguém mais tem o direito de duvidar que o golpe armado, logo após as eleições de 78, está em plena marcha.

Procedeu-se pelo arbítrio à reforma partidária e, pelo arbítrio, o que muito bem lembrou o Senador Pedro Simon, o PDS foi transformado no novo AI-5.

Sr. Presidente, hoje volto a repetir, só os ingênuos poderiam imaginar que o Governo, após a reforma partidária, não iria ganhar tempo, para depois, na oportunidade que julgasse conveniente, fazer a reforma eleitoral a seu modo. E os novos Partidos foram constituídos, e quanto mais se procrastinava a decisão sobre as regras do jogo eleitoral para 1982, mais raízes vão criando os Partidos de Oposição e mais se concretizam os desígnios do ideólogo, ou dos ideólogos do sistema, com relação à implantação dessa democracia relativa.

Aí está, Sr. Presidente, após a extinção dos Partidos, ARENA e MDB, no final de 1979, passou-se o ano inteiro de 1980, e nenhuma iniciativa por parte do Governo com relação à reforma eleitoral. Por isso, iniciado o ano de 1981, quando os Partidos praticamente já estão na fase final da sua organização, quando é justo e de direito que esses Partidos tenham condições, em tempo, para escolher seus candidatos ao Governo dos Estados, ao Senado da República, às Prefeituras municipais, às suas chapas de Deputados Federais e Estaduais, Vereadores, onde conseguir tempo para esse tipo de atividade que é naturalmente uma atividade prolongada? Nenhum Partido em condições de improvisar um candidato a governador, e sem saber se a sublegenda, essa excessão do pluripartidarismo, será ou não estendida, além do que já existe para as eleições de Prefeito e Senador, também para as eleições de Governadores. Como, então, um Partido que já tem dificuldade de improvisar um candidato a Governador, teria condições de pensar em ançar 2 ou 3 candidatos?

Sr. Presidente, iniciado o ano de 1981, premidos todos os Partidos pela necessidade de fixação das regras do jogo eleitoral, os Partidos de Oposição,

num recurso legítimo, iniciam a obstrução dos trabalhos nesta Casa. E o que pedem os Partidos de Oposição? Que o Governo defina, desde logo, o que entende de necessário na reforma eleitoral.

Entendemos nós que houvesse por parte do Governo boa intenção, e a reforma eleitoral seria muito fácil de ser feita, ser examinada e ser decidida. Porque entendemos nós, consideradas as proporções das eleições que vão se ferir, proximamente, que uma reforma eleitoral séria deveria cuidar, pura e simplesmente, de uma adaptação das condições prevalentes no bipartidarismo, para a nova situação criada pelo pluripartidarismo. Então, entendemos nós que apenas duas decisões básicas deveriam ser tomadas e para isso não precisaria o Partido do Governo criar uma Comissão e dar a ela um prazo de 180 dias para estudar a reforma eleitoral; bastaria, se houvesse boas intenções, que apenas se mexesse em duas questões: eliminar-se a sublegenda, uma vez que ela é incompatível com o pluripartidarismo, e permitir-se, como é norma em todos os países onde existe o pluripartidarismo, as ligações partidárias.

Entretanto, o que vemos? Vemos exatamente o contrário disso acontecer. Não se deseja debater a questão; não se deseja uma reforma eleitoral séria; não se deseja, afinal, fixar normas que possam dar igualdade de condições entre o Partido do Governo e os Partidos de Oposição nas disputas das eleições no ano que vem. É contra isso que, exatamente, nós protestamos. É por isso que fazemos questão de desmistificar o propósito de realmente, com seriedade, se desejar implantar a democracia neste País. *(Muito bem!)*

O Sr. Evandro Carneira (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao jovem Senador pelo Amazonas, Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campanha.) — Com grande constrangimento peço a V. Ex^a que permita a leitura de um requerimento, que pela praxe regimental deve ser lido mesmo estando V. Ex^a na tribuna.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1981

Nos termos do art. 203, alínea "b", do Regimento Interno, requiro prorrogação da presente sessão pelo prazo de 240 minutos.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Que tipo de verificação V. Ex^a pede, por favor?

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Estou pedindo verificação e V. Ex^a, que é um regimentalista, sabe que estou pedindo certo, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não estou discutindo; estou perguntando qual o tipo de verificação, se é de *quorum* ou nominal.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Peço verificação para se proceder à votação nominal. V. Ex^a sabe muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não! Eu não sei tudo. Está deferida a solicitação do Sr. Senador Itamar Franco, depois que S. Ex^a esclareceu precisamente o tipo de verificação que quer. S. Ex^a quer a verificação nominal da votação. Como ela foi simbólica, passa-se à votação nominal.

Os Srs. Senadores podem permanecer como estão, porque o sistema eletrônico está, definitivamente, em pane. *(Pausa.)*

Vou tomar os votos.

O Líder do PDS, como vota?

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Voto "SIM".

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Cunha Lima, peço a V. Ex^a que anote os votos "NÃO", e ao Senador Moacyr Dalla que anote os votos "SIM".

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Nilo Coelho, Líder do PDS — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Atingidos os 11 votos favoráveis e na ausência da Bancada da Oposição, o requerimento de prorrogação está deferido.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, V. Ex^a falou sobre a ausência da Bancada da Oposição, porém eu estou presente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aliás, retifico, porque V. Ex^a sozinho vale pela Bancada inteira.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Pelo menos neste instante, estou valendo, mesmo que V. Ex^a não concorde.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está prorrogada a sessão. Continua com a palavra o nobre Senador Evandro Carneira e, como interrompi V. Ex^a, nobre Senador, quando faltavam cinco minutos para a extinção do tempo, peço a V. Ex^a que prossiga.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela ordem, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para protestar quanto ao andamento dos nossos trabalhos.

Requeri a V. Ex^a a verificação e, quando o fiz, foi de acordo com o art. 327, Item III, do Regimento, que diz:

"Art. 327. No processo simbólico observar-se-ão as seguintes normas:

III — se algum Senador requerer verificação, repetir-se-á a votação pelo processo nominal;"

E vou mais além, Sr. Presidente, buscando o Parágrafo único do art. 328, quando V. Ex^a diz que o processo eletrônico estava com defeito.

Então, diz o Parágrafo único, no seu art. 328:

"Parágrafo único. Quando o sistema de votação eletrônica não estiver em condições de funcionar, a votação nominal será feita pela chamada dos Senadores, que responderão sim ou não, conforme aprovem ou rejeitem a proposição, sendo os votos anotados pelos Secretários.

V. Ex^a não poderia, com o devido respeito, interromper a votação, sobretudo porque poderia chegar a hora de eu votar e o meu voto ser computado como NÃO, o que não foi feito por V. Ex^a

Aqui, Sr. Presidente, a verificação feita por V. Ex^a foi irregular, razão pela qual, baseado no Regimento do Senado Federal, requero que ela se processe normalmente, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a formulou uma questão de ordem e terá a solução.

V. Ex^a citou o art. 327, citou o art. 328, em seu Parágrafo único, mas V. Ex^a não citou e não leu o art. 328 no seu caput. Diz ele:

"Art. 328. O processo nominal, que utilizará nos casos em que seja exigido quorum especial de votação."

Não é o caso. A votação deste requerimento não exige quorum especial, conseqüentemente, exige apenas maioria simples, com a presença, no mínimo, de 11 Srs. Senadores, razão pela qual, a questão de ordem é resolvida de maneira a indeferir a solicitação de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu recorro da decisão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a recorre e eu, dentro do Regimento, ...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex^a não pode, Sr. Presidente, interromper uma votação, pelo processo nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a já disse que recorre e estou aceitando o recurso de V. Ex^a

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu ainda não concluí.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não existe essa figura, nobre Senador.

"Art. 449. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

§ 2º Solicitada, pelo Presidente, audiência ou aprovado requerimento nesse sentido, ficará sobrestada a decisão.

Eu recorro para a Comissão de Constituição e Justiça e fica sobrestada a decisão. Prossegue a votação.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Com os meus protestos Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os protestos de V. Ex^a serão considerados.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a proposição de iniciativa do nobre Senador Humberto Lucena permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu chequei até a perguntar aos Srs. Senadores quem usaria da palavra. Eu não vou, evidentemente, sonegar a palavra a ninguém, mas também não aceito que eu tenha que solicitar ao esperar que a palavra seja pedida, na hora que aprouver a cada um. Ou se pede a palavra imediatamente, ou se está perdendo tempo por forma deliberada de fazê-lo e, indicada a votação, eu farei a votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a anunciou o resultado de uma votação, e o Sr. Senador Dirceu Cardoso pediu verificação. Seria a Mesa contribuir para a obstrução reconsiderar essa decisão. A Maioria, certamente, não pode concordar com isso. V. Ex^a já anunciou o resultado da votação, e sobre esse resultado houve um pedido claro, limpo, que toda a Casa ouviu, que foi um pedido de verificação de votação. Não há o que voltar atrás, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Neste Caso, pergunto ao nobre Líder, se formula uma reclamação baseada em questão de ordem?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sr. Presidente, o que está acontecendo é que V. Ex^a está fazendo o possível para atender à Oposição na sua obstrução, que, a esta altura, já não tem mais nenhum sentido.

Agora, atendo à determinação de V. Ex^a O que estou pedindo é que, nos termos do Regimento Interno, V. Ex^a mantenha o anúncio da votação, com a rejeição do projeto. E esta votação, sobre ela já há o pedido de verificação formulado pelo nobre Senador Dirceu Cardoso. Não vejo como pode V. Ex^a voltar atrás, é matéria vencida, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não é matéria vencida.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Se não for matéria vencida, Sr. Presidente, poderá ser matéria adiada, se não houver quorum, mas nunca começar-se novamente um processo de encaminhamento de votação, data venia de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a há de convir que minha única dificuldade é, neste instante, de ordem de consciência para não dar uma impressão equivocada, a de que eu me valeria de qualquer inadvertência das Oposições para interromper um processo de obstrução.

V. Ex^a não foi feliz quando disse que eu tenho feito tudo — entendi assim — para corresponder ou ajudar, como V. Ex^a disse, a obstrução. Não estou ajudando a obstrução. (Muito bem! Palmas.)

Mas, também, V. Ex^a tem inteira razão por que, anunciado o resultado de uma votação e pedida uma verificação nominal, a matéria é, realmente, vencida.

Cheguei — com decisão de ordem pessoal — a conceder a palavra ao Senador Mendes Canale, esperando que V. Ex^a não protestasse. Acho que era o que eu merecia da Bancada que dirigi e dos companheiros aos quais nunca faltai. (Muito bem! Palmas.)

Mas se V. Ex^a formula como questão de ordem, darei solução à questão de ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sr. Presidente, V. Ex^a não precisa receber mais nenhuma palavra de homenagem de nossa parte. Mas, pelo menos eu, não abro mão do cumprimento do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Neste caso, decido a questão de ordem contrariamente a V. Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) Está no direito de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — E se não há recurso, concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale. (Pausa.)

O SR. MENDES CANALE (PP — MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderia deixar de, antes de iniciar o encaminhamento da votação da matéria, agradecer a V. Exª a atenção que teve para com o orador, em decidindo uma questão de ordem, a fim de que a palavra de mais um membro da Oposição pudesse fazer presença no encaminhamento da votação de matéria tão importante como a presente.

Mas, Sr. Presidente, ao procedermos o encaminhamento da votação, antes de tecermos outras considerações, além daquelas que aqui já foram feitas, apenas no encaminhamento, pelas Bancadas da Oposição, gostaríamos, sem dúvida, Sr. Presidente, de nesta oportunidade, também ouvir, da mesma forma, a Bancada situacionista, para de fato assim estabelecer um diálogo, e não ficarmos aqui no monólogo, cada membro das oposições a expender o seu pensamento em relação à matéria em foco.

Mas, Sr. Presidente, pretendeu o ilustre Senador Humberto Lucena, ao elaborar o seu projeto de lei, definir aquilo que consta de lei. E como, no seu parecer, o ilustre Senador Aderbal Jurema ressalta:

“Em verdade, a lei ordinária é muito lacônica, digamos assim, quanto ao instituto da coligação, porquanto, ela proíbe coligação no âmbito do Legislativo, coligação para a Câmara de Vereadores, coligação para Assembleia Legislativa, coligação para a Câmara dos Deputados. Não fala nem proíbe, portanto, — diz o ilustre Senador —, coligação para Senador, coligação para Governador, coligação para Prefeitos.”

É exatamente aí que vem o projeto do ilustre Senador Humberto Lucena estabelecer, em seu art. 1º, definindo a coligação partidária como a aliança entre dois ou mais Partidos para a disputa de eleições majoritárias.

Mas não ficou só aí. S. Exª propõe, ainda mais, porque sensível às aspirações não só dos políticos, mas dos próprios Partidos, porque o sabemos que intimamente, mesmo aqueles Senadores que formam na Bancada governista, não estão de acordo com a sublegenda existente. E, portanto, S. Exª propõe no art. 4º revogação do Decreto-Lei nº 1.541, de 14 de abril, de 1977, que instituiu a sublegenda. Estamos bem lembrados da luta que travamos em relação a este instituto esdrúxulo e que constituíu, antes da extinção dos Partidos políticos, quando nós ainda estávamos na Aliança Renovadora Nacional e que, com o grupo de companheiros descontentes com a atuação do Governo, quer no campo econômico, como no social e particularmente no político, nós, divergindo da orientação do Governo Federal e nós, particularmente, em relação à política do nosso Estado, não tínhamos condições de continuar no Partido do Governo. Mas, Srs. Senadores, desde àquela época já tínhamos a nossa definição em relação ao instituto da sublegenda. Porque, Sr. Presidente, mesmo como integrante, que éramos, da Aliança Renovadora Nacional, do Partido que deu sustentação ao Governo, mas que nunca foi Governo, do Partido que sempre deu sustentação política ao sistema que se instalou no País, desde 1964, mas que nunca foi considerado o Partido do Governo. E essa foi sempre a nossa reclamação, quando ainda formávamos, dentre outros ilustres companheiros, na Bancada da Aliança Renovadora Nacional.

Mas no nosso posicionamento, desde àquela época em que formávamos no Partido que dava sustentação política ao Governo, divergimos sempre desse instituto denominado de sublegenda, que inicialmente, quando formado o bipartidarismo, nós o julgávamos necessário porque sabíamos que abrigava forças divergentes do passado, dos Partidos que foram extintos, e que portanto era necessário, para que pudéssemos assim abrigar, dentro de um só partido, forças divergentes.

Mas, passado aquele primeiro período, combatemos sempre o procedimento da sublegenda. E como assertiva daquilo que aqui estamos dizendo, como comprovação daquilo que estamos agora aqui invocando, quero me permitir, e me permitam os Srs. Senadores e o Sr. Presidente, que eu leia, para conhecimento da Casa, uma carta que respondi ao Deputado Airon Rios, da Bancada de Pernambuco, quando, nos idos de 1979, ele se rebelava, como nós, contra o instituto da sublegenda. E naquela época, então — e para ser preciso — a 27 de agosto de 1979, respondendo a carta do ilustre Deputado, nós dizíamos que, convocados para um roteiro de raciocínio político pragmático, conforme o dizer daquele Parlamentar, nós colocávamos à sua consideração o nosso pensamento, de que estávamos de pleno acordo com o posicionamento preliminar, no tocante à reformulação partidária e eleições diretas para 82. Porém, nós iríamos iniciar pelo final do que ele nos conclamava e que era no sentido da extinção da sublegenda. E afirmávamos nós, nessa missiva, que desde que chegamos nesta Casa do Congresso Nacional temos combatido, dizíamos nós, continuidade da existência desse artifício, que se neces-

sário em determinada ocasião, ... (O Sr. presidente faz soar a campainha.) Já termino, Sr. Presidente. § ... é nocivo à estruturação dos Partidos.

A Sublegenda constitui o artifício de uma maioria — que se vai tornando escassa — no Congresso, resultante das divergências nas bases partidárias.

Enquanto o Partido se apresenta, no âmbito nacional, com as “vestes pomposas” de “maior partido do ocidente” — e vejam bem, eu era um homem que pertencia à Aliança Renovadora Nacional — de maior Partido do ocidente — repito — nas bases os desentendimentos, as divergências, muitas irreconciliáveis, dão a real imagem da desagregação partidária.

É, sem dúvida, a soma dessas divergências que converge para o resultado falso de uma maioria, que se vai tornando difícil.

Dentro do bipartidarismo, a sublegenda é um artifício que só enfraquece as agremiações partidárias — afirmávamos — e no pluripartidarismo a sua existência é simplesmente ...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) ... comunico a V. Exª, seu tempo já está esgotado.

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Lamento, Sr. Presidente, que o tempo nos seja curto para que pudéssemos colocar bem o nosso pensamento, na hora em que estamos decidindo o início de uma legislação reclamada por toda a Nação, que deveria ter uma compreensão diferente dos políticos e acima de tudo, desta Casa, do Senado Federal.

Sr. Presidente, homem que fui da Aliança Renovadora Nacional, e que no meu primeiro pronunciamento na bancada do Partido Popular, quando deixávamos o bipartidarismo e iniciávamos o pluripartidarismo, eu disse aqui que eu deixava a bancada do lado de lá, mas que eu trazia para o lado de cá o mesmo idealismo, o mesmo desejo de servir à minha Pátria. E não nos afastamos disso um só milímetro. E o desejo nosso creio que é de todo o Senado Federal, apenas necessitamos de uma maior reflexão, nesta hora, que devemos iniciar a discussão daquilo que será, de fato, o estabelecimento de normas para a realização das eleições de 1982; porque não é apenas o pensamento de nós que aqui estamos, mas é o desejo de tantos outros brasileiros, que lá fora estão acompanhando o desenvolvimento, o desenrolar dos acontecimentos aqui dentro; que estão acompanhando a atitude de cada um de nós, e que por certo essa atitude haverá de ser julgada nas urnas de 1982. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Concluo, assim, Sr. Presidente, já que V. Exª pela segunda vez aciona campainha.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — E V. Exª conclui pela segunda vez o seu discurso.

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — E que sem dúvida nenhuma, ao exortar exatamente os ilustres Senadores que aqui se encontram nesta hora, eu concluo assim a minha oração, certo de que uma reflexão maior há de conduzir a Bancada da Maioria, que não seja nesta noite, mas que em um futuro bem próximo possa, de fato, adotar uma linha de conduta de acordo com as aspirações do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Laélia de Alcântara.

A SR. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB) — Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de tanto ouvir falar em coligação em pluripartidarismo, seria uma injustiça da minha parte ficar calado em relação a uma coligação partidária nasci como política. (Muito bem!) Logo não é porque tanta discussão, tanta celume, tantas interrupções por um projeto que fala por si só, bem alto, em democracia.

Se é a democracia que se quer, se é esse o cunho, se é esse o desejo do Planalto, do nosso ilustre Presidente, não vejo por que tanta discussão a respeito de um projeto que vem justamente, fazer com que o Brasil, unido, possa dar a sua opinião a respeito daquele que quer eleger. Unidos em torno dos mais partidos que tenham a mesma linha filosófica, que tenham o mesmo ideal político, por que não podemos nos unir?

Não vejo razão para esta discussão. Naturalmente, como sempre disse, desde as minhas primeiras declarações à Imprensa, que esta idéia de, a partir de um certo tempo, haver somente dois Partidos, partimos para o pluripartidarismo, era uma maneira mais do que patente que a situação dada de não se achar bastante fortalecido, era uma maneira mais prática de enfraquecer a Oposição.

Logo, se essa é a razão, de desunindo, digamos assim, a Oposição partindo para vários Partidos, para que uma fatia do bolo, ficando maior e mais compacta, pudesse levar um maior número de eleitores para aquele lado, na boca das urnas. Agora, nesse momento, o Governo, a Situação, obriga os Partidos a se unirem, a fazer uma fusão, para fazer com que esse mesmo povo

leve a sua voz até as urnas, dando a sua preferência àquele que, realmente, for o preferido.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Muito bem!

A SR^a LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Não vejo razão, pois, para que os Srs. Senadores da Situação tenham tanto medo de votar num projeto que, como já disse de início, fala por si só numa democracia, mas numa democracia verdadeira, numa democracia em que o povo terá sua vez de falar e, não, uma democracia forjada, não uma democracia catalogada, ou, digamos, uma democracia preparada, mas realmente, aquilo que brota do povo, que vem de dentro, que fala por si só, que vem do desejo da maioria.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Muito bem!

A SR^a LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Estamos há muitas horas discutindo o mesmo assunto e eu não sei qual será o resultado de tantas discussões, se será um resultado que dê frutos ou um resultado infrutífero.

Mas o que eu desejo é que esse projeto do eminente Senador Humberto Lucena tenha mais um pouco de tempo, para que os nobres Senadores da Situação estudem, reflitam e vejam que é um projeto que deveria ter o apoio quase que unânime de toda a Bancada, tanto da Oposição quanto da Situação.

Esse projeto não vai diminuir em nada os desejos do Governo, se este realmente tem o desejo de abertura total e não dessa abertura da qual, até agora, só vejo como uma fresta em uma porta, e não uma abertura total. Abertura total seria partir, realmente, para uma verdadeira democracia.

Se em todos os países que desejam a democracia, que têm a democracia, há vários partidos políticos e esses partidos, no momento em que acham necessária a sua coligação, partem para a mesma, por que neste nosso Brasil tão grande, que se diz um País democrático, que tenta ser um País democrático, o repúdio a uma proposição que deseja tão-somente uma coligação partidária que vem falar em favor de uma democracia?

Atentem bem, Srs. Senadores, que o projeto tem, por si só, uma grande finalidade, que é a de levar até às urnas, a vontade e, tão-somente, a vontade do povo brasileiro. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Cunha Lima.

Antes, se o nobre Senador Cunha Lima me permitir, porque acredito que é regimental, gostaria de salientar que presidindo esta Casa, nesta sessão, ouço pela primeira vez um encaminhamento irrepreensivelmente regimental, dentro da matéria que está sendo discutida, que foi feito pela nobre Senadora Laélia de Alcântara. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O impedimento que a maioria propõe, nesta noite, obstaculando a votação ou aprovação do projeto do Senador Humberto Lucena, que regulamenta coligações partidárias, significa tão-somente que o Governo que se implantou neste País desde 1964 não quer, não pretende a alternância do poder. Instalado há 17 anos, este Governo feito sob a base do arbítrio e da exceção, algumas vezes nos acenou com a abertura, quando eliminou quase 15 anos depois atos de exceção e criou o pluripartidarismo.

Até então, nós pensávamos e sentíamos que havia a pretensão de conceder às oposições brasileiras, oportunidade de assomarem ao poder. Mas, passados alguns meses estamos sentindo e vendo que realmente não foi com a intenção de proporcionar a alternância do poder, que se eliminaram atos de exceção como o AI-5, o 477 e outros instrumentos de arbítrio que comandaram o processo político desde 1964.

Vamos, agora, que não foi intenção democrática, aquela que, extinguindo o bipartidarismo, criou o pluripartidarismo. Estamos sentindo, nesta noite, através do pensamento do Partido que aqui representa o Governo, que não é sua intenção propiciar a alternância do poder. Sentimos isso, porque há 40 dias, ou mais, nesta Casa, a Oposição propugna e luta pela aprovação de um simples projeto que regulamenta as coligações partidárias, dentro do princípio democrático em que os Partidos de Oposição poderiam se unir para escolher candidatos comuns, dentro dos mesmos princípios e do mesmo programa.

Estamos, a esta altura, 17 anos depois, sentindo que cada vez mais ficam obscuros os nossos caminhos, porque o que se tem falado ultimamente é de voto vinculado, é de voto distrital, é de voto distrital misto, é de voto "distritão", é a proibição de coligações e instituição de sublegendas dentro do pluripartidarismo; essas e outras, como o voto facultativo e outras imposições, insinuações e alegações que poderão vir para as próprias eleições de 1982. E nós, da Oposição, apenas pensamos em criar, em organizar coligações

político-partidárias para dar acesso àquele pensamento, dos programas que a Oposição tem defendido nesta Casa e em todo o Território Nacional.

Estamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cada vez mais perplexos, cada vez mais sem rumo neste caminho. Sentimo-nos como numa floresta, numa densa floresta, como seus silvícolas, seus habitantes, sem perspectivas nem para o nascente, nem para o poente. Sentimo-nos como aqueles caminheiros do deserto, que não vêem e para eles não é acenado o sentido, o caminho do oásis, onde todos possamos nos abeberar da fonte da democracia e nos sentir participando do verde, que é a esperança de melhores dias. Sentimo-nos como aqueles naufragos que sequer vêem ou vislumbram uma vela branca dentro do mar, como nautas perdidos, na grande tempestade do arbítrio e da mistificação.

Sentimo-nos nesta noite como aqueles que, não tendo o que pensar, pensam no próprio fim que lhes é indicado pelas condições que se nos propiciam. Sentimo-nos como aqueles homens do campo que já não podem mais suportar nem o peso da própria enxada, porque as adversidades caminham num sentido só, no sentido do fim.

Nós, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, juntos, reunidos aos demais Partidos da Oposição, no País, o Partido Popular e tantos outros, pensamos em união, numa força só para traçarmos o caminho do bem, o caminho da democracia. E se estamos aqui neste propósito é que não queremos que aquelas manobras, aqueles estratagemas que foram criados para atender a ditamos que não foram sinceros, que não sirvamos a esse jogo, porque se o Governo, se o sistema quis dividir as Oposições para crescer, minimizando as forças da Oposição no País, nós queremos o recurso das coligações partidárias para que possamos, cada um em seus diversos Partidos, defendendo cada um os seus princípios, que são enfocados de modo diferente mas convergem para o mesmo caminho, ou iremos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, forçosamente a nos encaminhar para a fusão partidária, retornando a Oposição brasileira aos mesmos planos anteriores, à mesma condição de um partido heterogêneo mas agrupando ideais que somam e ruman para o mesmo objetivo. (*Muito bem!*)

Nesta noite em que nos sentimos ludibriados nos nossos pensamentos e nas nossas esperanças, de termos assegurado o direito de unirmos os Partidos políticos do Brasil, acreditamos, ainda, que um dia possamos nos congregar, para que a força maior da Nação seja efetivamente e representada pela maioria do povo brasileiro, assegurando o direito de participação na vida política brasileira e, para que, cada um dos brasileiros seja dono do seu próprio destino e assegure ao País, aos nossos filhos e aos nossos porvindouros, um futuro melhor e dias mais felizes. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcos Freire, para encaminhar a votação.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este foi um encontro de expectativas frustradas, disse muito bem o companheiro Cunha Lima, que nos precedeu na tribuna, de que fomos ludibriados nas nossas esperanças.

Uma sessão que ficará na História deste Senado, pela resistência estóica daqueles que constituem as Oposições nesta Casa. Assistimos coisas de estarrecer; assim, configurou-se nítida violência da Maioria, quando derrubou decisão do Presidente da Casa, assegurando a discussão ampla do projeto Humberto Lucena.

Já antes, quando o Presidente da Casa, em decisão prolatada, que não foi aceita pela Minoria e que recorria dessa decisão, a Maioria mais uma vez impedia que a decisão do Presidente Jarbas Passarinho pudesse vir a ser apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça.

É um precedente gravíssimo, Sr. Presidente, porque é de se pressupor que quem dirige os trabalhos desta Casa tem o apoio da Bancada da Maioria e esta Bancada não há de temer pela sabedoria das decisões presidenciais e, por isso mesmo, não precisa recorrer ao rolo compressor dos seus votos para impedir que o órgão técnico da Casa pudesse examinar os aspectos jurídicos das decisões tomadas.

Finalmente, em fase posterior, em plena votação e verificação de votação, essa votação é suspensa abruptamente pelo Presidente, resultando infrutífera a questão de ordem levantada pelo Senador Itamar Franco, mostrando que uma votação que visava exatamente verificar a votação simbólica anteriormente havida, deveria prosseguir até o seu final, porque se o Regimento exige apenas 11 votos para que a sessão seja prorrogada, isto logicamente não implica dizer que estando presente no plenário um número superior de votantes, que pode, portanto, se sobrepor àqueles 11 existentes, quando atingir o *quorum* dos 11 não se colheu o voto dos restantes Senadores,

mesmo que eles sejam totalmente do Partido do Governo; porque, pelo menos em princípio e em tese é de se admitir a autonomia de qualquer membro desta Casa de votar como bem entende. E, como por todas as votações anteriores, o *quorum* estava na base de 34, a votação foi interrompida quando 11 votos foram colhidos. Nada poderia deduzir, matematicamente, que o restante dos votos não se contraporiam àqueles 11 colhidos.

E mais ainda: o argumento de que a Oposição não estava presente à votação não subsistiria, porque a qualquer instante a Oposição poderia entrar em plenário e, portanto, a interrupção, quando a contagem era apenas de 11 votos, na verdade transgrediu a praxe e o Regimento que dirige os destinos da Casa.

Mas, em meio a essas frustrações, nós aqui temos recortes de jornais, em que, por exemplo, no dia 14 de abril — já se vão quase dois meses — a imprensa brasileira trazia manchetes em que anunciava: "Nilo garante que Plano anuncia reforma em oito dias." Toda a Nação está lembrada da firmeza com que o Senador Nilo Coelho prometia que indo à reunião do Conselho de Desenvolvimento Político, de lá traria as diretrizes que haveriam de reger o pleito eleitoral de 1982. E tudo continua na penumbra. Realizar-se-á um pleito no próximo ano? Haverá sublegenda? Haverá vinculação total de votos? Será proibida a coligação partidária? Até mesmo se fala em prorrogação de mandatos. E o distrital? E o distritão? Institutos que vão surgindo e confundindo cada vez mais a opinião pública deste País. A sublegenda que este Governo chegou a propor ao Congresso a sua extinção, no que diz respeito à eleição de Senadores; a sublegenda está sendo anunciada não apenas como instituto que será mantido, mas até mesmo será ampliado para as eleições governamentais.

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos leva àquela descrença a que se referia o Sr. Senador Cunha Lima, àquela frustração de homens que, no exercício de funções de responsabilidade, anunciam à Nação medidas e atitudes que, infelizmente, se esboçam muitas vezes por pressões, algumas ostensivas e outras indetectáveis.

Aqui estamos com o projeto do nobre Senador Humberto Lucena, que visa disciplinar exatamente um desses institutos que são essenciais para o procedimento legítimo das eleições de 1982, a coligação partidária.

Da mesma forma que o Sr. Senador Petrônio Portella dizia que a sublegenda era uma excessão no regime pluripartidário, podemos dizer que a coligação partidária é inerente ao sistema pluripartidário. E no entanto, por ironia das coisas, por essa série de frustrações, de expectativas em que a Nação vive, fala-se que vai manter e ampliar a sublegenda e vai-se impedir a coligação partidária.

São coisas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não têm lógica dentro dos princípios da ciência política, mas neste País de ilogismo e de autoritarismo tudo pode acontecer e tudo vem acontecendo.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós poderíamos dizer que o Governo precisa definir o jogo eleitoral que se aproxima.

E quando o Senador Leite Chaves, em seu encaminhamento, lembrou o esforço que a Liderança do PMDB fez para se chegar a um entendimento que se frustrou na undécima hora, eu teria talvez até que me desculpar perante os meus liderados pelo empenho com que levei o assunto à apreciação da Bancada. E quando alguns companheiros alegavam que nós não deveríamos dar fê nos entendimentos que estavam sendo oferecidos pelo Governo, eu dizia que não era possível descrever de entendimentos feitos entre Senadores da República. Mas, lamentavelmente, sem explicação alguma esse entendimento veio a ser rompido na hora da votação.

As palavras que disse, que pronunciei, historiando os entendimentos havidos entre as lideranças do PMDB, PP e do PDS, não foram desmentidas pela liderança do PDS. S. Ex^a, o Senador Nilo Coelho confirmou, apenas, a data de 30 de junho para o anúncio das regras do jogo eleitoral. Mas S. Ex^a, por certo, por ditame de consciência, não negou e não poderia negar, como homem sério que é, que dos entendimentos constaram a aprovação deste projeto que a Maioria, num esforço hercúleo, pela primeira vez neste ano, vai conseguir derrubar por esta Maioria que se apresenta, pela primeira vez, nesta Casa. Maioria que não chega a ser Maioria porque, nem sequer, os trinta e quatro votos aqui essa Maioria representa. É graças à exigência de quem pede a verificação de permanecer em plenário que esta Maioria se completa com o voto da Oposição.

Mas não há de ser nada, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Oposição via prosseguir e, se outro mérito não tivesse tido essa resistência da Oposição, teria pelo menos essa de ver, pela primeira vez, neste ano da graça de 1981, a Bancada do PDS presente; finalmente o jardim floriu, finalmente os Senadores do PDS aqui estão, ainda sem a metade mais um, mas aqui estão para, de acordo com a orientação oficial, cumprir o seu dever.

Pelo menos que fique este fruto positivo. E como a Oposição vai continuar resistindo, estejam os Srs. Senadores da Maioria dispostos a, toda semana, permanecer aqui toda a semana, para poderem, exatamente, sustentar esta luta que, no final das contas, dignifica esta Casa. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem a palavra para formular a questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a um pouco de paciência, porque preciso fazer uma pequena digressão, mas já vou invocar os artigos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, a paciência de que puder dispor será inteiramente colocada a serviço de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Já, de pronto, digo que vou invocar os artigos 381, 153, 154.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tantos quantos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas, queria, Sr. Presidente, dizer o seguinte, antes de encaminhar a V. Ex^a a devida questão de ordem.

Quando da votação do nosso projeto que regulamentava a viagem do Sr. Presidente da República e do Sr. Vice-Presidente da República, foram dados pareceres orais no plenário. Se insurgiu contra esse ato, o Senador Paulo Brossard, perguntando, dentre outras coisas, a validade dos pareceres orais.

Ainda outro dia, em discussão no plenário do Senado Federal, Sr. Presidente, o Líder do Governo, Senador Nilo Coelho comunicava à Casa que o Senador Tancredo Neves havia sido designado Relator para examinar o problema.

Sr. Presidente, o parecer do Senador Tancredo Neves é contrário à validade dos pareceres orais, nesta Casa.

Encaminho, portanto, a V. Ex^a, a seguinte questão de ordem.

O art. 381, no seu § 3º, diz:

"§ 3º O parecer poderá ser oral nos casos do art. 371, a e b, e por motivo justificado, na hipótese do art. 371, c.

Poderia parar, aí, Sr. Presidente, a nossa indagação, e V. Ex^a, por certo, responderia que o parecer oral é válido.

A minha argumentação é a de que não foi dado parecer. E vou argumentar, então, a V. Ex^a, dizendo o seguinte, e porque que afirmo, ao Senado, nesta noite, que não há parecer do projeto do Senador Humberto Lucena. E busco, então, Sr. Presidente, o art. 153 do Regimento Interno, que diz o seguinte:

"Art. 153. Lido o relatório, desde que a maioria dos membros presentes à reunião se manifeste de acordo com o Relator ele passará a constituir parecer."

Não houve isso, Sr. Presidente. Houve uma manifestação, ainda que essa manifestação se apresente rasurada, enviada a nós outros, através de um avulso do ilustre e competente Senador Aderbal Jurema. E destaque, aqui, rasura enviada, sem recorrer dessa rasura, no avulso a nós destinado, quando se diz o seguinte:

"O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) - Eu pediria apenas ao Relator que, ao concluir o seu parecer, falasse em dois pontos fundamentais de um parecer: quanto à constitucionalidade e juridicidade do projeto.

O SR. ADERBAL JUREMA — Não. Eu sou contra."

Riscado por cima:

"O Projeto é constitucional e Jurídico."

"O SR. PRESIDENTE — E no mérito, V. Ex^a é pela rejeição?"

"O SR. ADERBAL JUREMA — Pela rejeição."

E, a complementação pela letra de S. Ex^a

"O SR. ADERBAL JUREMA — ...pela sua inoportunidade."

Ainda, no final, pela letra do nobre Senador Aderbal Jurema, complementando o que está batido à máquina:

"O SR. ADERBAL JUREMA — Reafirmo, porém, a conclusão de meu parecer contrário a sua aprovação por não considerá-lo oportuno."

Não é um parecer.

O parecer, o Regimento Interno, define muito bem o art. 53, o que é:

“Lido o relatório, desde que a maioria dos membros presentes à reunião se manifestem de acordo com o relator, ele passará a constituir parecer.”

Se não for entendido assim, Sr. Presidente, eu invocaria o que se encontra na Comissão, o ilustre parecer do nobre Senador Tancredo Neves que, por certo, ainda não foi examinado pela Comissão.

Vejo que V. Ex^a já me chama a atenção e vou terminar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a é um guardião do Regimento e invocou o art. 444, ele dá cinco minutos e V. Ex^a já falou 7 minutos e meio.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vou encerrar, Sr. Presidente, dizendo que V. Ex^a não pode, respeitosamente, colocar em votação esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Levantada a questão de ordem, ela estará imediatamente decidida.

O parecer, ainda há pouco, a ele se referiu o nobre Senador Humberto Lucena, quando argumentou exatamente que não tinha havido a discussão. E deu o assunto relacionado com o parecer como sua argumentação fundamental, para requerer que a discussão prosseguisse. E esta Presidência, pretendendo ser absolutamente respeitadora do Regimento, deu razão e ganho de causa a S. Ex^a. Em consequência, não há questão de ordem a solucionar.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, requero a verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será feita a verificação nominal.

Senador Dirceu Cardoso, pediria a V. Ex^a, que solicitou verificação, que servisse de escrutinador, embora, pelo Regimento, pudesse se fazer isto apenas com os Secretários. (Pausa.)

A votação começará do Sul para o Norte.

Como vota o nobre Líder do PDS, Senador Nilo Coelho?

O Sr. Nilo Coelho PDS — PE) — “NÃO”.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Nilo Coelho, Líder do PDS — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Juthay Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não 31 Senadores; Sim 2. Votaram 33 Srs. Senadores, 34 com a Presidência.

Está rejeitado o projeto do nobre Senador Humberto Lucena.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 70, de 1980

Dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Coligação partidária é a aliança entre dois ou mais partidos, para a disputa de eleições majoritárias.

Parágrafo único. O registro dos candidatos, na hipótese deste artigo, poderá ser requerido conjunta ou separadamente pelos partidos coligados.

Art. 2º Na coligação partidária os candidatos aos diversos postos eletivos poderão ser filiados a diferente partidos.

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de 60 (sessenta) dias, baixará instruções sobre a coligação partidária, de acordo com este diploma legal.

Art. 4º Fica revogado o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 12 seja submetida ao Plenário em 2º lugar.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981. — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido tem votação imediata.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando o plenário da Casa aprovou o requerimento de minha autoria para que fosse mantida a Ordem do Dia, ficaram prejudicados não só os requerimentos, em número de 9, que deram entrada quando do início da Ordem do Dia, como também os requerimentos que se sucederem a esse que foi aprovado, porque, senão seria a Casa rejeitar, logo em seguida, uma decisão tomada depois de sofrida obstrução, o que me parece absolutamente sem sentido, Sr. Presidente.

Ora, se a Casa já deliberou com matéria principal e de uma abrangência que não deixa dúvida a sua preferência, porque — e isto é da linha regimental da jurisprudência das Mesas, não somente sob a direção de V. Ex^a como de outros Presidentes — toda matéria mais ampla tem preferência sobre a matéria menos abrangente.

Ora, Sr. Presidente, como V. Ex^a pode colocar em votação o requerimento do nobre Senador Henrique Santillo depois de a Casa já ter decidido que a Ordem do Dia deve ser esta, conforme anunciada na reunião anterior? Foi isso o objeto do requerimento aprovado, que essa seqüência permaneça até que se esgotem todos os recursos e o tempo destinado a esta sessão.

Sr. Presidente, não vejo como V. Ex^a poderá fugir a este raciocínio, porque isto nos conduziria ao absurdo de votarmos uma matéria mais abrangente e, em seguida serem colocadas em discussão e em votação tantas proposições, todas conflitantes com aquela anteriormente aprovada. A prejudicialidade atingiu a todos os requerimentos referentes à inversão da Ordem do Dia.

Portanto, o requerimento do nobre Senador Henrique Santillo, de inversão da Ordem do Dia, não pode prevalecer sobre uma decisão do Plenário, que determinou que fosse mantida a ordem estabelecida na Ordem do Dia, conforme o anúncio feito na reunião anterior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, pela ordem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Achando bastante compreensível a pressa do eminente Vice-Líder do PDS, Senador Murilo Badaró, e convencido pelas razões que S. Ex^a acaba de apresentar, solicito a V. Ex^a a retirada dos dois requerimentos pedindo a inversão da Ordem do Dia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 112, DE 1981

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 111, de 1981, de minha autoria.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981. — Henrique Santillo.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para uma questão de ordem.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na questão de ordem colocada pelo ilustre Líder Murilo Badaró, não me parece que tenham procedência os seus argumentos, sem prejuízo da possível existência do autor do requerimento.

Não gostaria que ficasse registrado nos Anais que a Liderança do PMDB aceita a procedência da argumentação feita, porque nós sabemos que a manutenção da sequência dos trabalhos da Ordem do Dia é um princípio geral, como aliás V. Ex^a já teve oportunidade de assinalar. A manutenção da sequência dos trabalhos da Ordem do Dia não foi fruto do requerimento do ilustre Líder do PDS. Na verdade, é um princípio que foi assente desde que se aprovou o Regimento da Casa; é um princípio geral. E ele só é ilidido e excepcionado naqueles casos especificamente previstos no artigo 198.

Então, a decisão que foi tomada em face do requerimento do Senador Murilo Badaró apenas se justapôs a um princípio que já está consagrado no Regimento Interno. E, logicamente, com essa decisão, fruto do requerimento do Senador Murilo Badaró, ou sem ela, o princípio permanecia imutável. Conseqüentemente, a Liderança do PMDB quer deixar bem claro que não aceita a procedência dos argumentos expendidos pelo Senador Murilo Badaró. O princípio existe; o princípio está consagrado no Regimento Interno, desde que o Regimento Interno foi aprovado.

Aprovar em cada sessão que a sequência normal deve ser mantida, parece uma redundância. Mas, aprovado que seja um requerimento nesse sentido nada impede que, após esse requerimento, se estabeleça novamente a inversão da Ordem do Dia, porque essa é uma decisão de Plenário. Portanto, a sequência da ordem do Dia não foi fruto, na verdade, do requerimento do Senador Murilo Badaró. Ela é permanente, é estável, é inerente ao próprio Regimento da Casa. Só naqueles casos específicos pode-se superar esse princípio geral, e portanto essa regra permanece, com a aprovação de um requerimento específico, em determinado momento da sessão, ou sem a aprovação desse requerimento específico.

Era isso, apenas, o que queria deixar registrado nos Anais, para que amanhã não se diga que a Oposição reconheceu a procedência da argumentação levantada pelo nobre Líder do PDS. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, qualquer continuação da discussão desta matéria, a partir deste ponto, é inteiramente inútil, desnecessária, porque o nobre Senador Henrique Santillo formalizou a solicitação de retirada de seu requerimento.

Entretanto, convém uma palavra da Presidência para precatar decisões futuras.

O nobre Senador Murilo Badaró, levantou uma questão de ordem. Do ponto de vista lógico, sustenta S. Ex^a que como havia um requerimento anterior, que manteve íntegra a sequência da Ordem do Dia, e com isso sendo prejudicados novos requerimentos que invertiam a Ordem do Dia, qualquer novo requerimento apresentado, ainda que em tempo hábil, seria, automaticamente, prejudicado.

Está, a colocação de S. Ex^a.

A colocação do nobre Líder Marcos Freire é de que a argumentação do nobre Líder Murilo Badaró não procede, porque, em termos gerais, a Ordem do Dia seria mantida na sua sequência; mas desde que haja um requerimento para inversão, ele deve ser levado em consideração.

Eu anteciparei apenas aquilo que seria a minha decisão de questão de ordem levantada e, particularmente, em homenagem ao requerente.

S. Ex^a requereu, nos termos do art. 198, alínea "d" do Regimento Interno, a inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 12 fosse submetida ao Plenário em segundo lugar.

Ora, a sequência natural dos trabalhos, desde que fosse entendido o ponto de vista do nobre Senador Murilo Badaró como irrefragável, seria a partir do item 2. E o requerimento do nobre Senador Henrique Santillo seria pertinente no tempo, porque seria recebido até o anúncio da matéria do item 12, razão pela qual, então, eu decidiria pela manutenção do requerimento de inversão, porque foi apresentado posteriormente a uma decisão tomada, que prejudicou nove requerimentos que não este é que não o seqüente. Como foi retirado o requerimento, está prejudicada a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (Prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há poucos minutos, o plenário estava regurgitando — socorre-me ali o Senador Evandro Carneira — com as ilustres figuras dos Senadores do Governo. Agora, Sr. Presidente, deparando com essas cadeiras vazias, já às 23:50 horas, início o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979. Apenas inicie, Sr. Presidente, para fixar bem nos Anais do Senado que cerca de sete minutos depois de concluída a votação do primeiro item da Ordem do Dia, como sempre — e sempre assim será — a Bancada governista se ausenta do plenário do Senado Federal. Permita-me também me dirigir ao nobre Líder do meu Partido, o Senador Marcos Freire. Senador Marcos Freire, que esta noite sirva de lição a todos nós e, principalmente, ao nos aproximarmos das 24 horas. É que dificilmente — lamentavelmente — a Oposição brasileira pode ceder e pode dialogar e pode fazer acordos. O acordo só é feito quando interessa ao Governo.

Veja V. Ex^a que há agora uma matéria de interesse do próprio Governo, matéria que interessa ao Governador do Distrito Federal, que se trata de instituir a taxa de limpeza pública; e a Bancada governista não vai estar presente.

Mas, Srs. Senadores, quando ainda pertencente à Comissão do Distrito Federal, insurgei-me contra a instituição dessa taxa, exatamente porque foi o próprio Sr. Governador do Distrito Federal, o Governador Aimé Lamaison, que disse, ao encaminhar a mensagem ao Senhor Presidente da República, que esse projeto de lei era um projeto eminentemente comunitário e, como tal, se era um projeto comunitário, essa comunidade precisaria e deveria ser ouvida. Uma comunidade, Srs. Senadores, — não é preciso repetir — que não vota, que não escolhe os seus representantes; uma comunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que já tem cerca de 1 milhão e 200 mil habitantes e que não tem representantes no Congresso Nacional, nem no Senado, nem na Câmara e, nem sequer, uma Assembléia Legislativa.

E aproveitaria a presença do eminente Relator dessa matéria, Senador Murilo Badaró, para que me esclarecesse alguns pontos de dúvida que tenho nesse projeto, por exemplo, quando S. Ex^a diz assim: área edificada de até mais de 70 metros quadrados, até 100 metros quadrados, ele aplica um coeficiente 0,15.

Eu perguntaria, então, ao nobre Senador Murilo Badaró, como é que eu aplico esse coeficiente 0,15, numa casa de construção de até 70 metros quadrados? V. Ex^a poderia me esclarecer, porque, quem sabe, com as luzes trazidas por V. Ex^a, eu poderia tentar modificar o meu propósito de votar contrário.

Eu gostaria de ouvir V. Ex^a

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Eu não posso apartear. V. Ex^a está encaminhando.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu gostaria, então, que, no seu encaminhamento, por certo V. Ex^a o fará, V. Ex^a esclarecesse ao Senado Federal como se aplicam esses coeficientes.

Quando V. Ex^a diz assim, por exemplo:

"acima de 1.000 m² e por 100 m² ou fração que exceder 0,15."

Vou aguardar, Sr. Presidente, que o nobre Senador Murilo Badaró, Relator deste Projeto, possa trazer ao Senado Federal esses esclarecimentos e

já vejo que S. Ex.^a se apressa em rever o seu Parecer, ajudado pela assessoria do Senador José Lins, ilustre engenheiro e prezado companheiro desta Casa.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas, Sr. Presidente, creio que o Senado Federal não deveria votar esse Projeto. Primeiro, pela ausência da Bancada do Governo; segundo — e chamo a atenção dos nobres Senadores, companheiros de Oposição — é um projeto comunitário. Nós, aqui, representamos os nossos Estados. A comunidade foi ouvida naquilo que foi possível, através da Ordem dos Advogados seção de Brasília, através da Associação Comercial, através de uma entidade de Taguatinga, e todos eles, a comunidade representada por essas entidades, se manifestaram contrários a esse projeto de lei. Não é possível que nós outros, Senadores de outros Estados, que por mais que queiramos não temos a sensibilidade de votarmos um projeto eminentemente comunitário e que institui uma taxa de lixo para o Distrito Federal.

Não entro nem no mérito do seu aspecto. Entro, sim, no seu condicionamento político a que nós estamos sujeitos. Quando a comunidade, representada por estas entidades, se manifestou contrária, quando nós outros Senadores de outros Estados vamos votar, ou vamos instituir uma taxa de lixo, de limpeza pública para o Distrito Federal.

Já é hora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que projetos como este sejam enviados a uma Assembléia Legislativa do Distrito Federal.

Já é hora, Sr. Presidente, que projetos como este não venham ao Senado Federal, que deveria ter a coragem de reconhecer que não pode continuar, teimosamente, legislando para o Distrito Federal, este Distrito Federal, que como eu disse, Sr. Presidente, já tem mais de 1 milhão e 200 mil habitantes.

Sr. Presidente, espero que o Senado Federal rejeite este projeto. Rejeite e espero também que, quando a sensibilidade de ordem política atingir os nossos governantes e quando nós atingirmos o Estado democrático que sonhamos para este Brasil, Brasília, já aqui lembrada, hoje, pelo Senador Gilvan Rocha, fruto do idealismo do grande ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que esta Brasília, Sr. Presidente, possa ter seus representantes. E não, nas horas mortas da noite, praticamente só a Oposição presente, possamos votar projetos que interessam, de perto, à comunidade brasiliense.

É o apelo que faço ao Senado e, particularmente, à nobre Liderança do Governo, para que rejeite o projeto que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para encaminhar a votação.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No início da minha carreira de Deputado, fiz um longo estágio na Oposição e contra um adversário duríssimo, versátil, flexível, manhoso, arguto, patriota, cívico. E todas essas virtudes do adversário que combatíamos serviam de impulso e de estímulo a que realizássemos a nossa tarefa de oposição, com disciplina férrea, com aplicação, com obstinação, ainda que ela se destinasse sempre a aprovar, desaprovar, rejeitar ou procrastinar proposições de natureza parlamentar. Nunca a nossa obstrução foi dirigida contra instituições, pessoas ou entidades fora do Congresso ou do Corpo Legislativo.

Por isso, Sr. Presidente, é que eu sou capaz de avaliar, para proclamar de público, a extraordinária combatividade da Oposição nesta noite, que merece, por isso, o nosso respeito e a nossa admiração. Eles agiram, com a energia e com as forças de que dispunham, para criar obstáculos e óbices à ação da Maioria nesta Casa.

Sou reconhecido, Sr. Presidente, como Parlamentar, e aplaudo esse esforço. Agora, apenas eu não gostaria de deixar sem um reparo as palavras do meu eminente coestadano, Senador Itamar Franco, quando S. Ex.^a disse que a Maioria, tão logo terminara a votação da matéria principal, se desinteressou do restante. Não se trata disso. É que nós tínhamos alguns colegas em estado de saúde que convocam atenção. Foi a razão pela qual nós não permanecemos mais e certos também de que o restante da pauta será objeto de amplos entendimentos, que serão feitos com a Liderança da Oposição, porque é da índole desta Casa decidir tudo à base do entendimento.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Haja vista hoje.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Haja vista hoje, Sr. Presidente, porque, certamente, foram esgotados os recursos suasórios no

sentido que levaram a Oposição a um entendimento em torno de algumas matérias. Mas, isto aqui é um eterno renovar de argumentos, de posições, porque a política não se imobiliza com uma simples decisão. Ao contrário, essa decisão gera outra, isto é um moto perpétuo.

Estou convencido de que, na próxima semana, novos entendimentos serão feitos e encontrados pontos de convergência que levarão os patriotas Senadores, que compõem a Oposição, na busca daquilo que melhor convém ao País.

Finalmente, Sr. Presidente, a questão da taxa do lixo, sobre a qual recebi algumas solicitações, pedidos de informação do Senador Itamar Franco, que vou procurar responder mas, confessando-me, antecipadamente, incapaz de medir, do ponto de vista matemático e aritmético, o problema dos coeficientes. Apenas, retomo a tese por mim desenvolvida e ainda não objeto da atenção dos civistas deste País. Trata-se do problema da taxa proporcional da cobrança de tributos ou mesmo de tarifa proporcional à renda e à categoria social das pessoas. E é isso que, de forma incipiente e até tímida, esta proposição tentou, cobrar a taxa na proporção da situação sócio-econômica da pessoa.

É um assunto que deve merecer a atenção, sobretudo daqueles que têm conhecimento mais profundo do Direito Civil. Pode ser que numa tentativa mais aprofundada desse assunto, nós, parlamentares brasileiros, encontremos uma fórmula para estabelecer critérios de justiça tributária e, por via de consequência, criar um mecanismo hábil de distribuição de renda.

O Governo do Distrito Federal solicita, com argumentos bastante judiciosos, a criação dessa taxa. É uma contraprestação ao serviço do Poder Público, numa Unidade da Federação sabidamente carente de recursos, para prover as necessidades da sua administração. Creio que o Senado, o Congresso, assim aprovando esse projeto, possibilitará ao Governo do Distrito Federal, recursos que possam melhorar o Serviço de Limpeza Urbana de que a cidade necessita.

Com relação à tese que o Senador Itamar Franco, esse combatente extraordinário, defende referentemente ao problema da criação de uma Assembléia Legislativa no Distrito Federal, ou de dar possibilidade ao Distrito Federal de eleger seus deputados federais, sobre isto já discutimos longamente na Comissão, tenho um parecer sobre isto, e fico fiel às inspirações que motivaram o Presidente Juscelino Kubitschek, criador de Brasília, e o Dr. Israel Pinheiro, seu construtor, de manter a cidade tal como ela se encontra, sem embargo de que, entendo eu, seja necessária a criação de um organismo de natureza comunitária que ajude o Governo do Distrito Federal na formulação das políticas que melhor convierem aos interesses de Brasília.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para encaminhar a votação.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante dias e dias seguidos a Oposição foi acusada de agir impatrioticamente, por não permitir que a pauta de trabalhos pudesse ser apreciada por esta Casa.

Durante semanas e semanas, o Senador José Lins, em nome da Liderança do Governo, nos apontou à opinião pública como responsáveis pela não aprovação de dezenas de empréstimos de Prefeituras e de Estados brasileiros.

Durante meses e meses, a Oposição cobrava da Maioria o cumprimento do seu dever de aqui estar para, como Maioria, vir aprovar os projetos que, segundo ela, precisavam ser aprovados.

Sr. Presidente, graças a esse trabalho da Oposição se conseguiu, quase já ao findar o primeiro semestre, que, finalmente, os integrantes da Maioria, sãos e doentes — conforme tem sido alegado aqui — viessem hoje, para, presentes a uma reunião do Senado Federal, exercerem o direito de voto. E eis, Sr. Presidente, que essa Maioria, que não chegou a ser maioria porque foi apenas de 33 votos, repita-se, essa Maioria, graças a um dos nossos companheiros que pedia verificação de votação, conseguiu o seu intento, que era derrubar o projeto Humberto Lucena que disciplinava as coligações partidárias. De fato, a Maioria poderia, hoje e agora, exercer aquela ação patriótica que nos era cobrada: de atender a pauta de trabalho. Começa a pauta por um assunto de interesse do Governo do Distrito Federal e, a esse item se seguem inúmeros outros, porque a pauta está cheia, são 25 itens. Eis que a Maioria mal rejeita o Projeto de Humberto Lucena e se esfumaça e desaparece da Casa. De repente está, novamente, esse espetáculo deplorável que assistimos durante quase todo este primeiro semestre.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já passa da meia-noite, já não é dia 21 mas 22 de maio; já não é noite, é madrugada, e a Oposição está, aqui, presente. A oposição, representada por integrantes do PMDB e do PP, em plena madrugada aqui está cumprindo o seu dever. Além da Oposição, está presente um Senador que, mesmo não sendo de nenhum Partido, tem exercido uma missão das mais relevantes no Senado Federal, que é o nosso companheiro Dirceu Cardoso. (*Palmas prolongadas.*)

Pois bem, a Oposição aqui está para dar vazão, finalmente, a essa pauta que o Senador José Lins a todo dia cobrava dizendo que era preciso desobstruir os trabalhos, porque os prefeitos e os vereadores estavam acoçando os integrantes do PDS. Ele chegou a ameaçar, Sr. Presidente, de encher estas galerias para que os prefeitos nos cobrassem a apreciação dos projetos em pauta. Quiséramos nós que os prefeitos aqui estivessem, que os vereadores aqui estivessem para testemunhar as cadeiras vazias da Bancada Governista; quiséramos nós que a Nação inteira estivesse, aqui, testemunhando esse espetáculo. Talvez um dia, quando finalmente conseguirmos que os trabalhos desta Casa sejam irradiados, televisados, isto não ocorra novamente. O Governo que nos cobrava a desobstrução, é esse Governo que, na prática, está fazendo a obstrução dos trabalhos, porque é graças à fuga dos integrantes do PDS que as demais matérias não serão aprovadas. Bastava que a Maioria — que tanto empenho teve em derrotar o projeto Humberto Lucena — aqui permanecesse, madrugada adentro; ela que esteve ausente semestre a fora, bastava que permanecesse presente nesta madrugada para a ação assaz patriótica de dar vazão aos itens da pauta.

Portanto, que fique registrado nos Anais desta Casa que a Oposição cumpriu o seu dever, quando obstruiu os trabalhos durante meses a fio, e que continua cumprindo aqui o seu dever, embora os companheiros do PDS já tenham ido para o conforto dos seus lares.

Vamos proceder à eleição e verificar se aqueles 33 integrantes do PDS estarão presentes para, a exemplo do que ocorreu com o item anterior, assegurar o número necessário para a aprovação de matérias que, segundo eles, eram da maior importância e que a obstrução estava prejudicando o País, inclusive, que esses projetos estavam provocando a verdadeira crise social e econômica neste País. Não podem mais alegar que os doentes estavam hospitalizados, e que não poderiam vir aqui, porque eles resistiram enquanto, regimentalmente, nós pudemos impedir a votação da matéria, do Projeto Humberto Lucena.

Portanto, Sr. Presidente, como Líder do PMDB, queremos que fique registrado nos Anais da Casa esta presença tão inédita, tão especial do PDS, que veio na verdade apenas para fazer aquela obstrução maior que o Governo vem fazendo, que é de impedir a definição das regras do jogo eleitoral. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, para encaminhar a votação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje ficou evidenciado que as matérias em tramitação, nesta Casa, poderão ter as suas apreciações e votações, desde que os integrantes do PDS, Partido que dá sustentação ao Governo, aqui compareçam.

O Partido Popular, que desde o seu surgimento tem-se preocupado com todos os assuntos que dizem respeito ao interesse do desenvolvimento nacional, que tem dado a sua aprovação na participação de todos esses projetos, de origem governamental, de origem parlamentar, este Partido, buscando uma definição das regras eleitorais para que obtendo esse objetivo, possa desenvolver a sua ação partidária, a fim de se consolidar, preparando-se para disputar as eleições de 1982, decidiu o Partido Popular, em busca desse grande objetivo, iniciar o processo de obstrução da Ordem do Dia do Senado da República; mas nem por isso deixou de aprovar, repetimos, todas aquelas matérias do origem regimental, de interesse da Nação, matérias de caráter de urgência: a viagem do Presidente à Alemanha, a próxima viagem do Presidente à Argentina, a aprovação de vários Embaixadores, aprovação de outras matérias.

Em tudo e por tudo, Sr. Presidente, o Partido Popular tem cumprido fielmente sua missão, e está, nesta obstrução, pressionando legitimamente o Governo, no sentido de apressar as definições das regras eleitorais, para que possamos trabalhar, nesta Casa e partidariamente, com tranquilidade, para que, trabalhando com tranquilidade, possamos cumprir a nossa verdadeira finalidade; para que o Partido Popular possa, a exemplo dos demais, estar, em 1982, habilitado a disputar as eleições e buscar os melhores resultados.

Sr. Presidente, jamais o Partido Popular deixará de contribuir para o desenvolvimento da Pátria, mas deseja que o Governo, que o PDS ofereça resposta à altura desse comportamento do Partido Popular.

Pretendemos conversar com os nossos companheiros e continuar nessa jornada, principalmente porque depois do espetáculo que assistimos hoje, com muita tristeza, com muita frustrações, nós não podemos aceitar, com segurança, as propostas de entendimentos do PDS, nesta Casa.

Sr. Presidente, foi o Líder do PDS, o Líder do Governo que procurou as Oposições, formulando uma proposta que se tornou do domínio público. As Oposições, depois de muita reflexão, decidiram aceitar a proposta, o entendimento. E, na hora, o Líder do Governo ausentou-se; quando aqui compareceu, infelizmente, foi para não honrar o compromisso que havia assumido com as Oposições.

Tudo isso nos levará, a nós integrantes da Bancada do Partido Popular, a uma profunda reflexão nas novas tentativas de entendimentos. Nós vamos continuar nesta luta, porque traremos melhores e maiores resultados ao funcionamento desta Casa, ao desenvolvimento nacional.

Era a manifestação que cabia, nesta oportunidade, ao Partido Popular transmitir à Casa. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência indaga se algum dos Srs. Senadores ainda deseja fazer uso da palavra. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, requeiro verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será feita a verificação nominal a que V. Ex^a se refere, neste instante, através de requerimento verbal.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Solicito a V. Ex^a que suspenda a sessão por 10 minutos e faça soar as campainhas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não deferirei, V. Ex^a me desculpe; passarei à votação e, dentro do Regimento, se não houver *quorum*, então, chamarei os Srs. Senadores, fazendo soar as campainhas.

Como o aparelho eletrônico está em pane, chamo os Srs. Secretários, de preferência aqueles que se encontrem no plenário, como o Sr. 1^o Secretário Senador Cunha Lima e também o Sr. Senador Dirceu Cardoso, que pediu a verificação, para serem os escrutinadores.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Vou atender de boa vontade à convocação de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É um convite.

Há uma explicação: V. Ex^a é sempre muito feliz nas observações que faz, mas é apenas uma questão de prurido da Presidência, porque os dois Secretários presentes pertencem, ambos, à Oposição, e V. Ex^a é supostamente um homem não de Oposição.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sou homem independente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Exato. V. Ex^a acabou de receber, e a consagração está nisso. Eu peço a um homem independente que venha à Mesa, e peço ao nobre Senador 2^o Vice-Presidente, Gilvan Rocha, que presida a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Vamos proceder à votação.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permita-me, Sr. Presidente, apenas para registrar com alegria a presença, na Casa e no Plenário, de todos os integrantes da Mesa Diretora que são homens de Oposição. É com satisfação que fazemos este registro, mostrando que os Secretários estão presentes, que o Vice-Presidente está presente e, para honra nossa, o Senador Dirceu Cardoso que, sendo homem independente, é homem de Oposição. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A observação de V. Ex^a será inscrita nos Anais da Casa.

Procederemos à chamada do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Marcos Freire, Líder do PMDB — Evelásio Vieira, Líder do PP — Laélia de Alcântara — Evandro Carreira — Alberto Silva — Cunha Lima — Hum-

berto Lucena — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — José Fragelli — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves — Pedro Simon.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Murilo Badaró, Líder do PDS — Alexandre Costa — José Lins — Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "SIM", 4 Srs. Senadores; "NÃO", 17. Não foi obtido *quorum*.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB solicita lhe seja fornecida a lista da votação deste item da pauta, bem como a lista do item anterior, para que possamos fazer um cotejo entre os presentes que votaram na vez anterior e aqueles que estiveram ausentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Exª será atendido.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador. — Eu consultaria a V. Exª se, não havendo *quorum*, V. Exª não deveria suspender os trabalhos por dez minutos e acionar as campanhas?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Por solicitação do Presidente efetivo, eu passarei a Presidência, solicitado que fui por S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª tem alguma objeção a que eu decida a questão de ordem?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É que, lealmente é inusitado: eu falo com o Presidente, que é substituído por outro, de repente...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A minha volta coincidiu com a formulação de questão de ordem de V. Exª. V. Exª tem razão, inteiramente de acordo com o Regimento. Apenas quero fazer uma consulta ao Líder do Partido de V. Exª e ao líder do Partido Popular, porque a informação da Portaria é que se encontram na Casa 21 Srs. Senadores. De modo que tocar a campanha por 15 minutos, para chamá-los, talvez seja, neste caso, descabido.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permita-me V. Exª uma consideração. (Assentimento do Presidente.) Sr. Presidente, é que V. Exª tem mantido a sua coerência na Presidência e, mesmo antes de anunciar quantos Senadores há na Casa ou no plenário, V. Exª tem acionado a campanha. Pediria que o fizesse agora.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou acioná-la porque V. Exª está exigindo um dispositivo regimental, mas não concordo com o final da sua colocação. Já tenho mais de uma vez declarado, aqui, que diante da evidente falta de *quorum* para deliberação não adiantará tocar a campanha.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Mas como foi uma noite eminentemente regimental...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas, como V. Exª quer, será acionada por 10 minutos, e não por menos um segundo.

Suspensa aos 30 minutos do dia imediato, a sessão é reaberta aos 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à votação nominal.

Solicito ao nobre Sr. 1º-Secretário, Senador Cunha Lima, que tome a anotação correspondente aos votos SIM e ao nobre Senador Dirceu Cardoso, que o faça em relação aos votos NÃO.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o líder do Partido Popular?

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Procede-se agora à chamada do Norte para o Sul.

É feita a chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Marcos Freire, Líder do PMDB — Evelásio Vieira, Líder do PP — Laélia de Alcântara — Evandro Carreira — Alberto Silva — Cunha Lima — Humberto Lucena — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — José Fragelli — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves — Pedro Simon.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Murilo Badaró, Líder do PDS — Alexandre Costa — José Lins — Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Houve 18 votos "Não" e 4 votos "Sim". Total, 22 votos.

Não houve *quorum*. Em consequência a matéria fica suspensa para apreciação na próxima Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Líder, Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Como Líder. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foram inúteis os esforços da Oposição para que a Maioria comparecesse à votação dos demais itens da pauta da Ordem do Dia, de forma que eu solicitaria uma vez mais à Presidência a remessa da lista de votação, dessa última que se realizou agora, a fim de que pudéssemos contar com ela para os estudos que haveremos de fazer a respeito.

Realmente, a informação da Portaria de que só estavam 21 Senadores na Casa, comprova a debandada havida logo após a rejeição do Projeto do Senador Humberto Lucena.

De qualquer forma, quero aproveitar a oportunidade para agradecer aos companheiros pela colaboração que prestaram, aqui permanecendo e, ao mesmo tempo, à Presidência da Casa pelas atenções dispensadas, sobretudo, pela paciência na condução dos trabalhos. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em solução ao requerimento verbal que acaba de fazer o nobre Senador Marcos Freire, cabe-me dizer que a única Bancada integralmente representada, nesta noite, é a independente: tem um único Senador, e este Senador está presente.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Bancada do PMDB, somada à Bancada do PP, representam 30 Srs. Senadores, com 8 ausências. A Bancada do PDS tem 36 Srs. Senadores, 5 presentes e 31 ausentes.

Acho que isto satisfaz ao espírito perquiridor do nobre Líder Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — E é muito bom que fique registrada nos Anais.

Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ficaria de qualquer modo, porque a votação constará do Diário do Congresso. Mas, assim, fica enfatizada.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — V. Exª registrou.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há *quorum* para votação de mais nenhuma matéria.

O art. 204 diz que:

"O tempo que restar para o término da prorrogação será destinado à votação de matérias cuja discussão esteja encerrada."

Todas as matérias dos itens constantes da Ordem do Dia, daqui para diante, estão com a discussão encerrada, isto é, em fase de votação. Como não há *quorum*, ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em ple-

nário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP), a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECERES, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
- de **Legislação Social**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de **Educação e Cultura**, favorável ao projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão do Projeto de Lei nº 7, de 1981-CN, que faculta a extensão do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a diretores não empregados, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência designa para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária as matérias desta sessão que não foram votadas por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.
(*Levanta-se a sessão aos 50 minutos do dia imediato.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 10/5/81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das características do regime brasileiro, bicameralista desde a Constituição de 1891, está em que o Senado representa os Estados, daí a eleição majoritária dos Senadores, enquanto a Câmara, eleita pelo voto proporcional, acolhe os representantes dos cidadãos, individualmente considerados os eleitores.

Mas não bastaria isso para caracterizar o Senado, a fim de que não seja uma simples Câmara Revisora, uma simples audiência a mais na tarefa legislativa.

O Senado tem atribuições próprias e específicas, além de ser a sua Mesa Diretora a que preside as sessões do Congresso Nacional, preparando e instruindo a ordem do dia, hospedando e assessorando as Comissões Mistas. Compete privativamente — portanto de maneira exclusiva — ao Senado Federal, nos termos do art. 82 da Constituição:

- a) julgar o Presidente da República e os Ministros de Estado nos crimes de responsabilidade e conexos;
- b) processar e julgar os Ministros do STF e o Procurador Geral da República, por esses crimes;
- c) aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrados, Ministros do Tribunal de Contas da União, do Governador do Distrito Federal, dos conselheiros do TCDF e dos chefes de missão Diplomáticas permanente;
- d) autorizar empréstimos, operações ou acordos externos de interesse dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- e) legislar para o Distrito Federal e nele exercer a fiscalização orçamentária, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas;
- f) fixar limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios;
- g) estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por aqueles emitidas;
- h) proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações de Estados e Municípios;
- i) suspender a execução de lei ou decreto declarados inconstitucionais pelo Supremo.

Nessa enumeração o Senado se caracteriza como o fiel da balança federativa e participe da política internacional, pela aprovação dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Aliás, nos Estados Unidos, cujo federalismo inspirou o nosso, a política externa é preferentemente tratada pelo Senado Federal. Aqui, no entanto, a competência para resolver definitivamente sobre os tratados internacionais celebrados pelo Presidente da República é do Congresso Nacional, que autoriza o Executivo a declarar a guerra e fazer a paz, permitindo o ingresso e permanência de forças estrangeiras no território nacional.

Também é ao Congresso Nacional que cumpre dar permissão ao Presidente e Vice-Presidente da República para se ausentarem do País.

Ora, se ao Senado compete, em voto secreto, a prévia aprovação da escolha dos chefes de missão diplomática permanente, nos termos do art. 42, item III, da Constituição, como admitir-se possa o Executivo criar, por decreto, sem prévia audiência nem do Senado nem do Congresso Nacional, embaixadas no exterior?

Ofende o simples bom senso — tanto quanto à lógica jurídica — que um poder se atribua competência exclusiva para criar representações diplomáticas permanentes no Exterior, quando não pode, sem a prévia aprovação do Senado Federal, nomear os chefes dessas mesmas missões.

Ademais, o item X do artigo 81, capitulando a competência privativa do Presidente da República, diz que a celebração de tratados, conveções e atos internacionais exige *referendum* do Congresso, como a declaração de guerra (item XI), a feitura da paz (item XII), a permissão do trânsito e permanência de forças estrangeiras no País, a autorização para que brasileiros aceitem pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro.

Tal a letra da Constituição, tal o espírito da própria Federação, tal a vocação da nossa sistemática jurídica, no que tange ao exercício pragmático do nosso poder de auto-representação, um dos aspectos fundamentais da soberania, igualmente partilhada pelos dois poderes eletivos — o Legislativo e o Executivo — inadmissível qualquer dissociação.

O Decreto-lei nº 71.534 de 1972, dispondo sobre a estrutura, funcionamento e competência do Ministério das Relações Exteriores, declara, no art. 18:

“As Missões Diplomáticas permanentes, criadas por decreto do Executivo, que lhes fixa a natureza e a sede, compreendem Embaixadas, Legações e Delegações junto a organizações internacionais”.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Humberto Lucena, permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Para não incorrer num equívoco, pediria a V. Exª a gentileza de referir-se realmente é um decreto-lei ou um decreto. V. Exª mencionou um decreto-lei, mas não existe decreto-lei com essa numeração, 71.534.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — É um decreto. Houve equívoco de minha parte.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — O art. 18 é que dá a competência ao Presidente para criar, por decreto, embaixadas.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Embaixadas, Missões Diplomáticas e Delegações junto a organizações internacionais.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Exª sabe que essa não é uma questão nova. Se V. Exª se recorda, ao tempo em que exerceu a Presidência da República o Sr. Jânio Quadros, essa questão foi suscitada no Brasil e examinada exaustivamente no Congresso. Há disposição legal, não tenho, no momento, para citar e transmitir a V. Exª porque não conhecia o teor do seu discurso, que faculto o Presidente proceder dessa maneira. Não está inovando, repito. Essa questão se colocou desde a presidência do Sr. Jânio Quadros. Mas se o Congresso, pelas fundamentadas razões que V. Exª aduz, entender que essa atribuição, através de decreto, exorbita, pode realmente corrigi-la, pode eliminar essa faculdade, para determinar que a criação se faça através de lei.

Apenas desejava situar, primeiro, que não é isto uma criação recente, segundo, que, evidentemente, há apoio legal, há suporte legal, para o ato presidencial. Agora, se essa autorização legal precisa ser alterada, é uma outra questão que eu me reservo para examinar com V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pois não.

Eu agradeço a intervenção de V. Exª, que traz alguns esclarecimentos em torno da matéria.

Realmente, não é uma questão nova, mas eu só vim a tomar conhecimento dela há poucos dias, ao receber a resposta de um requerimento de informações que fiz ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre o número de embaixadas no exterior, as mais recentemente criadas, etc. Então, no elenco das novas embaixadas, constava, em cada item, o número do decreto que as criava. Isso me causou espécie e, então, eu me detive no estudo do assunto e cheguei — salvo melhor juízo, nobre Senador Aloysio Chaves — à conclusão de que, embora não descurta o embasamento legal, porque há um decreto em vigor, baseado no Decreto-Lei nº 200 da Reforma Administrativa, esse decreto exorbitou, porque, realmente, criar embaixadas no exterior, através de decreto, é um absurdo clamoroso. Inclusive com a mordomia, sabe V. Exª o quanto representa em despesas uma embaixada e, depois, há a questão de se saber se deve ou não ser criada aquela embaixada nesse ou naquele País.

Então, eu entendo que o Congresso Nacional é que deveria, através de lei, criar essas embaixadas no exterior.

Ouçó o aparte de V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador, concordo, em tese, com a colocação de V. Exª, desde que V. Exª, com toda a lisura, acaba de proclamar que há um embasamento legal para esse ato e que, realmente, não é uma prática nova, mas antiga, agora alicerçada em norma do Decreto-lei nº 200, de fevereiro de 1967,....

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Perfeito!

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ...repetindo a legislação anterior, porque ao tempo, insisto, do então Presidente Jânio Quadros embaixadas foram criadas por decreto. Entendo que V. Exª desenvolve um raciocínio lógico, com fundamentos jurídicos e chego a dizer que a criação de cargo público depende de lei. É bem verdade que pode ser através de decreto-lei, mas é lei, como também de lei do Congresso. Assim, com mais razão a criação não de mordomia, porque a palavra, aí, está mal aplicada...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Apenas me referi à mordomia para lembrar as despesas que representam a criação de uma embaixada.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — São despesas necessárias porque o País tem a sua representação no exterior como têm todos os países do mundo...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas, é uma despesa bem acentuada, como sabe V. Exª, em dólares...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Perfeito, mas para todos os países do mundo. Há necessidade de uma revisão. V. Exª, portanto, coloca o assunto bem, perante o Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Muito obrigado a V. Exª inclusive, nobre Senador Aloysio Chaves, vou até me dar ao trabalho de estudar a possibilidade da apresentação de um projeto regulando essa matéria. Na oportunidade, antes de encaminhá-lo à Mesa terei o prazer e a honra de ouvir V. Exª para recolher subsídios.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Agradeço a atenção de V. Exª a matéria é complexa porque envolve atos de administração e compete a nós examinar, previamente, a competência legal para propor, desde que se trata de matéria de natureza administrativa. Num primeiro exame, a iniciativa da lei cabe ao Poder Executivo. Mas o exame será oportuno e conveniente.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Prossigo, Sr. Presidente.

Tal cautela significa — baixar-se um decreto executivo, sem citação de lei que lhe autoriza, implicitamente, a emissão que a assessoria legislativa da Presidência da República, ou do Itamarati, não confiou muito na jurisdição do art. 18 do Decreto nº 71.534.

Ele não é claramente constitucional, mas, implicitamente, contraria a sistemática resultante da Lei Maior, quando permite a criação de legações diplomáticas permanentes, *ad libitum* do executivo, que para preenchê-la de titular, carece de referendo legislativo, como demonstramos.

Nem o Decreto-Lei nº 200/76 autoriza semelhante delegação, permitindo-a, apenas, nos termos do parágrafo único do artigo 81 e do item IV do artigo 85 da Constituição Federal, no âmbito do Executivo.

Quanto ao mais, declara o parágrafo único do artigo 52 da Constituição Federal:

“Não serão objeto de delegação os atos da competência exclusiva do Congresso Nacional nem os da competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal...”

Ora, é da competência privativa do Senado Federal — atribuição indelegável, portanto —, “aprovar previamente, por voto secreto, a escolha... dos chefes de missão diplomática de caráter permanente”.

Se quem pode mais pode o menos — princípio que se transformou em brocardo jurídico, principalmente no direito público — parece que a nomeação de um titular é mais do que a escolha do próprio em que funcione. Raciocinemos: se o Governo criar uma embaixada e o Senado se recusar à aprovação do embaixador, é como se aquela não existisse.

Tudo leva à conclusão de que o apressado artigo 18 do Decreto nº 71.534, de 1972, não se conforma à sistemática legal resultante da aplicação do direito constitucional à norma substantiva. Isso configuraria uma inconstitucionalidade tática, matéria de que não cogita sequer a doutrina; mas é, claramente, uma injuridicidade e, assim deve tal artigo ser expungido do texto da lei, em nome da ordem jurídica e até mesmo das relações de cortesia que devem existir entre os Poderes, no caso, entre o Executivo, o Senado e o Congresso Nacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 20-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está se realizando na cidade do Recife o 13º Congresso Nacional dos Servidores Públicos do Brasil, que se iniciou no dia 18 e vai até o próximo dia 23. Parece-nos que a realização desse encontro se reveste de uma importância toda especial, no momento em que várias reivindicações dessa valorosa classe estão colocadas na pauta do dia, inclusive, em toda a expressão da palavra, hoje, na sessão do Congresso Nacional, quando será apreciado mais um decreto-lei baixado pelo Senhor Presidente da República que, no caso, proíbe o pagamento de salário profissional no serviço público, a várias categorias de profissionais liberais. Nesse sentido, temos em mãos um memorial da Comissão Executiva da Campanha Nacional pela Reformulação da Política Salarial do Governo, que solicitamos seja transcrito nos Anais do Senado Federal, em que inúmeras associações de classe, sindicatos, conselhos regionais de profissionais liberais, levantam a sua voz em favor da rejeição desse decreto-lei.

Nós sabemos dos antecedentes do Congresso Nacional, em que os decretos-leis são, por assim dizer, intocáveis e sistematicamente aceitos pelos representantes do povo, que não os podem alterar, acontecendo lamentavelmente, que graças ao decurso de prazo, eles têm, sido sistematicamente, considerados aprovados.

Mas, não é só essa a reivindicação do servidor público. Ainda recentemente, nós recebíamos da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, um memorial em que várias delas eram apresentadas, entre as quais:

1. Reposição salarial na faixa de 40% sobre os índices fixados pelo Governo para o ano de 1981, a vigorar a partir de abril de 1981 como medida de emergência;

2. Reajuste semestral em todos os níveis de servidores. Este reajuste semestral deve ser automático e corresponder à perda real do poder aquisitivo da moeda;

3. Pagamento do 13º salário a todos os servidores, ativos, aposentados e pensionistas da União, dos Estados e dos Municípios, onde ainda não haja sido concedido;

4. Revogação do art. 13 do Decreto-lei nº 1.820/80, que proíbe o pagamento de salário profissional no serviço público, por conflitar com o artigo 153, § 1º da Constituição Federal;

5. Organização da classe dos servidores públicos, conforme artigo 153, §§ 1º e 2º e art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ratificação da Convenção 151, da OIT (Organização Internacional do Trabalho);

6. Negociação salarial por intermédio de representação classista para possibilitar um melhor diálogo entre o Governo e os servidores;

7. Elaboração de um Novo Estatuto com a participação efetiva da classe;

8. Eliminação* de qualquer tentativa de medida legal que restrinja o pagamento do salário-família, em razão da política de limitação da natalidade.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um outro decreto-lei do Presidente da República, dentro de uma sistemática de autoritarismo que não mais se justifica em nossa terra, vai ser apreciado pelo Congresso Nacional, contra o qual se insurgem os profissionais liberais.

Ao mesmo tempo, assinalando o evento, quero trazer as congratulações, do Plenário deste Senado, aos que promovem o 13º Congresso Nacional dos Servidores Públicos do Brasil, em especial, à Confederação dos Servidores Públicos e à Federação das Associações dos Servidores Públicos em Pernambuco.

Era este o registro que gostaria de deixar assinalado nos anais deste Congresso. *(Muito bem!)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

As entidades que integram a Campanha Nacional pela Reformulação da Política Salarial do Governo, reunidas no dia 6 de fevereiro de 1981, na sede do Instituto de Engenharia (IE), em São Paulo decidem:

1. Lutar pela reformulação do Decreto-lei nº 1.820/80, bem como a supressão do seu art. 13 segundo o qual "as Leis especiais que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas não se aplicam aos servidores públicos ocupantes de cargos em empregos na

Administração Direta da União, do Distrito Federal e respectivas autarquias";

2. Lutar pela reformulação da Lei Salarial nº 6.886/80;

3. Exigir respeito integral à legislação que concede o salário mínimo profissional, inclusive estendendo-o às categorias que ainda não estão amparadas por esse benefício;

4. Lutar para que seja reformulada a legislação salarial no sentido de:

a) garantir a todos os assalariados, reajuste salarial que recomponha o poder aquisitivo real, através de correção correspondente à inflação no período; e

b) garantir o direito de livre negociação de aumentos reais de salários.

5. Lutar por reajustes trimestrais;

6. Lutar por um salário mínimo nacional unificado e justo que corresponda às necessidades do trabalhador e sua família, conforme estabelece a Lei que criou o salário mínimo. (De acordo com esta Lei, o salário mínimo deveria ser hoje, segundo cálculo do DIEESE, da ordem de Cr\$ 23.946,00);

7. Encampar as reivindicações de cunho geral que unifiquem os Servidores Públicos, quais sejam:

a) reposição salarial para os Servidores Públicos, com a fixação dos índices de reajustes nunca inferiores aos levantados pelo DIEESE;

b) extensão, aos Servidores Públicos do direito à correção salarial automática (semestral) concedida aos demais trabalhadores;

c) direito ao 13º salário a todos os Servidores Públicos que ainda não obtiveram este benefício;

d) equiparação, permanente e automática dos vencimentos dos aposentados, sempre que houver reajuste dos vencimentos dos servidores ativos;

e) direito à sindicalização para os Servidores Públicos, com a ratificação, pelo governo brasileiro, da convenção nº 151, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, da qual nosso País é signatário;

f) ampla divulgação pelo DASP do anteprojeto de Estatuto dos Servidores Públicos Federais que será encaminhado ao Congresso Nacional, ainda no Primeiro trimestre deste ano, onde se pretende estabelecer um regime jurídico único a esses servidores, suprimindo os dois atuais: Estatuto e CLT; e

g) lutar pela ampliação do mercado de trabalho na área do poder público, com a consequente extensão e melhoria dos serviços prestados à população. Que isto se faça através de convocação de concursos públicos para melhor aproveitamento dos recém-formados, em nossas universidades, evitando-se assim, a compra de serviços da área privada pelo poder público, por *leasing* ou convênios.

Formas de Ação

1. Ação prioritária pela reformulação do Decreto-lei nº 1.820/80 e supressão do seu art. 13. Nesse sentido foram apontadas como formas de ação:

a) apelo junto ao Congresso Nacional para que rejeite o art. 13 do Decreto-lei nº 1.820/80;

b) enviar correspondência firmada pelas entidades da Campanha, a todos os congressistas individualmente, sobre o art. 13 do Decreto-lei nº 1.820/80;

c) organizar grupo de pressão junto ao Legislativo (Congresso Nacional, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais) junto ao Executivo (Ministério do Trabalho, DASP, Governo Estadual e Municipal). Esta pressão deverá ser exercida através de:

— envio de ofícios, telegramas e manifestos;

— abaixo-assinados;

— audiências e reuniões coletivas;

— presença nos dias de votação intermediária (comissões);

— ato público e concentração nos dias de votação final de propostas (leis, decretos, decretos-leis, mensagens, etc.).

d) Enviar carta ao Presidente da República (ter como base o documento do RS), rejeitando o art. 13 do Decreto-lei nº 1820/80;

e) Cobrar dos Conselhos Regionais e Federais, a defesa dos salários mínimos profissionais no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

2. Mobilização das categorias através do seguinte programa de atividades, que deverá ser adequado às condições locais e específicas de cada categoria;

a) Assembléias por entidades;

b) Assembléias interprofissionais;

c) Instituição de um Dia Nacional de Advertência;

d) Realização de um Dia Nacional de Protesto contra a Política Salarial do Governo e o art. 13 do Decreto-lei 1.820/80. Foi sugerido 1º de abril; e

e) Reunião de associados de entidades, para esclarecer e debater a defesa e ampliação do salário mínimo profissional. Desenvolver um intercâmbio desta luta entre as entidades à nível nacional.

Relação dos Sindicatos, Sociedades e Associações

— Sindicato dos Técnicos de Administração no Estado de Minas Gerais — Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais — Sociedade Mineira de Engenheiros — Sindicato dos Assistentes Sociais no Estado de Minas Gerais — Associação dos Engenheiros do DER/MG — Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos - APLENA - PBH. — Instituto de Arquitetos do Brasil/Departamento de Minas Gerais — Associação dos Engenheiros da SUDECAP — Associação Profissional de Arquitetos de Minas Gerais — Associação Profissional Mineira de Geólogos - APMIG — Conselho Regional de Biblioteconomia — Associação dos Bibliotecários de Minas Gerais — Sindicato dos Bibliotecários de Minas Gerais — Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região - Minas Gerais e Espírito Santo — Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais — Conselho Regional de Medicina Veterinária - 7ª Região — Conselho Regional de Farmácia — Sindicato dos Médicos de Belo Horizonte — Sindicato de Engenheiros no Estado do Pará - SEEP — Associação Profissional de Assistentes Sociais - APAS — Sindicato dos Jornalistas do Pará — Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia - APGAM — Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA — Associação Profissional dos Arquitetos do Pará - APA — Instituto dos Arquitetos - IAB-PA — Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará - AEAPA — Associação Regional dos Sociólogos - ARS — Federação Ass. dos Engenheiros Agrônomos do Brasil - FAEAB - Região Norte — Sindicato dos Contabilistas — Associação Brasileira de Enfermagem do Pará - ABEM-PA — Instituto dos Economistas do Pará - IEPA — Associação Brasileira de Antropologia - PA — Associação dos Docentes da UFPA - ADUFPA — Associação Profissional dos Engenheiros Florestais - APEFA — Clube de Engenharia — Associação Brasileira dos Odontólogos — Associação Paraense de Bibliotecários — Sociedade Médico-Cirúrgico do Pará — Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Alta Sorocabana — Associação dos Engenheiros Agrônomos de Porto Alegre — Associação dos Engenheiros Agrônomos - Ijuí-RS — Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santo Ângelo-RS — Associação dos Engenheiros Agrônomos Encosta Nordeste — Associação Engenheiros Agrônomos Encosta Sup. Nordeste — Associação Engenheiros Agrônomos de Cruz Alta-RS — Associação Engenheiros Agrônomos de Santiago-RS — Associação Engenheiros Agrônomos de Santa Cruz-RS — Associação Passo Real de Engenheiros Agrônomos-RS — Associação Engenheiros Agrônomos de Santa Rosa-RS — Associação Engenheiros Agrônomos de Rio da Prata — Associação Brasileira de Odontologia-RJ — Instituto Brasileiro de Planejamento-SP — Associação Profissional dos Assistentes Sociais-SP — Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional Marília — Conselho Regional de Odontologia-SP - Delegacia de Marília — Associação Paulista de Medicina-SP - Regional de Marília — Associação dos Profissionais de Farmácia de Marília — Associação Profissional dos Contabilistas de Marília — Associação dos Engenheiros — Federação Associações Engenheiros Agrônomos do Brasil — Associação de Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo — Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo — Associação Regional de Assistentes Sociais da 6ª Região Ad. do Estado de São Paulo — Conselho Regional de Psicologia - 6ª Região - Ribeirão Preto — Associação Servidores Municipais-Ribeirão Preto — Associação Servidores Públicos Municipais de Sertãozinho — Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo — CONAGE - Coordenação Nacional dos Geólogos — Associação Brasileira de Geologia de Engenharia — Federação Nacional dos Arquitetos — UNSP - União Nacional Servidores Públicos Civis do Brasil — Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 20-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ficamos de oferecer, na sessão de ontem, uma resposta ao discurso do nobre Líder Marcos Freire, que, em pronunciamento como sempre revestido de eloquência, de brilho intelectual, como é praxe na atuação parlamentar de S. Ex^a, abordou o problema da legislação eleitoral com incursões na conjuntura, tendo brindado o Governo e o Partido do Governo com algumas críticas duras e que certamente não foram contestadas no momento por falta de oportunidade. É o que vamos tentar fazer, agora.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a impressão de que é importante — mais do que a impressão, tenho a certeza — darmos uma palavra definitiva contra essa tentativa de se apresentar ao Congresso emenda que prorroga mandatos parlamentares. A insistência com que a Oposição fala nisso chega até a ser suspeita, parecendo que muitos parlamentares a ela filiados se interessam pela medida porque, a rigor, não há como descrever de manifestações claras, peremptórias, definitivas e sinceras de homens do porte do Presidente do Congresso Nacional, Sr. Senador Jarbas Passarinho, e do Presidente do Partido, Sr. Senador José Sarney, que não admitem a idéia da prorrogação, sob nenhum pretexto.

Ora, insistir nisso, Sr. Presidente, e acusar o PDS de estar, de forma sorrateira, patrocinando a idéia prorrogacionista, não me parece correto. Agora, o que o Partido não pode, como também não pode o Líder do PMDB, é impedir que um seu correligionário, um seu companheiro de Bancada, apresente a proposição que quiser, por mais absurda que seja, desde que lavrada e formalizada nos termos do Regimento.

E é bem verdade que pedidos de prorrogação de mandatos parlamentares são tentativas episódicas, surtos esporádicos que sempre apareceram na vida pública brasileira e nunca lograram êxito, porque deixam mal o Poder Legislativo, diminuem a Câmara e o Senado perante os olhos da opinião pública. A impressão que se tem é de que, retirada do fato político do dia a dia natural avidez da imprensa pelo noticiário, todos irão perceber, a Nação inteira vai sentir e verificar que é mais uma tentativa que se frustra.

De forma, Sr. Presidente, que a insistência da Oposição em pretender acusar o PDS de manobra prorrogacionista, de prorrogar os mandatos parlamentares, a mim me parece uma coisa suspeita, porque fica parecendo que eles pretendem sempre lembrar do assunto para que ele medre, viceje e acabe por criar condições de se desenvolver.

Mas, nós vamos ficar com relação à Oposição, Sr. Presidente, vamos dar-lhes como baliza, como farol, como ponto de referência, a palavra insuspeita de V. Ex^a e a palavra do Presidente do meu Partido, igualmente insuspeita.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — V. Ex^{as} vão ouvir-me com calma e, depois, vou ouvi-los com muito prazer.

Sr. Presidente, vou chegar agora ao discurso do nobre Senador Marcos Freire. Já ainda não havia chegado ao ponto que me traz à tribuna, e o nobre Senador Itamar Franco, junto com o Senador Gilvan Rocha, já me apartava fora do Regimento.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Fora do Regimento, não, regimentalmente.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — V. Ex^a, que é um regimentalista perfeito Sr. Presidente, faça cumprir o Regimento.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Mas não há nada contra o Regimento.

O SR. MURILO BADARÓ — (PDS — MG) — Mas vou dar o aparte com prazer, claro que vou dar o aparte.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Agora?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Não, daqui a pouco. Quem diz a hora sou eu.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Mas nós queremos apartear-lo sobre o assunto que V. Ex^a está tratando no momento.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Vou ter muito prazer em ouvir os nobres Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campanha.) — Peço aos Srs. Senadores que desejam apartear o orador que solicitem o aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Mas, não estamos fazendo isso?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em não lhe sendo concedido de pronto, que não façam comentários paralelos.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Aguardem a oportunidade.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Mas quem faz comentários é o orador.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sr. Presidente, vou conceder o aparte aos nobres Senadores no momento oportuno, porque eles irão enriquecer em muito o meu discurso, estou certo disso. E a

oportunidade, certamente, sou eu quem vai fixar, porque estou com a palavra.

Seja como for, Sr. Presidente, a primeira constatação, uma vez que o discurso do Senador Marcos Freires se referiu à reforma eleitoral, é essa estranhíssima obstrução.

Na tradição parlamentar brasileira — e af estão os Anais para provar a obstrução sempre foi realmente um direito da Minoria, mas nunca dirigida contra partidos políticos, contra organizações fora do Congresso ou contra o Poder Executivo, porque não tem sentido fazer-se obstrução para obrigar, por exemplo, o Poder Executivo a sancionar ou a vetar um dispositivo de lei.

Hoje de manhã, fazendo uma pesquisa, nós encontramos um caso, talvez o Senador Humberto Lucena se recorde disso: ao tempo do Presidente Juscelino Kubitschek, o Líder Vieira de Melo enfrentou uma obstrução da antiga e famosa Banda de Música da UDN, num projeto sobre os tesouros, e não pôde, porque não poderia, jamais, assumir em nome do Poder Executivo compromisso de veto ou não. V. Ex^a se recorda desse episódio. A obstrução foi vencida por uma negociação parlamentar, e o veto foi oposto à lei. Isso é perfeitamente razoável, quer dizer, a obstrução dentro do Parlamento, com vistas a obter determinada aprovação de projeto, determinada a obter aberturas parlamentares, impedir a tramitação de uma matéria que pode ser, na opinião da Oposição, nociva ao interesse nacional, mas não uma obstrução que pretenda pressionar um partido político em matéria de alta indagação certamente polêmica. Veja, por exemplo, o caso do distrito eleitoral.

O Sr. Gilson Rocha (PP — SE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Um momento, Ex^a, tenha paciência, um pouquinho de paciência.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Mas eu tenho que pedir o aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Mas é claro, eu darei a V. Ex^a Eu já fiz a inscrição aqui.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a já ultrapassou o assunto sobre o qual queria apartear.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — O problema do distrito eleitoral. É uma matéria polêmica, em que dentro da própria Oposição há divergências em torno dela, uma matéria que, de boa fé, ninguém pode pretender admitir que sua implantação seja com objetivos ocultos de favorecer o Partido do Governo. De resto, esse medo da Oposição com relação ao distrito eleitoral é muito mais que de consolidação da democracia, porque todos os países do mundo que têm o distrito eleitoral, por uma circunstância curiosa, gozam de grande estabilidade política.

Pois bem; como um Partido, Sr. Presidente, pode se submeter a uma pressão intempestiva, inoportuna, para, num assunto dessa magnitude, decidir apressadamente? Citei apenas o caso do distrito; poderia citar outros tantos.

Portanto, a obstrução que a Oposição esta fazendo aqui é algo que não tem similar na história parlamentar brasileiro, Sr. Presidente. É verdade que é um direito das minorias, isto é um truismo, mas nunca levado a esse ponto, de pretender pressionar um Partido que é composto não só de parlamentares que têm assento aqui e na Câmara como, de resto, de toda a comunidade nacional filiada a ele. Portanto, não tem sentido, é uma pressão tola, descabida, que não se ajusta, não se compagina com as tradições parlamentares brasileiras.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^a agora, nobre Senador?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Ademais, Sr. Presidente, sabem todos os que têm vivência parlamentar que esses assuntos são tratados sempre a nível de entendimento. Nunca nesta Casa, pelo menos durante os 24 anos que tenho de vida parlamentar, uma matéria aqui foi aprovada sem prévio consentimento e ampla negociação com a Oposição. Agora, sabe a Oposição que há companheiros que têm dificuldades de toda natureza para aqui comparecer.

O resultado é que fomos obrigados a uma retaliação, que também não está muito ajustada à tradição parlamentar. Não há como vencer essa teimosia, essa espécie de birra da Oposição ou de alguns setores da Oposição — porque já há divergência dentro da minoria —, com relação a essa obstrução que não está levando a nada, está, talvez, prestando apenas um grande serviço ao País, Sr. Presidente, consolidando, na opinião pública, a certeza de que o mecanismo do decurso de prazo é o que melhor convém aos Estados e ao Parlamento.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não apoiado! Não apoiado!

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — É isto que está acontecendo.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não apoiado! Não apoiado!

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — E praza aos Céus que assim seja. Porque, realmente, um parlamento que não decide, é um parlamento que não se ajusta às novas realidades do Estado moderno.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não apoiado!

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^a?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Um momento. Vou ouvir V. Ex^a depois.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a já está no quarto item.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Não tem importância. Pois sempre será muito rico e gratificante para mim conceder um aparte a V. Ex^a. Peço um pouquinho de paciência.

Sr. Presidente, reforma eleitoral. O Senador Marcos Freire fez coro com tentativa de pressão. Então, fiz uma pesquisa rápida no nosso Serviço de Computação para mostrar um volume de legislação esparsa em matéria eleitoral que existe no Brasil. Aqui está a mostra, apenas com a legislação anterior ao código vigente, que é de 1965.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Feita pela ARENA.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Tudo isto, Sr. Presidente é legislação eleitoral esparsa. São agregados à lei principal que é o Código Eleitoral.

A partir de 1965, da Lei nº 4.737, temos dezessete modificações ao Código Eleitoral. Por outro lado, além dessa característica da nossa legislação — ela é uma colcha de retalhos, ela é caótica, nós todos reconhecemos, a Oposição reconhece, ela é marcada por uma série de dispositivos que surgem ao sabor dos acontecimentos. Isso é o que o Professor Cláudio Pacheco, na sua "História das Constituições Brasileiras", chama de "nomadismo institucional". É a concepção romântica do Direito que supõe que a mudança da norma represente a mudança da realidade social a que ela se dirige. É uma concepção romântica do Direito, isso faz parte do nosso formalismo jurídico. É uma das características da nossa personalidade de base, como povo. A característica de uma legislação esparsa traz como consequência uma Justiça Eleitoral colocada num plano secundário. E nem poderia ser de outra forma. Trata-se, Sr. Presidente, de uma correção que precisa ser feita no momento exato em que iniciamos os primeiros passos na montagem do modelo nosso político, ou seja na busca da democracia, o objeto final de toda essa ação que estamos realizando.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite agora, nobre Senador?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Em seguida, um momento.

Se fizermos uma avaliação da posição da Justiça Eleitoral brasileira, Sr. Presidente, o quadro é de absoluta tristeza, sem embargo da presença de homens, de juizes, de serventuários notavelmente dedicados à sua causa. E os julgados que promanam das decisões dos Tribunais Eleitorais no Brasil honram a cultura jurídica dos nossos magistrados. Mas convenhamos que a ausência de material, a falta de condições físicas, o simples fato da Justiça Eleitoral ser colocada de forma temporária dentro da estrutura da Justiça Brasileira como um todo, a ausência de um cartório privativo, por si só, nos dá, a nós todos, Sr. Presidente, quando imaginamos construir um regime democrático, o dever de pensar seriamente na consolidação da nossa Legislação eleitoral.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a permite?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sr. Presidente, creio que agora devo ouvi-los, até porque entramos num assunto de legislação eleitoral, que os dois eminentes aparteados conhecem, são *experts*, entendidos.

Fico muito lisonjeado com a intervenção. Concedo primeiro o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha e, em seguida, a V. Ex^a Senador Itamar Franco.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a ainda me deve oito apartes, porque V. Ex^a está no oitavo item do seu discurso e eu pedi para o primeiro...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Se V. Ex^a quiser...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a me concedeu ou não o aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Quero que V. Ex^a me apartee oito vezes seguidas se assim o desejar.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a demonstrou que não quer. Vamos ao primeiro item. V. Ex^a por uma herança de autoritarismo, quer

dirigir o seu debate. Esta é uma Casa de debate; ou V. Ex^a dá o aparte, ou não dá. Eu quero me referir ao primeiro item: prorrogação, que V. Ex^a, com muita sutileza, quis dar como passado em julgado. Não é este o termo? Eu sou médico, mas acho que é este o termo jurídico. Sobre prorrogação. V. Ex^a pensa que não temos memória, mas eu tenho memória sobre aquilo que V. Ex^a falou no início do discurso. É mais do que eu, a Nação tem memória. Não adianta vestir a túnica alva e vir aqui fazer uma profissão de fé contra prorrogação, porque foi nesta Casa, com esse mesmo elenco que aí está, que foi aprovada a prorrogação dos prefeitos e vereadores do Brasil. Este País tem memória. A Oposição cobrará diariamente uma posição do Partido de V. Ex^a, de cujo membro é o autor da emenda prorrogacionista. Então, não adianta passar por vestal, Ex^a A Nação tem memória e sabe que o PDS aprovou a prorrogação de prefeitos e vereadores. E, cesteiro que faz um cesto, faz um cento. Fim do primeiro aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sr. Presidente não há o que comentar. As situações são absolutamente sem qualquer semelhança. Nós prorrogamos mandatos de prefeitos e vereadores, premidos por uma circunstância de natureza política já assinalada de forma ampla. Não há o que questionar. O problema, agora, é a prorrogação dos nossos mandatos. A diferença é fundamental.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Não é fundamental.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — É fundamental. Bom, V. Ex^a acha que não é e eu acho que é. O problema não tem nenhuma dificuldade.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Em seguida ouvirei V. Ex^a. V. Ex^a vai falar sobre o item um ou sobre o item oitavo?

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Depende, se V. Ex^a permitir. A escolha não cabe a V. Ex^a a escolha é minha. Eu prefiro, ainda, ficar no item um, para lembrar que V. Ex^a...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Os outros itens não são fáceis, não é?

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — São muito fáceis. São muito fáceis discutir com V. Ex^a os outros itens. Mas a Mesa já nos chama a atenção. V. Ex^a só nos concedeu aparte no final, depois que a Presidência chamou a atenção, porque faltam apenas cinco minutos. Eu quero me referir, nobre Senador Murilo Badaró, ao primeiro item, exatamente. Os outros, nós teremos oportunidade de debatê-los. Creio que o Líder do nosso Partido vai responder a V. Ex^a. O primeiro item, porque V. Ex^a responde ao Senador Gilvan Rocha dizendo que não é a mesma coisa...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Tenta responder.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Tenta responder. Aliás V. Ex^a não tem nenhum argumento, e invocou por isso a palavra do nobre Presidente do Senado Federal. Passou pela prorrogação como um vento de 120 quilômetros. V. Ex^a faz bem, sabe por que, Senador Murilo Badaró? V. Ex^a, quando Deputado à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, disse que a prorrogação de mandatos — e V. Ex^a naquele instante não dizia se era de prefeito, vereador, deputado federal ou de senador — feria a temporariedade, feria o princípio federativo e republicano. Isto lá em Minas Gerais. É por isso que V. Ex^as ficam arrepiados quando se fala em prorrogação. V. Ex^as ficam arrepiados e com razão, porque V. Ex^as feriram o princípio constitucional da temporariedade dos mandatos.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — É a moralidade relativa, Ex^a Democracia relativa, eu já ouvi falar; mas moralidade relativa, é a primeira vez.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex^a só terminar o aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — V. Ex^a me honra muito com o seu aparte e enriquece o meu discurso.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu me honro, neste instante, de apartear V. Ex^a. A honra é minha e não de V. Ex^a. Mas, Senador Murilo Badaró, V. Ex^a pode falar de tudo, nesta Casa. Pode analisar, como faz — permita, assim, de uma maneira vaga — o problema da legislação eleitoral: mas por favor, prorrogação de mandatos, V. Ex^a não fale, porque V. Ex^a votou a prorrogação de mandatos; feriu o princípio constitucional; feriu o princípio republicano. V. Ex^a, por favor, em prorrogação de mandatos, pode acusar de tudo a Oposição brasileira, menos de que nós a aprovamos.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sr. Presidente, entre as afirmações dos eminentes Líderes do nosso Partido eu destaco, para não citar

outros de menor dimensão e repercussão, a do Senador Jarbas Passarinho e a do Senador José Sarney.

Hoje, aqui no Plenário, já aconteceu um episódio significativo. Sr. Presidente: a Bancada toda do PDS aqui presente assinou um documento, a pedido do Senador Affonso Camargo, contrário à prorrogação, documento que eu já havia assinado em segundo lugar. Portanto, a nossa posição é tranqüila; não se deve falar mais nisso.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Temos que falar, Ex^a Temos que falar.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sobre o problema de prorrogação, fica-se sempre a pensar que alguém esteja querendo lembrar sempre disso, com outros objetivos.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — É preciso lembrar o povo, Ex^a Foi V. Ex^a que começou lembrando.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — É claro que não é, aqui, um problema do Senado; é um problema da Câmara.

Sr. Presidente, a premência do tempo vai me deixar numa posição de dificuldade, porque o Senador Marcos Freire, segunda-feira, falou durante um período de uma hora.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Mas V. Ex^a teve oportunidade de falar e não quis falar. Foi cedido o tempo pelo Senador José richa.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Eu tinha compromisso na Presidência...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a não quer o debate...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Ao contrário, o debate é o meu clima.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Toda a assistência percebeu, hoje, que não é.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, tenho a impressão de que o debate está se perdendo.

Peço a V. Ex^a, Senador Murilo Badaró, que conclua o seu discurso, porque o tempo de V. Ex^a está praticamente esgotado.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Disponho de 10 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, Ex^a V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Muito obrigado. Eu vou tentar concluir, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, a Comissão que o PDS instituiu para examinar o problema da legislação eleitoral é presidida por um homem que o Senado conhece bem, um homem de grande dimensão política e intelectual que é o Senador Aloysio Chaves.

S. Ex^a, imediatamente, tomou providências no sentido de ouvir pelo menos o maior número possível de nossos companheiros. Fez uma carta-consulta e está recebendo respostas dela.

Mas, quero convocar a atenção do nobre Líder Marcos Freire para a palavra do Presidente da Comissão, Senador Aloysio Chaves, quando da instalação dos seus trabalhos.

Não há que pretender identificar objetivos ocultos nesse trabalho que vem sendo feito pelo Partido, porque toda a reforma eleitoral que se vai fazer tem como fundamento, como objetivo, como rumo e direção, dar lastro ao projeto político do Presidente Figueiredo, vale dizer, a construção de um regime democrático estável, ajustado à índole e à cultura nacionais, adequado à nossa gente, à nossa tradição cultural e à nossa indelével vocação para a liberdade.

Tudo o que se pensar e o que se disser em torno disso ou que contrarie esses propósitos e esse objetivo, fica apenas como sendo uma palavra destinada a se perder, como tantas, no tempo.

O compromisso do Partido, o compromisso de todos os homens de responsabilidade que têm assento nesta Casa é de realizar uma reforma eleitoral capaz de purificar o processo de tomada de decisão no País, escolmá-lo de todos os vícios, fazê-lo refratário a quaisquer influências do poder econômico ou do poder público, para que brote, na sua inteireza, na sua pureza máxima, a manifestação popular nas urnas de 1982.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não é verdade!

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um trabalho deste vulto e deste porte não pode ser um trabalho apressado. Dele, certamente, a Oposição participará, porque os patriotas e os homens de espírito público...

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Tarde demais.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — ... que pertencem à Oposição, que pensam tão bem no País quanto nós, certamente vão oferecer a sua contribuição lúcida e patriótica para consolidarmos uma legislação eleitoral que se ajuste à taxa de modernidade que o Brasil já atingiu em outros setores, como na sua economia, nos seus meios de comunicação etc.

A nossa Justiça Eleitoral, a nossa legislação eleitoral, está defasada em relação ao índice de modernidade que o Brasil já atingiu. Por isso é que o Partido caminha tranqüilo, sem se submeter a nenhum tipo de pressão, porque não pode fazê-lo, porque está atuando em função do interesse nacional. Nós não estamos preocupados em ganhar as eleições em 1982 apenas, ainda que isso seja função do Partido — trabalhar para que isso aconteça. Nós estamos querendo, Sr. Presidente, construir uma legislação adequada ao regime democrático que queremos construir na Nação.

Por que, Sr. Presidente? Porque há um compromisso do Presidente da República, de fazer do Brasil uma democracia, a que ele agregou um sentimento nobilíssimo, que é a sua própria honra pessoal, que, a esta altura, significa a própria honra nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 20-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Senador Murilo Badaró conclui a sua oração lembrando o compromisso do Presidente da República de fazer deste País uma democracia.

Lembramo-nos, de imediato — e talvez alguns dos Senadores aqui presentes tenham tido a oportunidade de ver o mesmo noticiário — quando há alguns dias aparecia o ilustre General João Baptista de Figueiredo dizendo que entre a solução dos problemas econômicos e o equacionamento do problema político ele dava uma ênfase especial ao aspecto político-institucional. E lhe perguntavam por quê; ele dizia aos milhões de brasileiros que assistiam ao referido noticiário: “É porque fazer deste País uma democracia depende de mim.”

Isto, por si só, já basta, Sr. Presidente, para dizer que tipo de democracia é esta que querem oferecer ao País: uma democracia que depende da vontade do Senhor Presidente da República, quando na verdade a democracia só será autêntica quando advier da vontade da Nação. E a vontade da Nação, por uma democracia, há muito tempo que está manietada por aqueles que assumiram o poder pela força das armas, e que através de subterfúgios de toda natureza têm impedido que a sociedade brasileira possa, realmente, ter conquistado aquele patamar do regime democrático que se constitui no sonho de milhões e milhões de brasileiros.

Não; Sua Excelência não fará deste País uma democracia, se julgar que a democracia depende apenas de sua vontade. É necessário muito mais; é necessário criar as condições para que a própria nação abra as veredas que façam, realmente, este País viver num regime que não dependa da vontade do governante, mas que a vontade do governante seja apenas a expressão da vontade soberana do povo. Por isso parece-nos até estranho que o Sr. Senador Murilo Badaró dê tanta ênfase a que a Comissão do PDS, que se outorgou um prazo de 180 dias — 180 dias são 6 meses, representam meio ano —, para discutir coisas que já se sabe, mais ou menos, que serão consagradas de acordo, até mesmo, com declarações que já vêm deixando transpirar as diretrizes dessa comissão.

Mais ainda: a veemência com que o Líder do PDS repele qualquer convivência do Governo com iniciativas prorrogacionistas não tem bons precedentes porque, como foi muito bem lembrado aqui, por companheiros nossos que apartearam S. Ex^a, também ouvimos essa cantiga, quando se começava a falar na prorrogação dos mandatos municipais, e escutamos Líderes do Governo, nesta mesma Casa, dizerem que eram iniciativas isoladas, proposições individuais que não tinham o respaldo do Governo e que não correspondiam ao desejo e aos propósitos do Executivo.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ouvimos o ilustre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Não perturbarei o discurso de V. Ex^a,...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Não, para nós é uma honra.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — ...já que V. Ex^a vai falar com a autoridade que tem de Líder e de homem de uma vida consagrada aos princípios que são idênticos aos dos seus companheiros do outro Partido da Oposição. Mas, pelo registro necessário do inusitado do monólogo que ouvimos agora de um homem que, no fim do seu discurso, disse que é um homem do debate e que deu demonstrativos que não o é, lembrar coisas que precisam ficar bem claras: nada adianta o esforço do Líder do Governo de tentar falar sozinho, sem ouvir a Oposição, para aumentar a credibilidade do Governo ou do Partido dele, porque, na última pesquisa de opinião, badalada pelo Governo em todos os jornais, ficou bastante claro que o povo não acredita que o Presidente vá levar este País a uma democracia, apesar das lacrimosas juras de Sua Excelência. Por que, nobre Senador? Porque nós temos aquele direito de “gato escaldado”. V. Ex^a diz muito bem que esta cantiga já foi ouvida, quando se refere à prorrogação de mandatos. E não vai faltar quem, depois de votar a favor da prorrogação de mandatos daqui do Congresso Nacional, venha dizer que isto foi um fato ditado pelas circunstâncias, porque, infelizmente, nobre Senador, perde credibilidade quem tenta dizer que existe moral relativa.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos a intervenção do ilustre representante por Sergipe que vem, assim, se associar ao protesto que a Oposição vem fazendo, nesta Casa, contra uma série de iniciativas que só têm tumultuado o já confuso quadro político nacional.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não, eminente Líder. Logo no item um!

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Eu queria saber se o Presidente me concederia a tréplica.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — O microfone é de V. Ex^a

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — É porque eu gostaria, depois, de obter de algum Senador oposicionista a cessão de tempo para, então, oferecer a tréplica. É lógico, eu estou querendo pedir a S. Ex^a essa concessão, porque, evidentemente, o aparte não é suficiente para esclarecer as coisas. Eu não quero perturbar o discurso de V. Ex^a. V. Ex^a dá a sensação de uirapurú na mata: quando canta, todos devem calar. Então, eu quero ouvir V. Ex^a, com a maior atenção, não quero apartea-lo, mas, apenas para dizer ao Senador Gilvan Rocha que eu realmente gosto do debate. Apenas, por circunstâncias de tempo, não me foi possível ouvir, como era do meu agrado, por mais vezes S. Ex^a e estou certo de que alguém que está inscrito me concederá o seu tempo para eu ir à tréplica. E, nessa oportunidade, vou ouvir V. Ex^a, com o maior prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Nós das Oposições concordamos em fazer uma sessão extraordinária para ouvir o Líder do Governo.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Eu fico muito grato.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — A figura, tão poeticamente invocada pelo Senador Murilo Badaró, se aplica exatamente a S. Ex^a que, quando falou, não quis que ninguém mais falasse, negando sucessivamente apartes que lhe foram solicitados. Não o pobre Líder de uma Minoria, que não tem o poder e a fortaleza da Maioria, que solicitada a dar apartes, imediatamente cedeu os microfones a S. Ex^a. Mais ainda: anteontem, quando o nobre Líder do Governo também alegava que não poderia nos responder, na hora, o que nós estávamos argumentando, e que o faria no dia seguinte, por falta de tempo, dispusémo-nos a ficar calado, para S. Ex^a, como aparteante, usar o tempo que bem entendesse para a réplica. S. Ex^a declinou, como declinou o gesto cavalheiresco democrático do Senador José Richa, que, estando inscrito, imediatamente após a nossa oração, disse que cederia o tempo a S. Ex^a, e S. Ex^a preferiu fazer essa réplica apenas 48 horas depois, na tarde de hoje. Portanto, longe de nós querermos falar e que ninguém mais fale.

Se V. Ex^a, agora mesmo, está solicitando o segundo aparte, tem a palavra.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Muito obrigado. V. Ex^a é realmente muito gentil.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Veja a diferença da Oposição!

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Apenas, veja V. Ex^a a diferença: os nobres Senadores apartearam à vontade de forma anti-regimental e não me importei com isso.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Que é isso! Só no item oitavo é que V. Ex^a concedeu o aparte.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — O item oitavo foi apenas um número de arbitrio do Senador Gilvan Rocha.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — E que V. Ex^a aceitou,

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Aceitei apenas com boa vontade parlamentar, nada mais do que isso. O Senador José Fragelli apartou ali, fora do microfone, vários Senadores apartaram, e isso só me alegra. E V. Ex^a, ao me dar o aparte, — não quero realmente perturbar o seu discurso — na sessão de ontem, não foi possível falar porque não houve sessão no Congresso...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Porque, mais uma vez, a Maioria não deu quorum.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Não Exa! não foi por causa disso.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Mas, havia 10 Senadores da Oposição presentes, contando com a presença do Sr. Presidente. Se a Maioria tivesse dado igual número ao que a Oposição deu, a sessão teria se realizado.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Ora, V. Ex^a conhece bem a Casa e sabe que não foi assim.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Foi exatamente assim.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Mas, seja como for, V. Ex^a não perdeu, estamos aqui hoje.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — O repto está lançado. V. Ex^a pode consultar os Anais para saber quantos Senadores da Oposição estavam ontem presentes no início da possível sessão regimental. Se a Maioria estivesse aqui, não proporcionalmente representada, mas apenas com igual número ao oferecido pela Oposição...

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Um só.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — ... teria havido sessão.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — O discurso de V. Ex^a não perdeu oportunidade. Ao contrário, está atualíssimo.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Evidente, está. Exatamente.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Então, é uma honra muito grande debater com V. Ex^a. Apenas eu queria só ter uma chance de ir à tribuna. Quer ver se, pelo Regimento, o Presidente me permite ou não. Voltarei amanhã.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Mas, isto não se justifica. V. Ex^a é Líder do Governo, e sabe...

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Voltarei amanhã, então.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — ... das faculdades regimentais que V. Ex^a tem, para falar, quando for devido.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Não, mas já esgotei o tempo do Líder. V. Ex^a acaba, também, de esgotar o tempo do Líder. O Líder do PP também já esgotou o tempo, através do Senador José Fragelli.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, julgávamos que a oração do ilustre Líder do PDS tinha realmente conseguido trazer a plenário considerações várias que, muitas vezes, data vênica de S. Ex^a, tememos que este teto caísse, tais as afirmações que S. Ex^a fez, mas, a eficiência da Mesa Diretora, por certo, garante a estrutura da Casa.

Mas, agora, S. Ex^a realmente excedeu-se à sua faculdade. S. Ex^a conseguiu, através de dois apartes, dispor de tempo, para dizer que não dispunha de tempo para responder ao Líder da Oposição. E veremos que S. Ex^a, mais uma vez, arma o seu microfone e, mais uma vez, pela terceira vez, damos o microfone a S. Ex^a.

OSR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Pois é. É que V. Ex^a é muito inteligente. V. Ex^a me dá a palavra, para tirá-lo da dificuldade, pois não consegue rebater aquela tese que eu coloquei. E estou percebendo o jogo de V. Ex^a e estou aderindo a ele, naturalmente.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Não parece. V. Ex^a passou agora a ser colaboracionista da Oposição brasileira.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Estou percebendo isso.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — S. Ex^a, então, passou a ser colaboracionista da Oposição brasileira, o que não só aconteceu nesta Casa, haja vista a sessão de ontem. Como estavam inscritos seis Senadores da Oposição, para falar, impediram a realização da sessão.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Nas boas teses, colaboro...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Mas, desde que V. Ex^a dá o sentido dos seus apartes, já a esta altura não poderei concedê-los mais. V. Ex^a deu a interpretação desses apartes: não é para dar apartes, mas para preencher tempo.

Como há coisas que precisam ser respondidas, prosseguimos, Sr. Presidente. O Líder do Governo alega que não compartilha da ideia prorrogacionista, e levanta suspeições. É a Oposição que está interessada na prorrogação, porque um membro do Governo, com assento na outra Casa, tomou a iniciativa do projeto de prorrogação de mandatos. Achamos que é outra tarefa colaboracionista do Governo com a Oposição. A Oposição quer a prorrogação, então, o nobre Líder do Governo, Senador Murilo Badaró, solicitou a seu companheiro da Câmara dos Deputados que apresentasse essa emenda para colaborar com a Oposição, porque a Oposição, ao repudiar essa tentativa prorrogacionista, está, na verdade querendo manter o assunto na Ordem do Dia para terminar tendo êxito, ou então — S. Ex^a também levanta uma outra suspeição — é a avidez da imprensa em torno de notícias. Essa imprensa, que foi ou não foi, é culpada. Ainda anteontem, na Alemanha, o Senhor Presidente da República invocava o radicalismo da imprensa que vive malhando S. Ex^a. Então, a culpa não é do Governo. Se há tentativas de prorrogação, que a imprensa amanhã noticie em amplas manchetes — a culpa é da Oposição ou da própria imprensa.

S. Ex^a, o Senador Murilo Badaró, fala que a obstrução que está sendo feita, realmente, visa a coagir o Partido do Governo e a toda comunidade nacional filiada a ele. S. Ex^a diz que, realmente, ninguém teme que as alterações pretendidas não visam beneficiar o Partido do Governo. S. Ex^a poderia ter invocado o exemplo histórico de que nenhuma modificação institucional ocorrida neste País, nestes últimos tempos, visou beneficiar o Governo. Fez-se sublegenda, não foi para beneficiar o Governo; criou-se a figura do Senador indireto, não foi para beneficiar o Governo; suspenderam-se as eleições de 1980, não foi para beneficiar o Governo. É tão-somente o respeito a princípios doutrinários do Governo. O Governo apega-se a princípios doutrinários, e vem modificando sucessivamente as regras do jogo político neste País. É só por amor ao princípio. É até de admirar que o Governo tenha extinto a figura do Senador indireto, porque a coisa não foi feita para beneficiar o Governo, e não sei por que agora o Governo acha que não se justifica mais essa figura.

S. Ex^a fala em voto distrital, como se estivéssemos, aqui, a discutir se o voto distrital é bom ou não, se é melhor que o sistema proporcional. O que não cabe é, num ano que é véspera do eleitoral, tentar jogar à discussão problema dessa magnitude, dessa complexidade, porque a tradição do Direito Constitucional brasileiro é do sistema proporcional. Portanto, querer mexer numa matéria desse tipo e desta natureza, representa, na verdade, uma tentativa de engodar a opinião pública.

S. Ex^a vai mais longe, chega a afirmar, e talvez aí é que o teto — não fosse a diligência do ilustre Presidente Jarbas Passarinho — tenha balançado.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ah! Não mais, senão vão pensar que é colaboração de V. Ex^a. Desculpe-nos, mas V. Ex^a se autoimpediu de pedir novos apartes ou nós de concedê-los. Podemos ser mal interpretado, e o público há de pensar que não temos o que falar e que V. Ex^a está nos ajudando a passar o tempo.

S. Ex^a chegou a afirmar que nenhuma matéria foi aprovada sem amplo entendimento parlamentar. Esta é demais, Sr. Presidente. Quem acompanha, por pouco que seja, a evolução dos trabalhos legislativos desta Casa, sabe que matérias têm sido sucessivamente impostas por uma Maioria que Deus sabe como são conseguites, e chega S. Ex^a a dizer que, no caso, não há como vencer essa birra da Oposição. Mas, será que não há? Até parece que quem está falando é o Partido Minoritário que, diante de uma maioria esmagadora não tem como vencer a birra da obstrução. Não! Quem fala é o Líder do Governo que, como tal, comanda Bancada que, por si só, pode aprovar todas as matérias, nesta Casa, sem depender de nenhum voto da Oposição. E diz que não há como vencer essa birra da Oposição. E chega, até a dizer que isso leva a sociedade a concluir pela validade do instituto do decurso de prazo.

Francamente, talvez, tenha sido, até, a essa conclusão que o Líder do Governo tivesse querido chegar: defender o decurso de prazo. Decurso de prazo, porque, segundo ele, a Maioria não tem forças para aprovar as coisas do Governo. É a conclusão a que somos levados. Então, o decurso de prazo, baseado no raciocínio de S. Ex^a, existe porque o Governo não tem como contar com a sua Maioria. A exemplo, aliás, do que ocorre desde o início, praticamente, desta Sessão Legislativa, quando, graças à obstrução da Minoria, a Maioria não consegue colocar, aqui, trinta e três Senadores para aprovar as matérias que são do seu interesse.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, o que queremos dizer é que a legislação eleitoral é uma colcha de retalhos, de fato o é, como é caótica toda a legislação brasileira. Essa legislação, a começar de uma pseudo-Emenda Constitucional nº 1, que de emenda não tem nada, porque foi pura e simplesmente um texto outorgado por uma Junta Militar, por um poder de fato que impediu o titular legítimo de exercer a Presidência da República e, como tal, af está, ela própria, a colcha de retalhos.

E o caminho para superar esse estado de coisas é um só, de acordo com a tradição democrática: a devolução do poder constituinte à Nação para que, através da Assembléia Nacional Constituinte, se possa, realmente, estabelecer todo um edifício jurídico-constitucional válido para este País.

O Sr. *Leite Chaves* (PMDB — PR) — Permite um aparte, nobre Senador? (*Assentimento do orador.*) — Senador Freire, os jornais de hoje dão notícia do pensamento de um dos grandes próceres do Partido oficial, acerca das próximas eleições. Disse ele que elas não poderão se realizar sem que os votos sejam vinculados, sem que se impeçam as coligações. E, ainda, que os percentuais partidários para a formação dos novos organismos políticos, sejam aferidos a partir da votação de governo de Estado. Veja V. Ex.^a que violência. Primeiro, a coligação sempre foi um instrumento democrático em qualquer país do mundo, e sobretudo aqui. Segundo, outra violência, os partidos são nacionais e, por isto, os critérios de aferimento de contigente eleitoral são sempre as votações de deputado federal, jamais as de governador. Porque de governador, é um fato local, o voto para o Governador não é um voto político, mas circunstancial, local. Então, à aferição, a apuração desse quociente através dessas votações é um casuismo extremamente violento para forçar os Partidos nascentes a lançarem, de qualquer maneira, seus candidatos e diluirmos seriamente a Oposição. Em face disso, que parece ser o último pensamento dominante, em razão da repulsa à prorrogação dos mandatos, só está havendo uma alternativa para as oposições — é se reassumirem novamente. E V. Ex.^a tomou conhecimento da maneira chocante, da maneira revoltante com que os Deputados e Senadores, ontem, concluíram por ser este o caminho que agora está sendo arquitetado. E já a essa altura mais de 100 parlamentares apuseram as suas assinaturas num documento em que se comprometem a salvar a Oposição, o sentimento de oposição, de suas responsabilidades de oposicionistas no País, se reunificando: mostrando, a essa altura, que, realmente, toda essa abertura não passou de uma farsa, como nós temos aqui, sistematicamente, mostrando ao País.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Grato pelo aparte, embora V. Ex.^a corra o perigo exatamente de ser considerado, pelo ilustre Senador Murilo Badaró, como um daqueles que estão identificando objetivos ocultos, na Comissão do PDS, quando na verdade ela não está em busca de nenhum casuismo, sublegenda, mantê-la, ampliá-la, proibir coligações, vinculação total de voto, nada disso. Tudo isso, realmente, atende a preocupações de ordem doutrinária, daqueles que, no entender do Líder do Governo, querem tão-somente lastrear projetos políticos do Presidente Figueiredo, na construção de um regime verdadeiramente democrático.

E tudo isso que V. Ex.^a alegou, tudo que a Oposição vem argumentando, nesta Casa, são fantasmas que nós estamos vendo. Não há nenhum precedente na História do País, toda a orientação, todas as modificações que vêm sendo feitas representam apenas o amor a um princípio: é a busca do verdadeiro regime democrático; acabam-se eleições, prorrogam-se os mandatos, criam-se novos institutos, tudo isso por amor à causa democrática.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, atendemos à advertência da Mesa — a luz vermelha já pisca dizendo que o nosso tempo está terminado — e portanto

queremos, como Líder do PMDB, dizer que as palavras do Senador Murilo Badaró, na verdade, não convencem a ninguém. A Nação já está escaldada pelos precedentes anteriores; e o que estamos, a esta altura, cobrando do Governo, através da sua Liderança, nesta Casa, é tão-somente a definição das regras do jogo eleitoral.

O que a Oposição quer é que a Nação saiba quais as regras que vão gerir as eleições do próximo ano. É um direito mínimo que assiste à sociedade brasileira.

Em outros Países — ainda anteontem invocava esse fato — como a Inglaterra, França e Estados Unidos enfrentaram recentemente eleições de várias naturezas; as pesquisas, as sondagens e as previsões já anteviam a derrota dos seus respectivos governos, e nenhum daqueles governos teve a ousadia de pensar em mudar regras do jogo eleitoral para evitar a derrota.

Infelizmente, no Brasil, é exatamente o que está acontecendo, mas a Oposição continuará atenta para, pelo menos, exercer os seus direitos de denunciar isso que, na verdade, constitui uma vergonha nacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 49, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Anna Maria Villela para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 11 de maio de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jutahy Magalhães.

Senado Federal, 20 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 50, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve nomear a dr.^a Sarah Abraham para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria-Geral da Mesa, Código SF-DAS. 102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, criado pela Lei nº 6.808, de 1980, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Senado Federal, 20 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 51, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de José Eduardo do Espírito Santo para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 21 de maio de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Vicente Vuolo.

Senado Federal, em 21 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

8ª Reunião Ordinária, Realizada a 28 de Abril de 1981.

Sob a Presidência do Senhor Senador Jarbas Passarinho, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Primeiro Vice-Presidente, Gilvan Rocha, Segundo Vice-Presidente, Cunha Lima, Primeiro-Secretário, Jorge Kalume, Segundo-Secretário, Itamar Franco, Terceiro-Secretário, e Jutahy Magalhães, Quarto-Secretário, às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, inicialmente, aborda os seguintes assuntos:

1º) Problema dos veículos oficiais do Senado. Sua Excelência comunica que, desde a gestão da Comissão Diretora passada, vários Senhores Senadores têm apresentado propostas no sentido de que o Senado Federal adote a solução utilizada pela Câmara dos Deputados. Naquela Casa do Poder Legis-

lativo a frota de veículos foi desativada e os Senhores Parlamentares passaram a perceber uma cota mensal retributiva para atendimento das despesas com transporte. O Senhor Terceiro-Secretário informa que, no seu entender, essa solução é mais barata do que a manutenção de uma frota de veículos e tudo isso implica dispêndios. O Senhor Segundo Vice-Presidente declara ter ficado sensibilizado com o argumento anteriormente apresentado pelo Senhor Presidente, de que essa solução equivale a financiar o carro, combustível e o motorista para o Parlamentar, sem que haja incorporação de bens ao patrimônio do Senado Federal. Após amplamente debatido o assunto, o Senhor Quarto-Secretário fica incumbido de efetuar um levantamento dos gastos decorrentes das duas situações, para apreciação posterior.

2º) Problemas relativos aos Assessores dos Senhores Senadores:

a) O Senhor Presidente comunica que vários Senhores Senadores solicitaram fosse efetuado o pagamento dos vencimentos devidos aos Assessores recém-contratados a partir do dia 1º de março do corrente ano e não da data do Ato de autorização ou do contrato, vez que, por lapso de interpretação,

começaram a trabalhar efetivamente a partir de 1º de março. Após debater amplamente a matéria, a Comissão Diretora determina seja o referido pagamento efetuado, extracontrato, por serviços técnicos realizados, a todos os Assessores contratados até o presente momento. A partir de agora, o pagamento será efetuado, para os futuros Assessores, da data da assinatura do contrato.

b) Sua Excelência dá conhecimento à Comissão Diretora de pedido de reconsideração da conclusão da Comissão de Avaliação, relativamente ao Assessor Antônio Roque Citadini, feito pelo Senhor Senador Orestes Quêrcia. Aquela comissão entende que o interessado não possui os requisitos estabelecidos na Resolução nº 130/80, vez que ainda não completou cinco anos de formado. A Comissão Diretora, ao examinar o Anexo I da Resolução nº 130, de 1980, que contém os critérios para admissão de Assessores de Senador, constata que, entre os requisitos mínimos, item 2.1.2., se exige formação de nível superior, e em seguida, como corolário da exigência anterior, no item 2.1.3., experiência profissional pertinente à área do curso de graduação de, no mínimo, cinco (5) anos. Uma coisa é pertinente à outra, não sendo possível que a experiência profissional seja adquirida antes da obtenção do grau de escolaridade específico. Só possuem experiência profissional de determinado campo os que pertecerem à respectiva profissão, só a exercendo os que, nos termos da lei, adquiriram o direito legal de nela ingressarem, mediante graduação universitária. Diante disso e considerando, ainda, a tradição anterior do Senado Federal, quando se exigia dos antigos Assessores, para ingressar nos Quadros da Casa, possuírem cinco anos de formado o Senhor Presidente comunica que mantém a decisão da Comissão de Avaliação, indeferindo o pedido de reconsideração.

c) O Senhor Presidente informa ter sido consultado por diversos Senhores Senadores sobre o *quantum* a ser pago mensalmente aos novos Assessores, admitidos nos termos da Resolução nº 130, de 1980, vez que, nos termos do parágrafo 2º do art. 1º, os referidos servidores terão direito ao "salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS.3". Ao ocupante de cargo DAS.3 é paga retribuição dividida em duas parcelas: uma, o vencimento básico, outra, a gratificação de representação. Ambas se incorporam na remuneração do servidor, não havendo hipótese de perceber ou uma ou outra. Todo ocupante de cargo DAS percebe a soma das duas parcelas. Esse fato, aliado ao demonstrativo distribuído aos Senhores Senadores por ocasião da apreciação do projeto de Resolução respectivo, deixa claro que o legislador pretendia que aos novos Assessores fosse paga importância idêntica à percebida pelos ocupantes dos cargos DAS.3, ou seja, o vencimento base e a gratificação de representação. Após amplamente debatida a matéria, a Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, entende estar bem demonstrado tratar-se, na hipótese, de salário equivalente à remuneração do cargo DAS.3 e autoriza seja o pagamento mensal feito nessa base, permitindo, ainda, que os novos Assessores possam ser convocados para a prestação de até sessenta (60) horas extras de trabalho por mês.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que aborda os seguintes assuntos:

1º) Minuta de Ato modificando dispositivo do Ato nº 20, de 1976, da Comissão Diretora, com a finalidade de estabelecer que, nos casos de financiamento feito com base no Convênio firmando com a Caixa Econômica Federal, somente concorrerão ao plano de financiamento os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e CLT do Senado, excluídos os das entidades supervisionadas, que manterão convênios diretos com a Caixa. O Ato é aprovado e, assinado, vai à publicação.

2º) Processo nº 004421 80 9, em que Elza Freitas Portal requer sejam incorporados em seus vencimentos os benefícios constantes do art. 2º, § 1º, da Resolução nº 21, de 1980. O parecer do Relator, à vista do pronunciamento do Conselho de Administração, é pelo deferimento. Após debater a matéria, a Comissão Diretora deferiu o pedido, nos termos do parecer do Relator.

3º) Auxílio-moradia. O Senhor Primeiro-Secretário lembra que o auxílio-moradia, pago aos suplentes convocados, não sofreu qualquer majoração em seu quantitativo. A Comissão Diretora, após debater a matéria, determina que o valor daquele auxílio seja reajustado em 73%, a partir de 1º de abril do corrente ano.

4º) Processo nº 072622 73 4, em que Lídia da Silva requer pensão especial. O Senhor Primeiro-Secretário faz entrega do processo ao Senhor Presidente para a competente distribuição. O Senhor Presidente distribui o assunto ao Senhor Terceiro-Secretário para relatar.

5º) Processo nº 004689 78 0, em que Paulo Aurélio Quintella e outros servidores do Centro Gráfico solicitam enquadramento em cargo do Quadro Permanente do Senado. O processo é distribuído, pelo Senhor Presidente, ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, para relatar.

O Senhor Presidente, a seguir, concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente. Sua Excelência faz um breve relatório sobre a subsecretaria

de Assistência Médica e Social, ora sob a sua supervisão, comunicando a absoluta falta de qualquer estatística que possibilite uma programação acurada. Informa que, segundo soube, o PRODASEN possui um novo sistema de computação, denominado CDE, e que, após a sua implantação, poderá ser feito um estudo mais completo, com a necessária estatística. Há falta de normas específicas, de controle, especialmente no que tange à assistência de medicamentos. As verbas estão muito reduzidas e, no seu entender, só poderão ser fornecidos medicamentos, dentro de limites, aos Senhores Senadores, diretores, servidores da Casa e respectivos dependentes. Das receitas deverão constar a qualificação do funcionário ou dependente. Em caráter prioritário, devem ser fornecidos os remédios da CEME, só se adquirindo de fora os remédios que não existirem e, no máximo, três por receita. Deve-se evitar a compra de medicamentos para a suplementação protética. Só sendo adquiridos os indispensáveis ao tratamento das doenças, dentro da disponibilidade orçamentária existente e até o seu limite. Comunica a existência de um aparelho de raios-X no Senado Federal, precisando de conserto, após o que poderá prestar pequenos serviços, poupando despesas. Informa ter visitado a Seção de Assistência Social da SAMS, onde estão lotados onze Psicólogos e quatro Assistentes Sociais, dos quais poucos viu. Tendo indagado quantos pacientes haviam sido atendidos nos dois últimos dias, para sua surpresa, foi informado de que nenhum. Para finalizar, Sua Excelência confirma a existência de problemas de pessoal na área, estando em falta enfermeiros e pessoas habilitadas a lidar com estatística. As sugestões de Sua Excelência são aprovadas pela Comissão Diretora.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que emite parecer sobre o Projeto de Resolução nº 99, de 1980, que "transforma a Comissão de Saúde em Comissão de Saúde e Defesa do Meio Ambiente (CSMA)". Após aduzir várias razões, relativas à importância da área nova ao debate nacional, Sua Excelência conclui pela rejeição do Projeto, por crer mais prudente a não inclusão do assunto em qualquer Comissão Permanente, deixando o seu exame específico, no momento, às Comissões de Constituição e Justiça, Saúde, Agricultura, Economia, Educação e Cultura e Minas e Energia, reconhecendo que, no futuro, poderá ser criada uma Comissão Especial, para análise e desempenho das tarefas de proteção, defesa e vigilância sobre o meio ambiente. A Comissão Diretora adota o ponto de vista esposado pelo Senhor Primeiro Vice-Presidente e opina pela rejeição do Projeto, com o voto em separado do Senhor Segundo Vice-Presidente, favorável.

Com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário enfoca as seguintes matérias:

1º) Problema das despesas médico-hospitalares realizadas extra-Senado. O Senhor Segundo-Secretário informa que essa tarefa, no seu entender, deve passar à supervisão do Senhor Segundo Vice-Presidente, a quem estão afetas as atividades da Subsecretaria de Assistência Médica e Social. Debatida a matéria, a Comissão Diretora concorda com a sugestão, que é aprovada, passando a competência para autorizar tais despesas para o Senhor Segundo Vice-Presidente.

2º) Processo nº 005173 79 5, pelo qual o Senador Milton Cabral indica a servidora Paula Cunha Canto de Miranda, Assistente Legislativo, Classe Especial, para inclusão na Categoria Funcional de Engenheiro, Classe "C", e Processo nº 002969 79 3, pelo qual a referida servidora requer seja o seu nome incluído na relação de Técnico Legislativo, Classe "B". O parecer do Relator, após lembrar que o assunto versado no processo incide em matéria de progressão funcional, regulada pela Resolução nº 146, de 1980, informa que a servidora, aprovada em processo seletivo de avaliação e de desempenho funcional, já passou a pertencer a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Classe "A", Referência 43. Assim, tendo o seu pedido sido atendido em parte, opina pelo arquivamento dos processos. A Comissão Diretora, à unanimidade dos seus membros, determina o arquivamento dos processos.

3º) Processo nº 000216 81 0, em que Eurípedes Rosa da Conceição e outros Agentes de Portaria solicitam transferência para a Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa. O Senhor Segundo-Secretário emite parecer favorável, concordando com o ponto de vista do Senhor Diretor-Geral. O Senhor Quarto-Secretário pede vista do processo, que lhe é concedida pelo Senhor Presidente.

4º) Requerimento em que a Srª Senadora Eunice Michiles solicita que o CEGRAF seja autorizado a imprimir um jornal, com seis páginas, bi-mensal, com 1.500 exemplares. Debatida a matéria, a Comissão Diretora, considerando que o CEGRAF se encontra assoberbado de serviço e em atraso com a impressão de importantes publicações do Senado Federal, resolve indeferir a solicitação.

5º) Requerimento em que a Fundação Guimarães Duque — ESAN solicita a publicação do Livro "Árvores de Costado", do Escritor Raimundo

Nonato, numa edição de dois mil exemplares. À vista das razões anteriormente aduzidas, a Comissão Diretora indefere o pedido.

6º) Processo nº 001481 81 9, em que o Senhor Tancredo Neves solicita autorização para que sejam impressos pela Gráfica do Senado, dez mil exemplares do "Manifesto — Estatuto — Programa" do Partido Popular. A Comissão Diretora defere o pedido que, no entanto, dadas as dificuldades apontadas, deverá ser colocado em última prioridade, pois, em primeiro lugar, estão as necessidades da Casa.

7º) Processo nº 004937 80 5, em que o Gabinete do Senador Dinarte Mariz encaminha contas relativas ao tratamento médico-hospitalar com o ex-Senador Jessé Freire. Por se tratar de matéria que passou para a competência do Senhor segundo-Vice-Presidente, o processo é enviado à Sua Excelência para relatar.

8º) Requerimento em que Severino Neuberger solicita sua readmissão no Centro Gráfico. A matéria é enviada ao Diretor-Executivo daquela entidade supervisionada, para informar.

9º) Requerimento em que a Casa do Poeta Brasileiro, Seção de Brasília, solicita a impressão gratuita, pelo CEGRAF, de um livro onde 21 poetas homenageam a maioria desta Capital. Pelas mesmas razões antes referidas, a Comissão Diretora indefere o pedido.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, que discorre sobre as seguintes matérias:

1º) Projeto de Resolução nº 94, de 1980, que "acrescenta parágrafo ao art. 86 do Regimento Interno". O Relator esclarece que o nobre Autor da proposição, Senador Hugo Ramos, objetiva disciplinar a forma pela qual devem ser procedidas as eventuais substituições de parlamentares, indicados pelos respectivos Líderes, para comporem as Comissões Permanentes. Após diversas considerações que julgou oportunas aduzir, o Relator opina pela aprovação da matéria, nos termos de emenda que apresenta, com o objetivo de deixar patente no corpo da norma a verdadeira intenção colimada pelo preclaro autor da iniciativa. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova o parecer que, assinado, é enviado, juntamente com o Projeto, à Secretaria-Geral da Mesa, para os devidos fins regimentais.

2º) Processo nº 001934 81 3, pelo qual a Secretaria de Divulgação e Relações Públicas encaminha proposta da United Press International Inc., para renovação do contrato de fornecimento de notícias internacionais firmado entre o Senado Federal e aquela Agência, expirado a 31 de dezembro de 1980. O Senhor Terceiro-Secretário esclarece ter solicitado a opinião do Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas. Aquele órgão sugere que os meses de janeiro, fevereiro e março sejam pagos com base no contrato anterior, sendo assinado novo contrato, para o ano em curso, nas novas bases. O Senhor Terceiro-Secretário envia o processo, a seguir, para a Consultoria-Geral, que elabora minuta de contrato, nos termos sugeridos. A matéria é entregue ao Senhor Presidente, que a despachará, oportunamente, com o Diretor-Geral.

O Senhor Terceiro-Secretário devolve ao Senhor Presidente, processo nº 000422 81 9, em que Antônio Corrêa Pacheco, Técnico Legislativo, aposentado, requer revisão de seus proventos, por estar sem distribuição escrita. Na dúvida, o Senhor Presidente incumbiu o Senhor Diretor-Geral de esclarecer

verbalmente o pedido e sua fundamentação legal. O Senhor Diretor-Geral informa convenientemente o assunto, já com pareceres favoráveis de todos os órgãos da Casa, demonstrando o direito do servidor ao que requer. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, defere o pedido.

A seguir, o Senhor Terceiro-Secretário comunica que, posteriormente, apresentará trabalho a respeito das Comissões Mistas. No seu entender, devem ser criadas seis Comissões Mistas Permanentes: a Comissão Mista para Assuntos Sociais, a para Assuntos Políticos, a para Assuntos Econômicos, a para Assuntos Financeiros, a para Emendas Constitucionais e a para Assuntos Públicos.

Em seguida, Sua Excelência dá ciência à Comissão Diretora de diversas reuniões realizadas com o Presidente do Tribunal de Contas da União, relativamente à criação de meios indispensáveis ao acompanhamento do Orçamento da União, informando que outras haverá, já com o esboço de idéias concretas. Até junho de 1981, Sua Excelência entende possa ser fornecido aos Senhores Senadores o Orçamento da União com as alterações introduzidas. Julga que, em 1982, as características da Comissão de Orçamento devem ser modificadas, a fim de possibilitar um melhor atendimento das suas reais finalidades. Aborda o problema do acoplamento do Tribunal de Contas da União, Senado Federal e Câmara dos Deputados, mediante instalação de terminais do computador, o que considera um passo no efetivo controle das contas públicas, havendo recursos para esse fim. Solicita a competente licença para continuar a programação iniciada. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a sugestão.

Com a palavra, o Senhor Quarto-Secretário entrega ao Diretor-Geral parecer para ser distribuído a todos os membros da Comissão Diretora, relativo a processo a ser discutido na próxima reunião. Em seguida, Sua Excelência informa ter solicitado ao Serviço de Segurança que encaminhe os Agentes e Inspectores de Segurança a exames médicos, a fim de ser efetuada uma triagem, com vistas ao seu aproveitamento futuro. Informa, ainda, ter pedido plantas do Senado, com as diversas localizações dos Agentes e Inspectores, o que está sendo providenciado, não obstante inexistam plantas baixas de todos os próprios. Sua Excelência, a final, aborda o problema de mecânico para os carros à álcool, informando que, no seu entender, não será necessária a contratação de mais um, sendo suficiente que se selecione um dos funcionários do Quadro Pessoal para realizar treinamento na General Motors.

O Senhor Vice-Presidente usa da palavra para estranhar, perante a Comissão Diretora, a prática usual de funcionários da Casa e outros interessados de procurarem os membros da Comissão Diretora, solicitando o encaminhamento de assuntos de seu interesse ao exame direto desta Comissão. O Senhor Presidente declara que, a seu ver, deve ser fixada norma de que nenhum processo ou assunto seja submetido a apreciação da Comissão Diretora, a não ser por intermédio do Diretor-Geral. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a sugestão.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que eu, Aiman Nogueira da Gama, Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Terceiro-Secretário e pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 28 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente — *Itamar Franco*, Terceiro-Secretário.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p>PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quéricia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p>Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p>Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Alóysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	---	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefes: Daniel Reis de Souza
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Leite Chaves
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	
	PMDB
	1. Agenor Maria
1. Leite Chaves	
2. José Richa	
	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alberto Silva
 Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
	1. Raimundo Parente
1. José Lins	2. Almir Pinto
2. Eunice Michiles	3. Alóysio Chaves
3. Gabriel Hermes	
4. Benedito Canelas	
	PMDB
	1. Marcos Freire
1. Evandro Carreira	
2. Mauro Benevides	
	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
 (15 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alóysio Chaves
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Alóysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	PMDB
	1. Franco Montoro
1. Paulo Brossard	2. Lázaro Barboza
2. Marcos Freire	3. Humberto Lucena
3. Nelson Carneiro	
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quéricia	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	PMDB
	1. Henrique Santillo
1. Lázaro Barboza	2. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides	
3. Laélia Alcântara	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: José Richa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	
	PMDB
	1. Pedro Simon
1. Roberto Saturnino	2. Teotônio Vilela
2. Marcos Freire	
3. José Richa	
	PP
	1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Aderbal Jurema
 Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
	1. Lomanto Júnior
1. Aderbal Jurema	2. Gabriel Hermes
2. João Calmon	3. João Lúcio
3. Eunice Michiles	
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	
	PMDB
	1. Marcos Freire
1. Laélia Alcântara	2. Mauro Benevides
2. Franco Montoro	
3. Pedro Simon	
	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. José Guiomard
2. Lomanto Júnior	2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Hugo Ramos	
9. Almir Pinto	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Afonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Lenoir Vargas
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Hugo Ramos	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	
	PMDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Dejanir Dalpasquale	
	PP
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	
	PP
1. Afonso Camargo	1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. Benedito Ferreira
6. Lenoir Vargas	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	
	PMDB
1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quêrcia	2. Dejanir Dalpasquale
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	
	PP
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Afonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
	PDS
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1ª Vice-Presidente: Paulo Brossard
2ª Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire	

PP	
1. Luiz Fernando Freire	1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guiomard	3. Lenoir Vargas
4. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Laélia Alcântara
2. Jaison Barreto	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guiomard	3. Benedito Ferreira
4. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quêrcia
2. Agenor Maria	
	PP
1. José Fragelli	1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camelo — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Helvidio Nunes
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guiomard
4. Moacyr Dalla	
	PMDB
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	
	PP
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

<p>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira</p> <p>Titulares</p> <ol style="list-style-type: none"> Vicente Vuolo Benedito Ferreira Aloysio Chaves Milton Cabral <p>Suplentes</p> <p>PDS</p> <ol style="list-style-type: none"> Lomanto Júnior Luiz Cavalcante Amáral Peixoto 	<p>PMDB</p> <ol style="list-style-type: none"> Evandro Carreira Lázaro Barboza <p>PP</p> <ol style="list-style-type: none"> Alberto Silva <p>Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498</p> <p>Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas</p> <p>Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130</p>	<p>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS</p> <p>Chefe: Alfeu de Oliveira</p> <p>Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407</p> <p>Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenzi — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503</p> <p>C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</p> <p>Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511</p> <p>Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508</p>
---	---	--

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 052

SÁBADO, 23 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 71ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

— Nº 97/81 (nº 175/81, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 19/81 (nº 4.262/81, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.907, de 21 de maio de 1981.)

De agradecimento de comunicação:

— Nº 98/81 (nº 182/81, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 60, de 1979, e 495, de 1980.

— Nº 99/81 (nº 183/81, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 45, 52, 69 e 79, de 1981.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Saúde

— Nº 215/81, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 87/76, dispondo sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. (Projeto enviado à sanção em 21-5-81.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/81 (nº 614/79, na Casa de origem), que introduz alterações no Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, e na Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, que dispõem sobre Cédula Hipotecária e a cobrança de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 156/76, que dá nova redação ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Mensagem nº 354/81 (nº 586/80, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura

Municipal de Resende (RJ) a elevar em Cr\$ 130.416.703,56 o montante de sua dívida consolidada interna.

— Mensagem nº 353/81 (nº 585/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Resende (RJ) a contratar operação de crédito de Cr\$ 42.060.421,26 o montante de sua dívida consolidada interna.

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/80 (nº 2.635-B, de 1980, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/78 (nº 750-D, de 1972, na Casa de origem), que regula a atividade profissional nos jornais de empresa.

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/81 (nº 4.264-B, de 1981, na Casa de origem), que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/76 (nº 76-B, de 1975, na Casa de origem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado nº 350/79, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 96/81 (nº 184/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) seja autorizada a realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 113/81, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pela Senadora Laélia de Alcântara, no dia 13 de maio de 1981, no auditório da Confederação do Comércio de Brasília.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Programa de Vacinação contra a Poliomielite desenvolvido pelo Ministério da Saúde.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Apuração dos atentados terroristas.

SENADOR JOÃO CALMON — Posicionamento do Brasil na área dos dispêndios públicos com a educação em relação ao PNB.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Apelo concernente à questão do livro didático.

SENADOR MILTON CABRAL — Problemática nordestina.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo, no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Aspectos da realidade econômico-financeira do País.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Aplicação de recursos em projetos de custos elevados e pouca rentabilidade econômica e social.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Nova conceituação de ocupação para a Amazônia.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Protesto contra críticas veiculadas pelo jornal *O Guaporé*, editado em Porto Velho—RO, e atribuídas ao Governador do Território.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atividades desenvolvidas pela Legião Brasileira de Assistência — LBA.

SENADOR FRANCO MONTORO — Participação dos empregados na gestão de empresas públicas. Seminário sobre educação e cultura realizado em Santo André—SP. Protesto contra atos de violência verificados quando da visita do Governador Paulo Maluf à Faculdade de Medicina da Unesp, em Botucatu—SP. Discurso de posse do novo presidente da Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil — ADVB. 22º aniversário de emancipação política de Taguaí—SP.

SENADOR LEITE CHAVES — Pleito da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná — OCEPAR, com respeito à comercialização do algodão.

SENADOR MARCOS FREIRE — Regulamentação da profissão do sociólogo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARTIDÁRIOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 71ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JORGE KALUME, ITAMAR FRANCO, JUTAHY MAGALHÃES E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Itamar Franco — Franco Montoro — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 97/81 (nº 175/81, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1981 (nº 4.262/81, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.097, de 21 de maio de 1981).

De agradecimento de comunicação:

Nº 98/81 (nº 182/81, na origem), de 21 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 60, de 1979, de 1980.

Nº 99/81 (nº 183/81, na origem), de 21 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 45, 52, 69 e 79, de 1981.

AVISO DO MINISTRO DA SAÚDE

Nº 215/81, de 21 do corrente, comunicando a aprovação daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1976, do Senador Nelson Carneiro, dispondo sobre estabelecimento que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências.

(À Comissão de Saúde.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 173/81 de 21 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. (Projeto enviado à sanção em 21 de maio de 1981)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1981

(Nº 614/79, na Casa de origem)

Introduz alterações no Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, e na Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, que dispõem sobre Cédula Hipotecária e a cobrança de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 do Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 Todos os atos previstos neste Decreto-lei poderão ser celebrados por instrumento particular, aplicando-se, quando de seu extravio, no que couber, o disposto nos arts. 907 a 913 do Código de Processo Civil.”

Art. 2º Ficam revogados os arts. 29 a 41 do Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, renumerando-se como 29 a 33 os atuais art. 42 a 46.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para a cobrança de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação, criado pela Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, o ajuizamento da execução dar-se-á na forma da presente lei, observadas, subsidiariamente, as disposições do Livro II do Código de Processo Civil.”

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 70, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Autoriza o funcionamento de associações de poupança e empréstimo, institui a cédula hipotecária, e dá outras providências.

Art. 26. Todos os atos previstos neste decreto-lei, poderão ser feitos por instrumento particular, aplicando-se ao seu extravio, no que couber, o disposto no Título VII, do Livro IV, do Código de Processo Civil.

Capítulo III

Art. 29. As hipotecas a que se referem os artigos 9 e 10 e seus incisos, quando não pagas no vencimento, poderão, à escolha do credor, ser objeto de execução na forma do Código de Processo Civil (artigos 298 e 301) ou deste Decreto-lei (artigos 31 a 38).

Parágrafo único. A falta de pagamento do principal, no todo ou em parte, ou de qualquer parcela de juros, nas épocas próprias, bem como o descumprimento das obrigações constantes do artigo 21, importará, automaticamente, salvo disposição diversa do contrato de hipoteca, em exigibilidade imediata de toda a dívida.

Art. 30. Para os efeitos de exercício da opção do artigo 29, será agente fiduciário, com as funções determinadas nos artigos 31 a 38:

I — nas hipotecas compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação, o Banco Nacional da Habitação;

II — nas demais, as instituições financeiras, inclusive sociedades de crédito imobiliário, credenciadas a tanto pelo Banco Central da República do Brasil, nas condições que o Conselho Monetário Nacional venha a autorizar.

§ 1º O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação poderá determinar que este exerça as funções de agente fiduciário, conforme o inciso I, diretamente ou através das pessoas jurídicas mencionadas no inciso II, fixando os critérios de atuação delas.

§ 2º As pessoas jurídicas mencionadas no inciso II, a fim de poderem exercer as funções de agente fiduciário deste decreto-lei, deverão ter sido escolhidas para tanto, de comum acordo entre o credor e o devedor, no contrato originário de hipoteca ou em aditamento ao mesmo, salvo se estiverem agindo em nome do Banco Nacional da Habitação ou nas hipóteses do artigo 41.

§ 3º Os agentes fiduciários não poderão ter ou manter vínculos societários com os credores ou devedores das hipotecas em que sejam envolvidos.

§ 4º É lícito às partes, em qualquer tempo, substituir o agente fiduciário eleito, em aditamento ao contrato de hipoteca.

Art. 31. Vencida e não paga a hipoteca no todo ou em parte, o credor que houver preferido executá-la de acordo com este decreto-lei, participará o fato, até 6 (seis) meses antes da prescrição do crédito, ao agente fiduciário, sob pena de caducidade do direito de opção constante do artigo 29.

§ 1º Recebida a comunicação a que se refere este artigo, o agente fiduciário, nos 10 (dez) dias subsequentes, comunicará ao devedor que lhe é assegurado o prazo de 20 (vinte) dias para vir purgar o débito.

§ 2º As participações e comunicações deste artigo, serão feitas através de carta entregue mediante recibo ou enviada pelo Registro de Títulos e Documentos ou ainda por meio de notificação judicial.

Art. 32. Não acudindo o devedor à purgação do débito, o agente fiduciário estará de pleno direito autorizado a publicar editais e a efetuar no decurso dos 15 (quinze) dias imediatos, o primeiro público leilão do imóvel hipotecado.

§ 1º Se, no primeiro público leilão, o maior lance obtido for inferior ao saldo devedor no momento, acrescido das despesas constantes do artigo 33 mais as do anúncio e contratação da praça, será realizado o segundo público leilão, nos 15 (quinze) dias seguintes no qual será aceito o maior lance apurado, ainda que inferior à soma das aludidas quantias.

§ 2º Se o maior lance do segundo público leilão for inferior àquela soma, serão pagas inicialmente as despesas componentes da mesma soma, e a diferença entregue ao credor, que poderá cobrar do devedor, por via executiva, o valor remanescente de seu crédito, sem nenhum direito de retenção ou indenização sobre o imóvel alienado.

§ 3º Se o lance de alienação do imóvel, em qualquer dos dois públicos leilões, for superior ao total das importâncias referidas no *caput* deste artigo, a diferença afinal apurada será entregue ao devedor.

§ 4º A morte do devedor pessoa física, ou a falência, concordata ou dissolução do devedor pessoa jurídica, não impede a aplicação deste artigo.

Art. 33. Compreende-se no montante do débito hipotecado, para os efeitos do art. 32, a qualquer momento de sua execução, as demais obrigações contratuais vencidas, especialmente em relação à fazenda pública, federal, estadual ou municipal, e a prêmios de seguro, que serão pagos com preferência sobre o credor hipotecário.

Parágrafo único. Na hipótese do segundo público leilão não cobrir sequer as despesas do artigo supra, o credor nada receberá, permanecendo íntegra a responsabilidade de adquirente do imóvel por este garantida, em relação aos créditos remanescentes da fazenda pública e das seguradoras.

Art. 34. É lícito ao devedor, a qualquer momento, até a assinatura do auto de arrematação, purgar o débito, totalizado de acordo com o art. 33, e acrescido ainda dos seguintes encargos:

I — se a purgação se efetuar conforme o parágrafo primeiro do art. 31, o débito será acrescido das penalidades previstas no contrato de hipoteca, até 10% (dez por cento) do valor do mesmo débito, e da remuneração do agente fiduciário;

II — daí em diante, o débito, para os efeitos de purgação, abrangerá ainda os juros de mora e a correção monetária incidente até o momento da purgação.

Art. 35. O agente fiduciário é autorizado, independentemente de mandato do credor ou do devedor, a receber as quantias que resultarem da purgação do débito ou do primeiro ou segundo públicos leilões, que deverá entregar ao credor ou ao devedor, conforme o caso, deduzidas de sua própria remuneração.

§ 1º A entrega em causa será feita até 5 (cinco) dias após o recebimento das quantias envolvidas, sob pena de cobrança, contra o agente fiduciário, pela parte que tiver direito às quantias, por ação executiva.

§ 2º Os créditos previstos neste artigo, contra agente fiduciário, são privilegiados, em caso de falência ou concordata.

Art. 36. Os públicos leilões regulados pelo art. 32 serão anunciados e realizados, no que este decreto-lei não prever, de acordo com o que estabelecer o contrato de hipoteca, ou, quando se tratar do Sistema Financeiro de Habitação, o que o Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação estabelecer.

Parágrafo único. Considera-se não escrita a cláusula contratual que sob qualquer pretexto preveja condições que subtraíam ao devedor o conhecimento dos públicos leilões de imóvel hipotecado, ou que autorizem sua promoção e realização sem publicidade pelo menos igual à usualmente adotada pelos leiloeiros públicos em sua atividade corrente.

Art. 37. Uma vez efetivada a alienação do imóvel, de acordo com o artigo 32, será emitida a respectiva carta de arrematação, assinada pelo leiloeiro, pelo credor, pelo agente fiduciário, e por cinco pessoas físicas idôneas, absolutamente capazes, como testemunhas, documento que servirá como título para a transcrição no Registro Geral de Imóveis.

§ 1º O devedor, se estiver presente ao público leilão, deverá assinar a carta de arrematação que, em caso contrário, conterà necessariamente a constatação de sua ausência ou de sua recusa em subscrevê-la.

§ 2º Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a carta de arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juízo competente imissão de posse no imóvel que lhe será concedida liminarmente, após decorridas as 48 horas mencionadas no parágrafo terceiro deste artigo, sem prejuízo de se prosseguir no feito, em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação.

§ 3º A concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor, citado, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou do segundo público leilão.

Art. 38. No período que mediar entre a transcrição da carta de arrematação no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel alienado em público leilão, o Juiz arbitrará uma taxa mensal de ocupação compatível com o rendimento que deveria proporcionar o investimento realizado na aquisição, cobrável por ação executiva.

Art. 39. O contrato de hipoteca deverá prever os honorários do agente fiduciário, que somente lhe serão devidos se se verificar sua intervenção na cobrança do crédito; tais honorários não poderão ultrapassar a 5% (cinco por cento) do mesmo crédito, no momento da intervenção.

Parágrafo único. Para as hipotecas do Sistema Financeiro de Habitação o Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação poderá fixar tabelas de remuneração no agente fiduciário, dentro dos limites fixados neste artigo.

Art. 40. O agente fiduciário que, mediante ato ilícito, fraude, simulação ou comprovada má-fé, alienar imóvel hipotecado em prejuízo do credor ou devedor envolvido, responderá por seus atos, perante as autoridades competentes, na forma do Capítulo V da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e, perante a parte lesada, por perdas e danos, que levarão em conta os critérios de correção monetária adotados neste decreto-lei ou no contrato hipotecário.

Art. 41. Se, por qualquer motivo, o agente fiduciário eleito no contrato hipotecário não puder continuar no exercício da função, deverá comunicar o fato imediatamente ao credor e ao devedor, que, se não chegarem a acordo para eleger outro em aditamento ao mesmo contrato, poderão pedir ao Juízo competente a nomeação de substituto.

§ 1º Se o credor ou o devedor, a qualquer tempo antes do início da execução conforme o art. 31, tiverem fundadas razões para pôr em dúvida a imparcialidade ou idoneidade do agente fiduciário eleito no contrato hipotecário, e se não houver acordo entre eles para substituí-lo, qualquer dos dois poderá pedir ao Juízo competente sua destituição.

§ 2º Os pedidos a que se referem este artigo e o parágrafo anterior serão processados segundo o que determina o Código de Processo Civil para ações declaratórias, com a citação das outras partes envolvidas no contrato hipotecário e do agente fiduciário.

§ 3º O pedido previsto no parágrafo segundo pode ser de iniciativa do agente fiduciário.

§ 4º Destituído o agente fiduciário, o Juiz nomeará outro em seu lugar que assumirá imediatamente as funções, mediante termo lavrado nos autos que será levado à averbação no Registro Geral de Imóveis e passará a constituir parte integrante do contrato hipotecário.

§ 5º Até a sentença destituidora transitar em julgado, o agente fiduciário destituído continuará no pleno exercício de suas funções, salvo nos casos do parágrafo seguinte.

§ 6º Sempre que o Juiz julgar necessário, poderá, nos casos deste artigo nomear liminarmente o novo agente fiduciário, mantendo-o ou substituindo-o na decisão final do pedido.

§ 7º A destituição do agente fiduciário não exclui a aplicação das sanções cabíveis, em virtude de sua ação ou omissão dolosa.

Capítulo IV

Das disposições finais

Art. 42. O disposto no art. 26 e seu parágrafo da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965, estende-se aos empréstimos contraídos pelas sociedades que se referem os arts. 62 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e 8º da Lei nº 4.380, de 21-8-1964, para finalidades habitacionais ou a construção residencial.

Art. 43. Os empréstimos destinados ao financiamento da construção ou da venda de unidades imobiliárias poderão ser garantidos pela caução cessão parcial ou cessão fiduciária dos direitos decorrentes de alienação de imóveis, aplicando-se, no que couber o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 22 da Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965.

Parágrafo único. As garantias a que se refere este artigo constituem direitos reais sobre os respectivos imóveis.

Art. 44. São passíveis de inscrição, nos Cartórios do Registro de Imóveis, os contratos a que se refere o art. 433, os de hipoteca de unidades imobiliárias em construção ou já construídas mas ainda sem "habite-se" das autoridades públicas competentes e respectiva averbação, desde que estejam devidamente registrados os lotes de terreno em que elas se situem.

Art. 45. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário. — *H. Castello Branco*, Presidente da República.

CÓDIGO CIVIL

Da ação de anulação e substituição de Títulos ao Portador

Art. 907. Aquele que tiver perdido título ao portador ou dele houver sido injustamente desaposado poderá:

- I — reivindicá-lo da pessoa que o detiver;
- II — requerer-lhe a anulação e substituição por outro.

Art. 908. No caso de número II do artigo antecedente, exporá o autor, na petição inicial, a quantidade, espécie, valor nominal do título e atributos que o individualizam, a época e o lugar em que o adquiriu, as circunstâncias em que o perdeu e quando recebeu os últimos juros e dividendos, requerendo:

- I — a citação do detentor e, por edital, de terceiros interessados para contestarem o pedido;
- II — a intimação do devedor, para que deposite em juízo o capital, bem como juros ou dividendos vencidos ou vincendos;
- III — a intimação da Bolsa de Valores, para conhecimento de seus membros, a fim de que estes não negociem os títulos.

Art. 909. Justificado quanto baste o alegado, ordenará o juiz a citação do réu e o cumprimento das providências enumeradas nos números II e III do artigo anterior.

Parágrafo único. A citação abrangerá também terceiros interessados, ara responderem à ação.

Art. 910. Só se admitirá a contestação quando acompanhada do título reclamado.

Parágrafo único. Recebida a contestação do réu, observar-se-á o procedimento ordinário.

Art. 911. Julgada procedente a ação, o juiz declarará caduco o título reclamado e ordenará ao devedor que lave outro em substituição, dentro do prazo que a sentença lhe assinar.

Art. 912. Ocorrendo destruição parcial, o portador, exibindo o que restar do título, pedirá a citação do devedor para em dez (10) dias substituí-lo ou contestar a ação.

Parágrafo único. Não havendo contestação, o juiz proferirá desde logo sentença; em caso contrário, observar-se-á o procedimento ordinário.

Art. 913. Comprado o título em bolsa ou leilão público, o dono que entender a restituição é obrigado a indenizar ao adquirente o preço que este pagou, ressalvado o direito de reavê-lo do vendedor.

LEI Nº 5.741, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre a proteção do financiamento de bens imóveis vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Para a cobrança de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação, criado pela Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, é lito ao credor promover a execução de que tratam os arts. 31 e 32 do Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, ou ajuizar a ação executiva na rma da presente Lei.

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERES
Nºs 232, 233 E 234, DE 1981.

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1976, que "dá nova redação ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

PARECER Nº 232, DE 1981
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

Intenta o ilustre Senador Lázaro Barboza, com a proposição ora sob exame, alterar a redação do artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a reduzir, de 10 (dez) para 2 (dois) anos, o prazo exigido para a aquisição de estabilidade no emprego por parte do trabalhador.

Justificando a sua iniciativa, o ilustre autor assim se manifesta:

"A estabilidade, no direito brasileiro, tem recebido tratamento excessivamente rigoroso, mais dirigido aos interesses do empregador do que orientado em benefício do empregado, para cuja garantia foi instituído.

Um dos aspectos mais gritantes, revelador desse rigorismo, é o tempo de serviço necessário para que o empregado venha a adquiri-la, ou seja, dez anos na mesma empresa.

A média de tempo fixado pelas legislações dos países que adotam a estabilidade é de dois anos, chegando, em muitos deles, simplesmente a seis meses, como no caso da Alemanha."

A estabilidade configura o direito de permanência do trabalhador no emprego, desde que inexistam justa causa que recomende sua despedida.

A este princípio geral foram admitidas algumas exceções, isto é, hipóteses em que o trabalhador não adquire o direito à estabilidade. São os casos dos empregados domésticos dos empregados de confiança, dos empregados de profissionais liberais e dos artistas de teatro e trabalhadores congêneres e dos trabalhadores rurais.

Segundo a legislação vigente em nosso País, são requisitos da estabilidade: o decurso do tempo superior a 10 anos ainda que em períodos intermitentes ou descontínuos e o trabalho prestado numa mesma empresa.

O entendimento dominante dos doutrinadores do Direito do Trabalho, em todo mundo, se inclina a reconhecer que a estabilidade é o mais valioso bem jurídico do trabalhador, muito embora a vejam alguns como excesso de proteção e outros como propiciadora de graves inconvenientes de ordem econômica.

Ao nosso ver, a estabilidade no emprego tem o mérito de atenuar a insegurança que pode atormentar o trabalhador pela possível perda do seu sustento.

Em verdade, é muito significativo o valor de um emprego permanente, mas achamos que tal garantia deva ser concedida apenas àqueles que já provaram, ao longo de alguns anos, a sua operosidade e interesse no trabalho.

Se reduzíssemos para 2 (dois) anos o prazo para aquisição da estabilidade, certamente estaríamos comprometendo o nosso desenvolvimento econômico, pois é inegável que o comodismo e a desídia encontram campo mais fértil entre os trabalhadores estáveis do que entre aqueles que necessitam demonstrar a sua capacidade laboral.

Por outro lado, incorrem em equívoco aqueles que entendem que a longa espera do decurso do tempo retira à estabilidade o seu caráter específico, pois, como assevera Elson Gottschalk.

"As despedidas obstativas, maliciosas, ainda que acompanhadas de indenização de antigüidade, são declaradas nulas de pleno direito, e a presunção de fraude à lei decorre do simples fato de nova readmissão. Por outro lado, a prática não tem revelado que os empregadores despeçam freqüentemente os seus empregados, bons colaboradores, pelo simples fato de evitar o implemento do tempo necessário à estabilidade. Também é prevista a despedida às vésperas da aquisição da estabilidade vigorando, por interpretação dos tribunais, um período suspeito próximo à realização dos 10 anos, durante o qual toda rescisão contratual é irrogada de maliciosa, presumindo-se *juris tantum* a fraude à lei."

De outra parte, não há como ignorar a nova sistemática do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituto que, hoje, regula, em percentual dominante, as relações empregatícias em todo o País. Substituto prático do regime de estabilidade, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço representa uma conquista dos trabalhadores, inscrita na Constituição Federal.

Assim, o projeto, ao pretender inovar o regime de estabilidade, recomendando redução expressiva no prazo de sua aquisição, cria, de certo modo, um

estado de antinomia com o sistema do FGTS, pois procura torná-lo ineficiente à vista de uma oferta aparentemente mais vantajosa.

À vista do exposto, embora jurídico e constitucional, somos contrários, quanto ao mérito, ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1976, por inconveniente.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Otto Lehmann — Accloly Filho — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 233, DE 1981
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Aloysio Chaves

O projeto sob exame objetiva, através da alteração redacional do artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, reduzir o prazo para a aquisição de estabilidade de dez para dois anos.

Examinada a proposição no âmbito da douta Comissão de Constituição e Justiça, foi ela considerada jurídica e constitucional, mas, quanto ao mérito, recebeu parecer pela inconveniência.

O Professor Hugo Gueiros Bernardes, discorrendo sobre a evolução do regime jurídico da despedida, assim se expressa:

"Segundo Pérez Botija, "à evolução do Direito do Trabalho em geral e ao desenvolvimento do regime da despedida em particular, poder-se-ia aplicar, *servata distantia*, aquele tríptico dialético-evolutivo que durante algum tempo presidiu ao desenvolvimento da ciência política: Estado Patrimonial, Estado de Polícia e Estado de Direito". No Estado Patrimonial, o direito de despedir era absoluto, como o *jus utendi et abutendi* na propriedade, na clássica concepção romana. Num segundo momento, há uma polícia da despedida, ou por ação estatal, ou por ação sindical, inclusive através da estabilidade convencional. O verdadeiro Estado de Direito, último estágio dessa evolução, "recolhendo a experiência político-social do "Estado de Polícia" e tudo que há de justo em suas soluções (...) determina os casos em que a despedida se pode praticar sem violência e sem constituir manifesto "abuso de direito."

A estabilidade absoluta de que trata o projeto difere da relativa, pois, enquanto esta cuida de indenizações pecuniárias pela despedida injustificada, aquela assegura ao trabalhador o direito de permanência no emprego, mesmo contra a vontade do empregador.

Já em 1923, o Brasil ocupava posição de vanguarda no que concerne ao instituto da estabilidade, uma vez que muitas leis sobre Previdência Social, editadas no País, outorgavam essa garantia a marítimos e ferroviários, entre outras classes de assalariados.

Com o advento da Lei nº 62, de 5 de junho de 1935, esse direito foi estendido a todos os trabalhadores brasileiros da indústria e do comércio, com dez anos ou mais de serviço em uma empresa.

A partir da Carta Magna de 1967 foi introduzida uma opção constitucional na legislação em vigor, no que diz respeito à estabilidade, assegurando-se ao empregado o direito de escolher entre a estabilidade e um fundo de garantia equivalente.

Não obstante a superveniência da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — foi mantido o Capítulo VII — Da estabilidade — da Consolidação das Leis do Trabalho, arts. 492 usque 499.

O empregado estável se julga, com frequência, perseguido pelo empregador que, não podendo despedi-lo segundo a sua exclusiva vontade, procura criar-lhe um ambiente de insatisfação e intranquilidade na empresa. O empregador, por seu turno, procura despedir o empregado antes que este complete dez anos de serviço, pela convicção de que, ao adquirir estabilidade, ele reduz a sua produtividade e passe a constituir-se em peso morto na empresa.

Assim sendo, não nos parece oportuna a radical redução do prazo decenal do instituto da estabilidade, pois, a partir daí, os empregadores certamente só admitirão empregados que optem pelo Fundo de Garantia.

Além do exposto, a proposição consubstanciada no Projeto envolve matéria complexa e bastante controvertida na doutrina do Direito Social, no Brasil e no estrangeiro.

Contém, como foi anteriormente ressaltado, graves implicações entre empregados e empregadores com reflexos na área econômica podendo afetar a produção e o desenvolvimento normal das empresas privadas.

Por outro lado, abriu-se no plano nacional, amplo debate em torno dessa matéria com a divulgação do Anteprojeto da nova CLT, o qual, após exame por todas as entidades interessadas, será revisto pelo Governo e remetido à análise profunda e ampla do Congresso Nacional.

Parece-nos também, sob esse ângulo, inoportuno a aprovação do Projeto, ora sob exame.

À vista do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1976.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1979. — Helvídio Nunes, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Humberto Lucena, vencido — Franco Montoro, vencido — Lenoir Vargas — Henrique de La Rocque — Nelson Carneiro, vencido.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. SENADOR FRANCO MONTORO:

Argumentando, basicamente, que as alterações até aqui havidas no instituto da estabilidade trabalhista visaram, principalmente, favorecer o empregador ao invés de o empregado, o ilustre Senador goiano Lázaro Barboza ofereceu à consideração da Casa este seu Projeto de Lei do Senado nº 156/76 que, modificando o texto pertinente da Consolidação, pretende:

I — que o prazo necessário para alcançar a estabilidade seja diminuído para dois anos de serviço na mesma empresa;

II — que o direito à estabilidade alcance também os trabalhadores exercentes de cargos de direção ou representação sindical.

Não se descuidou o nobre autor de, entre outros argumentos favoráveis à medida preconizada, lembrar que para os funcionários públicos o tempo de aquisição de estabilidade é de dois anos, ou seja, o mesmo consignado em sua proposição para os trabalhadores em geral, desde que não filiados ao regime do FGTS, naturalmente.

Na Comissão de Constituição e Justiça, sendo relator da matéria o Senador Heitor Dias, o parecer foi pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, mas, quanto ao mérito, pela rejeição. Ponderou-se, ali, que a redução do prazo de dez para dois anos, tal como pretendido, equivaleria a comprometer o nosso desenvolvimento econômico, pois, "o comodismo e a desídia encontram campo mais fértil entre os trabalhadores estáveis do que entre aqueles que necessitam demonstrar a sua capacidade laboral".

O que preocupou sobremaneira a CCJ e conduziu-a a manifestar-se contrária ao projeto é o que chamou de estado de antinomia resultante, a seu ver, da consagração de um prazo menor para adquirir estabilidade, já que o regime do FGTS poderá tornar-se ineficiente diante da oferta aparentemente mais vantajosa do regime da estabilidade.

Nesta Comissão de Legislação Social, sendo relator o Senador Aloysio Chaves, a conclusão de seu parecer é também contrária à aprovação do projeto, por razões de inoportunidade, principalmente em face do novo e amplo estudo que se estaria realizando em torno da reformulação geral da CLT.

Entretanto, muitos dos argumentos expendidos tanto pelo parecer da CCJ quanto pelo nobre relator desta Comissão, são eficazmente contraditados pela própria justificação do projeto. A tais afirmações desejamos acrescentar o seguinte:

Ao tempo em que vigorava o art. 15 do Decreto nº 24.615, de 9 de julho de 1934 (decreto com força de lei, eis que do Governo Provisório que se sucedeu à Revolução de 1930), consignando, para os bancários, o direito à estabilidade após dois anos de serviço na mesma empresa, nunca se ouviu falar de problemas — como os aqui apontados — relacionados com o pouco prazo para ser alcançada a mencionada estabilidade.

Ademais, sobre o equivocado ponto de vista de que a estabilidade seria instrumento nocivo ao desenvolvimento econômico de uma nação, convém lembrar o insuspeitado exemplo da Alemanha atual, onde dita estabilidade é obtida logo após seis meses de trabalho numa mesma empresa.

Ademais, parece-nos oportuno contrapor, aos que se mostram relutantes em adotar a medida ora preconizada, opiniões de técnicos renomados, como o Dr. James C. Abegglen, formado pela Universidade de Chicago, professor do Massachusetts Institute of Technology e atual vice-Presidente da Boston Consulting Group, Inc. Em trabalho publicado na revista *Scientific American*, março, 1970, analisando as causas e perspectivas do surpreendente desenvolvimento econômico japonês, prevê o ilustre professor que aquele país terá condições de manter, pelo menos até o final do século, um ritmo de crescimento do PNB da ordem de 15% ao ano, tornando-se, já por volta de 1988, a nação de maior renda *per capita* de todo o mundo, superando mesmo os Estados Unidos.

E como uma das causas fundamentais desse sucesso espetacular, coloca o regime de emprego adotado no Japão: "O operário, o técnico, o empregado de escritório e o administrador japoneses são contratados por toda a vida, ou pelo menos por todo o prazo de existência da empresa empregadora".

Penso, assim, que o instituto da estabilidade deve ser revitalizado entre nós, ao contrário de desprezado ou minado. A sua existência com o regime do FGTS não pode e não deve conduzir à apressada conclusão de que tenderia a desaparecer.

Por tais razões, manifesto o meu voto contrário ao parecer do relator e favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 156/76.
Sala das Comissões, 15 de maio de 1980. — *Franco Montoro*.

PARECER Nº 234, DE 1981
Da Comissão de Economia

Relator do Vencido: Senador Luiz Cavalcante

A proposição sob exame dá nova redação ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O autor da proposição, o ilustre Senador Lázaro Barboza, intenta reduzir o prazo para a aquisição de estabilidade, pelo empregado, de dez para dois anos, e considerar como tempo de serviço o que o empregado estiver à disposição do empregador ou em efetivo exercício de cargo de direção ou representação sindical.

Não obstante o nobre objetivo do Senador Lázaro Barboza, a proposição foi rejeitada nas Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social, pela sua inconveniência e inoportunidade.

Sem dúvida, trata-se de matéria complexa e controvertida cujas repercussões de ordem econômica e social são difíceis de se avaliar, principalmente diante de um quadro onde se destacam a inflação, a recessão e o desemprego, desafiando a política econômica adotada pelo Governo.

As perspectivas de demissões em massa na indústria automobilística, como resposta ao grande declínio em suas vendas refletem a conturbada situação econômica enfrentada pelas empresas, diante do quadro anteriormente traçado.

Dessa forma, consideramos a matéria inoportuna, visto que implicará, dentre outras, em questões tais como as a seguir referidas, cuja reação empresarial, de certa forma, a nosso ver, poucos benefícios poderão trazer aos trabalhadores.

Em primeiro lugar, será 2 (dois) anos tempo suficiente para que o empregador tenha a garantia da eficiência e dedicação do trabalhador?

Em segundo lugar, será o fator tempo uma variável tão significativa para efeito de estabilidade e garantia de emprego que justifique a sua drástica redução e assegure ao trabalhador o direito de permanência no emprego, mesmo contra a vontade do empregador?

E por último, não obstante o direito constitucional do empregado em optar entre a estabilidade e o FGTS, a elevação da competitividade da primeira, se aprovada for a proposição, não poderia induzir as empresas a admitirem somente aqueles que optarem pelo FGTS?

Por outro lado, quanto aos exemplos da Alemanha e Japão citados pelo Relator, eles não nos parecem convincentes, pois, nesses países onde existe o *salário-desemprego*, o tempo de aquisição da estabilidade acarreta consequências diferentes das do Brasil, onde não há o dito salário.

Finalmente, tendo em vista as consequências imprevisíveis e possivelmente danosas no relacionamento entre empregados e empregadores, indesejáveis por todos nas atuais circunstâncias, concluímos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 156/76.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — *José Richa*, Presidente — *Luiz Cavalcante*, Relator — *Pedro Simon*, vencido — *Lomanto Júnior* — *José Fragelli* — *Vicente Vuolo* — *José Lins* — *Bernardino Viana* — *Roberto Saturnino*, vencido, com voto em separado.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO:

De autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza, é submetido ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 156/76.

A proposição em tela dá nova redação ao artigo nº 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Especificamente, reduz o prazo para a aquisição de estabilidade, pelo empregado, de dez para dois anos, bem como, que esse direito alcance também os trabalhadores que exerçam cargos de direção ou representação sindical.

As razões apontadas pelo autor, como justificação de sua iniciativa, são as seguintes:

"A estabilidade no direito brasileiro tem recebido tratamento excessivamente rigoroso, mais dirigido aos interesses do empregador do que orientado em benefício do empregado, para cuja garantia foi instituído.

Um dos aspectos mais gritantes, revelador desse rigoroso é o tempo de serviço necessário para que o empregado venha a adquiri-la, ou seja, dez anos na mesma empresa.

A média de tempo fixado pelas legislações dos países que adotam a estabilidade é dos dois anos, chegando, em muitos deles, simplesmente a seis meses, como no caso da Alemanha.

Esse tempo tão dilatado revela uma sensível injustiça para com o trabalhador. E essa injustiça ainda mais se acentua, se considerarmos a estabilidade do funcionário público, estabelecida em 2 (dois) anos de exercício (artigo 100 da Constituição)."

A CCJ considerou a matéria jurídica e constitucional, opinando, porém, quanto ao mérito, pela sua inconveniência, com base em que tal pretensão equivaleria a comprometer o nosso desenvolvimento econômico, pois, o comodismo e a desídia encontram campo mais fértil entre os trabalhadores estáveis do que entre aqueles que necessitam demonstrar a sua capacidade laborial.

O exame oferecido pela CLS, conclui pela inoportunidade do Projeto face o novo e amplo estudo que se estaria realizando em torno da reformulação geral da CLT. Mediante voto em separado, apresentado na CLS, o ilustre Senador Franco Montoro opina pela aprovação da proposição, argumentando:

"Ao tempo em que vigorava o art. 15 do Decreto nº 24.615, de 9 de julho de 1934 (decreto com força de lei, eis que do Governo Provisório que se sucedeu à Revolução de 1930), consignando, para os bancários, o direito à estabilidade após dois anos de serviços na mesma empresa, nunca se ouviu falar de problemas — como os aqui apontados — relacionados com o pouco prazo para ser alcançada a mencionada estabilidade.

Ademais, sobre o equivocado ponto de vista de que a estabilidade seria instrumento nocivo ao desenvolvimento econômico de uma nação, convém relembrar o insuspeitado exemplo da Alemanha atual, onde dita estabilidade é obtida logo após seis meses de trabalho numa mesma empresa.

Ademais, parece-nos oportuno contrapor, aos que se mostram relutantes em adotar a medida ora preconizada, opiniões de técnicos renomados como o Dr. James C. Abegglen, formado pela Universidade de Chicago, professor do Massachusetts Institute of Technology e atual vice-Presidente da Boston Consulting Group, Inc. Em trabalho publicado na revista "Scientific American", março de 1970, analisando as causas e perspectivas do surpreendente desenvolvimento econômico japonês, prevê o ilustre professor que aquele país terá condições de manter, pelo menos até o final do século, um ritmo de crescimento do PNB da ordem de 15% ao ano, tornando-se já por volta de 1988, a nação de maior renda *per capita* de todo o mundo, superando mesmo os Estados Unidos. E como uma das causas fundamentais desse sucesso espetacular, coloca o regime de emprego adotado no Japão: "O operário, o técnico, o empregado de escritório e o administrador japoneses são contratados por toda a vida, ou pelo menos por todo o prazo de existência da empresa empregadora".

Em primeiro lugar, a afirmativa de que a estabilidade do trabalhador compromete o desenvolvimento econômico carece de comprovação científica.

Trata-se de um julgamento subjetivo, e um sofisma, na medida em que os exemplos alemão e japonês, oportunamente ressaltado pelo ilustre Senador Franco Montoro, o contrariam.

Da mesma forma, é difícil de comprovação a tese de que a estabilidade induz ao conformismo e que instabilidade desperta no empregado a necessidade de demonstrar a sua capacidade laboral.

A instabilidade emocional do trabalhador, decorrente da insegurança de seu emprego, poderá contribuir para reduzir a sua produtividade.

E mais: um operário estável pode ser mais receptivo e, ao mesmo tempo, contribuir para o desenvolvimento de novas técnicas de produção.

Concluindo, os argumentos apresentados pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social não são convincentes para que o projeto seja rejeitado.

Somos portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 156/76. Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — *Roberto Saturnino*.

PARECERES N^{os} 235, 236 E 237, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n^o 354, de 1980 (n^o 586/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Resende (RJ) a elevar em Cr\$ 130.416.703,56 (cento e trinta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER N^o 235, DE 1981

Relator: Senador Roberto Saturno

O Sr. Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro autorizada a elevar em Cr\$ 130.416.703,56 (cento e trinta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada ao financiamento do "Programa Habitacional Cidade Alegria".

2. São as seguintes as características da operação:

"A — Valor: Cr\$ 130.416.703,56 (correspondente a 215.604 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

B — Prazos:

- 1 — de carência: Parcela FINC — 30 meses; parcela FINEC — 18 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

— parcela FINC: 5,1%;

Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (sendo 7% a. a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — taxa de planejamento, fiscalização e administração de obras:

— parcela FINC: 5,1%;

— parcela FINEC: 5,2%;

3 — taxa de administração:

— parcela FINC: 1%;

— parcela FINEC: 0,9%;

4 — correção monetária: idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — destinação dos recursos: financiamento "Programa Habitacional Cidade Alegria".

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal n^o 1.138, de 29 de agosto de 1979, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos — (EM n^o343/80) — do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm^o Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2^o da Res. n^o 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1. Dados relativos ao balanço de 1979:

Valor: Cr\$ mil

RECEITA ARRECADADA:	
D1 — Total	123.879,3
D2 — Operações de Crédito	—
D3 — Líquida (D1 - D2)	123.879,3
D4 — Índice de Correção	1.290,5
D5 — Receita Líquida Corrigida (D3 x D4)	159.866,2

5.2.— Limites Operacionais (art. 2^o da Res. n^o 62/75):

Valor: Cr\$ mil

E1 — Montante Global (70% de D5) (Item I)	111.906,3
E2 — Crescimento Real Anual (20% de D5) (Item II)	31.973,2
E3 — Dispêndio Anual Máximo (15% de D5) (Item III)	23.979,9
E4 — Responsabilidade por Títulos (35% de D5) (Item IV)	—

5.3. — Posição da Dívida Consolidada Interna (em 31-7-80).

Valor: Cr\$ mil

A — Intralimite =	1.261,0
B — Extralimite =	13.709,8
C — Operação sob Exame =	130.416,7
D — Total Geral =	145.387,5

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma de endividamento intra e extralimite. Teríamos a seguinte situação:

Cr\$ Mil

I. T. E. M.	Dívida intra e extralimite	Operação sob Exame	Situação-posterior à contratação	Limites do artigo 2 ^o da Resolução Pos. 31-7-80
I — Montante Global	14.970,8	130.416,7	145.387,5	111.906,3
II — Crescimento real anual	3.466,9	9.025,6	5.558,7	31.973,2
III — Dispêndio anual máximo	2.124,4	15.030,5	37.154,9	23.979,9

7. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e III do art. 2^o da Res. n^o 62, de 1975.

8. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite, que, por força das disposições contidas no art. 2^o da Res. n^o 93 de 1976, não se aplicam os citados limites — (itens I, II e III) —, fixados no art. 2^o da Res. n^o 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

9. Além da característica da operação extralimite e segundo conclusão do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista:

a) o orçamento da pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 206.400.000,00, da qual cerca de 18,15% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios;

b) o empreendimento a que se propõe o Município se reveste de caráter reprodutivo, devendo, conseqüentemente, ensejar o retorno aos cofres públicos de grande parte do capital investido, através das rendas provenientes da exploração de serviços; e

c) sua margem de poupança real é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somada ao do financiamento pretendido, a ocorrer em 1985 — (Cr\$ 37.154,9 mil);

d) a margem para investimentos com recursos próprios representa 18,15% da receita prevista. (Fonte Mapa III — Bacen) —

Atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 30, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ) a elevar em Cr\$ 130.416.703,56 (cento e trinta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 130.416.703,56 (cento e trinta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que

possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento do "Programa Habitacional Cidade Alegria", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — José Richa, Presidente — Roberto Saturnino, Relator — Pedro Simon — José Lins — Lomanto Júnior.

PARECERES 236 E 237, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução nº 30, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Rezende (RJ) a elevar em Cr\$ 130.416.703,56 (cento e trinta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 236, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao exame do Senado Federal proposta da Prefeitura Municipal de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de autorizar aquela Prefeitura a elevar em Cr\$ 130.416.703,56 (cento e trinta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento do "Programa Habitacional Cidade Alegria", naquele Município.

2. Tendo em vista as disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a operação em pauta, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, desta Casa, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 1.138, de 29 de agosto de 1979, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos — (Em nº 343/80) — do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

4. A matéria obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas vigentes que regulam pleitos da espécie (Res. nº 62, de 1975 e Res. nº 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Face ao exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Martins Filho — Raimundo Parente — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — Marcos Freire — João Calmon — Martins Filho — Hugo Ramos, com abstenção — Leite Chaves.

PARECER Nº 237, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Peixoto

Vem a exame desta Comissão, Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 354/80, do Senhor Presidente da República que, pela forma do seu art. 1º, autoriza a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 130.416.703,56 (cento e trinta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento do "Programa Habitacional Cidade Alegria", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

3. Segundo parecer apresentado pelo Banco Central do Brasil, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente, tendo a seu favor os seguintes argumentos:

"a) o orçamento da pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 206.400.000,00, da qual cerca de 18,15% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios;

b) o empreendimento a que se propõe o Município se reveste de caráter reprodutivo, devendo conseqüentemente, ensejar o retorno aos cofres públicos de grande parte do capital investido, através das rendas provenientes da exploração de serviços;

c) sua margem de poupança real é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somada ao do financiamento pretendido, a ocorrer em 1985 — (Cr\$ 37.154,9 mil); e

a) a margem para investimentos com recursos próprios representa 18,15% da receita prevista. (Fonte Mapa III — Bacen.)"

4. A matéria veio ao exame desta Comissão, tendo em vista a Resolução nº 132, de 1979, que lhe atribui competência para opinar sobre proposições pertinentes, entre outros assuntos, a "operações de crédito, internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada". (Art. 2º, item IV.)

5. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1981. — Lomanto Júnior, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Lenoir Vargas — Moacyr Dalla — Vicente Vuolo — Luiz Fernando Freire — Raimundo Parente — Almir Pinto — Aderbal Jurema.

PARECERES NºS 238, 239 E 240, DE 1981

Sobre a Mensagem nº 353 de 1980 (nº 585/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Resende (RJ) a contratar operação de crédito de Cr\$ 42.060.421,26 (quarenta e dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER Nº 238, DE 1981

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Roberto Saturnino

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 343 de 1980, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Resende, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de obter a necessária autorização para que possa contratar uma operação de crédito de Cr\$ 42.060.421,26 (quarenta e dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis centavos) junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 69.534 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980, destinado a financiar obras do "Programa Habitacional Cidade Alegria", naquele Município.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 42.060.421,26 (correspondente a 69.534 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

B — Prazos:

1 — de carência: 29 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8º a.a. (sendo 7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — taxa de planejamento, fiscalização e administração de obras: 4,9%;

3 — taxa de administração: 0,9%;

4 — correção monetária: idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), relativas ao Município de Resende (RJ);

E — Destinação dos recursos: financiamento do "Programa Habitacional Cidade Alegria."

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 1.138, de 29 de agosto de 1979, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 343/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Face as disposições contidas no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. nº 93, de 1976 e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade pagamento da entidade, foi adicionado à dívida *intra* limite, a parcela da dívida *extralimite*.

5. De acordo com orçamento da Autarquia de 1979, descontadas as operações de crédito realizadas, teríamos uma receita líquida de Cr\$ 12.517,3 mil, que devidamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central do Brasil (índice de 1,2094) levaria o valor da receita para Cr\$ 15.138,4 mil.

6. Com a receita líquida corrigida, os limites do art. 2º da Res. nº 62/75 (Dívida *Intralimite*) — seriam:

Item I — Montante Global = 10.596,9 mil

Item II — Crescimento real anual = 3.027,7 mil

Item III — Dispendio anul máximo = 2.270,8 mil

7. Considerada a soma da Dívida *Intra* + *Extralimite*, esses itens atingiram os valores (pos. em 31/5/80):

Item I — Cr\$ 50,8 mil

Item II — Cr\$ 87,6 mil

Item III — mil

8. Adiciona a operação *sob exame* — situação posterior à contratação — esses itens atingiram os valores:

I = Cr\$ 42.111,2 mil

II = Cr\$ 17.371,3 mil

III = Cr\$ 5.178,7 mil.

9. Verifica-se, assim, que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

10. Como se trata de operações *extralimite*, à operação em pauta não se aplicam os limites da Res. nº 62/75, tendo sido feita a análise da dívida com um todo, apenas para limitar em alguns casos, o endividamento acelerado de alguns Estados e Municípios, agora sob melhor controle.

11. A favor da operação em exame, temos os seguintes argumentos, constantes do parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários (BACEN):

a) o orçamento da pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 24.950.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 20,08% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios;

b) o empreendimento que se propõe a Autarquia se reveste de caráter reprodutivo, devendo, conseqüentemente, ensejar o retorno aos cofres públicos de grande parte do capital investido, através das rendas provenientes da exploração de serviços;

c) sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispendio relativo à dívida contraída somada ao do financiamento pretendido, a ocorrer em 1983 (Cr\$ 5.015,1 mil);

d) margem para investimentos com recursos próprios: 20,08% da renda líquida.

12. Cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1981

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Resende (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.060.421,26 (quarenta e dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte e seis centavos), junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Resende, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 42.060.421,26 (quarenta e dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte e seis centavos) junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras

do "Programa Habitacional Cidade Alegria", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — José Richa — Presidente — Roberto Saturnino, Relator — Pedro Simon — Gabriel Hermes — José Lins — Lomanto Júnior.

PARECERES NºS 239 e 240, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução nº 31, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Resende (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.060.421,26 (quarenta e dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte e seis centavos), junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A."

PARECER Nº 239, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Bernardino Viana

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que, pelo artigo 1º, autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Resende, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 42.060.421,26 (quarenta e dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte e seis centavos) junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras do "Programa Habitacional Cidade Alegria", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1975 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, dessa forma, considerada *extralimite*.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 1.138, de 29 de agosto de 1979, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 343/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs. 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — João Calmon — Aderbal Jurema — Lázaro Barboza — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Hugo Ramos, com abstenção — Murilo Badaró.

PARECER Nº 240, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Peixoto

Vem ao exame desta Comissão, Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 353/80 do Senhor Presidente da República, que, na forma do artigo 1º, autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Resende, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 42.060.421,26 (quarenta e dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte e seis centavos), junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras do "Programa Habitacional Cidade Alegria" naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, jurisdição e técnica legislativa.

3. A favor da operação em exame, temos os seguintes argumentos, constantes do parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários (B. .EN):

"a) o orçamento da pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 24.950.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 20,08% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios;

b) o empreendimento a que se propõe a Autarquia se reveste de caráter reprodutivo, devendo, conseqüentemente, ensejar o retorno aos cofres públicos de grande parte do capital investido, através das rendas provenientes da exploração de serviços;

c) sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somada ao do financiamento pretendido, a ocorrer em 1983 (Cr\$ 5.015,1 mil);

d) margem para investimentos com recursos próprios: 20,08% da renda líquida."

4. A matéria veio ao exame desta Comissão, tendo em vista a Resolução nº 132, de 1979, que criou a Comissão de Municípios, cabendo-lhe opinar sobre proposições pertinentes, entre outras, as referentes a "operações de crédito, internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada" (art. 2º, item IV).

5. Cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem do Senhor Presidente da República, na forma do projeto de resolução da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1981. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Amaral Peixoto*, Relator — *Lenoir Vargas* — *Moacyr Dalla* — *Vicente Vuolo* — *Luiz Fernando Freire* — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto* — *Aderbal Jurema*.

PARECERES NºS 241 e 242, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1980 (n.º 2.635-B, de 1980, na Casa de origem), que "autoriza a reversão ao Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona".

PARECER N.º 241, DE 1981 Da Comissão de Agricultura

Relator: *Senador Martins Filho*

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo é autorizado a devolver, ao Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, terreno com três mil metros quadrados que aquela unidade municipal doara à União Federal, conforme escritura pública de 30 de maio de 1956.

O imóvel em referência foi doado, a fim de que, nele, o Ministério da Agricultura construísse um Posto de Defesa Sanitária Animal. Todavia, fatores diversos impediram o cumprimento da obrigação, tendo a Delegacia Federal da Agricultura do Rio Grande do Norte esclarecido — tal como informa exposição do Ministro da Fazenda ao Presidente da República — "ser aquele bem desnecessário a seus serviços". O documento ministerial assegura ter o Titular da Agricultura concordado com a reversão do terreno, enfatizando:

"Consultadas as autoridades federais no Estado do Rio Grande do Norte, sobre se desejavam ocupar o imóvel de que trata, responderam não haver interesse em o fazer."

A proposição é oriunda do Poder Executivo. Foi submetida à Consideração do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição e, na Câmara dos Deputados, obteve a aprovação dos órgãos técnicos e do Plenário.

No que diz respeito a esta Comissão, nenhum óbice a opor. Na verdade, a construção de um Posto de Defesa Sanitária Animal, no Município de Caicó, representaria instrumento de extraordinária valia para a gente daquela região batida pelas secas. Todo o trabalho a ser implantado, no que se refere aos setores de atividade rural é sempre salutar, quando se trata do Nordeste brasileiro.

Entretanto, a execução da política agropecuária compete ao Executivo; mais especificamente, ao Ministério da Agricultura. Portanto, se essa Secretaria de Estado, depois de quase vinte e cinco anos conclui pela impossibilidade de implantar instalações de defesa sanitária animal, em terreno doado para tal fim, é porque seus órgãos de assessoramento e de decisão concluíram pela desnecessidade. As causas, somente os técnicos conhecem. Elas não foram reveladas na exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial e que afirma terem opinado favoravelmente à reversão de que trata a proposição o Serviço de Patrimônio da

União e a Secretaria Geral do Ministério da Fazenda, com a plena concordância do Ministério da Agricultura.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1981. — *Leite Chaves*, Presidente — *Martins Filho*, Relator — *João Calmon* — *José Rêcha*.

PARECER N.º 242, DE 1981 Da Comissão de Finanças

Relator: *Senador Martins Filho*

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei que autoriza a reversão ao Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona.

A proposição é de iniciativa do Senhor Presidente da República, que a submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, devidamente acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que diz:

"No anexo processo cogita-se da reversão ao Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte do terreno, com 3.000,00 m², delimitado pelas Avenidas Antônio Cesino, Manoel Vicente, Felipe de Araújo Pereira e José Hermínio, naquela municipalidade.

2. Fora esse terreno doado à União Federal, através da Lei Municipal n.º 127, de 6 de abril de 1954. Aceitou-o a donatária, mercê do Decreto n.º 38.681, de 28 de janeiro de 1956 e Escritura Pública de 30 de maio de 1956, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Caicó, sob o n.º 5.692, às fls. 97v/98, do Livro n.º 3-S, em 23 de julho de 1956.

3. Destinava-se aquele imóvel à construção de um Posto de Defesa Sanitária Animal do Ministério da Agricultura, não chegando, porém, a ser utilizado nesse objetivo, consoante alegação do doador, confirmada pela Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Norte, que esclarece, ainda, ser aquele bem desnecessário a seus serviços.

4. S. Ex.ª o Senhor Ministro da Agricultura anui à pleiteada reversão.

5. Consultadas as autoridades federais no Estado do Rio Grande do Norte, sobre se desejavam ocupar o imóvel de que se trata, responderam não haver interesse em o fazer.

6. O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria-Geral deste Ministério opinam favoravelmente àquela reversão."

Na Câmara dos Deputados, a proposição tramitou pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural e de Finanças colhendo pareceres favoráveis. Obteve aprovação do Plenário, na Sessão de 24 de novembro último.

Trata-se de reversão de imóvel que atende ao interesse público.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental da Comissão de Finanças — nada temos a opor à transferência do terreno para o Município de Caicó no Rio Grande do Norte.

À vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1981. — *Amaral Peixoto*, Presidente eventual — *Martins Filho*, Relator — *Raimundo Parente* — *José Fragelli* — *Benedito Caneias* — *Bernardino Viana* — *Afonso Camargo* — *José Guiomar* — *Lomanto Júnior* — *Almir Pinto*.

PARECERES NºS 243, 244 E 245, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1978 (nº 750-D, de 1972, na Casa de origem), que "regula a atividade profissional nos jornais de empresa".

PARECER N.º 243, DE 1981 Da Comissão de Legislação Social

Relator: *Senador Raimundo Parente*

O parecer do eminente Senador Henrique de La Roque, já oferecido a esta Comissão, expõe detalhadamente a longa tramitação percorrida pelo presente Projeto na Câmara dos Deputados, concluindo por sua aprovação.

O objetivo do PLC nº 71/78, em suma, é o de considerar empresa jornalística, para os fins legais, "as empresas e entidades de qualquer natureza que editem, periodicamente, jornais, revistas e demais instrumentos de divulgação escrita, desde que também divulguem propaganda comercial, direta ou indireta".

Por força de Substitutivo que prevaleceu o Plenário daquela Casa do Congresso — e é agora o objeto da nossa análise —, excluíram-se daquela definição legal "as publicações que divulgarem apenas anúncios de apoio, cujo valor não exceda ao custo real da própria edição".

Nas Comissões Técnicas da Câmara, esse Substitutivo suscitou muitos debates e votos divergentes, os quais, se não sensibilizaram a maioria que o aprovou, efetivamente estão nos sensibilizando.

Na verdade, parece-nos bastante impreciso o texto do polêmico parágrafo único ao art. 1º do Projeto, *in verbis*:

“As disposições citadas não se aplicam às publicações que divulgarem apenas anúncios de apoio, cujo valor não exceda ao custo real da própria edição.”

As citadas disposições referem-se ao § 1º do art. 3º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969 (que o Projeto quer alterar, ampliando o seu entendimento), que estabelece textualmente:

§ 1º Equipara-se a empresa jornalística a seção ou serviço de empresa de radiodifusão, televisão ou divulgação cinematográfica, ou de agência de publicidade, onde sejam exercidas as atividades previstas no artigo 2º”

Ocorre que, a nosso ver, o parágrafo único do art. 1º do Projeto elimina a clareza dos seus objetivos e, em termos de técnica legislativa, tumultua e dificulta a futura aplicação da pretendida Lei.

Primeiro, teria que se definir o que é um anúncio de apoio, isto é, se diz respeito ao anunciante ou à publicação que o divulga; segundo, como se procederá para a apuração do seu valor comparativamente ao custo da edição em que foi inserido.

Ao objetivo originário da proposição, portanto, adicionou-se um elemento complicador, graças ao qual dificilmente se consumaria o desejo de amparar-se a atividade profissional do jornalista.

Para se apurar a tipicidade do anúncio, seu valor pecuniário é o custo real da edição de uma publicação, tal movimentação, como se verifica, demandaria numerosos problemas de natureza jurídica e fiscal, envolvendo Sindicatos, órgãos do Ministério do Trabalho e empresas em questões intrincadas que não devem ser geradas por lei.

Parece-nos que, nesta Comissão, há uma concordância geral em relação aos propósitos do Projeto, mas entre nós renascem, quanto às emendas que acabaram prevalecendo na Câmara, as mesmas dúvidas que polemizaram os debates nos Órgãos Técnicos daquela Casa do Congresso.

Acreditamos que, da norma traçada na proposição, devem ser excetuadas tão-somente as publicações editadas por entidades recreativas e religiosas, cujas dificuldades de sobrevivência, em que pesem os serviços de alta relevância que prestam às comunidades a que se dirigem, são sobejamente conhecidas dos políticos.

Isto posto, opinamos pela aprovação do PLC nº 71/78, através da seguinte

EMENDA Nº 1-CLS

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Parágrafo único. As disposições citadas não se aplicam às publicações editadas por entidades religiosas e recreativas, cujos diretores não sejam pelas mesmas remunerados.”

Sala das Comissões, 26 de abril de 1979. *Helvídio Nunes*, Presidente *Raimundo Parente*, Relator — *Jutahy Magalhães* — *Henrique de La Roque* — *Jessé Freire*.

PARECER Nº 244, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador *Aderbal Jurema*

O presente Projeto de autoria do ilustre Deputado *Ildelio Martins*, visa a regular a atividade profissional nos jornais de empresa, considerando empresa jornalística, para os fins legais, as empresas e entidades de qualquer natureza que editem, periodicamente, jornais, revistas e outros meios de divulgação escrita, desde que divulguem propaganda comercial direta ou indireta.

Em sua justificação diz o autor do Projeto que:

“Vai-se generalizando o hábito, salutar — deixe-se de logo expresso — de as empresas, tanto quanto os clubes, entidades de classe e associativas de qualquer natureza editarem, periodicamente, em forma de jornal, revista, boletim e outros tipos de veículo de divulgação escrita, com o objetivo de promoção seja de produtos de sua exploração ou de assuntos de seu interesse peculiar.

Há até as que fascinam pelo primor de apresentação gráfica.

A generalização dessa atividade divulgadora, já com as características de uma necessidade de ordem atual tecnológica, parece-nos impor uma disciplinação no que respeita aos seus órgãos diretos e redacionais.

A divulgação escrita em forma de jornal periódico — jornal aqui aplicado como uma qualificação genérica capaz de empolgar os meios de divulgação escrita utilizados para os fins aqui discriminados — ingressa no campo de atividades a que lei própria emprestou exclusividade: os jornalistas profissionais devidamente habilitados”.

Depois de longo caminho, percorrido nas comissões da Câmara dos Deputados, finalmente, chega ao Senado, substitutivo que prevaleceu no Plenário daquela Casa do Congresso Nacional.

Excluíram-se do Projeto inicial “as publicações que divulgarem apenas anúncios de apoio, cujo valor não exceda ao custo real da própria edição”.

Dificilmente se poderia definir o que é anúncio de apoio, havendo também dificuldades para apurar seu valor comparativamente ao custo real da edição em que foi inserida.

Na Comissão de Legislação Social do Senado, o Projeto mereceu do Relator, o eminente Senador *Helvídio Nunes*, reparos quanto à dificuldade para se apurar a tipicidade do anúncio, seu valor pecuniário e o custo real da edição de uma publicação, pois tal movimentação, como se verifica, demandaria numerosos problemas de natureza jurídica e fiscal. Necessário se faz, entretanto, excluir da norma as publicações sem caráter comercial, como sejam, boletins religiosos e publicações editadas por entidades recreativas.

Isto posto somos favoráveis ao PLC nº 71/78 com a Emenda nº 1 da dita Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1979. — *João Calmon*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Aloysio Chaves* — *Adalberto Sena* — *Franco Montoro* — *Jutahy Magalhães*.

PARECER Nº 245, DE 1981

Da Comissão de Economia

Relator: Senador *Pedro Simon*.

A proposição sob exame nesta douda Comissão de Economia pretende equiparar à empresa jornalística as entidades ou empresas de qualquer natureza que editem, periodicamente, jornais, revistas e demais instrumentos de divulgação escrita, desde que também divulguem propaganda comercial, direta ou indireta.

São excluídas desse processo as publicações que divulgarem apenas anúncios de apoio, cujo valor não exceda ao custo real da própria edição.

Essa norma, todavia, encontrou obstáculo por parte da douda Comissão de Constituição e Justiça que, ao mesmo tempo, propôs uma Emenda, excluindo as publicações editadas por entidades religiosas e recreativas, cujos diretores não sejam por elas remunerados.

É nosso propósito, como se deve e vem sendo feito em outras Comissões, contribuir para o aperfeiçoamento da matéria.

Sugerimos, então, duas emendas: a primeira visa resguardar o propósito do projeto, que se tornaria quase inócuo com a ressalva, “desde que também divulguem propaganda comercial, direta ou indireta”. Tais publicações não costumam divulgar propaganda comercial, direta ou indireta. São destinadas geralmente a objetivos promocionais, isto é, promover o nome da entidade no conceito público; a segunda, objetivando restringir todas essas isenções a entidades cuja dimensão menor — menos de cinco mil associados — possa constituir pressuposto daquela carência de meios financeiros.

Daí concluímos favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 71/78, com a emenda da CLS nº 1 e ainda as seguintes emendas:

EMENDA Nº 2 — CE

Suprima-se do art. 1º, *caput*, a seguinte expressão: “desde que também divulguem propaganda comercial, direta ou indireta”.

EMENDA Nº 3 — CE

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

“Parágrafo único. As disposições citadas não se aplicam às publicações editadas por entidades comunitárias, religiosas ou recreativas, com menos de 5 (cinco) mil associados e cujos diretores não sejam por elas remunerados”.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — *José Richa*, Presidente — *Pedro Simon*, Relator — *José Fragelli* — *Roberto Saturnino* — *Lomanto Junior* — *Luiz Cavalcante* — *José Lins* — *Vicente Vuolo*.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR.

SENADOR MÂRCOS FREIRE:

O Projeto de Lei da Câmara nº 71/78, que regula a atividade profissional nos jornais de empresa, é de autoria do nobre Deputado *Ildelio Martins*.

A Justificação do autor é a seguinte:

“Vai-se generalizando o hábito salutar — deixe-se de logo expresso — de as empresas, tanto quanto os clubes, entidades de classe

e associativas de qualquer natureza editarem, periodicamente, em forma de jornal, revista, boletim e outros tipos de veículo de divulgação escrita, com o objetivo de promoção, seja de produtos de sua exploração ou de assuntos de seu interesse peculiar.

Há até as que fascina pelo primor de apresentação gráfica.

A generalização dessa atividade divulgadora, já com as características de uma necessidade de ordem atual tecnológica, parece-nos impor uma disciplina no que respeita aos seus órgãos diretos e redacionais.

A divulgação escrita em forma de jornal periódico — jornal aqui aplicado como uma qualificação genérica capaz de empolgar os meios de divulgação escrita utilizados para os fins aqui discriminados — ingressa no campo de atividades a que lei própria emprestou exclusividade: os jornalistas profissionais devidamente habilitados.

Este projeto de lei tem esta finalidade."

A proposição em tela, se aprovada, equipará à empresa jornalística qualquer entidade que edite, periodicamente, jornais, revistas e demais instrumentos de divulgação escrita, desde que também divulgue propaganda comercial, direta ou indireta.

O Parágrafo único do artigo 1º do Projeto exclui as publicações que divulgarem apenas anúncios de apoio cujo valor não exceda ao custo real da própria edição.

Quanto a este parágrafo, a douta Comissão de Legislação Social manifesta-se contrariamente à medida, dada a dificuldade de definição do que seja anúncio de apoio e de sua comparabilidade com o custo real da edição também de difícil quantificação.

Propõe, entretanto, mediante a Emenda nº 1-CLS, que as disposições do art. 1º do Projeto em pauta não se apliquem a publicações editadas por entidades religiosas e recreativas, cujos diretores não sejam por elas remunerados.

Aprovada com a Emenda nº 1-CLS, pela douta Comissão de Educação e Cultura, a proposição é submetida a esta Comissão de Economia para o exame de seu mérito.

A nosso ver, do ponto de vista econômico, a proposição tem por fim ampliar a conceituação de empresa jornalística, de forma a garantir os direitos dos profissionais de imprensa que porventura estejam prestando serviços a entidades não caracterizadas como jornalísticas pela legislação em vigor, mas que editem, periodicamente, jornais, revistas e outros meios de divulgação escrita, associadas à propaganda comercial direta ou indireta.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 1-CLS.
— Marcos Freire.

PARECERES Nºs 246 e 247, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1981 (n.º 4.264-B, de 1981, na Casa de origem), que "dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas".

PARECER N.º 246 DE 1981

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Dinarte Mariz

Proveniente da Câmara dos Deputados, o projeto sob exame, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

Naquela Casa do Congresso Nacional, o projeto foi aprovado por todas as Comissões para as quais foi distribuído, sendo, afinal, aprovado, com emenda de Plenário.

A proposição está corporificada em trinta artigos, devidamente harmonizados com os objetivos de sua consecução, cabendo salientar que a sua elaboração, em termos de anteprojeto, foi fruto de cuidadosos estudos do Estado-Maior das Forças Armadas.

A Mensagem Presidencial que acompanha a proposição dá ênfase à premente necessidade de melhor estruturar o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas, alinhando ponderáveis razões de conveniência legal.

Outro não poderia ser o nosso pensamento, reconhecendo igualmente as deficiências hoje existentes nesse importante setor e que agora com a lei projetada, serão sanadas através de competente e atuante Capelania Militar.

Ao projeto foi apresentado emenda subscrita pelo eminente Senador Murilo Badaró, com intuito de suprimir da redação do art. 12, a expressão... "no que couber".

A emenda nos parece oportuna, na medida em que o Capelão Militar deverá ter as mesmas prerrogativas, obrigações, direitos e

deveres dos demais oficiais, não cabendo exceções, como exsurge da expressão que se busca suprimir.

Na Câmara dos Deputados, foi acolhida emenda aditiva, com a inclusão de um parágrafo ao art. 25 do projeto, assegurando aos Capelães Militares que estiverem na inatividade remunerada como capitão ou capitão-tenente e que tenham completado no posto, antes de sua reforma, 25 anos sem promoção, a possibilidade de serem promovidos a partir da vigência da lei ao posto de Tenente-Coronel-Capelão ou Capitão-de-Fragranta-Capelão, se pertencentes ao Exército, Aeronáutica ou Marinha.

A emenda, malgrado seus elevados propósitos, não se coaduna com o preceito constitucional que não admite emenda que aumente a despesa prevista nos projetos cuja iniciativa seja da exclusiva competência do Presidente da República (Constituição, art. 57, parágrafo único, a).

O projeto nos parece oportuno, sobrelevando-se o dispositivo que impõe a cada Ministério Militar a orientação para que no posto inicial de Capelão Militar, seja mantida a devida proporcionalidade entre os Capelães das diversas religiões e as religiões professadas na respectiva Força.

À vista do exposto, na esfera de competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do projeto, acolhida a Emenda n.º 1, com a adoção da seguinte emenda que ora oferecemos:

EMENDA N.º 2-CSN

Suprima-se o § 3.º do art. 26 do projeto.

Sala das Comissões 7 de maio de 1981. — José Fragelli, Presidente, em exercício — Dinarte Mariz, Relator — Mauro Benevides — Benedito Ferreira — Gastão Müller.

EMENDA OFERECIDA PERANTE A COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 42, DE 1981, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NAS FORÇAS ARMADAS.

EMENDA N.º 1

Ao art. 12.

Suprimam-se, in fine, as seguintes expressões: "no que couber".

Justificação

O Capelão Militar, na ativa das Forças Armadas, deverá ter as mesmas obrigações, prerrogativas, direitos e deveres dos demais oficiais não cabendo exceções; a situação funcional — prestação de assistência religiosa diferencia-os dos demais, conforme especifica o Projeto de Lei; isto não pode implicar, entretanto, em diferença de direitos e deveres.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1981. — Murilo Badaró.

PARECER N.º 247, DE 1981

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Almir Pinto

Sob exame o projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre o serviço de assistência religiosa nas Forças Armadas.

A matéria é submetida à deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 51 da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, que diz:

"A religiosidade, por seu alto conteúdo moral, traz concretos benefícios à disciplina, ao respeito à hierarquia, à noção de responsabilidade e, até mesmo, à disposição para o sacrifício, virtudes cuja importância para os militares ninguém desconhece.

No entanto, o Serviço de Assistência Religiosa vem sofrendo, há muito tempo, de uma crônica falta de voluntários para preencher os claros das Capelarias Militares, de tal sorte que seu efetivo máximo fixado em Lei, nunca ultrapassou 60% do efetivo previsto.

O Estado-Maior das Forças Armadas, bem como as Forças Singulares, estão firmemente convencidos que o fator preponderante que mais desestimula os Sacerdotes, Pastores e Ministros das diversas religiões a se candidatarem a tão honrosa função é, sem dúvida, a falta de estabilidade que decorre da moldura legal que atualmente regula o Serviço de Assistência Religiosa.

Por outro lado, a Lei n.º 5.711/71, mantém em formal interinidade os Capelães Militares pois que, mesmo depois de 22 anos de efetivo serviço, poderão ter — hipoteticamente — seus requerimentos de renovação de estágio negados. Sobre ser uma violência legal, parece-nos conveniente modificar esse quadro, em benefício do próprio Serviço de Assistência Religiosa, dos seus dignos integrantes e até de nossas Forças Armadas, cujo real interesse é,

sem dúvida, contar com uma Capelanía Militar diligente, atuante e dotada de plena eficiência."

Na Câmara dos Deputados, a proposição tramitou pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças, obtendo a aprovação do Plenário na sessão de 14 de abril último.

Em sua tramitação no Senado Federal, o projeto colheu parecer da Comissão de Segurança Nacional pela aprovação, com as Emendas de n.ºs 1 e 2.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental da Comissão de Finanças — devemos salientar que a iniciativa em exame busca atualizar as normas disciplinadoras do Serviço de Assistência Religiosa no âmbito das Forças Armadas.

Prevê o parágrafo único do artigo 8.º do projeto que o efetivo nele estabelecido será acrescido aos efetivos em tempo de paz fixados em Lei específica para a Marinha, Exército e Aeronáutica.

As despesas decorrentes da Lei serão custeadas por dotações integrantes do Orçamento Geral da União.

Trata-se de iniciativa em boa hora estudada pelo Estado-Maior das Forças Armadas, para dar estabilidade aos Sacerdotes, Pastores e Ministros que atendem ao Serviço de Assistência Religiosa.

A Emenda n.º 1, do nobre Senador Murilo Badaró, deve ser acolhida, pois objetiva apenas atribuir as mesmas obrigações, prerrogativas, direitos e deveres dos demais oficiais ao Capelão Militar.

A Emenda n.º 2, da Comissão de Segurança Nacional, objetiva suprimir o § 3.º do art. 26 do projeto, parágrafo este introduzido pela Câmara dos Deputados, que garante aos Capelães Militares que estiverem na inatividade remunerada como Capitão ou Capitão-Tenente e que tenham completado no posto, antes da reforma, 25 anos sem promoção, a possibilidade de serem promovidos.

Em que pesem seus altos propósitos, este § 3.º esbarra no art. 57, parágrafo único, letra a, da Constituição, que não permite emenda que aumente a despesa prevista em projetos cuja iniciativa seja exclusivamente do Senhor Presidente da República.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto e das Emendas de n.ºs 1 e 2.

Sala das Comissões 21 de maio de 1981. — **Franco Montoro**, Presidente — **Almir Pinto**, Relator — **Lomanto Júnior** — **Benedito Canelas** — **Affonso Camargo** — **Martins Filho** — **José Guimard** — **Raimundo Parente** — **Bernardino Viana** — **José Fragelli**.

PARECERES NºS 248 E 249, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que "dá nova redação ao "caput" do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social".

PARECER Nº 248, DE 1981 Da Comissão de Legislação Social

Relator: *Senador Franco Montoro*

Não nos parecem procedentes as restrições formuladas ao Projeto pelo nobre Relator da matéria, com fundamento em manifestação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Alega-se, basicamente, o seguinte:

"Ora, se para um contingente relativamente pequeno, a realização da medida encontra sérias dificuldades, parece extremamente remoto o seu êxito com relação a um grupo muito mais numeroso e sem a necessária preparação, posto que as vagas, eventualmente, à disposição poderiam ser utilizadas por outras pessoas, até mesmo não filiadas à Previdência Social, que de forma indevida passariam a usufruir da sua proteção.

Diga-se, por importante, que será freqüente, em pequenas empresas, a não existência de atividade compatível com a situação do seqüelado. Nestes casos, a imposição contida no projeto em análise criará uma situação de choque, que implicará ônus para o empregador e desajuste para o reabilitado."

O Projeto, como se sabe, altera a redação do art. 55 da Lei Orgânica da Previdência Social de tal modo que a reserva de cargos pelas empresas seja destinada não apenas ao atendimento dos readaptados ou reeducados profissionalmente, como aos "portadores de defeito ou deficiência física".

Alega-se que tal procedimento implicaria em assegurar "de forma indevida" a proteção previdenciária a deficientes físicos.

Cumpra, desde logo, lembrar que de forma alguma a norma do art. 55 da Lei Orgânica constitui proteção previdenciária, eis que não é custeada pela Previdência Social e sim exclusivamente pelas empresas. Não pode, desse modo, ser considerado "indevido" o amparo que o projeto objetiva dar a

deficientes físicos, que, ao contrário, são credores da sociedade e fazem jus à proteção social que lhes é, por todos os títulos, devida.

A alegação de que nas pequenas empresas é comum a inexistência de atividade compatível com a situação do deficiente que deva ser por ela aproveitado não vem ao caso.

O projeto não altera a situação das empresas em geral, mantendo a mesma norma atual, qual seja, a de que apenas as que tiverem 20 ou mais empregados deverão reservar de 2% a 5% de cargos para aproveitamento de deficientes. Aliás, as pequenas empresas, assim entendidas as que possuem menos de 20 empregados, já estão excluídas da obrigação em causa e assim continuarão, ainda que aprovado o projeto, o que elimina os inconvenientes vislumbrados pelo nobre Relator da matéria.

O voto é, conseqüentemente, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979, tendo em vista seu elevado alcance social e humano posto em relevo na respectiva justificação.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1980. — **Helvídio Nunes**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Aloysio Chaves**, vencido, com voto em separado — **Lenoir Vargas** — **Jaison Barreiro** — **Eunice Michiles** — **Jatuhay Magalhães**.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. SENADOR ALOYSIO CHAVES

O Projeto em exame pretende dar nova redação ao "caput" do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, LOPS, renumerado para art. 107 da Consolidação das Leis da Previdência Social, aprovada pelo Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976.

A Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) estabelece em seu

"Art. 55. As empresas que dispuserem de 20 (vinte) ou mais empregados serão obrigadas a reservar de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de cargos, para atender aos cargos de readaptados ou reeducados profissionalmente, na forma que o regulamento desta lei estabelecer."

O projeto pretende acrescentar ao dispositivo acima, após referência a readaptados e reeducados profissionalmente, as seguintes expressões:

"inclusive a portadores de defeito ou deficiência física."

A Consolidação das Leis da Previdência Social, aprovada pelo Decreto-lei nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976, estabelece em seu

"Art. 72. A assistência reeducativa e de readaptação profissional cuidará da reeducação e readaptação dos segurados que percebem auxílio-doença, bem como dos aposentados e pensionistas inválidos, na forma estabelecida em regulamento."

Nos dispositivos legais transcritos vê-se que o direito à inclusão no rol dos trabalhadores a serem aproveitados pelas empresas resulta da condição de segurado da previdência social.

A proposição, com o acrescentamento pretendido, não distingue, o que ensejaria o aproveitamento sem aquela condição. Ademais, não se compreende a inclusão antes do tratamento.

Convém salientar que o dispositivo cuja alteração é proposta foi inserido na legislação previdenciária não apenas como mais uma modalidade de proteção aos que se acham vinculados ao regime da Previdência Social, mas também visando à própria dignificação da criatura humana, pois, ao invés de conceder uma prestação pecuniária àqueles que se acidentaram no trabalho ou que foram atingidos por doença física ou mental, oferece-lhes a oportunidade de serem e de se sentirem úteis à coletividade. Além disso, representa a mais nobre forma de desoneração do pagamento do benefício — circunstância que não pode ser desprezada, com vistas à própria sobrevivência do regime.

Compreende, assim, aspectos da mais alta importância: social, psicológico e econômico. Daí estabelecer o artigo 53 da LOPS que o serviço de assistência reeducativa e a readaptação profissional se destinam ao segurado em gozo de auxílio-doença ou aposentado por invalidez, bem como ao pensionista inválido, não estando, por conseguinte, ao alcance indiscriminado dos próprios beneficiários do regime.

Seja ponderado, todavia, que a colocação de reabilitados não se processa com facilidade. Os preconceitos referidos na justificação existem realmente, e por isso a sua aceitação tem demandado em longo trabalho de persuasão, de convencimento, de educação social junto aos empregadores.

Ora, se para um contingente relativamente pequeno a realização da medida encontra sérias dificuldades, parece extremamente remoto o seu êxito com relação a um grupo muito mais numeroso e sem a necessária preparação, posto que as vagas eventualmente à disposição poderiam ser utilizadas por

outras pessoas, até mesmo não filiadas à Previdência Social, que de forma indevida passariam a usufruir da sua proteção.

Diga-se, por importante, que será freqüente, em pequenas empresas, a não existência de atividade compatível com a situação do seqüelado. Nestes casos, a imposição contida no projeto em análise criará uma situação de choque, que implicará ônus para o empregador e desajuste para o reabilitado. E mais, como as disposições que regem a relação empregado/empregador continuam existentes, o aproveitamento seria seguido de dispensa, na forma da Lei.

Assim, ao revés de facilitar o aproveitamento do reabilitado, cria a proposição maior dificuldade já que restringe o campo de suas possibilidades de aproveitamento.

Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1980. — *Aloysio Chaves*.

PARECER Nº 249, DE 1981

Da Comissão de Saúde

Relator: *Senador Saldanha Derzi*

O ilustre Deputado Nelson Marchezan formalizou, em 1977, o Projeto de Lei que ora é submetido a esta Comissão.

Pretende acrescentar, ao *caput* do art. 55 da Lei nº 3.807/60, a expressão *inclusive a portadores de defeito ou deficiência física*, de forma que o texto daquele dispositivo legal fique com a seguinte redação:

"Art. 55. As empresas que dispuserem de 20 (vinte) ou mais empregados são obrigadas a reservar de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de cargos, para atender aos casos de readaptados ou reeducados profissionalmente, inclusive a portadores de defeito ou deficiência física, na forma que o regulamento desta lei estabelecer.

O Autor da Proposição justifica o acréscimo pretendido, com os argumentos que seguem:

— Os deficientes visuais ou auditivos, os hemiplégicos e os paraplégicos, como pessoas portadoras de defeito ou deficiência física, enfrentam inúmeras dificuldades para obter emprego.

— Tal situação conduz os deficientes à condição parasitária, de fardos para os familiares, embora possuam capacidade para realizar tarefas compatíveis com suas aptidões.

No mesmo sentido, porém, objetivando obrigar a empresa a reaproveitar todos os empregados acidentados a seu serviço, outro Projeto de Lei foi apresentado à Câmara dos Deputados: o de nº 4.488, de 1977, de autoria do Deputado Edgar Martins.

A matéria mereceu a atenção dos parlamentares. Nas Comissões e no Plenário da outra Casa do Congresso foi aprovada e, ao chegar à Comissão de Legislação Social, foi objeto de diligência requerida pelo Senador Franco Montoro, no sentido de audiência ao Ministro da Previdência Social.

Pelo Aviso nº 291, de 24 de junho de 1980, o Ministro Jair Soares considera desaconselhável a aprovação do Projeto de Lei. De início, argumenta com o art. 1º da Lei nº 3.807/60, que assegura, aos beneficiários da Previdência Social, os meios indispensáveis à manutenção, "por motivo de idade avançada, incapacidade, tempo de serviço, prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, bem como a prestação de serviços que visem à proteção de sua saúde e concorram para o seu bem-estar". Daí afirmar o Ministro: todo segurado que, em razão de acidente do trabalho, doença ou por motivo de ordem física, intelectual ou emocional, necessite readaptar-se ou reabilitar-se para uma nova atividade, já se encontra ao amparo do regime, pois que esta foi uma das intenções do legislador previdenciário.

A Comissão de Legislação Social opinou favoravelmente ao Projeto de Lei, rejeitando a orientação dos que afirmam pretender-se assegurar, "de forma indevida", proteção previdenciária a deficientes físicos.

Nesse ponto parece residir o erro técnico do enfoque da questão. Os que entendem tal *forma indevida*, estão visualizando, unicamente, o amparo previdenciário, quando a Proposição em exame deseja a absorção de mão-de-obra disponível, readaptada ou reabilitada.

A proteção previdenciária é posterior ao aproveitamento da mão-de-obra, pois é consequência dele. A não ser quando se trate de *reaproveitamento* do trabalhador acidentado e que esteja desfrutando dos benefícios da Previdência ou seguridade.

Mas, ainda aí, nenhum prejuízo pode ser visualizado, porquanto a Proposição se inscreve no contexto de um dispositivo que termina endereçando a maneira de fazer à regulamentação. Tanto que o texto do art. 55, *caput*, termina assim: "... na forma que o regulamento desta lei estabelecer".

É, por conseguinte, oferecido ao Ministério da Previdência Social o instrumental necessário para regulamentar a matéria.

Do ponto de vista desta Comissão, por conseguinte, o Projeto de Lei é encarado como estimulante. Seus efeitos serão benéficos, na medida em que permitir o esvaziamento de frustrações e de sobrecargas emocionais da enorme parcela de deficientes físicos ou portadores de defeito, os quais se esforçam em ser úteis e terem atenções que os retirem da condição de marginais.

No mundo moderno, a participação de deficientes físicos — quer sejam paraplégicos, hemiplégicos, surdos, cegos ou mudos — vem sendo cada vez maior, no desempenho de funções múltiplas. Empresas de todo gênero utilizam os serviços de deficientes. Para exemplificar, os grandes centros de digitação, até certo ponto, preferem o trabalho dos deficientes auditivos, que se mostram de alta produtividade.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei, ainda mais em homenagem ao Ano do Deficiente Físico, que estamos comemorando.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Almir Pinto*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Henrique Santillo* — *Lomanto Júnior* — *João Calmon*.

PARECERES NºS 250, 251, 252, 253, DE 1981

O Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1976 (nº 76-B, de 1975, na Casa de Origem), que "introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

PARECER Nº 250, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

RELATOR: *Senador José Sarney*

O projeto em referência foi aprovado na Câmara dos Deputados, tendo sido examinado pela Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa (fls. 008), que se pronunciou pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, a qual, recebendo parecer favorável das outras Comissões que a apreciaram, foi, finalmente aprovada pelo Plenário.

2. Inocorrem, destarte, as condições previstas pelo Regimento Interno do Senado (art. 100, item III, alínea "b", nº 1), para que o projeto, já portador do parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, seja novamente apreciado sob os aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

3. Introduzindo modificações no art. 352, no art. 354 e em seu parágrafo único, no art. 358 — acrescentando-lhe, ainda, o § 2º — e revogando o art. 357, todos da Seção I ("da Proporcionalidade de Empregados Brasileiros"), do Capítulo II, do Título III, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Projeto visa, basicamente, a estabelecer a verificação da proporcionalidade de trabalhadores brasileiros "em cada categoria profissional de qualquer nível" (nova redação proposta para o art. 352), estatuidando o mesmo critério para a proporcionalidade quanto à folha de salários (nova redação proposta para o parágrafo único do art. 354).

4. Compete-nos, por força do que estabelece o art. 100, item I, nº 6, da Lei Interna, examinar, também, o mérito da proposição.

Sob esse prisma, basta-nos assinalar a oportuna modificação da sistemática de verificação dos dois terços de trabalhadores nacionais não no cômputo geral do pessoal das empresas mas "em cada categoria profissional de qualquer nível" (nova redação proposta para o art. 352), bem como a adoção do mesmo critério para a proporcionalidade da folha de salários (parágrafo único do art. 352).

As exceções ao princípio geral poderão ser abertas, em situações concretas, pelo Ministério do Trabalho, desde que a empresa interessada comprove, mediante processo administrativo, a insuficiência de brasileiros no setor (nova redação proposta para o art. 354).

A proposição, pois, ao mesmo tempo que garante uma melhor defesa do trabalhador nacional, qualificado ou não, possibilita sejam sanadas lacunas existentes quanto à mão-de-obra disponível.

5. À vista do exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto e ainda pela sua constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1976. — *Accioly Filho*, Presidente — *José Sarney*, Relator — *Nelson Carneiro* — *Dirceu Cardoso* — *Heitor Dias* — *Henrique de La Rocque* — *José Lindoso*.

PARECER Nº 254, DE 1981.

Da Comissão de Legislação Social

Relator: *Senador Aloysio Chaves*

Proveniente da Câmara dos Deputados, o projeto sob exame, de autoria do eminente Deputado Eduardo Galil, introduz alterações na Consolidação

das Leis do Trabalho, objetivando a revogação do seu artigo 357, com a nova redação a ser dada aos arts. 352, 353, 354 e 358.

Com efeito, compreendidos no capítulo II, "Da nacionalização do Trabalho", os dispositivos alterados estão contidos na seção I, arts. 352/358, que dispõem sobre a "proporcionalidade de empregados brasileiros".

A proposição visa, basicamente, a estabelecer um novo critério para a fixação da proporcionalidade obrigatória de 2/3 de empregados brasileiros nas empresas, individuais ou coletivas, que explorem serviços públicos dados em concessão, ou que exerçam atividades industriais ou comerciais. Com a medida proposta, o cômputo será, não sobre o total do número de empregados, mas sobre o total do número de pessoas que figurem no quadro de pessoal da empresa, em cada categoria profissional de qualquer nível, coincidindo esta proporcionalidade de 2/3 sobre as folhas de salários.

Estabelece ainda o projeto a vedação de as empresas atribuírem aos empregados estrangeiros salários que ultrapassem em 1/3 do total de vencimentos pagos aos empregados brasileiros, em termos de pessoal efetivo ou variável de idêntica categoria profissional, qualquer que seja o nível funcional.

Corporificado em seis artigos, o projeto, nos arts. 1º, 2º, 3º, e 4º, busca conferir nova redação respectivamente aos arts 352, 353, 354 e 358 da legislação consolidada. No art. 5º, é prevista a revogação do art. 357, em face da incoadência deste dispositivo, ante as modificações preconizadas.

Na Casa de origem, o projeto logrou aprovação em todas as Comissões onde tramitou.

No Senado Federal, a matéria foi igualmente aprovada pela douta Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar o mérito, na forma regimental.

Assim, manifestamos nosso apoio ao projeto, cujos dispositivos reputamos bem dosados, dentro da sistemática de seus objetivos, notadamente porque não se atém à rigidez da proporcionalidade, quando circunstâncias especiais exigirem.

Na esfera de competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1980. — *Helvídio Nunes*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *Humberto Lucena* — *Franco Montoro* — *Jaison Barreto* — *Moacyr Dalla*.

PARECERES NºS 252 E 253, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1976, que "introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943" e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1979, que "revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 252, DE 1981 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Franco Montoro

O primeiro projeto, originário da Câmara dos Deputados, objetiva reformular diversos artigos da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõem sobre a "Nacionalização do Trabalho", particularmente os relativos à proporcionalidade entre empregados brasileiros e estrangeiros.

A matéria já foi aprovada nesta Comissão nos termos de conciso parecer de autoria do eminente Senador Aloysio Chaves. O reexame que ora se faz decorre da anexação do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1979, apresentado pelo ilustre Senador Orestes Quêrcia.

Na verdade, a tramitação conjunta das duas proposições se impunha, porquanto o projeto anexado, visando, tão-somente a revogação do artigo 357 da CLT, coincide com o disposto no artigo 5º do texto originário da Câmara dos Deputados.

Assim, não havendo razões de mérito a apreciar, vez que a anexação em causa, de natureza puramente formal, não infirma o douto parecer aqui referido, cujas conclusões ratificamos, opinamos pelo prosseguimento da tramitação de ambos os projetos na forma regimental.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 1980. — *Helvídio Nunes*, Presidente — *Franco Montoro*, Relator — *Moacyr Dalla* — *Aloysio Chaves* — *Jutahy Magalhães* — *Raimundo Parente*.

PARECER Nº 253, DE 1981 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Pedro Simon

De conformidade com as normas regimentais são submetidos ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei da Câmara nº 15/76 e o do Senado de nº 350/79.

A primeira proposição introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452/43. Essas alterações consistem na revogação do art. 357 da CLT e em novas redações dadas aos seus artigos nºs 352 a 354 e 358.

Esses preceitos tratam da proporcionalidade de empregados brasileiros Seção I, do Capítulo II da CLT, referentes à nacionalização do trabalho.

Ao examinarmos as modificações pretendidas observamos o interesse precípuo em proporcionar maiores salvaguardas legais de amparo ao trabalhador brasileiro no mercado nacional.

Nesse sentido é oportuno destacar, a seguir, parte da Justificação do autor:

"Visa esta medida amparar o brasileiro na concorrência de sua ocupação e no oferecimento de sua qualificação profissional, entendendo o legislador desde há muito que aquela proporcionalidade devesse ser observada no número total de empregados que qualquer empresa comportasse.

Nas pequenas e médias empresas, onde cargos de nível profissional altamente especializado nem sempre se fazem sentir e onde o profissional de nível universitário nem sempre é exigido, o problema não se apresenta tão acentuadamente sob o aspecto que queremos focalizar para justificar as alterações propostas que são necessárias e de largo alcance social.

Mas, com o advento das grandes empresas, principalmente as multinacionais, surge o problema, o mais sério que se tem encontrado no campo do desemprego e do não aproveitamento do profissional nacional de nível universitário ou profissionalizante no País.

Dai, a necessidade de se estabelecer um novo critério para aquela proporcionalidade. Ao invés de ser computada sobre o total de número de empregados, será o total do número de pessoas que figurem no quadro de pessoal da empresa, em cada categoria profissional de qualquer nível, coincidindo esta proporcionalidade de 2/3 sobre as folhas de salários."

Dessa forma a proposição aperfeiçoa o instrumento legal vigente sobre a matéria, ampliando a obrigatoriedade referente a proporcionalidade dos 2/3 a todas as categorias profissionais de qualquer nível.

Dentre outras modificações, cabe destacar a garantia de precedência na admissão ao emprego de brasileiro nato ou naturalizado e a permissibilidade de diferencial de remuneração entre brasileiro e estrangeiro, que exerçam funções análogas, limitada ao diferencial de produção, mantidos, porém, os mesmos percentuais e valores para as comissões e tarefas.

Sem dúvida a proposição vem ao encontro dos interesses nacionais, não só por se tratar de matéria objeto de norma legal vigente, mas, por representar um aperfeiçoamento à mesma em busca de resguardar mais eficientemente o próprio retorno dos investimentos públicos na formação de técnicos brasileiros e tornar mais viável o processo de transferência de tecnologia, mediante a associação, em todos os níveis, das empresas de técnicos nacionais e estrangeiros.

Quanto ao Projeto de Lei do Senado nº 350/79, reporta-se ele única e exclusivamente à revogação do já referido art. 357 da CLT, objeto do PLC nº 15/76.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1976, face a sua precedência e por regular a matéria com maior amplitude ficando, assim, prejudicada a segunda proposição, ou seja, o PLS nº 350/79.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1981. — *José Richa*, Presidente — *Pedro Simon*, Relator — *José Lins*, vencido — *Bernardino Viana* — *Lomanto Junior* — *Afonso Camargo* — *José Fragelli*.

PARECERES NºS 254 E 255, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1979, que "revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 254, DE 1981 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, revoga o art. 357 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), que estabelece, *verbis*:

"Art. 357. Não se compreendem na proporcionalidade os empregados que exerçam funções técnicas especializadas, desde que, a juízo do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), haja falta de trabalhadores nacionais."

A exclusão do dispositivo em tela, objetiva extinguir a excepcionalidade dada aos "técnicos especializados" estrangeiros, quanto à exigência legal da proporcionalidade de empregados brasileiros natos ou brasileiros em geral e estrangeiros, dentro das empresas nacionais, fixada em dois terços de empregados brasileiros pelo art. 354 da mesma CLT.

É assim como entende o autor da justificação ao assinalar que "tal dispositivo tem servido de "válvula de escape" para propiciar às empresas multinacionais a colocação de técnicos estrangeiros, em detrimento do mercado de trabalho nacional".

Todavia, temos de considerar, no mérito, que a norma aí está desde 1943, e certamente ainda permanecerá por anos que desejamos breves, em decorrência das nossas deficiências educacionais, mormente em se tratando da formação de mão-de-obra sofisticada, ou simplesmente qualificada a nível técnico ou especializado, sendo de reconhecer-se nossa profunda deficiência, inclusive quanto à formação de profissionais de nível médio.

A razão da realidade nacional, infelizmente, não permite maior otimismo quanto à supressão desse dispositivo legal e, portanto, da substituição de técnicos não brasileiros, por uma não existente categoria de trabalhadores nacionais altamente especializados, porque os que existem não suprem a demanda de setores industriais em ritmo de desenvolvimento, ressentindo-se, portanto, o parque industrial brasileiro de continuar ainda a contar com o concurso do *know-how*, dos especialistas estrangeiros.

É, aliás, como bem o entendeu a Comissão Interministerial de Atualização da CLT, ao estabelecer no art. 410 do seu anteprojeto, disposição idêntica, apenas substituindo a expressão "haja falta de trabalhadores nacionais", do art. 357 atual, para "haja carência de trabalhadores nacionais aptos para o desempenho das funções".

Trata-se, aqui, de uma medida restritiva, que fala não em falta genérica, inexistência absoluta, mas em carência, em relativa falta de pessoas aptas, restringindo-se, assim, o campo de penetração de técnicos estrangeiros e não apenas impedindo-os, mesmo onde sejam necessários por falta de especialistas brasileiros e, com isso, incorrendo-se em imprevisíveis prejuízos.

Diante do exposto, e embora inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é, no mérito, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1980. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Tancredo Neves*, vencido — *Lázaro Barboza*, vencido — *Almir Pinto* — *Aderbal Jurema* — *Lenoir Vargas*, vencido — *Bernardino Viãã*.

PARECER Nº 255, DE 1981
Da Comissão de Legislação Social

Relator: *Senador Franco Montoro*

Sob o fundamento de que o artigo 357 da Consolidação das Leis do Trabalho tem servido de "válvula de escape" para propiciar às empresas multinacionais a colocação de técnicos estrangeiros, em detrimento do trabalhador nacional, o ilustre Senador Orestes Quêrcia, com o presente projeto, propõe, pura e simplesmente, a revogação do mencionado dispositivo.

Executua o artigo 357, encartado no capítulo da "Nacionalização do Trabalho", a proporcionalidade de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros prevista no art. 354, que poderá ser dispensada quando se tratar da contratação de técnicos para o exercício de funções especializadas.

Ocorre que, ainda recentemente, esta Comissão aprovou parecer do eminente Senador Aloysio Chaves a projeto originário da Câmara dos Deputados que, além de propor a revogação daquele mesmo dispositivo, dá nova redação a todos os demais artigos que tratam da matéria.

Assim, não só por ser mais abrangente como, também, por se encontrar em fase mais adiantada de estudo, opinamos, nos termos do art. 282 do Regimento Interno, pela anexação do presente projeto ao PLC-15, de 1976, para que tenham tramitação conjunta.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1980. — *Helvídio Nunes*, Presidente — *Franco Montoro*, Relator — *Aloysio Chaves* — *Jaison Barreto* — *Humberto Lucena*.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 96, de 1981 (nº 184/81, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) seja autorizada a realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 113, DE 1981

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, da palestra proferida pela Senadora Laélia de Alcântara, no dia 13 de maio de 1981, no auditório da Confederação do Comércio de Brasília.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — De acordo com o § 1º, do art. 233 do Regimento Interno, o requerimento que vem de ser lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Para uma brevíssima comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta breve comunicação tenho o prazer de trazer ao conhecimento do Senado o texto da carta que recebi do eminente Ministro Saraiva Guerreiro, titular da Pasta das Relações Exteriores, em resposta à indagação que lhe enderecei no dia 6 do corrente, por ocasião de sua visita à Comissão de Relações Exteriores, a propósito da colocação do Brasil, no "Anuário do UNESCO", em 91º lugar em 1975, em 68º lugar em 1976 e em 65º lugar em 1977, em dispêndios públicos com educação em relação ao Produto Nacional Bruto.

O texto da carta é o seguinte:

Em 15 de maio de 1981.

G/DCInt/642(015)

A Sua Excelência o Senhor
Senador João Calmon,
Senado Federal,
Brasília — DF.

Prezado Senador,

Em resposta à pergunta colocada por Vossa Excelência, durante meu depoimento na Comissão de Relações Exteriores, no último dia 6, tenho a honra de prestar-lhe as seguintes informações que serão complementadas com dados adicionais que espero receber, nos próximos dias, da Delegação Permanente junto à UNESCO. É providência que não quis deixar de tomar antes de minha próxima partida para a República Federal da Alemanha.

2. Em 1978, a Delegação do Brasil à XIX Sessão da Conferência Geral da UNESCO pronunciou intervenção sobre a problemática da inadequação dos questionários sobre gastos com educação, formulados pela Organização, à realidade das técnicas orçamentárias de certos países, entre os quais o Brasil. Visava a intervenção iniciar as gestões necessárias para corrigir a situação apontada por Vossa Excelência em numerosos e meritórios pronunciamentos no Congresso Nacional.

3. Tal situação deriva, em grande parte, da circunstância de que os dados estatísticos fornecidos pelos países à UNESCO, já por serem muitas vezes incompletos, já pela diversidade dos sistemas de educação, não se prestam a uma perfeita comparabilidade, na base do percentual do PNB e a do relativo às despesas públicas educacionais. Por este motivo a Organização evita a publicação de estatísticas de educação que apresentem os países por ordem decrescente do percentual do PNB, preferindo colocá-los em ordem alfabética no seu anuário estatístico. Uma das razões pelas quais o Brasil figura com percentual relativamente baixo nas estatísticas das despesas públicas com educação reside justamente no peso

considerável do ensino privado, cujos gastos não são levados em conta nos questionários da UNESCO.

4. A partir da iniciativa tomada em 1978 sucederam-se numerosas medidas, entre as quais cumpre destacar o recente estudo, realizado a pedido da Organização, por técnico do Ministério da Educação e Cultura, com a finalidade de obter estatísticas fiéis sobre despesas públicas com educação no país. Segundo declarou o Diretor de Estatísticas da Organização, tal estudo contém informações da maior utilidade sobre os aspectos financeiros da educação no Brasil, que já estarão refletidas no Anuário Estatístico da UNESCO para 1981.

5. Em breves dias, como disse acima, conto dispor de dados adicionais, que transmitirei a Vossa Excelência com os esclarecimentos que se fizerem necessários quanto ao futuro acompanhamento do assunto.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da alta estima e mais distinta consideração com que me subscrevo, de Vossa Excelência,
Muito cordialmente. — *Saraiva Guerreiro.*

Agradeço ao nosso eminente Chanceler a presteza com que atendeu a minha solicitação, prometendo-me ainda fornecer, dentro em breve, novos esclarecimentos que nos permitam saber qual é a real posição do Brasil na área dos dispêndios públicos com a educação, em relação ao Produto Nacional Bruto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Às vezes Sr. Presidente, o Senado se preocupa com a panorâmica dos grandes problemas nacionais e se esquece dos problemas do dia-a-dia da família brasileira. Eu venho trazer um desses problemas, já que várias vezes tenho ocupado esta tribuna trazendo ao conhecimento da Casa algumas posições que acho que o Governo e a família brasileira deveriam encarar e tomar. Trata-se do livro didático, do livro escolar.

No Brasil, Sr. Presidente, em todos os colégios, raríssima exceção, o aluno que estuda numa classe não pode ceder os seus livros para o irmão que irá estudar na mesma classe no ano seguinte porque os livros não servem. Muda-se de livro como se muda de camisa. O aluno muda de camisa como muda de par de sapatos, na escola brasileira. O livro de um ano não serve para o irmão no ano seguinte porque está tudo mudado, tudo alterado. Diz-se, quanto a isto, que temos que salvar as editoras de livros didáticos. Sr. Presidente, se esse elevado preço de estrangular a família brasileira é o preço que se exige para proteger e estimular as editoras de livros didáticos, nós estamos pagando um preço demasiadamente alto.

Sr. Presidente, estive nos Estados Unidos, como sabe V. Ex^a, na 10^a Sessão da III Conferência das Nações Unidas. Lá, ouvindo o pessoal da Embaixada brasileira, exatamente sobre este assunto, tive a seguinte referência: nas escolas de Nova Iorque, pelo menos, o livro de uma classe passa, no ano seguinte, serve para o irmão daquele estudante, porque não se altera de um ano para o outro. Contou-me, até, o conselheiro da embaixada, que foi secretário do Ministro Saraiva Guerreiro, aqui no Brasil, que o filho, tendo se descuidado um pouco do livro dele, rasgou umas páginas e teve que pagar o livro outra vez, porque o livro tinha que passar para o irmão, no ano seguinte.

Aqui, não, Sr. Presidente, o aluno vai para o colégio e quando se matricula leva uma relação de livros e cadernos, outra mensalidade violenta que tem que pagar, alguns chegam até a milhares de cruzeiros de livros e de cadernos. Pois bem, no ano seguinte, esses livros não servem para mais ninguém porque o seu irmão não pode recebê-los, porque muda o professor, mudou o livro didático adotado.

Assim, Sr. Presidente, é um apelo que faço ao Sr. Ministro da Educação e Cultura. Se não podemos ainda limitar os ganhos dos colégios particulares, das faculdades particulares, que cobram um horror dos seus alunos, nós Senadores damos algumas bolsas a faculdades, nos Estados pobres como o meu, que as matrículas crescem assustadoramente de um ano para outro, e aquele dinheiro que dava para dez bolsas, no ano seguinte não dá para quatro, por causa da elevação dos custos.

Pois bem, se o Governo não pode pôr um dique a essa gana dos colégios particulares, que ao menos, Sr. Presidente, ponha um paradeiro nos livros escolares, e que o irmão possa passar para o outro no ano seguinte, sem se mudar, sem se alterar.

Sr. Presidente, estava neste contexto para trazer este problema ao Senado, quando domingo último ouvi de Ibrahim Sued, através de Rádio Globo,

exatamente, esse problema. Mas, ele fala para o Rio de Janeiro. Se viesse para o interior do País os desatinos, os descabimentos da mudança de livro, de alteração de um ano para outro, quando na matrícula o pai tem que pagar uma exorbitância para os livros de seus filhos... E no ano seguinte não serve nenhum, tem que comprar novos livros de novos editores, de novos autores para que mantenha o programa.

Assim, é o apelo que eu faria ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, em quem eu tenho confiança absoluta que vai enfrentar os problemas da educação como eles devem ser enfrentados. Espero que a questão do livro didático seja encarada, as famílias sofrem uma sangria com a manutenção dos filhos no colégio.

Sei, Sr. Presidente, de famílias que tinham três filhos no colégio. Com a elevação das mensalidades, das anuidades, tiveram que reduzir para dois. O nobre Senador João Calmon, que tem sido um batalhador pela Educação, também sabe que este é um problema vital para o Brasil.

Assim, é o apelo que faço ao Sr. Ministro, e voltarei aqui com um relatório do Conselheiro da Missão Brasileira junto à ONU, que fez para mim, a meu pedido, eu o trouxe, sobre a questão do livro didático nos Estados Unidos. De fato lá podem fazer economia porque é um povo mais pobre que o nosso, o país lá é mais pobre que o nosso, eles podem conservar os livros e guardar os livros de um ano para o outro. Mas, nós que somos ricos, com esbanjamento, é a naturalidade das nossas famílias e das nossas instituições, então, nós podemos nos dar ao luxo, de um ano para o outro mudar todos os livros de todos os alunos, de todas as escolas do Brasil. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha breve comunicação é a respeito da notícia veiculada hoje na imprensa do sul do País, particularmente no Estado de São Paulo, sobre a próxima reunião da SUDENE, que irá se realizar em Recife, no próximo dia 28. Para esta reunião a SUDENE elaborou um documento que serviu para discussão dos Secretários de Saúde e da Agricultura do Nordeste, que se reuniram terça-feira passada em Recife.

Esse documento da SUDENE é muito interessante, porque ele reafirma mais uma vez os numerosos pronunciamentos feitos desta tribuna, pelos representantes dos Estados nordestinos.

O que é que diz a SUDENE?

“A pobreza assume no Nordeste uma dimensão absoluta que se mostra assustadora. Os resultados são a intensificação da marginalidade social, os altos índices de mortalidade geral e infantil, a incapacidade física para o trabalho, os baixos índices de produtividade da mão-de-obra e os constantes incrementos das tensões sociais.”

A SUDENE frisa ainda, que:

“Somente por meio do aumento do nível de emprego e de renda da população regional, bem como um forte estímulo à produção local de alimentos básicos, é que se poderá atacar as causas básicas geradoras dos problemas alimentares no Nordeste.”

Ressalta a instituição governamental:

“Como tais medidas só terão efeito a longo prazo, é necessária uma ação paralela que busque atuar a nível dos efeitos do problema. Essa ação mais imediata deverá centrar-se no abastecimento popular e na distribuição de alimentos para os grupos biológica e socialmente mais vulneráveis.”

O documento faz também uma rápida referência à promoção, pela SUDENE, de um estudo “de grande profundidade que culminará com a proposição de uma política social para o Nordeste tendo como base fundamental a solução dos problemas da área de emprego e renda”.

Lembrando que apenas 21% de uma população de 7,5 milhões de crianças, gestantes e nutrízes estão sendo atendidos pelo Programa de Suplementação Alimentar no Nordeste, a SUDENE denuncia que “a carência, a subnutrição e até mesmo a fome se alastram no Nordeste, trazendo atrás de si sérias consequências econômicas, sociais e políticas. Tudo indica que a situação tende a se agravar, exigindo do governo providências imediatas e com a abrangência que realmente permita a obtenção de efeitos significativos”.

“Essa situação se agrava na medida em que escasseiam os alimentos básicos produzidos na região” — diz o documento, para enfatizar que a “intensificação da pecuária, a ampliação das áreas cultivadas com produtos agrícolas não alimentares (na-de-açúcar, cacau, café) e a ativação do reflorestamento vêm promovendo a

ocupação de áreas que antes eram destinadas à produção de arroz, feijão, milho, mandioca. A solução passa a ser então a importação de outras regiões e, paradoxalmente, na região mais pobre do País e onde se concentra 30% de sua população, os alimentos são mais caros". Para agravar ainda mais essa situação, o Nordeste enfrenta o seu terceiro ano de secas: "A fome aumenta e a produção de alimentos diminui mais ainda, chegando a um limiar da capacidade de sustentação". O documento considera que o aumento da produção local de alimentos básicos é de extrema importância, devendo existir por parte do governo a adoção de medidas concretas que realmente o estimulem, além de uma revisão dos programas de nutrição escolar, ampliando para 180 dias por ano os atuais 140 dias de cobertura.

A implantação de empreendimentos dinâmicos também é reclamada pela SUDENE, que a "base econômica seja modernizada, elevando-se os níveis de emprego e renda, com repercussões sociais e econômicas". O órgão conclui que "as restrições econômicas de efeito corretivo que estão sendo aplicadas na nossa economia não podem servir para penalizar ainda mais uma região que, embora tenha contribuído fortemente com suas divisas e seus homens, manteve-se à margem dos principais fluxos favoráveis que enriqueceram e modernizaram o País".

Esta é a informação do *Estado de S. Paulo*, que trago ao conhecimento dos Srs. Senadores.

De fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós todos, representantes da região nordestina, de há muito, estamos denunciando estes fatos, agora reconhecidos publicamente pelo órgão encarregado de planejar e coordenar a ação governamental do Nordeste.

E, para terminar, mais uma vez, lembro que, sem continuidade na administração, sem profundidade da ação governamental, sem integração das medidas, e sem tratamento diferenciado, dificilmente nós conseguiremos essa paisagem triste, desalentadora e altamente preocupante que persiste na nossa região, há dezenas e dezenas de anos. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Eunice Michiles — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Vicente Vuolo — Affonso Carmargo — José Richa — Leite Chaves — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303 de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nº 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Carmargo e José Richa.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Exª será atendido.

A Assessoria da Mesa informou que o painel continua em pane. Então, a votação será nominal.

Convido os Srs. Senadores Agenor Maria e Almir Pinto para serem os escrutinadores.

A chamada começará do norte para o sul, votando os Srs. Líderes em primeiro lugar.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — José Lins — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — João Calmon.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Agenor Maria — Marcos Freire — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Votaram "SIM" 7 Srs. Senadores e "NÃO" 10 Srs. Senadores.

Não houve quorum para deliberação.

Em consequência, fica adiada a votação da matéria, juntamente com o restante da pauta, constituída de matéria em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões,

seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização

de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de número 1-CCJ;

— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, solicito à Mesa forneça à Liderança do PMDB a relação dos votantes, com seus respectivos votos.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Deflagrada a Revolução de 1964, passou o Brasil, nestes 17 anos, por um processo político que nega terminantemente o direito de opção eleitoral à maioria dos brasileiros. Milhares de Senhores entre 30 e 40 anos de idade ainda não votaram para Presidente da República, como também não votaram para Prefeitos das Capitais e Governador de Estado. De forma que é um sistema político implantado no Brasil que teve um longo período para concatenar uma administração voltada para o interesse nacional. Enfim, num longo período, teve o sistema e o Governo condições para administrar o País, crian-

do uma infra-estrutura que pudesse dar à Nação brasileira tudo aquilo a que ela aspirava e desejava.

O que acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois de 17 longos anos? O que acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois que os governadores são eleitos por um processo em que o povo fica totalmente marginalizado? O que acontece em nosso País depois que o Presidente da República é escolhido por um processo de que o povo não toma o mínimo conhecimento?

Há poucos instantes ocupava a tribuna um Senador do PDS — o Sr. Senador Milton Cabral, para dizer, alto e bom som, que a situação das populações nordestinas é de fome, é de miséria.

Não é o PMDB, não é o PP, não são as Oposições que o dizem. Quem acabou de dizê-lo no Senado foi um Senador do PDS, afirmando que as populações do Nordeste sofrem fome. E S. Exª tem razão, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Existe em Brasília um documento, já do conhecimento de muita gente, que vai ser entregue ao Senhor Presidente da República, a respeito da situação das populações do Nordeste.

Os Governadores do Nordeste fizeram um levantamento e encontraram um quadro social terrível: 80% da população do Nordeste não estão conseguindo alimentar-se.

Em mil crianças que nascem, cento e vinte morrem nos primeiros dias de nascidos. Número enorme daquelas que conseguem sobreviver leva, pela vida afora, as seqüelas dos problemas neurológicos, visuais, que as impedem de ter condições de trabalhar no futuro, deixando a Nação, como um todo, numa situação realmente delicada.

É de se perguntar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se esse documento elaborado pelos governadores que foram eleitos por este sistema político, depois de dezessete anos, é de se perguntar ao Governo, através de sua Liderança no Senado Federal, se tem condições éticas de desmenti-lo. O documento encontra-se em minhas mãos e traduz, na realidade, espantosamente, um quadro difícil, um quadro terrível, um quadro perigoso.

O mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o problema não é só dos Estados do Nordeste.

Tenho em mãos, também, um documento do Secretário de Planejamento de Minas Gerais. Nesse documento, o Secretário do atual Governo de Minas Gerais afirmou que mais de 2 milhões de pessoas, mais de 2 milhões de camponeses, abandonaram os seus minifúndios, a sua roça, os seus afazeres na agricultura, para, marginalizados, ocuparem os mocambos e as favelas das grandes urbes daquele Estado.

Minas Gerais que era, há 20 anos, Estado exportador de alimentos, transformou-se, nestes últimos anos, num Estado importador.

Diante deste quadro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com estes dois documentos em mãos, resolvi ocupar a tribuna na tarde de hoje para perguntar ao Governo o que ele aguarda, o que ele espera, a que ele aspira, continuando com um modelo econômico em que Governadores de Estado, indicados por ele, colocados por ele, chegam à conclusão de que a fome grassa por todo o País.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu pergunto: se o quadro social é este, o quadro financeiro...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Exª está trazendo ao conhecimento do Senado, na sessão de hoje, problemas difíceis que estão trazendo séria situação para o Governo.

Nobre Senador, creio que estamos num céu de Canudos. E devo dizer a V. Exª que, vindo do meu Estado há pouco — aliás, já fiz referência a esse fato aqui no Senado — verifiquei nas padarias que percorri, propositalmente, não só no Espírito Santo, como no Rio de Janeiro e também nas padarias de Brasília e nelas encontrei o seguinte quadro: no meu Estado, há uma queda na venda do leite em 30% e uma queda na venda do pão em 20%; no Rio de Janeiro, mais ou menos, a mesma situação, em Brasília, em duas ou três padarias que percorri, em ruas centrais da Capital, encontrei o seguinte quadro: a venda do leite caiu 25% e a venda do pão caiu 20%. Quer dizer, nobre Senador, exatamente o que V. Exª está dizendo da tribuna, o poder aquisitivo do povo está tão baixo que estamos mesmo no regime de fome declarada, aberta, uma fome que está destruindo a família brasileira, exatamente nos termos da comunicação que V. Exª está fazendo aí. Pense bem o Senado, está-se comprando menos leite — 30% — está-se comprando menos pão — 20% — os mais baratos alimentos que tínhamos aqui. Tem razão Pernambuco lançando o 1/2 litro de leite, porque quem não pode comprar um litro, compra meio litro, pois, às vezes, quem não tinha recursos para comprar um litro, não comprava leite nenhum. V. Exª tem razão, tem trazido para a tribuna do Senado os graves problemas que enfrenta a Nação brasileira.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, fico muito grato a V. Exª mas, ouça, Senador, porque é grave este problema.

O Secretário de Planejamento de Minas Gerais, no dia de ontem, através do *Jornal do Brasil*, afirmou que, em Minas Gerais, a pobreza cresceu assustadoramente, como também a migração interna do campo, tendo-se evadido mais de dois milhões de criaturas. No triênio 1966/68, a produção de feijão, de arroz e de farinha sofreu uma queda, para o triênio 1978/1980, de mais de 30%, ou seja, em quatorze anos, a produção diminuiu e a população do Brasil, hoje, segundo dados revelados pelo recenseamento alcançou a cifra de 121 milhões, 75 mil e 679 criaturas. A população cresce e a produção diminui.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Só concluindo meu raciocínio, Senador Henrique Santillo, para que V. Exª tenha uma idéia e possa, dando-me seu aparte, trazer luzes que possam clarear ainda mais este meu pronunciamento que tem como escopo, que tem como objetivo, alertar este Governo, mais uma vez, para a grande escuridão em que estamos mergulhando.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — No céu de Canudos em que nós estamos...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — No documento dos governadores, eles afirmam que lamentam a constatação de que a atual taxa de mortalidade infantil é por carência alimentar. São os governadores que o estão dizendo.

Agora, Senador Henrique Santillo, depois de 17 anos, depois que o povo não teve oportunidade de escolher mais o Presidente da República, nem escolher os governadores de Estado, esta semana o Presidente da Beneficência Portuguesa, lá em São Paulo, Sr. Antonio Ermírio de Moraes, esteve com o Ministro do Planejamento para dar conhecimento da situação em que se encontrara a Beneficência que há alguns meses, está para receber do INAMPS a importância de 400 milhões. O INAMPS, que cobra do operário brasileiro 8% e do empregado 8%, ou seja, de cada assalariado 16%, não pagando os 400 milhões à Beneficência Portuguesa, o seu Presidente vem a Brasília e tem um entendimento direto com o Ministro Delfim Netto. O que responde, Senador Henrique Santillo, o Sr. Delfim Netto ao Sr. Antônio Ermírio de Moraes? O Ministro Delfim Netto revelou-lhe que o INAMPS deve a fornecedores, instituições financeiras e hospitais 400 bilhões de cruzeiros novos.

Esta é a situação da Previdência Social brasileira, depois de 17 anos. Esta é a situação da Previdência Social brasileira depois que o povo deixou de eleger o Presidente da República e de eleger os governadores dos Estados.

É grave, Senador Henrique Santillo, porque é a falência de uma instituição que não pode falir, porque são milhões de criaturas que, no ocaso da vida, a luz que enxergam é essa Previdência. É a da sua aposentadoria para a qual levaram a vida toda a contribuir.

Agora, é com prazer e satisfação que concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — V. Exª se referiu aí ao problema da dívida do INAMPS à rede hospitalar e aos médicos deste País. Isto é uma vergonha nacional! Devem aos hospitais e aos médicos, em alguns casos, com mais de seis meses de atraso, nobre Senador, e não promovem correção monetária ao tentarem saldar este débito, o que sempre se faz parcialmente, e ainda têm a coragem de acusar pequenos e médios hospitais e os médicos deste País de estarem ganhando muito! É mentira, é falsidade, eminente Senador! Na verdade, o Governo através de sua burocracia empedernida, dura, insensível, como bem diz V. Exª que tem uma aguda sensibilidade para esses problemas, para os problemas sociais, está promovendo o caos, a verdadeira desorganização social. Aqui nesta Casa, já se disse que estamos numa situação pré-revolucionária, que estamos numa situação de guerra civil camuflada, e agora sob os céus de Canudos, como bem disse o eminente Senador Dirceu Cardoso; só espero que não seja o 18-Brumário, porque na verdade esta sociedade sofrida, este povo sofrido, esta sociedade que tem uma população infantil de mais de 23 milhões de pessoas, das quais mais de 12 milhões em estado de subnutrição, sendo quase 3 milhões de desnutrição aguda e séria, com gravíssimas consequências irreversíveis às suas circunvoluções cerebrais, ao desenvolvimento de seu cérebro, esta sociedade não aceita golpe, não aceita soluções violentas, não aceitará, estou certo, nenhuma solução que não seja democrática. Quando V. Exª se refere ao problema do Nordeste e especificamente a esse documento que foi publicado hoje, pela imprensa, documento que também li, é de se espantar, notar-se que as próprias autoridades, que deveriam estar buscando soluções e formas com o apoio do povo para problema tão grave quanto este, venham a público para dizer que existem milhões, milhões e milhões de nordestinos em pobreza absoluta. Isto não é novidade para ninguém. Nós sabemos e dizemos isto há muitos anos, que tanto no Nordeste como em outros pontos do País existem milhões e milhões de brasileiros

marginalizados, em pobreza absoluta, passando fome, fome aguda. Não é apenas fome crônica, não é apenas subnutrição crônica, mas é fome aguda, é ausência de um pedaço de mandioca ou de um punhado de farinha na mesa, cada dia. No primeiro trimestre deste ano, eminente Senador, estatísticas oficiais estão nos indicando que houve uma redução da comercialização de produtos alimentares de 40% em relação ao primeiro trimestre do ano de 1980. Nos alimentos, segundo estatísticas oficiais, houve 40% — repito — de redução nas vendas, na comercialização, em todos os pontos: nos supermercados, nas feiras, nas CEASAs, nas mercearias. É o povo passando fome. Acredito, eminente Senador, tanto quanto V. Exª, que a solução para este País é a solução da não-violência, uma solução pacífica, uma caminhada pacífica da sociedade brasileira rumo ao seu grande destino. Mas estou aqui para também afirmar que, ao mesmo tempo em que se fala em violências em outros países, na Europa, por exemplo, ou nos Estados Unidos, violências isoladas, atos terroristas, essa violência me preocupa, mas me preocupa muito mais a violência institucionalizada por regimes antidemocráticos, que estabelecem sistemas de injustiça social, de extremas injustiças sociais, de distorções inadmissíveis no mundo atual. Eu parabeno V. Exª V. Exª tem sempre um senso agudo, fino, na percepção desses problemas sociais. Mas, na verdade, não é preciso nem mesmo que se tenha mais percepção fina, apurada quanto aos problemas sociais, para se ver, para se sentir que este País precisa de soluções urgentes para os seus problemas sociais. Eu agradeço a V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Henrique Santillo, citei os governadores do Nordeste, já tendo sido citado pelo nobre Senador pela Paraíba; citei o Sr. José Ermírio de Moraes, através da conversa que teve com o Ministro Delfim Netto; citei o Secretário de Planejamento de Minas Gerais, e cito agora o Ministro dos Transportes, Eliseu Resende, que disse aqui na Câmara, esta semana, que o seu Ministério está devendo a importância de 511 bilhões de cruzeiros. A dívida externa do Ministério dos Transportes soma 359 bilhões de cruzeiros e a dívida interna, 152 bilhões de cruzeiros. É a situação do Ministério dos Transportes, e quem a confessou foi o Sr. Eliseu Resende, que é o Ministro. Não é o Senador Agenor Maria, não é a Oposição quem o diz; é um documento elaborado pela grande imprensa nacional, que traz as palavras do Ministro Eliseu Resende.

A Rede Ferroviária Federal está devendo 175 bilhões de cruzeiros; o DNER, 127 bilhões; a SUNAMAM, 161 bilhões; a PORTOBRÁS, 24 bilhões; a EBTU, 21 bilhões, num total de 511 bilhões e 25 milhões de cruzeiros.

Nobre Senador Henrique Santillo, o povo, de um lado, passa fome, e os órgãos encarregados de prestar serviço público se endividaram a um ponto que, pasme V. Exª, não têm mais como manter nem a conservação das estradas. É o caso desse Ministério, não tem condições de manter a conservação das estradas nacionais.

Sr. Senador, um caso ainda mais escabroso, que esse violenta a Nação como um todo: as nossas siderúrgicas. Sim, as nossas siderúrgicas. Elas estão aí operando com um capital de 16% e devendo 84%. Está na imprensa de hoje, também.

Quanto à SIDERBRÁS, estou com o documento em mãos, está aqui, e leio para que o Senado tome conhecimento da gravidade, da monstruosidade, do entreguismo em que hoje vive toda a Nação:

Por essa razão, a SIDERBRÁS está pleiteando à SEST a liberação de recursos de 25 bilhões de cruzeiros, exigindo o mesmo tratamento que foi dado, em situação semelhante, ao DNER, à SUNAMAM e à ELETROBRÁS. Para pagar os débitos em atraso, não há a possibilidade de recorrer a empréstimos externos, porque todos os recursos captados no exterior, incluindo os 200 milhões de dólares tomados a menos de 10 dias, são utilizados para pagar o serviço da dívida externa do sistema, que é de 4,4 bilhões de dólares.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Aliás, a SIDERBRÁS é uma miniatura do Brasil, do País todo, que esse Governo nos impôs.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, 200 milhões de dólares captados há 10 dias para uma *holding* que precisa de dinheiro só deram para pagar o serviço da dívida, e a dívida é de 4 bilhões e 400 milhões de dólares.

A situação do empresário que está trabalhando para a SIDERBRÁS é de cortar 10 ou 15 mil homens da siderurgia nacional. Este é o problema da siderurgia nacional.

Vem, agora, o problema da ELETROBRÁS. Por incrível que possa parecer, a ELETROBRÁS trabalha com um capital de 37%, devendo 63%; ou seja, o capital que movimenta a ELETROBRÁS brasileira, que vende a cada ano o quilowatt-luz, a energia mais cara, é de apenas 37%. Sessenta e três por cento ela está devendo e não tem como — pode subir a luz todo dia — ela

possa ter uma rentabilidade de responder pelas suas obrigações de empréstimos no exterior e internamente.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Agenor Maria, eu ia justamente perguntar o que V. Ex^a acabou de dizer. V. Ex^a acabou de mostrar que o empréstimo de 200 milhões era para pagar os juros dos serviços da SIDERBRÁS. E como V. Ex^a costuma reunir dados precisos retirados de fontes dignas de crédito, eu perguntaria qual é a receita, então, da SIDERBRÁS? Ela é constituída de que? Porque V. Ex^a acabou de dizer que a da ELETROBRÁS é 37% da receita bruta do quilowatt vendido.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — A receita da SIDERBRÁS é de 16%, devendo oitenta e quatro, e da ELETROBRÁS é trinta e sete, devendo sessenta e três. A receita, nobre Senador, é o endividamento galopante, astronômico, imoderado, direto, que cria o seguinte quadro, e eu só vou citar três anos: em 1978 o quilowatt-luz era cento e quatro cruzeiros; eles elevaram de 109,4 para 217,80, e tiveram um lucro, por incrível que pareça, de 283,5. O lucro da ELETROBRÁS em 1979 foi de cinquenta e quatro bilhões, cento e setenta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros. Mas mesmo assim precisou tomar emprestado no exterior dezoito milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois dólares. Em 1980, no ano passado, eles elevaram o quilowatt em 134%. Saiu de 217,8 para 509,82. O lucro caiu para trinta e três bilhões oitocentos e cinquenta e quatro, seiscentos e trinta e três, mas o lucro por ação continuou 1.16. Então, eu pergunto: se a ELETROBRÁS tem lucro, se o acionista tem lucro, aumenta a dívida e não tem condições de investir? Porque o investimento da ELETROBRÁS no ano passado foi menor do que o de 1979. O lucro foi maior, endividou-se mais e o investimento foi menor!

Senador Alberto Silva, trouxe para conhecimento do Senado o problema da nossa siderurgia que, segundo os inocentes úteis, é a salvação do País numa situação caótica. Porque V. Ex^a reconheceu, uma empresa que dispõe de 16% de capital para trabalhar subordinada a 84% de dívida, essa empresa, realmente, não pode trabalhar com liquidez nunca.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Agenor Maria, as empresas distribuidoras de eletricidade dos Estados são subsidiárias da ELETROBRÁS, então, vou lhe citar um exemplo do que ocorreu durante o período em que governei o meu Estado, o Piauí. Existia no meu Estado, como em todo Estado existe, uma empresa distribuidora de energia elétrica, que compra a grosso das grandes produtoras, que no caso do Nordeste é a CHESF, e distribui a energia pelo Estado. Se o mercado são as cidades, são as vilas, a energia rural, ou a energia das cidades, a mercadoria vendida pela empresa é eletricidade. Então, para se vender eletricidade tem que se fazer postos de venda, em outras palavras, tem que se estender as linhas de transmissão, fazer um investimento, para vender a sua mercadoria. Agora, Senador Agenor Maria, é importante frisar esse dado aqui: entre 1971 e 1974, período em que governei o Piauí, a empresa de eletricidade do Estado, comandada por uma pessoa que coloquei lá, altamente capaz e séria, organizou a empresa de um jeito que os investimentos feitos tinham uma rentabilidade, eu acho, de 200%. Porque a empresa tinha lucro e podia reinvestir aumentando o benefício de transmitir energia elétrica a toda a população. Com esses investimentos nós cobrimos 4 mil quilômetros de linhas elétricas no Estado do Piauí, o que significa, eletrificou o Estado todo, praticamente. A empresa era extremamente rentável. Pois bem, 6 anos depois essa empresa é extremamente deficitária. Pode-se compreender isso, Senador Agenor Maria? A não ser com aquilo que eu imagino, empreguismo desenfreado, de pessoas incompetentes, vendendo a mesma energia e, neste caso, transferindo o ônus desse empreguismo para o povo que não tem nada com isso.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Alberto Silva, na semana passada eu trouxe aqui ao conhecimento da Casa o problema do estouro de 13 empresas estatais e a despesa das 213, que somou a bagatela de 3 trilhões e 600 bilhões de cruzeiros novos. Das 13 que estouraram, entre elas está a PETROBRÁS, que estourou o seu orçamento; está o Banco do Brasil, está o Instituto do Açúcar e do Alcool, estão as universidades, onde o estouro passou dos 60%.

Enfim, representou o estouro a bagatela de 89 milhões de dólares, para uma nação que não pode dar um salário melhor, para evitar a inflação; para um governo que priva o operário de ter o elementar direito de, trabalhando,

poder viver às próprias custas. Sim, porque quando foi para estudar o salário mínimo, a Capital Federal ficou com Cr\$ 8.400,00. Hoje, pela manhã, fui informado de que o ônibus Ceilândia — Plano Piloto vai subir de Cr\$ 27,00 para Cr\$ 40,00. Perguntava-me o assalariado o seguinte: "Nobre Senador, subindo a passagem de Cr\$ 27,00 para Cr\$ 40,00, em primeiro lugar, não vou poder almoçar em casa, porque indo vou gastar Cr\$ 160,00 por dia; só em passagem gastaria mais de 50% do meu salário. Quem tem carro está usando-o somente nos fins de semana. Quem, como eu, usa ônibus, depois dessa alta, o que eu vou fazer?" Enfim eu lhe disse: Faça por onde você ficar no emprego e fique em casa somente nos fins de semana, porque também não vai poder pagar o ônibus.

Esta, infelizmente, é a grande realidade, que grita que salta aos olhos de todos. Eu desejava, confesso, Srs. Senadores, que os Vice-líderes da parte econômica do Governo procurassem advertir-me se eu estou errado. A dívida da ELETROBRÁS, que subiu mais de 500% na taxa da tarifa da luz, soma em cruzeiros 486 bilhões 355 milhões e 508 mil cruzeiros. São bilhões! Essa é a dívida!

Como anda, em termos globais, a nossa balança de serviços? Como andam, em termos globais, as nossas reservas? Como andam, enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as nossas contas? Em 1975 o Brasil devia dezessete bilhões, cento e sessenta e cinco milhões de dólares e tinha uma reserva de cinco bilhões e duzentos e sessenta e nove milhões de dólares. Pois bem, hoje, cinco anos depois, essa reserva sobe de cinco bilhões, duzentos e sessenta e nove para seis bilhões novecentos e treze milhões, agora em dezembro último, ou seja, subiu 31% e a dívida subiu duzentos e noventa e quatro pontos cinco, porque subiu de dezessete para cinquenta e três bilhões oitocentos e quarenta e sete.

Pelo amor de Deus, se a Nação sofre fome, se os salários não dão para os de baixa renda se alimentar, por que então crescem as dívidas interna e externa, cresce a fome? Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que modelo é este? Que força de modelo é este que todos os Presidentes que passaram nenhum teve a coragem de mudá-lo? O Presidente Figueiredo, antes de tomar posse já dizia: "O modelo econômico eu não mexo".

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex^a está fazendo uma análise crítica sobre as sérias dificuldades que a Nação vive, e projeta as deficiências de várias empresas estatais, produto fundamentalmente da má administração. A situação neste País é séria, muito séria e V. Ex^a, em suas críticas, fala com palavras objetivas, com dados, com números, que visualizam, na sua plenitude, essa crise profunda. Entretanto, o Senhor Presidente da República, ao retornar de sua viagem à Alemanha, diz que os brasileiros criticam as dificuldades porque utilizam lentes de ampliação.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^a, como eu, desde que chegamos aqui, não temos tido outra preocupação senão abordar esses assuntos. São seis longos anos, e não mudou nada. A cada ano que passa fica mais difícil a situação; eles fazem ouvidos de mercador. Sinceramente, falo mais por uma questão de dever de consciência, mas eu não acredito em solução com esse Governo que aí está. E, enquanto eu não acredito em solução com o Governo que aí está, eu também não acredito que o povo brasileiro, os que trabalham e sofrem fome, continuem a sofrer fome e a trabalhar. Daí a queda da produção, em Minas Gerais; daí a queda de produção no Nordeste; daí a queda de produção em todo o País!

Eu li, hoje, que o Governo vai novamente aumentar o preço da gasolina. Antes aumentava o preço da gasolina porque o petróleo tinha subido. Mas o petróleo, agora, baixou. O argumento usado é de que o dólar subiu e o combustível vai ter que subir também.

Então, veja bem V. Ex^a Em janeiro de 1975 o dólar valia Cr\$ 7,43 centavos. No fim de 1975 ele se elevou para Cr\$ 9,7, ou seja, subiu 22%. A inflação de 1975 foi 32,7%. Ficou uma diferença, ou seja, uma defasagem residual de 10,7% contra o dólar. Por que ficou uma defasagem residual de 10,7% contra o dólar? Porque, se a inflação foi de 32,7%, e o dólar subiu só 22%, há um residual contra o dólar, porque o que comprava ontem, trocado em cruzeiros, não se compra hoje.

Esse residual, em 1976, foi de 9,1%, em 1977, foi de 10%; em 1978, foi de 11,3%. Quando chegou em 1979, o Governo foi obrigado — porque Matemática é uma ciência pura, não se pode fazer 2 e 2,3 nem 5 — a fazer uma maxidesvalorização no cruzeiro, ou seja, elevou o cruzeiro, em dezembro de 1978, de Cr\$ 20,47, para Cr\$ 42,33, elevando em 106,7% para, justamente, diminuir a defasagem do residual que, naqueles quatro anos, a minidesvalorização do dólar tinha ocasionado.

Então, pergunto à Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que vai acontecer agora? Passou 1979. Em 1980 a inflação foi para 110,2% e ficou um residual de 56,3%, porque o dólar teve um aumento de 65,17%. Ora, se há um residual de 56,3%, em 1980, e nesses quatro meses, de dezembro de 1980 até agora, 18 de maio, o dólar já subiu 29,9%, a defasagem residual está em 1,1% e o Governo vai ser obrigado, queira ou não queira, a dar novamente uma maxidesvalorização no cruzeiro.

Não acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores que possamos ter, internamente, uma inflação de 40% e que o dólar só se valorize 20%. Não acredito porque quem trabalha com essa moeda, no Brasil, não vai ficar na dependência de um residual que, no fim, vai trazer prejuízo para ele. É lógico, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que esse quadro demonstra.

O Senador Luiz Cavalcante — que é um estudioso neste assunto, apesar de ser do PDS, mas presente no plenário do Senado, é um amigo meu por quem eu tenho uma grande admiração — vem advertindo o Governo, há muito tempo, sobre os homens que ocupam as pastas fazendárias, sobre os homens encarregados da política econômica e financeira destes governos. E o resultado, Sr. Presidente, é este que está aqui em minhas mãos:

Verifica-se um saldo residual contra o Dólar a cada ano em relação a inflação.

Em 1975 foi de 10,7%	
1976	9,1%
1977	10,0%
1978	11,0%
Totalizando	41,1% até aquela data.

Em 1979, as autoridades monetárias foram forçadas, diante do alto déficit residual, a valorizar o dólar em 106,7%, que veio a diminuir o déficit, que ficou ainda em 11,6%

Então Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse quadro nos alarma porque nós ficamos à mercê de uma moeda que não é nossa.

Ontem, o combustível subia porque subia o petróleo. Hoje, sobe porque sobiu o dólar. Mas o dólar sobe a cada 10 dias. Essa minidesvalorização está aí.

Como vai São Paulo, que puxava o resto deste País?

Jornal do Brasil:

PRODUÇÃO CAI 1,5% EM S. PAULO PELA 1ª VEZ EM 11 ANOS

São Paulo — Diante dos dados do primeiro trimestre — pela primeira vez nos últimos 11 anos, o indicador do nível de atividades industriais de São Paulo foi negativo (-1,5%) — a FIESP — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — insistirá com o Governo na necessidade de redirecionar os investimentos públicos e reativar o setor privado.

Pelo amor de Deus! Como é que o Governo pode, com tanta dívida, redimensionar o serviço público? Porque a única coisa que ele tinha que fazer era entregar as reservas minerais. Ele está fazendo. Carajás já não é brasileira! São minérios descobertos no Brasil, mas já foram negociados. Uma das únicas reservas de alumínio do mundo, temos no Norte do País. Pois bem, essas reservas já não pertencem ao Brasil.

Não acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que 10, 15 autoridades viajando, a cada semana, atrás de dólar, que esse dinheiro seja tão fácil, lá no exterior.

Quem vai pedir tem de dar alguma coisa, e se o Governo precisa, este ano, de mais de 18 bilhões de dólares para equacionar problemas da balança de serviços, o governo terá de entregar, como está entregando, as nossas reservas. Mas eu pergunto: se a ELETROBRÁS é deficitária, apesar das altas tarifas; se a nossa siderurgia é deficitária, onde é que o Governo vai buscar dinheiro?

O Governo inventou agora o IOF, Imposto sobre Operações Financeiras. Sim, achou os juros baratos e cobrou um imposto sobre os juros. Arrecadou agora, neste trimestre, por incrível que possa parecer, a bagatela de 49 bilhões e 700 milhões de cruzeiros. É um imposto cobrado sobre juros. E quem paga esses juros? É a pequena e média empresa nacional, porque as grandes empresas estão dando lucros extraordinários. Li o lucro de uma empresa estrangeira, não recortei e trouxe para cá porque já tinha documentos demais, mas o lucro era absurdo. O Governo socializa os prejuízos e capitaliza os lucros, e infelizmente socializando os prejuízos ele deixa o povo cada vez com mais fome. Agora, o grave é que a gente não sabe o que ele está fazendo com o lucro.

No caso do DNER, o imposto que se paga é 7% sobre o valor daquele carro. O cidadão compra o carro sobre 53% de imposto e quando vai emplacar sofre 7% sobre o valor daquele carro. É tão alto o imposto do

emplacamento que eles dividiram em três prestações, porque eles sabem que não é todo mundo que tem 30 ou 40 mil cruzeiros, na hora, para pagar aquele imposto. Essa arrecadação bilionária não dá para o DNER conservar as estradas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Senador Agenor Maria, quero advertir a V. Exª, para sua orientação, que V. Exª dispõe de 10 minutos. O seu tempo termina às 17 horas e 15 minutos.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado.

Há uns 15 dias que a imprensa vem falando que a agricultura brasileira em parte é responsável pela inflação, porque o Governo subsidia a nossa agricultura. Eu tive a curiosidade de colher esses dados. O Governo subsidia com 800 bilhões de cruzeiros, mas não é à agricultura. Desses 800 bilhões a agricultura não fica nem com 5%. Vou ler para que o Senado tenha uma idéia de quem ficou com esses 800 bilhões de cruzeiros, no ano passado:

SUBSÍDIOS CONSUMEM CR\$ 800 BI NO BRASIL

BRASÍLIA (Sucursal) — Financiamento de obras no Exterior, exportação e importação, apoio à pequena e média empresa, redesconto do café, crédito cooperativo, serviços de consultoria, desenvolvimento tecnológico, imobilizações financeiras, reconstrução de imóveis, apoio à Previdência Social, capitalização de empresas, operações cinematográficas, pesquisas de recursos minerais e crédito agrícola.

Através do PROTERRA, do POLONORDESTE, do Projeto Sertanejo, o PROVALE. — Vale do São Francisco, POLOCENTRO, PODOESTE POLOBRASÍLIA, financiamento dentro da SUDENE, correção monetária, Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, PROCAL, PROÁLCOOL; PRONAGEM, FUNGETUR; EMBRATUR, EMBRATER e etc.

Solicitei do Diretor do Banco do Brasil o quantitativo dentro dessa realidade global, e hoje pela manhã recebi, em meu gabinete, dois assessores do S. Sª que me afirmaram que a agricultura não tinha ficado com 10% desses 800 bilhões. Conseqüentemente não é a agricultura a responsável pela inflação, pela inflação o responsável é o Governo, que é mais irresponsável do que a irresponsabilidade da inflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que se diga, não tem lógica e é evidente, é claro de que esses 800 bilhões aqui programados já se está sabendo para onde está indo o dinheiro.

Sobre o Nordeste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu disse esta semana ao Presidente do Banco Central quando esteve aqui no Senado Federal: "Sr. Presidente Carlos Langoni, não acredito que os Srs. possam modificar a situação deste País, se não modificarem a Legislação Tributária, porque é uma legislação que atenta contra o trabalho." Para que a Casa possa ter uma idéia, o cidadão paga ICM porque produziu, porque trabalhou, não é porque ganhou dinheiro. Respondeu-me o Presidente Carlos Langoni — tenho aqui em mãos —: "Realmente não estou me sentindo muito à vontade para tratar sobre o assunto. É um assunto mais da área específica do Ministério da Fazenda. Acho apenas que de fato precisamos repensar um pouco a estrutura tributária brasileira. Ela está realmente desordenada"...

Quem diz isto não é Agenor Maria, é o Presidente do Banco Central, está aqui: "Ela está realmente desordenada e acho que é um assunto, inclusive que vai ganhar fôlego e importância na medida que se consolide o processo de abertura política. Não há dúvida alguma que vai ser um dos temas econômicos talvez mais importantes e debatidos, a própria reavaliação do sistema tributário brasileiro que deverá acompanhar o processo de descentralização política que estamos encaminhando."

É o Presidente do Banco Central, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reconhecendo que a tributação não pode continuar da maneira que vai.

O problema do álcool é vergonhoso, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Depois de vários meses de luta, através da imprensa escrita e falada, para motivar o povo brasileiro a comprar o carro a álcool, para fazer com que o próprio motorista profissional convertesse o motor do seu carro em motor a álcool, o Governo desmoraliza o Programa Nacional do Álcool. Como? Aceitando capital estrangeiro dentro do programa, e a partir daí, o álcool passou a ter uma nova diretriz, um novo posicionamento, posicionamento este que fez com que caíssem as vendas em mais de 60%. Ninguém quer mais converter o carro de gasolina em álcool, ninguém quer comprar carro a álcool. Por quê? Se um litro de álcool representa 99% da energia da gasolina, e se temos álcool e se temos como transformar energia líquida, porque temos uma área enorme para produzir milhões e milhões de toneladas de cana, dando serviço a milhões de patriotas que passam fome, e que precisam e querem trabalhar. Pelo amor de Deus, por quê?! Porque precisam trazer dólares para o Brasil. E esses dólares estão acima do conceito da própria integridade; esses dólares estão acima da própria palavra do Governo, o

Governo que disse, no mês passado, através da boca do Ministro das Minas e Energia, que não ia subir o combustível. E como subiu, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Subiu 10 cruzeiros o litro do álcool. O álcool, que é nosso, subiu mais do que o óleo diesel e a gasolina, que não são nossos. Mas, subiu 10 cruzeiros por quê? E para quê? Para desmoralizar o Programa Nacional do Álcool; para desmotivar o povo brasileiro. Este Programa, que é nosso, devia ser nosso, autofinanciado por nós. Cada litro de gasolina que botávamos no carro, sabíamos que continha 20% de álcool, e estávamos pagando 66 cruzeiros pelo litro do álcool comprando-o junto com a gasolina; este projeto, portanto, era autofinanciável.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador, sei que o seu tempo está esgotado, mas é só para, corroborando os números de V. Ex^a, lembrar que já discutimos o problema aqui e V. Ex^a me aparteu sobre isso; agora, quero cumprimentá-lo por esse aspecto. É que o álcool, da maneira como ia, vendendo-se álcool ao preço da gasolina, o Programa do Álcool seria autofinanciável, mas agora, que o preço do álcool está se aproximando do da gasolina, não precisa mais se misturar, porque não adianta mais nada. Quería lembrar ainda mais uma coisa: um litro de álcool dá apenas 70% da energia do litro de gasolina. Por aí V. Ex^a pode fazer suas contas; por isso é que um carro a álcool anda menos quilômetros por litro de álcool do que por litro de gasolina.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Alberto Silva, nós temos uma literatura completa a respeito do álcool. Nós sabemos que uma tonelada de cana, de acordo com a terra e com a rentabilidade da mesma, pode dar até 80 kg de açúcar e até 70 kg de álcool. Nós sabemos que há várzeas enormes em todo o Norte do País, que são banhadas pelos rios, deixando lá em suas terras férteis, o húmus; que não precisamos comprar nada, porque elas são fortes; a cada ano que passa, pelas enxurradas, pode-se plantar tanta cana quanto precisarmos.

Mas o que há, Senador Alberto Silva, é a necessidade de mais uma vez entregarmos o Programa Nacional do Álcool a capital estrangeiro, porque nós já perdemos a hegemonia do nosso petróleo, que era intocável, mas hoje não o é mais.

Tenho a impressão — e já disse desta tribuna — que, no século XXI, que já está bem próximo, quem tiver energia renovada vai mandar no mundo. Passei o mês de novembro e dias de dezembro, nos Estados Unidos, e confesso: lá se não tiver aquecimento, o sujeito morre. Mas morre mesmo; no calor, se não tiver refrigeração, morre. Aqui, não. Aqui, nós não precisamos de energia para nada. O mundo nasceu e viveu pelos Trópicos, e pelos Trópicos ele vai terminar. A energia renovável é a energia que vai pertencer aos Trópicos e nos Trópicos está o Brasil, pujante, virgem, com toda a sua Amazônia Meridional, com um *know how* que nós temos há séculos. Fazer álcool, neste país, todo mundo faz. Temos o *know how*, temos as terras, temos o sol, mas não temos o sentimento patriótico de, acima dos nossos interesses mesquinhos, colocar o interesse da Nação. (*Muito bem!*)

Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: segundo o Governo, importou em 800 bilhões de cruzeiros novos o volume de subsídios dados, sendo a agricultura brasileira a responsável quase que diretamente pela inflação, de acordo com o Ministro Bulhões. Pois bem, o Nordeste consumiu, nos seus projetos especiais, que foram subsidiados, as seguintes importâncias: no PROTERRA, 8 bilhões e 749 milhões; no Projeto Sertanejo 1 bilhão e 254 milhões; e no PROÁLCOOL, 1 bilhão e 514 milhões; ou seja, não chegou a consumir 2%.

Sr. Presidente, concluindo, peço a Deus, na sua bem-aventurança, que ilumine a consciência daqueles que se dizem, mas que são responsáveis por este País, porque não é só dizer que são responsáveis; eles são responsáveis. Quero dizer que os valores éticos e morais da sociedade brasileira, como a família e a religião, estão aí. São esses valores que seguram esta sociedade, porque sem família, sem religião, eu não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para onde nós vamos ser arrastados. Eu já disse várias vezes desta tribuna: o assalariado brasileiro já não está mais mandando na sua casa, porque o dono da casa só manda nela se ele puder manter a sua casa e a sua família. Na hora que ele não pode pagar o aluguel, a prestação; na hora que ele não puder fazer a feira, ele começa a deixar de mandar na sua casa. Daí porque a família assalariada está aí, está em perigo. Desaparecendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores esses valores da família, da religião, não sei para onde vamos ser arrastados. Posso afirmar que a maioria dos assalariados da minha área percebe hoje Cr\$ 6.700,00; descontados os 8%, não chega a ser Cr\$ 6.200,00, o que não dá nem uma diária de Cr\$ 210,00. A situação é mais grave, mais difícil,

mais complexa e mais perigosa do que a do escravo negro. Por que mais perigosa? Porque o negro escravo dormia amarrado, mas dormia com a barriga cheia. O senhor dos escravos, o patrão, queria que aquele negro se alimentasse bem, fosse forte, para produzir mais para ele. Pois bem, o escravo branco de hoje, lá do Nordeste, dorme livre, tem plena liberdade; mas dorme com fome.

Agora, Sr. Presidente, encerrando, eu me pergunto e pergunto à Casa: o Governo anunciou na semana passada que vai subir 73% nas prestações da casa própria. Como é que esse homem, que comprou a casa para pagar em 15, 20 ou 25 anos, vai poder comer? Qual a opção que ele tem? Ou paga a prestação e fica sem fazer a feira, ou faz a feira e fica sem pagar a prestação. A política da casa própria do BNH é uma política malsinada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Ex^a que o seu tempo já está esgotado e que há outros oradores inscritos.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Concluo, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: ou o Governo atenta para a realidade social do nosso País, ou o governo coloca acima dos interesses mesquinhos dos grupos o interesse da Nação, ou seremos arrastados para uma situação irreversível, porque repito, para concluir: o homem perde a saúde e recobra; o homem perde a mulher, e arranja outra; mas, se perder a vergonha, não a recobra nem arranja outra.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, por cessão do nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, por cessão do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi distribuído, pelo Correio, aos Senhores Senadores, uma cópia da página três do jornal *O Guaporé* editado em Porto Velho, Capital do Território de Rondônia. Nessa página, do citado periódico, o enviado especial, ouvindo o Governador do Território, em Ariquemes, reproduz ataques atribuídos àquela autoridade ao Congresso Nacional e de forma especial ao Senado.

Lamento, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que um cidadão que, eventualmente, exerce um cargo de liderança de uma Unidade Federativa, sem conhecimento de causa, sem nunca ter participado dos trabalhos do Senado Federal e da Câmara, venha de público agredir a Instituição. Repilo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, as inusitadas palavras do Governador de Rondônia, pois, como membro do Poder Legislativo, não posso aceitar, sem protestar que um burocrata, sem mais nem menos, apedreje ao Congresso Nacional. Só quem desconhece as "manhas" da vida parlamentar, pode acusar de inoperância o Senado e Câmara. Será, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que o caso é o típico da fábula da "raposa e as uvas"? Será que a violência verbal contra o Congresso Nacional publicada no jornal de Rondônia, não seja um complexo de inferioridade, por não ter conseguido aqui chegar?

Lamentamos, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que uma autoridade federal, seja tão desconhecadora do andamento e do funcionamento do Congresso Nacional, Poder, eminentemente, político do País.

Em meu nome pessoal, Senhor Presidente, Senhores Senadores, repudio as agressões sofridas pelos Senhores Senadores e Deputados, por uma pessoa que tinha obrigação, até por uma questão de disciplina e hierarquia, de respeitar um dos Poderes da República.

Solicitamos medidas urgentes e eficazes do Senhor Presidente da República, no sentido de chamar à atenção desse seu auxílio direto, ou seja, do Senhor Governador de Rondônia, se o mesmo confirmar o que o jornal *O Guaporé*, de 14 de abril último, publica na terceira página, como já disse.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A prestação de assistência social à população carente do Brasil, nas coordenadas delineadas pelo Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), é a razão de ser da existência da Legião Brasileira de Assistência (LBA), e se desenvolve através de um complexo de ações globais e multissetoriais, integradas e irradiantes, voltadas para aquela população, estimada em cerca de 40 milhões de brasileiros, sem limitação de idade ou sexo.

Em face das vulnerabilidades e das dimensões que os caracterizam, os segmentos materno-infantis, pelo investimento social que representam, recebem uma maior parcela do atendimento proporcionado, mas, também os idosos, são objeto de uma criteriosa atenção, no conjunto da LBA, sob o triplice aspecto preventivo, terapêutico e promocional.

Credenciando-se à assistência da LBA os idosos de qualquer condição, como tais concebidos, os indivíduos maiores de sessenta anos, ou mesmo aqueles que, embora não tendo ainda atingido esta idade, apresentam um processo de envelhecimento acelerado, de tal ordem que os expõem aos impactos da marginalização social.

Isto ocorre, principalmente, no caso dos velhos oriundos das baixas faixas de renda, dos contingentes desempregados, ou subempregados, das camadas assalariadas de população carente.

Através da sua rede de equipamentos, — Superintendência, Centros Sociais, Núcleos de Voluntariado, — ou indiretamente, mediante convênios de cooperação técnica e/ou financeira com Entidades especializadas, supervisionadas, a LBA desenvolve programas ao longo de duas linhas de ação básicas:

- a) obtenção do bem-estar do idoso;
- b) preparação comunitária, sobretudo dos grupos mais jovens para a aceitação e compreensão do velho como pessoa útil e necessária, tanto no ambiente familiar como no processo produtivo, mantendo-se integrado no processo produtivo.

Em 1980, nas diferentes atividades de sua programação específica, a LBA atendeu 100.697 idosos, dos quais 5.284 com internação em entidades específicas. Foram aplicados no Programa, recursos da ordem de Cr\$ 310.000.000,00.

Este atendimento, que a LBA reconhece ser pequeno em relação à clientela potencial, representa, contudo, a triplicação do trabalho de 1979.

Para 1981, dando continuidade ao esforço desenvolvido para ampliação dos serviços, pretende a LBA atingir a meta de assistência a 150.000 idosos, compreendendo atendimentos individualizados, trabalhos em grupo de convênios.

O atendimento individualizado, com base em diagnóstico e estudos sócio-econômicos do cliente, concede auxílios complementares, ou encaminha o idoso a entidades sociais especializadas, conforme o caso.

Entre os trabalhos de grupo, destacam-se os *Grupos de Convivência*, com atividades sócio-culturais que estimulam a capacidade artística, criadora e produtiva do Velho, estruturam-se em cursos práticos (sapataria, bordados, hortas, cultivo de plantas ornamentais e outras práticas artesanais) e objetivam, igualmente, a venda em bazares e feiras comunitárias, dos produtos confeccionados.

Tornam-se, assim, um meio de reengajar os idosos no mercado de trabalho, e de, pela comercialização, ampliar, ou até mesmo possibilitar, sua renda individual.

Essa modalidade de atendimento, que a LBA procura estimular cada vez mais, em seus Centros Sociais, provou, pelo êxito de seus resultados, que se acham completamente enganados aqueles que julgam estar o Velho inutilizado para o sistema de produção, e que muito se pode esperar e receber dele, desde que lhe sejam dados, como a qualquer pessoa, o apoio e as condições adequadas.

A assistência ao idoso pela LBA, também se faz mediante convênios com entidades especializadas, selecionadas através de avaliação e classificação prévias.

A supervisão é constante, para que se possa garantir, plenamente, a qualidade do atendimento oferecido em regime de internação, ao qual só se recorre quando:

- a) inexistência do grupo familiar;
- b) houve o abandono pela própria família;
- c) absoluta falta de recursos próprios ou da família, para prover alojamento;
- d) o processo de envelhecimento estiver tão avançado, que impeça a auto-suficiência do idoso para as atividades diárias.

Em seu magnífico Relatório sobre a programação da LBA para 1981, esclareceu a Presidente dessa benemérita Instituição, Professora Léa Leal, com realismo e sinceridade:

... “Embora a internação não seja o processo mais aconselhável, inclusive sujeita a diversos tipos de críticas, não há como dela abrir mão, pois, na realidade brasileira, os velhos, em sua grande maioria, não possuem família ou condições sócio-econômicas que lhes permitam prescindir desse tipo de atendimento”.

O que se vem tentando fazer, a par das campanhas de conscientização, é humanizar os asilos, para que deixem de ser tristes depósitos de velhos solitários e amargurados, e se tornem centros de integração, onde o idoso não se sinta isolado, abandonado, desprezado, e participe de atividades comunitárias com pessoas de sua ou de outra faixa etária.

O Programa Nacional do Voluntariado, o PRONAV/LBA, engajou-se corajosamente no atendimento ao idoso, promovendo campanhas e visitas a asilos, executando atividades previamente programadas e distribuindo roupas, alimentos e remédios.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

O número de velhos, no Brasil, foi estatisticamente calculado em uma percentagem pouco superior a 7% da população total. Nesta hipótese, teríamos, no momento, cerca de 8,5 milhões de brasileiros com mais de 60 anos de idade.

Devemos, contudo, prepararmo-nos para enfrentar as conseqüências decorrentes das taxas de crescimento demográfico, — que oscilam, nas diversas Regiões do País entre 2,9% a 3,1% ao ano —, e para o ritmo do controle da natalidade, embora inexistam o planejamento familiar que muitos preconizam.

Isto significa que o Brasil, no espaço de menos de uma geração, terá de equacionar a resolver os problemas gerados pelo incoercível incremento dos segmentos da população idosa e carente —, isto é, um imenso contingente de quase 20 milhões de velhos a serem atendidos.

Esse número poderá ser consideravelmente acrescido, nas hipóteses em que o desenvolvimento da Nação como um todo, possa ser acelerado, conjuntamente com a obtenção de melhores coeficientes de saúde, alimentação, educação e bem-estar, gerando, por sua vez, maiores taxas de “expectativa de vida”.

Evidentemente, a maior longevidade dos brasileiros constitui um indicador, positivo e animador, de bem-estar social da população situada nas camadas superiores que, em virtude do seu posicionamento na escala salarial, são dotadas da capacidade de consumir, e desfrutam de razoável padrão de vida.

Ocorre, porém, que a *Marginalização Social* de vastos segmentos demográficos —, comprovadamente aferida pelos indicadores sócio-econômicos disponíveis —, evidenciou a extrema vulnerabilidade da de baixos níveis de renda componentes da grande maioria da população.

Decorre dessa constatação irrelutável, a extraordinária seriedade dos problemas de um adequado atendimento aos idosos, problemas esses, — diga-se de passagem, universais.

Por esse motivo, a Organização das Nações Unidas, (ONU), a exemplo do que fez em 1975, quando comemorou o Ano Internacional da Mulher, em 1979, o Ano Internacional da Criança, e neste ano, de 1981, o Ano Internacional da Pessoa Deficiente, já está planejando fazer de 1982, o Ano Internacional da Pessoa Idosa.

Com satisfação verificamos que a LBA não se omitiu diante desses problemas e, no limite das suas possibilidades, vem se antecipando ao Ano Internacional dos Idosos, procurando mobilizar as consciências e sensibilizar os responsáveis.

Encerrando as considerações que venho tecendo, transcrevo palavras da Presidente da LBA, Léa Leal, impregnadas de autêntica sensibilidade e senso humanitário:

“Cabe a nós, a todos, sem exceção, a responsabilidade de suavizar e engrandecer o envelhecimento, respeitando e tornando honesta e digna a velhice. Que mais não seja, por uma questão de gratidão e justiça.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Participação dos Empregados na Gestão de Empresas Públicas

A participação dos empregados na vida das empresas constitui um dos caminhos que se abrem para a democratização da sociedade civil.

Nesse sentido, várias iniciativas vêm sendo tomadas na esfera pública e particular.

Queremos registrar, hoje, a oportuna iniciativa do Deputado Castello Branco, que acaba de apresentar à Assembléia Legislativa de São Paulo emenda à Constituição do Estado garantindo a participação dos empregados na gestão das empresas públicas e sociedades das quais o Governo Estadual participe como acionista majoritário, na razão de 1/3 dos cargos de direção superior.

Com o mesmo objetivo apresentamos ao Senado o Projeto de Lei nº 129, em 1980, adotando a medida no âmbito federal, porque acreditamos que a empresa não pode prescindir da colaboração efetiva dos seus empregados e de operar como uma verdadeira comunidade.

Daí o presente registro, com os cumprimentos ao Deputado Castello Branco pela importante proposta de Emenda Constitucional, cujo texto incorporamos a este pronunciamento.

Seminário Sobre Educação e Cultura, realizado em Santo André, São Paulo

De 27 a 29 de abril passado, a Prefeitura Municipal de Santo André, São Paulo, realizou seminário sobre educação e cultura, destinado a examinar os problemas desse setor, tanto no âmbito nacional como no municipal.

Participamos, com muita honra, da sessão de abertura, ao lado de grandes especialistas em educação, e desejamos, nesta oportunidade, agradecendo ao convite que nos foi formulado, cumprimentar a Administração Lincoln Grillo por mais essa importante contribuição ao estudo dos problemas brasileiros.

Sr. Presidente, outros assuntos que me trazem à tribuna:

Protesto Contra a Violência na Visita de Maluf

A visita do Governador Paulo Maluf e sua comitiva a Botucatu, ontem à tarde, resultou numa série de atos de violência, que nos lembram os incidentes de Freguesia do Ó.

O Governador fazia a entrega de equipamentos de laboratório à Faculdade de Medicina da UNESP quando os estudantes iniciaram uma manifestação de protesto, distribuindo manifesto afirmando que tais equipamentos haviam sido adquiridos há muito tempo atrás, através de convênio firmado entre o Governo Federal e o governo alemão, e a presença do Sr. Maluf tinha apenas objetivos eleitorais.

Agentes de segurança do Governador, à paisana, passaram então a dispersar os manifestantes a socos e pontapés, destruindo faixas e cartazes e atingindo os estudantes com paus e cassetetes de madeira.

As notícias vindas de Botucatu dão conta de que oito estudantes ficaram feridos, enquanto fotógrafos que registravam o acontecimento tiveram suas máquinas quebradas ou confiscadas.

Mais uma vez, uma manifestação é dissolvida a golpes de cassetete em São Paulo. Nos países que se dizem civilizados, os responsáveis pela segurança dos governantes cuidam apenas de cumprir sua missão específica, mas não investem contra as pessoas que estão a exercer o direito inalienável de expressar pacificamente suas opiniões.

É inaceitável que tais fatos continuem a ocorrer entre nós e, da tribuna do Senado, quero registrar o mais veemente protesto contra a violência com que os agentes de segurança do Governador Paulo Maluf investiram contra os estudantes de Botucatu, lamentando o fato de São Paulo, mais uma vez, ser palco de atos dessa natureza.

POSSE NA DIRETORIA DA ADBV

A ADBV — Associação dos Diretores de Vendas do Brasil está completando 25 anos de trabalho em prol do desenvolvimento do "marketing" no Brasil e sua atividade tem sido marcada por uma participação responsável, consciente e progressista na sociedade brasileira.

Recentemente, foi empossado na presidência da Associação o empresário Miguel Ignatios, conhecido por sua luta em prol de uma maior participação dos empresários na vida nacional e pela intransigente defesa dos postulados democráticos.

É de justiça registrar o acontecimento nos Anais do Senado, incluindo, como parte integrante deste pronunciamento, o discurso de posse do novo Presidente da ADBV.

O discurso do Presidente Miguel Ignatios é do seguinte teor:

"Presidir a ADBV é uma enorme tarefa, repleta de deveres, responsabilidades e satisfações.

Os deveres são inerentes ao cargo. Ao assumir este, temos completo conhecimento daqueles.

As responsabilidades são frutos básicos do nosso entendimento de como se deve presidir uma entidade.

As satisfações serão conclusões lógicas da colimação das metas propostas na gestão que se inicia.

Tenho certeza que nossa equipe está consciente e preparada para tornar realidade nosso plano de trabalho.

Eu confio em todos os meus diretores e vice-presidentes.

É necessário dizer alguns dados sobre a ADBV para propiciar um completo entendimento do que é assumir a presidência, sucedendo um presidente do quilate de Armando Ferrentine.

No próximo mês, a ADBV completará um quarto de século.

São 25 anos de trabalho em prol do desenvolvimento do marketing no Brasil, participando e criando eventos que ensejam às empresas e pessoas associadas ou não da entidade, oportunidades, cada vez mais elevadas qualitativamente, de trocarmos experiências, aprenderem novas técnicas, aplicarem conceitos atuais, gerando maior progresso empresarial e profissional.

São 25 anos de trabalho, onde alunos dos mais variados níveis e atividades, tiveram oportunidades de tomar conhecimento sistemático das mais avançadas técnicas de comercialização.

São 25 anos de trabalho, sob as mais diferentes condições, alternando-se facilidades e dificuldades, vitórias e derrotas mas, basicamente, união e fortalecimento da família adevebiana.

Hoje somos mais de 6 mil; temos nossa vida lastrada em patrimônios tangíveis que nos levam a aprofundar nosso trabalho cada vez mais, influenciando crescentemente na sociedade brasileira.

Esta, Senhoras e Senhores, é hoje um complexo aglomerado de forças em busca de um equilíbrio dinâmico e orgânico, exigindo participação responsáveis, conscientes e progressistas.

Os problemas presentes da nossa sociedade são enormemente multifacetadas.

Eles englobam desde os aspectos relacionados com o comércio exterior até a mais identificável situação anacrônica de relacionamento social.

Convivem em nossa sociedade antagonismos chocantes que nos repugnam e colocam em situação de inferioridade no conceito das nações civilizadas.

A situação da população brasileira decresce em qualidade, facilmente averiguada pelos índices de consumo. Tanto mais rápida é essa queda, quanto mais nos mantemos perplexos e estáticos, sem criar a imprescindível coleção de alternativas, para enfrentarmos os desafios diante de nós colocados.

A pressão sobre o empresário no Brasil, não está mais confinada ao pequeno ou ao abandonado ou ao esquecido. Ela atinge indiscriminadamente a todos, sem distinção de nível, setor ou poderio.

Fala-se, com ênfase, no binômio produzir e poupar. Concordamos com ele.

Mas, entre produzir e poupar, há muita coisa por acontecer.

Que tal, incluirmos também os verbos desenvolver, expandir e distribuir?

Que tal emprendermos uma nova marcha de desenvolvimento, otimista, mudando o perfil da demanda interna?

Eleger o saneamento da moeda como meta básica é tão particular e estreito como estratégia quanto dar apenas uma muleta para um deficiente físico de duas pernas.

Que tal agilizarmos os instrumentos comerciais de maneira a criar um mercado consumidor interno mais pujante, numérico e qualitativamente?

Acrescentar ao universo brasileiro de consumo, hoje estimado em 15% da população total do País, uma massa significativa possibilita criar condições para um progresso real, pois a estreita base de consumo hoje existente não dá para construir um futuro de desenvolvimento e progresso.

A busca de mercados externos é válida e nós não só a aplaudimos como também a incentivamos. Mas ela, só e isolada como alternativa desenvolvimentista, não basta.

Como fazer uma incorporação de maiores contingentes populacionais ao consumo, sem inflacionar?

Sem cair em receitas simplistas, nossa visão comercial nos indica um claro caminho: a participação do povo na condução do seu destino político, social e econômico é a pedra de toque para a ampliação da faixa de consumo no País, com os atuais níveis de investimentos.

Assim como não há empregado fazendo progresso profissional numa empresa que vai mal, não há país que realmente busque o estágio maior de desenvolvimento sem a real participação de seu povo. O paternalismo é um mal que herdamos desde os tempos negros de Estado Novo. Compete a todos tomar consciência de tal situação e estabelecer novas normas e padrões de comportamento que tragam a abolição de toda e qualquer tutela.

A participação maior, num regime democrático, se faz pela consulta constante ao povo em todos os aspectos pertinentes ao seu destino. Pela multiplicação das consultas, se aprimora o processo. E este, quanto mais aperfeiçoado, mais estabilidade dá aos alicerces básicos de convivência social e participativa.

Participar é a palavra mágica que indica adição ao processo. Só participando, legitima-se a convivência social. Só participando chega-se ao estágio de consumo que leva ao ponto ótimo das relações comerciais gerando desenvolvimento às empresas e ao País, por um lado, e felicidade social, por outro.

Senhoras e Senhores:

Os debates maiores estão hoje em todos os setores da sociedade brasileira.

Desde o combate à inflação até o incremento das exportações, passando pela manutenção do nível de emprego, são temas que nossa entidade tem condições de opinar, influir e participar.

Os profissionais de *marketing* tem sua própria vivência e responsabilidades que nos capacita para indicar soluções para os problemas que enfrentamos.

Dentro de nossas especialidades, não nos elegemos os detentores da verdade absoluta. Porém, nos consideramos aptos a participar de um imenso processo renovador de debates e da nossa contribuição, como tantas outras de outros setores, úteis e construtivas.

A ADVB está aberta para todos e estará com todos aqueles dirigentes de empresas e entidades que conosco se identificam, condenando decisões solitárias, aplaudindo o aumento do debate democrático, principal condutor do nosso País à merecida posição de destaque e liderança.

Neste instante de promessas de trabalho e compromissos públicos, o que mais desejo é ter certeza de que receberei, daqui a dois anos, por ocasião do término da minha gestão, a mesma solidariedade agora demonstrada por todos vocês.

Só assim terei certeza do dever cumprido."

Aniversário de Taguaí, São Paulo

Finalmente, registramos aqui o 22º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Taguaí, São Paulo, enviando ao Prefeito Arlindo Bérnago, às demais autoridades e ao povo de Taguaí sinceros cumprimentos com votos de constante progresso. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

PROPOSTA DE EMENDA Nº DE 1980, À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do inciso XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O artigo 64 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 2, de 30 de outubro de 1969) fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 64.

§ 1º Os representantes da Fazenda do Estado e de suas autarquias nas empresas públicas e sociedades das quais o Estado participe como acionista majoritário farão inserir nos regimentos, regulamentos ou estatutos dessas entidades da administração descentralizada, dispositivo que garanta a participação dos seus empregados na respectiva diretoria, destinando-se-lhes 1/3 (um terço) dos cargos de sua direção superior, desprezadas as frações.

§ 2º A participação dos empregados se fará por seus representantes, ou delegados escolhidos na forma da lei, dentre aqueles que tenham, pelo menos, 2 (dois) anos de vínculo empregatício com a respectiva entidade da administração descentralizada."

Justificação

A sociedade contemporânea reconhece que toda empresa deve se constituir numa verdadeira comunidade humana, o que exige a colaboração efetiva e leal de todos à obra comum.

Para que isso seja alcançado, é necessário que as relações entre empregadores e empregados sejam marcadas pelo respeito recíproco, pela estima e pela participação destes últimos na gestão da empresa onde trabalham.

Essa participação possibilita aos trabalhadores, por si ou por delegados livremente eleitos, estabelecerem, juntamente com seus empregadores, as decisões que vão influir no futuro de todos e de seus dependentes, o que é de mais alta importância na sociedade atual.

Aliás, essa é a orientação da própria Igreja. Assim, o inesquecível Papa João XXIII inscreveu em sua Encíclica *Mater et Magistra* que "... deve ser garantida aos trabalhadores uma participação ativa no funcionamento da empresa onde são empregados, seja ela particular ou pública". E, a Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, do Concílio Vaticano II, recomenda a participação ativa de todos na gestão das empresas.

Reconhecendo a referida exigência da sociedade moderna, e a pregação da Igreja Cristã, a Constituição da República estabelece em seu

"Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem a melhoria de sua condição social:

V — integração na vida e no desenvolvimento da empresa com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei."

A aludida orientação não se limita à empresa com capital exclusivamente particular, mas se estende, também, àquelas das quais o Estado faça parte como acionista.

E, com esse objetivo, tramita no Senado Federal o Projeto de Lei nº 129, de 1980, de autoria do nobre Senador Franco Montoro.

Nada mais acertado que a mesma medida também venha a ser adotada no âmbito deste Estado, dado o seu inestimável alcance social.

Contudo é necessário reservar 1/3 (um terço) dos cargos de direção superior daquelas entidades aos representantes dos seus trabalhadores.

Tal reserva se justifica por vários motivos. Primeiro, porque aproveita o conhecimento e a experiência dos serviços da empresa, adquiridos pelos empregados em, pelo menos, dois anos de vínculo empregatício com a respectiva entidade.

Depois, porque evita a alta rotatividade nos cargos de diretoria, o que atende aos princípios maiores da ciência administrativa e ao dever de eficiência, que norteiam toda a atividade da administração pública, centralizada e descentralizada.

É de se destacar, nesta parte, que a rotatividade de diretores vem ocorrendo com frequência nas empresas deste Estado, como na VASP — Viação Aérea São Paulo, CESP — Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A e outras, o que tem afetado a solução de continuidade na execução de planos estabelecidos por diretorias antecedentes, com as alterações dos planejamentos prévios, impossibilitando suas conclusões até a médio prazo. Isto tudo vem acarretando elevados prejuízos financeiros à coletividade paulista, além de contrariar o próprio interesse público.

São essas as razões que nos levam a apresentar a presente proposta que, temos certeza, merecerá a acolhida deste Parlamento.

Sala das Sessões. — *M. A. Castello Branco.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As Cooperativas do Paraná estão com um excedente de algodão, da safra 1980/81, de mais de 30.000 toneladas, cuja absorção ultrapassa os limites de consumo do mercado nacional.

Em razão disso pleiteiam as cooperativas, através da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (OCEPAR), que o Governo Federal as exonere do recolhimento do IPI de 15%, até aquele volume, para que possa ele ser exportado para o Japão, Coréia e Hong-Kong.

A concessão é das mais justas e oportunas, mesmo porque tratamento semelhante vem sendo concedido ao fio de seda e à cera de carnaúba, sem o que a sua colocação no mercado externo seria de todo impossível.

As cooperativas no Paraná têm desempenhado, nesses últimos anos, papel relevantíssimo na produção agropecuária, bastando dizer que, no tocante ao algodão, a sua produção foi de 38% em relação à produção estadual, quando na safra anterior mal chegara a 18%.

Além de serem órgãos eficazes na produção, as cooperativas são fator também de modernização dos métodos agrícolas, integrando o lavrador, antes figura isolada e desinformada, num quadro mais dinâmico e consciente da produção nacional.

O algodão, por outro lado, é atividade que absorve grande quantidade de mão-de-obra, sendo o seu cultivo responsável pela manutenção no campo de um considerável número de pessoas, que à falta dessa ocupação teria aumentado os percentuais do êxodo rural.

Para melhor complementar este discurso, peço a transcrição de documento que me foi enviado com carta pela OCEPAR, cujo Presidente, Sr.

Guntolf Van Kaick, encontra-se hoje em Brasília tratando diretamente do assunto com pessoal do Ministério da Fazenda.

E concluiu por apelar àquele Órgão para que examine a pretensão com o grau de justiça e urgência que ele reclama. *(Muito bem!)*

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES NO SEU DISCURSO.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 0593/81

Curitiba, 15 de maio de 1981

Excelentíssimo Senhor
Senador Francisco Leite Chaves
Câmara dos Deputados
Brasília—DF.

Caro Senador

Tomamos a liberdade de endereçar a Vossa Excelência a preocupação desta Organização no que concerne às dificuldades de comercialização que vêm sendo sentidas com o algodão em rama.

Solicitamos o empenho de Vossa Excelência no sentido de sensibilizar as autoridades competentes para viabilizar o pleito contido no documento anexo.

Na certeza de poder contar com o seu valioso apoio, valemo-nos do desejo para manifestar-lhe os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, com as nossas cordiais

Saudações Cooperativistas — *Guntolf Van Kaick*, Presidente OCEPAR.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ

Dificuldades na Comercialização do Algodão

Face as dificuldades advindas da atual conjuntura econômica do País e das próprias restrições creditícias impostas, tanto ao produtor e suas cooperativas como aos maquinistas e aos industriais, a comercialização do algodão vem se processando com sérios prejuízos ao produtor devido às restrições nas compras e queda nos preços.

Pressionados pela indefinição que se verifica no setor, e, sabedores da representatividade que tem o Estado do Paraná na produção nacional do algodão (545.000 toneladas), necessário se faz que medidas sejam tomadas, a fim de permitir que o setor possa manter-se equilibrado, sob pena de serem gerados prejuízos incalculáveis ao produtor e ao País.

O quadro abaixo, espelha bem a difícil situação do cotonicultor brasileiro, pois, existe um excedente exportável que varia de 39.000 a 100.000 toneladas, cuja viabilização de exportação está condicionada a inclusão do mesmo na relação dos beneficiados com o crédito de 15% de IPI.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DO ALGODÃO NO BRASIL

Itens	Colheita	
	Pessimista	Otimista
Estoque safra anterior	101.000	101.000
Produção meridional	464.000	464.000
Produção Setentrional	136.000	177.000
Total	701.000	742.000
Consumo Interno	570.000*	550.000**
Estoque estratégico em aberto (consumo ou exportação)	131.000	192.000
Estoque 2 meses — Indústria	92.000	92.000
Excedente exportável	39.000	100.000

* Consumo interno altamente otimista

** Consumo interno mais provável.

Preocupa-nos a demora na tomada de medidas, pelo acúmulo de produção que vem se verificando e com a tendência baixista do produto no mercado interno, o crédito prêmio de IPI de 15%, poderá não ser suficiente (brevemente) para viabilizar a exportação.

A nível de cooperativas a preocupação aumenta, quando verificamos que na safra anterior as cooperativas participavam com apenas 18% da pro-

dução Estadual, enquanto nesta safra de 1980/81 este percentual elevou-se para mais de 38%, como pode ser evidenciado no quadro abaixo.

ESTIMATIVA DE RECEBIMENTO DE ALGODÃO PELAS COOPERATIVAS PARANAENSES — SAFRA 80/81 — 14/05/81

Cooperativa/Sede	Quantidade (arrobas)
COCARI/Mandaguari	450.000
VALCOOP/Londrina	400.000
CANORPA/Apucarana	100.000
COABRU/Ubiratã	450.000
COCOJAL/Jataizinho	200.000
COOPAGRA/Nova Londrina	700.000
COCAFÉ/Astorga	600.000
COCAMAR/Maringá	3.000.000
COAMO/Campo Mourão	2.500.000
COTIA/Norte do Paraná	2.050.000
COAGEL/Goio-Erê	2.000.000
COOPERVALE/Palotina	200.000
COOPAGRO/Toledo	1.350.000
Total	14.000.000

Obs: — Recepção da COPACOL está inclusa na COAMO

Preservação Estadual — 545.000 toneladas

Previsão Cooperativas — 210.000 toneladas

Participação das Cooperativas 38,53%

Diante destas dificuldades foram pleiteados junto ao Governo Federal, entre outros, a possibilidade de ser concedido o crédito prêmio de IPI de 15% a fim de permitir a exportação (pelo fato desta ser gravosa no momento) de 30.000 toneladas de algodão em rama, objetivando desafogar o mercado interno, permitindo uma mais ágil comercialização do produto no mercado interno.

Estas 30.000 toneladas foram estabelecidas de comum acordo entre a CACEX, produtores, comércio e indústria têxtil, uma vez que, objetivava restabelecer a liquidez do setor.

Ocorre que as gestões e pleitos formulados junto ao Governo Federal, encontraram-se num impasse de espera, não vislumbrando-se uma solução ágil, que a economia algodoeira está necessitando para seu desafogo.

Em contatos das lideranças com o Diretor da CACEX, este reiterou a necessidade de pleitos junto aos Governos Estaduais, visando a conquista do benefício da isenção de ICM, uma vez que, em sua área de decisão, não dispunha de recursos (FINEX), para viabilizar tal solicitação.

Aduziu ainda que os recursos demandados eram de tal magnitude que somente poderiam ser viabilizados por decisão do C.M.N. mediante alocação de recursos de fontes orçamentárias para a CACEX.

Considerando o agravamento da situação econômica/financeira do segmento envolvido com a economia algodoeira, gerando crescente intranquilidade da comunidade que direta ou indiretamente depende desta importante atividade produtiva, julgamos de seu dever trazer a Vossa Excelência tais preocupações, uma vez que, dizem respeito à própria continuidade da futura atividade algodoeira no Estado.

Portanto, acreditamos que a melhor solução para o impasse que se verifica na comercialização do algodão seria a concessão do crédito prêmio de 15% do IPI, para a exportação de 30.000 toneladas do produto em rama. Como já frisamos anteriormente esta é uma decisão que cabe ao Ministério da Fazenda, ouvido o Conselho Monetário Nacional.

É importante afirmar que, o setor necessita que esta decisão seja viabilizada o mais rápido possível, sob pena de serem geradas consequências desastrosas tanto para a economia do homem do campo, como do próprio Estado.

Lembramos, outrossim, que a exportação do algodão em rama é livre, contudo, não é viável pela gravosidade do mercado internacional, o que levou o Governo, (CACEX) e classes representativas do setor algodoeiro, a optarem pela exportação inicial de uma quota de 30.000 toneladas, as quais teriam que gozar dos benefícios fiscais ora pleiteados.

OR SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os sociólogos brasileiros vinham, há vários anos, tentando obter, junto ao poder público, o reconhecimento legal do exercício da profissão. Após

oportuna movimentação, neste sentido, lograram êxito em tal reivindicação, com a aprovação da lei nº 6.888, de 10-12-80.

Como tem afirmado a Associação dos Sociólogos, esses profissionais ocupam, hoje, um segmento ponderável do mercado de trabalho na docência, na pesquisa, na assessoria, no planejamento e na execução de projetos. O setor público, nas esferas estadual e municipal, bem como em instituições autárquicas e fundações, constitui-se no principal empregador de sociólogos. O reconhecimento tácito da profissão já estava revestido da chancela governamental, na medida em que o Plano de Classificação de Cargos do DASP contemplava formalmente a categoria dos sociólogos. Por sua vez, o Ministério da Educação e Cultura reconhecia oficialmente os cursos de Sociologia, Sociologia e Política, e Ciências Sociais (a nível de graduação e pós-graduação) que, em todos os recantos do País, se encarregam de formar centenas de profissionais, cada ano que passa.

Sabe-se, por outro lado, que a categoria — cerca de vinte e cinco mil profissionais engajados em vários setores de atividade — encontra-se organizada em associações na maioria dos Estados da União, congregando os interesses na Associação dos Sociólogos do Brasil.

Contudo, a lei aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, ainda não foi regulamentada como é devido, embora já esgotado o prazo previsto para que o Executivo a regulamentasse.

A presente situação de não regulamentação da profissão acarreta, pois, sérios problemas para a categoria, praticamente tornando inócua a legislação específica, sobre a matéria, pelo menos em parte, até que saia o Decreto regulamentar. Poderia citar, como exemplo, o caso de alguém que, há poucos dias, no Recife, foi a Delegacia do Trabalho registrar-se como sociólogo, levando o seu respectivo diploma. E que, posteriormente, foi informado de que não poderia fazê-lo, porque, exatamente, a lei não havia sido regulamentada.

Apelamos, assim, para que, no exercício de suas atividades e no cumprimento do seu dever, o Executivo não tarde a dar condições de execução à totalidade da referida lei, através da regulamentação respectiva, que não deve nem pode mais tardar.

Esse o nosso apelo, como Senador do Pernambuco, esperando que o Governo tenha a sensibilidade de atender, de pronto, a esse justo pleito dos sociólogos do Brasil. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, a, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Ri-cha.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solici-

tado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que

autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Proje-

to de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

25

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

26

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o Complexo Industrial — Portuário de SUAPE, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Alóysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefes: Daniel Reis de Souza
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Leite Chaves
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	
PMDB	
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
PP	
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alberto Silva
 Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Alóysio Chaves
4. Benedito Canelas	
PMDB	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
PP	
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
 (15 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alóysio Chaves
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Alóysio Chaves	1. João Calmon
2. Hugo Ramos	2. Almir Pinto
3. Lenoir Vargas	3. Martins Filho
4. Murilo Badaró	4. Aderbal Jurema
5. Bernardino Viana	
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
PMDB	
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
PP	
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
PMDB	
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	
PP	
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: José Richa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	
PMDB	
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
PP	
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Aderbal Jurema
 Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	
PMDB	
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
PP	
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. José Guiomard
2. Lomanto Júnior	2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Hugo Ramos	
9. Almir Pinto	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Afonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Lenoir Vargas
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Hugo Ramos	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	
	PMDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Dejanir Dalpasquale	
	PP
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	
	PP
1. Afonso Camargo	1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652**COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)**
(17 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. Benedito Ferreira
6. Lenoir Vargas	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	
	PMDB
1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quêrcia	2. Dejanir Dalpasquale
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	
	PP
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Afonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**
(5 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
	PDS
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire	

	PP
1. Luiz Fernando Freire	1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guiomard	3. Lenoir Vargas
4. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Lélia Alcântara
2. Jaison Barreto	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guiomard	3. Benedito Ferreira
4. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quêrcia
2. Agenor Maria	
	PP
1. José Fragelli	1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guiomard
4. Moacyr Dalla	
	PMDB
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	
	PP
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PDS

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

PP

1. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Clayton Zanlorenzi — 211-3502
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Mária de Lourdes Sampaio — 211-3503

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 053

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.818, de 11 de dezembro de 1980, que “dispõe sobre reavaliação de bens do ativo imobilizado da Rede Ferroviária Federal S/A”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.818, de 11 de dezembro de 1980, que “dispõe sobre reavaliação de bens do ativo imobilizado da Rede Ferroviária Federal S/A”.

Senado Federal, 25 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1981

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COSTA DO MARFIM

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo da República da Costa do Marfim,

CONSCIENTES dos laços históricos de amizade e de fraternidade que unem seus dois povos,

CONVENCIDOS da necessidade da cooperação entre países em vias de desenvolvimento,

DESEJOSOS de reforçar esses laços e de promover a cooperação política, econômica, comercial, cultural, científica e técnica entre os dois Estados,

ANIMADOS pela vontade de contribuir para a instauração da paz e para o desenvolvimento da cooperação internacional conforme os princípios da Organização das Nações Unidas,

RESOLVERAM concluir o presente Tratado:

Artigo I

As Altas Partes Contratantes se comprometem a preservar e a reforçar os laços particulares de amizade e de fraternidade que as unem, a se abster de todo ato cuja natureza possa afetar seus interesses e a regular seus conflitos por meios pacíficos.

Artigo II

Para tal fim, os dois países concordam em proceder a trocas de informações sobre questões bilaterais ou multilaterais de interesse comum, por via

diplomática ou por intermédio da Comissão Mista instituída pelo Artigo VI do presente Tratado.

Artigo III

As Altas Partes Contratantes realizarão consultas sobre os grandes problemas internacionais que afetem os interesses dos dois Estados ou que se refiram à instauração de uma ordem econômica internacional mais justa e equitativa.

Artigo IV

As Altas Partes Contratantes se comprometem a promover uma cooperação estreita em todos os domínios com vistas ao desenvolvimento econômico de seus Estados e ao progresso social de seus povos.

Artigo V

As Altas Partes Contratantes se comprometem a facilitar a livre circulação de pessoas e de bens entre seus dois países, no quadro de suas respectivas legislações.

Artigo VI

As Altas Partes Contratantes instituem uma Comissão Mista de Cooperação Brasileiro-Marfiniana encarregada de zelar pela realização dos objetivos definidos no presente Tratado, de acompanhar a aplicação dos acordos concluídos entre os dois países e de fazer aos Governos as recomendações que julgue oportunas.

Artigo VII

A Comissão Mista é constituída:
— dos Ministros das Relações Exteriores;
— de Ministros; e
— de peritos.

Artigo VIII

A Comissão Mista se reunirá uma vez cada dois anos, alternadamente, nos dois países.

A Comissão submeterá à aprovação dos dois Governos todas as medidas suscetíveis de reforçar a cooperação entre as duas Partes.

A Comissão poderá se reunir a qualquer tempo entre uma sessão e outra, a pedido de uma das Partes.

Artigo IX

A Comissão Mista fixará as regras de sua organização e funcionamento.

Artigo X

O presente Tratado entrará em vigor provisoriamente no momento da assinatura e, definitivamente, no dia da troca dos instrumentos de ratificação pelos dois Governos, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais.

Artigo XI

O presente tratado terá vigência por um período ilimitado. Contudo, cada uma das Altas Partes Contratantes poderá notificar por escrito à outra sua decisão de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses a contar da data de recebimento da notificação.

EM FÉ DO QUE, os plenipotenciários das Altas Partes Contratantes assinaram o presente Tratado, em dois originais, redigidos nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

FEITO na Cidade de Brasília, aos 14 dias do mês de setembro de 1979.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:
Saraiva Guerreiro.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DA COSTA DO MARFIM: *Si-meon Aké.*

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1981

Dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, alterando a Resolução nº 57, de 3 de setembro de 1976.

Art. 1º O *caput* do art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a modificação contida na Resolução nº 57, de 3 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 484. Os Conselhos de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF) e do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) serão presididos por um membro da Comissão Diretora, por ela indicado, e integrados, cada um, por quatro membros designados pela Comissão Diretora, e pelo Diretor-Executivo respectivo, na qualidade de membro nato.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 25 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 72ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1981****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal**

Nº S/14/81 (nº 29/81-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 73.534-4, o qual declarou a inconstitucionalidade do item I, do nº 48, da Tabela “A”, do art. 37, da Lei de Minas Gerais nº 4.747, de 9 de maio de 1968.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 373/80 (nº 605/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/81 (nº 2.098-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973, que altera a legislação da previdência social.

— Projeto de Lei do Senado nº 109/79, que altera a redação do *caput* do art. 4º da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, que dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol.

— Projeto de Lei do Senado nº 105/79, que define conseqüências do concubinato.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 116/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite às cooperativas rurais a execução de serviços de produção e distribuição de energia elétrica.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 118/81, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas nos programas de transporte do trabalhador.

1.2.5 — Requerimentos

Nº 114/81, de autoria dos Srs. Senadores Marcos Freire e Tancredo Neves, solicitando o comparecimento, perante a Comissão de Relações Exteriores, do Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, a fim de que preste esclarecimentos a respeito de matéria que especifica.

Nº 115/81, de autoria do Sr. Senador Nilo Coelho e outros Srs. Senadores, solicitando pela inserção em ata de um voto de profundo pesar, pelo falecimento de Sua Excelência, o Senhor Presidente Jaime Roldós Aguilera, Presidente da República do Equador. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Aderbal Jurema.

Nº 116/81, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Leonidas de Castro Melo. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Helvídio Nunes.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Problemas sociais da área circunvizinha ao Distrito Federal e a criação de fundo necessário para estimular o desenvolvimento daquela região.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Falecimento do Sr. Pedro Neto Paranhos, Presidente do Diretório Municipal do PMDB, de Catalão-GO.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Manifestação de pesar pelo falecimento do Bispo da Diocese Vitória da Conquista-BA, Dom Climério Andrade.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Malefícios do tabagismo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos)

destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 190/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 2/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial-portuário de Suape. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — Reivindicações que serão formuladas ao Sr. Ministro do Interior por Governadores Nordestinos, por ocasião da próxima reunião da SUDENE. Palestra do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, a respeito das discriminações sofridas pelo Nordeste, no tocante à política de subsídios adotada pelo Governo para o setor agrícola.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Críticas à atuação desenvolvida pelo partido da Maioria no Senado. Apelo ao Governo do Estado de Minas Gerais em favor da conclusão das obras de construção da via expressa norte-sul, que irá ligar a cidade de Belo Horizonte a municípios que especifica.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Motivos que vêm levando os partidos de oposição a obstruir a pauta das sessões do Senado.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Macaé-RJ.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Gilvan Rocha, pronunciado na sessão de 21-5-81.

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 22-5-81.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 22-5-81.

Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 22-5-81.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 72ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. JARBAS PASSARINHO, GILVAN ROCHA, CUNHA LIMA E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pórtó — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tarcido Neves — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/14/81 (nº 29/81-P/MC, na origem), de 18 de maio do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 73.584-4, o qual declarou a inconstitucionalidade do item I do nº 48 da Tabela "A" do art. 37 da Lei de Minas Gerais nº 4.747, de 9 de maio de 1968.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1981

(Nº 435/79, na Casa de origem)

Inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 5º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º Na falta dos beneficiários referidos nos parágrafos anteriores, o servidor público federal civil, militar ou autárquico poderá destinar a pensão à filha desquitada, divorciada ou viúva e, na falta desta, à irmã solteira, desquitada, divorciada ou viúva, que vivam sob sua dependência econômica."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.069, DE 11 DE JUNHO DE 1962

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório e altera legislação do Imposto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e Obrigações do Tesouro Nacional, e dá outras providências.

Art. 5º É concedido aos pensionistas civis pagos pelo Tesouro Nacional um aumento correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre as respectivas pensões.

§ 1º As pensões concedidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado serão reajustadas, automaticamente, na mesma base do aumento de 40% (quarenta por cento), na forma do Decreto nº 51.060 (*), de 25 de julho de 1961.

§ 2º Para os efeitos do pagamento da pensão deixada pelos servidores civis, militares e autárquicos, consideram-se seus dependentes os filhos de qualquer condição.

§ 3º O servidor civil, militar ou autárquico, solteiro, desquitado ou viúvo, poderá destinar a pensão, se não tiver filhos capazes de receber o benefício, à pessoa que viva sob sua dependência econômica no mínimo há cinco anos, e desde que haja subsistido impedimento legal para o casamento.

§ 4º Se o servidor tiver filhos, somente poderá destinar à referida beneficiária metade da pensão.

§ 5º O servidor civil, militar ou autárquico, que for desquitado, somente poderá valer-se do disposto nos parágrafos anteriores se não estiver compelido judicialmente a alimentar a ex-exposa.

§ 6º Na falta dos beneficiários referidos nos parágrafos anteriores, o servidor civil, militar ou autárquico poderá destinar a pensão à irmã solteira, desquitada ou viúva, que viva sob sua dependência econômica.

§ 7º Os benefícios deste artigo serão extensivos aos pensionistas dos servidores autárquicos.

(Às Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil.)

PARECERES

PARECERES Nºs 256 e 257, DE 1981

PARECER Nº 256, DE 1981

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 373, de 1980 (nº 605/80, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

Relator: Senador Alberto Silva

Com a Mensagem nº 373/80, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Sergipe, que objetiva contratar, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de Administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, a seguinte operação de crédito:

"Características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 50.000.000,00 (correspondente a 91.467.8765 UPC de Cr\$ 546,64, em abril/80);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
2 — de amortização: 96 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 10% a.a.;
2 — correção monetária: idêntica à da UPC (trimestral);

D — Garantia: vinculação de cotas do ICM;

E — Destinação dos Recursos: execução de obras no trecho Mosqueiro/Tecarmo — rodovia SE-002."

A população beneficiada pelo Projeto corresponde a um efetivo de pessoas de baixa renda, estimada em 10.000 habitantes, ou seja, 70 por cento do total da população da região, assim discriminada:

— Conjunto Costa do Sol	2.000 hab.
— Conjunto do INOCOP	3.500 hab.
— Bairro Areia Branca	4.500 hab.
— Bairro Mosqueiro	4.800 hab.
TOTAL	14.300 hab.

Os benefícios sociais, em primeiro plano, estão relacionados com a diminuição do tempo de viagem e pela infra-estrutura de comércio, serviço e lazer (como supermercados, farmácias, armazéns igrejas etc.) que serão colocados à disposição da população pela iniciativa privada. Ademais, outros conjuntos habitacionais da COHAB e INOCOP serão implantados na região do projeto, fazendo com que a população evite o superpovoamento do centro da cidade, cuja habitabilidade já não apresenta as condições ideais, nem em termos de conforto e muito menos em termos de segurança e lazer.

De outra parte, o projeto traz também benefícios sócio-econômicos para a área, seja pelos grandes investimentos que serão carreados pela iniciativa privada, para dotá-la da infra-estrutura básica e terciária, com as naturais consequências do aumento do índice de empregos; seja pela eliminação dos desperdícios de combustíveis através da redução do percurso e do tempo de viagem, bem como pela substituição dos rotineiros subtransportes pelos eficientes coletivos de passageiros recomendados pela EBTU.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, informando que a margem de poupança real do Município é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contrada somado ao do financiamento pretendido, fato que assegura a não existência de pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, até mesmo porque se tratam de investimentos reprodutivos que fazem retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais empregados, através da carga fiscal incidente sobre os beneficiários do Projeto.

Assim, opinamos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 32, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de Administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado à execução de obras no trecho Mosqueiro/Tecarmo — rodovia SE-002, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1981. — José Richa, Presidente — Alberto Silva, Relator — Benedito Ferreira — José Fragelli — Benedito Canelas — Bernardino Viana.

PARECER N.º 257, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 32, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna."

Relator: Senador João Calmon

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 373/80 do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) destinada a financiar a rodovia SE-002.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — João Calmon, Relator — Tancredo Neves — Leite Chaves — Franco Montoro, com restrições — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Lázaro Barboza — Moacyr Dalla.

PARECER N.º 258, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social. Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1981 (n.º 2.098-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação da previdência social".

Relator: Senador Almir Pinto

Procedente da Câmara dos Deputados, o projeto sob apreciação, de autoria do eminente Deputado Nilson Gibson, visa a alterar a Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a Lei Orgânica da Previdência Social, com a introdução de um parágrafo, no art. 10, assim redigido:

A certidão relativa a decisão judicial transitada em julgado, em processo contencioso que leva ao reconhecimento da relação de emprego, constitui prova hábil do tempo de serviço correspondente para efeito de aposentadoria.

Como se verifica, o Autor intenta o reconhecimento, para fins previdenciários, do tempo de serviço, passado por certidão relativa a decisão judicial "transitada em julgado".

A medida diz respeito à concessão de aposentadoria por tempo de serviço, conforme estabelece o art. 10 da lei alterada, parecendo-nos inclusive, amoldada ao Programa Nacional de Desburocratização, entregue ao descortino do Ministro Hélio Beltrão.

Na Casa de origem, o projeto foi aprovado nas Comissões para as quais foi distribuído.

Pelo exposto, na esfera de competência regimental desta Comissão, merecedor do nosso apoio, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1981. — Raimundo Parente, Presidente — Almir Pinto, Relator — Lenoir Vargas — Eunice Michiles — Franco Montoro — Humberto Lucena — José Fragelli — Aloysio Chaves.

PARECERES N.ºs 259 E 260, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1979, que "altera a redação do caput do art. 4.º da Lei n.º 6.354, de 2 de setembro de 1976, que dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol".

PARECER N.º 259, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Amaral Furlan

De autoria do eminente Senador Orestes Quêrcia, o projeto sob exame visa a alterar a redação do art. 4.º da Lei n.º 6.354, de 2 de setembro de 1976, subtraindo a expressão "sem comprovante de ser alfabetizado".

Com efeito, a lei alteranda, dispondo sobre as relações de trabalho do atleta profissional, estabelece a condição para o exercício da atividade profissional do jogador de futebol, em consonância com as normas especiais de tutela de trabalho permitidas pela legislação consolidada.

Assim é que, o Autor, na justificativa da proposição, alega que a obrigatoriedade de o atleta ser alfabetizado, como condição para a

celebração de contrato, "constitui sério entrave para o desenvolvimento do futebol, prejudicando, ainda, muitos jogadores talentosos", porque — prossegue o Autor "tal exigência se nos afigura literalmente injusta e descabida, pois, como é de conhecimento geral, a maioria dos jogadores de futebol é originária das camadas mais humildes da população, sendo muitos deles analfabetos".

A verdade é que não podemos deixar de lamentar a necessidade da alteração de um diploma legal, verdadeiro estatuto do jogador de futebol profissional, que presume, no mínimo, a capacidade de o jogador *assinar* o seu contrato de trabalho com as associações esportivas.

No caso concreto, todavia, não se pode olvidar as razões expandidas pelo ilustre Autor, ante as dificuldades existentes entre o caráter abstrato da lei e a sua aplicação, *in casu*.

Tenho para mim, que melhor seria, *data venia*, não a alteração do *caput* do art. 4º da Lei nº 6.354, de 2-9-76, mas a inclusão de um dispositivo apenso ao referido artigo, *dispondo sobre a hipótese de o contratante analfabeto suprir essa condição por meio de prova permitida em direito, como a assinatura a seu rogo, ou assistência do órgão sindical da classe*.

Nem se alegue a imprescindibilidade desta assinatura, porque a lei e a jurisprudência consagram o contrato de trabalho como um contrato-realidade. Isto é, seus efeitos jurídicos são extraídos da maneira em que a prestação de serviço é efetivamente realizada. No caso do jogador de futebol, "não importa sua descaracterização a circunstância de constar da carteira profissional ou de documento escrito anotações diversas da realidade concreta, pois é esta que prevalece (Acórdão do TRT, 3ª Região, Proc. 2.310).

Nessa conformidade, manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente, em exercício — *Amaral Furlan*, Relator — *Lenoir Vargas* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana*, vencido — *Moacyr Dalla* — *Almir Pinto* — *Helvidio Nunes*, vencido, quanto ao mérito — *Franco Montoro* — *Orestes Quêrcia* — *Leite Chaves* — *Nelson Carneiro*.

PARECER Nº 260, DE 1981
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Luiz Fernando Freire

O projeto sob exame, subscrito pelo eminente Senador Orestes Quêrcia, procura modificar a redação do art. 4º da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, suprimindo a expressão... "sem comprovante de ser alfabetizado..."

Como efeito, a lei alteranda, dispondo sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol, estabelece no *caput* do art. 4º, como condição para a celebração de contrato, entre outros requisitos, que o *atleta comprove a sua alfabetização*.

Na justificação do projeto, o Autor frisa que a exigência de o comprovante ser alfabetizado é injusta e constrangedora, porque ninguém pode desconhecer que a "maioria dos jogadores de futebol é originária das camadas mais humildes da população, sendo muitos deles, em consequência, analfabetos".

Aduz ainda, em abono da proposição, que ninguém jamais precisou ser alfabetizado para saber jogar futebol, um dom que já nasce com o jogador...

A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, em magnífico parecer do Senador Amaral Furlan, opinou pela aprovação do projeto.

Parece-nos oportuno lembrar que os clubes contratantes de atletas profissionais de futebol, sobretudo os das grandes cidades, são providos de departamento jurídico que se presume seguidor das normas legais pertinentes, sem embargo de se reconhecer que, nos casos concretos, a condição de analfabeto não implica necessariamente em ignorância de direitos.

Nessa conformidade, na esfera de competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Luiz Fernando Freire*, Relator — *José Fragelli* — *Aloysio Chaves* — *Humberto Lucena* — *Franco Montoro* — *Lenoir Vargas* — *Almir Pinto* — *Eunice Michiles*.

PARECERES Nºs 261 e 262, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1979, que "define consequências do concubinato".

PARECER Nº 261, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lázaro Barboza

O presente projeto de lei, de autoria do ilustre Senador Amaral Furlan, visa a definir consequências do concubinato que, desfeito após cinco anos de permanência da concubina na administração do lar, dá a esta o direito de

meação dos bens havidos pelo casal na constância do convívio "more uxorio".

O convívio permanente do casal sob o mesmo teto, por mais de cinco anos, cumprindo cada um suas atribuições na criação e salvaguarda do bem comum, é incontestado, à falta do pacto legal da união, gera a sociedade de fato, forma contratual oriunda da aceitação tácita da administração sócio-econômica do lar.

É fato pacífico ou, pelo menos dominante, o do abandono da concubina pelo seu companheiro, após a dissolução do concubinato, sem que venha aquela a usufruir, de direito e por justiça, dos bens havidos pelo casal na constância do convívio "more uxorio".

A proposição, ora sob exame, se convertida em lei, sanará, por certo, esta "vacatio legis" e contribuirá para o aperfeiçoamento da nossa legislação civilística, consagrando o direito de meação dos bens do casal.

À vista do exposto, somos pela aprovação do projeto, por constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1979. — *Henrique de La Roque*, Presidente — *Lázaro Barboza*, Relator — *Cunha Lima* — *Helvidio Nunes* — *Aderbal Jurema* — *Almir Pinto* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente*.

PARECER Nº 262, DE 1981
Da Comissão de Legislação Social.

Relator: Senador José Fragelli

O nobre Senador Amaral Furlan submeteu à consideração do Poder Legislativo a proposição acima caracterizada, visando estabelecer em lei os efeitos civis do concubinato.

Dispõe o art. 1º que a permanência da concubina na administração do lar, por mais de cinco anos, importa em sociedade de fato. Uma vez desfeita esta, caberá à concubina a metade dos bens havidos pelo casal durante o convívio *more uxorio*.

Ao justificar sua iniciativa, diz o seu autor que os tribunais têm reconhecido uma sociedade de fato no concubinato, apesar da ausência de lei específica.

Realmente, o Supremo Tribunal Federal, após reiterados julgamentos, exigiu em súmula de sua jurisprudência predominante o princípio de que:

"Comprovada a existência de sociedade de fato entre os concubinos, é cabível a sua dissolução judicial, com a partilha do patrimônio adquirido pelo esforço comum." (Súmula 380.)

Vê-se, pois, que a admissão da partilha dos bens adquiridos na constância da vida em comum, pelo esforço conjugado dos concubinos, é uma criação jurisprudencial.

O projeto procura dar novo conceito a essa sociedade de fato, não só pelo estabelecimento de um prazo mínimo de convivência *more uxorio*, como ainda pela dispensa da exigência da súmula quanto ao esforço comum dos concubinos na aquisição do patrimônio comum.

Do exposto, vê-se que a proposição em exame cuida de matéria de Direito Civil exclusivamente.

Por isso mesmo, a douta Comissão de Constituição e Justiça, pela unanimidade de votos, opinou pela aprovação do projeto.

Por outro lado, cabe a este órgão técnico, nos precisos termos do disposto no art. 109 do Regimento Interno, "emitir parecer sobre as matérias referentes aos problemas sociais, organização e fiscalização do trabalho, exercício profissional, previdência social, relações entre empregadores e empregados, associações sindicais, acidentes do trabalho e Justiça do Trabalho".

Definido o campo específico da competência que o Regimento lhe atribui, parece claro que esta Comissão não poderia opinar sobre a proposição em estudo, por se tratar de matéria exclusiva de Direito Civil. É evidente que ela cuida de evitar que um dos concubinos se enriqueça indevidamente com o trabalho e o esforço do outro. Sociedade de fato, partilha de bens, enriquecimento ilícito, tudo isto constitui matéria regulada pelo Direito Civil.

Esse raciocínio nos leva, inapelavelmente, à conclusão de que a Comissão de Legislação Social não tem competência para se pronunciar a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1979.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *José Fragelli*, Relator — *Aloysio Chaves* — *Franco Montoro* — *Humberto Lucena* — *Almir Pinto* — *Lenoir Vargas* — *Eunice Michiles*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1981

Permite às cooperativas rurais a execução de serviços de produção e distribuição de energia elétrica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Mediante autorização federal, nos termos da presente Lei, poderão ser executados para utilização exclusiva de cooperativa de energização rural e de outros permissionários, os seguintes serviços de eletricidade:

- I — produção hidroelétrica, quando de potência superior a 50 kw;
- II — produção termoeétrica, quando de potência superior a 500 kw;
- III — transmissão e distribuição de energia elétrica.

§ 1º A produção hidroelétrica de potência inferior a 50 kw e a termoeétrica de potência inferior a 500 kw independem de autorização;

§ 2º Nos casos do item II deste artigo, entende-se por potência nominal dos geradores elétricos a correspondente ao fator de potência 0,8, na hipótese de geradores de corrente alternada.

§ 3º Salvo por motivo excepcional, a juízo do poder concedente, não será autorizada produção termoeétrica que utilize combustível derivado de petróleo, de carvão mineral ou de gás natural, bem como combustível de natureza fóssil.

§ 4º São considerados de uso exclusivo dos respectivos permissionários a iluminação elétrica de estradas, ruas e logradouros, e os consumos residenciais de empregados em estabelecimentos rurais, industriais e comerciais que contem com serviços próprios de energia, se abastecidos através destes.

Art. 2º O requerimento sobre a autorização será dirigido ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, acompanhado da qualificação do requerente, do instrumento de constituição, quando pessoa jurídica, do projeto circunstanciado do serviço pretendido, da indicação da origem dos recursos financeiros, e de declaração de responsabilidade técnica pela operação e manutenção do serviço, quando for o caso.

§ 1º Quando o serviço pleiteado for transmissão e distribuição de energia elétrica, sem suprimento próprio, o requerente terá de indicar a fonte e a forma desse suprimento.

§ 2º Não havendo manifestação do poder concedente em noventa dias a contar da data do protocolo do requerimento de autorização, esta será considerada concedida.

Art. 3º Os concessionários de serviços públicos de energia elétrica são obrigados a fornecer energia no poste inicial das linhas autorizadas, localizadas em sua área de concessão, pelas tarifas aprovadas, sempre que as características de demanda e de consumo destas linhas sejam compatíveis com a potência disponível em seu sistema elétrico.

Art. 4º A autorização de que trata esta Lei não confere delegação de poder público.

Art. 5º Não vincula área de exploração de serviços ao permissionário a autorização disciplinada no presente diploma legal, incidindo apenas sobre o sistema físico de produção, transmissão ou distribuição, isoladamente ou em conjunto.

Parágrafo único. Entende-se por sistema de produção, transmissão ou distribuição o conjunto das linhas, equipamentos e instalações empregados nesses serviços, e pertencentes ao mesmo permissionário.

Art. 6º As modificações e ampliações do sistema elétrico permissionário independem de nova autorização, devendo ser comunicadas ao órgão próprio para efeitos estatísticos.

Art. 7º A energia elétrica produzida, transmitida ou distribuída através de sistema permissionário não poderá ser objeto de transação comercial.

Art. 8º Os serviços de eletrificação rural serão executados, preferencialmente, nos moldes do regime definido por esta Lei.

Art. 9º Os poderes públicos federal, estadual e municipal poderão estabelecer auxílios para projetos permissionários de eletrificação rural, que terão prioridade absoluta na obtenção dos recursos destinados à eletrificação vinculada ao desenvolvimento rural.

§ 1º O poder concedente fixará estímulos tarifários e fiscais para os permissionários de eletrificação rural, de modo a compensar os investimentos por eles realizados nesses serviços.

§ 2º Os recursos de serviços públicos de eletricidade, destinados à eletrificação rural, serão aplicados prioritariamente na execução de sistemas de suprimento à distribuição rural.

Art. 10. Poderão requerer permissão para execução de serviços de eletricidade, mencionados no art. 1º, pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em associação.

§ 1º A associação constituída para os fins deste artigo será sempre de natureza mútua, e sem finalidade de lucro.

§ 2º Quando suprimida por concessionários do serviço público de energia elétrica, referida associação será considerada consumidor coletivo de eletricidade, e cada ligação de associado uma unidade de consumo para efeito de cadastro de consumidores de energia elétrica.

§ 3º Somente as pessoas jurídicas e as associações de consumidores poderão assumir a responsabilidade técnica da operação e manutenção dos sistemas permissionários, quando tais serviços não forem contratados com o concessionário local do serviço público de energia elétrica.

Art. 11. A presente Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal ao reservar à União a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica, de qualquer origem ou natureza, instituiu de logo os regimes jurídicos da autorização e da concessão, como instrumentos dessa competência.

O instituto da concessão desenvolveu-se e se ampliou, culminando com a criação do Sistema Nacional de Eletrificação. Este, através de sua empresa central, a ELETROBRÁS, de suas empresas regionais, ELETRONORTE, CHESF, FURNAS e ELETROSUL, e das empresas estaduais de eletricidade, centraliza todos os serviços de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica em alta escala.

O instituto de autorização, porém, permanece apegado, inexplorado que é. No entanto, são múltiplas as possibilidades que pode oferecer ao País no setor elétrico. Afora insuficientes disposições contidas no Código de Águas, no Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica baixado pelo Decreto nº 41.019, de 26-11-57, e, no que tange à eletrificação rural, prevista no Decreto nº 62.655, de 3-5-68, nada existe que faculte a utilização desse instituto de forma ampla e conveniente ao interesse nacional.

Ocorre uma especificação em cada um desses institutos, que cumpre assinalar: a concessão reserva-se à exploração comercial dos serviços de eletricidade; a autorização restringe-se aos serviços destinados ao uso exclusivo do permissionário, vedada sua utilização por terceiros. A concessão constitui serviço público típico; a autorização serviço privado. O serviço realizado pelo concessionário é dever do Estado; o levado a efeito pelo permissionário configura contribuição do cidadão e da comunidade para o desenvolvimento nacional.

Ao propormos a presente iniciativa de lei, outra intenção não nos move senão a de viabilizar um caminho comunitário para a evolução do setor elétrico, tão oportuno neste momento preocupante de crise energética padecida pelo Brasil. Consubstancia ela a instrumentação legal capaz de mobilizar comunidades inteiras, destacadamente as pequenas comunidades rurais, a fim de que com seus próprios meios ou com auxílio governamental ou não, resolvam seu angustiante problema de energia elétrica através de microgeradores hidráulicos ou térmicos, de diminutos sistemas de transmissão e de regime locais de distribuição, aproveitando todo um potencial energético disperso pelo País e não computado entre nossas disponibilidades.

Mediante tal medida, a iniciativa privada far-se-á presente, não em termos de especulação e lucro fácil, mas num autêntico esforço de desenvolvimento nacional autônomo.

A par do curto prazo em que se logrará avolumar significativamente a energia gerada no País, a baixo custo, em que não entrarão custosas obras de transmissão a longa distância, haverá necessariamente expressivas repercussões na indústria nacional produtora de materiais e equipamentos destinados à geração elétrica.

A indicação de cooperativa como forma preferencial de permissionário de eletricidade no meio rural, além de vincular a eletrificação a um contexto de desenvolvimento integrado, visando o aumento de produção e da produtividade agrícola dentro de padrões adequados, os quais, fixando o homem ao campo lhe promovam a melhoria da qualidade de vida, vem compatibilizar a legislação pertinente à energia elétrica com a agrária, que hoje, sendo divorciadas, encontram-se pelo menos bastantes distanciadas, no referente à eletricidade rural.

Na propositura ora em justificação mantivemos as mesmas disposições do art. 66 do Decreto nº 41.019, de 26-2-57, alterados apenas os limites para a produção hidroelétrica, com o objetivo de harmonizá-los com as associações de consumidores permissionários.

O limite de 150 kw de potência à geração hidroelétrica privada, estabelecido pelo dispositivo supra-referido, é razoável para o consumidor singular. Todavia, para o consumidor coletivo é insuficiente.

O óbice introduzido à geração termoeétrica que utilize petróleo, carvão mineral ou gás natural, bem como combustíveis de natureza fóssil é de necessidade óbvia.

No processo de autorização foram mantidas as exigências usuais, como o aditamento, apenas, da obrigatoriedade de o concessionário suprir os siste-

mas permissionários de distribuição e o deferimento automático do requerimento do interessado, na hipótese de o poder concedente não o apreciar em 90 dias. Destinando-se a autorização à execução de um serviço privado, de abrangência restrita e de uso exclusivo do permissionário, nada justifica quaisquer delongas em sua aprovação, e nem ocorrerá qualquer prejuízo, e quando tal deferimento se efetivar automaticamente.

Foi definido o objetivo da autorização. Presentemente, nos setores administrativos vinculados ao assunto, verifica-se muita confusão a respeito. Ora aludem a um projeto, ora se referem a um projeto e a uma área geográfica. Nesta proposição as dúvidas existentes são cabalmente dirimidas, de vez que o instituto da autorização foi fixado sobre as linhas e instalações, através das quais se opera o serviço elétrico. Ao determinar que, preferencialmente, os serviços de eletrificação rural executar-se-ão mediante o concurso da atividade privada, este projeto não apenas se compatibiliza com normas do Estatuto da Terra atinentes à infra-estrutura do progresso rural (art. 90 da Lei nº 4.504/64), como também restabelece a coerência para os serviços públicos de eletricidade que devem operar sob o regime de serviço pelo custo, sem inflacionar a tarifa de eletricidade, mantendo a saúde econômica das empresas e a boa qualidade dos serviços.

É sabido que a distribuição rural a par de exigir vultosos investimentos por KW/h distribuído, dada a baixa densidade de consumidor por quilômetro de linha e o insignificante índice de consumo por consumidor, é absolutamente inexpressiva como mercado de eletricidade, participando com menos de 1% do parque consumidor e com tendência a cair, em termos percentuais. Considerando-se normais índices de 5% em perdas de energia, em qualquer sistema de distribuição, evidencia-se que a eletricidade consumida em eletrificação rural é de cinco vezes menor à que se perde no processo distribuidor. Quando aos concessionárias estatais, por motivos meramente políticos, aventuram-se à eletrificação rural, prestam, a rigor, um desserviço. De um lado cingem-se aos atendimentos seletivos, privando os agricultores de menor potencial de consumo — a grande maioria deles — dos benefícios da eletrificação. Do outro, inflam os custos de distribuição, pressionando altas tarifas que tornam a energia elétrica artigo de luxo, pelo elevado custo, às grandes populações urbanas.

Deixar às comunidades rurícolas o problema da eletrificação rural, orientá-las e apoiá-las nesse mister, é o melhor dos caminhos que se pode recomendar, à luz da experiência internacional e dos resultados já obtidos no País. À guisa de exemplos, citamos o caso da comunidade rural de Itapeperica da Serra, no Estado de São Paulo, que organizou, com imensas dificuldades, uma cooperativa de eletrificação rural, reunindo cerca de 80 pequenos e médios agricultores, pagando caro por um abastecimento elétrico até certo ponto precário, mas o único então possível. Hoje, transcorridos aproximadamente sete anos, a cooperativa já atende a 689 proprietários rurais, inclusive um considerável porto de areia, mantendo serviço altamente confiável, e no razião dos custos o KW/h sai a preços inferiores, de 10% a 34%, em relação à tarifa da Light, concessionária estatal da região.

Com estes esclarecimentos, acreditamos devidamente justificado o apoio parlamentar ao presente projeto.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1981. — *Franco Montoro.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia, de Economia, de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 1981

Revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Diz o art. 566, da CLT:

“Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados de sociedades de economia mista.”

A proibição aí consignada perpetrava uma das maiores aberrações jurídicas existentes em nosso ordenamento, eis que vai de encontro, conflita abertamente, com o próprio princípio constitucional da livre associação profissional ou sindical (art. 166, *caput*, da Constituição Federal).

Bem sabemos que outras tentativas de supressão do dispositivo já foram apresentadas ao Legislativo, todas, entretanto, em vão. Contudo, é o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários no Estado de Sergipe, com sede em Aracaju, pelo seu presidente Sr. Gilberto Alves da Anunciação,

que nos solicita reapresentar a proposição à consideração da Casa, o que fazemos com orgulho.

Dentre os argumentos arrojados em defesa da medida, um há que se apresenta irresponsável, qual seja o de que o pessoal que trabalha para a administração pública na condição e sob o regime CLT não goza do variado elenco de benefícios previsto no Estatuto, de sorte que deveria ter o sagrado direito de sindicalizar-se para poder exercitar seus legítimos direitos trabalhistas e reivindicar por melhores salários ou condições de vida.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1981. — *Nelson Carneiro.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados de sociedade de economia mista.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1981

Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas nos programas de transporte do trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. As pessoas jurídicas poderão deduzir, do lucro tributável para fins de Imposto sobre a Renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas no período base, em programas de transporte do trabalhador, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 1º. A dedução a que se refere o *caput* deste artigo não poderá exceder, em cada exercício financeiro isoladamente, a 5% (cinco por cento) e cumulativamente com a dedução de que trata a Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, a 10% (dez por cento) do lucro tributável.

§ 2º. As despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente poderão ser transferidas para dedução nos dois exercícios financeiros subsequentes.

§ 3º. Só serão incluídas como despesas de transporte, a que se refere o *caput* deste artigo, os gastos com os deslocamentos alternantes dos trabalhadores, ou seja, os deslocamentos diários: casa-trabalho-casa.

§ 4º. Os Estados e Municípios dentro de suas competências nas áreas de transporte, se articularão e criarão formas para viabilizar, através do sistema de transporte existente, o transporte subsidiado dos trabalhadores.

Art. 2º. Os programas de transporte a que se refere o artigo anterior deverão conferir prioridade ao atendimento dos trabalhadores de baixa renda e limitar-se-ão aos contratados pela pessoa jurídica beneficiária.

Art. 3º. Não se inclui como salário de contribuição a parcela paga pela empresa nos programas de transporte.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O deslocamento da casa para o trabalho e vice-versa representa, para o trabalhador, uma dupla carga, por um lado o desgaste físico destes deslocamentos em geral longos e realizados em condições de conforto precárias, por outro lado o ônus financeiro cada vez mais pesado.

Este deslocamento alternante que a maior parte dos trabalhadores das grandes cidades é obrigado a fazer, tem por motivação a própria natureza da distribuição espacial das atividades no sistema capitalista. Na situação de capitalismo selvagem em que vivemos no Brasil, a precariedade do transporte e a dificuldade de acesso a moradia para o trabalhador torna a situação mais grave que em países onde a pressão organizada da classe trabalhadora obteve melhorias importantes.

Os trabalhadores devem portanto assumir o ônus de uma situação criada pelo sistema que, no caso do Brasil, os joga em regiões cada vez mais distanciadas do seu trabalho, fato este agravado ainda mais pela grande rotatividade da força de trabalho que impede qualquer possibilidade de previsão por parte do trabalhador em termos da sua localização próxima a seu emprego.

Para se ter uma ordem de grandeza do ônus financeiro que representa o transporte e sua evolução no tempo, tomamos o exemplo de Porto Alegre. Sabemos no entanto, que a situação é bem mais grave nos outros municípios

da Região Metropolitana, pois grande parte dos moradores das cidades vizinhas de Porto Alegre trabalham na Capital e utilizam transporte bem mais caro que na mesma, além do que estes trabalhadores das cidades vizinhas de Porto Alegre, são os que têm situação econômica em geral mais precária.

Tomaremos como referência o número de 50 passagens mensais que seria o suficiente para o trabalhador executar os deslocamentos de ida e volta para o trabalho durante 25 dias. Faremos a comparação com os salários mínimos dos períodos em questão.

Preço unitário	A Preço de 50 passagens Cr\$	B Salário mínimo Cr\$	A/B
1970 — 0,23	11,50	170,00	6,7%
(+) 1975 — 0,65	32,50	386,00	8,4%
1981 — 14,00	700,00	5.789,00	12,8%

(+) data do aumento é janeiro de 1975 e o salário entrou em vigor em dezembro de 1974.

Vemos então que de 1970 para 1980 a percentagem quase dobra.

Quando consideramos que o cesto de consumo alimentar mínimo está em torno de Cr\$ 12.400,00, significa que a família que tem renda em torno de ISM, que já tem um nível de consumo alimentar abaixo do necessário, está em função do aumento do transporte, e de outros serviços públicos, cada vez mais oprimido.

Que legitimidade tem o Governo de fazer recair sobre esta parcela da população o ônus do aumento do custo do transporte, se a culpa da necessidade do deslocamento não é sua e sim está vinculada à própria estrutura da sociedade? Nos perguntamos também o que aconteceria se estas pessoas não se deslocassem para seus locais de trabalho e em função disso não produzissem a riqueza social?

Pois bem, são eles os anônimos passageiros de ônibus que coletivamente produzem a riqueza da sociedade, que sustentam a sociedade, e absurdamente, pagam para fazer isso.

A proposta que fazemos tem o objetivo de alterar este quadro. É uma iniciativa que guarda semelhança com a Lei nº 6.521, de 14-4-76, que institui o incentivo às empresas que realizam despesas com a alimentação dos trabalhadores.

Segundo nossa proposta, bem como na Lei nº 6.521, o incentivo que se institui é a dedução nos lucros tributáveis das despesas realizadas com transporte.

Esta Lei seria complementar a outras de âmbito Estadual que implantariam sistemas, os quais viabilizariam tecnicamente a instituição de uma tarifa verdadeiramente social.

Achamos que, principalmente em um momento de crise por que passa o capitalismo no Brasil, se faz necessário defender o nível de vida dos trabalhadores, e isto implica em dar respostas concretas às questões que se refletem no seu corroído orçamento, como alimentação, serviços públicos e de utilidade pública, entre os quais o transporte.

A demonstração do interesse de setores do parlamento pelos problemas do povo não passa só por uma política econômica global alternativa à existente ou mesmo um projeto alternativo de sociedade, mas também propostas sobre os problemas específicos do povo, para que o mesmo se mobilizando conquiste suas reivindicações, e que o parlamento seja o seu veículo a nível legal.

Desta maneira se fariam projetos de lei que poderiam se viabilizar, porque são fruto da mobilização popular.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1981. — *Pedro Simon.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas poderão deduzir do lucro tributável, para fins do Imposto sobre a Renda, o dobro das despesas comprovadamente

realizadas, no período-base, em projetos de formação profissional, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. A dedução a que se refere o caput deste artigo não deverá exceder, em cada exercício financeiro, a 10% (dez por cento) do lucro tributável, podendo as despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente serem transferidas para dedução nos três exercícios financeiros subsequentes.

Art. 2º Considera-se formação profissional, para os efeitos desta Lei, as atividades realizadas, em território nacional, pelas pessoas jurídicas beneficiárias da dedução estabelecida no art. 1º que objetivam a preparação imediata para o trabalho de indivíduos, menores ou maiores, através da aprendizagem metódica, da qualificação profissional e do aperfeiçoamento e especialização técnica, em todos os níveis.

§ 1º As despesas realizadas na construção ou instalação de centros de formação profissional, inclusive a aquisição de equipamentos, bem como as de custeio do ensino de 1º grau para fins de aprendizagem e de formação supletiva, do 2º grau e de nível superior, poderão, desde que constantes dos programas de formação profissional das pessoas jurídicas beneficiárias, ser consideradas para efeitos de dedução.

§ 2º As despesas efetuadas, pelas pessoas jurídicas beneficiárias, com os aprendizes matriculados nos cursos de aprendizagem a que se referem o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Decreto-lei nº 8.622, de 10 de janeiro de 1946, poderão também ser consideradas para efeitos de dedução.

Art. 3º As isenções da contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI — previstas no art. 5º do Decreto-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942; art. 5º do Decreto-lei nº 4.936, de 7 de novembro de 1942 e art. 4º do Decreto-lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, bem como as isenções da contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, previstas no art. 6º do Decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, não poderão ser concedidas cumulativamente com a dedução de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá as condições que deverão ser observadas pelas entidades gestoras de contribuições de natureza parafiscal, compulsoriamente arrecadadas, nos termos da legislação vigente, para fins de formação profissional.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1975; 154º da Independência e 87º da República. — *ERNESTO GEISEL* — *Mário Henrique Simonsen* — *Arnaldo Prieto* — *João Paulo dos Reis Velloso.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1981

Senhor Presidente,

A recente viagem do Gen. Vernon Walters ao Brasil, ex-Adido Militar dos Estados Unidos em nosso País, como emissário do novo governo norte-americano, — “mais prestigiado de que qualquer outro visitante de seu nível”, segundo registra a imprensa (*Diário de Pernambuco*, 24-2-81) — foi cercada de um certo ar de mistério. Portador de documentos não revelados, ignoram-se as propostas feitas ao Governo brasileiro, que, segundo certas versões, se referiria a pedido de ajuda, inclusive militar, para uma possível intervenção no Território de El Salvador. Segundo declaração mesmo do Gen. Walters à imprensa, ele teria vindo aqui “para deixar com eles uma missão de certas informações que chegaram às mãos do governo americano”. E adianta que “trocamos pontos de vista, deixei certos documentos com o Governo brasileiro”, que seriam provas “de intervenção soviética no continente americano”.

A respeito dessa viagem do Gen. Walters, o jornalista Adilson de Barros, no *Jornal do Comércio*, do Recife, do último dia 8, em Revista Nacional, considerando-o “a pessoa qualificada e melhor indicada para esse tipo de missão”, mostra que “para El Salvador o remédio é a ajuda substancial americana ao governo para liquidar com os terroristas agentes da Rússia e de Cuba. Se não der certo, um batalhão de fuzileiros americanos resolverá a questão em algumas horas de operação”.

E Carlos Castelo Branco, no dia 7, em sua Coluna do *Jornal do Brasil*, falando de uma nova estratégia do Brasil, em suas relações internacionais,

afirma que "o governo norte-americano que detém o controle da FMI e do Banco Mundial poderia facilitar o atendimento das pretensões brasileiras desde que lhe fosse transmitida a esperança de atitude menos rígida de resistência do Brasil à política de Reagan para a América Latina". Segundo esse nosso grande cronista e analista político, o Governo brasileiro poderia, mesmo, "cooperar em ações políticas continentais destinadas a impedir a expansão do comunismo na região". Ora, o Senado, que ignora quaisquer novas linhas de ação no setor da diplomacia, precisa ser esclarecido sobre o real objetivo e verdadeiro significado da viagem do Gen. Walters.

Por sinal, o Sr. Presidente da República em entrevista concedida em Bogotá, na última sexta-feira, dia 13, publicada na imprensa e transmitida pela Televisão, confirmou que "o Gen. Walters apresentou alguns documentos mostrando a interferência soviética, via Cuba, na questão de El Salvador". Afirma ainda o chefe do Governo que "nós ficamos de estudar esses documentos, para verificar a veracidade deles. Não partimos da premissa de que seja verdade ou inverdade o que apresentou. Os documentos têm grande possibilidade de serem verídicos". Como se constata, de imediato, esse é um assunto que precisa ser debatido nesta Casa, até mesmo para melhor podermos, com mais elementos em mãos, corroborar o posicionamento proclamado pelo Executivo de que "a nossa atitude será a de mostrar aos Estados Unidos que não estamos de acordo com uma interferência militar".

Assim sendo, nos termos dos arts. 38 *caput* da Constituição, e 418, I, do Regimento Interno, solicitamos o comparecimento, perante a Comissão de Relações Exteriores, do Senhor Ministro Saraiva Guerreiro, a fim de que Sua Excelência preste esclarecimentos a respeito da matéria, em especial sobre os temas e proposições colocados pelo General Vernon Walters junto ao Governo brasileiro.

Sala das Comissões, 25 de março de 1981. — *Marcos Freire*, Líder do PMDB — *Tancredo Neves*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 115, DE 1981

Requeremos que o Senado Federal, pela inserção em ata de um voto de profundo pesar, se associe à consternação do nobre povo por motivo do recente falecimento de Sua Excelência, o Senhor Presidente Jaime Roldós Aguilera, Presidente da República do Equador.

Requeremos, ainda, que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, se dê conhecimento dessa manifestação ao Governo Equatoriano. Sala das Sessões, 25 de maio de 1981. — *Nilo Coelho* — *Henrique Santillo* — *Evelásio Vieira* — *Lourival Baptista* — *Luiz Viana* — *Itamar Franco*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Este requerimento é daqueles de natureza de votação imediata.

Em votação o requerimento.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fomos surpreendidos, ontem, com a infausta notícia da morte do ainda jovem Presidente do Equador Jaime Roldós Aguilera, num acidente de aviação, quando S. Ex^a, acompanhado de sua esposa, regressava da fronteira do Equador com o Peru à Capital de seu país.

Político jovem, porquanto nascido em 5 de novembro de 1940, e de formação universitária, Doutor em Jurisprudência pela Universidade de Guaiaquil, o Presidente Jaime Roldós, falecido ontem, vinha realizando, naquela república sul-americana do Pacífico, uma obra que dia a dia ia marcando a sua trajetória por uma caminhada democrática das mais saudáveis no continente sul-americano.

S. Ex^a que, além de militante político era professor, foi também Presidente do Colégio de Advogados do Equador, Secretário Executivo da Confederação de Advogados Andinos, Subdecano da Faculdade de Jurisprudência de Guaiaquil, Professor do Colégio Vicente Rocafuerte e Mestre das Universidades Católica e Estatal de Guaiaquil, Chefe da Seção de Humanidades Modernas do Ministério de Educação, 1966, Deputado ao Parlamento em 1968, reeleito em 1970, Vogal da Comissão Legislativa Permanente e da Comissão de Reestruturação Jurídica, 1977, e Chefe Nacional de Ação Política do CFP, 1977. Em março de 1978 foi postulado

para a Presidência da República, quando um veto militar frustrou a candidatura de Assad Bucaram. Sua candidatura foi lançada pelo CFP e pela Democracia Popular. Em 16 de julho de 1978, ganhou a "primeira volta" eleitoral. Em 29-4-79, foi então eleito Presidente da República, na "segunda volta", de acordo com a legislação daquele país andino, com quase 70% da votação, assumindo o poder em 10 de agosto de 1979, para um mandato de 5 anos.

Casado com a Senhora Martha Bucaram de Roldós, deixa três filhos menores: Diana, de 15 anos, Martha, de 13 anos, e Santiago, de 9 anos de idade. Ambos falecidos, num desastre que enlutou não apenas o Equador, mas, toda a América do Sul.

Nós, brasileiros, que sempre mantivemos as melhores relações de amizade com o povo equatoriano, nesta hora de luto para aquele país, que encontrou repercussão oficial no gesto do Presidente João Figueiredo, decretando luto por 3 dias, o Congresso Nacional, o Senado da República não poderia deixar de se associar à dor, à tristeza que tomou conta da alma equatoriana. Por isso, Sr. Presidente, em nome da Liderança do meu partido e em nome dos companheiros que representam o PDS nesta Casa, quero pronunciar-me, na ocasião em que vai ser votado o requerimento, dizendo ao povo equatoriano que o seu sofrimento, a sua dor é também o sofrimento e a dor do povo brasileiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permaneça. sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

A Mesa associa-se à homenagem e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1981

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Leônidas de Castro Melo, falecido nesta data:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

d) apresentação de condolências à família e ao Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1981. — *Helvídio Nunes*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, às primeiras horas de hoje, e foi sepultado em Teresina, o Dr. Leônidas de Castro Melo.

Filho da cidade de Barras, onde nasceu no ano de 1897, o Dr. Leônidas de Castro Melo fez o curso de Humanidades em Teresina e concluiu o curso médico com muito êxito, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Foi Conselheiro Municipal em Teresina e ocupou os mais diferentes e importantes cargos e funções públicas no meu Estado, vez que inicialmente Conselheiro Municipal, foi mais tarde, de 1955 a 1963, Senador pelo Estado do Piauí.

Delegado dos Serviços de Indústria Pastoral e Assistência Veterinária do Piauí; Chefe do Serviço de Profilaxia da Lepra do Departamento de Saúde Pública no Piauí; Inspetor do Serviço de Profilaxia da Lepra; Executor e Interventor Federal do Estado do Piauí; Membro do Conselho Administrativo do Estado; Presidente do Conselho Administrativo do Estado; Membro do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais; Professor Catedrático de História Natural do Liceu Piauiense; Professor da Cadeira de Química naquele educandário; Diretor do Colégio Estadual do Piauí; Secretário-Geral do Estado; Membro do Tribunal de Contas, o Dr. Leônidas Mello, em 1935, foi eleito Governador do meu Estado e governou aquela Unidade da Federação até 1937, quando, em consequência do golpe de 10 de novembro, daquele ano, passou a Interventor Federal no Piauí.

Homem simples, profissional competente, rebuscando na minha lembrança, vejo o então Interventor Leônidas Mello na minha cidade natal, no princípio da década de 40, a visitar os correligionários e a inaugurar obras públicas. Poucas vezes, depois, os nossos destinos se cruzaram, ora em solenidade, ora nas suas costumeiras andanças pelas ruas da Capital do Piauí. Perto de completar 84 anos de idade, faleceu, pois, o Dout. Leônidas Mello.

É certo, Sr. Presidente, Srs. Senadores que, no final da sua interventoria, e quando a luta política começou a se desencadear em consequência da redemocratização do País, o Dr. Leônidas Mello sofreu intensa campanha na cidade de Teresina.

No livro que publicou, "Trechos do meu Caminho", diz o Dr. Leônidas Mello:

"Quem se der ao trabalho de uma pesquisa sobre tudo quanto de mim se disse e escreveu de 1930 a 1945 verificará facilmente que muita gente me julgava um homem bom, no mais amplo sentido. Outros, porém, julgavam e afirmavam o contrário. Para estes eu seria mau, rancoroso, vingativo. Houve quem me chamasse "um demônio vestido de anjo". Uns me endeusavam, outros me malsinavam. A posição política dava-me excepcional evidência e toda a imprensa do Estado focalizava o meu nome ora cobrindo-o dos maiores elogios, ora de acerbas imprecisões."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta rápida notícia sobre a vida do Dr. Leônidas de Castro Mello, cabe-me referir uma passagem que se me afigura de grande importância e da maior significação. É que, depois de haver ocupado os cargos e as funções mais importantes do Piauí, inclusive de ter representado aquele Estado nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, Leônidas Mello morreu como viveu: pobre.

Conta Leônidas, no seu livro "Trechos do meu Caminho", que, em pleno fastígio interventor, necessitou de dez mil cruzeiros — dez contos de réis, naquele tempo — para pagar uma encomenda que havia feito, de material necessário para a construção de uma casa residencial. Não quis recorrer ao Banco do Brasil, único estabelecimento àquela época com agência em Teresina. Resolveu recorrer a um rico da época, residente em Parnaíba, mas que tinha um escritório de representação em Teresina. Chamou o representante daquela importante firma e expôs as suas dificuldades. Imediatamente, a quantia de que necessitava lhe foi entregue, sem necessidade do representante pedir autorização ao representado.

Tempos depois, e exatamente ao deixar a interventoria, Leônidas necessitou não de dez, mas de três contos de réis. Procurou o mesmo representante, e obteve dele a seguinte resposta:

"Dr. Leônidas, desta vez não tenho condições para servi-lo. Não disponho de reservas."

Perguntei-lhe se era possível transmitir meu pedido ao rico da Parnaíba. Respondeu-me que sim e que na manhã seguinte me daria a resposta.

Efetivamente, manhã cedo, me telefonou: Sr. Roland mandava dizer-me não ser possível. Estava sem possibilidades, naquele momento."

E diz Leônidas: "Logo compreendi que as recusas de ambos eram consequência da minha condição de político decaído e sem emprego".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Leônidas Mello, ex-Deputado, ex-Senador da República...

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nobre Senador Helvídio Nunes, quero me associar ao necrológio que, neste instante, V. Ex^a faz do ex-Senador Leônidas de Castro Mello. Homem público dos mais importantes do nosso Estado, médico, professor, político, ele foi sempre considerado um homem simples, honesto e honrado. Desde criança que me envaideço da amizade que ele sempre me dedicou. Obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Agradeço a participação de V. Ex^a, nobre Senador Bernardino Viana, porque efetivamente o Dr. Leônidas de Castro Mello foi um homem bom.

Ao tempo em que dirigiu os destinos do Piauí, como Governador e como Interventor, eu estudava no Ceará ou no Rio de Janeiro. Integrantes os meus familiares de facção política que não a do homenageado, de minha parte, se não aprendi a querê-lo, pelo menos aprendi a não admirá-lo. Mas, vida em fora, à proporção que de perto passei a conhecer a Leônidas Mello, pude avaliar a grandeza do seu caráter, a pureza dos seus sentimentos e também a obra que deixou em benefício do nosso Estado, o Piauí.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia de hoje, que é o da sua morte e do seu sepultamento em Teresina, desejava dizer uma palavra de amizade, de respeito, sobretudo de homenagem ao Dr. Leônidas de Castro Mello.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O presente requerimento é para votação imediata.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que Brasília, nascida de uma decisão política firme e idealista de Juscelino Kubitschek de Oliveira e do trabalho intelectual de dois brasileiros geniais, o urbanista Lúcio Costa e o arquiteto Oscar Niemeyer, bem como do trabalho direto de centenas de milhares de brasileiros, Brasília, creio eu, teve, como idéia-força, o desejo, a aspiração de todos os brasileiros, de descentralização do progresso, de interiorização do desenvolvimento econômico-social deste País. Encravada num grande vazio demográfico, o Planalto Central, teve ela, além de outros objetivos de caráter econômico e social, também, o grande objetivo de procurar transformar-se em um grande pólo de desenvolvimento do *hinterland* brasileiro. Procurou, como primeiro objetivo, creio eu, a ocupação destas vastas extensões territoriais do interior brasileiro, quase vazio até então. Lúcio Costa mesmo, ao fazer a apresentação do seu plano urbanístico, já alertava que o fundamental, àquela época, não era propriamente a concepção urbanística da cidade, relacionada com a realidade do meio, mas, ao contrário, o meio é que deveria, posteriormente, do ponto de vista econômico, político e social, adaptar-se à concepção urbanística da cidade. Textualmente, dizia: "Porque esta não será, no caso, uma decorrência do planejamento regional, mas a causa dele. A sua função é que dará ensejo ao posterior desenvolvimento da região".

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que apenas esse desiderato maior, de se procurar interiorizar o progresso, ocupando essas vastíssimas regiões, é que poderia justificar os elevadíssimos dispêndios públicos com a construção da Capital da República, da Cidade da Esperança. Este foi o grande objetivo da construção de Brasília. O que se pretendia, obviamente, era que, implantada a capital, extensos espaços em seu redor, sobretudo nos Estados de Goiás e Minas Gerais, até então escassamente povoados, se transformassem em novas áreas de desenvolvimento do País, traduzindo um processo de descentralização do progresso pela implantação de obras infra-estruturais que propiciassem o surgimento da reorganização urbana e modernização das atividades econômicas.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, passados vinte e um anos, eu diria, quase vinte e cinco anos se considerarmos os primórdios da implantação de Brasília, seria bom que este Senado, constitucionalmente encarregado da missão de decidir quanto aos problemas do próprio Distrito Federal, a meu ver equivocadamente, a meu ver atentando contra direitos inalienáveis do próprio povo de Brasília, mas é uma verdade constitucional; estou convencido de que este Senado, nesta condição sobretudo, precisa meditar, passados esses quase vinte e, cinco anos da implantação de Brasília, que era um imenso vazio territorial do País, sobre o que de extraordinário aconteceu. Ninguém pode duvidar de que toda região Centro-Oeste do País acabou, de certo modo, se beneficiando com a vinda da Capital da República, com a transferência da Capital da República, com a construção de Brasília, com a implantação do Distrito Federal no Planalto Central. Ninguém pode duvidar de que o Centro-Oeste acabou se beneficiando, principalmente numa fase preliminar, numa primeira fase. Além de outros fatores, se nós fôssemos considerar apenas os meios de transporte, a construção de rodovias, isto já seria um grande progresso para a região, sem sombra de dúvida, se bem que sempre se colocando a validade de discutir-se ou não a forma com que isso foi implantado. Mas, nós tivemos a construção das várias BRs, a pavimentação de várias BRs. A BR-153, que eu diria, se transformou numa faixa de asfalto que significa a coluna vertebral do País, pois ela não se inicia propriamente na cidade de Anápolis e vai até Belém, na verdade se estende até o norte do Paraná, indo alcançar, em termos de planejamento, até Uruguaiana, no Rio Grande do Sul. Mas, além das BR-153, a Belém/Brasília, BR-040, BR-050, BR-060, que singram o Estado de Goiás em demanda à Capital da República, bem como o Estado de Minas Gerais, tivemos alguma melhora de equipamento urbano, de algumas cidades ao redor do Distrito Federal, quer no Estado de Goiás quer no Estado de Minas Gerais. Além disto, realmente, pouco ou quase nada se pode constatar em termos de atividades econômicas, propriamente ditas, de caráter permanente, que pudessem fixar o homem em redor de Brasília e dos Estados de Goiás e de Minas Gerais, que ainda permanecem, de certo modo, inteiramente desassistidos.

Por outro lado, Srs. Senadores, esta região aumentou extraordinariamente sua população nos últimos 20 anos. Há vinte anos esta

região não possuía 300 mil habitantes; toda a região compreendida hoje pelo Distrito Federal e pela chamada área geoeconômica de Brasília, em escala regional, compreendendo parte do Estado de Minas Gerais e boa parte do Estado de Goiás, tinha em torno de 300 mil habitantes e, hoje, é uma região que conta com quase dois e meio milhões de habitantes. Teve índice de crescimento demográfico superior ao do Estado de Goiás, que, por sua vez, nos últimos vinte anos, teve o dobro, teve índice de aumento demográfico duas vezes superior à média nacional. Houve, então, uma explosão demográfica nesta área, nos últimos vinte anos. Mantida esta atual taxa de crescimento de Brasília, ela deverá ter, no final deste século, mais de cinco milhões de habitantes; só em Brasília, só nos limites do Distrito Federal. E acabarão sendo também ocupada por problemas de caráter econômico, social e político, idênticos aos problemas sofridos hoje pelas nossas grandes metrópoles, sem sombra de dúvida.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Senador Henrique Santillo, eu estou ouvindo com a maior atenção o discurso que V. Ex^a profere nesta tarde, analisando o que significou Brasília para todo o interior do País, notadamente para o chamado Centro-Oeste, dos benefícios que, no início da construção de Brasília, e até há alguns anos, representou especialmente para o nosso Estado de Goiás. E já noto que o fulcro do discurso de V. Ex^a deverá ser a análise dos enormes problemas sociais que a região geoeconômica de Brasília, para não dizer até mesmo a cidade de Brasília, hoje, enfrenta, fruto, exatamente, da falta de implantação de obras de infra-estrutura, de um planejamento sério e da alocação de recursos que viessem permitir o desenvolvimento integrado da chamada região geoeconômica de Brasília. Vejamos, por exemplo, a situação do Município de Luziânia, que hoje tornou-se um Município praticamente ingovernável. V. Ex^a e eu sabemos muito bem das dificuldades que enfrenta aquele extraordinário administrador, que hoje tem Luziânia, para conseguir manter, mais ou menos em dia, acudindo aqui e acolá, os problemas mais graves, pois Luziânia acabou sendo transformada num Município onde a população aumentou em escala geométrica, nos últimos anos, ao passo que os recursos orçamentários se elevaram apenas em progressão aritmética. O Município de Luziânia, hoje, cuja população deve andar pela casa dos 250 mil habitantes, transformou-se quase que num município dormitório de Brasília. E o mais grave, Senador Henrique Santillo, é que na minha região, na região onde tive a ventura de nascer, a região da Estrada de Ferro, aqui tão próxima de Brasília, municípios como Orizônia, Pires do Rio, Santa Cruz, e tantos outros, passaram a enfrentar problemas seriíssimos, e parece até que caminharam para trás. E eu acho, não sei se o discurso de V. Ex^a terminará por propor isto, que o Senado da República deve imediatamente encontrar uma maneira de estudar, a fundo, o problema da região geoeconômica de Brasília e propor soluções efetivas para esses problemas. Brasília chega a importar tomate de São Paulo, bananas da baixada fluminense, Brasília tem época que enfrenta escassez de leite e, no entanto, há 100 quilômetros daqui, joga-se leite para os porcos, e a periferia de Brasília não tem uma infra-estrutura que permita produzir, sequer, alimentos para essa população enorme que aqui hoje se concentra. Se continuar nesse mesmo ritmo Brasília vai inchar-se a cada dia que passa. É preciso encontrar uma solução, porque, a partir de certa época, Brasília passou a gerar, na ordem social sobretudo, na ordem econômica também, mas sobretudo na ordem social, um ônus terrível para os municípios das regiões geoeconômicas, que não têm recebido, a rigor, nenhuma assistência compatível com as suas necessidades.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — É justamente isso, eminente Senador, que vou tentar analisar. Isso é uma verdade. A região continua esvaziada, continua pobre e tendo a Capital da República um nível de crescimento, eu diria, dos maiores do País, sem sombra de dúvida.

Mas, foi Brasília, portanto, implantada numa região de imenso vazio demográfico, com uma economia apenas de subsistência na época, isolada do restante do País e, além disso, trazendo a esta região uma população de elevado grau de consumo constituída, principalmente, pelos estratos superiores do funcionalismo público federal.

As áreas, portanto, circunvizinhas, de um modo preliminar, numa primeira fase, acabaram se beneficiando. Algumas poucas áreas, sobretudo, o eixo representado por Brasília—Anápolis—Goiânia. Este eixo teve um benefício inicial, realmente. No entanto, o rápido crescimento trouxe, também, uma série de problemas como a incapacidade da economia periférica do Distrito Federal de responder aos estímulos naturais e espontâneos de desenvolvimento, falta de suporte financeiro, econômico e

tecnológico, o processo rudimentar de produção, a industrialização apenas incipiente de produtos primários, tudo isso acrescido da atuação do próprio Governo do Distrito Federal, em seus sucessivos governos, sempre destinada, pela falta de visão global do problema, a promover elevados investimentos em equipamentos urbanos sofisticados em Brasília. De certo modo, pelo círculo vicioso criado, passou a ser cada vez mais necessário e, ao mesmo tempo, estimulando o próprio processo de desenvolvimento econômico na área primária e secundária da economia, dentro dos limites do próprio Distrito Federal, oferecendo estímulos crescentes a esse movimento dentro do próprio Distrito Federal e deixando essas regiões periféricas entregues aos graves problemas sociais criados pelo excessivo fluxo migratório, principalmente Goiânia, Anápolis e Luziânia. Essa última, aqui bem próxima do Distrito Federal, tem visto boa parte de seu cerrado coberto, invadido por conjuntos habitacionais e favelas capazes de, daqui a bem pouco tempo, transformar-se numa nova "Baixada Fluminense" tal o índice de problema social, nessa área, já no momento.

Sua prefeitura, por exemplo, o equipamento da Prefeitura Municipal precisaria ser multiplicado por quatro, cinco e dez para ter condições, em termos de recursos materiais, de atender aos problemas sociais criados pelo elevadíssimo fluxo migratório, pela explosão demográfica que está acontecendo, nessa região bem próxima de Brasília. Além das cidades de Luziânia, Anápolis, Formosa e Goiânia, podemos citar também, aqui bem próximo, no Estado de Minas Gerais, as cidades de Unai e Paracatu, que também sofrem conseqüências dessa problemática.

Parece claro que, deixando que os fatos ocorram de modo espontâneo no atual sistema econômico, acrescido da grave circunstância de que o Governo do Distrito Federal acaba manipulando recursos muito elevados, como, por exemplo, o orçamento deste ano, que é de vinte e cinco bilhões de cruzeiros, metade do que é transferência direta do Governo da União, ou seja, recursos da União transferidos ao Distrito Federal; acrescido dessa grave circunstância, o Governo do Distrito Federal manipula com verbas elevadíssimas para serem aplicadas dentro do próprio Distrito Federal. Parece claro que essa polarização econômico-social, representada por Brasília, ao contrário de se transformar num benefício natural às regiões circunvizinhas dos Estados de Minas Gerais e Goiás, se transforma, celeremente, num fator sugador de recursos materiais e humanos dessas mesmas áreas, esvaziando-as cada vez mais.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex^a me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Esse é, portanto, um processo de esvaziamento natural, provocado pelo pólo representando por Brasília, muito mais poderoso do que qualquer outro pólo de desenvolvimento que pudesse surgir na área, quer no Estado de Minas Gerais, quer no Estado de Goiás.

Levanto essa problemática aqui, nesta tarde, Srs. Senadores, porque isto representa muito para Goiás, o meu Estado, o Estado que represento nesta Casa, bem como o Senador Lázaro Barboza, porque eu diria: parte mais populosa do Estado de Goiás, que é essa região, justamente, representada pela Região Sudeste, pela Região Nordeste, pelo Planalto, pela Capital do Estado, por Anápolis, pelo chamado Mato Grosso goiano, essa é a área mais populosa do Estado de Goiás e sofre uma influência direta da presença da Capital da República.

Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Henrique Santillo, a televisão aqui em Brasília e todos os jornais da Capital, há três meses, vêm fazendo um propaganda enorme sobre o Estado de Goiás, sobre a administração maravilhosa e extraordinária do Sr. Ary Valadão, Governador que vem conseguindo levantar dinheiro em dólares, como levantou há poucos dias nos Estados Unidos — S. Ex^a recém-chegou de lá — dinheiro que tem o objetivo de desenvolver mais ainda o Estado de Goiás. Não sou do Estado de Goiás, mas dada a propaganda maciça da televisão, dos jornais, a minha impressão é de que V. Ex^a não está bem a par da situação extraordinária do seu Estado, porque a televisão diariamente mostra que o Sr. Ary Valadão...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Seria bom que V. Ex^a mandasse colocar na Taquigrafia, no fim, "ironia" porque senão pode parecer que V. Ex^a...

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Então, gostaria de perguntar a V. Ex^a se a ida do Governador Ary Valadão é verdade, se S. Ex^a conseguiu os milhões de dólares que os jornais estão dizendo que ele conseguiu e, se na verdade, ele está aplicando, segundo a televisão vem dizendo, esse dinheiro dessa maneira? De forma que, ficaria muito grato se V. Ex^a pudesse, aproveitando a oportunidade do seu discurso e do meu aparte, me pôr a par realmente dessa situação. Porque a propaganda que vem sendo feita, a peso

de ouro, realmente dá a entender aos menos avisados e a quem não é de Goiás, que aquele Estado, na realidade, está nadando em dinheiro. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ele deve ter, realmente, conseguido esse empréstimo de 55 milhões de dólares do BID para pavimentação de estradas. É o que a imprensa noticiou. Acredito que sim, mas o que existe é um exagero, o Governo do Estado, carregando a mão na publicidade, fora do próprio Estado, inclusive em Brasília. Sabemos que se trata de um problema de caráter político-eleitoral.

Eu faço críticas a uma atitude como esta, acho que ela é criticável. Não existe nenhum Estado em boa situação e Goiás está numa das piores situações, como todos os Estados. Goiás realmente não tem um Receita capaz de fazer face às necessidades do povo, uma aplicação de recursos financeiros pelo Poder Público estadual correspondendo às necessidades do seu povo, nem em parte, nem que fosse realmente essencial, não a tem. Não é só o Estado de Goiás; nenhum Estado tem condições para isto. Realmente estão todos desfalcados, empobrecidos, tanto quanto os municípios brasileiros.

Estou me referindo a esta região do Estado de Goiás, que é mais diretamente ligada a Brasília e que é importante, que inclui a própria Capital do Estado de Goiás, que é a cidade de Goiânia, e a cidade onde é a minha base, onde eu resido com a minha família, a cidade de Anápolis, aqui bem próxima da Capital da República.

Agora, estes problemas que estão ocorrendo com a população desta região, que já é grande, já é de quase 3 milhões de habitantes, incluindo a população do Distrito Federal, estes problemas não estão ocorrendo hoje apenas com a população dos Estados de Goiás e de Minas Gerais que incorporaram a chamada região geoeconômica de Brasília. A própria população do Distrito Federal está sofrendo as consequências de um planejamento inadequado de medidas administrativas ou político-administrativas adotadas nesta área, as quais acabaram criando consequências sociais graves.

Ora, nós sabemos perfeitamente: esta é uma cidade que foi planejada para ter um milhão e meio a dois milhões de habitantes no final do século, e ela já tem quase 1 milhão e meio de habitantes atualmente. E desse milhão e meio de habitantes, mais da metade se encontra nas chamadas cidades-satélites; estão aí espalhados por Taguatinga, Ceilândia, Sobradinho, Gama, Guarã etc, ou seja, fora do Plano Piloto, e na maior parte das vezes, em sua esmagadora maioria são populações marginalizadas, desempregadas, criando problemas sociais, (muito bem!) colocando em cheque a própria existência da Capital da República como cidade político-administrativa...

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — É verdade!

O SE. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ... o motivo alegado pelos homens do Governo para não reconhecer a esta população o direito de ter autonomia política, de eleger a sua Assembléia Legislativa e os seus representantes junto ao Congresso Nacional, nas suas duas Casas.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permitê V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pois não, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Nobre Senador, eu li há poucos dias — questão de 4 a 5 dias — que as cadeias de supermercados da Guanabara recolheram, só em ICM, 8 bilhões de cruzeiros, porque o consumidor brasileiro, hoje, na aquisição dos seus produtos básicos, concorre com um ICM de 16%, o que propicia aos governadores dos Estados uma arrecadação realmente astronômica. Se a população cresceu é lógico que cresceu o consumo, e crescendo o consumo cresce também a arrecadação fiscal. De forma que é um adendo que desejo dar ao discurso de V. Ex^a, e, no caso, acho que a arrecadação de Goiás deve ter crescido, pois cresceu a população e, conseqüentemente, cresceu o consumo. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Cresceu tanto quanto o Rio Grande do Norte, eminente Senador, Minas Gerais, Sergipe, Paraná, São Paulo, etc. Não se trata de problema populacional. Se cresce a população cresce a arrecadação, mas crescem as necessidades, é óbvio. Crescem as necessidades, é natural. V. Ex^a verificará, por exemplo, que existem países por aí cujo PIB, na Europa, em números absolutos, é bem inferior ao do Brasil, mas cuja população tem a vida 10, 20, 30 vezes melhor do que a do brasileiro. Por quê? Porque tem uma população menor, ou seja, a renda per capita, a produção de cada um é maior...

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Exatamente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Isto não acontece nos Estados brasileiros. Esta é uma situação criticável. Sem dúvida, a máquina administrativa, não apenas a federal, mas em todos os níveis, ela é extremamente onerosa e pesada à sociedade brasileira. Sem sombra de dúvida é onerosa, é pesada. É preciso encontrar uma forma de aliviar a sociedade brasileira, de saber como custar menos, reduzir os custos dessa máquina.

A verdade é a seguinte: não existe este ou aquele Estado mais leve. Não. Todas as máquinas estaduais são pesadas sobre os ombros de suas respectivas comunidades, de suas respectivas populações, esta é a verdade, tanto quanto as de Goiás, do Rio Grande do Norte, da Bahia, do Ceará, do Paraná, do Rio Grande do Sul etc. Aí estão as máquinas político-administrativas, as estruturas administrativas onde os custos são muito elevados para a nossa produção, para aquilo que nós produzimos, em relação àquilo que nós brasileiros podemos produzir em termos de riquezas.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Acho, Senador, que os encargos sociais tributários que incidem sobre o povo já são altos demais. O povo brasileiro já não tem mais como responder. V. Ex^a veja bem que o imposto já sobrecarrega o salário; o imposto de Renda incide sobre o salário, o ICM incide astronômicamente sobre o alimento. O que nós políticos teremos que fazer é uma modificação dentro de um cotejamento, para que o povo seja aliviado e não pressionado. Sexta-feira mesmo demonstrei, aqui, o nosso parque siderúrgico estatal.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Nada sai do nada, não é Senador? Eu sei que V. Ex^a está falando "povo" e está se referindo aos trabalhadores; eu concordo. Os trabalhadores precisam ser aliviados, mas o povo não, o empresariado, o pessoal da elite econômica tem que pagar mais imposto mesmo. Tem que sair deles para pagar estas coisas, para ter condições de aplicar em fundo social, ou seja, a parte da aplicação social, de investimento social no Brasil tem que aumentar, e tem que aumentar cobrando imposto daqueles que o podem pagar.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex^a veja bem o seguinte: o encargo social do empregador é o mesmo encargo social do empregado. O empregado recolhe 8% sobre um salário de fome e o empregador recolhe os mesmos 8%.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador Henrique Santillo, faz bem V. Ex^a em debater, no plenário do Senado, o problema da região geoeconômica de Brasília. Creio que o fundamento do seu discurso leva a repensar a interiorização da Capital, para que essa interiorização se processe, em relação às regiões, com um desenvolvimento harmônico. V. Ex^a citou bem, houve benefícios para a Região Centro-Oeste, ninguém nega isso. Definido bem por V. Ex^a V. Ex^a diz também do que ela causa em relação aos Estados, não só de Minas Gerais, o meu Estado, como o Estado de V. Ex^a, o Estado de Goiás. Então, há que repensar nesse desenvolvimento, e quando se define o repensar V. Ex^a focaliza, inclusive, o aspecto das cidades-satélites, aqui de Brasília. A cidade de Taguatinga hoje apresenta uma população, veja V. Ex^a, maior do que a minha cidade, a segunda cidade de Minas Gerais, que é a cidade de Juiz de Fora. Hoje, ela é maior do que 721 municípios de Minas Gerais. Veja V. Ex^a, Taguatinga está perto do Plano Piloto. Então, essa modificação hoje, essa problemática que V. Ex^a traz como núcleo central do seu posicionamento é que deve orientar o Senado, e principalmente por quê? Porque é uma cidade que não tem representação política. Cabe ao Senado legislar para Brasília mais do que nunca. Nós deveremos estudar exatamente mostrando que o objetivo da interiorização da Capital não está correspondendo àquilo que se esperava.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex^a tem razão. É necessário que o Senado realmente discuta isso, porque além do argumento aventado por V. Ex^a, e que é perfeito, há um outro problema: dos 25 bilhões de cruzeiros consignados no Orçamento do Distrito Federal para 1981, 11 bilhões são de transferência da União, ou seja, de todos os Estados, de todo o País, da Nação. Então, é óbvio que, por exemplo, quando uma legislação criou o FUNDEF — Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, a legislação o criou para que ele se transformasse num fundo de desenvolvimento da região geoeconômica de Brasília. Porque essa foi a finalidade da transferência da Capital do País para o interior do Brasil, para interiorizar o desenvolvimento, para descentralizar o progresso. Esse foi um dos grandes objetivos, o maior objetivo, sem dúvida. Foi isso que justificou os elevados gastos públicos com a transferência da Capital, sem sombra de dúvida.

Agora, não é correto o raciocínio reacionário de que a Capital da República saiu do Rio de Janeiro para evitar as pressões sociais sobre a administração federal. Esse é um raciocínio reacionário, isso não é verdade.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Houve a necessidade da criação de uma cidade político-administrativa, eu concordo. Mas, sobretudo, a de se transformar num grande pólo de desenvolvimento no interior brasileiro. Isso ela não está cumprindo, ela não trouxe esse desenvolvimento harmônico para a área. Estou querendo questionar isso como V. Ex^a colocou. Isso é tão mais grave, na medida em que o Governo do Distrito Federal tem verbas alocadas à própria União, através de transferências, aliás isso está previsto em lei, há legislações especiais e constitucional que estabelecem essa transferência para a Capital da República, e para este ano estão previstos 11 bilhões de cruzeiros.

Ouçou V. Ex^a com intenso prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Henrique Santillo, a transferência da Capital do Rio de Janeiro para o interior de Goiás era um velho sonho, quase secular. E é claro que essa transferência não visava simplesmente desenvolver uma área do interior do País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Quero que V. Ex^a saiba de uma coisa: ninguém está afirmando isso. Por favor.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu vou ver se consigo colocar melhor a questão.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ninguém está afirmando que era somente, não é? V. Ex^a está acrescentando o somente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Veja bem V. Ex^a Vamos pôr o problema nos devidos termos. A Capital foi interiorizada para ajudar a ocupação e o desenvolvimento integrado, harmônico, do território brasileiro. O que Goiás tem a reclamar é o que o Ceará tem a reclamar, o que Minas Gerais tem a reclamar é o que o Piauí tem a reclamar. Realmente, a transferência da Capital visou um objetivo muito mais amplo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu concordo com V. Ex^a que o que Goiás tem a reclamar é o que o País inteiro tem a reclamar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu, certamente, também concordo com V. Ex^a Eu estou apenas tentando mostrar outro ângulo do problema. É claro que esse objetivo maior está, de certo modo, sendo cumprido. Hoje nós temos as grandes vias de comunicação entre Brasília e as diversas capitais, e a localização da Capital foi, realmente, muito bem estudada e escolhida. Ora, o Distrito Federal é uma área relativamente muito pequena, tem um governo próprio, e é claro que a esse governo compete trabalhar o território do Distrito Federal, isto é, programar o desenvolvimento, a administração, o ajustamento administrativo do Distrito Federal.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex^a pensa assim.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu acho que o Governo do Distrito Federal é, realmente, um Governo que tem um território próprio. Mas, eu concordo com V. Ex^a em que o impacto da localização desse pólo que corresponde a Capital do País aqui gerou uma indução que é tanto mais forte quando mais essas áreas se situam nas suas proximidades.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — O que não é verdade. A colocação que estou fazendo é justamente ao contrário. Conheço de perto a região, eminente Senador José Lins, talvez muito mais do que V. Ex^a — sei que V. Ex^a conhece o Brasil inteiro — mas talvez eu conheça essa região um pouquinho mais do que V. Ex^a e é por conhecer um pouquinho mais de perto é que estou dizendo o contrário.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permita-me colocar o meu ponto de vista. A influência de Brasília como centro de atração...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Isso é teoricamente óbvio. É o óbvio ululante.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas essa atração se exerce não só sobre as populações das proximidades, mas sobre as de todos os Estados. A quantidade tanto de nordestinos como de sulistas que hoje emigra para Brasília é imensa. Estou de acordo com V. Ex^a em que esse afluxo, esse impacto para a Capital Federal, nos seus arredores, nas suas proximidades, talvez num raio de 200 ou 300 quilômetros, é imenso. Competiria, então, ao Governo Federal interessar-se por essa influência tremenda, até que a Comissão do Distrito Federal analisasse o impacto do Distrito Federal sobre os arredores, com o objetivo de chegar, talvez, a uma contribuição para a administração dessa Região Geoeconômica. Estou de pleno acordo com V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Estou querendo chegar a esse ponto. Seria interessante que V. Ex^a pudesse usar o horário da Liderança, logo em seguida, para continuarmos discutindo este assunto, porque ele se refere ao desenvolvimento harmônico do País, e não somente de Goiás. V. Ex^a está equivocado com o problema de Goiás. Estou falando de Minas Gerais e Goiás porque eles estão dentro dessa região consagrada como a Região Geoeconômica de Brasília. Não é isto, não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas V. Ex^a está chamando a atenção para os problemas da Região Econômica de Brasília.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Essa preocupação não é somente minha. O próprio Governo Federal também teve essa preocupação. Sem sobra de dúvidas que ele teve.

A verdade, eminente Senador, é que para preservar essa cidade como uma cidade político-administrativa para ser a Capital da República, é preciso atuar urgentemente sobre a Região Geoeconômica de Brasília, caso contrário ela terá milhões e milhões de habitantes daqui a dez ou vinte anos. E será impossível que ela continue sendo apenas uma cidade político-administrativa, onde residam os poderes maiores da República para administrar a Nação toda. Isso passa a ser, portanto, do interesse do próprio regime, o próprio regime tem a preocupação de preservar esta situação...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Apenas discordo que esse problema diga respeito ao Governo do Distrito Federal.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ... atuando sobre as áreas de Minas Gerais e Goiás, limitrofes ao Distrito Federal, e que não são tão limitrofes, são numa distância de 250 até 300 quilômetros. Isso já foi provado através de estudo realizado pelo Governo próprio do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima, Fazendo soar a campainha.) — Nobre orador, lembro que V. Ex^a já ultrapassa em 5 minutos o tempo que lhe foi reservado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Concluirei logo em seguida, Sr. Presidente.

Veja V. Ex^a que o FUNDEF, que é o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, foi criado pelo Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e é constituído por 20% da receita tributária anual efetivamente arrecadada pelo Distrito Federal, pelos dividendos percebidos pelo DF através de suas ações do Banco Regional de Brasília S/A, na Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central e nas demais empresas, de cujo capital participa. Esses recursos, nos termos expressos da lei, no seu artigo 210, deverão ser aplicados em programas de desenvolvimento econômico e social da Região Geoeconômica do Distrito Federal. Isso nunca aconteceu, eminente Senador. A partir de 1967, permanentemente, anualmente, os recursos alocados ao FUNDEF são aplicados nos limites do próprio Distrito Federal.

Eu tenho aqui, por exemplo, os orçamentos do Distrito Federal de 1980 e 1981, aprovados por esta Casa em 1979 e 1980, respectivamente. E tenho aqui: *Recursos do FUNDEF*. Para 1980 esses recursos foram de 1 bilhão, 213 milhões e 750 mil cruzeiros, aplicados nos limites do próprio Distrito Federal. Em 1980 foi aprovado o Orçamento de 1981, com recursos alocados ao FUNDEF, de 9 bilhões, 905 milhões e 940 mil cruzeiros. Todo ele com previsão de alocação, de aplicação nos limites do próprio Distrito Federal. Ora, a lei que criou este fundo diz textualmente, no seu artigo específico, que se destinava à aplicação na Região Geoeconômica de Brasília, justamente para contrapor-se a esse processo sugador da Capital da República sobre os recursos materiais e humanos de toda essa região.

Ora, isto não tem ocorrido. É lógico que o Governo Federal, tem-se preocupado, teoricamente, ainda mais depois que foi colocada em xeque a viabilidade da própria existência da Capital da República como cidade político-administrativa. Apenas a partir daí o Governo Federal começou a ter, teoricamente, discursivamente, uma preocupação e criou um programa, que é o Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília, para funcionar até 1980, em que em três anos previa-se a aplicação de 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros em recursos, mas, na verdade, isso se aplicou apenas em algumas obras infra-estruturais de algumas cidades definidas como geoeconômicas de Brasília, e nada mais que isto. Ele fracassou porque ele fracassará na medida que os recursos manipulados pelo Governo do Distrito Federal ultrapassam, em muitas vezes, os recursos que possam ser alocados por qualquer fundo especial, através de programa especial para a área.

A postulação que eu faço, desta tribuna, e voltarei a fazer, posteriormente, várias vezes, é a de que se constitua um fundo especial para a região geoeconômica, que não pode ser gerido pelo Governo do Distrito

Federal, porque há um Governador nomeado com muita influência política dentro desse regime, e que obviamente vai, gerindo esse fundo, tentar fazer o que se fez com o FUNDEF, ou seja, a sua aplicação total, integral, nos limites do próprio DF. Um Fundo que incorpore o FUNDEF, como contribuição do Governo do Distrito Federal. É o contrário do que me disseram aqui. O Distrito Federal tem uma responsabilidade sobre essa área, na medida em que, para preservá-la, é preciso que se criem as condições necessárias de desenvolvimento nos arredores do Distrito Federal, para que esta cidade não continue se inchando cada vez mais. Isso é preciso que se faça através de atividades econômicas, permanentes, pelo desenvolvimento econômico da área.

Portanto, a postulação que se faz aqui, nesta tribuna, é que se crie esse fundo, que o Governo Federal crie fundo, incorporando o FUNDEF e acrescentando outros recursos que possam, bem aplicados na área de Goiás e Minas Gerais, salvar esta cidade sobretudo em termos de problemas sociais.

Não é correto, ela não foi feita para isso, não é correto estimular a própria industrialização do Distrito Federal, quando, na verdade, nós sabemos perfeitamente que todos os seus planos se voltavam para que a área ao redor pudesse, através de um desenvolvimento próprio, aproveitar-se do pólo gerador de desenvolvimento em que se transformaria, como de fato se transformou, Brasília.

É preciso que se faça aquilo que já foi, de certa feita, comentado aqui pelo Senador Fragelli: "Ao redor de Brasília, vai ser impossível surgir pólos, regiões polarizadoras de desenvolvimento, mas poderão surgir regiões planejadas". É preciso planejar ao redor de Brasília outros pólos, porque espontaneamente Brasília vai sufocá-los, dado ao volume de recursos manipulados dentro de Brasília, com uma faixa muito grande de população de consumo de alto nível, bem acima da média do País.

Portanto, Sr. Presidente, voltarei a este assunto outras vezes. Eu o levarei, também, à Comissão do Distrito Federal e vou relacioná-lo, a partir do meu próximo discurso, com a necessidade da população do Distrito Federal participar politicamente, ter participação política, eleger seus representantes; participação política, democracia, é a prioridade número um. E, a partir daí, decisões que não sejam apenas tecnocráticas, que se refiram ao benefício da comunidade e que vejam o planejamento, não como atividade pura e simples de tecnocratas, mas como uma atividade voltada para a comunidade, que dele deve participar, inclusive do processo decisório.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como há oradores inscritos para breve comunicação, a Mesa propõe a prorrogação da Hora do Expediente por dez minutos, para atender aos nobres Senadores.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovada. Prorrogada a Hora do Expediente por dez minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Para breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA, Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, dominado por grande tristeza e com o mais profundo pesar, registro, da tribuna do Senado Federal, o falecimento de um grande servidor da Igreja de Cristo, o ainda jovem Bispo da Diocese de Vitória da Conquista, na Bahia, D. Climério Andrade.

Figura excepcional, catequista exemplar, era, sem dúvida alguma, portador das maiores virtudes.

Caminhamos juntos durante muito tempo. Ele, ainda muito jovem, vigário-coadjutor da Paróquia de Jequié, exatamente quando eu iniciava a minha jornada na vida pública, logo, em seguida, tornado vigário da paróquia, com o falecimento do titular; eu, prefeito da cidade, e ele, vigário da Paróquia de Jequié, estreitamos a nossa amizade. Era o meu conselheiro, embora da mesma geração, ambos nascidos no mesmo ano. Era o meu conselheiro. Nas horas difíceis, nas horas de angústia, ia ouvir a palavra, a orientação daquele pastor admirável.

Foi vigário, durante muito tempo, na minha cidade natal. Tão grandes foram os seus serviços prestados à Igreja de Cristo que, tempos depois, e ainda jovem, Sua Santidade o Papa o nomeou Bispo da Diocese de Vitória da Conquista.

Ainda assim, por caminhos diferentes, andávamos juntos — ele, escolhido bispo, eu, candidato ao governo da Bahia.

Recordo-me do telegrama que lhe passei. Ainda tenho em mente as palavras que lhe dirigi, palavras que eram um misto de afeto e, ao mesmo tempo, de esperança. Estava assim redigida a mensagem: "A sua escolha para Bispo da Diocese de Vitória da Conquista é o prenúncio da minha vitória para o Governo da Bahia".

Homem avesso à política, não recusava, em momento algum, o seu conselho para aquele seu amigo, naqueles instantes em que a política tanto nos oferece de angústia e sofrimento.

Eleito Governador, estávamos às vésperas de sua sagração para o Episcopado. Convida-me para ser seu padrinho. Foi com grande emoção que assisti àquela solenidade, a alegria de verificar, de contemplar o meu companheiro, o meu assessor espiritual, o vigário da paróquia de minha terra natal ser elevado às culminâncias de pastor de uma das mais importantes dioceses, a de Vitória da Conquista.

Lá, em Conquista, continuou a pregar o Evangelho de Cristo.

Era um homem puro na acepção legítima da palavra. Era um pastor angélico. Era um homem que transbordava bondade, e, sem dúvida alguma, pode ser visto como paradigma de dignidade, como exemplo de vida dedicada a Deus, pregando, catequizando, enfim, exercendo o seu ministério, o seu apostolado, todo ele dedicado à Igreja de Cristo.

Devido à moléstia pertinaz, aos 56 anos de idade, exatamente a minha idade, falece D. Climério. Perde a Igreja uma grande figura. Perde a Bahia um grande pastor. Perde Vitória da Conquista aquele condutor admirável que sorria nas horas das alegrias, mas que chorava com seu povo nas horas de sofrimento.

Registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a maior saudade, com o maior pesar, o falecimento do Padre Climério — era assim que eu continuava a chamá-lo, nem as culminâncias do Bispado conseguiram que eu lhe desse o tratamento de Excelência, a que ele tinha direito, nem ele mesmo o permitia, pois era também um símbolo de humildade.

Estas palavras não são apenas minhas; são da Bahia inteira. Representam o sentir dos seus três senadores, do Senador Jutahy Magalhães; do Senador Luiz Viana Filho e meu; além do Senador Nelson Carneiro e, diria, mesmo da Senadora Laélia de Alcântara, esses dois baianos que dignificam o Senado da República, um representando o Estado do Rio de Janeiro e o outro, o Estado do Acre. Sr. Presidente, estas palavras representam, sobretudo, o sentimento da Bahia católica, o sentimento da Bahia cristã, pela perda irreparável de um grande pastor, de um grande evangelizador — a figura inesquecível de Dom Climério Andrade. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista, para breve comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Cunha Lima, que nesta hora preside a sessão, permita-me não seja tão breve o meu pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no dia 11 de maio passado, ocupei a tribuna para destacar a importância da reportagem da *TV-Globo*, no Programa "Fantástico", do domingo anterior, 10-5-81, que atingiu dimensões de um poderoso impacto sobre os milhões de brasileiros que assistiram ao mencionado Programa.

Sr. Presidente, V. Ex^a e o eminente Senador Almir Pinto foram aqueles que me comunicaram este fato.

O Correspondente da *TV-Globo* nos Estados Unidos, o brilhante jornalista Hélio Costa, entrevistou o Cientista norte-americano Dr. Richard Naey, Diretor do Departamento de Patologia do Centro Médico de Hershey, na Pensilvânia, que, há vários anos, vem estudando a denominada "Morte do Berço", responsável pelo fulminante falecimento, todos os anos, de cerca de 10 mil crianças, nos Estados Unidos.

A "Morte do Berço" ou síndrome da morte infantil repentina, que ataca crianças entre 1 mês e 1 ano de idade, era, até agora, inexplicável.

Examinadas todas as possibilidades, chegaram os cientistas a uma conclusão imprevista: a "Morte do Berço" se relacionaria com duas causas simultâneas: o fumo, e a anemia da mãe durante a gravidez, ocasionando a diminuição do fluxo de oxigênio capaz de danificar o cérebro da criança.

Convidada pelo Programa "Fantástico", da *TV-Globo*, a indústria do fumo tentou responder à acusação dos médicos, por intermédio do porta-voz do *Instituto Americano do Fumo*, Walter Maryland, que declarou textualmente:

... "Eu diria que toda mulher grávida deve seguir o conselho de seu médico com relação a várias coisas: fumar, tomar bebidas alcoólicas, drogas, etc. Se o médico disser que a mulher não deve fumar, então ela não deve fumar. Este mesmo conselho serve para

todo mundo. É provável que o fumo tenha alguma relação com a *Morte do Berço*", e achamos que os Cientistas devem continuar pesquisando".

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

A importância intrínseca do assunto é de tal magnitude, que solicito a incorporação da Reportagem do "Fantástico" do dia 10-5-81, anexa, ao texto deste breve pronunciamento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eminentíssimo Senador, creio que V. Ex^a vem, há tempos, fazendo uma pregação que é da maior importância. Todo o Brasil já conhece o seu esforço, no sentido de evitar esses malefícios terríveis que o fumo vem causando, não só aqui no País, mas na humanidade toda. Certamente V. Ex^a já tomou conhecimento do que está havendo no Estado do Paraná, e, acredito, V. Ex^a no seu pronunciamento fará referência a esse fato inusitado. Apenas me anticipo, nobre Senador, para me congratular com V. Ex^a e para dizer que o que aconteceu no Paraná é uma ignomínia. Certamente o Governo do Paraná tomará as providências para que fatos dessa natureza não se repitam.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Agradeço a V. Ex^a, eminentíssimo Senador José Lins, pelo seu aparte que muito me honra.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima. *Faz soar as campainhas.*)

O Sr. Lourival Baptista (PDS — SE) — Aproveito a oportunidade para dizer, eminentíssimo Presidente, que a minha comunicação não será extensa. Eu era o segundo orador inscrito na sessão de hoje, e o eminentíssimo Senador Henrique Santillo fez um discurso e V. Ex^a permitiu que S. Ex^a se alongasse. Peço, também, a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente, para que por mais alguns minutos, eu termine o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador, terei também tolerância com V. Ex^a, mas se o Senador Henrique Santillo ultrapassou o período não foi com o meu aplauso, mas sim com o meu protesto, com as luzes acesas chamando a atenção de S. Ex^a, com a campainha tocando e S. Ex^a várias vezes sendo admoestado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Acredito que V. Ex^a não irá prejudicar o orador que nesta hora fala na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em absoluto, nobre Senador.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Agradeço eminentíssimo Senador José Lins o aparte com que me honrou. V. Ex^a falou a respeito do que está havendo no Estado do Paraná. Desejo, também, nesta hora, informar que 17 juizes de Menores do Vale do Paraíba, no norte de São Paulo, proibiram, que a partir do próximo mês de junho, menores de 18 anos, possam comprar cigarros. Está publicado na Revista *Veja* nº 662, de 13 de maio de maio último, através da Lei nº 2.845, de 20 de maio último, publicado no *Diário Oficial* de 21 de maio, o Governador Paulo Maluf, proibiu que se fumasse nas escolas, praças esportivas, pistas de atletismo, piscinas e quadras de esportes e, também, por essa lei, é vedado ao professor fumar em sala de aula e aos alunos fumar nos estabelecimentos de ensino. Nos estabelecimentos estaduais, proíbe-se fumar na área de saúde, consultórios, corredores, ambulatórios, enfermarias e pronto-socorro. Também Portaria do Departamento Geral de Transportes do Rio de Janeiro, publicada no *Diário Oficial*, do último dia 23, proíbe que se fume no interior dos ônibus. Os infratores serão obrigados a deixar o veículo, inclusive com o auxílio da polícia, caso necessário. Dentro do ônibus, em lugar bem visível, deve ser afixada a inscrição: Aviso: É proibido fumar, sujeitando-se o infrator a: 1 — advertência; 2 — retirada do veículo, com auxílio da força policial, se necessário.

Quer dizer, a campanha contra o fumo é um fato. E quanto ao Paraná, abordado pelo eminentíssimo Senador José Lins, aqui está publicado, no dia 23 de maio, no *O Estado de S. Paulo*: "Campanha anti-fumo leva o fabricante a processar o Estado do Paraná". "A indústria" — não quero falar o nome para não fazer propaganda — "com sede no Rio de Janeiro, está processando o Governo do Paraná, por causa da Campanha contra o fumo, realizada no mês de junho, julho e agosto do ano passado, e que segundo dados da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná provocou uma queda de pelo menos 10% do consumo de cigarro em Curitiba.

No processo movido através do Conselho Nacional de Auto-regulamentação, órgão criado pelas agências de propagandas, a empresa do fumo alega que o Governo do Paraná usou indevidamente alguns *slogans* publicitários de algumas de suas marcas de cigarro. Agora, mais adiante diz:

"Funcionário da Secretaria de Saúde e do Palácio de Iguazu garantiram, ontem, em Curitiba, que esse processo, na verdade, é uma forma de coação, de intimidação da indústria brasileira de cigarro para impedir que o Governo do Estado repita, dentro de um mês, a campanha contra o fumo."

Como vemos, é uma verdade. O povo não quer, o povo não deseja que se continue com esse inominável vício de fumar.

Congratulo-me com a TV-Globo, com os Jornalistas Roberto Marinho, Hélio Costa e toda a dinâmica equipe técnica do *Fantástico*, pela notável contribuição que prestaram à campanha contra o vício de fumar, na qual me encontro engajado desde longa data.

Agradeço de maneira especial às Senhoras Dona Edna Benoliel, eficiente Gerente do Departamento Central de Documentação, e Dona Rachel Brandão, do Departamento Centro de Documentação da TV-Globo, que atendendo à minha solicitação, me enviaram cópia da referida reportagem.

A aludida reportagem, constitui, efetivamente, um notável serviço à saúde e ao bem-estar do povo brasileiro, principalmente das mães que ainda fumam e podem, pela insistência no insidioso vício, matar, ou danificar, de maneira irremediável, os seus bebês.

Em outras oportunidades, Sr. Presidente, prosseguirei no desenvolvimento da Campanha que venho travando contra o tabagismo.

Espero que V. Ex^a defira o meu pedido, mandando incorporar ao meu pronunciamento a reportagem do programa *Fantástico*, do dia 10 de maio de 1981.

Muito obrigado a V. Ex^a (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

REPORTAGEM DO FANTÁSTICO DO DIA 10-5-81

Assunto: Morte do Berço

Todos os anos, cerca de 10 mil crianças morrem, nos Estados Unidos, vítimas de uma doença que continua desafiando os cientistas. É a morte do berço. Ela ataca de surpresa, enquanto a criança está dormindo. Não dá sinais para ser evitada e não deixa vestígios. Mas agora, surge uma esperança. Derek Mark nasceu no dia 10 de outubro de 1980, aqui em Nova Iorque. Um menino bonito e perfeito. Um dia, quando Derek estava com 1 mês e meio de vida, sua mãe foi acordá-lo para mamar e descobriu que o bebê estava morto.

Foi uma coisa incrível, diz o pai do menino Derek. É inexplicável, a gente nunca acha que isto vai acontecer com seu filho. O médico disse que tinha sido gripe ou infecção. Outro, um problema respiratório. E outro disse que poderia ser um problema no cérebro. Na verdade, os médicos não sabiam de que o nosso bebê tinha morrido. O bebê tinha sido vítima da morte do berço ou síndrome da morte infantil repentina, que ataca crianças entre 1 mês e 1 ano de idade, e que aparentemente não têm qualquer problema de saúde. O Dr. Richard Naeye, diretor do Departamento de Patologia do centro médico de Hershey na Pensilvânia, vem estudando a morte do berço há vários anos, e acaba de publicar um relatório sobre as prováveis causas desta doença fatal.

— Quando uma criança é perfeitamente normal, sem problema algum de saúde, morre dormindo, normalmente os pais dizem que ela acabou asfixiada com o travesseiro ou com o cobertor. Isto, na realidade, pode ser a morte do berço?

— Dr. Naeye — No passado, achávamos que estas crianças eram normais. Depois, descobrimos que, na realidade, tinham várias anormalidades físicas, especialmente no controle da respiração enquanto dormiam.

— H. Costa — quais são estas anormalidades?

Dr. Naeye — O problema principal está no cérebro. Os adultos têm, no cérebro, várias áreas de controle da respiração mas nos 1^{os} meses de vida o bebê tem apenas um único centro elementar de controle da respiração, os outros centros só aparecem bem mais tarde. Assim, nos 1^{os} meses de vida, a criança depende totalmente do funcionamento normal deste centro elementar de controle da respiração. Qualquer anormalidade neste centro faz a criança morrer. E o que acontece, é que este centro de controle respiratório não funciona muito bem quando a criança está dormindo. A morte do berço ocorre quando a criança simplesmente para de respirar. A morte do berço ataca indiscriminadamente os bebês, desde os recém-nascidos até 1 ano de idade, mais ou menos, especialmente no inverno, quando os resfriados são mais comuns.

H. Costa — Algumas vezes, uma criança perfeitamente normal e de boa saúde, morre enquanto está dormindo. A explicação para estes casos, é sempre de que a criança virou no berço e acabou asfixiada pelo travesseiro ou pelas cobertas. Surge então o complexo do pai ou da mãe, por não terem cuidado bem da criança. Na realidade, são casos típicos da morte do berço.

Aqui nos EUA, o governo federal mantém um programa de treinamento para pais de crianças que foram ou podem ser vítimas da morte do berço.

— Nossa filha nunca sentiu nada. Nós a colocamos no berço para dormir e ela não acordou. É difícil aceitar a morte, assim.

— A gente sempre exagera a culpa dos pais. Se agente tivesse ido ao quarto da criança para ver se ela estava dormindo bem, isto não teria acontecido. Se não tivesse deixado o bebê com a vizinha, etc. Mas agora eu entendo, esta criança morreria de qualquer maneira.

— Nossa filha morreu durante a tarde. Eu fui várias vezes ver como ela estava dormindo e tudo estava bem. Vai ver que o bebê estava morrendo quando se estava do lado dele.

H. Costa — como a morte do berço ataca repentinamente crianças que parecem perfeitamente saudáveis, sem qualquer problema, às vezes, há casos em que os pais são até vistos como suspeitos de crimes.

— Eu não podia acreditar que meu filho estava morto, diz esta mãe. Eu sabia que ele estava morto, mas continuava dizendo: vamos para o hospital e ninguém fazia o que eu dizia. Aí a polícia chegou. Eu estava na cozinha e todo mundo olhava para mim. E eu disse para minha amiga Carol! Eles me olham como se eu tivesse matado meu filho e não é verdade. Eu não matei meu filho.

— *Dr. Naeye* — Este problema não atinge apenas 10 mil crianças por ano, como dizem as estatísticas. Atinge 10 mil famílias que morrem de desgosto e que acabam nos hospitais psiquiátricos.

— *H. Costa* — Este é o casal Novak, de Massachussets. Seu filho mais novo, Alexandre, de 4 meses, quase foi vítima da morte do berço. Alexandre só não morreu porque sua mãe esfava com ele, no momento em que o menino parou de respirar.

— Quando cheguei no quarto, diz a mãe de Alexandre, o bebê deu uma respirada e dormiu de novo. Aí eu notei que ele não estava respirando. Peguei Alexandre no colo e ele começou a ficar azul no rosto e nas mãos. Então me lembrei de bater nas costas dele várias vezes e meu filho começou a respirar de novo.

H. Costa — Até recentemente, a morte do berço só podia ser diagnosticada depois que a criança já estava morta. E não havia mais nada a fazer. Mas agora, há uma esperança. Aqui no Hospital geral de Massachussets, os cientistas estão estudando um grupo de crianças para descobrir aquelas que, enquanto dormem, apresentam algum sintoma parecido com a morte do berço. A *Drª Dorothy Kelly* é a responsável por estes estudos.

Drª Dorothy — O principal sintoma da morte do berço é a paralisação da respiração por um período muito longo, com o bebê dormindo ou acordado. Bebês que chegam a ficar com a pele azul, por falta de ar. Nenhum bebê normal pára de respirar por mais de 20 segundos. Se isto acontece, e o médico não consegue descobrir a causa desta respiração irregular, então a criança corre o risco de ser vítima da morte do berço. Ninguém sabe ao certo o que causa a morte do berço, mas o *Dr. Richard Naeye* do centro médico Hershey, afirma num relatório apresentado esta semana na Associação Americana de Medicina, que a morte do berço pode estar relacionada com duas coisas: o fumo e a anemia da mãe durante a gravidez.

H. Costa — Como é que o senhor chegou à esta conclusão?

Dr. Naeye — Através de uma série de pesquisas. Primeiro, descobrimos que a grande maioria das mães de crianças, que foram vítimas da morte do berço, fumavam durante a gravidez. E quanto mais a mãe fumava, maior era o risco da criança ser vítima da morte do berço. Descobrimos que isto acontece porque quando uma mulher grávida fuma, o seu fluxo sanguíneo diminui e com isto é menor a quantidade de oxigênio que chega à placenta e ao bebê que está por nascer. Em resumo, quando a mulher grávida fuma, seus vasos sanguíneos se contraem e o bebê fica sem suprimento de sangue durante quase 20 minutos. Outra coisa que descobrimos, foi que as regiões do cérebro que controlam a respiração precisam de muito mais oxigênio enquanto o bebê ainda está na barriga da mãe. A diminuição do fluxo de oxigênio pode danificar o cérebro da criança e causar a morte do berço. Outra coisa importante que descobrimos, foi que a anemia da mulher grávida também causa doença, quase nas mesmas proporções do fumo. A anemia provoca a queda do índice de glóbulos vermelhos e isto diminui a quantidade de oxigênio que vai para o bebê que está por nascer.

H. Costa — A indústria do fumo nos EUA foi convidada pelo Fantástico a responder esta acusação. O porta-voz do Instituto Americano do Fumo, Walter Maryland, declarou:

— Eu diria que toda mulher grávida deve seguir o conselho de seu médico com relação a várias coisas: fumar, tomar bebidas alcoólicas, droga, etc. Se o médico disser que a mulher não deve fumar então ela não deve fumar. Este mesmo conselho serve para todo mundo. É provável que o fumo

tenha alguma relação com a morte do berço, e achamos que os cientistas devem continuar pesquisando.

H. Costa — Milhares de crianças em todo o mundo são vítimas da morte do berço. É a morte repentina de uma criança forte e que não apresenta nenhum problema é sempre inexplicável. Mas existe alguma forma de se evitar uma morte assim, que ataca inesperadamente? Existe. Dizem os cientistas que se a mãe não fumar e não ficar anêmica durante a gravidez, ela já reduziu o risco da criança em quase 50%. E se a criança tem problemas constantes de respiração, chegando a ficar até azul, mantenha-a sempre sob supervisão médica. Se a criança parar de respirar completamente, pegue a criança no colo, bata nas costas dela e se for necessário sobre direto na boca do bebê para fazer seus pulmões voltarem a funcionar. Para os casos comprovados de alto risco de morte do berço ou seja, quando a criança passa regularmente por períodos de dificuldade respiratória sem que se saiba a causa, existe o observador eletrônico. A criança que é considerada "alto-risco" é ligada a este aparelho. Se ela parar de respirar por mais de 60 segundos, soa um alarme e a criança pode ser socorrida imediatamente. O observador-eletrônico, usado em todo o mundo, já salvou a vida de milhares de crianças porque é a única maneira real de se evitar a morte do berço. Sempre que a criança vai dormir, coloca-se nela o cinto com os sensores ligados ao aparelho. Se a criança ficar sem respirar 20 segundos ou se seu ritmo cardíaco baixar muito, os pais são alertados para aplicar os recursos do tapá nas costas ou do sopro na boca. O socorro tem que imediato dado por quem estiver mais perto.

Drª Dorothy — As crianças que tiveram uma crise, geralmente têm outras, até completar um ano de idade, ou seja quando todos os centros de controle da respiração no cérebro estiverem funcionando. Além disso, um bom pediatra pode diagnosticar a doença que leva a morte do berço. Finalmente esta morte traiçoeira que ataca os bebês indefesos está sendo combatida.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 a 24 da pauta, que se acham em fase de votação, não serão submetidas à consideração do Plenário, devendo ser apreciadas na próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso

Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento

Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passaremos, pois, ao exame do item 25:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 26:

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial — portuário de SUAPE, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica igualmente adiada.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Importante, sob todos os pontos de vista, a próxima reunião da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, marcada para o dia 29 deste mês, na Cidade do Recife.

Anuncia-se que na oportunidade será conhecido o manifesto dos Srs. Governadores dos Estados, componentes que são do Conselho Deliberativo do importante Órgão Supervisor de uma estratégia de coordenação e de estímulo à economia regional, representada pela sua pecuária e agroindústria.

Os Chefes dos Executivos Estaduais, sintonizados em suas reivindicações, apresentarão ao Exmo. Sr. Ministro Mário Andreazza uma gama de providências a serem tomadas pelo Governo Federal, visando dinamizar uma programação irreversível à política de assistência ao Nordeste, dentro ou fora de estiagens, permitindo, desta forma a continuidade, sem percalços, do desenvolvimento harmônico do médio setentrão brasileiro.

São quase 40 milhões de brasileiros que estão a clamar por uma definição objetiva para os grandes problemas de ordem econômica e social que tanto os afligem, principalmente quando sentem a discriminação a tiralhes prerrogativas que lhes são asseguradas pela Carta Magna do País, de serem iguais e terem os mesmos direitos de viver uma vida compatível com a dignidade humana.

O Presidente João Baptista Figueiredo tem sido sensível aos reclamos nordestinos, apoiando os seus ministros que têm ingerência na área, principalmente o do Ministério do Interior, Mário David Andreazza, que, justiça se faça, vem manipulando uma política assistencial, dentro dos melhores propósitos e com os recursos que são postos à disposição do seu Ministério.

Enquanto isto ocorre em relação ao Ministério do Interior, o mesmo não acontece em outras áreas ministeriais que, na adoção da política de subsídios, o fazem, como achou o atual Secretário da Fazenda do meu Estado, Dr. Ozias Monteiro: *uma política injusta, principalmente para a Região Nordeste.*

Estas declarações foram feitas pelo excelente auxiliar do governo Virgílio Távora, num ciclo de debates sobre assuntos econômicos, realizado no auditório do BNB (Banco do Nordeste do Brasil), em Fortaleza.

É mais uma prova de odiosa discriminação para com uma região sofrida e por isto mesmo digna de melhor sorte.

Passo a transcrever, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para conhecimento do Senado Federal e de quem interessar possa, importantes trechos da palestra do nobre Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, Dr. Ozias Monteiro, que, ao se referir à injustiça que se comete para com o Nordeste na política do subsídio, exemplifica: "que o subsídio dado à agricultura este ano atingirá cerca de Cr\$ 400 bilhões — dos quais o Sudeste e o Sul ficarão com 73 por cento, ou seja, quase Cr\$ 300 bilhões, ficando para o Nordeste apenas 12 por cento do bolo total, que gira em torno de Cr\$ 48 bilhões." Em termos *per capita*, diz ainda o Secretário da Fazenda — "isso significa dizer que enquanto o Nordeste deverá receber de subsídios da Agricultura em 1981 cerca de Cr\$ 1.326,00 habitante/ano, o Sudeste/Sul deverá receber cerca de três vezes mais, aproximadamente".

Ao falar ontem para os participantes do Ciclo de Debates sobre o Ceará e a Conjuntura Brasileira, no auditório Horácio Lafer, do BNB, promoção do Conselho Regional de Economia, com o apoio da UFC, BNB, FACIC e *Tribuna do Ceará*, sobre o tema "Implicações da Reforma Tributária para o Desenvolvimento dos Estados do Nordeste" — Ozias declarou que "a situação do Nordeste se agrava, quando se sabe que a cobertura dos subsídios" é feita com recursos inflacionários. Com isso — acrescentou: o nordestino que tem um poder aquisitivo reduzidíssimo paga pela inflação um preço muito maior que o sulista, que tem um maior poder de compra".

Como se vê não trata o Dr. Ozias única e simplesmente sobre a discriminação, para ele injusta, da política de subsídios, abordando ainda as "Implicações da Reforma Tributária para o Desenvolvimento dos Estados do Nordeste", que, no seu entendimento, como vimos, se agrava, já que a cobertura dos subsídios é feita com recursos inflacionários.

Reportou-se o abalizado técnico em finanças, as Transferências Federais, ao declarar que "apesar dos seus objetivos, de corrigir as distorções que viessem surgir durante a implantação do novo Sistema e criar mecanismos mais justos de repartição de rendas públicas, isto até hoje não foi alcançado". Diz ainda que "ao analisar-se as transferências da União, englobadamente, vê-se que de fato elas não possuem o tão desejado caráter redistributivo. Acrescenta que o montante das transferências federais, as únicas que produzem tais efeitos são o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo Especial, cuja diferença a maior em favor dos Estados menos desenvolvidos é totalmente anulada por efeitos de outras transferências e auxílios especiais para projetos".

Ao concluir sua aplaudida exposição, Dr. Ozias assim se expressou: "ao contrário de uma distribuição de renda, o que ocorreu foi uma concentração, através da qual Estados considerados desenvolvidos em relação aos demais, que já possuem receitas próprias, estão recebendo maior soma de transferências da União, acentuando cada vez mais a desigualdade entre Estados ricos e Estados cada vez mais pobres".

Sim, Estados cada vez mais pobres, exatamente pela indiferença dos Governos aos intransferíveis problemas do Nordeste, conhecidos por todos, desde o Império à República, apenas apreciados em circunstâncias de calamidade pública.

Estamos no terceiro ano de infortúnio, e com a Graça de Deus temos água para mitigar a sede e assegurar a sobrevivência de uma pecuária que, ano a ano, vem em declínio.

No setor agrícola, podemos afiançar ser deficientíssima a produção de gêneros alimentícios.

O principal produto, o *algodão*, bastante sacrificado pela praga da lagarta.

Resta-nos as oleaginosas e o que tiramos do oceano: peixes, lagostas e agora... o petróleo, que não influi, por enquanto, na receita estadual.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É, pois, de alto significado o próximo encontro da SUDENE.

Poderão ser ampliadas e consolidadas as metas Governamentais de assistência ao Nordeste.

E certa está a gente nordestina de que o ilustre Presidente da República, sensível como tem sido aos reclamos da região — problema da Nação, não lhe negará apoio para a concretização de uma política de redenção econômica e social do Nordeste. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu gostaria que V. Ex^a nomeasse os oradores seguintes, pois pretendo fazer uma inversão com o Senador Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Encontram-se inscritos os Senadores Aderbal Jurema, por cessão do Senador Jorge Kalume, e logo após o Sr. Senador Evelásio Vieira.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já que o Senador Evelásio Vieira não pretende usar a palavra agora, eu apenas gostaria de lembrar que, na última semana, ouvimos da Liderança do Governo, nesta Casa, que Maioria não discute, Maioria vota. Ao que estamos assistindo é exatamente o contrário. Conseguiu-se a duras penas vencer a Ordem do Dia em relação a um projeto, e desde então o Senado Federal se apresenta como hoje, com esvaziamento completo da Maioria nesta Casa.

É interessante observar, Sr. Presidente, que é o próprio Senhor Presidente da República — pelo menos é o que dizem os jornais — que leva o seu cumprimento ao Líder do Governo nesta Casa para dizer da sua satisfação em vencer a obstrução democrática que fazem as Oposições.

Mas, que obstrução eles venceram, Sr. Presidente? A obstrução de um dia só de trabalho, mesmo assim para um item da Ordem do Dia?

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que ainda hoje o primeiro item da Ordem do Dia é um assunto que interessa sobremaneira ao Distrito Federal: é o Projeto de Lei que institui a taxa de limpeza pública do Distrito Federal, projeto ao qual nós particularmente somos contrários.

Mas, a Maioria nesta Casa não tem a sensibilidade de aqui estar para aprovar ou rejeitar esse projeto. Onde, então, Sr. Presidente, a expressão "a Maioria não discute, a Maioria vota"? Jogo de palavras, frase de efeito, cumprimentos do Planalto.

E o que é triste, Sr. Presidente, é que, ainda hoje, ao me dirigir ao Senado Federal, face a uma entrevista dada pelo Senador José Lins à televisão, fui interpelado por um morador de Brasília, que estranhou exatamente a fala de S. Ex^a, quando, ao ser questionado pelo repórter, disse que era possível colocar aqui em Plenário, não todos os dias, mas pelo menos uma vez por semana, os Senadores do Governo.

É lamentável, é triste que a Maioria nesta Casa só possa trabalhar — se trabalhar, Sr. Presidente, temos dúvida — uma vez por semana, e assim mesmo uma vez por semana apenas aprovando um ou dois itens da Ordem do Dia.

Veja, Sr. Presidente, que falta sinceridade à Maioria governista nesta Casa, porque o primeiro projeto, a que já me referi, é um projeto que deve interessar, porque foi o Senhor Presidente da República que enviou essa mensagem ao Senado Federal, por solicitação do Sr. Governador. E a Maioria se afasta, a Maioria não aprova, a Maioria não comparece, a Maioria não trabalha!

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Em relação à mensagem de congratulações expressada pelo Presidente da República ao seu Líder nesta Casa, Senador Nilo Coelho, o grande júbilo que dominou o Presidente da República foi pelo fato de a Maioria ter colocado 33 Srs. Senadores nesta Casa e ter derrubado o projeto de iniciativa do Senador Humberto Lucena. Eu entendo; foi na verdade uma vitória sensacional da Maioria, por quê? Porque a Maioria, há muito tempo, já não é maioria nesta Casa. De forma que o fato de naquela quinta-feira terem alcançado o número de 33 Senadores no Plenário representa uma vitória. Isso é o mesmo que quando o Serrano joga com o Flamengo e consegue perder apenas por 2 a 0 significa uma vitória para os seus torcedores. Quer dizer, para o Presidente da República foi uma vitória sensacional, extraordinária, porque há muito tempo a Maioria não é maioria nesta Casa. Quando o foi, o fato constituiu júbilo para o Presidente da República. Eu pelo menos compreendo esse júbilo do Presidente da República.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Talvez V. Ex^a, Senador Evelásio Vieira, tenha razão.

Não vamos discutir, Sr. Presidente, se houve uma banda de música que saudou a presença da Maioria nesta Casa, se foguetes foram ar ar naquela quinta-feira, já famosa, no Senado Federal, porque, como disse o nobre Senador Evelásio Vieira, nós tivemos, aqui, a presença maciça de 33 Srs. Senadores do Partido do Governo.

Mas, o que eu discuto, Sr. Presidente, é se é possível ao Senado Federal se dar ao luxo de trabalhar apenas uma vez por semana...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — ... porque, se for assim, se este é o desejo da Maioria, Sr. Presidente, se a Maioria pretende apenas comparecer aqui às quintas-feiras, e assim mesmo até às 23 horas, tudo bem, Sr. Presidente, mas nós, da Minoria, deveríamos ser informados.

Ouço V. Ex^a, nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Senador Itamar Franco, eu comentaria, de início, o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira. Não deve causar espécie que nós tenhamos reconhecido um grande esforço, quando pusemos 33 Srs. Senadores na Casa. V. Ex^a sabe que, numa coletividade destas, é natural que alguns tenham problemas, com a Oposição que, certamente, está bastante presente aqui, mas a unanimidade nem sempre é possível. Mas isso mostra, nobre Senador Itamar Franco, que não há problemas intransponíveis para que nós votemos as matérias de acordo com o pensamento do próprio PDS. Agora, o que eu não entendo, nobre Senador, é que V. Ex^a reclame que nós pensemos em trabalhar ou em votar projetos um dia por semana ou dois dias, como, aliás, eu disse na televisão, ou sempre que for necessário ao nosso entendimento. O que não entendo é que V. Ex^a estranhe, porque V. Ex^a nunca teve a intenção de votar coisa nenhuma, nesses 45 dias; nem V. Ex^a, nem ninguém da Oposição. Não há sinceridade no que V. Ex^a diz, nem o que se repete aqui, pela voz da Oposição. Estamos sistematicamente solicitando a cooperação da Oposição e sabemos que não podemos contar com ela; vamos contar com as nossas forças. Se os Estados tiverem que ter os seus empréstimos atendidos, se os Municípios precisarem de ajuda, não vão poder esperar dos senhores, porque não há sinceridade no que V. Ex^a diz. V. Ex^a reclama que nós não aparecemos para trabalhar, mas quem não quer trabalhar é a Oposição. É a Oposição que não deseja votar realmente, nem tem a menor intenção de fazer isso. Perguntaria a V. Ex^a: amanhã a Oposição concordará em votar esses projetos dos Estados e dos Municípios, que eles estão esperando?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Veja como o raciocínio de V. Ex^a se perturba com esta falta de argumento. A Oposição vota, sim, Senador José Lins; ela vota contra e se abstém. E veja que se V. Ex^a se desse ao luxo — V. Ex^a talvez não tenha tempo, ou talvez não tenha tido o cuidado, ou não tenha querido — de examinar, por exemplo, a Ordem do Dia, haveria de verificar que eu, particularmente, tenho um projeto na pauta e pretendo votar favoravelmente a ele.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas é que o Partido de V. Ex^a não deixa V. Ex^a votar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^a disse "a Oposição não vota". O que se discute aqui? Eu perguntaria a V. Ex^a se V. Ex^as são ou não Maioria nesta Casa?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Somos e votaremos toda a esperança desses Estados e Municípios e até a vida do Senado está em nós. Porque V. Ex^as, não têm a menor intenção de trabalhar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Que esperança, então, meu Deus?! Eles todos podem sentar no meio-fio, chorar e ver a banda passar, como diz a música...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Isso a Oposição está fazendo há 45 dias.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Se os prefeitos — veja V. Ex^a o meu raciocínio — e os Governadores dependerem de V. Ex^as, eu me permito dizer que esses prefeitos e esses governadores devem sentar-se no meio-fio ou postar-se à janela para ver a banda passar. Porque se V. Ex^as pretendem, a cada semana, aprovar um projeto...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E se dependessem de V. Ex^as?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Um minuto. Se V. Ex^as pretendem, como Maioria que são — diz V. Ex^a, eu já os vejo como Minoria — aprovar um projeto por semana, evidentemente, estamos trabalhando demais neste Senado.

V. Ex^a tem razão, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a acha que está trabalhando.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não, não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a acha, eu sei disso...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^a deixa eu terminar. Eu já lhe darei o aparte com o maior prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não, V. Ex^a está é atrapalhando a vida desses Estados e Municípios.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Veja, Sr. Presidente, nós, a Minoria, é que estamos atrapalhando a vida da Maioria na Casa. Eles não querem trabalhar, não querem comparecer ao Senado, não pretendem sequer aprovar, porque eles têm Maioria, Sr. Presidente, poderiam comparecer aqui, com os seus 36 Senadores, e estaríamos, hoje, aprovando o quê? Toda a Ordem do Dia, toda esta papelada, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nós, não, V. Ex^a não pode dizer nós de modo nenhum.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu lhe darei o aparte, assim que o solicitar, com muito prazer. Terei imenso prazer, vou só terminar o meu raciocínio e lhe darei o aparte.

Mas veja, Sr. Presidente, o Governo cumprimentou o Senador Nilo Coelho por ter vencido a obstrução, veja o absurdo a que nós estamos chegando neste País — o Serviço de Relações Públicas do Palácio do Planalto se dá ao luxo de cumprimentar um Senador porque cumpriu o seu dever, por trazer a sua Bancada aqui, num dia e um dia só, para votar um único item da Ordem do Dia.

Nós não temos nada com esses cumprimentos, como diz o Senador Evelásio Vieira, não temos nada com esses foguetes que sobem aos céus; que as bandas de música toquem, que os clarins aí estejam saudando esta desobstrução, Sr. Presidente.

Mas ela é insincera, Sr. Presidente; é insincera porque a Maioria não comparece mais ao plenário do Senado e não se diga que é minoria.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Nós não somos Maioria aqui, eles é que são Maioria, eles é que têm que aprovar os seus projetos, eles é que têm que defender os seus prefeitos, os seus governadores.

E onde está, Sr. Presidente, a sinceridade que, a todo instante... Aqui se disse também, como eu disse outro dia, usando uma expressão, Sr. Presidente, até chula mas disse, que eles chegaram "com a força do bode preto de macumba", mas, daqui a pouco vão chegar com os punhos de renda e lençinhos brancos nas mãos pedindo paz à Minoria, para que a Minoria os ajude a aprovar esses projetos.

E não é agora, Sr. Presidente, nem ao se aproximar o recesso do mês de julho mas, vamos verificar, no fim do ano, quando essas mensagens chegarem, como chegam, em 15, 20, 30, 40, 50 de uma vez, eles vão precisar, aí sim, do apoio e da presença da Minoria.

Mas, ouço V. Ex^a, Senador José Lins, com muito prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Em primeiro lugar, acho que merece, realmente, o nobre Líder do PDS, ser cumprimentado pelo que fez na quinta-feira passada, não por ter trazido a Maioria, mas por ter trazido homens que, apesar de doentes, estão conscientes da responsabilidade que assumem com esta Casa, ao contrário, nobre Senador da Oposição. Aqui vieram pessoas doentes, cumprir uma obrigação parlamentar que o País todo espera que nós cumpramos. Mas o que não entendo, nobre Senador Itamar Franco, é que V. Ex^a se dê ao prazer de vir comentar estas coisas neste plenário, quando o País todo sabe que o Senado não conta com a menor cooperação da Oposição para qualquer ato normal na sua vida. Hoje o Senado e o País todo estão cientes de que a Oposição não quer trabalhar. A Oposição espera que a Maioria, por menor que seja, vote qualquer que seja o projeto, mesmo aqueles de interesse de alguns Senadores opositoristas. Por quê? Pela total falta de interesse pela vida da Casa. O País todo está vendo o que está acontecendo. O número de telegramas que temos recebido de fora é imenso. Mas V. Ex^a fique tranqüilo, porque não vamos precisar dessa boa vontade que V. Ex^a alardeia aqui, mas que por trás nega.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^a já terminou?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nós vamos votar sem necessidade do apoio da Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Veja, nobre Senador José Lins, V. Ex^a primeiro toca o nosso coração profundamente, quando diz "os nossos companheiros doentes aqui no plenário do Senado Federal". É verdade, é um toque humano que V. Ex^a dá a este debate. Um toque humano que nós entendemos. Acho que V. Ex^as cometeram um ato até de sacrifício a esses nossos companheiros. Tiveram até a nossa repulsa, porque estes Senadores poderiam e cumpriram aqui com os seus deveres nesta noite, nós até os saudamos por esse compromisso que eles aqui desempenharam. Mas veja como V. Ex^a é injusto: V. Ex^a quer inverter mas não consegue, V. Ex^a não vai conseguir, perante a opinião pública desse País, mostrar que a Minoria é que tem que comandar os destinos do Senado, que aliás vem comandando, Sr. Presidente.

Mas é mais injusto o Senador José Lins, quando diz que qualquer ato... E ainda foi aqui, que, às 18:30 horas, às vésperas da viagem do Senhor Presidente da República, que a Minoria concordou que o Senador Nilo Coelho, numa deferência a um companheiro, a esse ilustre Senador, que comanda hoje a Maioria governista nesta Casa, pudesse, com os nossos votos, e não apenas com os nossos votos, porque bastaria que qualquer um de nós pedisse verificação de *quorum* e o Senador Nilo Coelho não teria conhecido por mais uma vez a Alemanha, desta vez em companhia do Senhor Presidente da República.

O Sr. *Evelásio Vieira* (PP — SC) — O Senador José Lins pratica uma grande inverdade quando afirma que os partidos de Oposição, nesta Casa, não têm colaborado, não contribuem para o bom desenvolvimento das atividades nesta Casa. Sempre as Oposições estiveram presentes, sempre deram a sua participação nas decisões nesta Casa. Eu gostaria que o Senador José Lins apontasse um projeto de iniciativa governamental que conste da pauta da Ordem do Dia de interesse da Nação, excluindo os projetos de autorização de empréstimos para as prefeituras e para os Estados.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Apenas, Sr. Presidente, queria complementar com outro dado importante: foi com apoio, há poucos dias, da Oposição nesta Casa que se aprovou aqui, também numa reunião das 18 horas e 30 minutos — não estou falando de sessão para se aprovar Embaixadores e Ministros, nem no campo internacional, que a Oposição está sempre presente e não tem a contrapartida de respeito à Minoria —, que aprovamos uma emenda que beneficiou a Cruz Vermelha dos Estados, e o Sr. Senador José Lins também se esqueceu desse aspecto. Foi com o nosso voto, com o nosso apoio, que a Cruz Vermelha dos Estados poderá manipular recursos, Sr. Presidente, independente do organismo central.

O Sr. *Afonso Camargo* (PP — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço o nobre Senador Afonso Camargo.

O Sr. *Afonso Camargo* (PP — PR) — É só para dizer que o Sr. Senador José Lins comete a maior injustiça quando não analisa e esquece, nas suas palavras, os motivos que levaram as Oposições a fazer obstrução desta pauta da Ordem do Dia. Então, dá a impressão, para quem estiver ouvindo, nas galerias, ou presentes aqui neste plenário, que simplesmente, num determinado momento, a Oposição resolveu obstruir, quando, na verdade — isso foi dito dezenas de vezes neste plenário — esta obstrução hoje existe, não digo nem em última instância, mas como a única arma de defesa que as Oposições têm hoje para pressionar o Governo a fazer aquilo que toda a Nação brasileira quer, que é a definição das regras do jogo eleitoral. Então, acho importante que se volte a isso, até para que se possa discutir os motivos por que a Bancada da Maioria recuou na última quinta-feira. V. Ex^a sabe que as Bancadas da Oposição estão aguardando apenas uma confirmação de uma conversa que tinha havido entre o Senador Nilo Coelho e o Senador Marcos Freire, que deveria ser confirmado ao Senador Evelásio Vieira, do Partido Popular; e se fosse confirmada aquilo que já tinha sido dito, havia uma predisposição das Oposições para imediatamente levantar a obstrução. Houve um recuo, houve inclusive denúncias feitas aqui, pelo Senador Marcos Freire, com relação aos motivos do mesmo — até hoje não se sabe por que houve esse recuo e, hoje, o Senador José Lins vem criticar as Oposições pela obstrução, que só foi levantada porque a Maioria recuou daquela conversa e das afirmativas que já tinha feito aos Líderes da Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ai está, Senador Afonso Camargo. Mas, o Senador José Lins preferiu esquecer o porquê dessa obstrução democrática que se faz no plenário do Senado.

O Sr. *Lomanto Júnior* (PDS — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com prazer.

O Sr. *Lomanto Júnior* (PDS — BA) — Nobre Senador, compreendo a pertinácia e admiro a sua combatividade. Há pouco, comentava com um colega o quanto V. Ex^a realmente atua e defende os seus pontos de vista. Mas, V. Ex^a, neste momento, está fazendo uma grande injustiça ao Senador José Lins, que não disse, não afirmou categoricamente que a Oposição não colabora em nada. Evidentemente que a Oposição, de um tempo para cá, tomou uma posição, para mim, estranha. Não sou um noviço no Parlamento e, embora tenha pouco tempo no Senado da República, já tenho uma vida longa; talvez mais de três dezenas de anos de atuação no Executivo e no Legislativo. Aliás, cheguei às três esferas: Legislativo Municipal, Estadual — representei o meu Estado na Assembléia — e, agora, no Senado Federal. Realmente, acho estranhável ser exatamente sobre um problema da mais alta relevância, ao qual todos são sensíveis. V. Ex^a, por exemplo, que eu reconheço e proclamo ser um dos homens sensíveis às aspirações municipais aqui na Casa,...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado.

O Sr. *Lomanto Júnior* (PDS — BA) — ... é um municipalista tido e visto aqui como um dos mais entusiastas dessa filosofia de Governo. O que os estranha, o que realmente provoca a todos nós e, principalmente, a mim — a estranheza, é o fato da Oposição sistematicamente obstruir os projetos de empréstimos. Nós sabemos que essas prefeituras não têm rótulos, não são rotuladas apenas com a sigla PDS; se formos examinar, são várias prefeituras que também são do PMDB, do PP, dos partidos de Oposição. E há, também, empréstimos para governos, como é o caso do Rio de Janeiro, que não pertencem ao PDS. Então, no meu entender, a Oposição está fazendo obstrução prejudicial aos interesses coletivos. Quantos empréstimos atrasaram a sua realização e, conseqüentemente, com prejuízos enormes para as municipalidades e para os Estados, no investimento de obras que ensejariam empregos, que dariam trabalho, que melhorariam as condições de vida das nossas populações. Isto é que nós estranhamos. Nós temos uma maioria relativamente pequena; reconhecemos que não temos uma maioria esmagadora nesta Casa, é uma diferença relativamente pequena: há doentes, há homens em missão no exterior, como também há por parte da Oposição. Se fossemos contar aqui os Senadores da Oposição, iríamos verificar que o percentual de ausência talvez seja até maior do que dos homens do Governo. Isso é o que o Senador José Lins estranha: a Oposição que colabora, que tem colaborado — nós não negamos essa colaboração —, tome uma atitude, de uma hora para outra, estranha, e procure obstruir o quê, meus Senhores? Os empréstimos àquelas instituições que necessitam desses recursos. Todos nós achamos que não é uma solução definitiva — V. Ex^a também sabe, como eu, que não é uma solução definitiva, que não resolve o problema da municipalidade ou do Estado — mas, de qualquer maneira, ajuda, contribui até que possamos fazer uma nova reforma tributária. Faço, aliás, um apelo a V. Ex^a, pertinaz, lutador, V. Ex^a é um homem admirável e admirado nesta Casa, para que examine se nós podemos continuar. Não é da boa tradição do Senado brasileiro, desta Casa, esse espírito um tanto pequenino de fazer-se Oposição. Pelo contrário, o Senado tem dado demonstração de grandeza, como deu naquela noite; aquela noite memorável foi uma noite, não da Maioria, mas do Senado da República. Não houve, sequer, uma palavra mais acre, não houve uma discussão que ofendesse alguém ou uma palavra ofensiva; todos nos comportamos, Oposição e Governo, com aquela dignidade de quem realmente tem a responsabilidade de representar o povo na mais alta Câmara Legislativa do País. Portanto, é esse o apelo que faço: vamos cessar essa obstrução. O Governo não está interessado em escamotear o seu plano ou o seu programa de institucionalizar o processo eleitoral. Já dissemos que até 30 de junho, o Governo pretende oferecer à Nação as bases da institucionalização desse processo. Portanto, nesta obstrução, estamos obstruindo o quê, Senador Itamar Franco? Estamos obstruindo o interesse do povo, estamos obstruindo as aspirações coletivas, estamos obstruindo algo que vai servir ao homem que o elegeu em Minas Gerais ao homem que ajudou a me eleger no meu Estado da Bahia.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Lomanto Júnior, a simpatia de V. Ex^a, o respeito que lhe devotamos aqui no Senado Federal, os princípios que nos conduziram aqui, foram aqueles princípios sadios do municipalismo brasileiro; V. Ex^a fala aí, sob essa emoção, com essa voz que todos aprendemos a admirar aqui no Senado Federal. Mas veja que a intransigência não é da Oposição brasileira.

O que pede a Oposição brasileira neste instante? E veja V. Ex^a que tenho um enfoque diferente, mas respeito as Lideranças do Partido Popular e do meu Partido, o PMDB, porque tenho um enfoque diferente com relação ao problema de ordem eleitoral. Mas o que pede a Oposição brasileira neste instante a V. Ex^a? As regras do jogo, Senador Lomanto Júnior. Não é possível que este País não possa ter regras estáveis; sequer, que a Oposição brasileira possa encaminhar um processo eleitoral; não é possível que o próprio Tribunal Superior Eleitoral não possa adequar as suas regras.

O Sr. *José Lins* (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Só um momento, Ex^a Ai, sim, a Maioria existe. E lembrou bem o Senador Afonso Camargo a origem da obstrução: neste caso, a Maioria existe; Maioria existe para quê? Para não dizer à Minoria deste País quais são as regras eleitorais; nesse instante, a Maioria impõe a sua vontade. Não aquela frase bonita que disse o Senador Nilo Coelho: "Maioria não discute, Maioria vota". Foi uma frase de efeito, bonita, mas que está perdida pela nossa cúpula...

O Sr. *Lomanto Júnior* (PDS — BA) — Força de expressão, mas sem nenhum sentido de ameaça.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Essa ameaça já não corresponde à realidade. Mas, veja V. Ex^a, continuando o meu raciocínio: nesse instante, a Maioria existe. Ela bate no peito e diz: não. Nós vamos examinar,

numa comissão partidária, com prazo definido, as regras eleitorais; vamos, depois, levar essas regras eleitorais ao Sr. Ministro da Justiça que vai examiná-las, vai levá-las ao Senhor Presidente da República e, em seguida, se eles entenderem assim, nós discutiremos com a Oposição.

V. Ex* é um homem sincero; eu lhe cobro, então, neste instante, com o devido respeito: por que não uma comissão interpartidária neste momento, para examinar a legislação eleitoral? Por quê? Por que não uma comissão interpartidária, Senador Lomanto Júnior? Por que neste instante V. Ex* não dissolve a sua comissão partidária? Mostre-me a sinceridade que caracteriza V. Ex*, mas que não é a característica geral do Governo e vamos, então, desfazer essa comissão partidária. E vamos então fazer o que V. Ex* quer. Reestabelecer o quê? Reestabelecer o diálogo, mas o diálogo frontal, sincero, com a participação da Minoria. Por que só quando interessa a aprovação disto, aí temos que estar sentados nessas cadeiras — não sei se são azuis ou roxas, em função da iluminação?

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Vou responder V. Ex*

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Gostaria que V. Ex* respondesse objetivamente.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Senador Itamar Franco, se desde o início o assunto tivesse o seu encaminhamento para o estabelecimento de uma comissão interpartidária, muito bem, mas o PDS tomou a iniciativa para dar uma demonstração da sua sinceridade de que não há nenhum objetivo casuístico, de que não há nenhuma coisa premeditada, para exatamente desmanchar essa impressão falsa da Oposição, de que estamos preparando e armando a regra de jogo para que não haja alternância no poder. V. Ex* sabe que sou um democrata e acho que não pode haver democracia sem esse princípio de alternância e renovação do poder. O PDS apenas agiu bem, organizou a sua comissão, designou homens entendidos no assunto para que escutassem as bases partidárias, para que ouvissem todo o partido no sentido de apresentar o quê? Inclusive, conversando com o chefe do Poder Executivo, que é um homem integrado dentro das nossas hostes partidárias — e não há nenhum desdouro em que o Ministro da Justiça, que sem dúvida alguma é um homem que responde pela Pasta política do Governo, participe também dessas mesmas idéias do próprio Partido que dá sustentação ao Governo. Agora, depois, nós viemos para um diálogo, isso não vai ser feito por decreto, não. Viemos trazer para cá, para esta Casa e para a outra Casa do Congresso Nacional, a fim de estabelecer-se nessa hora o grande diálogo e o grande debate, onde a Minoria também se fará ouvir, onde a obstrução, aí, sim, é legítima. Na hora em que trouxermos algo que seja caracteristicamente casuístico — uma expressão que se usa ultimamente com tanto entusiasmo — nesta hora, sim, a Oposição tem o direito de obstruir; nesta hora a Oposição tem a sua arma poderosa, que aqui usou na sua plenitude, naquela noite, levando-nos até madrugada adentro, mostrando a sua força. Sabe V. Ex* que demos, naquela noite, uma grande demonstração do que é o funcionamento do regime democrático brasileiro, de como essa Casa se comporta e com que dignidade ela se comportou. Porque podíamos ter tido atritos naquela noite, já cansados, tantas horas sem alimentação, tantas horas de diálogo, de debates, às vezes debates acesos e não houve, sequer, um momento em que se saísse da lisura, do caminho certo que deve presidir o Parlamento, sobretudo o Senado brasileiro. Portanto, aquela foi uma grande noite, noite da vitória do PDS, mas, sobretudo, a grande noite da vitória do Senado Federal, que mostrou que está à altura da representação do povo brasileiro, como a mais alta Corte legislativa do País.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Lomanto Júnior, apenas discorde de V. Ex* quando diz: aquela noite grandiosa; foi grandiosa porque conseguiu trazer aqui 33 Senadores, mas V. Ex* não respondeu objetivamente à minha pergunta: por que não o Comitê Interpartidário? E veja V. Ex* que a Oposição brasileira é como gato escaldado, ela tem medo. Tem medo por quê? Porque tem observado nesses vários anos, principalmente neste período em que estou aqui no Senado Federal, e lá se vão seis anos, os casuismos às vésperas das eleições.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Os "pacotes"!

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Assistimos, no ano passado a quê, exatamente a quê? Contra todas as vozes da Liderança desta Casa e da outra, a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Mas veja...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu sempre tive muito prazer e satisfação em ouvir V. Ex*; é uma alegria sempre ouvi-lo, e V. Ex* sabe disso, porque é muito fácil debater com V. Ex*, pelo nível em que se coloca o debate, V. Ex* é um homem, acima de tudo, cavalheiro.

Mas, eu sei que não é V. Ex*, sei o que V. Ex*, no fundo, diria e quer, como democrata. V. Ex* deve estar pensando: mas por que não realmente

uma comissão interpartidária? Ela não pode ser, Senador Lomanto Júnior, sabe por quê? Eu sei que no fundo V. Ex* defende isso, o seu sorriso demonstra isso, nesse instante.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permita-me acrescentar duas palavras ao meu sorriso. (Assentimento do orador.) Temos que primeiro acertar nossos companheiros, porque há, inclusive, divergência dentro de nossas próprias hostes, como existe divergência dentro das hostes do Partido de V. Ex* e dos demais partidos. Então, queríamos arrumar, trazer as nossas sugestões, como um ponto de vista do PDS, da maioria, ou, se possível, da unanimidade do nosso Partido, para debater com os homens da Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Por isso é que é bom ver em V. Ex* a sua sinceridade. V. Ex* disse que precisa, primeiro, arrumar a Casa.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Ex* um aparte? (Assentimento do orador.) Eu gostaria, nobre Senador, de aproveitar a dica do ilustre Senador Lomanto Júnior, por que eu estava pens... exatamente nisto: O PMDB, a Oposição deseja um pronunciamento do Presidente da República sobre as regras do jogo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não exigimos tanto, não, nobre Senador Almir Pinto. Nós somos mais humildes. Um pronunciamento até de V. Ex* dizendo as regras, nós aceitamos. Nós somos mais humildes.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Eu poderia dizer, se eu fosse, por acaso, digamos assim, o homem encarregado de fazer todo esse trabalho. Mas o trabalho é tão complexo, nobre Senador Itamar Franco, que aquilo que e possa servir ao PDS, não servirá ao PP; aquilo que possa servir ao PP, não poderá servir ao PMDB. Então, o importante é isso que o nobre Senador Lomanto Júnior disse: é cada um fazer o seu estudo, depois fundir... Presidente não poderia ser, digamos assim, o juiz final. Não. O juiz final são os Partidos políticos que integram o Poder Legislativo da Nação. Então, nós levaríamos aquele somatório do PDS, do PP, do PMDB, enfim, dos partidos reunidos e, dali, nós tiraríamos aquilo que de melhor servisse à comunidade brasileira à política nacional. Porque, digamos, sublegenda pode ser muito bom para o Estado tal e para o Estado qual, mas pode não prestar para o Ceará nem servir para Minas Gerais. A vinculação, também, pode não prestar para aqui e prestar para acolá. Então, temos que fazer um estudo. V. Ex* não acha, Senador Lázaro Barboza? Apenas estou dando um palpite, porque já tive oportunidade de falar, nesta Casa, sobre a questão da lei eleitoral; sou um homem que me confessei conservador, sou conservador e sou de centro. Toda a vida fui um homem de centro. Então, sou pelo que fui, toda a vida, majoritário, prioritário, que cada um faça a sua política como achar conveniente ao seu Partido. Eu acho que nada disso, nem sublegenda, nem distrital, nós vamos voltar ao que sempre foi a política nacional, a política brasileira, voltar o voto majoritário, o voto prioritário e ganhe quem tiver tutano.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador?

O Sr. José Lins (PDS — CD) — Permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouvirei o Senador Lázaro Barboza e, em seguida, V. Ex* Senador José Lins.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Senador Itamar Franco, o que é preciso dizer é que há uma regra básica, simples, limpa, clara, pura, cristalina que servirá, sobretudo à Nação brasileira, que são os princípios democráticos na sua essência. O nobre Senador Almir Pinto indaga: "A vinculação de votos pode ser boa para o PDS, pode não ser boa para o PMDB, pode não ser boa para o PP; o voto distrital..." mas só pensam em casuismos! E é desta forma que a nobre Maioria pensa que está resolvendo os problemas do País? E se avoca, ainda, no direito de dizer, aquilo há pouco dito pelo nobre Senador José Lins: que a Oposição não trabalha, não quer trabalhar! Grande trabalho vem prestando o PDS de hoje; grande trabalho prestou a ARENA no passado, respaldando o arbítrio que acabou nos levando a esse fosso em que estamos metidos!

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Lázaro Barboza, nada há a acrescentar às suas palavras.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — E onde fica a Nação? Ai é que está!

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas veja, nobre Senador Lázaro Barboza, quando V. Ex* falou em ARENA, V. Ex* se recorda de que eu trouxe aqui a palavra do Presidente José Sarney, dizendo que a ARENA não existiu como Partido, era uma associação. Veja V. Ex*

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Mas o que era? Era o maior partido do Ocidente!

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — O Senador José Sarney deu uma entrevista ao *O Estado de S. Paulo* — e eu já comentei aqui no Senado — dizendo que ela era apenas uma associação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Um minutinho, Senador. Vou só ter o cuidado de aplaudir o aparte do nobre Senador Lázaro Barboza e, em seguida, ouvirei V. Ex^a, o Senador Affonso Camargo e o Senador Lomanto Júnior, mais uma vez, com muito prazer.

Mas, Senador Lázaro Barboza, é exatamente isso; V. Ex^a tem razão, está se pedindo o mínimo de estabilidade eleitoral neste País. Não estamos exigindo nada demais.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Estamos pedindo o mínimo de decência na ordem político-institucional. Estamos pedindo, apenas, que a Nação não continue a ser violentada, como tem sido, ao longo desses 17 anos. E isso é pedir demais, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente, Senador Lázaro Barboza; isso é pedir demais? Eu perguntaria, já não a V. Ex^a, ao Sr. Presidente, aos Srs. Senadores, perguntaria, Sr. Presidente, ao povo brasileiro, se é pedir demais que este povo conheça as regras eleitorais?

Nobre Senador José Lins, ouço V. Ex^a e, em seguida, ouvirei o Senador Affonso Camargo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, vou voltar ao cerne da tese que V. Ex^a levanta. V. Ex^a se referiu a um fato ocorrido na quinta-feira passada.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^a não está gostando desse assunto?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Este assunto é delicioso. Se V. Ex^a me pergunta eu direi que, realmente, ele é importante e delicioso. Mas o fato fundamental, nobre Senador, que é a minha tese aqui defendida...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É a tese ou a antítese?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... é de que a Oposição não está, de modo nenhum, querendo trabalhar.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Mas V. Ex^a, por favor...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O nobre Senador Itamar Franco me concedeu um aparte e eu gostaria de terminá-lo.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — ... não tripudie sobre a Oposição brasileira, que tem prestado, a este País, os maiores serviços, nas horas mais cruéis.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não tenho dúvida quanto a isto.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — V. Ex^a está desrespeitando a Oposição brasileira!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a me desculpe não concordar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Itamar Franco...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vou só pedir ao Senador Lázaro Barboza que o escutemos.

Senador Lázaro Barboza, S. Ex^a não está tripudiando sobre a Oposição brasileira. O Senador José Lins sabe, nós vamos assistir, brinquei há pouco aqui, daqui a pouco S. Ex^a virá, com punhos de renda e um lençinho branco, pedir paz à Oposição brasileira. S. Ex^a sabe que, nesta Casa...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — É o estilo do Senador José Lins; a delicadeza.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — ... sobretudo nesta Casa, S. Ex^a sabe, que vai pedir, e já pediu outro dia aqui, porque se não o Senador Nilo Coelho não teria viajado, a Cruz Vermelha não teria aprovada a sua verba para os Estados, nós não teríamos aprovado os embaixadores, ministros.

Então o Senador José Lins sabe que não pode tripudiar sobre a Oposição brasileira.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Agora, continuo ouvindo V. Ex^a

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Itamar Franco, não posso deixar de fazer uma referência ao que disse o Senador Lázaro Barboza.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^a está provocando, depois...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Reconheço que a Oposição tem prestado grandes serviços.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ah! Muito bem.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas nestes dias, há 45 dias, a Oposição não está querendo trabalhar, nobre Senador; todo o Brasil sabe disso.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Não apoiado! V. Ex^a comete uma injustiça.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Estou ouvindo V. Ex^a

O Sr. José Lins (PDS — CE) — As poucas vezes em que a Oposição votou neste plenário, nobre Senador, foi para ter alguma coisa em que se apegar, o que alegar. Votou favoravelmente à viagem do Senador Nilo Coelho, à viagem do Presidente da República, e alega a todas as horas e todos os momentos. Mas o Senador Evelásio Vieira alegou que, também, estavam votando alguns projetos do Executivo. Que, realmente, não estavam votando projetos dos Estados e Municípios. E eu pergunto: por que discriminar contra os Estados e Municípios? É isso que a Oposição vem fazendo há muito tempo, nobre Senador Lázaro Barboza. V. Ex^a disse, nobre Senador Itamar Franco, que realmente era um fato inusitado virem Senadores doentes aqui votar. Pois bem, V. Ex^a que tão compungidamente fez esta referência, poderia ter evitado isto com o voto, com o voto de V. Ex^a Mas quantas vezes a Oposição se retirou do plenário na última quinta-feira?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^a já terminou ou não?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quantas horas a Oposição boicotou os trabalhos do plenário? Dirá V. Ex^a: está cumprindo o seu papel. Não estou negando. Estou afirmando que a Oposição está, realmente, obstruindo, obstruindo e discriminando contra os Estados e Municípios.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Nobre Senador José Lins, por mais inteligência que tenha V. Ex^a, por mais que tente levar o seu raciocínio...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não é difícil.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^a me perdoe, mas eu escutei V. Ex^a com muita atenção.

... por mais que V. Ex^a tente levar o seu raciocínio dentro da lógica, V. Ex^a não convencerá ninguém neste País que, com 36 Senadores, V. Ex^a não possam desobstruir a Ordem do Dia.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quer dizer que o trabalho da Oposição é obstruir?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É apenas um número, nobre Senador. V. Ex^a é um homem que lida com números. V. Ex^a é um engenheiro, conhecedor...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Então, V. Ex^a não pode dizer que a Oposição trabalha. Trabalha sim, para obstruir. Está certo, V. Ex^a está com a razão.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu ouvi V. Ex^a Esse meu raciocínio é mais do que correto, nobre Senador José Lins. Se V. Ex^a não conseguem colocar neste plenário...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Conseguimos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Conseguiram um dia e para vencer um obstáculo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É um exemplo de que podemos conseguir quantas vezes quisermos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vamos cobrar isso de V. Ex^a sempre, Senador José Lins. V. Ex^a vão colocar? Qual vai ser esse dia? Até gostaria de saber, é quarta ou quinta-feira?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a não precisa decidir por nós.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Estou perguntando. Perguntar não faz mal.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Perguntar não ofende...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu digo, Senador Itamar Franco, que o Partido de V. Ex^a não está querendo votar, porque V. Ex^a conhece a nossa posição.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não. Se V. Ex^a continua com esta linha de raciocínio, que não é uma linha que faz justiça...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a conhece a nossa posição quanto a legislação eleitoral. Já sabe disso. Sabe que estamos com mais pressa, talvez,

do que os Srs. Então V. Ex^a já sabe que não é por este motivo que deve continuar a obstrução.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador José Lins, ainda bem que V. Ex^a agora já mudou para a origem como diz o Senador Affonso Camargo, desse bloqueio democrático que a Oposição faz, porque esse raciocínio aritmético de V. Ex^a não faz justiça aos seus conhecimentos matemáticos.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço com muito prazer, Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — A frase da semana passada: Maioria vota e não discute.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Isso foi num momento, é uma frase episódica.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Sei, Maioria vota e não discute. Esse é o raciocínio; trabalhar é votar. Dentro do prisma do Senador José Lins, a Oposição não trabalha, e ele generaliza, porque no momento achamos que convém para o país a obstrução e não estamos votando. S. Ex^a esquece que, em todos os momentos, a Oposição está aqui procurando discutir temas de interesse para o País, e principalmente, esse tema da reforma eleitoral que, hoje, surpreendentemente estamos até discutindo, porque nem isso temos conseguido; que os Senadores da Maioria fiquem aqui para que possamos até discutir, entrar no mérito da reforma, porque ainda não chegamos nisso. E o Sr. Senador José Lins, inclusive, esquece que tudo isso que está ocorrendo, e falo isso com a consciência tranqüila, é porque nós perdemos, infelizmente perdemos, o clima de credibilidade para que pudéssemos, realmente, dialogar. E eu, volta e meia, penso o que deve estar passando pela cabeça do Sr. Senador Nilo Coelho que, no seu primeiro discurso, falou em diálogo, porque sem diálogo não há democracia e, posteriormente, alguns dias depois, vem aqui e diz que a Maioria vota e não discute, S. Ex^a, que falou tanto em diálogo. Então, esse é o nosso grande problema. Realmente hoje se cria um abismo cada vez maior e os políticos que, hoje, até têm problemas comuns, políticos da Maioria e da Minoria, porque nenhum partido está realmente no Poder, o próprio Presidente do PDS — se V. Ex^a assistiu ao programa que S. Ex^a fez no *Globo Revista* — afirmou, que o principal para o PDS ser um grande partido era se organizar para alcançar o poder. Nesta hora em que nós poderíamos estar discutindo as melhores formas para aperfeiçoar a instituição política do País, nós estamos, realmente, vendo, na hora em que tudo estava pronto para se levantar essa obstrução e caminharmos juntos, o recuo da Bancada do Governo e que, realmente, em virtude disso, por isso é que hoje nós não estamos aprovando esses projetos de empréstimos tão falados, hoje, pelo nobre Senador José Lins.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Affonso Camargo, essa irracionalidade é que não entendemos. O Senado Federal parou, a Nação na expectativa e o Governo sem definir as regras eleitorais. Então, nós perguntamos a nós mesmos: por quê? Quais as dificuldades de definir as regras eleitorais estáveis neste País? Será a busca de uma fórmula mágica para que o PDS alcance, o que diz V. Ex^a, recordando a entrevista do Senador José Sarney, o poder? Será que S. Ex^as estão à procura dessa fórmula que possibilitaria que continuassem exercendo aqui, no Senado Federal, não através da eleição de Senadores indiretos ou de prorrogação de mandatos, a Maioria nesta Casa? Qual é a fórmula que se busca? Pode demais a Oposição brasileira, que definam, praticamente a um ano das eleições, as regras eleitorais? Vou mais além, Senador Affonso Camargo. A obstrução não é apenas essa obstrução de ordem democrática que se faz, para tentar obter as regras eleitorais; é uma obstrução que se faz para que o Plenário do Senado possa trabalhar. Porque não é possível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Maioria desta Casa não consiga manter aqui um mínimo de Senadores que possam dialogar conosco, que possam aceitar nossas teses ou debater conosco essas teses, inclusive discordando delas. Não é possível, Senador Affonso Camargo, que a Maioria continue ausente.

Vamos lembrar sempre essa frase de efeito: "Maioria não discute, Maioria vota." Vamos nos lembrar sempre desta frase do Senador Nilo Coelho.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — V. Ex^a dizendo essa frase faz-me lembrar do meu prezado e illustre adversário Deputado estadual provinciano, quando discutíamos acaloradamente, nós da Oposição com ele do Governo, como aconteceu aqui na quinta-feira passada e ele dizia assim: "A Oposição ganha na discussão, mas a Maioria ganha na votação." É isto o que a Maio-

ria faz. Permito-me ir um pouco além. Acho que nós, pelo menos da Oposição, estamos perdendo tempo, aguardando esse prazo estabelecido pela Maioria, a fim de apresentar as tão já famosas definições eleitorais, porque já sabemos quais vão ser essas definições, principalmente duas: voto vinculado em todos os graus e proibição das coligações. Com relação à sublegenda permito-me dizer que, a meu ver, não é tão decisivo, mas a vinculação em todos os graus e a proibição de coligações tiram toda e qualquer chance de uma disputa autenticamente democrática nas eleições de 1982. Essas duas medidas vão calcar as Oposições para baixo, e tudo vai continuar como está. Agora, quando o Senhor Presidente da República e elementos da sua comitiva na Alemanha, lá, enfrentando as indagações de toda ordem sobre o futuro da democracia no Brasil, Sua Excelência dizia que continuaria a abertura. Só que não disse o modo, a maneira de fazer essa abertura. Pelo menos eu preferiria que, em matéria de definições eleitorais, ficássemos como estamos e não houvesse nenhuma modificação, porque ainda teríamos muito de democracia. Mas com as definições já anunciadas pela Maioria, não teremos democracia alguma. Isso não foi dito, foi ocultado lá na Alemanha. É assim, como se diz, uma reserva mental: "Nós vamos fazer uma democracia no Brasil", mas que espécie de democracia, isto não foi dito.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador José Fragelli, eu pinço uma expressão de V. Ex^a, com a qual concordo. Nós da Oposição brasileira estamos perdendo tempo, perdendo tempo porque mesmo não havendo decisão da Maioria eventual que há hoje no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, nós da Oposição brasileira já deveríamos ter um caminho, esse caminho que V. Ex^a sabe qual é, eu defendo já de há muito, que seria o de unirmos as forças de todos os Partidos, e termos em 1982 um grande confronto democrático, confronto entre as forças do Governo e as forças da Oposição. E neste confronto de 1982, se as forças governamentais forem capazes de sensibilizar o eleitorado, tudo bem. Mas se vencermos, então poderemos caminhar para aquilo que diz V. Ex^a, para uma democracia sem adjetivação, para um verdadeiro estado democrático.

Veja V. Ex^a que iniciei meu pronunciamento tentando falar sobre o meu Estado, ia trazer alguns aspectos de uma cidade mineira muito ligada a mim, que é a cidade Pedro Leopoldo, e tive de desviar todo o meu pensamento, para mostrar que a Maioria não quer trabalhar nesta Casa. Ela não pretende realmente levar a sério, a não ser uma vez por semana, ou de 15 em 15 dias.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Se não de 45 em 45 dias.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^a vai mais longe, Senador Lázaro Barboza. Neste instante seria de 45 em 45 dias a aprovação de matérias.

Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a que é um homem ligado, que defende e que conhece as coisas do Distrito Federal, eu perguntaria a V. Ex^a ou ao Senador Almir Pinto que ali está: será que a rejeição do Projeto de Coligações Partidárias do Senador Humberto Lucena é mais ou tão importante quanto, por exemplo, o projeto de lei que está na Ordem do Dia do Senado, que trata da taxa de limpeza pública para o Distrito Federal? Será, Senador Lázaro Barboza?

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, somente num regime autocrático, que se julgue auto-suficiente, como todas as autocracias, se pode dar maior dimensão a um projeto inclusive de constitucionalidade discutível, como o da criação da taxa de lixo, sobre um projeto da magnitude do Projeto Humberto Lucena, que visa a clarear os caminhos pelos quais haverá de transitar a Nação brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Affonso Camargo, vou só complementar o pensamento, e em seguida ouvirei V. Ex^a. Vou mais além, um pouco. Houve Maioria naquela noite, naquela noite grandiosa — como diz o Senador Lomanto Júnior — para o PDS. Por que, então, a Maioria não continua trabalhando, aprovando ou rejeitando esses projetos da Ordem do Dia? Por que, pela madrugada de sexta-feira, eles não permaneceram aqui trabalhando conosco — quando levantaram a presença de Prefeitos e Governadores aqui no plenário? Por que que eles não continuaram desobstruindo a Ordem do Dia?

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — E no dia seguinte.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ou no dia seguinte, como diz V. Ex^a, Senador Affonso Camargo. Por quê? Por que depois de quinta-feira, Senador Lázaro Barboza, não temos mais número legal para votarmos a Ordem do Dia, nesta Casa?

Ouçó V. Ex^a, Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Só para registrar mais dois pontos, em decorrência das palavras do Senador José Fragelli. O Senador José Fragelli falou no que o Presidente teria declarado na Alemanha. O que pasma, nobre Senador Itamar Franco — e hoje a Maioria torna a discutir ou

venha discutir — é que, numa entrevista do Secretário do PDS, Deputado Prisco Viana, S. Ex^a declara textualmente — e V. Ex^a deve ter lido — que não tem lógica termos sublegenda para eleições municipais e não tê-las para as eleições governamentais. Palavras textuais do Secretário do PDS. Foi, então, ler os artigos novamente, sobre o que dizia o Senhor Presidente da República com relação à sublegenda, na Mensagem da Reforma Partidária, “restrita ao plano municipal porque, se no plano estadual, seria incompatível com o sistema multipartidário.” Completo para V. Ex^a, as últimas palavras do Senador José Fragelli, inclusive a resposta que V. Ex^a deu a ele: realmente, o que sentimos é que o Governo está abandonado a sua intenção de dar ao País, como todos desejavam, um modelo pluripartidário, que é realmente o modelo mais democrático. Nós estamos, forçados pelo Governo, saindo de um modelo de democracia partidária para uma democracia frontista em que realmente logo, logo, vamos ter um confronto do Governo, de um lado, e das Oposições, de outro lado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Solicito a atenção do nobre Senador, que já ultrapassou a tolerância regimental. Peço a V. Ex^a que conclua o seu discurso sem conceder mais apartes.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Atendendo à determinação de V. Ex^a, lamento não poder ouvir o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães. Mas, de qualquer forma, tenho certeza que S. Ex^a, no fundo, concorda conosco em que as regras precisam ser definidas.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Sr. Presidente não posso deixar passar o fato de o Senador estar dizendo que eu concordo com o pensamento expressado por S. Ex^a, porque não concordo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, veja que o nobre Senador Jutahy Magalhães conseguiu dar o aparte que pretendia.

Sr. Presidente, fica a minha expectativa e a minha esperança, já na lembrança final do Senador Affonso Camargo, da entrevista do Deputado Prisco Viana, de que as oposições brasileiras encontrem o seu único caminho neste instante, pela falta do Governo em definir regras eleitorais, pelos casuísmos que virão, que é o caminho da união e do confronto democrático de 1982. (*Muito bem!*)

Sr. Presidente, outro assunto que me traz à tribuna é o seguinte:

Nos países subdesenvolvidos ou em fase de desenvolvimento — todos sabem — a escassez de recursos para atender à demanda de obras e serviços públicos é uma realidade incontestável e inerente mesmo à sua própria estrutura.

Fixar, pois, prioridades nos investimentos a serem empregados em empreendimentos governamentais deve ser a preocupação maior das autoridades.

É preciso alocar bem as verbas, racionalizar ao máximo a sua aplicação, para que os habitantes recebam os melhoramentos de que mais carecem e necessitam.

Mas essa verdade tão cristalina parece não ser aceita pela maioria dos governantes atuais. Preferem as realizações suntuosas, de elevado custo econômico e social. A megalomania, lamentavelmente, neste País, tornou-se norma de governo.

No âmbito federal, nem é preciso enumerar tais obras; todos sabem e as conhecem. A Ferrovia do Aço aí está a confirmar cabalmente essa assertiva.

Nos Estados, essa diretriz também prevalece.

E Minas não foge à regra.

Ainda agora, o governo mineiro paralisou importante obra na periferia da grande Belo Horizonte, ao desativar os serviços da via expressa norte-sul e que iria ligar nossa capital aos municípios de Pedro Leopoldo, Vespasiano, Lagoa Santa, Matozinhos, Capim Branco, Prudente de Moraes, Sete Lagoas e outros.

Pedro Leopoldo é um dos que mais têm sido prejudicados, para onde todo o tráfego da estrada interrompida foi desviado. O acesso à cidade está precaríssimo, as ruas em péssimo estado, porquanto não suportam a intensidade do trânsito de veículos pesados.

E justamente em Pedro Leopoldo, onde constantes promessas das autoridades foram feitas à sua população de que a via norte-sul seria entregue rapidamente o que não ocorreu efetivamente.

Mas a sua urgência é inquestionável para o desenvolvimento da região metropolitana de Belo Horizonte.

Trata-se, como vimos, de uma vasta área, de grande intensidade demográfica, com milhares de pessoas trabalhando na capital e tendo, todos os dias, de se deslocarem para lá em condições as mais desconfortáveis,

gastando horas em um percurso pequeno, visto que a atual estrada é totalmente insuficiente e insegura.

A acentuada industrialização daquele pólo exige, por outro lado, um escoamento rápido e conveniente da produção para outros centros, o mesmo acontecendo com os produtos agrícolas, principalmente os hortifrutigranjeiros, que suprem o abastecimento de Belo Horizonte.

A interrupção dos trabalhos da nova rodovia torna-se também um contra-senso face ao montante de dinheiro que até agora consumiu: cerca de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros, estando já concluídos oitenta por cento da terraplenagem.

Isto posto, Sr. Presidente, ao registrar nesta Casa as justas reivindicações dos habitantes daquela zona, endosso o apelo do ilustre Deputado Luiz Otávio Valadares na Assembléia Legislativa para que o Governo de Minas dê andamento à estratégica via, beneficiando, com seu término, o povo sofrido que ali vive e deseja, tão-somente, uma comunicação direta com nossa capital. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra, pela Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A criação da justiça trabalhista, defendida na pregação revolucionária de 1930, no tempo em que as reivindicações laborais eram consideradas “casos de polícia”, teve sua consolidação constitucional em 1934, mas, para que exista efetivamente, necessário se torna que os trabalhadores possam recorrer, sem grandes deslocamentos, às Juntas de Conciliação e Julgamento, verdadeiros tribunais paritários de primeira instância.

Onde elas não existem, o interessado se vê obrigado a procurar um juiz togado, quase nunca especialista nesse ramo do Direito, muitas vezes aos azares de uma defensoria pública, quando não há sindicato trabalhista na respectiva Comarca.

A cada dia que passa, impõe-se a constituição de novas juntas de conciliação e julgamento e a criação de novos Tribunais Regionais do Trabalho, ou não teremos o desfecho rápido das questões trabalhistas, cuja procrastinação só interessa aos empregadores.

Recentemente, a Câmara Municipal de Macaé, próspero Município do Rio de Janeiro, aprovou requerimentos formulados pelo Vereador Valdeci Brandão Willemsen, pedindo ao Ministro do Trabalho e a outras autoridades do Governo Federal a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento naquela cidade, para dinamização da justiça trabalhista local, esclerosada em detrimento dos interesses das partes, principalmente dos trabalhadores.

Tanto mais se justifica a pretensão quanto Macaé, com uma população de aproximadamente cem mil habitantes, dispõe de número apreciável de indústrias, além de centenas de estabelecimentos comerciais.

Com a recente instalação de um Terminal da PETROBRÁS, multiplicou-se o movimento forense trabalhista, além do que tendem a se instalar ali novas indústrias, crescendo a população de trabalhadores urbanos, o que indica a inadiabilidade da instalação de uma Junta de Conciliação e Julgamento, com jurisdição sobre os Municípios de Casimiro de Abreu, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena e Conceição de Macabu.

A providência importaria maior economia de tempo e a redução de dispêndios pessoais dos trabalhadores, quando a solução de cada litígio exige, por vezes, o seu comparecimento duas a três vezes a uma junta distante, como ocorre, atualmente, sob a jurisdição de Campos, aproximadamente a cento e quarenta quilômetros de Macaé.

Não se diga que, no caso, o prejudicado é apenas o empregado, mas o patrão — ou reclamado — tem que constituir advogado, pagando esses deslocamentos, o que vai onerar o passivo trabalhista.

Sediada em Macaé e servindo àqueles outros quatro municípios citados, atender-se-á a uma população superior a duzentos mil trabalhadores,

aglomerando pelo menos trinta mil empregados, hoje obrigados a largos dispêndios para acompanhar a solução das suas reclamações em Campos.

Esperamos que o Ministro do Trabalho examine, com a devida atenção, a justíssima reivindicação dos trabalhadores urbanos de Macaã, que, atendida, também servirá aos de Casimiro de Abreu, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena e Conceição do Macabu.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário); ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.253, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e

sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco à realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial-portuário de Suape, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GILVAN ROCHA NA SESSÃO DE 21-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Qualquer visitante desavisado, de um país civilizado, que tivesse a ventura de entrar no cerne da brasilidade, que seria visitar a Capital da Esperança, fundada por Juscelino Kubitschek, certamente ao ver aceso, o Congresso Nacional, a esta altura da noite, fervilhando de Parlamentares, numa casa cheia, onde sinais visíveis de cansaço já assomam na fisionomia dos representantes do povo brasileiro, certamente haveria de concluir que à correspondência da beleza e da modernidade da Capital Federal do Brasil, corresponderia também a pujança da nossa democracia. Mal imaginariam eles, os visitantes, que o Congresso Nacional, na sua Casa mais alta, está reunido para discutir o bê-a-bá da democracia, porque nos tempos difíceis que atravessa nossa Pátria conseguimos o surrealismo, Sr. Presidente, de uma Câmara mais representativa do Brasil varar a noite, a discutir da legitimidade de regras que são quase tão antigas quanto a sociedade humana.

É preciso muita imaginação, Srs. Senadores, para que homens civilizados possam entender que, enquanto o Presidente da República diz que prende e arrebeta quem estiver contra o regime democrático, estamos nós aqui reunidos num trabalho de obstrução, que é a única coisa que nos resta de apelo democrático nesta Casa, a discutir fundamentos da democracia. E tanto isso é mais grave, Sr. Presidente, quando sabemos que o País atravessa a sua maior crise, desde que Pedro Álvares Cabral aportou na Bahia com as suas caravelas. Crise que pode ser comparada com uma crise de adolescência. Este País, Sr. Presidente, é um país de jovens, país cujos 80% da população têm menos de trinta e cinco anos de idade. Quando esses jovens, que pelo milagre da comunicação, têm conhecimento dos sistemas representativos do mundo, e o comparam com o Brasil, há uma frustração absoluta, porque nós sabemos que o fulcro da nossa crise é esse intransigente desejo dos homens que se acobertam, atrás dos reposteiros do Poder, no quarto andar do Palácio do Planalto e teimam em querer impingir a este País uma filosofia que é somente do poder pelo poder. Porque esses jovens, Sr. Presidente, não de se perguntar por que esse Governo, comprovadamente incompetente, teima em manter um *status quo* que está transformando um dos países mais ricos do mundo como um exemplo internacional de fracasso.

A juventude brasileira, igualmente àqueles visitantes, que nestas horas da noite tivessem a iniciativa de visitar este Palácio, jamais entenderia que, num País de tanto potencial, Sr. Presidente, estamos nós, aqui, a tentar, por todos os meios, impedir que o Partido do Governo reinvente a democracia, a seu bel-prazer.

Os nordestinos, em particular, Srs. Senadores, aqueles que, com tristeza, acompanham, geração após geração, uma incúria administrativa absoluta, que faz daquela região, uma das mais ricas do mundo, viver, ano após ano, o *replay* do Sr. Ministro do Interior Sobrevoar aquela região de helicóptero, participar dos banquetes tradicionais e não resolver problemas, essa juventude nordestina, Sr. Presidente, mais do que o resto da juventude brasileira, jamais entenderá que o Senado da República reunido há quase oito horas consecutivas, esteja tentando convencer ao Governo que a Democracia há que ser pura.

Sr. Presidente, é evidente que essa constatação não é só minha; por onde se ande neste País há de se sentir o envelhecimento nacional. Existe um cansaço palpável em qualquer das regiões brasileiras. Na verdade, Srs. Senadores, ninguém agüenta mais esse Governo, ninguém agüenta mais o interminável Ministro do Interior, talvez recordista mundial de Ministérios, continuar a ir ao Nordeste fazer os seus discursos repetitivos. Ninguém agüenta mais, Sr. Presidente, o alentado Ministro do Planejamento tentar explicar o desastre, que nem a sua famosa verve, nem a sua numerologia conseguem convencer ninguém.

Isso porque, Sr. Presidente, existe a lei mais inexorável de todas, que é a lei biológica; é a lei que diz que todo organismo vivo nasce, cresce, morre. E não é preciso ser historiador, Srs. Senadores para que se perceba que o movimento que se fez em 1964 nasceu com algum augúrio de alguns brasileiros mal avisados, que cresceu no regaço de uma filosofia continuísta e entreguista e que, agora, está nos últimos estertores.

Tanto isso é verdade, Sr. Presidente, que aqui, nesta Casa, onde a Minoria era realmente minoria, nunca houve um esforço desse tipo, nunca nossos colegas mais chegados em anos, arriscaram até sua integridade física para poder desaprovarem um projeto que nada mais significa do que o restabelecimento da normalidade.

Por isso tudo, Sr. Senador, nós, que de alguma maneira representamos um novo pensamento neste País; nós, que de alguma maneira entendemos o que pensa a população juvenil de nossa Pátria, ficamos verdadeiramente desolados ao entender que essa teimosia inconcebível de tentar fazer um hibridismo entre o totalitarismo e a democracia, ainda existe na mente de muitos dos nossos companheiros. Mas, esse crime contra a natureza, Sr. Presidente, já que sabemos que os híbridos não se reproduzem, e já que sabemos da inexorabilidade da lei biológica, terá um fim muito mais cedo que pensam os homens que se escondem no quarto andar do Palácio do Planalto.

Esta é uma Nação, Sr. Presidente, que sempre soube escolher os seus destinos. Esta é uma Nação, Sr. Presidente, que não é constituída de tolos, esta é uma Nação, Sr. Presidente, cuja juventude sabe o quer. E é por isso, que nesta longa vigília de hoje podemos afirmar, apesar dos evidentes sinais de cansaço de muitos dos nossos colegas, de que esta vigília é, ao mesmo tempo, uma aurora, porque sabemos que a posição de intransigência democrática que as Oposições brasileiras fizeram por bem adotar em consonância com o pensamento nacional, há de significar uma aurora para a nossa Pátria. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Termino, Sr. Presidente, exortando mais uma vez a Maioria, da inutilidade do seu gesto, da inutilidade de ir contra a natureza das coisas, da inutilidade absoluta de uma rebelião contra o normal, porque aqui, agora e sempre, jamais a inconsequência vencerá os melhores princípios. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 22-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

A Comissão de Saúde do Senado levará a efeito, em setembro próximo, a realização de um Simpósio de Saúde, com a participação de conferencistas nacionais e internacionais, que abordarão assuntos os mais palpitantes, que, pela sua significação, merecem ser discutidos e dissecados, para uma perfeita constatação do que se há feito no setor de pesquisas científicas e comprovações terapêuticas que, em muito, influem no tratamento de doenças que atingem o gênero humano.

A medicina preventiva e curativa tem merecido especial atenção dos cientistas, sequiosos de darem a sua contribuição à saúde, o maior bem da Humanidade.

Côncio das responsabilidades que lhe cabe na organização de tão importante conclave científico, vem esse órgão permanente do Senado Federal convidando para comparecer ao seu plenário, autoridades dirigentes de importantes setores do Ministério da Saúde, para exposição sobre determinadas atividades e campanhas postas em prática por aquele Ministério.

Deseja a Comissão de Saúde colher subsídios que poderão ser utilizados na estruturação do Simpósio, que, ao nosso ver, alcançará o êxito desejado.

O Presidente da Comissão, Senador Jaison Barreto, apesar de licenciado, deixou ao seu substituto, o orador que lhes fala, a orientação a seguir, sendo para isto coadjuvado pelo ilustre Coordenador do Simpósio, o nobre Senador Henrique Santillo, cuja capacidade de trabalho é de todos conhecida.

Pretendemos, nos poucos meses que antecedem ao certame, enviar esforços no sentido de proporcionar a quantos nos honrem com a sua participação todos os meios ao nosso alcance, para que tenham pleno desempenho nas suas missões.

Ainda, ontem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, durante a sua reunião ordinária, a Comissão de Saúde recebeu, como conferencista, o Diretor da Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, Dr. João Batista Rizzi Júnior, do Ministério da Saúde, que abordou o assunto relacionado com o Programa de Vacinação contra a Poliomielite.

Reportou-se ao que já foi executado por essa patriótica campanha, com dados objetivos que nos levam a bendizer a esplêndida atuação do Ministério da Saúde, quando o seu Titular, de mangas arregaçadas, vai em pessoa comandar a luta de vacinação que abrangeu, e dentro em breve abrangerá, todas as crianças de até 5 anos em todo Território Nacional.

Os dados oferecidos pela Campanha Antipólio de 1980, aqui os tenho e os lerei para conhecimento do Senado, a fim de que os Srs. Senadores aqüilitem o benéfico resultado de um trabalho, feito com o desejo maior de imunizar a infância brasileira da terrível moléstia infecciosa, que tantos danos há causado à espécie humana.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com o maior prazer ouço V. Exª

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Eminentíssimo Senador Almir Pinto, agradeço penhoradamente a referência que V. Exª faz, em seu pronunciamento, a meu nome...

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — É merecida, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — ... e, ao mesmo tempo, congratulo-me com V. Exª pela colocação que faz nesta tarde, da tribuna, da problemática de saúde. V. Exª se referiu à intenção que tem a nossa Comissão de Saúde do Senado de realizar, em setembro do corrente ano, um simpósio para discutir amplamente essa problemática, bem como a intenção que também temos, nós todos, de trazer para esse simpósio conferencistas internacionais, representando, pelo menos, três países cuja experiência, quanto ao modelo de saúde, precisa ser conhecida de nós todos, porque estamos certos de que muito oferecerá em termos de colaboração, no sentido de igualmente encontrarmos um caminho correto para o nosso País. De início já foram convidados representantes oficiais da Inglaterra, da República Federal da Alemanha e do Iraque. Pretendemos que esse Simpósio tenha uma sistemática um pouco diferente, mais dinâmica, a fim de oferecer uma colaboração, uma contribuição maior ao estudo desse grave problema da saúde no País. Estamos pretendendo, como bem sabe V. Exª, que, durante a realização do Simpósio, em vez apenas de conferências com discussões *a posteriori*, organizemos grupos de discussão e de trabalho, setorialmente organizados, para que a colaboração seja mais efetiva e mais dinâmica. Ontem tivemos — como V. Exª referiu — na Comissão de Saúde a presença do Dr. João Batista Rizzi Júnior, Secretário de Ações Básicas de Saúde do Ministério da Saúde, que trouxe ao nosso conhecimento a ação desse Ministério no que diz respeito à vacinação antipólio. Como Presidente em exercício na Comissão de Saúde, V. Exª pretende trazer outras autoridades para tratar de assuntos correlatos. Adianto a V. Exª que tenho a intenção de sugerir à Comissão de Saúde que, em agosto, traga ao Senado Federal um representante oficial da CNBB, para que discuta conosco também o tema importante da Campanha da Fraternidade desde ano — “Saúde para Todos”. Estamos certos de que, sob a liderança de V. Exª, sob a batuta de V. Exª na Comissão de Saúde, bem como com a colaboração de todos os membros daquela Comissão, e também do Senado Federal, nós estaremos, em setembro, oferecendo uma contribuição válida para o estudo e para o equacionamento dessa problemática séria, que é a saúde no Brasil. Nós sabemos, perfeitamente, que não há como tentar visualizar o problema de saúde apenas setorialmente; ele é complexo e está na dependência dos gravíssimos problemas sócio-econômicos vividos pela sociedade brasileira, sobretudo pelas grandes massas marginalizadas do progresso, neste País. Mas, de qualquer modo, a discussão dessa problemática, correlacionada com todos os problemas vividos pelo País e pelo nosso povo, será uma contribuição efetiva à Nação, estou certo. Agradeço a V. Exª

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte muito oportuno do meu nobre colega. Na verdade, é desejo da Comissão, como foi externado na reunião ordinária de ontem, trazer ao plenário da comissão autoridades do Ministério da Saúde para ouvi-la e para que tenhamos a conscientização do que é feito no País em torno dos problemas sanitários.

A primeira idéia que, aliás, sugeri à comissão, após a presença do Dr. Batista Júnior, é a de trazer o Superintendente da SUCAM. Então, nós teremos uma visão global de como anda a doença de Chagas, e V. Exª, inclusive, disse que a poucos quilômetros de Brasília nós estamos com este problema sério, que é a doença de Chagas. Temos que ver, também, o problema da malária, da tuberculose, da esquistossomose, e da peste que, aqui e ali, está surgindo, como que um processo endêmico.

Tudo isso teremos que ouvir do Superintendente da SUCAM, e no que for possível, no que disser respeito ao Senado Federal, poderão aquelas autoridades, o Sr. Ministro da Saúde, que tem sido muito correto, muito atencioso para com esta Casa, contar com o apoio integral dos representantes do povo no Senado da República.

Mas, Srs. Senadores, meus caros colegas e Sr. Presidente, estamos justamente com a idéia de promover esse simpósio de saúde no mês de setembro, trazendo, como bem disse o nobre Senador Henrique Santillo, que deu o exato delineamento daquele conclave, autoridades as mais capacitadas, para tratar desse problema que é do interesse não só do Brasil, mas de toda a humanidade. E é o que vamos fazer, estamos lutando e temos contado com o apoio da própria Presidência do Senado. O que estava nos faltando era uma secretaria para que a Comissão funcionasse, recebendo as inscrições, um local em que fossem coordenados os trabalhos do simpósio. E o Sr. Presidente, o Senador Jarbas Passarinho, prometeu exatamente isto, que daria todo o apoio ao simpósio, não só a mim mas ao próprio coordenador do simpósio, que é o ilustre Senador Henrique Santillo.

Estou na esperança de que, se Deus permitir, teremos um simpósio que atenderá aos nossos anseios, porque é isso que todos nós esperamos.

Mas, voltando à presença da autoridade sanitária, o Sr. Diretor da Secretaria Nacional de Ações Básicas e Saúde, que ontem esteve em nossa reunião ordinária, deixou conosco alguns dados sobre a campanha da poliomielite, em 1981. Então, ele dá os objetivos:

1. Objetivo

Assegurar a manutenção de elevados níveis imunitários de toda a população do País contra a poliomielite, para efetivar o controle epidemiológico da doença.

2. Metas

Aplicar duas doses de vacina oral contra a poliomielite na totalidade da população com menos de 5 anos de idade, independentemente do estado vacinal prévio.

3. Estratégia Geral

Promover “dois dias nacionais” de vacinação contra a poliomielite, através da mobilização de todos os recursos disponíveis.

4. Justificativa

Proporcionar ampla disseminação de vírus vacinal nas comunidades, de forma a impedir a transmissão de poliovírus naturais e consolidar os resultados epidemiológicos obtidos com o emprego da mesma estratégia em 1980.

As datas já foram estipuladas: 13 de junho de 1981, que é um sábado, e segunda etapa, 15 de agosto de 1981.

Contando com expressivos dados; como todos poderão apreender e cuja leitura farei a seguir, prepara-se o Ministério para a campanha antipólio a desenvolver-se em 1981, já que a média de nascimento anual, no território nacional, atinge a cifra de, aproximadamente, 3 milhões de crianças, por ano.

Então, a campanha está justamente voltada para este importante fator de crescimento populacional.

Os dados disponíveis de poliomielite no Brasil revelam:

De 1975 a 1979 foram notificados no País 12.173 casos de poliomielite, com uma média anual de 2.435 casos. Para cada período de 4 semanas a média foi de 187 casos (mínimo 95 e máximo 385).

Neste período, a maioria dos casos notificados, quando investigados, confirmava o diagnóstico de poliomielite.

As coberturas vacinais, embora lentamente, aumentaram a partir de 1975, situando-se em cerca de 50% em 1979. Este percentual de cobertura é de todo insuficiente para o controle da doença.

Em 1980, além da vacinação de rotina, foram aplicadas, em cada um dos dois dias nacionais de vacinação (14/6 e 16/8), mais de vinte milhões de doses de vacina oral, representando mais de 90% de cobertura na população de menores de 5 anos de idade.

A notificação de poliomielite em 1980 mostra:

1. de 1º de janeiro a 14 de junho foram notificados 1.080 casos, com média de 180 por período de 4 semanas;

2. de 15 de junho a 31 de dezembro foram notificados 282 casos, com média de 40 por período de 4 semanas;

3. no último período de 4 semanas foram notificados apenas 8 casos suspeitos, o que representa uma redução de 22,5 vezes em relação à média 1975-1979;

4. até 1979 as deficiências do sistema de vigilância epidemiológica permitem supor que vários casos deixaram de ser notificados, podendo ter sido a incidência real da poliomielite maior do que o número de casos conhecidos. A partir da metade de 1980, com a intensa divulgação do assunto — poliomielite — as notificações foram incrementadas, o que confere maior grau de confiabilidade aos indicadores da eficácia da vacinação realizada.

O comportamento da doença tem-se mantido mais ou menos homogêneo em todas as áreas do País, variando apenas quanto ao número de casos em cada unidade da Federação, relacionado com as coberturas vacinais existentes em cada uma, antes do 1º dia nacional de vacinação em 1980. A partir de então, todas as áreas do País tiveram queda acentuada na incidência da poliomielite.

Os dados disponíveis de 1981 mostram um total de 48 casos notificados nas 12 primeiras semanas (média de 16 por período de 4 semanas). Observa-se que desde outubro de 1980 o número de casos notificados tem oscilado de 8 a 19 por período de 4 semanas. Por aí, vê-se a grande queda da incidência.

O “Plano Decenal de Saúde para as Américas”, discutido pelos Ministros da Saúde em Santiago — Chile, em 1972, estabelecia

como meta de controle de poliomielite uma incidência anual inferior a 0,1 caso por 100.000 habitantes (equivalente a um caso por milhão).

Para os cerca de 119.000.000 de habitantes atuais do Brasil, a meta seria então menos de 119 casos por ano, ou em média cerca de 9 casos por período de 4 semanas.

Pelos parâmetros definidos, encontra-se o País muito próximo de atingir a meta de controle da poliomielite, tendo a incidência baixado para níveis jamais atingidos anteriormente.

Para que se obtenha o controle da poliomielite, todavia, é fundamental que sejam mantidos permanentemente os altos níveis de cobertura vacinal obtidos em 1980, já que experiências semelhantes em outros países mostraram que a falta de continuidade dos programas de vacinação é responsável pela volta da incidência aos níveis anteriores.

É necessário pois repetir em 1981, e por mais alguns anos (até que se assegure a vacinação de rotina em níveis satisfatórios) a vacinação em dois dias nacionais de toda a população menor de 5 anos de idade.

E a seguir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ficou conosco um quadro bem interessante, demonstrativo, onde se diz:

"Casos de poliomielite notificados, por período de uma a 4 semanas, Brasil, 1975/81".

Então, nós vamos ver o seguinte: em 1975, foram 3.102 casos notificados; em 1976, 2.448; em 1977, 2.389; em 1978, 1.607; 1979, 2.507 e, em 1980, 1.372. E, em 1981, até hoje, dezenove casos, no período de 1 a 4 semanas, dezoito casos no período de 5 a 8 semanas e 11 casos, no período de 9 a 12 semanas.

Quer dizer, depois daquela campanha do ano passado, dos dois dias nacionais de vacinação contra a pólio, houve queda acentuada. Aliás, eu devo dizer que, em conversa com o Sr. Ministro da Saúde, S. Ex^a me confessou que talvez não merecesse nem menção, pela insignificância dos casos apenas surgidos como comprobatórios de uma pólio, mas, que não chegaram a ser definidos.

Assim nós temos: casos de poliomielite notificados nos períodos de 4 semanas, Brasil, 1980/1981, total, em 1980, 669 casos, e em 1981; 48. É uma diferença enorme. Ainda temos aqui: casos de poliomielite notificados por Unidade da Federação: Região Norte — em 75, 49; em 76, 276; em 77, 124; em 78, 52; em 79, 109; em 80, 67 e 2, em 1981. Assim vem, uma demonstração que nos deixa justamente uma esperança muito grande de que o nosso País não custará muito, e se Deus assim o permitir, a ficar livre da terrível doença que tanta preocupação traz à população brasileira.

Dai pois a vacinação, Sr. Presidente, anual, nos dias a ela consagrados, até alcançarmos a negatividade de tão temível virose.

O povo brasileiro está-se conscientizando de que a Medicina preventiva deve merecer o seu inteiro apoio, pela segurança que irá merecer a erradicação de tão terríveis males que tanto nos surpreende, fazendo vítimas, enlutando a Nação.

O apoio do Congresso Nacional é unânime e o desta Casa, que o integra, sempre se fez sentir em toda a sua plenitude.

Mas, Sr. Presidente, eu falava há pouco sobre a atenção, digamos assim, que o Sr. Ministro da Saúde tem para com o Senado Federal. Tanto é que na reunião de ontem nos era cobrado se não teríamos recebido um aviso-circular do Sr. Ministro da Saúde dirigido, exatamente, ao Senador Jaison Barreto, Presidente da Comissão de Saúde do Senado. Na verdade, não tinha chegado à Comissão, até ontem, esse aviso do Ministro. Mas, hoje, o meu chefe de gabinete foi procurar, nos lugares devidos, e estava lá o aviso que deveria ter sido apresentado ontem, quando da reunião da Comissão de Saúde.

Vou ler o ofício, para ter-se uma idéia do que, na verdade, deseja o Ministro da Saúde. Ele quer a nossa cooperação; e não só a nossa cooperação, ele quer a cooperação de todo o povo brasileiro. Diz o aviso:

Aviso Circular nº 204

Em 18 de maio de 1981

Senhor Senador,

Cumprimentando-o, venho solicitar a V. Ex^a a renovada contribuição dessa instituição para a realização dos Dias Nacionais de Vacinação contra a Poliomielite, previstos para 13 de junho e 15 de agosto deste ano. Essa participação foi demonstrada ser imprescindível, pelo muito que contribuiu para os excepcionais resultados atingidos no ano passado.

2. Conforme amplamente divulgado, o acompanhamento da evolução da incidência da poliomielite, no País, assinala nítido efeito das campanhas realizadas em 1980, refletido em considerável redução do número de notificações, a partir do período seguinte a pri-

meira vacinação e que mais se acentuou após a aplicação da segunda dose. Verificou-se, assim, que a média mensal observada em 187 casos de poliomielite parálitica foi reduzida progressivamente até atingir apenas 8 casos no mês de dezembro, índice jamais registrado anteriormente no País e que representa redução superior a 20 vezes em relação à incidência média antes observada.

3. Para que esses resultados sejam consolidados, torna-se necessário repetir a mobilização nacional que se realizou no ano passado, e nesse sentido encarecemos a V. Ex^a o apoio operacional dessa instituição às coordenações estaduais do programa, a cargo das Secretarias de Saúde das Unidades Federadas, responsáveis, em última instância, pelo alcance das metas propostas.

Sirvo-me do ensejo para reafirmar a V. Ex^a meu alto apreço e distinta consideração. — *Waldyr Mendes Arcoverde*, Ministro da Saúde.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Sr. Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Almir Pinto, V. Ex^a, além de político eminente do meu Estado, hoje Senador da República, tem sido, através dos tempos, um dos batalhadores pela saúde pública.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — É bondade de V. Ex^a.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O trabalho de V. Ex^a como médico, mas também como político, foi, em grande parte, dedicado aos problemas de saúde do País, principalmente do nosso Estado. Quero congratular-me com V. Ex^a quando traz à tribuna desta Casa um tema de tamanha importância como é o da poliomielite. Queira V. Ex^a receber os meus cumprimentos e acredito que, certamente o seu pronunciamento encontrará eco no Governo federal, tendo em conta a importância do problema da poliomielite no Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, as generosas palavras a meu respeito que talvez eu não seja tão merecedor.

O que posso adiantar a V. Ex^a é que o Sr. Ministro da Saúde está disposto, quando passar a Pasta a seu sucessor, ao término deste Governo, a fazê-lo de uma maneira altamente elogiosa, porque erradicou da Nação talvez endemias perigosas que tantos males trouxeram à população.

Vê-se pela parte final de seu discurso que S. Ex^a entende perfeitamente a contribuição valiosíssima que as Secretarias Estaduais das Unidades Federadas prestam à campanha que o Ministério da Saúde vem realizando contra a poliomielite.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Senador Almir Pinto, homem independente, aqui no Senado, foi com muita satisfação que tive conhecimento do volume da população vacinada contra a poliomielite no meu País. Devo dizer a V. Ex^a que cheguei aqui há pouco e não sei se V. Ex^a já deu os dados sobre a quantidade de pessoas vacinadas no País e quantos meios de transportes foram utilizados em todos os Estados da União. O volume de gente vacinada foi maior do que a população de muitos países, maior até do que a de alguns países da Europa, reunidos. Poucos países do mundo podem mostrar esse volume de pessoas vacinadas, como o Brasil. Quando o Sr. Ministro esteve aqui, dessa mesma tribuna de onde V. Ex^a fala, eu também manifestei esta mesma satisfação a S. Ex^a. O Sr. Ministro nunca me fez favor algum; conheço-o de longe, admiro-o à distância, mas prestei a ele, como Ministro e responsável pela vacinação em massa contra uma doença tão cruel, as homenagens do meu aplauso e da minha admiração, pela quantidade de brasileiros vacinados. Já tive na minha família um caso de poliomielite e sei o quanto S. Ex^a está livrando tantas pessoas, tantos brasileiros desse mal atroz. Portanto, as minhas homenagens também a V. Ex^a, que está rendendo as suas ao Ministro Arcoverde, pela grande campanha que ele fez e pelo seu grande desempenho à frente do nosso Ministério da Saúde.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e direi que não seria necessário receber-se qualquer favor de S. Ex^a o Sr. Ministro da Saúde para se reconhecer, na verdade, os seus méritos, que são inegáveis e irrefutáveis.

E para atender seu pedido, já que conheço perfeitamente V. Ex^a e sei que é tão interessado pelas coisas deste País, vou dar os dados que aqui, ontem, me foram fornecidos:

População alvo: maiores de cinco anos: 18 milhões, 550 mil e 392. População vacinada, de 5 anos, em 14 de julho de 1980: 18 milhões, 122 mil e 978

crianças. Total de doses aplicadas: 21 milhões, 759 mil e 048. Isto porque V. Ex^a deve ter tido conhecimento de que se excedeu um pouco o número previsto, porque, além da população de até 5 anos, crianças de 8, 9 e 10 anos foram também vacinadas, o que causou um número maior de aplicações.

Em 16 de agosto foi aplicada a segunda dose — a primeira havia sido em julho — as crianças de até 5 anos foram revacinadas, num número que ascendeu a 18 milhões, 990 mil e 098. Portanto, aqui temos uma demonstração de que mais de 800 mil crianças foram vacinadas na segunda oportunidade, porque na primeira aplicação, como se vê, tivemos 18 milhões e 122 mil e, na segunda, 18 milhões, 990 mil e 098.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex^a um novo aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Após dar um último dado. Com aquela margem de maiores de 5 anos, atingiu-se a cifra de 22 milhões, 953 mil, 756.

Ouçó V. Ex^a

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Os números falam mais do que qualquer orador eloquente. Que o Sr. Ministro receba os nossos aplausos, as nossas homenagens, a nossa gratidão pela grande obra de cobertura em todos os Estados, vacinando 22 milhões de pessoas.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Permite V. Ex^a um aparte? É para uma questão de justiça, antes de terminar esse brilhante trabalho de V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Terei o maior prazer em receber o aparte de V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — É rápido. Só para lembrar que não se pode esquecer de Sabin, que foi quem alertou este País, criando até uma crise. Se não me engano, houve uma crise dele com o Governo a respeito do problema sério que havia aqui no Brasil. De modo que Sabin não deve ser esquecido no Brasil, quando se fala de um modo geral em paralisia infantil, especialmente no caso brasileiro, quando se desencadeou um grande trabalho de vacinação de prevenção contra essa doença.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Inegavelmente, nós, brasileiro, prestamos uma homenagem muito séria e muito merecida ao Professor Sabin, que foi, na verdade, o descobridor dessa grande vacina. Muito obrigado a V. Ex^a

Era o que eu tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 22-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece incontestável a opinião dominante na sociedade civil brasileira. de que as bombas que explodiram no Riocentro constituíram mais uma ação de grupos terroristas de direita contra a abertura política preconizada pelo Presidente João Figueiredo. Embora nós da Oposição julgemos tímido e restrito o projeto de redemocratização oficial, não podemos, entretanto, deixar de reconhecer que, sob sua inspiração, algumas conquistas já foram conseguidas pelo povo brasileiro, na sua luta incessante pela normalização político-institucional do País, como por exemplo a liberdade de imprensa, a anistia e o restabelecimento das eleições diretas para governadores de Estado, a partir de 1982.

Por isso mesmo, desde o momento em que as Oposições verificaram que o alvo principal das forças de direita era o Presidente da República, apressaram-se em lhe hipotecar solidariedade, especificamente no combate ao terrorismo, que vem intranquilizando a Nação.

A opinião pública, de modo geral, e em particular os partidos e outras entidades civis que participaram do ato público de apoio ao Presidente da República, no que tangê à apuração dos atentados a bomba, especialmente o do Riocentro, pelas peculiaridades de que se revestiu, esperavam do Governo uma ação mais urgente e eficaz, no sentido da identificação dos responsáveis por aqueles atos criminosos e bem assim de sua exemplar punição.

Daf a frustração que se seguiu à nota emitida pela Presidência da República, após a audiência em que o Chefe da Nação recebeu, através do Senador José Sarney, Presidente do PDS, a solidariedade dos partidos, da OAB e da ABI. É que a nota foi muito lacônica e se limitou a transmitir o óbvio, isto é, que o Presidente da República contava com o apoio das Forças Armadas para manter a paz social.

O que se esperava era a afirmação categórica do Presidente João Figueiredo, de que o atentado ocorrido no Riocentro estava sendo rigorosamente investigado por sua expressa determinação e que os culpados seriam punidos, com todo rigor.

Daf a nota emitida pelo Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, nos seguintes termos:

"O que a Ordem dos Advogados do Brasil, a Associação Brasileira de Imprensa, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e os Partidos Políticos autorizaram o Senador José Sarney a dizer ao Presidente João Baptista Figueiredo, sobre o nefando atentado verificado no Riocentro, não foi qualquer apoio ao projeto de abertura, sequer referido. Foi inofensivo, inclusive pelo relato imparcial da Imprensa, do Rádio e da Televisão, que as referidas entidades apoiavam o Presidente da República estritamente para o cumprimento de seu dever fundamental de apurar o crime cometido no Riocentro e punir os responsáveis. Como Presidente do PMDB, reiterei, para evitar equívocos, freqüentemente arquetizados, as profundas divergências institucionais, políticas, econômicas e sociais com o Governo e seu processo protetorado de abertura, de que são terríveis reflexos o desemprego de milhares de trabalhadores e a alta insuportável do custo de vida. Creio que o Senador José Sarney relatou no Palácio do Planalto o que realmente ocorreu na reunião no Senado da República e foi noticiado.

A Nação não aguardava da esperada fala presidencial o diagnóstico óbvio de que a luta contra o terrorismo é difícil. Governo existe para enfrentar e resolver problemas difíceis, como, por exemplo, vencer uma guerra, punir o terrorismo, eliminar a inflação, conter o custo de vida. Num regime democrático, o Governo derrotado pelos problemas é substituído por outro, como acaba de acontecer na França, em que seu Presidente, Valéry Giscard, perdeu o emprego porque seu governo desempregou milhões de trabalhadores. Em outros países há o terrorismo, mas como regra há punição. No Brasil, em quase cem atentados, coincidentemente e como agravante direcionados somente contra a oposição e setores que lutam contra a injustiça social, como a Igreja, nada se apurou, muito menos puniu.

O Governo é o responsável por essa clamorosa impunidade. E a impunidade encoraja novos crimes.

A escalada terrorista, no Brasil, comprova isso. Iniciou com telefonemas, cartas e bombas de efeito intimidativo, ousando a seguir, porque não foi contida, através de incêndios em bancas de jornais, ataques a sedes partidárias, a residência e a pessoas, como o bárbaro assassinato ocorrido na OAB, culminando no vergonhoso episódio do Riocentro, que poderia atingir a multidão que assistia pacificamente a um espetáculo musical, com trágicas conseqüências.

Se o Presidente da República quer manter a Nação em paz, como diz sua nota, deve determinar a efetiva e rápida apuração e punição dos que atentam escandalosamente contra sua segurança, como já há dez dias o fizeram no Rio de Janeiro.

A expectativa da Nação era de que o Presidente da República anunciasse providências concretas. O pronunciamento frustrou essa confiança, o que é muito grave, quando se trata de segurança e ordem públicas".

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Eu agradeço imensamente a V. Ex^a É para reconhecer, como creio que toda a Nação reconhece, nunca ter havido, na História deste País, um gesto mais concreto o objetivo de solidariedade oferecida pela Oposição quanto este a que V. Ex^a se refere no momento, que foi a solidariedade apresentada por todos os partidos oposicionistas e algumas entidades da sociedade civil ao Presidente Figueiredo, no sentido de que se apurassem com urgência os responsáveis pelos atentados terroristas deste País. A nota do eminente Presidente do nosso Partido, Deputado Ulysses Guimarães, refere-se a atentados terroristas em alguns outros países, especialmente países europeus. Sem sombra de dúvida, há uma diferença substancial entre o terrorismo, ainda grassando nos países europeus sobretudo, e o que nos intranquiliza no Brasil. Lá, são grupos isolados que não visam assumir o poder. Aqui, se admite serem os atentados terroristas, visando, sobretudo, o Presidente Figueiredo, tentando, principalmente, atropelar o caminho democrático que se traçou à sociedade brasileira, admite-se portanto, uma diferença de essência, substancial: visa a um objetivo político imediato de desvirtuar, de desorganizar o poder, assumindo-o. Ou seja, são grupos direitistas, grupos políticos direitistas, com infiltrações dentro do próprio Governo, da própria estrutura do poder, que pretendem assumir o poder. E o Presidente Figueiredo, tendo sido o homem que, praticamente, se formou dentro, no interior mesmo, da comunidade de informação, deve saber onde se localizam, onde se ocultam, onde se escondem esses grupos. E a complacência, a temporização do Governo com esses atos me parece um crime que a Nação não pode perdoar. O Presidente Figueiredo teve a oportunidade, com o apoio de toda a sociedade civil, de golpear esses facinoras que pretendem reeditar os negros e velhos tempos — não tão velhos — do AI-5. Teve a oportunidade de

ampliar a abertura. Na verdade, na medida em que foi para o canto do ringue — vi esta expressão, hoje, de um articulista, na grande imprensa — na medida em que se permitiu ser encantado, no canto do ringue, e ficar apenas em guarda, temeroso, na verdade, ele mesmo acabou de estreitar o já estreito limite da abertura que ele havia proposto a esta Nação. V. Ex^a, portanto, faz bem em voltar com este assunto ao Senado Federal, com este tema, que é ainda o tema da atualidade, possivelmente com conseqüências desastrosas para o futuro imediato deste País. Agradeço a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — V. Ex^a traz valiosos esclarecimentos ao tema que abordo nesta tribuna. Do desdobramento, desses atentados terroristas vai depender a sorte das instituições democráticas no Brasil. Portanto, é assunto que não pode deixar de estar permanentemente em debate no Senado, na Câmara e nas Assembleias Legislativas dos Estados. A propósito, Senador Henrique Santillo, gostaria de aproveitar a intervenção de V. Ex^a para cobrar, mais uma vez, em nome do PMDB, como fez, ontem, desta tribuna, o nobre Senador Marcos Freire, a palavra do Líder Nilo Coelho, que no dia do atentado do Riocentro ocupou esta tribuna, sob os aplausos de toda a Casa, particularmente da Oposição, para dizer que repudiava o ato, e para, inclusive, discordar das notas emitidas até por comandos militares, anunciando que talvez dentro de poucas horas voltasse a prender a atenção do Senado a fim de trazer ao nosso conhecimento as medidas concretas que o Governo havia tomado por determinação do Senhor Presidente da República.

Ouço o nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Senador, V. Ex^a, no seu discurso, salienta a posse, ontem, de François Mitterrand, Presidente socialista da França, dizendo mesmo que o Presidente Giscard d'Estaing perdeu o emprego. Há dois fatos que desejo salientar: primeiro, cumprimentar a humanidade — todos nós, o mundo inteiro — pela demonstração de que a democracia ainda é a principal forma de se governar uma comunidade. Como dizia Winston Churchill, ainda não se descobriu outra melhor. Então, a democracia é a forma melhor ainda, como a França demonstrou. E, em segundo lugar, confessar a minha inveja, inveja à França, pela política que lá funciona. Houve a eleição, e não tiveram problema de se falar que não vai haver eleição, ocorreu tudo de acordo com as normas que estão estabelecidas há muito tempo. Houve o segundo round, ganhou Mitterrand, tomou posse, estabeleceu normalmente o dia da posse com Giscard d'Estaing, já marcou as eleições para renovar o parlamento em função da sua vitória. E não se falou lá que Mitterrand não tomaria posse ou que seria reformulada a legislação para que ele pudesse ganhar a maioria, agora, com o partido socialista no poder. Enfim, todos esses fatos fazem com que nós, brasileiros, fiquemos com inveja da França e de outros países desse naipe que já chegaram ao que se chama democracia de fato.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — V. Ex^a tem toda a razão em fazer essa comparação, porque, na verdade, a França tem a maior democracia evidentemente consolidada há muitos anos, e no Brasil, a esta altura, nós ainda estamos muito longe de atender às aspirações populares, no sentido de instalar no País um regime plenamente democrático — Democrático, com D maiúsculo — inclusive no sentido pluralista e aberto não somente no campo político, como no campo social.

Retomo as minhas considerações iniciais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós da Oposição, apesar de tudo, ainda aguardamos, sob a expectativa de toda a Nação, que o Senhor Presidente da República, do alto de sua autoridade, anuncie, afinal, o resultado do inquérito policial-militar em andamento, para que o povo brasileiro possa conhecer os nomes dos implicados nessas ações criminosas que têm nitidamente o objetivo de levar o Brasil para um novo e grave retrocesso na sua marcha para a redemocratização.

A propósito, lembro-me de 1968, quando o Presidente Costa e Silva, escudado na Constituição de 1967, pregava também a abertura política e começou a sofrer a pressão dos radicais de direita que o tornaram, dentro de pouco tempo, prisioneiro do sistema, a tal ponto que ele foi surpreendido pela invasão da Universidade de Brasília. Naquela ocasião, fiz um pronunciamento na Câmara Federal, denunciando que se tramava um golpe de direita contra o Presidente da República, mas que nós, da Oposição, apesar de adversários do seu governo, desejávamos que o Chefe da Nação cumprisse todo o tempo do seu mandato.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muita semelhança entre 1968 e 1981. É preciso que o Presidente João Figueiredo se precavenha contra a ação desses grupos terroristas, que tentam minar à sua autoridade, contestando a abertura política de que se tornou fiador, ao jurar fazer deste País uma democracia.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Humberto Lucena, creio que V. Ex^a conhece hoje a situação do terrorismo no mundo. Fomos, a humanidade, surpreendidos, ultimamente, por dois atentados que abalaram a opinião pública mundial: um contra o Presidente Reagan, dos Estados Unidos, que foi baleado em plena rua, no seu país, e por pouco não morreu. Há poucos dias também tomamos conhecimento, estarecidos, do atentado contra o Papa, Líder mundial, que tem a humanidade toda voltada para ele, com esse carinho imenso que merece, em que tem depositado as esperanças de milhões de seres humanos do mundo todo, sofreu também um atentado, quase perdendo a vida em praça pública, dentro do próprio Vaticano, nas portas da Igreja de São Pedro. O mundo todo, nobre Senador, tem sofrido, infelizmente, dessa terrível chaga, desse câncer, que mina a sociedade hoje em dia, que é o terrorismo. Talvez o Brasil — e aqui damos graças a Deus — seja um dos países mais tranquilos do mundo, ainda que olhado por vários aspectos do terrorismo. Quando nós, como V. Ex^a, pomos em xeque os destinos do País e das instituições democráticas, apenas em face de um atentado, creio que estamos no limite da desesperança. E não parece ser essa a melhor posição para nós. Lembro-me que no dia seguinte ao atentado, se não me engano, ou no mesmo dia, o Líder Nilo Coelho, neste plenário, assegurou que o Governo adotaria todas as providências para esclarecer o ocorrido e que traria realmente os resultados. Mas V. Ex^a sabe que há um inquérito em andamento. Não me parece que a Oposição, mesmo depois de oferecer aquela solidariedade...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — O Senador Nilo Coelho prometeu, naquele dia no seu discurso que, talvez dentro de poucas horas, voltasse à tribuna para anunciar as medidas concretas.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a me desculpe, mas as medidas foram anunciadas. Está aí o inquérito em andamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas o Senador Nilo Coelho não nos disse nada. Até hoje estamos esperando a sua palavra.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Isso é do domínio público, nobre Senador. O próprio Senador Nilo Coelho tem dito aqui...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas estamos no Senado da República. Um Líder de Governo, um Líder da Maioria, tem alta responsabilidade pelo que afirma.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas isso já foi afirmado várias vezes. O Líder prometeu dizer que medidas realmente seriam adotadas.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Seria a hora de o Líder voltar ao assunto...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É claro; o que não se pode é estar maximizando a natureza de um problema, que, primeiro, está sendo submetido a um inquérito, cujo resultado certamente será divulgado pelo País. Segundo, não acredito que seja o momento, nobre Senador, de nós imaginarmos que todas as instituições estão na dependência de um atentado que, afinal de contas, conta com a abominação de todo o País e com a boa vontade do Governo para esclarecer o assunto e trazer à opinião pública o que há de verdadeiro em torno de tudo isto, para que o povo tome conhecimento, saiba, reiteradamente, que o Governo não se abalará no seu objetivo de construir, até o fim, a democracia deste País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Evidentemente, nobre Senador José Lins, que a visão de V. Ex^a, como um dos líderes eminentes do Governo, nesta Casa, não há de ser a mesma visão oposicionista. Nós vemos a questão por outro ângulo e, em particular, remeteria V. Ex^a para o aparte, que há pouco me concedeu, o nobre Senador Henrique Santillo, quando S. Ex^a posicionou muito bem a questão do terrorismo no Brasil.

Em relação à primeira parte de sua intervenção, eu gostaria de lembrar que, realmente, o terrorismo está grassando em todo o mundo, mas, com relação aos dois casos específicos a que V. Ex^a se referiu, isto é, ao atentado ao Presidente Reagan e ao atentado ao Papa João Paulo II, os dois criminosos foram presos na hora. E toda a humanidade sabe quem foi que tentou matar o Presidente Reagan e tentou matar o Papa.

O que há no Brasil é a impunidade. Veja V. Ex^a o número de atentados que tem havido: ao jurista Dalmo Dallari, à OAB, agora o do Riocentro, para falar nos de maior repercussão.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Trinta e oito, nos últimos 18 meses.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Trinta e oito nos últimos 18 meses. E não se sabe, nobre Senador José Lins, apesar dos inquéritos abertos, das investigações realizadas, quais são os responsáveis. Isso é que nos assusta.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Esse é o caso normal no mundo. A não ser dos loucos que atiram à queima-roupa.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — No mundo, não!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — No mundo. V. Ex^a há de convir que na Itália, vários desses crimes não foram esclarecidos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas a grande maioria o foi.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Na Alemanha, na França...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas a grande maioria o foi!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu não acredito, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pelo menos a imprensa internacional tem dado notícia.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Ao contrário. O normal é esses crimes não serem esclarecidos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Inclusive têm sido identificados os grupos terroristas em todos os países do mundo. Aqui no Brasil, não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Aqui, no Brasil, nem se identifica a origem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Veja bem V. Ex^a, que pode vir amanhã a ser vítima também, dentro de uma derrocada das instituições democráticas.

O nosso receio é que o Governo tenha tais dificuldades, que não possa punir determinados terroristas.

V. Ex^a sabe, nobre Senador, que é público e notório — estão aí os boletins anônimos, com siglas de toda ordem — que há, pelo menos setores, bem apreciáveis, dentro da onda terrorista, que estão evidentemente numa luta aberta contra o Presidente da República. O que queremos neste pronunciamento é, inclusive, fortalecer a autoridade do Presidente da República, chamando a sua atenção para tudo isto e dizendo a Sua Excelência que conta conosco e com toda a Nação para a punição exemplar desses terroristas.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Que seja para punir, para contemporizar, não.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Líder Humberto Lucena, V. Ex^a ouviu há pouco um aparte do Senador José Lins e não será enfadonho eu venha a repetir que um novo processo, um novo e hediondo fenômeno surgiu no mundo inteiro: o terrorismo. V. Ex^a sabe a mobilização que fez um país organizado, como a Itália, para se descobrir os autores daquele hediondo atentado contra a vida da maior figura da política. A população inteira, o país inteiro se mobilizou para descobrir os seus criminosos. Isto tem ocorrido em todas as partes do mundo. É verdade que no Brasil esses fatos têm sido recentes.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — O grupo terrorista que assassinou Aldo Moro foi localizado.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — O grupo terrorista, mas não se identificou exatamente; atribui-se a grupos chamados "Brigadas Vermelhas" a autoria. V. Ex^a sabe que eu poderia citar aqui um número avantajado de atos terroristas. V. Ex^a não pode pôr em dúvida, e não o pôs aliás. V. Ex^a foi muito justo em mostrar os caminhos que o Presidente da República vem percorrendo para conduzir o País à democracia.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Perfeitamente.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — E V. Ex^a sabe que o Presidente recebeu o apoio da Oposição e dos demais segmentos da sociedade brasileira. Primeiro recebeu o apoio do Senado, com emoção, através do Presidente do Senado, o Senador Jarbas Passarinho e em seguida dos Partidos políticos e de outras instituições civis do País, levando a sua solidariedade que, apesar da sua nota sóbria não desmerece absolutamente o seu reconhecimento àquela atitude da Oposição. O que nos surpreendeu foi, no dia imediato àquela solidariedade espontânea e valiosa, ser quase que colocada sob condições. Ora, o Presidente não pode, diante de um inquérito, ele não pode apontar, senão depois das conclusões desse inquérito. Ninguém mais interessado do que Sua Excelência para elucidar esse fato. Ele sabe que esse acontecimento atinge sem dúvida alguma o seu Governo e ele está empenhado em demonstrar que seu Governo irá, a cada dia que passa, combater esse fenômeno estranho que,

sem dúvida nenhuma, atenta contra a própria formação cristã do povo brasileiro. Que ele falasse: "Tenho o apoio das Forças Armadas para manter o Brasil em paz!" Nada de mais em dizer isto, pois é um motivo para nós de satisfação, de segurança! É o Presidente contar com o apoio da sociedade civil e contar com o apoio das Forças Armadas para realizar o seu programa de abertura política e manter a paz política no País. E a cada instante, nós verificamos...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.) — Informo ao orador que o seu tempo está esgotado e temos outros oradores inscritos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Ainda bem que V. Ex^a reconhece que os atos terroristas atingiram ao governo do Presidente Figueiredo. Este é o cerne da questão e é por isso que nós nos preocupamos, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Pediria ao orador que não concedesse mais apartes, porque o seu tempo está esgotado e temos outros oradores inscritos.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Sr. Presidente, não levarei nem 15 segundos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Então, com a benevolência da Mesa, concedo o aparte ao Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Senador Humberto Lucena, eu queria apenas fazer uma retificação do aparte. As Brigadas Vermelhas, da Itália, assumem a responsabilidade dos seus atos terroristas. Mas, na própria Itália, V. Ex^a teria o exemplo daquele terrível atentado na Calle de Bologna, em que nenhum órgão terrorista assumiu a responsabilidade e até hoje não houve punição a esse respeito.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Muito obrigado a V. Ex^a, mas o aparte de V. Ex^a não resolve o caso brasileiro, no Brasil até hoje não se sabe quem foi responsável por atentado algum. Esta é a diferença fundamental.

Concluo, Sr. Presidente.

Na medida em que apurar esses atentados e punir os seus responsáveis o Presidente João Figueiredo estará se consolidando no poder e contará com o apoio de todos os segmentos da sociedade brasileira, readquirindo a confiança da Oposição, pelo menos no que tange à sua opção por um regime aberto e democrático. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 22-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A grave crise socio-econômica e os projetos portentosos do Governo.

Não estamos muito distantes do tempo em que volumosos recursos financeiros escassos, preciosos, foram aplicados sem um proveito efetivo para o País.

Então, o critério econômico que recomenda a realização do investimento onde maior seja a soma de benefícios prevista ficou esquecido quando mais intensas eram as celebrações ao milagre brasileiro.

Essas coisas não aconteceram por acaso. Acreditamos, por isso, ser necessário proceder a um levantamento histórico que permita alcançar a origem dessas distorções, o qual sirva ao mesmo tempo para evitar a repetição dos erros praticados.

A Mensagem ao Congresso Nacional referente a 1969, época do Governo do General Costa e Silva, documenta o princípio de uma avaliação incorreta do quadro econômico brasileiro, que perdurou durante vários anos e que trouxe graves consequências, até hoje sentidas.

O texto citado informava que, "conseguida a recuperação econômica em 1967", a política estabelecida a partir daí passou a ser "orientada para um desenvolvimento auto-sustentado, capaz de gerar os impulsos necessários ao dinamismo".

Em síntese, a tese exposta, sem qualquer fundamento técnico consistente, acreditava possível um crescimento sem interrupção da economia.

Não resta nenhuma dúvida que inúmeros fatores favoráveis, coincidentemente conjugados, impeliam a economia para a frente. Por outro lado, dois problemas que logo adiante contribuíram para a queda do crescimento econômico, muito embora mencionados, ainda não eram capazes de abalar a confiança depositada então no modelo brasileiro. A elevação das reservas e o superávit do balanço de pagamentos, ambos decorrentes do enquadramento

externo crescente, e o "excepcional incremento no consumo de derivados do petróleo durante o ano" (1968), e que redundara numa importação 18,6% maior que no ano anterior, eram vistos mais como demonstração de saúde do que uma indicação de debilidade.

O Governo de então, Sr. Presidente, tinha conhecimento dos problemas, tanto assim que a própria Mensagem, à página 54, dizia o seguinte:

"À semelhança do ocorrido no ano anterior, as importações de petróleo bruto para as refinarias nacionais continuaram sendo afetadas pelas conseqüências do conflito árabe-israelense. Ainda assim, os preços médios para as refinarias da PETROBRÁS foram pouco inferiores aos correspondentes a 1967."

O aviso de que o preço do petróleo importado poderia crescer de uma hora para outra, tinha também sido dado. No entanto, o estado de euforia permanece e ganha nova dimensão em setembro de 1970, com a edição das "Metas e Bases para a Ação de Desenvolvimento". Este documento é do período de governo do General Emílio Garrastazu Médici e asseverava que "o Brasil não aspira a crescer", pois "almeja, no final do século, ser parte integrante do mundo desenvolvido".

A definição da data (o final do século) é um dado importante por estar correlacionado à idéia de impulsionar o País para "a plenitude do desenvolvimento acelerado e auto-sustentável".

Sr. Presidente,

No bojo desta quimera, alguns projetos grandiosos estavam sendo elaborados, ou já estavam sendo executados.

Diante da seca nordestina de 1970, o General Garrastazu Médici, num rasgo de improvisação, determinou a construção da Transamazônica, de modo a evitar o êxodo das populações da área para o Sul do País. O caminho para o nordestino deveria ser, daí em diante, no rumo da selva. Faltou a esta decisão o necessário embasamento técnico e o professor Osny Duarte Pereira chega a dizer, no livro "A Transamazônica" — prós e contras, que a abertura dessa estrada "surgiu literalmente nos ares, numa reunião decisiva a bordo do avião presidencial", em que estiveram presentes o General Garrastazu Médici e cinco Ministros, entre eles, o Chefe da Casa Militar, General João Baptista Figueiredo.

A época, sob o aspecto econômico, em pleno milagre, e político, em que o autoritarismo prevalecia, era aquela em que muitos concordavam com a tese levantada, em pleno Congresso Nacional, por Gilberto Paim, de que se achavam "superados os principais óbices ao desenvolvimento". Quer dizer, o Brasil só tinha que crescer, sem se preocupar com qualquer outro problema. O título dessa conferência, realizada em outubro de 1973, sob o patrocínio do Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso — IPEAC — era por demais sugestivo: "Razões da continuidade do desenvolvimento econômico brasileiro".

Então, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o atual Ministro dos Transportes, Eliseu Resende, data também a sua contribuição a este sonho das mil e uma noites, em que a falta de racionalidade e de previsão cavaram o túmulo do entranho milagre brasileiro, onde o povo ia mal:

"A Transamazônica é uma decisão política do Governo brasileiro. As regras clássicas da análise econômica não podem ser adotadas num projeto de tal vulto, a se desenvolver numa região totalmente deserta e inexplorada". (o trecho está citado no livro de Osny Duarte Pereira, à página 197, e foi dito perante os membros da Associação dos Diplomados da Escola Superior da Guerra).

Não foi uma decisão econômica; não foi uma decisão técnica; foi uma decisão política.

Outro grande projeto rodoviário, este ao norte do rio Amazonas, em sentido transversal, foi a denominada Perimetral Norte, incluída também, em outubro de 1972, no Programa de Integração Nacional.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Meu nobre Líder, eu acho que tanto a Transamazônica como a Perimetral Norte, realmente, foram duas decisões menos econômicas e mais políticas. Ela teve, também, esta pretensão de localizar, à margem, sobretudo, da Transamazônica, aquelas populações do Norte e do Nordeste que para lá pudessem ser transferidas e ali localizadas, iniciando-se uma nova fronteira econômica. Mas, a decisão é sobretudo política. Recordo-me muito bem que, à época e antes daqueles anos, dizia-se que os olhos do mundo estavam voltados para a Amazônia e que havia países que cobiçavam a grande Amazônia brasileira, para ser uma área de povoaamentos com o excesso das populações de outros países. Sempre me pareceu que o Brasil tinha e tem como que a obrigação de ocupar este grande espaço vazio,

mesmo com sacrifícios muito grandes, porque não podemos deixar de dar a prova da nossa incapacidade, deixando aqueles 4 milhões de quilômetros quadrados ao abandono. E eu não acredito que haja, pelo menos por ora, uma outra maneira de ocupar a Amazônia senão através de rodovias. Lembro-me muito bem de um artigo de um jornalista, se não me engano, aqui de Goiás, Walter de Góis, que fez esta observação: "Quase cinco séculos de navegações fluviais não ocuparam a Amazônia, e nós agora, através das rodovias estávamos povoando a Amazônia. E quando nos referimos à Amazônia não nos cingimos somente ao grande Estado do Amazonas, do nosso querido companheiro, Senador Evandro Carreira, nem só ao Pará, mas falamos também, do Acre, Rondônia e Mato Grosso do Norte. E essas regiões,...

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — E o norte de Goiás.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Goiás sempre foi, parece, um problema mais fácil, mesmo na sua região amazônica. Mas, o norte de Mato Grosso, Rondônia e Acre, sempre foram um sério problema de ocupação demográfica pelo Brasil. E só as rodovias é que estão populacionando estas regiões. De sorte que sempre fui favorável à política do eminente e, a meu ver, grande brasileiro, Presidente Médici, lançando as estradas da Amazônia, sobretudo para como que cumprir um compromisso do Brasil perante a opinião pública mundial.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — O Senhor José Fragelli é um homem público de larga visão, de muita experiência, de muito talento, de muita convivência aqui, no Congresso Nacional, ontem como Deputado Federal, hoje como Senador: foi um grande administrador no Mato Grosso, tem uma grande bagagem mas, em relação à Transamazônica, Perimetral Norte, Rodovia da Madeira, outras obras realizadas na Amazônia, pelo Governo Garrastazu Médici, e por outros sucessores, nós discordamos frontalmente. E como isso é bom, num partido que defende, que pratica a democracia, ambos do Partido Popular, mas divergindo neste campo. Isto é salutar. Mas, gostaria de ouvir a palavra de um homem da Amazônia, o Senador Evandro Carreira, a respeito deste assunto.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Com muito prazer.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — O que acho que houve, na questão da Transamazônica, talvez da Perimetral Norte, que não conheço bem os desdobramentos, é aquele erro clássico das administrações brasileiras: a falta da continuidade. Se a Transamazônica foi realizada, foi cumprida, se iniciou ali um modelo até de colonização, esta tarefa deveria ter sido continuada, e não paralisada como o foi. Se um empreendimento como aquele, naquelas lonjuras do Brasil, depois é entregue à própria sorte sem, pelo menos, uma parte daqueles investimentos do ímpeto inicial, esse empreendimento, naquelas distâncias da nossa Pátria, tem que fracassar. O que tem faltado é, justamente, a continuidade. Assisti a um episódio de um Presidente, que veio depois do Presidente Garrastazu Médici, que achava que talvez não se devesse fazer um grande esforço naquela área, e um oficial, alto oficial da patente, que o acompanhava e que, depois, foi um dos seus auxiliares imediatos, teve aquela coragem de, na hora, dizer: Discordo do Sr., a Transamazônica deve continuar e a Perimetral Norte também, e não é só aqui, nessa área rica de Mato Grosso, que se deve investir, porque terá resultados imediatos mas, também, devemos investir na Amazônia, ocupar a Amazônia, ficar na Amazônia e crescermos dentro da Amazônia." Ouvi deste, hoje General do Exército, contrariar o seu chefe. E quando eu relatava isso, outro dia, não me lembro a quem, a que político, ele me disse: "Foi bom, Fragelli, que você me contasse isso, porque passo a formar um outro juízo desse General, porque eu pensava que ele sempre acompanhasse, servilmente, as opiniões do seu chefe." E eu disse: "Não, ouvi quando ele contrariou o chefe, e tomou uma posição decidida a respeito da questão da Transamazônica." De sorte que compreendo que a Transamazônica e a Perimetral Norte sejam decisões polêmicas. Mas, o fato é que, no meu modo de ver, pela experiência que conheço, pelo menos, no norte de Mato Grosso, a Amazônia só será ocupada através de rodovias, porque é aquele transporte que vai de porta a porta, é aquele transporte que leva ao local onde o homem e a mercadoria devem ser colocadas. Não acredito numa expansão de ocupação da Amazônia somente através das vias fluviais, porque a experiência tem mostrado que a ocupação, através das vias fluviais, é limitada. Ela se limita às margens dos rios, não tem aquela força de penetração que dá a rodovia. De sorte que acho que esse esforço inicial do Governo do preclaro Presidente Médici, é um esforço que o Brasil tem que continuar por dois compromissos, o primeiro para com o próprio Brasil, e o, segundo, para com o mundo que sempre teve vistas grossas sobre a Amazônia.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — A construção da Rodovia Cuiabá—Rondônia—Acre justifica-se; é possível de se justificar a construção das Rodovias Belém—Brasília, e Cuiabá—Santarém; a construção da Rodovia

via Transamazônica, onde temos a possibilidade de penetração naquela área, assim como a região que seria atingida pela Perimetral Norte, podemos fazê-la através da navegação fluvial e da construção de estradas vicinais, de estradas alimentadoras. Num País parco de recursos financeiros, como o nosso, não têm sentido os colossais investimentos que foram feitos nessas rodovias. Tanto é verdade que esses projetos foram abandonados. Mas, melhor do que nossas palavras, são as do Senador Evandro Carreira, que é um homem da Amazônia.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, agradeço, sensibilizado, a oportunidade que V. Ex^a me dá, principalmente, para dialogar com o nosso respeitado e eminente colega que é José Fragelli, homem imbuído dos melhores propósitos; o seu patriotismo está comprovado em todo o seu *curriculum vitae*, é indiscutível. No entanto, o raciocínio do nosso ilustre colega peca por um erro de estrutura de raciocínio sobre a Amazônia. A civilização se imbuíu de certos arquétipos, certos paradigmas. Por exemplo, o paradigma ocupação: O conceito de ocupação para o homem atual é da presença do homem na terra, do *uti possi de tis*, quer dizer, tem que haver a presença do homem no local, para se configurar a ocupação. Este conceito, a Amazônia repele, ela repele a pata do homem, como repele a pata do boi. Ai é que está, o problema é profundo, porque é biológico, não é um problema geopolítico. O problema de confirmação da Amazônia, de afirmação da Amazônia, está, exatamente, no conhecimento de todo o seu equilíbrio homeostático, isto é, do seu equilíbrio biológico. Este equilíbrio, já se sabe hoje, repele a derrubada de uma árvore. Por quê? Porque a Amazônia revelou uma configuração impar, não há nenhuma floresta no Planeta que se aproxime dela. Ela é completamente diferente, e essa diferença ressalta a olhos vistos, na presença de 200 espécies diferentes por hectare, mostrando uma plurimultheterogeneidade. E toda vez que se tenta a homogeneidade, que também é um conceito econômico do mundo moderno, homogeneizar para produzir mais; é o conceito de racionalização da produção na agricultura e na silvicultura: homogeneizar para ter maior produção, a Amazônia não aceita esse conceito. Ford quebrou a cara por isso. Na Zona Bragantina, quebraram a cara por isso. Estão quebrando todos os pecuaristas que foram para lá, por isso, tentando homogeneizar com o pasto. E quebrou a Jary agora, porque a Amazônia não aceita certos conceitos que nós estruturamos ao longo dos milênios. É natural que o ilustre Senador assim pense, porque esse é um raciocínio natural nosso. Eu também, no início dos meus estudos, supunha assim, vendo aquela floresta exuberante: Por que não substituí-la por um pomar? Foi essa a impressão do Humboldt, quando esteve bordejando a Baía Amazônica brasileira, porque ele foi desautorizado a entrar no Brasil — infelizmente, não sei por que —, mas foi desautorizado. Então, ao admirá-la, dos contrafortes andinos, ele achou que aquilo tudo poderia ser transformado no grande celeiro do mundo, do ponto de vista de cereal, mesmo, como produtora de cereais. Mas, hoje, depois de estudos acurados, chegamos à conclusão de que ela repele essa homogeneidade — isso já se sabe. Agora, não se conhece é esse equilíbrio, essa sócio-fitologia, ou melhor, essa sócio-ecofitologia. Nós não sabemos quem é quem, quem gosta de quem, quem ama quem e quem odeia quem na Amazônia; só sabemos de uma coisa: que toda homogeneidade fitológica ou zoológica é prejudicial, é desastrosa, é catastrófica, não dá certo. Aquele animal tem um piolho que ajuda o outro animal a sobreviver na Amazônia. Tenho um documento da maior seriedade, trazido a lume pela *Folha de S. Paulo*, e estou esperando o vídeo-cassete que me deve chegar às mãos dentro de alguns dias, quando exibiremos no auditório do Senado, se Deus quiser, com a aquiescência da nossa Mesa Diretora, que é muito compreensiva, um documentário feito pelo Sr. Daniel Ludwig sobre a Jari, com a duração de meia hora, mostrando as dificuldades que ele está enfrentando na Jari. Mostra, também, como os pulgões, as saúvas, insetos não identificados, atacaram as mudas de gmelina trazidas para a Jari, da África: milhares e milhares de mudas vindas, em centenas e centenas de vãos de avião. Pois bem, esses insetos não atacam as árvores autóctones, nativas, mas as alienígenas, as forasteiras. Ele fez o filme naturalmente pensando que, com isso, mostrava as dificuldades que ele estava enfrentando na obtenção, talvez, até de maiores empréstimos. Mas, na verdade, estava trazendo o feitiço contra o feiticeiro, pois é um documentário que mostra que a Amazônia reage. E diz o articulista, na carta, que aquilo que o Governo brasileiro, aquilo que o povo brasileiro não pôde fazer contra Daniel Ludwig, os insetos da Amazônia fizeram. Mas o fato é este: a Amazônia exige um novo conceito. E neste conceito de ocupação atual, hodierno, está implícita a estrada, a rodovia, porque a rodovia foi um caminho que o homem usou desde as velhas planícies do Olduvai, quando desceu para a grande encruzilhada do crescente fértil, vindo não só do Olduvai, como do Danúbio, do Ganges, do Hindus, do Hoang-Ho, do Yang-Tsê-Kiang. Então, todas as estradas sempre funcionaram muito bem em termos de ocupação, conceito muito admissível para uma civilização que a Amazônia não aceita, a Amazônia repele. Por quê? Porque

ela se equilibrou na base do rio, da chuva, do calor, da humidade, da evapotranspiração. E se fosse só a estrada, se nós fizéssemos uma estrada, se nós fizéssemos uma vereda na selva para um caminho de, vamos dizer, 20, 30 ou 50 metros de largura, mais nada, ainda admitir-se-ia que a floresta não reagiria. Mas o fato é que ela traz essa facilidade de ocupação pela pata do homem, que a Amazônia repele, porque a pata do homem leva automaticamente à devastação, para a construção do celeiro, para a agricultura — e a Amazônia repele a agricultura na terra firme, a Amazônia só aceita agricultura na várzea, porque há uma renovação constante. A terra firme é uma terra estéril, a Amazônia não tem solo fértil, aquela floresta exuberante está sentada em cima de um laboratório; essa a diferença da Amazônia. Nenhuma floresta do mundo se assenta sobre uma tênue camada de 10 a 20 centímetros de biomassa, onde acontece um fenômeno de reciclagem biológica, o ciclo vital se fecha através da síntese e da análise, através do heterotrófico e do autotrófico vegetal e animal, fechando o ciclo biológico e, isso, reciclando matéria para, novamente, realimentar a floresta. Então, a floresta amazônica vive dela mesma, vive da chuva: ela decompõe os galhos, os frutos, e torna a reassimilar. Então, quando se derruba, a lixiviação destrói essa biomassa, esse laboratório. Por isso é que a estrada é desaconselhável na Amazônia, ela repele a estrada em termos de ocupação. Talvez em termos de comunicação como, por exemplo, a BR-364, ela é fundamental na Amazônia, mas não para ocupação; ela deveria ser fechada e permitir só o trânsito como uma solução, vamos dizer, extrema, uma solução geopolítica extrema para garantir uma comunicação litosférica na hipótese de uma interdição aérea e hidroviária. Mas nós já poderíamos ter ligado as Bacias Amazônicas à do Prata; esse é um projeto perfeitamente viável, sonhado pelos brasileiros desde o século passado. Não quero entrar nesses aspectos; pois já estou sendo prolixo no aparte, com a concessão do ilustre Senador, mas o que eu quero salientar é o seguinte: é um problema de conceitualização. O conceito de ocupação precisa ser revisto. Nós precisamos fazer uma crítica do conceito de ocupação, do conceito de progresso. A Amazônia não aceita o conceito de progresso na base da produção de energia da megatecnologia. Não aceita de jeito nenhum; ela repele isso; ela está dentro de uma nova dimensão, a dimensão do terceiro milênio, que é uma dimensão de retorno à natureza; é uma dimensão de repulsa ao arranha-céu, a toda essa estrutura que o capitalismo selvagem construiu. A Amazônia está exatamente dentro de um novo enfoque, que é o enfoque do terceiro milênio, para um homem com uma nova visão cósmica, uma visão mais humana, mais introspectiva e menos megatecnológica. Desculpe-me, Senador, a extensão do aparte. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ficamos satisfeitos, por que o nosso interesse não é vender a nossa verdade, mas buscar a grande verdade. E, por isso, nós agradecemos as contribuições do Senador José Fragelli e do Senador Evandro Carreira, que vieram questionar e trazer uma contribuição muito importante sobre a nossa manifestação nesta oportunidade.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Evelásio Vieira, não vou mais apartá-lo, pois o discurso de V. Ex^a já foi suficientemente enriquecido com duas aulas...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — E, agora, mais...

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — ...do nosso eminente Senador José Fragelli e do nosso professor de Amazônia, e eu concordo plenamente com S. Ex^a

Apenas, eu gostaria de me situar, neste problema da Transamazônica, da seguinte maneira: acredito piamente que o patriotismo do eminente Presidente Médici, quando decidiu politicamente fazer a Transamazônica, era aquele que lhe calou na alma, quando viu em Crateús a seca nordestina. E, ainda, as jóias da coroa de Pedro II não tinham sido tiradas para acabar a fome do nordestino. Ele chorou — é o que todos nós sabemos — naquele episódio do Nordeste. Vamos admitir que tenha sido exatamente isso: aquele conceito de ocupação levando os homens nordestinos para usufruírem a pujança, aparentemente pujança da Amazônia — vamos dizer — para produzir alimentos e bens de consumo lá. Concordo em gênero, número e grau com o eminente Senador Evandro Carreira sobre a impossibilidade de se usar a Amazônia assim. Mas, admito que, neste País, o que falta realmente, depois da falta de continuidade, tenha sido estudar. Então, alinhiei alguns números aqui, Senador Evandro Carreira e Senador Evelásio Vieira, fazendo um exercício de aritmética. Ouvi do eminente Senador Evandro Carreira que a Amazônia dispõe de 200 espécies diferentes de árvores num hectare, e como as árvores da Amazônia são pujantes, portentosas, admito que uma árvore daquelas pese, no mínimo, 10 toneladas, se derrubada, cada uma. E, então, Senador Evandro Carreira, se tirarmos desta árvore apenas 200 quilos de galhos por árvore, 200 árvores dão 40 toneladas de madeira. Então, um hectare desgalhado apenas por fora, como quem poda uma planta, porque de uma árvore de 10 toneladas eu tiro 200 quilos e não fiz nada, em menos de um mês ela está refeita. Concorda? Não mudei a árvore.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — A linha de raciocínio...

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Deixa eu concluir meu raciocínio.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Mas eu quero apenas corrigir o número, porque V. Ex* pode se assentar sobre números preciosos. Eu os tenho de memória.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — A média de biomassa aérea na Amazônia é de 750 toneladas por hectare.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Sim, mas eu não quero mexer na floresta, eu corto galhos, apenas.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Pois não, eu quero lhe dar as estatísticas, pois eu as tenho de memória.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Muito bem.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — São 750 toneladas de folhas, galhos, caule. Isto pesa em média, por hectare na Amazônia, na floresta densa, 750 toneladas; mas pode-se somar, ainda, 255 toneladas, por hectare, de raízes. Dá mais de mil toneladas por hectare.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Sim, mas veja bem, Senador Evandro Carreira, eu não quero tocar na floresta. Eu quero que ela viva como ela está; 200 quilos de galhos cortados com tesoura, 200 quilos em 200 árvores são 40 toneladas. De galhinhos retirados da floresta, isto dá 8 mil litros de álcool por hectare. E, um hectare de cana, com 120 toneladas, dá 7.800 litros de álcool. Então, a sua floresta pujante, desgalhada com tesoura — não vou a mil toneladas por hectare, quero 40, dá 8.000, dá mais álcool do que a cana-de-açúcar. Então, a Transamazônica pode ser uma potência; se nela se instalarem 1 milhão de hectares dá 8 bilhões de litros de álcool; 2 milhões de hectares na Transamazônica tornariam o Brasil independente em álcool.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Peço a V. Ex* que seja rápido.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — É rápido. Somente para dizer que a linha de raciocínio está correta, só que não se aplica e não deve se aplicar na Amazônia porque esses galhos já estão sopesados no equilíbrio ecológico de retorno.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — 40 kg por hectare? 200 kg por are?

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Talvez a retirada desses galhos vá prejudicar essa reciclagem. Mas poderíamos adotar isso na várzea, nas florestas de várzea que têm árvores de 60m de altura. E a Amazônia tem 300 mil km² de várzea.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Folhas velhas consomem oxigênio, folhas novas dão oxigênio.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Não há dúvida de que a Amazônia tem potencialidades extraordinárias e o aspecto que V. Ex* levanta deve servir para um pronunciamento, nos próximos dias, do Senador Evandro Carreira, para nós também podermos ouvi-lo, e participarmos.

Senador Alberto Silva, a Transamazônica, V. Ex* falou que foi produto de um ato emocional também.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Político.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Político, mas foi uma decisão errada.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Calculadamente política.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Errada não, no meu modo de ver, não.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — V. Ex* manifestou o seu ponto de vista e posso, também, expressar o meu ponto de vista.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — V. Ex* falou em *uti possidetis*. Aliás, se o Brasil tem hoje as fronteiras que tem deve ao *uti possidetis*. Nós devemos erguer as mãos aos céus e reverenciar Alexandre de Gusmão, que foi quem criou este conceito na diplomacia internacional, sobretudo nas longas querelas entre Portugal e Espanha. Eu tenho a obra de um eminente historiador paraguaio — não me lembro agora o seu primeiro nome, o segundo é Cardoso — em que ele chega a este ponto, naturalmente defendendo as glórias da sua raça, dizendo que a Espanha e os espanhóis da América do Sul sempre venceram as batalhas, venceram as guerras, pelas armas que os portugueses, muito ladinos, muito espertos, ganhavam as batalhas diplomáticas. E por isso o Brasil avançou em grandes quinhões da América Espanhola, do Paraná para o Sul. O Mato Grosso não existiria quase, senão um terço de seu território, se fossem atendidas as reivindicações da Espanha e depois do Paraguai e das outras nações aqui na América do Sul. De sorte que o *uti possidetis* é uma forma

de fixação da soberania nacional e não há de ser somente, segundo eu entendo, nas periferias do território brasileiro, mas também no âmago desse território, que o mundo considera abandonado pelo Brasil, que é a Transamazônica. Por isso eu acho que com todos os sacrifícios possíveis, o Brasil deve instalar o seu *uti possidetis*, ao longo de toda a Amazônia, de Sul para Norte, de Leste para Oeste, em todos os sentidos. Até do ponto de vista político, daquilo que formou a História do Brasil, esta política do *uti possidetis* deve ser continuamente observada, aplicada e estimulada por todos os governos brasileiros.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Há uma discordância total entre nós nesse aspecto, porque há outras prioridades fundamentais dentro do alto interesse brasileiro.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Mas nenhuma igual à soberania nacional.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, só a respeito do *uti possidetis*. Será rápido.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — A sabedoria do português não estava só na diplomacia. O português foi muito mais sábio quando garantiu o *uti possidetis*, não através da rodovia, mas da aquavia. Foi através da aquavia que ele foi aos contrafortes da Serra Contamana, foi através da hidrovia que ele plantou lá o Forte Príncipe da Beira; o de Macapá, o de Tabatinga e o de Cucuí. Foi carregando o canhão com faia e sirgando pelos rios. Ele não tentou agredir a floresta. O português mostrou uma sabedoria extraordinária, na Amazônia, que nós não estamos mostrando agora; ele, há 400 séculos, se ajustou à Amazônia, não entrou no âmago da selva, ele ficou na beira do rio. E não esqueçamos que todas as grandes civilizações do Mundo cresceram à beira de grandes rios.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Um momento, nobre Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Mas, nobre Senador José Fragelli, assim não dá, V. Ex* absorve o meu discurso.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — O nobre Senador disse que é também pelas vias fluviais. Eu sei. Mato Grosso é fruto disso. Mas eu queria lembrar as pedovias, antigas que equivalem às rodovias de hoje, que levaram os paulistas daqui ao Rio Grande do Sul, conquistaram, lá permaneceram e através da permanência deles é que temos, hoje, as fronteiras brasileiras...

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — *Modus in rebus*, ilustre Senador, pedovia não é rodovia, pedovia é a vereda, é a trilha pela mata.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — É a rodovia antiga.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Evelásio Vieira, quero comunicar a V. Ex*, para sua orientação, que dispõe de apenas 15 minutos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Nobre colega, muito obrigado por sua atenção, percebeu o meu gesto de apartá-lo. Mas não conhecendo a Amazônia, de qualquer modo cometo a afoiteza de dar um aparte que vai, a meu ver, em socorro do eminente colega José Fragelli. Quero lembrar aos colegas que este aparte é a quinta ou sexta vez que o dou aqui neste plenário. Quando Hitler começou a saquear a Europa, com aquela fome de terra, tomando um pedaço daqui e acolá, invadindo a Polônia, a Áustria e adjacências, o então chefe do governo francês, Paul Reynaud, tentando apaziguar Hitler fez a oferta — isso foi dito na Assembléia da França, em discurso — de que ele parasse com aquele saque na Europa e, em troca, a França concordava em que ele se estabelecesse aqui, na Amazônia brasileira. Jamais esqueci isso. Isso, para mim, dá um reforço extraordinário à tese de que a ocupação da Amazônia tem que ser feita pela presença do homem. Muito obrigado a V. Ex*

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Sr. Presidente, nós voltamos ao leito, não do Amazonas, mas ao leito do meu discurso, pois, do contrário, não chego a exteriorizar o que penso a respeito dos grandes e portentosos projetos do Brasil, que são os responsáveis, também, pela grave crise sócio-econômica que atravessamos, neste País.

A Exposição de Motivos sobre a matéria, assinada pelos ministros dos Transportes (Mário Andreazza), Planejamento (Reis Velloso) e Fazenda

(Delfim Netto), informava que a referida estrada percorria "os Estados do Pará, Amazonas e Acre, bem como os territórios do Amapá e de Roraima, ao longo de regiões inteiramente virgens". Como não podia deixar de ser, é a própria Exposição de Motivos que informa, a Perimetral Norte percorreria uma área em que eram "escassas as atividades econômicas", o que não se modificou depois dela.

Sr. Presidente, esses projetos grandiosos (e outros mais), de reduzido retorno, significaram um esbanjamento de recursos.

A Mensagem ao Congresso Nacional de 1972, do general Garrastazu Médici, afirma que, "com a utilização de todos os recursos financeiros disponíveis" e outras providências, continuou "em grande escala, o processo de incorporação à economia brasileira de grandes porções do território pátrio". É este mesmo documento que revela, em tom ufanista, estar havendo então "um como redescobrimto do Brasil, cujo espaço útil se alarga, dessa maneira, para ser fecundado, em proveito da comunidade, pela nossa energia criadora".

Não havia uma balizamento para o ufanismo. O auge do autoritarismo permitia subir aos céus sem perceber que o solo firme gradativamente ia escapando, restando o vazio, por fim, dos gastos com o petróleo importado.

Os recursos escassos, num País que tinha, como ainda tem, bolsões extensos de pobreza absoluta, eram lançados, em decisões aéreas, em projetos de custos elevados e pouca rentabilidade econômica e social.

Uma época incrível, sem dúvida alguma, em que a ótica daqueles que impunham soluções ao País estava totalmente distorcida. Esta ótica distorcida chegou ao cúmulo, Sr. Presidente, de pôr na Mensagem ao Congresso Nacional de 1972, assinada pelo general Garrastazu Médici, e que deixamos à meditação da Casa, pois encerramos com ela este nosso pronunciamento, o seguinte trecho, que melhor estaria ser redigido em árabe:

"Em face de um mundo que já se inquieta com a eventual exaustão dos recursos naturais, cresce, a cada passo, por via do vigente sistema de pesquisa, montado em bases racionais e eficazes, o inventário das riquezas do nosso subsolo, renunciando-se, nesse campo, a existência de reservas que autorizam se nutra a expectativa de posição privilegiada, capaz de incutir justificada confiança e tranquilidade quanto ao futuro":

Era, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o período do delírio. Aí surgiram os grandes projetos: Rodovia dos Imigrantes, em São Paulo, Ponte Rio-Niterói, modernização apressada do parque fabril brasileiro, pólos petroquímicos e carboquímicos, ferrovia do aço, para ser concluída em mil dias, as portentosas hidrelétricas, as usinas nucleares, metrô, etc.

Tudo era fácil, porque o Brasil tinha que ser um país potência dentro de 20 anos.

A irresponsabilidade nos levou à difícil situação em que hoje nos encontramos. Aí está, Sr. Presidente, uma dívida ao exterior de quase 5 trilhões de cruzeiros. É aí que estamos perdendo a nossa soberania!

O desemprego acelerado neste País, o subemprego que envolve 9 milhões de brasileiros.

O Sr. Evandro Carneira (PMDB — AM) A entrega de Carajás!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Exatamente.

Um país sem poupança interna suficiente, se lança à loucura de, ao mesmo tempo, querer fazer grandes obras, grandes projetos de longa maturação. E o País vai ao exterior contrair empréstimos, tenta desenvolver a qualquer preço, dezenas e dezenas de empresas estatais que, hoje, contribuem, acen-tuadamente, para os graves problemas em que vive a Nação.

Ainda hoje nós tivemos oportunidade de assistir dados oferecidos pelo senador Agenor Maria, em pronunciamento nesta Casa.

Agora, quando nós estamos com uma situação financeira interna difícil, com o endividamento externo crescente, o que nos preocupa não é a dívida apenas de quase 5 trilhões, mas é o crescimento dessa dívida que, dentro do quatro anos, estará rondando os 10 trilhões de cruzeiros.

E, agora, o Brasil parte para a implantação do Projeto Grande Carajás, hoje da ordem de 35 bilhões de dólares, em que esse complexo vai servir mais aos interesses das grandes empresas internacionais do que ao próprio interesse brasileiro. Vamos canalizar para aquela Região os nossos míngados recursos para criar, fundamentalmente, uma grande infra-estrutura para possibilitar o escoamento de nossas riquezas minerais para o exterior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são essas algumas das causas das grandes dificuldades que a Nação atravessa no momento. *(Muito bem! Palmas.)*

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Alóysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: Daniel Reis de Souza
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Leite Chaves
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	
PMDB	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
PP	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alberto Silva
 Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Alóysio Chaves
4. Benedito Canelas	
PMDB	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
PP	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCI)
 (15 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alóysio Chaves
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Alóysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

PP	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	

PP	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: José Richa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	

PMDB	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

PP	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Aderbal Jurema
 Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	

PMDB	PMDB
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

PP	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. José Guimard
 2. Bernardino Viana
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS
1. Lenoir Vargas
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejanir Dalpasquale

PP

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Afonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS
1. Tarso Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. Benedito Ferreira

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1ª-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2ª-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Lenoir Vargas

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. Benedito Ferreira

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS
1. Helvidio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PDS

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quêrcia

PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Clayton Zanlorenzi — 211-3502
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Mária de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE
INQUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511
Assistentes: Harplido Pereira Fernandes — Ramal 3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 054

QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 73ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1981

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

— Nº 179/81, encaminhando informações do Ministério das Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9/80 (nº 44/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafo de projeto de lei sancionado:

— Projeto de Lei do Senado nº 8/81 (nº 4.463/81, na Câmara dos Deputados), que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981).

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 119/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que institui o Dia da Telefonista, na data de 29 de junho.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP.

— Projeto de Lei do Senado nº 121/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/81, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre amparo aos trabalhadores da Borracha e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 117/81, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 98/80 e 13/81.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CALMON — Cumprimento de dispositivo legal que dispõe sobre a instituição de uma academia política no Distrito Federal a ser mantida pelos partidos políticos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — O problema do idoso no País.

SENADOR LUIZ FERNANDO FREIRE — Lançamento na cidade do Rio de Janeiro de livro de contos de autoria do Dr. Marcelo Garcia.

SENADOR LÁZARO BARBOZA, como Líder do PMDB — Considerações sobre documento que encaminha à Mesa, assinado por cinqüên-

ta Srs. Senadores, no qual se comprometem a não assinar qualquer proposta de emenda à Constituição tendente à prorrogação dos atuais mandatos parlamentares.

1.2.6 — Ofício

— Do Sr. Diretor-Executivo do PRODASEN, dirigido ao Sr. Presidente do Senado Federal, oferecendo esclarecimentos sobre problemas ocorridos com o Sistema de Votação Eletrônica na sessão do Senado de 21 do corrente.

1.2.7 — Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Solicitando à Presidência esclarecimento sobre o ofício anteriormente lido.

O SR. PRESIDENTE — Resposta às indagações do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

1.2.8 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 123/81-Complementar, de autoria da Srª Senadora Laélia de Alcântara, que dá nova redação à letra "d" alínea V e letra "b", alínea VI, do art. 5º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151, e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 171/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e

dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 190/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 2/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destina-

do a financiar o complexo industrial — Portuário de Suape. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALBERTO SILVA — Alternativas Energéticas.

1.4.1 — Comunicação da Presidência

— Referente à suspensão da sessão, por alguns minutos, por motivo de força maior.

1.4.2 — Discursos após a Ordem do Dia (Continuação)

SENADOR ALBERTO SILVA — Conclusão de seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Plenário, sobre os motivos da suspensão da sessão ao meio do discurso do Sr. Alberto Silva, tendo em vista denúncia de colocação de bomba em dependência do plenário.

SENADORES MARCOS FREIRE, EVELÁSIO VIEIRA, TEOTÔNIO VILELA E JOSÉ LINS — Considerações sobre o incidente que levou o Senado a suspender, por alguns minutos, os trabalhos da presente sessão.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Pleito da Câmara Municipal de Nova Friburgo-RJ, em prol da linha férrea Itaocara-Niterói-Barão de Mauá.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Primeiro centenário da cidade de Monte Alto-SP.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2. — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Lázaro Barboza, proferidos na sessão de 25.5.81.

3. — TERMO ADITIVO ao convênio firmado entre o Senado Federal e a Universidade de Brasília.

4. — ATO DO SR. PRESIDENTE

5. — PORTARIA DE PRESIDENTE DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

6. — ATAS DE COMISSÕES

7. — MESA DIRETORA

8. — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

9. — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 73ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Carmargo — Evelásio Vieira — Dejanir Dalpasquale.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 179/81, de 25 de maio de 1981, encaminhando informações do Ministério das Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1980 (nº 44/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 192/81, de 25 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1981 (nº 4.463/81, na Câmara dos Deputados) que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981).

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119 DE 1981

Institui o Dia da Telefonista, na data de 29 de junho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Telefonista, a ser comemorado anualmente na data de 29 de junho.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Ministério das Comunicações, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo sobre as festividades que serão realizadas em homenagem à efeméride de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde que o telefone foi introduzido, no Brasil, pelo Decreto de 21 de abril de 1883, preponderante tem sido o papel desempenhado pela telefonista.

Em nosso tempo, com o extraordinário desenvolvimento experimentado pelas comunicações, a telefonista continua representando importantíssimo fator, pois atende pacientemente o grande público, minuto a minuto, durante as vinte e quatro horas do dia, permitindo comunicações entre os mais diversos pontos do Brasil e do mundo.

Por seu espírito de abnegação e pelo extraordinário serviço que presta à coletividade, está a telefonista a merecer a justíssima homenagem que lhe queremos prestar, consagrando a data de 29 de junho de cada ano como o seu dia.

Assinale-se que o Dia de São Pedro — 29 de junho — já vem sendo considerado oficiosamente como o Dia da Telefonista.

Nosso objetivo é sacramentar tal data, através de lei, como reconhecimento oficial pela transcendência da missão desenvolvida pela telefonista. Sala das Sessões, 26 de maio de 1981. — *Orestes Quêrcia.*

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1981 COMPLEMENTAR

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 4º da lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte § 4º:

“§ 4º A todos os participantes, sem qualquer exigência quanto a tempo de cadastramento ou nível remuneratório, será permitido sacar os respectivos saldos para aquisição, construção ou reforma de casa própria.”

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O alcance, oportunidade e conveniência do presente projeto podem ser vislumbrados através da simples leitura do texto do parágrafo mandado acrescentar ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 1975. O que se determina é que os participantes do PIS-PASEP possam sacar os respectivos saldos de depósitos para utilização na compra, construção ou reforma da casa própria, providência contra a qual ninguém pode se insurgir, mesmo tendo em vista a proverbial parcimônia do legislador ao estabelecer os casos de utilização do PIS-PASEP pelos seus participantes.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1981. — *Cunha Lima.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do artigo 3º.

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário-mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário-mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1981 COMPLEMENTAR

Introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 2º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Integram ainda o Programa de Assistência ao Trabalhador rural todos os benefícios previdenciários não especificados neste artigo, mas elencados na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação posterior, segundo os critérios de carência e de valor ali fixados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos recursos próprios do PRORURAL, segundo o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25-05-1971.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Carta de Ubá, documento firmado por cerca de 1.200 ruralistas dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, enviado ao signatário pelos sindicatos rurais das cidades de Ubá e de Leopoldina, preconiza, dentre outras medidas que considera indispensáveis à valorização do trabalho rural, a imediata extensão do regime de previdência e assistência social urbana aos empregadores, empregados e trabalhadores rurais em geral.

A diferença de tratamento previdenciário dispensado ao meio urbano é, conforme já temos dito em outras ocasiões, uma das causas da não fixação do homem ao campo. Este é invariavelmente atraído pelas concentrações urbanas em virtude das melhores facilidades aí pretensamente encontradas, máxime no que diz respeito à valorização do trabalho.

Já é tempo de eliminar tais diferenças de tratamento, assegurando ao trabalhador rural uma previdência social tão ampla quanto a prevista na legislação que serve ao trabalhador urbano.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1981. — *Nelson Carneiro*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviço de saúde;
- VI — serviço social.

Art. 15. Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida:

- a) pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que ficam sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;
- b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos ou vendê-los, no varejo, diretamente ao consumidor.

II — da contribuição de que trata o artigo 3º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL.

§ 1º Entende-se como produto rural todo aquele que, não tendo sofrido qualquer processo de industrialização, provenha de origem vegetal ou animal, ainda quando haja sido submetido a processo de beneficiamento, assim compreendido um processo primário, tal como descaroçamento, pilagem, descascamento ou limpeza e outros do mesmo teor, destinado à preparação de matéria-prima para posterior industrialização.

§ 2º O recolhimento da contribuição estabelecida no item I deverá ser feito até o último dia do mês seguinte àquele em que haja ocorrido a operação de venda ou transformação industrial.

§ 3º A falta de recolhimento, na época própria, da contribuição estabelecida no item I sujeitará, automaticamente, o contribuinte à multa de 10% (dez por cento) por semestre ou fração de atraso, calculada sobre o montante do débito, a correção monetária deste e aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o referido montante.

§ 4º A infração de qualquer dispositivo desta Lei complementar e de sua regulamentação, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, conforme a gravidade da infração, sujeitará o infrator à multa.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1981

Dispõe sobre amparo aos trabalhadores da Borracha e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trabalhadores da Borracha, assim definidos pelo Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, passam a ser amparados pela Previdência Social rural, desde que:

I — tenham completado 60 (sessenta) anos de idade; e

II — não auferam rendimento superior ao fixado no art. 2º desta lei.

Art. 2º Os trabalhadores, nas condições desta lei, farão jus a uma renda mensal vitalícia a cargo do FUNRURAL, devida a partir da data de apresentação do requerimento, igual a 2 (dois) salários mínimos de maior valor vigente no País, sem prejuízo da assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social rural.

Parágrafo único. A renda mensal vitalícia referida neste artigo será subvencionada com recursos próprios do FUNRURAL e com reservas provenientes das disponibilidades a que alude o art. 3º do Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946.

Art. 3º Aos beneficiários desta lei aplicam-se, no que couber, as disposições dos parágrafos 1º e 2º do art. 2º e as do art. 3º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Durante o último conflito mundial, o nosso País, como partícipe de esforço de guerra, além da Força Expedicionária, que se cobriu de glórias nos campos de luta da Itália, colaborou em importantes frentes econômicas, uma das quais, a da produção de borracha, obteve destaque pelo que representou de épico na história da Amazônia brasileira. Desse episódio, com justa caracterização, surgiu a figura do "soldado da borracha" representada pelos brasileiros os quais, atraídos pelas promessas governamentais, demandaram os inóspitos caminhos da Amazônia, enfrentando as asperezas e os perigos da terra. Nessa lide, sem esperanças de grandes êxitos, não foram poucos os que sossobraram, enterrando na hileia amazônica os sonhos tão duramente acalentados.

O pioneirismo e o bandeirantismo, formas de iniciativa tangidas pelo espírito desbravador do homem, revelam a característica comum de serem formas espontâneas de ação, onde predomina, ao lado do aventureiro, o conformismo com o risco conscientemente assumido. No caso do "soldado da borracha", contudo, apresenta-se uma variante na conformação do problema: o caráter estatal da iniciativa, com o seu cortejo de garantias programáticas definidas em lei. O elenco de vantagens acenados pelo Governo Federal da época para aquele que aceitasse a tarefa da atividade gumífera na Amazônia, após a convocação e o término da Guerra, não teve a recompensa esperada e prometida.

Em nenhum momento essas decantadas vantagens se traduziram em amparo efetivo para aquele que, desgastado em suas energias vitais pela luta constante contra a natureza hostil, se transformara num ser absolutamente carente de assistência e apoio. Neste passo, é de triste lembrança a falta de cumprimento do Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, que autorizou órgãos dos Ministérios do Trabalho e da Fazenda a elaborar o plano para execução de um programa de assistência imediata aos trabalhadores encaminhados para o Vale Amazônico, durante o período de intensificação da produção da borracha para o esforço de guerra". No referido decreto, dizia-se, mais, que o plano seria elaborado imediatamente e encaminhado ao Ministro do Trabalho, destacadas, para tal fim, as disponibilidades então existentes e as transferidas à Comissão de Controle dos Acordos de Washington, pelo Decreto-lei nº 8.416, de 21 de dezembro de 1945. Tal plano de assistência, todavia, nunca foi executado, nem os recursos que lhe foram alocados serviram aos fins ali previstos.

Hoje, a realidade da situação desses bravos que sobreviveram, já alquebrados pela luta ingente que empreenderam, exige reparo.

O presente projeto procura, de algum modo, obviar tantos sofrimentos, propiciando a esses trabalhadores uma modesta aposentadoria, como

reparação, ainda que tardia, pelo muito que fizeram em benefício geral e pelo muito que deixaram de receber de todos nós.

Não é demais repetir que o meu pensamento, sem falsa modéstia, sempre esteve voltado para aqueles que demandaram à Amazônia no passado distante ou recente, objetivando ajudar o seu desenvolvimento.

Dentro deste raciocínio se insere a figura do Seringueiro, o verdadeiro operário da selva, que se dedicava e se dedica ao trabalho hercúleo de extração do latex dentro das peculiaridades da solidão que caracteriza trabalho dessa natureza e sem esperança de amparo social nos momentos difíceis da sua vida e especialmente na velhice. Nas avançadas leis previdenciárias brasileiras inexistia o amparo a algumas classes e especialmente ao seringueiro.

Foi por isso que no dia 1º de maio de 1963, quando Deputado Federal, apresentei o Projeto nº 282/63, amparando essa heróica classe, bem como aos agricultores da Amazônia, dando-lhes assistência plena e a respectiva aposentadoria. E para meu júbilo, posteriormente, o próprio Governo Revolucionário, abrindo a idéia e dentro daqueles subsídios, foi ao encontro do meu grito, criando, finalmente, o FUNRURAL. Mas se dessa forma os que se dedicam ao trabalho rural foram amparados, como seringueiros, castanheiros e agricultores, contudo ficou um claro a ser preenchido, aquele relacionado com o soldado da borracha, isto é, os patrióticos convocados quando da Segunda Guerra Mundial, principalmente no Nordeste, que se destinaram aos seringais quase todos adormecidos, para uma nova arrancada, desta vez para a produção de borracha necessária à vitória das Forças Aliadas, uma vez que os produtores do Oriente estavam impossibilitados de continuarem o fornecimento dessa matéria-prima de alta importância estratégica.

Daí o meu projeto, na certeza de que os meus pares, com a sensibilidade que os caracteriza, não regatearão aplausos à minha iniciativa, que representa o reconhecimento nacional a esses indômitos patrióticos, muitos dos quais dele não se beneficiarão, porque dormem o sono eterno.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1981. — *Jorge Kalume.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 9.882, DE 16 DE SETEMBRO DE 1946

Autoriza a elaboração de um plano para a assistência aos trabalhadores da borracha.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º O Departamento Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Comissão de Controle dos Acordos de Washington do Ministério da Fazenda, elaborarão um plano para a execução de um programa de assistência imediata aos trabalhadores encaminhados para o Vale Amazônico, durante o período de intensificação da produção da borracha para o esforço de guerra.

Parágrafo único. O Plano deverá ser elaborado imediatamente e submetido à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e do Ministro da Fazenda.

Art. 2º Para a execução desse plano fica constituída uma comissão composta do Diretor do Departamento Nacional de Imigração e do Diretor Executivo da Comissão de Controle dos Acordos de Washington, sob a presidência do Ministro do Trabalho ou seu representante.

Parágrafo único. O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em portaria, baixará as instruções que regulem o funcionamento dessa Comissão.

Art. 3º Ficará à disposição dessa Comissão, para a execução do plano, as disponibilidades atuais e o numerário transferido da Comissão Administrativa do Encaminhamento dos Trabalhadores para a Amazônia (CAETA) — à Comissão de Controle dos Acordos de Washington, pelo Decreto-lei nº 8.416, de 21 de dezembro de 1945.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1946, 125ª da Independência e 58ª da República. — *EURICO G. DUTRA* — *Otaclício Negrão de Lima* — *Gastão Vidigal.*

LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho que num ou noutro caso, não

exercem atividade remunerada, não auferam rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no art. 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — tenham sido filiados ao regime do INPS; em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL; mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda

III — tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas nos itens I a III do art. 1º, terão direito a:

I — renda mensal vitalícia, a cargo do INPS ou do FUNRURAL, conforme o caso, devida a partir da data da apresentação do requerimento e igual à metade do maior salário mínimo vigente no País, arredondada para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo do local de pagamento;

II — assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social urbana ou rural, conforme o caso.

§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social urbana ou rural, ou por outro regime, salvo, na hipótese do item III do art. 1º, o pecúlio de que trata o § 3º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

§ 2º Será facultada a opção, se for o caso, pelo benefício da Previdência Social urbana ou rural, ou de outro regime, a que venha a fazer jus o titular da renda mensal.

Art. 3º A prova de idade será feita mediante certidão do registro civil ou por outro meio de prova admitido em direito, inclusive assento religioso ou carteira profissional emitida há mais de 10 (dez) anos.

Art. 4º A verificação da invalidez será feita em exame médico-pericial a cargo da Previdência Social urbana ou rural.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 117, DE 1981

Nos termos do artigo 282 do Regimento Interno, requero que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1980; e

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1981.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema que vou abordar hoje, desta tribuna, tem um significado humano, do interesse vital de cada um de nós.

É assunto profundamente pessoal, vinculado ao nosso próprio destino. Refiro-me, Sr. Presidente, à sobrevivência daqueles que, nos países cujas populações têm uma reduzida expectativa de vida, afetada pelos cálculos atuariais, gozam do privilégio de ultrapassar a barreira dos 60 anos de idade.

Ou seja, o sério problema da nossa própria sobrevivência, como idosos que desejamos ser.

Não tenho a menor dúvida, Senhores Senadores, de que nesta Casa, não existe uma só voz discordante, não há um só sequer que não deseje um

centenário de existência fecunda, tanto vale dizer, uma velhice sadia e tranqüila no aconchego da família.

A Organização das Nações Unidas (ONU), se encontra plenamente engajada na preparação do *Congresso Internacional do Idoso*, a ser realizado no decorrer do próximo ano de 1982.

Pretende a ONU examinar em profundidade, do ponto de vista multidisciplinar, com a participação de geriatras, gerontólogos, médicos, sociólogos, economistas, administradores e inúmeros outros especialistas de todo o mundo, o vasto espectro dos problemas da velhice nos planos biológico, psicológico, socio-econômico e cultural.

Os indicadores estatísticos demonstram a progressiva senescência, o gradual envelhecimento dos países mais civilizados, contraposto à explosão demográfica dos países subdesenvolvidos, cujas populações se apresentam com segmentos cada vez maiores de jovens.

Os números divulgados o ano passado referiam-se à existência, no mundo todo, de uma população disseminada superior a 380 milhões de idosos.

No Brasil, considerado como País predominantemente jovem, a percentagem dos idosos em 1980 era da ordem de 5,6% ou seja, atualmente, cerca de 7,5 milhões de uma população que vem crescendo a taxas variáveis de 2,9% para os Estados mais adiantados a 3,1% nas regiões mais atrasadas.

Como nos demais países, o crescente aumento dos contingentes idosos da população tem sensibilizado instituições e personalidades, tanto governamentais como na área do empresariado, para o vasto elenco dos problemas da velhice, que deram origem a múltiplas atividades e iniciativas no âmbito da geriatria e da gerontologia.

São duas as orientações básicas que se observam nesse campo, conforme se depreende do depoimento prestado a 24 de setembro de 1980, na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, pelo ilustre Presidente da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia, Dr. Tuffik Mattar, o especialista brasileiro escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) para integrar a equipe de planejamento e organização do Congresso Internacional do Idoso programado para o ano vindouro:

a) a primeira orientação é a que se coloca numa postura arcaica e assistencialista, e vê o idoso como uma pessoa que merece ser colocada à margem da sociedade;

b) a segunda orientação, mais moderna e compatível com as realidades do mundo contemporâneo propõe que o idoso ocupe o seu real lugar na sociedade, participando ativamente do Corpo Social, sem deixar de merecer os cuidados e o respeito que a idade avançada requer.

Em seu depoimento perante aquela Comissão de Saúde, o Dr. Tuffik Mattar se posicionou a favor da segunda orientação, embora ressaltando que não desejava criticar ninguém, "mas apenas fazer constatações como estudioso e conquistar os congressistas com sua palavra para que, de modo definitivo, seja institucionalizado um plano global de estudo, pesquisa e soluções para a situação do idoso brasileiro, que se encontra abandonado".

O geriatra paulista conclamou os Deputados presentes à reunião da Comissão de Saúde a pensarem numa solução política para o problema do abandono do idoso, antes que se caia nessa improvisação que, no campo da puericultura, já causou tantos danos ao País.

Afirmando que "é possível fazer uma medicina mais barata, mais prática e mais direta, em cuja base se encontra o *médico bem preparado, e não sofisticados equipamentos*", o Dr. Tuffik Mattar apontou a deficiência da estrutura da medicina brasileira, causada por diversas distorções, como uma das responsáveis por inúmeros prejuízos e sofrimentos para o idoso.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer, eminente Líder, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Senador Lourival Baptista, dizia Joaquim Nabuco que há uma coisa na vida que não se deve fingir: é a mocidade. V. Ex^a faz muito bem em abordar este tema de palpitante interesse nacional, hoje, preocupação permanente em quase todos os países desenvolvidos. Vi o Japão, onde uma concepção completa domina a sociedade japonesa, a comunidade dar todo o amparo e assistência aos idosos. A geriatria avançou passos extraordinários. E na Alemanha, dizia-me um grande professor que não é possível, ainda, ao homem, parar o relógio da vida, mas pode atrasá-lo em algumas horas. Este esforço da geriatria e a proteção do Estado e da comunidade às pessoas idosas devem ser uma preocupação dominante, hoje, em todas as sociedades modernas.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Líder, Senador Aloysio Chaves, pelo seu depoimento, que muito enriquece o meu discurso. Quero dizer a V. Ex^a que, na verdade, a velhice é uma decorrência do tempo. Nós já chegamos a uma certa idade — V. Ex^a não, pois é um homem jovem e vigoroso. Sabemos que o nosso maior adversário, o grande canalha que trabalha contra nós é o tempo. Este, ninguém pára.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — É uma observação generosa de V. Ex^a.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Precisamos andar com os pés no chão, e os moços devem saber que já fomos jovens e hoje somos maduros, mas eles lá poderão chegar, se Deus o permitir. O privilégio dos idosos é a soma das experiências acumuladas. Não existe nenhum substitutivo para a vivência, na hipótese em que saibam viver, praticando o bem e servindo aos semelhantes. Dizia Andre Maurois, que nisso se concentra a suprema arte de viver, lembrando-se, talvez, de um velho postulado positivista: Viver para o outro.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador, houve, também, uma mudança neste conceito. Se não me engano, vem da sabedoria romana esta afirmação — *senectus est morbus*. Mas a velhice que é uma doença, é a velhice cheia de achaques, que impossibilita o homem de discernir lucidamente, de locomover — se, de ser útil. Mas, quando o homem pode alcançar uma idade de propecta, que não é ainda a de V. Ex^a...

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Muito obrigado.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ... em plena capacidade de seus sentidos, em plena lucidez, não é uma doença; é uma graça de Deus.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — É uma verdade, eminente Senador.

Quero dizer a V. Ex^a que, apesar da idade que tenho, sinto-me plenamente capaz. Algo que muito me ajuda é o fato de não ter raiva, nem cultivar ressentimentos. Ignoro o que seja ódio. Cuido de ir sempre em frente e olhando para o alto. Não tenho culpa se alguém, eventualmente, tenha raiva de mim.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Eminente colega, o Senado é etimologicamente a casa dos velhos. É verdade que nesta atual safra de Senadores há muitos e muitos jovens, que mais parecem iniciantes da vida pública do que na Casa onde se termina a vida pública. Mas, nesta nossa Casa, no Senado, que tem um serviço médico extraordinário, bons especialistas em vários ramos, oftalmologia, cardiologia, pediatria, é de se estranhar que nesta Casa, que é a Casa dos velhos, não haja um serviço específico para os velhos, entre os quais já me incluo, (Não apoiado)...

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) - V. Ex^a encontra-se na plenitude de seu vigor físico.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — ... que é o serviço de geriatria. Aproveito, portanto, este pronunciamento de V. Ex^a para, talvez pela primeira vez, clamar — e aqui tanto me dirijo a V. Ex^a como ao ilustre Presidente da Casa — pela instalação de um serviço de geriatria. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Também agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Luiz Cavalcante. E acho necessário que esse serviço seja instalado no Senado, para o atendimento dos idosos desta Casa.

Agora, independente disso, para que nós vivamos ainda mais, para que tenhamos mais anos de vida, mais uma vez, apelo aqui para os colegas fumantes, que parem de fumar no plenário, a fim de que todos tenhamos mais saúde. Como disse no início do meu discurso, espero que muitos de nós ultrapassemos o centenário, mas se a poluição da fumaça dos cigarros, aqui neste plenário, continuar a invadir e a intoxicar todos nós, isto não será possível. Espero que estes que fumam tenham pena, tenham compaixão daqueles que não fumam.

Ontem mesmo, neste plenário, falei da lei promulgada em São Paulo, na última quinta-feira, pelo Governador Paulo Maluf, proibindo fumar em escolas, alunos e professores, proibindo, inclusive, que se fume em recintos fechados, pistas de atletismo, em ginásios cobertos, e assim por diante.

Na semana passada, o Departamento-Geral de Transportes Concedidos (DGTC) do rio de Janeiro, baixou Portaria proibindo fumar nos 4.768 ônibus intermunicipais do Estado.

"As Empresas serão obrigadas a colocar o seguinte "Aviso": 1 — É proibido fumar, sujeitando-se o infrator à: 1) Advertência. 2) Retirada do veículo.

com o auxílio da força policial, se necessário". Como se vê, a Portaria é para ser cumprida mesmo.

Ontem, pedi a transcrição da reportagem do Fantástico, do domingo, dia 10, que levou a todos os lares do Brasil, o problema da "Morte do Berço", que a TV Globo teve a gentileza de me enviar. Iniciativa que mais uma vez agradeço.

Novamente apelo para os colegas que fumam nesta Casa, que tenham pena dos que não fumam. Outros colegas também o desejam, como Luiz Cavalcante, Affonso Camargo, Aloysio Chaves. Passos Pôrto, que era um fumante inveterado, já me disse que está fumando só cinco cigarros por dia e espera diminuir a sua dose de fumo. O jovem e brilhante Senador Benedito Canelas, inteligente, uma grande esperança do Estado do Mato Grosso, está se contornando, está — podemos dizer — perdendo anos de vida.

O nosso colega Moacyr Dalla me disse que não deixa de fumar porque engorda.

O que é preciso é que os colegas que fumam vejam, que estão fazendo mal, também a si próprios. O eminente Senador Affonso Camargo está tomando a defesa do Governo do Paraná. Quem diria! Por que? Porque as indústrias de fumo querem processar o Governador do Paraná, em virtude da queda verificada nas vendas de cigarros.

A minha preocupação absorvente é a saúde de todos nós. Já expliquei as razões pelas quais iniciei essa campanha. Foi porque vi um dileto amigo meu morrer de enfizema pulmonar. Eu sou médico e já tratei de vários doentes de enfizema e nunca tinha visto um doente morrer. O amigo, quando eu entrei em seu quarto, pedia até que o matassem, pois não podia respirar. E um outro, que o meu amigo Senador Passos Pôrto conhece, foi para São Paulo tratar-se com o Dr. Zerbini, o qual disse-lhe que ele precisava deixar de fumar. O doente respondeu: nunca fumei. Mas, se o Sr. não deixar de fumar, o Sr. vai morrer. Então, descobriram que, na sala onde ele trabalhava, havia cinco fumantes e ele absorvia a fumaça daqueles cigarros.

É o que está acontecendo neste plenário, onde parlamentares, visitantes e jornalistas fumam, poluindo o ambiente. O meu amigo, Senador Evelásio Vieira, já está um outro homem. Deixou de fumar um pouco, hoje está em melhor forma. O Senador Mendes Canale, por que é jovem? Porque não fuma.

Assim, concedo o aparte ao eminente Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª tomou duas posições que considero das mais válidas. A luta contra o fumo, que realmente é uma dependência, é um suporte psicológico. Há várias pessoas como eu, fumantes, que estamos em trabalho de repressão ao fumo, estamos ajudando a campanha de V. Exª evitando fumar. Agora V. Exª traz, ao lado do Senador Nelson Carneiro, essa luta a favor do idoso. Sabe V. Exª que o Brasil sempre teve uma certa sacralidade pelo homem velho. Mas, de algum tempo a esta parte, o velho, no Brasil, está sendo um excedente da população, um marginal. As famílias, inclusive as mais prósperas, estão encaminhando seus idosos para os asilos, o que é a solução mais desumana que se poderia dar a alguém que não está numa fase da vida em que a velhice é uma doença, porque ela não é. A velhice é a etapa final da evolução biológica do homem e ele deve ser cercado de todos aqueles requisitos que a própria geriatria hoje ensina, que é o integrá-lo no mundo social e fazer com que ele tenha o seu final feliz. De modo que V. Exª traz assunto da maior seriedade, na Casa dos velhos, como acentuou o nobre Senador Luiz Cavalcante. É preciso que se dê ao velho, que se restaure nele aquela porção da sociedade que já prestou serviço ao País e que precisa ser cercada de toda compreensão, para que ele possa concluir a sua vida dentro do seu mundo social. Eu quero me congratular com V. Exª pelo seu discurso desta tarde.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Eu quero agradecer a V. Exª, eminente Senador Passos Pôrto, o seu aparte valioso, e demonstrar a minha satisfação por V. Exª ter dito que está diminuindo o fumo, porque não só Sergipe, mas o Brasil inteiro precisa do trabalho de V. Exª que tem relevantes serviços não só prestados ao meu Estado, mas à nossa Pátria.

Espero que isto se faça. Quanto aos velhos, é um dever de todos nós: não vemos os velhos com o mesmo respeito de antigamente. Desejaria acrescentar que a Legião Brasileira de Assistência vem contribuindo, sob a orientação da Presidente Léa Leal, para o equacionamento dos problemas relativos a assistência à velhice desamparada.

"Um desses casos, — esclareceu, é o tratamento da arteriosclerose, um mal típico de pessoas idosas, com psicotrópicos, por absoluta falta de preparo. Essa distorção decorre da não existência, no Brasil, de um campo próprio de estudo, em que os médicos possam ser preparados para conhecer o tratamento adequado que se deve dispensar a um idoso portador dessa deficiência".

O resultado, segundo o Presidente da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia, é que "se o idoso está ruim sem tratamento, fica pior com ele".

A improvisação é responsável pela exploração sentimental do problema e em nada contribui para uma solução estrutural e definitiva, a exemplo do que já vem ocorrendo na Áustria, na Suíça, nos países escandinavos, na França, e em mais dois ou três países, nos quais o idoso é objeto de uma atenção realista, criteriosa e, sobretudo científica.

Todavia, em nosso País, como de resto, em quase todo o mundo, predominam o sentimentalismo e a mentalidade corporificada nas atitudes caritativas.

A simples caridade bem intencionada nada resolve, embora seja útil e, até mesmo, indispensável, na ausência de programas bem estruturados e abrangentes.

Na verdade, o problema adquire uma enorme gravidade à medida em que, no Brasil, a redução das taxas de natalidade, os enormes índices de mortalidades infantil, o combate à arteriosclerose e o aumento da longevidade, contribuem para aumentar o número dos idosos que se presume atinjam a percentagem de 8% do total da população, dentro de pouco mais de uma década.

Isto é, teremos de atender às necessidades de manutenção, tratamento e bem estar de aproximadamente 10 milhões de velhos, *sem que disponhamos para isso de uma estrutura institucional adequada.*

Quando, naqueles países a que anteriormente aludimos, os asilos estão sendo extintos e os respectivos Governos estão financiando as famílias para que recebam e mantenham os idosos em suas casas, ainda marcamos passo na sua segregação ou recolhimento em asilos, que são instituições universalmente marginalizadoras e ultrapassadas.

Em seu depoimento na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados o Dr. Tuffik Mattar, dentre outras soluções experimentadas, apontou os modelos vigorantes na França e na Rússia, acentuando que são soluções orientadas no sentido de que os idosos possam continuar participando da vida social e que tiveram excelentes resultados.

Na França do pós-guerra "a solução dignifica o homem".

Com a escassez de técnicos, mortos na guerra, e privados pelos americanos de participação no Plano Marshall, os franceses tinham enorme dificuldade na reconstrução do País.

As universidades, consultadas por De Gaulle, apontaram como solução a utilização de técnicos idosos aposentados como a fonte para a mão-de-obra especializada de que o País tanto precisava.

O resultado não poderia ter sido melhor, do ponto de vista da produção e, "para que fique como exemplo para o mundo, a estatística de melhoria de saúde dos idosos que voltaram ao trabalho, respeitada a sua condição, foi incrível" — afirmou o Dr. Tuffik Mattar.

Na Rússia, a produção industrial está sendo agora supervisionada por técnicos idosos, o que fez com que os erros de produção de 2 a 3%, considerados até então normais, caíssem verticalmente, "graças à capacidade e à experiência insubstituível dos idosos que, por sua vez, não ficam mais jogados nos asilos."

Senhor Presidente,

Quase todos os médicos, psicólogos, assistentes sociais, sociólogos, concordam com o fato de que uma das piores angústias da velhice mal equacionada ou abandonada, é a da *marginalidade*.

Exatamente essa é a característica básica da velhice, entre nós, em nossos dias, contribuindo para o inexorável desgaste dos organismos que sobrevivem, depois dos 65 anos, a tantas agressões oriundas do meio ambiente, ou à devastação provada pelas doenças.

Praticamente abandonados, entregues ao seu próprio destino, quando não têm a boa sorte de serem protegidos pela família, milhões de velhos sobrevivem num mundo que lhes parece estranho, que não mais compreendem porque são vítimas de preconceitos de toda ordem, repelidos e segregados.

Tornam-se, destarte, ranzinzas, irritadiços, mal humorados, agressivos ou acomodaticios.

Como a máquina humana não pode mesmo evitar o desgaste provocado pela passagem dos anos, torna-se imperativo um recondicionamento físico permanente, à base de exercícios especiais, de uma dieta adequada, e de uma completa assistência psicológica.

Inexistindo, entre nós, aquela mencionada estrutura institucional voltada para os idosos, acontece o inevitável: a improvisação, o tratamento inadequado, a marginalização integral, ou seja, a tragédia da velhice desamparada.

São estes, Sr. Presidente, problemas da maior importância para o Brasil, principalmente quando consideramos que a velhice não é uma doença, como pensavam os antigos romanos ("*Senectus est morbus*"), mas uma inapelável condição biológica a que não escapa nenhum ser humano.

Diante dessa inexorabilidade, devemos nos preparar para enfrentá-la com realismo, sem o farisaísmo da hipocrisia sentimentalista.

Cumpre-nos erradicar a tradição do assistencialismo ineficiente, e realizar a grande obra de transformação dessa contingência humana, através do recondicionamento físico e psíquico dos idosos, tornando-os produtivos e felizes, integrados na sociedade que não tem o direito de repudiá-los, porquanto são pais e trabalhadores, — nossos irmãos construtores da Pátria Comum.
(*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há ainda Senadores inscritos para comunicação inadiável e havendo-se esgotado a Hora do Expediente, proponho à Casa a sua prorrogação por quinze minutos.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Fernando Freire.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE (PP — MA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, no Rio de Janeiro, transcorreu o lançamento de um livro do Dr. Marcelo Garcia. É um livro de contos do conhecido pediatra e também envolvido em política, porque nos anos 60, no Governo do Carlos Lacerda, Dr. Marcelo Garcia foi Secretário de Saúde, tendo tido uma extraordinária atuação nesta Secretaria do Rio de Janeiro, naquele tempo, Guanabara.

Posteriormente, foi Chefe da Casa Cível do mesmo Governador Carlos Lacerda.

Dr. Marcelo Garcia deixou a medicina, há vinte anos, participando da política sem ser um político militante e, agora, lança-se no mundo da literatura, lançando o seu primeiro livro de contos.

Queria deixar consignado um voto de congratulações ao Dr. Marcelo e desejar a felicidade que ele merece por essa nova atividade a que se dedica. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, como Líder.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este é para mim um dos momentos altos da vida do Senado da República que, como instituição, côncio das suas responsabilidades, reage em favor da dignidade da representação popular e dos Estados.

Não é segredo para ninguém que, na outra Casa do Congresso Nacional, se apregoa, já há cerca de 2 meses, o propósito de coletarem assinaturas para uma emenda constitucional, que só de ser anunciada, depõe contra a honorabilidade e a dignidade da instituição parlamentar, porque ela visaria o absurdo, o inconcebível: a prorrogação dos mandatos de Deputados e Senadores.

E sentindo, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional como instituição, sendo um poder desarmado, sendo um poder que não dispõe dos recursos orçamentários para a construção de obras físicas, constrói edifícios imperecíveis na ação do tempo, porque garante a própria estabilidade, forjando o espírito de civismo e o amor do povo pelo regime democrático.

O nobre Sr. Senador Affonso Camargo, acerca de um mês atrás, ou pouco mais que isso, ocupou a tribuna da Casa, tecendo considerações acerca da maldadada iniciativa endossada por um parlamentar na outra Casa do Congresso.

Em seguida, Sr. Presidente — sei que essa preocupação não foi apenas do nobre Senador Affonso Camargo, ou nossa, mas de todo o Senado da República — preparamos um documento de mais alta significação histórica, que vou ter oportunidade de apresentar a V. Ex^a, um documento suprapartidário, um documento que está acima das injunções, dos atritos políticos e que tem por objetivo marcar, no relógio da História, este instante de reação do Senado, em favor da dignidade da instituição parlamentar e do seu respeito pela Nação brasileira.

O documento, Sr. Presidente, que contém a adesão de 55 Srs. Senadores, sendo dois deles, os nobres Srs. Senadores Paulo Brossard e Nelson Carneiro aqui ainda não apuseram suas assinaturas: O nobre Senador Paulo Brossard, porque se encontra na Europa a serviço da instituição, mas telefonou-nos pedindo que transmitisse a V. Ex^a, Sr. Presidente, que considerasse como aposta sua assinatura no documento que, dentro em pouco, levarei à Mesa da Presidência; e o nobre Senador Nelson Carneiro, impedindo por questões de doença de estar presente às sessões, nos fez a seguinte carta:

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1981.

Ilustre colega e prezado amigo

Senador Lázaro Barboza

Meus afetuosos cumprimentos

Estou lendo nos jornais de hoje que o prezado amigo, em harmonia com o nobre Senador Afonso Camargo, apresentará à Mesa

do Senado Federal, na próxima semana, declaração assinada por 36 senadores, manifestando a disposição de não assinar, nem aprovar qualquer projeto de emenda constitucional, que prorogue os atuais mandatos de senadores e deputados federais. Como somente espero, com a graça de Deus, voltar ao Congresso no dia 25 do corrente, rogo-lhe a fineza de juntar esta minha declaração de solidariedade à dos signatários do referido documento, como se fosse minha própria assinatura.

Antecipadamente grato, seu colega, amigo e admirador, —
Nelson Carneiro.

S. Ex^a, desde ontem, para alegria nossa, encontra-se na Casa, mas não tive a oportunidade de hoje estar com S. Ex^a razão por que dou ao Plenário conhecimento desta carta.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço o eminente Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Senador Lázaro Barboza, a V. Ex^a e ao Senador Affonso Camargo, por mais de uma vez — como à Imprensa do País — declarei ser inteiramente contrário à emenda que se pretende apresentar de prorrogação de mandatos, emenda que inclusive jamais poderia me beneficiar, pois como sabe a Casa tenho um mandato que ainda se prolonga por 6 anos. Disse mais aos eminentes colegas que não só era contra, como em qualquer circunstância nesta Casa, se essa emenda algum dia viesse a ser apresentada votaria contra! Apenas me excusava de assinar um documento declarando que não assinaria tal proposta de emenda constitucional, porque entendia *data vênia* de outras opiniões que esta declaração era suficiente para mim.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminente Senador Aloysio Chaves a posição agora enunciada por V. Ex^a não é nova. V. Ex^a já teve oportunidade de manifestar esse mesmo ponto de vista ao nobre Senador Affonso Camargo e ao modesto colega de V. Ex^a que ocupa esta tribuna.

Vou ler o documento, Sr. Presidente:

Considerando que "todo poder emana do povo e em seu nome é exercido" e que esse exercício se legitima pelo consentimento da consciência coletiva;

Considerando que, no regime representativo e democrático, o sufrágio é o processo legal para a designação, pelos eleitores, das pessoas que devem desempenhar funções eletivas;

Considerando que o voto é condição essencial da liberdade e significa a participação do indivíduo na vida do Estado, demonstrando o seu interesse pelos destinos da sociedade política a que pertence;

Considerando que a vontade do povo é a base da autoridade do Governo e que esta vontade deverá ser expressa por eleições periódicas e legítimas, conforme enuncia a Declaração Universal dos Direitos do Homem;

Considerando que a simples tentativa de prorrogação dos mandatos parlamentares é, em si mesma, imoral, atentatória à dignidade dos órgãos congressistas, afrontosa ao Congresso Nacional e ofensiva ao povo brasileiro, depositário da soberania nacional;

Considerando que qualquer Proposta de Emenda Constitucional por iniciativa de parlamentares só pode ter andamento se subscrita por um terço do Senado e da Câmara dos Deputados,

Os Senadores que subscrevem este documento, num pacto de honra com a Nação, se comprometem a não assinar qualquer Proposta de Emenda Constitucional tendente à prorrogação dos atuais mandatos parlamentares e, outrossim, a negar, com presença ou participação, qualquer tentativa que se erga nesse sentido.

Brasília, 2 de abril de 1981.

Lázaro Barboza — Humberto Lucena — Murilo Badaró — José Richa — Henrique Santillo — Jaison Barreto — Agenor Maria — Affonso Camargo — Luiz Fernando Freire — Luiz Cavalcante — Moacyr Dalla — Tancredo Neves — Eunice Michiles — Benedito Canelas — Gilvan Rocha — Pedro Simon — Evelásio Vieira — Alberto Silva — Mendes Canale — Roberto Saturnino — José Fragelli — Franco Montoro — Marcos Freire — José Guiomar — Gastão Müller — Aderbal Jurema — Amaral Peixoto — Passos Pôrto — Cunha Lima — Almir Pinto — Orestes Quércia — Leite Chaves — Alexandre Costa — Mauro Benevides — Saldanha Derzi — Itamar Franco — Evandro Carreira — Dirceu Cardoso — Dejanir Dalpasquale — João Calmon — Raimundo Parente — João Lúcio — Martins Filho — Juthay Magalhães — Milton Cabral — Jorge Kalume — José Lins — Teotônio Vilela — Vicente Vuolo.

Sr. Presidente, o documento vem datado de 4 de abril e seguem-se as assinaturas, de não mais de 36 Senadores, mas de 55 Senadores. Vamos passá-lo às mãos de V. Ex^a

Certamente, outros colegas que queiram assiná-lo poderão fazê-lo, porque tenho a impressão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que ele marca um instante da maior significação na vida do Senado da República!

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Com o maior prazer, eminente Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Senador Lázaro Barboza, apenas para registrar, a bem da justiça — e V. Ex^a foi testemunha comigo desse ocorrido — que a segunda fase de coleta de assinaturas desse documento que chegou a esse número expressivo de 55 Srs. Senadores e que corresponde a muito mais, por que temos Senadores que estão na posição em que está o nobre Senador Aloysio Chaves. Então, a segunda fase deve muito aos estímulos que recebemos do Presidente da Casa porque, quando procurado por nós, para que dissesse como colocar um "dique" neste problema que voltava, diariamente, a ser manchete dos jornais no País, desmoralizando a imagem do político brasileiro no Congresso Nacional, disse que não teria condições de deixar de receber uma emenda constitucional desde que ela tivesse o mínimo de assinaturas, mas que deveríamos procurar conseguir 2/3 nesse documento, o que significaria a impossibilidade do nobre Deputado Bezerra de Melo conseguir o terço a favor do seu projeto. Faço questão de registrar isto porque, realmente, nós encontramos facilidade em encontrar esse número de assinaturas, pelos estímulos que recebemos do Presidente da Casa.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminente Senador Affonso Camargo, V. Ex^a fez muito bem em ressaltar os estímulos que V. Ex^a e eu recebemos do eminente Presidente desta Casa, o nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho.

É evidente, Sr. Presidente, que um documento dessa natureza, assinado por homens da maior responsabilidade na vida pública deste País, agora, nas mãos de V. Ex^a irá, por certo, conferir ao Presidente do Congresso Nacional a autoridade para, inclusive, se negar a receber qualquer proposta de emenda constitucional tendente à prorrogação de mandatos, a menos que alguns dos Senadores, o que não acredito em hipótese alguma, que tenha firmado este documento, este pacto de honra com a Nação venham, diante de V. Ex^a, renegar a assinatura posta a este documento.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Com o maior prazer, eminente Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — V. Ex^a diz que falava em nome do Senado e creio não lhe faltar autoridade para isso. Mas, além do nosso Presidente da Casa, Senador Jarbas Passarinho, ter dado manifestações inequívocas contrárias à prorrogação, quero assinalar que a posição do nosso Partido foi assinalada pelo Senador José Sarney que, de forma peremptória, clara, inquestionável, também se manifestou contrário a isso, da mesma forma que o Senador Nilo Coelho, Líder da nossa Bancada no Senado. De forma que é com prazer muito grande que eu aplaudo a palavra de V. Ex^a e deixo aqui consignada a posição do PDS.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminente Senador Murilo Badaró, agradeço o aparte de V. Ex^a V. Ex^a que foi dos primeiros Senadores a assinar este documento, V. Ex^a ao registrar a posição oficial do seu Partido, deixa registrado para a História da vida parlamentar brasileira, com bastante ênfase, a importância do documento que nada mais é do que a síntese do posicionamento do Senado da República como instituição.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, durante o desenrolar da Sessão do dia 21, tivemos aqui um problema bastante desagradável, relacionado com o quadro eletrônico, e naquela ocasião eu me comprometia, na primeira sessão ordinária que me fosse possível transmitir dados do PRODASEN. Vou fazê-lo.

Vou pedir ao Sr. 3^o-Secretário, Sr. Senador Itamar Franco, que leia as informações do PRODASEN sobre o caso que aqui repercutiu de maneira desfavorável e foi responsável pela obstrução durante cerca de 35 minutos.

É lido o seguinte

Brasília, 25 de maio de 1981.

Exm^o Sr.
Senador Jarbas Passarinho
DD. Presidente do
Senado Federal

CT-DEX/SEN-123/81.

Senhor Presidente

Tendo em vista os problemas ocorridos com o Sistema de Votação Eletrônica durante a Sessão Noturna do dia 21 próximo passado, venho informar a V. Ex^a:

1. Durante os testes realizados no Sistema antes da Sessão, foi identificada a existência de falha técnica intermitente na caixa de votação do Exm^o Sr. Senador Nilo Coelho e que consistia em defeito numa das placas de circuito integrado que faz a conversão do sinal da referida caixa para a forma digital, compreensível pelo computador. Através deste sinal, os votos são processados para produção do resultado.

Em consequência, o apregoador luminoso acendia com o voto de S. Ex^a mas a informação, às vezes, não atingia o computador, não sendo, portanto, computado o voto.

Esta falha — imprevisível por se tratar da queima de circuito eletrônico — não impede o uso do Sistema mas exigiria aviso prévio da Presidência ao Plenário. No caso, quando a Secretaria Geral da Mesa foi avisada, já se tinha iniciado a votação e portanto a Presidência não foi informada a tempo de efetuar tal comunicação.

Informo, ainda, que o PRODASEN providenciou de imediato a substituição do circuito em pane, o que ocorreu na própria sexta-feira, dia 22 de maio.

2. Nos debates que se seguiram, foi verificado que ainda constava do apregoador o nome do Exm^o Sr. Senador José Caixeta, Suplente do Exm^o Sr. Senador Benedito Ferreira que reassumira seu mandato ao final da última sessão legislativa. V. Ex^a, nesta oportunidade, verificando a listagem emitida pelo computador no momento da apresentação do resultado, percebeu tratar-se de erro visual e não do processo de votação.

Realmente, por falha dos procedimentos vigentes, não foi substituída a placa correspondente no apregoador quando do retorno do Exm^o Sr. Senador Benedito Ferreira, apesar de ter sido corrigida a informação na memória do computador.

Contrariamente ao que ocorreu no primeiro problema, este era sanável e, por isso, não cabe apresentar justificativas de sua ocorrência. À guisa apenas de explicação, posso informar a V. Ex^a que tal fato decorreu da natureza informal dos procedimentos de comunicação de alterações existentes entre a Secretaria Geral e o Operador do Sistema de Votação, estabelecidos desde 1972, e que até o presente vinham cumprindo satisfatoriamente seus objetivos. Face ao problema ocorrido, verifica-se a inadequação desses procedimentos, em razão do que já tomei as providências para uma completa revisão dos mesmos.

Cada Senador é identificado no apregoador pelo número da cadeira em que vota. O computador não aceita mais de um voto por cadeira e todos os votantes aparecem na lista de votação. O fato de o nome do Exm^o Sr. Senador Benedito Ferreira constar da listagem e de ter aparecido no apregoador o voto correspondente à cadeira de S. Ex^a, ao mesmo tempo em que não aparece na listagem o nome do Exm^o Sr. Senador José Caixeta, demonstra tecnicamente a correção do resultado da votação.

Embora a falha tenha acarretado dúvidas sobre a correção do Sistema e de seus resultados, posso assegurar a V. Ex^a que a listagem e o painel de controle da Mesa representavam a realidade do que foi votado e que os resultados anunciados pela Presidência foram corretos.

Finalmente, informo a V. Ex^a que o PRODASEN, em razão de incidentes outros e da obsolescência técnica dos componentes do Sistema de Votação, está realizando estudos detalhados, com vistas a submeter à Egrégia Comissão Diretora alternativas de solução definitiva.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as expressões de minha elevada estima e consideração. — *Eduardo Jorge Caldas Pereira*, Diretor-Executivo do PRODASEN.

ANEXO: Esquema de funcionamento do Sistema de Votação Eletrônica do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como este foi um dos assuntos polêmicos da sessão, acho que a informação é totalmente elucidativa.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, que foi um dos Srs. Senadores que, na ocasião, tratou da matéria.

V. Ex^a me permita, nobre Senador Dirceu Cardoso, um momento, antes. Eu queria aproveitar a prorrogação da Hora do Expediente para ler este expediente, mas devo declarar ao nobre Senador Lázaro Barboza que recebo honrado o documento em que S. Ex^a me trouxe às mãos que a leitura feita por S. Ex^a na sua íntegra, será automaticamente motivo de publicação.

Publicada esta matéria, ela, como S. Ex^a caracterizou ainda há pouco, ficará como uma determinação e um compromisso dos Srs. Senadores que, no caso a representam, da impossibilidade de, no Senado da República, tramitar uma proposta de emenda à Constituição que prorrogue mandatos próprios.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para considerações sobre a nota do PRODASEN.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fui eu um dos Senadores que levantou a tese de que o computador não estava registrando, de fato, a verdade da votação daquela sessão.

Como disse o ilustre diretor do PRODASEN moço que tem um curso dos Estados Unidos e que montou o nosso computador, de fato o painel registrava o nome do Sr. José Caixeta quando tinha votado o Sr. Benedito Ferreira.

Sr. Presidente, a minha dúvida foi o seguinte: não é na nossa consciência, mas em todos os que assistiram à reunião pairava uma dúvida: um voto é que havia registrado a maioria em favor do PDS. Ora, como tinha aparecido o nome do Sr. José Caixeta, parecia que o nome dele tinha sido computado na votação. Então, eu pedi apenas à Mesa que nós renovássemos a votação a fim de que expungisse qualquer dúvida a respeito do processo eleitoral.

Mas, Sr. Presidente, eu fui mais adiante. Sem nenhuma prova, sem nenhum dado mesmo, tive notícias de que a votação do PRODASEN podia ser controlada, depois, pela Mesa. E que houve época, houve época, houve certas votações aqui, em que a Mesa controlou o voto secreto dos Senadores.

Então, sem que participasse isso a ninguém, fui averiguar a notícia. Fui ao Diretor do PRODASEN saber se havia essa possibilidade e ele chamou todos os técnicos que manipulam o computador para saber se havia possibilidade de a Mesa reconhecer ou identificar os votos, porque, então, seria uma bambuchata. Se nós votássemos, em sessão secreta, e depois a Mesa controlaria e soubesse quem votou Sim e quem votou Não, quem votou a favor de uma proposição e quem votou contra, isso seria uma bambuchata.

Então, Sr. Presidente, ouvi diversos operadores do computador e verificamos que não há essa possibilidade. Temos que declarar o que eu apurei. Mas ouvi de vários Senadores aqui a mesma informação, de que tinham sido avisados de que a Mesa podia controlar a votação dos Senadores, através do computador.

E, Sr. Presidente, fico perplexo, um aparelhamento que o Senado instalou há pouco tempo já estar em obsolescência. Isso é uma declaração violenta, Sr. Presidente. Há pouco tempo foi instalado isso aí, nas votações aqui sempre há um problema com o computador e agora se declara que o computador é obsoleto, com poucos anos de uso. Essa é uma declaração um pouco violenta, Sr. Presidente, que nos deixa perplexos.

Então, pediria a V. Ex^a, também neste sentido, mandasse averiguar, primeiro se há possibilidade da existência desse controle, porque eu fiz essa averiguação, em caráter pessoal, contei com a boa vontade do diretor e dos manipuladores do computador, porque eu quis denunciar à Casa se, de fato, através do computador, a Mesa pode averiguar ou identificar o voto dos Senadores, isso então é uma bambuchata. Estamos notando que V. Ex^a está querendo espancar qualquer dúvida, qualquer defeito para mostrar ao Senado que as votações aqui são lisas, são votações legítimas, incontroláveis pela Mesa. E a dúvida nem é isso, mas devo dizer que, de parte do diretor do PRODASEN e de parte dos manipuladores do computador, eu tive as melhores informações, as mais amplas possíveis, e até um estudo futuro que eu pudesse fazer; mas, como não tive tempo mais para me empregar na minha averiguação, não cheguei a um resultado final. Mas, até onde cheguei,

verifiquei que não há possibilidade de a Mesa controlar a votação secreta dos Senadores.

Era o que tinha a dizer, a bem da verdade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, diante do assunto, que me parece grave, caberia, sem dúvida nenhuma, em primeiro lugar, a informação dos técnicos, representados pelo seu chefe.

Lembro que, hoje, a supervisão do PRODASEN cabe a um digno Senador, por todos os títulos, que é o Senador Itamar Franco, que pertence à Oposição.

O resultado foi absolutamente correto. O documento que acaba de ser lido fala em erro visual porque a explicação, talvez um pouco em linguagem mais acessível, fosse a seguinte: Não tomando conhecimento, o PRODASEN, no momento oportuno que deveria tê-lo tomado, de que o Senador José Caixeta já houvera sido substituído pelo Senador Benedito Ferreira, que é o titular da cadeira, e só tomando conhecimento disso no dia da votação, na memória do computadores foi alterado o nome, mas a plaqueta, que fica aqui dentro do plenário, não foi substituída. De modo que, durante a votação, não era possível chegar ao funcionário e substituir a plaqueta, mas como a memória do computadores estava corretamente assinalada para o nome do Senador Benedito Ferreira, foi o seu nome que apareceu como votante. Então não apareceu um voto do Senador Benedito Ferreira e outro voto do Senador José Caixeta, o que daria margem, aí sim, principalmente, a uma dúvida de dois votos numa cadeira só.

Por outro lado, o técnico assegura que nenhuma cadeira pode admitir mais de um voto. E de fato, nós votamos "sim", e antes da apuração do voto mudamos o nosso voto para "não", "não", será o voto computado, mas um único voto apenas.

Quanto à sessão do dia 21, parece-me fora de qualquer dúvida, que ela não está eivada de qualquer erro.

Quanto ao controle da votação secreta, cabe uma palavra: Se o nobre Senador Dirceu Cardoso insistisse na colocação inicial, eu abriria imediatamente um inquérito nesta Casa para a apuração dessa hipótese. Mas S. Ex^a, com a correção que lhe é inerente, acabou de dizer que fez diligências pessoais e tomou conhecimento de que isso é impossível, e é impossível porque quem conhece um pouco de processamento de dados sabe que é impossível na programação da votação secreta, o nome ser registrado.

O que acontece é que, talvez, nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a que neste mandato tem sido, para alegria minha, um dos meus companheiros de legislatura, — terminaremos juntos o nosso prazo na Casa — V. Ex^a há de concordar que houve momentos em que pessoas, querendo talvez influenciar companheiros, dissessem que a Mesa tinha capacidade de verificar a votação secreta, o que era uma forma não muito correta, não muito recomendável, mas de fazer coações sobre o voto secreto. Mas posso assegurar a V. Ex^a que a votação secreta é secreta, e que o computador, ao momento de ser programado para votação secreta, não registra nome, apenas número global de votação.

Quanto à absoloscência do material, ela é especialmente caracterizada pelo fato de que esse computador foi adquirido sob o regime bipartidarista. Então, ele foi compatível com o regime bipartidarista. Note-se que depois que fizemos o pluripartidarismo, os líderes não votam mais nas suas cadeiras, porque o computador não aceita a sobrecarga da multiplicação dos partidos. Razão pela qual, de fato, para o pluripartidarismo esse computador já é obsoleto. O assunto, entretanto, será objeto ainda de análise especial por parte do Senador Itamar Franco e pela Mesa.

Concluo ainda esta observação, declarando que já recomendei à Secretaria-Geral da Mesa, a despeito de qualquer providência que caiba, e no caso cabe ao próprio PRODASEN, que faça comunicar ao PRODASEN o encerramento do período de licença do titular, para que em tempo hábil se faça a correção, não apenas da memória, mas também da plaqueta, o que evitará, de uma vez por todas, o que ocorreu aqui no dia 21.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, estamos satisfeitos com a providência que V. Ex^a acaba de anunciar, depois de haver tomado todas elas com relação ao PRODASEN.

Mas permita-me V. Ex^a, aqueles que não estão habituados, como eu, à mecânica, à dinâmica, à informática do computador, eu gostaria, Sr. Presidente, num dia qualquer que V. Ex^a, quisesse, que o Diretor do PRODASEN e os técnicos viessem a plenário aqui, e fizessem uma demonstração de como se registra isso, porque ainda há dúvidas. De maneira nenhuma que haja qualquer malversação, de maneira nenhuma não paira nenhuma dúvida. Mas, precisamos saber como se processa isso, como é esse registro, como que o Senador votando aparece o nome do outro. Está certo, isso tudo acontece. Ocorre, como já ocorreu. Mas, seria interessante para a

ilustração dos Senadores, que houvesse uma demonstração do funcionamento da computação do nosso aparelho.

Não se esbanjaria tempo, seria o estancamento das últimas dúvidas que pudessem suscitar o funcionamento do computador. É o que endereço a V. Ex^a, certo de que V. Ex^a poderá, na primeira oportunidade, prestar esse serviço, mais esse serviço ao Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Devo informar a V. Ex^a que o Senador Itamar Franco já tomou todas as providências cabíveis, imediatamente após o fato. E, até por uma circunstância especial, foi exatamente S. Ex^a que, no plenário, notou o nome do Senador Caixeta ainda na plaqueta.

Quanto a trazer os técnicos aqui, para explicação, esta foi, aliás, a primeira reação que eu tive, mas esta figura não existe nos nossos trabalhos. De maneira que aqueles que desejarem, como o nobre Senador Dirceu Cardoso, que uma demonstração desta natureza seja feita, o nobre Senador Itamar Franco vai providenciar para ser feita fora de uma Sessão Ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1981 — Complementar

Dá nova redação à letra d, alínea V e letra b, alínea VI, do art. 5^o da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151, e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o A letra d, alínea V, e letra b, alínea VI, do art. 5^o da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

“Art. 5^o

V — Para o Senado Federal:

d) Os que não possuam domicílio eleitoral no Estado ou Território, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição.

VI — Para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas:

b) Os que não possuam domicílio eleitoral no Estado ou Território, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição.”

Art. 2^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto visa a reduzir de dois para um ano o prazo previsto na Lei Complementar nº 5/70 (das inelegibilidades) do domicílio eleitoral nos Estados e Territórios dos candidatos ao Senado Federal, Câmara Federal e Assembleias Legislativas, a fim de facilitar o ingresso de um maior número de candidatos à vida político-partidária do País, o que, sem dúvida, representa medida altamente democrática.

A respeito, diversos representantes de todas as agremiações partidárias já se manifestaram contrários à exigência prevista na Lei Complementar nº 5/70, fixando um prazo manifestamente longo para a aquisição do domicílio eleitoral dos candidatos ao Senado, Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas.

Hoje, a tendência na legislação eleitoral do mundo inteiro é determinar prazos reduzidos para a escolha do domicílio eleitoral.

Acresce que a Lei Complementar já fixa em apenas 1 (um) ano o prazo para aquisição do domicílio eleitoral dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Sala das Sessões 26 de maio de 1981. — *Laélia Alcântara.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, artigo 151, e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

Art. 5^o

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de presidente e vice-presidente da República, especificados nas alíneas a e b do item II e, no tocante às demais

alíneas, se se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Estado, os inelegíveis para os cargos de governador e vice-governador, nas mesmas condições estabelecidas;

c) o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção, do presidente, governador ou interventor no próprio Estado, governador do Território, ou de quem, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, os haja substituído;

d) os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado ou Território, pelo menos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à eleição;

VI — para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) os que não possuam domicílio eleitoral no Estado ou Território, pelo menos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à eleição.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — José Sarney — José Lins — Martins Filho — Marcos Freire — João Lúcio — Teotônio Vilela — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Vicente Vuolo — José Richa — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303 de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031 de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça* — 1^o pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, 2^o pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3^o pronunciamento (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1^o pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2^o pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Richa.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. *(Pausa.)*

E nós aproveitaremos a oportunidade, nobre Senador Dirceu Cardoso, para verificar se a plaqueta do Senador Benedito Ferreira já se encontra no devido lugar. As providências foram tomadas pelo Secretário, Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Álmir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Vicente Vuolo.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como verificará o nobre Senador Dirceu Cardoso, não é possível ainda constatar se o Senador Benedito Ferreira está com a sua plaqueta no lugar, porque S. Ex^a, ausente, não votou, e o computador não podia registrar o seu voto.

Votaram "SIM" 16 Srs. Senadores e "NÃO" um Sr. Senador.

Não houve *quorum*. Em consequência, fica adiada a votação da matéria.

Em razão disso, deixam de ser submetidos à consideração do Plenário os demais itens da pauta de hoje, cujas matérias acham-se em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.253, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em

Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial — Portuário de Suape, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da

profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de nº 1-CCJ;
- de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitério, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volto a ocupar esta tribuna para tratar de um problema que sei polêmico, mas que nem por isso deve ser posto de lado, como se a fome do povo e as dificuldades do Governo não dependessem essencialmente da solução desse problema: o energético.

É princípio básico que nenhuma sociedade humana pode crescer e desenvolver-se sem produzir.

E nenhuma riqueza ou bens de produção aparecem por milagre. É sempre necessário que o homem, com as mãos, ou ajudado pela máquina, faça alguma coisa. Sem trabalhar é que nenhum povo chega ao patamar de desenvolvimento a que todos aspiram.

O Brasil, País jovem, começou a trabalhar plantando cana, café e garimpando ouro ou pedras preciosas.

Com o advento da era industrial, aqui também apareceram as máquinas. Primeiro as movidas a vapor, e depois as que consomem petróleo.

Não é novidade que o petróleo sendo barato abandonamos o carvão, a lenha e o próprio álcool e transformamos toda nossa indústria para queimar óleo mineral, quer nas caldeiras, quer nos motores.

Também não é novidade que perderíamos um tempo irrecuperável em não aceitando o aumento internacional do preço do petróleo, sem tomarmos providências sérias para evitar seus efeitos em nossa economia.

E agora estamos pagando preço insuportável, já que para não pararmos temos que importar, no mínimo, doze bilhões de dólares de petróleo. Somando-se mais quatorze bilhões, para pagamento dos serviços da dívida externa temos vinte e seis bilhões, que não conseguimos empatar com os dólares obtidos com a exportação.

Os produtos agrícolas que vêm garantindo dólares para o Brasil são a soja e o milho, sem falar no café, que há muito tempo representa o principal sustentáculo de nossas exportações.

Mas estes produtos agrícolas dependem essencialmente de condições climáticas, nem sempre favoráveis.

Como os juros de nossa dívida externa e o petróleo de que necessitamos não querem saber se temos, ou não, boa safra, fica o Brasil numa dependência insuportável dos fatores climáticos para fazer face a estes compromissos.

Diante desta realidade, o Governo resolveu, ainda que tardiamente, adotar duas soluções, que poderiam ter sido tomadas desde 1974: aumento intensivo das perfurações por parte da PETROBRÁS, para tentar o aumento de nossa produção de petróleo, e um Programa sério para obtenção do álcool a partir de fontes renováveis.

Mas observem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que está realmente acontecendo neste País, onde os tecnocratas, encastelados em pontos-chave do Governo, ditam as normas para sairmos do impasse.

Descobriram eles que, se economizássemos gasolina, estaríamos menos dependentes de importação do petróleo e, para não adotarmos o racionamento, considerado levemente como impraticável, resolveram autorizar o aumento violento do preço da gasolina.

Não há dúvida de que, após dois anos da adoção dessa medida, temos uma economia respeitável de cerca de setecentos litros de gasolina por carro/ano.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por incrível que pareça, continuamos a importar praticamente o mesmo volume de petróleo, pois, não havendo redução do consumo de óleo diesel, necessário e fundamental ao nosso crescimento, o excesso de gasolina oriundo de nossas refinarias teve que ser exportado a preços baixos, com prejuízos incalculáveis para a PETROBRÁS e para a Nação.

Já dissemos daqui, e vamos repetir: com um dispêndio de apenas trezentos milhões de dólares (menos de um terço dos pedidos de empréstimos que nos chegam a toda hora de Estados e Municípios, para aprovação), a PETROBRÁS poderia, desde o início da crise, ter feito uma modificação de nossas refinarias para o aumento da percentagem de óleo Diesel para quarenta e dois por cento, e reduzindo para dezenove por cento a de gasolina, no processo de craqueamento para obtenção dos derivados leves do petróleo.

O pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que esta medida não foi adotada, senão parcialmente. Enquanto isto, o que o povo brasileiro não pode entender é que, estando o preço do petróleo praticamente congelado há quase um ano, o preço da gasolina sobe no País de maneira violenta, inflando, queiram ou não queiram os tecnocratas, o custo de vida, já insuportável.

É que, necessitando de dólares para satisfazer os compromissos do País e mais os programas perfeitamente admissíveis, como o nuclear, os tecnocratas do planejamento brasileiro só encontraram uma saída: valorizar o dólar semanalmente para favorecer as exportações criando problema ainda mais sério para a própria PETROBRÁS, que necessita cada vez de mais dólares para importar o mesmo volume de petróleo e não tem como gerar estes dólares, já que é obrigada a vender nosso excesso de gasolina por preços abaixo do valor real a países da África, que não têm condições de pagamento sustentável.

A esta altura, se tivéssemos álcool substituindo petróleo, a situação não era tão aflitiva. Enquanto isto, o que está acontecendo com o PROÁLCOOL?

Agora são os próprios tecnocratas que, em artigos pomposos, cheios de citações em economês, que a nada levam, declaram que, como o álcool esta fortemente subsidiado, todo investimento na produção desse combustível é altamente inflacionário. Afirmando ainda aqueles sábios que não adianta trazer dólares para fazer álcool no Brasil, porque nossa dívida aumenta.

O Ministro Delfim Netto, segundo publicações nos jornais da semana passada, também diz que o álcool é inflacionário.

Outro tecnocrata declara, no mesmo jornal, que não seria inflacionário se fosse usado em substituição ao óleo Diesel.

Enquanto isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministro Camilo Penna, ainda, segundo os jornais, vai fechar negócios nos Estados Unidos para trazer

duzentos e cinquenta milhões de dólares para o PROÁLCOOL, e assim quem tiver carro a álcool fique tranqüilo que não vai faltar álcool, ainda que o preço brevemente foi que igual ao da gasolina.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o álcool da cana depende de condições climáticas favoráveis, de adubo e até mesmo de irrigação, é claro que a agricultura, estando altamente subsidiada, o produto deste subsídio será inflacionário.

Qual a solução?

Acredito que qualquer pessoa de bom senso dirá: vamos produzir álcool de fonte renovável que não depende nem de adubo, nem de praga e nem de clima. Milagre? Não!

O marmeleiro do Nordeste e os galhos, apenas os galhos da imensa selva amazônica, usados como madeira, podem produzir álcool. Em outras palavras: vamos produzir álcool a partir de madeira, que não necessita de ser plantada e que se renova naturalmente ao ser cortada.

Na União Soviética, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já se produz álcool de madeira há mais de cinquenta anos, e ali o álcool é subproduto. O produto principal, obtido do processo de hidrólise da madeira por via ácida, é a proteína.

Basta que se mencione o fato de que uma usina de trinta mil litros/dia de álcool, a partir da madeira, para sustentar um rebanho de quarenta mil cabeças de gado.

Agora vamos à solução que os tecnocratas do Governo não querem ver.

Tanto no Nordeste como na Amazônia existem gesso e mármore, logo, pode-se fabricar ácido sulfúrico no Brasil, em vez de importar. Já se para obter a pequena quantidade desse ácido usado no Brasil.

Aqui entra a Transamazônica, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Com efeito, quando o Presidente Médici determinou a construção daquela rodovia, entendo eu, opinião pessoal, ele estava certo. Em primeiro lugar, como uma forma de ocupação daquela imensa Região, utilizando para isso o homem do Nordeste, o sofrido homem do Nordeste.

Todos nós sabemos que a força da colonização da Amazônia foi feita por nordestinos que fugiram da seca, como no Acre, por exemplo.

Aqui mesmo ouvimos do eminente Senador Luiz Cavalcante que, se Hitler tivesse concordado com a proposta da França e Inglaterra, antes da 2ª Guerra Mundial, hoje teríamos na Amazônia uma imensa colônia alemã.

Então, se os sucessores do Presidente Médici não tivessem abandonado a idéia de prosseguir com o projeto da Transamazônica, hoje poderíamos aproveitá-la, ocupando aquela área com o próprio homem do Nordeste, agora para produzir álcool.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Exª permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo o prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O Brasil está num beco sem saída.

Para nós diminuirmos o endividamento externo, uma tentativa é o aumento da produção agrícola para o consumo interno e para o mercado externo. Mas o Governo tenta, nos últimos anos, aumentar as exportações com produtos elaborados, sem termos condições de oferecer os nossos produtos a preços competitivos. Nós temos, em razão dessas dificuldades, de reduzir as nossas exportações. Este ano vamos gastar 1/3 das nossas exportações no pagamento de juros, de oito a nove bilhões de dólares. Deve aproximar-se dos nove bilhões de dólares a importação de petróleo. Nós temos que partir para a redução das importações. A importação de petróleo é possível de ser reduzida, mas temos que buscar as nossas alternativas energéticas, e V. Exª, exatamente, levanta o problema. Mas ocorre que nós estamos nas tentativas de buscar as alternativas energéticas desde 1973 e já estamos em 1981 e ainda não há um Plano Nacional do Álcool verdadeiro, não há um Plano Nacional do Carvão, para explorar o carvão, que é uma matéria-prima abundante no meu Estado e no Rio Grande do Sul, e matéria-prima para algumas alternativas energéticas. Eu quero por isso fazer este registro e manifestar os meus cumprimentos e dizer, outrossim, na seqüência, que eu ocuparei a tribuna para fazer um enfoque também do problema energético e falar sobre o carvão. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Quero agradecer nobre Senador Evelásio Vieira, o aparte com que, V. Exª ilustra o meu discurso, e dizer que, sei muito bem, V. Exª, ao levantar a questão do carvão, vai justamente somar aquilo que nós precisamos produzir, para poder substituir importações com dólares. Eu apenas tentaria retificar um pouco. Eu acredito que ainda nós vamos pagar doze bilhão de dólares de petróleo importado. Então, tudo que nós fizemos para substituir o combustível importado, estaremos patrioticamente trabalhando por este País.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Exª me permite outro aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Pois não.

O Sr. *Evelásio Vieira* (PP — SC) — V. Ex^a tem razão quando diz que o preço do petróleo está congelado em relação aos nossos fornecedores, mas ele cresce no Brasil e é obrigado a crescer em razão da desvalorização do nosso raquitico cruzeiro. E temos que desvalorizá-lo, em razão dessa política de exportação de manufaturados, para possibilitar preços competitivos no mercado externo. Mas V. Ex^a também falou, aplaudindo, e numa discordância com nosso pronunciamento de anteontem, sobre a Transamazônica, Perimetral Norte. Veja V. Ex^a um dos erros graves do Brasil foi de se projetar no rodoviário, quando nós deveríamos dar prioridade ao transporte fluvial, principalmente na Amazônia, nós deveríamos dar prioridade ao transporte marítimo interno ou de cabotagem e ao transporte ferroviário, e fomos para o rodoviário. Em razão disso é que estamos com esse consumo extraordinário de gasolina, de óleo diesel. Temos hoje que fazer uma inversão no sistema de transporte, para reduzir o consumo, conseqüentemente, reduzir as importações de petróleo. Em vez de Transamazônica, para aliviar o Nordeste, muito melhor ter a sido investimento na agricultura e na pecuária do Nordeste, na agroindústria. Focou preparando um trabalho a respeito da cultura do algodão. O Nordeste tem possibilidades de alcançar grandes rendimentos com a cultura do algodão, para produzir algodão para as suas indústrias que estão em expansão. Dentro de oito anos, o Nordeste dobra o número de fusos nas suas fiações. Agora, para isso, é preciso fazer investimento no setor de uma tecnologia melhor para obter melhor produtividade, é preciso investir no sistema de comercialização, que é muito fraco no Nordeste. Naquela ocasião, se o Governo tivesse investido nessa área agrícola, da agroindústria, já teria dado um rendimento muito melhor ao Nordeste do que a Transamazônica. Houve essa tentativa, mas foi infrutífera, porque o nordestino não se deslocou para lá, para a Amazônia.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Esse ponto, como disse no começo do discurso, é polêmico, e evidentemente lá está a rodovia implantada, e de um lado e do outro da rodovia, há milhões e milhões de toneladas de madeira acessível ao uso, por haver uma rodovia.

De modo que, acredito, se bem utilizada, talvez o investimento lá desse mais resultados, por exemplo, do que o programa nuclear.

O Sr. *Evelásio Vieira* (PP — SC) — Essa madeira também poderia ser transportada por via navegável.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Então, mais uma razão. A rodovia leva a estrada aos pontos onde os rios, afluentes do Amazonas, são navegáveis. Tive hoje uma informação de um dos engenheiros que trabalhou no projeto da Transamazônica e ele disse que o traçado dela foi ligando os pontos encachoeirados dos afluentes, exatamente no ponto onde, daí para frente, eles não eram mais navegáveis, ou onde a navegação era impedida pela cachoeira.

Quer dizer, em última análise, houve um projeto, ela não foi "chutada", e competia aos homens do Governo não deixar o projeto morrer. E se ele não dá implantação da agricultura, pelas razões que conhecemos, depois poderia dar, por exemplo, madeira de qualquer tipo, agora, transportando pelas rodovias até os rios, isto é, andando pouco porque para trazer a madeira tem que andar nalgum meio de transporte terrestre. Este meio é a rodovia e como ela é em terra, não é asfaltada, ela permite levar a madeira até os rios e, daí, navegar. Mas este é um outro planejamento e eu gostaria apenas de trazer uns números para os eminentes companheiros que aqui estão, a fim de vermos o que nós poderíamos obter com essa madeira.

Vejam os números: um hectare da Floresta Amazônica, tem, no mínimo, quinhentas árvores, que, se derrubadas, pesaria, cada uma, dez toneladas.

Se em vez de derrubar, podarmos apenas os galhos dessas árvores, ao contrário do que fez o Senhor Ludwig no Projeto Jari, que derruba milhões de árvores para fazer papel, poderíamos obter, tranquilamente, duzentos quilos de madeira por árvore sem atrapalhar a árvore, porque é uma poda, no ano seguinte ela já está novamente frondosa — ou seja, cem toneladas por hectare.

Agora, eu gostaria de fazer aqui apenas uma pequena consideração. O Brasil, para fazer álcool de madeira, precisa utilizar a tecnologia dominada no mundo inteiro que se chama a hidrólise por via ácida. O ácido aplicado é o sulfúrico. O Brasil produz muito pouco ácido sulfúrico. Importa enxofre para fabricar o ácido sulfúrico usado na indústria farmacêutica, indústria química, etc.

Mas a tecnologia está aí para ser usada. Temos gesso, montanhas de gesso, no meu Estado, o Piauí, gesso é montanha. Não é preciso cavar o chão para retirar o gesso. Basta derrubar a montanha, já se tem uma montanha de gesso. E como o processo é por redução, através do carbono, como se reduz o

ferro e se obtém dele o ferro líquido, assim se obtém o ácido sulfúrico também do gesso, partindo do carvão.

Então, precisa-se de 250 quilos de carvão de madeira para 150 quilos de gesso. Isso dá 50 quilos de ácido sulfúrico.

Então, vejamos: num hectare da Transamazônica, podando as árvores, obtém-se cem toneladas de madeira. Usando vinte toneladas para fazer ácido sulfúrico e usando oitenta toneladas para fazer o próprio álcool, temos os seguintes e impressionantes números:

Um hectare de cana produz sete mil litros de álcool, se produzir.

Um hectare dessa madeira amazônica produz doze mil litros de álcool etílico.

Agora, veja bem V. Ex^a: na cana se obtém 7 mil litros de álcool etílico e bagaço; mais nada. Usando a madeira, obtém-se 12 mil litros de álcool etílico, 20 mil quilos de linina — e aqui um parêntese; linina é álcool sólido, é pó preto que tem o mesmo poder calorífico do álcool.

Então, se soprar este pó nas caldeiras, está-se substituindo *full oil*. Veja bem: 1 hectare de poda da Transamazônica produz 12 mil litros de álcool, 20 mil quilos de linina, que é combustível, e de quebra, 8 mil quilos de proteína, que é alimento do maior valor para a humanidade.

O Sr. *Almir Pinto* (PDS — CE) — Quantos hectares?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Um hectare. Então, estão aqui os números...

O Sr. *Almir Pinto* (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo prazer, Senador Almir Pinto.

O Sr. *Almir Pinto* (PDS — CE) — Lamento apenas a ausência, por enquanto, do Senador Evandro Carreira, para que V. Ex^a doutrinasse sobre o assunto, já que S. Ex^a, como bom amazonense, não aceita, de maneira alguma, a questão do desmatamento da Amazônia. Prestei atenção quando V. Ex^a falava naquela tarde, sobre o desgalhamento...

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Desgalhamento, poda.

O Sr. *Almir Pinto* (PDS — CE) — ... desgalhamento, não é verdade? E não obstante a interferência também a seu favor do nobre Senador José Frágelli, que, por sinal, segundo posso apreender, S. Ex^a não é contra a questão da Transamazônica, nem da Perimetral, na verdade, acho que na Região Amazônica há muita mata mesmo, e nós teríamos que buscar o minério e tudo isso que V. Ex^a está dizendo, além da biomassa. Por conseguinte, é um trabalho de doutrinação, para que não haja certa frustração por parte do nobre Senador Evandro Carreira; que ele se conscientize de que nós precisamos do álcool, V. Ex^a está dizendo onde buscar em maior quantidade, que é na madeira, etanol e metanol. Da cana se perde o bagaço, praticamente, ou então se sacode dentro da caldeira, e a outra parte V. Ex^a bem demonstrou que dá também o álcool sólido, também aproveitado como energético.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Álcool sólido. Muito obrigado, nobre Senador, companheiro do sofrido Nordeste, por este aparte que vem realmente enriquecer o meu discurso.

Mas, vejam bem, Srs. Senadores. Para um programa de 12 bilhões de litros/ano de etanol, basta um milhão de hectares ao longo da Transamazônica, utilizando-se apenas a poda de 200 quilos de galhos por árvore, por ano. Se não quisermos usar todo o programa na Amazônia, façamos 6 bilhões de litros de etanol por ano, no Nordeste, e 6 bilhões na transamazônica.

Alguém vai perguntar: e o dinheiro para esse programa? São 6 bilhões de dólares, com os quais o programa seria implantado.

Creio, Sr. presidente, Srs. Senadores, que bastaria que o Governo pedisse uma moratória de 3 anos em nossa dívida externa. Utilizando-se apenas 2 bilhões de dólares por ano, em vez de pagarmos 12 bilhões de uma vez a cada ano, como estamos fazendo, pagariamos 10 e ficaríamos com 2 para aplicarmos nesse programa. Em três anos, o programa estará implantado e, neste caso, serão 12 bilhões de litros de álcool, o nosso consumo é de 16 bilhões; se todos os nossos carros fossem a álcool, consumiríamos os 16 bilhões. Mas, além dos 12 bilhões, temos mais 20 bilhões de linina, que é álcool também e é combustível; então, ela iria para as caldeiras no lugar do *full oil*. Ora, se estou substituindo petróleo nos dois lados do craqueamento, no pesado e no leve, deixo de importar petróleo bruto.

Parece-me que, com esse programa, economizaríamos 300 mil barris/dia. Isso já é uma importância substancial para fazer face ao pagamento de seis bilhões de dólares que tínhamos pedido de moratória. Não seria difícil adotar um programa.

Perguntar-se-ia: e os seis bilhões do Nordeste? Fariamos com o marmeleiro, que dá 20 toneladas de madeira por hectare; claro que não são os 100 do Amazônia, mas são 20 toneladas do nativo, que está lá. Ao invés de usar-

mos um milhão de hectares, usaríamos três milhões de hectares. Nesse caso, ainda ficariam sobrando seis milhões e meio de hectares de marmeleiro nativo, praga, que corta e ele nasce, não precisa de chuva, não precisa de adubo e não dá praga. Os nordestinos que conhecem o marmeleiro sabem muito bem que é assim mesmo, ainda com uma vantagem; o marmeleiro além de dar o álcool e a linina, ainda dá óleo combustível, porque ele tem 5% de petróleo nas suas folhas e na casca da madeira.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo o prazer ouço o nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Desculpe-me estar interrompendo o brilhante trabalho de V. Ex^a. Mas, infelizmente V. Ex^a não falou na primeira hora do expediente. Estariam presentes mais senadores para ouvi-lo.

A verdade é que não temos o dom da ubiquidade para estarmos presentes a todos os eventos desta Casa. O Senado está vazio, todos estão vendo. Isto porque? Eu mesmo daqui me afastei, para participar de uma Comissão Mista, aprovamos um parecer de emenda constitucional; e, logo mais, convocado que estou irei para outra Comissão às 17 horas. Quer dizer, nós somos apenas 67 Senadores com o comparecimento em regra de 48, 50, 52; sempre há um Senador doente, alguns viajando, ou no seu Estado tratando de assuntos do seu particular interesse. Então, o assunto que V. Ex^a está tratando agora, no Senado, eu acho de alta significação para o Brasil. Precisa V. Ex^a falar é para o Delfim e para outros mais, para saber se concordam certo a moratória, porque seria importante durante 3 anos. Pagaríamos 10 bilhões durante 3 anos, e economizaríamos 6 bilhões para obtermos os 12 bilhões de litros de álcool para o consumo interno do País. Eu acho importantíssimo o pronunciamento de V. Ex^a. É pena a ausência dos nossos colegas. Não em desatenção a V. Ex^a ou por desídia; não, senhor. É porque estão em seus gabinetes ou em comissões. Há poucos instantes, o Senador Lázaro Barbosa, que presidia a Comissão da qual eu fazia parte, dizia justamente isto, que, infelizmente, o Senado é isso que estamos vendo; as sessões ordinárias funcionando e os Srs. Senadores sendo obrigados a comparecer a comissões mistas do Congresso, para darem um parecer e votar. Mas, quero felicitar V. Ex^a, e vou pedir xerox do pronunciamento, porque eu o considero de alta relevância para a Nação.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Nobre Senador Almir Pinto, muito agradecido pelo aparte de V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo o prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O nosso querido colega, Senador Almir Pinto, é o porta-voz, nesta Casa, do Ministro das Minas e Energia, Senador César Cals. Com efeito, a presença, a escuta do Senador Almir Pinto do discurso de V. Ex^a já é o suficiente, porque S. Ex^a vai levar este belo discurso de V. Ex^a ao conhecimento do Ministro das Minas e Energia. A ele cabe as providências sugeridas por V. Ex^a

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Perfeitamente, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Quero dizer que houve como que um processo de metempsicose, que é a transmissão de espíritos, como se o meu espírito passasse para o Senador Evelásio Vieira e o dele passasse para mim, porque, na verdade, eu quero a xerox do pronunciamento para levar ao Ministro, para mostrar o brilhante trabalho que V. Ex^a apresentou, nesta tarde, aqui no Senado. Muito obrigado pela lembrança e adivinhação do nosso Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Veja, Senador Alberto Silva, o quanto a Oposição, o Partido Popular auxilia o Governo nesta Casa. E não raras vezes os homens da situação, do PDS, ainda querem negar essas evidências!

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Continuo, Sr. Presidente:

Se utilizássemos o álcool e a lignina produzidos como combustíveis no País, estaríamos economizando no mínimo trezentos mil barris/dia de petróleo a serem importados.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para um programa de seis bilhões de litros/ano de etanol no Nordeste, necessitaríamos de seiscentas usinas de trinta mil litros/dia cada, distribuídas pelos oito Estados sujeitos à seca.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Pois não, com todo o prazer concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Nobre Senador Alberto Silva, V. Ex^a está fazendo, na realidade, um pronunciamento que deve ser aproveitado

pelo nobre Senador Almir Pinto e entregue em mãos do Sr. Ministro César Cals, porque o marmeleiro do Nordeste é praga. Na hora em que houver uma operacionalidade que tenha como método o marmeleiro, a rentabilidade será quase total. V. Ex^a diz muito bem — pode-se cortar o marmeleiro à vontade, que ele não morre, a seca não o mata. É um tipo de arbóreo que não perece no Nordeste; a seca vem e ele fica lá, seco, mas quando chove, ele brota novamente.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Exatamente!

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Tenho a impressão de que V. Ex^a está prestando, na tarde de hoje, um grande trabalho, um grande subsídio ao Ministro da Pasta das Minas e Energia porque, na realidade, no caso da madeira do Amazonas, não vai erradicar, mas apenas podar; conseqüentemente, não prejudica a floresta, usufruindo do que o Senador Evandro Carreira aqui diz muito bem: tirando-se aquilo que a floresta pode dar, sem prejudicar o Amazonas. Quero parabenizar-me com V. Ex^a e aproveitar a oportunidade do aparte do Senador Evelásio Vieira para que, através do aparte de S. Ex^a o Senador Almir Pinto leve o discurso de V. Ex^a ao Ministro César Cals. Muito obrigado.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Agradeço ao aparte do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, que muito enriquece o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Alberto Silva, pediria a V. Ex^a as devidas desculpas e vou suspender a sessão por dez minutos, por motivo de força maior.

Suspensa às 16 horas e 43 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 29 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para prosseguir com o seu discurso.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Sr. Presidente, eu estava praticamente concluindo meu discurso, quando surgiu esse fato que nos traz a todos bastantes constrangimento, porque, na verdade, felizmente, graças a Deus, era apenas um simulacro de bomba, mas, levando em consideração a alta tecnologia que hoje existe, um envelope é uma bomba, de modo que tamanho ou formato em pouco ou em nada influiria. Graças a Deus não foi nada.

Eu tratava, Sr. Presidente, exatamente de um assunto que entendo polêmico, porque era sobre combustível, um última análise. Eu havia levado em consideração aqui que, se utilizássemos a madeira existente no marmeleiro do Nordeste ou podando árvores na Amazônia,...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço silêncio, pois há orador na tribuna.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — ...teríamos oportunidade de ter o volume de álcool necessário a colocar o Brasil, pelo menos, numa situação bem melhor do que a que atualmente usufruímos em matéria de combustível. Eu dizia que o projeto poderia custar seis bilhões de dólares e proponha que o Governo recorresse a um tipo de moratória, para obter o dinheiro para este projeto, sem necessidade de recorrer a novos empréstimos, em que o Brasil, ao invés de pagar os 12 bilhões por ano, pagasse dez bilhões e ficasse com dois bilhões para utilizar nesse projeto de aproveitamento de álcool a partir da madeira renovável. Exatamente estava eu nessas conclusões finais, atendendo a um aparte de nobre Senador José Fragelli, que, infelizmente, não se encontra no recinto, porque não voltou. A minha conclusão era exatamente esta: se esse programa de doze bilhões de litros/ano de etanol, seis bilhões no Nordeste, 6 bilhões na Amazônia, custaria 6 bilhões de dólares, e só o projeto do Nordeste...

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo o prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Alberto Silva, mais uma vez, volto à tribuna para congratular-me com V. Ex^a, porque, apesar da brincadeira de mau gosto, que trouxe perturbação ao discurso de V. Ex^a, a Casa pode tomar duas lições: a primeira é que, querendo fazer de verdade, podem fazer. Quem deixou o simulacro de bomba, ali, pode deixar a verdadeira, criando realmente um problema muito difícil. De forma que a Vigilância do Senado deve-se fazer mais presente, a partir de hoje, para evitar casos dessa natureza. E, ao mesmo tempo, congratular-me com V. Ex^a pelo discurso que dá oportunidade de aproveitar o marmeleiro do Nordeste, que realmente é uma praga, não vai ser dizimada nunca, e pode transformar um arbóreo que é praga nociva num produto de alta rentabilidade para o futuro. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Muito bem! Muito agradecido, nobre Senador Agenor Maria.

Eu concluía, dizendo o seguinte:

O programa, no Nordeste, isto é, um programa de 6 bilhões de litros/anos de etanol, no Nordeste, demandaria a construção de 600 usinas de 30 mil litros/dia cada, distribuídas pelos 8 Estados do Nordeste sujeito à seca. Considerando que cada usina dessa empresa 5 mil pessoas, as 600 usinas empregariam 3 milhões de nordestinos. Considerando que, atualmente, há 800 mil infelizes flagelados, que estão sendo sustentados pelo Governo Federal, à razão de Cr\$ 80,00 por dia, uma diária para ajudá-lo a viver e escapar da seca, esse projeto empregaria 3 milhões de pessoas. E digo mais: pelos estudos que já vi, feitos num anteprojeto dessa natureza, na Universidade do Ceará, o salário que um empregado dessa usina teria, quer trabalhando no campo, quer trabalhando na usina, andaria em derredor de Cr\$ 15.000,00, por mês. Nós, que somos do Nordeste e sabemos que o homem do campo não ganha nem Cr\$ 2.000,00, quanto mais Cr\$ 15.000,00, podemos ter certeza de que esse projeto poderia mudar, totalmente, a face daquela sofrida e discutida ilha de pobreza do Nordeste brasileiro. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já estão todos informados do que aconteceu durante o discurso do Senador Alberto Silva. Por três vezes sucessivas, com intervalos de alguns minutos, o meu gabinete foi chamado e uma pessoa, dizendo-se porta-voz de um suposto "comando delta", dizia que havia uma bomba colocada na Tribuna de Honra e que devia explodir a qualquer momento. Ao me dirigir para a mesa, que estava sendo presidida pelo Senador Itamar Franco, já encontrei o Plenário com a sessão sendo suspensa, exatamente no momento em que aqui entrava. O nobre Senador Dirceu Cardoso, diante das três tentativas feitas no meu gabinete e não levadas em consideração, foi chamado ao telefone e uma pessoa, que se dizia Dr. Assis, insistia na existência da bomba e no reclamo para que os Senadores e os assistentes deixassem o plenário. A solução racional seria, evidentemente, aquela que foi tomada pelo Presidente Itamar Franco e pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso, porque, diante de uma suposição dessa natureza, não se pode levar em consideração se é uma brincadeira de mau gosto, se é um trepe inqualificável, como este, ou se, de fato, é um ato que, de qualquer modo, tem precedente na história recente deste País. Chamamos, então, a Polícia Federal; pouco depois, o Sr. Ministro da Justiça me telefonava e eu lhe confirmava o fato, porque, acompanhado do nobre Senador Itamar Franco, nós chegamos bem próximo à cadeira, apesar da escuridão que existe no local, e vimos um objeto que aparentava ser uma granada. No momento em que localizamos isto, pedimos a todos os companheiros que se retirassem do plenário, inclusive a imprensa e a televisão e que não se expusessem, porque não representaria nenhum tipo de coragem, apenas uma temeridade injustificada. Depois de cerca de 25 a 27 minutos, chegou, aqui, o primeiro perito e, acompanhado do Chefe da Segurança Interna da Casa, localizou o objeto, realmente, com aparência de granada. Esse objeto parece-me ser de plástico, dando a impressão de uma granada ofensiva e tinha a simulação de um pino de segurança, que se verificou, posteriormente, tratar-se de um clipe. Uma vez localizado, pedi ao policial que levasse o material para a Polícia, para outros exames, e retomamos a sessão.

O Senado não pode se sentir envergonhado, nem pode se sentir atingido na sua dignidade, por um ato dessa natureza. Por isto, decidi reabrir a sessão, concedendo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (*Pausa.*)

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, pela ordem.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, com Líder do Partido Popular, o nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador, aproveitando o final do discurso de V. Ex^a, embora me pareça desnecessário, devo insistir no testemunho que dei à Casa, de que quando eu chegava ao plenário o Senador Itamar Franco tinha tomado as providências cabíveis com absoluta tranquilidade e, depois, acompanhou — ou eu o acompanhei, não sei quem estava na frente um do outro porque pior seria se nós, que fomos censurados por uma certa temeridade em ir até lá, se nós não tivéssemos visto nada e tivéssemos

parado o Senado por 30 ou 40 minutos e, depois, fôssemos objeto de uma gargalhada nacional, de que nada existia e saímos daqui. Mas, alguma coisa nos coube realmente fazer, e foi feita criteriosamente pelo Senador Itamar Franco.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A ordem precede. Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, pela ordem.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL. Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

V. Ex^a acaba de dizer que este episódio não poderia ser finalizado ou ser entendido lá fora apenas por uma gargalhada geral. Eu pergunto a V. Ex^a, que tão zeloso foi até agora, juntamente com o nobre Senador Itamar Franco, que providências a Mesa vai tomar em relação ao acontecido. Porque, na verdade, como disse o Senador Evelásio Vieira, Líder do PP, aquele que engendrou a idéia obteve sucesso. A bomba, segundo examinamos na sua trajetória, ela não é propriamente para matar, mas para amedrontar; se ela mata, às vezes, é por erro de missão ou, talvez, por falta de certas e determinadas providências.

Na verdade, a bomba que é uma mensagem política, obteve aqui o seu resultado: suspendeu a sessão, amendrontou a Nação, porque veio à Câmara Alta, a bomba já está na Câmara Alta. Até onde ela vai mais, nós não sabemos, mas tem todo o direito de ir porque, afinal de contas, ela está sendo acolhida com sorrisos e gargalhadas.

Confesso que aguardo de V. Ex^a uma decisão da Mesa ou do próprio Senado, quanto à presença desta bomba. Bomba houve, tanto assim que V. Ex^a, como Presidente, recebeu dois telefonemas; o Senador Dirceu Cardoso recebeu também um telefonema, e o Ministro da Justiça telefonou para V. Ex^a, segundo V. Ex^a acabou de comunicar.

Trata-se, portanto, de um fato grave, sumamente grave: uma bomba no Senado da República. Se ela vai atravessar a rua, eu não sei, mesmo porque tenho dúvidas a respeito de sua trajetória. Mas que nós fomos atingidos, Sr. Presidente, não tenho a menor dúvida. Espero, portanto, que a Mesa do Senado tome alguma providência concreta a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a não levantou questão de ordem. V. Ex^a fez uma interpelação à Mesa e recebe a resposta neste exato momento.

Insisto em que a dignidade do Senado não foi atingida — e foi esta a minha expressão — e não foi atingida, em primeiro lugar, porque nós não nos acoelhamos, nós não debandamos o plenário em pânico. Nós estávamos com um Presidente, que era o Senador Itamar Franco, dirigindo a sessão com absoluta lucidez e tranquilidade. E mesmo o apelo que o nobre Senador Dirceu Cardoso fez à Tribuna de Honra, para que ela se retirasse, é porque a informação que S. Ex^a recebia era de que havia uma bomba naquela Tribuna. Quanto a esse aspecto, considero as minhas palavras não atingidas pela reclamação de V. Ex^a.

Quanto ao pedido de providências, V. Ex^a há de convir, homem brilhante, inteligente como é, que aquele local onde se assentam as pessoas que nos visitam na tribuna de honra — qualquer pessoa pode olhar e concluir — é relativamente escuro. Em todo este Senado, prepondera esta cor, esse tom mesmo do azul escuro, e qualquer pessoa poderia trazer no bolso aquilo que parece uma granada defensiva, que pode portar na palma de uma mão e colocar na sua cadeira na hora de se retirar; isso é praticamente impossível evitar. Não sei como se poderia evitar, a menos que nós, a partir de agora, usássemos detector, obrigatoriamente, para todas as pessoas que entrassem nesta Casa.

Lembro que V. Ex^a mesmo, certa feita, me deu a honra de ir a meu gabinete, numa das sessões já realizadas este ano, quando concordou comigo que certas providências tomadas pela Segurança lhe pareciam exageradas, mas que havia necessidade, de qualquer modo, de resguardar o Congresso Nacional em relação à ação insana de alguma pessoa que chegasse à possibilidade de atentar contra as nossas próprias vidas. Houve apenas um fato que vai ser perquirido, Sr. Senador: é que um dos integrantes da Segurança da Casa pretende ter localizado uma pessoa, que teria saído suspeitamente, exatamente da última fileira de poltronas, pouco antes da evacuação do plenário. Esse é apenas um indício, que naturalmente nós faremos constar à Polícia Federal, para complementação da sua averiguação.

Fico com a palavra do Líder do PMDB e com a palavra do Líder do PP; acho que a nossa instituição não foi objeto de uma gargalhada, ela foi objeto, naturalmente, de uma das duas coisas — há escolha, porque elas são exclusi-

vas — ou a ação deliberada de quem quisesse aqui produzir o pânico — e nesse sentido falhou, mas de qualquer modo atentar contra a natureza deste Poder, — ou uma mente insana que se divertisse ou que procurasse divertir-se na medida em que, por seu turno, tentou contaminar o Senado de medo, os seus assistentes e o público que aqui se encontra.

Ainda me ocorreria dizer — e talvez tenha sido a parte que V. Ex^a, Senador Teotônio Vilela, glosou no que eu disse —, que se nós tivéssemos chamado a Polícia Federal, evacuado este Plenário, às pressas, para depois nada ser encontrado, aí sim, talvez nós pudéssemos ser objeto de alguma mofa. E até isso nós fizemos além do nosso dever, porque tanto o Senador Itamar Franco, como eu, como posteriormente o Senador Agenor Maria e outros companheiros, fomos exatamente ao local onde a bomba se encontrava e, só depois de ter identificado que havia um objeto com a aparência de uma granada, é que nós tomamos as providências que V. Ex^a sabe que foram tomadas.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Partido Democrático Social, Senador José Lins.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-
RIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. *(Pausa.)*

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira *(Pausa.)*

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. *(Pausa.)*

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante. *(Pausa.)*

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. *(Pausa.)*

S. Ex^a declina da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando Ministro dos Transportes o General Juarez Távora, de saudosa memória, sustentou a necessidade da desativação dos ramais deficitários da Rede Ferroviária Federal, em todo o País, enquanto o Presidente Castello Branco aprovava a medida, considerada essencial à recuperação financeira daquela empresa.

Naquele tempo, os preços vis do petróleo no mercado internacional, mais de cinquenta vezes inferiores aos de hoje, pareciam justificar o uso dos veículos movidos a gasolina e a óleo diesel, quando, até hoje, é transportada em mais de oitenta por cento a produção pelo sistema rodoviário.

Decerto, hoje, o General Juarez Távora não sustentaria aquela solução drástica, mas, ao contrário, procuraria incentivar o transporte ferroviário, como o marítimo e o fluvial, que representam uma enorme economia de divisas.

Até a velha estrada Madeira-Mamoré, que tanto dinheiro e tantas vidas custou ao País, na sua implantação em plena selva do oeste brasileiro, está sendo, lentamente, recuperada, alega-se que como caminho turístico, mas, usada no transporte de carga e passageiros poderá implicar numa grande economia de combustíveis, desde que eletrificada.

A esta altura, o Ministério dos Transportes já devia ter um plano de ampliação ferroviária que implicasse na colocação, novamente, em operações, daqueles ramais considerados antieconômicos há mais de quinze anos e que, mesmo naquela época, tantos serviços prestavam às populações mais pobres, propiciando-lhes transporte barato.

Na última sessão legislativa, a Câmara Municipal de Nova Friburgo aprovou, por unanimidade, uma indicação do Vereador Sebastião Pacheco, encaminhando às nossas mãos e ao Presidente da República, um expediente em que solicita, através da Rede Ferroviária Federal e do Ministério dos Transportes, seja colocada em prioridade, nos trabalhos daquela empresa, o retorno do trem de ferro das linhas Itaocara-Niterói-Barão de Mauá, "uma vez que, com a situação aflitiva do consumo e preço da gasolina, esta seria a única alternativa".

A essa altura, o Presidente João Figueiredo já deve ter recebido aquele pronunciamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo, igualmente informado da justa pretensão o Ministro Elizeu Rezende.

Cabe-nos, apenas, lembrar o pedido, justo em si mesmo, tanto mais quanto a solução, no sentido de reimplantar a mentalidade ferroviária no País — responsável pelo nosso progresso no Império — é tão elementar, de tal maneira indiscutível, que a ela não podem fugir os mais intransigentes defensores do rodoviário.

Obter-se-á, com a medida, tanto a economia de divisas, como o barateamento dos transportes, em benefício das populações mais pobres e para o barateamento da produção a nível de consumidores.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Todo o mês de maio deste ano é dedicado à comemoração do 1º Centenário da Cidade de Monte Alto, no Estado de São Paulo, hoje administrada pelo Prefeito Elias Bahdur, tendo como Vice-Prefeito o Sr. Antônio José Inforçatti e como Presidente da Câmara de Vereadores o Dr. Paulo Eduardo Canacchioni.

Fundada pelo pioneiro Profrônio Luiz de Alcântara Pimentel, farmacêutico, capitão-mor do Imperador, por Decreto de 1864, homem profundamente religioso e afeito às atividades agropecuárias, a Vila começou a prosperar. Mas, em setembro de 1879 um incêndio destruiu a farmácia e loja do fundador, que perdeu tudo, inclusive as ferramentas de cirurgião utilizadas na Guerra do Paraguai.

Vários amigos, num gesto de solidariedade, lhe ofereceram ajuda, para recomençar a vida, mas tudo ele recusou, entregando o destino à providência divina. Certa noite sonhou que caminhava por uma região montanhosa, coberta de mata virgem, que se completava num planalto extenso, com um cafezal bem formado, encima do monte uma Igreja semelhante à de Pirapora, cercada de um intrincado cipóal. Acordando, chamou a mulher, manifestando-lhe o desejo de procurar essa região. Começou a peregrinar, encontrou a mata espessa, atravessou-a, chegou ao planalto, viu o cafezal, percorreu a serra Jaboticabal e, no alto, exclamou: "Aqui se chamará Bom Jesus de Pirapora de Monte Alto das Três Divisas", erigiu um cruzeiro e construiu uma ermida, comprando alqueires para construir a sede do patrimônio. Em 15 de maio de 1881, realizava a cerimônia da fundação, invocando como seu orago o Senhor Bom Jesus de Pirapora, presente o Padre Domingos Monteiro, vigário de Jaboticabal, que oficiou a primeira missa, benzoendo o pátio e o cruzeiro. Ficou conhecido como a "Cidade do Sonho", passando, em 1893, a distrito policial.

Rápido o desenvolvimento econômico, graças ao café plantado em solo fertilíssimo, em 1895 era elevado o povoado a Distrito de Paz e a Município, instalado a 8 de fevereiro de 1896. Pertencendo, inicialmente, à Comarca de Jaboticabal, em 1928, foi elevado à categoria de Comarca, incorporando os municípios de Monte Alto, Pirangi e Paraíso.

Ali, atendendo a sua última vontade, foi enterrado seu fundador, a 2 de setembro de 1891, entregando o corpo à cidade do seu sonho que é, hoje, a vibrante realidade de uma população empreendedora, dinâmica, orgulhosa do seu torrão paulista.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica que o Sr. Jutahy Magalhães, como Supervisor da Secretaria de Serviços Especiais, já está tomando providências correspondentes a acautelar o Senado da República em relação a possíveis atos semelhantes ao hoje ocorrido neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

I

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303 de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* - 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Riça.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1º *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.253, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinta milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em

Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial — Portuário de Suape, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de nº 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.
(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 25-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Catalão não é apenas um dos mais importantes municípios do Estado de Goiás, quanto ao seu desenvolvimento, quanto a sua economia. Sobretudo, Catalão é um dos mais importantes municípios, dado o grau de politização do seu povo; e Catalão está de luto, pois, na sexta-feira passada, perdeu um dos seus ilustres filhos que era o Sr. Pedro Neto Paranhos, Presidente do Diretório Municipal do PMDB daquela comarca tão importante do Estado de Goiás.

Pedro Paranhos era o que costumávamos chamar de o mais jovem presidente de diretório do Partido. Embora com idade avançada, septuagenário, era um homem de espírito jovem, de uma combatividade extraordinária de uma lucidez e de uma coerência política a toda prova.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Com o maior prazer.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Para associar-me, nesta tarde, às palavras de pesar que V. Exª registra nos Anais, e dizer também, como V. Exª, que Goiás, tendo perdido o Sr. Pedro Neto Paranhos, perdeu um de seus maiores filhos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Agradeço a V. Exª a observação que, efetivamente, evidencia de forma justa o que representou, não apenas para Catalão, mas para o Estado de Goiás, o ilustre coestadano que foi Pedro Neto Paranhos.

Era, como eu dizia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um homem de idade avançada, já pela casa dos setenta anos, mas com o espírito de um jovem de vinte, de uma coerência política, raramente encontrada em alguém, de par com uma lucidez extraordinária. Combativo, homem absolutamente correto.

Presidiu o MDB, em Catalão, praticamente desde a sua criação. Extinto o Movimento Democrático Brasileiro e criado o partido do Movimento Democrático Brasileiro, Pedro Paranhos continuou na sua Presidência. Preso ao leito de um hospital, durante longos meses, vivendo um quadro crítico, parece que esquecia a doença quando recebia a visita de seus companheiros e de seus amigos. Várias vezes visitei Pedro Paranhos no Hospital urológico, em Goiânia, e sei que o meu eminente colega, Senador Henrique Santillo, também o fez, porque Pedro Paranhos era dessas pessoas que cativavam a simpatia de todos. Na verdade, todos nós nos orgulhávamos de ter em Pedro Neto Paranhos um dos mais importantes próceres do nosso Partido, no Estado de Goiás.

Na semana passada, não resistindo aos sofrimentos, ele veio a falecer. Eu não me encontrava nem em Brasília, nem em Goiânia — tinha viajado para o interior e não pude ser localizado a tempo. Daí porque foi impossível a minha ida a Catalão para, juntamente com o povo catalano, depositar a minha coroa de flores e a minha homenagem sobre o túmulo de Pedro Neto Paranhos, um homem simples e humilde que engradeceu a sua terra pelos exemplos de lucidez, de coragem cívica, de coerência, pelo seu amor à verdade e à democracia. Tinha verdadeiro horror ao arbítrio, tinha verdadeiro horror à intolerância, prestou inestimáveis serviços a sua terra, a sua gente e, por que não dizer, a todo o Estado de Goiás.

Quero, Sr. Presidente, do alto desta tribuna, manifestar, não apenas a toda a família de Pedro Neto Paranhos mas a todo o povo catalano, as expressões mais sinceras do meu profundo pesar pela morte desse cidadão que soube honrar o seu Estado, a sua terra natal, e ser digno dos seus contemporâneos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente! (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 25-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Pela Liderança, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A rigor, eu não precisaria ocupar a tribuna nesta tarde, em nome da Liderança do PMDB, após o discurso brilhante do eminente Senador Itamar Franco. Mas entendi ser conveniente deixar aqui de forma clara e insofismável que a Oposição brasileira não pode aceitar que a nobre Maioria continue tentando responsabilizá-la pelos males que se causaram a este País, ao longo deste dezessete anos de Governos autocráticos, nestes dezessete anos em que o povo foi jogado do centro para a periferia da História, foi impedido de votar, passando a ser governado em função de pacotes e casuísmos. Nestes dezessete anos em que a Federação foi destruída e os Estados e os Municípios vivem — como acentuou o próprio Líder da Maioria — de chapéu na mão, a mendigar empréstimos, nenhuma responsabilidade cabe à Oposição, porque a responsabilidade é toda desse sistema de Governo e da Maioria que o sustenta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Oposição, diuturnamente, tem se debruçado no estudo e no debate dos problemas que afligem a Nação, como um todo, na ordem econômica, na ordem social, com a situação terrível que vivemos, de marginalidade, que carrega no seu seio milhões e milhões de brasileiros em função dessa política econômica própria do regime que aí está. A verdade é que esse regime se julga auto-suficiente e não soube se preparar para enfrentar os tempos das vacas magras, os tempos de dificuldades e que teima, ainda hoje, em esquecer as verdadeiras prioridades do povo brasileiro.

Se não, vejamos: quantos bilhões de dólares o Governo compromete no chamado Acordo Nuclear, para construção de uma série de usinas que terão uma vida média de 25 anos de operação, quando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são as próprias estatísticas do Governo que evidenciam que em 120 e poucos milhões de criaturas que somos, dois terços de nossa população estão catalogados numa faixa de pobreza absoluta, de indigência e de miséria? O que se constitui em prioridade nesta hora, será construção de usinas nucleares ou a correção das injustiças sociais? Pasmem a Nação! Para o Governo são os programas faraônicos.

Enquanto isso acontece, o Governo, que apregoa a abertura democrática e que, efetivamente, premido pelo avanço da sociedade, pela luta da Oposição, já permitiu que houvesse, pelo menos, um pequeno respiradouro, para que não sejamos todos soterrados, quer implantar no País uma "democracia" que continue privilegiando os privilegiados que aí estão e que se constituem em pequeníssima minoria. É uma democracia com casuísmos, porque não há nenhum regime que se preze que, às vésperas praticamente das eleições, ainda venha a discutir regras do jogo eleitoral.

A Oposição brasileira, pelo descortino de Humberto Lucena, apresentou, aqui, um projeto regulando as coligações partidárias, já que o

Governo quis implantar o pluripartidarismo, mas "pluripartidarismo" entre aspas, porque arrancado a fórceps e não de forma natural. Mesmo assim, sentindo o Governo que agora não terá condições de ganhar as próximas eleições e que virá, fatalmente, a perder o controle desta e da outra Casa do Congresso Nacional, então se prepara novos pacotes, e imagina fórmulas miraculosas que permitam, em grau acentuado, a continuação disso que aqui está.

Não sei, Sr. Presidente, quem é a Maioria e quem é Minoria, porque em todos os países civilizados da face da terra a Maioria é quem tem o maior número de sufrágios da nação. Pergunto a V. Ex^a: Quantos milhões de votos a mais detém a representação da Oposição, nesta Casa, em relação ao Partido do Governo, que é a Maioria?

Pensa o Governo em vir agora com a vinculação de votos como mais uma fórmula de escamotear a vontade eleitoral da Nação. Mas, pensa que a vinculação de votos não será um expediente suficiente para fazer com que a Minoria seja e continue a ser Minoria. E imaginam como fazer. "Implantar o voto distrital, o sistema puro, o sistema misto;" e as fórmulas de como pinçar municípios daqui, dacolá, para formar, neste ou naquele distrito eleitoral, dando maior dimensão ao voto rural dos pequenos municípios, onde as pressões possam ser mais facilmente desencadeadas, fazendo, Sr. Presidente, a extensão daquilo que fizeram com o famigerado e falso colégio eleitoral que homologou a escolha dos últimos Governadores que aí estão. Todos sabem por exemplo, que Anápolis, com cerca de 200.000 habitantes, tem nesse famigerado colégio eleitoral o mesmo número de votos de Sítio D'Abadia que tem 800 habitantes.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço o eminente Senador pela Bahia.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Eminente Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a está adivinhando o pensamento do Governo e eu gostaria — já que V. Ex^a conhece tão bem o pensamento e as linhas mestras que o Governo vai implantar na reforma eleitoral, que V. Ex^a nos adiantasse, porque nós do PDS ainda não sabemos. V. Ex^a está antecipando...

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Aliás, eminente Senador, não é novidade que o PDS não saiba, porque o PDS de hoje é a mesma ARENA de ontem, que de nada sabia...

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a permitiu o aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Antes que V. Ex^a viesse, em nome da Bahia, ornar este plenário, nobre Senador, nós, daqui desta cadeira, assistíamos ao Líder do Governo, aqui, desta tribuna, dizer enfaticamente, que o Governo não tomaria esta ou aquela posição; para, menos de 24 horas depois, de cabeça baixa, o mesmo Líder do Governo ocupar a mesma tribuna e usar os mesmos microfones, para dizer que o Governo havia decidido adotar a medida ou a posição negada peremptoriamente 24 horas antes.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a me permite continuar o aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — ...

Ouçoo V. Ex^a, esperando que traga efetivas luzes ao debate.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a fala em voto distrital. V. Ex^a está antecipando um pensamento que está nas páginas dos jornais mas, também, posso antecipar o pensamento da maioria do meu partido, que não quer o voto distrital. Portanto, é uma reforma que não acredito que venha, porque, em 82, não teremos voto distrital. E, chego a dizer, não quero voto distrital nem para 86, quanto mais para 82. V. Ex^a antecipa o problema da sublegenda. É um pensamento que existe talvez até na maioria do meu Partido. Estamos fazendo um levantamento, e é isso que V. Ex^{as} não desejam compreender. V. Ex^{as}, que falam tanto em problemas de autoritarismo, querem que o PDS aja com autoritarismo. Nós estamos ouvindo os nossos companheiros, na tentativa de buscarmos o consenso, dentro do nosso Partido, para, daí, irmos ao encontro de V. Ex^{as}, representantes da Oposição, para buscarmos o consenso de todos os Partidos, porque gostaríamos de votar essas propostas de reforma eleitoral dentro de um pensamento de unidade entre todos os Partidos, de compreensão, porque não queremos nem que V. Ex^{as}, nem que nós tomemos aquelas posições de radicalizações de posições. Não queremos, absolutamente, impor vontades, mas, também, não queremos nos sujeitar à vontade de ninguém. Queremos o nosso consenso para irmos em busca do apoio de V. Ex^{as}, naquilo que possamos nos entender. Isto é o que V. Ex^{as} não querem compreender e querem exigir que nós nos manifestemos, de imediato, a respeito desses assuntos. Agora,

permita-me V. Ex^a apenas mais um instante, nobre Senador Lázaro Barboza, e, aí, já é o aparte que eu gostaria de ter ao Senador Itamar Franco. Nós, da Maioria, como V. Ex^{as}, da minoria, todos aqui, no Senado, trabalhamos. Ninguém aqui está para passar tempo. Todos nós nos debruçamos sobre os assuntos de interesse do País. Não podemos deixar que, nos Anais da Casa, constem palavras, que sabemos que a intenção não foi essa, de que aqui a Maioria não trabalha, a Maioria não está disposta. Porque com o Regimento que temos, nós aqui, se tivéssemos 36 Srs. Senadores da maioria, neste Senado, e V. Ex^{as} tivessem 10 ou 15 Srs. Senadores somente da Minoria, ou apenas um, como diz o Senador Itamar Franco, com o Regimento que nós temos, votaríamos um projeto por dia.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite o orador um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Logo em seguida terei o prazer de ouvir V. Ex^a.

Eminente Senador Jutahy Magalhães, tenho a impressão de que uma coisa deve ser dita desde já. A colocação final de V. Ex^a de que a Maioria trabalha ou não trabalha ou a acusação fortuita do eminente Senador José Lins, querendo jogar, sobre os ombros da oposição, a responsabilidade pelos descaminhos que impuseram a este País, deve ficar por conta do passionalismo do eminente representante do Ceará o argumento de que a oposição cria obstáculos é totalmente improcedente. O que a Oposição não quer, o que a Oposição não aceita, é lubrificar a corda com a qual, juntamente com a Nação, seria enforcada. Já foi confessado, aqui, neste Plenário, que o pacto de poder instalado pela força em 1964, tencionava mexicanizar o regime brasileiro.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Senador, o que os projetos que estão na Ordem do Dia têm a ver com isso?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — E não tenha dúvidas disso, Senador Jutahy Magalhães, que a vingar os balões de ensaio que aí estão, o regime brasileiro poderia, se a Oposição brasileira não agisse, não protestasse, se a Nação brasileira não viesse a organizar-se, o regime fatalmente viria ou até poderá vir a ser mexicanizado. E eu conheço o México, nobre Senador Jutahy Magalhães, como muitos dos eminentes Senadores que honram este Plenário. É um país maravilhoso, de um povo lhano e trabalhador, mas eu não quero para o meu país a "democracia" mexicana, porque lá, como aqui, lá como querem fazer aqui...

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a permite um aparte? É apenas para dizer que, hoje, nos jornais, tem líder do partido de V. Ex^a citando o México como exemplo.

O SR. LÁZARO BARBOZA — (PMDB — GO) — ... Depende do exemplo. O grande povo asteca pode oferecer muitos exemplos que merecem ser assimilados por outros povos, menos o de seu regime de Governo que está longe de ser democrático. Lá, como querem fazer aqui, a oposição está proibida de chegar ao poder. Lá, como querem fazer aqui, os Partidos de Oposição não podem se coligar uns aos outros, norma peculiar em todas as democracias do mundo para enfrentar qualquer tipo de eleição. E até para se eleger, por um Partido de Oposição, uma, duas ou meia dúzia de grandes figuras do País para o Senado, é preciso que o Pri autorize.

Vejam V. Ex^{as} o que é a democracia mexicana. Eu não quero tal democracia para o meu País, que já há 17 anos, Sr. Presidente, vem sendo violentado de todas as formas, na ordem política, na ordem institucional, na ordem econômica, as injustiças aqui encontraram o seu paraíso. Quero, pura e simplesmente, que este País possa viver um regime democrático que dê igualdade de oportunidades para todos e que, sobretudo, se preocupe com uma coisa maior, que esta sim é, a meu ver, a maior dívida de qualquer Governo, nos dias de hoje. Principalmente em face da situação terrível que ostentamos no quadro social, muito mais grave do que a dívida externa, que hoje ultrapassa a casa dos 65 bilhões de dólares e que, dentro de um ano, poderá atingir aos 100 bilhões, é efetivamente a dívida social.

E eu quero, para o meu País, uma democracia que venha a atenuar as agruras do desgraçado lavrador, banido do seu pedaço de chão e que vem para as periferias das grandes cidades, onde não encontra um lugar, Sr. Presidente, onde fincar quatro estacas, escostar nelas algumas folhas de zinco, sacos de plásticos, e se abrigar com a família.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Não quero, Sr. Presidente, continuar contemplando o meu País, com oito milhões e meio de quilômetros quadrados, a maior porção de terra agricultável da face da terra, tendo que importar, como importou no ano passado, 250 mil toneladas de arroz que vieram, Sr. Presidente de países da longínqua Ásia, situados no outro lado da face da terra. Não quero ver o meu País nessa indefinição, e

naufragado nas dificuldades, que hoje, angustiam a família brasileira; que mantém o operário, o homem que trabalha, escravo, Sr. Presidente, e que concede ao capital todos os benefícios, todos os incentivos. Haja vista por exemplo, o que o Governo faz, agora, em relação ao Projeto Carajás, os enormes incentivos que propõe oferecer às empresas estrangeiras que, aqui, encontraram o seu éden. Não quero, Sr. Presidente, que os erros de hoje se perpetuem, comprometendo nosso presente e nosso futuro.

Quero democracia sem nenhuma adjectivação, Sr. Presidente, pura e simplesmente, democracia com justiça social.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Apenas quero comunicar que V. Ex^a, falando como Líder, dispôs de 20 minutos e já decorreram 18 minutos; V. Ex^a dispôs de 2 minutos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Sr. Presidente, sabe V. Ex^a que sempre fui escravo das determinações do Regimento e, mesmo que este não existisse, me curvaria à autoridade de V. Ex^a. Permita-me, eminente Presidente, que eu ouça o nobre Senador Affonso Camargo para, em seguida, procurar pôr fim a este meu discurso.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Senador Lázaro Barboza, apenas para registrar um tema que foi abordado pelo Senador Jutahy Magalhães, de que as Oposições estão sempre aguardando que o PDS aja com autoritarismo. Isto foi dito pelo Presidente do Partido de S. Ex^a. Acho importante que se registre que nós não temos o autoritarismo do PDS, até porque este não tem força para exercer esse autoritarismo. O receio que temos é ao autoritarismo do Governo. E aproveito, inclusive, para registrar o seguinte, Senador Lázaro Barboza: essa análise, que os partidos fazem, da reforma eleitoral, é perfeita. Admitimos, até, que o PDS pudesse levar mais avante, ainda, os seus estudos, desde que ele viesse, depois de feito os estudos, discutir conosco, trocar opinião, para chegarmos àquele propalado consenso do Poder Legislativo, se, realmente, o Presidente da República vai transferir, efetivamente, ao Congresso, essa decisão. Confesso que se o Presidente da República declarasse publicamente ao País que não iria interferir no processo da definição das regras eleitorais, nem mediante o decurso de prazo nem mediante o veto, não teríamos por que não esperar o PDS para discutir conosco. Mas, sabemos que quando chegar a hora, não vai ser o PDS quem vai decidir, o Senhor Presidente enviará uma Mensagem, com decurso de prazo, para impor ao País uma legislação que se ache interessante para continuar no Poder.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Nobre Senador Affonso Camargo, eu me dispense de comentar o abalizado aparte de V. Ex^a, que foi um comentário merecedor. Sobre o aparte de V. Ex^a não preciso tecer comentário algum, porque os fatos da História recente deste Congresso evidenciam que as normas que sempre foram seguidas pelo Governo, são agora apontadas pelo Senador Affonso Camargo. Pode o PDS, por unanimidade, adotar uma decisão, mas, se essa decisão não for aquela do Palácio situado a poucos metros daqui, Sr. Presidente, na chamada reunião das nove, no café das nove, ou no chá das nove, não sei se lá se toma café ou chá, mas se a decisão não for homologada por aquele grupinho de meia dúzia de cidadãos pretensamente iluminados e detentores das luzes salomônicas, que se reúne para o café das manhãs, no Palácio do Planalto, efetivamente de nada valerá. Pois não duvido, Sr. Presidente, de que o PDS renegaria 24 depois todos os seus estudos, todo o seu trabalho, para ficar com a fórmula dos feiticeiros, dos magos, do Palácio do Planalto.

Mas, vou concluir este meu desalinhasado discurso, Sr. Presidente, dizendo, que a Nação está vivendo insegura. A falta de segurança é total, o Governo vacila. E um Governo vacilante expõe a riscos o próprio Poder, e deixa ao desamparo total os governados. A indefinição é total. Aí está a extrema-direita açulada ameaçando e estourando bancas de jornais, lançando bombas e, até hoje, Sr. Presidente, ninguém pode mesmo acreditar com segurança que os responsáveis serão alcançados e punidos.

Aí está uma eleição marcada para o dia 15 de novembro de 1982, e ninguém sabe se tal eleição se verificará com o voto dos analfabetos, com a vinculação de votos, com o voto distrital, com a extensão da sublegenda, ou com que artificios mais.

E aí está, para coroar, Sr. Presidente, o mar de incertezas a situação de descalabro institucional da Nação brasileira: um parlamentar, na outra Casa do Congresso Nacional, reunindo assinaturas de parlamentares para prorrogação dos mandatos dos Membros do próprio Congresso Nacional. Proposta que não vai vingar! Não vai, porque este Senado, inclusive com a assinatura de V. Ex^a, Sr. Presidente, já assumiu uma posição firme, decidida, a fim de impedir que o Congresso Nacional perca completamente a sua autoridade moral, já que esta é a sua única força, e venha, num prazo muito curto, se transformar numa instituição degradada. Para evitar que o Congresso Nacional venha a ser desmoralizado, o Senado da República, numa prova patente,

apesar das violências contra ele cometido, em passado ainda recente, soube guardar a dignidade como instituição e se posicionar.

Mas, Sr. Presidente, é preciso pôr fim a esse mar de indefinições, sob pena de ninguém ter qualquer condição de vaticinar em relação ao futuro. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVENIO CELEBRADO EM 14/09/77, ENTRE O SENADO FEDERAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, COM O OBJETIVO DE PUBLICAÇÃO DA REVISTA "DOCUMENTAÇÃO E ATUALIDADE POLÍTICA".

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um, na cidade de Brasília, Distrito Federal, o Senado Federal, doravante denominado Senado, neste ato representado pelo seu Presidente, Senador Jarbas Passarinho, e a Fundação Universidade de Brasília, sediada na Asa Norte Residencial, "Campus Universitário", CGC nº 0038174/0001-43, criada pela Lei nº 3998, de 15.12.61, e instituída pelo Decreto nº 500, de 15.01.62, doravante denominada Universidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Reitor José Carlos de Almeida Azevedo, com a competência constante do Estatuto, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência estabelecido na Cláusula oitava do convênio celebrado em 14 de setembro de 1977, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal — *José Carlos de Almeida Azevedo*, Reitor da Universidade de Brasília. TESTEMUNHAS: *Maria D. Salgado Campos*, Secretária do Reitor. — *Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto*.

ATO DO PRESIDENTE

nº 52, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 04 de abril de 1973, e à vista do que consta dos Processos nºs 003444-79-1 e 005030-79-0, Resolve

Aposentar Zoroastro de Freitas Martins, Odontólogo, Classe "C", Código SF.NS-901, Referência 53, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, incisos I e II, e 102, inciso I alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, incisos I e III; § 1º e 2º; 404, inciso III; 359; e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com direito à gratificação adicional por tempo de serviço, na forma prevista no artigo 3º da Lei nº 5.903, de 09 de julho de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, com efeitos a partir de 11 de julho de 1979.

Senado Federal, 26 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

PORTARIA

nº 02, de 1981

O Presidente da Comissão de Inquérito instituído pela Portaria nº 300 de 03 de novembro de 1980, do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário desta Casa, Resolve na conformidade do Art. 455 da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo da Secretaria do Senado Federal), designar Dr. Ubaldo Gonçalves, Técnico Legislativo, Classe Especial, Ref. 57, e Advogado Militante no Fórum dessa Capital, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias no Processo Administrativo que responde o servidor Domingos Batista Reis, Técnico Legislativo, Classe "C", Ref. 49, do Quadro Permanente do Senado Federal, visto que o mesmo apesar de ter sido legalmente citado, não apresentou sua defesa no prazo legal e na forma da lei, tornando-se revel.

Brasília, 20 de maio de 1981. — *Aloísio Barbosa de Souza*, Presidente da Comissão.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL
6ª Reunião, realizada em 14 de maio de 1981

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Presidente; Humberto Lucena, Vice-Presidente; Hugo Ramos, Eunice Michiles, Dejandir Dalpasquale, José Fragelli, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Almir Pinto e Luiz Fernando Freire, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Gabriel Hermes e Franco Montoro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 — que "Dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social". Relator: Senador Hugo Ramos. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 — que "Altera a redação do inciso I e do § 3º, do artigo 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social"; o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, que "inclui o marido como dependente da segurada"; e o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, que "dá direito ao marido de segurada à assistência médica". Relator: Senador Dejandir Dalpasquale. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao PLC nº 82/79 e considerando prejudicados os anexos PLS nº 331/79 e PLS nº 349/79.

Projeto de Lei da Câmara nº 022, de 1980 — que "Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências". Relator: Senador Luiz Fernando Freire. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara nº 006, de 1981 — que "Fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias". Relator: Senador Hugo Ramos. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto.

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1979 — que "Atribui à Federal de Seguros S/A., integrante do Sistema Financeiro da Previdência Social, a realização, com exclusividade, do seguro-obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores". Relator: Senador José Fragelli. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto, com voto vencido do Senhor Senador Lenoir Vargas.

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1980 — que "Dá nova redação ao caput do artigo 82 da Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Senador Humberto Lucena. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 004, de 1981 — que "Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Dejandir Dalpasquale. Aprovado parecer da Comissão, por audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1980 — que "Assegura salário igual ao do dispensado ao empregado contratado para substituí-lo". Relator: Senador Humberto Lucena. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto, tendo voto com restrições do Senhor Senador Lenoir Vargas.

Projeto de Lei do Senado nº 011, de 1980 — que "Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória". Relator: Senador José Fragelli. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara nº 014, de 1981 — que "Suprime a alínea "b" do artigo 39 da Lei nº 3807, de 26 de agosto de 1960 Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Senador Almir Pinto. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto.

É retirado da pauta, para reexame de parecer o PLS nº 331, de 1978 — que "acrescenta item ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

Por Determinação da Presidência, são adiadas as seguintes matérias: Mensagem nº 047, de 1980 — PLC nº 012, de 1981 e PLC nº 017, de 1981.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Claudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE**4º Reunião, realizada em 14 de abril de 1981**

Às dez horas do dia quatorze de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Vice-Presidente, no exercício da presidência, Laélia Alcântara, Lomanto Junior, João Calmon, Lourival Baptista, Henrique Santillo e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Guiomard.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos o Senhor Senador Almir Pinto, Vice-Presidente, no exercício da Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Henrique Santillo a fim de relatar a matéria constante do item primeiro da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1979, que autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médico-dentária a seus associados e dependentes, concluindo pelo seu arquivamento.

Posta a matéria em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Em seguida, o Senhor Presidente anuncia o item segundo da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1976, que dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências, informando que esta matéria volta à discussão nos termos do § 2º, do Art. 164 do Regimento interno, por não terem sido recebidas as informações do Ministério da Saúde, constantes de diligência aprovada, preliminarmente, por este Órgão Técnico, em sua reunião de 02 de abril último, concedendo a palavra ao Senhor Senador Henrique Santillo, relator da matéria, o qual enfatiza a necessidade de possuir as informações solicitadas àquela Secretaria de Estado, antes de proferir o seu pronunciamento a respeito, dada a complexidade do projeto e de sua natureza altamente técnica, concluindo por sugerir, oralmente, que seja reiterada a diligência.

Posto em discussão e votação é a sugestão aprovada por unanimidade.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979, que dá nova redação ao caput do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, concluindo pela aprovação do projeto.

Posto o relatório em discussão e votação é o mesmo aprovado por unanimidade.

Em seguida é relatado pelo Senhor Senador Lomanto Júnior o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980, que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em áreas de Fronteira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 07 de novembro de 1979, manifestando-se pela aprovação do projeto.

Discutido e votado é o parecer aprovado por unanimidade.

Finalmente, a Senhora Senadora Laélia Alcântara relata o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1979, que acrescenta dispositivo ao art. 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que "instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia e dá outras providências, oferecendo parecer favorável ao Projeto.

Posto o relatório em discussão e votação é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá ciência a esta Comissão que o Secretário Nacional de Ações Básicas — de Saúde — Dr. João

Batista Rizzi Júnior fará, perante este Órgão Técnico, uma exposição sobre o Programa Nacional de Vacinação, na sua próxima reunião do dia 21 do corrente mês, convidando os seus pares a prestigiarem a presença daquela autoridade, com a participação de todos os membros àquela palestra, agradece a colaboração de todos e encerra os trabalhos e eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**3º Reunião, realizada em 20 de maio de 1981**

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Agenor Maria — Presidente, Raimundo Parente — Vice-Presidente, Lourival Baptista, Gastão Müller, Bernardino Viana e Luiz Fernando Freire, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Moacyr Dalla e Humberto Lucena.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e concede pela ordem, a palavra ao Senhor Senador Raimundo Parente para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88 de 1980, que "dispõe sobre proventos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, favorável ao projeto. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Luiz Fernando Freire para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1980, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público-Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, favorável ao projeto com a Emenda nº 01 da Comissão de Constituição e Justiça. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Gastão Müller para emitir seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1979, que "altera a redação dos §§ 5º e 6º, do artigo 127, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, contrário ao projeto. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bernardino Viana para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1981, que "cria cargos no Grupo-Polícia Federal, no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, favorável ao projeto. Para relatar o último item constante da pauta, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista que emite o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83 de 1980, que "cria a 10ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, favorável ao projeto e contrário as Emendas apresentadas perante à Comissão de Constituição e Justiça.

Finalizando, o Senhor Presidente solicita o registro da visita que recebeu, em seu Gabinete, do Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos do Brasil que pretende, juntamente com a Comissão, a realização de um Simpósio Nacional para debater assuntos de interesse da Classe.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Claudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Afonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Alóysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	--

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefes: Daniel Reis de Souza
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Leite Chaves
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	
	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fônsêca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alberto Silva
 Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Alóysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
 (15 membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Afonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	

	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
	PP
1. José Fragelli	1. Afonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
 Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

	PMDB
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fônsêca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. José Guimard
 2. Bernardino Viana
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

1. Humberto Lucena
2. Paulo Brossard
3. José Richa

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

1. Saldanha Derzi
2. José Fragelli

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS
1. Lenoir Vargas
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejanir Dalpasquale

1. Agenor Maria
2. Nelson Carneiro

PP

1. José Fragelli

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

1. Roberto Saturnino

PP

1. Afonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS
1. Tarso Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. Benedito Ferreira

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quércia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

1. Marcos Freire
2. Dejanir Dalpasquale
3. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi

1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Lenoir Vargas

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

1. Laélia Alcântara

PP

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS
1. Raimundo Parente
 2. Amara Furlan
 3. Benedito Ferreira

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

1. Orestes Quércia

*PP

1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS
1. Helvídio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

1. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares Suplentes

1. Vicente Vuolo 1. Lomanto Júnior
2. Benedito Ferreira 2. Luiz Cavalcante
3. Aloysio Chaves 3. Amaral Peixoto
4. Milton Cabral

PMDB

1. Evandro Carreira 1. Orestes Quêrcia
2. Lázaro Barboza

PP

1. Alberto Silva 1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Clayton Zanlorenzi — 211-3502
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

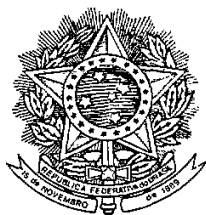
Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 055

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 74ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Resolução nº 24/81, que suspende a execução do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo. (Redação final).

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 124/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga o art. 13 do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

— Projeto de Lei do Senado nº 125/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 126/81, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana e outros Srs. Senadores, que autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Nível crescente de desemprego no País.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Regras do jogo eleitoral para 1982.

SENADOR MURILO BADARÓ — Intensificação das relações Brasil-Argentina.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Depoimento de S. Exª com respeito à colocação de suposta bomba no plenário do Senado.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Encaminhando à Mesa projeto de lei que apresenta alterando a redação do § 2º do art. 709 da Consolidação das Leis do Trabalho.

SENADOR MARCOS FREIRE — Nota do PMDB relativa a ato terrorista ocorrido em dependência do Senado e na redação de órgão da Imprensa do Estado do Espírito Santo.

SENADOR MURILO BADARÓ, como Líder — Reparos a tópicos dos discursos proferidos pelos Srs. Dirceu Cardoso e Marcos Freire, na presente sessão.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para participarem das reuniões dos Conselhos Deliberativos da SUDAM e da SUDENE, a realizarem-se em Goiânia e Recife, nos dias 28 e 29 do corrente.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 127/81, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que altera a redação do § 2º do art. 709 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinados a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 190/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 2/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial portuário de Suape. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Defesa da manutenção das frentes de trabalho no Nordeste. Conotações políticas que se evidenciam no atentado verificado ontem no Senado Federal.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre as medidas anunciadas e as que estão em execução, com vistas a promover o desenvolvimento e o bem-estar da população nordestina.

SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Deficiências da política sanitária vigente no País.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Ofício recebido da Câmara Municipal de Itapetinga-SP, em favor da adoção do salário desemprego.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de servidores demitidos pelo SESI, na cidade de Niterói—RJ.

SENADOR FRANCO MONTORO — Moção aprovada pela Câmara Municipal de Cubatão—SP, em favor da organização de um "Comitê Nacional pela Autonomia Municipal — CONAM". Apreensão dos moradores de Paicará—SP, em face de rumores sobre a reivindicação de área daquela localidade para expansão do Porto de Santos. Escolha pela revista "Dirigente Municipal" do Município de Sertãozinho — SP, como a comuna que mais se desenvolve no Estado de São Paulo.

SENADOR CUNHA LIMA — Jubileu de Ouro do Colégio Diocesano Pio XI, de Campina Grande — PB.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 29, de 1981.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 75ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 100/81 (nº 187/81, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 6/81-CN, que dispõe sobre a constituição, no Território Federal do Amapá, da Companhia de Desenvolvimento do Amapá — CODEASA, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.909, de 27-5-81).

— Nº 101/81 (nº 188/81, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 4/81-CN, que restringe a aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e do art. 18, § 2º, do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e revoga o Decreto-lei nº 1.650, de 19 de dezembro de 1978. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.910, de 27-5-81).

— Nº 102/81 (nº 189/81, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 5/81-CN, que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.911, de 27 de maio de 1981).

— Nº 103/81 (nº 190/81, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 80/80 (nº 3.423/80, na Casa de origem), que cria cargos em comissão e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.912, de 27-5-81).

De agradecimento de comunicação:

— Nº 105/81 (nº 194/81, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 135, de 1980, 123, 145, 147 e 152, de 1981.

— Nº 106/81 (nº 195/81, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 546, 644, 645, 649, 652 e 655, de 1980.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 104/81 (nº 193/81, na origem), relativa à escolha do Sr. Antônio Corrêa do Lago, Embaixador do Brasil junto a Santa Sé, para, cumu-

lativamente a exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 119/81, de autoria do Sr. Senador Benedito Ferreira, solicitando licença para tratar de interesses particulares. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/80 (nº 2.635/80, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/80 (nº 104/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a atividade do médico residente, fixa seus direitos trabalhistas, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. José Lins, Marcos Freire e Evelásio Vieira.

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/81 (nº 4.264/81, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o serviço de assistência religiosa nas Forças Armadas. **Aprovado**, com emendas. À Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 92/81 (nº 169/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Jorge Carlos Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 20-5-81.
- Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 21-5-81.
- Do Sr. Senador João Calmon, proferido na sessão de 26-5-81.
- Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 26-5-81.
- Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 26-5-81.

4 — ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 74ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Affonso Camargo — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 263, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1981.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1981, que suspende a execução do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1981. — Murilo Badaró, Presidente — Mendes Canale, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER Nº 263, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1981

Suspende a execução do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 9 de outubro de

1980, a execução do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1981

Revoga o art. 13 do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 13 do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 13 do Decreto-lei nº 1.820/80, que aqui se quer revogar, diz:

“As leis especiais que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas não se aplicam aos servidores públicos ocupantes de cargos ou empregos na administração direta da União, do Distrito Federal e respectivas autarquias.”

Significa que os médicos, dentistas, engenheiros, químicos, farmacêuticos, etc., quando a serviço da administração pública direta ou de suas autarquias, não mais serão abrangidos pelas Leis nºs 3.999/61, 4.950-A/66 e 5.194/66 e, portanto, não mais terão direito à remuneração profissional mínima estabelecida em tais diplomas legais.

Trata-se de abolir as conquistas dessas categorias profissionais, no tocante ao salário mínimo profissional.

Por isto que, interpretando os anseios da generalidade dos profissionais liberais do País, particularmente do Sindicato dos Médicos de Santa Maria, RS e Associação de Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo, SP., propomos a revogação pura e simples de tal dispositivo injusto e odioso.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões, e dá outras providências.

Art. 13. As leis especiais que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas não se aplicam aos servidores públicos ocu-

pantes de cargos ou empregos na Administração Direta da União, do Distrito Federal e respectivas autarquias.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1981

Révoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O parágrafo único do art. 482, da Consolidação, estabelece como condição justificadora da dispensa do empregado os "atos atentatórios à segurança nacional".

Entretanto, é pública e notória, nos dias que correm, a dificuldade em se definir juridicamente tais atos atentatórios à segurança nacional.

De outra parte, nestes anos de abertura democrática, nada mais urgente que o legislador busque revogar leis criadas no período de exceção, como esse parágrafo único do art. 482, CLT.

Tal dispositivo mostra-se inteiramente contrário à tradição das leis trabalhistas em nosso País e, por tal motivo, deve ser extirpado do corpo da Consolidação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1981. — *Orestes Quéricia.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador.

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado, a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1981

Autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da República autorizado a conceder ao editor José Olympio Pereira Filho uma pensão especial equivalente a dez salários mínimos, no maior valor vigente no país.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Há cinquenta anos, ou seja, em 1931, um jovem paulista, filho de pequena cidade do interior, Batatais, fundava modesta, mas nem por isso menos ambiciosa editora. Chamava-se ele José Olympio Pereira Filho, e, ainda adolescente, empregara-se como caixeiro — assim se chamava então — da conhecida Livraria Garraud, em São Paulo. Seria aí a escola do futuro grande editor. O trabalho cotidiano fizera-o um apaixonado do livro, cuja vida passa-

ra a acompanhar dia-a-dia, ao tempo em que, graças a uma inteligência perspicaz, também se familiarizava com os autores, os seus sonhos e os seus dramas. E animado por um forte sopro de idealismo, certo de que o editor poderia, a um só tempo, acolher e ajudar os jovens e ainda desconhecidos autores, mas também servir à cultura do país, revelando-lhe novos valores, criou o jovem paulista, já então transferido para o Rio de Janeiro, a Livraria José Olympio Editora, cujo cinquentenário agora se celebra entre os aplausos e o reconhecimento de quantos, no Brasil, amam e acreditam nas letras.

É que José Olympio, dentro de orientação ainda sem precedentes na vida brasileira, voltava-se, principalmente, para a publicação e divulgação de novos autores nacionais, cujo acesso ao grande público parecia difícil, se não impossível. Sob este aspecto, seria ele uma espécie de Mecenas. Tornar-se-ia assim a Livraria José Olympio Editora, por muitos anos, o ponto de encontro entre os leitores brasileiros e jovens poetas, romancistas, contistas e ensaístas. Não aqueles encontros de fins de tarde, na Rua do Ouvidor, onde, em torno do editor cheio de confiança e idealismo, se reuniram alguns nomes cuja fama começava a espalhar-se pelo país.

Bem difícil seria enumerarmos quantos, acolhidos por José Olympio, que lhes abria o acesso ao público, viriam a tornar-se nomes gloriosos da literatura brasileira. Mas, para lembrar apenas alguns poucos, não há porque não evocarmos José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Guimarães Rosa, Carlos Drummond de Andrade, Amando Fontes, Raquel de Queiroz, José Américo, Jorge Amado, Mário de Andrade e tantos e tantos outros que enalteceram as letras brasileiras.

José Olympio orgulhava-se do seu trabalho de grande divulgador de novos talentos, que lhe enchiam as coleções, das quais uma das mais famosas seria a de "Documentos Brasileiros", sucessivamente dirigida por Otávio Tarquínio de Souza, Gilberto Freyre e Afonso Arinos de Mello Franco. Mas, ao tempo em que lutava pelos numerosos autores que acolhia, amparava e divulgava, houve alguém de quem José Olympio se esqueceu inteiramente — foi dele próprio — como é tão comum entre os grandes idealistas, raramente eles ameaham prudentemente como a formiga. De fato, ao completar meio século de inestimável trabalho que, aliás, bem lhe valeu a "Ordem Nacional do Trabalho", José Olympio além de não dispor de qualquer recurso de ordem material, pois o imenso é apenas a sua devoção às nossas letras, não tem qualquer vínculo com a Previdência Social, por mais modesto que seja. O sonhador não pensou que algum dia, que almejamos ainda bem distante, deverá recolher as velas e buscar o repouso que merecem e necessitam quantos labutaram numa longa vida. A dele foi uma vida que, sem descanso, semeou o bem.

Mas, se José Olympio se esqueceu de José Olympio, é justo, e mais do que justo, louvável e enaltecedor que a Nação, reconhecida aos grandes serviços prestados, dele se lembre. É o que, modestamente, pretende o projeto que ora submetemos à apreciação dos legisladores brasileiros, e que, certamente, terá, acima das divisões partidárias, o voto dos representantes do Brasil.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981. — *Luiz Viana Filho — Aderbal Jurema — José Lins — Alexandre Costa.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Carvão é uma riqueza que temos em abundância em nosso País, especialmente nos Estados de Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. É uma matéria-prima para algumas excelentes alternativas energéticas. E é sobre esse tema que nós vamos discutir, nesta tarde.

Mas, antes, nós queremos registrar, nesta Casa, as lamentáveis ocorrências desta manhã, no Rio de Janeiro, que vêm evidenciar a recessão que ocorre no Brasil, com o desemprego crescente em nosso País.

A Rede Ferroviária Federal anunciou, palidamente, há dias, que hoje abriria inscrições para admitir 352 empregados: eletricitistas, manobreiros, torneiros, etc., etc. Desde ontem, Sr. Presidente, começaram a comparecer à Rede Ferroviária Federal, no Rio, candidatos a essas três centenas de empregos. O número foi crescente, e da noite de ontem para hoje ampliou-se, chegando a atingir a vinte mil candidatos a 352 vagas na Rede Ferroviária Federal.

Na angústia de obter emprego, o desespero provocou o tumulto entre os vinte mil candidatos a vagas na Rede Ferroviária. Foi preciso a Rede convocar a polícia do Rio para evitar que o tumulto causasse vítimas. Assim mesmo, dezenas de pessoas foram pisoteadas.

Ontem, em São Paulo, um vereador paulistano anunciou sua intenção de realizar um diálogo com os desempregados de São Paulo. Imediatamente, acorreram à Câmara Municipal dois mil desempregados. Claro que é um número reduzido, se levarmos em consideração o grande número de desempregados em São Paulo. Essas duas ocorrências, Sr. Presidente, constituem o retrato negro do desemprego no Brasil.

Há alguns anos que, nesta Casa, repetidas vezes vimos dizendo que o País caminhava para situações difíceis no campo econômico e social, que nós marcharíamos para a recessão e que iríamos para o desemprego. As nossas previsões estão se registrando: o desemprego é crescente, levando a intranquilidade a milhares e milhares de lares brasileiros.

Os fatos, repito, Sr. Presidente, ocorridos esta manhã, no Estado do Rio de Janeiro, devem preocupar o Governo, devem preocupar a Nação. É preciso, urgentemente, reorientar o modelo econômico adotado nos últimos anos neste País, porque estamos, sem dúvida, marchando para o verdadeiro caos social.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — V. Ex^a faz um registro muito importante, que é mais um atestado de que realmente a recessão está aí e que o índice de desemprego aumenta. Mas, além disso, gostaria de analisar com V. Ex^a e com a Casa outro aspecto que me parece tão grave quanto a ocorrência registrada por V. Ex^a, no momento. É que se trata de empregos na Rede Ferroviária Federal. Pergunto a V. Ex^a: se fosse oferta de empregos numa empresa privada, será que haveria uma procura tão grande? Não acha V. Ex^a que isso é um sintoma de que a sociedade pluralista, a sociedade da empresa forte, a sociedade da iniciativa privada, também está perdendo sua força e a sua credibilidade junto ao operariado brasileiro? Não é também mais um aspecto sério, por se tratar de uma demanda de emprego exatamente por ser uma empresa estatal, já que hoje as pessoas procuram essa segurança que não encontram mais na empresa privada, procuram uma situação de amparo do Governo, para terem condições de manter o nível de emprego normal da sua atividade?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — A priori, poderíamos ter esta impressão, mas não. Inclusive, a Rede Ferroviária Federal, quando fez o anúncio de que abriria inscrições para admitir 352 empregados, não fez referência a salário. Os 20 mil cariocas que compareceram esta manhã à Rede Ferroviária, para adquirir a senha, para posteriormente se inscrever como candidato a uma vaga, desconheciam, como desconhecem, o salário, a remuneração.

O que há é que os desempregados são em número elevadíssimo no Brasil, principalmente no Rio, em São Paulo, nas grandes capitais. É o desespero, é o cidadão que está desempregado há três, quatro, cinco, seis meses e que precisa do emprego para adquirir uma remuneração, por menor que seja, que lhe possibilite a sua subsistência e a de seus familiares.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — O que eu coloquei não era tanto um problema de salário, de remuneração, mas um problema de padrão; se o operariado, hoje, não está preferindo ter como padrão o Governo à iniciativa privada.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — É possível. Mas, veja V. Ex^a que foram 20 mil brasileiros, 20 mil cariocas que se concentraram diante da sede do Setor de Pessoal da Rede Ferroviária Federal, para tentar conseguir uma senha e, de posse desta senha, poder se inscrever para disputar uma vaga, dentre as 352 que a Rede está a oferecer. É a prova mais cristalina da gravidade em que vivemos neste País.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — O Governo, através do Ministro da Indústria e do Comércio, tem reconhecido a existência de algumas áreas que, por força de uma política econômica inflexível contra a inflação, se mostram mais sensíveis ao problema do emprego. Mas, o próprio Ministro tem alegado, reiteradas vezes, que em outras áreas do País existe oferta de emprego. Inclusive, ontem, foi noticiado pelos jornais, e eu também posso dar um testemunho pessoal a V. Ex^a, que na região cafeeira do meu Estado há uma situação de pleno emprego, com salários bastante acima da média nacional e do salário mínimo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Na cafeeira?

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Na cafeeira. Eu concordo com V. Ex^a em que há setores que são mais sensíveis a esse tipo de ajustamento de

ação, na busca do ajustamento da economia brasileira. Acho que há, realmente, setores que respondem de forma mais sensível a essas ações. Mas, por outro lado, a economia não está em recessão porque a taxa prevista de crescimento é, hoje, uma taxa que está sendo buscada por quase todas as nações do mundo, da ordem de 5% do crescimento do produto. Era esta a observação que desejava fazer ao pronunciamento de V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Nobre Senador Murilo Badaró, o desemprego não é setorial, não é localizado apenas em São Paulo e no Rio. Em Minas, acentua-se; no Nordeste, também, assim como no Norte, em Manaus; no Sul, em Santa Catarina, que tem uma economia estabilizada, muito bem equilibrada, nós estamos sofrendo, no setor noveleiro, no setor têxtil, no setor de eletrodomésticos, no setor de alimentação, no setor terciário, e em vários outros setores; no Paraná, ocorre o mesmo. O desemprego é evidente no Brasil e está se acentuando. A maior demonstração são os fatos ocorridos esta manhã, no Rio de Janeiro, em que, para 352 vagas, compareceram 20 mil brasileiros. Gerou-se um tumulto em que pessoas sofreram ferimentos, foram pisoteadas, e a polícia solicitada a comparecer a fim de conter o desespero desses brasileiros que precisam de uma vaga para ganhar o salário mínimo para a subsistência da sua família. Isso é gravíssimo, não podemos esconder mais.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Isso está avançando, e pior será daqui a trinta, noventa dias. O que há é a necessidade do Governo iniciar uma nova ordem econômica e social neste País. Nós não poderemos ficar na expectativa nesta Casa, temos a grande responsabilidade, como intérpretes dos reclamos do povo brasileiro, intérpretes das suas aspirações, de tomar uma posição além dos nossos pronunciamentos.

O Sr. João Lúcio (PDS — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Esta é a grande verdade; a situação no Brasil é dramática, os acontecimentos do Rio de Janeiro não são apenas mera caricatura, mas o retrato fiel da situação difícil em que nós vivemos.

Ouço o nobre Senador Murilo Badaró e, logo após, o nobre Senador João Lúcio.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — V. Ex^a coloca as coisas de forma muito genérica. O que quero dizer é que o fato localizado no Rio de Janeiro demonstra uma situação bastante confinada a uma área, porque estou me valendo de dados do próprio Governo, e também dados da minha experiência pessoal. Quer dizer, comprovei isso na região da cafeeira mineira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — V. Ex^a citou o setor da cafeeira, é claro. Há carência, talvez, lá, dos bóias-frias.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Não, não são bóias-frias. Estou me valendo das informações do Ministro da Indústria e do Comércio, de que há, em vários setores do País, oferta de emprego.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Em alguns setores, e essas ofertas são reduzidas.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — V. Ex^a já me fez uma concessão ao reduzir o amplo campo de generalizações em que V. Ex^a inseriu o seu argumento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Eu, desde o início, não neguei. E indago a V. Ex^a: em Minas Gerais, o Estado de V. Ex^a, o desemprego não se acentua?

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Não!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Não?

*O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Não. O que há é o seguinte, se V. Ex^a me permite, eu não quero interromper muitas vezes o seu discurso, o que está acontecendo, no meu modo de entender — e não sou, evidentemente, um expert em economia —, mas, pelo que me é dado conhecer, pela experiência, o que existe é que a política antiinflacionária do Governo está obrigando a economia brasileira a um processo de purificação em alguns setores, que estavam com um processo de inchaço — e muitas vezes em consequência do próprio processo inflacionário — vivendo um tempo irreal que agora começa a encontrar a chamada verdade econômica. Certamente esses setores estão sendo penalizados pela própria inflexibilidade das leis econômicas e, certamente, a intervenção do Governo há de atuar no sentido corretivo, para que esse tipo de problema nessa área não gere fricções e tensões na área social. É a impressão que eu tenho. Agora, generalizar o argumento e dizer que nós estamos em pleno desemprego, me parece um exagero, *data venia* da opinião de V. Ex^a*

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Estou afirmando, e reafirmo, que já estamos em marcha irreversível para o amplo desemprego. Quero dizer a V. Ex^a que vou trazer depoimentos de autoridades de Minas Gerais comprovando as minhas afirmações e refutando as afirmações de V. Ex^a de que Minas Gerais é um dos Estados vítimas desse desemprego crescente que ocorre no Paraná, ocorre no Rio Grande do Sul, ocorre em Santa Catarina, ocorre em todos os Estados do Brasil. Esta, a verdade. Entre o desemprego e o combate à inflação, as medidas adotadas pelo Governo para combater a inflação deveriam ser outras, que não as de restrição creditícia...

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Se não for incômodo...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — O que está conduzindo ao desemprego são exatamente as restrições creditícias, é a diminuição do poder de compra do trabalhador brasileiro. O Governo pecou. Tanto pecou que vai ter que reorientar a sua política econômica em breve, porque, mantê-la, aí teremos situações muito piores do que a registrada esta manhã no Rio de Janeiro.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Em média, estão reduzindo o salário dos trabalhadores.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — O assunto agora foi transplantado para outra área de discussão.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — O nobre Senador Murilo Badaró citou uma informação dada pelo Ministro da Indústria e do Comércio. Se S. Ex^a tivesse lido os jornais da manhã...

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Eu os li.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — ... saberia que o Ministro do Trabalho está realmente preocupadíssimo com o desemprego em massa.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Todos nós!

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^a tem razão. O desemprego cresce a cada dia. Na própria Capital de Minas Gerais, Belo Horizonte — o IBGE está aí a demonstrar que está aumentando o desemprego. Está aí desemprego no parque siderúrgico nacional, e o grave é que é o parque siderúrgico estatal. O endividamento externo do nosso parque é da ordem de 4 bilhões e 400 milhões de dólares. O parque siderúrgico estatal levantou, agora, há poucos dias, 200 milhões de dólares. Só deu para pagar o serviço da dívida. Os fornecedores, que têm a receber quase 30 milhões, nada receberam, e estão dispensando operários dos canteiros de obras, mais de 15 mil operários do parque siderúrgico brasileiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — As empreiteiras, a indústria de construção civil.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Também as empreiteiras, que não recebem dinheiro das siderúrgicas. Aliás, a SIDERBRÁS é a holding de todo o parque siderúrgico estatal. Esta é a situação da siderurgia nacional Senador Evelásio Vieira, congratulo-me com V. Ex^a por seu pronunciamento. Tenho a impressão de que este debate tem que ser feito tendo por base o interesse da Nação, e não o interesse de um partido. O discurso de V. Ex^a está acima da mesquinha de partido, porque é o interesse nacional que está prevalecendo, e o interesse nacional deve ficar realmente acima do interesse dos partidos. O desemprego é grande. Há uma deflação no País. O que se observa a cada dia é uma estagnação em todos os setores. Não há um segmento da sociedade brasileira que esteja satisfeito. Muito obrigado a V. Ex^a

Os Srs. Henrique Santillo (PMDB — GO) e José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Se for por depoimento de Ministro, o próprio Ministro da Indústria e do Comércio, há dias, proclamou à Nação que o subemprego no Brasil atinge a nove milhões de brasileiros.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — É outro problema.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — É outro grave problema neste País, é outro problema sério neste País que precisa ser equacionado.

Ouçoo o nobre Senador Henrique Santillo, e, na seqüência, ouvirei o ilustre Senador José Lins.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Eminente Senador Evelásio Vieira, este País sempre teve uma legião muito grande de desempregados e subempregados. Sem sombra de dúvida, no corrente ano, essa legião de desempregados está-se acentuando rapidamente. Não há dúvida. Nega-lo aí é deservir ao País e aos interesses de seu povo. Nega-lo — a mim me parece — é tentar tapar o sol com a peneira. Está-se acentuando a imensa faixa de desem-

pregados no País, e não é apenas em alguns setores. É em todos os setores da economia urbana, inclusive no terciário, inclusive no setor de prestação de serviços. No que diz respeito aos trabalhadores rurais, até concordo. Realmente, parece que em certas faixas está faltando mão-de-obra, há uma carência de mão-de-obra, mas nas áreas urbanas, não. Sem sombra de dúvida, o desemprego está aumentando.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — E por que isto?

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — E quem o nega está negando os dados estatísticos do próprio Governo, do próprio Governo a que tenta servir. Esta é a verdade. As estatísticas no Brasil, quanto a este ponto, são falhas. Todos concordam: são falhas. No entanto, as que existem, do próprio Governo, da Fundação IBGE, nos indicam que o índice de desemprego nas grandes Capitais do País está crescendo violentamente, e cresceu, sobretudo, no primeiro trimestre do corrente ano. A Capital do Estado que o eminente Senador Murilo Badaró representa nesta Casa, essa mesma teve um aumento violento de desemprego, pesquisado em março do corrente ano. Chegou a 9,6%. Todos os dados estatísticos do próprio Governo estão a nos indicar que a indústria no País, que a área industrial teve crescimento negativo no primeiro quadrimestre deste ano, em relação ao primeiro quadrimestre de 1980. Ora, é o próprio IBGE que está a nos dizer, através das páginas de toda grande imprensa nacional, Nega-lo é tentar tapar o sol com a peneira, é não despertar para um problema tão grave quanto este. Ora, é óbvio, desemprego sempre ouve em largas faixas. Subempregados, então, nem se fala. Calcula-se em mais de 10 milhões, cerca de 15 milhões, o número de subempregados neste País. Desempregados sempre houve. Agora o número de desempregados está aumentando rapidamente. Este Governo e nós precisamos preocupar-nos com isto. V. Ex^a tem toda razão: é um problema sério. Não é setorial não. É generalizado. Aqui mesmo, próximo a Brasília, a 100 kms do Distrito Federal, na minha cidade, a cidade de Anápolis, com processo incipiente de industrialização, as suas empresas estão demitindo trabalhadores já há vários meses e hoje estão com os seus contingentes de trabalhadores reduzidos à metade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a pela bela contribuição que oferece.

Ainda com outro dado, outro indicador muito importante, em São Paulo está ocorrendo uma redução no consumo de energia elétrica em relação ao ano passado. Esta informação é transmitida ao Brasil pelos dirigentes das empresas energéticas.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Senador, permita uma intervenção. Esse dado não tem importância, porque o Governo está buscando formas de racionalização de consumo de energia. Quem que V. Ex^a apresentasse...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Não preocupa a V. Ex^a, mas é um dado importante e que nos preocupa, porque retrata que a economia está em recessão.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Não em recessão, Excelência. Está em processo de ajustamento.

O Sr. João Lúcio (PDS — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Concedo o aparte ao nobre representante de Alagoas.

O Sr. João Lúcio (PDS — AL) — Nobre Senador Evelásio Vieira, só duas palavras. V. Ex^a está com toda a razão — o desemprego neste País existe em todos os Estados. Sabemos, porque, inclusive no meu Estado, coisa que nunca ocorrerá, está ocorrendo. O fato principal é que ninguém mais quer trabalhar. Trabalho existe, no entanto ninguém mais quer trabalhar. Todo mundo só quer emprego. Estou vivendo a situação mais difícil da minha vida. Todo mundo só quer emprego, emprego, emprego. Então, pergunto a V. Ex^a: como, o Governo poderia resolver esta situação, situação situação muito difícil, dentro deste País? Realmente nunca existiu, o que está acontecendo neste País inteiro. Na minha cidade, mais de quatro mil pessoas já me procuraram por empregos. Não tenho empregos! Não sou o Governo, não sou o Prefeito. Sou um Senador, e aqui estou juntamente com V. Ex^as tenho uma preocupação muito séria: é que constato que 100%, que todas aquelas pessoas que trabalhavam na roça lá não querem mais trabalhar. Querem empregos. Aí vem a preocupação de todos nós, e realmente é uma preocupação constante. É uma constante na nossa vida essa preocupação. Há noites em que não posso dormir, preocupado com a quantidade de pessoas que me pedem emprego, e para elas não tenho solução. Agradeço a V. Ex^a poder dar-lhe este aparte. Realmente, esta situação é no País inteiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a Ouço o ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Evelásio, este assunto talvez seja um dos mais sérios a serem abordados nesta Casa hoje em dia. O País tem uma população já de 125 milhões de habitantes e uma taxa de crescimento de cerca de 2,5%. Significa que precisamos criar um número extraordinário de empregos todos os anos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Um milhão e seiscentos mil anualmente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É dessa ordem, V. Ex^a tem razão. Mas para se criar esse número de emprego, evidentemente, nós precisamos investir, precisamos instalar atividade para absorver essa mão-de-obra nova que todo ano surge. Esse é o crescimento diferencial da mão-de-obra nova que todo ano surge. Esse é o crescimento diferencial da mão-de-obra no País. Nós entramos numa fase de grande euforia do desenvolvimento econômico, atingindo, nos idos de 1970 a 1973, taxas muito altas, depois essas taxas caíram. O petróleo, que nós consumia uma quantidade reduzida de divisas por ano, hoje absorve bastante, o que significa mais esforço para criar empregos na área do investimento. Agora há um esforço grande de combate à inflação, e esse combate tem que ser feito dentro de um esquema de economia nos investimentos públicos, mas também nos investimentos privados. Acresce ainda que o Governo tenta controlar, o mais possível, a expansão dos meios de pagamento, e o crédito se torna limitado, para essas empresas todas, para o setor privado. Isso significa que a política governamental tem uma reposta, essas empresas não estão investindo como vinham investido. Em decorrência, a taxa de crescimento do emprego caiu, e caiu principalmente em determinados setores, no setor metalúrgico, no setor têxtil, no setor coureiro, as estatísticas são muito claras a esse respeito. Até o último mês, eu não tenho a de hoje, mas no mês passado tinha caído. Com os dados do mês passado, e segundo a confirmação da Federação das Indústrias de São Paulo, numa amostragem de mais de mil indústrias da Cidade de São Paulo, eles verificaram que a taxa de crescimento teria caído de 2,8 para 0,9%; estes são os dados disponíveis. Sei também, tem sido largamente anunciado, que em Belo Horizonte, também, onde o setor metalúrgico tem um peso muito grande, houve um grande surto de desemprego. Há desemprego nessas áreas, sendo que, no total, evidentemente, há uma taxa de crescimento que não é a que nós esperávamos na construção civil, também, há desemprego. Em suma, um fenômeno que não podemos encobrir é o fenômeno da queda do emprego no País. Daí admitirmos que nós estamos num processo de pleno desemprego é um exagero grande.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Estamos marchando, uma marcha irreversível.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — De pleno desemprego, é exagero. Se assim fosse, seria necessário, nobre Senador, que se fechassem o serviço público e todas atividades comerciais e industriais, em suma, em todos os setores do País, o que é um absurdo. V. Ex^a citou muito bem o número de 9 milhões de desempregados. Isso significaria uma taxa de desemprego da ordem de 7,2 no País. Eu acredito que seja mais do que isso, nobre Senador. E se contarmos subdesempregos, como bem chamou atenção o nobre Senador Santillo, acho que nós devemos estar na ordem de 14 a 15%, entre emprego e subemprego. De modo que a situação do País, em termos de emprego, não é excepcional, nunca foi, aliás, esta é uma situação tradicional. Mas, o que eu quero dizer a V. Ex^a é que esses problemas preocupam demais a nós todos e ao Governo, é claro. Mas, no momento, o Governo tende a dar prioridade ao combate à inflação, sob pena de prejudicar ainda mais o processo de criação de emprego. Eu acredito que nós vamos ter dificuldades ainda por 6 meses, 1 ano, mas o processo de saneamento é extremamente necessário. O que nós esperamos é que ele passe o mais rápido possível, e que nós possamos entrar numa fase de recuperação, também o mais cedo possível. Muito obrigado a V. Ex^a pela atenção que me dispensou.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Eu fico muito satisfeito com a manifestação de V. Ex^a, porque, na essência, no fundamental, V. Ex^a sintoniza com as nossas preocupações e com a nossa manifestação, nesta oportunidade.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que sou defensor de uma inflação a 100%, em vez do desemprego ao nível que se está registrando no Brasil, porque a inflação, por mais perniciosa que seja, não tem a gravidade, a seriedade do desemprego que estamos a contemplar tristemente. Sr. Presidente, as dezenas, centenas de manifestações com advertências ao Governo, para reorientar a sua estratégia econômica e social, não apresentaram os resultados, as respostas que se esperavam. Esperamos, ficamos na expectativa, de que as ocorrências verificadas, na manhã de hoje, no Rio de Janeiro sirvam como nova advertência ao Governo federal e à própria Nação.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — É apenas para dizer o seguinte a V. Ex^a, V. Ex^a ia tratar do problema do carvão, e eu gostaria apenas de fazer uma colocação final, se me permitir. É o problema da alocação de recurso, prioritariamente, em áreas que geram empregos. Ora, este Governo não está fazendo isso coisa alguma, ele está implementando aí o Acordo Nuclear, o Programa Nuclear brasileiro, que está aí acelerando, não está admitindo, realmente, uma reformulação desse programa, e que absorve recursos extraordinariamente elevados, e de empréstimos externos, sem gerar, praticamente nenhum emprego. Esta é a grande verdade. Falta é estabelecer prioridades corretas para os investimentos do País. E para isso, é preciso que o processo seja democrático, que a população participe, do poder de decidir, quanto às prioridades político-administrativas deste País. A prioridade nº 1, deste País, continua sendo democracia. E a nº 2, é o povo poder participar efetivamente quanto às decisões de investimentos em áreas que geram empregos neste País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — A nossa intenção, como registramos no início, era abordar a grande riqueza nossa, o carvão, como matéria-prima a várias alternativas energéticas no País. Entretanto, nós não poderíamos deixar de registrar e tecer considerações a respeito dos fatos profundamente lamentáveis, desta manhã, no Rio de Janeiro. Amanhã falaremos sobre o carvão e sua utilidade preciosa como alternativas energéticas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Voltamos, novamente, ao assunto dos temas institucionais que preocupam o País, para dizer que quem acompanha as notícias dos jornais, quem tem, inclusive, o cuidado que muitos têm de recortar notícias de jornal e comparar as afirmações feitas ultimamente com relação às regras do jogo eleitoral, chegará claramente à conclusão de que este é um país onde o impossível acontece.

Bastariam algumas manchetes que poderiam ser tiradas dessas declarações para concluirmos que, realmente, este País é um país dos absurdos.

Hoje, por exemplo: "Deputado duvida da honra de 55 Senadores". Foi tirada de declarações dos jornais de hoje.

Lendo uma entrevista do Secretário Nacional do PDS, nós poderíamos tirar dela a seguinte manchete: Secretário Nacional do Partido do Governo desmente Presidente da República.

Se lêssemos as últimas notícias com relação às atividades de certas lideranças dos partidos de oposição, poderíamos tirar outra manchete, para alguém que chegasse hoje no Brasil, aparentemente absurda: "Partidos ainda em organização já pensam em sua fusão".

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é com grande constrangimento e mesmo com revolta que lemos hoje uma notícia publicada no *Jornal do Brasil*, que relata o acontecimento ontem ocorrido aqui, neste plenário, quando 55 Senadores entregaram ao Presidente da Casa um documento considerado por todos eles como um pacto de honra para com a Nação. E que pretendiam, com esse documento? Terminar de uma vez por todas com essa conversa de prorrogação de mandatos parlamentares, que nós, desde o primeiro dia, afirmamos que tínhamos certeza de que nunca seria aprovada nesta Casa, mas que a partir de um certo momento passou a ser um tema para a promoção pessoal de um deputado, às custas da imagem do político brasileiro.

Diz a notícia: "O autor da emenda prorrogacionista, Deputado Bezerra de Melo, minimizou a importância do documento ao tomar conhecimento dele, na sala do Líder Cantídio Sampaio. "E o pessoal vai honrar isto aqui?" indagou, rindo". "E o pessoal vai honrar isto aqui?" — naturalmente, se referindo ao documento — indagou, rindo". E disse mais: "Eu acho que eles estão na deles e eu na minha".

E terminou a notícia da seguinte maneira: "O parlamentar paulista, entretanto, ponderou que a emenda prorrogacionista tanto pode vir pela via congressual como por outra via", numa alusão clara de que ela pode ser encaminhada pelo Palácio do Planalto.

São os acontecimentos das últimas 24 horas.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Acho que o Deputado deve estar julgando os senadores pelos seus atos, porque quem apresenta uma emenda dessa natureza, realmente, não tem muita moral para falar de quem

quer que seja. Um deputado ficar legislando em causa própria, defendendo o seu mandato, quando a Constituição é bem clara ao dizer que o mandato do deputado é por quatro anos e só quem tem o direito de renovar esse mandato é o voto popular, entendo que esse deputado não tem moral nenhuma para criticar aqueles que assinaram esse manifesto e outros que não o assinaram, mas se manifestaram publicamente aqui, neste plenário, e que querem, evidentemente, fazer valer o que está implícito dentro da Constituição brasileira. Acho que o deputado não tem nenhuma moral de falar de quem quer que seja. Muito obrigado.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — V. Ex^a tem toda a razão, nobre Senador Dejandir Dalpasquale.

Dizia, no início do meu discurso, que outra manchete que poderíamos tirar dos últimos acontecimentos políticos seria o desmentido que o Deputado Prisco Viana, em sua entrevista divulgada no final da semana passada, faz das afirmações do Senhor Presidente da República.

Quem leu com atenção a entrevista publicada no jornal *O Globo*, prestada pelo Secretário Nacional do PDS e também Secretário da comissão que estuda pelo seu Partido a reforma eleitoral, já deve ter chegado a algumas conclusões daquilo que a comissão vai apresentar, apesar de S. Ex^a afirmar, naturalmente porque é um homem ético, que seria a sua opinião pessoal.

O que nos causa espanto é que S. Ex^a, com relação àqueles dois temas em que as oposições vêm insistindo, que são temas prioritários, porque já foram discutidos amplamente na reforma partidária e já foram definidos, inclusive, pelo Governo, anteriormente, que são o da sublegenda e o das coligações, diz com relação à sublegenda — ressaltando que era opinião pessoal:

A sublegenda para governador me parece inevitável no instante em que a lei permitiu a sublegenda a nível municipal. Se a lei permitiu que os partidos pudessem se organizar em correntes a nível municipal, o lógico é que você também estenda esse princípio à eleição majoritária de governador.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na reforma partidária assim se expressou o Senhor Presidente da República:

Revoga-se, ainda, a lei de sublegenda que perdeu seu objetivo no contexto multipartidário, circunscrevendo-se o instituto ao município, onde condições locais impõem a disputa entre correligionários embora integrados no partido pela identificação com os estatutos e programa.

E nas razões do veto, quando o Senhor Presidente da República não aceitou a decisão majoritária do Congresso que derrubou a sublegenda em todos os níveis, disse o seguinte sua Excelência:

Não cabe o argumento de que a sublegenda não se concilia com o pluripartidarismo. Tal ocorreria se extensiva a todos os níveis.

Então, o Senhor Presidente da República, o Governo, se fixou na reforma partidária adotando a sublegenda exclusivamente no plano municipal. E nós sabemos que foi por pressão dos Governadores, que achavam que seria difícil compor as bases do novo Partido do Governo sem a sublegenda municipal. Mas o Senhor Presidente foi textual ao dizer que ela seria limitada aos municípios. No entanto, nós vemos aqui o Sr. Secretário da Comissão do PDS afirmando, alguns meses depois, que se ela existe para os municípios, é lógico que ela seja estendida para o plano de Governador.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Nobre Senador Affonso Camargo, o que é de causar espécie e criar ainda mais animosidade entre os partidos de oposição e o Partido do Governo, e que a imprensa de hoje traz, é que o General Golbery é contra a coligação dos partidos. Está na imprensa de hoje. Se o General Golbery é contra a coligação dos partidos, então, o voto vinculado desapareceu, os pequenos partidos não vão atingir o quociente que a lei eleitoral está a exigir, e vamos ter uma eleição suicida, porque — vamos ser francos — o que o General Golbery quer neste Governo, que não consegue? Eu não sei quem é mais importante hoje, se é o General Golbery ou o Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — V. Ex^a, como sempre acompanhando o que acontece no País, colabora com as nossas palavras, inclusive adiantando aquilo que íamos falar.

Realmente, esta foi notícia mais importante que os políticos leram hoje nos jornais.

GOLBERY A JUREMA: EM 82 SUBLEGENDA É NECESSÁRIA.

E S. Ex^a também, pelo que consta na notícia, teria revelado ao Senador Aderbal Jurema que não são oportunas as coligações nas próximas eleições. E com relação à sublegenda — aqui está, inclusive, entre aspas — afirmou:

“enquanto os partidos não se consolidarem haverá necessidade de sublegenda para sanar seus problemas internos, mas a tendência é que logo após o pleito de 82, ela desapareça.”

Acho que um dos pontos que deve ser refletido de uma maneira definitiva pelos políticos de todos os partidos é que nada provou, até hoje, que sublegenda consolide partidos políticos, pelo contrário. E ninguém venha atirar neste Senador, que fala sobre este assunto, o argumento de que ele ataca a sublegenda hoje, porque está sentado na Bancada da Oposição. Diria mesmo que quando fomos Presidente de uma seção regional do Partido do Governo, da antiga ARENA, a do Paraná, aquela, foi uma seção que se colocou contra o instituto da sublegenda.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Como não?

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Só para localizar no tempo: V. Ex^a não foi presidente dessa seção da ARENA ao tempo do Governador Paulo Pimentel, não é isto?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Não fui.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Porque, nessa época, o então Senador Ney Braga foi um dos principais corifeus da sublegenda, aqui no Congresso.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Só posso responder pelas minhas atitudes.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sim, compreendo. Foi apenas uma informação de natureza histórica.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Não duvido do que V. Ex^a está falando, evidentemente. Só confirmaria que, na época...

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — O que não o merece em nada e nem ao Governador Ney Braga.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Na sua opinião. Em termos de sublegenda, estamos discutindo o problema de sublegenda, quando éramos presidente da seção da ARENA do Paraná, nosso Diretório chegou a ter uma posição oficial contra a sublegenda, porque concluiu que ela, na realidade, não somava nada para partido nenhum, porque ela é um instrumento de desagregação partidária.

Então, esta história de que ela vai ser usada numa eleição para consolidar partido, isto é uma decisão completamente errada e, na medida em que ela for usada numa eleição, obrigatoriamente terá que, ser usada em todas as eleições posteriores, porque os partidos vão se dividindo cada vez mais.

Mas, de qualquer forma, lembrou bem o Senador Agenor Maria, o Ministro Golbery deu a sua opinião, no jornal *O Globo* sobre a sublegenda e coligações, que não é a posição do Presidente da República quanto à reforma partidária. Não é a mesma posição.

Desde o início da sessão legislativa as oposições insistem em que sejam definidas as regras das eleições. Não todos os temas, é bom que fique bem claro. Nunca as Oposições pediram que se colocasse o carro na frente dos bois nunca as Oposições pediram que se discutisse o problema de como votar, de cédula, cor de cédula, voto obrigatório, voto facultativo, de Lei Falcão. O que nós pedimos é que aqueles temas que são prioritários e necessários para que os partidos possam programar as candidaturas a governador e a senador fossem decididos, porque eram, praticamente, esses dois pontos, sublegenda e coligação, os pontos que foram abordados, sabiamente, pelo Projeto do Senador Humberto Lucena, que tratava de sublegenda e coligações. E nós poderemos, daqui a pouco, concluir que tudo o que ocorreu nesta Casa, todo esse esforço da Oposição, obstruindo, acreditando que, com essa obstrução, faz aquilo que o povo quer que seja feito, que é a definição das regras do jogo eleitoral, tudo estará perdido.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Affonso Camargo, tenho a impressão de que o objetivo é facilitar, no máximo possível, a eleição de 1982 para o partido do Governo, é lógico; tenho impressão de que o voto vai ser desobrigado, a Oposição não vai ter como levar o pessoal para votar.

Há um movimento sutil contra a classe política. Uma parte da imprensa publica os altos salários de Deputados e Senadores; o *Jornal do Brasil* noticiou um salário de quase quinhentos mil cruzeiros para um Senador. Eu nunca recebi esse salário, mas o povo brasileiro que lê o *Jornal do Brasil* toma conhecimento desses altos salários dos Senadores. De forma que há uma campanha difamatória contra o Poder Legislativo. E uma grande parte do povo não acredita mais no Poder Legislativo. Na hora em que se desobrigar o voto, quem é que vai ter condições de levar o eleitor para a urna? Nós não temos emprego para dar, não temos dinheiro para dar, não temos o que oferecer. Ou é o partido do Governo. Acho que o problema maior atualmente, no Brasil, é esse casuísmo, que tem como objetivo número um fazer com que permaneçam à frente do Governo aqueles que já há dezessete anos estão lá, aumentando a dívida do País, aumentando o desemprego, aumentando a inflação e criando uma situação irreversível a tal ponto que não existe nenhum segmento da sociedade brasileira que esteja satisfeito com esta situação. Já há uma fadiga nacional. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — V. Ex^a tem razão. Senador Murilo Badaró, V. Ex^a tem aparte.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — gostaria de depor em favor de V. Ex^a com relação a sua posição contrária à sublegenda. Conheço o seu ponto de vista antes de V. Ex^a engrossar as fileiras da Oposição. Reconheço que a sua ida para a Oposição foi um reforço substancial, V. Ex^a é um grande articulador político. Em segundo lugar, usa-se muito a expressão casuísmo, casuístico. Inclusive foi objeto de uma crônica do jornalista Carlos Castello Branco que buscou as definições precisas da palavra nos nossos melhores dicionários, nos nossos melhores léxicos, que não correspondem em nada ao que dela o noticiário político consagrou. Mas, de qualquer maneira, acho que o argumento é casuístico. Dizer que a reforma eleitoral que se pretende no País tem como objetivo final favorecer o Governo, esta é, realmente, uma injustiça dirigida não só ao Governo mas, sobretudo, contra todos nós políticos que sempre militamos em busca do voto, disputando eleições, sem ter esse tipo de preocupação. Era só isso.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Quero dizer a V. Ex^a que, sinceramente, aguardamos que não seja assim e que o PDS traga à opinião pública brasileira uma proposta de reforma eleitoral que sirva ao País e não só àqueles que estão no poder.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — V. Ex^a permite mais? (*Assentimento do orador.*) Há certas palavras que precisam ser levadas na devida conta. Quando o Presidente José Sarney e o Presidente Jarbas Passarinho falaram contrariamente à prorrogação, nem isso foi capaz de pôr um paradeiro à tentativa de envolver o partido. V. Ex^a viu o resultado disso: o partido tomou posição franca e aberta. Da mesma forma, quando o Senador Aloysio Chaves assumiu a Presidência da Comissão, ele definiu com nitidez e precisão os objetivos da Comissão. Agora, a mim me parece injusto e hoje esteve no meu gabinete o Prefeito de São Caetano do Sul, assinalando para o Senador do Governo, ele que é um prefeito da Oposição, os graves prejuízos que essa obstrução estava acarretando à sua cidade e o problema do desemprego que iria acarretar a paralisação de obras já programadas. Realmente, não tem na história parlamentar do Brasil nada que se assemelhe a uma obstrução destinada a obter uma decisão de um partido político que é, por sua própria natureza, um organismo eclético, variado e cuja tomada de decisão é sempre um processo demorado e um processo difícil.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — V. Ex^a sabe que quem realmente dá curso e torna conseqüente a obstrução é só a ausência da Maioria. V. Ex^a sabe disso.

De qualquer forma, o nosso temor, Senador, Murilo Badaró, é que depois dessa opinião já expressa pelo Gen. Golbery ao Senador Aderbal Jurema, sobre coligações e sublegendas, nós sejamos surpreendidos, no dia 30, por uma decisão exatamente igual a esta. Então, toda essa obstrução foi inútil, porque V. Ex^as poderiam resolver hoje que esta é a decisão sobre sublegendas e coligações, exatamente o que pedimos desde o começo da Sessão Legislativa.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Nós queremos que esse projeto do PDS seja aquele que mais sirva ao País.

Ouçõ o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Affonso Camargo, minha intervenção é sobre o Prefeito de São Caetano do Sul, citado pelo nobre Senador Murilo Badaró. Ele também esteve no meu gabinete, com a conversa de que a Oposição brasileira estava prejudicando as prefeituras

pobres por não desobstruirmos a pauta. Fiz ver a S. Ex^a que o governo na hora em que quis desobstruir a pauta, reuniu aqui 33 Senadores, desobstruiu-a e votou contra o projeto do Senador pela Paraíba, Humberto Lucena, que pede coligação. Mas esse mesmo número de Senadores, que votou contra o projeto da Oposição pedindo coligação, não soube votar a favor dos pedidos de empréstimo, e estão agora a responsabilizar a Oposição. A Oposição não tem maioria na Casa; quem tem Maioria na Casa é o governo que reuniu há poucos dias, os 33 Senadores suficientes não só para desobstruir como para votar toda a pauta. Portanto, essa conversa de se dizer aos prefeitos que a Oposição é responsável, é uma balela. Responsável é o Governo que, tendo Maioria na Casa, não vota e obstrui realmente a pauta. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador, fio que o nobre Líder do Governo está numa falsa posição quando acusa a Minoria dessa obstrução obstinada.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Não estou acusando ninguém.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Fio que o Líder do Governo esteja em falsa posição. Isso é o restabelecimento do princípio mineiro, do seguinte: "o Governo banca Tiradentes com o pescoço da Oposição." Esta que é a verdade: o Governo banca o tiradentes em face do povo, mas com o pescoço da Oposição, nos sacrificando. Porque nada disso é verdade — nada disso é verdade. Quem faz oposição é o Governo, através da falta de freqüência aos trabalhos do Senado. Esta é que é a verdade.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Ouço o Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Vamos admitir que o retardamento na aprovação desses projetos, autorizativos de empréstimos, cause um certo prejuízo à comunidade; mas prejuízo muito maior — pois esse é um prejuízo à Nação — é a falta de definição da reforma eleitoral; pior também é a guerrilha eleitoral que o PDS e o governo vêm praticando. V. Ex^a acabou de citar várias declarações de homens proeminentes do PDS, do Governo, afirmações que se conflitam, isso é uma verdadeira guerrilha e numa hora em que precisamos de tranquilidade para tirarmos o País dessa situação difícil no campo econômico e social, é o Governo, o Partido que dá sustentação ao Governo, quem mais contribui para o tumulto.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Affonso Camargo, em primeiro lugar, quero reconhecer que as Oposições têm toda a razão em desejar que, o mais cedo possível, as regras da nova eleição sejam definidas e esse parece que é também um desejo do PDS; é um desejo generalizado, já exposto e confirmado diversas vezes. Agora, o problema é que há uma idéia, uma análise em curso. O partido, há muito, designou uma Comissão para estudar o problema e a impressão que nós temos é que mais cedo do que os Srs. pensam o Partido terá uma decisão. Mas, quanto à posição da Oposição em relação à obstrução, acho que ela é clara. Não adianta a nós quereremos mascarar o que está acontecendo, porque a culpa da Oposição já é reconhecida até mesmo por S. Ex^as. Agora mesmo o nobre Senador Evelásio Vieira reconhece que há um certo prejuízo. E não é um certo prejuízo, é um prejuízo grande.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Por culpa da Maioria que não vota.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não, nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^a sabe que, diversas vezes, V. Ex^as se ausentaram daqui ainda quando tínhamos maioria nesta Casa.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — A Maioria pode dispensar a colaboração da Minoria, Excelência.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O Brasil já está reconhecendo, as Prefeituras estão sabendo...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — ... que a Maioria não comparece para cumprir o seu dever.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... estão reconhecendo que não se trata da posição do PDS, que tem feito um esforço extraordinário...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Ainda bem que V. Ex^as reconhecem isto.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não sei porque essa discriminação. V. Exª fique sabendo: a Justiça tarda, mas não falha.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Para encerrar, Sr. Presidente — creio que interpretando a opinião dos Srs. Senadores da Bancada das Oposições — temos a impressão, lendo a entrevista do Deputado Prisco Viana, que essa notícia dessas informações dadas pelo General Golbery ao Senador Aderbal Jurema, é que já está tomada a decisão com relação à sublegenda e às coligações. Se isso for verdade, naturalmente que vamos ver o que vai acontecer pela frente. Esperamos que a notícia não seja verdadeira. Se for verdade, estaremos num esforço inútil e o Partido do Governo e o Governo estarão sendo os únicos responsáveis pelo que ocorre, hoje, nesta Casa, porque realmente não precisaríamos mais estar em regime de obstrução, se esses assuntos estiverem decididos.

De qualquer forma — não pude atingir a minha última manchete idealizada em termos da fusão que se fala hoje neste país. Mas, em virtude desse clima todo, de desconfiança, de incredulidade, é que hoje os Partidos pensam de novo naquilo que poderia parecer um absurdo; mas eles que fizeram um tremendo esforço para se organizar, hoje estarão admitindo de novo uma fusão. Repetindo aquilo que já dissemos, há muitos meses atrás aqui nesta Casa, sem querer ser profeta político: ou o Governo extingue a sublegenda ou a sublegenda acabará com o pluripartidarismo no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, havendo se esgotado a Hora do Expediente e havendo oradores inscritos para comunicações inadiáveis, consulto a Casa se se prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Prorrogada a Hora do Expediente por 15 minutos, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma breve comunicação.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado não pode deixar de se manifestar sobre o histórico encontro do Presidente Figueiredo com o Presidente Roberto Viola, na cidade argentina de Paso de los Libres e na cidade brasileira de Uruguaiana.

Dando seqüência a um silencioso e eficiente trabalho do ex-Embaixador argentino, em Brasília, Sr. Oscar Camilión e o competente Chanceler brasileiro, Ministro Saraiwa Guerreiro, os dois Presidentes, em rápida reunião de trabalho, terminaram por abordar uma gama de assuntos da maior importância para as relações bilaterais e para toda a América Latina.

A simples menção, Sr. Presidente, aquilo que foi tratado no comunicado conjunto, distribuído à imprensa, dá bem a correta dimensão da importância do encontro havido na fronteira dos dois países. Por exemplo, a consolidação do acordo de cooperação para o desenvolvimento e aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, que favorece ao Brasil e à Argentina no desenvolvimento do seu programa de energia nuclear destinado, no final deste século, a possibilitar às duas grandes nações da América Latina o uso da energia nuclear para o seu desenvolvimento.

Desta feita, ficou acertado o arrendamento de urânio produzido na Argentina para as centrais nucleares brasileiras. E, no campo mais amplo da cooperação, no setor de energia, tratou-se do aproveitamento comum das hidrelétricas e também do fornecimento de gás natural ao Brasil. Tudo isto, Sr. Presidente, numa linha de cooperação que demonstra o alto grau de solidariedade nas relações entre o Brasil e a Argentina. O acordo de cooperação científica e tecnológica, transporte marítimo, turismo, entre outros tantos itens de uma vasta pauta, tudo isto foi objeto da atenção dos dois Presidentes. Sem dúvida, o item 20 do comunicado merece um destaque especial, quando os dois Presidentes "expressaram que o Atlântico Sul é uma área de interesse direto e imediato para as nações em desenvolvimento que o margeiam e ressaltaram a alta conveniência de mantê-lo a salvo de tensões e confrontações internacionais, de modo a preservar seu caráter de instrumento pacífico do intercâmbio e do desenvolvimento destas nações, de acordo com os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas".

Eis aí, Sr. Presidente, um ponto da maior relevância no entendimento entre os dois Chefes de Estado, resguardar a todo o custo, a integridade e a soberania do Atlântico Sul que não deve ser objeto de tensões ou disputas internacionais, pois se trata de uma rota fundamental ao desenvolvimento de todos os países, não só desta parte do mundo, como também da área do Atlântico Norte.

Neste comunicado deu-se especial relevo — peço a V. Exª, Sr. Presidente, determinar que este comunicado faça parte integrante do meu

discurso — ao problema das relações entre os povos desenvolvidos e os povos subdesenvolvidos, com a condenação expressa das tentativas do estabelecimento de medidas protecionistas, as quais continuam sendo um dos óbices mais difíceis de ser superado nas relações comerciais, entre os países do norte e os países do sul.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e pela circunstância de que, de uma vez por todas, nada separa o Brasil da Argentina, toços os pequenos problemas que antes perturbavam o bom relacionamento entre os dois países, tudo isso deixou de existir para dar lugar, de agora em diante e para sempre, a um entendimento calcado na sinceridade, na lealdade e na maturidade de duas nações que, atingindo a um estágio de desenvolvimento que as colocam entre as maiores nações do mundo, elas podem, certamente, riscar e gizar os verdadeiros caminhos dos seus destinos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MURILO BADARÓ EM SEU DISCURSO

O Globo — quarta-feira, 27-5-1981.

O COMUNICADO À IMPRENSA

"Dando prosseguimento aos encontros de alto nível que têm caracterizado as relações entre o Brasil e a Argentina, os presidentes de ambos os países mantiveram hoje, dia 26 de maio de 1981, encontro de trabalho na cidade de Paso de los Libres, por ocasião da visita que o Presidente Figueiredo fez à República Argentina.

2. O Presidente Viola, convidado pelo Presidente Figueiredo, cruzou a fronteira sobre o rio Uruguai e esteve na cidade de Uruguaiana, República Federativa do Brasil, onde ambas as comitivas presidenciais foram homenageadas pelo prefeito da cidade.

3. Durante a estada em Paso de los Libres, os dois presidentes mantiveram uma cordial e frutífera conversação, na qual foram consideradas as relações bilaterais, o desenvolvimento das relações regionais e a situação política internacional.

4. Ao analisarem as relações bilaterais, os presidentes do Brasil e da Argentina passaram em revista os acordos assinados em Buenos Aires, em maio de 1980, e em Brasília, em agosto do mesmo ano, comprovando o ritmo satisfatório e o espírito construtivo com que estão sendo executados.

5. Com respeito aos acordos relativos à cooperação na área energética, analisaram os processos que se têm feito na negociação de um convênio entre Água y Energía Eléctrica e ELETROBRÁS para a interconexão elétrica de ambos os países e os estudos realizados para aproveitamentos hidrelétricos conjuntos, como também os progressos que se têm obtido nos estudos sobre a possibilidade de venda de três milhões de metros cúbicos anuais de gás natural seco da Argentina para o Brasil.

6. Em particular, os presidentes manifestaram seu agrado pela forma em que a Comissão Nacional de Energia Nuclear e NUCLEBRÁS, do Brasil, e a Comissão Nacional de Energia Atômica, da República Argentina, vêm pondo em prática o Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear. Ambos os mandatários coincidiram em assinalar as vantagens que para as duas nações terão os programas de formação de recursos humanos e intercâmbio de informação nuclear estabelecidos conjuntamente pela CNEN e a CNEA e destacaram como exemplo da vocação para cooperar na utilização da energia nuclear para fins pacíficos a colaboração que a NUCLEBRÁS e a CNEA têm estabelecido no campo da indústria nucleoeletrônica. Assinalaram, nesse sentido, com satisfação, que já foi iniciada a execução do contrato de arrendamento ao Brasil do urânio produzido na Argentina, e que amanhã, 27 de maio, em Buenos Aires, serão postos em vigor os contratos referentes à fabricação pela CNEA de tubos de zircaloy para elementos combustíveis a serem utilizados em reatores de potência brasileiros e à participação da NUCLEBRÁS, através da NUCLEP, na fabricação do recipiente de pressão para Atucha II.

7. Os presidentes expressaram, também, sua satisfação pelo impulso que as instituições científicas de ambos os países deram ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, cujo trâmite de ratificação encontra-se avançado. Os convênios complementares sobre pesquisa científica, pesquisa agropecuária, comunicações, reflorestamento e metrologia que foram subscritos têm permitido iniciar atividades construtivas em benefício da pesquisa e do desenvolvimento em ambos os países. Em particular, os presidentes concordaram em instruir os organismos competentes de seus respectivos governos para que, no âmbito do mencionado acordo, sejam estimuladas as pesquisas sobre a Doença de Chagas, que afeta setores consideráveis da população das duas nações.

8. Analisaram também os trabalhos realizados pelas comissões mistas criadas para a preparação dos convênios sobre transporte marítimo e sobre turismo. Outrossim, verificaram que o estágio dos procedimentos para aprovação legal do acordo de previdência social permitirá sua oportuna ratificação.

9. Os presidentes comprovaram que a Comissão Mista para a construção de uma ponte sobre o rio Iguaçu vem cumprindo com eficiência as tarefas que lhe foram encomendadas, do que é prova a recente adjudicação para o projeto final de engenharia da obra.

10. Ao analisar o desenvolvimento das negociações e gestões que a Argentina realiza sobre as Ilhas Malvinas, o presidente do Brasil reiterou o apoio outorgado pelo seu Governo na matéria e a confiança em que tais entendimentos conduzam brevemente a resultados satisfatórios.

11. Ao considerar as questões vinculadas com o intercâmbio comercial entre os países, os presidentes concordaram em assinalar a firme disposição comum de buscar seu continuado desenvolvimento e expansão e a manutenção de um adequado equilíbrio quantitativo e qualitativo. Para tal fim, expressaram a intenção de facilitar reciprocamente o pleno gozo da efetividade dos regimes tarifários, sem restrições específicas, e de evitar o recurso e medidas particulares unilaterais de todo tipo capazes de impedir, dificultar ou desestimular o acesso dos produtos de um país ao mercado do outro.

12. Na busca de metas mais ambiciosas e estáveis de intercâmbio em termos mutuamente satisfatórios, a médio e longo prazos, os presidentes acordaram, ademais, estabelecer um grupo informal de trabalho cujo mandato será a identificação de mecanismos adequados, no contexto de vantagens recíprocas, para promover um intercâmbio maior e equilibrado de produtos industrializados, assim como preservar e ampliar os fluxos bilaterais de produtos agrícolas e minerais. As seções brasileira e argentina do grupo trabalharão em estreito contato para promover a coordenação dos setores privados e oficiais, as operações e iniciativas conjuntas dos setores privados, a adoção de medidas de caráter econômico, comercial e institucional e o encaminhamento do processo negociador — quando for o caso — através dos canais bilaterais intergovernamentais existentes.

13. Os presidentes destacaram a importância da CEBAC como foro de consulta sobre temas econômicos e financeiros de interesse comum para ambos os governos, e consideraram de especial interesse a futura entrada em vigor do acordo para evitar a dupla tributação e evasão fiscal.

14. Ao considerarem a situação internacional, os dois presidentes reafirmaram a plena validade do preâmbulo da declaração conjunta firmada pelos presidentes de ambas as nações em Buenos Aires, aos 17 de maio de 1980, e ratificaram a solene adesão de seus governos aos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas como base indispensável para a boa convivência internacional. Manifestaram, a esse respeito, sua oposição a quaisquer formas de intervenção, colonialismo, hegemonismo e divisão do mundo em esferas de influência e salientaram a importância de que todos os países contribuam construtivamente para a solução dos grandes problemas mundiais com base na cooperação justa e igualitária.

15. Os presidentes ratificaram, outrossim, a adesão do Brasil e da Argentina aos princípios do desarmamento geral e completo sob estrito controle internacional como meio eficiente para garantir a paz e a segurança entre as nações.

16. Os dois presidentes passaram em revista a situação latino-americana e concordaram em prosseguir em seus esforços para, com base nos princípios de igualdade soberana dos Estados, da não-intervenção e da rejeição a quaisquer hegemonias, eixos ou zonas de influência, estreitar progressivamente as relações intra-regionais e contribuir para a participação efetiva da América Latina, com perfil próprio de atração, nas decisões internacionais sobre temas de interesse global.

17. Ao examinarem a situação da América Central, os presidentes afirmaram que a estabilidade dessa região não deve ser afetada por interferências de qualquer origem, e concordaram em que a profundidade da crise política, econômica e social que afeta alguns dos países da mesma requer soluções amplas, justas e de acordo com as normas do Direito, que, levando em conta a autodeterminação e os interesses dos seus próprios povos, lhes assegurem o respeito à sua soberania e prosperidade.

18. Também reiteraram sua adesão aos princípios que regem a OEA e passaram em revista os mecanismos regionais de cooperação e integração, ratificando seu apoio ao sistema da Bacia do Prata, e deram ênfase às excelentes oportunidades de colaboração que oferece a Alade.

19. Os presidentes trocaram pontos de vista sobre as relações entre a América Latina e as nações em desenvolvimento da África, as quais se baseiam na solidariedade e no desenvolvimento de relações mutuamente

vantajosas. Expressaram seu repúdio a todas as formas de colonialismo e de discriminação racial, especialmente a prática do "apartheid". Muito especialmente manifestaram preocupação ante a sobrevivência da situação colonial na Namíbia e particularizaram a necessidade de que este território alcance prontamente a independência, mantendo sua integridade territorial dentro das normas estabelecidas pelas Nações Unidas.

20. Nesse contexto, expressaram que o Atlântico Sul é uma área de interesse direto e imediato para as nações em desenvolvimento que o margeiam e ressaltaram a alta conveniência de mantê-lo a salvo de tensões e confrontações internacionais, de modo a preservar seu caráter de instrumento pacífico do intercâmbio e do desenvolvimento destas nações, de acordo com os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas.

21. Ao considerar a situação no Oriente Médio, ressaltaram a urgente necessidade de que se chegue a uma paz justa e abrangente para a região, a qual deve levar em plena conta os legítimos direitos do povo palestino, assim como o direito de todas as nações da região à existência dentro de fronteiras reconhecidas. Concordaram, ainda, quanto à necessidade de se preservarem a independência, e soberania e a integridade territorial do Líbano. Coincidiram, ademais, em manifestar sua esperança em que o conflito Iraque-Irã chegue a um desenlace pacífico, com uma solução satisfatória e livre de qualquer ingerência externa. Outrossim, os presidentes analisaram a situação no Afeganistão e expressaram sua preocupação pela manutenção das condições atuais que põem em perigo a estabilidade e a paz na região.

22. Também examinadas as manifestações de violência irracional em que vive o mundo atual, cuja expressão mais recente foi o atentado contra Sua Santidade João Paulo II, expressaram seus mais calorosos votos para sua pronta melhora e seu mais veemente repúdio a todos os atos de terrorismo. Ressaltaram a necessidade de que a comunidade internacional desenvolva uma ação conjunta e crescente como forma de determinação desta índole.

23. Com referência à situação econômica internacional, os dois presidentes verificaram, com preocupação, a persistência de sérios desequilíbrios entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, bem como a ausência de progressos significativos para sua superação. Manifestaram a opinião de que a tendência às políticas e práticas protecionistas por parte dos países desenvolvidos é altamente nociva aos interesses de todos os países e, em especial, dos países em desenvolvimento. Expressaram, nesse sentido, a certeza de que a liberalização das políticas comerciais dos países desenvolvidos constitui fator fundamental para o estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional justa e equitativa, cuja promoção apóiam com determinação, mediante a pronta reativação do Diálogo Norte-Sul, principalmente no quadro das Nações Unidas.

24. Nesse contexto, manifestaram a importância que atribuem ao desenvolvimento de formas de cooperação direta entre países em desenvolvimento em todos os campos de atividade, com vistas a aumentar sua confiança mútua e a reforçar os vínculos de solidariedade entre eles. Expressaram ser particularmente importante tal cooperação em bases equitativas e mutuamente proveitosas entre os países em desenvolvimento. A aplicação desse princípio é particularmente relevante no caso das relações entre os exportadores e importadores de insumos energéticos. É igualmente relevante para as relações de cooperação entre países em desenvolvimento exportadores e importadores de produtos alimentícios.

25. Ambos os mandatários destacaram sua satisfação pela forma como vem sendo utilizado o sistema de consultas sobre temas políticos de interesse comum criado pelo Memorandum de Entendimento, de 17 de maio de 1980. Concordaram quanto à conveniência de continuar mantendo entrevistas de alto nível como as que se têm realizado entre os dois governos, com as quais se complementa e estimula a ativa gestão diplomática desenvolvida pelos canais ordinários. Em especial, destacaram a intenção comum de dar aos futuros encontros a forma de reuniões de equipes de trabalho, inclusive no que respeita ao planejamento político das duas chancelarias, nas quais se possam efetuar consultas e intercâmbio de pontos de vista.

26. O Presidente Figueiredo convidou o Presidente Viola a manter a próxima entrevista em território da República Federativa do Brasil, o que foi aceito pelo presidente da República Argentina."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A ventania que sopra desencadeada sobre o chão brasileiro, revolvendo cinzas, folhas mortas, deixando alicerces à vista, chegou às portas desta Casa, forçou os gonzos enferrujados e atingiu este plenário, na tarde de ontem. Eu

me refiro à bomba, à suposta bomba colocada na galeria nobre do Senado Federal.

Quero trazer, como participe deste fato, o meu depoimento do que ouvi no telefone — e os outros não ouviram — e do que sinto e traduzo como a significação dessa bomba que, Sr. Presidente, se tivesse explodido, a meu ver, causaria menos mal do que não explodindo.

Sr. Presidente, quando às 4 horas e 15 minutos, não me recordo bem os minutos, fui chamado ao telefone por um dos funcionários da Casa, de que havia uma ligação urgente para mim, no primeiro momento eu rèlei em atender o telefone, porque pretendia falar, mas fui. Então, o telefonema veio em nome do Dr. Assis — “urgente!” E ele me disse isto: “Senador, foi posta uma bomba na galeria nobre que explodirá ao calor humano ou ao esbarro de qualquer pessoa”. E o que é mais grave, ele disse isto: “É um aviso! É uma advertência, é um cartão de visitas”.

Sr. Presidente, ontem, eu não disse à Imprensa que era um aviso. Não queria alarmar — se bem que muitos colegas comentaram que eu estava alarmando a situação. Mas ele me disse que era um aviso. Isto não é digno de riso, não é digno de ironia grossa, nem de deboche.

Se eu disse que se a bomba tivesse explodido causaria menos danos, do que não explodindo, Sr. Presidente, é pelo seguinte: se tivesse explodido, estaríamos lamentando perdas de vida e bens materiais, mas teriam morrido aqui neste Plenário os Senadores que aqui freqüentam e não aqueles que não freqüentam. Teriam sido vítimas aqueles que cumprem o seu dever e não aqueles que não cumprem o seu dever.

Sr. Presidente, ainda mais: acho que o terrorista que colocou a bomba, o cartão de visita, o aviso, a advertência solene que ele fez, em voz firme, solene, ritmada, tendo na sua entonação, na ameaça de que estava fazendo à Casa, não é ele o único! Pois, Sr. Presidente, bombas maiores temos soltado dentro do Senado, nós Senadores, não atendendo ao pregão da Casa nas votações das matérias sujeitas na Ordem do Dia. Isto é que é uma bomba e outras bombas que soltamos e soltaremos.

A bomba, a meu ver, significa o seguinte, Sr. Presidente: V. Ex^a que tem se empenhado duramente para que o Senado se erga, não digo de suas cinzas, mas do marasma em que se encontra, V. Ex^a que se tem empenhado vivamente nisso, a minha impressão é a de que ele quis dizer: “O Senado não merece a explosão de uma bomba!” Esta é a dedução que eu trago. E se disse que é um aviso é porque outras virão e poderão vir.

Fiquem certos os Srs. Senadores, a meu ver, a advertência solenemente feita significa isto: o povo está descrente disso; não os municípios que estão pensando que isto seja prejuízo para eles. Não. O prejuízo é maior; é para a fome do povo que nós com esse jato de inflação que cada empréstimo provoca e desencadeia, nós estamos provando mais ainda: a miséria, a desgraça e a fome do povo.

O povo, Sr. Presidente, está descrente mesmo. E nós não merecemos a bomba que não explodiu por isso. São as deduções que eu faço. E peço a V. Ex^a que tem sido magistrado, tem se empenhado para que o Senado viva, como viveu há poucos dias, solene, bonito, cheio de Senadores, cada qual cumprindo seu dever, votando e decidindo os destinos dos projetos nesta Casa. É este o Senado que o dono da bomba quis. Esta advertência que ele fez.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, se ela tivesse explodido morreríamos nós, estes que estão aqui sempre cumprindo seu dever, até à solene advertência da campanha mostrando o fim da sessão; aqui sem arrear pé, aqui cumprindo o dever, aqui ganhando bem, o dinheiro que o povo nos paga, sem arrear pé, cumprindo o nosso dever até as últimas consequências.

Assim, Sr. Presidente, era a advertência, que eu ouvi o telefonema do *Comando Delta*, na tarde de ontem, o aviso, a advertência que nós recebemos através de uma bomba que não explodiu, mas que não merece nem a risada, nem a ironia grosseira, nem o deboche de ninguém, seja de que altura ele seja, porque poderia ter desencadeado uma tragédia, com o risco e o sacrifício de vidas inocentes na Galeria nobre e aqui neste plenário. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Devo declarar ao Senador Dirceu Cardoso duas coisas: em primeiro lugar, determinei ao nobre 4^a-Secretário da Casa, Senador Jutahy Magalhães, que proceda a uma sindicância sigilosa sobre o fato de ontem. S. Ex^a disporá dos meios de que o Senado dispõe.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em segundo lugar, devo fazer uma declaração preventiva, porque V. Ex^a se refere a pessoas que tentaram debochar, e V. Ex^a disse: “seja a altura que tiver essa pessoa”.

Eu recebi uma informação do Ministro da Justiça, em que S. Ex^a nega terminantemente ter feito qualquer declaração a respeito dos episódios ocorridos ontem, aqui,...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Ainda bem!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ... e em nenhum momento sequer esteve com o simulacro de bomba na mão, com a bomba de plástico para mostrar à Imprensa. Houve, portanto, um equívoco. S. Ex^a não falou com a Imprensa e não deu declarações.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para uma breve comunicação.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encaminhei à Mesa do Senado um projeto de lei que visa alterar a redação do § 2º do art. 709 da Consolidação das Leis do Trabalho, dando-lhe a seguinte redação:

“§ 2º O Corregedor não integrará as Turmas do Tribunal, mas participará, com voto, das sessões do Pleno, quando não se encontrar em correição ou em férias, embora não relate nem revise processos, cabendo-lhe, outrossim, votar em incidente de inconstitucionalidade, nos processos administrativos e nos feitos em que estiver vinculado por visto anterior à sua posse na Corregedoria.”

Quero declarar ao Senado que este projeto de lei resulta de uma solicitação do egrégio Tribunal Superior do Trabalho. Em reunião administrativa, o Tribunal aprovou esta redação, que me encaminhou, pedindo que a transformasse em um projeto de lei, mesmo porque a redação atual exclui qualquer atividade jurisdicional do Corregedor-Geral do Trabalho.

Essa restrição não tem qualquer razão de ser porque afasta, por dois anos, da bancada do Tribunal, o Corregedor, que se desatualiza da jurisprudência e da vivência da sua elaboração, o que prejudica simultaneamente o Tribunal e o próprio Ministro Corregedor.

Com o advento da LOMAN, todos os Tribunais sofrem o problema da falta de *quorum*, devido à impossibilidade de convocar juízes substitutos. A participação do Corregedor-Geral no Pleno do Tribunal Superior do Trabalho minorará os efeitos da norma proibitiva, pois, quando presente na sede, será mais um Ministro com que contará o Plenário da Corte.

Estou certo de que este projeto receberá, nas Comissões Técnicas desta Casa, o exame indispensável e, desta maneira, se poderá, corrigindo um preceito da Consolidação das Leis do Trabalho, que já teve anteriormente outra redação, diminuir a gravidade de um problema que está afetando o funcionamento dos Tribunais-Plenos, não só do Tribunal Superior do Trabalho como dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sr. Presidente, eu indagaria a V. Ex^a, de vez que o tempo referente a breves comunicações está esgotado, se na qualidade de Vice-Líder do PDS, em exercício, eu poderia, uma vez que a palavra do Senador Dirceu Cardoso dirigiu-se expressamente à nossa facção partidária, se eu poderia usar do dispositivo do Regimento para contradita.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a, como Vice-Líder, na ausência do Líder da Bancada, pode pedir a palavra exatamente dentro das atribuições que tem o Líder.

Eu gostaria de chamar a atenção da Casa que, estando presente o Líder, nenhum Vice-Líder pode pedir a palavra como Líder. Só pode pedir mediante o que o Regimento Interno da Casa dispõe: por delegação do Líder, uma vez por semana.

De maneira que, no caso de V. Ex^a, ausente o Líder, V. Ex^a é o Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, como Líder, para comunicação inadiável, por 20 minutos, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me concedesse a palavra, não pelo artigo 16, número 1, mas pelo artigo 16, item V, letra a.

É exatamente aí, porque o horário da Liderança poderia ser usado para...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Art. 16:

"Art. 16. O Senador poderá fazer uso da palavra:

V — em explicação pessoal, uma só vez, por 10 (dez) minutos:

a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte..."

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Eu disse que foi citada a nossa Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A mim me parece que, lastimavelmente, não posso concordar com V. Ex^a. Não há explicação pessoal de bancada; bancada é coletivo.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Eu queria uma interpretação generosa de V. Ex^a para que eu não usasse o tempo da liderança, que poderia ser usado em seguida à Ordem do Dia. Mas já que V. Ex^a me dá a palavra nos termos do artigo 16, então, vou usá-la.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Diz o art. 8º, do Regimento Interno, que:

"Art. 8º O Senador deve apresentar-secabendo-lhe: a) oferecer proposições, discutir, votar e ser votado;"

Quando o Senador Dirceu Cardoso insinua que a Maioria não comparece, Sr. Presidente...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Quem não comparece?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Quem não comparece... Sr. Presidente, quando o Senador Dirceu Cardoso...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^a não conceder apartes.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Pois não. Sabe a Casa que componentes da Maioria, por motivos de força maior, especialíssimos, que não devem ser aqui declinados e do conhecimento da Casa, não têm podido aqui comparecer.

A obstrução, Sr. Presidente, é um legítimo direito das minorias. É jurisprudência assente, mas compete à Minoria também votar. É dever da Minoria votar nas proposições. E, sistematicamente, a Minoria tem recusado número para as votações.

Então, não aceito, Sr. Presidente, em nome dos meus companheiros de Bancada, a crítica do Senador Dirceu Cardoso, que pretende jogar sobre os ombros da Maioria a responsabilidade pela obstrução.

Tanto é verdade isto, Sr. Presidente, que já foi dito e repetido que não se encontra, na história parlamentar do Brasil, similar de uma obstrução dirigida contra o partido político.

É exatamente o que quer a Oposição: fazer uma obstrução dirigida contra o partido político.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Não permito.

Volto a repetir, Sr. Presidente, como nós poderemos resolver o problema, senão através da negociação, do entendimento que tem sido buscado por todas as formas?

De maneira que, Sr. Presidente, nós não aceitamos de forma alguma, sob nenhum pretexto e sob nenhum fundamento, as farpas atiradas para o lado de cá, pelo eminente Senador do Espírito Santo.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, a respeito das considerações feitas pelo nobre Líder Marcos Freire. V. Ex^a deu as explicações em nome do Ministro Ibrahim Abi-Ackel. Quem conhece o Ministro Ibrahim Abi-Ackel sabe que jamais partiria de S. Ex^a qualquer expressão desairosa com relação ao Poder Legislativo, a que ele pertence e a que ele dedicou o melhor de sua inteligência, o melhor de sua vida política.

Por outro lado, Sr. Presidente, a posição do Governo, em relação aos atentados, é por demais clara. O Presidente João Figueiredo tem, de forma reiterada, insofismável, clara, peremptória, manifestado o seu desacordo, a sua repulsa, a sua indignação pessoal, com relação a essa torpe maneira de se pretender pressionar a Nação, ou as suas instituições, ou os seus órgãos da sociedade, que é o terrorismo e a violência.

A Nação não se esquece, porque a imagem penetrou na privacidade de todos os lares do País, do discurso dramático de Uberlândia, quando o próprio Presidente da República, sentindo-se atingido pela insídia e pela crueldade do atentado na Ordem dos Advogados do Brasil, oferecia a sua própria figura, o seu próprio corpo, em holocausto, para evitar que outras vítimas tombassem.

Sr. Presidente, de boa fé, nem partido político, nem parlamentares, nem a Nação podem duvidar dos propósitos do Senhor Presidente da República.

Tudo será feito, Sr. Presidente, em situações reconhecidamente difíceis. Ainda no último domingo os jornais publicaram uma longa e substanciosa matéria sobre o problema do terrorismo no mundo. E há nessa espécie de atividade algo que ainda os sofisticados meios de repressão não conseguiram atinar: a forma de deslindar esse tipo de ação.

Deus, Sr. Presidente, há de dar à Nação a paciência, a calma e, sobretudo, a confiança do Senhor Presidente da República, que porá cobro a essas tentativas de perturbar a vida do País.

É bom repetir, Sr. Presidente, porque é o pensamento unânime do PDS e, estou certo, da Nação inteira: nada perturbará a marcha do País para a construção da sua democracia, em que, certamente, não haverá lugar para os radicais de todos os matizes.

Esta, Sr. Presidente, é a opinião da Bancada Majoritária com assento no Senado Federal. (*Muito bem!*)

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, esteado no art. 16, inciso V, peço V. Ex^a a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O art. 16, inciso V, tem algumas alíneas. V. Ex^a declinará qual delas?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Estou sem o Regimento Interno aqui. Declaro a alínea "a".

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A alínea "a" estabelece:

"em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte..."

Peço a V. Ex^a que cite o fato.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Vou citar no meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a tem colaborado comigo permanentemente aqui. Tem sido, inclusive, além de generoso.

Uma das coisas que precisamos pôr fim, em definitivo, é esta interpretação de que qualquer citação nominal enseja uma explicação pessoal.

A citação nominal de V. Ex^a feita pelo nobre Senador Murilo Badaró foi precisamente para repetir o que V. Ex^a tinha dito. E ele, por seu turno, pediu a palavra para contraditar. Neguei-lhe a palavra em explicação pessoal, embora S. Ex^a admitisse que podia estar personalizando a sua Bancada. E não posso conceder a palavra a V. Ex^a em explicação pessoal, porque assim prejudicaremos os trabalhos da Casa, inclusive a Ordem do Dia, porquanto qualquer citação nominal que não seja um fato novo em que o Senador se sinta obrigado a dar uma explicação, tornaria isto aqui uma espécie de vaim-vém, pois V. Ex^a vai citar o Senador Murilo Badaró certamente, e ele vai pedir a palavra, também, para explicação pessoal.

Portanto, peço a V. Ex^a seja condescendente com o Presidente da Casa e aceite que não lhe posso dar a palavra sob este fundamento regimental.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, o nobre Senador Murilo Badaró me citou nominalmente, e ainda me negou o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas quando negou o aparte a V. Ex^a, negaria a qualquer outro.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Por indicação do Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, a Presidência designa os nobres Senadores Lázaro Barboza e Almir Pinto para participarem, respectivamente, das reuniões dos Conselhos Deliberativos da SUDAM e da SUDENE, a realizarem-se em Goiânia e Recife, nos dias 28 e 29 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nºs 89 e 97, de 1980 e 42, de 1981, e da Mensagem Presidencial nº 92, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1981

Altera a redação do § 2º do art. 709 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 709 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 709.

§ 1º

§ 2º O Corregedor não integrará as Turmas do Tribunal, mas participará, com voto, das sessões do Pleno, quando não se encontrar em correição ou em férias, embora não relate nem revise processos, cabendo-lhe, outrossim, votar em incidente de inconstitucionalidade, nos processos administrativos e nos feitos em que estiver vinculado por visto anterior à sua posse na Corregedoria.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A redação atual do § 2º do art. 709 da Consolidação das Leis do Trabalho exclui qualquer atividade jurisdicional do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

“O Corregedor ficará dispensado das funções normais de Juiz do Tribunal Superior do Trabalho, salvo quanto aos atos administrativos do mesmo Tribunal e quando vinculado aos processos por “visto” anterior à sua posse.”

O Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, espelhando-se no consolidador, dispõe, no art. 24, que “o Corregedor-Geral ficará dispensado das funções normais de Ministro, salvo quanto à matéria constitucional, atos administrativos do Tribunal e aos processos em que se achar vinculado em virtude de visto.

Essa restrição não tem razão de ser, pelas razões que se seguem.

Afastado durante dois anos da bancada do Tribunal, o Corregedor desatualiza-se da jurisprudência e não vivencia a sua elaboração, o que prejudica simultaneamente o Tribunal e o próprio Ministro Corregedor.

Na Justiça Federal é variegada a função do Corregedor-Geral, o qual, inclusive, “integra o Plenário também com as funções de Relator e Revisor” (art. 23, IX, § 1º), além de exercer muitas outras atribuições, como a de presidir a uma das Seções do Tribunal Federal de Recursos (art. 23, I).

Com o advento da LOMAN, todos os Tribunais sofrem o problema da falta de *quorum*, devido à impossibilidade de convocar juízes substitutos. A participação do Corregedor-Geral no Pleno do Tribunal Superior do Trabalho minorará os efeitos da norma proibitiva, pois, quando presente na sede, será mais um Ministro com que contará o Plenário da Corte.

Nenhum obstáculo existe na LOMAN à alteração aqui proposta. Ao contrário, ela afina com o espírito da Lei Complementar nº 35, art. 103, *verbis*:

“O Presidente e o Corregedor da Justiça não integrarão as Câmaras ou Turmas. A lei estadual poderá estender a mesma proibição também aos Vice-Presidentes”.

Quanto ao dever de votar em incidente de inconstitucionalidade e nos processos administrativos, bem assim nos feitos em que estiver vinculado por visto anterior à sua posse na Corregedoria, a matéria já consta de lei e do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Todas as razões supra conspiraram em favor da alteração do art. 709, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme aqui proposto.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carneira — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Martins Filho — Cunha Lima — Marcos Freire — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 118, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea “d”, do Regimento Interno, requiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 14 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1981. — *Helvídio Nunes.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Casa está atenta ao fato de que se trata de um requerimento de inversão da Ordem do Dia, para que o projeto de empréstimo que favorece a Prefeitura de Teresina tenha preferência sobre as demais matérias.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, investe o nobre Senador Helvídio Nunes contra a Ordem do Dia, propondo inversão dos nossos trabalhos. Já não mais investe. Reinveste. Já tentou uma vez, e agora tenta a segunda, ou até a terceira vez — parece-nos —, querendo colocar os interesses de seu Estado à frente da disposição daqueles que cronologicamente estão situados na pauta dos nossos trabalhos.

Sr. Presidente, como da primeira vez, somos contra essa inversão, porque entendemos que nenhum Estado mereça mais do que outro. Todos merecem, da mesma maneira, as nossas atenções, o nosso apreço, a nossa consideração.

Colocar o que está na décima quarta, ou décima quinta categoria na frente do que está em primeiro lugar, não concordamos.

Servimo-nos do ensejo, Sr. Presidente, rapidamente, para dizer ao nobre Líder da Maioria que a Maioria não vota porque não quer, não porque tenha doentes. Não tem inválidos nem paralisados. Não os tinha na semana última, quando aprovamos, com o voto deles, um projeto em pauta. Não os tinha. Só se nesta última semana caiu vítima de uma paralisia, de uma afasia, de um estado qualquer, que o impossibilite a comparecer, um membro da Maioria. Portanto, não comparece porque não quer. Disse e repito aqui, a Maioria, Sr. Presidente, está querendo passar adiante do povo essa idéia de que está sendo o Tiradentes, que são os sacrificados, mas quem entra com o pescoço somos nós aqui do lado de cá, nós é que nos estamos decapitando todos os dias, porque com a Oposição, não dá número. Deu número quinta-feira última, Senado cheio, com todos aqui, com o meu voto — com o meu voto! O meu voto pesou na decisão da Maioria, o voto do Senador Dirceu Cardoso pesou na decisão da Maioria. Se não fosse o meu voto, a Maioria, Sr. Presidente, tinha que se ater, como disse aqui, segurando nas cordas do vento. Foi com o meu voto, não foi como o voto de V. Exª, foi com o meu!

Assim, Sr. Presidente, acho que esta inversão não podemos fazer. Então, justificando, não faço obstrução pela obstrução, não. Votei — com o meu voto — repito e vou repetir, vou ter o mesmo procedimento do nobre Senador Helvídio Nunes, vou falar, refalar e trifalar, com o meu voto, não foi com o de V. Exª, nós aprovamos, com o voto do Senador independente, Dirceu Cardoso.

Então, o nobre Líder, na ausência do Líder, tomou essa atitude, primeiro bateu na porta errada e V. Exª ensinou o caminho a S. Exª. De fato, tinha batido numa porta falsa, não era aquela. Se S. Exª insistisse, ia para o fundo, para o buraco.

Sr. Presidente, com o meu voto, trifalando, trirrepetindo, com o meu voto, a Maioria aprovou isso.

Sr. Presidente, sou contra a pretensão do nobre Senador Helvídio Nunes. E vamos agora verificar se, de fato, continua a Maioria com os paráliticos, os incapacitados, os deficientes físicos.

Graças a Deus, Sr. Presidente, não os creio assim nessa situação. A Maioria está hígida, rígida... Da minha janela, hoje pela madrugada, vi quatro ou cinco Senadores do PDS na corrida de *cooper*, na hígidez física. E não vi ninguém do PMDB. O pessoal do PMDB está mesmo cansado, em casa. De madrugada, no lusco-fusco da manhã, naquela hora que não é noite e não é dia, na "boquinha da manhã", vi cinco robustos espécimes do PDS correndo, circulando em torno da pista, cada qual com uniformes berrantes, Sr. Presidente, pernas de fora, peito de fora. Peito arfante de entusiasmo porque iam hoje votar, aqui, a inversão da Ordem do Dia solicitada pelo Senador Helvídio Nunes.

Então, Sr. Presidente, vamos ver todos, na chamada. Peço a Deus, rogo a Deus, mesmo, do fundo do meu coração, que não haja nem inválidos, nem deficientes e toda a bancada esteja aqui, hígida, como aqueles cinco que eu vi, na manhã de hoje, passando como cruzadores de batalha, de fogo aceso, a bandeira desfaldada, e o comandante a postos na torre de comando, dando as ordens. É o que queremos ver agora.

Contra, portanto, Sr. Presidente, a inversão da Ordem do Dia. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao autor do requerimento, o nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A História escreveu, em letras indelévels, a história de Catão.

Todos os que nos delivemos, com maior ou menor pressa, com maior ou menor interesse ou acuidade sobre a História Romana, fomos levados a examinar, pelo menos no que oferece de principal, a História de Catão, com as suas qualidades positivas, mas também com as suas qualidades negativas, com as suas virtudes e com os seus defeitos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, longe de mim querer transplantar ensinamentos da vida de quem quer que seja, exemplos da vida de ilustres figuras do passado, para ao menos servir de comparação a pessoas e figuras do presente. Apenas registro o fato e lembro, porque já me lembraram dezenas de vezes que a História é a estrada da vida.

Agora, ao encaminhamento propriamente dito.

Há poucos instantes, o eminente e preclaro Senador Dirceu Cardoso erigiu à sacralidade uma bomba ou um simulacro de bomba, ontem colocada no recinto desta Casa e exigiu que todos ouvíssemos a sua comunicação. Pelo menos o prazo destinado às comunicações foi utilizado. Exigiu S. Ex^a que ouvíssemos a sua palavra, sem um riso, sem um gesto sequer que denotasse insatisfação ou desagrado.

Mas já agora, quando, dentro do Regimento, amparado no Regimento, pela enésima vez, requeri a inversão de pauta, vem o Senador Dirceu Cardoso, de lança em riste e de tacape em punho, e, mais uma vez, investe contra um pedido, um humilde pedido da Prefeitura Municipal de Teresina.

Evidentemente que o nobre Senador Dirceu Cardoso não é contra a Prefeitura de Teresina. O nobre Senador Dirceu Cardoso, indistintamente, o que pretende é evitar que seja votada qualquer matéria constante da Ordem do Dia. Este é o fato principal e incontestado. Mas, S. Ex^a já agora o faz de tal sorte, que chegou a provocar o riso do próprio e do austero Presidente desta Casa, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O eminente Senador Dirceu Cardoso, por conseguinte, é o árbitro do comportamento dos Srs. Senadores, uma vez que escolhe e dita os momentos em que é possível rir e aqueles nos quais se deve chorar.

Sr. Presidente, não fugirei jamais ao que determina o Regimento. Enquanto o Regimento me permitir, aqui estarei, invariavelmente, sem procurar ferir ninguém, sem examinar da relevância dos motivos que trazem ou que deixam de trazer os Srs. Senadores ao plenário desta Casa, sem mais examinar se o problema de obstrução cabe igualmente à Maioria e às Minorias. Pouco importa, Sr. Presidente; enquanto o Regimento não for alterado, aqui estarei permanentemente para pedir a inversão da Ordem do Dia, de tal sorte que a solicitação de empréstimo formulada pela Prefeitura de Teresina seja apreciada em primeiro lugar. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)
Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se passar à verificação solicitada, pelo processo de votação eletrônica.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os lugares que lhes estão previamente reservados. (*Pausa.*)

Está ativado o sistema eletrônico. Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — João Lucio — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Junior — Raimundo Parente.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Luiz Cavalcante

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram Sim, 11 Srs. Senadores e Não, 1 Sr. Senador, ocorrendo uma abstenção.

Não houve *quorum*.

Em consequência, todos os itens constantes da Ordem do Dia ficam adiados, uma vez que já foram discutidos e estão em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Richa.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões,

seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECERES, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECERES, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº

1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco à realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o Complexo Industrial — Portuário de Suape, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Proje-

to de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, requeiro a folha de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª será atendido.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

De conformidade com o art. 66, parágrafo único, do Regimento Interno, delego a palavra o Senador Teotônio Vilela, que falará em nome da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É um direito do Líder, como ainda há pouco vimos, delegar, uma vez por semana, o seu direito a qualquer um dos seus companheiros de Bancada. Em consequência, nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Exª, que estava inscrito como o primeiro orador após a Ordem do Dia, passará a falar depois da palavra que será concedida ao Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda conduta humana, enquanto direcionada a objetivo idôneo, não se desenvolve destituída de conteúdo também humano.

Mesmo no moderno ou no contemporâneo, ainda que no mundo técnico ou tecnocrático da atualidade, o *viver* não tem por balizamentos exclusivos os *meios* — que se empregam em busca de resultados.

Até pela confirmação da existência de um ser livre e inteligente, fundamentam-no *motivos* que, depurados pela razão, respondem ao "por que" do agir e o "para que" assim se procede.

A conduta que se auto-regula, no foro íntimo da pessoa, respeitando outrem também como pessoa e semelhante, não merece desprezo ou repúdio em decorrência dos resultados obtidos, frente ao fim almejado.

A precariedade de um resultado não é ausência de trabalho.

O insucesso é o marco zero da reflexão; a adversidade é a matriz da renovação.

II

Ocupamo-nos, uma vez mais, do Nordeste brasileiro.

Não o concebemos — advirtamos, de logo — como um espaço; uma área geograficamente delimitada; uma Região...

Tomamos o assunto com a idéia de que, além de tudo isto, ou da conceituação que se lhe queiram destinar, é ele gente. Que vive, que pensa, que sofre:

— em um espaço que é restrito para que possa, por vezes, sobreviver;
— em uma área que lhe causa os mais diversos males e dissabores;
— em uma Região que recebe o seu trabalho e é, por vezes, pródiga com o País.

Eis uma síntese: *males e flagelos, ação e contribuição.*

Face a estes últimos componentes, impossível é aceitar que persistam aqueles.

Não obstante, convictos estamos de que o nosso Nordeste sempre foi preocupação dos homens que governaram o nosso País, e de todos os que, de maneira anônima, interferem nos destinos da Pátria.

Mas, é preciso repensar!

O que foi feito é de ser detidamente analisado. Conhecer a situação, em sua plenitude, com todas as suas nuances, torna-se imprescindível.

Se se descortina, *sem maiores indagações*, a miséria em toda a Região, estamos diante do que é adverso ao homem. A despeito de sua luta.

Restia-nos partir do marco zero e adotar a matriz.

O que vem sendo feito e o que propõem o Governo, o povo e os empresários é o que nos permitimos examinar — a partir de agora. Porque, *chega de prantear a miséria e enaltecer a esperança do nordestino!*

É hora, definitivamente, de a bravura do sertanejo ser respeitada!

É hora, pois, de revisão, de renovação e de ação!

III

Por mais evidência que tenha um fato, só a partir da enunciação dos dados a ele relativos ter-se-á condições de dá-lo como insuscetível de dúvidas.

Dizer-se que o Nordeste brasileiro é *carente* — em termos absolutos — bem pode significar a expressão de uma realidade, até reiteradas vezes denunciada, mas peça por não se lhe abrir possibilidades de um criterioso estudo.

Por isso, fugindo de uma posição simplista, é de ser ressaltado — e isto é o que se nos afigura mais relevante — que aí já habitavam, em 1979, mais de 36 milhões de brasileiros, representando pouco menos de 30% da população do País.

Se quisermos — para facilitar o raciocínio a ser desenvolvido — retroceder ao ano de 1970, e utilizar de insuspeitos dados apresentados por Carlos Langoni, vamos verificar que a população economicamente ativa do Nordeste, naquele ano, “representa 27,6% do total nacional, e na geração interna do País, a participação nordestina é de apenas 15,4%.”⁽¹⁾

Em 1978, informa a *Revista Econômica do Nordeste*, Vol. 9, o quadro se manteria inalterado porque aí vamos encontrar, na Região, uma população de 30% da nacional, sendo que seu PIB, *per capita*, em 15% “é metade da média nacional e um terço do Sudeste”.⁽²⁾

Para melhor dimensionarmos o Nordeste, impõe-se confortá-lo, sempre e sempre, com o Brasil. Se do que já foi exposto conclui-se que do total dos habitantes daquela Região “menos pessoas se ocupam em atividades econômicas, produzem menos e ganham pior”, levada a matéria para outros detalhamentos, verificar-se-á que a situação é bem mais triste do que seria de se supor.

Com efeito, do lado da “Renda Média Relativa da População Econômica Ativa”, consoante a “Conjuntura Econômica”, em 1970, o Nordeste, como um todo, demonstrava um índice de 41,22, enquanto a Região Sudeste atingia 146,50, a Norte 61,54, a Sul 93,35, a Centro-Oeste 69, 19. E só o Estado de São Paulo, isolado, 182,30.

Na “Taxa de Crescimento da Renda Total do Nordeste e do Brasil”, temos, respectivamente:

Em 1968 — 9,5 x 9,3

Em 1969 — 7,0 x 9,0

Em 1970 — 2,1 x 9,5

O que é de estarrecer; sobretudo quando se constata que de 1960 a 1967 o Nordeste apresentava uma taxa 6,0 contra 4,7 do Brasil...

E as “Taxas de Crescimento da Renda *Per Capita* do Nordeste e do Brasil” — também apresentadas pela *Revista Econômica do Nordeste* — refletem como se distancia a parte de seu todo.

Ou melhor, como fenômeno vem se tornando cada vez mais atual, em detrimento do povo — o que é pior:

No período 1960/64 o Nordeste apresentou uma taxa de 2,9 contra 1,7 do Brasil. De 1965 a 1969 tivemos 4,3 contra 4,1 — respectivamente, de 1970 a 1974, todavia, o panorama se inverte pois, aí, o Nordeste cresceu à taxa 7,2 contra 7,7 do País. E, de 1975 a 1976 as disparidades *entre brasileiros*, só por que de Regiões diversas, se acentuam 4,3 *para o Nordeste*; 6,1 *para o todo*!

Enfim, a economia nordestina que participava em 1949 com 13,9% da renda do País, em 1978 regrediu ao nível de 10,4%.

E, em 1980, a economia brasileira cresceu, em termos reais, 8,5% enquanto a economia nordestina não ultrapassou a 4,5%.

De tudo isso, restou para a Região o que sobejamente ela conhece: *fome, miséria e subdesenvolvimento!*

IV

Sr. Presidente,

Srs. Senadores,

Sabemos que para uma Casa onde se discutem os mais elevados problemas de natureza política pode ser — ao menos para uma significativa parcela de seus integrantes — enfadonho o declinar de números. E mais números.

Corremos o risco de desagradar. A situação do Nordeste brasileiro também se arrasta. Também é ela repetitiva. E desgastante. E são eles, os números, que revelam, com imparcialidade, esta mesma situação.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, no momento em que V. Ex^a confronta os índices de crescimento da nossa Região com os do País, quase sempre a nosso desfavor, pareceu-me oportuno recorrer ao II PND e ao seu substituto, o III PND. Vejamos o que dizem esses dois instrumentos. O II PND, na página 53, diz, textualmente: “Para reduzir o hiato econômico em relação ao resto do País, deverá o Nordeste crescer à taxa superior a 10% ao ano.” E o III PND, que aprovamos no ano pas-

sado, na página oitenta e um, diz: “Quanto ao Nordeste, a orientação básica será desenvolver ações capazes de estimular o seu crescimento a ritmo mais intenso do que a média nacional, simultaneamente com a maior elevação relativa da renda ao nível de bem-estar das famílias mais pobres, e redução da pobreza no meio urbano e rural.” Sem comentários da minha parte!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^a é conhecido aqui, nesta Casa, como o homem do caderninho preto. V. Ex^a tem sempre os números, principalmente aqueles que são anunciados por antecipação, e que, depois, não temos a concretização desses anúncios. V. Ex^a sabe, perfeitamente, que nós temos tido um esforço extraordinário para o desenvolvimento do Nordeste; temos sofrido as consequências de males que extrapolam, às vezes, até a nossa ação humana. Mas V. Ex^a tem toda a razão quando diz que esses anúncios já chegaram a cansar o nordestino. Nós, hoje, desejamos sentir que essas medidas anunciadas se transformem em ações; que as medidas que, a cada instante, aparecem nas colunas dos nossos jornais, cheguem até os nordestinos e esses passem a usufruir das suas benesses.

Mas, estou certo, Sr. Senador, de que V. Ex^a, acompanhando este meu pronunciamento, verá que tive a preocupação inicial de fazer uma abordagem descritiva dos problemas do Nordeste. Em seguida, chegarei ao ponto de abordar o que se fez e o que vem sendo feito no momento atual. Aí, encerrarei o primeiro pronunciamento de hoje. Amanhã procurarei então fazer análise crítica desses anúncios e dessas metas que são anunciadas, para, no último pronunciamento, apresentar aquelas sugestões que julgo necessário. Minha preocupação é sempre fazer análises críticas dos nossos problemas e, ao mesmo tempo, apresentar sugestões que possam servir de arrimo àqueles que porventura leiam e se interessam pelos pronunciamentos que aqui fazemos.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Estarei aqui para ouvi-lo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Agradeço a V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante, por estar honrando o meu discurso com o seu aparte.

Através dos dados vamos saber que no ano passado, (1980) “a renda *per capita* do País se aproximou de US\$ 2.000; a do Nordeste situou-se em torno de US\$ 850”⁽³⁾; Através deles é que temos a comprovação, aí firmemente estampada, de que no Brasil seus filhos se distinguem — pelo lugar onde nascem, trabalham e residem.

Através deles — a *heterogeneidade da Pátria*.

Distintos os homens, distintas as circunstâncias, distintas as regiões, distinto há de ser o tratamento.

A isto denominamos *Justiça!*

Nordeste — região de contradição!

Ao seu flagrante pauperismo se contrapõem riquezas invejáveis, que a ele pouco aproveitam.

Região de contradições...

Defronta-se a Pátria com problemas de várias ordens que trazem à vida nacional momento crítico e de sacrifícios. Ressaltam-se, contudo, a nível de País o “Balço de Pagamentos”, a “dívida externa” e a “inflação.”

Destes males — o sofrimento do brasileiro indistintamente.

Nós, da Região Nordeste, temos a consciência tranqüila: o nordestino não pode ser responsabilizado por quaisquer destes problemas!

Muito pelo contrário — se suas dimensões são alarmantes, atingiram níveis insuportáveis, se do Brasil fosse retirada a Região Nordeste.

A despeito da gente — que lá sofre

da fome — que lá assola

da miséria — que lá predomina.

O Nordeste é superavitário em suas relações comerciais com o exterior. No período 1960-79 apresentou um saldo positivo, em dólares correntes, acima de US\$ 6.800 bilhões, ao passo que a economia brasileira acumulava um déficit de US\$ 13.400 bilhões. Assim, retirado o Nordeste, o déficit comercial do Brasil vai ultrapassar os US\$ 20.000 bilhões.

Acreditar é corresponder: acreditamos na política nacional; *exportamos, já que é o que importa...!*

Ainda quanto ao Balço de Pagamentos, dispensamos qualquer importação de petróleo... E não foram poucas as vezes em que se vinculou o seu elevado custo às dificuldades internas do País.

Acertando o raciocínio, fica a conclusão de que *não as provocamos; nem as mantemos*. Pelo contrário, o nosso solo — castigado por flagelos — atenua

FONTES

1) LANGONI, Carlos Geraldo — Distribuição da Renda e Desenvolvimento Econômico do Brasil, pág. 18, Ed. Expresso e Cultura, Rio, 1973 — in Subsídios a uma nova política de desenvolvimento do Nordeste (Estudo do Empregado Balano).

2) In Subsídios.

3) Pronunciamento do Ministro Mário Andreazza no Senado Federal, sobre as secas do Nordeste (29-4-81).

a dor do brasileiro, embora o nordestino também a sofra, ao lado de tantas outras dores que são só suas!

A isto denominamos uma economia ativa de uma região viável.

Sob outro enfoque, demasiado não é lembrar que o incassável Ministro Mário Andreazza, com a autoridade de quem conhece o País em toda sua extensão, e seus problemas em toda sua intensidade, foi quem sustentou, em pronunciamento feito aqui mesmo no Senado, a 29 de abril último, que:

"Se se mantiveram, nos últimos 30 anos, praticamente nos mesmos níveis, as desigualdades regionais entre o Nordeste e o Brasil, é porque o Nordeste foi capaz de crescer no mesmo ritmo e com o mesmo dinamismo apresentados pelo desenvolvimento brasileiro, ou seja, a taxas anuais de crescimento da renda *per capita* acima de 4%. Isto é, em 30 anos — entre 1950 e 1980 — tanto a economia do Brasil como a do Nordeste alteraram radicalmente suas dimensões, a do Brasil e a do Nordeste multiplicando suas rendas *per capita* mais de três vezes, em termos reais."

E reconhece,

"O Nordeste apresenta, assim, as características de economia altamente dinâmica — nunca as de região estagnada — a despeito de revelar as grandes disparidades sociais que caracterizam, de resto, também o desenvolvimento brasileiro".

Do exposto, contribuindo tanto para minorar o sofrimento do Brasil, o Nordeste não pode manter tamanha desigualdade.

A isto intitulamos *reconhecimento!*

O esforço de todos, o que se espera: *retribuição!*

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nas suas ações ou reações, no antagonismo próprio que encerra, nos últimos anos o Nordeste vem sofrendo do secular flagelo da seca, seguido do drama das enchentes.

Da falta d'água, à água que sufoca — a raiz de todo um problema, de toda uma miséria. Que vem do passado, mas que é ainda atual!

Quando se quer ter respeito à verdade, ou à uma postura ética que se deve imprimir à vida, não se pode negar que muito trabalho e vultosos recursos foram dispendidos visando à suprimir ou à reduzir a dor dos nordestinos.

Sem quererem retroceder ao longínquo pretérito, jamais se pode dissociar a Região Nordeste da criação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas: de um lado o desenvolvimento da riqueza, caracterizada pela energia; de outro um organismo próprio para enfrentar o mal maior. Ou mais, a SUDENE e o Banco do Nordeste do Brasil — as investidas que nos reservaram os anos 50.

Assim planejamentos e créditos; ajudas e poços; energia elétrica em diversas localidades foi uma realidade outra com que se defrontaram os nordestinos.

Nova, porém, nunca foi: Persistiam suas dores.

A cada seca — planos de emergência, socorros, frentes de trabalho, mi-
rações. Mas, também, fome e morte.

A cada flagelo — "vidas secas" que se vão.

A cada período — a falta d'água e sua marca inclemente.

Outros planos, novos recursos, mais trabalhos — e idênticas consequências nefastas.

É preciso repensar! Afinal, o drama continua...

II

Efetivamente, não se pode olhar o Nordeste apenas com referência à seca ou às enchentes. Todo um contexto que se formou e que se consolidou através dos anos, impedem o seu crescimento.

Apesar de possuir riquezas, pobre ficou.

O *Jornal do Brasil*, com toda propriedade, sustentou que "a tragédia do Nordeste dura 365 dias por ano. Há anos e anos" (...) "O Brasil precisa se dar conta de que está sendo construído, inexoravelmente, um fosso alarmante entre o Nordeste e o resto" (...) "Aqui o que se desenha, cruamente, com um potencial de fogo alarmante, é o abismo entre os que comem e os que não comem".

Daí "tem que haver descentralização e tratamento diferenciado" porque, em isto, "não resta ao Nordeste mais do que esperar pela próxima catástrofe" (4).

E, Srs. Senadores, poderá ter mais limites. Pode provir do próprio homem, que também é instinto para sobreviver. As advertências e clamores negligências têm as mais graves consequências — que bem se podem antever.

Recordemos o "Delenda Cartago".

Destruamos o inimigo, antes que se apodere das mentes sadias, racionais patrióticas dos homens do Nordeste brasileiro. O que comer e o que beber são suas pretensões. Singelas — como eles mesmos.

Destruamos a fome e a sede do Nordeste brasileiro — os maiores inimigos da Nação.

Fiquemos com os exemplos, assimilemos as lições.

Steinbeck, citado por Pe. Charbonneau, em seu artigo "A sombra de McCarthy", publicado no jornal "Folha de S. Paulo", de 4 de abril próximo passado, nos transmite que "o fio que separa a fome da cólera é muito fino". (5) Ainda com o mesmo Doutor em Teologia, tomamos conhecimento de que *Bruckberger* ensinou que o "que faz do lobo um lobo é que a fome o governa; o homem digno de tal nome governa a sua fome, mas ele também pode tronar-se lobo". (idem)

Por discordarmos, não damos guarda a tudo que aí foi escrito, mas as lições que destacamos cremos irrefutáveis.

Transplantada a questão ao nível político, também aqui, se não for modificado substancialmente o quadro, as perspectivas não se pintam de maneira límpida. O enviado especial ao Nordeste do Jornal "O Estado de S. Paulo", escreveu que "o problema do Nordeste, como vemos, é muito mais grave do que o do País, como um todo, razão pela qual as lideranças totalitárias preferem atuar nesta região com o objetivo de apressar a desestabilização, tentando sempre (uma, duas, três vezes, quantas forem necessárias) abalar as instituições quase democráticas que tentamos salvar, ameaçadas hoje, mais do que nunca, pela conjuntura mundial desforável, notadamente no que se refere à questão do petróleo.

O fantasma ideológico não nos assusta. O brasileiro o repugna e sabe combatê-lo.

O que nos atemoriza é a sua causa — o espectro da fome. Que desagrega lares, que decompõe o homem, que o condena ao cativo da miséria. Ou à morte. Mesmo que não tenha cometido crime.

Disto — e de muito mais — o alerta.

É preciso, agora, a decisão. Ou, simplesmente, diferenciar!

III

Tudo leva a crer que o Governo já se apercebeu da necessidade de ter a Região como destinatária de um trabalho diuturno. Pelas palavras do Ministro do Interior, proferidas em reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico, no mês de março, o "Nordeste passará a ser uma preocupação permanente, e não mais surpreenderá" (7)

De maneira diferente não poderia ser, salvo se o Brasil decretasse o abandono definitivo dos nordestinos. Isto porque, Sr. Presidente, foi S. Ex^{ca} quem afirmou, quando aqui esteve, a 29 de abril, que "em qualquer ano, a probabilidade de ocorrências de irregularidades climáticas no Nordeste, ocasionando situações, localizadas ou generalizadas, de secas em suas regiões semi-áridas, é de cerca de 20%. Mas basta, na verdade, essa expectativa, significando que, em média, pode-se esperar a ocorrência de secas no Nordeste a cada cinco anos, para justificar ação continuada para permitir convívio menos penoso e menos dramático com o fenômeno, em área a do Polígono das Secas — que ocupa quase um milhão de quilômetros quadrados e abriga população estimada em cerca de 20 milhões de pessoas".

Uma nova mentalização do problema que se traduz em compromisso.

No passado o *servir* e o *atender* foram praticados. O caráter emergencial e paternalista que os envolveu, porém, retirou a força que possuem e de que se necessitava. Minoravam sofrimentos só quando afloravam drasticamente, sem combatê-los, senão contornando-os.

Esta conduta não merece desprezo ou repúdio embora fosse equivocada. Assim se agia "porque" a ótica que se tinha era a necessidade de ajudar no momento crítico, "para que" fosse a dor suportável.

Doravante, todavia, não mais se pode ocultar este agir. As autoridades de hoje reconhecem as falhas que no ontem se incorreu e definem a linha que se seguirá no futuro. A única que resta.

Quando se tem um único caminho, árduo que seja, caminhar por suaves variantes é um desvirtuamento doloso de propósitos. É um enfatizar de "meios", "porque" mais cômodo.

Firmemente cremos que este caso não acontecerá mais no Brasil.

Já agora, ante um Nordeste arruinado pela seca que se repetiu, a negar a estatística que a coloca como cíclica, diversas medidas foram anunciadas, representando um valor de Cr\$ 101,9 bilhões.

De relevante a assinalar é que, deste total Cr\$ 36,3 bilhões não serão dispendidos para satisfazer às contingências de momento. Destinar-se-ão ao Polonordeste, ao Projeto Sertanejo, ao Projeto Recursos Hídricos, à Zonas Canavieiras e à Agroindústria — todos, programas de caráter permanente.

Se é louvável este primeiro passo, no campo da Agricultura — área que mais diretamente sofre os reflexos do flagelo — a dotação orçamentária de

4) *Jornal do Brasil* — "Fogo Lento" — Edição de 5-4-81.

5) CHARBONNEAU, Pau-Eugène — "A sombra de McCarthy" — artigo publicado no Jornal "A Folha de S. Paulo", edição de 4-4-81.

6) *Jornal* "O Estado de S. Paulo" — Edição de 5-4-81 — "NE — Preto no Branco — 2", por Rubens Rodrigues dos Santos (enviado especial).

7) Conf. "Correio Braziliense" — 19-3-81 — pág. 7.

seu Ministério para a Região é da ordem de Cr\$ 60 bilhões, correspondendo a 21% dos recursos da Pasta.

Aí, o que não podemos deixar de destacar é que a COBAL — Companhia Brasileira de Alimentos — remanejou todos os Cr\$ 200 milhões de sua programação, inicialmente de âmbito nacional, e irá investir este total no Nordeste assegurando o abastecimento alimentar às populações mais atingidas.

O Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC — por seu turno, no corrente exercício destinará para a nossa Região Cr\$ 24.860 bilhões, o que representa um acréscimo de 285% em relação ao ano anterior — o que é bastante significativo.

Ademais disso, informou-se que a SUDEPE "distribuirá" este ano 2,2 milhões de filhotes de peixes de água doce em 2.500 açudes nordestinos beneficiando 460 municípios em oito Estados". Estendeu, ainda, este projeto, de custo da ordem de Cr\$ 18,9 milhões, "a pequenos e médios açudes particulares, exigindo de seus proprietários a assinatura de um termo de compromisso, concordando em dar aos trabalhadores permissão para a pesca". (8)

A este mesmo propósito, a atividade deixou de ser artesanal no rio São Francisco, com a construção da Barragem de Sobradinho, o que significa dizer que nosso alimento fica à disposição do povo nordestino.

E só na Bahia, Srs. Senadores, para pequenos e médios produtores, assim considerados aqueles com área total de propriedade de até 50 hectares, dentro do "Plano de Emergência do Ministério da Agricultura" com a Secretaria estadual 500 toneladas de sementes — 400 de feijão e 100 de milho — foram distribuídas. Beneficiados ficaram nada menos que 3.400 agricultores, pelos horizontes que se lhes descortinaram.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pois não.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Como nordestino, e acompanhado a intervenção que o nobre Senador Luiz Cavalcante acabou de fazer, brilhante como sempre, eu gostaria também de trazer a V. Ex^a meus cumprimentos pelo discurso que faz nesta tarde. Trazendo, como já prometeu, primeiro uma análise global da situação do Nordeste, como acabou de indicar com os números, em seguida pretende fazer uma crítica e posteriormente apresentar sugestões. No meio do caminho, V. Ex^a citou que o Governo já destinou, este ano, para alegria nossa, recursos para o Programa chamado de Recursos Hídricos para o Projeto Sertanejo e para o POLONORDESTE. Como tive a honra de ter sido o primeiro superintendente ou o primeiro homem encarregado da implantação do POLONORDESTE, naquela região. Exatamente como o programa diz POLONORDESTE, um programa de desenvolvimento para o Nordeste. Quero lembrar a V. Ex^a para anotar o fato de que o POLONORDESTE, entre as providências que foram tomadas, visava, na sua concepção inicial, a aproveitar aquilo que não é árido no Nordeste, ou seja, os tabuleiros costeiros, os vales úmidos, as serras, enfim, as áreas que pudessem render rapidamente, sem o espantinho da seca. Dentre os programas do POLONORDESTE, um deles era o chamado Polo do Irecê, no Estado de V. Ex^a Porque lá havia condições, talvez o município brasileiro onde se concentra a maior porcentagem de máquinas agrícolas no País. O Polo do Irecê parece que tem a maior concentração de máquinas agrícolas numa única região. Isto, os tabuleiros costeiros e mais os vales úmidos, eram os setores a serem beneficiados pelo programa inicial do POLONORDESTE, apoiado diretamente pela SUDENE e pelo Banco Mundial. Lembro-me bem de que, durante o ano em que eu gerei esse Projeto, os recursos eram definitivamente aplicados nesses projetos, que não eram muitos mas eram válidos. Queria lembrar a V. Ex^a que o POLONORDESTE, hoje, pelo menos no meu Estado, é mais uma sigla para se distribuir dinheiro de maneira a mais absurda possível. O POLONORDESTE serve para estradas vicinais, serve para tudo, menos para os projetos para os quais ele foi imaginado. E como vejo que também o Projeto Sertanejo, na sua concepção original, seria fazer núcleos de resistência à seca, também ele corre o risco, como corre no meu Estado, de se transformar num núcleo de empurgimento. Nesse caso, ficamos os nordestinos, esses que V. Ex^a defende com tanto ardor e que eu também defendo, à mercê de programas que se multiplicam e talvez diluam os recursos, que não são muitos, e cuja finalidade acredito — quando V. Ex^a juntar as sugestões, lembraria que juntássemos as siglas e não permitíssemos mais que se desperdiçassem recursos — é o homem, o homem que está lá. E o mais importante é isso que V. Ex^a diz: a fome. Quer dizer, o homem do Nordeste não está produzindo mais comida pelas condições climáticas, em primeiro lugar, depois, pela falta de recursos para enfrentar aquela situação. Parabéns a V. Ex^a e conte com este modesto conterrâneo, nordestino, para o que poder trazer de colaboração ao programa que V. Ex^a pretende apresentar nesta Casa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Agradeço a participação de V. Ex^a neste pronunciamento que faço hoje, Senador Alberto Silva.

V. Ex^a tem sido, aqui, sempre atento às discussões que travamos a respeito dos assuntos que dizem respeito a nossa Região. V. Ex^a tem sempre uma sugestão a dar, tem sempre uma idéia a debater, a apresentar, para engrandecer e enriquecer os pronunciamentos de seus colegas. Agradeço a V. Ex^a esta interferência.

V. Ex^a lembra o problema de Irecê. Uma parte desses recursos liberados tem sido, na realidade, para a aplicação naquela região, inclusive com a construção da Barragem de Mirorós, porque Irecê é uma região que facilmente pode se tornar celeiro não apenas da Bahia e do Nordeste, mas de todo o Brasil, principalmente na plantação de milho, de feijão. De mamona também, que é outra cultura que dá muito bem naquela região. Para isto, não podemos depender exclusivamente das benesses de São Pedro. Precisamos realizar obras naquela região, para que a cultura não se perca pela inclemência da seca, nem tão pouco pelo excesso de chuva, como muitas vezes ocorre.

Agradeço, mais uma vez, a interferência de V. Ex^a. Estou exatamente, Sr. Senador, na parte em que procuro mostrar aquilo que o Governo vem realizando neste instante.

Vou até confessar a V. Ex^a que tive a preocupação de buscar informações nas áreas dos diversos Ministérios, a respeito do que cada um vem realizando na Região Nordeste. Poucos foram aqueles que responderam as minhas indagações. V. Ex^a vai ver que fico quase que refeito ao Ministério do Interior, ao Ministério dos Transportes e um pouco ao Ministério de Minas e Energia. Hoje, recebi informações da área da saúde, mas essas não foram incluídas no meu pronunciamento. Então não pude apresentar mais do que foi realizado.

Tenho sempre esta preocupação, daí acredito que haja às vezes divergências de pensamento de um Senador do Governo e o Senador de Oposição, porque procuramos também mostrar o que é realizado, aquilo que é feito, embora considere que o Senador do Governo também tem obrigações de mostrar, quando é o caso, de apresentar as críticas e as sugestões e não apenas aplaudir e dizer que tanto vai bem, que está tudo às mil maravilhas.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Com o maior prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Estamos acompanhando com a maior atenção o belo trabalho de V. Ex^a em relação às várias correspondências dirigidas aos vários Ministérios em busca de dados para melhor instrumentar o discurso de V. Ex^a, e que a grande maioria deixou de responder, provavelmente não foi por falta de atenção ao parlamentar, não foi por má vontade, é por falta de ação da maioria dos Ministérios em relação ao Nordeste.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Eu tinha certeza de que V. Ex^a não deixaria passar a deixa. Mas, realmente, não é esta a razão, porque o Ministério da Previdência tem obras realizadas, tem prestado serviços ao Nordeste. A Secretaria do Planejamento, o Ministério da Fazenda também têm decisões tomadas em favor do Nordeste. Mas eu tinha certeza de que V. Ex^a aproveitaria esta informação que dei para agir como opositor atento, que é, aqui no plenário:

No plano de crédito, "em 1981 foram fixados em 12% para os programas especiais — 5% para o Projeto Sertanejo — em 21% e 30% os juros agrícolas para a área assolada pelas secas e em 35% para as demais áreas da região. Enquanto isso, no Sul-Sudeste e no Centro-Oeste os juros agrícolas elevaram-se para 45%". (9)

Quanto a uma política tributária, alterada a arrecadação do ICM elevou-se ela, no Nordeste, de Cr\$ 32 bilhões e 900 milhões para Cr\$ 79 bilhões e 700 milhões em 1980. Aqui um "aumento de 115%, contra um acréscimo de 109% em todo o País". (10)

Assinala-se, por outro lado, que o Ministério do Trabalho se propõe a destinar Cr\$ 386 milhões aos 250 mil artesões que vivem nas áreas afetadas pelas secas e enchentes. A medida tem múltiplos aspectos que a colocam como de importância para o Nordeste. Afora a renda mensal que assegura a esses operários, o Coordenador do "Programa Nacional para o Desenvolvimento de Artesanato" informou que este ano já foram exportadas 15.000 peças de artesanato do Maranhão, Amazonas e Rio Grande do Norte para os Estados Unidos e que "está preparando um catálogo com os principais produtos artesanais, feitos no País, para fornecer a 110 empresas da Alemanha Ocidental, Áustria, Canadá, Dinamarca, França e Inglaterra". (11)

Sustentando que o sistema de transportes no Nordeste deve funcionar como um "sistema de vasos comunicantes", o Ministro dos Transportes anunciou que o Programa de Transportes do Nordeste, em, 1981, envolve re-

8) Jornal "O Globo" — 15-4-81.

9) Pronunciamento de Andreazza (idem).

10) Idem — ibidem.

11) Jornal "O Globo" — 15-4-81.

curso de investimento da ordem de Cr\$ 29,5 bilhões, obedecendo a estratégia de ação a quatro prioridades:

— construção de pequenos segmentos de rodovias que completam grandes distâncias de ligação por asfalto do Nordeste com outras regiões do País notadamente Brasília, a exemplo dos trechos de 220 quilômetros de Ibotirama/Barreiras, na Bahia, e de 90 quilômetros de Formosa/Posse em Goiás, que permitirão a ligação de 1.500 quilômetros de Brasília, com o Nordeste, via Salvador.

— intensificação do uso da navegação rio São Francisco, onde o Ministério dos Transportes realiza estudo para definição de embarcações adequadas a um transporte fluvial mais eficiente.

— preparação dos portos do Nordeste, de forma a que possam oferecer suporte ao projeto de incentivo à navegação de cabotagem, modalidade de transporte reconhecidamente mais econômica.

— modernização da malha ferroviária de contorno do Nordeste e de ligação com os portos, além da entrada em operação da rota da integração, ramal ferroviário Salvador/Belo Horizonte, inclusive para transporte de passageiros". (12)

Em complemento, enfatiza-se o "Plano Diretor para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco", em elaboração, e que objetiva dar um tratamento único para aquela bacia. E sua importância está em que prevê a elevação da produção de alimentos e matérias-primas agrícolas através de um intenso programa de irrigação e o aproveitamento das potencialidades de geração de energia elétrica no rio São Francisco, cuja estimativa é de 17 mil e 500 MW. Com a mesma magnitude, é de se acrescentar, do Plano ainda consta a previsão e controle de enchente, viabilidade para desvio das águas excedentes do São Francisco para a região semi-árida do Nordeste e de projetos de irrigação. (13)

Como vimos, é extenso o caminho a percorrer!

Medidas foram anunciadas; medidas estão em execução.

Resta a pergunta:

é mesmo este o caminho?

Resta a dúvida:

para o Nordeste, é suficiente?

À uma e à outra voltaremos nossas atenções no próximo pronunciamento que faremos. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Laélia de Alcântara.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O primeiro Ministro inglês Disraeli afirmou há mais de um século que "a saúde de um povo constitui a base de sua felicidade e de seu poder como Estado".

Hoje, de acordo com a Organização Mundial da Saúde as nações do mundo inteiro têm a responsabilidade de "desenvolver a atenção primária de saúde de seus habitantes como elementos-chave para reorientar os seus sistemas sanitários e para alcançar a meta social de saúde para todos até o ano 2000".

No discurso que proferiu na 7ª Conferência Nacional de Saúde realizada em março do ano passado, em nosso país, o Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde, Dr. Halfdan Mahler chamava a atenção do Governo brasileiro para a inaceitabilidade de, em uma parte de certas cidades do Brasil, serem comuns doenças por deficiência nutricional, enquanto, em outras existem pessoas preocupadas em se regalar em lautos banquetes. Isto é ofensivo e, inaceitável, disse aquela autoridade, da mesma forma que ofensivo e inaceitável é o fato de uma parte do mundo ou mesmo de um país haver pessoas morrendo em plena mocidade, enquanto em outras partes seus habitantes poderem ver seus netos crescerem com saúde, ou como inaceitável é o fato de haver ainda no mundo mais de 500 milhões de seres humanos com renda a menos de 50 dólares por ano.

Esta advertência do Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde reveste-se de maior significado porque a realidade sanitária brasileira contraria frontalmente a estratégia que deseja adotar o governo no setor da saúde, para tornar politicamente aceitável a adoção de um sistema hierarquizado de serviços para o atendimento de toda a população e prioritariamente das classes mais pobres, para tornar economicamente viável a aplicação de procedimentos com base nos recursos existentes; e para tornar socialmente desejável a extensão à maioria da população dos benefícios da saúde. Infelizmente, tudo isto longe está de se converter em realidade, em virtude da crescente desarticulação dos órgãos encarregados da saúde com as demais instituições e agentes do setor social e da sociedade como um todo em decorrência do agravamento dos problemas que afligem a população brasileira, no mosaico de situações sócio-econômicas que caracteriza o nosso quadro nosológico, provo-

cado, de um lado, pelas desigualdades regionais e pelas injustas desigualdades dentro da população, e de outro lado, pela insuficiência de recursos destinados à saúde.

Todos sabem, e isto foi ressaltado na 7ª Conferência Nacional da Saúde, que a atenção primária de saúde não poderá desenvolver-se dentro do seu correto marco conceitual e operativo, sem a participação real e efetiva de outros setores sócio-econômicos da administração.

Esta imprescindível coordenação intersetorial deverá começar a nível da política nacional de desenvolvimento e da harmonização e mútuo apoio entre as políticas setoriais, como muito bem observou o Dr. Mahler.

Nada disto, entretanto, vislumbramos na política sanitária do governo. Nela, falta a desejada articulação de seus objetivos com os elementos essenciais da atenção primária de saúde, como, por exemplo, com o saneamento básico e o problema da habitação; com o serviço de abastecimento de água potável; com a alimentação e nutrição apropriadas; com a assistência materno-infantil; com a luta contra as doenças transmissíveis, incluindo as imunizações e outros meios de prevenção; com o tratamento apropriado das doenças e traumatismos comuns e o fornecimento de medicamentos essenciais à população de baixa renda, a preços módicos.

Senhor Presidente e Senhores Senadores,

A meta social de saúde de um povo não poderá nunca ser alcançada sem uma efetiva decisão por parte do Governo de utilizar todos os mecanismos e processos formais e informais no fornecimento aos indivíduos, às famílias e às comunidades dos meios indispensáveis de prevenção e preservação de sua saúde.

Mas, há outro ponto, como já salientamos atrás, que está a merecer a especial atenção de nossas autoridades sanitárias. Referimo-nos ao correto desenvolvimento e a gradual expansão da saúde e de sua meta social a todos sem exceção, fato que está a exigir um decidido esforço do governo de destinar mais verbas para o setor da saúde.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senadora Laélia de Alcântara, acredito de grande oportunidade o discurso de V. Exª, mas a grande medicina de que precisamos hoje, no Brasil, é a medicina preventiva, através de empregos com remuneração condigna, através de empregos tais que as pessoas que o assumem possam ganhar o suficiente para viver com dignidade. Desta forma, ou o Governo dá uma medicina preventiva a este País, ou vamos terminar com a previdência social indo à falência, porque a medicina curativa cresce assustadoramente, porque cresce a carência em todos os sentidos. Posso afirmar a V. Exª que, no Nordeste, 72% das crianças que morrem, morrem por carência alimentar. Em cada mil crianças que nascem vivas, 120 morrem nos primeiros dias de vida. E uma grande parte dessas crianças, que conseguem vencer a morte, ficam com seqüelas pela vida afora, em detrimento da sociedade em que vive. Conseqüentemente, eu me congratulo com V. Exª, podendo afirmar que a medicina maior, no momento, para o nosso País, será a medicina preventiva, que possa dar oportunidade a quem trabalha de viver com dignidade. Muito obrigado a V. Exª

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — São reais suas palavras, nobre Senador Agenor Maria. Agradeço a interferência no meu discurso.

A respeito, o Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde afirmou, textualmente: "Não somente será necessário traduzir a vontade e decisão políticas do governo em algo tão concreto e difícil como a progressiva realocação de recursos financeiros e a reorientação dos gastos em saúde do centro para a periferia social. É imprescindível, também, um incremento da atual alocação para o setor saúde."

De fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, analisando os gastos em saúde à luz de nossa política sanitária e dos marcos operativos da prioridade que deve ser dada aos problemas da saúde em nossa terra, ficamos profundamente desolados e apreensivos ao constatar que longe estamos de alcançar os objetivos e metas a que os países, como o Brasil, se propuseram atingir nos últimos decênios, através de documento internacional.

Todavia, mais desolador ainda é constatar que, do jeito como andam as coisas em matéria de saúde pública no País, parece que nossas autoridades sanitárias não estão empenhadas seriamente em reduzir o abismo que separa os "privilegiados" dos "desprovidos" e "desassistidos" no setor da saúde.

Desolados ficamos quando constatamos a falta de planejamento e da aplicação adequada da atenção primária de saúde, através de um esforço

12) Conf. "Correio Braziliense" - 10-4-81.

13) Conf. "Jornal do Brasil" - 13-4-81.

coordenado com outros setores interessados na prestação de serviços sanitários, visando ao fomento da saúde como contribuição indispensável à melhoria da qualidade de vida das populações, como parte do desenvolvimento sócio-econômico geral do País.

Desolados ficamos diante do acelerado aumento do custo dos serviços de saúde.

Desolados ficamos diante do baixíssimo percentual reservado à saúde pelo Produto Nacional Bruto.

Desolados ficamos quando contemplamos a falta de prioridade à alocação preferencial dos recursos de saúde aos setores sociais periféricos.

Desolados ficamos diante do insuficiente apoio ao desenvolvimento operacional dos serviços básicos de saúde e à pesquisa em doenças infecciosas e parasitárias.

Enquanto o governo distribui recursos do tesouro para as funções do setor de energia e recursos minerais com o percentual de 64,73%, destina para a saúde e saneamento o minguado percentual de 1,67%.

E que dizer das verbas para os programas de saúde no corrente ano, para os quais foram destinados somente 1,33% dos recursos do tesouro?

Do orçamento global de 100 bilhões e oitocentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros destinados à Ciência e Tecnologia não chega a 1 bilhão de cruzeiros o total reservado para pesquisas necessárias ao combate das doenças epidemiológicas mais frequentes no Brasil.

Na Fundação Osvaldo Cruz, maior núcleo de pesquisas da área de saúde do País, existem, atualmente, 167 projetos paralisados, todos referentes a doenças epidêmicas, por falta de recursos financeiros.

Nas universidades federais, segundo o orçamento de Ciências e Tecnologia para o corrente ano, divulgado pelo Conselho Nacional de Pesquisas, os trabalhos com pesquisa vão depender da iniciativa de pessoas, ou grupos, com verbas que não ultrapassam 10% dos orçamentos globais de cada unidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o grande golpe na pesquisa científica no setor saúde este ano foi dado com a fusão de ciência e tecnologia na mesma rubrica do Orçamento da União. Dos 100 bilhões e 834 milhões de cruzeiros, 57 bilhões e duzentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros (mais de 50%) foram destinados ao Programa de Mobilização Energética.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há como nem porque aceitar a Campanha da Tecnologia junto com a Ciência em saúde. Se ambas dependem da pesquisa, uma não se confunde com a outra, merecendo, portanto, tratamento diferente. Aliás, mesmo consideradas juntas, grande parte dos programas de Ciência e Tecnologia é voltada preferencialmente para as chamadas "pesquisas aplicadas" ou para o "desenvolvimento de projetos", metodologias preocupadas com o desenvolvimento de produtos e não com o fortalecimento científico. Onde, quem mais sofre com isto são os setores da Educação e Saúde.

Há mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

No orçamento divulgado pelo Conselho Nacional de Pesquisas, o Ministério da Saúde conta apenas com 1 bilhão e 64 milhões de cruzeiros, contra 7 bilhões e 51 milhões de cruzeiros destinados ao Ministério das Minas e Energia.

Acresce que pouco mais de 1 bilhão de cruzeiros destinado à pesquisa do Ministério da Saúde serão utilizados, na realidade, em outras atividades, ligadas à pesquisa, mas sem significar investimento em pesquisa. No desenvolvimento dos serviços básicos de saúde, serão aplicados apenas 207 milhões de cruzeiros.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Permite V. Ex um aparte?*

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Com prazer.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Realmente, a exposição de V. Ex é perfeita e que relata a situação do País. Nós vemos o Governo preocupado, e V. Ex* citou o Ministério das Minas e Energia, que deixa de se preocupar com a saúde do povo brasileiro. Hoje, ainda, estive no Ministério da Previdência Social, acompanhando o Prefeito de Joinville, do meu Estado de Santa Catarina. E tive o desprazer de ouvir do Ministro da Previdência, Ministro Jair Soares, a resposta mais taxativa que poderia ouvir. Simplesmente não, porque não existem verbas para a saúde. E S. Ex* alegava que esse assunto não deveria estar afeto ao Ministério da Previdência, mas, sim, ao Ministério da Saúde. Como ao Ministério da Saúde não interessa o problema e não é totalmente da competência, ou não tem condições o Ministério da Previdência, nenhum dos dois atendem. Eu entendo que, como educação, a saúde é primordial na formação do povo. Temos aí os exemplos, que são citados; vemos, no Brasil, as cifras dizerem que perdemos mais de 300 mil crianças, que morrem antes de completarem um ano de idade, o que é lamentável. Evidentemente, isso é fruto da subnutrição, é fruto da falta de condições de adquirir o medicamento necessário para que a saúde seja perfeita,*

ou mais ou menos, a essas crianças. Isso, sem contar os outros setores de idade do povo brasileiro, que cada vez estão em situação pior. V. Ex* faz muito bem, é um alerta importante chamar a atenção do Governo para que tome providências mais sérias e olhe, com muito mais atenção, o problema da saúde dentro do Brasil. Meus parabéns a V. Ex*

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em consequência da falta de recursos financeiros para a saúde, estão paralisadas as pesquisas nas áreas de incidência de doenças graves como o mal de Chagas, que atinge, aproximadamente, 10 milhões de brasileiros, como a esquistossomose, que afeta cerca de 12 milhões de pacientes, como a leishmaniose, que atinge 1 milhão de pessoas, como a malária, que afeta cerca de 500 mil doentes, e como a hanseníase, que atinge quase 300 mil brasileiros.

Desolados, ainda, ficamos quando contemplamos a incapacidade crônica de nosso governo de prover de alimentos da dieta básica às nossas populações a preços módicos, vale dizer, a incapacidade de alimentar o povo brasileiro em termos de necessidades básicas, particularmente as pessoas de renda baixa.

Desolados ficamos diante da insolvência dos problemas ligados ao saneamento básico e à moradia do povo, componentes fundamentais, como se sabe, do setor saúde e poderosos recursos para o controle das doenças transmissíveis.

Desolados ficamos quando contemplamos 40% do povo brasileiro vivendo em áreas rurais e em pequenos núcleos urbanos afetados por condições tipicamente rurais, onde os serviços de saúde pública e de assistência médica funcionam precariamente em decorrência da insuficiência de recursos materiais, financeiros e tecnológicos.

Desolados ficamos diante do agravamento de certas doenças, como a tuberculose, que já atinge 35 milhões de brasileiros, ocorrendo uma incidência de 120 mil novos casos por ano e a prevalência de 200 mil doentes, maior parte carente de qualquer tipo de atendimento ambulatorial.

Desolados ficamos diante da desativação de hospitais, alguns situados em regiões carentes do País.

Desolados ficamos diante dos baixos padrões de assepsia de vários ambulatórios, centros de emergência e hospitais da rede hospitalar oficial, onde, segundo denúncias ultimamente comprovadas pela imprensa e por diretores de hospitais se agravam em suas dependências os índices de contaminação por bactérias, tendo mesmo ocorrido casos de epidemia de conjuntivite, de hepatite e de meningite.

Neste particular, Senhor Presidente, Senhores Senadores, chega às raízes do contra-senso que o povo corra o risco de ter seu estado de saúde agravado, exatamente nos locais aos quais se dirige na esperança de obter alívio para seus males.

É inconcebível que a par do desaparecimento e da insuficiência de recursos materiais, humanos e financeiros, que enfrentam alguns de nossos hospitais, fiquem eles privados das condições mínimas de higiene. Este fato, como se sabe, decorre da baixa remuneração dos funcionários, dos entraves burocráticos e, em alguns casos, da precariedade da infra-estrutura hospitalar.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex um aparte?*

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Com todo o prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senadora, V. Ex, ao ingressar no Senado, na Bancada da Oposição, não apenas quebrou a harmonia masculina dela, tem demonstrado em pronunciamentos que aqui faz, em discursos que aqui profere, em teses que traz ao conhecimento do Plenário, que é uma Senadora atuante e quer demonstrar ao que veio para o Senado da República. Eu me dou parabéns por ser contemporâneo de V. Ex* no Senado Federal, pelos assuntos que V. Ex* tem trazido à Casa, revelando os seus conhecimentos, o seu patriotismo, e o seu amor ao nosso País e ao nosso povo.*

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Fico lisonjeada com suas palavras e agradeço, profundamente, a sua intervenção no meu discurso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — É justiça.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Obrigada, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex um aparte?*

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Com todo o prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Li, há 2 ou 3 dias, uma reportagem sobre um pai que está movendo uma ação contra um hospital onde seu filho faleceu por uma questão de infecção. A criança foi internada sem nenhum problema de infecção, sendo esta adquirida no hospital. De forma que o discurso de V. Ex^a é muito oportuno. O Governo deve tomar as necessárias providências, porque não tem cabimento que crianças internadas em hospitais lá adquiram infecções e morram por falta de asseio e higiene. Muito obrigado a V. Ex^a

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Obrigada pelo seu aparte, nobre Senador Agenor Maria.

Desolados e apreensivos, também ficamos, Senhor Presidente, Senhores Senadores, porque não deparemos, como deseja a Organização Mundial da Saúde, com a disposição de nosso Governo de introduzir as reformas necessárias tendentes a assegurar a disponibilidade do pessoal e da tecnologia suficientes para estender a todo o País, nos dois próximos decênios, a um custo acessível, a atenção primária de saúde. Pelo contrário, o que vemos, neste particular, é a falta de sensibilidade e a supina má vontade das autoridades encarregadas da Saúde pública em atender às justas reivindicações dos médicos da rede hospitalar do INPS, reivindicações que representam uma luta pelos direitos trabalhistas da categoria e contra a mercantilização da medicina; luta pela limitação de 12 consultas por quatro horas, como determina a Organização Mundial da Saúde; luta pela regulamentação didática da residência médica; luta pelo aumento de 70% da Unidade de Serviço Hospitalar (US), atualmente fixada em apenas 26 cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os sistemas de convênios e "medicina de grupo" postos em prática pelo Governo, além de comprometerem o trabalho do médico, e de explorá-lo vilmente, propiciam aos contribuintes uma assistência de reconhecida má qualidade.

Impõe-se destarte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma nova política, voltada para um melhor atendimento da população, com a ampliação da rede hospitalar e a reativação de algumas de suas dependências, já que os hospitais mantidos pela Previdência Social têm 60% de capacidade ociosa. Impõe-se, também, a criação de um sistema de atendimento básico, financiado pelo Estado, num serviço estritamente assistencial.

A respeito, como preconiza o Sindicato dos Médicos de São Paulo, pelo seu Presidente, Dr. Eljo Fiszbejn, é de toda conveniência e mesmo necessidade que se crie um órgão colegiado de médicos, com direito a participar diretamente do poder decisório na Previdência Social. Isto porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de acordo com o sistema vigente, "alguns hospitais procuram obter, inescrupulosamente, um superfaturamento sobre o atendimento do previdenciário, o que expressa a má aplicação das verbas, principalmente porque o INAMPS não dispõe de um sistema de fiscalização para coibir esse abuso".

Não se compreende, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma Previdência e Assistência Social transformada em compradora de serviços, ao invés de representar um seguro obrigatório prestador de serviços.

Pelo sistema atual, como frequentemente denunciam os médicos, têm ocorrido vultosos desvios de recursos. Basta dizer, como revela o Presidente do Sindicato dos Médicos de São Paulo, que de 11 milhões de intervenções médicas realizadas em 1980, apenas 230 foram feitas em hospitais próprios do NAMPS, o que dá um índice de cerca de 2% apenas de cirurgias. As 98% operações restantes representam serviços comprados de unidades particulares por custos altíssimos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é deveras desolador constatar que o País não tem condições de responder afirmativamente, de maneira convincente, a nenhuma das oito perguntas que nos foram formuladas, no ano passado, pelo Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde.

Este fato é tanto mais desolador quanto sabemos que a conquista da saúde não é somente uma aspiração individual, mas também, e sobretudo, uma conquista social e, conseqüentemente, a chave da política sanitária tem de importar um alto grau de pertinência social.

Cabe-nos, sem perda de tempo, desenvolver nossa capacidade de pesquisa para podermos enfrentar audaciosamente problemas como o da destinação adequada de recursos para a saúde em nossa terra.

Importa, enfim, termos presente que o sistema mais eficaz de prestação de serviços de saúde deve partir da convicção de que o que realmente mais são as pessoas, são os brasileiros, que têm direito a um atendimento e a uma assistência mais eficientes, mais prontos.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero assinalar que recebi uma moção de iniciativa do Vereador Van-cley Sacco, e aprovada por toda a Câmara Municipal de Itapetininga, ipotecendo solidariedade ao nosso projeto de lei que estabelece o seguro-desemprego. Nos considerandos do requerimento, o Vereador traça a situação aflitiva por que passam os trabalhadores do meu Estado, em especial aqueles do interior, representados na Câmara de Itapetininga pelo Vereador e demais colegas.

Realidade social que é do conhecimento de todo o País, constantemente assinalada aqui, através das ondas de desempregos ou, em suma, pelos problemas gerais que nós atravessamos.

Entendo, Sr. Presidente, que comunicações como esta da Câmara Municipal de Itapetininga, que aliás venho assinalando constantemente aqui, moções de câmaras municipais de meu Estado, como recebi também da Câmara Municipal de Salvador, na Bahia, e de outros Estados mostram que existe um anseio, em todo o País, no sentido de se estabelecer o salário-desemprego. Sabemos que o Governo tem estudado este assunto.

Existem comissões, dentro das áreas do Governo, analisando essa questão. Recentemente, o Ministro Jair Soares fez uma declaração à imprensa dizendo que o Governo ainda não iria estabelecer o salário-desemprego porque não havia condições de se impor ao trabalhador brasileiro mais um tipo de desconto.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não é esse o tipo de salário-desemprego que estamos querendo instituir no País. Não queremos sobrecarregar o salário do trabalhador com mais um desconto, para conseguir fundos para a Previdência Social, para que esta pague os desempregados eventuais; queremos que os fundos a serem colocados à disposição do seguro-desemprego sejam dados através dos impostos normalmente arrecadados pelo Governo. Não queremos sobrecarregar o trabalhador em mais um item. Aliás, esse tipo de salário-desemprego é o que existe em todo o mundo, nos Estados Unidos, na França, na Inglaterra etc.

Então, é importante assinalar — e vamos fazê-lo tantas vezes quantas necessário for — que o Governo precisa realmente analisar essa questão de frente, precisa enfrentar essa situação. Aqui no Senado constantemente se fala que São Paulo é o Estado mais adiantado, mais progressista, mais rico etc. Posso adiantar que a situação em meu Estado no que tange a essa questão de desemprego é aflitiva demais. O Governo precisa se compenetrar da necessidade de encarar este fato e, realmente, estabelecer critérios para que nós possamos pagar ao trabalhador desempregado um salário.

O nosso projeto, que está tramitando na Casa, estabelece 70% do último salário do trabalhador, para que ele possa permanecer fora do emprego. Não sei se isto será possível ou não, mas alguma coisa precisa ser feita.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP) — Com todo o prazer, nobre Líder do PP.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex^a acaba de dizer que a situação de desemprego em São Paulo é aflitiva, é séria, é gravíssima. Na tarde de hoje, na abertura desta sessão, ocupando a tribuna teçi considerações a respeito das lamentáveis ocorrências verificadas na manhã de hoje, no Rio de Janeiro, na praça onde está localizado o setor Pessoal da Rede Ferroviária Federal, em que ali compareceram 20 mil brasileiros para conseguir uma senha para posteriormente, obter sua inscrição para uma vaga na Rede Ferroviária Federal. A Rede anunciou que tem necessidade de contratar electricistas, mecânicos, manobreiros, carpinteiros, etc, em número de 252 pessoas; pois bem, de ontem para a manhã de hoje se dirigiram e se concentraram, nessa praça fronteiriça ao setor Pessoal da Rede, 20 mil brasileiros. Gerou-se um tumulto, pessoas foram pisoteadas, a Polícia lá teve que comparecer para que o tumulto não provocasse até vítimas fatais, para tranquilizar aquela multidão que ali estava, angustiada, desesperada, em busca de uma oportunidade de emprego. Essa massa humana ali compareceu, sem saber o salário que a Rede está oferecendo; quer emprego. Este é o quadro nacional. Na ocasião, o Senhor Murilo Badaró, Vice-Líder do PDS, da Bancada que dá sustentação ao Governo, intervinha no nosso pronunciamento e dizia que a situação do desemprego no Brasil não é séria, que apenas está havendo o desemprego, mas não é de preocupar, não é tão sério!

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP) — Veja V. Ex^a a insensibilidade do Líder ao qual V. Ex^a se refere. Que me perdoe a ausência do nobre Senador Murilo Badaró, não quero criticá-lo pessoalmente, mas não acredito que S. Ex^a possa, vamos dizer, estar insensível a essa realidade que, segundo o depoimento do Senador Itamar Franco, é uma realidade de Minas Gerais, também, Estado que S. Ex^a representa nesta Casa.

O Sr. *Evelásio Vieira* (PP — SC) — Aliás, desemprego, inflação violenta, subemprego, essas coisas realmente não preocupam determinados elementos do PDS; são preocupações dos homens que integram os partidos das Oposições, porque são homens que estão sintonizados com as aspirações, os reclamos, as dificuldades do povo. São os homens que vivem o dia-a-dia com o povo, e por isso estão sempre angustiados, preocupados em buscar soluções para esse sério problema.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Agradeço ao nobre Senador *Evelásio Vieira*, Líder do Partido Popular, a contribuição que dá ao nosso rápido pronunciamento, neste final de sessão. E lembro, inclusive, como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que analisa a violência urbana no País, que temos constatado, através de depoimentos até de Ministro de Estado, isto é, de gente do Governo, que um dos aspectos mais severos do recrudescimento da violência é exatamente o desemprego, a situação social do País, o migrante que é em número de milhões; pelo que diz a Igreja, 40 milhões de brasileiros, ou seja, 1/3 da população é composta de migrantes que vagam de cidade em cidade, nas grandes cidades principalmente, sem destino, sem uma orientação e sem emprego. Então, grande parte dessa gente resvala para a violência, para o assalto, para o estupro, para todo e qualquer tipo de violência, e a isto acaba se acostumando.

O Sr. *Evelásio Vieira* (PP — SC) — Permite ainda V. Ex.?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. *Evelásio Vieira* (PP — SC) — Inegavelmente, as causas da violência, no Brasil e no mundo, são várias. No Brasil, a causa principal é o desemprego, é o subemprego. Já temos nos manifestado, em várias oportunidades, queremos deixar mais uma vez patente que nós do Partido Popular defendemos a necessidade urgente de se instituir o salário-desemprego, para dar tranquilidade ao trabalhador, para quando ele perder o emprego, for despedido, ele tenha, pelo menos, a segurança de ter uma remuneração a lhe proporcionar condições de subsistência aos seus familiares. Nós, do Partido Popular, estamos incondicionalmente com V. Ex., nessa luta de conseguir a instituição do salário-desemprego neste País.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Aliás, veja V. Ex. que os próprios legisladores de 1969, que tomaram o governo no lugar de Pedro Aleixo, também estabeleceram na Carta outorgada que no Brasil haveria o auxílio-desemprego. Se abrimos a Constituição — chamada Constituição, que nós entendemos ser uma Carta outorgada —, vamos verificar que, em um dos seus artigos, está estabelecida “a criação do auxílio-desemprego”, ou seja, do salário-desemprego. Está na Constituição mas não está na sensibilidade do Governo; está na Lei Maior mas não está na sensibilidade daqueles que mandam no País.

Então, veja V. Ex.: há violência urbana, há pobreza, há miséria, há, inclusive, um aspecto que é bom lembrar: a aplicação de vultosos recursos do Governo em obras que sabemos dispensáveis. Só para ficar num exemplo: o Acordo Nuclear, que nós achamos exagerado para a construção de nove usinas — quando, para nós termos a tecnologia, poderíamos ficar com uma ou duas, no máximo —, todos esses bilhões de cruzeiros que está resolvendo o problema de desemprego na Alemanha, poderiam ser utilizados para resolver o problema do desemprego no Brasil. Então, o Governo brasileiro, ao invés de resolver o problema dos salários dos trabalhadores alemães, poderia ajudar a resolver o problema dos salários dos trabalhadores brasileiros se, ao invés de utilizar essa vultosa importância num acordo muito discutível, porque nem foi discutido, evidentemente nós temos absoluto respaldo, na realidade da insensatez do Governo, neste caso, para condenar as aplicações que ele faz em outras prioridades que não aquelas que deveria fazer.

Portanto, mais uma vez, fica o nosso apelo no sentido de que o Governo realmente considere a necessidade de investir no brasileiro mais humilde, no brasileiro mais pobre, no trabalhador desempregado.

Assinalo esse ofício da Câmara Municipal de Itapetininga, resultado de moção feita graças à iniciativa do Vereador Vanceli Sacco, que serve para que venhamos à tribuna, mais uma vez, exigir do Governo o salário-desemprego. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Enquanto as estatísticas oficiais anunciam que o custo de vida subiu apenas cinco vírgula cinco por cento em abril — o que *simon é vero é bene trovato* — continua, em todo o País, o receio da recessão, que não é propriamente um remédio, mas um sucedâneo da inflação, também pelo cortejo de males sociais que acarreta.

Ela se caracteriza justamente pelo aumento do desemprego e do subemprego, este representado pela redução da jornada de trabalho e, em consequência, da paga salarial.

Parece-nos que temos condições para superar, a médio prazo, a inflação, sem recorrer às soluções recessivas. Pelo menos parece acreditar nisso o Sr. Delfim Neto, com os seus prognósticos otimistas quanto ao desempenho nacional no segundo semestre. Realmente, como brasileiros, desejamos que isso aconteça, pois não desejamos o fracasso do Governo à custa do desenvolvimento da Nação.

Mas é preciso vigiar, com acuidade, todos os setores econômico-financeiros, como o Governo fez, elogiosamente, com a Volkswagen, ao desencorajá-la de despedir empregados não dispostos a aceitar a redução da jornada, com perda substancial de salários.

Pois é isso justamente o que está fazendo o Serviço Social da Indústria, do Rio de Janeiro, entidade facilmente vigiável pelo Governo.

A propósito, recebemos do Sr. Paulo Pedro de Abreu, dirigente sindical em Niterói, o seguinte telegrama:

“Nosso sindicato vem protestar junto a Vossa Excelência contra a atitude do SESI do Rio de Janeiro, setor de Niterói, demitindo trinta servidores sem justa causa, abruptamente, impiedosamente, atingindo chefes de família indefesos, com vários anos de serviço, ótimos trabalhadores, sem mácula, numa atitude desumana, fria e agressiva. Pedimos a Vossa Excelência para tomar medidas, no sentido de sanar tal gesto, junto ao Diretor Artur João Donato, urgente e categórica.

O SENALBA do Rio de Janeiro aguarda, aflito, uma solução, a fim de levar paz e tranquilidade aos servidores sofridos e desempregados.”

Esse apelo fala por si mesmo. É a voz dos injustiçados, porque constitui, na verdade, uma injustiça social grave desempregar pais de família em plena inflação, quando o mercado de trabalho é muito mais de procura do que de oferta, encarado o desemprego, pelo próprio Governo, como a pior face da recessão.

Acrescente-se que, numa conjuntura como a atual, um exemplo como esse, de uma entidade patronal, pode deflagrar uma sucessão de despedidas, que agravaria, enormemente, a crise brasileira, pois, como reconhecem as autoridades trabalhistas e econômicas, a pressão do desemprego é o que de pior poderá acontecer, no esforço destinado a conter a inflação no País.

Diante dessas ponderações, esperamos que o Sr. João Artur Donato, convenientemente aconselhado pelo Ministro do Trabalho, devolva os despedidos aos seus empregos, num ato não de benemerência mas de reparação e verdadeira justiça social. *(Muito Bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

Comitê pela Autonomia Municipal

A Câmara Municipal de Cubatão, São Paulo, acaba de aprovar moção do Vereador Gigino Aldo Trombino, apoiando a iniciativa de parlamentares de Brasília, que se dispõem a organizar uma sociedade denominada “Comitê Nacional pela Autonomia Municipal — CONAM”.

O CONAM será uma entidade suprapartidária, com a participação de movimentos populares, tendo como objetivos fundamentais a luta pelas eleições nas capitais dos Estados e nos municípios declarados de segurança nacional e estâncias hidrominerais, a fim de que as populações possam eleger livremente os prefeitos; a campanha em prol da representação política para o Distrito Federal; e a determinação de lutar pela autonomia municipal, inclusive por uma profunda reforma tributária.

Dada a importância da matéria, registramos a iniciativa do Vereador Gigino Trombino e manifestamos o nosso apoio e irrestrita solidariedade aos organizadores do CONAM.

População de Paicarará

Recebemos da Sociedade Amigos de Paicarará, de Vicente de Carvalho, Município de Guarujá, São Paulo, que representa cerca de 60.000 posseiros, documentos manifestando sua preocupação diante de declarações de funcionários da CODESP, sucessora da Companhia Docas de Santos, a respeito de projeto de utilização de 720.000 metros da Gleba Paicarará para a expansão da área do futuro porto de Santos.

A área em questão abrange um bairro onde residem 14.000 pessoas, que estão se sentindo ameaçadas pela atitude dos dirigentes da CODESP.

Transmitimos, por isso, às autoridades locais e à CODESP o apelo da Sociedade Amigos de Paicarará, no sentido de que prestem esclarecimentos e

adotem providências que possam tranquilizar a população trabalhadora e ordeira da Gleba Paicará.

Sertãozinho: O Município que mais se Desenvolve em São Paulo

O Município de Sertãozinho acaba de ser apontado como o 2º município que mais se desenvolve no Brasil e o 1º em todo o Estado de São Paulo.

A escolha foi feita pela Revista *Dirigente Municipal*, do Grupo Visão, que anualmente divulga uma lista com os 500 municípios mais desenvolvidos do Brasil, utilizando-se do levantamento de dez indicadores da situação dos municípios, tomados pelo seu valor relativo.

O atual estágio de desenvolvimento de Sertãozinho é fruto da excelente administração realizada pelo Prefeito Waldyr Alceu Trigo, marcada por uma intensa participação do povo sertanejo na elaboração dos planos de governo, e oferece aos administradores municipais o exemplo e o estímulo para que adotem a participação ativa e consciente da população no encaminhamento e solução dos problemas que lhe dizem respeito. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A necessidade de viajar amanhã ao meu Estado, antecipa-me a satisfação de registrar nos Anais da Casa, o Jubileu de Ouro de um dos mais tradicionais educandários de Campina Grande e da Paraíba: o Colégio Diocesano Pio XI.

Com efeito, no dia 31 do corrente, 50 anos terão passado, a partir dos passos iniciais do querido colégio campinense, resultante do ideal do Padre José Delgado, Pároco de Campina Grande no início da década de 1930, figura humana de excepcionais virtudes, preocupado com a educação e a cultura do nosso povo e que, enfrentando dificuldades e barreiras, organizou uma pequena escola primária no consistório da então Matriz de Nossa Senhora da Conceição, o principal templo católico da cidade, hoje Catedral.

Desse projeto, talvez sem maiores perspectivas de evolução e crescimento, a pertinácia do Padre José Delgado, o apoio da comunidade campinense e a dedicação dos diretores que lhe sucederam à frente do educandário, fizeram surgir um dos maiores colégios da Paraíba.

Sagrado Bispo e tendo de se transferir de Campina, o Padre Delgado, foi substituído na direção do Pio XI pela operosa dupla formada pelos Padres Francisco Lima e Antonio Costa.

A seguir chegou a Campina, o Padre Odilon Pedrosa, vocação de mestre e de administrador. Auidaz e otimista, organizou o então curso ginasial e a Escola Técnica de Comércio.

Descobridor de talentos, amigo dos seus alunos, o Padre Odilon marcou época em nossa cidade, à frente dos destinos do Colégio Pio XI.

A partir de 1946, o Colégio passou a ser dirigido pelos Padres José Galvão e Emídio Viana e o Educandário continuou crescendo e oferecendo mais opções de ensino.

Em 1948 foram criados os cursos clássico e científico, numa arrancada pioneira que abriu novos horizontes para centenas de jovens estudantes oriundos das classes menos favorecidas de Campina e do interior paraibano.

É que, até então, só na Capital do Estado e apenas no Liceu Paraibano era possível fazer o chamado curso colegial, caminho natural para a Universidade.

Foi nessa fase que ali fiz o curso clássico, recebendo lições de mestres inesquecíveis, como os saudosos Prof. Oliveira e Padre Emídio; os professores José Almeida Júnior e Severino Loureiro já aposentados, e outros que continuam espargindo as luzes do seu saber em diferentes áreas como os professores universitários Everardo Lima, Milton Paiva e Giuseppe Gioia e o magistrado paraibano Normando Feitosa.

Os anos passaram. O Padre Galvão assumiu outras responsabilidades. O saudoso Padre Emídio permaneceu até à morte como orientador de milhares de estudantes campinenses, na qualidade de Diretor do Pio XI.

Depois vieram sucessivamente o Prof. Itan Pereira, o Padre Genival Saraiva, o Prof. Jacques Milfonte e de alguns meses a esta parte, dirige o cinqüentenário Colégio Campinense a professora Adelzira Sobreira Cariry coadjuvada pelo professor Euclides Gomes e outros auxiliares administrativos.

Ligam-me à história e às tradições do Diocesano Pio XI, não apenas o fato de ter sido seu aluno, mas também o privilégio de ter integrado o seu corpo docente.

Congratulo-me nesta oportunidade com a Diocese de Campina Grande, com os diretores, professores, alunos e funcionários do Pio XI.

Congratulo-me, sobretudo, com a comunidade Campinense que compreendeu e prestigiou o idealismo e a atuação dos responsáveis pelo educandário.

Enfatizando a inestimável contribuição que o Colégio Pio XI vem prestando nessas cinco décadas a Campina Grande e à Paraíba, encerro este pronunciamento de congratulações e de regozijo, repetindo aparte de uma crônica tão bela quanto sentimental, da lavra de um colega brilhante, sem dúvida, o mais saudoso ex-aluno do Pio XI, o inolvidável Félix Araújo.

Em 1951, quando o Pio XI completava 20 anos, assim se expressava Félix, em seu programa na Rádio Borborema:

"O aniversário que hoje se comemora deixa de ser a festa do Colégio. É uma festa da cidade, uma festa do povo. daquelas paredes e daqueles salões, no correr dos anos, uma luz caiu sobre as almas. O clarão do Colégio Pio XI, iluminando a paisagem cultural da Paraíba, é o caminho das novas gerações.

Nessa festa aniversária, nesse dia que é, a um tempo, instante de recordação e de esperança, nós, os ex-alunos do Pio XI, prestamos ao educandário bem amado e inesquecível, o preito de nossa veneração imorredoura.

Ali aprendemos o culto da Pátria. Ali nos formamos para as conquistas da cultura. Dali, saímos, armados da fé que move montanhas e dos conhecimentos que enobreceram a vida, para a grande batalha do mundo e para o bom serviço da humanidade.

Abençoado ninho de gerações em flor, que cantam na aurora da vida a canção da alegria e da esperança; relicário do passado mais belo, que nos despertam as lembranças das emoções mais puras e das inquietudes mais santas; a ti, Colégio Diocesano Pio XI, desta heróica e invencível Campina Grande, a ti, admirável templo de sabedoria e de patriotismo, nesta manhã que rememora o teu nascimento, nós, os teus ex-alunos, só temos uma oferenda a te prestar: — a oferenda do nosso infinito amor, o presente da nossa gratidão imortal, pelo que foste em nossa vida, pelos amplos e iluminados caminhos que traçaste em nosso destino.

Deus te abençoe, Colégio Diocesano Pio XI."

(Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 29, de 1981, do Senador Mendes Canale, que acrescenta parágrafo ao art. 278 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária de 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1980 (nº 2.635/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 241 e 242, de 1981, das Comissões:

- de Agricultura; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980 (nº 104/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a atividade do médico residente, fixa seus direitos trabalhistas e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 157 a 159, de 1981, das Comissões:

- de Saúde;
- de Educação e Cultura; e
- de Legislação Social.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1981 (nº 4.264/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, tendo

PARECERES, sob nºs 246 e 247, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional, favorável ao projeto, à Emenda nº 1, oferecida nos termos do art. 141, II b, do Regimento Interno e apresentando Emenda nº 2 — CSN; e
- de Finanças, favorável ao projeto e às emendas.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 92, de 1981 (nº 169/81, na origem), de 12 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Jorge Carlos Ribeiro, Ministro de Primei-

ra Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 75ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— Extraordinária —

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 100/81 (nº 187/81, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 6, de 1981—CN, que dispõe sobre a constituição, no Território Federal do Amapá, da Companhia de Desenvolvimento do Amapá — CODEASA, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.909, de 27 de maio de 1981);

Nº 101/81 (nº 188/81, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 4, de 1981—CN, que restringe a aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e no art. 18, § 2º, do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e revoga o Decreto-lei nº 1.650, de 19 de dezembro de 1978. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.910, de 27 de maio de 1981);

Nº 102/81 (nº 189/81, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 5, de 1981—CN, que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.911, de 27 de maio de 1981);

Nº 103/81 (nº 190/81, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1980 (nº 3.423/80, na Casa de origem), que cria cargos em comissões e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.912, de 27 de maio de 1981);

De agradecimento de comunicação

Nº 105/81 (nº 194/81, na origem), de 27 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 135, de 1980; 123, 145, 147 e 152, de 1981;

Nº 106/81 (nº 195/81, na origem), de 27 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 546, 644, 645, 649, 652 e 655, de 1980.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 104, DE 1981

(Nº 193/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Corrêa do Lago, Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Antonio Corrêa do Lago, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de maio de 1981. — João Figueiredo.

G/DP/SAL/150/312.4

Em 21-5-1981.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Antonio Corrêa do Lago, Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. O Itamaraty elaborou o **Curriculum-Vitae** do Embaixador Antonio Corrêa do Lago, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência. Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito. — **Raimundo Saraiva Guerreiro.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Antonio Corrêa do Lago.

Nascido em Paris, França (brasileiro de acordo com o art. 69, inciso III, da Constituição de 1891), de 28 de agosto de 1891.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade do Brasil.

"Master Of Arts in International Relations", University of Southern California.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 1.º de abril de 1939.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 7 de dezembro de 1943.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de junho de 1949.

Conselheiro, título, 6 de agosto de 1953.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de janeiro de 1954.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25 de janeiro de 1961.

Na Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais, 1939.

Auxiliar Interino do Chefe do Departamento Diplomático e Consular, 1940:

Auxiliar do Chefe da Divisão do Cerimonial, 1942.

Auxiliar do Chefe da Divisão de Fronteiras, 1943.

A disposição do Chefe do Departamento de Administração, 1944, 1945 e 1947.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1948/51.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1953.

Chefe da Secretaria do Instituto Rio-Branco, 1953.

Chefe da Divisão Econômica, 1954/56.

Chefe, substituto, do Departamento Econômico e Consular, 1955/58.

Chefe da Divisão Comercial, 1956/58.

Diretor do Instituto Rio-Branco, 1966/69.

Buenos Aires, Cônsul-Adjunto, 1944.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1944.

Montevideu, Segundo-Secretário, 1945/48.

Los Angeles, Cônsul, 1951/53.

Paris, Cônsul-Geral, 1959/61.

Caracas, Embaixador, 1961/64.

Genebra, Delegação Permanente, Embaixador, 1964/66.

Bruxelas, Missão junto às Comunidades Europeias, Embaixador, 1970/74.

Montevideu, Embaixador, 1974/81.

V Assembléia Geral Ordinária da Federação Interamericana de Automóveis Clubes, Montevideu, 1946 (delegado).

Missão Especial às solenidades da Posse do Presidente do Uruguai, 1947 (secretário).

III Reunião Plenária do CICP, Montevideu, 1947 (observador).

Comissão de Estudos Preparatórios da IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1947 (assessor).

III Sessão da Assembléia Geral da ONU, Paris, 1948 (secretário).

IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Washington, 1951 (secretário-geral).

Missão Econômica do Brasil ao Chile e Uruguai, 1955 (chefe).

Reunião da União Européia de Pagamentos, Paris, 1956 (delegado).

Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1955, 1956 e 1958 (chefe).

I Período de Sessões do Comitê de Comércio da CEPAL, Santiago, 1956 (chefe).

XXIV Sessão do ECOSOC, Genebra, 1957 (delegado).

Conferência Econômica da OEA, Buenos Aires, 1957 (delegado).

Missão Negociadora do Ajuste de Comércio e Pagamentos com a Iugoslávia, 1958 (chefe).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Chile, Santiago, 1958 (chefe).

I Conferência das Partes Contratantes da ALALC, 1961 (chefe).

Missão Especial para representar o Brasil nas solenidades de posse do Presidente da República da Venezuela, 1964 (chefe).

Conselho da ONU para a Alimentação e Agricultura, 1964 a 1966 (representante).

XLVIII e XLIX Sessões da CIT, Genebra, 1964 e 1965 (delegado).

XXXVII Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, 1964 (delegado).

XLIII e XLIV Sessões do Conselho da FAO, Roma, 1964 e 1965 (delegado).

XII e XIII Sessões do Comitê Executivo da ACNUR, 1964 e 1965 (chefe).

Sessão Extraordinária das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1964 (chefe).

Conferência de Desarmamento, Genebra, 1964/66 (chefe).

XXII e XXIII Sessões Anuais do GATT, Genebra, 1965 e 1966 (chefe).

Reunião do Comitê de Assistência da ONU, Roma, 1965 (assessor).

VII Sessão do Programa Mundial de Alimentos da FAO, Roma, 1965 (delegado).

Reunião do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Genebra, 1965 (delegado).

Negociações "Kennedy", do GATT, Genebra, 1965 (chefe).

XLIX Sessão da CIT, Genebra, 1965 (assessor).

Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1965 (chefe).

XXII Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1967 (delegado).

Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana, 1970 (chefe).

Negociações Complementares do Protocolo de Expansão Comercial do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Brasil e o Uruguai, Montevideu, 1975 (chefe).

X Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1978 (delegado).

Comissão Organizadora do V Congresso Postal das Américas e Espanha, 1941 (assessor).

Comissão de Organização da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Rio de Janeiro, 1942 (assessor).

A disposição do Grão Duque de Luxemburgo, em visita ao Brasil, 1942.

A disposição do Conselho Nacional do Petróleo, 1943.

Elemento de Ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Conselho Nacional do Petróleo, 1944.

Comissão de Recepção ao Presidente da República do Chile, 1947 (assessor).

Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança de Continente, 1947 (assistente do secretário-geral).

A disposição do Enviado Especial do Presidente dos Estados Unidos da América, 1953.

Comissão Assessora da Seção Técnico-Pedagógica do Instituto Rio-Branco, 1953 (presidente).

Sessão de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, 1955 (assessor).

II Reunião Plenária da Indústria, Porto Alegre, 1955 (observador).

Comissão do Projeto de Reestruturação do Ministério das Relações Exteriores, 1956 (assessor).

A disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, 1949.

Membro da "National Social Science Honor Society" dos Estados Unidos da América.

Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. Ordem do Rio-Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Libertador, Grã-Cruz, Venezuela.

Ordem de Orange e Nassau, Grande Oficial, Países Baixos.

Ordem do Falcão Islandês, Comendador, Islândia.

Ordem do Mérito, Comendador, Itália.

O Embaixador Antonio Corrêa do Lago se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai, designado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 19 de maio de 1981. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 119, DE 1981

Nos termos do art. 36 da Constituição, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 13, requero licença para tratar de interesses particulares, no período de 28-5-81 a 28-9-81.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1981. — *Benedito Ferreira.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

A Presidência tomará as providências necessárias no sentido de ser convocado o suplente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1980 (Nº 2.635/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 241 e 242, de 1981, das Comissões:

— de Agricultura; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1980
(nº 2.635-B/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a reversão ao Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno com a área de 3.000 m² (três mil metros quadrados), delimitado pelas Avenidas Antônio Cesino, Manoel Vicente, Felipe de Araújo Pereira e José Hermínio, naquele Município, doado à União Federal pela escritura pública de 30 de maio de 1956, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Caicó sob o nº 5.692, às fls. 97v/98 do Livro 3-S, em 23 de julho de 1956.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — *Item 2:*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980 (nº 104/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a atividade do médico residente, fixa seus direitos trabalhistas e dá outras providências, tendo.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 157 a 159, de 1981, das Comissões:

— de Saúde;

— de Educação e Cultura; e

— de Legislação Social.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (Substitutivo)

(De plenário)

Ao Projeto Lei da Câmara nº 97, de 1980 (nº 104/79, na Casa de Origem).

Dispõe sobre as atividades do médico residente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Residência Médica constitui modalidade de ensino pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização,

caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 1º As instituições de saúde de que trata este artigo somente poderão oferecer Programas de Residência Médica depois de credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 2º Fica vedado o uso da expressão "residência médica" para designar qualquer programa de treinamento médico que não tenha sido aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º Para sua admissão em qualquer curso de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção estabelecido pelo programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 3º O médico residente admitido no programa, terá adotado no contrato padrão de matrícula:

a) A qualidade de Médico Residente, com a caracterização da especialidade que cursa;

b) O nome da instituição responsável pelo programa;

c) A data de início e a prevista para o término da residência;

d) O valor da bolsa paga pela instituição responsável pelo programa.

Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo de valor equivalente ao vencimento inicial da carreira de médico, de 20 horas semanais, do DASP, paga pela instituição, acrescido de um adicional de 8%, a título de compensação previdenciária, incidente na classe da escala de salário-base a que fica obrigado por força de sua vinculação, como autônomo, ao regime da Previdência Social.

§ 1º As instituições de saúde responsáveis por programa de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e alojamento no decorrer do período da residência.

§ 2º Ao médico residente, inscrito na Previdência Social na forma deste artigo, serão assegurados todos os direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como os decorrentes do seguro de acidente do trabalho.

§ 3º A médica residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 (quatro) meses, quando gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento das exigências constantes do artigo 7º desta lei.

Art. 5º Os programas dos cursos de Residência Médica respeitarão o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máxima de 24 horas de plantão.

§ 1º O médico residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso por ano de atividade.

§ 2º Os programas dos cursos de Residência Médica compreenderão num mínimo de 10% e num máximo de 20% de sua carga horária em atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlação clínico-patológicas ou outras, de acordo com os programas pré-estabelecidos.

Art. 6º Os Programas de Residência Médica credenciados na forma desta Lei conferirão títulos de Especialistas em favor dos médicos residentes neles habilitados, os quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina.

Art. 7º A interrupção do Programa de Residência Médica por parte do médico residente, seja qual for a causa justificada ou não, não o exime da obrigação de, posteriormente, completar a carga horária total de atividade prevista para o aprendizado, a fim de obter o comprovante referido no artigo anterior, respeitadas as condições iniciais de sua admissão.

Art. 8º A partir da publicação desta Lei, as instituições de saúde que mantenham Programas de Residência Médica terão um prazo máximo de 6 (seis) meses para submetê-los à aprovação da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1981. — *José Lins.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu acho que nem merece discussão, no momento, a emenda de plenário. Apenas quero dar uma explicação sobre esse assunto.

Os médicos residentes são, hoje, cerca de 10 mil no País. Estiveram em greve, para solicitar modificações das suas condições de estudo, durante quase 20 dias.

Quando das proximidades do décimo dia de greve fui, juntamente com o Senador Murilo Badaró, encarregado pela Liderança do Partido de analisar o problema juntamente com os médicos residentes, missão que cumprimos em cerca de mais de 10 dias.

Quero informar à Casa, Sr. Presidente, que durante esses trabalhos — durante esses entendimentos com a coordenação do movimento dos médicos residentes — eu tive o apoio total de vários dos nossos colegas Senadores, dentre os quais eu gostaria de citar os Senadores Henrique Santillo, Murilo Badaró, meu colega de trabalho, e Lázaro Barboza, além da cooperação de vários deputados federais dos diversos Partidos.

É escusado dizer que esse trabalho envolveu entendimentos também com cinco Ministérios; da Previdência Social, do Trabalho, da Saúde, da Educação, e com o próprio DASP.

A emenda formulada no momento conta, portanto, a meu ver, com o apoio de todas as Lideranças, e eu gostaria também de salientar que o trabalho dos Ministros foi essencial; várias concessões foram feitas e se, realmente, os médicos residentes não conseguiram tudo o que queriam, nós acreditamos que o projeto ficou bem embasado, e o sentido fundamental da emenda é a manutenção de um alto padrão de ensino nas residências médicas, mas preservando a necessidade de apoiar os estudantes, através de uma bolsa de estudo e concedendo-lhes, também, todas as concessões que a legislação da Previdência atribui aos brasileiros, e algumas mais que foram por eles solicitadas, como sejam o apoio, quando na ocasião de acidentes no trabalho, e a prorrogação do prazo da bolsa, quando se tratar de médica residente gestante.

Fico satisfeito, Sr. Presidente, por ter chegado a um entendimento total com todas as partes e acreditamos que este projeto merece ter a sua tramitação em regime de urgência, o que certamente será pedido na oportunidade. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua em discussão.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos acompanhado o movimento dos residentes médicos de todo o Brasil, que, ao longo do tempo, têm apresentado as suas reivindicações, pleitos esses que têm sensibilizado a opinião pública brasileira e que, infelizmente, durante um certo período não foi devidamente compreendido pelas autoridades competentes o que fez com que eles tivessem que recorrer ao direito da greve. E, apesar das ameaças que receberam ao encetarem esse movimento, a persistência deles e a compreensão daqueles que aqui exercem o mandato de representação popular, permitiu que se avançasse num objetivo de assentar-se certas bases em comum que pudessem alterar a legislação.

O PMDB não esteve ausente desses entendimentos e, por isso mesmo, se fez representar por alguns integrantes da nossa Bancada, entre os quais foram citados pelo Senador José Lins, os Senadores Henrique Santillo e Lázaro Barboza, como Vice-Líderes, indicados especialmente por esta Liderança para participarem das conversações a respeito.

É também com satisfação que registramos o avanço neste campo, chegando-se a uma solução que, se não representa o atendimento de todas as reivindicações apresentadas pela classe, constitui-se, sem dúvida, num passo positivo visando, talvez amanhã, a melhores condições para a consecução integral dos objetivos do movimento.

Portanto, neste sentido, a Liderança do PMDB faz este registro, inclusive para ressaltar a importância da conversação, do entendimento, numa Casa Legislativa como esta que muitas vezes se for levado em consideração apenas uma ligeira análise dos acontecimentos, poderia haver, assim, uma crítica rígida e talvez até uma condenação formal ao expediente que os médicos residentes tiveram de lançar mão, que foi exatamente o instituto da greve. Mas que foi graças a isto que eles conseguiram, realmente, sensibilizar aqueles que têm a responsabilidade de contribuírem para a solução dos problemas sociais. Muito obrigado. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o Sr. Evelásio Vieira para discutir a matéria.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continuam em discussão o projeto e a emenda, *(Pausa.)*

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e da emenda; e retorna às demais comissões competentes para que se pronunciem sobre a emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1981 (nº 4.264/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, tendo

PARECERES, sob nºs 246 e 247, de 1981, das Comissões:
— de Segurança Nacional, favorável ao projeto, à Emenda nº 1, oferecida nos termos do art. 141, II, b, do regimento interno e apresentando Emenda nº 2 — CSN; e
— de Finanças, favorável ao projeto e às emendas.

Nos termos do item 3 do art. 143 do Regimento Interno, é final o pronunciamento das Comissões sobre a emenda oferecida pelo Senador Murilo Badaró, na Comissão de Segurança Nacional, salvo se um terço da composição do Senado requerer a sua votação, em plenário, sem discussão.

Em discussão o projeto e a Emenda nº 2-CSN. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, nos termos dos pareceres, sem prejuízo da Emenda nº 2-CSN.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1981

(Nº 4.264/81, na Casa de Origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Finalidade da Organização

Art. 1º O Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas — SARFA será regido pela presente lei.

Art. 2º O Serviço de Assistência Religiosa tem por finalidade prestar assistência religiosa e espiritual aos militares, aos civis das organizações militares e às suas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral realizadas nas Forças Armadas.

Art. 3º O Serviço de Assistência Religiosa funcionará:

I — em tempo de paz: nas unidades, navios, bases, hospitais e outras organizações militares em que, pela localização ou situação especial, seja recomendada a assistência religiosa;

II — em tempo de guerra: junto às Forças em operações, e na forma prescrita no inciso anterior.

Art. 4º O Serviço de Assistência Religiosa será constituído de Capelães Militares, selecionados entre sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, pertencentes a qualquer religião que não atente contra a disciplina, a moral e as leis em vigor.

Parágrafo único. Em cada Força Singular será instituído um Quadro de Capelães Militares, observado o efetivo de que trata o art. 8º desta Lei.

Art. 5º Em cada Força Singular o Serviço de Assistência Religiosa terá uma chefia, diretamente subordinada ao respectivo órgão setorial de pessoal.

Art. 6º A Chefia do Serviço de Assistência Religiosa, em cada Força Singular, será exercida por um Capitão-de-Mar-e-Guerra Capelão ou por um Coronel Capelão, nomeado pelo Ministro da respectiva Pasta.

Art. 7º As subchefias correspondentes aos Distritos e Comandos Navais, Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, Comando em Chefe da Esquadra, Comandos Aéreos Regionais serão exercidas por Oficiais Superiores Capelães.

Art. 8º O efetivo máximo de Capelães Militares da ativa por postos, para cada Força Singular, é o seguinte:

I — na Marinha:

— Capitão-de-Mar-e-Guerra Capelão 1

— Capitão-de-Fragata Capelão 3

— Capitão-de-Corveta Capelão	5
— Capitão-Tenente Capelão	8
— 1º e 2º-Tenente Capelão	13
II — no Exército:	
— Coronel Capelão	1
— Tenente-Coronel Capelão	6
— Major Capelão	7
— Capitão Capelão	16
— 1º e 2º-Tenente Capelão	20
III — na Aeronáutica:	
— Coronel Capelão	1
— Tenente-Coronel Capelão	3
— Major Capelão	5
— Capitão Capelão	8
— 1º e 2º-Tenente Capelão	13

Parágrafo único. O efetivo de que trata este artigo será acrescido aos efetivos, em tempo de paz, fixados em lei específica para a Marinha, Exército e Aeronáutica, respectivamente.

Art. 9º O respectivo Ministro Militar baixará ato fixando os efetivos, por postos, a vigorar em cada ano, dentro dos limites previstos nesta lei.

Art. 10. Cada Ministério Militar atentar-se-á para que, no posto inicial de Capelão Militar, sejam mantida a devida proporcionalidade entre os Capelães das diversas religiões e as religiões professadas na respectiva Força.

CAPÍTULO II

Dos Capelães Militares

SEÇÃO I

Generalidades

Art. 11. Os Capelães Militares prestarão serviços nas Forças Armadas, como oficiais da ativa e da reserva remunerada.

Parágrafo único. A designação dos Capelães da reserva remunerada será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 12. Os Capelães Militares designados da ativa e da reserva remunerada, terão a situação, as obrigações, os deveres, os direitos e as prerrogativas regulados pelo Estatuto dos Militares, no que couber.

Art. 13. O acesso dos Capelães Militares aos diferentes postos, que obedecerá aos princípios da Lei de Promoção de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, será regulamentado pelo respectivo Ministro.

Art. 14. O Capelão Militar que, por ato da autoridade eclesiástica competente, for privado, ainda que temporariamente, do uso da Ordem ou do exercício da atividade religiosa, será agregado ao respectivo Quadro, a contar da data em que o fato chegar ao conhecimento da autoridade militar competente, e ficará adido, para o exercício de outras atividades não-religiosas, à organização militar que lhe for designada.

Parágrafo único. Na hipótese da privação definitiva a que se refere este artigo, ou da privação temporária ultrapassar dois anos, consecutivos ou não, será o Capelão Militar demitido, *ex officio*, ingressando na reserva não-remunerada, no mesmo posto que possuía na ativa.

Art. 15. Aos Capelães Militares serão transferidos para a reserva remunerada:

- I — *ex officio*, ao atingirem a idade limite de 66 (sessenta e seis) anos;
- II — a pedido, desde que contem 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 16. A idade limite de permanência na reserva remunerada, para o Capelão Militar, será de 68 (sessenta e oito) anos.

Art. 17. Aos Capelães Militares aplicar-se-ão as mesmas normas e condições de uso dos uniformes existentes para oficiais da ativa de cada Força Singular.

Parágrafo único. Em cerimônias religiosas, os Capelães Militares deverão trajar seus hábitos ou vestes eclesiásticas, mesmo no interior das organizações militares.

SEÇÃO II

Do Ingresso no Quadro de Capelães Militares

Art. 18. Para o ingresso no Quadro de Capelães Militares será condição o prescrito no art. 4º desta lei, bem como:

- I — ser brasileiro nato;
- II — ser voluntário;
- III — ter entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
- IV — ter curso de formação teológica regular de nível universitário, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua religião;
- V — possuir, pelo menos 3 (três) anos de atividades pastorais;
- VI — ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica da respectiva religião;

VII — ser julgado apto em inspeção de saúde; e
VIII — receber conceito favorável, atestado por 2 (dois) oficiais superiores da ativa das Forças Armadas.

Art. 19. Os candidatos que satisfizerem às condições do artigo anterior serão submetidos a um estágio de instrução e de adaptação com duração de até 10 (dez) meses, durante o qual serão equiparados a Guarda-Marinha ou a Aspirante-a-Oficial, fazendo jus somente à remuneração correspondente.

Parágrafo único. O estágio de instrução e adaptação deverá, obrigatoriamente, constar de:

- a) um período de instrução militar geral na Escola de Formação de Oficiais da Ativa da Força Singular respectiva;
- b) um período como observador em uma Escola de Formação de Sargentos da Ativa, da Força Singular;
- c) um período de adaptação em navio, corpo de tropa ou base aérea, no desempenho de atividade pastoral, devendo ainda colaborar nas atividades de educação moral.

Art. 20. Findo o estágio a que se refere o artigo anterior, os que forem declarados aptos por ato do Ministro da respectiva Força serão incluídos no Quadro de Capelães Militares da Ativa, no posto de 2º Tenente.

Art. 21. O estágio a que se refere o art. 19 desta lei poderá ser interrompido nos seguintes casos:

- I — a pedido mediante requerimento do interessado;
- II — no interesse do serviço;
- III — por incapacidade física comprovada em inspeção de saúde; e
- IV — por privação do uso da Ordem ou do exercício da atividade religiosa, pela autoridade eclesiástica da religião a que pertencer o estagiário.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. Os Capelães Militares com estabilidade assegurada de acordo com o art. 50 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, serão incluídos no Quadro de Capelães Militares da Ativa, no posto atual, e terão sua antiguidade contada desde o seu ingresso no Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas.

Art. 23. Os Capelães que atualmente servem às Forças Armadas, na qualidade de militares, poderão ser aproveitados no Quadro de Capelães Militares da Ativa, desde que satisfaçam às exigências dos incisos I, II e IV do art. 18 desta lei.

§ 1º Os Capelães que forem aproveitados na forma deste artigo terão sua antiguidade contada desde o seu ingresso no Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

§ 2º Os Capelães que não forem aproveitados de acordo com o disposto neste artigo permanecerão prestando serviço à respectiva Força Armada até o término de seu estágio de serviço, que não será renovado.

§ 3º Terminado o estágio de serviço os Capelães Militares, de que trata o parágrafo anterior, serão incluídos no Quadro de Capelães da Reserva Não-Remunerada, com o posto de Capitão-Tenente ou Capitão.

Art. 24. Os atuais Capelães contratados da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, de conformidade com os arts. 4º e 16 da Lei nº 5.711, de 8 de outubro de 1971, poderão ser aproveitados, a critério do respectivo Ministro Militar e desde que satisfaçam as exigências previstas nos incisos I, II e IV do art. 18 desta lei.

§ 1º Os Capelães contratados que deixarem de ser aproveitados na forma deste artigo não terão seus contratos renovados ao término do prazo neles fixado.

§ 2º Expirado o prazo fixado no respectivo contrato sem que tenha sido aproveitado no Quadro de Capelães Militares da Ativa, será o então titular do contrato extinto incluído no Quadro de Capelães Militares da Reserva Não-Remunerada, com o posto de Capitão-Tenente ou Capitão.

Art. 25. Os Ministros Militares, para a constituição do Quadro de Capelães Militares da Ativa, especificarão em ato:

I — o número dos atuais Capelães Militares previstos no art. 23 desta lei que deverão ser aproveitados no Quadro a que se refere o parágrafo único do art. 4º desta lei;

II — o número dos atuais Capelães Civis contratados, que deverão ser aproveitados no Quadro a que se refere o inciso anterior; e

III — o número dos atuais Capelães Militares que serão incluídos no Quadro referido neste artigo, de conformidade com o art. 22 desta lei.

Art. 26. Os Capelães Militares a que tenham sido concedidas, por mais de 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, honras de posto superior ao seu serão confirmados nesse posto, com todos os direitos, prerrogativas e deveres a ele inerentes.

§ 1º Os Capelães Militares de que trata este artigo, se ainda na ativa, serão aproveitados no Quadro de Capelães Militares da Ativa, no posto em que forem confirmados.

§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos Capelães Militares que, preenchendo as condições nele previstas, já se encontrarem na inatividade remunerada.

§ 3º Os Capelães Militares que estiverem na inatividade remunerada, como Capitão-Tenente Capelão e que tenham completado no posto, antes de sua reforma, 25 anos sem promoção, serão promovidos a partir da vigência desta lei ao posto de Tenente-Coronel Capelão ou Capitão-de-Fragata Capelão, se pertencentes ao Exército, Aeronáutica ou Marinha.

Art. 27. Os Ministros Militares expedirão as instruções que se fizerem necessárias à execução desta lei.

Art. 28. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 29. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se a Lei nº 5.711, de 8 de outubro de 1971, e as demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação da Emenda nº 2, da Comissão de Segurança Nacional.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovados o projeto e as emendas, a matéria irá à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA Nº 1

Ao art. 12.

Suprimam-se, in fine as seguintes expressões: "no que couber".

EMENDA Nº 2-CSN

Suprima-se o § 3º do art. 26 do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 92, de 1981 (nº 169/81, na origem), de 12 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge Carlos Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

A matéria constante do item 4 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 50 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 55 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Licha.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado

nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECERES, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4,

de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECERES, sob nº 107, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o Complexo Industrial-Portuário de Suape, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de número 1-CCJ;

— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quéricia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quéricia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quéricia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quéricia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

27

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 256, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 257, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão. *(Levanta-se a sessão às 19 horas.)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 20-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei como qualificar as coisas que estão ocorrendo, nesta Casa, a tarde de hoje. Toda a opinião pública brasileira sabe que a Maioria e a Minoria já há algum tempo vinham mantendo entendimentos no sentido de levantar a obstrução que os Partidos oposicionistas vinham processando, em função de uma definição precisa e rápida a respeito de regras de jogo eleitoral.

Neste sentido, o Senador Nilo Coelho, como Líder da Bancada do PDS esteve em meu gabinete acompanhado do Senador José Lins de Albuquerque, comprometendo-se, com o objetivo exatamente do levantamento da obstrução parlamentar, a aprovar o projeto que disciplina o instituto das coligações partidárias, objeto do projeto de lei do Senador Humberto Lucena.

Em segundo lugar, S. Ex^a, o Líder do Governo se comprometia a, no dia 30 de junho, anunciar as referidas regras do jogo eleitoral. Inquirido por mim, se essa definição era tão-somente da Comissão do PDS que estuda o assunto ou se era do Partido de que ele era Líder e mais, do Governo que ele representava nesta Casa, S. Ex^a foi taxativo: "Será o pensamento do Partido

de que sou Líder no Senado e pensamento do Governo de que o Partido é a sustentação parlamentar."

Isto ocorreu no meu gabinete nas vésperas de S. Ex^a se ausentar do País, na presença do Senador José Lins de Albuquerque, o qual deveria, na ausência do titular, do Líder efetivo, continuar as gestões, em relação ao Partido Popular, desde que o PMDB naquele mesmo dia, após reunir a sua Bancada, decidiu aceitar a proposta do Senador Nilo Coelho, tão-somente desejando que o anúncio desse acerto fosse feito de público perante a imprensa e com a presença dos Presidentes ou dos Secretários-Gerais dos respectivos Partidos, no que S. Ex^a também aquiesceu.

Portanto, antes mesmo do Senador Nilo Coelho se ausentar do País, ele já tinha a resposta do PMDB, positiva e afirmativa quanto a esse entendimento, cujas bases acabo de declinar.

Acontece que, na sua ausência — e isso estranho sobremodo — o Senador José Lins, que assistiu a toda nossa conversa, não permitiu de imediato ao Partido Popular a proposta que havia sido feita pelo Senador Nilo Coelho. E, ainda, há dois ou três dias, neste plenário, o representante do Ceará declarou-me que não havia transmitido ao Senador Evelásio Vieira o compromisso de aprovar o Projeto Humberto Lucena, porque não tinha ouvido esta parte da conversação, quando, infelizmente, eu tenho a dizer que isso não é possível desde que S. Ex^a estava junto do Líder do Governo e, portanto, testemunhou que fez parte do entendimento a aprovação do Projeto Humberto Lucena.

Diante desse fato, o Líder do PP, o Senador Evelásio Vieira, aguardou a chegada do Líder Nilo Coelho.

Hoje pela manhã, o Líder do PP e o Líder do PMDB, juntamente com o Senador Pedro Simon, comparece ao gabinete do Senador Nilo Coelho para que ele esclarecesse os termos da proposta. E ele confirmou que, realmente, no entendimento havido com o PMDB constava a aprovação do Projeto Humberto Lucena nesta Casa!

E, com base nessa reafirmação da Liderança do Governo, a Liderança do PP ocupou os microfones deste Plenário e, de público, aceitou a proposta hoje pela manhã, reafirmada pelo Líder do Governo, o Senador Nilo Coelho. Conseqüentemente, Sr. Presidente, não se pode entender mais nada, quando entendimentos mantidos pela Liderança do Governo junto às Lideranças dos Partidos de Oposição não são levados a cabo, quando esse entendimentos já tinham obtido a resposta, inclusive de público, por parte do Partido Popular.

Sei da personalidade do Senador Nilo Coelho. Sei do seu espírito afirmativo, sei muito bem como S. Ex^a em poucos dias de Liderança grangeou o respeito da Nação quando, em um momento difícil, ele não se omitiu de se comprometer em trazer ao Plenário desta Casa elucidações e esclarecimentos sobre os dolorosos episódios do dia 1º de Maio — e que, por isto mesmo, por saber da integridade de S. Ex^a a Oposição continua aguardando que S. Ex^a suba à tribuna para prestar os esclarecimentos que prometeu.

Sei da firmeza com que o Líder do Governo confirmou, ainda hoje pela manhã, as bases do entendimento havido. E por isso mesmo temos que estranhar que S. Ex^a tenha vindo, há poucos instantes, na hora mesma do início da Ordem do Dia, dizer que a sua Bancada já não concordava com o entendimento proposto e aceito pelos Partidos da Minoria.

Estranho, sobretudo, que se tenha prevalecido da ausência do Líder do Governo, para arquitetar uma verdadeira trama, trama que se eu pudesse individualizar teria que buscar o fio da meada no fato de o Senador José Lins, que assistiu aos entendimentos do PMDB e do PDS, ter alegado depois que desconhecia o segundo item desse entendimento, que era a aprovação do Projeto Humberto Lucena.

Não tenho elementos em mãos para tirar conclusões que alguns podem tirar, mas a impressão que se dá é que se está querendo desautorizar o Líder Nilo Coelho, a impressão que se tem é de que se tramou um verdadeiro golpe branco contra a sua liderança. A impressão que se tem, Sr. Presidente, é de que houve quem se prevalecesse da sua ausência ao exterior — ausência ao exterior que só foi possível graças aos votos da Oposição — e que se prevaleceu dessa sua ausência para fazer com que ele estivesse nessa situação, que reconheço vexatória. Ele, Líder de um Partido do Governo, ele, manter entendimento com as lideranças dos demais Partidos com assento nesta Casa, e sentir, na hora decisiva do voto, a falta do apoio da sua Bancada.

Desconheço se há precedentes neste Casa. V. Ex^a, Sr. Presidente, foi Líder do Governo por dois ou três anos. V. Ex^a por certo não desconhece como muitas vezes é difícil conduzir uma bancada, porque somente quem exerce uma liderança pode saber dos problemas que dia a dia surgem à sua frente. Mas V. Ex^a sabe que há instantes que, contrariando a quem contrariar, a liderança não pode ser desacreditada. E, neste instante, o que constatamos é exatamente isto, é algo inédito, é algo insólito, é algo inexplicável. E por isso mesmo não venha o Senador José Lins — ele, que, tendo recebido o

encargo de continuar as gestões do PDS junto ao PP, que assistiu à nossa conversa inteira, que veio depois dizer que não se lembrava ou que não tinha assistido ao compromisso da aprovação do Projeto Humberto Lucena — dizer que a Maioria quer aprovar em bloco os requerimentos da inversão da Ordem do Dia para não protelar mais os assuntos que estão em pauta. Se eu pudesse, ou se devesse individualizar alguém e responsabilizá-lo pelo que está acontecendo neste Senado, eu responsabilizaria o Sr. Senador José Lins, porque é quem assumiu a Liderança do PDS na ausência do Sr. Senador Nilo Coelho, e as suas gestões junto ao PP foram de tumulto e confusão.

Como é que o Senador José Lins senta-se à minha mesa, ao lado do Senador Nilo Coelho, ouve os entendimentos havidos, assiste dizer que a aprovação de um projeto de Humberto Lucena faz parte desses entendimentos e vem depois dizer que não transmitiu esse item ao Senador Evelásio Vieira porque não assistiu à essa parte da conversa?

Existe alguma coisa por trás de tudo isto, Sr. Presidente. Há algo nos bastidores que a Oposição ainda não conseguiu captar. Posso dizer que nos entendimentos com o Senador Nilo Coelho nenhuma suspeição se levanta, porque S. Ex^a, desde o início, foi preciso no que propunha e no que aceitava. Mas, infelizmente, estamos aqui a ver mais um ato que surpreende e que agride a Oposição. Como é que poderemos, amanhã, nos expor a aceitar propostas do Governo, quando, tendo aceito este último entendimento, eu pela imprensa e o Senador Evelásio Vieira, hoje, da tribuna do Senado, depois de nos expormos a aceitar esse entendimento, vir a notícia de que a Bancada se rebelou contra o entendimento acertado pela sua Liderança? Não, Sr. Presidente, pode a Bancada até, depois, substituir o Líder, mas não pode, num momento decisivo, desautorizar o Líder, não pode, sob pena disso, depor contra a seriedade desta Casa. Posso eu, amanhã, errando à frente da minha Bancada, ser deposto por ela. Mas, no momento em que, em nome da Bancada, eu tiver mantido entendimento com outras lideranças, a Bancada tem o dever de sustentar esse entendimento.

Mas ainda, porque esse entendimento casa exatamente com o interesse nacional. Admira-me muito que o representante do Ceará queira colocar a culpa sobre as costas da Oposição, da não aprovação das matérias em pauta, quando S. Ex^a, ainda hoje, nesta tarde, é um daqueles que está liderando a resistência ao cumprimento do acordo. A Oposição, portanto, vem para deixar registrado nos Anais esse comportamento que não diz, que não casa, que não corresponde com as tradições desta Casa. As Oposições aqui estão, num comportamento patriótico, tentando arrancar do Governo a definição das regras do jogo eleitoral, para que a Nação possa saber como vai votar e como vai decidir os seus destinos em 1982. Nesse sentido nos esforçamos e até concordamos em aguardar a data de 30 de junho para que essa definição se dê. E, portanto, o ardor com que falo neste instante representa, sem dúvida, o inconformismo dos meus companheiros de Bancada e, por certo, dos integrantes do Partido Popular. Não é possível, Sr. Presidente, que se possa, ao nível do Senado Federal, não se dar consequência à palavra empenhada. Não é possível que na Casa mais alta do Parlamento brasileiro fatos desse quilate ocorram e que, portanto, ponham em suspeição, uma vez mais, os intentos daqueles que representam o mundo oficial.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Muito bem!

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Portanto, como Líder do PMDB, por certo interpretando também os anseios do Partido Popular, quero deixar inscrito nos Anais da Casa que hoje a obstrução deveria ter cessado. Cessado, porque o Senador Nilo Coelho teve as respostas dos Líderes do PMDB e do PP, respostas afirmativas, respostas de concordância às bases do entendimento havido e que, portanto, muito lamento que essa Maioria — que há dois meses não dá Maioria para o *quorum* necessário de aprovação e hoje, virtualmente, conseguindo o número de votos necessários — queira inverter os dados do problema e pretenda sobretudo, colocar sobre os ombros da Oposição a responsabilidade pelo insucesso do entendimento.

Não! A Minoria arranjará outros caminhos para continuar a sua luta que é em defesa do povo, do Brasil, e das liberdades democráticas. *(Muito bem! Palmas.)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 21-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O momento vivido atualmente pelo País é superlativamente grave. Há um quadro de indefinições que se mantém fixo, ou pior do que isso, inerte, e

poucos têm sido os esforços governamentais seriamente dirigidos para a sua superação.

“O que mais angustia o empresário é a ausência de roteiros objetivos e a inexistência de diretrizes nacionalmente definidas na condução da política econômico-financeira, que a todos castigam”.

Não são palavras de um homem de Oposição. E sim do líder máximo dos industriais brasileiros, cujos laços familiares e políticos são de origem governista reconhecida.

Outro não é o estado de espírito dos trabalhadores. Entre estes a incerteza é grande já que o dia de amanhã pode ser o do desemprego, ou seja, a perda total de salários, os quais a cada instante entregam aos preços inflacionados parcelas crescentes do seu poder de compra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Mensagem que dirigiu ao Congresso Nacional, na abertura dos trabalhos legislativos deste ano de 1981, o General Figueiredo lançou dúvidas sobre o futuro, em seguida a trechos em que entreteceu chamados ao entendimento e alusões ao “pacote de abril”.

O futuro continua incerto, hoje talvez mais do que a 1^o de março último, precisamente porque faltou colocar as premissas para a negociação, em primeiro lugar esclarecer o princípio básico que deve nortear todo e qualquer entendimento — saber sobre o que cada parte deseja discutir.

O Governo, por intermédio de diversos modos e por seus líderes e representantes, tem reafirmado em várias oportunidades ter determinado um calendário de reformas, que passa pelos seguintes itens: Estatuto dos Estrangeiros, prerrogativas do Legislativo e reforma eleitoral, por último.

A nossa dúvida é a seguinte: de que maneira esta ordem de prioridades a discutir foi estabelecida e em que momento as diversas correntes de Oposição, representadas no Congresso Nacional, foram consultadas a respeito?

Faltou a base para o entendimento, ou seja, definir as premissas para o diálogo, ordenar os temas que deveriam receber as atenções gerais.

Ainda está em tempo, para que isto seja feito, sobretudo se considerarmos que apenas decorreram pouco mais de 70 dias do início do ano legislativo, parte dos quais absorvidos por feriados e ultimamente pelos acontecimentos ocorridos no Riocentro.

Uma ação neste sentido hoje é mais do que nunca necessária, em especial quanto à intranquilidade econômico-social vêm juntar-se fatos políticos de profundas repercussões, e levando a intranquilidade geral.

Uma equilibrada ordenação dos temas a serem apreciados pelo Congresso Nacional torna-se urgente. Ao mesmo tempo deve o Governo definir as regras que considera devam ser adotadas para as eleições de 1982, de modo a que os partidos de oposição possam se manifestar a respeito.

A oposição está aberta ao diálogo, desde que este se faça sobre o conjunto dos problemas, cabendo então sobre cada qual haver uma apreciação específica.

O parlamentar, Senhor Presidente, tem basicamente um compromisso, aquele com o Poder em que está representando. A sua função, a que denominaremos geral, compreende estudar os problemas nacionais, a partir dos seus aspectos técnicos, para então externar o seu ponto de vista, em função do programa partidário.

Por outro lado, não negamos que no exercício do seu mandato possa o parlamentar atender aos interesses do Estado que representa, ou dos seus eleitores, desde que não sacrifique com isso a sua função principal.

O exercício do mandato é, primordialmente, opinar sobre os assuntos pertinentes à atividade legislativa. E opinar compreende também, em determinadas circunstâncias, a negativa do voto, instrumento legítimo das minorias, sobretudo na hora em que a fração majoritária quer impor uma seqüência insatisfatória aos trabalhos legislativos.

Acreditamos que o cumprimento do calendário eleitoral, definidas as suas regras com antecedência, é de fundamental importância para a normalização da vida nacional.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço com prazer o nobre Senador Henrique Santillo, de Goiás.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Apenas para, eminente Senador Evelásio Vieira, anunciar à Casa as declarações do eminente Senador Aloysio Chaves, Presidente da Comissão do Partido Democrático Social encarregada de estudar sugestões para uma reformulação eleitoral no País. Ele hoje, claramente, diz em suas declarações que isto apenas seria votado pelo Congresso Nacional no final do ano. E aí é que está a grande questão, aí é que se monta a estratégia do Governo. O que nós queremos realmente é que o Governo não venha nos dizer, agora, se é contra ou a favor de coligações, se é contra ou a favor de sublegendas para as eleições de governador; se é contra ou a favor da vinculação total de votos. Nós precisamos de uma definição

das regras eleitorais ainda neste semestre, é preciso saber qual será o comportamento do Governo agora e ter um cronograma diante do qual as Oposições poderão realmente conhecer as regras que acabarão sendo impostas pela Maioria eventual neste Congresso e conhecendo as regras se preparar para enfrentá-las. Mas, não é isto. Toda a estratégia do Governo está se montando num sentido de dar prioridades: primeiro, ao Estatuto dos Estrangeiros; segundo, às prerrogativas do Congresso Nacional e em terceiro lugar à legislação eleitoral, quando, na verdade, nós sabemos perfeitamente que estes são três assuntos importantíssimos, os quais este Congresso poderia tratar concomitantemente, sem sombra de dúvida. E, como já tratamos aqui de vários e numerosos assuntos importantes para a Nação e os tratamos, todos ao mesmo tempo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado a V. Exª Tenho aqui, inclusive, o recorte de um jornal que estampa a declaração do respeitável Senador Aloysio Chaves que, de momento em momento, terei a oportunidade de fazer considerações a respeito deste mesmo assunto que V. Exª enfoca nesta oportunidade.

Passo a ler o seguinte:

Nisso temos nos empenhado conscientemente, porquanto de todas as matérias esta é a mais urgente e essencial, tendo em vista os desdobramentos que permitirá o processo de normalização referido.

Estamos abertos ao diálogo, que de fato o seja, para que surpresas de última hora sejam evitadas ou que, por terem sido de última hora as providências, possa acontecer o pior: o puro e simples adiamento das eleições.

Temos um exemplo recente e sabemos, de acordo com a sabedoria popular, que mais vale prevenir do que remediar, especialmente quando temos a certeza que para o mal não há remédio.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta Casa, ontem o MDB, hoje PMDB e Partido Popular — e falo em nome do Partido Popular — o qual nunca se furtou a prestar o seu apoio a todas as iniciativas governamentais que tivessem por mira os altos interesses do País. A participação do Partido Popular foi sempre clara. O Partido Popular tem tido uma linha oposicionista, mas uma linha oposicionista não caolha. Tem feito críticas, mas tem, simultaneamente, apresentado soluções. O Partido Popular tem feito reparos constantes às indefinições do Governo Federal, não apenas no campo político, como também nos campos econômico e social. Os conflitos de diretrizes governamentais são constantes e são reconhecidos pelas próprias autoridades federais. Neste momento em que os partidos políticos em formação se prepara, e de forma compulsória têm que se preparar para a elaboração desde já das suas chapas de candidatos às eleições do próximo ano, nos vários níveis, encontram no cumprimento desse objetivo dificuldades sérias por desconhecerem as normas eleitorais para as eleições dos próximos anos.

Pedidos e apelos foram e têm sido feitos com constância no sentido de que o PDS estabelecesse essas definições, pelo menos nos seus pontos básicos. Todos os apelos, todos os reclamos foram em vão. Decidiu, por isto, o Partido Popular, em conjunto com o PMDB, estabelecer uma estratégia buscando essas definições e dentro dessa estratégia, está a de realizar a obstrução da Ordem do Dia no Senado da República. Esse trabalho tem sido realizado, mas em nenhum momento os interesses da Nação têm sido prejudicados. As Oposições nesta Casa têm estado presentes e, excluídos os projetos de autorização de empréstimos aos Estados e Municípios, têm dado todo o seu apoio aos projetos de iniciativa governamental.

Fala-se, principalmente externamente, que o Senado está parado há cinquenta dias. Não é verdade. Poucos são os projetos, na sua maioria de iniciativa de parlamentares governistas, da Oposição, que se encontram na Ordem do Dia aguardando a discussão para ir para a votação.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Nós temos aqui a relação desses projetos e vamos citá-los. Antes, ouvirei o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Caro Líder do Partido Popular, Senador Evelásio Vieira, a colocação de V. Exª é correta. Mas veja, Senador, não é apenas a classe política que precisa conhecer as regras eleitorais, não é apenas a Nação brasileira no seu todo, particularmente os eleitores, mas é o próprio Tribunal Superior Eleitoral que precisa adequar, com o conhecimento, evidentemente, dessas regras que serão alteradas, e nós temos certeza de que elas serão alteradas, porque todo ano, próximo de eleições há uma alteração na legislação eleitoral, portanto, a adequação do Tribunal Superior Eleitoral e, conseqüentemente, dos Tribunais Regionais Eleitorais que exigem, neste instante, o conhecimento pleno das regras eleitorais. V. Exª tem razão. E vou mais além, Senador Evelásio Vieira, não se trata apenas da obstrução de ordem política, que se faz neste Senado Federal. Aqui eu me lembro da posição obstinada que teve, no ano passado, o Senador Dirceu Cardoso e nós outros, porque não se quer, aqui, exatamente, o esvaziamento do ple-

nário do Senado Federal. Não é possível que em sessenta e sete Senadores o Senado não possa contar, nos seus dias de trabalho, com pelo menos trinta e quatro Senadores. Então, a obstrução não é apenas de ordem política, mas, também, de moralizar o plenário do Senado. E nem se diga que as Comissões Permanentes estudam os trabalhos enviados ao plenário. Evidentemente que elas estudam, mas nem todos nós fazemos parte de todas as Comissões Permanentes. O grande debate se trava aqui e, por isso, há que se exigir pelo menos um *quorum* mínimo para o funcionamento do Senado Federal.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Obrigado a V. Exª

Há necessidade de nós examinarmos essas autorizações de empréstimos com mais profundidade, de termos condições de fiscalizar a aplicação desses recursos. E não poderemos estar apoiando todos esses empréstimos, principalmente aqueles em moeda estrangeira, porque sobrecarregam, pelo seu alto custo, os orçamentos municipais e estaduais. É um componente inflacionário os empréstimos externos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, decidiu, nessa obstrução, o Partido Popular, como um dos seus objetivos, acompanhado pelo PMDB, reivindicar, solicitar do PDS as definições das normas eleitorais. Solicitou a aprovação do projeto de iniciativa do Senador Humberto Lucena que regulamenta as coligações partidárias. Os dias foram transcorrendo e, na última semana, Sr. Presidente, o Líder do Governo, Senador Nilo Coelho, dirigiu-se ao Líder do PMDB e fez uma proposição para cessar a obstrução da Ordem do Dia nesta Casa.

O Líder do PMDB reuniu a sua Bancada e ela decidiu aceitar a proposta. Dias depois, a Bancada do Partido Popular recebe a mesma proposta, por intermédio do Vice-Líder do Governo, Senador José Lins.

O Partido Popular reúne a sua Bancada e decide conversar com a liderança do PMDB e aceitar a proposta quando a Bancada do Partido Popular é surpreendida com a declaração do Presidente da Comissão do PDS, nesta Casa, que elabora, que estuda a reforma eleitoral, dentro do âmbito do PDS, e o Senador Aloysio Chaves transmite à Nação, através do *Jornal de Brasília*, que

“Apenas no segundo semestre o governo terá posição definitiva sobre o assunto, pois seu relatório sobre as sugestões recebidas dos Estados será encaminhado à direção partidária em 30 de junho...”

A proposta do Líder do PDS aos Partidos de Oposição é de que até o dia 30 seria anunciada a reforma elaborada pelo Partido Democrático Social. Agora, o Presidente dessa Comissão, o Senador Aloysio Chaves, declara que somente no dia 30 entregará as conclusões ao PDS.

E diz mais:

“O Congresso Nacional não será convocado para tratar da matéria durante o recesso de julho.

A informação do presidente do comissão de reforma eleitoral do PDS confirmou previsões de altos dirigentes do partido de que apenas em outubro ou novembro poderá ser votada no Congresso Nacional uma nova lei eleitoral. E deixou claro que, se depender de uma definição do Governo sobre o assunto, a pauta de trabalhos do Senado não será desobstruída tão cedo.

Aloysio Chaves admitiu também que o relatório da comissão não será o ponto de vista oficial do partido sobre a matéria. A essa observação do senador, alto dirigente do PDS acrescentou que o relatório será o ponto de partida do Governo. O documento será apreciado em reunião do Conselho Político do Governo e deverá caber ao ministro da Justiça iniciar, em julho, a elaboração de um projeto de reforma da legislação eleitoral. Segundo a previsão deste pedesista, Abi-Ackel deverá tentar um entendimento com as oposições em torno de alguns pontos do projeto e só então será formalizado ao Congresso Nacional.

A informação do senador Aloysio Chaves contrariou as recentes afirmações do líder do PDS no Senado, Nilo Coelho, às lideranças do PMDB e do PP na Casa de que o PDS teria uma definição sobre a reforma eleitoral ainda no primeiro semestre do ano. Coelho dera tal informação aos oposicionistas na tentativa de demovê-los da obstrução sistemática que estão fazendo às votações no Senado.”

Antes de concluir, Sr. Presidente — já que a Mesa adverte que o meu tempo está esgotado — gostaria de ouvir o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso e, em seguida, o aparte do nobre Senador Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Desejo apenas lembrar que o tempo de V. Exª já se esgotou.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador, desejo que o Senado registre a comunicação que V. Exª está fazendo, de que o PMDB está em processo de negociação da obstrução que vinha fazendo aqui.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Nós também estamos.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Então, estão os dois. A minha obstrução, Sr. Presidente, é inegociável. É oposição de princípios, não tem preço, não tem custo e não tem sacrifícios a medir.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o aparte do nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Apenas para registrar, também, que tudo isto que V. Ex^a acaba de ler não é segredo para ninguém. O nobre Senador Aloysio Chaves somente confirmou o que já se sabia, porque é um prazo fatal — 15 de novembro deste ano — para que as Oposições reajam em forma de uma fusão, formando um novo partido de oposição, unindo a Oposição num só partido, até 15 de novembro. Então, o objetivo do Governo será atingido: a dispersão das Oposições, facilitando a luta eleitoral de 1982 para eles, simplesmente isto. De modo que eles vão procurar nos levar na conversa até o fim do ano.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando o Partido Popular, nesta Casa, decidiu pela obstrução, também decidi que suspenderia essa obstrução, e foi muito claro, desde que o PDS anunciasse a reforma eleitoral que preconiza, quando fossem definidas, nos seus pontos básicos, a reforma eleitoral.

Nós estamos na expectativa; se o Governo definir as regras eleitorais, se o Governo, nesta Casa, apoiar o Projeto Humberto Lucena, nós, do Partido Popular, suspenderemos a obstrução; do contrário, continuaremos nesse trabalho de pressionar, principalmente, o governo para que defina as regras eleitorais no Brasil. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 26-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No início de 1964 visitei, como membro de uma delegação parlamentar presidida pelo Deputado Raimundo Padilha, a República Federal Alemã. Em Bonn estabelecemos contato com as Academias Políticas anexas aos partidos políticos, criadas pelo gênio germânico com a finalidade de formarem e renovarem os quadros de líderes do País.

No ano seguinte, quando se discutia no Congresso Nacional o Estatuto dos Partidos Políticos, apresentei várias emendas ao texto original. Na primeira delas, propunha que se acrescentasse ao artigo 79, que se referia às funções dos partidos, o parágrafo cuja íntegra se segue:

“Além dos cursos de que trata a letra c deste artigo, cada Partido será obrigado a manter, no Distrito Federal, uma Academia Política destinada à formação e à renovação dos quadros de líderes e cujo *curriculum* será definido na regulamentação da presente lei.”

Referindo-se ao Fundo Partidário, cuja criação também se previa no projeto, dispunha a segunda emenda que os recursos dele originados seriam aplicados ainda “na fundação e na manutenção de uma Academia Política, com sede em Brasília, anexa a cada Partido, com a finalidade de formar e renovar os quadros de líderes políticos do País, como estabelece o artigo 79”.

Finalmente, ao dispositivo que regulava a atribuição de doações aos partidos, propunha que se estabelecesse que o fundo seria constituído também por doações particulares, “inclusive com a finalidade específica de manter as Academias Políticas a que se refere o artigo 79”.

Essas emendas foram aprovadas, com pequenas modificações e incorporadas ao Estatuto dos Partidos, lei que recebeu o número 4.740, a 15 de julho de 1965. Em 1971, quando foi promulgada a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, esses artigos foram integralmente mantidos.

É assim que, em seu artigo 118, estabelece que “Os partidos terão função permanente assegurada (...) V — pela manutenção de instituto de instrução e educação política, destinada a formar, aperfeiçoar e renovar quadros e líderes partidários”.

Da mesma forma, o artigo 105 determina que “Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados (...) na fundação e manutenção do instituto a que se refere o número V do artigo 118”. Por fim, o artigo 95 diz que “O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos será constituído (...) de doações particulares, inclusive com a finalidade de manter o instituto a que se refere o artigo 118, número V”.

Esses dispositivos, entretanto, não passaram de letra morta. Jamais foram fundadas no Brasil as Academias Políticas, a serem financiadas com recursos do Fundo Partidário. As Fundações Milton Campo e Pedrosa Horta ainda estão muito longe de atender ao que se pretendia originalmente. Acredito, porém, que a exigência contida nesses artigos da Lei Orgânica dos Parti-

dos corresponde ao interesse de todos os nossos partidos e que só não se tornou realidade por lhes faltarem condições para tanto.

Com efeito, a experiência de outras nações mostra a excepcional utilidade de academias políticas criadas e dirigidas por seus partidos. O modelo alemão, que inspirou a proposta por mim apresentada no momento em que se elaborava o Estatuto, merece um exame.

De acordo com a lei fundamental dos partidos políticos alemães, a cada um deles se garante a possibilidade de manutenção de fundações destinadas a complementar suas atividades. Percebendo o amplo campo de ação que lhes era assim aberto, os grandes partidos políticos da República Federal Alemã dedicaram-se à organização de tais entidades que, atualmente, podem sem dúvida ser consideradas seus principais braços.

Veja-se como exemplo a Fundação Konrad Adenauer, vinculada ao Partido Democrata Cristão. Em sua Academia Política de Eischolz, situada entre as cidades de Bonn e Colônia, aplica-se um extenso programa de cursos que visam propiciar as bases necessárias à compreensão da atualidade política da Alemanha e de todo o mundo, além de fornecer uma introdução teórica às ciências política e econômica.

Esses cursos não são ministrados em caráter eventual. A Academia organiza ocasionalmente grandes seminários ou ciclos de debates, quando julgados oportunos por sua direção, mas o maior volume de seus trabalhos se compõe de cursos permanentes. Participam a cada ano dos cursos regularmente oferecidos pela Academia de Eischolz nada menos do que 20 mil pessoas. Trabalho semelhante desenvolve a Fundação Friedrich Ebert, do Partido Social Democrata.

Nota-se, portanto, a radical diferença existente entre organismos como estes e os centros de estudos mantidos por alguns dos partidos políticos brasileiros. Reconhecemos e louvamos os esforços de todos os que, com os poucos recursos de que dispõem, conseguem dar vida a estes nossos pobres institutos, promovendo simpósios e debates freqüentemente de grande importância. É forçoso, porém, registrar a distância que separa tais iniciativas das sólidas fundações partidárias existentes em outras nações.

Talvez o principal dos elementos de que carecemos seja a continuidade de trabalho revelada pelas modernas academias partidárias. Os cidadãos brasileiros interessados na carreira política, como também os que apenas desejam adquirir ou ampliar conhecimentos nessa área, não contam com qualquer entidade capaz de lhes proporcionar um curso que seja. Não dispomos em nosso País de um organismo que prepare quadros partidários, que dê aos interessados em servir a comunidade a bagagem necessária para fazê-lo.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Nobre Senador João Calmon, V. Ex^a está fazendo um discurso muito oportuno, nesta tarde, porque examina um dos aspectos mais interessantes da realidade brasileira. Veja V. Ex^a que ninguém se prepara, no Brasil, para a atividade política. Em que pese se dizer que há uma classe política, sempre fui contra a esta denominação, porque somos todos, aqui, na atividade política, evadidos de outras profissões que, no curso da nossa vida, por vocação ou por circunstância, acabamos exercendo uma atividade política. Os partidos recentemente criaram suas fundações, como, por exemplo, a antiga ARENA, hoje PDS, que tem a Fundação Milton Campos, e o PMDB que tem a Fundação Pedrosa Horta, entidades, creio dentro da sugestão de V. Ex^a, apresentada na época da legislação dos partidos políticos. Mas, de uma certa forma, essas fundações não têm feito cursos, só seminários, e no Brasil, realmente, não se estuda política nem na universidade. Deveríamos estudar a ciência política, formar políticos que pudessem exercer, na teoria e na prática, a atividade política em nosso País. De modo que V. Ex^a está examinando um assunto da maior oportunidade, porque no Brasil, se nos dedicássemos à atividade política, não teríamos aqui engenheiros que poderiam estar lá fora prestando serviços dos mais relevantes, à economia mineira, por exemplo, como o nobre Senador Itamar Franco, ilustre engenheiro que, no entanto, por circunstâncias, exerce a atividade política no Senado Federal. Era essa a colaboração que eu queria dar ao discurso de V. Ex^a, congratulando-me pela oportunidade do tema que V. Ex^a traz ao debate.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Passos Pôrto, pela preciosa colaboração. Sem dúvida alguma, nós, políticos, chegamos à Câmara Municipal, à Assembléia Legislativa, à Câmara dos Deputados ou ao Senado Federal como autodidatas, e só então começamos a aprender, à custa do Município, do Estado, da União, os rendimentos da Ciência Política. Implantadas as Academias Políticas, V. Ex^a, naturalmente, seria um fulgurante professor que contribuiria para a formação de novas gerações de líderes.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Com prazer, ouço o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Nobre Senador João Calmon, desejo congratular-me com V. Ex^a inicialmente pela escolha e pela abordagem de um tema tão atual. Em segundo lugar, desejo deixar no discurso de V. Ex^a a informação de que institutos, ou quaisquer nomes que tenham, que visem ao aprimoramento da atividade política, inclusive a ministração do ensino da política, dependem fundamentalmente de recursos. E foi com esse propósito que, 4 ou 5 anos atrás, eu tive o ensejo de oferecer ao Senado um projeto de lei, no sentido de que fosse permitido aos que pagam Imposto de Renda a dedução de um percentual que seria recolhido pelo Executivo e distribuído aos partidos políticos, segundo a participação numérica de cada um, para formação do último pleito eleitoral. Infelizmente, eminente Senador, depois de aprovado nas Comissões Técnicas, o voto de liderança, presente o eminente Senador e hoje Governador Virgílio Távora, degolou o meu projeto. Mas, de qualquer sorte, aquela contribuição ou outra que se apresente, com vistas a dotar os orçamentos dos partidos políticos de recursos com os quais possam trabalhar, qualquer contribuição nesse sentido é válida. Da mesma maneira, é extremamente válida a abordagem que V. Ex^a faz da matéria, na tarde de hoje, no plenário do Senado Federal. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Ex^a é que merece parabéns por ter tomado a feliz iniciativa, há alguns anos, de apresentar o projeto de lei, que acaba de focalizar. Infelizmente iniciativas do tipo que V. Ex^a tomou não sensibilizam este País. Se se tratasse de um projeto de construção de uma hidroelétrica, ou de uma usina nuclear, ou de uma estrada sensacional, ou de uma ponte espetacular, esse projeto seria aprovado a toque de caixa. Mas, quando se trata da formação e da renovação dos quadros de liderança política, no Brasil, a iniciativa cai no vazio. Nós não desistiremos, continuaremos na luta e iremos regulamentar o Fundo Partidário para que, juntamente com essa fonte de recurso a que V. Ex^a alude, as Academias Políticas disponham de dinheiro para cumprir os seus objetivos, a formação e a renovação dos quadros de líderes do País.

Prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores: As academias alemãs fornecem exatamente esse preparo, entre muitos outros serviços prestados aos partidos. Os quadros, como se simpatizantes ou como qualquer cidadão, até mesmo desvinculado da vida partidária, têm assegurado seu aperfeiçoamento, em cursos dados em caráter permanente.

O exemplo não nos é dado apenas pela Alemanha, embora talvez a primeira agremiação a criar uma entidade do gênero tenha sido, em 1906, o seu Partido Social Democrático, que a dedicou especialmente — embora não exclusivamente — aos candidatos a postos eletivos. No entanto, muitos outros países, muitos outros partidos, de todos os matizes, possuem hoje academias do mesmo gênero.

Na Inglaterra, os dois maiores partidos contam com sofisticadas organizações, destinadas à qualificação dos cidadãos. O Partido Conservador criou, em 1945, o Centro Político Conservador, destinado expressamente à montagem de "um novo e vigoroso movimento de educação política". Esse Centro, conforme se estabeleceu nos estatutos fundamentais do partido, não se confunde com o Departamento de Publicidade, então já existente, pois sua finalidade é muito mais profunda. Enquanto o Departamento de Publicidade conduz à propaganda partidária, dirigida ao conjunto do eleitorado, o Centro Político volta-se para os membros do partido e os simpatizantes, procurando qualificá-los para o exercício de funções políticas. Mantém, assim, grupos de debates que se reúnem semanalmente, e cursos regulares sobre os mais diversos temas.

Igualmente o Partido Trabalhista britânico dispõe de um Departamento de Organização que coordena as ligações do núcleo nacional com os seus conselhos regionais, desenvolve programas de afiliação e ministra cursos de caráter permanente para os militares. Dessa atividade participa a Liga da Juventude, ampla entidade auxiliar que tem nada menos do que 560 ramificações por toda a Grã-Bretanha. A grande influência aos debates partidários é registrado tanto entre os conservadores, quanto entre os trabalhistas. Nos quatro primeiros anos de existência do Centro Conservador, por exemplo, participaram de seus grupos de debates aproximadamente 100 mil cidadãos.

Toda essa mobilização coloca em evidência o importante papel desempenhado nessas nações pelos partidos políticos e pelas suas academias. As altamente democráticas sociedades escandinavas mostram-no à perfeição. Praticamente todos os partidos políticos dinamarqueses, noruegueses, suecos e finlandeses mantêm academias políticas, embora organizadas sob diferentes formas jurídicas.

Os partidos escandinavos estão longe de se limitarem a arregimentar eleitores, escolher candidatos, formular programas legislativos e alternar-se no governo. Formam verdadeiros clubes cívicos, com entidades femininas,

organizações de juventude e departamentos destinados a buscar atividades para horas de lazer. Patrocinam, assim, grupos escoteiros, campos de férias, e centros de treinamento abertos a funcionários e a simpatizantes. Nessa multiplicidade de atividades educativas chagam à perfeição de, no intuito de melhor qualificar aqueles que os procuram, manter cursos que aparentemente nada têm de político, como o ensino de línguas estrangeiras. Tal organização é comum a quase todos os partidos da Escandinávia, entre eles o Partido Trabalhista da Noruega, o Partido Social Democrático da Dinamarca, os partidos agrários da Suécia e da Finlândia, os partidos conservadores e liberais de todos esses países.

Foi precisamente pela preocupação de fortalecer-se que o maior partido do Japão, o Partido Liberal Democrático, decidiu estabelecer sua Academia Central de Política. Não por acaso, essa medida foi tomada durante o movimento de renovação empreendido pelo partido entre 1955 e 1958. Percebendo a necessidade de preparar melhor o Partido Liberal Democrático, para os embates naturais da nova realidade do pós-guerra, os dirigentes da agremiação se propuseram a abandonar suas antigas feições de entidade composta essencialmente por membros do parlamento, deixando de fazê-la funcionar apenas na época de eleições.

Decidiram procurar as bases, preparando-se para enfrentar a oposição marxista, então em fase ascendente. O Partido Liberal Democrático criou, assim, um comitê nacional de organização e, a ele vinculada, à Academia Central de Política, para treinamento de líderes locais. Aos poucos, o público das aulas da Academia cresceu também. Tendo esse ponto de partida para a criação de uma extensa rede, o comitê nacional conseguiu êxito em sua principal tarefa. Hoje, o PLD conta com aproximadamente 10 milhões de pessoas a ele ligadas.

Poucos anos depois, também os partidos políticos canadenses experimentaram a mesma necessidade. Em 1960, o Partido Liberal, atualmente no poder, organizou em Kingston, Ontario, a Conferência para Estudo dos Problemas Nacionais, reunindo representantes de empresas, de entidades classistas, de universidades, de órgãos de comunicação. Seus oponentes, do Partido Conservador Progressista, impressionaram-se com a programação e, quatro anos depois, prepararam um ciclo de estudos semelhante, embora restrito aos militantes, em Fredericton. Ambas as conferências concluíram ser necessária a continuidade desses trabalhos, mantendo-se permanentemente atividades do gênero.

Verificou-se, então, um fenômeno interessante: a própria comunidade intelectual do país, aquilo que chamaríamos de elite pensante, percebeu a importância desse tipo de debate e dispôs-se a dele participar. Criaram-se entidades como o EPIC — Exchange for Political Ideas in Canada — destinadas a manter estudos de problemas políticos. O EPIC, constituído por intelectuais de centro-esquerda, visa "o estudo, discussão e propagação de idéias que possam estimular a renovação e a reforma da vida política canadense", e passou a funcionar conjuntamente com dois partidos: o Partido Liberal e o Novo Partido Democrata.

Mostrando a importância que se dá modernamente a esse trabalho, o Partido Socialista austríaco, que hoje dirige o país, chega a exigir de seus membros a participação nos cursos que ministra. No artigo 1º, de seu estatuto, coloca-se como condição para os que querem ascender na vida pública, através do partido, o acompanhamento dos "cursos centrais de formação", por ele organizados.

Com tal exigência visa-se precisamente à elevação dos padrões da vida pública, lado a lado com a mobilização dos cidadãos, para o fortalecimento dos partidos e, com eles, das instituições. Note-se, em todos os casos citados, a presença de duas constantes: a força real dos partidos e a estabilidade das instituições. São países democráticos, que contam com populações politicamente ativas e interessadas pelos direitos e deveres da cidadania.

Nem sempre as elites de cada país apoiam-se apenas nos partidos para a busca de quadros políticos de alto nível. Os Estados Unidos, por exemplo, dispõem de diversas escolas regulares voltadas, basicamente, para a formação de cidadãos aptos a desempenhar funções políticas. Para a formação de líderes, diríamos. É o caso, na Nova Inglaterra, da *Groton School*, fundada em 1884, especialmente para "preparar estudantes para as Academias e para a vida, cultivando o caráter cristão e o sentido do serviço à comunidade". Dois Presidentes da República passaram por seus bancos. Da mesma forma, o Partido Social Cristão da Bélgica mantém íntima ligação com as escolas católicas do país.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Com prazer, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador João Calmon, V. Ex^a coloca para o Senado Federal questão da mais alta

importância — a formação de quadros políticos em um país onde se pretende praticar, exercitar e aperfeiçoar o regime democrático. Realmente, temos um embrião de entidades que se aproximam das instituições a que V. Ex.ª se refere, as Fundações que foram constituídas no âmbito de cada um dos principais partidos, para provocar, desenvolver e estimular o debate em torno dos assuntos de interesse geral do País, e, sobretudo, da vida política nacional. Praza aos céus que a idéia agora sustentada por V. Ex.ª com tanto brilho, neste seu discurso, prospere, e possamos, em breve, organizar esses quadros, que são indispensáveis à consistência dos partidos políticos que se estão estruturando neste País. Os partidos políticos constituem uma criação democrática contemporânea. A própria natureza jurídica desses partidos políticos só recentemente está sendo definida. Há necessidade, sem dúvida alguma, de uma atenção especial, dentro e fora dos partidos, para, através de Institutos dessa natureza, poder-se estimular o debate político não só no âmbito do Congresso como fora dele a fim de atrair as vocações existentes neste País para a vida pública, para a atividade política, e estimular essas lideranças, de tal maneira que elas possam realmente, amanhã, em todas as Casas de Legislativo, desde a Câmara de Vereadores até o Senado, trazer a participação indispensável à condução dos destinos do Brasil. Congratulo-me com V. Ex.ª pelo brilhante, oportuno e excepcional discurso que está proferindo nesta Casa.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Muito obrigado a V. Ex.ª, nobre Senador Aloysio Chaves, pelo estímulo das suas palavras. Como professor universitário, como antigo reitor de universidade, V. Ex.ª compreende, perfeitamente, a extraordinária importância das academias que se destinam à formação e à renovação dos quadros de líderes do País. Tendo vocação para veterinária, engenharia ou para farmácia, os nossos filhos encontram escolas para acolhê-los. Entretanto, se tiverem vocação para a carreira política, não encontram neste País uma academia especializada nessa área sequer para poder frequentar. Esperamos que, um dia, através do Fundo Partidário — que ainda vou focalizar — as Fundações Milton Campos e Oscar Pedrosa Horta possam transformar-se em autênticas academias políticas. Por enquanto, temos que ir recorrendo à sabedoria popular: já que não temos cão, estamos caçando com gato, apenas com esses Institutos beneméritos, que se limitam a realizar seminários ou a promover debates uma ou duas vezes por ano.

Em um país carente de lideranças, como é o Brasil, tornam-se não só necessárias como indispensáveis medidas dedicadas a estabelecer instrumentos para a formação de quadros partidários. O regime dos atos institucionais, a partir de 1964, seja através de cassações, seja através da suspeição e das incertezas que pesavam sobre as atividades políticas da juventude, impediu que surgissem novos líderes ou mesmo que se fortalecessem lideranças então incipientes.

Não há dúvida de que, após esse hiato, estamos hoje diante do desinteresse, para não dizer desconfiança, dos jovens. Durante todo um período da nossa História, longo e suficiente para que uma geração passasse do berço à universidade, a ação política foi vista com sérias restrições. Quem se propunha a desenvolvê-la nas escolas expunha-se a severas sanções. Mais que isso, precisamos reconhecer que muitas das potenciais — sem mencionar as lideranças já formadas — foram forçados a deixar de lado a vida pública.

As repercussões estão sendo sentidas agora. Essa constatação é feita também pelo ilustre Professor e Sacerdote Fernando Bastos d'Ávila, com quem nosso eminente Presidente Senador Passarinho mantém relações de amizade e de apreço intelectual. Em conferência feita na Escola Superior de Guerra, a nossa Sorbonne, mostrou o Padre Fernando Bastos d'Ávila que os jovens de hoje vêm com absoluta descrença a atividade partidária em nosso País. Parcelas substanciais de nossa juventude não se interessam pelas grandes questões da vida política nacional. E mesmo os que revelam esse interesse raramente confiam nos partidos como caminhos para a realização de suas aspirações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, assistí a essa conferência do Padre Fernando Bastos d'Ávila. Ele exibiu aos alunos da Escola Superior de Guerra uma pesquisa realizada nas universidades do Estado do Rio, principalmente na cidade do Rio de Janeiro. Através dessa pesquisa, constatou-se que a maioria absoluta não estava inclinada a se filiar a nenhum dos partidos políticos existentes, preferindo entrar em agremiações tipo MR-8, Libelu, e outras tantas.

Os Srs. Murilo Badaró (PDS — MG), Evelástio Vieira (PP — SC) e Dirceu Cardoso (ES) — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Para mim é uma honra receber o aparte do nobre Senador Murilo Badaró. Em seguida ouvirei os ilustres Senadores Evelástio Vieira e Dirceu Cardoso.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Nobre Senador João Calmon, ao cumprimentar V. Ex.ª pela importância do tema objeto de sua análise, insiro no seu discurso pequena consideração. Essa tese do Professor Fernando Bastos d'Ávila, uma grande figura da inteligência brasileira, talvez não tenha ido à causa que, no meu modo de entender, é a principal desse fenômeno que afastou da atividade política as camadas mais jovens da sociedade brasileira. É que durante longos anos foi feita uma campanha subliminar, ou mesmo ostensiva, para transformar a política numa atividade subalterna e quase marginal. Daí a baixíssima taxa de renovação na vida política brasileira, em virtude desse fenômeno que a Nação hoje paga pelas suas consequências, que são danosas, que são graves.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Seu diagnóstico, nobre Senador Murilo Badaró, é muito judicioso. Acredito que explique, pelo menos, parte desse fenômeno do desinteresse das novas gerações que estão nas universidades pela sua filiação a qualquer dos partidos políticos existentes e registrados na Justiça Eleitoral.

Ouçó, com o maior prazer, o Senador Evelástio Vieira.

O Sr. Evelástio Vieira (PP — SC) — Há realmente uma carência extraordinária de lideranças no nosso País. Não apenas na atividade político-partidária. Nas outras atividades também a carência é extraordinária. No setor político-partidário, nos últimos anos, houve dois grandes óbices: os dois períodos ditatoriais — o período de Getúlio e agora, nos últimos anos. O jovem continua descrente, sem motivação, e com razões. Veja V. Ex.ª: não há um calendário seguro nos embates eleitorais do País. Então, o jovem já fica descrente. Não há uma regra para o desenvolvimento do jogo político-eleitoral, como agora. Tenho percorrido o meu Estado na tentativa de atrair nomes para candidatos a prefeito, a deputado estadual, a deputado federal, para as eleições de 82. Dizem-me: Como vou ter entusiasmo em me candidatar se nem sabemos a norma eleitoral, se vamos realmente ter eleições, por que falamos tanto em prorrogação de mandatos; já se prorrogou o mandato de prefeitos e de vereadores, sem justificativa. Quer dizer, não temos uma perspectiva, não temos um caminho seguro. Então, preferimos continuar na nossa "boa". E tornar-se difícil conseguir o ingresso dos jovens na atividade político-partidária. Meus cumprimentos a V. Ex.ª pelo belo diagnóstico que faz e por tentar despertar a Nação para esse problema muito sério.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Sou muito grato a V. Ex.ª pela sua contribuição que confirma a observação que eu também tenho feito.

Com o maior prazer, ouço o aparte do nobre Senador e Professor Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — No estudo circunstanciado que V. Ex.ª está fazendo da formação da classe política nos países adiantados, eu devo trazer, também, uma observação rápida. Enquanto que nesses países da Europa principalmente e da América do Norte há formação da classe política através de estudos circunstanciados e profundos, aqui no Brasil nós frequentamos uma grande escola — é a universidade da vida. Devo dizer a V. Ex.ª que, estudantes que todos nós fomos, sabemos que uma fase que está fazendo falta imensa à vida pública brasileira, foi a fase acadêmica, porque enquanto nós tivemos regimes de opressão, regimes sem liberdade, a classe acadêmica não pôde reunir-se, não se formaram os líderes que na classe acadêmica sempre tivemos. E V. Ex.ª verifica, então, a falta que isso faz nas assembleias legislativas de hoje, na Câmara federal, no Senado e assim por diante, em todos as assembleias, porque não há a formação daquele líder que, nas atividades acadêmicas, sempre se destacava nas suas idéias, na comercialização dos princípios, e assim por diante. Então, eu acho que enquanto os outros têm as escolas, nós temos a grande universidade da vida. Mas aqui ela foi suporte de uma fase mais importante e mais empolgante, que foi a fase acadêmica, a fase universitária. Daí a razão por que a nossa vida pública ressentiu-se dessa formação. Mas é ótimo o estudo que V. Ex.ª apresenta hoje. Aliás, V. Ex.ª é um homem que honra a representação do nosso Estado e todos os estudos que apresenta, aqui, no Senado, são circunstanciados, profundos, meditados, tudo feito com a marca pessoal da sua inteligência, do seu preparo e da sua cultura.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Muito obrigado a V. Ex.ª, Senador Dirceu Cardoso, pelas suas generosas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao nobre orador que não aceite mais apartes, porque o tempo de V. Ex.ª infelizmente já se esgotou.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

A culpa certamente não é deles, dos jovens. Nós não conseguimos, no momento certo, garantir-lhes o estímulo para participar, como não lhes proporcionamos os meios para se prepararem para isso. É tempo de fazê-lo.

É desejo de todos nós do Legislativo, acredito, o fortalecimento dos partidos políticos, elementos fundamentais para a verdadeira democracia que buscamos. E, para fortalecer os partidos, é imprescindível garantir-lhes quadros, formados de modo pormenorizado e sistemático. É preciso incentivar a juventude a participar da vida política, dando-lhe os instrumentos de que necessita.

Para tudo isso, porém, as organizações partidárias precisam de recursos. Os partidos políticos da Alemanha Federal, para voltar a nosso exemplo inicial, dispõem de substanciais fundos provenientes não só das contribuições de seus militantes como também de quantias que, por determinação constitucional, lhes são colocadas à disposição pelo próprio Estado.

As fórmulas para assegurar aos partidos os recursos financeiros de que precisam para sua manutenção e seu fortalecimento variam de país para país. Há nações em que os partidos recebem uma cota orçamentária fixa; na França, a cujas eleições presidenciais acabamos de assistir, os candidatos recebem apoio financeiro oficial. Em outros países, como a Alemanha, o Estado lhes atribui verbas proporcionais aos votos recebidos. Outras nações ainda, como os Estados Unidos, vêem o poder público estimular o setor privado a colaborar com as atividades partidárias, quando não assume ele próprio alguns de seus ônus. Finalmente, há países, como os escandinavos, em que o Estado incentiva a participação direta da população nos partidos — e com isso um terço da população da Dinamarca e um quarto da norueguesa e da Suécia são membros dos partidos, contribuindo para seus fundos.

Em nosso País não contamos, na prática, com qualquer desses mecanismos. A lei prevê, determina mesmo, a criação de um fundo partidário. Até hoje, porém, esse dispositivo não recebeu a necessária regulamentação. Fala-se hoje em dar força às Fundações Milton Campos e Pedroso Horta. Com que recursos, porém?

Hoje os partidos dispõem apenas de um pequeno volume de recursos, que lhes chegam de forma assistemática. Há dois dias, um dos vice-líderes do PDS na Câmara dos Deputados revelava a situação em que se encontram as finanças do partido: sua tesouraria está em dificuldades até mesmo para pagar o aluguel do modesto conjunto de salas que ocupa no Setor Comercial Sul de Brasília.

Tentando resolver esse problema, o Deputado Édison Lobão preparou um projeto de emenda alterando o parágrafo 7º do artigo 151 da Constituição. De acordo com essa nova redação, seria repassado para os partidos 0,1%, ou seja, um milésimo da receita prevista na lei orçamentária anual.

Outro parlamentar do PDS, o Deputado Prisco Viana, Secretário-Geral do partido, elaborou outra proposta, mais próxima do modelo alemão. A cada partido seria destinada, no caso de sua aprovação, quantia proporcional ao número de votos recebidos por ocasião de eleições nacionais.

Essas são algumas das idéias, altamente oportunas, que vêm sendo colocadas em debate. Acredito que se deva, a curto prazo, encontrar-se uma solução viável para garantir recursos aos partidos e assegurar-lhes uma destinação capaz de dar-lhes as condições de se estruturarem, de estabelecer mecanismos eficientes para qualificarem os nossos quadros dirigentes, os participantes da vida política nacional. Precisamos agora dos meios para cumprir essa tarefa, de modo a fortalecer nossas instituições e atingir assim a democracia a que aspiramos. *(Muito bem! Palmas.)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 26-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Liderança do PMDB quer registrar, com satisfação, a comunicação que V. Exª fez das providências que julgou devidas, que deviam ser tomadas, em face do episódio que acaba de ser relatado à Casa.

Este País tem vivido, nos últimos tempos, fatos que motivam reais e graves preocupações por parte da sociedade brasileira. As crônicas políticas e policiais registram a ocorrência de alguns episódios que não podem deixar de trazer intranquilidade à opinião pública. E isso, sobretudo, pelo fato de que, desconhecendo-se os reais motivos e os verdadeiros autores de tais investidas contra o processo de redemocratização deste País, muitas vezes, pela indefinição e pela falta de esclarecimento a respeito dos referidos episódios, a intranquilidade não só é gerada, como é agravada. Por isso mesmo, o PMDB, através da palavra de sua Liderança, gostaria de deixar registrado

aqui, nesta tarde, a convicção de que o fato da colocação de um objeto com aparência de granada, em pleno recinto do plenário do Senado Federal, não pode ser subestimado, porque julga que ele se insere dentro de toda uma trama, através da qual se procura desprestigiar as próprias instituições democráticas deste País.

Evidentemente que, dentro do contexto de insegurança em que temos vivido, esta Casa tem sido uma daquelas trincheiras de resistência. É possível que quem colocou o referido objeto na Tribuna de Honra e tomou a iniciativa de se comunicar, telefonicamente, com o gabinete da Presidência, e com outros gabinetes de Senadores, tenha tido o propósito, não só de causar insegurança, mas, sem dúvida alguma, de tentar desacreditar esta Casa.

Para felicidade nossa, V. Exª como Presidente da Instituição, colocou as coisas nos devidos termos, mostrou que o Senador Itamar Franco, que ocupava, no instante, a Presidência, tomou as providências cabíveis, e V. Exª junto aos órgãos competentes, solicitou as providências que não se fizeram tardar.

Pouco importa que a bomba não tenha sido, desta vez, uma bomba verdadeira, e que não tenha trazido consequências trágicas. Mas, é necessário que haja um repúdio por parte de todos aqueles que integram esta Casa, dos que fazem vida pública, porque, no nosso entender, isso também abala a confiabilidade no clima em que estamos vivendo.

Não há dúvida alguma de que há pessoas, há grupos de mentes doentias, quaisquer que sejam os seus intentos, procurando trazer intranquilidade à vida brasileira.

Conseqüentemente, em nome do nosso Partido, deixo aqui a repulsa a todos os atentados terroristas que têm sido registrados, porque este foi um atentado terrorista. Pouco importa se quem o intentou, quem o imaginou, quem tentou realizá-lo, trouxe, realmente, ou não, um petardo que poderia explodir ou que era apenas uma simulação de petardo. Os seus objetivos foram, em parte, atingidos, quando conseguiu, inclusive, suspender a sessão da tarde. Mas, rigorosamente falando, dentro de uma análise tranqüila, objetiva e serena, podemos dizer, como afirmou V. Exª, o Senado Federal não sai diminuído, e tanto isto é verdade que, sem nenhum temor, tão logo elucidado o episódio, nós estamos prosseguindo a sessão sob a Presidência de V. Exª

Eram essas as palavras que julgava devidas serem ditas, neste instante. Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 26-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde às 14 horas e 30 minutos nos encontrávamos na Casa, participando dos debates, principalmente, na ocasião em que, usando da palavra o Senador Alberto Silva, tendo como tema as alternativas energéticas, fomos surpreendidos com a notícia de uma bomba na Tribuna de Honra desta Casa. É evidente que a notícia nos provocou a natural e profunda emoção. Quando somos atingidos por qualquer emoção, as idéias se congestionam, e torna-se até difícil de exteriorizar o que pensamos.

Entretanto, desde aquele instante, até a chegada de autoridades especializadas no exame e no desativamento desses petardos, deu para refletirmos, porque houve um período, provavelmente de trinta minutos, entre a comunicação do fato e a chegada de representantes da Polícia Federal.

Temos a nítida impressão, Sr. Presidente, de que, infelizmente, não foi uma brincadeira de mau gosto a colocação daquele objeto com características semelhantes à de uma granada.

Vamos a uma retrospectiva e vamos constatar, nos últimos meses, atentados aqui, ali e acolá. Ainda há dias, depois do sério e grave atentado ocorrido no Riocentro, tivemos a bomba em Vitória, que danificou um dos principais órgãos de divulgação daquela Capital, "A Tribuna".

O fato ocorrido aqui se precedeu de algumas informações de fora para dentro da Casa, através de telefonemas dirigidos a V. Exª e que, no momento, não despertaram, e naturalmente, de forma compreensiva, a ação imediata. Nova comunicação, vinda ao Presidente em exercício, na ocasião Senador Itamar Franco, da presença de uma bomba nesta Casa, assim como também ao Comitê de Imprensa e ao Senador Dirceu Cardoso, que, de imediato, passou a agir no sentido de localizar e identificar o suposto artefato.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o ato de terrorismo não é apenas a explosão de bombas. Estamos praticando também o terrorismo até através das palavras. Este objeto, com características de uma granada, alcançou, pelo menos parcialmente, seu objetivo moral.

O Partido Popular, nesta oportunidade, registra a sua tranquilidade pela maneira zelosa com que a Mesa se conduziu no episódio, com esclarecimentos que acaba de prestar, e tem a certeza, a convicção de que houve a tentativa de atingir a Instituição, esta Casa que, em todos os momentos, tem lutado na busca da redemocratização do País, do retorno à democracia. O Partido Popular se preocupa com o fato, e encarece a necessidade de as autoridades ampliem toda ação no sentido de eliminar as ações terroristas neste País.

O Brasil vive problemas sérios, provavelmente os mais sérios neste últimos 50 anos, no campo social, no campo econômico e no campo político. É preciso que a Nação tenha tranquilidade, tenha paz de espírito, para poder reencontrar o seu caminho. É preciso que tenhamos a tranquilidade necessária e, para isto, é preciso uma ação efetiva do Governo no combate ao terrorismo neste País.

Estas ações terroristas têm como objetivo dificultar, impedir a marcha em busca da normalidade democrática no País.

É por isso que o Partido Popular, nesta oportunidade, renova a sua apreensão, a sua preocupação e a sua disposição de luta, de unir esforços em todos os setores, de estar associado com o Governo no combate ao

terrorismo, para que nós, vencendo esta etapa, possamos conseguir a redemocratização neste País.

Era a manifestação que cabia ao Partido Popular, nesta oportunidade em que esta Instituição, de qualquer forma, é atingida. *(Muito bem!)*

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE

Nº 1, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Declara que fica mantida a aposentadoria a Myriam Cortes Greig, Técnico Legislativo, Classe Especial, SF-AL-011, Referência 57, constante do Ato nº 7/80, publicado no DCN II de 23-3-80, retirando-lhe a vantagem prevista no art. 405, item IV, da Resolução 58/72, alterada pela Resolução de nº 30/78, para incluir em seus proventos a Gratificação de Atividade de que trata o Decreto-lei nº 1.709/79, face à solicitação formulada pelo egrégio Tribunal de Contas no processo de aposentadoria da referida servidora.

Senado Federal, 8 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	---	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: Daniel Reis de Souza
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Leite Chaves
 Vice-Presidente: Martins Filho

- | | |
|---------------------|----------------------|
| Titulares | Suplentes |
| PDS | PDS |
| 1. Benedito Canelas | 1. Dinarte Mariz |
| 2. Martins Filho | 2. Lourival Baptista |
| 3. João Calmon | 3. Benedito Ferreira |
| 4. João Lúcio | |
| PMDB | PMDB |
| 1. Leite Chaves | 1. Agenor Maria |
| 2. José Richa | |
| PP | PP |
| 1. Mendes Canale | 1. Evelásio Vieira |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alberto Silva
 Vice-Presidente: José Lins

- | | |
|---------------------|---------------------|
| Titulares | Suplentes |
| PDS | PDS |
| 1. José Lins | 1. Raimundo Parente |
| 2. Eunice Michiles | 2. Almir Pinto |
| 3. Gabriel Hermes | 3. Aloysio Chaves |
| 4. Benedito Canelas | |
| PMDB | PMDB |
| 1. Evandro Carreira | 1. Marcos Freire |
| 2. Mauro Benevides | |
| PP | PP |
| 1. Alberto Silva | 1. Mendes Canale |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Aloysio Chaves
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

- | | |
|---------------------|-------------------|
| Titulares | Suplentes |
| PDS | PDS |
| 1. Aloysio Chaves | 1. |
| 2. Hugo Ramos | 2. João Calmon |
| 3. Lenoir Vargas | 3. Almir Pinto |
| 4. Murilo Badaró | 4. Martins Filho |
| 5. Bernardino Viana | 5. Aderbal Jurema |
| 6. Amaral Furlan | |
| 7. Moacyr Dalla | |
| 8. Raimundo Parente | |

- | | |
|--------------------|--------------------|
| PMDB | PMDB |
| 1. Paulo Brossard | 1. Franco Montoro |
| 2. Marcos Freire | 2. Lázaro Barboza |
| 3. Nelson Carneiro | 3. Humberto Lucena |
| 4. Leite Chaves | |
| 5. Orestes Quêrcia | |

- | | |
|-------------------|------------------|
| PP | PP |
| 1. Tancredo Neves | 1. Mendes Canale |
| 2. José Fragelli | |

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
 (11 membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

- | | |
|----------------------|--------------------|
| Titulares | Suplentes |
| PDS | PDS |
| 1. Lourival Baptista | 1. Luiz Cavalcante |
| 2. Bernardino Viana | 2. Hugo Ramos |
| 3. Moacyr Dalla | 3. Aderbal Jurema |
| 4. Benedito Ferreira | 4. José Lins |
| 5. Martins Filho | |
| 6. Murilo Badaró | |

- | | |
|---------------------|----------------------|
| PMDB | PMDB |
| 1. Lázaro Barboza | 1. Henrique Santillo |
| 2. Mauro Benevides | 2. Evandro Carreira |
| 3. Laélia Alcântara | |

- | | |
|-------------------------|--------------------|
| PP | PP |
| 1. Saldanha Derzi | 1. Affonso Camargo |
| 2. Luiz Fernando Freire | |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
 (11 membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: José Richa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

- | | |
|----------------------|---------------------|
| Titulares | Suplentes |
| PDS | PDS |
| 1. Bernardino Viana | 1. Lomanto Júnior |
| 2. José Lins | 2. Gabriel Hermes |
| 3. Lenoir Vargas | 3. Vicente Vuolo |
| 4. Milton Cabral | 4. Benedito Canelas |
| 5. Luiz Cavalcante | |
| 6. Benedito Ferreira | |

- | | |
|----------------------|--------------------|
| PMDB | PMDB |
| 1. Roberto Saturnino | 1. Pedro Simon |
| 2. Marcos Freire | 2. Teotônio Vilela |
| 3. José Richa | |

- | | |
|------------------|--------------------|
| PP | PP |
| 1. José Fragelli | 1. Affonso Camargo |
| 2. Alberto Silva | |

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Aderbal Jurema
 Vice-Presidente: Gastão Müller

- | | |
|--------------------|-------------------|
| Titulares | Suplentes |
| PDS | PDS |
| 1. Aderbal Jurema | 1. Lomanto Júnior |
| 2. João Calmon | 2. Gabriel Hermes |
| 3. Eunice Michiles | 3. João Lúcio |
| 4. Tarso Dutra | |
| 5. José Sarney | |

- | | |
|---------------------|--------------------|
| PMDB | PMDB |
| 1. Laélia Alcântara | 1. Marcos Freire |
| 2. Franco Montoro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Pedro Simon | |

- | | |
|------------------|--------------------|
| PP | PP |
| 1. Gastão Müller | 1. Evelásio Vieira |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS**
1. José Guiomard
 2. Bernardino Viana
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS**
1. Lenoir Vargas
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejanir Dalpasquale

PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS**
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Afonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS**
1. Tarso Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. Benedito Ferreira

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS**
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS**
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS**
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Lenoir Vargas

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

1. Laélia Alcântara

PP

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS**
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. Benedito Ferreira

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

1. Orestes Quêrcia

PP

1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS**
1. Helvídio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guiomard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

1. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

<p>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira</p> <p>Titulares</p> <ol style="list-style-type: none"> Vicente Vuolo Benedito Ferreira Aloysio Chaves Milton Cabral 	<p>PMDB</p> <ol style="list-style-type: none"> Evandro Carreira Lázaro Barboza <p>PP</p> <ol style="list-style-type: none"> Alberto Silva <p>Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498</p> <p>Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas</p> <p>Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3150</p>	<p>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS</p> <p>Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407</p> <p>Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenzi — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503</p> <p>C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</p> <p>Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508</p>
---	---	--

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LEDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LEDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 056

SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1981

BRASILIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 76ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92/79 (nº 858/79, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, Estado do Ceará, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 28-5.81.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/81 (nº 1.186/79, na Casa de origem), que torna obrigatória a licitação nos casos de alienação de bem público e em hipótese de aquisição ou arrendamento de bem imóvel destinado ao Serviço Público, introduzindo alterações no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/81 (nº 4.524/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a gratuidade na expedição de documentos pelas repartições públicas, nos casos e condições que especifica.

— Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 4/79 (nº 1.677/79, na Câmara dos Deputados), que institui a correção monetária nos depósitos judiciais em dinheiro.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 128/81, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que dispõe sobre a tributação, na fonte, de rendas provenientes de salários, vencimentos, soldos, gratificações, vantagens, proventos e pensões.

— Projeto de Lei do Senado nº 129/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quéricia, que introduz alterações no Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas), para o fim de restabelecer a prioridade assegurada ao proprietário do solo.

— Projeto de Lei do Senado nº 130/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para o fim de estender a prestação da assistência médica previdenciária às parturientes em geral, independentemente de filiação.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Problemática nordestina.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Reportagem publicada na revista "Isto É", de 13 do mês corrente, intitulada Agonia do Jari.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Carta enviada pelo Dr. Virmar Ribeiro Soares ao Jornal do Brasil, dirimindo dúvidas contidas em

nota daquele órgão da Imprensa, a respeito de recente pronunciamento de S. Exª no Senado, sobre os malefícios causados pelo tabagismo.

SENADOR ALMIR PINTO — Adiamento da 1ª etapa da campanha de vacinação em massa contra a poliomielite, em decorrência de motivos que menciona.

SENADOR FRANCO MONTORO — Critérios estabelecidos pela Comissão de Finanças para a concessão de empréstimo externo aos Estados e Municípios. Defesa da empresa nacional de computadores.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Intervenção que estaria na iminência de ser decretada pelo Sr. Ministro da Agricultura no Jockey Clube Brasileiro, com sede na cidade de Rio de Janeiro.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 131/81, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, que dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol, e dá outras providências.

1.2.6 — Apreciação de matéria

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/81 (nº 4.264/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas. *Aprovada*, nos termos do Requerimento nº 120/81. À Câmara dos Deputados.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. *Votação adiada* por falta de "quorum", após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, José Lins, Marcos Freire, Evelásio Vieira, Alberto Silva, Lomanto Júnior e José Fragelli.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 190/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 2/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial-portuário de Suape. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 32/81, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DEJANDIR DALPASQUALE — Complementação das considerações iniciadas em sessão anterior, a respeito da capacidade de endividamento dos Estados e Municípios.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Informações recebidas do Chefe de Gabinete da Presidência do Banco Nacional da Habitação, dando ciência das providências adotadas em atendimento a pleito formulado por moradores do conjunto habitacional de Guadalupe-RJ.

SENADOR MARCOS FREIRE — Reivindicações de trabalhadores rurais atingidos por decreto de desapropriação, em face da construção da Barragem de Itaparica-BA.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 77ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado

— Nº 107/81 (nº 196/81, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 71/79 (nº 2.538/79, na Câmara dos Deputados), que revoga o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.914, de 27-5-81.)

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 108/81 (nº 198/81, na origem), referente à escolha do Doutor Luiz José Guimarães Falcão para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

2.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 209/81, solicitando retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 79/80 (nº 3.671-B/80, na Casa de origem), que cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

2.2.3 — Fala da Presidência

Referente ao expediente anteriormente lido.

2.2.4 — Requerimentos

Nº 121/81, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1981 (nº 104/79, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades do médico residente, e dá outras providências.

Nº 122/81, subscrito pelo Sr. Mendes Canale, solicitando autorização do Senado para aceitar missão, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à 67ª Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se, em Genebra, Suíça, de 3 a 24 de junho próximo.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 25/81, que suspende a execução do art. 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 26/81, que suspende a execução dos arts. 278 e 279, da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/80, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 121/81, lido no Expediente. **Aprovado**, nos termos do substitutivo de plenário, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra, na oportunidade, os Srs. Senadores José

Lins, Dirceu Cardoso, Pedro Simon e Marcos Freire. À Comissão de Redação.

— Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97/80, em regime de urgência. **Aprovada**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Requerimento nº 122/81, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO**3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 26-5-81.

— Do Sr. Marcos Freire, pronunciado na sessão de 27-5-81.

— Do Sr. Teotônio Vilela, pronunciado na sessão de 27-5-81.

— Do Sr. Evelásio Veira, pronunciado na sessão de 27-5-81.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO**5 — ATAS DE COMISSÕES****6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 76ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1981****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO, JUTAHY MAGALHÃES E JORGE KALUME**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Marcos Freire — João Lúcio — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 208/81, de 28 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1979 (nº 858/79, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, Estado do Ceará, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 28-5-81).

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1981
(Nº 1.186/79, na Casa de origem)

Torna obrigatória a licitação nos casos de alienação de bem público e em hipóteses de aquisição ou arrendamento de bem imóvel destinado ao Serviço Público, introduzindo alterações no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

§ 1º A licitação só será dispensada nos casos previstos neste decreto-lei.

§ 2º É dispensável a licitação:

a) nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

b) quando sua realização comprometer a segurança nacional, a juízo do Presidente da República;

c) quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor ou representante comercial exclusivo;

e) na contratação de serviços técnicos profissionais especializados que compreendam estudos, projetos e planejamentos em geral; perícias, pareceres e avaliações, assessorias, consultorias e auditorias; fiscalização e supervisão de obras e serviços; patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, devendo, em cada caso, ser pormenorizadamente justificada a escolha do prestador dos serviços;

f) na aquisição de obras de arte e objetos históricos, caso em que será emitido parecer sobre a oportunidade e conveniência da aquisição, sobre a autenticidade e valor intrínseco e extrínseco da obra ou objeto;

g) quando a operação envolver exclusivamente órgão da Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Fundação instituída ou mantida pelo Poder Público ou portador de contrato de concessão de serviço público;

h) na aquisição ou arrendamento de imóveis destinados ao Serviço Público, provada a limitação da oferta no mercado imobiliário local;

i) nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;

j) nas compras ou execução de obras e serviços de pequeno valor, entendidos como tal os que envolverem importância inferior a cinco vezes, no caso de compras e serviços, e a cinquenta vezes, no caso de obras, o valor do maior salário mínimo vigente.

§ 3º Só poderá ser adotada a dispensa de licitação prevista nas hipóteses das alíneas d, e e f, quando o parecer respectivo for subscrito por três servidores integrantes ou não da comissão prevista no art. 141 deste decreto-lei.

§ 4º A utilização da faculdade contida na alínea j do § 2º deste artigo deverá ser imediatamente objeto de justificação à autoridade superior, que julgará do acerto da medida e, se for o caso, promoverá a responsabilidade do funcionário.

§ 5º Na utilização da faculdade contida na alínea j do § 2º deste artigo, será responsabilizado o agente da administração pública que fracionar as compras, obras ou serviços com o intuito de burlar a exigência de licitação.

§ 6º No uso da faculdade contida na alínea e do § 2º deste artigo, responderá administrativa, civil e penalmente o agente da administração pública que realizar despesa com a elaboração de projetos que se mostrem inviáveis ou aquele que deixar de dar início à execução de projetos aprovados dentro de noventa dias contados da aprovação.

§ 7º As despesas miúdas e de pronto pagamento, previstas no Orçamento Geral da União, passam a figurar entre as previstas no § 1º e na alínea i do § 2º deste artigo."

Art. 2º O Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido de um artigo, numerado como 145, renumerando-se os demais.

"Art. 145. Aplicam-se aos Estados e Municípios as normas relativas às licitações para as compras, obras, serviços e alienações previstas no Título XII deste decreto-lei.

§ 1º Os limites estabelecidos nos §§ 5º e 6º do art. 127 deste decreto-lei, para as várias formas de licitação, serão fixados em lei estadual, não podendo os Estados, os Municípios-Capitais e os que tiverem população superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes exceder de 50% (cinquenta por cento), e os demais Municípios de 25% (vinte e cinco por cento) daqueles limites.

§ 2º Os prazos de que trata o art. 129 deste decreto-lei poderão ser reduzidos à metade.

§ 3º Respeitado o disposto neste diploma legal, os Estados poderão legislar supletivamente sobre a matéria, tendo em vista as peculiaridades regionais e locais, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal."

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.456, DE 20 DE JUNHO DE 1968

Dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas a licitações previstas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aplicam-se aos Estados e Municípios as normas relativas às licitações para as compras, obras, serviços e alienações, previstas nos artigos 125 a 144 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências, atendidas as modalidades contidas nesta Lei.

Art. 2º Os limites estabelecidos nos §§ 5º e 6º do artigo 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para as várias formas de licitação, serão fixados em Lei estadual, não podendo os Estados, os Municípios-Capitais e os que tiverem população superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes exceder de 50% (cinquenta por cento), e os demais Municípios de 25% (vinte e cinco por cento) daqueles limites.

Art. 3º Os prazos de que trata o artigo 129 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, poderão ser reduzidos à metade.

Art. 4º Respeitado o disposto nesta Lei, os Estados poderão legislar supletivamente sobre a matéria, tendo em vista as peculiaridades regionais e locais, nos termos do § 2º do artigo 8º da Constituição.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 60.888, DE 22 DE JUNHO DE 1967

Dispõe sobre as despesas miúdas e de pronto pagamento.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição do Brasil, decreta:

Art. 1º As despesas miúdas e de pronto pagamento previstas no Orçamento Geral da União, passam a figurar entre as de que trata o art. 126, §§ 1º e 2º, letra i do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, e dá outras providências.

"Art. 125. As licitações para compras, obras e serviços passam a reger-se, na Administração Direta e nas autarquias, pelas normas consubstanciadas neste Título e disposições complementares aprovadas em decreto.

Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

§ 1º A licitação só será dispensada nos casos previstos neste Decreto-lei.

§ 2º É dispensável a licitação:

a) nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

b) quando sua realização comprometer a segurança nacional, a juízo do Presidente da República;

c) quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização;

e) na aquisição de obras de arte e objetos históricos;

f) quando a operação envolver concessionário de serviço público ou, exclusivamente, pessoas de direito público interno ou entidades sujeitas ao seu controle majoritário;

g) na aquisição ou arrendamento de imóveis destinados ao Serviço Público;

h) nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;

i) nas compras ou execução de obras e serviços de pequeno vulto, entendidos como tal os que envolverem importância inferior a cinco vezes, no caso de compras e serviços, e a cinquenta vezes, no caso de obras, o valor do maior salário mínimo mensal.

§ 3º A utilização da faculdade contida na alínea h do parágrafo anterior deverá ser imediatamente objeto de justificação perante a autoridade superior, que julgará do acerto da medida e, se for o caso, promoverá a responsabilidade do funcionário."

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1981

(Nº 4.524/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a gratuidade na expedição de documentos pelas repartições públicas, nos casos e condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A expedição, pelas repartições públicas e autarquias, de documentos destinados a instruir processos para obtenção de benefício previdenciário, inscrição ou matrícula em estabelecimentos de ensino, e empréstimo ou financiamentos rurais, será feita sem nenhum ônus para os interessados.

Art. 2º Em todos os casos previstos no artigo anterior, havendo prazo para a juntada ou exibição do documento, a repartição é obrigada a expedir em tempo hábil, desde que solicitado com prazo igual ou superior a setenta e duas horas.

Parágrafo único. Ao interessado cabe comprovar a necessidade de urgência para a obtenção do documento.

Art. 3º O Poder Executivo baixará o regulamento da presente lei no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação, fixando as penalidades para o infrator de qualquer de suas disposições, as quais serão agravadas nos casos de reincidência.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**SUBSTITUTO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1979**

(Nº 1.677/79, na Câmara dos Deputados)

Institui a correção monetária nos depósitos judiciais em dinheiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por qualquer autoridade judicial, ficam sujeitos, além dos juros legais, à correção monetária a contar do segundo trimestre civil posterior à data do depósito, ressalvadas as disposições legais que fixem momento anterior para essa correção.

Parágrafo único. Os depósitos a que se refere este artigo terão como depositários o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, ou banco de que o Estado-Membro da União possua mais da metade do capital social integralizado; na falta de tais instituições financeiras, a autoridade judicial poderá designar depositário qualquer estabelecimento de crédito.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1981

Dispõe sobre a tributação, na fonte, de rendas provenientes de salários, vencimentos, soldos, gratificações, vantagens, proventos e pensões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão tributados unicamente na fonte os rendimentos provenientes de salários, vencimentos, soldos, gratificações, vantagens, proventos e pensões dos contribuintes em geral do Imposto de Renda.

§ 1º Os empregadores, Órgãos públicos, entidades privadas ou pessoas físicas, que efetuem pagamentos definidos neste artigo, em faixa que venha a ser atingida pela incidência do Imposto de Renda, na fonte, nos limites da respectiva regulamentação, reterão as importâncias relativas ao imposto, para recolhimento mensal à conta do órgão arrecadador competente.

§ 2º O não recolhimento, nos prazos e valores legalmente fixados, será considerado apropriação indébita, para fins penais, além de ilícito fiscal, submetido a juros, multas e correção específicos.

Art. 2º O contribuinte que tenha outra fonte de renda, além das especificadas no artigo anterior, ficará obrigado a fazer declaração apenas das não tributadas na fonte.

Art. 3º Ao contribuinte que, à vista das deduções a que tenha direito, não tenha sido descontada na fonte, no respectivo exercício financeiro, em importância superior à que está efetivamente obrigada, é facultado encaminhar declaração de renda, objetivando a restituição do desconto efetivado a mais, corrigido monetariamente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É comum ouvir-se dizer que "salário não é renda". Tal concepção tem fundamento, certamente, no fato de haver entre o salário e o trabalho absoluta vinculação, sendo um propriamente efeito do outro. Além do mais, o salário nunca assume a posição de elemento especulativo, capaz de desequilibrar a política econômico-financeira, produzindo concentrações de renda prejudiciais ao organismo social. Contudo, se não é possível, no momento, eliminar o salário como fonte contributiva do Imposto de Renda, poder-se-ia, pelo menos instituir processo arrecadatório mais consentâneo com a realidade tributária, sem descuidar, porém, das reais necessidades do contribuinte. Na atual conjuntura, o Imposto de Renda, incidente nas contraprestações referentes ao trabalho, sofre desconto na fonte, sem desobrigar o contribuinte e, na declaração relativa ao exercício, repetir a comprovação dos ganhos já tributados. Esse processo, além de extremamente burocratizador e oneroso, não encontra, a rigor, justificativa plausível na sistemática tributária, que recomenda a simplificação dos métodos arrecadatórios.

Quem vive de salário não pode dar-se ao luxo de manter reservas suficientes para enfrentar os pagamentos do Imposto de Renda referente ao exercício anterior, ainda mais quando ocorrem eventos imprevisíveis que rezuem ou anulam a fonte de ganhos do contribuinte durante o exercício de efetivo pagamento do tributo, arrastando-o a uma situação de insolvência

que, à vista das correções e penalidades a que se verá submetido, cada vez mais se agravará.

Com o presente, projeto entendemos que o Poder Executivo estará instrumentado para estabelecer, em regulamentação, processo que, tributando apenas na fonte essas modalidades de ganhos, simplifique a sistemática da arrecadação e, ao mesmo tempo, proteja o contribuinte da ameaça da insolvência a que, na situação vigente, está permanentemente constringido.

O presente projeto, pois, ingressa apenas na área típica do Direito Tributário, sem ferir, portanto, as vedações constitucionais da iniciativa reservada ao Presidente da República.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1981. — *Cunha Lima.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1981

Introduz alterações no Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas), para o fim de restabelecer a prioridade assegurada ao proprietário do solo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A autorização de pesquisa ou a concessão de lavra serão conferidas exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no País, em conformidade com a legislação em vigor, assegurado sempre o direito de prioridade ao proprietário do solo.

Parágrafo único. Quando não for exercitada a prioridade a que se refere este artigo, serão respeitados na aplicação dos regimes de autorização, licenciamento e concessão:

I — preferência por ordem de entrada de requerimento no DNP, relativamente aos demais interessados; e

II — direito à participação do proprietário do solo nos resultados da lavra, em valor correspondente ao dízimo do Imposto sobre Minerais."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, ao dar nova redação ao antigo Código de Minas (Decreto-lei nº 1.985, de 29-1-40), na verdade alterou profundamente a legislação sobre minerais no País, acabando, inclusive, com o sempre respeitado direito de prioridade do proprietário do solo.

A primeira das conseqüências desse novo tratamento é a de ficar permitido a qualquer cidadão solicitar alvará de pesquisa em gleba de terra onde suponha haver jazida mineral, mesmo que a terra não lhe pertença e mesmo que o proprietário dessa terra não o tenha autorizado previamente.

Ademais, conforme bem lembrado pelo vereador Luiz Casagrande, da Câmara Municipal de Mogi-Guaçu, o legislador não se apercebeu de que, com tal mecanismo, deu ensejo ao surgimento de pessoas inescrupulosas que se apropriam de terras alheias (ou do direito à exploração mineral em terras alheias) para posteriormente negociarem com os proprietários ou mesmo com terceiros.

O nosso projeto quer, assim, restabelecer o direito de prioridade assegurado ao proprietário do solo. Caso tal direito não seja exercitado, aí sim, poderão vigorar as demais condições a que se refere o art. 11 do atual Código de Minas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1981. — *Orestes Quércia.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985 (Código de Minas), de 29 de janeiro de 1940.

Art. 11. Serão respeitados, na aplicação do regime de Autorização e Concessão, subordinados aos preceitos deste Código:

a) o direito de prioridade, que é a precedência de entrada do requerimento no DNP, pleiteando a autorização de pesquisa ou concessão de lavra, designando-se por prioritário o respectivo requerente;

b) o direito de participação nos resultados da lavra, que corresponde ao dízimo do imposto único sobre minerais, aplica-se às concessões outorgadas após 14 de março de 1967.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1981

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para o fim de estender a prestação da assistência médica previdenciária às parturientes em geral, independentemente de filiação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 45 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, o seguinte § 5º:

“§ 5º Os serviços médicos de natureza clínica e cirúrgica abrangem, além dos segurados e seus dependentes, nas condições especificadas nesta lei, todas as parturientes que buscarem os serviços próprios ou conveniados da previdência social, independentemente de filiação.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelos recursos próprios da previdência social, previsto no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26-8-60, atendida, ainda, a disponibilidade a que se refere o art. 46 da mesma lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa o presente projeto fazer consignar em lei a obrigatoriedade de assistência médica da previdência social ser prestada a todas as mulheres em vias de dar à luz, independentemente de filiação.

Trata-se de idéia lançada pelo nobre Vereador Leonardo Chaves da Silva, da Câmara Municipal de Caruaru, PE, de quem, aliás, reproduzimos os argumentos justificadores da medida preconizada.

“Sabe-se que a procriação é uma das condições essenciais para a manutenção da espécie. Assim sendo, as mulheres grávidas de qualquer situação social merecem de nossa parte, todo carinho, respeito e consideração, pois no seu estado fisiológico, representam uma matriz criadora, sendo responsável pela sua vida e pela vida de um novo ser que guarda em si. Conhecemos o problema e sabemos que muitas futuras mães, por qualquer motivo — e isso não importa —, não têm qualquer assistência pré-natal e ao parto, sendo relegadas à condição de párias da sociedade, sendo que muitas delas chegam a morrer por falta de assistência médica no momento de dar à luz.

Assim sendo, cremos que se a previdência social puder acudir a todas as mulheres parturientes, sem o requisito da pré-filiação, além de praticar um ato de caridade dando assistência médica a essas pobres criaturas, dará também demonstração de um grande ato de humanidade, pois são irmãs nossas, nossas patricias, gente como a gente e que, mais do que ninguém, necessitam de proteção do Governo.

Confiamos em que o Congresso, assim como as autoridades responsáveis pelo bem-estar e saúde do povo brasileiro, acolham a nossa idéia e acabem de uma vez por todas com esse triste quadro que todos nós estamos acostumados a ver, que é o de uma mulher grávida não ter onde cair para dar nascimento a seu filho.”

O projeto cuida ainda, em obediência ao parágrafo único do art. 165, da Constituição, de oferecer fonte de custeio.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960

Da Assistência Médica

Art. 45. A assistência médica compreenderá a prestação de serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e odontológica aos beneficiários, em ambulatório, hospital, sanatório ou domicílio, com a amplitude que os recursos financeiros e as condições locais permitirem e na conformidade do que estabelecerem esta lei e o seu regulamento.

§ 1º É permitido à previdência social, na prestação da assistência médica ambulatorial ou hospitalar aos beneficiários, contratar serviços de terceiros ou das próprias empresas, mediante pagamento de preços ou diárias globais, ou *per capita*, que cubram a totalidade do tratamento, nele incluídos os honorários dos profissionais.

§ 2º Para a prestação dos serviços de que trata este artigo, poderá a previdência social subvencionar instituições sem finalidade lucrativa, ainda que já auxiliadas por outras entidades públicas.

§ 3º Nos convênios com entidades beneficentes que atendem ao público em geral, a previdência social poderá colaborar para a complementação das respectivas instalações e equipamento, ou fornecer outros recursos materiais, para melhoria de padrão de atendimento dos beneficiários.

§ 4º Para fins de assistência médica, a locação de serviços entre profissionais e entidades privadas, que mantém contrato com previdência social,

não determina, entre estas e aqueles profissionais, qualquer vínculo empregatício ou funcional.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo à palavra ao nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por mínimo que seja um benefício, ele não deixa de sê-lo; — por mais reduzido que seja um resultado positivo que se extrai de uma atividade, ele não deixa de assim se caracterizar. E qualificar.

Em qualquer caso ou hipótese há uma melhoria — que há de ser sempre bem recebida.

Voltando ao Nordeste de nossa Pátria, mesmo que a ele se apliquem essas regras, que aceitamos como verdadeiras, não pode a Região continuar a ser diminuída no País. Seus males não comportam tratamento prolongado se não se prolongam — também eles já passam a se constituir em doença irreversível e incurável.

Como todas, afetará o lado sadio e forte desse organismo, de paz e concórdia, que luta para ser uno. Como todas, condenará à sucumbência o próprio corpo; arrastará o Brasil à integral destruição.

Estabelecer uma crítica das medidas anunciadas para o Nordeste, após o último flagelo, é essencial para que se possa conceber se estamos frente a uma variante...

Analisar a política, que se delinea para a Região, é tarefa, sem cujo cumprimento, ao nordestino não se torna lícito pleitear ou reivindicar.

Por aquele prisma, e pelas regras que adotamos, impossível será contestar que o Governo Federal, pela decidida ação do Presidente Figueiredo, não assumiu a posição de “expectador da miséria”. Bem longe disto, e muito pelo contrário, tratou de socorrer o Nordeste vitimado e partiu para atacar as causas que o levaram a tal estado.

Em pronunciamento anterior, tivemos a oportunidade de enunciar uma série de medidas, que demonstram o esforço do Governo, para minorar a situação que nos aflige.

No entanto, indagamos naquela oportunidade:

“Será mesmo este o caminho?”

“Para o Nordeste será suficiente?”

Em todo elenco de medidas, vê-se que uma atenção foi dispensada pelo Governo, por todos os Ministros.

Ante este elenco, os agradecimentos do Nordeste.

Não é ele, porém, o bastante porque, na base de tudo, o problema fundamental é o *tratamento diferenciado*. A este não atingimos! E estaremos longe de alcançá-lo se modificações substanciais e profundas não forem efetivadas na política nacional, também globalmente entendida.

E preciso pensar!

Senão, vejamos:

1 — Do ponto de vista da intervenção do Estado na economia, o que se tem verificado no Brasil é que aqui ela se processa de maneira *estritamente capitalista*. No mais rápido exame que se possa empreender, clama à evidência: que esta circunstância, prejudicando o Nordeste, vai contribuir para o aumento dos desequilíbrios regionais, pelo benefício que traz a outras Regiões em especial a Sudeste. Não é difícil se aperceber da situação.

Daquele lado, quando o Estado tem investido no Nordeste, de regra se auto-aplicam os incentivos fiscais, cuja finalidade seria atrair o capital privado. Assim, como consequência, os nordestinos financiam e subsidiavam os empreendimentos do Governo na Região.

De outro lado, “onde estão situadas as empresas públicas e de economia mista? Onde são realizados seus pesados investimentos? A quem esses investimentos servem de efeito multiplicador?” Onde absorvem mão-de-obra, pagam impostos e salários? De que comércio se utilizam e onde estão seus fornecedores?

Há, portanto, Srs. Senadores, um tratamento diferenciado — em prejuízo do Nordeste. E este é colocado em primeiro lugar pela gritante distorção que manifesta: é o Governo contrariando a sua própria política.

2 — Por mais que constituamos uma Federação — e a ela defendamos —; por mais que uma unidade nacional seja perseguida; por mais que o Brasil deva ser encarado como um só todo, *economicamente não se pode ter soluções únicas para problemas distintos*. Quando assim se faz — é lógico —, os efeitos tendem a ser benéficos para uns, perversos para outros. Neste último caso sempre sofre a exceção, sempre padece o mais fraco.

Na atualidade, é esta a tônica; é isto que facilmente se tem depreendido dos programas em curso que visam aos "interesses nacionais".

A nós não é dado discutir a sua validade, posto que existem para superar a crise que se abateu sobre o País. Neste esforço — dissemos já noutras ocasiões — também se situa o Nordeste. O que a Região repele é a falta de observância dos "interesses regionais" — que por aqueles ficam prejudicados.

Extravagante não é repetir que o Nordeste não contribui — sob hipótese alguma — para os problemas atuais do Brasil. Ele tem, isto sim, colaborado para a sua redução — quer por uma balança comercial superavitária; quer com o seu petróleo.

Por isso mesmo, a proba e laboriosa classe empresarial da Bahia não tem aceito as medidas governamentais que só vêm gerando

- a crescente baixa dos investimentos públicos e privados;
- a elevação dos níveis de desemprego;
- a queda e a redução do incipiente mercado interno regional!"¹⁴

Por isso mesmo, sustenta — com toda procedência:

"Não se justifica, pois, a retração expressiva dos investimentos públicos da União, na Região, sob o fundamento de escassez, vez que os chamados grandes projetos nacionais de prioridade inquestionavelmente duvidosa, e outros, continuam a merecer plena contemplação, malgrado, inclusive, o longo tempo de sua manutenção e do retorno do investimento".

E arremata:

"Não se trata, efetivamente, de escassez de recursos, mas, antes, de sua má distribuição e aplicação!"¹⁵

E aduzimos:

Se a hora presente é de restrição de crédito e diminuição dos gastos públicos, para que seja possível o combate à inflação, que as medidas neste sentido não sacrifiquem o Nordeste.

Justiça, reconhecimento e retribuição — nossas únicas exigências!

Não só aí os "interesses nacionais" colidem com a Região das secas. Outro exemplo vamos encontrar na *POLÍTICA CAMBIAL*. Aflora aqui uma pergunta: quem lucrou, em 1980, com uma desvalorização cambial em 55%, tendo havido uma inflação de mais de 100%? Responder implica verificar que o Nordeste tem sido Região exportadora, com reduzida taxa de importação, a ponto de se tornar superavitário. Ao contrário, o parque fabril do Sul-Sudeste reclama importações e seus produtos vão abastecer o Nordeste.

Está óbvio!

O Nordeste recebe poucos dólares pelo que exporta e transfere sua renda para o Sul-Sudeste.

E é preciso exportar mais, como um imperativo nacional.

A título ilustrativo, a taxa cambial supervalorizada trouxe uma perda líquida ao setor externo nordestino no período 1938-1966, de Cr\$ 43,5 bilhões, medidos a preços de 1977.

A concentração de bancos e outras instituições retirou da Região apoio creditício. Agora, ante a crise econômica, o prejuízo da Região é mais que evidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Michael Scaillet, representante da FAO no Brasil, "revelou que nosso País é considerado pela entidade como o que possui, em todo o Mundo, a maior disponibilidade de terras agricultáveis ainda não exploradas"¹⁶ — conforme noticiou o jornal "A Tarde", em sua edição de 14-5-81.

A esta constatação, auspiciosas em verdade, se junta a que se tornou lugar-comum, de que o Brasil há de se constituir no celeiro do Mundo. Potencialidades — temos. E sobram.

Sucede, todavia, que a nossa agricultura não vem sendo trabalhada como deveria ser. Aliás, quando o Titular da Pasta respectiva, o Ministro Delfim Netto, disse que "o Brasil não tem uma só agricultura, mas muitas agriculturas". Ela financiou o sistema industrial que aí está e foi ela que financiou a crise do petróleo.¹⁷

Fiquemos com a agricultura nordestina. A ela se aplica o raciocínio esposto pelo atual Ministro-Chefe da SEPLAN. Financia, em verdade, a crise do petróleo e financiou o sistema industrial porque os produtos nordestinos se voltam para o mercado externo.

Com os empresários da Bahia, temos que "o setor primário regional tem demonstrado um papel relativamente importante na geração de divisas que ajudam a financiar a importação de máquinas, equipamentos e tecnologia para os setores dinâmicos da economia nacional. O montante do comércio exterior do Nordeste representa entre 15% e 17% das exportações brasileiras e vem crescendo desde 1970 a uma taxa média anual de 18%".

E vejam, Senhores,

"mais de 90% do seu valor é gerado através dos produtos agrícolas".¹⁸

Dentre eles, os de maior representatividade são: açúcar, cacau, óleo de mamona, fumo em folha e algodão.

E, agora, ficamos é com dúvidas. Que se fez em proveito do cacauicultor quando, no ano anterior, tivemos uma frustração de safra (temporão) e preços baixos no mercado internacional? Produto típico de exportação, ainda sofre com a política cambial a que já nos referimos.

Onde o tratamento diferenciado?

A "Região de contradições", porém, que dá divisas ao Brasil, por força de sua produção agrícola, é a região onde campeia a fome. A sua agricultura, largamente considerada, é débil, fraca e pouco produtiva. Tudo porque está a mercê do clima. O Brasil não superou o problema, como outros países, deixando ao nordestino um insano trabalho e orações.

O que de mais grave se revela é a orientação que se tem imprimido ao crédito rural. Em 1979, a preços constantes daquele ano, o Nordeste recebeu, a tal título, Cr\$ 63 bilhões, correspondendo a 14%. Enquanto isto, a Região Sudeste receberia Cr\$ 156 bilhões, ou 34,7% dos recursos para tanto destinados.

Convém destacar que a participação nordestina em 1975 era de 12,7%, o que revela não ter havido inversão no quadro com um tratamento mais consentâneo com as aspirações da Região.

Continuando neste mesmo exame, vamos ver que, por intermédio do crédito rural, se opera uma grande transferência de recursos para as diversas Regiões — porquanto sempre foi ele subsidiado. Assim, mantido o mesmo preço constante de 1979, o crédito rural representou, para as Regiões Sul e Sudeste em conjunto, a quantia de Cr\$ 250 bilhões, a fundo perdido.

Srs. Senadores,

este valor é dezessete (17) vezes o orçamento da SUDENE para o Nordeste.

É preciso repensar!

Atrás de tudo isso está a colocação que se faz do problema. Daí, quicá, a disparidade que todos condenam. Voltamos a salientar o que deste Plenário dissemos em outra oportunidade:

"O então Presidente do Banco Central — Prof. Paulo Lira — chegou a ressaltar, em conferência, que "a concentração do crédito nas Regiões Sul e Sudeste (78,7% em 1974) é uma consequência lógica das suas participações na formação do produto agropecuário."¹⁹

— Ora, se foi sempre este o pensamento dominante, então o fosso se alargará. Associamo-nos uma vez mais ao justo sentir dos empresários da Bahia, para quem

"as medidas econômicas não se constituem um fim em si mesma, e somente encontram a exata dimensão de seu valor quando conseguem traduzir-se em benefícios sociais ao homem"²⁰ (Estudo da Associação Comercial da Bahia).

Do lado dos organismos regionais os bons ventos que sopraram na época de sua criação, nos anos 50 em especial, desapareceram por inteiro.

A SUDENE, que tudo teve para representar a redenção do Nordeste, foi um projeto — na palavra do Líder Nilo Coelho — "lamentavelmente deturpado no seu nascedouro"²¹.

Estamos dentre os que entendem que, enquanto se lhe deram forças, ela cumpriu um destacado papel na vida regional.

A industrialização do Nordeste, com todo respeito que sempre temos às posições contrárias à nossa, não esteve dotada de artificialismos ou foi resultado de uma febre momentânea. Os benefícios, inclusive sociais ou principalmente estes, que apresentou, justificam-na plenamente. Os parques industriais na Região refletem a capacidade do nordestino em administrar para o futuro, sem deixar seqüelas no passado. Exemplo marcante trazemos da Bahia que, ao se lançar em mais esta opção, preparou-se, criando áreas específicas para tal fim. O Centro Industrial de Aratu e o Complexo Petroquímico de Camaçari bem denotam que nada foi feito ao sabor da sorte, aleatoriamente.

Preservamos o homem, prevenindo a poluição.

Preservamos a ordem, assegurando trabalho.

FONTES

14) Conf. estudo anexo ao Ofício nº 114/81, de 19-3-81, endereçado pela Associação Comercial da Bahia ao Senador Jutahy Magalhães.

15) *idem*.

16) *Jornal A Tarde* — Salvador, Bahia, de 14-5-81.

17) Citação feita no discurso do Senador Jutahy Magalhães "Nordeste pobre, Brasil rico? O desenvolvimento brasileiro e a região nordestina" Senado Federal — 25-6-79 in "atividades parlamentares" — págs. 33 e segs.

18) Senador Jutahy Magalhães, *idem*.

20) *Idem* — estudo da Associação Comercial.

21) *Transcrito do Correio Braziliense* — 7-4-81.

Se empresas — no Nordeste — atravessam dias difíceis, a razão não está no pseudo-artificialismo de uma industrialização. Há falta de recursos em todo o País; há muito mais falta de recursos no Nordeste.

Adverta-se, igualmente, ao menos de referência ao CIA, que aí predominam empresas de bens intermediários, suprimindo lacunas no mercado nacional.

O que houve foi a falta de complementação. Indústria e Agricultura não poderiam ser enfocadas cada uma a um tempo.

A SUDENE, porém, foi, passo a passo, ano a ano, sendo descaracterizada. E desativada!

Outros organismos que atuam a nível regional ao invés de trazerem mais dotações ou novas fontes, passaram a utilizar recursos da própria SUDENE e provenientes de incentivos fiscais. (34/18-FINOR.)

Antes, em 1962, eram em 100% administrados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Daí em diante, reduções e mais reduções:

Em 1963 — 87,7%

1967 — 76%

e em 1979 — apenas 19,6%

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex* profere, na tarde de hoje, um dos mais brilhantes pronunciamentos desta Casa, em torno da Região Nordeste. Têm sido sucessivos os pronunciamentos de colegas nossos identificados com a Região, que trazem à discussão deste Plenário a temática da área do Polígono das Secas. E, a esta altura do seu pronunciamento, nós constatamos esse esvaziamento de recursos incidentes sobre os incentivos fiscais da SUDENE. V. Ex* destaca que em 1962 esses incentivos eram de 100% e já em 1979 houve essa queda brusca significando, no nosso entender, um desprezo àquela sistemática de atendimento e sobretudo um desprezo às aspirações legítimas daquela faixa do território nacional. O pronunciamento de V. Ex* também nos leva à constatação de que muitas dessas reduções se operaram sem que nós representantes tivéssemos condições sequer de oferecer um embargo a essa pretensão, ou a esse desejo, afinal concretizado, do Poder Executivo. Destaco, nobre Senador Jutahy Magalhães, que em 1976, através do Decreto-lei nº 1.478, se tentou, com o Congresso Nacional em pleno período ordinário de trabalho, a redução dos incentivos fiscais. Chegamos ainda a promover uma arrematada das bancadas nordestinas com o objetivo de obstaculizar a aprovação do decreto e levar o Congresso Nacional a desaprová-lo, a fim de que isso representasse um protesto vigoroso de Senadores e Deputados nordestinos diante do gesto do Poder Executivo. Mas tudo isso foi frustrado porque sabe V. Ex* a dificuldade imensa com que nos defrontaríamos aqui, nós representantes do Nordeste, para rejeitar um decreto-lei que tem que ser apreciado em sessenta dias. Faço votos que com o pronunciamento de V. Ex*, dentro dessas colocações lúcidas que vêm sendo tecidas e expostas, nós consigamos ampliar essa conscientização para uma tomada de posicionamento em defesa dos interesses da região que representamos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Agradeço, nobre Senador, o aparte com que V. Ex* honrou o meu pronunciamento. Os números aqui declarados são inquestionáveis, são números que podem ser apreciados a qualquer instante, que, realmente, demonstram o quanto a SUDENE foi esvaziada nos seus princípios, na sua finalidade. E é uma luta que todos nós nordestinos temos que empreender, retornar para a região recursos que se fazem necessários, e aprovando, inclusive, proposições que estão sendo feitas hoje pela bancada nordestina na Câmara ou no Senado Federal.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — V. Ex* me permite?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Com todo o prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Eminente Senador Jutahy Magalhães, V. Ex* fala duplamente em favor do Nordeste. Primeiro, como nordestino, como integrante de um Estado pelo menos parcialmente sujeito a secas e a enchentes que, vez por outra, atingem o Nordeste. Em segundo lugar, V. Ex* também fala como baiano, como representante do Estado que, dentro do Nordeste, recebe a fatia mais substancial dos poucos recursos que são destinados àquela região. Na verdade, como baiano e como nordestino, V. Ex* sempre tem defendido o Nordeste e mais uma vez ocupa a tribuna do Senado para promover, hoje, com brilho extraordinário, os interesses da região. O meu aparte tem apenas um sentido, que é o de parabenizar V. Ex* pelas lúcidas colocações que, nesta tarde, faz em favor do Nordeste, e desejar que o seu pronunciamento sensibilize mais do que os outros que aqui já foram feitos às autoridades federais, no sentido de carrear para nossa região não aquilo sim-

plemente que ela merece mas, acima de tudo, aquilo a que a nossa região tem direito pelo muito que dá ao nosso País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — V. Ex*, Senador Helvídio Nunes, sintetizou, com seu aparte, o pensamento de todos nós, nordestinos. O que desejamos é simplesmente justiça pelo que damos ao País, pelo pouco que recebemos.

Como representante da Bahia, V. Ex* lembrou que nós, em nosso Estado, recebemos uma fatia substancial do pouco que é dado ao Nordeste. É verdade, Ex*, porque tivemos a sorte de ter em nosso solo o pólo petroquímico e, graças a essa iniciativa, que vem do Presidente Médici, concretizada pelo Presidente Geisel, tivemos a sorte de ter, lá na Bahia, esse processo de industrialização que servirá para enriquecer o nosso Estado.

Mas não nos deixemos iludir pelo que a Bahia representa pela sua capital, que é uma das mais belas que existem no mundo, como também pela grande Salvador. A Bahia é um todo e a Bahia também tem seus bolsões de miséria. A pobreza do nosso Estado, no interior, muitas vezes chega a estarrecer àqueles que correm o Estado, como nós, políticos baianos, temos que correr todos os municípios.

Ninguém pode imaginar aquela pobreza que ainda existe no nosso Estado; ninguém pode imaginar que quem tem Paulo Afonso, como nós temos em nosso solo, possui muitas e muitas de suas cidades ainda às escuras, enquanto outros Estados têm todos os municípios servidos pela energia gerada em Paulo Afonso. Esta é a Bahia que alguns não conhecem.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dos 100% iniciais, foram retirados, logo em 1963, recursos para a SUDAM (12,3% neste ano), a que se seguiram, nos anos subsequentes, a SUDPE, o TURISMO, o REFLORESTAMENTO, o PIN e o PROTERRA.

E para que se forme a idéia exata de como se reduziu a SUDENE, em 1979, REFLORESTAMENTO, PIN E PROTERRA, cada um *de per si* passou a administrar mais que o órgão que retiraria o Nordeste da miséria...

É crível aceitar-se esta situação como promissora?

O Banco do Nordeste do Brasil, por seu turno, é seu Diretor de Crédito Geral, Edison Leão Santos, quem defende o ponto de vista de que "há necessidade de o Governo Federal rever sua posição em relação ao Banco do Nordeste do Brasil e devolver-lhe as características de um banco regional — grifo nosso. 22

Mais claro não poderia ter sido! Só se devolve o que se possuiu. Perdeu o BNB, também, suas características iniciais e deixou de ser um banco regional.

Na mesma entrevista, publicada no jornal *Tribuna da Bahia* — edição de 21-2-81 — alerta para problemas futuros, "em face de sua cada vez maior e crescente dependência de recursos de repasse, quais sejam:

— menor poder de gerência de seus negócios, em grande parte sujeitos a valores, destinação e épocas ditados pelas instituições fornecedoras e não pelas necessidades da região;

— prejuízos na elaboração e consecução de seus orçamentos, devido a frequentes cortes sofridos nas solicitações de recursos para repasse;

— desatualização monetária dos recursos recebidos para repasse e crescente elevação da despesas financeiras" (idem).

Quando um Banco criado para ser regional perde esta característica, quando os negócios não são ditados pelas necessidades da região, quando os orçamentos sofrem cortes por falta de recursos de repasse, quando há desatualização monetária dos recursos recebidos, quando há elevação de despesas financeiras,

indagamos,

estará ocorrendo tratamento diferenciado?

O Presidente da Federação das Indústrias da Bahia, Dr. Fernando D'Almeida, a 7 de abril, já denunciava a redução, de 18% para 13%, nas aplicações do Banco do Brasil do Nordeste. 23

Confrontando sua atuação com organismos regionais do Nordeste, vamos nos deparar com uma incômoda situação: o Banco do Brasil tem um significado muito maior para o Sul e o Sudeste que o Banco do Nordeste e a SUDENE para o Nordeste.

Para comprovar, ressalte-se que o Banco do Brasil participou, em 1979, com quase 65% do Crédito Rural e aplicou no Sul/Sudeste 70% de seus recursos, enquanto o Banco do Nordeste representa 2% do saldo devedor do sistema bancário nacional.

Diferenças não vamos encontrar, no que se refere ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

22) *Jornal Tribuna da Bahia* — 21-2-81.

23) *Jornal Tribuna da Bahia* — 7-4-81.

O sistema BNDE, em 1979, aplicou na região Nordeste 21,6%, correspondente a Cr\$ 24 bilhões, enquanto que o Sudeste recebeu 55,6%, equivalente a Cr\$ 43 bilhões.

O Banco Nacional da Habitação também não dá sinais de que diferentemente trata do Nordeste. Ao menos até 1979 — nesse ano, para a sofrida região, destinou 19,5% de seus recursos, contra 50,20% que foram aplicados no Sudeste.

Uma ressalva — Banco do Brasil pelo crédito rural, BNDE e BNH juntos repassaram, em 1975, para o Nordeste, 13,6%, alcançando, em 1979, 17,7%.

Uma melhoria, sem dúvida, mas que não tem força para modificar a situação dos nordestinos.

Elucidativa, aliás, é a análise que apresentou o Presidente do Centro Industrial do Ceará, Sr. Amarílio Macedo, com referência aos orçamentos federais:

“A primeira surpresa que emerge da verificação do orçamento da Secretaria de Controle de Empresas Estatais (SEST) provém do fato de que, enquanto todas as estatais federais do País tiveram seus recursos aumentados em 72% em 1981, aquelas que atuam com exclusividade no Nordeste sofreram uma queda de 4% (exclusive os bancos). Observando-se, ainda, a parcela de recursos transferidos do Tesouro para as empresas estatais, nota-se um aumento de 70% no total nacional, mas as empresas nordestinas tiveram uma redução de 7%.

Essas cifras mostram que as entidades nordestinas tiveram uma diminuição de 44% em sua participação nos recursos totais das empresas federais, entre 1980 e 1981. Outra conclusão inquietante é a de que, admitindo-se uma taxa inflacionária de 80% em 1981, as empresas estatais do Nordeste terão seus recursos reais reduzidos em 47% no corrente ano.”

E mais,

“Das entidades nordestinas de maior relevo, apenas a CODEVASF teve um aumento nominal de 15% em seus recursos, sendo preocupante a queda nos valores nominais dos orçamentos do DNOCS (-12%) e da SUDENE (-3%).”

E mais significativo,

“Reduções percentuais mais acentuadas ocorreram nas parcelas provenientes do Tesouro (-15% no DNOCS e -33% na SUDENE.”²⁴

Raciocinando por sobre estes números, o que é inquietante é se perceber que estão antagonizados à política que se deseja.

Nem tudo, porém, está derradeiramente posto. Contra eles não se levantam vozes, mas decisões. Que não de frutificar.

Na mesma matéria, não se deixa passar despercebido que no Orçamento da União, na conta de recursos do Tesouro, a região Nordeste foi contemplada com apenas e tão-somente 3,7%, ou seja, Cr\$ 69 bilhões, 876 milhões e 712 mil, de um total de Cr\$ 1 trilhão, 888 bilhões e 500 milhões.²⁵

Enquanto isso, abriga 30% da população brasileira!

Distanciados de juízos de valor, os números, aqui declinados, estampam uma situação. A análise a que se procedeu, recolhendo subsídios das mais diversas fontes, guiamos para uma única, exclusiva e isolada conclusão: o Nordeste que assusta, o Nordeste que comove, ainda não está apto a mudar sua fisionomia.

Cicatrizaram-se feridas — com medidas úteis anunciadas.

Massagearam suas dores — com o socorro que lhe prestaram.

Resta, porém, dar-lhe vitalidade.

Ainda resta um tratamento diferenciado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOREMENTE

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — concedo a palavra, para uma brevíssima comunicação, ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos grandes jornais do nosso País, em uma de suas colunas mais prestigiadas, divulgou nota a pretexto do pronunciamento que fiz nesta Casa, quando — citando as pesquisas da Doutora Lina Canzi, médica italiana de renome, da Faculdade de Medicina de Milão — referi-me ao fato de que o fu-

mo, além de provocar rugas, acelera o processo de envelhecimento prematuro nas mulheres dominadas pelo traiçoeiro vício de fumar. Embora elogiando a campanha que venho promovendo no Senado Federal contra o nefasto efeito do tabagismo, o articulista que redigiu a citada nota manifestou dúvidas quanto à possibilidade de o fumo provocar rugas, alegando ainda que grupos feministas poderiam talvez, combater a referida campanha.

Ocorre, porém, Sr. Presidente que, poucos dias, depois, — precisamente a 29-4-81, — recebi uma carta do ilustre Professor Dr. Virmar Ribeiro Soares, Diretor da Clínica de Cirurgia Plástica da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, Professor Docente Livre em Cirurgia Plástica (Faculdade Fluminense de Medicina, UFF), titular especialista da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica; Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões e *Fellow International College of Surgeons*, em que me comunica haver escrito uma carta para o *Jornal do Brasil*, exatamente acerca do problema.

A minha breve comunicação consiste apenas em agradecer a atitude desse eminente médico e professor que tomou a iniciativa de, pessoalmente, esclarecer, através de uma carta, as dúvidas daquela nota.

Sr. Presidente, em face do exposto, solicito a incorporação dos textos da carta que me dirigiu o Professor Dr. Virmar Ribeiro Soares, assim como a que escreveu para o ilustre Redator-Chefe do *Jornal do Brasil*, em 24 de abril de 1981, a este meu pronunciamento. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Rio, 29-4-81

Exm^o Sr. Dr.

Senador Lourival Baptista

Prezado Colega:

Apresento-lhe os meus efusivos cumprimentos pela oportuna campanha antifumo que V. S^a vem empreendendo da tribuna do Senado Federal.

Junto a carta que enviei à redação do *J.B.* protestando contra a infeliz contestação a V. S^a, através da coluna *Informe J. B.*, do dia 22-4-81.

O Senhor com muita propriedade afirma que o fumo produz rugas precoces na mulher. Muito bem! Isto é uma verdade comprovada na observação clínica.

Gostariamos de receber cópias dos seus pronunciamentos.

Com o abraço de apreço e admiração, subscreve-se o colega

a) *Virmar Ribeiro Soares*

Prezado Senhor

O *Informe JB*, sempre inteligente e notável nas suas críticas e nos seus comentários, foi pouco feliz aos seus leitores, no dia 22-4-81 em condenar a assertiva do ilustre Senador Lourival Baptista, do PDS de Sergipe, na sua louável campanha antifumo, de que, além dos maléficos prejuízos à saúde, provoca o envelhecimento precoce da mulher. As rugas na mulher tabagista é fato notório na observação e na experiência médica. A mulher fumante aparenta, sempre, muito mais idade, pois o fumo diminuindo-lhe consideravelmente a capacidade respiratória e em consequência reduzindo-lhe a oxigenação essencial à vida condiciona-lhe a intoxicação com as várias substâncias componentes do cigarro, entre elas: o alcatrão, a nicotina e o monóxido de carbono, além do risco de fazê-la contrair doenças paralelas que comprometem enormemente a saúde como problemas cardíacos e enfisemas, independente do “baixo teor de alcatrão”... anunciados na *habilitosa* e *sutil* propaganda.

Ora, tudo isso, é óbvio, leva à senilidade e à morte prematura.

O tabagismo está liquidando a beleza feminina, enchendo-a de rugas clinicamente, antes de sua idade cronológica. E não são só as rugas e a flacidez cutânea, os dentes escuros e a masculinização da voz são outros ônus que recaem sobre a mulher tabagista.

Está de parabéns a Academia Nacional de Medicina no pronunciamento de seu insigne Presidente Prof. Leme Lopes, louvando a notável e oportuna campanha antifumo do Senador Lourival Baptista.

A contestação só interessa aos fabricantes de cigarros. E agora que estamos em plena campanha de “saúde para todos”, sabemos que a campanha antifumo deve ser defendida por todos, muito especialmente pelos órgãos de imprensa bem informados.

Solicitando a publicação desta carta e com o grande respeito e admiração de leitor assíduo do *Jornal do Brasil*, subscreve-se atentiosamente. — *Virmar Ribeiro Soares*, Médico, Docente livre pela UFF, — Rio de Janeiro. Rio, 24 de abril de 1981.

Endereço: Rua Pompeu Loureiro, 94/1002 — Cep 22.061

Tels: 2557604 — 2562499

24) Macedo, Amarílio — “O Nordeste está perdendo a prioridade nos orçamentos federais”.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para uma brevíssima comunicação.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para uma breve comunicação.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como Presidente da Comissão de Finanças, desejo comunicar a Casa que, em sessão de hoje, e após estudos realizados sobre critérios, para aprovação dos pedidos de empréstimos externos, realizados pelos Estados e Municípios, a Comissão chegou a um estabelecimento de critérios objetivos, que comunico a Casa. Esses critérios são os seguintes:

Para que a Comissão de Finanças possa avaliar a capacidade real de pagamento dos Estados e Municípios examinará, como critério para aprovação de empréstimos externos, os seguintes elementos, além daqueles já constantes dos processos tradicionalmente submetidos àquela Comissão.

1º — o resumo do dispêndio anual com o serviço da dívida intralimite (principal+juros+encargos), no período de 7 anos, a partir da data do pleito;

2º — o resumo do dispêndio anual com o serviço da dívida extralimite (principal+juros+encargos), no período de 7 anos, a partir da data do pleito;

3º — o resumo do desembolso anual com o serviço da dívida externa em dólares, compreendendo (o principal+juros+encargos), também, no período de 7 anos, a partir da data do pleito.

4º — estimativa de previsão da receita, no período de 7 anos, a partir da data do pleito, comparada com o dispêndio anual previsto (operações já contratadas) e as margens, ano a ano, para novas contratações;

5º — cronograma de pagamento do empréstimo real ou previsto.

Com estes critérios, a Comissão pretende se desincumbir da atribuição que lhe cabe, considerando, fundamentalmente, a gravidade do aumento da dívida externa do País.

Parece-nos, e agora falo na qualidade de Presidente, retratando aquilo que comuniquei à Comissão, que a elevação da dívida externa, ao contrário do muitos pretendem, seja um fenômeno normal, e sem maiores consequências, vem sendo assinalada, no congresso, e fora dele, pelas maiores autoridades em economia e finanças do País, como algo de muito grave e que deve merecer cuidados e providências enérgicas. *(Muito bem!)*

Ainda ontem, aqui no Congresso, na Comissão Parlamentar da Câmara, o Presidente e Diretor do Instituto de Pesquisas Econômicas, da Universidade de São Paulo, o Professor Adroaldo Mouta da Silva, que é um dos Assessores do Ministro Delfim Netto, ou foi até época recente, declarou:

Brasília (Sucursal) — O crescente nível de endividamento externo do Brasil, não só das empresas públicas mas, também, do setor privado, está tirando a liberdade do governo de administrar a economia do País.

Bastaria esta afirmação para que nós assinalássemos a gravidade desta situação. E, ainda, há pouco mais de uma semana, o Professor Otávio Bulhões, Ministro da Fazenda, autoridade reconhecida por todos, alertava a Nação para as consequências gravíssimas da elevação da dívida externa. A Comissão de Finanças, consciente da sua responsabilidade, tomou essas conclusões, em data de hoje, pela sua importância, para a atualidade econômica e financeira do País. Na qualidade de Presidente da Comissão, trago ao conhecimento do Senado essa resolução.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade, também, para transmitir um apelo às Autoridades Federais no campo da informática. Estamos informados, por denúncia escrita que chegou ao nosso conhecimento, de que no campo da informática — que, como sabemos, é uma atividade fundamental, porque hoje informação é poder:

DEFESA DA EMPRESA NACIONAL DE COMPUTADORES

Informação é poder. Nenhum país que se pretenda independente, política e economicamente, pode se abster de dominar a tecnologia do tratamento de informações: a informática.

Como atividade meio, a informática interfere em todos os segmentos da sociedade e, por esta razão, em todos os países desenvolvidos, a indústria dos computadores é considerada área estratégica.

Todos os dados referentes a uma Nação, sejam econômicos, sociais, políticos ou culturais, encontram-se hoje armazenados eletronicamente nas memórias de seus computadores.

Países que se caracterizam pela economia de mercado, como Estados Unidos, Japão, Inglaterra, Alemanha e França, investiram maciçamente em suas

indústrias de computadores, além de adotarem políticas protecionistas, como reserva de mercado, por muitos anos.

Como negócio, esta indústria já se situa entre as maiores do mundo, devendo na próxima década chegar ao primeiro lugar, segundo previsões do Governo Japonês. É importante salientar que o Brasil está entre os 10 maiores mercados mundiais.

Reconhecendo a importância dessa área, o Governo brasileiro, através do Decreto nº 68.267, de 18 de fevereiro de 1971, criou um grupo de trabalho, encarregado de encontrar um caminho para o País atingir a autonomia tecnológica em computação.

Em 1974 foi criada a COBRA — Computadores e Sistemas Brasileiros, com a finalidade de dominar o desenvolvimento, a produção e a comercialização de computadores no País.

Entre 1977 e 1978, cinco empresas nacionais foram selecionadas para operar no segmento dos micro e minicomputadores, amparadas por uma política de reserva de mercado estabelecida pelo Governo. Essas empresas comprariam tecnologia estrangeira com o compromisso de, em 5 anos, gerar produtos nacionais.

Um expressivo conjunto de empresas, realmente nacionais, na área de equipamentos e serviços, surgiu e se consolidou a partir dessas cinco empresas, configurando o atual parque da indústria nacional de informática, que conta com 5.700 empregos diretos.

A COBRA Computadores tem sido o sustentáculo desse modelo e representa a concretização da política brasileira de informática, política essa que até 1976 se confundia com a política de mercado das multinacionais da área, como IBM, BURROUGHS e outras.

A empresa nacional assim constituída, além de absorver a tecnologia estrangeira, a aperfeiçoou, surpreendendo os fabricantes originais, que estão atualmente considerando a possibilidade de adquirir esse desenvolvimento.

Seus técnicos — todos brasileiros — geraram uma linha completa de produtos de concepção inteiramente nacional, que vai desde terminais, micro e minicomputadores, até o primeiro computador de porte médio projetado e fabricado no Brasil, o COBRA 530, marco da engenharia nacional de computação.

Esse computador é capaz de realizar um grande número de aplicações e serviços para os quais, até aqui, eram necessários computadores de grande porte, produzidos apenas por multinacionais.

É notável que tudo isso tenha sido conseguido sem nenhum incentivo do governo, além da reserva de mercado, ao contrário do que ocorre até com empresas multinacionais.

Com capital reconhecidamente insuficiente desde sua criação, o desenvolvimento da COBRA Computadores foi feito à custa de seu endividamento. Esta situação poderia ter sido evitada se o aumento de capital se tivesse efetivado na época prevista pelos próprios técnicos do governo.

Esta é a principal razão da crise financeira que a empresa atravessa. É oportuno lembrar que no último exercício a COBRA Computadores faturou 6 bilhões de cruzeiros, pagando 1 bilhão e 300 mil cruzeiros em impostos. Esse valor já deve estar incomodando as multinacionais do setor, pois representa 10% do mercado brasileiro.

Com empresa nacional, a COBRA desenvolve produtos brasileiros adequados às reais necessidades do País. Para isso, foi necessário arremeter e formar equipes especializadas, sendo que os gastos na geração dessa massa de inteligência foram contabilizados como despesa, e não como investimentos.

É difícil distinguir as fronteiras entre gasto e investimento, quando se trata de formação de pessoal em áreas estratégicas. Mas é fácil vislumbrar a fraqueza de uma empresa ou nação que se abstém de dominar a tecnologia de seus produtos, sobretudo em áreas prioritárias como a informática.

O esforço para dotar o País de autonomia nessa área já completa dez anos. Trata-se de uma luta de profissionais brasileiros que, inicialmente dispersos em universidades e órgãos do governo, convergiram e se somaram nessa empresa nacional de computadores.

A qualidade incontestada do trabalho resultante é a evidência viva da possibilidade de gerar, em países do terceiro mundo, aquilo que nas próximas décadas será o principal diferenciador entre as nações: tecnologia.

Hoje, setores do governo discutem a privatização da COBRA, tendo como pano de fundo a crise financeira a que foi levada a empresa, sob fogo de uma campanha organizada com o objetivo de desmoralizar artificialmente essa entidade brasileira e tudo o que ela representa em termos de esforço, investimento e exemplo.

É de rigoroso interesse público que o governo garanta o seu apoio financeiro à área de computação. É preciso que se eleve o capital da COBRA Computadores, uma empresa que, se equilibrada, é auto-sustentável e capaz de gerar e economizar divisas para o País. O governo precisa manter-se como acio-

nista majoritária, garantindo os rumos da empresa no sentido do desenvolvimento tecnológico, sem recuos e desvios.

Daf o nosso apelo no sentido de que o Poder Executivo examine o assunto com extrema cautela, reveja todas as conseqüências de suas decisões, levando em conta, especialmente, que as despesas envolvidas na operação não são mais que um valioso investimento no futuro deste País.

É essa uma exigência do desenvolvimento nacional. Não podemos conformar-nos em ver o Brasil limitado à posição de mero exportador de matéria-prima e mão-de-obra barata, eternamente dependente do produto intelectual de outras nações.

O desenvolvimento tecnológico, nesta matéria, é marco essencial para o autêntico desenvolvimento brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso, para breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, em outubro de 1980, fiz um discurso na Casa, que assim se iniciava:

"Sr. Presidente, Srs. Senadores, há precisamente 5.000 anos, surgia nas imensas pradarias da Ásia, que se estendiam acima do Cáspio e do Mar Negro, o animal que se mostrou o mais forte, o mais rápido e o mais dominador dos animais — o cavalo. Seu registro, porém, como espécie, remonta há mais de 50 milhões de anos. Sua utilização se estendeu pela Ásia Menor, Babilônia e Egito..."

Sr. Presidente, esse discurso foi uma denúncia que fiz de distorções que se estavam fazendo na direção do Jockey Club Brasileiro do Rio de Janeiro, com relação à criação do cavalo nacional.

Alguns países têm este produto como um dos cinco primeiros de sua pauta de exportação. O Brasil, que já tem o cavalo nacional como um produto valioso, pesando na sua pauta de exportação, assistia de braços cruzados à distorção do Jockey Club, que arranca todos os recursos dos apostadores, não assistindo aos turfistas, não tendo uma escola e não estimulando a criação do cavalo nacional.

Pois bem. Fiz este apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, Sr. Amaury Stabile.

Ontem ouvi, no rádio, a notícia de que S. Ex^a vai decretar a intervenção no Jockey Club Brasileiro dentro de 15 dias.

Sr. Presidente, não há estímulo ao cavalo nacional, produto que está pesando na nossa pauta, mas que podia pesar muito mais, como pesa em alguns países.

Sr. Presidente, está aqui:

"Nos Estados Unidos, o cavalo puro-sangue saltou para um lugar na tela de seu comércio exterior, ao lado de produtos especiais que fazem, daquele País, o maior produtor de divisas nas suas atividades exportadoras.

Há muito que países como a França, Inglaterra, Estados Unidos e Argentina tornaram o seu puro-sangue como elemento que pesa na pauta de suas exportações."

Sr. Presidente, seguem as considerações, e cito as distorções ocorridas no Jockey Club Brasileiro.

Portanto, é com satisfação que eu registro que o Sr. Ministro Amaury Stabile não fez ouvidos de mercador. Ouviu S. Ex^a a nossa denúncia, tomou decisão. E o fato, surpreendente na vida brasileira, é que aquelas luxuosas instalações do Jockey Club Brasileiro, poderiam ser menos luxuosas, se os repasses dos recursos fossem para o estímulo à criação do cavalo nacional, à exportação deste produto, que alguns países fazem tábua de exportação e pesa na sua balança de pagamento.

Assim, Sr. Presidente, ouvindo a notícia de que o Sr. Ministro da Agricultura vai decretar a intervenção no Jockey Club, mostra — e há 8 meses, 21 de outubro de 1980, eu fizera esse discurso — que agora o Sr. Ministro toma as providências, que as investigações foram feitas e comprovam a exatidão de minha afirmação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente! (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 25 e 26, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1981

"**Dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, que dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol, e dá outras providências.**"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 11, da Lei nº 6.354, de 02 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Entende-se por passe a importância convenionada entre empregadores, pela cessão do atleta, durante a vigência do contrato, observadas as normas esportivas pertinentes e a prévia e expressa manifestação consensual do contratado."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os atletas profissionais de futebol, por equiparados aos "artistas", não recebem o amparo do instituto da estabilidade.

Têm, ademais, uma carreira muito atribulada, onde são freqüentes as contusões, as longas excursões e os períodos de "concentração".

A carreira é curta e ao seu término poucos são os que conseguem independência financeira ou estão preparadas para o exercício de outra profissão.

Mas, o que nos parece mais grave, no contexto da profissão de atleta profissional de futebol, é o fato dele ser considerado quase como uma mercadoria, pois ao empregador é facultado "vendê-lo" a outro clube.

A instituição do "passe", que mantém o jogador preso ao clube empregador, mesmo após o término do prazo de seu contrato, tem sido considerada uma afronta ao texto constitucional que, em seu art. 153, parágrafo 23, estabelece, *verbis*: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer".

Baseado nisto, o Sindicato de Atletas Profissionais do Rio Grande do Sul acaba de solicitar ao Procurador-Geral da República que argua a inconstitucionalidade do prefalado art. 11 da Lei nº 6.354.

A nossa proposição, portanto, objetiva garantir atestado liberatório ao atleta, ao expirar o contrato de trabalho, por entendermos que o jogador não deva continuar sendo propriedade das associações desportivas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1981. — *Raimundo Parente.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.354, DE 02 DE SETEMBRO DE 1976

Art. 11. Entende-se por passe a importância devida por um empregador a outro, pela cessão do atleta durante a vigência do contrato ou depois de seu término, observadas as normas desportivas pertinentes.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**Da Comissão de Redação
PARECER Nº 264, DE 1981**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1981 (nº 4.264/81, na Casa de origem.)

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1981 (nº 4.264/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1981. — *João Calmon, Presidente* — *Aderbal Jurema, Relator* — *Evandro Carreira.*

ANEXO AO PARECER Nº 264, DE 1981

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1981 (nº 4.264/81, na Casa de origem), dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

Emenda nº I

(Corresponde à Emenda nº 1)

Ao Art. 12

Suprima-se, "in fine", as seguintes expressões: "no que couber".

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº2 —CSN)

Ao Art. 26
Suprima-se o § 3º.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O parecer lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 120, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1981.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1981. — Senador *Bernardino Viana*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, solicitou a V. Exª me informe de que trata esta redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento solicita a dispensa de publicação de redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara 42/81, projeto que diz respeito à assistência religiosa às Forças Armadas. Foi aprovado na sessão de ontem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Estamos com a assistência religiosa, Sr. Presidente. Curvamo-nos, genuflexos e contritos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Leinoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário) favorável com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco 2º *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Carmo e José Richa.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos numa sessão fria, numa tarde fria, num plenário mais frio do que a tarde e do que o tempo; estamos na frialdade inorgânica, quase.

Sr. Presidente, a sessão hoje vai tratar do lixo. Temos aqui um projeto do lixo do Distrito Federal, temos, também, na pauta, projetos de lixo para diversos municípios, inclusive, para Teresina, Capital do Piauí.

Vamos tratar do lixo, com urgência absoluta, referência da Ordem do Dia, prioridade absoluta porque o povo precisa, com urgência, que seja resolvido o problema do lixo; não se resolveu em dois ou três anos, agora tem que se resolver em 24 horas.

Aqui, na Ordem do Dia, o lixo do Distrito Federal, uma Capital, Sr. Presidente, que tem uma soma de recursos imensos, parte deles auferido do seu status de cidade, mas, outra parte, auferida de recursos provenientes de toda a Pátria brasileira, porque nós, através de impostos, concorreremos para a manutenção do status da Capital que é Brasília. Brasília custa alguns sacrifícios aos brasileiros de todas as regiões do País.

Está agora em pauta projeto que institui a taxa de limpeza pública do Distrito Federal. Quer dizer, cobrar mais a taxa de limpeza pública do Distrito Federal, com tantos recursos que são esbanjados aqui.

Sr. Presidente, passamos os nossos olhos por um parque que Brasília ostenta, o Parque Rogério Pithon Farias, uma construção faraônica, de muitos hectares, aqui, no coração de Brasília, desviando recursos, como tenho dito aqui, que não são somente de Brasília, são recursos que vêm do Espírito Santo, do Amazonas, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Mato Grosso e de Goiás, do Maranhão, de Santa Catarina e do Piauí, em homenagem aqui ao nosso ilustre Líder da Maioria que está presente.

Há locais, aqui, em que as moças que saem das escolas a desoras, não encontram um ponto de estacionamento, em dias de chuva, para tomar o ônibus. Portanto, é uma superafetação o Jockey Club e esse imenso parque e torres que se esguicham para o céu, e outras obras, Sr. Presidente, sem que se tenha cuidado de coisas fundamentais como o lixo.

Hoje, será uma sessão de lixo — lixo daqui e de outras cidades, de algumas capitais. Nós vamos tratar, agora, do lixo — será uma sessão "lixo" para tratar de lixo. Assim, Sr. Presidente, coloco-me contra a taxa de lixo do Distrito Federal.

Em Brasília, Sr. Presidente, com verificação pessoal — não foi verificação de ninguém, foi verificação minha, não foi da Segurança da Casa, que impede que o pessoal da bomba entre aqui — as padarias estão vendendo 30% menos, leite e 20% menos de pão. Foi investigação pessoal minha, afirmação que faço sobre a fé de meu grau. Não sei, aliás, nem se tenho mais grau, mas, quando era moço, tinha um grau e, hoje, não tenho mais, sou desgraduado.

Então, Sr. Presidente, chegamos a um ponto de miséria e de fome como este, na Capital da República, onde uma seção da população brasileira é a mais qualificada em vencimentos, porque aqui vive a nata do funcionalismo federal, no Brasil. Sr. Presidente, os assistentes estão aqui, os Senadores que nos estão ouvindo — e nós nos honramos com essa audiência de Senadores. Sempre é um privilégio ter algum Senador nos ouvindo, porque a gente fala aqui para as bancadas vazias, mas, hoje, temos, no lado de lá do outro lado do "Canal da Mancha", 6 Senadores do Governo que nos ouvem, mas aqui, permanente, assistente que não arreda pé, no finca-pé, a Oposição do lado de cá, que nem raio nem bomba faz afastar. Então, Sr. Presidente, se chegamos a este estado de miséria, nós precisamos, agora, mendigar esses recursos.

Hoje, nós ouvimos, aqui, o ilustre Presidente da Comissão de Finanças declarar que a Comissão de Finanças descobriu — a ilustre Comissão de Finanças, Sr. Presidente, sacudiu o Plenário, mais do que a bomba de antontem — descobriu que os empréstimos estão fazendo mal ao Brasil. Vou pôr uma placa de ouro para os membros desta Comissão, naquela porta, ali, o nome deles.

Cabral descobriu o Brasil e agora, a Comissão de Finanças descobriu que os empréstimos são danosos. Falam de todos os grandes cientistas, não citaram o nome de um desgraçado que há um ano e tanto vem dizendo que esses empréstimos infelicitam o Brasil.

Sr. Presidente, glória e honra à Comissão de Finanças da Casa. Deu um estalo na cabeça dos quatorze ou quinze ilustres Senadores — não estou personificando — da Comissão de Finanças, cujo Presidente falou aqui, descobriu isso agora — agora é que descobriu porque a Bancada de lá dizia que de maneira nenhuma prejudicava e que eu estava fazendo uma obstrução vazia, porque empréstimo, de maneira nenhuma, causa mal ao Brasil. Agora, a ilustre Comissão de Finanças da Casa, a culta Comissão, a conspícua Comis-

são de Finanças, a colenda Comissão de Finanças da Casa descobriu que esses empréstimos estão fazendo mal ao Brasil.

Glória à Comissão de Finanças da Casa, essas cabeças coroadas, Sr. Presidente. De fato, temos que bater palmas, Sr. Presidente, e pedir: vamos inaugurar uma placa de ouro lavrado com o nome desses ilustres Senadores que marcaram a época. Vai ser, daqui para a frente, antes da Comissão de Finanças, de 1981, do Senado Federal e depois da Comissão de Finanças, de maio de 1981, do Senado Federal. Marcou uma época, marcou um *divortium aquarium*, Sr. Presidente, hoje, a Comissão de Finanças.

Não sei se a Comissão de Finanças da Casa é formada só de Oposição, não sou Membro de Comissão, não sei se é só de Oposição, mas a Comissão de Finanças disse que os empréstimos são danosos à economia brasileira. E até o Presidente citou um grande economista, um economista extraordinário, um atleta na economia. Ele declarou que não pode governar o Brasil com esses empréstimos.

Sr. Presidente, lanço daqui uma idéia: vou com pessoal de lá, o do canal da Mancha...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O nobre Senador Dirceu Cardoso está encaminhando, portanto não é permitido aparte.

Comunico a S. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Peço um minuto para que eu conclua, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, vou lançar uma idéia para o lado de lá, o do Canal da Mancha. Vou sugerir, com o apoio dos meus colegas do lado de cá, uma mensagem dirigida à Academia de Ciência da Suécia, propondo o Prêmio Nobel para a Comissão de Finanças do Senado. Veremos, então, toda aquela Comissão viajando para a Europa, com estadia, para receber o Rei Gustavo o Prêmio Nobel de Finanças, deste ano, que foi distribuído a um Professor da Universidade da Pensilvânia. Então, Sr. Presidente, vou sugerir essa láurea, com apoio pelo menos dos nobres Senadores Alberto Silva, Evelásio Vieira e Luiz Fernando Freire, que irão assinar comigo a mensagem à Academia de Ciências da Suécia, propondo o Prêmio Nobel de Economia para a Comissão de Finanças do Senado Federal.

Sr. Presidente, estabeleceu-se o *divortium aquarium*. A vida do Senado e do Brasil, depois de 150 anos, vai ser marcada: antes da Comissão de Finanças e depois da Comissão de Finanças, de maio de 1981.

Sr. Presidente, V. Ex^a está sentindo calor, está afobado, passando a mão na cabeça diz que meu tempo esgotou. Hoje é o dia do lixo e vamos recolhê-lo enquanto é tempo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem V. Ex^a a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de analisar um projeto de lei que institui taxa de limpeza pública no Distrito Federal. Não sei se a proposição tem relação com a decisão da Comissão de Finanças a que se referiu o nobre Senador Dirceu Cardoso. Não atino bem com a correlação aqui feita. S. Ex^a estabeleceu uma espécie de marco fundamental na história da apreciação dos projetos de empréstimo pela Comissão de Finanças. Certamente, de agora por diante, essa sistemática vai merecer do Senador Dirceu Cardoso uma total credibilidade. De hoje em diante, os pareceres que forem aprovados pela Comissão de Finanças contarão, eu espero, com o apoio incondicional do Senador Dirceu Cardoso.

O fato é importante Sr. Presidente, porque, há tempos, vinha sendo posta em dúvida a capacidade de julgamento das Comissões. Fui um dos que votaram a proposição hoje sugerida pelo nobre Senador Franco Montoro, e votei favoravelmente. A proposição é semelhante a uma outra, já no ano passado adotada pela Comissão de Economia, sugerida por uma subcomissão da qual fizera parte eu, o Senador Milton Cabral, o Senador José Richa e o Senador Bernardino Viana. Mantivemos, então, largo entendimento com o Banco Central e chegamos a conclusões semelhantes a essas agora sugeridas pela Comissão de Finanças.

Espero que, de hoje em diante, o Senador Dirceu Cardoso receba com mais confiança, como instrumento confiável, o parecer das Comissões de Economia e de Finanças, não pondo mais em dúvida, como muitas vezes o fez, os critérios por elas adotados para a análise dos empréstimos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para uma explicação pessoal.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, como Líder.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de fazer umas observações sobre o assunto que está sendo discutido neste tarde, para lembrar que o nobre Líder do PP acabou de colocar a questão no seu devido lugar, quando lembra que podíamos, através de uma reforma tributária, e através de alocação a fundo perdido, resolver o problema dos Estados e Municípios.

E o nosso Líder Senador Marcos Freire colocou a questão, sob o ponto de vista político, da melhor maneira que esperávamos ouvir, nesta tarde. É o problema — e agora quero citar o fato pessoal, o dado pessoal do meu Estado — é que se costuma colocar, na imprensa do meu Estado, que eu, como representante do meu Estado, estou contra, pessoalmente, ao empréstimo que se pretende dar à Capital do Piauí. E na verdade isso é uma decisão político-partidária, e não individual. Eu quero deixar bem claro, aqui, que não se trata de uma colocação pessoal, e sim de uma colocação das Oposições, que resolveram, num entendimento absolutamente democrático, tomar essa posição, que vem tomando, de obstrução, que é um direito regimental, um direito parlamentar, um direito democrático.

Mas o Senador Marcos Freire coloca a questão muito bem quando diz que o acordo estava feito. S. Ex^a e o Líder do meu Partido, que tiveram os contatos necessários para esse acordo, chegaram a pensar que naquele dia estava tudo resolvido, e a pauta toda desobstruída. De repente foi quebrado o acordo, como disse muito bem o Líder Senador Marcos Freire, por uma Maioria eventual de um dia apenas.

Mas eu gostaria de deixar bem claro um dado que quero registrar nesta tarde.

Quando, no ano passado, o Governo do meu Estado pediu um empréstimo de 20 milhões de dólares, fez este pedido sem se fazer acompanhar do respectivo plano de aplicação. Naquela ocasião, ainda estávamos no bipartidarismo, eu pertencia à antiga ARENA e, mesmo lá, fiz uma solicitação de que nos trouxessem um plano de aplicação dos 20 milhões de dólares, para que pudessemos aqui apreciar — e até, na Comissão, eu era o Relator da matéria. Depois de muita luta, veio um plano alinhavado, mas de qualquer forma, aceitei para que não se dissesse que estávamos contra aquele empréstimo. Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do plano de aplicação que nos foi enviado pelo Governo do Piauí, depois de aprovado aqui, pelo Senado, o Estado fez outro plano totalmente diferente, o que constitui um verdadeiro acinte ao Senado: nós aprovamos uma coisa e vai ser aplicada outra, e estamos convencidos de que aquele dinheiro não vai ser aplicado absolutamente em obras prioritárias.

Tenho os dois planos: o que foi aprovado pelo Senado e o que foi, depois, apresentado à Assembléia. Acho que isso é um crime e o Governador deveria até responder por isso, porque nós, aqui, fomos ludibriados: aprovamos um plano de aplicação, que foi enviado oficialmente ao Presidente da Casa e o Governo do Estado, depois da aprovação do Senado, fez outro plano e mandou para a Assembléia aprovar, totalmente diferente do primeiro.

Ora, nós estamos correndo risco como este, em aprovar esses empréstimos assim, à socapa. E no fundo, no fundo, estamos sabendo, por declarações da própria imprensa de lá, que esse dinheiro, pelo novo plano que foi colocado à Assembléia, não se destina a nenhuma obra absolutamente prioritária para o Estado do Piauí, que tive a honra de governar e sei perfeitamente quais são os problemas prioritários do meu Estado, para poder julgar. É esse o risco que correm esses empréstimos indiscriminados.

Gostaria de deixar apenas registrado aqui, nesta tarde, a minha colocação: não sou contra o empréstimo em si, pessoalmente, como um Senador

representante do meu Estado, como creio que todos os outros Senadores. As Oposições tomaram uma posição nobre, séria, democrática que, naturalmente, o Partido do Governo, através dos seus líderes, pôde perfeitamente saber que estamos aqui abertos novamente ao entendimento, através das Lideranças dos Partidos de Oposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para encaminhar a votação.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As minhas palavras se dirigem sobretudo aos eminentes integrantes da Oposição. Não era mesmo do meu propósito encaminhar a votação nesta tarde, porque sei que pouco ou quase nada as minhas palavras poderão representar neste momento de obstrução deliberada das Oposições nesta Casa. Apenas gostaria de chamar a atenção dos nobres colegas para o fato de que o assunto escolhido foi o mais ingrato, de que a motivação para essa obstrução não atinge a Maioria, nem atinge mesmo o Governo, se analisarmos sob o aspecto político. Mas atinge o interesse público; atinge o interesse público que nos cumpre, como representantes do povo, colocar acima de tudo, acima dos nossos interesses políticos, pessoais e partidários; o interesse público para acima de tudo.

Gostaria, já que o Senador José Lins não pôde apartear o Senador Evelásio Vieira...

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Não, V. Ex^a está equivocado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Já no final, não pôde apartear-lo, porque o último aparte foi dado ao Senador Dirceu Cardoso, uma vez que a Presidência já havia anunciado que o tempo de V. Ex^a se havia esgotado.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Mas, anteriormente, podia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Mas V. Ex^a foi, sem dúvida alguma, muito acre e muito injusto com o Senador José Lins. V. Ex^a usou até expressões que estareceram não só a mim, como a outros companheiros do Congresso, V. Ex^a que é, sem dúvida alguma, um dos Senadores mais ílhãos, mais delicados, V. Ex^a que é, sem dúvida alguma, um cavalheiro nesta Casa.

O Senador José Lins não fez nenhuma infâmia em imputar à Oposição, calúnia; em imputar à Oposição, a responsabilidade pelos prejuízos que estamos causando às municipalidades brasileiras, aos Estados, e à própria comunidade daquele município.

Sou daqueles que defendem — sabe V. Ex^a —, desde o dia em que assumi o meu mandato de Representante do povo baiano, nesta Casa e, aliás, durante quase os trinta e cinco anos de vida pública, desde Vereador do meu município tenho me dedicado à causa municipalista, mostrando ao País que o caminho mais curto, que o caminho mais rápido para se atingir o desenvolvimento nacional é através do município; que é a filosofia de Governo que atende muito mais aos interesses da comunidade, que ausculta, que fala e se aproxima muito mais do interesse público, é a filosofia do municipalista. E o Prefeito e o Vereador são os dois representantes da vida pública que mais de perto sofrem os impactos das angústias e dos sofrimentos das suas populações.

Passei por esses dois cargos, fui Vereador e Prefeito, duas vezes, da minha cidade natal, e sofri com aquela população, as suas angústias, pois recebia diretamente o impacto do seu sofrimento. O empréstimo para uma prefeitura é, sem dúvida alguma, uma das aspirações maiores da comunidade, é o empréstimo que vai beneficiar a população, fornecendo-lhe aquilo que é fundamental, que é precioso líquido — a água, o empréstimo para a realização de melhoramentos infra-estruturais para promover o desenvolvimento do município, não temos o direito de obstruir, Sr. Presidente. Este Senado não tem o direito de colocar o interesse político acima do interesse público. O interesse político da Oposição está pairando acima do interesse público, acima do interesse de milhares de irmãos nossos que habitam as nossas comunidades municipais.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Não é verdade!

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Quero fazer um apelo ao eminente Líder do partido Popular e ao eminente Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, para que façamos obstrução em torno de outros assuntos.

Este Governo, embora timidamente, tem melhorado as condições dos municípios, condições que têm sido colocadas numa situação de esquecimen-

to, secularmente. Se analisarmos toda a história da nossa Pátria, vamos verificar que desde o Brasil Colônia, há assim uma espécie de valorizar-se o município, dar-lhe autonomia apenas sob o aspecto político, sem lhe conceder aquela outra autonomia, que é a autonomia financeira que, sem essa, a outra não prevalece.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — A reforma tributária, Senador.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Precisamos de uma reforma tributária, é urgente uma reforma tributária neste País. Esse erro secular, esse esquecimento secular, esse olvido a que se colocou o município brasileiro precisa ter um fim. Porque se nós quisermos crescer a célula, fortalecê-la, o organismo nacional não poderá ter aquelas condições de que nós almejamos.

Não quero mais tomar o precioso tempo. Não quero que o encaminhamento feito por meu intermédio sirva para mais dez minutos de obstrução ao nosso trabalho.

Quero deixar, aqui, um veemente apelo, partido do coração de um homem que viveu a sua vida e a vida inteira, lutando pela melhoria da causa municipal, e tem nesta Casa companheiros com este mesmo ideal que, não sei porque, ainda não atentaram para a sua própria condição de estar lutando contra aquilo que eles próprios defendem.

Faço esse veemente apelo à Oposição. Vamos aprovar esses empréstimos, que significam mais casas para a população, mas serviços de abastecimento de água para o povo, melhoria para as nossas comunidades sofridas do interior do nosso País, enfim, um pouco de ajuda para essa gente que clama pela nossa ajuda.

Já que não podemos levar aquelas condições definitivas de uma reforma tributária, como haveremos de fazer um dia, como haveremos de modificar este *status quo*, dando aos municípios as condições que eles têm direito, vamos ao menos, Srs. Senadores, amenizar, atenuar, ajudar um pouco a situação destas comunidades que tanto precisam. Isto não engrandece o Senado. Esta obstrução nos coloca mal diante da opinião pública.

Sem dúvida alguma, aqueles que analisam os nossos trabalhos, não apenas acusam a Oposição, mas a todos nós, porque somos nós todos os responsáveis pela não aprovação desses empréstimos que significam, sem dúvida alguma, ajuda às municipalidades, melhoria às populações sofridas do interior de nossa Pátria. *(Muito bem!)*

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, para uma questão de ordem.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É evidente que nós não temos número, nesta tarde, para deliberar nada. Alguns Senadores estão inscritos há 8, 10 dias, para falar sobre matéria de significativa importância.

Estamos prejudicados com a discussão de um projeto, que, na tarde de hoje, nós sabemos, antecipadamente, que não tem por que discuti-lo, porque o mesmo não pode ser aprovado nem rejeitado, porque a falta de número é evidente.

Então recorro à compreensão de V. Ex^a, no sentido de dar oportunidade a outros Senadores que precisam falar, na tarde de hoje, que precisam viajar amanhã e que, não falando, estarão impedidos de fazê-lo, nestes próximos 10 dias. Muito obrigado a V. Ex^a *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Devo responder a V. Ex^a, que, pela lista de presença, há 42 Srs. Senadores na Casa e mais de 11 em plenário. Portanto, a sessão tem que prosseguir. E deve prosseguir.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador José Fragelli, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não era minha intenção usar da palavra para o encaminhamento da votação.

O meu prezado amigo e nobre Senador Benedito Canelas lembrou fatos do tempo em que S. Ex^a era Líder de Bancada, no Estado de Mato Grosso, e eu Governador daquele Estado.

Quero, aqui, render a S. Ex^a uma justiça e uma homenagem, aliás, ratificando as suas qualidades de jovem político de bom-senso, de percepção, inteligência dos fatos e de saber encaminhar o jogo político. Devo dizer que o

nobre Senador Benedito Canelas, como Líder de Bancada, foi dos mais eficientes que tenho conhecido. Se S. Ex^a disse que se honrava de ter sido Líder de Bancada, quando eu era Governador, talvez eu possa dizer com maior honra: tinha eu, quando ele, muito jovem, sem experiência, foi um líder dos mais dignos pela sua lealdade, e dos mais capazes pela sua atuação. S. Ex^a lembrou, aqui, um fato que realmente impressiona: que a não concessão de empréstimos a alguns Estados talvez esteja tirando o emprego de noventa mil brasileiros. Mas também quero lembrar que se as Oposições estão tomando essa atitude de obstruir a votação desses empréstimos é, Srs. da Maioria, para garantir uma democracia autêntica a cento e vinte milhões de brasileiros.

Outro dia eu lia uma declaração do nosso eminente Presidente da Casa, dizendo que não via como as Oposições faziam esta obstrução, quando ainda estavam sendo estudados os meios e estavam para ser fixadas providências do jogo eleitoral.

O que nós sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que essas reformas eleitorais virão, não para que se faça uma verdadeira abertura política, mas para que, aos poucos, se leve este País a ter apenas um partido, obrigatoriamente majoritário, tal como acontece no México. E é por isto que dizemos que se noventa mil brasileiros estão prejudicados nos seus empregos, nós nos batemos pela autêntica liberdade de cento e vinte milhões de brasileiros. Acho que isso é mais legítimo do que noventa mil empregos.

O ilustre Senador Lomanto Júnior, com essa oratória que o fez conhecido no Brasil inteiro, porque antes de ter o prazer e a honra de conhecê-lo pessoalmente, eu já o sabia um dos grandes oradores desses "Brasis", (Muito bem! Muito bem!) S. Ex^a me sensibilizou, sem dúvida nenhuma, com seu belo discurso de há poucos minutos.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Mas não convenceu.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — S. Ex^a até me convenceu, em muitas passagens...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — À mim não convenceu.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — ...mas é que apesar das razões por S. Ex^a expostas, e que são ponderáveis, há razões maiores para construir-mos, daqui por diante, uma verdadeira democracia no Brasil.

Outro dia mesmo a Maioria votou, por imposição até do Planalto, porque o PMDB não queria, o pluripartidarismo e, hoje, esse mesmo Governo e essa mesma Maioria querem destruir o pluripartidarismo através das medidas anunciadas: de vinculação total dos votos, de proibição das coligações partidárias, das sublegendas. Então, temos, nós da Oposição, o direito de perguntar a essa Maioria: para que rumos ela quer levar o Brasil? Para uma ditadura disfarçada, qual seja essa de um partido obrigatoriamente dominante, daqui por diante? Não será uma democracia. Será uma ditadura disfarçada, como acabei de dizer.

É por essas razões meu prezado colega e eminente Senador, que nós estamos fazendo esta Oposição.

Eu queria acrescentar ainda...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Gostaria de solicitar a V. Ex^a, nobre Senador José Fragelli, que concluisse o pronunciamento, porque o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — As luzes estão piscando, Sr. Presidente. Acho que ainda há tempo para terminar o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Mas deixarão de piscar. É por isso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Muito obrigado pela atenção de V. Ex^a

Como hoje aconteceu na Comissão de Finanças, nós devemos examinar judiciosamente cada um desses projetos.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Muito bem! Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — O nobre Senador Dirceu Cardoso disse e vai provar que uma boa parte desses empréstimos...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Eleitores.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — ... os dirigentes estaduais e alguns municipais desejam empregar nas eleições.

Vou dar apenas um exemplo, Sr. Presidente. Depois concluirei. O Governador do meu Estado acaba de pressionar um Prefeito. Como Chefe do Executivo Municipal e toda a comunidade de um determinado município estivesse no PP, o Governador chamou o padre, o vigário da paróquia e o pressionou, para que este, por sua vez, fosse, como foi, pressionar o Prefeito. O vigário, inclusive, nos seus sermões começou a mobilizar a população local, dizendo: "O Governador me chamou, quer nos dar o asfalto para ligar nossa cidade à estrada federal pavimentada. O Governador vai asfaltar todas as ruas da nossa cidade, vai melhorar o fornecimento de energia elétrica e se o

Prefeito não aderir não teremos tudo isso". Isto é de 3 dias atrás, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Consultados todos nós, Senadores do PP, aqui em Brasília, o que podíamos dizer, se não isso: Sr. Prefeito adira ao Governador do Estado. Pode aderir e deve aderir para não prejudicar sua cidade, sua comunidade. E sabe qual é o dinheiro, eminente Senador Lomanto Júnior, e Sr. Líder da Maioria, no momento? É daqueles 30 milhões que hoje estavam na comissão de finanças para ser votado.

Vejam V. Ex^{as} que nem sempre esses recursos atendem aos mais altos interesses. Vêm sim ao encontro de interesses que devemos repudiar, porque isso é corrupção pura e simples. Isso é pressão de Governo, isso é negação de Democracia. É por isso que teremos que examinar caso por caso, para votar estes empréstimos.

Eu gostaria que, se amanhã V. Ex^{as} tivessem da nossa parte, da Maioria, a compreensão para determinados casos, também contássemos com o esclarecimento e o patriotismo da Maioria para não votar empréstimos como este para Mato Grosso do Sul, para que o Governo use desses recursos a fim de corromper as consciências e o espírito democrático da nossa gente do interior. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de "quorum" em plenário, a votação da matéria fica adiada.

Em razão disso, deixam de ser submetidos a votos os itens n^{os} 2 a 26 da pauta, cujas matérias estão em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n^o 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá redação nova aos parágrafos 2^o, 3^o, 4^o e 5^o, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei n^o 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo PARECERES, Sob n^{os} 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1^o pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2^o pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3^o pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n^o 196 de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob n^{os} 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1^o pronunciamento; pela constitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2^o pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 1.253, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão setecentos e oitenta e cinco milhões seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n^{os} 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e

quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278, e 1.279, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288 de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182 de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295 de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECER, sob nº 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106 de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315 de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

20

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981)

que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco à realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial — Portuário de Suape, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça, e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — S.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios tendo
PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passaremos, então, ao exame do item nº 27:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia com conclusão de seu Parecer nº 256, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de

Sergipe a elevar em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Parecer, sob nº 257, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, peço que o projeto me seja passado às mãos. (Pausa.)

Antes de entrar nas considerações, de fundo, do projeto, gostaria de fazer uma indagação à Mesa. Não há *quorum*, o que já foi decretado por V. Exª? Se não há *quorum* para votação, como vamos discutir para votar? Ou nesta fase é somente a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — É só discussão, que independe de número. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação. Como já foi verificado que não há número para votação, a matéria será adiada por falta de *quorum*. Portanto, é só discussão.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Então desisto do encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Se nenhum dos Srs. Senadores desejar mais usar da palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Com a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

S. Exª desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Dejandir Dalpasquale.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece que o pronunciamento que iniciei há poucos dias e não consegui concluir por falta de tempo é oportuno que o faça nesta tarde, por dois acontecimentos importantes. O primeiro, pela manifestação e pela decisão tomada pela Comissão de Finanças desta Casa; e o segundo, pela discussão que se travou neste Plenário, através do assunto, que é, sem dúvida nenhuma, um assunto importante e que causa muita preocupação a toda a Nação brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As Leis — como, aliás, todos os engenhos humanos — embora persigam sempre o caminho da perfeição, nem sempre alcançam esse desiderato, seja porque se originam em fontes inconsistentes, contraditórias e até falaciosas, senão também à vista das próprias obliterações formais que, às vezes, apresentam.

Nessa linha de observação, poderíamos apresentar vários exemplos que, certamente, enriqueceriam a nossa argumentação com demonstrações vivas de uma realidade incontestável de nosso universo jurídico.

Agora, contudo, vamos nos reservar apenas às Resoluções desta Casa de nºs 62/75 e 93/76, que prescrevem normas aos Estados e Municípios, no que tange às respectivas capacidades de endividamento e que influem, diretamente, na permissão de adoção de recursos financeiros com entidades creditícias internacionais.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Com muito prazer, Senador Mauró Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Dejandir Dalpasquale, hoje pela manhã eu assisti — e V. Exª estava presente — a um debate de maior relevância no âmbito da Comissão de Finanças do Senado, quando ali se deliberou em torno da fixação de normas em função das quais deveria se comportar aquele órgão técnico do Senado, para decidir em torno da concessão de empréstimos a Estados e Municípios. Como mais antigo nesta Casa do que V. Exª, devo dizer neste instante que ao iniciar-se a vigência da Resolução nº 62, registraram-se aplausos indiscrepantes por aquele posicionamento que assumira o Senado, a instâncias do Poder Executivo Sabe V. Exª que, por uma dessas incongruências constitucionais, a iniciativa dessa resolução cabe ao Poder Executivo, como que se resolução não fosse um ato próprio de cada Casa Legislativa. Mas, nesse quadro de usurpação de prerrogativas do Poder Legislativo, até sob esse aspecto incidiu a usurpação da Emenda nº 1, da Carta de 1967. Conseqüentemente, nós não tínhamos condições, quer dizer, quando se aprovou a Emenda nº 62, quando se aplaudiu a Emenda nº 62, quando ela começou a ser aplicada, restaurando assim aquela linha de mais severidade, de mais vigilância do Senado, nós fomos daqueles

que nos situamos pela sua preservação. Entretanto, a duração foi efêmera, porque as pressões suscitadas junto ao Governo levaram-no a propor a reformulação, através de uma outra emenda, a de nº 93, que retirou daqueles limites os empréstimos concedidos para obras de infra-estrutura, saneamento básico, habitação etc. Então, naquele momento em que a Resolução nº 62, aludida por V. Exª em seu pronunciamento, entrou em vigor, todos nós nos regozijávamos; não apenas nós que fazemos Oposição, do extinto MDB, mas, igualmente, a Bancada da Maioria, liderada, naquela ocasião, pelo inolvidável Senador Petrônio Portella que, na tribuna, fez questão de destacar que o Governo jamais compactuaria com uma liberalidade na concessão de dinheiro público a Estados e prefeituras. Lamentavelmente, a vigência foi de poucos meses e nós então passamos a trabalhar sob a égide liberalizante da Emenda nº 93. Pode ser que com a decisão hoje assentada no âmbito da Comissão de Finanças, o Senado reformule o posicionamento que tem seguido até hoje e nós assumamos aqui uma postura de mais, digamos, seriedade, na apreciação desses pedidos de empréstimos.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Agradeço o aparte de V. Exª e devo confessar que tinha a intenção de apresentar uma emenda a essa resolução. Acontece que, como disse V. Exª, o art. 42 da Constituição não o permite, porque essas alterações só são possíveis através do Poder Executivo.

Continuando, Sr. Presidente:

Tais Resoluções foram, em razão das suas características, complementadas pelas de nºs 345, 346 e 397, estas do Banco Central, as quais, em muito, vieram a contribuir para estabelecer a irrealidade, e até o absurdo, por disciplinarem erros.

Temos certeza absoluta de que os motivos determinantes da expedição de todos esses diplomas não foram apenas para constar e sim para valer.

Validade de intenção, validade de princípio, para justificar a validade da matéria. Não vai nessa nossa intenção, propósito de evitar ou sequer dificultar a tomada de empréstimos externos por parte dos Estados. Apenas, queremos apontar a necessidade de se modificar a maneira de se realizarem esses cálculos exigidos pelos editos deste nobre Colegiado.

Que se socorram os Estados e Municípios de outra maneira como a transferência, para o âmbito de suas atribuições tributárias, da arrecadação do IPI, mas não se cometa, como está ocorrendo, a heresia de se aceitar irrealidades flagrantes, para se justificar concessões improcedentes.

Tapa-se um buraco e abrem-se diversos rombos.

De nada valem análises sobre números, utilizados nas operações matemáticas, previstas nos diplomas referidos, se os resultados neles alcançados, apesar de espelharem dúvida veracidade, não servem para espelhar, para caracterizar a realidade de endividamento dos Estados e Municípios.

Uma coisa é querer controlar; outra é ajudar a descontrolar. E entre uma e outra está a consciência, está o critério correto, está a coerência desta Casa.

Assim, para se alcançar o montante global da dívida consolidada interna de um Estado (item I do artigo 2º da Resolução nº 62, modificada pela 93/76), toma-se como base o saldo livre, armando-se a seguinte equação:

Na soma da dívida consolidada interna global até a data da operação a se realizar (empréstimo) com o valor do lançamento pretendido, determina-se o "X".

Do valor da receita total realizada no Exercício anterior, deduzidas as operações de crédito, determina-se o "Y". 70% do "Y" equivalem a "Z".

Diminuindo-se "X" de "Z" determina-se o saldo livre disponível.

Esta, a seqüência do cálculo preconizado pelas Resoluções desta Casa, complementadas pelas do Banco Central, todas, antes, por nós indicadas.

E é dentro dessa operação que a irrealidade aflora, que a inverdade aparece, que a intenção se anula, senão vejamos:

Quando os Estados fixam o montante de suas receitas totais, realizadas no exercício anterior, o fazem incluindo parcelas que não lhes pertencem, inclusive, por determinação constitucional, como o ICM e a Taxa Única, que constituem rendas diretas dos Municípios. Com isso, o resultado global não representa a realidade financeira exigida, expressamente, pela legislação específica do Senado e do Banco Central.

Admitir esse esdrúxulo cálculo para aferição da receita total dos Estados e Municípios, seria o mesmo que, para se verificar o nosso saldo médio pessoal em determinada casa bancária, lançar mão de depósitos de terceiros.

Daí entendemos ser necessário tomar-se para a determinação de "Y", do cálculo previsto nas Resoluções do Senado Federal, como base, não a receita total do Estado, mas sim a receita própria realizada no exercício anterior, exigindo-se, na apuração dos limites fixados no item I da Resolução citada, não só a dedução de todas as operações de crédito, como também das receitas dos Municípios cobradas pelos Estados.

Por certo, essa fórmula desmistificaria a total falta de critério hoje aceita, por não ser nem moral nem legal, tomar-se renda de terceiros para justificar a própria capacidade de endividamento!

Entretanto, a Resolução, como atualmente está redigida, não só aceita essa aberração, como também a chancela e legaliza.

Outra circunstância que descaracteriza a apreciação para a fixação do limite de endividamento é a exclusão das dívidas com os FAS, BNH e FNDU, as quais, sendo dívidas fundadas, incoerentemente, absolutamente, não se somam no cômputo dos compromissos assumidos e fundados.

Fica, assim, patenteado que o Estado ou o Município deve determinada quantia, mas perante o Senado Federal, portanto oficialmente, aparece devendo muito menos.

Pelos números que a seguir apresentamos pode-se ver a evolução da dívida fundada do nosso Estado — e dou aqui, como exemplo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado de Santa Catarina, que não deve fugir à regra dos demais Estados da Federação —, nos últimos 3 anos, enfocadas quantias que não entram, no seu total, no cômputo da aferição da capacidade de endividamento, dentro das normas estabelecidas pelas Resoluções em questão.

Assim temos:

Origem do Recurso	1978	1979	1980
B.N.H.	340.307.145,83	661.269.976,82	1.392.302.149,01
F.A.S.	—	779.455.113,00	987.164.684,00
Outras	1.715.410.188,90	1.214.212.241,27	1.460.278.917,81
Em Títulos	472.003.026,73	1.140.880.449,06	3.532.684.468,20
Dívida F. Interna	2.527.720.361,46	3.795.817.780,15	7.373.030.219,02
Dívida F. Externa	2.942.485.120,15	6.754.216.347,61	10.220.431.809,97
Dívida Fundada	5.470.205.481,61	10.550.034.127,76	17.593.462.028,99

Sr. Presidente e Srs. Senadores. Ou se alterem as Resoluções nºs 62 e 93 que estabelecem as normas para aferição da capacidade de endividamento dos Estados e Municípios, que tendem a exprimir resultados imperfeitos, formando imagens distorcidas, retratos falsos, para, em contrapartida, estabelecerem-se critérios absolutos e reais, ou chegaremos à necessidade de pedir, urgentemente, a revogação das Resoluções nºs 62 e 93, por conduzirem a juízos imperfeitos que, evidentemente, empanam e ofuscam o brilho das decisões da mais alta Casa Legislativa da Nação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Com muito prazer, ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Dalpasquale, os empréstimos, de um modo geral, são instrumentos necessários, pois são uma forma de captação de recursos largamente usada, seja pelas entidades públicas, seja pelo setor privado. A Carta Constitucional, regulamento do Senado, nos dá atribuição para julgar esses pedidos. E esses instrumentos não limitam, em nada, a nossa capacidade de análise. Acho que a idéia de indicar um roteiro, dentro do qual, os Estados ou os Municípios, que pedem seus empréstimos, devem pautar as suas informações, é salutar. Há um mínimo de informações necessárias, para que cada um de nós possa julgar esses pedidos, fazer uma idéia dos seus objetivos, das condições de pagamento pelos Estados, em suma, votar conscientemente. É claro que todas essas indicações, por exemplo, essas agora votadas pela Comissão de Finanças, ou aquelas que foram votadas, no ano passado, e que são semelhantes a esta foram votadas pela Comissão de Economia, todas elas ajudam. Ajudam, porque aportam elementos que são importantes para o julgamento desses pedidos. Mas, o fato fundamental parece que está realmente no julgamento de cada caso de *per si*. E nós podemos invalidar, como V. Exª, por certo, não está fazendo...

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Exato.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... o pedido de empréstimos...

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Além disso, eu disse no meu pronunciamento que não quero impedir.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... como instrumento de ação administrativa, de obtenção de recursos para implementação dos serviços prestados à comunidade pelas entidades públicas. É claro que o instrumento da dívida pública é fundamental e é fundamental, em termos nacionais, não só para in-

vestimentos, mas até para o controle do volume de moedas circulantes, dos meios de pagamento, e tudo mais. Então, não é contra a instituição do empréstimo que estamos falando e nem V. Ex^a está. O problema fundamental reside na análise percuente de cada caso. É claro que cada Senador tem um interesse particular na análise daqueles problemas que dizem respeito ao seu Estado. V. Ex^a está absolutamente certo. O que combatemos é simplesmente esse posicionamento sistemático de ir contra os empréstimos destinados aos Estados e aos Municípios. Fora disso, acho que V. Ex^a tem absoluta razão. É claro que, se temos que votar alguma coisa, devemos fazer de modo consciente, para que essa decisão venha em benefício da coletividade e não contra ela.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Perfeitamente, nobre Senador José Lins. Eu não sou contra os empréstimos. Mas, a resposta que vou dar a V. Ex^a vai ser logo adiante, quando vou demonstrar que o Estado de Santa Catarina, se analisarmos o seu endividamento, não tem condições mais de obter empréstimos. Alguns absurdos, inclusive, em determinadas importâncias que o Estado tomou como empréstimo, pagando verdadeira fortuna de juros. Vou dar alguns dados a V. Ex^a, mais adiante, que vão ser de estarrecer. A porcentagem que o Estado gasta com o serviço da dívida que tem.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu adiantaria mais, nobre Senador Dejandir Dalpasquale, que, em muitos casos, a nossa análise, o nosso julgamento, não deve se basear simplesmente na capacidade de pagamento. Muitas vezes, esses empréstimos são de tal natureza, têm uma tal importância, do ponto de vista social, que a simples garantia oferecida pelo Governo Federal cobre...

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Mas, só que o Governo Federal paga a dívida.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Certo, V. Ex^a tem razão. Mas, muitas vezes, esse empréstimo é essencial à solução de problemas de natureza social. E, às vezes, analisamos a economia do Estado de um modo estático. Não analisamos a repercussão de programas vários em andamento. E esse é um mal, porque fazemos esses empréstimos para melhorar a economia. Se projetarmos a situação atual dos Estados para a frente, chegaremos à conclusão de que eles não têm condições de pagar. Mas, muitas vezes, com esses investimentos, o Estado recuperará essa condição de pagamento. E ainda, às vezes, é um instrumento e que o Estado lança mão até com a garantia do Governo Federal, porque se ele não puder pagar, o Governo paga, e o benefício fica para as populações.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Ilustre Senador, temos que analisar o assunto num aspecto muito mais amplo, porque o endividamento da Nação é cada vez maior. Vou demonstrar, mais adiante, a V. Ex^a, falando em termos de Santa Catarina, que a dívida do Estado sobe muito mais do que a dívida do País. Levando em consideração a dívida do Estado de Santa Catarina, ela aumenta, proporcionalmente, muito mais do que a dívida externa brasileira.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Falo em tese e não invalida a análise de V. Ex^a quanto ao seu Estado.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Entendi perfeitamente a colocação de V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite um aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Com o maior prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Senador Dejandir Dalpasquale, o Senador José Lins afirmou, há pouco, que hoje é uma forma usual, comum, a utilização de empréstimo...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sempre foi.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — E pior, diz que sempre foi. Não é verdade...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Disse que é um instrumento normal.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O empréstimo é para uma emergência, isto é o normal. Anteriormente, há anos, as prefeituras contraíam empréstimos para o setor de saneamento, água, esgoto...

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Fui prefeito e fiz isso também.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — ... não para construir outras obras, pois fazia estas obras com recursos próprios. Mas, ultimamente, aí o Senador

José Lins tem razão, nos últimos anos, os prefeitos e os governadores foram aos empréstimos. Resultado: o prefeito que contrai o empréstimo hoje não paga no seu período, fica para o próximo prefeito pagar.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Mesmo porque tem carência.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Perfeito. É uma bola de neve. E esse dinheiro tem um alto custo que sobrecarrega a própria comunidade local que, no fim, é a grande prejudicada. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Perfeito, Senador Evelásio Vieira. A colocação de V. Ex^a responde ao aparte do ilustre Senador José Lins.

Continuo, Sr. Presidente, não pode esta Casa ser conivente com o aumento sempre crescente da Dívida Externa brasileira, hoje alcançando a cifra dos 60 bilhões de dólares, por aceitar meias dívidas como dívidas inteiras.

O certo, o exato seria esta Casa exigir dos Estados e Municípios, além das dívidas internas respectivas, o demonstrativo do passivo real, apurado no exercício anterior, aonde aparecem, além das Dívidas Fundadas Internas e Externas, as dívidas dos Fundos Especiais, as dívidas dos Órgãos da Administração Indireta e a dívida flutuante, que representam os efetivos compromissos dos Estados e Municípios, a serem cotejados, objetivando determinar a capacidade para assumirem novos compromissos.

Assim agindo, o Senado Federal poderá, dentro de uma realidade — e não através de simples apreciação política — conhecer a veracidade da situação do endividamento dos Estados e dos Municípios.

Será, a nosso ver, uma decisão correta, calcada em dados totais e não em demonstrativos supostos que apontam resultados parciais de endividamento.

Se assim afirmamos, assim provamos, pois, através dos números, apresentaremos a este nobre Colegiado, tomando por base as prestações de contas de nosso Estado de Santa Catarina — anos de 1978, 1979 e 1980 — os reais encargos por ele assumidos e que não são levados em consideração para os limites básicos da capacidade de endividamento, para novas operações de crédito com o exterior.

Tais operações contribuem para multiplicar a Dívida Externa da Nação, em proporções assim definidas:

Em bilhões de dólares

1978 — 43.511

1979 — 49.904

1980 — 54.400 dados preliminares

1981 até esta data mais ou menos — 60 bilhões

Para uma comparação entre o que as Resoluções do Senado nºs 62/75 e 93/76 exigem como Dívida do nosso Estado e o que realmente ele deve, apresentamos o Passivo Real do Estado, em 1978, 1979 e 1980:

PASSIVO REAL DO ESTADO

	1978	1979	1980
Dívida Fundada			
Interna	2.527.720.361,46	3.795.817.780,15	7.373.030.219,02
Dívida Fundada			
Externa	2.942.485.120,15	6.754.216.347,61	10.220.431.809,97
Fundos Especiais	7.586.014,21	25.709.034,30	11.446.311,88
Órgãos da Adm. Indireta	431.984.379,83	678.900.005,88	2.257.085,16
Dívida Flutuante			
	548.186.935,31	447.826.061,86	716.644.033,23
Soma	6.457.962.810,96	11.702.469.229,80	20.578.759.459,26

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vimos que, ao levantarmos do Estado de Santa Catarina, tomado por base para esta justificativa (Resolução nº 62/75, modificada pela 93/76), foram desprezadas dívidas que, de qualquer forma e a qualquer título, são compromissos assumidos e que, como tais, deverão, também, ser saldados no futuro.

No item I do art. 2º da Resolução nº 62/75 que fixa o limite máximo de 70% da receita realizada no exercício anterior, para o teto da dívida consolidada interna dos Estados e Municípios, não são somadas dívidas outras que definiriam a dívida real dos Estados e Municípios, o que diminuiria esse teto na proporção direta das quantias não computadas como dívidas, mas efetivamente existentes.

Em confronto direto temos, dentro do quadro apresentado, e, tomando-se por base o Estado de Santa Catarina, os seguintes dados:

	1978	1979	1980
Dívida Total Real (cf. Passivos dos Balanços)	6.457.962.771,26	11.702.469.229,80	20.578.759.459,26
Dívida Consolidada Interna (cf. item I do art. 2º)	1.529.122.293,00	2.456.313.685,00	6.188.635.917,90

Como vemos, as diferenças são gritantes, descaracterizando o espírito das resoluções em foco.

Temos, ainda, outros artigos das resoluções que mais contribuem para apresentar o irreal dos compromissos assumidos. Senão vejamos:

O art. 2º da Resolução nº 93/76, está assim redigido:

"Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62/75, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH)."

Contrariando, Sr. Presidente, o que determina o Decreto nº 74.157, que diz:

Art. 2º Em todos os casos, os pedidos deverão estar acompanhados de justificativa adequada do investimento projetado e de estudo da capacidade de endividamento da Unidade interessada, no período da operação de crédito a ser obtidas abrangendo os compromissos financeiros de qualquer natureza, internos e externos.

Isto é o que diz o Decreto nº 74.157, contrariado, evidentemente, pelas Resoluções nºs 62 e 93.

Isto serve ainda mais, para deturpar os Valores das Dívidas Reais dos Estados e dos Municípios, contribuindo para que, esta Casa, analise endividamentos parciais ao invés de endividamentos totais.

Para corrigirmos esse estado de coisas, totalmente inverossímil, teríamos que alterar o art. 2º e seu § 2º, da Resolução nº 62/75 modificada pela nº 93/76, dando-lhes novas redações como por exemplo:

"Art. 2º A dívida total dos Estados e Municípios deverá conter-se nos seguintes limites máximos:

I — igual

II — igual

III — igual a modificação pela Resolução nº 93/76 (15%)

IV — igual

§ 2º Na apuração dos limites fixados nos itens I, II e III deste artigo serão deduzidos da receita os valores correspondentes às operações de crédito e às receitas pertencentes a terceiros e arrecadados pelo Estado."

Assim, o art. 2º da Resolução nº 93/76 passaria a ser o seu parágrafo único, revogando-se o *caput*.

Outra justificativa para a nossa intenção está calçada na redação do § 1º do art. 2º da própria Resolução nº 62/75, que define o conceito de dívida consolidada: "Toda e qualquer obrigação contraída pelos Estados e Municípios, em decorrência de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso assumido em um exercício para resgate em exercício subsequente".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, face ao que acabamos de expor, entendemos lícito sugerir a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que, urgentemente, reformule a distribuição da Renda Federal, dando aos Estados e aos Municípios parcelas substanciais da Arrecadação do IPI, não só como razoável compensação às restrições que apresentamos, como também à queda da arrecadação do ICM, provocada pela atual política econômico-financeira praticada pelo Governo.

Assim dizemos, porque, na liberação dos juros à comercialização, em prestações, o consumidor compra menos, acarretando, assim, flagrante prejuízo para o comércio.

O comércio não vendendo, o ICM diminui. É isso que está acontecendo neste Brasil, cujos consumidores, com o poder aquisitivo cada vez menor, fazem a política do Governo, prejudicando a circulação de mercadorias.

O consumidor, não podendo comprar, aplica na poupança, na esperança de captar mais alguns trocados necessários à sua subsistência.

É nesse círculo natural do comércio — oferta, procura e retenção — causador, também, de menor produção da indústria, que entram as vendas, as quais, por diminuídas, influem, violenta e diretamente, nas receitas do ICM dos Estados e dos Municípios.

Em Santa Catarina, no mês de março, em que não sofreu a influência do turismo dos argentinos, paraguaios e uruguaios, no que concerne à arrecadação entre 1980 e 1981, a percentagem a favor de 1981 foi de 87,79 quando se sabe que a taxa inflacionária foi de 120,6: 1980 — Cr\$ 1.578.970.229,51; 1981 — Cr\$ 2.965.172.150,00.

Podemos assegurar que, na grande São Paulo, nos 3 primeiros meses do ano, comparados com o primeiro trimestre de 1980, houve uma queda de 20,9% nas vendas do comércio. Em outros Estados, as vendas não chegaram, sequer, aos percentuais da taxa inflacionária.

A marcha-ré da demanda atingiu, indistintamente, os vários ramos do atacado e do varejo, e isso está provado pelas palavras do Sr. Antonio Carlos Borges, responsável pelo Departamento Econômico da Federação Paulista, na seguinte afirmativa:

"Não foram apenas os bens duráveis que rechearam os resultados negativos de nossa pesquisa, como costuma acontecer em períodos normais de aperto do mercado. Desta vez constatamos que a procura por alimentos e até por remédios existem, também um inusitado retrocesso."

Retrocesso na venda dos concessionários de veículos, na base de 35,5 a 40%; de 6,0 a 10% da demanda do setor farmacêutico; de 12 a 20%, nas vendas de material de construção, que é uma das atividades-chave para a geração de emprego no País; e, até na compra de alimentação, a percentagem sobre os índices de retração de vendas é altamente preocupante.

Em contrapartida, vivemos hoje a época áurea dos banqueiros, caracterizada por raríssimos estabelecimentos de crédito que não encerraram os seus balanços de 1980, com lucros líquidos superiores à inflação, para não dizermos que, a maioria, faturou, duas a três vezes, o índice inflacionário, no balanço deste ano, de lucro bruto, é bom frisar. Tanto isso é verdade que, recentemente, em reunião dos banqueiros, em Salvador, ficou decidido diminuir, em 20%, os juros dos empréstimos às Indústrias.

Enquanto isso, o povo sofre; a pequena e média indústrias pagam altíssimos encargos pelo seu capital de giro alternativo, tudo em virtude da proteção do Poder Público que, liberando, ostensivamente, os juros neste País, protege os grandes em detrimento dos pequenos, na sua maioria, formadores da Receita da Nação.

Para poucos, muito, para a maioria, pouco.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Dejandir Dalpasquale, o Governo tem-se esforçado, tem emitido uma série de institutos legais para proteção e ajuda à pequena e à média empresa. Lembraria apenas a V. Exª que, se não me engano ontem, em São Luís do Maranhão, novamente o Ministro Delfim Netto, com vários governadores do Nordeste ampliaram as linhas de crédito para a pequena e a média empresa, sobretudo na área de exportação, com juros subsidiados — mais do que para as grandes empresas, é claro — e com prazo mínimo de três anos. Era a informação que queria dar a V. Exª.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Ilustre Senador José Lins, ontem fiz parte de uma mesa-redonda em que se discutiu o problema do suíno no Brasil. E ouvi a reclamação dos suinocultores. E eu dizia, inclusive numa intervenção que fiz, que temos aqui um grande mercado consumidor. Acho que o País não precisa muito se preocupar com a exportação. Precisamos é dar condições de poder aquisitivo à nossa população, para consumirmos aquilo que produzimos. O caso da suinocultura, que deveria ter seus juros subsidiados, porque um quilo de suíno hoje está custando 88 cruzeiros, com cálculo feito pela EMBRAPA, em Santa Catarina, e o suíno está sendo vendido aos frigoríficos na base de 48 ou 50 cruzeiros. Evidentemente, não se dá condições a essa área, e daí o exemplo do suíno, mas assim está toda a agricultura e a pecuária. Parece-me que o interessante é subsidiar, então, os juros à agricultura e à pecuária, porque são setores da maior importância, setores de onde são extraídos os objetos mais importantes para a sobrevivência do ser humano, que é o alimento. Isso é muito mais importante do que subsidiar juros às pequenas empresas, mesmo porque há uma necessidade maior.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª outro aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Fiz a referência apenas porque V. Ex^a mesmo reclamou que o Governo deveria dar mais apoio à pequena e média empresa.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Exato. Mas, há alguns setores que entendo como prioritários, como o exemplo que dei há pouco.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a tem, certamente, conhecimento de que uma das prioridades do Governo é o setor agropecuário.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Mas está subsidiando os juros da pequena indústria.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E ainda muito mais os juros da agricultura.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Como dá incentivo à exportação de frango — lembrou aqui o ilustre Senador Evelásio Vieira — e o Estado de Santa Catarina é o maior exportador de frango da Nação. Mas dá incentivo a quem? Dá incentivo à Perdígão, à Sadia e a outros frigoríficos que exploram, inclusive, através de métodos que são usados no estado de integrados, exploram o trabalhador. Este não tem lucro nenhum, porque esses grandes frigoríficos, grandes exportadores de frangos são aqueles que, em primeiro lugar, financiam o galinheiro, vendem o pinto, vendem a ração, vendem o remédio e dão assistência técnica cobrando, e depois impõem o preço no frango que eles mesmos adquirem. Lamentavelmente, essa é a realidade dos fatos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Pois não, ouço V. Ex^a

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O Governo, realmente, não dá incentivos particulares a certas entidades. O incentivo não é dado à Swift, não é dado a uma empresa em particular. V. Ex^a sabe disso.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Sim.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Por outro lado, a produção de carne de frango no País tem crescido extraordinariamente.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Mas como tem crescido também a produção de suínos, mas em prejuízo do produtor.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sua exportação tem tido excelente comportamento. Não vejo nisso uma contradição. Quando um setor está incentivado, tende, evidentemente, a aumentar a sua produção. Como justificar que, perdendo dinheiro, o produtor aumente tanto a sua produção como tem acontecido.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Vou trazer para V. Ex^a, na próxima semana, dados reais sobre o prejuízo que está tendo o suinocultor no Brasil.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Isso realmente é um mistério.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — V. Ex^a me permite?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quero dizer a V. Ex^a que o escuto com a maior atenção, e que acho importantíssimo que os lucros sejam bem repartidos, de modo a beneficiar aos produtores.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Exato.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Gostaria de lembrar ao nobre Senador que faltam apenas dez minutos para o término da sessão, e teremos uma sessão extraordinária às dezoito horas e trinta minutos.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Vamos pedir ao Senador José Lins que deixe o orador concluir.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Agradeço a boa vontade de V. Ex^a

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Concedo o aparte ao Senador Passos Pôrto, que já me havia solicitado.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Nobre Senador, acho que V. Ex^a está fazendo um discurso muito denso, muito importante, que merece, por isso mesmo, reflexões. Ouvi o aparte do nobre Senador José Lins, em que ele anunciava subsídios à pequena e média empresa. Os teóricos da economia de mercado estão reclamando do subsídio à produção; eles acham que os subsídios são os fatores originários e primordiais do processo vertiginoso da inflação no Brasil. Por sua vez, os teóricos da economia liberal acham que o subsídio, em vez de ser dado ao produtor, porque de certo modo esse subsídio ajuda ao acúmulo de capital, ele deveria ser dado ao consumidor, àquele que por não ter bom salário, por não ter bom poder aquisitivo, é que deveria ser

subsidiado. De modo que, hoje, estou tendendo para a segunda versão: acho que esses subsídios que estão sendo dados à agricultura e à pecuária, não estão, de certa forma, ajudando ao pacto social brasileiro. Eu preferia, mesmo, que houvesse a verdade do preço no mercado da produção agrícola, ou pecuária, ou industrial, mas que o Governo fizesse uma alternativa de ajuda à sociedade brasileira, subsidiando aqueles que têm menor rendimento.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Passos Pôrto. É exatamente isto que o produtor deseja: ele não quer ter prejuízo; o restante, ele suporta perfeitamente.

Continuando, Sr. Presidente:

Nada mais justo, pois, que a União, que tem sido a causadora, por sua equivocada política econômico-financeira, de todos os apertos por que vêm passando os Estados e Municípios, principalmente pela queda nas suas arrecadações, o que os têm levado, sistematicamente, em busca de fundos no estrangeiro, os compensem entregando, senão tudo, pelo menos parte do que constitui uma das fontes de sua receita, o IPI.

Tal solução seria muito mais justa do que, pretensamente, socorrer Estados e Municípios, concedendo-lhes autorizações para vultosas Operações de Crédito, com base em análises Irreais de Capacidade de Endividamento.

Por certo, essa seria a medida correta e mais nobre para, senão solucionar, pelo menos minorar a aflitiva situação de empobrecimento que aflige os Estados e Municípios brasileiros.

De nada adiantou esta Casa determinar o que representa Dívida Consolidada (art. 2º, § 1º da Resolução nº 62/75 de 28/10/75) se o Banco Central, através de outra Resolução, a de nº 345, de 13/11/75, em seguida, reduziu as exigências, alterando aquele texto. Não incluindo como Dívida, para a aferição da capacidade de endividamento, as garantias dadas pelos Estados aos órgãos da Administração Indireta.

Deve-se dizer que essas parcelas, obrigatoriamente, devem fazer parte do Passivo Real, conforme determina a Lei nº 4.320, de 17/03/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal.

Entende-se que, enquanto um poder coletivo legisla uma coisa, outro órgão federal, simplesmente, revoga a decisão tomada, modificando, alterando, substancialmente, resultados de equações para determinarem os índices de endividamento dos Estados.

Outro ponto divergente entre esta Casa e o Banco Central é o previsto na Resolução nº 397 desse Banco que estabelece a correção das receitas dos Estados e Municípios sem exigir, entretanto, como contrapartida, a correção cambial das dívidas externas, circunstância essa que descaracteriza a realidade dos dados analisados e conclusivos da capacidade de endividamento.

Como demonstração, permitimo-nos ainda projetar a dívida fundada do nosso Estado, as realidades das variações, comparando a demonstração de Balanço em 31/12/80 com a realidade de ontem e a de hoje.

Assim temos:

Dívida Fundada Externa e Interna, conforme Balanço de 31/12/80 =	
Cr\$ 17.593.462.028,99 assim distribuída:	
Saldo em 31/12/79	— Cr\$ 10.550.034.127,76
Inscrições	— + 9.238.044.847,71
Pgto. c/Execução Orçamentária	— — 2.194.616.946,48

Pagamentos Totais

Todavia, o serviço da dívida, em 1980, está assim configurado:

Interna — Principal:	Cr\$ 888.996.401,56
Juros e Correção:	Cr\$ 534.486.787,74
Externa — Principal:	Cr\$ 1.305.620.544,92
Juros e Correção:	Cr\$ 1.362.911.148,74

Devemos chamar a atenção para a circunstância de que a dívida foi acrescida, em 1980, de Cr\$ 5.845.547.369,97, o que representa 28% da receita própria do Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores:

Voltamos a afirmar que não é nossa intenção evitar ou mesmo dificultar operações de crédito externas, solicitadas por Estados ou Municípios.

O que pleiteamos é tão somente que se concedam ou se neguem pedidos de empréstimos no exterior, calçados em dados reais da capacidade de endividamento, sem subterfúgios ou processos que não exprimam a realidade das dívidas dos Estados e Municípios.

Queremos nova distribuição de rendas, na qual se ajudem os Estados e Municípios, tirando-os dessa dependência humilhante, que é esmolar numérico para aumentar as suas receitas, pagando juros altíssimos, correções desproporcionadas e comissões em formas várias, que pouco resolvem e que apenas transferem problemas.

Apontamos, a seguir, as características de apenas um desses empréstimos,...

E veja bem, Senador José Lins, o que vou citar, em seguida:

...feito ao apagar das luzes de um governo, com a finalidade de transformar o déficit de execução em superávit, mas que onerou o Estado em alguns milhões de cruzeiros. Empréstimo esse — veja bem, o nobre Líder da Maioria —, de 200 milhões de cruzeiros, com prazo de pagamento de 6 meses e que pagou de juros 57 milhões, 480 mil cruzeiros. (pag. 226 da Prestação de Contas de 1978.)

Veja V. Ex^a: 200 milhões de cruzeiros, em 6 meses, custaram de juros e comissões, 57 milhões e 480 mil cruzeiros.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Em que ano foi realizado esse empréstimo?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — 1979.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quando a inflação era de quanto?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Era menor: 70%. E em seis meses. Os juros, na época, não eram nessa base. Veja V. Ex^a que deu acima de 40%. Os juros são sempre descontados com antecipação; temos portanto, que levar em consideração, 143 milhões de cruzeiros, o que dá um juro de muito mais de 10%.

Vou concluir, Sr. Presidente:

Outros compromissos externos e internos até o mês de Março do corrente ano, apontam — veja outros dados, ilustre Senador:

	Cr\$
Valor do principal recebido —	12.256.840.499,10
Valor do principal e acessórios pagos —	5.961.266.658,02
Valor ainda a pagar —	23.919.559.351,72

Isso quer dizer que, recebendo mais de 12 bilhões de empréstimos, até março do corrente ano, o Estado pagaria, se liquidasse a dívida em 31-3-81, Cr\$ 29.880.826.009,74. Se houvesse liquidação total da dívida fundada nessa data, o Estado de Santa Catarina dispenderia quantia superior a 31 bilhões de cruzeiros, o que representa uma importância muito maior do que a renda própria do Estado.

Por isso, dizemos que os problemas estão sendo transferidos de governo para governo.

Isso também prova que os empréstimos autorizados por esta Augusta Casa, de acordo com as normas vigentes, estão descaracterizados.

Nova distribuição da Receita Tributária da União, dando a arrecadação do IPI aos Estados que, na sua Maioria, já fiscalizam esse tributo, viria a resolver o crucial e preocupante problema das receitas próprias, sem outros compromissos de ordem financeira — o pagamento, mais dia, menos dia, dos complementos dos encargos assumidos — contribuindo, também, para a diminuição da dívida externa do País e que hoje ultrapassa a casa dos 60 bilhões de dólares e das dívidas dos Estados e dos Municípios que têm na dívida externa o maior montante, dentro do total real dos encargos assumidos e cujas receitas não estão evoluindo satisfatoriamente.

À uma análise, os números indicam:

	Dívida Real de SC em Cr\$ c/ Passivo	Receita Própria do Estado em Cr\$	Dívida Externa do País em US\$
1977	3.191.675.810,06	4.301.364.000,00	32.037.000.000,00
1978	6.457.962.770,96	6.687.616.000,00	43.511.000.000,00
1979	11.702.469.229,80	11.277.354.000,00	49.904.000.000,00
1980	20.578.759.459,26	22.199.527.721,00	54.400.000.000,00

Em março do corrente ano — 1981 — temos o seguinte quadro, relativo às Dívidas Fundadas Interna e Externa:

	Cr\$
Contratado —	13.131.814.189,21
Recebido —	12.256.840.499,10
Pago —	5.961.266.658,02
A Pagar —	23.919.559.351,72

Os números aqui apontados dispensam maiores comentários e servem para definir situações que podem ser evitadas pela nossa proposta de Nova Distribuição de Renda.

De nada Adiantam paliativos, que nada Evitam antes comprometem, como a necessidade de Novas Resoluções, autorizando Governos a Elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas, como as de nºs 147 e 148 para nosso Estado; a de nº 149, para o Acre; a de nº 150, para a Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás; a de nº 151, para o Estado do Rio Grande do Norte; a

de nº 152, para a Prefeitura de Jacará, Estado de São Paulo; e tantas outras, que não precisamos enumerar.

Concluindo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a par do pedido de apoio a essa nossa propositura, renovamos apelo a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, a fim de que determine estudos no sentido de Salvar os Estados e Municípios da Inevitável Insolvência e, conseqüentemente, da derrocada Financeira e da Falência, cedendo-lhes o Total da arrecadação do IPI, 50% para o Estado e 50% para o Município sede da Indústria, caracterizando, assim, com maior propriedade à Razão do Tributo, o Direito de participação e a Justiça Fiscal, fazendo, além da abertura política, também, a abertura tributária.

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se a tribuna do Parlamento é, mais que nenhuma outra, nos regimes representativos, o indispensável instrumento da crítica ao Governo, às instituições, aos erros dos homens públicos e até mesmo à ganância da iniciativa privada, deve ser, também, para que se dignifique, no equilíbrio que a justiça exige, reconhecimento também às atitudes acertadas, às providências corretivas de omissões, ao lado positivo de toda a construção social.

Estamos aqui para apontar erros, indicar equívocos, sugerir providências, pois à oposição cumpre, antes de tudo, a fiscalização do governo, o que importa numa colaboração eficaz e patriótica, com vistas ao bem comum.

Assim, quando as nossas críticas são aceitas e as nossas reivindicações atendidas, cumpre que usemos esta mesma tribuna para o tributo do reconhecimento, que não é pessoal, mas expresso em nome do soberano popular.

Recentemente fizemos, aqui, críticas ao desempenho do Banco Nacional da Habitação, visando à defesa de muitos dos seus mutuários. Servimo-nos do mesmo assunto, para tratá-lo, em ofício ao Senhor Presidente da República, ainda este ano, abordando problemas dos moradores do Conjunto Habitacional Santa Regina, em Guadalupe.

Agora temos em mãos ofício de 2 de outubro, do Sr. Geraldo Ozanam Campello de Azevedo, Chefe do Gabinete da Presidência do Banco Nacional da Habitação, onde sua Senioria assim resume as providências tomadas:

- a) procedeu-se a um levantamento sócio-econômico dos moradores;
- b) definiu-se que os referidos ocupantes terão prioridade na aquisição das unidades; e
- c) deram-se condições aos mesmos de adquirirem tais unidades, com opção de comprar imóveis cem por cento financiados, nos valores mínimos de avaliação, determinados por este BNH."

Acrescenta o atencioso ofício:

"Informamos, também, que os outros dois agentes financeiros (Caixa Econômica Federal e BANERJ), também detentores de crédito nesse conjunto, mostram-se pendentes a adotar tais medidas, visando ao tratamento uniforme da matéria."

Tais as informações que levamos aos interessados, moradores do Conjunto Habitacional do BNH em Guadalupe, esperando que as providências tomadas por aquela entidade gestora do programa nacional da habitação, sejam satisfatórias e cada qual possa, na medida da sua conveniência e das disponibilidades financeiras ao seu alcance, adquirir a casa própria, com cem por cento de financiamento.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os trabalhadores rurais atingidos pela Barragem de Itaparica, no Sub-médio São Francisco, compreendendo os municípios de Petrolândia, Floresta, Itacuruba e Belém do São Francisco em Pernambuco e Glória, Rodelas, Abaré, Macururé e Chorrochó na Bahia, representados pelos diretores dos Sindicatos da área e as 120 mil pessoas pelos representantes das comunidades, todos atingidos pelo decreto desapropriatório nº 84.966, de 28 de julho de 1980 publicado no *Diário Oficial* de 30-7-80, em documento enviado ao Presidente da República, ao final do ano passado, manifestaram o seu protesto pela maneira como vem sendo conduzida a desapropriação da área a ser atingida pela obra em questão.

Ao mesmo tempo, apresentam suas reivindicações, reafirmando o pedido de desapropriação da margem do lago por interesse social para o reassentamento das famílias atingidas, conforme o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, de 30-11-64. Esta reivindicação faz parte do Plano de Reassentamento por eles apresentado desde 15-7-79, data em que aprovam o documento de Reivindicações em assembléias promovidas em todos os Sindicatos da região.

Porém, ao contrário do que esperavam, o decreto presidencial declarou de utilidade pública, além da área de terra necessária à formação do reservatório da barragem, toda a margem do lago. O que significa, no entender dos interessados, que a margem do lago foi colocada à disposição da CHESF e não dos trabalhadores rurais, o que leva ao descrédito, mais uma vez, a palavra do Governo. Da maneira como foi feito o decreto, a CHESF é atendida e os trabalhadores novamente desrespeitados nos seus direitos, porque ficam sem terra para onde ir com suas famílias.

Os trabalhadores rurais, dirigiram-se pois, ao Presidente da República, que tanto tem falado em promover a Justiça Social nos campos e na cidade, para protestar firmemente por se ter pensado somente na formação da represa da barragem, desprezando-se o reassentamento das famílias atingidas. Continuando a luta na defesa dos direitos, estão, mais uma vez, reafirmando as reivindicações de:

1. *Terra por terra na margem do lago* — desapropriada por interesse social.

2. *Reassentamento das famílias atingidas* — a margem do lago deverá ser distribuída com os trabalhadores rurais conforme o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504 de 30-11-64. Cada trabalhador deverá receber o título de propriedade da terra.

3. *Construção de núcleos residenciais* — cada comunidade escolherá o local para construção de casas de acordo com o número de casas de cada comunidade, com os benefícios de: escolas, posto médico, igreja, rede de saneamento, eletrificação, área coberta para feira, estradas, etc. Área comunitária para criatório, com tamanho correspondente a 10 (dez) hectares por trabalhador.

4. *Indenização justa das benfeitorias* — conforme tabela de preços a ser aprovada pelos trabalhadores rurais da região.

Os trabalhadores rurais atingidos pela Barragem de Itaparica, no Sub-médio São Francisco, aguardam o urgente atendimento às reivindicações a fim de evitar que aconteça às suas famílias a miséria que aconteceu aos 72 mil companheiros atingidos pela Barragem de Sobradinho.

Os trabalhadores, nesta justa luta, estão a merecer o apoio de todos aqueles que saibam o sacrifício que enfrentam em suas vidas, cheia de dificuldades numa região sofrida como a nordestina. Daí por que, como Senador de Pernambuco, trago suas reivindicações ao conhecimento da Casa e da Nação brasileira. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1981 (apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 180, de 1981), que suspende a execução do art. 91, III da Constituição do Estado de São Paulo.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 181, de 1981), que suspende a execução dos artigos 278 e 279, da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se à sessão às 18 horas e 36 minutos*)

ATA DA 77ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— Extraordinária —

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Dejanir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 107/81 (nº 196/81, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1979 (nº 2.538/79, na Câmara dos Deputados), do Senhor Senador Franco Montoro, que revoga o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.914, de 27 de maio de 1981)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 108, DE 1981

(Nº 198/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos arts. 42, item III e 141, § 1.º, alínea a, da Constituição tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Luiz José Guimarães Falcão, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Starling Soares.

Os méritos do Doutor Luiz José Guimarães Falcão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo Curriculum Vitae.

Brasília, 28 de maio de 1981. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

I — Dados pessoais

- 1.1 — Nome
- 1.1.1 — Luiz José Guimarães Falcão
- 1.2 — Filiação
- 1.2.1 — João Gomes Falcão
- 1.2.2 — Maria Mello Guimarães Falcão
- 1.3 — Data do nascimento
- 1.3.1 — 16 de maio de 1934
- 1.4 — Naturalidade
- 1.4.1 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul
- 1.5 — Nacionalidade

- 1.5.1 — Brasília
- 1.6 — Estado Civil
- 1.6.1 — Casado
- 1.7 — Profissão
- 1.7.1 — Magistrado
- 1.8 — Documentos pessoais
- 1.8.1 — Carteira de Identidade n.º 1.840.241 — SSP-PR
- 1.8.2 — Título de Eleitor n.º 4.460/A — 1.ª Zona
- 1.8.3 — CPF n.º 00584070-20
- 1.9 — Endereço
- 1.9.1 — Rua Glória, 108 — Curitiba — PR — residência
- 1.9.2 — Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região — Rua Dr. Faivre, 1212 — Funcional
- 2 — Formação Básica e Cultural
- 2.1 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Bel. em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul — Porto Alegre — RS — em 19-12-1958
- 3 — Curso de Aperfeiçoamento e Extensão
- 3.1 — Bolsista do Instituto de Cultura Hispânica, tendo feito estágio de setembro a dezembro de 1964 em Madrid, Espanha, junto ao Tribunal Central do Trabalho.
- 3.2 — Bolsa sobre Organização Sindical Espanhola no Instituto de Cultura Hispânica, Madrid, setembro a dezembro de 1964.
- 4 — Experiência Profissional
- 4.1 — Consultor Jurídico da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Rio Grande do Sul, de 1958 a 1962.
- 4.2 — Consultor Jurídico da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Rio Grande do Sul, de 1958 a 1962.
- 4.3 — Consultor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, e de Material Elétrico de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, de 1958 a 1962.
- 4.4 — Consultor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, de 1958 a 1962.
- 4.5 — Consultor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Soja e Mandioca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, de 1958 a 1962.
- 4.6 — Consultor Jurídico do Sindicato dos Operadores Cinematográficos de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, de 1958 a 1962.
- 4.7 — Consultor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Porto Alegre, Rio Grande do Sul de 1958 a 1962.
- 4.8 — Consultor Jurídico do Grupo Atlântica de Seguros, integrado pelas seguintes seguradoras: Atlântica, Transatlântica, Ultramar e Oceânica, hoje, Grupo Boa Vista de Seguros, de 1958 a 1962.
- 4.9 — Assistente Jurídico da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Estado do Rio Grande do Sul, de 1958 até 1962.
- 4.10 — Aprovado em concurso público de provas e títulos, para Juiz do Trabalho Substituto, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, com sede em Porto Alegre, com posse e exercício em 27-7-63.
- 4.11 — Promovido por merecimento, ao cargo de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, atuando nas seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento: Santa Rosa — RS; Lageado — RS; Novo Hamburgo — RS; Porto Alegre — RS.
- 4.12 — Juiz convocado do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região em várias oportunidades de 1973 a 1976
- 4.13 — Vice-Presidente da Equipe Técnica de Alto Nível — (ETAN), encarregada de implantar no Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região o Plano de Classificação de Cargos de seus funcionários.
- 4.14 — Indicado em primeiro lugar na lista triplíce, elaborada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, para a escolha de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, com sede em Curitiba — PR.
- 4.15 — Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, em vaga de juiz de carreira promovido por Decreto de 19-8-76, DOU de 20-8-76. Empossado em 27-8-76, perante o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.
- 4.16 — Eleito Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, biênio 1976-1978.
- 4.17 — Eleito Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região para o biênio 1978/1980.
- 4.18 — Professor de Ciência das Finanças, da Faculdade de Direito de Santo Angelo — Rio Grande do Sul — 1965.
- 4.19 — Professor de Direito Internacional Público, da Faculdade de Direito de Santo Angelo — Rio Grande do Sul — 1965.
- 4.20 — Professor de Cultura Brasileira da Faculdade de Filosofia e Letras de Lageado, Rio Grande do Sul, em 1969.
- 4.21 — Professor de Direito do Trabalho I e II, da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Paraná, a partir de março de 1977.
- 5 — Atividades Culturais e Sociais
- 5.1 — Participante do 1.º Seminário sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, realizado em 1968, em Porto Alegre, tendo sido relator de tese.
- 5.2 — Participante do 3.º Seminário sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, realizado de 30-6-77 a 2-7-77, em Curitiba — PR, tendo sido revisor de tese.
- 5.3 — Participação no 1.º Encontro de Juizes do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho e a Associação dos Magistrados do Trabalho da 9.ª Região.
- 5.4 — Palestra sobre Acordos e Convenções na X Semana Sindical, realizada em Itajaí — SC, em março de 1978.
- 5.5 — Conferências realizadas no Curso de Administração Sindical patrocinado pelo Ministério do Trabalho, em outubro e novembro de 1978, sobre Organização Sindical Brasileira, nas seguintes cidades: Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa.
- 5.6 — Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 4.ª Região, no biênio 1969/1970.
- 5.7 — Secretário da Associação Cristã de Moços de Porto Alegre, no triênio 1974/1976.
- 5.8 — Membro do Conselho da Federação Nacional das Associações Cristãs de Moços.
- 5.9 — 4.º Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, biênio 1978/1980
- 5.10 — Secretário da Comissão Construtora do Estádio Beira-Rio de Porto Alegre — RS, de 1963 a 1969.
- 5.11 — Vice-Presidente do Sport Club Internacional de Porto Alegre — RS, em 1970 e 1976.
- 5.12 — Membro do Rotary Club Curitiba-Norte.
- 5.13 — Presidente do II Encontro dos Magistrados do Trabalho da 9.ª Região promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho e a Associação dos Magistrados do Trabalho da 9.ª Região de 16 a 18 de maio de 1979
- 5.14 — Conferência Inaugural do V Encontro de Advogados Especialistas em Direito do Trabalho, realizado em Santo Angelo, RS, dias 25, 26 e 27 de maio, organizado pela AGETRA do Rio Grande do Sul — Tema: Poder Normativo da Justiça do Trabalho.
- 5.15 — Conferência Inaugural do VII Encontro Estadual de Advogados, organizado pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná dia 4 de julho de 1979, em Curitiba.
- 5.16 — Conferência no Simpósio sobre o Anteprojeto da CLT organizado pela Federação do Comércio, Federação das Associações Comerciais, Federação da Agricultura e Federação das Indústrias do Paraná sobre o tema "Justiça do Trabalho e Processo Judiciário do Trabalho" dia 7 de agosto de 1979.
- 5.17 — Palestra sobre Sindicalismo em painel de debates organizado pelo Instituto Paranaense de Administração de Pessoal no I Congresso Paranaense de Administração de Pessoal, dia 7 de junho de 1979.
- 5.18 — Mediador, na qualidade de Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, dos seguintes processos de dissídio coletivo em estado de greve:
- 6 — Títulos
- 6.1 — Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho, com sede no Rio de Janeiro.
- 6.2 — Membro do Instituto de Direito do Trabalho e da Previdência Social de Minas Gerais.
- 6.3 — Patrono de Turma de Formandos da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Paraná — Turma de 1978.
- 6.4 — Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador, dia 11 de agosto de 1979.
- 1 — setembro de 1979 — Greve dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão de Criciúma, Rio Maina, Siderópolis, Urussanga e Lauro Müller. 3 dias de greve terminada por mediação com acordo homologado pelo TRT.

2 — setembro de 1979 — Greve dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas de Material Elétrico de Criciúma. 3 dias de greve terminada por mediação com acordo homologado pelo TRT da 9.ª Região.

3 — Março de 1980 — Greve dos Trabalhadores nas Indústrias de Plásticos de Joinville — SC. 3 dias de greve terminada por mediação com acordo homologado pelo TRT da 9.ª Região.

4 — abril de 1980 — Greve dos Vigilantes de Bancos, Casas Comerciais de Curitiba. 2 dias de greve terminada por mediação com acordo homologado pelo TRT da 9.ª Região.

5 — março de 1979 — Greve declarada pela Assembléa dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão de Criciúma, Rio Malna, Urussanga, Siderópolis e Lauro Müller, não realizada em razão de mediação antecipada.

6 — março de 1980 — Greve declarada pelos Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem de Curitiba, não realizada por mediação antecipada com acordo homologado pelo TRT da 9.ª Região.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Curitiba, 5 de maio de 1980. — **Luiz José Guimarães Falcão.**
(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 28 de maio de 1981.

Nº 209

Retifica autógrafos do Projeto de Lei nº 3.671-B, de 1980.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a seguinte retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 3.671-B, de 1980, que "cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

Onde se lê, no Anexo II:

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS	CARGOS
--------	-----------------------	--------------	--------

Leia-se:

CARGOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS	CÓDIGO
--------	-----------------------	--------------	--------

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — **Furtado Leite**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência providenciará a retificação solicitada.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de requerimento encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 121, DE 1981

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980, que dispõe sobre a atividade do médico residente, fixa seus direitos trabalhistas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1981. — **José Lins — Marcos Fretre — Evelásio Vieira.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 122, DE 1981

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à 67ª Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, Suíça, de 3 a 24 de junho próximo, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1981. — **Mendes Canale.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o Regimento, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser

submetido à deliberação do Plenário após o Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388, alínea "b", da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 180, de 1981), que suspende a execução do art. 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto, em turno único (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1981

Suspende a execução do art. 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de maio de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.292-7, do Estado de São Paulo, a execução do art. 91, III, da Constituição daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1981 (apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 181, de 1981), que suspende a execução dos arts. 278 e 279, da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1981

Suspende a execução dos artigos 278 e 279, da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 1º de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.293-2, do Estado de São Paulo, a execução dos arts. 278 e 279, da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977 — Código Tributário do Município de Bebedouro, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante de Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 121/81, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980 (nº 104/79, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades do médico residente, e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 157 a 159, de 1981, das Comissões de Saúde, de Educação e Cultura e de Legislação Social e

Dependendo de pareceres das Comissões sobre o substitutivo apresentado em plenário.

Solicito ao nobre Senador Bernardino Viana o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto e o substitutivo.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para proferir o parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, dispõe sobre a atividade do médico residente, fixa direitos trabalhistas, e dá outras providências.

2. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, já foi o Projeto analisado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Por isso, à luz do art. 100, item III, letra b, nº 1, combinado com o art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno, cabe-nos, tão-só, examinar-lhe o mérito.

2.2. Sob tal aspecto, o Projeto regulamenta, em seus dez artigos, matéria de grande relevância, uma vez que diz respeito a profissionais que lidam com um dos bens maiores da pessoa humana — a saúde. Uma vez que se chega a uma fórmula que assegura, a um só tempo, os interesses dos profissionais diretamente envolvidos e o bem comum da sociedade, reúnem-se nele as condições básicas para a aprovação de todo e qualquer provimento legislativo.

3. Ao Projeto foi apresentado Substitutivo de autoria do Sr. José Lins, que, desmerecedor de reparos sob os aspectos jurídico-constitucional e técnico-regimental, mantém as linhas da Proposição e ainda a aperfeiçoa.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por se afigurar, no mérito, oportuno e conveniente, na forma do Substitutivo apresentado.

É este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo.

Solicito à nobre Senadora Laélia de Alcântara o parecer da Comissão de Saúde.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC. Para proferir o parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto de lei trata da atividade do médico residente, fixa-lhe os direitos trabalhistas e dá outras providências. Conceitua como Residência Médica a modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço com prestação de trabalhos. O regime da atividade é de dedicação exclusiva, em instituição de saúde, universitária ou não; a orientação compete a médicos profissionais de elevada qualificação técnica, tudo na conformidade do art. 1º.

Para que possa oferecer Programa de Residência Médica, as instituições devem ser credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica. Assim, o médico residente necessariamente se vinculará a programa de Residência Médica (art. 2º), mediante processo de seleção (art. 3º). Assim, o médico residente admitido (art. 4º) terá anotações específicas na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social; assegurado o salário (art. 5º) no valor mínimo de seis vezes o maior salário mínimo vigente no País, local de moradia nas dependências do hospital, alimento e uniforme gratuitos. Em caso de impossibilidade da moradia, o empregador pagará o adicional de vinte e cinco por cento sobre o salário ao médico empregado.

As atividades didáticas e de prestação de trabalho (art. 6º) incluídos o treinamento em serviço e plantões, não poderão ultrapassar a carga horária de sessenta horas semanais.

O art. 7º cuida da interrupção do programa, por parte do residente, em decorrência de doença, gravidez ou acidente de trabalho. O art. 8º concede o prazo de seis meses para que as instituições de saúde que já desenvolvam tal programa o submetam à aprovação da Comissão Nacional de Residência Médica. Os dois últimos dispositivos enfocam a publicação da lei e a revogação das disposições em contrário.

A definição de Residência Médica, formulada pelo art. 1º, acompanha a linha indicada pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, no qual é concedida prioridade para as áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva ou Social.

Verifica-se, portanto, que a matéria já está disciplinada, embora, na realidade, se façam necessárias determinadas modificações, capazes de oferecer atualização à sistemática da residência médica, no País.

Por isso mesmo, objetivando dar ao assunto uma solução que realmente possibilite atender aos anseios dos médicos residentes e às necessidades das instituições de saúde empregadoras, o substitutivo apresentado nesta Casa, ao projeto oriundo da Câmara, é sensivelmente mais abrangente, mais minucioso.

No que respeita a esta Comissão, portanto, as modificações sugeridas à proposição da outra Casa do Congresso se afiguram preferíveis.

Somos, por isso mesmo, pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma do Substitutivo apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer da Comissão de Saúde é favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo apresentado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para proferir o parecer em nome da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para proferir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei referente à atividade do médico residente e que lhe atribui direitos trabalhistas vem atender aos reclamos de grande parcela de médicos em cursos de especialização.

Em primeiro lugar, define a Residência Médica e a considera modalidade de ensino de pós-graduação. Nesse particular, nada acrescenta ao Decreto nº 80.281, de 5 setembro de 1977, inclusive no que tange à caracterização (treinamento em serviço), ao regime de dedicação exclusiva e ao funcionamento em instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

A especialização médica, extremamente necessária no mundo atual, exige do profissional interessado intenso treinamento que, atualmente, já vem sendo orientado pela Comissão Nacional de Residência Médica, no âmbito do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura. À referida Comissão cabe credenciar os programas de residência, cujos certificados têm validade nacional; definir as normas gerais observáveis pelos programas da espécie; estabelecer os requisitos mínimos necessários que devem ser atendidos pelas instituições de saúde; assessorar tais instituições, avaliando-lhes periodicamente os programas e sugerindo-lhes modificações ou suspendendo-lhes o credenciamento.

Os diferentes aspectos do problema são enfocados pela proposição em exame, a qual foi aprovada pela Câmara dos Deputados e mereceu Substitutivo nesta Casa.

Efetivamente, as modificações propostas pelo Senador José Lins em seu Substitutivo parecem melhor atender às partes interessadas, com inegáveis benefícios sociais. Principalmente porque trazem solução para aspectos da questão que, vez em quando, eclodem sob a forma de movimentos reivindicatórios.

O Substitutivo encara a Residência Médica de forma especial, proibindo tal expressão para designar qualquer programa de treinamento médico.

Dessa forma, opinamos pela aprovação do projeto de lei em exame, sob a forma do Substitutivo do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer da Comissão de Educação e Saúde é favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo apresentado.

Solicito ao nobre Senador Dejanir Dalpasquale o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC. Para proferir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto sob exame, procedente da Câmara dos Deputados, busca disciplinar a atividade do médico residente, fixando seus direitos trabalhistas, e dando outras providências.

Atendendo às solicitações da classe interessada, seus representantes, mediante entendimentos com as Lideranças desta Casa, ensejaram a apresentação de Substitutivo ao projeto.

Efetivamente, as modificações constantes do "substitutivo" consultam melhor os interesses dos médicos residentes, sopesados, naturalmente os interesses do Governo, na esfera do INAMPS, e das demais pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Na órbita de competência regimental desta Comissão, deve ser realçada a condição de filiado autônomo, do regime da Previdência Social, acrescido os vencimentos de um adicional de 8%, a título de compensação previdenciária, assegurados todos os direitos previstos na Lei Orgânica da Previdência Social.

Assim, manifestamos nossa simpatia pelo projeto, opinando pela sua aprovação, nos termos do presente Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer da Comissão de Legislação Social também é favorável ao projeto na forma do substitutivo de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do Substitutivo, que tem preferência regimental.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vimos com muita satisfação que, depois de peripécias, de abatimentos pelos caminhos, chega a bom termo a legislação que ampara o médico residente em nosso País. Classe, Sr. Presidente, que durante anos enfrentou uma situação de injustiça, tal injustiça que gritava aos olhos de qualquer um, em que o médico residente, depois de anos de labuta, depois de estudos prolongados, depois de sacrifícios pessoais e, às vezes, sacrifício da própria família, vencia salários de necessidade, ou salário de fome.

Comparando a carreira ou a categoria dos médicos com outras carreiras profissionalizantes deste País, vimos que infelizmente o médico desfrutava uma situação inferior à muitas categorias, das quais não se exigia nem curso, nem esforço, nem aquele trabalho constante.

Sr. Presidente, o médico é aquele que, chamado às 10 horas, na orvalhada das madrugadas, ao frio, à chuva, a horas mortas, vem à nossa casa, à beira do leito do nosso enfermo e mitiga sua dor. Diz o velho provérbio: "É obra divina mitigar a dor". Pois bem, eles fazem isso. Custou tanto tempo para que o Governo e os Legisladores reconhecessem esse direito. Custou demais, e não sei se aplacamos a angústia dessa classe. Não sei! Não sei se satisfizemos a ansiedade dessa classe de uma melhoria de vida. Também não sei! Fizemos uma legislação que agora termina, graças ao trabalho harmônico do Governo, através das Lideranças de todos os Partidos, e de toda a nossa contribuição. Se atendemos ao desejo de justiça da injustiçada classe dos médicos, eu não sei se atendemos.

Sr. Presidente, porque demandou muito tempo, tempo demais, para que essa injustiça se derramasse nas praças, se derramasse aqui, em frente ao Congresso, nas nossas salas, exigindo essa justiça, e nós fizemos ouvido de mercado e o Governo também.

Pois bem, hoje chegamos a este acordo. Dou parabéns e cumprimentos às Lideranças da Casa, de todos os Partidos, ao Governo que também socorreu a essa classe injustiçada, e aos médicos que são o nosso amparo, que são o nosso desvelo, que são a carinhosa assistência na noite da nossa doença, que vão nos levar o consolo da medicina à beira do leito dos nossos enfermos.

Os nossos aplausos, embora tarde. Sr. Presidente, sou daqueles que acreditam que as glórias que vêm tarde já chegam frias. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Importante decisão esta que haveremos de tomar aqui.

É claro, e diz bem o ilustre Senador Dirceu Cardoso, que não estamos resolvendo o problema. Estamos apenas diminuindo o problema.

Luta difícil essa que eles travaram, os médicos residentes; luta árdua essa que eles travaram para verem reconhecido um direito que agora, não no todo mas pelo menos em parte, é reconhecido.

Médico-residente, na verdade médico formado pela Faculdade de Medicina, mas que busca, na especialização de dois anos de trabalho, de colaboração, mais do que num trabalho de interesse pessoal, busca dar uma colaboração para a Medicina neste País. Parece-me Sr. Presidente, que se quiséssemos analisar a realidade deste País, no seu plano social, não teríamos um tema que nos mostrasse maior clareza e maior evidência do Brasil de hoje, do que exatamente esse dos médicos.

Lembro-me, não faz muito tempo, quando eu cursava a Faculdade de Direito. Nós todos, de todas as faculdades, olhávamos para os companheiros, colegas nossos, da Faculdade de Medicina, com uma ponta de inveja, porque o advogado formado tinha que buscar, na luta cotidiana, o ganho na luta pela vida; o médico, não. O médico formado pegava o seu canudo, no dia seguinte instalava o seu consultório, seja lá onde fosse, tinha uma profissão que lhe dava destaque econômico, financeiro e social na sociedade. Há questão de vinte anos atrás, — pelo amor de Deus! — o médico que saísse da faculdade com o seu canudo era alguém que um mês depois já estava com o seu consultório instalado, já estava com a sua profissão, fazendo o seu capital.

Hoje, estamos votando, com grande mérito, um projeto de lei que diz que durante dois anos o médico residente, que conseguiu uma grande vitória, vai ganhar seis salários mínimos, Cr\$ 48.000,00.

Parece-me válida a constatação de que a classe médica, dos profissionais liberais, é ainda a que está em primeiro lugar, a não ser os economistas que são amigos do Dr. Delfim e conseguem cargos na burocracia do Governo; mas, entre aqueles que buscam a luta pessoal, é a que está em primeiro lugar. Nós estamos aqui a constatar essa realidade.

Os residentes, não digo que tenham saído satisfeitos, mas saíram um pouco aliviados porque saem com um salário de quarenta e oito mil cruzeiros mensais. Se quisermos analisar a realidade de hoje e olharmos como vivem os odontólogos, os engenheiros, os advogados, os engenheiros agrônomos, vemos que se formam e não sabem o que fazer com o diploma, a não ser muitas vezes trabalhar para as multinacionais, a não ser o cidadão que tem um pedaço de terra, e que tendo aquela terra sua, de uma extensão realmente considerável, possa por dilettantismo cursar a faculdade, o que faz o engenheiro agrônomo num país onde essa profissão deveria ter primazia, importância e destaque? Conheço engenheiros agrônomos, às centenas, com o diploma embaixo do braço, alguns deles saindo a vender produtos das multinacionais, defensivos agrícolas, no interior do Rio Grande do Sul.

Então, a votação deste projeto, quando ele aparece como uma grande vitória conquistada pela classe médica, dos médicos residentes, pelo trabalho da Previdência Social, pelo trabalho dos Srs. Parlamentares, a mim se depara como uma triste e dolorosa realidade: como está o nosso Brasil? Que diferença entre o Brasil de há 20 anos e o Brasil em que estamos vivendo, onde um médico residente, trabalhando 12, 14 horas por dia, fazendo absolutamente de tudo num hospital, recebe o salário — e é esta uma vitória fantástica — de 48 mil cruzeiros.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me que o tema se presta para uma meditação, no sentido de indagar como vai este País, como vão as profissões liberais, já para não falar em como vão os que ganham o salário mínimo, já para não falar, como dizia há uma semana, à Imprensa, o Ministro Murilo Macedo, dos 9 milhões de brasileiros que vivem no subemprego, já para não falar no que diz o Dr. Delfim Netto, que o maior problema deste País não é a dívida externa nem a inflação, mas é o desemprego.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar. Mas, nos termos do art. 385 do Regimento Interno, e estando a matéria em regime de urgência-urgentíssima, passa-se imediatamente ao turno suplementar.

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980.

(Dependendo de parecer da Comissão de Redação.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

**PARECER Nº 265, DE 1981
Da Comissão de Redação**

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980 (nº 104/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Evandro Carreira

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de lei da Câmara nº 97, de 1980 (nº 104/79, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades do médico residente, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1981. — José Sarney, Presidente — Evandro Carreira, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER Nº 265, DE 1981

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980 (nº 104/79, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Residência Médica constitui modalidade de ensino pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 1º As instituições de saúde de que trata este artigo somente poderão oferecer programas de Residência Médica depois de credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 2º É vedado o uso da expressão "residência médica" para designar qualquer programa de treinamento médico que não tenha sido aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º Para sua admissão em qualquer curso de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção estabelecido pelo programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 3º O médico residente admitido no programa, terá anotado no contrato padrão de matrícula:

a) a qualidade de médico residente, com a caracterização da especialidade de que cursa;

b) o nome da instituição responsável pelo programa;

c) a data de início e a prevista para o término da residência;

d) o valor da bolsa paga pela instituição responsável pelo programa.

Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo de valor equivalente ao vencimento inicial da carreira de médico, de 20 (vinte) horas semanais, do DASP, paga pela instituição, acrescido de um adicional de 8% (oito por cento), a título de compensação previdenciária, incidente na classe da escala de salário-base a que fica obrigado por força de sua vinculação, como autônomo, ao regime da Previdência Social.

§ 1º As instituições de saúde responsáveis por programa de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e alojamento no decorrer do período da residência.

§ 2º Ao médico residente, inscrito na Previdência Social na forma deste artigo, serão assegurados todos os direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como os decorrentes do seguro de acidentes do trabalho.

§ 3º A médica residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 (quatro) meses, quando gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento das exigências constantes do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Os programas dos cursos de Residência Médica respeitarão o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

§ 1º O médico residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso por ano de atividade.

§ 2º Os programas dos cursos de Residência Médica compreenderão, num mínimo de 10% (dez por cento) e num máximo de 20% (vinte por cento) de sua carga horária, atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlação clínico-patológicas ou outras, de acordo com os programas pré-estabelecidos.

Art. 6º Os programas de Residência Médica credenciados na forma desta Lei conferirão títulos de especialistas em favor dos médicos residentes neles habilitados, os quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina.

Art. 7º A interrupção do programa de Residência Médica por parte do médico residente, seja qual for a causa, justificada ou não, não o exime da obrigação de, posteriormente, completar a carga horária total de atividade prevista para o aprendizado, a fim de obter o comprovante referido no artigo anterior, respeitadas as condições iniciais de sua admissão.

Art. 8º A partir da publicação desta Lei, as instituições de saúde que mantenham programas de Residência Médica terão um prazo máximo de 6 (seis) meses para submetê-los à aprovação da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Discussão do substitutivo, em turno suplementar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para discutir.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Rapidamente, para compatibilizar uma posição. É que, quando foi da discussão na Comissão de Legislação Social do Projeto originário da Câmara dos Deputados, embora aprovando o Parecer do relator, o fiz com restrições.

Posteriormente, dadas as negociações que se verificaram no meio parlamentar em contato com os interessados, os Srs. médicos residentes, e a conclusão do substitutivo, subscrito pelo Senador José Lins, — não sei se há outros Srs. Senadores que também o subscreveram — substitutivo este que representou a média das opiniões possíveis de serem aprovadas pela unanimidade do Senado, eu desejava declarar, nesta oportunidade, que, com este substitutivo, já votei anteriormente e votarei novamente e situar a posição do meu voto dado na Comissão de Legislação Social.

Eram essas as palavras que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 122, de 1981, lido no Expediente.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana para proferir o parecer.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, tendo sido o nobre Senador Mendes Canale designado pelo Senhor Presidente da República, em ato de 22 do corrente, para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil na 67ª Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, Suíça, de 23 a 24 de junho próximo, solicita, nos termos dos art. 36, § 2º da Constituição e 44 do Regimento Interno, autorização do Senado para cumprir a missão que lhe foi confiada.

Estando o pedido conforme com a Constituição e o Regimento Interno, o nosso Parecer é pela concessão da autorização como solicitada.

É o parecer, Sr. Presidente, (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer conclui favoravelmente a concessão da licença.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua votação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências tendo

PARECER, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e de juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Richa.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977— Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão:

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação da preliminar constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão:

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.253, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278, e 1.279, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286,

de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288 de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295 de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza, que autoriza o Governo do Estado de Goiás, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECER, sob nº 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315 de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

20

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981) que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco à realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial — Portuário de Suapé, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 256, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 257, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1981, dos Senhores Senadores Marcos Freire e Tancredo Neves, solicitando, nos termos do art. 418, I, do Regimento Interno, o comparecimento, perante a Comissão de Relações Exteriores, do Senhor Ministro Saraiva Guerreiro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a viagem do General Vernon Walters ao Brasil, como emissário do Governo norte-americano.

23

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

27

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

28

Votação, em turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.
(*Levanta-se a sessão às 19 horas.*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA
SESSÃO DE 26-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando aqui cheguei já a Segurança controlava a entrada do plenário. Vários dos nossos colegas aglomeravam-se ao lado esquerdo deste recinto. Com certeza, tínhamos pela sorte de V. Exª, Sr. Presidente, e pela de alguns outros Senadores que, juntamente com os técnicos da Polícia Técnica, procuravam identificar o objeto insistentemente indicado por tantos telefonemas.

Quero testemunhar o destemor com que V. Exª cumpriu a sua obrigação, juntamente com os colegas que o acompanhavam. Em dado momento, um dos técnicos apanhando alguma coisa, volta-se para mostrá-la. V. Exª foi um dos primeiros a dele se aproximar para saber do que se tratava. Não foi um momento fácil. Era um modelo de granada, de plástico escuro, com um clipe na extremidade superior, aparentemente à guisa de detonador, e com um fita gomada em torno, ao nível da metade do objeto.

Digo, Sr. Presidente, que naquele momento, antes mesmo de saber do que se tratava, temi pela segurança de V. Exª e dos que o cercavam. Testemunho que V. Exª agiu com destemor, embora com discrição.

V. Exª fez bem, Sr. Presidente, em reconvoar imediatamente os seus pares para lhes dar o testemunho do que se passou, pois que não deve pairar

para o público a imagem de uma Casa amedrontada, de uma Casa que não se reencontra depois de agredida. Como ressaltou o nobre Líder Marcos Freire, não seria necessário que esse objeto explodisse: o atentado foi cometido. E o foi com um objetivo de intimidação que, certamente, não aceitamos.

V. Ex^a disse bem, a dignidade do Senado não foi atingida. Preocupamo-nos com a segurança da Casa, o que é natural. Com a segurança dos nossos colegas e dos nossos funcionários. Não temos o direito de abrir mão dessa exigência.

Mas não abrimos mão, também, da dignidade da instituição. O Senado, Sr. Presidente, não se amedronta. Temos uma missão muito alta a cumprir, que não se compatibiliza com a covardia. Venho testemunhar o repúdio do PDS, juntamente com todas as Lideranças desta Casa, a esse ato irresponsável.

A Nação, Sr. Presidente, não pode ficar ao sabor de insensatos e, por isso, havemos de juntar todas as forças dos homens de bom senso, daqueles que têm a consciência da responsabilidade quanto aos destinos deste País, num gesto de rebeldia sagrada, nos opormos, por todos os modos, à insensatez que avassala o mundo e tenta nos submeter.

O PDS tem a mais absoluta confiança na Mesa. Ela, por si, sabe o que fazer. Não é necessário que mostremos as nossas justas preocupações. Ato dessa natureza são imprevisíveis, mas a Mesa conta com a nossa irrestrita confiança.

Fica, Sr. Presidente, a certeza de que o Senado nem de longe se deixará abater por esse ato de insensatez. Fica, também, a certeza maior de que permaneceremos, aqui, em defesa das instituições democráticas do País, em defesa dos destinos desta grande Nação, destinos que estão acima e além dos nossos próprios destinos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 27-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PMDB, reunido extraordinariamente através de sua Executiva Nacional, na manhã de hoje, examinou e analisou em seus vários aspectos o atentado de que foi vítima, ontem, o Senado Federal.

Por isso mesmo, compartilhando do sentimento daqueles que julgam o fato revestido da maior gravidade, a direção do nosso Partido expediu a seguinte nota, que lemos para que conste dos Anais da Casa:

REPÚDIO DO PMDB AO TERRORISMO

O PMDB repudia, como invariavelmente o fez em mais de uma centena de casos anteriores, os recentes atentados terroristas verificados em plena sessão do Senado da República e na redação de importante órgão da Imprensa do Estado do Espírito Santo.

A circunstância do artefato não conter poder explosivo — no caso do Senado Federal — não afasta sua indiscutível gravidade, caracterizando o ambiente de sobressaltada insegurança que traumatiza a Nação.

O dever fundamental e intransferível de garantir a ordem pública compete ao Governo, especificamente ao Presidente da República, chefe supremo das Forças Armadas.

O crime, e nenhum maior do que o terrorismo, quando não apurado e exemplarmente punido, estimula a trágica escalada, com enormes danos materiais e vidas sacrificadas.

A Nação exige urgente ação do Governo, para que preserve sua própria autoridade e a tranquilidade do povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, disse muito bem o Senador Dirceu Cardoso que aqueles que se comunicaram telefonicamente com a Casa, para informarem a existência de um artefato, e que completaram a ameaça dizendo que aquilo era apenas um cartão de visita, um aviso, uma advertência, prosseguem na sua sanha criminoso de trazerem intranquilidade à Nação brasileira. E tanto é assim que nós sentíamos, com aquele que conversávamos, a preocupação por não se saber onde, quando e contra quem se levantará, uma vez mais, os braços assassinos que têm, inclusive, sacrificado vidas humanas.

Pouco importa que aqui ou ali bombas sejam explodidas ou bombas sejam desarmadas, desativadas, ou, como ocorreu no plenário desta Casa, ontem, se constatarem que são apenas simulações de bombas. Porque, no final das contas, o que os terroristas visam quando colocam bombas de verdade ou de mentira, bombas que explodem ou não explodem, é exatamente trazer a intranquilidade à sociedade brasileira.

Por isso mesmo, é de se estranhar declarações de autoridades várias, que não parecem ter-se apercebido da gravidade da situação, inclusive aquelas

atribuídas ao Ministro da Justiça, que, já agora, segundo a palavra do Sr. Presidente do Senado, não as teria prestado. Mas não foi apenas S. Ex^a o Ministro da Justiça que subestimou, ou que teria subestimado — já agora somos forçados a usar o verbo nesse tempo — os fatos aqui desenrolados. Porque se S. Ex^a não as fez, anote-se que o mesmo jornal que traz as declarações do Ministro Abi-Ackel transcreve outras atribuídas ao Delegado Hélio Romão, que afirma que "este caso nada representa de sério, é apenas uma brincadeira de mau gosto, mas que, de qualquer forma, não deveria ter acontecido".

Sr. Presidente, não se pode considerar o que ocorreu aqui neste recinto brincadeira, mesmo que de mau gosto. Como tivemos oportunidade de afirmar na própria tarde de ontem, logo após o ocorrido, julgamos que tudo isto se insere dentro de uma trama maquiavélica, que tem conseguido trazer a insegurança geral. E não foi por acaso que, 24 horas antes bombas estouravam, desta vez bombas de verdade, em mais um órgão da imprensa brasileira, trazendo prejuízos vultosos e, sobretudo, atingindo o seu objetivo maior, que é exatamente causar o pavor, o pânico à sociedade, que se sente insegura e intranquilha. Não é possível que os casos se sucedam e não se consiga responsabilizar seus autores.

Mas, para tristeza nossa, a Imprensa registra não apenas declarações de integrantes da polícia, mas aqui está, inclusive com o retrato do Líder do PDS, na Câmara dos Deputados, em que diz "que tudo foi brincadeira".

Mas, conversando hoje com o Senador Teotônio Vilela, S. Ex^a me indagava: se porventura telefonassem para o Palácio do Planalto, e dissessem que lá estava colocada uma bomba que explodiria 10 minutos depois, e se para lá acesse a polícia técnica, para constatar o episódio, nós indagamos se o Sr. Delegado de Polícia, ou se o Sr. Líder do PDS, na Câmara Federal, iria dizer que tudo não passara de brincadeira.

Não, Sr. Presidente, este Legislativo, como Executivo e o Judiciário, são instituições sacrossantas do Brasil, e como tal não se pode permitir que estas, em como outras instituições, possam ser alvo de brincadeiras de mau gosto ou de mau gosto. Por isso mesmo é que o PMDB — que partilha da opinião que aqui foi externada pelo Senador Dirceu Cardoso, de que o fato não pode ser objeto de riso, de deboche, nem de ironia — julgou oportuno manifestar, através de uma Direção Nacional, o seu protesto, e o seu repúdio, com a mesma violência que faz em relação a qualquer atentado terrorista, tenha ele vítimas ou não, consiga ele atingir fisicamente as vítimas ou não — somente fazer crescer, e vez mais, a insegurança que intranquilha a sociedade brasileira.

Deixamos, pois, registrado, em nome da Bancada que lideramos, e transcrevemos a manifestação oficial do nosso Partido, esta nossa atitude e este nosso gesto que é, sobretudo, de inconformidade com esta situação, julgando que interpretamos o pensamento da sociedade brasileira. *(Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. TEOTÔNIO VILELA NA SESSÃO DE 27-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL. Como Líder. Pronunciado seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Diz o "Eclesiastes" há tempo para tudo: para trabalhar, para amar, mas não encontrei no "Eclesiastes" tempo para aterrorizar. Entretanto, é tempo de terror.

E antes de chegar ao terror, comumente debatido nesta Casa — e onde tivemos uma prova concreta, com o atentado que se praticou contra o Senado da República — desejo, Sr. Presidente, iniciar um tempo que já atinge oito milhões de pessoas no Nordeste: o terror da fome.

Iniciei uma longa caminhada pelo Nordeste, pela região da seca do Nordeste, acompanhando um grupo de Deputados que, comigo, formam uma comissão criada pelo PMDB, a fim de averiguarmos as consequências da seca que já vai no seu terceiro ano, no Nordeste.

Iniciei esta viagem pela Bahia e terminei, anteontem, no Piauí. Uma viagem fantástica, realmente. A viagem empreendida por um mundo completamente desconhecido da maioria dos brasileiros, o mundo dos trabalhadores rurais, o mundo do pequeno proprietário, o mundo do médio proprietário, onde está instalado o terror da fome.

Eu ouvi, Sr. Presidente, a declaração de um trabalhador rural, no distrito de Simião, em Crateús, no Ceará. Relatou-me que, no primeiro, ano sem emprego, conseguiu atravessá-lo devorando — expressão sua — um pouco das suas economias, constantes de bichos de pena e de bichos de pelo. Bichos de pena são a galinha, o peru, o pato; bichos de pelo são o boi e o carneiro. No primeiro ano, ele devastou uma boa parte dessa economia. No segundo ano, com medo, comeu menos, deixou uma pequena parte para este ano. Segundo me disse, a deste ano terá a duração de 60 dias. Terceiro ano de safra frustrada em toda a região da seca do Nordeste.

Perguntei ao trabalhador o que iria fazer ele depois dos dois meses, consumida a provisão que tinha. Virou-se para mim, com toda seriedade — até

então estava de chapéu na cabeça — tirou o chapéu de palha, e disse: "Eu queria pedir ao Senhor que comunicasse ao Presidente da República a situação em que nos encontramos e solicitasse dele uma frente de trabalho. Se ele não o atender, se não tivermos trabalho para os próximos oito meses que vamos ter pela frente, até o aguarado da época de novo plantio em janeiro, nós teremos, de qualquer modo, de sobreviver. Não vamos nos deixar morrer".

Este o registro que quero fazer, inicialmente, da tribuna do Senado Federal, e transmitir, daqui, ao Senhor Presidente da República, que Sua Excelência contenha, também, a bomba da fome: São de 8 a 10 milhões de nordestinos que, a partir de agora, depois de definitivamente extinta qualquer esperança de safra que, daqui por diante, vão começar a se movimentar. E é provável que aconteça com o Governo o que aconteceu com aquele indivíduo que tinha dinheiro a receber de alguém, lhe cobrava todo dia o pagamento, até que um dia o devedor amanheceu alegre, porque descobriu que não tendo com que pagar, que só lhe restava a vida, tinha que comunicar isto ao credor. E comunicou. A partir daí, o credor passou a ter às dores de cabeça que tinha o devedor.

É provável que, de agora por diante, o Governo Federal comece a ter dor de cabeça. Porque, no momento em que ele iniciou a desativação do chamado Plano de Emergência, que já é uma coisa altamente discutível, que atingiu apenas a 20% dos trabalhadores, dentro do Nordeste, mas que de algum modo significa recurso que está circulando dentro daquela área, mesmo na mão daqueles que não tinham o direito de receber emergência, mas que estão recebendo. Mas o dinheiro circula e, circulando, gera alguma forma de vida.

Esse terror vai dar o que fazer neste País. Esse terror junta-se ao terror urbano, à violência urbana, ao desemprego, à recessão, ao desassossego, enfim, em que vive este País, onde não há uma única área de segurança.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Nobre Senador Teotônio Vilela, quero, em primeiro lugar, me congratular com V. Ex^a pelo patriotismo que aqui demonstra, nesta tarde, de ter percorrido todo o Nordeste — aliás, V. Ex^a conhece todo o Brasil e sabemos disto — para constatar o que está lá acontecendo e mencionar as declarações desse homem de Cratêus de que, no primeiro ano, consumiu parte de suas economias, no segundo ano e no terceiro ano. E queria lembrar aqui que, no ano passado, junto com alguns Membros da Comissão de Assuntos Regionais, fizemos uma peregrinação semelhante. Depois de termos visitado o Centro Técnico Aereo-espacial de São José dos Campos, e lá ter tomado conhecimento que, em 1978, Sr. Senador, aquele notável instituto de tecnologia nacional, fez um relatório alertando o Governo, a SUDENE, e os governos estaduais, de que os anos de 1979, 80, 81, 82 e 83, seriam de chuvas irregulares e prováveis secas, e que se deveriam tomar providências. O CTA anunciou com um ano de antecedência, Senador Teotônio Vilela, e ao que tudo parece nenhuma providência foi tomada em atendimento às recomendações do CTA. Daí, esse terceiro ano, mencionado pelo homem de Cratêus, revela que, na verdade, está acontecendo. E não me parece que as providências, não estão sendo aquelas recomendadas pelo CTA, que são lógicas e evidentes, parece-me que nós ainda teremos lutas muito científicas, como diz aqui o nobre Senador, teremos que lutar muito contra improvisações naquela área. Parabéns a V. Ex^a por trazer, ao conhecimento da Casa, um assunto que ia ficando esquecido.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado nobre Senador.

Mas, devo dizer, Sr. Presidente, que agora é que é a hora do Sr. Ministro Mário Andreazza voltar ao Nordeste, ir ao sertão que está todo verde, da Bahia de Iaçú, Feira de Santana, até Picos, no Piauí, onde estive anteontem, tudo verde, é a seca verde, e ele há de concluir que o problema não é conviver com a seca, ou seja, pura e simplesmente com a ausência de água em certo e determinado período. O problema está situado numa política de água e não numa política de seca.

Quando é que, alguma vez, há de entrar na cabeça de qualquer Governo deste País que venha para o Palácio do Planalto, quando é que se haverá de constatar que a água é um elemento essencial à vida, como é o ar e como é a terra, e que, portanto, não é um problema a ser resolvido pela iniciativa privada e nem tão-pouco por um órgão ou por uma região? É um problema do Poder Público.

Perguntaria, se faltasse ar no Rio Grande do Sul, do nobre Senador Pedro Simon, se faltasse ar será que iria se verificar quanto iria custar um projeto para recompor o meio ambiente do Rio Grande do Sul? E por que não se recompõe o meio ambiente do Nordeste? A água existe. O que não é, evidentemente, é uma falta de racionalização. Deus exigiu demais do nordestino; pe-

diu que ele próprio dispusesse da água a seu modo. A água existe nos rios permanentes, nos rios perenes, a água existe no subsolo, a água existe na chuva.

Os 23 dias de chuva que convenceram o Sr. Ministro Mário Andreazza de que devia desativar o Plano de Emergência, esses dias de chuva foram suficientes, se bem distribuída a água, para atender a todo o Nordeste; no entanto, a água correu para o mar, para o subsolo. Não temos nenhum dispositivo para captar aquela água, de mantê-la e utilizá-la quando conveniente.

Em verdade, o que é que nos aflige? O que nos aflige é a falta de safra; o que nos aflige é a falta de condições ecológicas para a produção econômica.

Estamos no terceiro ano. E se é verdade que cada ano de seca determina o consumo de 5 anos de produção — segundo os estudos da SUDENE — nós estamos com 15 anos de devastação no Nordeste. Por outro lado, até hoje só se encarou o problema da seca do Nordeste, em relação aos prejuízos econômicos, os prejuízos humanos não; ninguém jamais fez um levantamento de quantas pessoas morreram, de quantas gerações ficaram prejudicadas em função de um ano de seca. Ninguém jamais olhou para o retirante a não ser nos livros de ficção. Aí estão Domingos Olímpio, Graciliano Ramos, José Américo de Almeida e tantos outros. Mas agora chegou a hora, e este registro é muito rápido. Chegou a hora de o Senado da República cuidar de um plano para o Nordeste. Pelo menos nós, Senadores nordestinos, um plano, um projeto que signifique realmente uma reivindicação permanente, uma reivindicação de todos, uma política de água, uma política agrária, sem a qual não há possibilidade de se regularizar a situação do homem no Nordeste, o que equivale dizer a uma reforma agrária e a uma política agrícola, de disciplina de matérias-primas, evidentemente, com preço. Tudo isso é possível fazer, e não se faz porque não há decisão política a respeito. O Nordeste tem que continuar a ser uma dependência da vontade dos governantes do Poder Central, e enquanto isto durar não haverá solução. Mas desta vez terá que haver, ou o terror de lá vai-se encontrar com o terror daqui.

Sr. Presidente, tomei conhecimento das providências que V. Ex^a adotou. Entretanto, eu me permito, com todo o respeito e todo o interesse a V. Ex^a, de fazer, ainda algumas observações que considero pertinentes e justas, em relação ao acontecimento de ontem. O nobre Senador Dirceu Cardoso fez um relato que é, na verdade, algo de importante e decisivo. Porque se alguém tinha ainda dúvida a respeito da brincadeira, depois do relato do nobre Senador, não é possível mais se encerrar o episódio senão como algo feito com planejamento e com um objetivo específico — tumultuar a Casa, implantar o terror nesta Casa e, torno a repetir, a bomba é uma mensagem política.

Não quero, Sr. Presidente, atribuir a ninguém a idealização desse tipo de terrorismo, mas que a bomba é política eu não tenho a menor dúvida. É exatamente por isto que ela, com pólvora ou sem pólvora, tendo causado danos materiais ou não causado danos materiais, o que se colocou aqui foi, na verdade, uma bomba. A sua explosão foi uma explosão moral, e essa explosão moral atingiu a todos nós.

Nos termos em que foi feita a comunicação ao nobre Senador Dirceu Cardoso, há de se concluir que quem engendrou esta idéia tinha em mente, na verdade, obter o sucesso que obteve — colocar o Senado sob a mira do terror e, ao mesmo tempo, colocar o Senado sob a mira do ridículo. Se nós temos que correr por dentro dessa faixa, evidentemente, nosso tempo estará muito curto.

Em virtude de tudo isto, Sr. Presidente, é que me permito dizer a V. Ex^a que os graves acontecimentos de ontem, no Senado da República, não podem ser apenas condicionados à constatação posterior de inexistência de danos materiais. Delito houve, e aí está a Lei de Segurança Nacional com o artigo 41 para assegurar qualquer iniciativa legal.

O objetivo do terror é exatamente gerar pânico e o sentido de insegurança coletiva, multiplicado pela difusão nos meios de comunicação e agravado, no particular, pela ofensa moral ao Senado da República.

Nessa perspectiva, com o objeto material explosivo ou não constituiu-se em circunstância agravante da ação terrorista. É injustificável, portanto, qualquer raciocínio inverso.

Reclama-se não se ter usado o poder de polícia, atribuição da Mesa, para a imediata coleta de provas, acatando-se o objetivo pelo qual se manifestou o terror, até mesmo para elementar perfécia. E a apuração, por Inquérito regularmente instalado, dos fatos, cujo princípio de prova foi fornecido pelo Presidente do Senado, por funcionários da Casa e jornalistas e pelo Senador Dirceu Cardoso, que tomaram conhecimento da existência do artefato no Senado da República.

Não pode o Senado da República demitir-se como Poder e deixar de usar os instrumentos legais que a lei lhe facultou.

A perturbadora perplexidade da opinião pública, pela reiterada impunidade dos terroristas, demanda uma ação enérgica do Poder Legislativo, sob pena de alimentarmos a desconversa sobre esses terríveis fatos, a despeito de nós mesmos.

A circunstância de a imprensa ter largamente anunciado a entrega formal, ao Presidente do Senado, de manifestação da quase totalidade dos Senadores de repúdio à imoralidade da pretendida prorrogação de mandatos talvez explique a oportunidade do atentado.

Creio que a sociedade estará confortada ao constatar que cumprimos nosso dever ao usar-mos os instrumentos de poder que dispomos para confrontar os males do terrorismo.

Sr. Presidente, não há nada mais urgente neste País do que penetrarmos a fundo no problema do terror. O terror todos nós sabemos que ele é hoje uma loucura universal, mas no caso particular brasileiro há uma tipicidade estranha, porque de 100 atentados, até agora, não obtivemos esclarecimentos sobre nenhum.

Chega-se a comentar, Sr. Presidente, nas ruas e nas repartições, certos e determinados atentados e a apontar-se as pessoas que, provavelmente, estiveram envolvidas neles, como é o caso, por exemplo, do atentado do Bispo de Nova Iguaçu.

Mas, não há possibilidade de se adentrar um palmo nas averiguações; uma grossa penumbra, uma penumbra de ferro nos cerca daqueles que, na verdade, estão engendrando o terror, e este é um desafio sobretudo para o Poder Legislativo, já que a bomba chegou até aqui. Se ela chegou até aqui, irá às nossas casas, irá às nossas cabeças, não tenham a menor dúvida, porque ela tem uma finalidade; não é nenhum louco, não é nenhum passional, não é nenhum grupo racista, nenhum grupo oprimido, não é nenhum grupo que não tem outro meio de se manifestar senão através do terrorismo. O terrorismo, portanto, é uma mensagem manipulada, é uma maneira de se externar, acobertada na impunidade. E, daí, a obrigação do Senado da República de ir mais longe, Sr. Presidente, não apenas com relação ao resguardo, às prerrogativas do Poder Legislativo que foi atingido, mas com relação ao que está se praticando em todo o País porque, do contrário, vamos ter uma sociedade completamente armada, Sr. Presidente.

Já se viu, na televisão, as famílias se armando, uma cidade inteira armada; e ninguém, hoje, de bom senso, segundo já ouvi, deve andar desarmado. O conselho partiu do próprio Desembargador, Secretário de Segurança de São Paulo. São as autoridades que nos indicam o caminho do armamento. E no momento em que todos estivermos armados, o que vai acontecer? Cento e vinte milhões de brasileiros, atacados pela fome, pelo desemprego, pela recessão econômica.

Hoje, recebi um boletim do grande Estado de São Paulo, onde se diz que os empresários de São Paulo — grandes, médios e pequenos — estão simplesmente alarmados, aterrizados. Os cartórios já não têm mais tempo de fazer o registro de falência, de mil formas de desequilíbrio comercial.

Então, Sr. Presidente, cumpre-nos, já que fomos cutucados na nossa própria toca — e esse é mais um estímulo que dou a V. Ex^a, como Presidente, do que uma reclamação — tocar à frente a nossa missão. Creio que não há coisa, hoje, mais importante, neste País, do que assumirmos a responsabilidade de nossa missão e de nossa função, nesta hora. Eu, pelo menos, Sr. Presidente, estou absolutamente entregue a esta missão. A mim pouco me importa a minha vida, a mim pouco me importa, de resto, qualquer tipo de interesse material ou político; interessá-me, a mim, penetrar a fundo as causas do desassossego e do desequilíbrio da minha Nação, que está sendo destruída, assassinada lentamente, quando nada, pela nossa indiferença.

Estou entregue e não receio as bombas — não estou, aqui, querendo afrontar ninguém — não receio as bombas, como não receio morrer, Sr. Presidente, de maneira alguma. Agora, entendo que o Senado da República, que foi atingido moralmente, deve alguma coisa à Nação, e deve à Nação exatamente aquilo que a Nação perdeu: a autoridade de dirigir-se por si própria. *(Muito bem! Palmas.)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 27-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A saúde do brasileiro é uma preocupação permanente do Partido Popular. Quando os médicos-residentes se movimentaram em todo o Brasil, no sentido de novas e melhores conquistas no setor da legislação trabalhista, de pronto o Partido Popular manifestou sua solidariedade e se engajou nesse movimento, a fim de se obter condições melhores para que esses profissionais, preservadores da saúde, pudessem melhor desenvolver sua nobre missão.

Da parte do Partido Popular, dentre outros, o Senador Gilvan Rocha foi o elemento de ligação, de conexão com o grupo de representantes dos médicos-residentes e com a Liderança do PDS, do Governo, nesta Casa, objetivando a aprovação da matéria.

Estamos satisfeitos com o resultado que se alcança. Estamos também satisfeitos e reconhecemos o empenho da Liderança do Governo, nesta Casa, através do Senador José Lins, que foi de uma dedicação extraordinária, foi de um grande empenho.

Realmente tem razão o Senador Marcos Freire, ao dizer quando há o bom diálogo, quando há os bons propósitos, os objetivos são alcançados.

Nós do Partido Popular formulamos votos de que o Líder Senador Nilo Coelho, seus Vice-Líderes, e os Senadores do PDS se empenhem, também, nas negociações para termos as definições das normas eleitorais, para que possamos suspender a obstrução e trilharmos o caminho que desejamos, que queremos e que precisamos na busca da democracia plena.

Os votos ardentes do Partido Popular, para que igualmente a missão vestida de êxito pelo Senador José Lins — a missão em relação às negociações que estamos mantendo, há várias semanas, encontre também a concordância do Chefe-Mor em todas as negociações políticas, o Ministro Golbery. *(Muito bem!)*

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 53, DE 1981**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Antônio de Pádua Francis Kalume para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 27 de maio de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jorge Kalume.

Senado Federal, 28 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 54, DE 1981**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Hermes Renato de Farias Viana para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 21 de maio de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bernardino Viana.

Senado Federal, 28 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES

**COMISSÃO DE ECONOMIA
2º Reunião, realizada em 23 de abril de 1981
(Extraordinária)**

Às nove horas do dia vinte e três de abril de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores José Richa, Presidente; Roberto Saturnino, Luiz Cavalcante, Bernardino Viana, Gaslão Müller, José Lins, Pedro Simon, Lomanto Júnior, José Fragelli e Vicente Vuolo, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Milton Cabral, Benedito Ferreira, Marcos Freire e Alberto Silva.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, passando a seguir à apreciação da pauta:

Mensagem nº 329/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a contratar ope-

ração de crédito no valor de Cr\$ 5.700.000,00, junto à Caixa Econômica Federal.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 370/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 164.593.304,00, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 322/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.654.240.000,00, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 40/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Simões Filho (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 398.136.000,00.

Relator: Senador Lomanto Júnior.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 352/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 282.483.630,00 junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

Relator: Senador José Richa, que para emitir o parecer passa a Presidência ao Senador Luiz Cavalcante.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 354/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Resende (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.416.703,56, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

Relator: Senador Roberto Saturnino.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 353/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Resende (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.060.421,26, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

Relator: Senador Roberto Saturnino.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 364/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 390.730.670,40, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A.

Relator: Senador José Richa, que para emitir o parecer passa a Presidência ao Senador Luiz Cavalcante.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 156/76 — "Dá nova redação ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Roberto Saturnino.

Parecer: pela aprovação do projeto.

Conclusão: rejeitado. Designado relator do vencido o Senador Luiz Cavalcante.

Projeto de Lei do Senado nº 56/79 — Complementar — Cria a Região Metropolitana de Goiânia-GO, na forma do artigo 164 da Constituição Federal.

Relator: Senador Roberto Saturnino.

Parecer: pela aprovação do projeto.

Conclusão: a Presidência concede vista ao Senador José Lins.

Projeto de Lei da Câmara nº 71/78 — Regula a atividade profissional nos jornais de empresa.

Relator: Senador Marcos Freire. Com vista para o Senador Pedro Simon.

Parecer: do relator, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CLS. O Senador Pedro Simon apresenta voto em separado, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CLS e as Emendas nºs 1 e 2-CE, que oferece.

Conclusão: a Comissão rejeita o parecer do relator e aprova o voto em separado do Senador Pedro Simon.

Projeto de Lei da Câmara nº 109/79 — Dispõe sobre a proibição do fabrico e da venda de medicamentos e insumos farmacêuticos cuja venda tenha sido interdita no país de origem da fórmula.

Relator: Senador Pedro Simon.

Parecer: favorável ao projeto.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 169/79 — Determina a revisão semestral do salário mínimo, sempre que se verificar, no período, elevação do custo de vida superior a 10%, alterando o artigo 116, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador Pedro Simon.

Parecer: pela aprovação, com a Emenda nº 1-CLS e a Emenda nº 1-CE, que oferece.

Conclusão: a Presidência concede vista ao Senador Roberto Saturnino. Projeto de Lei da Câmara nº 83/77 — Acrescenta parágrafos aos artigos 3º e 9º, e altera a redação do artigo 10 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores da via terrestre.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 18/79 — Dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.

Relator: Senador Pedro Simon. Com vista para o Senador José Lins.

Parecer: pela aprovação. O Senador José Lins apresenta voto em separado, pela audiência do Poder Executivo.

Conclusão: aprovação do parecer, digo, do voto em separado.

São adiadas as seguintes matérias: PLS nº 269/77, PLS nº 200/79, PLS nº 135/79.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

3ª Reunião, realizada em 29 de abril de 1981

Às nove horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores José Richa, Presidente, Luiz Cavalcante, Affonso Carmargo, José Fragelli, Bernardino Viana, Roberto Saturnino e Milton Cabral, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Lenoir Vargas, Benedito Ferreira, Marcos Freire e Alberto Silva.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente dá por iniciados os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, passando-se, então, à apreciação da pauta:

Mensagem nº 345/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.306.800,00, junto a Caixa Econômica Federal.

Relator: Senador Affonso Camargo.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 339/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 679.404.096,72, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Decreto Legislativo nº 33/79 — Aprova o texto do Tratado de Amizade e cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa

do Brasil e o governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

Relator: Senador Luiz Cavalcante.

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de lei do Senado nº 87/78 — Dispõe sobre a preservação da fauna fluvial, pelas empresas concessionárias de produção de energia elétrica e dá outras providências.

Relator: Senador Luiz Cavalcante.

Parecer: pela aprovação, com a emenda nº 1-CCJ.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 154/75 — Complementar, que Altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970; e 8, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973; e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT) e dá outras providências.

Relator: Senador Roberto Saturnino.

Parecer: pela rejeição.

Conclusão: a Comissão rejeita o parecer do relator e a Presidência designa o Senador Bernardino Viana para relatar o vencido, vencidos os Senadores Roberto Saturnino e Afonso Camargo.

Projeto de Lei do Senado nº 269/77 — Complementar, que acrescenta parágrafo ao artigo 5º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: pelo reexame da CCJ.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 47/79 — Dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroceria de veículo automotor, e dá outras providências.

Relator: Senador Milton Cabral

Parecer: pela rejeição.

Conclusão: aprovação do parecer.

São adiadadas as seguintes matérias: MSF nº 371/80, MSF nº 390/80, PLS nº 178/79, PLS nº 135/79 e PLC nº 19/78.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

5ª Reunião, realizada em 29 de abril de 1981

Às onze horas do dia vinte e nove do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão (Ala Senador Nilo Coelho), presentes os Senhores Senadores Luiz Viana — Presidente, Lomanto Júnior, Amaral Peixoto, João Calmon, Aloysio Chaves, Lourival Baptista, José Richa, Tancredo Neves, Bernardino Viana, Moacyr Dalla e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, José Sarney, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Mauro Benevides, Marcos Freire e Luiz Fernando Freire.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Logo após, a reunião torna-se secreta, sendo, então, apreciada a Mensagem nº 78, de 1981 — do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Sr. Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

Novamente em caráter público, o Sr. Presidente determina sejam adiadadas as demais matérias constantes da pauta, em virtude da presença do Sr. Ministro de Estado do Interior, Dr. Mário Andreazza, no Plenário do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2ª Reunião, realizada em 30 de abril de 1981

Às dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema — Presidente, Gastão Müller, João Calmon, João Lúcio e Laélia Alcântara, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Franco Montoro, Lenoir Vargas, Eunice Michiles, Pedro Simon e José Sarney.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes projetos.

Pelo Senhor Senador Gastão Müller:

— Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1978, que "introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978, que "acrescenta parágrafo ao artigo 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1978, que "dispõe sobre o concurso de livre-docência e os títulos de doutor e livre-docente".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador João Calmon:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980, que "dispõe sobre a atividade do Médico Residente, fixa seus direitos trabalhistas e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1980, que "dispõe sobre a frequência escolar de estudantes no exercício de mandato legislativo municipal".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1979, que "dispõe sobre a transferência de matrícula de universitários servidores públicos estaduais, na forma que especifica".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Encerrada a apreciação da pauta, o Senhor Senador João Calmon, usou da palavra para, na qualidade de ex-presidente desta Comissão por duas vezes, sucessivamente, manifestar o que classificou de honra e alegria por ter como sucessor na Comissão de Educação e Cultura o eminente Senador Aderbal Jurema, "que é um apóstolo de Educação, um Educador Emérito a quem a Educação do Brasil deve relevantíssimos serviços", dentre os quais destacou seu desempenho como Relator da Lei nº 5.692 — Diretrizes e Bases da Educação Nacional — e sua atuação como verdadeiro benemerito da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos ou Escolas da Comunidade.

Em seguida, o Senhor João Calmon transmitiu a seus pares a impressão colhida durante a realização, entre 17 e 21 de abril, na Cidade de Blumenau, Santa Catarina, de um Seminário destinado à uma avaliação da lei nº 5.692, que este ano completa seu décimo aniversário. E sugeriu ao Presidente, formular convite ao Ministro da Educação, Rubem Ludwig, para, nesta Comissão, debater ou expor seu ponto de vista a respeito da gratuidade indiscriminada do ensino superior, que é rigorosamente inconstitucional. A proposta foi debatida pelo Senhor Presidente, à deliberação da Comissão, merecendo aprovação unânime.

O Senhor Presidente anunciou que, autorizado pela Comissão, manterá entendimentos com o Ministro da Educação, para que Sua Excelência marque o dia em que poderá comparecer a esta Comissão. E, antes de encerrar a presente sessão, agradeceu a presença de todos e, de modo particular, a manifestação do Senador João Calmon por sua eleição para a Presidência da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

2ª Reunião realizada no dia 6 de maio de 1981.

Às dez horas e trinta minutos do dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Milton Cabral, Presidente, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Luiz Cavalcante e Afonso Camargo.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores José Lins, Henrique Santillo e Teotônio Vilela.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatadas as seguintes Proposições: 1) Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, que "estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo e do álcool quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos", de autoria do Senhor Senador Itamar Franco. Relator: Senador Afonso Camargo. Parecer: favorável, com a EMENDA Nº 1-CME que oferece. Colocado o parecer em debate, o Senhor Senador Almir Pinto pede a

palavra e sugere a necessidade de uma orientação do Ministério das Minas e Energia, por considerar perigoso o abatimento, de vez que o motorista de táxi poderia abastecer-se continuamente e, ato contínuo, ceder a terceiros por preço diferente. Em aparte o Senhor Senador Affonso Camargo diz que a ideia é diferenciar o preço. Acolhida a proposta oral do Senhor Senador Almir Pinto, a votação do parecer fica adiada até ser conhecida a posição do Ministério das Minas e Energia sobre a matéria. 2) Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1978, que "obriga os revendedores de derivados de petróleo a declararem ao público a fonte refinadora dos produtos na forma que especifica". Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: contrário ao projeto. Aprovado, por unanimidade. 3) Ciclo de conferência sobre energia e mineração. O Senhor Presidente dá ciência do programa do Ciclo de conferências sobre energia e mineração, a realizar-se nos dias 13, 14, 15, 18 e 19 de maio corrente, com o objetivo de reunir os principais Órgãos e Empresas do Sistema MME. Nas considerações que faz, o Senhor Presidente declara que os debates valorizam a participação da Comissão sobre o aproveitamento do potencial energético do Nordeste, o que certamente lhe permitirá promover alguns trabalhos específicos sobre o assunto. Colocado em debate, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, diz não se opor à sugestão, embora seja um tanto cético, quanto a conferências de autoridades. Prosseguindo, o Senhor Senador Luiz Cavalcante propõe que a Comissão preste um grande serviço, visitando a Indústria Química Taubaté, da cidade de Taubaté (SP), a qual instalou, há dois ou três anos, uma unidade para a produção de extrato de amila, produto este que, adicionado ao álcool, substitui perfeitamente o óleo Diesel. Com a palavra, o Senhor Presidente diz concordar com a ideia, e que a visita deve se estender até o Instituto Técnico de Aeronáutica, em São José dos Campos (SP), pois seria muito agradável o contato com os técnicos brasileiros que lá trabalham, uma vez que quanto mais o assunto for debatido melhor será. O Senhor Presidente coloca em votação a proposta do Senhor Senador Luiz Cavalcante, a qual é aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

7ª reunião, realizada em 13 de maio de 1981

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na Sala de Reuniões da Comissão (Ala Senador Nilo Coelho), presentes os Srs. Senadores Luiz Viana-Presidente, Lomanto Júnior, João Calmon, Amaral Peixoto, Lourival Baptista, José Richa, Pedro Pedrossian, Leite Chaves, Luiz Fernando Freire, Martins Filho, Saldanha Derzi, Aloysio Chaves e José Sarney, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Mauro Benevides, Marcos Freire e Tancredo Neves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Por determinação da Presidência, torna-se secreta a reunião, a fim de ser apreciada a Mensagem nº 82, de 1981 — do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

Novamente em caráter público, são apreciadas as seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1980 — que "aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, concluído em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980". Relator: Senador João Calmon. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 1981 — que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, firmado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980". Relator: Senador Aloysio Chaves. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1980 — que "aprova o texto da Convenção nº 148 da Organização Internacional do Trabalho sobre Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra a 1º de junho de 1977, durante a sexagésima-terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho". Relator: Senador Lomanto Júnior. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 1981 que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluí-

do em Luanda, a 11 de junho de 1980". Relator: Senador José Sarney. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1980 que "aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima-quarta sessão da Conferência Geral da OIT". Relator: Senador Amaral Peixoto. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980 que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, em 11 de junho de 1980". Relator: Senador Lourival Baptista. Aprovado parecer favorável.

A seguir, o Sr. Presidente declara que, em virtude da ausência do Sr. Senador Tancredo Neves, fica adiada a apreciação das seguintes proposições: Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 1979 e Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1980.

Logo após, o Sr. Senador Luiz Fernando Freire pede a palavra e indaga sobre a possibilidade de se providenciar a remessa do nome do indicado à função de Embaixador, acompanhado de seu *curriculum vitae*, com quinze dias de antecedência. O Sr. Presidente declara procedente o pedido, informando que assim será feito, salvo casos de emergência.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3ª reunião, realizada em 14 de maio de 1981

Às dez horas do dia treze de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema — Presidente, João Calmon, Pedro Simon, João Lúcio, Franco Montoro, Gastão Müller, Laélia de Alcântara, Eunice Michiles e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney e Lenoir Vargas.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador Pedro Simon:

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1977, que "dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo Título de Eleitor, nos casos de admissão em emprego".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira do Rio Grande do Sul".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Franco Montoro:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980, que "dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pela Senhora Senadora Laélia de Alcântara:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981, que "dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Lomanto Júnior:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1981, que "institui o Dia Nacional do Aposentado, a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Ao encerramento da Sessão, o Senhor Presidente deu ciência a seus pares, consoante autorização que lhe fora conferida, já haver formulado convite ao Ministro da Educação e Cultura para debater com os Senhores Senadores as novas diretrizes da Educação no Brasil. O Ministro, em princípio, aceitou comparecer à Comissão, marcando a data para os próximos dias de junho, em virtude de sua agenda estar inteiramente tomada para o presente mês. Na oportunidade, também, o Presidente manifestou seu desejo de que o comparecimento do Ministro se faça com a presença do maior número possível de Senadores e, para tanto, no momento oportuno, serão efetuados convites. Registrou, ainda, o Presidente, o falecimento do ex-Senador Hamilton Nogueira, constando na Ata voto de profundo pesar pelo ocorrido, fato que será comunicado em telegrama de condolências à família do extinto. Por fim, o Senhor Presidente manifestou a solidariedade da Comissão em face do aten-

tado sofrido pelo Papa João Paulo II, formulando votos pelo seu pronto restabelecimento.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

2ª Reunião, Realizada em 19 de maio de 1981

Às onze horas do dia dezenove de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Leite Chaves — Presidente, João Calmon, Martins Filho e José Richa, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Mendes Canale e Benedito Canelas.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1980 — Autoriza a reversão ao Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona.

Relator: Senador Martins Filho.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Mensagem nº 86, de 1979 — Do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) à empresa Agropecuária Esteio S/A.

Relator: Senador Martins Filho.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1979 — Dispõe sobre garantias básicas aos produtores de café.

Relator: Senador José Richa.

Parecer: Favorável, na forma do Substitutivo apresentado.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon que sugere à Comissão de Agricultura, a exemplo do trabalho desenvolvido pela Comissão de Educação e Cultura visando oferecer ao Governo um novo Modelo de Educação que pudesse ser executado a longo prazo, elabore, também, um amplo Projeto de Agricultura, através do qual o Governo se oriente para um melhor desempenho nesse importante segmento da Economia Nacional. Esse Projeto contaria com a colaboração de Ex-Ministros da Agricultura, Técnicos, Representantes de classe e Especialistas em Política Agrícola. Em seguida, usa da palavra o Senhor Senador José Richa e propõe que o Projeto seja mais abrangente, envolvendo, também, a problemática da Pecuária brasileira. Essa sugestão recebeu a aprovação de todos integrantes da Comissão.

O Senhor Senador João Calmon, face ao apoio unânime de seus pares, promete submeter à apreciação da Comissão, na próxima reunião, um programa-roteiro que poderia servir de base para a formulação do "Projeto Agropecuário".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

1ª Reunião (Instalação) Realizada em 9 de abril de 1981

Às dez horas do dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Bernardino Viana, José Lins, Roberto Saturnino, Marcos Freire, José Richa, Pedro Simon, José Fragelli e Affonso Camargo, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Benedito Ferreira e Alberto Silva.

De acordo com dispositivo regimental, assume a Presidência o Sr. Senador José Lins, anunciando que dará início aos trabalhos da Comissão, procedendo a eleição do Presidente e Vice-Presidente para o biênio 1981/1982. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para escrutinador o Sr. Senador Pedro Simon.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador José Richa 7 votos

Senador Teotônio Vilela 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante 8 votos

São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores José Richa e Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador José Richa agradece aos ilustres pares a honra que lhe foi distinguida, e acredita na colaboração dos demais membros, para que a Comissão possa desenvolver seus trabalhos. Proseguindo, comunica que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às quartas-feiras, às 9:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

4ª Reunião, Realizada em 21 de maio de 1981

Às onze horas do dia vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Moacyr Dalla, Amaral Peixoto, Almir Pinto, Raimundo Parente, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Vicente Vuolo e Luiz Fernando Freire.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Benedito Canelas, José Richa, Orestes Quêrcia, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Agenor Maria, Gastão Müller, Affonso Camargo e Mendes Canale.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 353, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Resende (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.060.421,26 (quarenta e dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte e seis centavos). Relator: Senador Amaral Peixoto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 354, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Resende (RJ) a contratar operação de crédito, no valor de 130.416.703,56 (cento e trinta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos). Relator: Senador Amaral Peixoto. Parecer: favorável. Aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

<p>MESA</p> <p>Presidente Jarbas Passarinho</p> <p>1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p>2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p>1º-Secretário Cunha Lima</p> <p>2º-Secretário Jorge Kalume</p> <p>3º-Secretário Itamar Franco</p> <p>4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p>Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p>PMDB</p> <p>Líder Marcos Freire</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p>Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p>Líder Nilo Coelho</p> <p>Vice-Líderes Aderbal Jurema Alóysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	

PMDB	1. Agenor Maria
1. Leite Chaves	
2. José Richa	

PP	1. Evelásio Vieira
1. Mendes Canale	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Alóysio Chaves
4. Benedito Canelas	

PMDB	1. Marcos Freire
1. Evandro Carreira	
2. Mauro Benevides	

PP	1. Mendes Canale
1. Alberto Silva	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alóysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Alóysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB	1. Franco Montoro
1. Paulo Brossard	2. Lázaro Barboza
2. Marcos Freire	3. Humberto Lucena
3. Nelson Carneiro	
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

PP	1. Mendes Canale
1. Tancredo Neves	
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9.30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB	1. Henrique Santillo
1. Lázaro Barboza	2. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides	
3. Laélia Alcântara	

PP	1. Affonso Camargo
1. Saldanha Derzi	
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	

PMDB	1. Pedro Simon
1. Roberto Saturnino	2. Teotônio Vilela
2. Marcos Freire	
3. José Richa	

PP	1. Affonso Camargo
1. José Fragelli	
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB	1. Marcos Freire
1. Laélia Alcântara	2. Mauro Benevides
2. Franco Montoro	
3. Pedro Simon	

PP	1. Evelásio Vieira
1. Gastão Müller	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarsó Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS**
1. José Guiomard
 2. Bernardino Viana
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS**
1. Lenoir Vargas
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejandir Dalpasquale

PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS**
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Afonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS**
1. Tarsó Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. Benedito Ferreira

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale
1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS**
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena
1. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarsó Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS**
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire
1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

PP

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS**
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Lenoir Vargas

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto
1. Laélia Alcântara

PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Lédja Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS**
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. Benedito Ferreira

PMDB

1. Mauró Benevides
2. Agenor Maria
1. Orestes Quêrcia

PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS**
1. Helvídio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guiomard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena
1. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros) COMPOSIÇÃO Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PMDB 1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza 1. Alberto Silva	PP 1. Affonso Camargo	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407 Assistentes: Helena Isnard Acauhy — 211-3511 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenzi — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
Titulares 1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral	Suplentes PDS 1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto	Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130		C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUÍZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUÍZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 057

SÁBADO, 30 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, que “altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelo Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, extingue gratificação, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, que “altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelo Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, extingue gratificação, e dá outras providências”.

Senado Federal, 29 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 78ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27/79 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

Encaminhando, para promulgação pelo Presidente do Senado Federal:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29/79 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

Encaminhando autógrafa de Projeto de Lei sancionado:

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/78 (nº 3.433/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos artigos 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.913, de 27-5-81).

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofícios nºs “S” 1 e 7/81; Mensagem nº 138/76; Projetos de Lei da Câmara nºs 69/79 e 46/81; Mensagens nºs 370, 364 e 352, de 1980; Proje-

tos de Lei do Senado nºs 193 e 93/80; Projetos de Lei da Câmara nºs 17/79 e 1/81; e Projeto de Lei do Senado nº 198/79.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 345 e 354, de 1978.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 132/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece critérios de enquadramento sindical no meio rural.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Confronto dos valores contidos nos relatórios do Banco Central relativo aos anos de 79 e 80.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa do Sr. José Caixeta, suplente do Sr. Senador Benedito Ferreira, que passa a participar dos trabalhos da Casa.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR BERNARDINO VIANA — Considerações sobre o Relatório Anual de 1980, da Comissão Executiva Nacional do Alcool.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, em favor de medidas que determinem a entrega ao SENAC, SESI, SESC e SENAI, das contribuições arrecadadas pelo IAPAS, em todo o País.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Proposta de emenda à Constituição encaminhada por S. Exª à Mesa do Congresso Nacional, que

acrescenta dispositivo ao Título V, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, destinando investimentos federais ao Nordeste.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — I Congresso de Jornais do Interior do País, a realizar-se na cidade de Petrópolis—RJ.

SENADOR LENOIR VARGAS — Manifestação em prol do restabelecimento da saúde do Suplente de Senador Diomício Freitas, vitimado em acidente automobilístico.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$

35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 190/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 2/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o Complexo Industrial-Portuário de Suape. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 32/81, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 114/81, dos Srs. Senadores Marcos Freire e Tancredo Neves, solicitando, nos termos do art. 418, I, do Regimento Interno, o comparecimento, perante a Comissão de Relações Exteriores, do Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a viagem do General Vernon Walters ao Brasil, como emissário do Governo norte-americano. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Prioridades para o Nordeste.

SENADOR BERNARDINO VIANA — 45º aniversário do IBGE.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Manifestação contrária à pornografia em meios de comunicação.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — como Líder — Ato de violência praticado contra o Deputado Aurélio Peres.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestões da Diretora-Presidente da Associação Friburguense de Amigos e Pais do Excepcional — AFAPE, concernentes ao preparo de mão-de-obra exclusivamente destinada à área dos excepcionais.

SENADOR FRANCO MONTORO — Campanha da classe médica por melhores condições de trabalho e de salário.

SENADOR DEJANDIR DALPASQUALE — Reivindicações da Prefeitura de Gaspar-SC, com respeito à utilização do patrimônio da extinta Estrada de Ferro Santa Catarina, da RFFSA, restrito à área daquele município.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 21-5-81.
- Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 28-5-81.
- Do Sr. Marcos Freire, pronunciado na sessão de 28-5-81.
- Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 28-5-81.
- Do Sr. Marcos Freire, pronunciado na sessão de 28-5-81.
- Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 28-5-81.

3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1 a 31 de maio de 1981

4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF. Ata da 56ª Reunião (Republicação).

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 78ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1981
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. NADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo rente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Nerto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro nevides — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João cio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu rdoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancre- Neves — José Caixeta — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli Afonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
 O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 210/81, de 29 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

OFÍCIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 211/81, de 29 do corrente, encaminhando, para promulgação pelo presidente do Senado Federal, os autógrafos do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1979 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 214/81, de 29 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos artigos 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.913, de 27 de maio de 1981).

PARECERES

PARECER Nº 266, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 1, de 1981 (Ofício nº 93-F/MC, de 16-12-80, na origem) "do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.265-7, o qual declarou a inconstitucionalidade da alínea "e", do artigo 36, da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Nelson Carneiro

Para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição Federal, o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou ao Senado Federal a cópia do acórdão proferido no julgamento do Recurso Extraordinário nº 91.265-7, em que era interessado o Município de Cosmorama.

O dispositivo objeto da apreciação judicial foi a alínea "e" do art. 36 da Lei Municipal nº 752, de 29 de dezembro de 1975, que introduziu alterações na legislação tributária local. Diz o dispositivo citado:

"Art. 36. A Taxa de Conservação de Estradas e Caminhos municipais será calculada de acordo com os seguintes critérios:

e) o valor da taxa será proporcional ao número de alqueires de cada propriedade ou imóvel rural e será encontrado multiplicando-se o número de alqueires de cada propriedade ou imóvel pelo valor base de que trata a alínea anterior."

O Egrégio Supremo Tribunal Federal, julgando a espécie, declarou inconstitucional a referida norma, conforme se vê da ementa do respectivo acórdão, *verbis*:

"Tributário. Taxa de Conservação de Estradas e Caminhos. Calculada à base da divisão da despesa do Município na conservação das vias interiores de comunicação terrestre, dividida proporcionalmente à superfície de cada propriedade rural, é considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, consoante numerosos precedentes, porque coincide em parte o critério de imposição com o do Imposto Territorial Rural. Inconstitucionalidade da alínea "e" do art. 36 da Lei nº 752, de 29-12-75, do Município de Cosmorama, SP."

Como se vê do texto do acórdão, que acompanha o ofício do Ministro Presidente, essa decisão foi tomada em sessão plenária, por unanimidade de votos, presentes dez dos onze ministros.

Assim, a decisão da Suprema Corte guardou fiel observância ao art. 116 da Lei Maior, segundo o qual somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial, poderão os Tribu-

nais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Cabe agora a esta Casa do Congresso Nacional, por força da competência privativa que lhe atribui o art. 42, VII, da Constituição, suspender a execução do dispositivo declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal.

Assim, conclui este parecer pela apresentação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1981

Suspende a execução da alínea "e" do art. 36, da Lei nº 752, de 29-12-75, do Município de Cosmorama, do Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 1º de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.265-7, do Estado de São Paulo, a execução da alínea "e", do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do município de Cosmorama (Estado de São Paulo).

É o meu voto.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Nelson Carneiro*, Relator — *João Calmon* — *Tancredo Neves* — *Franco Montoro* — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Raimundo Parente* — *Murilo Badaró*.

PARECER Nº 267, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 7, de 1981 (Ofício nº 5-P/MC, de 18-3-81, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.804-9, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto Municipal nº 182, de 1º-4-77, do Município de Faxinal do Soturno, daquele Estado.

Relator: Senador *Marcos Freire*

Para os fins constantes do art. 42, VI, da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado Federal as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquele Pretório Excelso nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.804-9, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto Municipal nº 182, de 1º de abril de 1977, do Município de Faxinal do Soturno, daquele Estado.

Compulsando as mencionadas notas taquigráficas, verificamos que os recorrentes, originariamente, impetraram mandado de segurança contra o Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, insurgindo-se contra o Decreto Municipal nº 182, de 1º de abril de 1977, que "estabelece o valor do m² de terreno situado na zona urbana da cidade, para efeito de cobrança de tributos".

Com efeito, o decreto em causa, sustentam os impetrantes, invocando o preceito do § 29 do art. 153, — viola o princípio da anualidade nele contido.

Denegada a segurança na instância singela, foi a sentença confirmada pelo Juízo de segundo grau.

Irresignados, os impetrantes, ora recorrentes, interpuseram recurso extraordinário, que foi indeferido, sendo, contudo, admitido, mediante agravo provido para melhor exame da prova.

A ilustrada Procuradoria-Geral da República, reportando-se a precedentes jurisprudenciais da Suprema Corte, opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.

Relatando o apelo extremo, o eminente Ministro Cordeiro Guerra afirmou que o decreto impugnado violou não apenas o § 29 do art. 153 da Carta Magna, mas o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional.

Concluiu o seu voto, concedendo do recurso e lhe dando provimento, para conceder a segurança, declarando a inconstitucionalidade do Decreto Municipal nº 182, de 1º de abril de 1977.

Em suma, o Supremo Tribunal Federal, como iterativamente vem fazendo, consagrou a ilegitimidade de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano, quando desatendido o princípio da anualidade do tributo.

A decisão uniforme se deu em Sessão Plenária de 9 de outubro de 1980, em acórdão publicado no *Diário da Justiça*, de 22 de novembro de 1980, com a seguinte ementa:

"Imposto Predial e Territorial Urbano — inconstitucionalidade do Decreto nº 182, de 1º de abril de 1977 reconhecida. Precedentes.

Recurso Extraordinário conhecido e provido".

Assim, verificados os pressupostos traçados no artigo 116, combinados com o art. 42, VIII, ambos da Carta Magna, e tendo em vista o que estabeleceu o art. 100, II, do Regimento Interno desta Casa, formulamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1981

Suspende a execução do Decreto nº 182, de 1º de abril de 1977, Município de Faxinal do Soturno, Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.804-9, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução do Decreto Municipal nº 182, de 1º de abril de 1977, do Município de Faxinal do Soturno, daquele Estado.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Marcos Freire*, Relator — *Franco Montoro* — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Nelson Carneiro* — *Raimundo Parente* — *Murilo Badaró* — *Tancredo Neves*.

PARECERES Nºs 268, 269 e 270, DE 1981.

PARECER Nº 268, DE 1981.

Da Comissão de Economia.

Sobre a Mensagem nº 138, de 1976 (nº 260, de 1976, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, fim de que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) possa elevar o montante de sua dívida consolidada a Cr\$ 293.793.000,00 (duzentos e noventa e três milhões setecentos e noventa e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador *Jarbas Passarinho*

Sob exame, o pedido da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) sentido de elevar o montante de sua dívida consolidada, a fim de contrair empréstimos, no valor de Cr\$ 293.793.000,00, junto a organismos de crédito destinados a construção de unidades escolares, implantação de sistema elétrico de sinalização de tráfego e implantação de Comunidades Urbanas e Rápida Acelerada.

As operações de créditos terão as seguintes características:

I — *Junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (est. qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação - BNH):*

A — Valor: Cr\$ 30.346.500,00;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 22 meses, a partir de cada desembolso;
- 2 — de amortização: 13 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 7% a.a.;
- 2 — correção monetária idêntica à das ORTN;
- 3 — comissão de 1% ao Agente Financeiro;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM).

E — Destinação dos recursos: Construção de sete unidades escolares.

II — *Junto ao Banco do Brasil S.A. (Fundo de Desenvolvimento Urbano):*

A — Valor: Cr\$ 11.000.000,00;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 96 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 10% a.a.;
- 2 — correção monetária idêntica à das ORTN;
- 3 — comissão de 1% sobre o valor de cada desembolso e deduzido;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM).

E — Destinação dos recursos: Cr\$ 4.600.000,00 para estudos e projetos e Cr\$ 6.400.000,00 para implantação de sistema eletrônico de sinalização de tráfego ("onda verde").

III — *Junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (est. qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação - BNH) — Projeto Renascença:*

A — Valor: Cr\$ 252.446,5 mil (em complementação ao empréstimo a ser contratado junto à referida instituição financeira, no valor de Cr\$ 53.653,5 mil, independentemente de autorização específica do Senado Federal);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 36 meses após cada desembolso;
- 2 — de amortização: 240 meses, em parcelas mensais;

C — Encargos:

- 1 — juros de 5% a.a.;
- 2 — juros remunerativos sobre o saldo devedor;

- 3 — correção monetária idêntica à das ORTN;
 4 — taxa de administração de 2% sobre cada desembolso;
 D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);
 E — Destinação dos recursos: implantação do Projeto CURA (Comunidades Urbanas de Recuperação Acelerada), visando a beneficiar, com um amplo contingente de obras de recuperação e melhoramento da infra-estrutura urbana e de seus equipamentos indispensáveis, mais de 400 hectares de superfície contínua, abrangendo partes de cinco importantes bairros daquela localidade.”

O Conselho Monetário pronunciou-se favoravelmente ao pleito em questão, por entendê-lo compatível com as finanças do município.

Verificamos que os empreendimentos a serem financiados pelo empréstimo compatibilizam com o Plano Nacional de Desenvolvimento, e têm alcance socio-econômico para o município.

Assim sendo, julgamos a matéria merecedora do nosso acolhimento, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1981.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I e II do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de contratar empréstimos junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de Cr\$ 30.346.500,00 (trinta milhões, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros); junto ao Banco do Brasil, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), e junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A no valor de Cr\$ 446.500,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) destinados, respectivamente, à construção de unidades escolares, implantação de sistema eletrônico de sinalização de trânsito e implantação do Projeto CURA (Comunidades Urbanas de Recuperação Acelerada).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 14 de setembro de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Jarbas Passarinho, Relator — Helvídio Nunes — Ruy San-Luiz Cavalcante — Catete Pinheiro — Orestes Quêrcia.

PARECER Nº 269, DE 1981 (PRELIMINAR)

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 35, de 1981, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada”.

Relator: Senador Franco Montoro

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a mensagem nº 138/76, autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a contratar empréstimos no valor de Cr\$ 293.793.000,00 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e trinta e sete mil cruzeiros) destinados a financiar a construção de unidades escolares, implantação de sistema eletrônico de sinalização de trânsito e implantação de comunidades Urbanas e de Recuperação Acelerada.

Esta Comissão, em reunião de 16 de setembro de 1976, aprovou a proposta oral do Sr. Senador Paulo Brossard, relator da Mensagem que originou a proposição sob exame, no sentido de serem solicitadas, ao Banco Central do Brasil, as seguintes informações:

a) se o Município de Porto Alegre tem dívida externa e, em caso afirmativo, o seu montante nas datas de 31 de dezembro de 1975 e 30 de abril de 1976.

b) o total das dívidas externas e internas do referido município.

Em 30 de novembro de 1976, através do Aviso nº 575, o Senhor Ministro Interino da Fazenda enviou as seguintes informações prestadas pelo Banco Central do Brasil:

“Quanto à alínea “b”, esclareço que o endividamento consolidado interno do referido Município, em 31-12-75 e 30-4-76, era, respectivamente, de Cr\$ 169.746.690,47 — que somados aos Cr\$ 84.310.462,64 da dívida externa à mesma época perfazem o montante de Cr\$ 254.057.153,11 — e Cr\$ 186.931.365,79.

A propósito da informação solicitada, na alínea “a” do 2º parágrafo do ofício nº SM/570 supracitado, informo a V. Exª com base nos registros deste Banco Central, que a posição da dívida fundada externa daquela Municipalidade, em 31-12-75, montava Cr\$ 84.310.462,64, esclarecendo ainda que este Órgão não dispõe da situação da mesma em 30-4-76.”

Os elementos de informação não possibilitam uma apreciação completa da matéria, pois não cobrem todos os pontos da consulta formulada.

De outra parte, em virtude da grande defasagem de tempo ocorrido entre o pedido e a tramitação da Mensagem, aonde os valores monetários talvez já não seriam suficientes para cobrir os investimentos mencionados, ou, ainda, que a solicitante tenha conseguido financiar tais projetos com recursos oriundos de outras fontes, concluímos por uma consulta à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no sentido de que a mesma informe o seguinte:

a) se os projetos e atividades nas áreas de infra-estrutura urbana, trânsito e educação, mencionados pela Mensagem nº 138/76, do Senhor Presidente da República, já foram implementados;

b) se o Município de Porto Alegre ainda deseja elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 293.793.000,00 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros) para custear tais projetos.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Franco Montoro, Relator — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Aloysio Chaves — Hugo Ramos — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Amaral Furlan — Tancredo Neves.

PARECER Nº 270, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Franco Montoro

Volta ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 138/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a contratar empréstimos no total de Cr\$ 293.793.000,00 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros) destinados a financiar a construção de unidades escolares, implantação de sistema eletrônico de sinalização de trânsito e implantação de Comunidades Urbanas e de Recuperação Acelerada.

Esta Comissão, em reunião de 16 de setembro de 1976, aprovou a proposta oral do Senador Paulo Brossard, relator da Mensagem que originou a proposição sob exame, no sentido de serem solicitadas, ao Banco Central do Brasil, as seguintes informações:

a) se o Município de Porto Alegre tem dívida externa e, em caso afirmativo, o seu montante nas datas de 31 de dezembro de 1975 e 30 de abril de 1976.

b) o total das dívidas externas e internas do referido município.

Em 30 de novembro de 1976, através do Aviso nº 575, o Senhor Ministro Interino da Fazenda enviou as seguintes informações prestadas pelo Banco Central do Brasil:

“Quanto à alínea “b”, esclareço que o endividamento consolidado interno do referido Município, em 31-12-75 e 30-4-76, era, respectivamente, de Cr\$ 169.746.690,47 — que somados aos Cr\$ 84.310.462,64 da dívida externa à mesma época perfazem o montante de Cr\$ 254.057.153,11 — e Cr\$ 186.931.365,79.

A propósito da informação solicitada na alínea “a” do 2º parágrafo do ofício nº SM/570 supracitado, informo a V. Exª com base nos registros deste Banco Central, que a posição da dívida fundada externa daquela Municipalidade, em 31-12-75, montava Cr\$ 84.310.462,64, esclarecendo ainda que este Órgão não dispõe da situação da mesma em 30-4-76.”

Esta Comissão entendeu que os elementos acima não possibilitaram uma apreciação completa da matéria, pois, as informações não cobrem todos os pontos da consulta formulada.

De outra parte, em virtude da grande defasagem de tempo ocorrido entre o pedido e a tramitação da Mensagem, aonde os valores monetários talvez já não seriam suficientes para cobrir os investimentos mencionados, ou, ainda, que a solicitante tenha conseguido financiar tais projetos com recursos oriundos de outras fontes, concluímos por uma consulta à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no sentido de que a mesma informe o seguinte:

a) se os projetos e atividades nas áreas de infra-estrutura urbana, trânsito e educação, mencionados pela Mensagem nº 138/76, do Senhor Presidente da República, já foram implementados;

b) se o Município de Porto Alegre ainda deseja elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 293.793.000,00 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros) para custear tais projetos.

Até a presente data, nenhum interesse foi demonstrado pela referida Prefeitura.

Em face ao exposto, concluímos pelo arquivamento da matéria.
Sala das Comissões, 27 de maio de 1981. — *Aloysto Chaves*, Presidente — *Franco Montoro*, Relator — *José Fragelli* — *Nelson Carneiro* — *Tancredo Neves* — *Hugo Ramos* — *Murilo Badaró* — *Orestes Quêrcia*.

PARECER Nº 271, DE 1981

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1979, (nº 4.905-A/78, na origem), que "altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências".

Relator: *Senador Pedro Simon*.

De autoria do ilustre Deputado Francisco Rocha, o Projeto de Lei da Câmara nº 69/79 é submetida à apreciação desta douta Comissão de Economia.

A proposição sob exame altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 6.463/77, que obriga a declaração do preço total nas vendas a prestação e dá outras providências.

A Lei nº 6.463/77, no seu artigo 1º, determina que "nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda à vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações mensais a serem pagas pelo comprador".

Todavia, alega o autor do Projeto que os revendedores de veículos não se acham abrangidos pela medida determinada na referida Lei, pois a Portaria do Ministério da Fazenda que regula a matéria se reporta genericamente aos estabelecimentos comerciais que efetuam vendas a varejo, não mencionando expressamente, os que comerciam com automóveis.

Nesse sentido a alteração da redação do caput do art. 1º da Lei nº 6.463/77, pretendida pelo ilustre Deputado, visa a especificar que nele se incluem os veículos automotores.

A nosso ver, da mesma forma como também admite o próprio autor da proposição sob exame, em sua justificação, a referida Lei, em seu art. 1º, abrange a publicidade e venda de automóveis, desde que seja realizada a prazo mediante o pagamento de um determinado número de prestações. Dessa forma, o exame do mérito da matéria em pauta extrapola o alcance desta Comissão de Economia, na medida em que pretende alterar a redação de uma Lei, de forma a compatibilizá-la com uma Portaria Ministerial, o que, do nosso ponto de vista, representa uma forma contraproducente de legislar.

Em outras palavras, consideramos inadmissível que uma Portaria Ministerial possa estabelecer normas restritivas a um dispositivo da Lei.

Caso a Lei 6.463/77 pretendesse alguma exclusão, dentre toda uma multiplicidade e diversidade de bens que são vendidos a prazo e sua respectiva publicidade escrita e falada, ou de alguma unidade produtiva, teria especificado em dispositivo próprio.

Tal não ocorre, a Lei é genérica, abrange os artigos (do lat. articulu, segundo o Dicionário de Aurélio B. de Holanda: objeto de negócio, mercadoria, etc), produtos, bens, coisas etc; não importando a sua natureza, ou seja, o importante é que ela se aplica a tudo o que for objeto de negócio a prazo e à sua respectiva publicidade escrita e falada.

A presente proposição, submetida à apreciação da Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara, teve como relator o próprio autor do projeto de que resultou a Lei nº 6.463/77, o ilustre Deputado Herbert Levy de cujo relatório e voto é oportuno destacar:

"Fui autor do projeto que resultou na Lei nº 6.463, para proteção dos compradores nas vendas de artigos de qualquer natureza a prestações.

Como o próprio autor deste projeto reconhece, a Lei nº 6.463 é absolutamente clara e abrangente podendo dispensar perfeitamente o atual projeto. Todavia a regulamentação do Ministério da Fazenda não foi tão clara quanto a lei. Mas como neste assunto, mais vale pecar pelo excesso, opino favoravelmente ao Projeto de Lei nº 4.905, de 1978, do Deputado Francisco Rocha.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 1978. Herbert Levy, Relator."

Entretanto, como importante são os fins, ou seja, dirimir dúvidas quanto à abrangência do art. 1º da Lei nº 6.463/77, a esta altura, mesmo diante de uma redundância, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 69/79.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1981. — *José Richa*, Presidente — *Pedro Simon*, Relator — *José Fragelli* — *Luiz Cavalcante* — *Lomanto Júnior* — *Bernardino Viana*.

PARECER Nº 272, DE 1981

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1981 (Projeto de Lei 3.819-B, de 1980, na Câmara dos Deputados), que inclui ligação rodoviária na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de setembro de 1973.

Relator: *Senador Lomanto Júnior*.

O projeto de lei examinado manda incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a ligação "Uberlândia Campo Florido—Planura-MG".

De autoria do nobre Deputado Homero Santos, o projeto apresenta sua justificativa a alegação preliminar de que a ligação rodoviária prevista abrangendo Campo Florido — região de alto desenvolvimento agropecuário — possibilitará rápida interligação rodoviária em São Paulo. Essa interligação feita através da BR-364, conexa com a BR-456 em Matão, "permitirá rápido escoamento de produção agroindustrial e agropecuária dominante na sua área de influência".

Observa em seqüência, o texto justificador, que a ligação pretendida constitui uma das aspirações maiores da população da região. Realizada, trará "marcante diminuição de tempo e encargos financeiros, abrindo corredor de escoamento da produção regional, dando ensejo ao surgimento de complexos industriais para o aproveitamento das potencialidades da área beneficiada".

A ligação em apreço, pondera ainda, "já se acha parcialmente implantada e satisfaz as exigências da alínea "c" do item 2.1.1., do Anexo ao Plano Nacional de Viação — liga Uberlândia, onde passa a BR-365 a Planura, on passa a BR-364, além de constituir, a primeira cidade citada, extraordinário pólo econômico".

Diz, ainda, a fonte citada, que a medida prevista "não gerará encargos imediatos para o erário". Em princípio, trata apenas de alterar, no sentido apontado, o Plano Nacional de Viação. Mas, se aprovada vier a ser, a implantação propriamente do trecho rodoviário proposto só virá a ocorrer "quando o Poder Executivo através de estudos de viabilidade técnica e econômica considerar necessária sua construção".

Na sua parte final, ocupa-se a justificação do projeto em alinhar considerações que objetivam mostrar estar ele dentro dos limites constitucionais: não ferir quaisquer princípios de técnica legislativa.

O projeto teve, na Câmara, tramitação rápida e tranqüila, reconhecendo sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso, sendo ainda, no mérito, aprovado pela Comissão de Transportes.

No Senado, foi o projeto encaminhado unicamente a esta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, que o examinará no mérito.

Diremos, a propósito, estar entre os fatos normais da dinâmica legislativa, em qualquer país do mundo, o necessário e permanente ajustamento de disposições estabelecidas nos diplomas que incidem sobre os múltiplos aspectos da vida nacional — e a própria realidade que é viva, instável e imprevisível, exigindo, por isso mesmo, a constante modificação de critérios legais estabelecidos e a necessária correção de omissões que os fatos novos vierem realçar.

O que se passa na área dos planos viários é típico, relativamente ao que acabamos de observar. Elaborados em função de objetivos nacionais globais, escapa aos competentes técnicos incumbidos de seu preparo, a problemática específica dessa ou daquela região compreendida no espaço geográfico a que se destinam, que aconselharia, talvez, a adoção de outras diretrizes no que refere ao traçado das vias a serem construídas, melhoradas ou aproveitadas capaz de atender satisfatoriamente a tais peculiaridades.

É imperativo do interesse público não ignorar tais peculiaridades, que envolvem elas, sempre, respeitáveis aspirações e interesses de populações que contribuem para o erário e têm o óbvio direito de serem ouvidas e atendidas. E contribuir para que isso venha a ocorrer constitui exatamente, entre várias outras, a função do legislador.

Achamos convincentes, do ponto de vista econômico, as razões expressadas pelo Deputado Homero Santos para que a ligação rodoviária mencionada no projeto seja incluída no Plano Rodoviário Nacional, sem que isso nada afete a unidade e organicidade do referido Plano. Ressalte-se, ainda como reconheceu a douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados — a ausência de implicações negativas no Projeto, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa. Ao próprio Poder Executivo caberá decidir, como foi frisada na justificativa, sobre o momento

oportuno para realizar o empreendimento previsto, atendido pelos recursos orçamentários então atribuídos para esse fim.

Concluindo, opinamos, na lógica do exposto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1981 (Projeto de Lei nº 3.817-B, de 1980, na Casa de origem).

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1981. — *Vicente Vuolo*, Presidente — *Lomanto Júnior*, Relator — *Orestes Quércia* — *Evandro Carreira*.

PARECERES Nºs 273, 274 e 275, DE 1981

PARECER Nº 273, DE 1981

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 370, de 1980 (nº 602/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 301, de 1980, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 301.100 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980, destinado à execução do Programa CURA, naquela cidade.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 164.593.304,00 (correspondente a 301.100 UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária: plano de correção monetária (PCM);

3 — taxa de serviços técnicos: 1% do empréstimo;

4 — taxa de administração do BNH: 1% do empréstimo;

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: programa CURA, naquela cidade."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Leis Municipais nº 1.589, de 14-11-78 e nº 1.665, de 11-3-80, autorizadoras das operações;

b) Exposição de Motivos (EM nº 301/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, que conclui pelo deferimento do pedido.

4. Face as disposições contidas no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. nº 93, de 1976 e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida *intra*limite, a parcela da dívida *extralimite*.

5. De acordo com o orçamento de 1979, descontadas as operações de crédito realizadas teríamos uma receita líquida de Cr\$ 136.781,4 mil, que devidamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central do Brasil (índice de 1,1247) elevaria o valor da receita para Cr\$ 153.838,0 mil.

5a. Com a receita líquida corrigida, os limites do art. 2º da Res. 62/75 (Dívida *Intra*limite) — seriam:

I — Montante Global = Cr\$ 107.686,6 mil;

II — Crescimento real anual = Cr\$ 30.767,6 mil;

III — Dispendio anual máximo = Cr\$ 23.075,7 mil.

6. Considerada a soma da Dívida *Intra* + *Extralimite*, esses itens atingiriam os valores:

I — Cr\$ 197.200,5 mil;

II — Cr\$ 164.212,8 mil;

III — Cr\$ 35.713,3 mil.

7. Adicionada à operação sob exame situação posterior à contratação, esses itens atingiriam os valores:

I — Cr\$ 423.783,6 mil;

II — Cr\$ 246.509,5 mil;

III — Cr\$ 56.452,3 mil.

8. Verifica-se, assim, que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. 62, de 1975.

9. Como se trata de operação *extralimite*, a ela não se aplicam os limites da Res. 62/75, tendo sido feita a análise da dívida como um todo, apenas para limitar, em alguns casos, o endividamento acelerado de alguns Estados e Municípios, agora sob melhor controle.

10. A favor da operação em exame, temos os seguintes argumentos, constantes do parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários:

a) o orçamento para 1980, prevê margem para investimentos próprios da ordem de 35,65% da receita líquida;

b) a margem de poupança real (Cr\$ 74.236,4 mil) é superior ao maior dispendio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido (Cr\$ 56.452,3 mil, em 1983).

11. Assim, cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução do Programa CURA, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — *José Richa*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Pedro Simon* — *Roberto Saturnino* — *Luiz Cavalcante* — *Gabriel Hermes* — *José Lins*.

PARECERES Nºs 274 e 275, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução nº 36, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

PARECE Nº 274, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Orestes Quércia

Vem ao nosso exame, projeto de resolução, de autoria da Comissão de Economia, pelo qual fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.; este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução do Programa CURA, naquela cidade.

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, a matéria foi submetida ao exame do Conselho Monetário Nacional e do

Banco Central do Brasil tendo estes órgãos se manifestado pelo atendimento do pleito.

4. A Comissão de Economia examinou ampla e pormenorizadamente o caso, tendo concluído por apresentar projeto de resolução, atendendo a Mensagem nº 370, de 1980, do Senhor Presidente da República.

5. Obedecida a tramitação estabelecida no art. 42, item VI, da Constituição, atendidas as exigências constantes nas normas legais (Res. nº 62/75 e 93/76) e, ainda o disposto no Regimento Interno, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Orestes Quêrcia*, Relator — *Lenoir Vargas* — *Murilo Badaró* — *Martins Filho* — *Raimundo Parente* — *Marcos Freire* — *João Calmon* — *Bernardino Viana* — *Leite Chaves*.

PARECER Nº 275, DE 1981
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Almir Pinto

Vem a exame desta Comissão o projeto de resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 370/80, do Senhor Presidente da República, que pela forma do art. 1º autoriza "a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução do programa CURA naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

3. A operação de crédito, objeto da presente autorização envolve interesse direto do Município de Pindamonhangaba (SP), razão pela qual a matéria é submetida à apreciação deste órgão técnico.

4. Segundo parecer apresentado pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

5. Há a assinalar, ainda, que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 178.460,1 mil (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 35,65% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios e que o Município possui margem de poupança real (Cr\$ 74.236,4 mil) bem superior ao maior dispêndio anual (Cr\$ 54.274,0 mil em 1984), resultante da dívida existente adicionada a extralimite que ora se examina.

6. A matéria veio ao exame desta Comissão, tendo em vista a Resolução nº 132, de 1979, que criou a Comissão de Municípios, cabendo opinar sobre proposições pertinentes, dentre outras, a "operações de crédito, internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada". (Art. 2º item IV).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1981. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Almir Pinto*, Relator — *Orestes Quêrcia* — *José Richa* — *Vicente Vuolo* — *Lenoir Vargas* — *Tarso Dutra* — *Amaral Peixoto* — *Raimundo Parente* — *Aderbal Jurema*.

PARECERES NºS 276, 277 e 278 DE 1981

PARECER Nº 276, DE 1981

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 364, de 1980 (nº 596/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a elevar em Cr\$ 390.730.670,40 (trezentos e noventa milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Richa

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, autorizada a elevar em Cr\$ 390.730.670,40 (trezentos e noventa milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Na-

cional da Habitação, destinada à implantação do Projeto CURA, naquela cidade, tendo as seguintes condições gerais:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 390.730.670,40 (correspondente a 588.840 UPC de Cr\$ 663,56, em OUT/80);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a. (sendo 5% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — taxa de administração: 1% do valor do empréstimo, descontada proporcionalmente de cada parcela liberada;

3 — correção monetária: de acordo com a UPC;

D — Garantia: ICM;

E — Destinação dos recursos: implantação do Projeto CURA, no Município de Toledo (PR)."

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 995, de 2 de junho de 1980, autoriza a operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 321/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer do Banco Central — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários; e

d) parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pelo atendimento.

5. Trata-se de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os limites (ítem I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

6. Há a ressaltar: a) o orçamento do pleiteante (Mapa III — Bacen) — para 1979 prevê a realização de uma receita de Cr\$ 336.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito); b) apresenta uma margem de poupança real de Cr\$ 102.268,0 mil, que abatido o serviço da dívida (juros + amortização), resulta uma margem para investimentos com recursos próprios de Cr\$ 758,0 mil (24,04% da receita líquida); c) o maior dispêndio (Cr\$ 53.331,6 mil), a ocorrer em 1984, resultante do endividamento consolidado interno — incluída a parcela do empréstimo em exame — será "bastante inferior à margem de poupança real da Prefeitura para o ano em curso, representando 52,15% da referida margem"; e d) o empreendimento tem caráter reprodutivo, com o consequente retorno ao aplicador, de parte do capital investido.

7. Vemos, assim, que não há óbices ao atendimento do presente pleito. Foram cumpridas, no caso, todas as exigências, parâmetros e índices das normas legais, razão, por que, concluímos por apresentar o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a elevar em Cr\$ 390.730.670,40 (trezentos e noventa milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 390.730.670,40 (trezentos e noventa milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à implantação do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — *Luiz Cavalariete*, Presidente eventual — *José Richa*, Relator — *José Lins* — *Pedro Simões* — *Roberto Saturnino* — *Lomanto Júnior*.

PARECERES N^{os} 277 E 278, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n^o 37, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a elevar em Cr\$ 390.730.670,40 (trezentos e noventa milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N^o 277, DE 1981
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza "a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 390.730.670,40 (trezentos e noventa milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a implantação do Projeto CURA, naquela Cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2^o da Resolução n^o 93, de 1976 — alterou a Resolução n^o 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, e, dessa forma, considerada *extralimite*.

3. Anexo ao processo, encontram-se:

- a) Lei Municipal n^o 995 de 2 de junho de 1980, autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;
- c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;
- d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; e atendeu as normas legais (Resoluções n^{os} 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1981. — *Aloysto Chaves*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Aderbal Jurema* — *João Calmon* — *Lázaro Barbosa* — *Raimundo Parente* — *Moacyr Dalla* — *Hugo Ramos*, com abstenção — *Murilo Badaró*.

PARECER N^o 278, DE 1981
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador José Richa

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n^o 364, de 1980, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que, na forma do artigo 1^o, autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 390.730.670,40 (trezentos e noventa milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a implantação do Projeto CURA, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Na forma do art. 2^o, item IV, da Resolução n^o 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito *internas e externas*, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada", deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com o Programa CURA, do Banco Nacional da Habitação.

4. As características da operação, bem como os índices, parâmetros e limites da operação, foram devidamente analisados pela Comissão de Economia, que enquadrou a operação como possível, sem gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

5. Favoráveis, também, são os pareceres do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central, do órgão financiador e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

6. Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto de resolução, da autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1981. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *José Richa*, Relator — *Orestes Quêrcia* — *Vicente Vuolo* — *Tarso Dutra* —

Lenoir Vargas — *Almir Pinto* — *Amaral Peixoto* — *Raimundo Parente* — *Aderbal Jurema*.

PARECERES N^{os} 279, 280 E 281, DE 1981
PARECER N^o 279, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n^o 352, de 1980, (n^o 584/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros).

Relator: Senador José Richa

Com a Mensagem n^o 352/80, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Rio Claro, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

- A — Valor — Cr\$ 282.483.630,00 (correspondente a 467.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);
- B — Prazos:
 - 1 — de carência: 36 meses;
 - 2 — de amortização: 240 meses;
- C — Encargos:
 - 1 — juros de até 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);
 - 2 — correção monetária: Plano de Correção Monetária (PCM);
- D — Garantia: Vinculação de cotas-partes do imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);
- E — Destinação dos recursos: Programa CURA; naquele Município."

O Conselho Monetário Nacional, pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, informando que "o orçamento da entidade para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 386.250,0 mil (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 16,23% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios. Por outro lado, não obstante o maior dispêndio relativo à dívida já contraída somado ao do financiamento pretendido ser 8,37% superior à margem de poupança real do Município, trata-se de empreendimento com serviços reprodutivos, ensejando oportuno retorno aos cofres públicos de parte do capital investido, através de rendas provenientes da exploração de tais serviços, o que, segundo o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios".

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, até mesmo porque se tratam de investimentos reprodutivos que fazem retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais empregados.

Assim sendo, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 38, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna:

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado a financiar a execução de obras, através do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — *Luiz Cavalcante*, Presidente eventual — *José Richa*, Relator — *José Lins* — *Pedro Simon* — *Roberto Sarturino* — *Lomanto Júnior*.

PARECERES Nºs 280 e 281, DE 1981
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Amaral Furlan

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 352/80 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) destinada a financiar o Programa CURA, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Há, ainda, a ressaltar, que a operação sob exame, acha-se devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.588, de 28 de dezembro de 1979.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Amaral Furlan*, Relator — *Aderbal Jurema* — *João Calmon* — *Lázaro Barbosa* — *Murilo Badaró* — *Raimundo Parente* — *Moacyr Dalla* — *Hugo Ramos*, com abstenção

PARECER Nº 281, DE 1981
Da Comissão dos Municípios

Relator: Senador Orestes Quêrcia

A proposição sob exame propõe que o Senado Federal autorize a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros), destinada a financiar obras, através do Programa CURA, naquele Município.

O mérito da matéria foi examinado pela Comissão de Economia, que concluiu pelo presente Projeto de Resolução.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente, por entender que o Projeto é jurídico, constitucional e de boa técnica legislativa.

Nos aspectos que competem a esta Comissão, verifica-se que há uma perfeita identidade entre o pleito e as diretrizes que norteiam este Órgão técnico, para apreciação de matérias correlatas.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução apresentado pela douda Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1981. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Orestes Quêrcia*, Relator — *José Richa* — *Vicente Vuolo* — *Tarso Dutra* — *Lenoir Vargas* — *Almir Pinto* — *Amaral Peixoto* — *Raimundo Parente* — *Aderbal Jurema*.

PARECER
Nº 282, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto do Lei do Senado nº 193, de 1980, que "introduz alteração na Lei da Anistia, objetivando tornar expresso o direito aos adicionais, por tempo de serviço dos servidores civis e militares que retornaram ou reverteram ao serviço ativo".

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto que passamos a examinar, de autoria do nobre Senador Humberto Lucena, tem objetivos que a ementa, em epígrafe, resume com clareza: acrescenta um parágrafo ao art. 3º da Lei nº 6.683/79 — Lei da Anistia —, a fim de que o adicional por tempo de serviço aproveite ao funcionário civil ou militar beneficiado pela anistia.

A própria Justificação demonstra que os adicionais não se incluem expressamente entre os direitos cuja expectativa foi vedada pelo art. 11 da Lei da Anistia, entendimento que, se assim interpretado pelo Poder Judiciário, supriria a reivindicação do Projeto.

Isso porque a medida reclamada é vedada à iniciativa parlamentar. Primeiro, em virtude da competência exclusiva que o artigo 57, VI da Constituição, atribui ao Presidente da República para a iniciativa de leis que concedam anistia relativa a crimes políticos, e, por via de consequência, a alteração do texto de qualquer dessas leis; segundo, porque a competência exclusiva do Presidente da República se mantém em relação às leis que disponham sobre servidores públicos da União (art. 57, II e V, da Constituição).

Verifica-se, então, que, não obstante os melhores propósitos inspiradores do Projeto, este é inviável, por inconstitucional, razão que me leva a opinar por sua rejeição.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Murilo Badaró*, Relator — *José Fragelli* — *Nelson Carneiro* — *Franco Montoro*, com restrições — *Hugo Ramos* — *Raimundo Parente* — *Trancredo Neves*.

PARECERES

Nºs 283 e 284, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos".

PARECER Nº 283, DE 1981
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

De autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, o Projeto sob exame torna obrigatória, nas condições que especifica, a divulgação, em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos.

2. Na Justificação, aduz o Autor: "temos observado, nestes últimos tempos, a indiferença de muitos de nossos patrióticos pela História pátria e pelos vultos que a dignificaram. Essa conduta incomum, comparada com as das décadas anteriores a 60, deixa-nos preocupados, pois parecem acentuar-se cada vez mais, se não forem tomadas providências no sentido de despertar esse interesse de ordem cívica... Cremos que o cinema, a TV e o Rádio são os meios indicados para atender ao que ora propomos, porque, afinal, são esses instrumentos os responsáveis mais diretos pela boa formação da nossa gente".

3. Compete à União "explorar, diretamente ou mediante autorização ou concessão: a) os serviços de telecomunicações" (art. 8º, item XV, alínea "a", da Constituição), bem como "legislar sobre telecomunicações..." (art. 8º, item XVII, alínea "i"). Por outro lado, "é livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informação independente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer" (art. 153, § 8º, primeira parte), encontrando-se, por remissão, a mesma ressalva, no art. 179, que estatui: "as ciências, as letras e as artes são livres, ressalvado o disposto no § 8º do artigo 153".

Finalmente, o art. 180 da Carta Magna preceitua genericamente: "o amparo à cultura é dever do Estado".

Tratando-se, além disso, de Proposição não incluída no elenco das de iniciativa reservada a titulares de outros Poderes (art. 57 e seus itens, art. 65, "caput", art. 115, item II, da Constituição), conclui-se por sua perfeita consonância com a sistemática constitucional em vigor.

3.1. Juridicamente analisada, apresenta-se ela insusceptível de reparos, sendo de se considerar, ainda, já existirem em nossa legislação dispositivos balizadores da produção e da exibição artística, como, por exemplo, os que determinaram a exibição pelos cinemas, durante certo número de dias por ano, de filmes nacionais (Decreto-lei nº 43/66, art. 19; Decreto-lei nº 603/69, Lei nº 6.281/75, arts. 14 e 15).

3.2. No mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), reputamos o Projeto da maior oportunidade e conveniência.

Constituindo os meios audiovisivos de comunicação social verdadeiras super-universidades móveis, capazes de transpor quaisquer obstáculos e distâncias, presentes nas cidades, nos campos e serras, na casa do rico e no tugúrio do pobre, nos bairros aristocráticos e nas favelas. Não pode o Poder Público assistir de braços cruzados à sua ação, com intervenções "a posteriori", corretivas, em casos extremos, mas deve erigir toda uma política que vise a dar à utilização de tais meios um sentido eminentemente construtivo e educativo.

Nessa perspectiva, os vultos e os temas da História pátria, enfocados em sua verdade e explorados em sua dimensão de exemplaridade, podem constituir-se em magnífica fonte de informação, formação e recreação, elevando o nível do conteúdo de filmes e novelas e dando-lhes uma destinação mais condizentes com o bem comum.

3.3. Entre as atribuições do extinto Instituto Nacional de Cinema constava: "produzir e adquirir filmes e diafilmes educativos ou culturais para fornecimentos a estabelecimentos de ensino e entidades congêneres ou para projeção sem finalidade lucrativa" (art. 4º, item IX, do Decreto-lei nº 43/66).

Por sua vez, a Embrafilme, sucessora do INC, tem, entre suas atividades legalmente estatuídas, a produção, co-produção e difusão de filmes educativos, científicos, técnicos e culturais (Lei nº 6.281/75, art. 6º § 1º, II).

Vê-se, pois, que o Projeto representa mais um passo — importante passo — num setor dos mais vitais da responsabilidade do Poder Público.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — *Nelson Carneiro*, Presidente em exercício — *Aderbal Jurema*, Relator — *Almir Pinto* — *Luiz Fernando Freire* — *Raimundo Parente* — *Franco Montoro* — *Helvidio Nunes*, vencido — *Bernardino Viçosa*.

**PARECER
Nº 284, DE 1981**

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Pedro Simon

O Projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos", volta a essa Comissão, após ter decorrido o prazo regimental sem que tenha sido respondido o expediente dirigido ao Gabinete Civil da Presidência da República através do Ofício nº SM-649, de 27 de novembro de 1980.

O referido expediente solicitava a audiência do Conselho Federal de Cultura, da Embrafilme e da ABERT, pois, na reunião de 13 de novembro de 1980, a Comissão da Educação e Cultura, após aprovar previamente o Parecer do Relator, Senador Jutahy Magalhães, acolhendo sugestões dos Senadores Aloysio Chaves, Franco Montoro e José Lins, resolveu ouvir os órgãos mencionados, antes de se pronunciar definitivamente sobre a matéria.

Em seu relatório apresentado na Comissão de Educação e Cultura, o eminente Senador Jutahy Magalhães dizia que:

"O Rádio, já presta grande serviço ao Estado, dando cobertura aos noticiosos oficiais, do Executivo, Judiciário e Legislativo através do programa da Voz do Brasil, transmitido obrigatoriamente durante uma hora por dia, pela SECOM (agora empresa Brasileira de Notícias) e Mesas do Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Além disso transmite também diariamente em caráter obrigatório o programa cultural "Projeto Minerva" de responsabilidade do Ministério de Educação e Cultura".

Achava, ainda, que "as novelas não deveriam ter um tema obrigatório, pois isso reduziria muito o campo de criação de nossos escritores e adaptadores de textos, embora fosse interessante que o assunto servisse de inspiração aos autores".

Discordamos do ilustre Senador Jutahy Magalhães quanto a não obrigatoriedade dos temas das novelas pois achamos da maior oportunidade e urgência a inserção desses temas sobre a História de nossa Pátria propiciando a ampliação de mercado para nossos escritores, melhorando e aprimorando o nível das novelas.

Quanto ao número de películas produzidas, achamos que devam os produtores de filmes para o cinema e televisão, em todo o País, ser obrigados a produzir, para cada 5 filmes, pelo menos um sobre História do Brasil ou sobre seus vultos.

Ante o exposto, somos, no mérito, pela aprovação do Projeto na forma proposta pelo autor, apenas com emenda da redação ao artigo 1º, nos seguintes termos:

EMENDA Nº 01 — EC

Ao art. 1º dê-se a seguinte redação:

Art. 1º Ficam os produtores de filmes para cinema e televisão, telenovelas, de programas e novelas radiofônicas, em todo o País, obrigados a produzir, para cada cinco filmes, telenovelas, ou programas de rádio, inclusive novelas, pelo menos um ou uma sobre a história brasileira ou seus vultos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Pedro Simon*, Relator — *Mauro Benevides* — *Laélia de Alcântara* — *João Lúcio* — *João Calmon*.

PARECER Nº 285, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1979 (nº 1.019-C, de 1975, na Casa de origem), que "altera o § 1º do artigo 2º da lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1972".

Relatora: Senadora Laélia de Alcântara.

O Projeto ora em estudo, de autoria do ilustre Deputado Álvaro Dias, tinha por objetivo inicial acrescentar ao elenco de membros que constituem o Conselho Consultivo do Instituto Nacional do Cinema um representante dos produtores de filmes de curta-metragem, que seria indicado ao Ministro da Educação, por sua entidade nacional de classe, a Associação Brasileira de Produtores de Filmes de Curta-Metragem. Apesar de se reservar um lugar ao

representante dos produtores de cinema, este ficou sempre com os produtores de filmes de longa metragem, ficando marginalizados os produtores de filmes de curta metragem, geralmente jovens, ou de menos recursos financeiros e que realizam outro tipo de cinema.

No entanto, no dia 9 de dezembro de 1975, o Congresso Nacional aprovou projeto, sancionado no dia 9 do mesmo mês e publicado a 10, que extinguiu o INC e ampliou as funções da Embrafilme, o que ensejou ao ilustre Deputado Gerson Camata, relator na Comissão de Comunicações da Câmara dos Deputados, apresentar um substitutivo, a fim de manter o espírito do Projeto do autor à nova norma jurídica.

Concordando no mérito, a Comissão de Comunicações corrigiu o projeto nesse aspecto formal, transpondo a matéria para o corpo da nova lei, mediante a aprovação de emenda, pela qual o § 1º do artigo 2º da Lei nº 6.281, que se refere à criação pelo Poder Executivo, de órgão com a finalidade de assessorar diretamente o Ministro de Educação e Cultura, bem como estabelecer orientação normativa, e fiscalizar as atividades cinematográficas no País, passaria a ter a seguinte redação:

"§ 1º Integrarão o órgão a ser criado, além dos representantes que forem estabelecidos pelo poder Executivo, quatro representantes de setores de atividades cinematográficas, sendo um dos produtores, um dos exibidores ou distribuidores, um dos realizadores de filmes e um dos produtores de filmes exclusivamente de curta-metragem."

Acontece, porém, que, ao se corrigir a lacuna da falta de representante dos produtores de filmes de curta-metragem, foi colocada a expressão "exclusivamente de curta-metragem", o que mereceu reparo do Relator da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, o ilustre parlamentar Rômulo Galvão, que em seu parecer, apesar de concordar com o mérito da proposição, suscitou dúvidas sobre a palavra "exclusivamente" empregada para caracterizar a representação dos produtores de curta-metragem, indagando se haveria essa especialização tão demarcada e propondo uma Subemenda retirando a palavra acima mencionada.

Finalmente o projeto foi aprovado com as modificações acima descritas.

Trata-se de medida excelente, pois corrige uma lacuna importante da Lei que marginalizava a atividade dos que produzem filmes de curta-metragem e contribuem para o desenvolvimento da cultura brasileira. No mérito, por concordarmos com o presente projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Laélia de Alcântara*, Relator — *João Lúcio* — *Mauro Benevides* — *João Calmon*.

PARECER Nº 286, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865-C, de 1979, na Casa de origem), que "assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que específica".

Relator: Senador João Calmon

De autoria do ilustre Deputado Evandro Ayres de Moura, o Projeto de Lei sob nosso exame objetiva estender aos funcionários e servidores das sociedades de economia mista, fundações e empresas públicas e aos seus dependentes o direito à matrícula compulsória nos estabelecimentos de ensino, por força de transferência, conforme vigora em relação aos funcionários da administração direta, de acordo com a Lei 1711/52 e Decreto nº 77.455/76.

Em sua justificativa o autor do projeto diz que:

"O Estatuto dos Funcionários Públicos e legislação vigente asseguram, ao funcionário público e a seus dependentes, a regalia constante do art. 1º, no Projeto de Lei apresentado.

A dinâmica exigida na administração pública fez que se criassem, paralelas à administração centralizada, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas. Na aplicação da Lei os estabelecimentos de ensino superior têm se apegado à rígida interpretação da Lei, assegurando apenas aos funcionários públicos.

O presente Projeto de Lei visa corrigir essa injustiça, assegurando a aqueles servidores e aos seus dependentes, a continuação de seus estudos, quando, por força de mudança de domicílio, decorrente de nova localização funcional, fiquem impossibilitados de freqüentar a escola ou universidade onde anteriormente estavam matriculados."

A medida nos parece justa e equânime em relação ao que já desfrutam outros servidores. Entendemos, no entanto, que o benefício deve limitar-se à hipótese de transferência à revelia do servidor e, assim mesmo, para localidade onde ocorreu a transferência e não para a em que o servidor venha a fixar residência ou domicílio.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto, com a seguinte:

EMENDA Nº 1-CEC.

Ao art. 1º, dê-se a seguinte redação:

"Art. 1º É assegurado aos funcionários ou servidores de sociedade de economia mista, fundações e empresas públicas e aos seus dependentes quando transferidos "ex-officio", a matrículas independente de vagas, nas escolas de qualquer nível, existentes na localidade para onde ocorreu a transferência."

Sala das Comissões, 28 de maio de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *João Calmon*, Relator — *Pedro Simon* — *Mauro Benevides* — *Laélia de Alcântara* — *João Lúcio*.

PARECERES Nºs 287, 288 e 289, DE 1981

Sobre o Projeto de lei do Senado nº 198, de 1979, que "disciplina o exercício da profissão de detetive particular".

PARECER Nº 287, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Moacyr Dalla.

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, objetiva incluir no quadro de Atividades e Profissões, do Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, a categoria dos detetives particulares, estabelecendo providências relativas ao exercício dessa atividade.

Justificando a proposição, destaca o Autor o fato de que o exercício da profissão de detetive particular é "mal visto" pela polícia regular, apesar de a investigação não interferir ou prejudicar a investigação policial oficial, mas "podendo, quando muito, prestar-lhe colaboração, inestimável nalguns casos", adianta que existem no Brasil cerca de cinco mil portadores de certificados especializado de detetive, muito embora apenas 700 a 1.000 desses diplomados exerçam, realmente, a atividade.

Considerando, portanto, a utilidade, dessa oficialização da categoria e a regulamentação de sua atividade, com vistas — como salienta ainda o Autor —, "à elevação do nível de seus exercentes e à garantia dos que se utilizam seus serviços", concluímos, no mérito, pela oportunidade da aprovação do Projeto, inclusive quanto ao aspecto jurídico-constitucional.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1979. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Moacyr Dalla*, Relator — *Nelson Carneiro* — *Lénoir Vargas* — *Murilo Badaró* — *Aderbal Jurema* — *Aloysio Chaves* — *Cunha Lima* — *Raimundo Parente*.

PARECER Nº 288, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Humberto Lucena

Mediante a apresentação deste projeto de lei, o eminente Senador Nelson Carneiro procura incluir no Quadro de Atividades e Profissões, do Grupo da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, a categoria de detetive particular.

Ao fundamentar a procedência de sua proposição, informa o Autor que, "apesar de cerca de 5.000 pessoas possuírem, no Brasil certificados de conclusão de curso especializado de detetive, apenas 700 a 1.000 trabalham realmente como detetives particulares".

E entre outros argumentos, igualmente válidos e acatáveis, adita, expressamente:

"É inadiável, pois, a regulamentação da atividade, com vistas à elevação do nível de seus exercentes e à garantia dos que se utilizam de seus serviços."

A presente proposição foi analisada pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, tendo a primeira se manifestado, "no mérito, pela oportunidade da aprovação, inclusive quanto ao aspecto jurídico-constitucional".

O projeto é muito oportuno, e urge venha a ser convertido em lei, pelos benefícios que acarretará à categoria — com milhares de formados que o aguardam ansiosamente — e pelas vantagens em favor de quantos irão valer-se do trabalho de seus exercentes.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente, *Humberto Lucena*, Relator — *Franco Montoro* — *Dejândir Delpasquale* — *Aloysio Chaves* — *Atmir Pinto* — *José Fragelli*.

PARECER Nº 289, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Franco Montoro

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, visa incluir no quadro de atividades e profissões, do grupo da Confederação Na-

cional das Profissões Liberais, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, a categoria de "detetive particular".

Em sua justificativa, o autor do projeto afirma que existem no Brasil cerca de cinco mil pessoas portadoras de certificados de conclusão do curso especializado de detetive, embora apenas de setecentos a mil deles trabalhem realmente na profissão.

Todas essas pessoas aguardam com ansiedade a regulamentação do exercício da profissão de detetive particular, que as livrará da atual situação de instabilidade e da concorrência, nada justa, que sofrem dos "curiosos" nesse setor de atividade.

O projeto traz, assim, o benefício de exigir um preparo profissional adequado, o que contribuirá para a elevação do nível dos que exercem a profissão e a garantia dos que se utilizam desses serviços.

O autor do projeto afirma, ainda, que "como é amplamente sabido, a investigação particular jamais interfere com ou prejudica a investigação policial oficial, podendo, quando muito, prestar-lhe colaboração, inestimável em alguns casos".

Por todas essas razões, consideramos que o projeto em estudo é oportuno e merece a aprovação da Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente, *Franco Montoro*, Relator — *Mauro Benevides* — *Laélia de Alcântara* — *João Lúcio* — *João Calmon*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 345 e 354, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que alteram dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1981

Estabelece critérios de enquadramento sindical no meio rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito de enquadramento sindical, no meio rural, considera-se:

I — TRABALHADOR RURAL:

a) a pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, de forma eventual ou permanente, presta serviço a empregador rural, mediante remuneração de qualquer espécie;

b) a pessoa que, proprietária ou não, explora atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à subsistência, exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros.

II — EMPREGADOR RURAL, a pessoa física ou jurídica que, tendo empregado permanente, empreende, a qualquer título, atividade agropecuária.

Art. 2º Tratando-se de imóvel sob regime de condomínio, cada condômino fará declaração em separado, assim sendo considerado para efeito de enquadramento e lançamento da contribuição sindical.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as do Decreto-lei nº 1.116, de 15 de abril de 1971, que com as presentes conflitam.

Justificação

Submetemos à consideração da Casa o presente projeto de lei que, buscando redefinir a questão atinente ao enquadramento sindical no meio rural, atende a sugestão de um grupo considerável de sindicatos de trabalhadores rurais da região do Vale do Rio Pardo, no Rio Grande do Sul (a saber: sindicatos de Santa Cruz do Sul, Vera Cruz, Candelária, Cachoeira do Sul, Sobradinho, Arroio do Tigre, Rio Pardo, Encruzilhada do Sul, Venâncio Aires e General Câmara).

Reproduzo, por isto mesmo, os argumentos com que as referidas associações sindicais defendem os novos critérios de enquadramento e que são os seguintes:

"É de salientar-se que face às disposições da lei vigente, que regulamenta o enquadramento sindical, está bastante divorciada da realidade rural no que diz respeito aos pequenos proprietários rurais. O enquadramento sindical com base de módulos, não atende

aos justos reclamos dos pequenos proprietários rurais, pois, no nosso entender, enquadrar-se um agricultor como empregador rural, simplesmente pela área que possui, não está correto, devendo ser considerado empregador, a nosso ver, apenas aquele que realmente mantém empregados permanentes.

A vigorar o atual sistema de enquadramento pela extensão territorial, sem dúvida, trará grandes reflexos negativos para as entidades classistas de trabalhadores rurais, FETAG, CONTAG, em virtude da perda de contribuição sindical, fonte que propicia o maior volume de recursos para a sobrevivência das organizações que, assim, fatalmente chegarão à falência."

Sala das Sessões, 29 de maio de 1981. — *Nelson Carneiro.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos cinco últimos anos, tenho tecido comentários, desta tribuna, sobre retificações que, invariavelmente, cada Relatório Anual do Banco Central faz em quantias constantes do Relatório anterior. Desta vez, focalizarei algumas alterações, detectadas no Relatório de 1980, de valores consignados no documento de 1979.

Em meu pronunciamento de 30 de agosto do ano passado, vaticinei que o Relatório de 1980 elevaria o montante do "Serviço da Dívida" de 1979, cujo Relatório o fixara em 10 bilhões e 624 milhões de dólares. E aconteceu o que previ, pois aquela quantia foi majorada para 10 bilhões e 713 milhões.

Quanto à "Balança Comercial", o Relatório de 1979 confessava um déficit de 2 bilhões e 717 milhões de dólares, o qual foi emendado para 2 bilhões e 840 milhões, em 1980. A diferença, de apenas 123 milhões de dólares, se convertida em cruzeiros, a dólar médio de Cr\$ 26,67, vigorante em 79, corresponde aproximadamente à dotação consignada no Orçamento da União daquele ano ao nosso Poder Legislativo.

No Relatório de 1979, o item "Serviços" foi deficitário em 7 bilhões e 178 milhões de dólares, montante este alterado para 7 bilhões e 920 milhões no Relatório seguinte, ou seja, 142 milhões de dólares a mais.

Todavia, modificações mais vultosas e mais injustificáveis ocorreram no "Balanço de Pagamentos". Este, como sabemos, é sintetizado em quatro itens: "Transações Correntes", "Movimento Líquido de Capitais", "Erros e Omissões" e "Superávit ou Déficit". Confrontemos as cifras de cada um deles, realtivos ao exercício de 1979, e figurantes nos dois Relatórios anuais que vimos considerando, o de 1979 e o de 1980.

Itens	Ano de 1979 US\$ milhões			
	Relat. de	Relat. de	Diferença	
	1979	1980	valor	%
Transações Correntes	- 10.478	- 10.742	264	2,5
Movimento Líquido de Capitais	6.194	7.675	1.463	24,0
Erros e Omissões	1.006	130	1.196	820,0
Superávit ou Déficit	- 3.218	- 3.215	3	—

Para fechamento do balanço, a soma algébrica dos três primeiros itens deve igualar o valor do último. Depreende-se, por conseguinte, que, para o Banco Central, o item "Erros e Omissões" é mero artifício para fechar o "Balanço de Pagamentos". Conforme o quadro acima, enquanto o Relatório de 1979 consignava "Erros e Omissões" de 1 bilhão e 66 milhões de dólares, o Relatório de 80, sem-cerimônia, reduz esta elevada quantia para 130 milhões negativos!

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL.) — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exª, eminente Senador.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Exª, com uma habitualidade que muito o engrandece, desde 1975,

tem prendido a atenção da Casa com este tipo de análise percuente e isenta de relatórios do Banco Central e da PETROBRÁS. Todas as vezes em que V. Exª se ocupa desses assuntos, nós, seus companheiros nesta Casa, ficamos acompanhando a análise feita com bastante profundidade por V. Exª. Lamentamos, apenas, que não disponha o Senado Federal de uma estrutura técnica capaz de permitir que a sua Comissão de Finanças, que tem a incumbência legal de exercitar o trabalho de fiscalização sobre a administração direta e indireta, possa estender isso que V. Exª individualmente faz, naturalmente com muito esforço e com muita dedicação, a toda esta plethora de instituições da administração descentralizada. Se nós aqui dispuséssemos de uma estrutura técnica capaz de nos permitir este trabalho, não há dúvida de que nós encontraríamos todos esses recursos artificiosos que até mesmo o Banco Central da República é obrigado a utilizar para fechar o seu balanço de pagamentos.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL.) — Senador Mauro Benevides, V. Exª é quem é habitual na generosidade para com os seus colegas. V. Exª tem inteira razão quando mostra a deficiência que nós encontramos aqui, nesta Casa, para bem acompanhar as cifras do Tesouro Nacional, e eu me declaro, nesta oportunidade, como que um lavrador: as minhas toras de economia eu as lavro penosamente, com o meu próprio machado, lasca a lasca, e isso me custa muitas e muitas horas. Muito obrigado a V. Exª

Continuando, Sr. Presidente: "Asado é lembrar..."

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL.) — A oportunidade é esta, eminente Senador.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Eu queria dizer o seguinte: geralmente nos balanços se usa essa conta "Erros e Omissões", para fechar os débitos ou créditos que estão em abertos e que não foram recebidos os avisos respectivos. Suponhamos uma determinada firma brasileira que tem disponibilidade em banco estrangeiro. Ela saca determinada quantia contra esse banco. Então, leva-se dita quantia a débito desse banco numa conta transitória. Se o aviso correspondente ao lançamento não chegar até 31 de dezembro, o Banco pagador é forçado a encerrar aquela conta a débito de "Erros e Omissões". E se a conta for credora, encerra-se a conta a débito da conta "Erros e Omissões". Então, tenho para mim que esses recursos aí são exatamente relacionados com todas as contas em aberto, cujos valores não foram correspondidos pelos agentes financeiros do Banco Central no exterior.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL.) — Forçoso é reconhecer, eminente Senador Bernardino, que V. Exª, bancário que é, tem muito mais conhecimento de causa do que eu próprio que, infelizmente, nunca fui bancário. Parece-me que este raciocínio que V. Exª desenvolveu se aplica mais ao começo do século, ou aos fins do século passado. Lembro aqui — já que me parece que a plethora de oradores não está tão grande — do que ocorreu em Mato Grosso, na terra do Senador Gastão Müller. O Imperador Pedro II, como sabemos, foi deposto a 15 de novembro de 1889. E um mês depois o Governo da Província de Mato Grosso comemorava, festivamente, com um grande banquete, o aniversário do Imperador. Naquele exato momento chega esbaforido um portador a cavalo, levando a nova, nova de um mês atrás, de que o Imperador não era mais Imperador.

Eminente colega Senador Bernardino Vianna, então, me parece que o raciocínio que V. Exª desenvolveu tinha cabimento naqueles tempos em que as comunicações eram deficientes, mas, não hoje quando o que se passa no Japão é como se passasse, ao mesmo tempo aqui no Brasil. Estamos no reinado da cibernética; não há segredos para ninguém. Estamos desvendando até mesmo os segredos da lua.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, se a dívida não é líquida e certa o Banco não pode corresponder ao lançamento. Isto é o que eu penso; às vezes há uma pendência. Eu não sei, não tenho certeza, é uma suposição que estou fazendo.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL.) — Bem, líquida e certa, não. Admite-se que haja uma variação. Mas "Erros e Omissões" de 1 bilhão e 66 milhões, consignados num relatório, seis meses depois, apenas, serem retificados para menos de 130 milhões de dólares, isto, eminente Senador Bernardino Viana, me parece que está totalmente fora dos limites do admissível.

Asado é lembrar que o Relatório de 1979 só foi publicado em junho de 1980; seis meses depois de encerrado o ano. Enquanto isto, bancos particulares há que fecham seus balanços anuais, com cifras imutáveis, no próprio dia do encerramento do ano, 31 de dezembro.

Não é fazendo propaganda, não, pois sou depositante dele, e não tenho ações nem letras de câmbio, mas o BRADESCO é um deles.

Para tal foi inventada a cibernética, que parece, ainda não chegou ao Banco Central, ele que, paradoxalmente, é o fiscalizador de todos os bancos

nacionais. E aqui cabe perguntar: que faria o Banco Central se descobrisse, por exemplo, que a Corretora Tieppo tivesse alterado em um minguado milhão de cruzeiros um valor inserto em balanço anterior?

Possivelmente o Tieppo seria agora duplamente amaldiçoado.

Há, ainda, um derradeiro fato a estranhar: as retificações, em termos qualitativos, têm somente um sentido, isto é, são sempre feitas do menos desfavorável para o mais desfavorável, parecendo, assim, que visam minimizar o impacto de pífios resultados.

Concluo, Sr. Presidente, repetindo conselho que já dei aos bancos brasileiros: façam o que o Banco Central diz, mas não façam o que ele faz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência comunica ao Plenário que reassume o mandato, nesta data, como representante do Estado do Goiás, o Senador José Caixeta.

Convido S. Ex^a a tomar lugar no recinto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos o Relatório Anual de 1980, da Comissão Executiva Nacional do Alcool, vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio.

Confortou-me saber que, até 31 de dezembro próximo passado, já haviam sido enquadradas no Programa 336 destilarias, sendo 172 anexas e 164 autônomas, com a capacidade de produção de 2 bilhões e 940 milhões de litros de álcool/safra e 3 bilhões e 850 milhões, respectivamente, num total de 6 bilhões e 790 milhões de litros/safra.

A matéria-prima preferida é a cana-de-açúcar, com 321 projetos (95,5%) dos 336 enquadrados, enquanto a mandioca aparece com 12 (3,6%) e outras matérias-primas, com 3 (0,9%).

Alcançando esse total a meta de produção prevista para este ano pelo Programa foi ultrapassada de 90 milhões de litros.

Com exceção do Estado do Acre e dos Territórios de Roraima, Amapá e Fernando de Noronha, todas as unidades federativas foram beneficiadas com destilarias.

Os Estados melhor aquinhoados foram São Paulo (2 bilhões e 652 milhões de litros/safra), Alagoas (759 milhões e 200 mil), Bahia (618 milhões) e Paraná (450 milhões e 100 mil).

Com a criação do PROÁLCOOL, deu-se melhor distribuição da capacidade de produção de álcool no Brasil. Em data anterior à criação do PROALCOOL, a região Norte—Nordeste detinha 17% da produção global. Hoje, esse percentual eleva-se a 32,7%.

Ao final de 1980 existiam, em análise, na CENAL, 68 novos projetos, com capacidade de produção de 1,7 bilhão de litros/safra.

Mas, vale ressaltar, que a produção prevista pelos projetos já enquadrados no Proálcool — 6,8 bilhões de litros/safra, acrescida àquela já existente em data anterior ao advento do Programa — 900 milhões de litros/safra — resulta num potencial de produção de 7,7 bilhões de litros/safra, cerca de 72% da meta preconizada para 1985.

Dos 336 projetos já enquadrados, 241 haviam sido contratados até 31-12-80, com o desembolso de Cr\$ 25 bilhões e 498 milhões, como parte de financiamentos do valor de 46 bilhões e 786 milhões de cruzeiros e investimentos de 59 bilhões e 336 milhões de cruzeiros.

Os recursos financeiros previstos inicialmente para o exercício de 1980 eram de 34 bilhões e 514 milhões de cruzeiros, dos quais foram mobilizados apenas 29 bilhões e 256 milhões de cruzeiros, face ao déficit de 5,2% verificado na arrecadação prevista da TRU e de 45,1% na cota-parte do petróleo.

Apesar disso, os recursos efetivamente recebidos foram suficientes para assegurar pleno atendimento da demanda de recursos nas várias áreas do programa.

O consumo de álcool em 1980 foi de 3 bilhões e 462 milhões de litros, sendo 2 bilhões e 253 milhões de litros de álcool anidro carburante; 429 milhões de hidratado carburante; 486 milhões para indústria química e outros fins; e 294 milhões para exportação.

No ano passado, a adição de álcool à gasolina correspondeu de 16,5% a consumo total: em 13 bilhões e 660 milhões de litros de gasolina consumidos, foram adicionados 2 bilhões e 253 milhões de litros.

De 1975 a esta parte, o consumo de gasolina caiu de 14 bilhões e 192 milhões para 13 bilhões e 660 milhões de litros/ano, apesar da frota de veículos haver crescido assustadoramente.

O sistema de distribuição de álcool hidratado tem crescido satisfatoriamente, consoante as exigências do mercado consumidor. Em 31 de dezembro passado já estavam instalados 3 mil e 587 postos, espalhados por 19 Estados, da Federação. Não havia ainda no Amazonas, Pará e Maranhão e nos Territórios. São Paulo detinha 48% dos postos, seguido de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná.

A produção total de veículos novos, a álcool, em 1980, atingiu 254 mil e 16 unidades, ultrapassando a meta de produção estabelecida, para 1980, pelo protocolo firmado entre o Governo Federal e a Associação Nacional de Veículos Automotores (ANFAVEA). A meta de produção prevista para o corrente ano é de 360 mil unidades. Com a liberação das taxas de juros, principalmente das Financeiras que chegaram a tetos jamais atingidos, o estoque no pátio das fábricas e nos revendedores chegou a 50 mil unidades, mas a crise está sendo paulatinamente contornada.

A produção de carros a álcool em 1980 representou 21,8% do total produzido de 1 milhão e 157 mil unidades.

O protocolo, já mencionado, fixava em 80 mil veículos a meta de conversão para o uso de álcool, em 1980. As efetivadas por convertedoras autorizadas chegaram a 33 mil e 568 unidades.

No que tange à criação de empregos, estima-se em 207 mil os vinculados à produção de álcool no País, sendo 97 mil no setor agrícola e 23 mil no industrial.

Os projetos enquadrados, até 31 de dezembro de 1980, no PROÁLCOOL, deverão gerar 254 mil empregos, sendo 207 mil no setor agrícola e 47 mil no setor industrial, com um índice médio de 35,7 empregos por 1 milhão de litros produzidos.

À luz desses dados, evidencia-se que o programa alcançará pleno êxito, ultrapassando à todas as metas fixadas para o seu desempenho. A produção de álcool prevista para os projetos, já enquadrados, até 31-12-81, alcança 72% da meta de 10 bilhões e 700 milhões de litros de álcool, fixada para 1985. Com o programa, atingiu-se melhor distribuição regional da produção: o Nordeste, que participava com 17% da produção brasileira, participa hoje com 32,7%, não tendo faltado recursos financeiros para o programa.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex^a me permite, eminente colega Bernardino Viana?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não, com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex^a já aludiu aos empregos que a indústria automobilística nacional possibilita aos brasileiros, e eu me permito inserir, no discurso de V. Ex^a, outro aspecto muito benéfico dessas malsinadas — malsinadas por outros, não por mim — malsinadas multinacionais. É que, no ano passado, só a exportação de veículos e auto-peças rendeu aproximadamente um bilhão de dólares, quantia que equivale a duas vezes aos 544 de dólares que correspondem à remessa de lucros e dividendos de todas as multinacionais que operam no Brasil. Então, só a indústria automobilística zerou essa eyasão de divisas das multinacionais. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Agradeço, nobre Senador Luiz Cavalcante, o aparte de V. Ex^a e, por sinal, queria, complementando também os esclarecimentos que V. Ex^a traz ao meu pronunciamento, ler aqui, do *O Globo* de hoje, uma declaração do Professor José Goldemberg, que é um dos mais eminentes professores de economia deste País, vinculado, principalmente, ao setor energético.

Ele diz:

“... que não se justifica a vinda de capital estrangeiro para o PROÁLCOOL. Segundo ele, este capital deve vir quando traz tecnologia e capacidade gerencial. “Nos dois casos — afirmou — o PROÁLCOOL não necessita do capital estrangeiro, já que possui tecnologia e capacidade gerencial”.

— O interesse do capital estrangeiro pelo PROÁLCOOL — ressaltou Goldemberg — atesta a maioria do programa, porque no início muitos especialistas estrangeiros afirmavam que o plano era inviável.

Os dados citados por ele mostram que a produção do álcool já é mais barata que a do petróleo o custo de um barril de álcool (33 litros) é de US\$ 50, enquanto o mesmo barril de petróleo produzido pela Petrobrás custa US\$ 52.”

V. Ex^a trouxe um dado que mostra o potencial das multinacionais, como elas podem cobrir determinados déficits em alguns setores da economia brasileira. Eu, então, quis trazer, à colação, esse pronunciamento do Professor Goldemberg para mostrar, também, a importância de que se reveste esse programa que poderá se executar, única e exclusivamente, por capitais nacionais. Nós aceitaríamos de bom grado o capital estrangeiro se ele viesse aliado à tecnologia, principalmente no setor industrial.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex^a um outro aparte, antes de passar para um outro ponto?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — A propósito dessa discriminação, nesse ponto de vista do ilustríssimo Professor Goldemberg, a respeito da discriminação do capital alienígena para acelerar o PROÁLCOOL, sinceramente eu não participo desse ponto de vista. Explico a V. Ex^a e justifico: tenho aqui a página do Banco do Brasil, que dá o total de todos os investimentos estrangeiros, no Brasil, investimentos e reinvestimento em 31 de dezembro de 1980, que somam a 17 bilhões e 480 milhões de dólares. Naturalmente, o maior quinhão é dos Estados Unidos, com cerca de 5 bilhões de dólares. Mas, há dezenas de países que totalizam esses 17 bilhões e 480 milhões de dólares. Pois bem, para essa dinheirama toda, investida no Brasil, a remessa de lucros foi aquele número que já declarei a V. Ex^a: 544 milhões de dólares, o que dá apenas 3%. Então, não vejo perigo nenhum, pelo contrário, é um meio de acelerar o nosso desenvolvimento. Se há perigo nas multinacionais, acho que o perigo está naqueles brasileiros a quem cabe fazer a marcação das multinacionais e não a eles próprios, estrangeiros. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Nobre Senador, entendi em o que V. Ex^a disse. Eu também sou partidário do ponto de vista de V. Ex^a. O que o Sr. Goldemberg quer ressaltar, aqui, é a parte de industrialização, isto é, a fabricação dos equipamentos para a produção de álcool. Então, ele acha que isso aí pode ensinar a que as firmas estrangeiras, as multinacionais, levem a nossa tecnologia para lá, enquanto nós estamos necessitando de nos trazer tecnologia — apenas isto. Muito obrigado a V. Ex^a.

E, agora, que o BNDE foi admitido como seu agente financeiro, o Banco fundial acaba de reforçar esses recursos com 250 milhões de dólares, em financiamento de longo prazo. O aumento de consumo de álcool de todas as fontes tem sido significativo, fato que encoraja o investidor a aumentar sempre, e na mesma proporção, a oferta. Por outro lado, e isso é importante, conseguiu-se a reversão da curva de consumo de gasolina, mantendo-o estável. O sistema de distribuição tem sido também coroado de êxito, o número de postos cresce a cada dia. E a imaginação brasileira criou o carro a álcool tão bom quanto o movido a gasolina. Experimenta-se, no momento, o motor a álcool para o transporte de cargas, fato que levará à economia de diesel um dos nossos grandes objetivos. Releve-se, ainda, a fixação do homem no campo, com a criação abundante de empregos no meio rural.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Estou acompanhando o discurso de V. Ex^a. Neste instante, V. Ex^a fala que já se está cogitando da criação de caminhões a álcool e, neste caso, estaríamos economizando Diesel. Continuo dentro daquele ponto de vista do discurso que fiz há dois dias — a PETROBRÁS em mãos o segredo de aumentar a quantidade de Diesel, reduzindo, em seqüência, a quantidade de petróleo a ser importada. Atualmente, nas refinarias, a diferença entre Diesel e gasolina anda muito perto. Há possibilidade de se elevar a porcentagem para 42% de Diesel e 19% de gasolina. Neste caso, com o preço elevado da gasolina, a economia de gasolina que faz, e que já está acontecendo, por força mesmo das medidas de economia desse combustível tomadas pelo Governo, estaríamos, então, nesta altura, em menos gasolina e sem necessidade de exportar gasolina. Com relação ao álcool, é importante que V. Ex^a tome conhecimento do seguinte fato que apuramos, quando éramos Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos: 80% do consumo de Diesel no País está exatamente no transporte de carga por caminhões, carretas etc. Não é o trem, nem o transporte urbano, nem navio, nem nada. É o transporte por caminhão. Isto para lembrar que neste mais de um milhão de caminhões circulando com motores a Diesel. É sa frota que transporta 80% da carga do País. Não podemos, de uma hora para outra, transformar esses caminhões ou fabricar novos caminhões a álcool, partindo de um motor tipo Oto, isto é, motor à gasolina, motor à fâsca, motor à vela, para usar o álcool nesses caminhões. A solução, Senador Bernardino Viana, é apanhar o álcool que temos e aditivar esse álcool com o produto, que pode ser o nitrato de amila, ou outro derivado do próprio álcool, e aditivado ao álcool, pode ser colocado no motor Diesel sem nenhuma

modificação no sistema injetor. Neste caso, poderia, por exemplo, um caminhão sair daqui a álcool, até chegar à fronteira da Argentina. Como do lado de lá não há álcool, é só atravessar a fronteira, esvaziar o tanque de álcool e colocar Diesel. Atentemos para o fato de que um milhão de caminhões já circulam. Por isso, é necessário que se disponha do álcool para ajudar o Diesel, mas o álcool aditivado. Era apenas um complemento ao discurso de V. Ex^a.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Agradeço muito a V. Ex^a seu aparte, que vai, sem dúvida nenhuma, ilustrar o meu pronunciamento e enriquecê-lo com maiores esclarecimentos.

Concluo, Sr. Presidente.

Por tudo isso, só no resta deplorar o pessimismo de muitos e aplaudir as autoridades, empresários e trabalhadores que estão envolvidos e acreditam neste santo Programa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mauro Benevides, por cessão do ilustre Sr. Senador Pedro Simon.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando o Governo Federal, a 25 de fevereiro, através de decreto-lei, alterou a sistemática de arrecadação das contribuições destinadas ao SENAC, SESC, SESI e SENAI, foram vários os membros do Congresso Nacional que, nas duas Casas, se reportaram à momentosa questão, reclamando a imediata sustação de vigência das novas medidas, sob pena de as entidades ingressarem em fase difícil, com prejuízo para as respectivas clientelas.

Registrou-se, então, no País inteiro, um movimento de protesto generalizado, unindo patrões e empregados, com ampla repercussão junto a todos os segmentos da opinião pública brasileira.

A Confederação Nacional do Comércio e a Confederação Nacional da Indústria levaram a efeito, na época, ingente trabalho junto ao próprio Presidente da República, a fim de que fosse revogado o aludido decreto-lei, preservando-se as instituições da estatização em que inapelavelmente ingressariam, contrariando as diretrizes que sempre nortearam o seu profícuo funcionamento.

Em razão do clamor e da reação do empresariado, bem assim das classes comerciária e industriária, um outro decreto-lei veio a lume, acompanhado do compromisso de setores governamentais competentes, de que o SESC, o SESI, o SENAC e o SENAI continuariam a funcionar sem os embargos que ensejaram tanta preocupação aos seus dirigentes e prejudicariam os beneficiários dos programas assistenciais, até aqui executados com inquestionável eficiência.

Ocorre que o IAPAS, incumbido legalmente de arrecadar as contribuições devidas aos mencionados Órgãos, não vem cumprindo o cronograma de redistribuição, gerando dificuldades financeiras insuperáveis, entre as quais o fechamento de restaurantes e colônia de férias, assim como a diminuição do número de cursos de qualificação profissional para empregados do comércio e da indústria.

No Ceará, Sr. Presidente, os reflexos da crise fazem-se lametavelmente sentir, atingindo, por exemplo, o Restaurante do SESC, no qual não oferecidas 1.000 refeições diárias para comerciários.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Com prazer, eminente Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Veja V. Ex^a que absurdo clamoroso, um órgão público, como é o IAPAS, que tem por missão específica, de acordo com a lei que o criou, arrecadar os recursos da Previdência Social, agora, por força de um decreto-lei do Presidente da República, também está com essa missão esdrúxula de angariar a receita de entidades privadas, e que, por isso mesmo, se encontram nessa deplorável situação a que V. Ex^a se refere.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena.

Devo esclarecer à Casa que, ontem, os dirigentes dessas Entidades levaram a efeito uma patética reunião, no Rio de Janeiro, com a presença de Presidentes de Federações do Comércio, objetivando, exatamente, sensibilizar o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social a determinar a imediata liberação dessas cotas, por parte do IAPAS.

A perdurar essa situação, constataremos que em várias Unidades Federativas ocorrerá a cessação de atividades de estabelecimentos, como o Restaurante do SESC, em Fortaleza, que, nestes seus 4 anos de funcionamento, tem prestado inestimáveis serviços à comunidade, na Capital cearense.

No final do meu discurso — V. Ex^a verá — transmitirei um apelo ao Ministro Jair Soares, no sentido de que S. Ex^a interceda imediatamente, promovendo a distribuição dos recursos que foram arrecadados para essas Instituições e indevidamente retidos pelo IAPAS.

Sr. Presidente, o jornal *Tribuna do Ceará*, em alentado editorial, no dia 27 do corrente, ocupa-se do palpitante assunto, fazendo-o da forma seguinte:

“GRAVE PROBLEMA SOCIAL

A imprensa local divulgou ontem a triste notícia de que o restaurante dos comerciários, mantido pelo SESC, nesta capital, está na iminência de cerrar as portas, por falta de recursos.

Esta ameaça ao bem-estar dos comerciários é decorrente da política do Ministério da Previdência Social, que entendeu de reter receita própria do SESC, resultante de contribuições das empresas para manter entidades privadas que prestam relevantes serviços aos comerciários, industriários e suas famílias.

Como foi amplamente noticiado, mais ou menos há dois meses, o governo decidiu, através de decreto-lei, considerar a renda do SESC, SESI, SENAI e SENAC receita previdenciária, como tal entregue, para rateio posterior, a um Conselho a ser criado com essa função específica.

Com aquela providência, desnaturava-se completamente o caráter privado de entidades que, para funcionar, independiam financeiramente do poder público, pois não percebiam impostos nem taxas previdenciárias, e sim contribuições empresariais.

A medida governamental, de natureza nitidamente estatizante, surpreendeu o empresariado e provocou reações do setor privado, que se viu ameaçado de perder o comando de instituições oriundas de sua criatividade, as quais oferecem, genericamente, serviços de boa qualidade.

Diante de repercussão desfavorável, o governo adotou um recuo parcial: como o decreto presidencial aumentara o teto das contribuições, decidiu que a parte correspondente ao número seria adjudicada à Previdência, enquanto a parte antiga, tradicional, continuaria sendo entregue regularmente às confederações, para distribuições às Federações que, por sua vez, fariam a entrega de recursos ao SESC, SESI, SENAI e SENAC.

Aconteceu, porém, o que previmos em editorial: o Ministério da Previdência, que se sentiu logrado em seu intento de abocanhar a receita proveniente das contribuições do empresariado, resolveu reter pelo maior prazo possível a receita destinada às confederações da Indústria e do Comércio, criando uma situação progressivamente insustentável para órgãos que não podem viver sem a liberação de recursos fixados nos orçamentos anuais.

O que está acontecendo é um crime contra os trabalhadores e seus dependentes, que recebem excelentes e variados serviços de entidades salvas do péssimo gerenciamento clássico do governo.

Para nos cingirmos ao SESC do Ceará que está sob a ameaça de sossobro, pelo não recebimento dos duodécimos orçamentários, pode-se assegurar, por ser fato notório, que todos os serviços a seu cargo funcionam pleno contento, como se pode comprovar através de qualquer pesquisa entre os comerciários.

O restaurante foi durante muitos anos uma reivindicação justa dos empregados no comércio, que o Presidente da Federação do Comércio Atacadista, João Luís Ramalho de Oliveira, conseguiu atender, após reiteradas gestões junto ao Conselho Nacional do SESC e com apoio do Governo do Estado.

Atualmente, servem-se ali cerca de 1.600 refeições diárias, cujos cardápios são orientados por competente nutricionista, que faz o cálculo necessário das calorias, vitaminas e sais minerais que a soma dos alimentos deve conter.

O preço cobrado é simbólico e a comida variada, farta e bem apresentada, representando, nesta época de tantas dificuldades para o povo, um salário adicional considerável para os comerciários, pois o prato custa apenas Cr\$ 50,00 — o que é irrisório.

Ademais disso, no prédio do restaurante há jogos de salão, televisão, jornais e revistas, em amplo e confortável salão de lazer, provido de ar condicionado, onde comerciários repousam e se divertem antes de voltar ao segundo expediente de trabalho.

Ao lado, funcionam gabinetes dentários com aparelhagem moderníssima, em que trabalham profissionais competentes, dos quais 7 já foram despedidos, juntamente com 10 atendentes, pela necessidade irrecorrível, por falta de numerário, de fechar o turno matutino do serviço.

É profundamente deplorável que isso aconteça, mas é preciso que o público saiba não caber a menor responsabilidade aos presidentes das Confederações do Comércio e da Indústria e das Federações respectivas, nos Estados, pois todos estão sendo vítimas da esdrúxula orientação da Previdência Social.

Diante do agravamento da situação, a presidência da Confederação Nacional do Comércio convocou os Presidentes de Federações, nos Estados, para uma reunião extraordinária em que será debatido o problema da retenção de recursos destinados ao SESC, SESI, SENAI e SENAC, cujo funcionamento regular está comprometido e em vias de degradar-se.

O Governo será cientificado do fato, cujas consequências sociais serão desastrosas, pois sem o recebimento dos recursos orçamentários prefixados, aquelas entidades, portadoras mercedemente de um conceito de rara eficiência, entrarão em descompasso, até morrerem de inanição.

Se as coisas continuarem como vão, é certo que o restaurante dos comerciários fechará e, em segunda etapa, também deixará de funcionar a Colônia de Férias de Iparana, onde milhares de comerciários e seus dependentes desfrutam fins de semana e férias agradáveis, por preços acessíveis, em ambiente sadio, em que existem acomodações higiênicas e amplos espaços cercados, com *play-ground* para distração da criançada com segurança capaz de reduzir ao mínimo os acidentes.

Tudo isso está sob o perigo de perecer, destruindo-se serviços de padrão elogiado até no exterior, onde têm servido de modelo para a criação de órgãos semelhantes.”

Por sua vez, *O Povo*, igualmente em editorial de 3ª página, detém-se sobre a matéria, exigindo providências urgentes de autoridades federais.

Eis a íntegra do editorial:

“O RESTAURANTE DOS COMERCIÁRIOS

O restaurante dos comerciários em Fortaleza foi construído e instalado após uma luta de muitos anos, em que sucessivos obstáculos ao projeto tiveram de ser superados pela tenacidade de seus idealizadores e das organizações sindicais e previdenciárias destinadas a representar e prestar assistência aos empregados do comércio.

Hoje, o restaurante está ameaçado de fechamento, prejudicando cerca de 1.600 comerciários que ali almoçam todos os dias mediante um preço que se pode dizer simbólico. Não é impossível que outra entidade criada sob os auspícios do Serviço Social do Comércio — a famosa Colônia de Férias de Iparana — venham a passar pela mesma crise, resultante da falta de recursos.

A causa imediata das dificuldades é a retenção de recursos garantidores do funcionamento do restaurante, os quais tornam possível oferecer comida de boa qualidade, como balanceamento nutritivo, ao preço de Cr\$ 55,00 o prato, quando o custo real é superior a Cr\$ 80,00. Esses recursos são os saldos dos duodécimos arrecadados ao longo do exercício de 1980 e nos cinco primeiros meses deste ano, recursos retidos pelo IAPAS.

O perigo de fechamento do restaurante surge numa hora em que está em debate outra questão: a da redução do número de passageiros nos transportes coletivos. Tal redução seria consequência da opção feita por muitos comerciários entre ir para casa fazer a refeição do meio-dia, ou ficar na rua mesmo, recorrendo ao restaurante da rua 24 de Maio ou enganando o estômago nas casas de merenda. Grande número já optou pela segunda alternativa a fim de fugir às crescentes tarifas de transporte coletivo, as quais afetam justamente as camadas de menor poder aquisitivo e que moram mais longe, como tivemos ocasião de comentar em editorial de ontem. Diante disto, a suspensão das atividades do restaurante surge como fato de conotação dramática, deixando sem opção um contingente apreciável de empregados do comércio.

Os dirigentes do SESC, assim como os do SESI, do SENAC e do SENAI vêem neste fato uma primeira consequência da nova política adotada no campo da Previdência, que considera como receita previdenciária o dinheiro arrecadado para manter referidas instituições. Estas, com instituições privadas, dispunham dessa receita para atender aos seus programas assistenciais, e não se podiam dizer que não o fizessem bem. Agora, sua autonomia está comprometida e seus programas se diluem na massa de iniciativas do INPS.

Como quer que seja, cumpre abrir uma luta imediata para evitar que o restaurante e a colônia de férias sejam sacrificados em nome da estatização. Não há o que discutir: o restaurante é um be

nefício direto e ponderável aos comerciários de Fortaleza e nada pode justificar que desapareça por falta de recursos que na realidade existem. Os empregados do comércio, as organizações empresariais e o Governo do Estado devem bater-se para que o pior não aconteça, pois será uma injustiça clamorosa contra uma classe inteira."

Este editorial, divulgado na edição de ontem, causou larga repercussão em Fortaleza, especialmente junto ao empresariado e junto à classe comercial diretamente beneficiada por esse estabelecimento.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um outro aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Se isso está ocorrendo com o restaurante do FESC, em Fortaleza, avalie V. Ex^a o que não deverá acontecer com os cursos de aprendizagem profissional, que são sustentados pelo SENAC e pelo SENAI, que, neste País carente de ensino profissional, são realmente as duas instituições que mais relevantes serviços têm prestado ao Brasil!

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Não há dúvida, a intervenção de V. Ex^a é absolutamente lúcida e oportuna, e mostra que em estados como o nosso, como o Ceará, a diretoria regional do SENAC vê-se impedida a reformular a sua programação de cursos para o corrente ano, exatamente em razão dessa indevida retenção dos recursos devidos à instituição pelo IAPAS.

Queira Deus que o Ministro Jair Soares, tomando conhecimento da extensão e da profundidade do problema, resolva pessoalmente determinar ao IAPAS que leve a efeito a redistribuição das cotas anteriores, e, em relação às do presente exercício, proceda a entrega dos numerários às entidades que agora reclamam esse atendimento.

Era o apelo, Sr. Presidente, que entendi do meu dever transmitir ao Ministro da Previdência Social, o Deputado Jair Soares. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma breve comunicação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.) Para uma breve comunicação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comunico à Casa e à Nação que formaliza no dia de hoje, perante à Mesa do Congresso Nacional, uma proposta de emenda à Constituição, nos seguintes termos:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº /1981.

Acrescenta dispositivo ao Título V, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, destinando investimentos federais ao Nordeste.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Título V, das "Disposições Gerais e Transitórias" da Constituição é acrescido do seguinte:

"Art. 211. A partir de 1982 e pelo prazo de dez anos 30% (trinta por cento) dos investimentos federais serão destinados ao Nordeste, estabelecendo-se um diferencial tributário de 15% (quinze por cento) em favor da região."

Justificação

Depois que a Constituição de 1967 revogou a destinação ao Nordeste de um percentual da renda tributária nacional, e apesar dos esforços despendidos pela SUDENE, com a aplicação de incentivos fiscais propiciados pelo Imposto de Renda, tem-se verificado que, em lugar de diminuir, aumenta o "gap" daquela região com relação ao Centro-Sul.

Posteriormente, a partir de 1968, não apenas foram reduzidos os recursos orçamentários à administração da SUDENE, esvaziada quanto ao poder decisório atinente aos investimentos regionais, como também os setores da pesca, do reflorestamento e turismo passaram, até recentemente, a se associarem no desfrute dos incentivos fiscais.

Disso decorre que uma incipiente industrialização e eventuais planos de fomento à agropecuária, não conseguiram, em mais de um decênio, levar o Nordeste a um melhor desempenho econômico, nem, tampouco, atenuaram a distorção existente em nossa economia como um todo, com aquela região sempre mais empobrecida, enquanto se continua a sustentar o ritmo de crescimento do Sudeste

e do Sul do País, com crescentes e generosos investimentos, por se tratar de uma economia mais dinâmica.

Eganam-se quantos julgam que o problema do Nordeste é meramente climático, a condicionar ajudas esporádicas, mesmo que apreciáveis, essencialmente aleatórias, nos períodos das longas estiagens.

Se não se pode ignorar o problema da seca, deve-se acentuar que a região padece de insuficiências estruturais, a exigir investimentos maciços e permanentes, bem como um tratamento fiscal diferenciado, no contexto federativo.

Quando, recentemente, os governadores do Nordeste receberam um "pacote" de medidas, prometidas pelo Presidente da República e intermediadas pelo Ministro do Interior, coube ao Governador cearense, Sr. Virgílio Távora, pronunciar-se sobre elas no plenário da SUDENE, salientando, na oportunidade, que o fortalecimento daquela Superintendência é uma renovada reivindicação dos nordestinos, que precisam mais do que lhes foi oferecido.

Noticiando a reunião, o jornalista Gilberto Nogueira, inspirado no pronunciamento do governador cearense, abordou as três mais veementes reivindicações da região, assim sintetizando-as no *Jornal do Brasil*:

"A aprovação de emenda constitucional que fixe, pelo prazo mínimo de dez anos, destinação de 30% dos investimentos federais para os Estados nordestinos é a principal reivindicação. Isso seria complementado com a garantia de participação nas decisões do Governo na área econômica e social e com o estabelecimento de um diferencial tributário de 15% em favor da região".

Se a garantia da participação regional nas decisões governamentais envolve uma conduta conjuntural, a critério do Executivo, as duas outras reivindicações podem ser acolhidas no texto constitucional.

Também naquele ensejo o Governador da Bahia, Sr. Antônio Carlos Magalhães advertiu que "se a Constituição não garantir para o Nordeste um percentual do Orçamento da União compatível com as carências da região, de nada adiantarão os pacotes".

Insistiu o governador cearense em que, apesar da confiança merecida pela promessa do Presidente João Figueiredo, de investir, durante todo o seu período de Governo, maciçamente no Nordeste, aquela alteração constitucional se fará necessária, "porque ninguém garante que o sucessor do Presidente Figueiredo pensará da mesma forma".

Estamos certos de que, no particular, os dois governadores nordestinos — filiados ao partido majoritário — interpretam as aspirações de todo o Nordeste, daí a apresentação da presente Proposta de Emenda à Constituição, que conjuga os dois mais importantes reclamos daquela região crítica do País.

Sala das Sessões do Congresso Nacional, em 25 de abril de 1981. *Humberto Lucena.*

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Antes de mais nada, nobre Senador Humberto Lucena, desejo felicitá-lo por mais essa sua iniciativa que visa a solucionar, ou, pelo menos, oferecer recursos à solução do problema ligado ao desenvolvimento do Nordeste. Há poucos dias, pretendendo instruir um trabalho de forma mais abalizada, fui buscar as origens daquela supressão do chamado fundo das secas, em razão de um dispositivo inserto na Carta Magna de 1967, e lá encontrei debates acirrados. V. Ex^a era Deputado Federal, naquela época, em que se verificava que os representantes nordestinos tudo fizeram no sentido de preservar o dispositivo da Lei Maior que vinculava um percentual da Receita Tributária da União para aplicação obrigatória naquela área do Território brasileiro. O ex-Senador Paulo Sarasate, que participou ativamente dos trabalhos de elaboração constitucional e que, justiça se lhe faça, empenhou-se no sentido de preservar o dispositivo constitucional, S. Ex^a ao comentar a Carta, destacava que a modificação ocorrera em nome de um ordenamento jurídico-constitucional que passara a prevalecer modernamente, impedindo a vinculação de percentuais a Fundos e Programas, beneficiando esta ou aquela região. Após defluir um prazo significativo de vigência da Carta, de 1967 até 1981, 14 anos portanto, V. Ex^a sente agora a necessidade de se restaurar num percentual mais significativo, porque é a região indiscutivelmente mais carente, que ajude a colaboração para o crescimento

do Nordeste brasileiro. As minhas felicitações à sua iniciativa e os votos por que o Congresso Nacional se mostre sensível a esta proposta de emenda e viabilize a sua inserção no texto constitucional vigente.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides. E devo acrescentar que, além da iniciativa dos governadores nordestinos à que me referi, na solene reunião da SUDENE a que compareceu, em Recife, o Senhor Presidente da República, vários Senadores dos mais diversos partidos, que pertencem àquela região, abordaram nesta Casa o assunto, enfatizando como o fez, recentemente, o nobre Senador Dinarte Mariz, que a única solução para o Nordeste seria, realmente, uma decisão política que implicasse na aplicação, ali de recursos substanciais, durante um longo período de tempo.

É este, Sr. Presidente, o alto objetivo que pretende atingir a proposta de emenda constitucional que acabo de encaminhar à Mesa do Congresso Nacional. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de acordo com o Regimento, V. Ex^a deve suspender a sessão por falta de *quorum* no plenário. Peço que verifique e encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vamos acionar as campanhas por 10 minutos, a fim de chamar os Srs. Senadores ao plenário. Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 30 minutos e reaberta às 15 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Presentes em plenário 11 Srs. Senadores.

Estão reabertos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Instala-se amanhã, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio, o I Congresso de Jornais do Interior do País.

Nós, que exercemos o jornalismo também, há 33 anos, num pequeno jornal, sofrendo e vivendo as dificuldades da manutenção desses jornais no interior, amanhã estaremos lá com a nossa parcela de esforço e de colaboração para o jornalismo do interior do País.

Sr. Presidente, numa hora em que se paga à ECT um despropósito de taxa para a remessa do jornal aos seus assinantes, esta exigência, creio eu, deveria ser liberada pela ECT ou, pelos menos, diminuída. E ela vem exarcebando as taxas, aumentando as taxas, dificultando os jornais e até impedindo a sua circulação. O nosso jornal, por exemplo, que tem uma circulação de cerca de 5 mil exemplares, numa cidade pequena do interior, é todo ele posto no Correio. E paga-se, Sr. Presidente, uma exorbitância de taxa de remessa nos Correios do Estado do Espírito Santo. São esses heróicos diretores de jornais do interior que se reunirão amanhã, para chorar as suas mágoas, para contar suas lamúrias, para descrever suas dificuldades com uma gama de fatos com os quais vão sensibilizar aquela assembléia.

Sr. Presidente, há uma entidade nacional dos jornais do interior chamada Abrajori, com 433 jornais do interior do Brasil. São 4 mil cidades e estão registrados apenas 433 jornais. Vamos dizer que sejam 600 os jornais do interior, mas são mensagens, são órgãos que trazem notícias, que divulgam, que são veículos de cultura e de civilização das zonas a que servem. Qualquer que seja o tipo de jornal, mesmo o jornal quase sem significação, é uma janela aberta falando para o povo, comentando os acontecimentos, os fatos importantes, as sociais da região. Desses 633 jornais, são 147 de São Paulo, 45 do Paraná, 85 do Rio Grande do Sul, 16 de Minas Gerais, 20 do Estado do Rio, 22 de Mato Grosso do Sul e mais de 100 de outros Estados e outras cidades do Brasil.

Assim, Sr. Presidente, um apelo eu queria fazer em nome desses jornais ao Diretor do ECT. A empresa tem tantas fontes de receitas, a carta está cara, a carta registrada caríssima, a expressa caríssima. Tudo está caro nos Correios e Telégrafos hoje. Pediria apenas que não encarecesse a remessa do jornal. O jornal é uma mensagem não faz falta aqui ou no Rio de Janeiro, mas, no interior, a notícia de uma medida do Governo, a notícia de uma profidên-

cia do Banco do Brasil, do IBC, do Instituto do Alcool e do Açúcar, ou do Instituto do Cacau têm uma repercussão e um valor extraordinários. Além disto, Sr. Presidente, temos os artigos de fundo, os jornalistas que ali se formam, por exemplo. Fundei o meu jornal e o dirijo até hoje, é a minha segunda família, a sua manutenção talvez tão cara quanto a minha própria família, se não for mais cara. Mas com amor. Trinta e três anos de sofrimento. Mas quando sai o jornal, no domingo, sou mais poderoso do que o rei da Ingratera, porque é a minha mensagem, é o meu trabalho, é a minha organização. São 33 anos de luta, de sacrifícios e dificuldades, sem nunca ter tido um tostão de lucro. São 33 anos de prejuízo, é o filho mais velho que tenho. Mas tenho um amor por aquele jornal, que, se tiver que fechá-lo, prefiro morrer antes.

Assim, Sr. Presidente, amanhã estaremos no 1º Congresso de Jornais do Interior, a se reunir em Petrópolis. E gostaria que o Senado, para dar uma maior ênfase àquela reunião de pobres e humildes trabalhadores da inteligência e da civilização brasileira que lá se reúnem, discutindo problemas, dificuldades, angústias, gostaria que a Mesa do Senado passasse um telegrama de apoio a esta reunião, ou rejubilando-se com esse 1º Congresso de Jornais do Interior, a se reunir em Petrópolis, no Casa branca Center Hotel, Estado do Rio de Janeiro. Seria uma atitude provocada por mim, neste plenário, que lá estarei e transmitirei a mensagem do Senado Federal com muita satisfação, com muita alegria, mostrando que aqui, no coração do planalto, alguém lembrou que quatrocentos jornais se reúnem, jornaisinhos do interior, para o I Congresso do Jornais do Interior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Quanto à sugestão de V. Ex^a, ela será levada ao conhecimento do titular da Presidência, Senador Jarbas Passarinho, para as providências necessárias.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para uma breve comunicação.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na noite de ontem, recebi de Santa Catarina uma notícia profundamente desagradável, pois que em acidente de automóvel, foi gravemente ferido o suplente do Senador Diomício Freitas. Ex-Deputado na Câmara Federal, homem de alta expressão na vida comercial e industrial de Santa Catarina, tem participado da vida pública do estado de forma destacada, sobretudo na região onde tem o seu domicílio, que é no sul do Estado.

Hoje as notícias recebidas já foram melhores, e a essa hora, já deverá estar fora de perigo, pois que, à uma hora da tarde, se completaria o prazo de maior risco.

De modo que, Sr. Presidente, em se tratando de Diomício Freitas, um companheiro nosso, eu desejei fazer essa comunicação ao Senado, ao mesmo tempo em que desejei, aqui, manifestar os melhores votos de um pronto restabelecimento, e que possa voltar rapidamente ao convívio de seus familiares, de seus amigos, e que continue a atuar, como tem atuado até agora, na vida pública de Santa Catarina e do Brasil em benefício do Estado e da Nação.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex^a me permite?

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) — Ouço o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fomos colegas, V. Ex^a e eu, de Diomício Freitas na Câmara. Parece-me também que o Presidente da Casa, àquela época, também o foi, como o Sr. Senador Humberto Lucena e o Senador Alexandre Costa, nós cinco fomos companheiros dele e vimos a sua pugnacidade, a sua vontade de trabalhar pelos interesses de Santa Catarina. Fazemos votos para que nada de grave lhe ocorra, depois desse acidente, porque ele, além de grande político, era diretor de uma grande empresa carvoeira de Santa Catarina...

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) — De várias empresas.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — De várias empresas. Então, faço votos que nada de grave ocorra com esse grande brasileiro e grande catarinense, porque nós que o conhecemos constatamos o seu valor, a sua atividade incansável e a sua pugnacidade pelos grandes problemas de Santa Catarina.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e creio ter feito a comunicação ao Senado, pois, como disse, trata-se de um suplente de Senador e uma das expressões políticas, comerciais e industriais mais expressivas do Estado catarinense. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há, em plenário, "quorum" para deliberação.

Em consequência, todas as matérias constantes da pauta de hoje deixam de ser submetidas a votos, ficando sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303 de 1979-DF, que institui: taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Rocha.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222, 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima; Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196 de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) — mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.253 de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275 de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980) que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar

em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 103 de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o Complexo Industrial Portuário de Suape, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 256, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 257, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1981, dos Senhores Senadores Marcos Freire e Tancredo Neves, solicitando, nos termos do art. 418, I, do Regimento Interno, o comparecimento, perante a Comissão de Relações Exteriores, do Senhor Ministro Saraiva Guerreiro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a viagem do General Vernon Walters ao Brasil, como emissário do Governo norte-americano.

23

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de nº 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

27

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

28

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto

to de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando o Líder do Partido Democrático Social nesta Casa refletiu sobre o Nordeste — nosso Nordeste — e fez críticas à política que tem sido posta em prática na Região, não faltou quem indentificasse o posicionamento do Senador Nilo Coelho com o das oposições brasileiras. (26)

Por mais áspers que sejam as palavras, por mais contundentes que sejam elas, nem sequer uma similitude pode haver no comportamento dos integrantes do PDS com o dos demais Partidos.

Um só traço característico coloca aquele diametralmente oposto a este: discutimos os assuntos, buscamos depurá-los, indicamos soluções que se nos parecem válidas para o estudo dos órgãos competentes, e apontamos o que foi realizado pelos órgãos governamentais.

*A coisa mais simples para um ser humano é emitir juízo de valor.
A mais fácil — combater!*

A edificação que se faz paulatina, consome esforço e trabalho. É fatigante.

O PDS quer construir um sólido País, uma forte Nação.

Dando as provas aos céticos de que é este o rumo, o próprio Ministro Mário Andreazza aqui veio e deu a fórmula para dissipar as desigualdades que separam o Nordeste do Brasil, consistente em quatro prioridades básicas:

I — vigoroso esforço, através de ação coordenada, permanente e continuada, para tornar a região semi-árida do Nordeste e as atividades produtivas nela desenvolvidas resistentes a situações prolongadas de seca;

II — continuidade da industrialização, tirando-se partido das vantagens locacionais que a Região oferece, da dimensão atual e potencial de seu mercado interno e das oportunidades de exportação;

III — ações de desenvolvimento social voltadas para as populações carentes que constituem os bolsões de pobreza urbana e rural, prevalentes na Região;

IV — tratamento especial para o Nordeste, de caráter eminentemente diferenciado, na execução das políticas econômico-financeiras de âmbito nacional."

Sinteticamente embora, tudo está dito.

Não obstante, permitimo-nos ir um pouco além.

Assim, sem delongas:

1 — Impõe-se modificar a forma pela qual o Estado interfere na economia. O Nordeste reclama o "Estado intervencionista", classicamente definido, o que, por si só, elimina o aspecto "capitalista" de que se tem revestido. Não há porque se auto-aplicar os incentivos da Região — senão marcar sua presença para corrigir falhas do mercado.

2 — Estabelecer precisa diferenciação entre "problemas nacionais" e "problemas regionais" do modo a que a solução daqueles não venham a agravar estes. Todas as peculiaridades devem ser examinadas.

3 — Fixação de uma taxa cambial realista.

4 — Possibilitar o fortalecimento das remanescentes instituições financeiras da Região para que possam dar aos investidores locais o apoio creditício de que necessitam.

5 — Dinamizar e apoiar a agricultura. Para tanto, promover meios para modificação da atual estrutura fundiária da Região e para consecução imediata de uma reforma agrária. O crédito rural deve ser concedido prioritariamente ao Nordeste invertendo-se por completo a situação atualmente constatada. Sem, portanto, ser concebido como um meio, e não um fim em si mesmo.

6 — Revitalizar a SUDENE, permitindo que ela retorne suas diretrizes originais e a administração integral dos recursos que a ela já foram, antes, destinados.

7 — Devolver ao Banco do Nordeste do Brasil as suas características de Banco regional e a plena gestão de seus negócios — que devem ser adotados exclusivamente pelas necessidades do Nordeste. Os depósitos de entidades públicas federais devem ser preferentemente feitos no Banco do Nordeste do Brasil, como forma de consolidá-lo. O produto da arrecadação do IOF, com suas novas alíquotas, deve ser destinado ao Banco.

8 — Ampliar substancialmente as aplicações do Banco do Brasil e do BNDE na Região. Um tratamento diferenciado pressupõe maiores recursos para o Nordeste.

9 — Destinar um percentual sempre superior ao das demais regiões, maiores recursos para as entidades que atuam no Nordeste.

A par de tudo isso, lembre-se, ademais, que a irrigação é prioridade para o Nordeste, "não apenas à realização de obras como também ao treinamento de técnicos e agricultores. As perspectivas quanto a uma pronta resposta dos investimentos feitos neste setor poderiam ser perfeitamente avaliados ao se considerarem alguns projetos já realizados em áreas muito secas do Nordeste, a custa de água acumulada em açudes, como também em campos irrigados à margem dos rio São Francisco". (28)

Com o jornal *O Estado de S. Paulo*,

"Para mencionar um único exemplo, diríamos que a região de Irecê, um dos maiores centros produtores de feijão, dispõe de nada menos que 250 mil hectares irrigáveis, os quais poderiam assegurar o abastecimento de todo o Nordeste, desde que não ocorressem as frequentes quebras de safra acarretadas pelas irregularidades das chuvas."

Ratificando nosso pensamento, é o Embaixador de Israel, Sr. Shaul Ramati, quem sustenta que o Nordeste brasileiro se tornaria uma das regiões mais ricas do mundo se utilizasse de irrigação, com a tecnologia empregada em seu País.

Acresça-se uma permanente defesa do São Francisco para combater a ação predatória que aí se tem verificado, quando as florestas foram transformadas em carvão vegetal e o acossistema violentado. É necessário, outrossim, manter sua descarga estável, que sirva para manter o nível de sua capacidade de geração elétrica, do seu aproveitamento para irrigação, fonte de abastecimento alimentar através da piscicultura e sirva, ademais, para abastecimento de água das comunidades ribeirinhas, via de transporte e até área de lazer.

Mais energia para o Nordeste é também indispensável. A hidrelétrica de Itaparica não pode sofrer solução de continuidade senão prejudicadas também ficam a perenização dos rios e a expansão da eletrificação rural — medidas que urgem ser adotadas!

De muito, muito mais que se teria de listar, ressaltam-se:

a) uma ação estatal direta na infra-estrutura como transporte, energia, saúde, educação, saneamento, habitação, etc.

e, sobretudo,

b) Regionalização dos Orçamentos, justa reivindicação que fazem as classes empresariais e, em especial, a Associação Comercial da Bahia. Com a medida, é de se destinar "para o Nordeste dotações a serem fixadas, observando-se os critérios de população e inversamente — proporcional à renda *per capita*, de modo a que sejam alocados recursos para a região em valores nunca inferior a 33% do total dos investimentos públicos federais. Assim, por exemplo:

1) BNH — do valor programado para aplicações da ordem de Cr\$ 293,4 bilhões, dentro de um dispêndio global de Cr\$ 371,4 bilhões, no Nordeste deveriam ser aplicados, no mínimo, 122,5 bilhões.

2) Caixa Econômica Federal — do total de desembolsos fixados em Cr\$ 485,4 bilhões, ao Nordeste deveria caber parcela nunca inferior a Cr\$ 160,1 bilhões. (29)

Idem — quanto às demais entidades federais (DNER — DNOS — ELETROBRÁS, etc.).

Esta regionalização, Senhores Senadores, "levaria à Manutenção dos Níveis de Investimentos Públicos Federais, fator de indução da iniciativa privada e estimulador da absorção de contingentes de mão-de-obra". (Idem.)

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Eu me rejubilo ao ouvir o discurso de V. Ex^a, sobretudo porque ele vem ao encontro da iniciativa que tomei, numa proposta de emenda à Constituição que, conforme comuniquei ao Senado, hoje acabo de formalizar perante a Mesa do Congresso Nacional. A minha proposição se afina inteiramente com o ponto de vista de V. Ex^a, da aplicação obrigatória — no caso da minha proposta — de pelo menos 30% dos recursos destinados aos investimentos federais, na região nordestina. E além disso, eu também estabeleço um diferencial tributário da ordem de 15%. E que entendo, nobre Senador Jutahy Magalhães que, numa política diferenciada, em favor daquela região, na verdade, nós teremos também de examinar a questão dos tributos. Não é justo que uma região tão carente, uma das mais pobres deste País, pague ao Governo Federal os mesmos tributos que paga o

reito do País. Nessa mesma linha de raciocínio, já fora da proposição que apresentei ao Congresso, chamaria a atenção de V. Ex^a para a necessidade de um exame, por parte das autoridades que comandam a política monetária, no sentido também de uma diferenciação em relação aos juros bancários. Não vejo como o Nordeste possa continuar pagando, pelos financiamentos que lhe são destinados, os mesmos juros que pagam as demais regiões do País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Eu agradeço, Senador Humberto Lucena, a intervenção de V. Ex^a. V. Ex^a apenas antecipou-se em uma linha à referência que eu iria fazer, ao terminar esta parte do meu pronunciamento, à emenda constitucional que hoje, aqui no Senado eu iria apresentar. Era esta reivindicação que os nordestinos vêm fazendo — e V. Ex^a bem o estava ali tornando-se, inclusive, porta-voz de reivindicações de governadores do Nordeste. Aqui eu me torno também porta-voz dos empresários da região, das classes operárias, de todos enfim que lutam pelos interesses do povo nordestino. Acho que chegou a hora de nós, no Congresso Nacional, nos unirmos em favor da nossa região, independente de Partido, mas todos pensando apenas naquela região que tanto dá ao Brasil e que tanto necessita de apoio para poder se desenvolver mais ainda do que já está se desenvolvendo.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Com todo o prazer, Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Senador Jutahy Magalhães, venho acompanhando a série de discursos que V. Ex^a faz aqui no Senado Federal sobre a problemática do Nordeste. Tenho visto que V. Ex^a vem fazendo um diagnóstico de todos os setores econômicos da região, dos setores produtivos, dos setores sociais e dos aspectos físico — geográficos. E para todos esses problemas detectados por esse diagnóstico, V. Ex^a vem oferecendo uma sugestão. Afirmo, como já tive oportunidade de afirmar, que o trabalho que V. Ex^a vem fazendo é um trabalho muito sério, que necessita de meditação dos homens públicos da região, principalmente do Poder Executivo, relacionado com os setores que V. Ex^a vem diagnosticando. Parabéns V. Ex^a e me congratulo oferecendo todo o meu apoio a V. Ex^a e ao seu Estado também.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Eu é que agradeço Senador Bernardino Viana, porque o apoio de V. Ex^a é muito importante, é mais uma voz que se une em defesa do Nordeste. V. Ex^a, como vários outros companheiros aqui do Senado e da Câmara também, V. Ex^a, eu, o Senador Humberto Lucena e tantos outros, temos falado várias vezes a respeito das necessidades da nossa região.

Este não é o trabalho de um parlamentar. É o trabalho de um conjunto de parlamentares. Não sei se nossas vozes serão ouvidas. Sei que os pronunciamentos que aqui tenho feito estão chegando às mãos, por exemplo, do Ministro do Interior, porque sempre tenho dado cópias de cada pronunciamento à sua Assessoria. Não sei como eles serão olhados. Não sei se as críticas que aqui foram levantadas serão levadas em consideração. Sei apenas, infelizmente, que nós não temos contado, na nossa luta em defesa do Nordeste, com o apoio, por demais valioso, dos meios de comunicação. Nós aqui falamos e nossas palavras ficam aqui dentro deste ambiente. Não ressoam lá fora através dos meios que poderiam levar nossas palavras para serem lidas, e às vezes ouvidas, pelos órgãos e pessoas competentes para tomar as decisões que se fazem necessárias.

Vamos ver, Sr. Senador, se com a insistência, com a manutenção do trabalho de todos nós, conseguiremos chegar ao fim que todos nós desejamos, mas mesmo que não cheguemos teremos pelo menos a consciência de que estamos cumprindo com o nosso dever. E quando nos perguntarem, em nossos Estados, o que fizemos para defender as necessidades da nossa região, poderemos declarar o que fizemos, e se é desconhecido o nosso trabalho não é por culpa nossa.

Sugerimos também, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"c) Reformulação da Política Creditícia com:

1 — fixação de um diferencial de 30% para a Região Nordeste sobre o limite de aplicação dos bancos, estabelecidos para o restante do País;

2 — fixação de um teto máximo das taxas de juros para as operações financeiras cujas aplicações se destinam para a região;

3 — pré-fixação de percentual de limite de correção monetária, excluindo-se o critério da correção monetária plena nas operações financeiras celebradas para aplicação na região, a fim de voltar a estimular os grandes investimentos." (ibidem)

Para que cheguemos ao desenvolvimento, é longa e penosa a jornada. Não devemos ceder antes os percalços, nem nos afastar do rumo.

Este é o caminho. Ele nos levará a um fim radioso e auspicioso.

Srs. Senadores,

Iludem-se os que pensam que os nordestinos são "errantes de propósitos". A falta de riqueza e de cultura não lhes fez uns fracos e indecisos. Eles têm determinação!

Nela e por ela também perseguem uma Democracia Social. Onde as oportunidades para todos se abrem. Nela e por ela têm confiança no Governo; nela e por ela sabem que um dia as desigualdades de hoje desaparecerão.

Sabem, ainda, que a Democracia Social é, já agora, um programa, um compromisso de:

"Defender uma ordem institucional que: descentralize as decisões através de adequado planejamento, de modo a possibilitar melhor atendimento às necessidades, peculiaridades e especificidades locais e regionais, inclusive o apoio decisivo às regiões mais pobres." (30)

Um compromisso de, no campo econômico,

"promover uma política de desenvolvimento econômico, que tenha preocupação primacial com a geração de empregos, a busca de equidade econômica e a realização da justiça social, através de adequados mecanismos de desconcentração da renda e da riqueza, tanto pessoal quanto regional."

O Presidente João Figueiredo, a quem os nordestinos homenagearam por ser o grande patrocinador da democracia social que juntos buscamos, afirmou:

"Estou sempre disposto a ouvir. Ouvir o Nordeste, pela voz de suas lideranças, onde despontam nomes de prestígio nacional. Ouvir o Nordeste também pela voz de seu povo valoroso. ouvi-lo para melhor compreendê-lo. Para que, consciente de minhas limitações, possa encontrar, com o apoio de toda a Nação, soluções capazes de alargar os caminhos de seu progresso e do bem-estar." (31)

Acatamos o chamamento. Com humildade, Excelência, fomos a voz. O povo, os empresários e as autoridades as fontes de que nos servimos para esses pronunciamentos.

Agora, aguardamos as obras e os serviços, as providências administrativas.

O Nordeste não quer ser órfão de um Brasil que pulsa. Desfalda, a partir de agora, uma bandeira:

Ele também é — Brasil

Quer ser — um só Brasil!

No passado, esta foi nossa esperança.

Hoje, é nossa exigência!

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito Bem! Palmas*)

FONTES

25) Conf. *Jornal do Brasil* de 15-4-81 ("BB baixa o juro área da SUDENE) e *Jornal da Bahia*, de 15-4-81 ("União dará pouco ao Nordeste").

26) Conf. *Jornal do Brasil* — 7-4-81 ("Nilo alia-se à oposição para defender o Nordeste").

27) Pronunciamento do Ministro Mário Andreazza no Senado.

28) *Jornal O Estado de S. Paulo* — "Irrigação, prioridade para o Nordeste" — 24-4-81.

29) Associação Comercial da Bahia — idem.

30) Programa do PDS.

31) Discurso do Presidente João Figueiredo na SUDENE, conf. *Correio Brasileiro*, de 4-4-81.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com alegria e entusiasmo, registro o quadragésimo quinto aniversário, ocorrido hoje, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, um dos órgãos públicos mais importantes deste País, pelos bons e relevantes serviços que presta à comunidade brasileira.

Idealizado pelo Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas, o "Pai da Estatística Brasileira", como seqüência do trabalho que esse ilustre brasileiro empreendeu na organização e publicação da "Carteira Estatística" do Estado de Minas Gerais, da implantação do Serviço de Estatística do Ministério da Educação e do Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura, sendo primeiro Diretor deste último o Dr. Rafael Xavier, grande municipalista e colaborador do Dr. Teixeira de Freitas.

Exatamente quanto registro esse feliz evento, o seu Presidente Dr. Jessé Montelo, que vem se impondo como eficiente, brilhante e zeloso administrador, acaba de mandar restaurar a casa onde nasceu Teixeira de Freitas, em São Francisco do Conde, na Bahia.

Presta-se, assim, homenagem justa e oportuna à memória do grande brasileiro, considerado pelo inesquecível Presidente Vargas como o Funcionário Público nº 1. Com esse gesto se homenageia também ao operoso funcionalismo do IBGE que, indormidamente, trabalha pelo progresso deste grande País.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Senador Bernardino Viana, V. Ex^a presta uma justíssima homenagem ao IBGE, pelo transcurso do seu quadragésimo quinto aniversário, na data de hoje. Não há administrador, nem político, que possa elaborar alguma coisa sem que tenha sobre sua mesa dados do IBGE, dados estatísticos da vida nacional. Portanto, V. Ex^a sempre foi um homem de muita felicidade, nesta Casa, mas hoje se revela mais ainda ao relembrar à Casa o quadragésimo quinto aniversário do IBGE. Sou um admirador extraordinário, sem rebuços, de tudo que o IBGE faz e tem realizado. Tenho a Biblioteca dos Municípios e tenho vários volumes de obras publicadas e editadas pelo IBGE. Portanto, foi de uma extraordinária significação essa homenagem prestada pelo 45º aniversário desse Departamento do Poder Executivo, que teve, um dia, na sua Presidência, Rafael Xavier, o grande vulto do municipalismo brasileiro, que organizou a Associação Brasileira dos Municípios e organizou dois congressos. E eu fui, com ele, Vice-Presidente da Associação Brasileira dos Municípios. Hoje, tenho uma posição já mais definida, aqui na Casa, contra os empréstimos, mas favorecendo ao povo brasileiro. Portanto, parabéns a V. Ex^a por esse registro feliz que faz do trabalho extraordinário do IBGE, que hoje tem, na sua Presidência uma das inteligências mais altas da vida brasileira, o Dr. Jessé Montelo, que, além de Diretor do IBGE, é um vulto que, em qualquer roda intelectual brasileira, desempenha, fiel e cabalmente, o seu papel de intelectual magnífico, nascido nas terras do Maranhão.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Felicito V. Ex^a, Senador Dirceu Cardoso, pelo seu aparte. Ele completou a minha homenagem que, no início, era apenas uma comunicação.

E V. Ex^a diz bem, quando diz que hoje não se faz nada neste País sem que se tenham os dados estatísticos, absolutamente confiáveis, do IBGE. Em qualquer setor, seja no de dados demográficos, de piscicultura, de agricultura, de pecuária, de comércio, de indústria, de renda nacional, de tudo. Hoje, se pode fazer qualquer trabalho com base nos dados que nos são oferecidos pelo IBGE. Portanto, nobre Senador Dirceu Cardoso, fico sumamente grato a V. Ex^a por que V. Ex^a completou a homenagem que eu pretendia fazer a essa grande Fundação brasileira que é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Bernardino Viana, desejo também associar a minha Bancada a esta homenagem que V. Ex^a presta à Fundação IBGE pelos inestimáveis serviços prestados ao País, na comemoração do 45º aniversário de sua fundação. Nós, nos trabalhos que realizamos, trabalhos parlamentares de consulta e de pesquisas, buscamos sempre como fonte de informação, o Anuário do IBGE, com aquela precisão de dados que nos orientam para que cumpramos, e cumparamos bem, o nosso dever de falar ao povo da tribuna mais alta do País. Portanto as homenagens também do PMDB ao IBGE pela passagem desse magno evento.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Eu é que estou muito grato a V. Ex^a, Senador Mauro Benevides, que sempre leva aos discursos pronunciados nesta Casa, quando oferece seus apertes, conhecimentos, cortezias e lhaneza. Quero ainda relembrar um ponto que eu havia me esquecido: até 1950, ou mesmo até 1960, os dados coletados pelo IBGE apresentavam uma grande diferença dos recenseamentos que se operavam de 10 em 10 anos.

Hoje, nós vemos os dados oferecidos pelo IBGE se baterem, praticamente na justeza, com os dados oferecidos pelos Censos.

Era esta homenagem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós, aqui do Senado, queríamos prestar ao IBGE, pelo 45º ano de sua existência. (*Muito bem!*)

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscrito eu me achava para trazer, ao conhecimento da Casa, uma matéria que venho tratando em várias sessões, desde o ano passado aqui no Con-

gresso Nacional: a pornografia, na televisão, nos jornais, nas revistas e nos cinemas do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, como a Casa está nas horas bruxuleantes do seu funcionamento, e uma tentativa até de encerramento da sessão foi feita e malograda — felizmente — venho dizer à Casa e comprometer o seguinte: terça-feira da próxima semana, conforme minha inscrição, vou tratar do assunto.

Quero trazer aqui a notícia de que 12.390 assinaturas de Senhoras da sociedade paulista, brasiliense, carioca e de outras cidades que, com mais 100 mil que foram remetidas ao Senhor Ministro da Justiça e ao Senhor Presidente da República, formam o fundo de protesto da família brasileira, mostrando o descontentamento com a pornografia na TV, no cinema, nas revistas e nos jornais.

Quero, apenas, homenagear o grupo de Senhoras da cidade: o Movimento Autônomo Feminino, de Brasília, sob a presidência de Dona Nair Cunha e secretariado por Dona Vera, que muito têm trabalhado nesse sentido.

Sr. Presidente, a televisão, as revistas e o cinema estão desmoralizando, solapando os fundamentos da família brasileira. Tenho em mãos as assinaturas para mostrar.

Além disso, dos abaixo-assinados de cidades tais como: Recife, Salvador, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Curitiba, etc., esse movimento tem sido coordenado aqui também pelo idealista, pelo brasileiro que merece o nosso aplauso e a nossa solidariedade que é Juarez Nunes Alves, incansável também nessa luta.

Assim, Sr. Presidente, esse movimento feminino, das famílias brasileiras, está se arrematando para opor um dique a essa dissolução dos nossos costumes.

Hoje, verificamos que o cinema — não trarei para exibir porque não posso e não vi — mas pedi ao meu gabinete para verificar os cartazes de cinema que estão distribuídos neste País. Não vi os cartazes, mas tenho aqui cartazes que me foram remetidos, por um cinema de Uberaba, que são imorais.

Sr. Presidente, na próxima terça-feira, trarei os cartazes, certos de que, ontem, os Srs. Ministros da Educação, da Justiça e das Comunicações, os três, se reuniram para tratar do assunto.

O Brasil está tomando uma consciência contra a pornografia. E nós, que somos responsáveis, Sr. Presidente pela limpeza das pronografias nas bancas de jornais, nós que lutamos, queremos ter mais essa vitória: que haja um dique à expansão desse movimento pornográfico no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem V. Ex^a a palavra, para uma comunicação de Liderança.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chegou ao conhecimento da Liderança do PMDB que o Deputado Aurélio Peres, da Bancada paulista do nosso Partido, na Câmara dos Deputados, acaba de ser vítima de uma violência inominável, que haja um dique à expansão desse movimento pornográfico no Brasil.

É que, Sr. Presidente, aquele parlamentar, como integrante de uma das chapas que disputam as eleições do Sindicato dos Metalúrgicos, em São Paulo, encontrava-se em campanha às portas de um estabelecimento fabril, em São Paulo, quando foi, inopinadamente, preso por elementos do DEOPS paulista, apesar de ter se identificado como Deputado Federal.

Ora, Sr. Presidente, não é possível que, estando em vigor a atual Constituição — que mesmo Outorgada, ainda, de certo modo, cerca de garantias os parlamentares, pelo menos, com uma imunidade relativa — isso possa acontecer. Daí por que venho, em nome da Liderança do PMDB, lavrar o mais veemente protesto da Oposição brasileira contra mais este ato de repressão e solicitar providências urgentes da Mesa do Congresso Nacional, junto às autoridades competentes, sobretudo o Sr. Ministro da Justiça, no sentido de que, já, faça cessar esta coação àquele eminente parlamentar paulista, devolvendo-o ao convívio de seus companheiros, por ser um direito sagrado, que não pode ser desrespeitado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Acho, Sr. Presidente, que V. Ex^a, que no momento, eventualmente, preside a Casa, deve, de imediato, entrar em contato com o Presidente Jarbas Passarinho, para que todas as garantias sejam prestadas àquele parlamentar.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex^a um esclarecimento, eminente Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Venho agora da Câmara dos Deputados e acabo de ser sabedor que o Presidente Nelson Marchezan recebeu comunicação da esposa do parlamentar, a quem V. Ex^a se refere, comunicando que o seu marido está em lugar seguro, isto é, na própria residência do casal. Está é a notícia, de todo auspiciosa, que me parece oportuna ser inserida no pronunciamento de V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Agradeço o aparte de V. Ex^a Mas, as informações que recebi da Câmara dos Deputados são no sentido de que a família do parlamentar ainda não sabe do seu paradeiro.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Deus permita que, desta vez, a razão esteja comigo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Faço votos nobre Senador Luiz Cavalcante.

Termino, Sr. Presidente, reiterando a V. Ex^a o apelo que fiz, em nome do PMDB nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O apelo de V. Ex^a será levado ao conhecimento do titular, o ilustre Presidente Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda faremos, nesta tribuna, amplo estudo a respeito da situação sanitária do País, que o Governo pretende atenuar com o PREV-SAÚDE, cujo levantamento originário se constituiu num corajoso diagnóstico, resultando afinal muito mais tímida a sua tradução na proposta final do Governo.

O que ocorre, no País, é a defasagem entre uma medicina social, que se inspira em modelos sofisticados da Europa e dos Estados Unidos, e uma infra-estrutura social de apoio ainda vinculada às antigas misericórdias portuguesas, à medicina caritativa, ao esforço isolado da comunidade na solução dos seus problemas sociais.

Só depois de uma luta de décadas, por associações privadas de defesa dos excepcionais, a nossa legislação se tornou permeável às suas reivindicações, mas, mesmo assim, há muito mais organizações privadas do que federais, estaduais e municipais somadas, cuidando deles.

Acabamos de receber da Associação Friburguense de Amigos e Pais do Excepcional (AFAPE), reconhecida de utilidade pública municipal desde 1966, com certificado provisório de entidade de fins filantrópicos, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, em que se estudam alguns aspectos da problemática do excepcional, inclusive o da assistência insuficiente, por parte do poder público, às entidades que os protegem.

Todas elas, hoje, instituições comunitárias, instaladas nos pauperizados municípios brasileiros, se ressentem de escassa verba, em relação aos encargos sociais assumidos.

As dotações que lhes são destinadas pelo poder público nunca acompanham a majoração do custo de vida, enquanto as universidades e faculdades brasileiras não preparam mão-de-obra exclusivamente destinada à área dos excepcionais, exigindo não longos e intensivos cursos, mas uma boa prática dos modernos processos da fisioterapia, muitos dos quais dependem de equipamentos caríssimos, não produzidos, ainda, no País.

Por outro lado, as instituições assistenciais existentes não recebem qualquer ajuda, sob a forma de bolsa de estudo, para enviar seus profissionais ao exterior.

Há, por isso mesmo, necessidade incentivada, no sentido da criação de modelos brasileiros, adaptados às nossas condições sociais, culturais, econômicas e climáticas, na luta pela recuperação dos excepcionais, tanto na área puramente motora, como, o que é mais grave, na psico-motora, tornando-os pessoas economicamente úteis e não uma espécie de peso morto para a comunidade.

Tais as sugestões que nos manda D. Olga Magliano Bastos, Diretora-Presidente da AFAPE de Friburgo e que veiculamos desta tribuna, para que chegue ao conhecimento das autoridades interessadas, principalmente dos Ministérios da Saúde e da Previdência Social.

Vale salientar que, a respeito do assunto, não encontramos uma referência no PREV-SAÚDE, que, decerto, não quis descer a tais detalhes.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os médicos brasileiros encontram-se empenhados em campanha nacional por melhores condições de trabalho e de salário.

Com essa campanha, eles também pretendem alcançar outros dois objetivos. O 1º consiste em alertar a opinião pública para uma situação na qual os médicos, cada dia, trabalham mais e auferem remuneração cada dia menor, com reflexos negativos para o nível dos serviços prestados.

Outro objetivo, o principal, é de sensibilizar o Governo para o fato de que, em tais condições, prevalecerá o aspecto quantitativo da assistência médica, ficando prejudicado o nível qualitativo, com riscos para a saúde de 95% de brasileiros, que não ganham o suficiente para ter acesso ao tratamento particular, reconhecidamente oneroso.

A campanha dos médicos deve ser encarada como advertência para os graves riscos a que se encontra exposto desnecessariamente o povo brasileiro, ante a demora governamental em definir uma política nacional de saúde, compatível com nossas realidades de País em desenvolvimento. País que enfrenta problemas, como a insuficiência de recursos, a má distribuição da renda, os baixos níveis sanitários, as endemias, as epidemias, a mortalidade infantil e a carência alimentar, para citar apenas alguns.

O problema já é antigo, mas a incapacidade governamental em vencer resistências e pressões de grupos econômicos e definir uma política nacional de saúde de interesse da Nação tem um importante marco de referência no ano de 1968.

Aquela época, tentou-se impor ao País um plano nacional de saúde, elaborado sem consulta aos interessados, principalmente aos trabalhadores e à classe médica, porque tinha a finalidade não confessada, mas facilmente identificada de privilegiar grupos econômicos. Assim se faria pela canalização dos recursos financeiros da Previdência Social e do Ministério da Saúde, bem como da utilização da rede hospitalar estatal, preferencialmente a serviço de empresas privadas prestadoras de serviços, através dos famosos convênios, cujos resultados negativos são amplamente conhecidos. Ficariam os médicos como profissionais mal remunerados. Ficariam os pacientes submetidos à incerteza de uma assistência assinalada pela péssima qualidade, porque voltada primordialmente para o lucro.

Rejeitado o plano nacional de saúde de 1968, ficou a indefinição até agora, quando se volta a falar no assunto com o PREV-SAÚDE. Os fundamentos básicos deste são desconhecidos, do que resultam incertezas e suspeições quanto aos seus reais propósitos, notadamente quando se sabe que os setores representativos da sociedade, vinculados ao problema da saúde, não foram ouvidos.

Enquanto isto, sofre a população assalariada com a inexistência de uma política de saúde de caráter preventivo e com a má qualidade da assistência médica e hospitalar. E a classe médica auferem, em sua quase totalidade, salários incompatíveis com o grau de conhecimentos profissionais que lhe é exigido.

Sobre o assunto, eis o que informa o Sindicato dos Médicos do Estado de São Paulo: até março de 1976, por exemplo, o salário de um médico, em início de carreira na Previdência Social, isto é, na ref. 32, era de Cr\$ 3.932,00. Na ocasião, o salário mínimo regional era de Cr\$ 532,80, ou seja, os médicos ganhavam sete vezes o salário mínimo regional que a lei e a jurisprudência estabeleciam.

Em novembro de 1980, o salário mínimo regional foi para Cr\$ 5.778,80, mas o salário do médico, ref. 32, continuou em Cr\$ 15.427,00, até janeiro de 1981, quando esse salário correspondia apenas duas e meia vezes o salário mínimo regional, em flagrante desrespeito à lei e à justiça.

Em janeiro de 1981, aquele salário (ref. 32) foi para Cr\$ 20.826,45, quer dizer, apenas três e meia vezes o salário mínimo regional.

O Sindicato dos Médicos, no mesmo boletim assinala: as empresas privadas que operam na área da prestação da assistência médico-hospitalar, mantidas, sem exceção pela Previdência Social, se beneficiam diretamente com essa política salarial do Governo, na medida em que seguem idêntica política de baixos salários.

A prestação de serviços médicos adquire, de modo cada vez mais claro, caráter empresarial e mercantil.

O Sindicato dos Médicos denuncia ainda o Projeto de Lei nº 1.820/80, em tramitação no Congresso Nacional, como prejudicial aos interesses da categoria.

Senhor Presidente, com esse registro das justas reivindicações dos médicos pedimos a atenção desta Casa e do Poder Executivo para a importância de uma urgente definição da política nacional de saúde.

Nesse sentido, sugerimos à Comissão de Saúde do Senado, a realização de seminário com a participação dos órgãos governamentais, técnicos, sindicatos da área da saúde e entidades representativas da classe médica para o amplo debate do problema e contribuição desta Casa para elaboração de um plano nacional de saúde, que atenda às nossas realidades atuais.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dejanir Dalpasquale.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando foram desativados, a partir de 1965, os ramais ferroviários considerados antieconômicos, ficou ocioso um imenso patrimônio da Rede Ferroviária Federal, em pequenas e médias cidades do interior, consistindo tanto em fios, dormentes e trilhos, como até terrenos situados no perímetro urbano, quando mais não seja, o velho leito da estrada.

Os Prefeitos dos Municípios antes servidos por aquela ferrovia, agora desativada, procuram a empresa estatal, para obter a cessão gratuita desses próprios não utilizados e desse material inútil, para aplicar em loteamento e investimento públicos.

Assim, o Município de Gaspar, no Estado de Santa Catarina, vem reivindicando, aos órgãos competentes, desde 1978, autorização para usar os trilhos da extinta Estrada de Ferro Santa Catarina, dentro da área municipal, para o emprego em pontes e pontilhões na área rural, bem como a utilização do prédio da antiga estação ferroviária, para implantar um Gabinete Médico-Odontológico. Até agora, essas pretensões não mereceram a devida atenção da RFFSA, embora beneficiem uma população de 35.000 habitantes e estejam uns deteriorando ao relento, outros se estragando, pela ação do tempo.

Em 1979, diante do pedido de desmonte dos viadutos e trilhos implantados nas ruas São Pedro, Leopoldo Schranz, Frei Solano e Arnoldo Koch, a empresa propôs que a Prefeitura fizesse essas obras, ficando como depositária do material, a ser reclamado a qualquer tempo, responsável, ademais, pela reimplantação das obras de arte, no caso de a RFFSA resolver reativar o ramal. Como se vê, uma proposta claramente leonina.

Enquanto isso, municipalidades como a de Itajaí, Ilhota, Blumenau e Rio do Sul obtiveram a retirada dos trilhos, aproveitando-os em seus serviços. Mas a RFFSA prefere que os particulares arranquem as linhas. Ou, quando estes rebaixam o leito, próximo a sua residência, aquela administração não providencia a retirada dos trilhos.

Quanto ao prédio da estação, a Regional da RFFSA em Curitiba, em dezembro de 1980, alegava estar alugado a uma indústria da cidade, exigindo projeto para a construção de uma ciclovia.

Ora, o leito da antiga ferrovia passa em plena área urbana, em plano elevado, dificultando o acesso e trânsito, com uma série de viadutos que impedem a passagem de veículos de carga, o pátio da antiga estação obstruindo a urbanização do bairro de Coloninha.

Enquanto isso, a cessão de área à Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S.A. se verificou sem conhecimento da Prefeitura, sob a alegação de que não cumprira convênio com a RFFSA, por não pagar os aluguéis em dia. O mesmo ocorria com outras Prefeituras do Vale do Itajaí, sem qualquer punição.

A Prefeitura de Gaspar pretende utilizar essas áreas para:

- a) ocupação dos prédios em serviços de atendimento público municipal, nos setores de Educação, Saúde, Assistência Social e Agropecuária;
- b) ocupação das áreas para praça pública, parque infantil, abertura de acessos entre a Rua Nereu Ramos e a Rua Honorato Müller, estacionamento e rodovia.

Temos em mãos vastíssima documentação a respeito da reiteração desses pedidos pela Prefeitura de Gaspar e das sucessivas evasivas da Rede Ferroviária Federal, impedindo o uso desses próprios no interesse público, mas beneficiando particulares.

Dai o nosso apelo ao Ministro dos Transportes, para que interfira no assunto, atendendo à justa e insistente reivindicação daquela Municipalidade, que não representa o mínimo prejuízo para a Rede Ferroviária Federal.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303 de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido em separado, do Senhor Itamar Franco;

2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima Hugo Ramos e Amaral Furlan;

2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu aparcer anterior; e

3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196 de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário); mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.253 de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão setecentos e oitenta e cinco milhetos seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980 das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275 de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo

externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 103 de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinados a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinados a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajajá (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinados a financiar o complexo industrial — Portuário de Suape, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 256, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 257, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1981, dos Senhores Senadores Marcos Freire e Tancredo Neves, solicitando, nos termos do art. 418, I, do Regimento Interno, o comparecimento, perante a Comissão de Relações Exteriores, do Senhor Ministro Saraiva Guerreiro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a viagem do General Vernon Walters ao Brasil, como emissário do Governo norte-americano.

23

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização

de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de nº 1-CCJ;

— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

27

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64 de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

28

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS, NA SESSÃO DE 21-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para uma comunicação inadiável.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fizemos uma circunstanciada análise de todos os requerimentos apresentados à Mesa; todos dizem respeito à transposição da ordem de determinados projetos na escala das votações de hoje. Essas transposições correspondem à troca das posições do item 5 para o 2; do 4 para o 3; do 23 para o 4; do 24 para o 5; do 3 para o 6; do 7 para o 10; do 12 para o 8; do 11 para o 9; do 19 para o 10; do 22 para o 11 e do 24 novamente para o 12.

Sugiro, de início, a V. Exª, que mande suprimir o último requerimento, referente item 24 da pauta, de vez que conflita com o 4º requerimento relativo ao mesmo item.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Devo informar a V. Exª que a ação da Mesa já precedeu à solicitação de V. Exª e já está suprimido.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Agradeço a V. Exª

Em segundo lugar, Sr. Presidente, como todos os requerimentos se referem a assunto pertinente à mudança da ordem das votações, demonstrando, todos eles a preferência dos membros da Oposição por determinados projetos; considerando que o Plenário de há muito não vota e que muitos dos membros da Oposição estão ansiosos para antecipar a votação desses projetos, estou autorizado a declarar, pela liderança, que a Maioria aprova todos os requerimentos, de uma vez, não havendo, portanto, nenhuma necessidade de discussão, que seria naturalmente, pura perda de tempo.

Se a Minoria, se a Oposição, realmente está interessada em apenas delongar, em tomar o tempo da sessão, se não está realmente interessada em votar as matérias de Plenário, se não está interessada em ajudar aos Estados e Municípios, aprovando os seus empréstimos, então...

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há aparte nesta figura, por obséquio.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Em suma, Sr. Presidente, repito que o PDS declara, de modo formal que, estando em maioria neste plenário, aprova todos os requerimentos apresentados à Mesa pela Oposição, de uma só vez, não havendo necessidade nem de discussão nem mesmo de votação se isto for possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 28-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo realçar a contribuição de todas as correntes políticas representadas no Senado, para que chegássemos todos a um projeto de lei que não só satisfizesse aos médicos residentes, hoje mais de dez mil em todo o País, como às instituições de saúde. Faço uma referência especial às Lideranças e à contribuição do Ministro Jair Soares, que não poupou esforço algum para atender às reivindicações mais prementes dos residentes, S. Exª manteve-se em permanente contato conosco, quando estudávamos o texto que hoje está sendo submetido à aprovação desta Casa.

Quero também agradecer à compreensão dos residentes, representados por um grupo de médicos de todos os Estados, pela objetividade com que analisou os problemas da classe, levando-nos, finalmente, a um acordo.

Justifica-se essa votação em caráter de urgência, de vez que os residentes estão, há mais de um ano, esperando a aprovação de sua proposta. O texto veio da Câmara e, aqui modificado, terá de voltar à Câmara. Esperamos que aquela Casa possa contribuir para uma análise rápida da matéria, se possível, também em regime de urgência.

Finalmente, Sr. Presidente, expresse meu desejo de que a nossa contribuição represente um passo importante para a classe médica, no sentido de sua melhor profissionalização no campo das especialidades, e que esse benefício extrapole para a saúde pública nacional, beneficiando todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer. Agradeço a V. Exª e aos meus pares a atenção que me dispensaram. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 28-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando do encaminhamento do pedido de urgência, esta Liderança teve a oportunidade de registrar a contribuição que a nossa Bancada procurou dar ao trabalho que aqui foi desempenhado por representantes de vários Partidos políticos, em entendimento íntimo com a comissão dos médicos residentes.

Nós assinalávamos, naquela oportunidade, que nem todas as reivindicações haviam sido atendidas, mas que alguma coisa foi conquistada, que alguns passos positivos haviam sido registrados na luta e, sobretudo, enfatizávamos a importância da mobilização da classe, inclusive quando utilizaram o instrumento da greve. Eles, que foram tão ameaçados; eles, que souberam resistir às pressões que os cercaram, eles terminaram conseguindo sensibilizar, pelo menos em parte, os poderes de decisão, e, com isso, chegou-se a uma intermediação juntamente com a classe política, no sentido daquele avanço a que nos referimos anteriormente.

Hoje, neste final de tarde, procurado por representantes dessa mesma classe, foi-nos entregue um documento de autoria da Associação Nacional dos Médicos Residentes, que tendo íntima relação com a matéria que vai ser apreciada pelo Plenário, julgamos oportuno que fique transcrito nos Anais da Casa.

É uma carta aberta, datada do último dia 21, vazada nos seguintes termos:

ANMR
Associação Nacional de Médicos Residentes
Fundada em 24-10-1967

Brasília, 21 de maio de 1981

CARTA ABERTA

Nós, médicos residentes, encerramos hoje nossa greve nacional pela Regulamentação Didática e Trabalhista da Residência Médica. Objetivos importantes foram atingidos: a Residência Médica foi regulamentada por lei, nosso salário foi equiparado ao dos médicos em início de carreira no INAMPS, conseguimos alimentação, alojamento, direitos previdenciários, título de especialista ao término da Residência, licença à gestante, seguro contra acidente, férias anuais, regulamentação didática e sessenta horas semanais de trabalho.

O apoio da população, dos médicos, de entidades de classe e de Parlamentares, foi fundamental para nossa vitória e para vencermos as sucessivas medidas repressivas tomadas pelo Governo. Por isso agradecemos a todos o apoio recebido.

No entanto, a vitória maior não foi atingida. O nosso Substitutivo não foi aprovado. Não temos ainda, apesar de Médicos formados, os direitos trabalhistas. O nosso salário é igual ao do médico em início de carreira no INAMPS mas nossa carga horária é três vezes maior. A prepotência do Governo vai continuar nos considerando estudantes apesar de sermos médicos formados e portanto, trabalhadores.

Por isso nossa luta não para aqui. Ela prossegue. Prossegue junto à luta dos médicos por melhores salários e melhores condições de trabalho. Prossegue junto à luta do povo brasileiro por melhores condições de saúde. Finalmente prossegue junto à luta do povo pelo fim do arbítrio e pela instalação de uma verdadeira Democracia em nosso País.

Associação Nacional de Médicos Residentes.

Como vêem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a classe registra aqueles dois aspectos que a Oposição procurou deixar assinalados em oportunidades anteriores, antes de mais nada, a importância da classe política, independentemente de Partidos, de servir de intermediação a pleitos de setores vários da sociedade brasileira, e não se trancaram a esses movimentos, que no entender, muitas vezes, de certos integrantes do Executivo, são considerados poder de pressão. E o Governo atual é daqueles que vivem proclamando que não resolve nada sob pressão, quando nos parece que é inerente ao regime democrático que um governo procure auscultar os anseios coletivos e, portanto, ouvir esses reclamos e, ao mesmo tempo, se sensibilizar pelas pressões sociais.

Um outro aspecto que está contido nesse documento é aquele que nós já havíamos também assinalado de que houve alguma conquista, houve alguns passos positivos, mas que a luta tem que prosseguir, porque outras reivindicações, igualmente justas e legítimas, estão por vir.

Eram estas as palavras que a Liderança do PMDB julgou por bem pronunciar nesta oportunidade. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 28-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda a imprensa brasileira vinha anunciando que os Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social fariam, este ano, duas vacinações contra a poliomielite, no território nacional. A primeira vacinação se realizaria a 13 de junho e a segunda, a 15 de agosto.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que todos os brasileiros já tenham tido ciência dessa notícia porque a imprensa, no dia de hoje, acha-se ocupada sobre o acontecido.

Assim, desejo comunicar a esta Casa que, na qualidade de Presidente em exercício da Comissão de Saúde do Senado Federal, fui visitado por uma delegação do Ministério da Saúde, a mando de S. Ex.^a o Sr. Ministro Waldir Azevedo que, numa demonstração de apreço todo especial à Comissão de Saúde do Senado Federal, veio aquela Comissão, em nome do Ministro,

comunicar-me a notícia de que não mais se realizará a aplicação da primeira dose da vacina no dia 13 de junho, como estava previsto.

Isto porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vacina antipólio apresentou uma contaminação, e os Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social pediram-me que trouxesse ao conhecimento desta Casa os itens que levaram aqueles Ministérios a não fazer a vacinação no dia 13 de junho, mas sim, possivelmente, a primeira seria no lugar da segunda, no dia 15 de agosto.

Diz o Ministério, em sua nota:

NOTA SOBRE A VACINA ANTIPOLIOMIELÍTICA TRIVALENTE

ADQUIRIDA NO INSTITUTO TORLAK DA IUGOSLÁVIA

1. O Governo brasileiro firmou contrato com o Instituto Torlak, da Iugoslávia, para fornecimento das vacinas necessárias à Ação de Controle da Poliomielite, em 1981, totalizando 80 milhões de doses.

2. O Instituto Torlak é uma instituição reconhecida internacionalmente, com longa experiência na produção de vacina oral contra a poliomielite, sendo fornecedor habitual para a Organização Pan-americana da Saúde.

3. As provas iniciais de controle de qualidade realizadas no Brasil, em caráter de rotina, confirmaram que as vacinas adquiridas se apresentavam dentro das especificações técnicas recomendadas.

4. Em abril de 1981, foi constatado que alguns frascos apresentavam impurezas no interior, alteração de cor da vacina e fragilidade do vidro quando em presença de gelo seco. Detectou-se, posteriormente, a presença de substância granulosa quando a vacina era conservada por mais de 48 horas, à temperatura ambiente.

5. Provas laboratoriais realizadas, identificaram a presença de fungo, classificado como *Penicillium sp.*, não patogênico para o homem, especialmente quando administrado por via oral.

6. O problema estava, de início, restrito a uma parcela das vacinas estocadas, providenciando-se imediatamente sua reposição, através da compra de 10 milhões de doses do Laboratório RIT, da Bélgica.

7. O problema foi imediatamente comunicado pela CEME, do MPAS, ao Instituto Torlak e o MS providenciou a ida de técnicos brasileiros (FIOCRUZ e Instituto Butantã) para analisarem, diretamente no Torlak, as causas dos problemas identificados, sua explicação, e a possibilidade técnica de reposição, em tempo hábil, da vacina afetada. Os técnicos que estiveram no Instituto Torlak identificaram, como uma das mais prováveis causas da contaminação da vacina enviada ao Brasil, os defeitos mecânicos na máquina de envasamento.

8. A ampliação da amostra examinada demonstrou, entretanto, que havia também um frasco contaminado nas amostras enviadas para análise da última remessa de vacina recebida.

9. Diante deste novo fato, os Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social, mesmo reconhecendo que a contaminação é extremamente baixa e certamente inócua, optou pela não-utilização da vacina de procedência iugoslava, já entregue, uma vez que não correspondia às especificações internacionais, que exigem esterilidade do produto final.

10. Consultado o Instituto Torlak quanto à possibilidade de substituir, em tempo hábil, a vacina em questão, informou ser tecnicamente impossível fazê-lo.

11. Em face desta situação, num esforço para conseguir de outras fontes as vacinas necessárias, os Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social iniciaram contatos, a partir da manhã do dia 27 deste, com Laboratórios da Bélgica e da União Soviética, únicos com possibilidades técnicas, além do Torlak, de fornecer, no volume e prazo programados, os 25 milhões de doses requeridas para substituição, com vistas à realização da 1ª etapa da Campanha.

12. O Laboratório "RIT", da Bélgica, já informou da impossibilidade em fornecer, para pronta entrega, assegurando, porém, ao Governo brasileiro, o fornecimento das vacinas necessárias até o final de julho.

13. Frente ao exposto, os Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social, decidiram adiar para o dia 15 de agosto próximo a realização da 1ª etapa da Campanha, a fim de que possam

ser adotadas as providências necessárias a sua efetivação com absoluta segurança.

Era essa, Sr. Presidente, a informação que competia a mim dar a esta Casa, como Presidente eventual da Comissão de Saúde do Senado Federal e a pedido, numa generosidade para com esta Casa, de S. Ex^a, o Sr. Ministro da Saúde. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 28-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando o ilustre Senador José Lins, Líder do PDS, iniciou a sua oração, pensamos seria ela toda de críticas e de reservas ao pronunciamento do Senador Dirceu Cardoso, uma vez que o representante do Ceará não via correlação entre a taxa de lixo, do projeto em discussão, e a decisão da Comissão de Finanças. Porém, como S. Ex^a restringiu-se tão-somente a fazer considerações em torno da decisão da Comissão de Finanças, como Líder da Minoria julgamo-nos, também, com o direito de entrar nessa seara, mostrando que o Senador Dirceu Cardoso não fez nenhuma blasfêmia, porque terminou sendo referendado, em suas considerações, na natureza dessas considerações, pelo ilustre Líder do Governo, embora quiséssemos ir um pouco além do Líder do Governo, pois é de estranhar que uma matéria dessas, que se dizia ser tão importante para o Governo do Distrito Federal, continue enclanhada na pauta dos trabalhos do Senado Federal, porque a Maioria, tão brilhantemente liderada pelo Senador José Lins, continua ausente do plenário e, conseqüentemente, nega ao Governo o apoio parlamentar que, nos parece, deveria ser obrigação primeira de sua bancada. E continuamos estranhando — nós não asseguraríamos a veracidade da autoria das declarações que ontem saíram pela imprensa, pois cremos que houve um equívoco que estamos certos de que o Senador José Lins vai desmenti-lo porque ontem foi publicado que V. Ex^a, Líder do Governo, afirmava que a Oposição não queria trabalhar. Imaginem, Srs. Senadores! É a Maioria que não comparece, é a Maioria que pode aprovar qualquer coisa, Sr. Presidente. Qualquer coisa, sem exceção, pode ser aprovada nesta Casa, só com voto da Maioria. E a Maioria não aprova, porque sua Maioria não se configura maioria neste Plenário. E o Senador José Lins, Líder da Maioria, diz que é a Minoria que está com preguiça e não quer trabalhar. Isto por certo S. Ex^a não declarou, deve ser alguma distorção da imprensa.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — De nossa parte permitimos, o Sr. Presidente é que não permite.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Fui citado pelo orador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não sou eu, é o Regimento. V. Ex^a poderá, posteriormente, usar da palavra.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Queríamos apenas registrar que, até proporcionalmente, a Minoria, que é quantitativamente inferior à Maioria, todo dia está aqui numa proporção maior do que a presença da Maioria. Portanto, se for procedente a notícia — cremos que V. Ex^a vai desmentir, porque V. Ex^a não iria dizer tal coisa — mas se for procedente, evidentemente, que V. Ex^a, antes de nos chamar de preguiçosos, vai ter que aplicar esse juízo de valor aos seus liderados.

Não poderíamos deixar de registrar aqui, exercendo a Liderança do PMDB, a satisfação de ver que a Comissão de Finanças, sem dúvida alguma, angustiada pelo volume de empréstimos que são solicitados, e no caso dos que passam por aquela Comissão técnica, aqueles que dizem respeito, sobretudo, a empréstimos externos, estabeleceu uma série de parâmetros, tentando disciplinar mais rigorosamente a análise das proposituras. Como diz o Senador José Lins, seguiu já a diretriz anteriormente estabelecida pela Comissão de Economia — a qual temos a satisfação de integrar como um de seus titulares — ou de que vivíamos a angústia também de recebermos, permanentemente, uma avalanche de solicitações de empréstimos de municípios e de Estados.

Registre-se, portanto, o gesto, a atitude, a decisão da Comissão de Finanças que, sem dúvida alguma, é extremamente positiva. Esperamos, agora, que possamos, em breve, registrar e exaltar os trabalhos de alguma Comissão que estabeleça as linhas de uma reforma tributária, porque, na hora em que conseguirmos fortalecer esta Federação, fortalecendo os Estados e os Municípios brasileiros, nesta hora talvez esses empréstimos volumosos, em quantidade e em qualidade, que vêm à apreciação do Senado, não tenham mais razão de ser, porque, no final, estão aí essas entidades político-administrativas

menores de pires na mão exatamente em face da fragilidade econômico-financeira delas.

Portanto, é de se esperar que, em breve, possamos exultar porque uma Comissão do Senado, infelizmente não podendo apresentar projeto nesse sentido, porque as limitações constitucionais não nos permitem, pelo menos vem sugerir, além daquelas que têm sido feitas individualmente, por cada um de nós, uma nova sistemática para este País, para fortalecer os Municípios.

Conseqüentemente, eram estas as considerações que queríamos fazer e dizer que o mal é muito mais profundo, o mal diz respeito não apenas a esse ou àquele pedido de empréstimo, porque as causas desse problema residem exatamente na fragilidade dos Estados e Municípios brasileiros. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 28-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, ontem, em aparte ao nobre Senador Afonso Camargo — ou ao Senador Evelásio Vieira — comentávamos o posicionamento da Oposição durante todos os meses deste semestre parlamentar. Cheguei, naquela ocasião, a concluir que a Oposição não se vem dispondo a trabalhar. Digo trabalhar no sentido da realização do objetivo maior do Parlamento. Trabalho braçal...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Trabalho braçal?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Trabalho braçal, trabalho físico...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — O nosso aqui é mental...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — PE) — ... deslocamentos rápidos, correrias e fugas para fora do plenário, na hora da votação; quanto a isto não tenhamos dúvida, Sr. Presidente, a Oposição tem, realmente, feito um extraordinário esforço.

Mas, em termos de rendimento parlamentar, Sr. Presidente, o resultado tem sido nulo, o que significa que este trabalho objetivamente não existe.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Só existe na Maioria.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Só a maioria que rende aqui...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Está se vendo...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — A Maioria tem, pelo menos se esforçado.

Este julgamento das oposições já não é meu; este julgamento, hoje, é de todo o País. Ainda há poucos dias circulava nos corredores desta Casa um prefeito, e não era o primeiro. Deslocava-se ele, penitentemente, de porta em porta, aos gabinetes dos Senadores da Oposição, pedindo ajuda para a aprovação de seu empréstimo.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Está certo, é a fragilidade econômico-financeira.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Mas a Oposição vem sistematicamente, dificultando, impedindo-os e alardeando...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha) — Não são permitidos apartes.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — ... que está fazendo um trabalho de salvação nacional, que está praticando um ato de patriotismo. Alega que o volume dos empréstimos é extraordinário. Mas como? Volume de que empréstimo, se a Oposição não permitiu aprovar um só deles, neste semestre?

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — E a Maioria votou quantos?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — A Maioria votou todos e votou a favor deles, sempre que foram postos em votação, neste plenário. V. Ex^a não há de negar isto. Votamos sempre a favor. A Oposição, porém, pedindo verificação de *quorum*, retirou-se, sempre, do plenário para impedir suas aprovações.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Para ver se era Maioria mesmo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^as fugiram sistematicamente deste plenário...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Para conferir a Maioria.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — ... mesmo quando eventualmente garantimos o *quorum*, como se deu na última quinta-feira.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Então, amanhã nós vamos votar todos os itens que estão na pauta.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Isto é o que esperaríamos os Estados e os Municípios.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sobre tudo da Maioria.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Ninguém acredita nessa suposta vigilância, Senador Marcos Freire, esta é que é a verdade. Infelizmente, não acreditamos nesse patriotismo de conveniência...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Na da Maioria, acredita?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — ... que deixa populações inteiras à espera de recursos para a realização de seus programas comunitários. Esses empréstimos, Sr. Presidente, em sua maior parte, correm à conta de fundos, especialmente criados para isso. Pois bem, os municípios estão tendo prejuízos incalculáveis...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — E a Maioria ausente.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Esses empréstimos são...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.) — Pediria ao nobre Senador que não apartasse o orador, porque não é permitido.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — O problema, Sr. Presidente, é que a Minoria, não podendo contestar essas verdades, procura fazer gracinhas, busca distrair o auditório para que não nos ouça. Ninguém mais entende o que deseja a Oposição. A cada mês que passa, esses empréstimos se deterioram, porque a inflação os consome inexoravelmente. Um empréstimo de 100 milhões de cruzeiros, pedido em dezembro do ano passado, já não vale a metade de seu valor original.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Por que é que os municípios pedem esses empréstimos?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a faz uma pergunta cuja resposta já devia conhecer.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Já discuti isto no meu discurso anterior.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a parece desconhecer as normas da política de cooperação entre a União e os Estados e municípios.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.) — Pediria ao nobre Líder da Minoria que não apartasse, porque é anti-regimental.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, eu estou sendo indagado pelo orador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Posteriormente V. Ex^a poderá fazer uso da palavra.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Muitos alegam que o sistema tributário é injusto. E nisso estamos de acordo.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Pronto, está respondido.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Estamos de acordo e devemos procurar uma maneira de modificar a sua sistemática para descentralizar a apropriação dos tributos.

Mas é preciso levar em conta que os recursos disponíveis pelos estados e municípios não são apenas aqueles diretamente por eles arrecadados. Hoje, todos os recursos do FGTS têm aplicações dirigidas em benefício das populações municipais. São recursos destinados a programas de abastecimento d'água, de habitação, de saneamento básico, de urbanização e de melhoria das cidades. Mas não é só isso. Outros recursos são dirigidos pela União para eletrificação rural, energia elétrica, saúde e educação. E todos os são, Sr. Presidente, exatamente mediante a concessão de empréstimos. Pois é a votação desses projetos de empréstimos que está há meses paralisada. Por culpa da Maioria? Paciência, Sr. Presidente. Este País precisa saber exatamente o que está acontecendo nesta Casa. Não justifico a falta ao plenário, a não ser daqueles que se encontram impossibilitados de aqui chegar, por motivo de saúde. Mas a falta sistemática do apoio dos Senadores da Oposição, a programas dessa natureza, quando aqui se encontram presentes, não se justifica nunca. O julgamento tarda, mas não falta: o povo há de julgar, e as comunidades certamente hão de cobrar os prejuízos que hoje nos causam os "patriotas" da Oposição. Querem justificar-se perante o povo que desajudam. Como? Dizem eles que pretendem, num futuro que desconhecem, modificar a legislação tributária. É, mas e daí? Por que negar agora os recursos que solicitam justificadamente? Por que lhes negar recursos que lhes são destinados, por força de regulamentos, através de fundos especiais, constituídos exatamente com o objetivo específico de ajudá-los a resolver os problemas das comunidades?

Mas não. Eles se obstinam. Desejam nada mais e nada menos que impedir os Estados e as Prefeituras de ajudar às populações mais carentes. E culpam a Maioria.

O povo, Sr. Presidente, os julgará, mais cedo ou mais tarde. Já correm a aparecer no Senado, reclamando dos Senadores da Oposição o cumprimento de seus deveres. E não se diga que a Maioria não tem feito o maior dos esforços, para convencê-los de seu erro.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Na quinta-feira, também se viu.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Faço, nobre Líder Marcos Freire, faço, Senador Evelásio Vieira, um apelo veemente, no sentido de que, num esforço patriótico, possamos encontrar um caminho para cumprir a nossa obrigação essencial, que é a de votar os assuntos da pauta. É preciso evitar, urgentemente, essa obstinação que não encontra qualquer justificativa aceitável.

É o apelo que aqui deixo. Termina, Sr. Presidente. Eu, realmente, penso que a Oposição não está trabalhando. Ou que, se está, o rendimento de seu trabalho tem sido praticamente nulo. Dizendo de outro modo: a Oposição tem trabalhado muito, mas trabalhado sobretudo contra os interesses do povo, contra as aspirações das populações mais sofridas, dos Estados e dos Municípios.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 31 DE MAIO DE 1981

(Art. 293, II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e encaminhados à sanção

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1979 (nº 2.538/79, na Câmara dos Deputados), do Senador Franco Montoro, que revoga o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências. Sessão: 13-5-81 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1980 (nº 3.423/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. Sessão: 14-5-81 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1980 (nº 3.353/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, do terreno que menciona. Sessão: 20-5-81 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1980 (nº 3.510/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, do terreno que menciona. Sessão: 20-5-81 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1980 (nº 3.671/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências. Sessão: 20-5-81 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1980 (nº 2.635/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona. Sessão: 27-5-81 (extraordinária).

Projetos aprovados e encaminhados à promulgação

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1981 (nº 80/81, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso da segunda quinzena de maio de 1981, em visita oficial à República Federal da Alemanha. Sessão 6-5-81 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1981, (nº 82/81, Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no dia 26 de maio do corrente ano para encontro com o Senhor Presidente da República da Argentina, em Paso de los Libres. Sessão: 7-5-81 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1979 (nº 34/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979. Sessão: 20-5-81 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 14, de 1981 — Comissão Diretora que dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, alterando a Resolução nº 57, de 3 de setembro de 1976. Sessão: 20-5-81 (extraordinária).

Projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1981 (nº 4.264/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas. Sessão: 28-5-81.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980 (nº 104/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a atividade do médico residente, fixa seus direitos trabalhistas, e dá outras providências. Sessão: 28-5-81 (extraordinária).

Projetos aprovados em turno único e encaminhados à Comissão de Redação

Projeto de Resolução nº 24, de 1981 — Comissão de Constituição e Justiça, que suspende a execução do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo. Sessão: 15-5-81 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 25, de 1981 — Comissão de Constituição e Justiça, que suspende a execução do art. 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo. Sessão: 28-5-81 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 26, de 1981 — Comissão de Constituição e Justiça, que suspende a execução dos artigos 278 e 279, da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo. Sessão: 28-5-81 (extraordinária).

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

Mensagem nº 82, de 1981 (nº 147/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de

Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia. Sessão: 13-5-81 (extraordinária).

Mensagem nº 92, de 1981 (nº 169/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge Carlos Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile. Sessão: 27-5-81 (extraordinária).

Projeto rejeitado e encaminhado ao arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980 — Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. Sessão: 21-5-81.

Projetos rejeitados nos termos do art. 278 do Regimento Interno e encaminhados ao arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1978 — Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 29-5-81.

Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1978 — Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. 474, da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 29-5-81.

ATAS DE COMISSÕES

ATA DA 56ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Republicar por ter saído com incorreção

Às dez horas do dia vinte e quatro de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e um, no Gabinete do Senhor Segundo Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, presentes os Conselheiros Aiman Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Luiz do Nascimento Monteiro, Luciano de Figueiredo Mesquita e Sarah Abrahão. Presente também o Senhor Diretor Executivo do CEGRAF, Arnaldo Gomes. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação o processo referente à Tomada de Preços nº 06/81, cujo relator, o Conselheiro Aiman Nogueira da Gama, apresentou parecer favorável, aprovado unanimemente, sem restrições, pelo Conselho. A citada Tomada de Preços refere-se à compra de chapas de compensado e de formiçal e cola, conforme proposta apresentada. Na parte reservada a assuntos gerais, o Senhor Diretor Executivo do CEGRAF, Arnaldo Gomes, anunciou que oportunamente deverá realizar licitações para compra de diversos materiais de consumo industrial. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros. — Senador *Jorge Kalume*, Presidente do Conselho de Supervisão — *Aiman Nogueira da Gama* — *Luiz do Nascimento Monteiro* — *Luciano de Figueiredo Mesquita* — *Sarah Abrahão*.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

3ª Reunião extraordinária, realizada em 28 de maio de 1981

Às dez horas do dia vinte e oito de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista - Presidente, Bernardino Viana, Mauro Benevides, Laélia de Alcântara, Aderbal Jurema e José Lins, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Benedito Ferreira, Martins Filho, Murilo Badaró e Lázaro Barboza.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Constatada a existência de número regimental, o Senhor Presidente Lourival Baptista concede a palavra ao Senhor Senador Bernardino Viana a fim de relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1981, que cria a 10ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, concluindo favoravelmente ao projeto e pela rejeição de todas as emendas que lhe foram apresentadas.

Submetida a matéria à discussão e votação é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando-se a Ata. Lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

5ª Reunião, realizada no dia 28 de maio de 1981

Às onze horas do dia vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Vicente V. Lenoir Vargas, Orestes Quêrcia, Evandro Carreira, Aderbal Jurema, Fernando Parente, Amaral Peixoto, José Richa e Tasso Dutra.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Benedito Canelas, Moacyr Dalla, Lázaro Barboza, Age Maria, Gastão Müller, Afonso Camargo e Mendes Canale.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta a serem relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia e às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 352, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros). Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 364, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 390.730.670,40 (trezentos e noventa milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos). Relator: Senador José Richa. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 270, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Local: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	

PMDB

1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	

PP

1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira
------------------	--------------------

Assistente: Sérgio de Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Terças-feiras, às 11,00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
 Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

PMDB

1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	

PP

1. Alberto Silva	1. Mendes Canale
------------------	------------------

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB

1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

PP

1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB

1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	

PP

1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	

PMDB

1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

PP

1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
 Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB

1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

PP

1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira
------------------	--------------------

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS**
1. José Guimard
 2. Bernardino Viana
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS**
1. Lenoir Vargas
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejandir Dalpasquale

PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CMÉ)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS**
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS**
1. Tarso Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. Benedito Ferreira

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS**
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS**
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

PP

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS**
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Lenoir Vargas

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS**
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. Benedito Ferreira

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS**
1. Helvídio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Vicente Vuolo
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PDS
PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

PP

1. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

 Chefe: Alfeu de Oliveira
 Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 — Andar Térreo — 211.3407

 Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
 Mauro Lopes de Sá — 211-3509
 Clayton Zanlorenzi — 211-3502
 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE
INQUÉRITO**

 Chefe: Cláudia Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511
 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512
 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501
 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA